

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANNAES

DA

Assembléa Nacional Constituinte

ORGANIZADOS PELA REDACÇÃO DOS ANNAES
E DOCUMENTOS PARLAMENTARES

VOLUME VII



“ IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1935 ”

INDICES

INDICE GERAL DAS SESSÕES

Págs.

Sexagesima primeira Sessão 3

1. A idéa de separatismo no territorio de Matto Grosso (telegrammas), 4. — 2. O Ante-projecto de Constituição e a capacidade de proverem os Estados sua organização judiciaria, 5; a autonomia dos Estados e a magistratura, 8; a dualidade da magistratura e o regimen federativo, 15 (discurso do Deputado Henrique Bayma). — 3. A autonomia municipal e a organização dos municípios, (discurso do Deputado Daniel de Carvalho), 17. — 4. Suspensão e reabertura da Sessão, 47. — 5. Origens historicas do Brasil, 48; a organização do trabalho, 50; a representação profissional, 51; organização do Ministerio do Trabalho, 56; systema tributario, 57; indemnização do Amazonas pelo Acre, 58; operariado rural, 59; autonomia do Districto Federal, 59; mudança da Capital Federal para Belo Horizonte, 60 (discurso do Deputado Alberto Surek). — 6. Autonomia do Districto Federal, 60; a reforma da Assistencia Municipal, 71 (discurso do Deputado Henrique Dodsworth).

Sexagesima segunda Sessão 75

1. A suspensão do jornal "O Globo" e a censura aos discursos dos Constituintes (pedido de informação do Deputado Henrique Dodsworth ao Sr. Presidente), 76; a censura aos discursos commettida, exclusivamente, á Mesa da Assembléa (resposta do Sr. Presidente), 77. — 2. Compromisso e posse do Deputado Lauro de Faria Santos (Espírito Santo), 78. — 3. O Código Eleitoral e as apurações das eleições (demora de apuração, observada pelo Deputado Fernando de Abreu), 78. — 4. O Partido Socialista de São Paulo, 79; questões sociaes e Communismo, 80; o Socialismo, 82; Bolchevikismo, 84 (discurso do Deputado Lacerda Werneck). — 5. A ordem economica e social e as emendas da bancada paulista, 85; direitos sociaes, 86; a Constituição de Weimar: o capital e o trabalho, 91 (discurso do Deputado Roberto Simonsen). — 6. A Constituinte e os problemas ruraes, 94; coloni-

zação e indústrias, 97 (discurso do Deputado Matta Machado). — 7. O Partido Socialista do Amazonas e a Constituinte, 98; a usura, 99; populações ruraes do Amazonas, 100; trabalhadores brasileiros, 102; povoamento, 104; o Ministério da Agricultura e os problemas ruraes, 105; o salario, 106; direitos dos indios, 108; a exploração do ouro no extremo Norte, 111; a lepra, 111 (discurso do Deputado Alvaro Maia) — 8. O trabalho da Constituinte, 115; pobreza brasileira, 115; índices economicos e sociaes, 116; padrão de vida, 119; realidades brasileiras, 123; expansão commercial, 127; educação profissional, 128; as crises da industria, 131; questões brasileiras, 133 (discurso do Deputado Roberto Simonsen). — 9. A administração da Prefeitura do Districto Federal no periodo do Governo Provisorio (discurso do Deputado Henrique Dodsworth), 136.

Sexagesima terceira Sessão 139

1. A censura á Imprensa e a suspensão do jornal "O Globo" (requerimento de informações do Deputado Acurcio Torres e outros), 140. — 2. Justificação de ausencia do Deputado Simão da Cunha Pereira, 140. — 3. A discriminação das rendas, 141; impostos estadoaes e impostos federaes, 146; rendas estadoaes e rendas municipaes, 148; criação de riqueza, 150; tutela politica aos Estados, 151; impostos directos e impostos indirectos, 153; restricções á capacidade tributaria, 153 (discurso do Deputado Alde Sampaio). — 4. A censura á Imprensa e a suspensão do jornal "O Globo" (requerimento de urgencia para a discussão e votação do requerimento do Deputado Acurcio Torres e outros; approved), 155; discussão do requerimento do Deputado Acurcio Torres: discursos dos Deputados Acurcio Torres, 157, Lemgruber Filho, 159, Kerginaldo Cavalcanti, 161, Medeiros Netto, 162, Daniel de Carvalho, 167, Soares Filho, 168, Fernando Magalhães, 169, José de Sá, 171, Aloysio Filho, 174, Henrique Dodsworth, 176, Abelardo Marinho, 179, Campos do Amaral, 180; rejeição do requerimento, 182; declarações de voto, 183. — 5. A Revolução de 1930 e o Governo Provisorio (discurso do Deputado Clemente Medrado), 183. — 6. O ensino religioso nas escolas (discurso do Deputado Adroaldo Costa), 186.

Sexagesima quarta Sessão 199

1. Constituintes partidarios da Dictadura e Constituintes a ella contrarios (observações do Deputado Carneiro de Rezende), 200. — 2. A censura á Imprensa e a suspensão d'"O Globo" (declaração de so-

fidariedade do Deputado Hugo Napoleão com o requerimento Acurcio Torres, 201; carta do director de "O Globo", lida pelo Deputado Henrique Dodsworth), 201. — 3. O leader da Assembléa e a censura aos discursos dos Constituintes (rectificação do Deputado Fernando Magalhães, 204; explicação do Sr. Presidente; aparte do Deputado Raul Bittencourt ao discurso do Deputado Fernando Magalhães, 206). A liberdade de consciéncia e de manifestação de pensamento (explicação do Deputado Campos do Amaral), 206. — 4. Voto de pesar pelo fallecimento do Dr. João Pernetta e a transcripção, no "Diário da Assembléa", de seu trabalho "Constituição Republicana" (requerimento do Deputado Idallo Sardemberg: approved quanto ao voto de pesar), 208. — 5. A Revolução de 1930 e o Governo Provisorio (carta do ex-Ministro das Relações Exteriores ao Deputado Raul Fernandes e resposta de S. Ex., 209; nova carta do Sr. Dr. Octavio Mangabeira: lidas pelo Deputado Aloysio Filho, 216). — 5. A liberdade de consciéncia, o trabalho e as organizações patronaes e operarias (discurso do Deputado Antonio Covello), 225. — 6. A administração da Prefeitura do Districto Federal no periodo do Governo Prvoisorio e a criação de cargos novos (discurso do Deputado Henrique Dodsworth), 238. — 7. Medicina e hygiene sociaes (discurso do Deputado Pacheco e Silva), 262.

Sexagesima quinta Sessão 209

1. A censura á Imprensa e o decreto de reajustamento economico (declaração do Sr. Oswaldo Aranha de nunc ase haver interessado para que sobre esse decreto se exercesse a censura: communicada pelo Deputado Henrique Dodsworth), 270. — 2. O projecto de reforma da Assisténcia Municipal (parecer do Deputado Leitão da Cunha, lido por S. Ex. no Conselho Consultivo), 270. — 3. A censura á Imprensa e a suspensão do jornal "O Globo" (declaração do Deputado João Vitaca favoravel ao requerimento Acurcio Torres), 271. — 4. A idéa de separatismo no territorio de Matto Grosso (telegrammas), 272. — 5. Voto de pesar pelo fallecimento do historiographo catharinense Dr. José Arthur Boiteux (requerimento do Deputado Nereu Ramos e outros; approved), 276. 6. A pena de morte e o confisco (discurso do Deputado Theotonio Monteiro de Barros), 276. — 7. Votação da parte do requerimento do Deputado Idallo Sardemberg e outros pedindo a publicação no "Diário da Assembléa", do trabalho "Constituição Republicana", do Dr. João Pernetta; approved), 285. — 8. A pena de morte e o confisco (continuação do discurso do Deputado Theotonio Monteiro de Barros),

285. — 9. A censura á Imprensa e a suspensão do jornal "O Globo"; o Partido Republicano Mineiro (justificação de voto favoravel ao requerimento Acurcio Torres, pelo Deputado Daniel de Carvalho), 290. — 10. A liberdade de consciencia e a detenção de operarios na Ilha dos Porcos e na Colonia dos Dois Rios (discurso do Deputado Acyr de Medeiros), 300.

Sexagesima sexta Sessão 305

1. A censura á Imprensa e a censura a discursos dos Constituintes, e leitura de trechos de discurso do ex-Deputado Antunes Maciel (Ministro da Justiça), pelo Deputado Henrique Dodsworth, 306; carta do director do "Diário da Noite" ao Chefe do Governo Provisorio, lida pelo Deputado Acurcio Torres, 310; apello do Sr. Presidente para que não continuem a ser proferidos, "Sobre a Acta", discursos que com ella não se relacionem, 313. — 2. Rectificação de apartes pelo Deputado Campos do Amaral, 313. — 3. Prorrogação, por vinte dias, do prazo para a apresentação do parecer da Comissão Constitucional sobre o Anteprojecto de Constituição (requerimento do Deputado Carlos Maximiliano; approved), 313. — A censura á Imprensa e a publicação de discursos dos Constituintes em jornaes (communicação do Sr. Presidente, de providencias por S. Ex. requeridas ao Governo e mandadas pôr em pratica), 314. — 4. Penuria politica produzida no Paiz pela submissão do Legislativo ao Executivo, 314; o Deputado Agamemnon de Magalhães e outros na propugnação do Parlamentarismo, 315; o Povo e a direcção politica do Brasil, 316; o Presidencialismo e a Democracia, 317 (discurso do Deputado Ferreira de Sousa). — 5. Voto de pesar pelo fallecimento, em exílio, do Dr. Waldemar Ripoll (requerimento do Deputado Acurcio Torres e outros; discursos dos Deputados Ascanio Tubino, Acurcio Torres e Adroaldo Costa; approved), 319. — 6. A Democracia e as populações ruraes do Brasil, 322; a ordem economica organizada conforme as necessidades da vida nacional, 325; a Constituição de 1891 e um typo novo de Federação brasileira, 326 (discurso do Deputado Domingos Vellasco). — 7. Os problemas de immigração no Brasil, 328; immigração do Irak e a necessidade nacional de selecção do Immigrante, 329; a Liga das Nações e a remessa, para o Brasil, de individuos indesejaveis nas nações europeas, 330; o negro em Portugal e no Brasil, 331; a unificação do Brasil, funcção da economia e da religião, 333; a vinda de negros para o Brasil, 334; Chinezes e Hindús, 336; os Japonezes, sua superior organização e sua adaptabilidade á vida brasileira, 337; o espirito nacional japonéz dos japonezes domiciliados no Brasil, 345; a

emenda bahiana sobre a imigração asiática, 353 (discurso do Deputado Arthur Nelva). — 8. Política do Paraná (discurso do Deputado Antonio Jorge), 355. — 9. Reunião da Comissão de Polícia, 360.

Sexagesima sétima Sessão 370

1. O voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Waldemar Ripoll (discurso do Deputado Abreu Sodré), 362. — 2. Comunicação do Deputado Antonio Carlos, Presidente da Assembléa, de não poder comparecer a algumas sessões, por motivo de molestia, 363. — 3. A volta do territorio do Acre ao regimen prefetural (telegrammas), 363. — 4. Voto de pesar pelo fallecimento do General Benjamin Liberato Barroso (requerimento do Deputado Pontes Vieira e outros, 365, discursos dos Deputados Figueiredo Rodrigues, 366, Abelardo Marinho, 368; approved). — 5. Destino da Revolução de 1920, 371; significação do que seja espirito revolucionario, 373; não realização da obra promettida pela Revolução de 1930 e o statu quo anterevolucionario, 374; eleição do Presidente da Republica, 375; necessidade de programma renovador, relativamente á Constituição de 1891, 375 (discurso do Deputado Mello Franco). — 6. Erros do plano politico e social da Constituição de 1891, 377; a administração municipal, 380; os Constituintes de 1890 e a Federação, 382; o sertanejo e o Direito Publico, 383; dever brasileiro de renuncia á como saudade do imigrante, daquillo que é de além-mar, 386; civilização brasileira, 389; representação dos Estados e representação da Nação, 390; destinos naturaes da nacionalidade, 392; unificação do Direito, discriminação das rendas e unidade da magistratura, 393 (discurso do Deputado Barreto Campello). — 7. Episodio de um movimento grévista em Nictheroy e exposição de convicções ideologicas (discurso do Deputado Acyr Meireis), 404.

Sexagesima oitava Sessão 410

1. Rectificação de uma emenda pelo Deputado Arruda Camara, 420. — Nota do Ministerio da Viação a proposito da carta do director do "Diario da Noite" ao Chefe do Governo Provisorio, sobre a discussão, nos jornaes, dos actos do Ministro José Americo de Almeida, lida pelo Deputado Odon Bezerra, 420. — 2. A descentralização administrativa do Acre e a autonomia dos seus municipios (explicação do Deputado Alberto Diniz), 422. — 3. Supposto incidente entre o Presidente da Comissão Constitucional e o Deputado Euvaldo Lodi (desmentido por este, 422; explicação do Deputado Abelardo Marinho, 423). — 4. Mudança da

Capital Federal (discurso do Deputado José Honorato), 423. — 5. A fundação de universidades e estabelecimentos de ensino superior nos Estados (discurso e emenda do Deputado Matta Macnado), 436. — 6. A administração da Prefeitura do Districto Federal no período do Governo Provisorio e a autonomia do Districto Federal (discurso do Deputado Jones Rocha em resposta ao Deputado Henrique Dodsworth), 437. — Contradicta do Deputado Henrique Dodsworth, 455. — 7. Liberdade de associação para defesa das condições de trabalho, sem tutela do Poder Publico, e direito de greve isento de medidas coercitivas, 456; manifesto do partido proletario do Estado do Rio, 457 (emenda, leitura e discurso pelo Deputado Acyr Medeiros). — 8. A nota do Ministerio da Viação a proposito da carta do director do "Diario da Noite" ao Chefe do Governo Provisorio (commentarios do Deputado Ruy Santiago a subentendida referencia a S. Ex. e ao coronel Avila Lins), 469.

Sexagésima nona Sessão 475

1. A administração do Ministro José Americo de Almeida e o discurso do Deputado Ruy Santiago (repto do Sr. Ministro, lido pelo Deputado Irenéo Joffily), 476. — 2. Intimação ao supplente de Deputado piauhense Sezefredo Pacheco para comparecer á policia (telegramma do supplente S. Pacheco ao Sr. Presidente da Assembléa e communicação do Sr. Presidente ao Interventor do Piauhy), 477. — 3. A não convocação de sessão da Assembléa do dia 10 ao dia 15 de Fevereiro (requerimento do Deputado Edwald Possólo), 477 — 4. O chamado do supplente Sezefredo Pacheco á policia e a actuação da politica do Interventor Landry Salles no Piauhy (commentarios do Deputado Hugo Napoleão, mostrando deverem gozar os supplentes as immunidades parlamentares conferidas aos Deputados), 478. — Declaração do Sr. Presidente de que, quanto ás immunidades, o Regimento, expressamente, não lhe attribue providencia, em se tratando de supplente, 480. — 5. O movimento grévista de Nitheroy (pedido do Deputado Acyr Medeiros á Mesa sobre se tomou providencias a proposito do cerceamento de sua liberdade naquella occasião; resposta do Sr. Presidente), 480. — 6. O operariado brasileiro e as correntes doutrinárias — Anarchismo, Communismo e Socialismo (discurso do Deputado João Vitaca), 481. — 7. O caso da greve de Nitheroy e as immunidades parlamentares (contestação pelo Deputado Prado Kelly a que haja soffrido o Deputado Acyr Medeiros qualquer constrangimento em sua liberdade), 486. — 8. O Partido Liberal do Rio Grande

do Sul e a continuidade do regimen presidencial na organização do Paiz (discurso do Deputado Ascanio Tubino), 487. — 9. A não convocação de sessão da Assembléa do dia 10 ao dia 15 de Fevereiro (votação do requerimento do Deputado Edwald Possolo e outros; approved), 490. — 10. A autonomia do Districto Federal e a administração da Prefeitura no periodo do Governo Provisorio (discurso do Deputado Jones Rocha), 496. — 11. O exercicio das funções administrativas pelo Poder Executivo através oito Ministerios, 519; uma lei percentual dos orçamentos, votada no principio de cada legislatura, por quatro annos, 522; **deficits** de varios orçamentos, 525; o decreto do Reajustamento Economico, 528; situação financeira do Brasil, 532; suggestões para a substituição do decreto de reajustamento economico, 536 (discurso do Deputado Marlo Ramos). — 12. A administração da Directoria Geral de Engenharia do D. Federal (carta do Capitão Delso Fonseca, lida pelo Deputado Agenor Monte), 538. — 13. A internação obrigatoria de indigentes e de mendigos em estabelecimentos federaes, estadoaes ou municipaes (Justificação de emenda, pelo Deputado Antonio Pennafort), 543.

Septuagesimo Sessão **545**

1. Voto de pesar pelo fallecimento dos amazonenses Bernardo Azevedo da Silva Ramos e Antonio Guerreiro Antony (requerimento do Deputado Luiz Tirelli e outros; approved), 546. — 2. A organização judiciaria e a capacidade dos Estados para legislar sobre o processo (discurso do Deputado Henrique Bayma), 546. — 3. O movimento grevista de Nictheroy e o Deputado Acyr Medeiros (declaração do Sr. Presidente de considerar encerrado o assumpto, em vista das explicações do Deputado Prado Kelly, dadas em nome do Interventor do Rio de Janeiro), 555. — 4. A administração do Ministro José Americo de Almeida (resposta e commentarios do Deputado Ruy Santiago ao repeto de S. Ex.), 555. — 5. O trabalho das missões religiosas, especialmente dos jesuitas, nas fronteiras e em todo o Brasil (discurso do Deputado Alvaro Maia), 559. — 6. A representação profissional, 563; o Syndicalismo e o Corporativismo, 569; a Democracia no Brasil, 576; a representação politica das classes, 578; o objectivo do Governo Provisorio dando organização ás classes operarias e patronaes, 581; attitude de representante de grupo das profissões liberaes na Assembléa Constituinte, 584 (discurso do Deputado Pinheiro Lima). — 7. Defesa da administração do Ministro José Americo de Almeida (discurso do Deputado Irenéo Joffily), 587.

INDICE ALPHABETICO DE MATERIAS

A

- ACRE (O) — 58, 363, 395, 422.
AMAZONAS (O ESTADO DO) — 53.
ANARCHISMO (O) — 481.
ANTE-PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO (O) — 5, 313.
ASSEMBLÉA NACIONAL CONSTITUINTE (A) — 94, 98, 115,
200, 204.
ASSISTENCIA MUNICIPAL (A) — 61, 270.
AUTONOMIA DO DISTRICTO FEDERAL — 59, 60, 437, 439, 450,
496.
AUTONOMIA DOS ESTADOS (A) — 5.
AUTONOMIA MUNICIPAL (A) — 17.

B

- BOLCHEVIKISMO (O) — 84.
BRASIL (O) — 48, 115, 123, 133, 316, 333, 389, 532.

C

- CAPITAL (O) — 91.
CAPITAL FEDERAL (A) — 60.
CENSURA AOS DISCURSOS DOS CONSTITUINTEs — 76, 77, 204,
306, 314.
CENSURA A IMPRENSA (A) — 76, 140, 155-83, 201, 205, 270, 271,
290, 306, 310, 314, 420, 469.
CODIGO ELEITORAL (O) — 78.
COLONIZAÇÃO — 97.
COMMUNISMO (O) — 80, 481.
COMMISSÃO CONSTITUCIONAL (A) — 313, 422.
CONFISCO (O) — 276, 285.
CONSTITUIÇÃO DE 1891 (A) — 136, 325, 375, 377, 382, 393, 510.
CORPORATIVISMO (O) — 569.
CRIAÇÃO DE RIQUEZA — 150.

D

DEFICITS — 525.
DEMOCRACIA (A) — 317, 322, 576.
DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS (A) — 141, 393.
DISTRICTO FEDERAL (O) — 59.

E

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL — 128.
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA — 375, 492.
ELEIÇÕES — 78.
EMPRESTIMOS — 45.
ENSINO RELIGIOSO (O) — 186, 193.
ENSINO SUPERIOR (O) — 436.
ESPIRITO REVOLUCIONARIO (O QUE SEJA) — 373.
EXECUTIVO (O PODER) — 314, 402, 489, 519.

F

FEDERAÇÃO (A) — 15, 382.
FERIAS PARLAMENTARES — 477, 490.

G

GOVERNO PROVISORIO (O) — 183, 200, 209, 216, 531.
GRÊVE (O DIREITO DE) — 456.

I

IMMIGRAÇÃO — 328.
IMMUNIDADES PARLAMENTARES — 477, 478, 486, 555.
IMPOSTOS — 146, 153.
INDIGENTES E MENDIGOS (INTERNAÇÃO DE) — 543
INDIOS (OS) — 108.

J

JUDICIARIO (O PODER) — 403.
JESUITAS (OS) — 559.

L

LEADER DA ASSEMBLEA (O) — 204.
LEGISLATIVO (O PODER) — 314.
LEPRA (A) — 111.
LIBERDADE DE CONSCIENCIA (A) — 206, 225, 300.
LIGA DAS NAÇÕES (A) — 330.

M

- MAGISTRATURA (A) — 8, 15, 393.
 MATTO GROSSO (ESTADO DE) — 4, 272.
 MEDICINA E HYGIENE SOCIAES — 262.
 MINISTERIO DA AGRICULTURA (O) — 105.
 MINISTERIO DO TRABALHO (O) — 56.
 MINISTERIO DA VIAÇÃO (O) — 420, 469, 476, 555, 587.
 MISSÕES RELIGIOSAS NO BRASIL (AS) — 559.
 MUDANÇA DA CAPITAL FEDERAL — 60, 423.
 MUNICIPIOS (OS) — 17, 44, 380.

N

- NEGRO (O) — 331, 334.

O

- OPERARIADO (O) — 59, 225, 300, 404, 457, 481, 581.
 ORÇAMENTOS (OS) — 522.
 ORDEM ECONOMICA E SOCIAL — 85, 87, 116, 325, 333.
 ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA (A) — 5, 546.
 OURO (EXPLORAÇÃO DO) — 111.

P

- PADRÃO DE VIDA — 119.
 PARANA (ESTADO DO) — 355.
 PARLAMENTARISMO (O) — 315.
 PARTIDO LIBERAL DO RIO GRANDE DO SUL (O) — 487.
 PARTIDO REPUBLICANO MINEIRO (O) — 290.
 PARTIDO SOCIALISTA DO AMAZONAS (O) — 98.
 PARTIDO SOCIALISTA DE S. PAULO — 79.
 PENA DE MORTE (A) — 276, 285.
 POVOAMENTO — 104.
 PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL (A) — 136, 238, 437,
 438, 496, 538.
 PRESIDENCIALISMO (O) — 317, 487.
 PRESIDENTE DA ASSEMBLEA (APPELOS, COMMUNICAÇÕES,
 EXPLICAÇÕES E DECISÕES DO SR.) — 206, 313, 477, 480, 555.
 PROBLEMAS RURAES (OS) — 59, 94, 100, 105, 322.
 PROCESSO (OS ESTADOS E A LEGISLAÇÃO SOBRE O) — 546.

R

- REAJUSTAMENTO ECONOMICO (O DECRETO DE) — 270,
528, 536.
REGIMENTO (O) — 480.
RELIGIÃO — 333.
RENDAS — 148.
REPRESENTAÇÃO DOS ESTADOS (A) — 390.
REPRESENTAÇÃO NACIONAL (A) — 390.
REPRESENTAÇÃO POLITICA DE CLASSES (A) — 578.
REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL (A) — 51, 563.
REVOLUÇÃO DE 1930 (A) — 183, 209, 216, 371, 374.

S

- SALARIO (O) — 106.
SEPARAÇÃO (A) DA EGREJA DO ESTADO — 196.
SERTANEJO (O) — 383.
SOCIALISMO (O) — 79, 82, 481.
SYNDICALISMO (O) — 559.
SYSTEMA TRIBUTARIO (O) — 57.

T

- TRAEALHO (C) — 50, 56, 91, 102, 225, 456.
TRIBUNAL DE CONTAS (O) — 32, 33.

U

- UNIÃO E OS ESTADOS (A) — 151.
URBANISMO — 35.
USURA (A) — 99.

INDICE ONOMATICO DOS CONSTITUINTES

A

- ABELARDO MARINHO (A. de Albuquerque M.) — Profissões
Liberaes — 56, 63, 65, 70, 72, 167, 179, 180, 210, 226, 227, 228,
232, 233, 234, 242, 250, 291, 292, 293, 294, 301, 324, 328, 368,
370, 397, 423, 443, 455, 504, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569,
570, 571, 572, 573, 574, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 584, 585, 587.
- ABREU SODRÉ (Antonio Carlos de A. S.) — São Paulo —
362, 363.
- ACURCIO TORRES (A. Francisco T.) — Rio de Janeiro — 34,
35, 55, 62, 107, 129, 140, 155, 159, 163, 165, 167, 210, 296,
297, 298, 306, 310, 312, 320, 446, 448, 471, 472, 473.
- ACYR MEDEIROS — Empregados — 50, 51, 52, 53, 300, 303, 321,
323, 324, 404, 417, 456, 468, 480, 486, 574.
- ADOLPHO KONDER — Santa Catharina — 157, 158, 164.
- ADROALDO COSTA (A. Mesquita da C.) — Rio Grande do Sul
— 186, 198, 299, 320, 382, 384, 386, 387, 388, 391, 392, 491.
- AGAMEMNON DE MAGALHÃES (A. Sergio Godoy de M.) —
Pernambuco — 91, 92, 118, 119, 142, 145, 146, 149, 150, 151,
153, 298, 299, 315, 317, 487, 488, 489, 490, 493, 498, 500,
503, 504, 519, 521, 527, 529, 531, 533, 551, 580, 582.
- AGENOR MONTE — Piauhv — 397, 533, 534, 588.
- ALBERTO DINIZ (A. Augusto D.) — Acre — 422.
- ALBERTO SUREK — Empregados — 48, 60, 571, 580, 581.
- ALCANTARA MACHADO (José de A. M. de Oliveira) — São
Paulo — 9, 11, 148, 149, 150, 151, 152, 547, 548, 549, 550.
- ALDE SAMPAIO (A. de Feijó S.) — Pernambuco — 140, 154,
389, 456. (
- ALIPIO COSTALLAT (José A. de Carvalho C.) — Rio de Ja-
neiro — 416.
- ALMEIDA CAMARGO (José de A. C.) — São Paulo — 579, 585,
586, 587.
- ALOYSIO FILHO (A. de Carvalho F.) — Bahia — 12, 13, 14, 43,
58, 61, 158, 163, 164, 171, 174, 209, 224, 282, 294, 295, 297,
316, 383, 498.

XVIII

- ALVARO MAIA (A. Botelho da M.) — Amazonas — Segundo
Supplente de Secretario — 98, 115, 350, 559, 563.
- AMARAL PEIXOTO (Augusto do A. P. Junior) — Districto
Federal — 65, 70, 71, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246,
247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 443, 447, 455, 582.
- ANTONIO COVELLO (A. Augusto C.) — São Paulo — 225, 238.
- ANTONIO JORGE (A. J. Machado Lima) — Paraná — **Leader**
dos representantes do "Partido Social Democratico —
Commissão Constitucional — 354, 359.
- ANTONIO PENAFORTE (A. P. de Souza) — Empregados —
543, 544, 575, 576, 579.
- ANTONIO RODRIGUES (A. R. de Souza) — Empregados —
56, 565, 566, 573, 574, 575, 582.
- ARGEMIRO DORNELLES — Rio Grande do Sul — 391.
- ARLINDO LEONE (A. Baptista L.) — Bahia — 336.
- ARNOLD SILVA — Bahia — 588, 596.
- ARRUDA CAMARA (Alfredo de A. C.) — Pernambuco — **Leader**
dos representantes do "Partido Social Democratico" — 188,
420, 504.
- ARRUDA FALCÃO (Joaquim de A. F.) — Pernambuco — 8, 9,
12, 14, 15, 117, 118, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132,
135, 145, 152, 187, 188, 191, 329, 330, 331, 332, 333, 341, 342,
343, 344, 349, 353, 354, 385, 393, 394, 553.
- ARTHUR NEIVA — Bahia — 328, 352, 354.
- ASCANIO TUBINO (João A. Moura T.) — Rio Grande do Sul
— 319, 391, 393, 398, 399, 400, 401, 402, 486, 495.
- AUGUSTO DE LIMA (Antonio A. de L.) — Minas Geraes —
187, 188, 190, 191, 229, 288, 386, 387, 401, 402, 403.

B

- BARRETO CAMPELLO (Francisco B. Rodrigues C.) — Per-
nambuco — 288, 377, 404, 554.
- BELMIRO DE MEDEIROS (B. de M. Silva) — Minas Geraes —
26, 450, 558.
- BIAS FORTES (José Francisco B. F.) — Minas Geraes —
14, 15, 23, 24, 26, 35, 39, 72.
- BUARQUE NAZARETH (Antonio Barbosa B. N.) — Rio de
Janeiro — 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416.

C

- CAMPOS DO AMARAL (Octavio C. do A.) — Minas Geraes —
24, 25, 32, 33, 38, 39, 180, 182, 206, 208, 295, 296, 313.
- CARDOSO DE MELLO NETTO (José Joaquim C. de M. N.) —
São Paulo — 148.

- CARLOS MAXIMILIANO (C. M. Pereira dos Santos) — Rio Grande do Sul — Presidente da Comissão Constitucional — 313, 314.
- CARNEIRO DE REZENDE (José C. de R.) — Minas Geraes — Leader dos representantes do "Partido Republicano Mineiro" — 23, 28, 47, 54, 158, 167, 199, 201.
- CESAR TINOCO (C. Nascentes T.) — Rio de Janeiro — Leader dos representantes do "Partido Socialista Fluminense" — 182.
- CHRISTIANO MACHADO (C. Monteiro M.) — Minas Geraes — 25, 170, 172.
- CHRISTOVÃO BARCELLOS (C. de Castro B.) — Rio de Janeiro — Segundo Vice-Presidente da Assembléa — Leader dos representantes da "União Progressista Fluminense" — 23, 96, 105, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 175, 176, 200, 249, 292, 293, 294, 298, 340, 341, 488.
- CLEMENTE MARIANI (C. M. Bittencourt) — Bahia — 14, 15, 168, 169, 175, 331, 338, 342, 343, 349, 350, 352, 353, 520, 521, 522, 526, 527, 533, 549, 550, 588, 589, 592, 593.
- CLEMENTE MEDRADO — Minas Geraes — 35, 183-186.
- CLEMENTINO LISBOA (C. de Almeida L.) — Pará — Terceiro Secretario da Assembléa — 351, 352.
- COSTA FERNANDES (Francisco C. F.) — Maranhão — 196, 388.
- CUNHA MELLO (Leopoldo Tavares da C. M.) — Amazonas — Leader dos representantes da "União Civica Amazonense" — Comissão Constitucional — 23, 58, 107, 109, 494, 533, 534, 535, 537, 592, 593.
- CUNHA VASCONCELLOS (José Thomaz da C. V.) — Acre — Leader dos representantes da "Chapa Popular" e "Liga Eleitoral Catholica" — Comissão Constitucional — 270, 297, 374, 375, 445, 553.

D

- DANIEL DE CARVALHO (D. Serapião de C.) — Minas Geraes — 17-47, 107, 108, 113, 118, 123, 124, 126, 166, 167, 168, 290-300.
- DELFIN MOREIRA (D. M. Junlor) — Minas Geraes — 450, 452, 456.
- DEMETRIO XAVIER (D. Mercio X.) — Rio Grande do Sul — 206, 293.
- DOMINGOS VELLASCO (D. Netto de V.) — Goyaz — Comissão Constitucional — 321-328, 429, 578, 579.

E

- EDGARD SANCHES (E. Ribeiro S.) — Bahia — 336.
- EDMAR CARVALHO (E. da Silva C.) — Empregados — 301, 302, 460, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 468.
- EUVALDO LODI — Empregadores — Comissão Constitucional — 422-423, 535.

F

- FERNANDO DE ABREU (F. de A.) — Espírito Santo — **Leader** dos representantes do "Partido Social Democratico" — Comissão Constitucional — 72-79, 388, 441, 443, 456, 505, 506.
- FERNANDO MAGALHÃES (F. Augusto Ribeiro de M.) — Rio de Janeiro — 165, 166, 169-171, 204-206, 294.
- FERREIRA DE SOUZA (José F. de S.) — Rio Grande do Norte — 214-319, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 493.
- FIGUEIREDO RODRIGUES (José Antonio de F. R.) — Ceara — 113, 366-368, 557.
- FRANCISCO MOURA — Empregados — 58, 59.

G

- GABRIEL PASSOS (G. de Rezende P.) — Minas Geraes — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47.
- GILENO AMADO — Bahia — 173.
- GUARACY SILVEIRA — São Paulo — 84, 93, 166.

H

- HENRIQUE BAYMA — São Paulo — 5-16, 118, 546, 555.
- HENRIQUE DODSWORTH (H. de Toledo D.) — Districto Federal — 60-73, 76-77, 136, 138, 157, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 175-176, 183, 201-204, 207, 238-255, 264, 269-270, 304-310, 438, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452-453, 455-456, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506.
- HOMERO PIRES — Bahia — 172, 445, 447, 450, 451, 489.
- HUGO NAPOLEÃO (H. N. do Rego) — Piahy — 201, 391, 445, 447, 449, 478-480, 498, 502.
- HYPOLITO DO REGO (Manoel H. do R.) — São Paulo — 427.

I

- IRENÃO JOFFILY — Parahyba — **Leader** — 15, 16, 193, 400, 401, 402, 470, 471, 472, 473, 474, 475-476, 491, 492, 546, 547, 548, 549, 553, 555, 556, 557, 558, 588-597.

J

- JOÃO ALBERTO (J. A. Luiz de Barros) — Pernambuco — 142, 143.
- JOÃO BERALDO (J. Tavares da Costa B.) — Minas Geraes — 30, 38, 39, 40, 41, 44.

- JOÃO VILASBOAS — Matto Grosso — 271, 272.
- JOÃO VITACA (J. Miguel V.) — Empregados — 84, 481-486, 567, 573, 575, 579, 580, 586.
- JONES ROCHA (João J. Gonçalves da R.) — Districto Federal — 67, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 253, 437-453, 455, 496-506.
- JOSE ALKIM (J. Maria de A.) — Minas Geraes — 28, 40, 42, 43, 44, 46, 55, 296.
- JOSE HONORATO (J. H. da Silva e Souza) — Goyaz — 423-435.
- JOSE DE SA (J. de S. Bezerra Cavalcanti) — Pernambuco — 35, 171-173, 488, 505.

K

- KERGINALDO CAVALCANTI (K. C. de Albuquerque) — Rio Grande do Norte — 101, 102, 103, 113, 161-162, 440.

L

- LACERDA PINTO (Manoel L. P.) — Paraná — 15, 330, 336, 343, 359.
- LACERDA WERNECK (Frederico Virmond L. W.) — São Paulo 79-85, 230.
- LEANDRO PINHEIRO (L. do Nascimento P.) — Pará — 107, 113, 337.
- LEITÃO DA CUNHA (Raul L. da C.) — Districto Federal — 270-271.
- LEMGRUBER FILHO (Laurindo Augusto L. F.) — Rio de Janeiro — 159-161, 181, 316.
- LEVINDO COELHO (L. Eduardo C.) — Minas Geraes — 34, 200.
- LINO MACHADO (L. Rodrigues M.) — Maranhão — Leader dos representantes do "Partido Liberal" — 438, 440, 442, 499.
- LUIZ CEDRO (L. C. Carneiro Leão) — Pernambuco — 142, 143, 145, 146, 154, 397, 400, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 416, 417, 551, 554.
- LUIZ SUCUPIRA (L. Cavalcanti S.) — Ceará — 412, 472.

M

- MAGALHÃES NETTO (Francisco M. N.) — Bahia — 174, 344, 498, 500.
- MARIO RAMOS (M. de Andrade R.) — Empregadores — 518-538.
- MARQUES DOS REIS (João M. dos R.) — Bahia — Commissão Constitucional — 170, 174.
- MATTA MACHADO (Pedro da M. M.) — Minas Geraes — 94-98, 436-437.

MEDEIROS NETTO (Antonio de Garcia M. N.) — Leader dos representantes do "Partido Social Democratico" — Leader da Assembléa — 162-167, 170, 294, 295, 296, 297, 298, 303, 331, 332, 333, 335, 338, 343, 344, 353.

MELLO FRANCO (Virgilio Alvim de M. F.) — Minas Geraes — Leader dos representantes do "Partido Progressista" — 370-376.

MILTON DE CARVALHO (M. de Souza C.) — Empregadores — 438.

MORAES ANDRADE (Carlos de M. A.) — São Paulo — 9, 12, 14, 15, 16, 378, 379, 395, 398, 399, 403, 553, 568, 569, 576.

N

NEREU RAMOS — Santa Catharina — 489, 491, 547.

O

ODON BEZERRA (O. B. Cavalcanti) — Parahyba — 420-421, 557, 592, 593.

OSORIO BORBA — Pernambuco — 172, 414.

P

PACHECO E SILVA (Antonio Carlos P. e S.) — São Paulo — 262, 268.

PAULO FILHO (Manoel P. Telles de Mattos F.) — Bahia — 130, 131, 134, 135, 530.

PEDRO RACHE (P. Demosthenes R.) — Empregadores — 132.

PEDRO VERGARA (P. Leão Fernandes Espinosa V.) — Rio Grande do Sul — 171, 493.

PINHEIRO LIMA (Ranulpho P. L.) — Profissões Liberaes — 563-587.

PLINIO CORRÊA DE OLIVEIRA — São Paulo — 301, 566, 581.

POLYCARPO VIOTTI (P. de Magalhães V.) — Minas Geraes — 29, 39, 189, 193.

PRADO KELLY (José Eduardo P. K.) — Rio de Janeiro — 147, 148, 166, 446, 448, 461, 462, 465, 486.

R

RAUL BITTENCOURT (R. Jobim B.) — Rio Grande do Sul — 171, 205, 206, 298, 494.

RAUL SA (R. Noronha de S.) — Minas Geraes — 55.

RENATO BARBOSA — Rio Grande do Sul — 96, 103.

ROBERTO SIMONSEN — Empregadores — 85, 93, 115-136.

RODRIGUES ALVES (Oscar R. A.) — São Paulo — 340.

RUY SANTIAGO — Districto Federal — 469-474, 555-558.

S

- SAMPAIO CORRÊA (José Mattoso de S. C.) — Districto Federal — *Commissão Constitucional* — 143, 144, 306, 337, 338.
 SAMPAIO COSTA (Amando S. C.) — Alagoas — 176-179, 501.
 SOARES FILHO (José Monteiro S. F.) — Rio de Janeiro — 79, 92, 168-169, 315, 464, 465, 466, 468.
 SOUTO FILHO (Antonio da Silva S. F.) — Pernambuco — 160, 411, 412, 413, 414.

T

- TEIXEIRA LEITE (Edgard T. L.) — Empregadores — 130, 152, 329, 330, 334, 336, 339, 346, 350, 351, 353.
 THEOTONIO MONTEIRO DE BARROS (T. M. de B. Filho) — São Paulo — 276-283, 285-290, 340, 553.
 THOMAZ LOBO (T. de Oliveira L.) — Pernambuco — Primeiro Secretario da Assembléa — 193, 194.

V

- VASCO DE TOLEDO (V. de Carvalho de T.) — Empregados — 52, 59, 87, 88, 91, 128, 329, 330, 349, 531, 533, 536, 538.
 VELLOSO BORGES (Manoel V. B.) — Parahyba — 170, 473, 474, 557, 558, 588, 589, 590, 591, 592, 593.
 VICTOR RUSSOMANO — Rio Grande do Sul — 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 170, 175.
 VIEIRA MARQUES (José V. M.) — Minas Geraes — 140.

W

- WALDEMAR MOTTA (W. de Araujo M.) — Districto Federal — 443.
 WALDEMAR REIKDAL — Empregados — 80, 84, 85, 99, 100, 101, 105, 229, 230.
 WALDOMIRO MAGALHAES (W. de Barros M.) — Minas Geraes — 296.

X

- XAVIER DE OLIVEIRA (Antonio X. de O.) — Ceará — 252, 262, 282, 283, 288, 334, 338, 343, 344, 349, 358.

Z

- ZORCASTRO GOUVEIA — São Paulo — 39, 90, 91, 122, 126, 131, 333, 445, 446, 449, 451, 453.

ASSEMBLÉA NACIONAL CONSTITUINTE

61ª Sessão, em 29 de Janeiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

Às 14 horas, comparecem os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, José Borba, Leão Sampaio, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Irenêo Joffily, Pereira Lima, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Solano da Cunha, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sa, Aíde Sampaio, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Sampaio Correia, Olegário Mariano, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Bias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Simão da Cunha, João Beraldo, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Campos do Amaral, Carneiro de Rezendé, Jaques Montandon, Alcântara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Moraes Andrade, Almeida Camargo, Mário Whately, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Arão Rebelo, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítro Russomano, Ascanio Tubino, Fança Ribas, Argemiro Dornelles, d'roaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitória, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado,

João Pinheiro, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Roberto Simonsen, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva. (154.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 154 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º Secretário), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramas:

De Aquidauana — Estado de Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio:

“O Prefeito, os membros do Conselho Consultivo Municipal, as autoridades Estadoais e os habitantes dèste Município vêm trazer ao conhecimento dessa augusta Assembléa por intermedio de V. Ex. o seu categórico e uníssonno protesto contra a idéia patrocinada por alguns políticos descontentes da separação de sul de Matogrosso da sua Capital de modo a constituir um território federal. Nenhum motivo de ordem administrativa justificaria essa prejudicialissima idéia que só encontra acolhimento no animo das pessoas apaixonadas e divorciadas da atual situação política do País. O interventor federal Dr. Leonidas de Matos tem cumprido os seus deveres de Chefe de Estado com escrupulo e honestidade que todos lhe reconhecem fazendo uma administração verdadeiramente patriótica e progressista como tem perfeito conhecimento a bancada matogrossense. Não há portanto motivo para que pleiteie a conversão da zona sul em território Federal, uma vez que o Governó está atendendo com solicitude como lhe cumpre a todas as suas necessidades e se empenha por melhorar sempre que pôde e de acórdo com os recursos de que o Estado dispõe seus serviços públicos. Os órgãos do Governó Municipal e os habitantes dèste município em tais condições por intermedio de V. Ex. levam á Assembléa Nacional Constituinte o seu mais veemente protesto á idéia separatista referida. Saudações atenciosas. — *Manoel Alves de Arruda*, Prefeito Municipal. — *Francisco Fernandes Tamaya Filho*, primeiro suplente juiz direito. — *Rodolfo Lima e Silva*. — *Tenente Emílio Knropanauski*, delegado policia. — *Humberto Alves Correia*, coletor federal. — *Antônio Castelo Chaves*, coletor estadual. — *Alcebiades José Leite*, segundo tabelião interino. — *Durval Carlos de Oliveira*. — *Triandafulo Friondafilides Romaris de Oliveira*. — *Luiz Monteiro*. — *Manuel João Nepomuceno*.

— De Coxim — Estado de Mato Grosso — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio:

“Chegando hoje nosso conhecimento manifesto separatista lançado Cidade Campo Grande incluindo êste rico município zona mencionada revelia sua população que deseja ver Mato Grosso unido, próspero, afastado agitação pequeno

elemento descontente se agita Cidade Campo Grande intuito exclusivo predominar, empolgar posições políticas, vimos protestar perante altos poderes República nosso Estado confiante Drs. Getúlio Vargas, e Lionidas Matos, ora dirigem país este Estado, saberão defender este rico patrimônio que só será grandioso bem ligado para riquíssimo tradicional Cuiabá todo norte berço ilústre filhos tudo têm feito pela prosperidade deste rico pedaço do Brasil. Temos honra comunicar que a exemplo outros municípios acabamos criar aqui Liga por Mato Grosso Unido tem por fim trabalhar e defender autonomia Estado. Atenciosas saudações. — *Jorge Castilho*, Prefeito. — *Affonso Campos*, Juiz Direito. — *E. Franco*, Promotor. — *Lindolfo Oliveira*, Tabelião. — *Viriato Bandeira*, Delegado. — *Joaquim Cardeal*, Tesoureiro Municipal. — *Daniel Cesário*, Coletor Estadual. — *Laurentino Figueiredo*, Escrivão Coletoria. — *Lino Oliveira*, Secretario Prefeitura. — *Sebastião Diniz*, Porteiro Auditoria. — *Garcez Ferreira Leão*, dentista. — *Miguel Lopes*, oficial de justiça. — *Alfredo Serejo*, professor. — *Frederico Lemos*, comandante destacamento. — Oficial de justiça *Alfredo Serejo*. — *Hugo Mendes*, carcereiro da cadeia pública. — *Antonio Rocha*. — *Elias Atala*, comerciante. — *Evaristo de Albuquerque Filho*. — *Vicente Ferreira*. — *Balbino Jorge de Sant'Anna*. — *Joaquim Cesário*. — *Lourival Azambuja*. — *Ladisláu Gonçalves*, ourives. — *Aquilino Alves*. — *Manoel Antônio Oliveira*. — *Oscar Filgueiras Coelho*. — *Pedro Mendes*, fazendeiro. — *Antônio Mourão*, fazendeiro. — *Agenor Fontoura*, fazendeiro. — *Brígido Gonçalves*, — *Ovidio Coelho*, fiscal minas. — *Durval Coelho*, farmacêutico. — *Oswaldo Coelho*. — *Sebastião Alves*. — *Lino Albuquerque*. — *Mario Marcondes Sant'Anna*, fazendeiro. — *Florencio Vieira Lopes*, escrivão delegacia. — *Delmiro Bandeira*. — *José Mourão*, professor. — *Esther Oliveira*, comerciante. — *Iraldo Figueiredo*, açougueiro. — *Paulino Mariano*, guarda fio. — *Antenor Mariano*. — *Pedro Alvarenga*, professor. — *Henrique Oliveira*, sub-delegado Piriquy. — *Jorge Dario*, sub-delegado Jaurú. — *Antonio Cardeal*, sub-delegado Rio Verde. — *Porfirio Gonçalves*, juiz paz Rio Verde. — *Thomaz Barbosa*, escrivão Rio Verde. — *Leonidio Santos*, professor. — *Camilo Bomfim*, coletor municipal Camapuan. — *João Sebastião Benevides*, empregado no comércio. — *Eremita Oliveira Castilho*. — *Jeronyma Garcia Filha*. — *Janayara Silva*."

2

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o Sr. Henrique Bayma.

O Sr. Henrique Bayma — Sr. Presidente, circunscrito é o assunto a cujo respeito pretendo apresentar á Assembléa Nacional Constituinte algumas considerações, em desempenho de incumbência recebida dos meus companheiros, a qual bem desejaria eu houvesse cabido a ombros mais fortes.

Contido dentro de limites estreitos, o assunto encerra, entretanto, ponto vital para a existência da Federação, e contém matéria da mais alta importancia para a garantia dos direitos de todos nós, da nossa tranquilidade como individuos, ou da intangibilidade de nosso círculo de ação como cidadãos.

O anteprojeto de Constituição da República retira aos Estados a capacidade de proverem á sua organização judiciária, deixando-lhes, apenas, o poder de providenciar a respeito da

divisão judiciária e de nomear as pessoas que devem preencher os cargos. Além disso, transfere dos Estados para a União a faculdade de legislar sobre o processo.

Não direi, Sr. Presidente, que pretenda examinar, em nome da bancada de São Paulo — se êsses preceitos são os mais convenientes, ou não, á vida da República e á administração da Justiça. Não vou estabelecer uma indagação porquê, prezando altamente as opiniões divergentes, em campo que tem sido tão brilhante e exaustivamente lavrado desde a Constituinte Republicana de 1891, nós, *data vènia*, não temos nenhuma dúvida de que os preceitos do anteprojeto mutilam o Estado federativo, reduzem-no á posição de província, colocam-no na situação em que se achavam, ao tempo do Ato Adicional de 1834. Tais dispositivos não se justificam diante dos preceitos doutrinários, diante dos princípios teóricos e, igualmente, devem ser repudiados pelas consequências danosas, e altamente prejudiciais que viriam trazer, determinando um nível de distribuição de Justiça muito mais baixo do que aquele que hoje temos.

Êste o assunto que me cabe tratar.

Antes de mais nada, desejo prevenir os males que poderiam decorrer de má interpretação de palavras. Não se fale em "dualidade de Justiça" — peço eu licença para mencioná-la — porquê a Justiça é uma só. Quando se diz dualidade de justiça, logo vem ao espirito a idéia de que se procura desassociar ou diminuir os poderes da Nação. Não se trata disso; a Justiça é uma só, única e nacional, quer exercida mediante órgãos federais, ou distribuída por juizes dos Estados. Toda sua força vem do poder indivisível da Nação.

É a soberania nacional, que é levada a todos os recantos do território, força simples e infracionável, como dizia o grande João Mendes, abrangendo todo o território do país, como uma grande claridade, ou circulando como o sangue em todo o corpo da nação.

Com esta preliminar acentúo as inspirações do mais profundo brasileiro que nos animam a todos; porquê pleiteando, tanto quanto em nós estiver, pela salvaguarda das faculdades dos Estados, o que temos em vista é vitalizar os mesmos Estados e conservá-los, engrandecendo-lhes a capacidade, porquê não pode existir país grande, constituído de partes anêmicas. (*Muito bem*). Julgamos indispensável que aos Estados seja mantida a capacidade de organização judiciária, de que gozam há mais de 40 anos. Não entendemos que se lhes possa impôr a amputação de que cuida, neste particular o anteprojeto.

O anteprojeto consagra neste assunto uma centralização inadmissível diante dos princípios de direito público, inadmissível diante da realidade brasileira e da experiência que se vem desenvolvendo de 1891 para cá; inadmissível diante do estudo comparativo que se estabeleça com o que praticam os outros povos que se regem, igualmente, pelos princípios federativos.

Sr. Presidente, fácil é a minha tarefa em planejar o exame da matéria; porquê ao método de qualquer estudo a respeito, impõem-se, necessariamente, as grandes linhas desenhadas em 1891 por Anfilólio Carvalho e José Higinio, nos discursos memoráveis que produziram, respectivamente, nas sessões de 2 e 5 de janeiro daquele ano. Anfilólio e José Higinio foram, como é sabido, os paladinos mais altos da unidade do Direito na Constituinte de 1891; dedicaram-se, em-

penhadamente, á defesa de tudo que entendesse com a manutenção dêsse princípio. Pois nenhum deles chegou a ser tão centralista, como é centralista o anteprojeto que, nesta parte, estou combatendo.

O anteprojeto impede os Estados de poderem organizar suas justiças, e os reduz a simples nomeadores e agentes pagadores dos órgãos da magistratura.

Ao contrário disso, que faziam, Srs. Constituintes, José Higino e Amfilófilo, em 1891? Defendiam a unidade do direito, a unidade do processo, mas não retiravam aos Estados o poder de organizarem-se juridicamente, poder sem o qual os Estados descem da sua dignidade.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Perdem a autonomia constitucional.

O SR. HENRIQUE BAYMA — São amputados, mutilados, reduzidos a simples províncias.

A emenda Amfilófilo, assinada igualmente por José Higino e outros nomes brilhantes daquela geração, permitia aos Estados organizarem a magistratura em primeira instância, retirando-lhes todavia a faculdade de organizá-la em segunda instância.

Votada essa emenda e tendo ela caído, Amfilófilo voltou atrás e ofereceu nova proposta, em palavras de encantadora simplicidade:

“Rejeitada a minha primeira emenda”, dizia Amfilófilo, “vários membros do Congresso, Senadores e Deputados, tiveram a bondade de dizer-me que, se eu fizesse algumas alterações que deixassem aos Estados a livre organização de seus tribunais de primeira e segunda instancias, eles dariam seu voto, e a emenda poderia, dessarte, merecer a aprovação do Congresso. Atendendo a essa circumstancia, eu, que considero a constituição do Supremo Tribunal, pelos moldes de minha primeira emenda, a questão capital nessa matéria de organização judiciária, desde que vamos voltar ao sistema de unidade da legislação, não hesitei, não podia hesitar na aceitação do concurso que me era, assim, oferecido.”

Vêm os Srs. Constituintes que o ponto fundamental para Amfilófilo como para José Higino não era, nem poderia ser para tão altos espíritos, despir os Estados da faculdade, que lhes é inerente, inalienável, de organizarem a própria justiça.

Faziam ambos questão, isto sim, de que houvesse um tribunal destinado a manter a unidade da jurisprudência. Mas tal requisito, essencial e indispensável, poderia então, como hoje, ser atingido plenamente, sem haver necessidade de mutilar os Estados. Bastava e basta dar ao Supremo Tribunal Federal a competência para conhecer, em grau de recurso, de todos os casos em que ocorra decisão contra a lei expressa, tal como muitas vezes se praticou, antes da reforma Artur Bernardes, e tal como agora propõe o brilhante espírito do Ministro Artur Ribeiro.

Peço licença para lêr umas poucas linhas, nas quais o notável José Higino acentuava não querer a centralização da justiça, como pretende o anteprojeto. Contentava-se em que existisse no país um tribunal capaz de garantir a unidade de jurisprudência.

Dizia êle:

“O princípio que eu defendo não é o da centralização, mas o da unidade do Poder Judiciário. O princípio da unidade da justiça pede que os tribunais superiores dos Estados se subordinem a um tribunal central que em grau de recurso e nos casos previstos por lei julguem as questões resolvidas definitivamente pelos tribunais superiores dos Estados e assim uniformize a jurisprudência, cassando as sentenças ofensivas do direito em vigor.

O que se contrapõe a êsse princípio não é a *descentralização*, mas a *independência* dos tribunais superiores.”

“A independência dos tribunais superiores”, dizia José Higino, combatendo a *dualidade paralela* de organizações judiciárias independentes, mas acentuando que a *unidade* estaria realizada, uma vez que as decisões dos tribunais locais pudessem ser submetidas a cassação pelo Supremo Tribunal Federal.

Procurando ser sucinto, em homenagem á benevolência e á paciência dos Srs. Constituintes,...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estamos ouvindo V. Ex. com toda a atenção.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Muito agradeço ao ilustre Deputado.

... e já tendo salientado que o anteprojeto pleiteia um grau de centralização como não o aceitavam os mais extremados defensores da unidade na primeira Constituinte Republicana, pretendo demonstrar agora, rapidamente, que o que se deseja fazer no Brasil com o anteprojeto não é feito em nenhum país do mundo que se reja pelo regime federativo.

Não pretendo discutir o assunto por aspectos teóricos; desejaria, porém, responder, ligeiramente, ao pragmatismo exagerado, descambando para um estreito espirismo, a que se entregou, ao debater a matéria, um dos mais brilhantes espíritos da atual geração brasileira.

Dizia rudemente o Sr. Oliveira Viana, ao tratar dessa matéria na Comissão Organizadora do anteprojeto constitucional.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. HENRIQUE BAYMA — Com prazer.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Sob o ponto de vista jurídico e teórico, é inatacável a autonomia dos Estados, ...

O SR. HENRIQUE BAYMA — Perfeitamente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — ... para manter sua magistratura. Mas justamente do ponto de vista prático, social e político, que o Sr. Oliveira Viana conhece como mestre, em estudos que aprofundou, é que surge a necessidade de impôr uma ligeira restrição aos Estados que mais se adiantaram, que estão em condições de manter perfeitamente a sua justiça; e isso a benefício de uma boa distribuição da justiça, de uma boa organização de magistratura nos Estados retardatários, que não se encontrem em situação de

organizar uma justiça condigna, independente e bem remunerada. Seria aí a aplicação daquele princípio: dar um pouco de sua liberdade em proveito da liberdade de todos. Assim, os Estados que não precisassem dessas restrições, cederiam alguma coisa em prol da distribuição da justiça em todo o território nacional, principalmente no território daqueles Estados que precisassem transferir esses serviços à União, em virtude de incapacidade para mantê-los. Eis o mistério da igualdade: cedem os mais fortes a favor dos mais fracos algumas de suas prerrogativas e liberdades para que se torne possível a coexistência geral, na Federação e na Sociedade.

O SR. MORAIS ANDRADE — V. Ex. iguala abaixando; devia igualar elevando.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Quero elevar os que estão mais abaixo.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Basta para isso que a Constituição estabeleça as garantias da magistratura estadual.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estou vindo em apóio dos mais fracos.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Permita o meu nobre colega, companheiro e amigo, Sr. Moraes Andrade, que não concorde inteiramente com os fundamentos da resposta que deu ao ilustre constituinte que me hourou com o seu aparte, Sr. Arruda Falcão.

Proponho-me responder a essa observação, já prevista e considerada no traçado das minhas observações; nessa ocasião, esperarei do eminente advogado de Recife sua colaboração, para discutir o assunto.

Aproveito, entretanto, desde já, a oportunidade que S. Ex. me oferece, para declarar que pretendo apresentar à Assembléia alguns pontos da experiência que vimos fazendo em S. Paulo, quanto á organização judiciária; e ao mencionar, assim, o que se faz em meu Estado, ao trazer os resultados do que ali se tem verificado, eu o farei com o animo de comunicar cordialmente nossa experiência e de solicitar que, em troca, nos seja dada a dos ilustres colegas, quanto aos Estados que representam.

Pedirei, portanto, ao Sr. Arruda Falcão, a honra de discutir comigo esta matéria daqui a pouco e trataremos então do Sr. Oliveira Viana.

Agora, retomando a ordem de idéias que eu estava desenvolvendo, repito que a centralização do anteprojeto não encontra igual em país algum do mundo, que se preze de regime federativo.

É bem visto, Sr. Presidente, que unidade judiciário só é possível em países de muito pequeno território. Em países de maior extensão, é absolutamente impossível centralizar-se a justiça, sem que esta pereça na sua aplicação.

Começarei pelos Estados Unidos, tipo e modelo do regime federativo. Aí cabe aos Estados legislarem sobre processo e organizarem a sua justiça. Diz-se, e ouço repetir todos os dias, que assim acontece na grande República Americana, porque as 13 primeiras colônias trataram de ceder o menos possível das suas liberdades e prerrogativas em benefício da União.

Esta explicação nunca satisfaz bem a meu espirito, porquê 48 e não 13 são os Estados que formam a união americana, e os 35 outros constituíram-se pela elevação de territórios a Estados; tal circumstancia revela que as normas de decentralização e de amplo federalismo ali se estabeleceram não só em virtude das determinantes historicas relativas aos 13 primeiros Estados, mas ainda porquê tais determinantes haviam estabelecido um tipo de formação nacional, que deveria ser seguido, e no qual se deveria continuar.

Os Estados Unidos nos demonstam quanto é impossível sem graves danos, fazer o que nos propõe o anteprojeto.

Mais do que em outro qualquer país, a República da Norte América salienta, hoje, a indiscutível necessidade de serem os órgãos judiciários flexíveis, adaptáveis, corrigíveis de momento para outro, afim de que possam, sempre, atender ao volume dos serviços da justiça, a que têm de satisfazer.

Conhecem os Srs. Constituintes, com muito mais clarividência do que eu, o que nos Estados Unidos se chama o "rule-making power" concedido aos tribunais. Consideraram os americanos, seguindo precedentes da Inglaterra, que o Poder Legislativo não é suficientemente apto para estabelecer, com a devida justeza e oportunidade, as regras de processo necessárias, e trataram, Srs. Constituintes, de dar este poder aos próprios tribunais, para que possam eles modificar, alterar, sempre que indispensável, as regras vigentes, criando outras que melhor atendam á distribuição da Justiça.

São de meiodos do ano passado dois lúcidos estudos publicados nos Estados Unidos por Charles Groves Haynes, nome bastante conhecido entre nós, como o autor de um trabalho sôbre a doutrina americana da Supremacia do Poder Judiciário, e por Herbert Harley, secretário da "American Judicature Society".

Aí se afirma, aí se sustenta que ao Poder Legislativo, em assuntos atinentes a processo, cabe, como maior beneficio, que possa fazer á nação, restringir quanto possível a sua esfera de atuação; deverá traçar linhas fundamentais, e o mais farão os tribunais a bem da flexibilidade na applicação da justiça, flexibilidade que é a palavra que se apresenta nesses estudos, muitas vezes em cada página, mostrando bem quanto os americanos estão longe de poder admitir uma centralização, prejudicial, danosa, como aquella com que o anteprojeto ameaça a organização de nossa justiça. (*Muito bem*).

Na Alemanha, meus Senhores, cabe aos Estados terem seus tribunais. Apenas existe, como todos sabeis, o tribunal central — Reichsgericht — co matribuições de côrte de casação.

A nova República alemã, formada após a guerra, obedecendo a necessidade de estabelecer um corpo forte para as vicissitudes das relações internacionais, a nova Constituição alemã foi tão centralista quanto poude; levou a centralização ao máximo, obedecendo a necessidades que não existem no Brasil.

A propósito da Constituição alemã de 1876 discutia-se se a Alemanha era uma confederação ou federação; a discussão que os autores hoje estabelecem, em face da Constituição de Weimar, é para dizer se a Alemanha tem um regime federativo, ou se é um país unitário.

Em 1876, os Estados se chamavam Estados Federados; hoje a Constituição fala em "países" (Lander). Mas na Alemanha constituída hoje em dia quasi como um Estado uni-

tário, na Alemanha a centralização da justiça não é aquilo com que nos ameaça o anteprojeto.

Da Austria, não falarei, porque de federação tem apenas o nome. É um Estado rigorosamente unitário, conforme demonstram os mais modernos estudiosos do estado federativo, como Mouskeli e Durand em duas obras recentes, bem conhecidas e como salienta o eminente Sr. Carlos Maximiliano, na exposição de motivos que precedeu o projeto de lei da reorganização da justiça.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Mouskeli nega á Austria o caráter federativo, exatamente porque os seus Estados não têm organização judiciária própria.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Mouskeli sustenta — seguindo, aliás, os autores que estudam a matéria e repetindo o que já fôra bem dito entre nós por êsse homem notavel, por essa fonte permanente de ciência e de bondade que era o nosso saudoso João Mendes Júnior — que um dos característicos dos Estados no regime federativo é o poder da sua autoorganização política. Estados que não possam estabelecer, conjuntamente com o poder legislativo e o executivo, seu poder judiciário, estão relegados á condição mais baixa de provincias. Agradeço, portanto, o aparte do meu eminente mestre e companheiro, Sr. Alcantara Machado, que veio prender bem o assunto ao seu ponto vital. A Austria, por ser um Estado unitário, nomeia os seus juizes. Não é o nosso caso. E neste ponto, citando ainda a exposição de motivos que precede o projeto de Bento de Faria e Carlos Maximiliano, de reorganização da justiça, menciono que êles dizem, com justa veemência, que seria uma idéia liberticida a de entregar, em todo o Brasil, a nomeação dos juizes ao poder central da República.

No entanto, Srs. Constituintes, essa questão não está ainda, como deveria estar, definitivamente morta e acabada, porque seu lanasma ainda resurge ameaçador, nesta Constituinte, onde vejo surgir a idéia, absolutamente intolerável no regime federativo brasileiro, em emenda oferecida por uma das mais nobres e mais respeitáveis bancadas desta Casa.

Continuando, mencionarei, Sr. Presidente, que no Canadá, compete ás provincias organizarem os seus tribunais e legislar sôbre o processo, sendo ainda vigorantes, neste particular, os dispositivos do ato de 1867. Na Venezuela, mantêm, tambem, sua organização judiciária, embóra, — o que se entende em um Estado muito menos extenso que o Brasil, haja passado á União, pela Constituição de 9 de julho de 1954, o poder de regular o processo. O México mantêm a sua dualidade de justiça na constituição de 31 de janeiro de 1917, modificada a 14 de agosto de 1928, ainda que, contrariando as boas normas, considere a justiça federal mexicana como a justiça normal e dê apenas á justiça local as faculdades restantes. A Argentina, sabeis vós todos que foi o modelo de onde tirou o Brasil o regime da dualidade de organização judiciária, e da dualidade de processo. E, se quereis vêr como lá se definem as prerrogativas dos Estados, atendei a estas poucas palavras, de um de seus constitucionalistas, Calderon, escritas ainda em 1932 :

As provincias, diz Calderón, têm capacidade absoluta para governarem-se, segundo as fórmulas estabelecidas por si mesmas, dentro das condições fundamentais determinadas na Constituição Federal, cabendo-lhes todo o poder que não hajam delegado ao governo da nação.

Capacidade absoluta para governarem-se segundo as fórmulas estabelecidas por si mesmas, dentro das condições fundamentais definidas na Constituição Federal... — atendei bem.

Na Suíça, meus Senhores, com que argumentava Anfilóbio em 1891, mostrando o rápido e intenso trabalho do espírito unificador, — na Suíça, meus Senhores o espírito de centralização, não vai até o nosso anteprojeto, porque lá existe a justiça cantonal, pertencente aos cantões, sujeita a recurso para o tribunal superior, tal como na Alemanha.

E se quereis ter uma prova completa e recente, de que a Suíça, apesar de seu pequeno território, não está disposta a excessos de centralização, eu vos citarei a moção apresentada em 1914 por oito Deputados, pedindo que se tratasse de estudar a unificação processual, total, se possível, ou parcial. O Chefe do Departamento da Justiça foi autorizado pelo Conselho Federal a combater essa proposta. Sobreveio a guerra. Posteriormente, a proposta foi retirada.

Vêdes bem, portanto, Srs. Constituintes, aquilo que já sabeis por vosso estudo: que esta pretendida centralização, em um Estado federal de grandes dimensões, como o Brasil, seria uma novidade que não nos faria honra; seria um grande mal; não seria um elemento de unidade nacional, — ao contrário — porque sabeis que a unidade nacional, bem supremo que todos defendemos, faz-se do devotamento conciente dos cidadãos, e não se robustece com restrições e imposições menos justificadas.

A unidade nacional tem que ser a coordenação harmônica das nossas autonomias; a unidade nacional não é e não poderá ser nunca a disciplinação férrea, partindo do centro, reduzindo á minoridade Estados que, por seu trabalho, por sua contribuição dedicada ao bem do Brasil, pelo labor intenso a que sempre se entregaram e continuarão a entregar-se pelo grande todo, não merecem ser reduzidos, de pessoas *sui juris*, a pessoas menores, como disse nesta Casa o Professor Cardoso de Melo Neto.

Sinto que estou abusando da paciência dos Srs. Constituintes. (*Não apoiados gerais.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estamos ouvindo V. Ex. com grande agrado e proveito. (*Muito bem.*)

O SR. HENRIQUE BAYMA — Estou apenas cumprindo um dever, na extensão de minhas forças.

O SR. MORAIS ANDRADE — Brillantemente. (*Muito bem.*)

O SR. HENRIQUE BAYMA — Procuvo evitar que, a pretexto de se promover a unidade nacional se chegue a resultado contrário, criando maguas decorrentes de restrições desaconselháveis.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não haveria motivo.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Haveria, e muito justo. Não responderei a V. Ex. por minhas palavras preferindo invocar as de Carlos Maximiliano, que declarou que nenhum Estado aceitaria, sem melindres, preceitos como estes que o anteprojeto propõe, com tanta infelicidade.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Se fosse assim, com êsse ri-

gorismo que V. Ex. está dizendo, não haveria nos Estados tantos unitaristas da justiça, como do processo. Devemos colocar a questão em termos menos rigorosos. Vamos estudar a prática dos 40 anos de regime de justiça estadual e de justiça federal, e ver se não seria melhor para o Brasil a unidade do processo.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O ilustre professor, Sr. Aloísio Filho pondera, meus senhores, que melhor seria não considerar eu o assunto com o rigor, com este rigorismo, mas a prática decorrida no Brasil, nestes quarenta anos, aconselha, ou não, o estabelecimento do regime unitário, e observa que si o unitarismo da Justiça fosse dessa maneira tão censurável, não teria sido apoiado, como o foi, até hoje, por tão altos espíritos.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Em todos os Estados, há unitaristas convictos.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Em homenagem ao eminente professor, Sr. Aloísio Filho, alterarei o plano de exposição que me havia imposto, para o fim de considerar desde logo com S. Ex., e, também — eu o desejaria — com o ilustre advogado do Recife, si nestes últimos quarenta anos se manifestaram motivos que aconselhem a unificação da Justiça, em seus órgãos funcionais. Tem procedência a observação do nobre colega, quando salienta o número de altos espíritos que se têm manifestado pela unidade da Justiça no Brasil. Em primeiro lugar, João Monteiro; depois, no Congresso Jurídico Americano de 1900, muitas opiniões e o voto vencedor nesse sentido; e, ainda há pouco, na Conferência de Juristas, realizada no Rio de Janeiro, o mesmo resultado se verificou.

Vou, entretanto, mostrar as razões pelas quais estou tranquilamente convencido de que nada, absolutamente nada, justificaria, no Brasil, a unidade da magistratura, e que por outro lado, não tendo nada com que justificar-se, a pretendida unidade causaria os peores e mais danosos resultados.

Vou sumariar, rapidamente, as objeções que se fazem contra a dualidade da justiça, e si alguma me escapar, como provavelmente acontecerá, aí estarão os lúcidos espíritos dos nobres apreatantes para suprirem as minhas omissões, e me obrigarem a uma consideração completa do assunto.

Diz-se que o direito sendo um, uma só deve também ser a magistratura que o aplique. A resposta a essa objeção já tem sido dada muita vez; é que todas as magistraturas, as estaduais ou a federal, são emanações da soberania popular, e, portanto, a mesma legitimidade e capacidade residem no juiz estadual e no federal para aplicar a lei da União, não se sabendo porquê motivo possa o magistrado federal aplicar com mais fidelidade as regras do nosso direito substantivo que o magistrado local. Si é questão de cultura de espírito, aí está o depoimento autorizadíssimo do ministro Edmundo Lins, onde esse magistrado modelar testemunha a alta capacidade dos magistrados estaduais. No mesmo sentido muitos outros, e entre eles Castro Nunes, Pedro Lessa e Artur Ribeiro.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Ninguém discute a capacidade da justiça estadual em comparação com a da magistratura federal. Essa justiça estadual tem dado até ao Supremo Tribunal, como sabemos, culturas das de maior relevo.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O Estado de V. Ex. tem fornecido magistrados brilhantísimos ao Supremo Tribunal.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Naturalmente V. Ex. chegará a um ponto mais prático — o de discutir a vantagem ou a desvantagem dessa dualidade.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O professor Aloísio Filho, como se vê, manifesta o seu apoio ao primeiro ponto por mim considerado. Prosseguirei nos demais, esperando vêr o argumento com que o ilustre constituinte possa demonstrar que não está comigo a razão.

Fala-se — e é este um dos pontos em que bate Oliveira Viana — que a justiça local está sujeita a injunções políticas. Mais acessível será ela á influência dos poderosos do que a justiça federal. O argumento...

O SR. ARRUDA FALCÃO — É fundamental.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... é fundamental.

O SR. BIAS FORTES — É um argumento ponderável de se poderem nomear cidadãos de Minas para a Baía, para o Rio Grande, para Pernambuco. Só isto afasta as capacidades da magistratura. V. Ex. reflita em que quasi todos os Ministros do Supremo Tribunal têm saído das magistraturas locais, dando um grande brilho áquela Alta Côrte.

O SR. MORAIS ANDRADE — Como já foi aqui lembrado.

O SR. ARRUDA FALCÃO — O argumento invocado, agora, no aparte do ilustre colega, Sr. Bias Fortes, constitue, precisamente, uma das justificativas para a unidade da magistratura, porquê está sendo privilégio o acesso ao Supremo Tribunal Federal. Há regiões inteiras esquecidas. Há magistrados digníssimos cujos nomes nunca foram contemplados.

O SR. MORAIS ANDRADE — Isto é crítica ao Poder Executivo, e não ao regime.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Pediria licença ao professor Arruda Falcão...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Sou simples advogado. Não sou professor.

O SR. HENRIQUE BAYMA -- V. Ex. é professor pelos seus méritos.

... para responder primeiro ao Sr. Aloísio Filho.

Pretendem alguns que as magistraturas estaduais sejam mais suscetíveis á influência da sugestão política do que a magistratura federal. Este argumento foi utilizado pelo pontífice máximo de nosso Direito, pelo grande Rui Barbosa, na plataforma da campanha civilista. Mas, depois de assim se manifestar Rui Barbosa, o Supremo Tribunal estendeu, em sua jurisprudência, de tal forma, as garantias da magistratura local, equiparando-as ás da magistratura federal, que, apenas será suscetível ás influências políticas o mau juiz, o juiz que não preze bastante sua dignidade; e o será espontaneamente; não porquê lhe falem garantias.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Havia, n'este particular, um vício que a jurisprudência do Supremo Tribunal não conseguiu corrigir. Era a maneira de os Governos estaduais amordaçarem a magistratura através dos vencimentos minguados que lhe concedia e do atrazo, ainda, desses vencimentos.

O SR. LACERDA PINTO — Perfeitamente. A unidade não impediria que as nomeações de juizes se fizessem por indicação dos Governos estaduais.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Menciona o Sr. Clemente Mariani os mínguados vencimentos das magistraturas estaduais. Responderei, entretanto, que não se trata neste ponto, como aliás também, neste outro da possível sugestão de interesses políticos, de males específicos á magistratura. O aparte desloca a questão para um outro campo; porquê, se alguns Estados não têm os elementos económicos necessários para remunerar suficientemente sua magistratura...

O SR. CLEMENTE MARIANI — Não é questão de elementos económicos, mas de má vontade, muita vez, dos Governos Estaduais.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Peço licença para completar meu pensamento: por outros meios deverá ser remediado esse mal. Desta mesma tribuna os professores Alcantara Machado e Cardoso de Melo Neto, provaram que a União colhe, das rendas públicas, a parte de leão, isto é, mais de 50 % das rendas do país, para dividi-las de maneira inconveniente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Deveria devolve-la, por intermédio da magistratura. Este argumento só nos aproveita.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não, illustre colega, porquê não podemos deslocar a questão de organização da justiça de uma Nação para esta outra questão, da applicação que deve ser dada ao produto da cobrança dos impostos.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. provocou o assunto.

O SR. MORAIS ANDRADE — Sem contar que os vencimentos de um magistrado, em São Paulo, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais não podem ser, evidentemente os mesmos que em outras regiões do país, onde o custo da vida é muito menor.

O SR. BIAS FORTES — Elemento primário é a integridade moral do juiz. Se nos reportarmos a 1929, verificaremos que magistrados federais, em alguns Estados, falsificaram atas eleitorais, mandando-as a esta Casa.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Em geral, a magistratura tem sido exemplar. Se houve exceções, estas não podem deslustrar a magistratura federal dos Estados.

O SR. HENRIQUE BAYMA — A este respeito, meus Senhores, com bastante razão têm estado anteriores oradores, e entre elles o eminente Leví Carneiro, mostrando desta tribuna que os erros do Poder Judiciário foram, em nosso país, em muito menor volume e de menor peso que os erros e abusos do Executivo e do Legislativo, a principiar, quanto a este, pela renúncia tranquila ás suas próprias prerrogativas.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O eminente constitucionalista, Sr. Leví Carneiro, estudou o assunto, sómente sob a feição da magistratura federal.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A estadual também.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Aproveitaria o ensejo para pedir ao *leader* da Paraíba, partidário da unidade da Justiça, que tivesse presente a seu espírito os trabalhos do eminente Leví Carneiro, nos quais declara que extinguir a dualidade da magistratura seria ato subversivo do regime federativo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Penso de modo contrário: conservar a dualidade de magistratura é continuar o Brasil sem justiça. O Brasil não é apenas a orla litoranea, mas, sim, este mundo todo que se limita com o Peru', Bolívia, etc.

O SR. MORAIS ANDRADE — O Estado que não puder ter sua justiça, não é digno de ser considerado Estado.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Todos são dignos.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Disse o ilustre colega, Sr. Irenêo Joffily que a dualidade da magistratura deixará o Brasil sem justiça.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Consulto a V. Ex. se posso continuar, por mais alguns minutos, em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Darei a palavra a V. Ex., após falarem outros Deputados, inscritos, anteriormente, para explicação pessoal.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Fico privado, assim, de responder ao ilustre *leader* da Paraíba e lamento não poder continuar apresentando meus argumentos, com os quais pretendia mostrar que não é admissível que aos Estados seja retirada a competência de sua organização judiciária. Era meu intuito, entre outras considerações, mostrar que do próprio projeto de organização judiciária, elaborado, há pouco, por juristas da estatura de Carlos Maximiliano e Bento de Faria, se colhem argumentos para provar que é impossível haver no Brasil uma lei de organização judiciária uniforme, dada a diversidade do território, das distancias e das suas condições, e que o assunto da organização judiciária deve continuar entregue á competencia dos Estados. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Abel Chermont, Veiga Cabral, Joaquim Magalhães, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Figueiredo Rodrigues, Silva Leal, Martins Veras, Ferreira de Souza, Odon Bezerra, Barreto Campeio, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Osório Borba, Humberto Moura, Augusto Leite, Marques dos Reis, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Miguel Ceuto, Leitão da Cunha, Nilo da Alvarenga, João Guimarães, César Tinoco, Alípio Costallat, Fábio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, Melo Franco, José Braz, Delfim Moreira, José Alkmim, Raul Sá, João Penido, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Rodrigues Alve, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Generoso Ponce, João Vilasboas, Alfredo Pacheco, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, João Simplício, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Acir Medeiros, Milton Carvalho, Augusto Corsino, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Davi Meinicke, Nogueira Penido. (71).

Deixam de comparecer os Srs. :

Moura Carvalho, Carlos Reis, Agenor Monte, Jeová Mota, Ferreira de Sousa, Herectiano Zenaide, Sampaio Costa, Leandro Maciel, Manoel Novais, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Furtado de Menezes, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Vergueiro César, Abreu Sodré, Moraes Leme, Assiz Brasil, Anes Dias, Armando Laydner, Valter James Gosling, Horácio Lafer, Oliveira Passos. (28).

ORDEM DO DIA

3

O Sr. Presidente — Independentemente do plenário a Ordem do dia, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Daniel de Carvalho.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, jámais me passaria pela cabeça que uma frase inocente, méramente narrativa, de entrevista concedida a um matutino desta Capital, tivesse tamanha repercussão no seio desta Assembléia, a ponto de provocar um longo, meditado e formoso discurso.

Felicito-me por ter dado o ensejo ao meu talentoso colega e presado amigo, Dr. Gabriel Passos, para que viesse a esta tribuna mostrar as suas qualidades tribunicias e defender a única emenda que apresentou ao anteprojeto.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é a única: há várias outras.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Pelo menos, estava na persuassão de que era única, porquê só ela fôra submetida ao exame das bancadas de Minas, na reunião para estudo das emendas dos situacionistas.

O SR. GABRIEL PASSOS — É engano de V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E sómente a ela V. Ex. se referiu no discurso aquí proferido.

Tão grande foi a ternura paternal posta em defendê-la, que facilmente se explica o possível equívoco...

Nesse discurso, S. Ex. chamou-me nominalmente, e por vezes, ao debate. Prometi responder-lhe e venho agora desobrigar-me dêsse compromisso.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o fundamento da oração do nobre colega é suposto ou fictício. Realmente, poderei ler as próprias palavras de S. Ex. por onde se verá que todo o seu discurso se funda em que eu "fôra dizer, pelos jornais, que S. Ex. atentara contra a autonomia municipal, e que eu era o campeão dessa autonomia".

Ora, só posso atribuir ao ardor e á irreflexão próprias da juventude, a ênfase com que S. Ex. proferira essa frase, porquê há nela várias inexatidões.

O SR. GABRIEL PASSOS — Correspondeu á maneira ligeira com que V. Ex. apreciou a minha modesta emenda.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não fui aos jornais, nem mesmo a nenhum jornal. Concedi uma entrevista que me havia sido solicitada pelo "O Jornal", antes até da reunião desta Assembléia e nela, incidentemente, narrando os fatos ocorridos na reunião de toda a nossa bancada, de perremistas e situacionistas, referi-me á emenda de S. Ex. Fui fiel na

narração, até discreto, e, como disse, só posso atribuir aquele período assomado, ao ardor da mocidade de S. Ex. Aliás, todos estamos sujeitos a esses pecados da juventude. *Agnosco veteris vestigia flammae.*

O SR. GABRIEL PASSOS — Não considero pecado dizer aquilo que sinto.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex., já agora, não se coloca muito bem, porquê mantém como sua, a sangue frio, uma frase que já provei ser inexata.

O SR. GABRIEL PASSOS — Se V. Ex. se der ao trabalho de destacar as frases proferidas nos discursos, chegará á interpretação que quizer; mas se apreciar toda a minha exposição, no seu conjunto, verificará que não houve intuito de minha parte de melindrar ou diminuir V. Ex., mas apenas de reivindicar, para mim, uma situação diferente destoutra que me parece desagradável: a de inimigo da autonomia municipal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. disse, entre tanto, que eu fóra aos jornais, o que contesto.

O SR. GABRIEL PASSOS — Modo de dizer.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Digo, porém, que *nao* fui, nem tive a intenção de...

O SR. GABRIEL PASSOS — Li em dois jornais: num de Minas e outro do Rio.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... colocar-me bem em detrimento de um colega.

O SR. GABRIEL PASSOS — Estimo bem.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O meu passado, de mais de vinte e cinco anos de vida pública, passação que, felizmente, é bem conhecido desta Assembléia, não permite que ninguém me atribua intenções que não tive, nem se coadunam com o meu temperamento e educação.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. não pode atribuir também, a quem quer que seja, a intenção que lhe pareça conveniente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não atribui, nem cahia indagar dos intuitos numa exposição objetiva e escrupulosa dos fatos.

No caso não emiti juízo pessoal meu. Narrei os fatos, que se deram da seguinte forma:

O Sr. Deputado Gabriel Passos compareceu á reunião conjunta das bancadas situacionistas e perremista. Submeteu a sua emenda á apreciação dos presentes. Leu-as desde logo combateram-na, o Sr. Dr. Carneiro de Rezende, nobre *leader* da bancada perremista, e o Sr. Dr. Bias Fortes, da bancada situacionista, além de outros Deputados.

O SR. GABRIEL PASSOS — Ouvi apenas a opinião destes, dois. Eram pontos de vista em divergência, e, diante disso, não quis submeter a emenda á assinatura dos meus colegas, até porquê, para apresentá-la, não sendo considerado assunto fundamental do meu Partido, podia fazê-lo individualmente, como o fiz.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Eis aí como S. Ex. continúa a exatidão da minha narrativa e como as nossas impressões foram as mesmas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Perfeitamente. Mas para manifestar um ponto de vista não preciso cotizar-me com os companheiros.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A emenda, entretanto, foi rejeitada, não por despreço a V. Ex. . .

O SR. GABRIEL PASSOS — Naturalmente. Seria o cúmulo. Já dei o motivo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — . . . mas porquê fôra repetida pelos Srs. Carneiro de Rezende, Bias Fortes e outros.

O SR. GABRIEL PASSOS — Os outros já haviam se retirado, atendendo á chamada, aqui, para outra reunião.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Relatei singelamente os fatos. Podia ter referido estas minúcias. Fui repórter, sóbrio e discreto.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas não se esqueceu de dizer que V. Ex. era defensor da autonomia municipal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não disse tal, e fácil será prová-lo, A frase a que V. Ex. se refere é esta:

“A emenda foi repelida. . .”

O SR. GABRIEL PASSOS — E chama êsses louros para o seu Partido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Evidentemente, V. Ex. não quer me deixar falar. Interrompe até a leitura da frase que deu motivo ao seu discurso. Não chamei louros para o meu Partido. Declarei que foi repetida pelos presentes, estando aí incluídos os perremistas e os situacionistas.

“... por cercear a autonomia municipal que o autor menospreza e increpa de tabú liberal. . .”

O SR. GABRIEL PASSOS — Eu talvez a menospreze menos do que V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Havemos de chegar lá.

... o que o Partido Republicano Mineiro considera um dos preceitos essenciais do se programa”. Não havia juízo pessoal meu e, quando disse que V. Ex. menosprezava, servi-me, até, das próprias palavras da justificação, na qual V. Ex. diz:

“Devemos desprezar a exagerada autonomia, como um dos mais lamentáveis preconceitos liberais”.

O SR. GABRIEL PASSOS — A “exagerada” autonomia, mas não a autonomia. Todo exagero é lamentável sabe V. Ex. disso, como sabe também que é muito difficil destacar uma frase. . .

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Á vista desta exposição simples, facilmente se vê que o litígio não é entre o eminente Deputado progressista e o humilde orador: é entre S. Ex., de um lado, e, do outro, o P. R. M., e grande parte, senão a maioria dos situacionistas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Foi justamente isso que V. Ex. quis dizer em sua entrevista, e que eu me vi com-

pelido a subir á tribuna, para rebater, porquê esse processo não me seduz.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O litígio, portanto, não era comigo...

O SR. GABRIEL PASSOS — E V. Ex. chamou para si, porquê não houve litígio, nem sequer chegou a haver controvérsia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Entrei na questão como Pilatos, mas não quero lavar as mãos como Pilatos, e vou responder, não tanto para retificar os pontos de vista relativos á minha pessoa, mas para desfazer a impressão desfavorável que possa ter ficado nesta Assembléia, quanto ao regime da autonomia municipal de Minas, antes da Revolução.

O SR. GABRIEL PASSOS — Quem a atacou ?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Creio que não fui eu, mas V. Ex....

O SR. GABRIEL PASSOS — Prove V. Ex. ! Vi, apenas, a possibilidade de melhora nos municípios. A nossa divergência está em que V. Ex. quer ficar parado e eu quero ir adiante.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quero caminhar para a frente sem sacrificio da autonomia. Permita-me, entretanto, que exponha o caso. Vou citar suas próprias palavras e nessa parte da defesa das administrações municipais de Minas, antes da Revolução, estou certo que falo não somente por todo o Partido Republicano Mineiro, mas por grande parte, pela grande maioria, do Partido situacionista, que também não aceita as increpações feitas por V. Ex.

O SR. GABRIEL PASSOS — Que increpações!? V. Ex. há de me permitir dizer que está sendo infiel agora como o foi em sua entrevista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Já mostrei que fui absolutamente fiel na entrevista, na qual há um simples período relativo á emenda de V. Ex. e éste ainda há pouco confirmado pelas declarações de V. Ex.

Antes de entrar nessa segunda parte, isto é, na resposta ao libelo contra o regime vigente nos municípios mineiros até 1930, Sr. Presidente, devo dizer, preliminarmente, que o nobre Deputado empregou, no seu discurso, um conhecido estratagema de advogado de juri.

O SR. GABRIEL PASSOS — Estratagemas, usa V. Ex. abundantemente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Em vez de prover que a sua emenda não atentava contra a autonomia municipal, S. Ex. procurou atacar as minhas emendas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não apoiado; procurei provar, sim, que elas até coincidiam.

O SR. DANIEL DE CARVALHO -- Leu a minha emenda, que reza:

"Os Estados legislarão sôbre a organização dos seus municípios, respeitando-lhes a autonomia em tudo o que se referir aos negócios do seu peculiar interesse".

E exclamou, depois, vitorioso: "Ora, Senhores, o que é mais atentatório á autonomia municipal — um dispositivo de constituição estadual, estabelecendo a organização e os limi-

tes dessa autonomia, ou um outro, de simples legislação estadual, legislação ordinária, que pode ser modificada de ano a ano?"

É transparente o paralogismo. Omite-se a idéia central que é o respeito á autonomia e delicia na organização do Estado.

Com efeito, em primeiro lugar, minha emenda apenas reproduz, com ligeira modificação de forma de redação, o preceito do art. 68 da Constituição de 91.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é ligeira, é fundamental, permita V. Ex. que o diga.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — No juízo de V. Ex. . .

O SR. GABRIEL PASSOS — É claro.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — . . . mas não no dos constitucionalistas desta Casa.

Onde eu digo "os Estados legislarão", entende S. Ex. que só poderão legislar por meio de leis ordinárias.

O SR. GABRIEL PASSOS — Só, não. Mas, poderão legislar por meio delas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Podem, efetivamente, respeitado o princípio da autonomia.

O SR. GABRIEL PASSOS — Onde está a maior garantia: na Constituição, instrumento rígido, ou na legislação, que pode ser modificada ao arbitrio do Congresso?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Certo, na Constituição que é a lei básica e deverá, pela minha emenda garantir a autonomia dos centros locais.

É preciso que se saiba que a emenda de V. Ex. diz: "Os municípios serão autônomos, com as limitações estabelecidas. . .

O SR. GABRIEL PASSOS — Não são limitações arbitrárias, mas ditadas pelos interesses sociais, que hoje primam sobre tudo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — De modo que entre as duas há diferenças fundamentais. Não podem, pois, coincidir, como V. Ex. diz.

Na minha emenda ponho na Constituição Federal o princípio da autonomia municipal; na de V. Ex. põe-se o princípio das limitações a esta autonomia. Mas V. Ex., em vez de fixar as raízes do novo princípio, deixa a tarefa aos Constituintes de cada Estado.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. acaba de ler que os municípios serão autônomos. Sobre eles legislarão os Estados. Eu digo que serão autônomos e sobre eles legislará a Constituição. Não há limitação?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Pela minha emenda não há limitações nem mesmo pelas Constituições estaduais.

O SR. GABRIEL PASSOS — Pela legislação ordinária.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Muito menos pela legislação ordinária. Não admito que os Estados ponham limitações ao princípio da autonomia em negócios de peculiar interesse do município.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas o interesse social, é escusado dizer, prima sobre tudo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Deixe-me o nobre colega raciocinar.

O SR. GABRIEL PASSOS — Permitti que V. Ex. me appareasse a vontade e consenti-lo-ei sempre que ocupar a tribuna.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. sabe que serei incapaz de interrompê-lo, tentar cortar o seu raciocínio ou de fazer discurso paralelo. Minha emenda reproduz o artigo 68 da Constituição de 91. Há nela um circulo intransponível. A Constituição o traçava e continuo a admiti-lo como principio constitucional da União, que o é em virtude da reforma de 1926. Este circulo é o dos "assuntos de peculiar interesse do municipio".

Aí não podem entrar nem as Constituições estaduais, nem as leis ordinárias.

S. Ex. absolutamente não traça limite algum. Deixa que as Constituições estaduais penetrem pelo antigo reduto sem atender aos marcos tradicionais.

O SR. GABRIEL PASSOS — É porque confio nos Constituintes estaduais, que são tirados da mesma massa que nós outros; e que, estando mais perto dos interesses municipais, podem, melhor do que nós, observá-los e apreendê-los.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Uma das grandes vitórias do Direito Público brasileiro consistiu exatamente no encontro da fórmula para a autonomia municipal, fórmula que não estava na Constituição do Império, nem no Ato Adicional, e foi consagrada na Constituição de 91 — a dos "negócios de peculiar interesse". Esta é a barreira intransponível, diante da qual se detem segundo minha emenda...

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. sabe que as questões de "peculiar interesse" não estão bem definidas. Ouvi-o-ia com grande prazer se dissesse o que são os "negócios" de peculiar interesse dos municipios".

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É o que tinha de ser definido pela doutrina e pela jurisprudência. A resposta á pergunta de V. Ex. se encontra no livro "Problemas Municipais", do Sr. Leví Carneiro.

O SR. GABRIEL PASSOS — Onde V. Ex. verá as maiores controvérsias acêrca do assunto. ,

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas onde se vê como os nossos juizes e tribunais enfrentaram as dificuldades da matéria e como afinal se fixou a jurisprudencia do Supremo Tribunal.

Assim, a minha emenda não permite que os Estados estabeleçam os limites da autonomia municipal. Manda respeitar as fronteiras intransponíveis desta. A de S. Ex. determina que as Constituições estaduais exerçam amplamente a faculdade...

O SR. GABRIEL PASSOS — Amplamente..., limitada pelo interesse social.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... de entrar nêsse campo, que lhe é vedado, dos negócios de seu particular interesse. Num caso, limites antigos e conhecidos. Noutro, uma expressão nova e absolutamente vaga.

O SR. GABRIEL PASSOS — Tão vaga como "peculiar interesse".

Nada há que seja de exclusivo interesse do municipio. Hoje, o Estado é muito mais complexo. Existem assuntos ou negócios que são precipuamente interessantes ao municipio; não, porém, exclusivamente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — S. Ex., sentindo-se fraco na sua argumentação, procurou arrimar-se á emenda da bancada paulista.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é procurar arrimar-me. Julguei-a emenda perfeitamente racional e lógica.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Pergunte S. Ex. aos nobres representantes de São Paulo se estão de acôrdo com a redação dada pelo illustre Deputado. A discordancia é notória.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. há de permitir o seguinte: no interesse social, a que se refere a minha emenda, tanto cabe a limitação estipulada pela illustre bancada paulista, como a de V. Ex., relativamente á fiscalização das rendas municipais. Aí é que o interesse social predomina sôbre o interesse exclusivo do município.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A emenda da bancada paulista é esta: (Lê):

“Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse”.

E a mesma redação de 91.

O SR. CUNHA MELO — A emenda da bancada paulista restabelece integralmente o dispositivo de 91. V. Ex., depois de ter feito a defesa da Constituição de 91, critica o dispositivo do anteprojeto e dá uma nova redação ao art. 68 da Constituição de 91.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Perfeitamente. Entendo que a única autonomia de que gozam os municípios é a administrativa. Acabada com esta — que autonomia restará?

O SR. GABRIEL PASSOS — O orador faça o obséquo de ler mais adiante. Há uma emenda da bancada paulista criando um aparelho de fiscalização das rendas municipais. Eis um dos instrumentos autorizados pelo interesse social que deve primar sôbre o exclusivismo municipal.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Á primeira vista, parece atentatória ao município, e não é.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O nobre *leader* do Partido Republicano Mineiro, no aparte que deu á oração de V. Ex., colocou o dedo em cima da ferida.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Gosto de ser explícito nos apartes que dou.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Disse S. Ex.: O perigo seria exatamente deixar para figurar nas Constituições estaduais as limitações aos princípios da autonomia. As limitações devem constar da própria Constituição Federal e não ficar ao arbítrio dos legisladores estaduais.”

O SR. GABRIEL PASSOS — Esse arbítrio é igual ao nosso, que fazemos parte de um poder constituinte; os que se acham mais próximos do interesse poderão provê-lo melhor do que nós.

O SR. BIAS FORTES — Estão mais próximos do interesse político. V. Ex. lembre que, pela Constituição de 91, no Estado que representamos aqui, se transferiu ao Congresso a função de reconhecimento de poderes de vereadores, o que significava ferir a autonomia do município.

O SR. GABRIEL PASSOS — VV. EEx., que eram políticos

naquela ocasião, poderão discorrer perfeitamente sobre o assunto.

O SR. BIAS FORTES — Framos políticos, mas afirmo a V. Ex. que votei contra a medida, habituado como estou a tomar atitudes.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O nobre Deputado, Sr. Bias Fortes, que me honra com seus apertes, poderia completar as suas palavras, dizendo que, posteriormente, houve mudança. Reconheceu-se o êrro, e o Congresso Mineiro mudou de orientação.

O SR. BIAS FORTES — O Supremo Tribunal, tomando conhecimento de resolução do Congresso de Minas, declarou-a inconstitucional.

O SR. GABRIEL PASSOS — É o perigo da legislação ordinária.

O SR. BIAS FORTES — O perigo está em não definir a União expressamente o que seja autonomia dos municípios. O perigo está em deixá-la ao arbitrio dos chefes de Estado, que estão mais interessados na corrupção.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. tem toda a razão. De fato, os Congressos "Legislativos Estaduais" podem acarretar êsse risco.

O SR. BIAS FORTES — É preciso definir o que seja autonomia.

O SR. GABRIEL PASSOS — Foi de propósito que a minha emenda procurou garantir a autonomia municipal nas "Constituições" estaduais.

(Trocam-se vários apertes.)

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas, Sr. Presidente, há uma diferença fundamental, como já mostrei, entre as duas emendas: numa, é o princípio da autonomia em que se traça circulo inacessível aos poderes da União e dos Estados, noutra, adôta-se o princípio oposto o das limitações, praticamente irrestritas, por que se pode reduzir o município a quasi nada com o elâsterio da expressão, "ditadas pelo interesse social."

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. mostra-se absolutamente descrente das Assembléias Constitucionais Estaduais...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Tenho inteira confiança no patriotismo delas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não parece.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A verdade é que não poderão congregiar tantos juristas experimentados quantos se acham nesta Assembléia. A experiência demonstrou a necessidade de pôr na Carta Federal as únicas reservas possíveis ao princípio da autonomia.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. tem a experiência das Assembléias Ordinárias e não das Constituintes.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Para evitar a experiência do tempo em que VV. EEx., governavam, fizemos a revolução de 1930 e estamos dispostos a fazer tantas quantas forem necessárias para tornar respeitada a vontade do povo. Agora já há revolucionários na União e nos Estados, para obstem êsses grandes abusos que se praticavam desde aquele tempo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Permita-me o nobre Deputado dizer-lhe que S. Ex. não tem o monopólio dos trabalhos da revolução.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Absolutamente, temos o monopólio do sacrifício e da renúncia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nem esse tão pouco. Mas aí está, o chefe da revolução em Minas, que foi chefe de V. Ex., o Sr. Cristiano Machado, que era Secretário do Interior. A êle, portanto, compete responder.

O SR. CRISTIANO MACHADO — A verdade é que o Partido Republicano Mineiro, foi o grande coordenador da Revolução em nosso Estado, cujo povo a conduziu á vitória. O nobre aparteante, como toda a Fôrça Pública de Minas, em cumprimento do dever e com a maior bravura e disciplina... (*Trocam-se partes.*)

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas, voltando ao tema constitucional e ao exame das emendas paulistas, direi que o nobre *leader* da bancada paulista, Sr. Alcantara Machado, cujo nome pronuncio com a maior reverência, teve occasião de declarar que não via diferença de nota entre a emenda da bancada da Chapa Única e a por mim formulada. Via até vantagem na redação por mim dada e contou-me o fato que ocorreu no Estado de S. Paulo, na cidade de Santos, em que um espírito, aliás dos mais eminentes, o consagrado poeta e egrégio jurista Sr. Vicente de Carvalho, entendeu de dar uma Constituição á cidade de Santos, julgando que o Legislativo não poderia legislar para as Camaras Municipais, ao passo que a expressão por mim usada corta qualquer dúvida e deixa bem claro que os Estados poderão legislar sôbre a organização dos municípios na Constituição e também nas Leis, Organicas.

O nobre Deputado Dr. Gabriel Passos, fez, todavia, muito cabedal da semelhança da sua emenda com as minhas e as da bancada paulista.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não fiz tal; não tenho essa vaidade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A dêle, porém, resa: "Os Municípios serão autônomos, com as limitações estabelecidas nas Constituições Estaduais e ditadas pelo interesse social." A palavra "autonomia" aí está, diz S. Ex.. Mas é exatamente isso: êle deixa a palavra, mas retira o espírito.

O SR. GABRIEL PASSOS — Perdão, permita-se interrompê-lo; a autonomia, então tem de ser ilimitada?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O espírito da emenda de V. Ex. está na justificação e no discurso aquí pronunciado.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Peço licença a V. Ex. para dizer que, parece, o nobre Deputado Sr. Gabriel Passos defendeu as limitações da autonomia municipal, permitindo a nomeação dos Prefeitos pelos Presidentes do Estado.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é exato.

O SR. CRISTIANO MACHADO — Pareceu-me.

O SR. GABRIEL PASSOS — Eu não disse tal. As limitações á autonomia...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É ao Sr. Deputado Cristiano Machado que V. Ex. deve responder.

O SR. GABRIEL PASSOS — Serve também para V. Ex., que ainda não se convenceu convenientemente. As limitações á autonomia podem ser aquelas que os constituintes dos Estados julgarem necessárias. Se acharem que os prefeitos

devam ser eleitos, que sejam eleitos; se julgarem que as assembleias municipais devam ser eleitas, que sejam eleitas. Apenas aqueles negócios que forem julgados de *capital interesse social* se podem restringir, como, por exemplo, talvez a Constituinte Estadual de Minas aceite, como limitação á autonomia, o aparelho qu V. Ex., propõe para controle das contas dos municípios.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. não leu ou não entendeu minha emenda.

Não propôs o aparelho de controle pelo Executivo Estadual. O Presidente da Camara continua a prestar contas a seus pares.

Se mais de um terço dos vereadores não aprovarem as contas, elas serão submetidas ao referendun dos municípios.

Onde, aí, o atentado á autonomia? Pelo contrario, aí temos a melhor prova, a melhor demonstração da autonomia municipal.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex., concorda em que haja aparelho de fiscalização, por parte do Estado, do municipio?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Proponho sistema próprios para fiscalização de contas dos municípios pelos diretamente interessados.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — No fim, a emenda de V. Ex., é idéntica á do nobre Deputado, porquê qualquer aparelho de fiscalização importa em cerceamento completo da autonomia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. não me ouviu ou não me entendeu. Uma coisa é prestação de contas ao próprio municipio e outra é prestação de contas ao Executivo estadual.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — Por intermédio deste aparelho, o Estado acaba sufocando o municipio.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas eu não propôs nenhum aparelho estadual de controle ou fiscalização.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — Basta o Secretário controlar...

O SR. BÍ(S) FORTES — As contas não serão submetidas a um Secretário, mas a um Tribunal. Acho que as contas dos municípios devem ser controladas, porquê o primeiro dever é a fiscalização dos dinheiros públicos. Quanto á eleição de prefeitos e de conselhos municipais, deve ser da completa autonomia dos municípios. A discriminação de rendas deve ficar consignada na Constituição Federal

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Como ia dizendo o espírito da emenda do Sr. Gabriel Passos está na justificação e no discurso por S. Ex., proferido.

O SR. GABRIEL PASSOS — Está em outras coisas, que poderia ter acrescentado, e que poupei para não cansar a Assembleia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nessa justificação, disse:

“Essa autonomia, porém, não pode continuar a ser conceituada como velho tabú liberal...”

O SR. GABRIEL PASSOS — Não deve mesmo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO (lendo). — “O que se pode e deve concluir é que para a constituição do município temos que desprezar a antiga superstição pela sua autonomia exagerada, preconceito liberal dos mais lamentáveis e que, conforme já se assinalou, reduziu paradoxalmente muitos municípios á condição de penosa escravidão.”

No discurso, V. Ex., percebendo o terreno escorregadio em que se colocára...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não percebi tal. V. Ex., permita um aparte construtor. É o seguinte: suponhamos para argumentar, que eu seja contra a autonomia municipal e que V. Ex., seja absolutamente a favor. É um ponto de vista defensável; sei que não é exato, mas admitamos para argumentar. V. Ex. naturalmente, estudioso como é, terá notado uma forte tendência para restringir a autonomia dos Estados. Se por um lado, fortalece os municípios dos Estados. Se por um lado, fortalece os municípios e, por outro, a União, com prejuízo dos Estados, estes se reduzirão a um mero esquema e a unidade do Brasil perigará com essa solução.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas V. Ex. há de verificar, no correr do meu discurso, que desejo os municípios autônomos nos negócios do seu peculiar interesse, como unidades administrativas, como um dos elementos organicos da vida dos Estados federados, e estes com autonomia bastantes, administrativa e política, conforme as linhas traçadas na Constituição.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. mesmo conhece algumas emendas perigosas nesse sentido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não há dúvida que existem, e com elas não concordo. Dizia eu que V. Ex., no seu discurso, percebendo o terreno escorregadio da exegese da sua emenda, procurou virar as costas ao alvo, mas remando para elle.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não entendo V. Ex. Vamos vêr onde o nobre orador me aponta êsse sinal de covardia, diante de uma attitude.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Embora diga que é favorável á autonomia, as medidas que propõe...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não são favoráveis á autonomia sem “peias”, descabida, “ilimitada”.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... visam limitações a essa própria autonomia.

O SR. GABRIEL PASSOS — As limitações são imprescindíveis em beneficio do Estado, e, principalmente, dos próprios municípios.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. louva a autonomia, mas não quer a autonomia.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não quero autonomia sem peias, evidentemente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Entendo que as únicas limitações á autonomia dos municípios sejam as traçadas na Constituição Federal. V. Ex. quer deixá-las ao arbítrio das Assembléias estaduais.

O SR. GABRIEL PASSOS — Porquê não tenho o espirito de

simetria. V. Ex. quer que todos os municípios do Brasil se pareçam, tenham as mesmas necessidades, se organizem da mesma forma.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Uma vez que a Assembléa Constituinte não queira definir o que seja a autonomia econômica e administrativa, e relégue o assunto aos legisladores constituintes dos Estados, haverá um grande perigo para a autonomia dos municípios.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Eis a lição de um homem experimentado.

O SR. GABRIEL PASSOS — Lição, não; por muito respeitável que seja, é um ponto de vista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Lição de experiência.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — E acresce uma circunstância: a lei organica dos municípios entrava e deve entrar, na competência exclusiva dos Estados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Na entrevista, não disse eu, absolutamente, que o nobre colega era o campeão contra a autonomia...

O SR. GABRIEL PASSOS — Deixou perceber, o que não me satisfaz.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... e que eu o era a favor. O discurso de V. Ex., porém, não pôde ser interpretado senão como uma candidatura ao cinturão de ouro desse campeonato. Não é comigo, entretanto, que V. Ex. há de se bater. Pelos debates aqui travados durante o discurso de V. Ex. e pelos que ora verificamos, noto que é do lado dos situacionistas mineiros que o ilustre Deputado vai encontrar os campeões da autonomia municipal. Há, desde logo, um candidato evidente, que é o meu nobre amigo, Senhor Bias Fortes.

O SR. GABRIEL PASSOS — Respeito o ponto de vista do nobre colega, Sr. Bias Fórtes, como de qualquer outro, mas não sou obrigado a ter opinião aferida pela dos demais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Muitos outros comungam também no mesmo princípio de autonomia municipal, tal como estava formulada na Constituição de 91.

O SR. GABRIEL PASSOS — Se eu ficasse isolado, não me impressionaria; apenas, lamentaria.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Os autonomistas são muitos, entre eles poderia citar os Srs. Augusto Viegas, Vieira Marques, Belmiro Medeiros, Simão da Cunha, Augusto de Lima...

O SR. JOSÉ ALKIMIM — É do programa de nosso Partido.

O SR. GABRIEL PASSOS — São opiniões que eu respeito muito, mas que não invalidam meu ponto de vista, porque também sou pela autonomia municipal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Para S. Ex. o regime ideal seria o regime atual das Prefeituras de Minas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não apoiado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — S. Ex. o afirmou. É o que diz no seguinte trecho:

“O regime atual é de exceção e como verifiquei que tem dado ótimos resultados...”

O SR. GABRIEL PASSOS — Não pôde ser o ideal. V. Ex. para em ótimos, porém, eu tenho um ideal acima desse óti-

mo. Os ótimos resultados consistiram, justamente, em mostrar deficiências e falhas na organização municipal; o atual regime é transitório, não póde permanecer, mas dele se devem tirar os exemplos, a experiência e o estudo, para fazer algo de melhor.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas V. Ex. acha muito melhor o regime atual do que o anterior.

O SR. GABRIEL PASSOS — Verifiquei que este regime tem dado grandes resultados e, justamente, com o revelar grandes falhas, como, por exemplo, o fato que citei de as Camaras Municipais não prestarem suas contas ao Governó do Estado, e algumas nem terem sequer escritas. V. Ex. foi secretário da Agricultura do Estado. De sua Secretaria dependiam as Prefeituras de estancias hidro-minerais. Qual a lei que obrigava os Prefeitos a lhe prestar contas?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É o regulamento das Prefeituras de acórdio com a lei n. 5 de 1903. E todos as prestavam. Não conheço Prefeito de estancia de aguas que não prestasse contas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Nunca. A não ser aqueles Prefeitos que espontaneamente o quiseram fazer, para mostrar que tinham saído honradamente limpos do Governó.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Invoco o testemunho dos Senhores Deputados Polícarpo Viotti e Raul Sá, entre outros.

O SR. POLICARPO VIOTI — As minhas contas, prestadas como prefeito, foram aprovadas por decreto, que consta da coleção de leis do Estado de Minas. Assim também as dos meus colegas.

O SR. GABRIEL PASSOS — No órgão oficial do Estado. V. Ex. vê, no regime atual, inúmeras prestações de contas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A exposição feita por V. Ex. e os seus apartes parecem um convite para que examine e confronte o sistema atual com o anterior...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não me arreçoio de exame algum.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não entrarei, porém, nêsse debate, porqué confirmo declarações feitas aqui, desta tribuna, de que não queremos trazer para a Assembléia casos municipais, questiúnculas de partido (*muito bem*), e só de lembrar tais casos sinto verdadeiro horror — “animus meminisse horret”. O aparte que V. Ex. proferiu, há pouco sobre publicações de contas no órgão oficial e que reproduz palavras pronunciadas no seu discurso...

O SR. GABRIEL PASSOS — Para provar que não fujo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... me faz lembrar o aparte que também dei a V. Ex., quando me referi á sua falta de experiência política.

O SR. GABRIEL PASSOS — No ponto de vista de V. Ex. O que V. Ex. tem em extensão, posso eu ter em intensidade. Isso, aliás, não tem importancia, nem interessa ao debate.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Vou mostrar que interessa muito e que o exame das coisas com maior serenidade e com o subsídio do elemento histórico, a apreciação dos acontecimentos no tempo e lugar devidos, nos levam ao conhecimento de fatos, que dantes ignorávamos, e servem para esclarecer

melhor os assuntos referentes ao Governo dos Municípios de Minas.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. negaria, então, autoridade a toda Assembléa, que, em sua maioria, é constituída de homens moços.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. disse que as Camaras Municipais antigamente não prestavam contas ao Governo. Evidentemente, assim acontecia, porque não eram obrigadas a tal. Se mandassem as suas contas, o Governo as devolveria, porque não tinha autoridade, nem competência, para delas conhecer.

O SR. GABRIEL PASSOS — Pois é isso mesmo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não prestavam contas ao Governo, porque não havia lei que as obrigasse.

O SR. GABRIEL PASSOS — Essa prestação de contas era inconstitucional, era contra a Constituição, tabú a que me referi.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não era contra a Constituição a existência de um sistema fiscalizador das finanças municipais. Entrarei adiante no capítulo da prestação de contas. Supõe V. Ex. que houvesse obrigação de prestarem os Municípios contas...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não suponho. Não ignoro isso que é elementar e provava uma deficiência.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Provarei que não havia tal deficiência. V. Ex. disse também que os Estados não podiam intervir na vida dos Municípios, ao passo que a União poderia intervir nos Estados.

O SR. GABRIEL PASSOS — No meu discurso, não.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Está na justificação da emenda. Pois bem. A Constituição do Estado de Minas Gerais permite essa intervenção, assim como também a permite a de outros Estados.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. sabe, apesar do aparte do nobre colega, Sr. Bias Fortes que muitos Estados do Brasil tinham os prefeitos nomeados...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A prova do que eu disse é o art. 75, número 6 da Constituição do Estado que permite a intervenção.

V. Ex. diz, também, que o Estado estava inibido de prestar auxílio, mesmo gratuito, e eu respondi que as Camaras solicitavam, pediam, imploravam esse auxílio, atendendo o Estado sempre que possível. Mandava seus engenheiros e, até mesmo, seus técnicos em escrituração para auxiliar as Camaras Municipais. Esta era a realidade.

O SR. JOÃO BERALDO — Prestava esse auxílio a meia dúzia de Municípios privilegiados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Estado, pois, não estava inibido de assim agir.

O SR. JOÃO BERALDO — Não estava inibido, quando se tratava de afilhados.

O SR. GABRIEL PASSOS — O orador deve colocar a discussão nos seus devidos termos. Suponhamos que V. Ex. fosse governo no Estado e tentasse promover a fiscalização da execução de um contrato de luz, por exemplo, num município, onde V. Ex. sabia, como secretário, que estavam

sendo dissipadas, inutilmente, as rendas, que o técnico não era competente, que havia desperdício de dinheiros públicos. Não veria V. Ex. levantar-se logo, contra qualquer medida de intervenção, a “autonomia” municipal ?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Essa hipótese não seria possível. Vejo que V. Ex. desconhece a lei Bueno Brandão e seu regulamento.

O SR. GABRIEL PASSOS — A lei se refere á fiscalização de empréstimos feitos pelo Estado aos Municípios. Nos casos de empréstimos particulares, essa fiscalização não existia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A fiscalização se fazia. V. Ex. talvez seja o único, da bancada, que desconheça a execução da lei Bueno Brandão e seu mecanismo admirável. Apelo para o seu colega, Sr. João Beraldo, para que diga se havia ou não a fiscalização de obras e melhoramentos por meio de técnicos abalizados.

O SR. GABRIEL PASSOS — Para obras executadas com empréstimos feitos pelo Estado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E quais as que não o foram ?

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. sabe que não é só o Estado que pode emprestar dinheiro ao Município. Ha também os empréstimos internos, feitos por particulares. Faça, pois, o favôr de colocar as coisas nos seus devidos termos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. declara, em outro ponto de seu discurso, que não havia aparelho para assistência técnica ao Município.

O SR. GABRIEL PASSOS — Há um simples arremedo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Vou mostrar que havia e há êsse aparelho.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex., com certeza, vai mostrar assim: “Secção tal...” Isto não é aparelho de assistência. Só agora se cogita disso.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quem podia responder a V. Ex., era o Sr. Deputado Augusto de Lima que, fazendo aquí o necrológio de Bueno Brandão, teve ensejo de se referir á lei que tem merecidamente o nome daquele saudoso estadista, e aos benefícios por ela prestados aos Municípios mineiros.

O SR. GABRIEL PASSOS — Os benefícios são conhecidos de todos. Agora, não admito que V. Ex. aplique a lei Bueno Brandão aos casos que a mesma não comporta. Ponhamos os pingos nos i...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Voltemos á questão das contas.

V. Ex. acha que não havia prestação de contas. Já tive ocasião de mostrar que ela existia, no art. 77 da Constituição, que diz, textualmente:

“O julgamento das contas das Camaras Municipais e dos conselhos distritais será feito por uma assembléia, que a lei ordinária regulará, da qual farão parte os vereadores, membros dos conselhos distritais e igual número de cidadãos residentes no Município e que pagarem maior soma de impostos municipais, convocados pelo Presidente da Camara.”

O SR. GABRIEL PASSOS — Quando isso se executou? Ao tempo em que V. Ex. era Secretário, tal artigo era aplicado?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A lei n. 2 regulou a execução desse preceito constitucional, e todos se lembram da vigência dessa lei.

Apelo, aliás, para o nobre *leader* da bancada situacionista, Sr. Dr. Valdomiro Magalhães, e para os demais colegas, os quais podem testemunhar que essas assembléias funcionaram até a reforma constitucional de 1903...

O SR. GABRIEL PASSOS — Leis maravilhosas, sempre tivemos, apenas nos faltaram aparelhos para pô-las em execução.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... reforma que determinou fossem as contas do presidente da Camara prestadas á própria Camara e que uma lei ordinária regulasse a prestação de contas das Camaras. Foi, depois, criado o Tribunal de Contas, pela lei n. 509, de 22 de setembro de 1909.

O Tribunal de Contas não foi posto em execução porque acarretava avultada despesa e não havia necessidade, premente, desse aparelho, uma vez que a regra, em Minas, eram as administrações probas e escrupulosas e bastava que o presidente prestasse conta ás Camaras.

O SR. GABRIEL PASSOS — Mas o Tribunal de Contas não é propriamente uma carceragem; é um aparelho fiscalizador, que não envolve, absolutamente, suspeita contra administrador algum.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Essas administrações muito probas, muito honestas, fizeram o atraso de Minas até agora. Os municípios viviam entregues á sua própria sorte, sem poder progredir.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Na opinião de V. Ex. Não acredito que nossos colegas de representação endosseem este conceito.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. não poderá refutar a minha opinião de oficial que cruzou o Estado de Minas em todas as direções. Os orçamentos eram gastos tranquilamente pelas situações municipais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O aparte de V. Ex. mostra a necessidade que eu tinha de vir a esta tribuna porque essa opinião não pode permanecer. V. Ex. argumenta com casos excepcionais, quando a regra geral, felizmente, era a probidade, era o escrúpulo do emprégo dos dinheiros públicos.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Efetivamente, os agentes do Executivo eram rigorosamente honestos, mas deixavam que se organizassem, em torno de sua administração, coortes inescrupulosas que defraudavam o erário público. Essa é a desgraça que ainda existe na República Nova.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Voltando á prestação de contas, recordarei que a lei n. 2, feita por Silviano Brandão, Adalberto Ferraz, Xavier da Veiga e Davi Campista, obrigava o agente Executivo ou presidente da Camara a submeter suas contas ao Legislativo municipal, até o dia 15 de janeiro do ano imediato á gestão. Havia a multa de 50\$000 por dia de móra e o prazo de tolerancia não podia exceder sob pena de responsabilidade, de oito dias.

Havia, de regra, a prestação real de contas. As Camaras não eram sempre unânimes e dispunham de homens

dignos e escrupulosos, que verificavam as despesas dos agentes executivos. Se havia casos de exceção a esta regra, não podemos argumentar com exceções, sinão com a regra.

V. Ex. insiste em que o Estado estava inibido de dar assistência técnica aos municípios. Ora, os municípios nunca recusaram essa assistência e o Estado procurava dá-la dentro dos elementos e recursos que possuía.

Posso citar, por exemplo, o caso do nosso colega Dr. Furtado de Menezes, que várias vezes saíu da Secretaria da Agricultura — e é um dos técnicos mais abalizados que Minas possui — para atender aos pedidos das Camaras Municipais, afim de proceder a exame de águas e a outros serviços de interesse dos municípios. Havia a constante preocupação de estabelecer a cooperação entre o Estado e o Município. Este ponto constituiu uma das teses dos congressos municipais realizados em Minas. Procuravam-se soluções práticas. Ora o Estado dava engenheiro, pagando o Município a diária desse profissional, ora se cogitava de juntar um grupo de Municípios, para custear o técnico enviado pelo Estado.

O Sr. Deputado Gabriel Passos me pergunta: "O nobre colega, Sr. Gabriel de Carvalho, tenha a bondade de indicar qual o Município mineiro que cuidou de seus problemas urbanísticos, entregando-os a verdadeiros técnicos." V. Ex. pede um município e eu citarei mais de uma centena.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. fará o favor de indicar municípios que não fossem terra de presidente de Estado ou de algum secretário.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mais de uma centena.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Estimarei. Vou aprender uma coisa que não sei.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex., dando-me um aparte, disse que essa questão de urbanismo era uma "tetéia". Quer dizer que a "tetéia" é velha em Minas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Chegarei a esse ponto de urbanismo e de "tetéias".

Por enquanto, quero dizer o seguinte: foi criada uma repartição no Estado de Minas — a Comissão de Melhoramentos Municipais...

O SR. GABRIEL PASSOS — Como o Tribunal de Contas, de existência fictícia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Perdão. A Comissão de Melhoramentos Municipais é uma das gloriosas realidades da administração mineira.

O SR. GABRIEL PASSOS — O que há em Minas são técnicos magníficos. Não houve, entretanto, ainda verdadeira organização racional do trabalho, nesse sentido.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A organização racional do trabalho foi feita nessa Comissão de Melhoramentos Municipais considerada pelos mestres na especialidade como a primeira base administrativa destinada a sistematizar no Brasil trabalhos de tanta importancia.

O SR. GABRIEL PASSOS — Belos regulamentos em papel não resolvem o problema...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Será possível que V. Ex. desconheça...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não desconheço. Escandalizo

zei-me com a leitura de dezenas e dezenas de relatórios de prefeitos, sobre a situação dos municípios mineiros.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — As obras realizadas pela Comissão de Melhoramentos Municipais manifestam-se concretamente da seguinte forma, segundo os dados antigos de que disponho, relativos a 1927:

Municípios com água e esgotos, 62; localidades com abastecimento d'água, 417; idem com luz elétrica, 427.

Creio que, depois da enumeração destes dados, não há contestação possível. E apelo para o Sr. João Beraldo, que tanto auxiliou o Sr. Gabriel Passos no seu discurso — diga se, no sul de Minas, que tão dignamente representa nesta Casa, se realizaram ou não melhoramentos com a assistência técnica dessa Comissão?

Invoco o depoimento do ilustre colega Sr. Levindo Coelho. Acaso ignora S. Ex. que, em muitos municípios da Mata, se fizeram melhoramentos, serviços de abastecimento d'água, rede de esgoto e instalações da força e luz?

O SR. LEVINDO COELHO — Tudo de acôrdo com a Comissão de Melhoramentos do Estado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Esses serviços — e V. Ex., que tem autoridade, porquê foi Secretário da Saúde Pública de Minas, poderá atestá-lo — não são dignos de todo apreço?

O SR. LEVINDO COELHO — Pelo menos, era assim reconhecido por todos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Sim, era e é reconhecido por todos. Tenho neste sentido, o depoimento de Saturnino de Brito, uma das maiores autoridades na matéria.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. está criando moinhos de vento. Quando eu discursava, aparteava-me, dizendo que nos municípios de Minas se fez isto e mais aquilo. Respondi eu: "estou de acôrdo; acho apenas que se pôde fazer mais, que não se deve parar no que está". Nunca neguei o esforço, o trabalho, a vontade de progredir de nossos municípios e de seus dirigentes. Entendo, entretanto, que é preciso melhorar as condições de trabalho e organização, de modo que o progresso não fique parado, antes se acentue e se fortaleça em linhas definitivas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A verdade é que V. Ex. acabou de dizer que a Comissão de Melhoramentos Municipais só existia no papel.

O SR. GABRIEL PASSOS — Perfeitamente.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mostrarei, entretanto, os trabalhos dessa Comissão, trazendo o livro do Dr. Baêta Neves, sobre os serviços que se realizaram e estão sendo executados em Minas Gerais.

O SR. GABRIEL PASSOS — Na terra do Dr. Levindo Coelho?...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Em numerosos Municípios.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Minas tem ou não progredido com a autonomia municipal?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Muito.

O SR. GABRIEL PASSOS — E pode progredir ainda mais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O nobre Deputado Sr. Gabriel Passos faz muita questão do urbanismo.

O SR. GABRIEL PASSOS — É coisa accidental.

O SR. BIAS FORTES — Coisa mais interessante será o exame da situação dos municípios mineiros, na República Velha, através dos atentados dirigidos às respectivas autonomias.

O SR. GABRIEL PASSOS — Isso também eu acharia interessante que o orador fizesse, porquê tem mais experiência politica do que eu.

O SR. BIAS FORTES — É o que S. Ex. está fazendo; mas o que cumpria era mostrar que, em face da autonomia consagrada pela Constituição de 91 e dos restritos termos do "peculiar interesse" do município, apesar de se considerar autônomo o município que se constitui por si, isto é, o município que tem poder executivo e poder legislativo eleitos por si, apesar de existir disposição a respeito, dada a citação vaga da expressão "peculiar interesse", vários atentados sofreram os municípios de Minas Gerais. Se em relação a "peculiar interesse" foram praticados atentados á autonomia dos Municípios, quanto "a interesses sociais" mais vaga será a expressão e maiores serão os atentados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Perfeitamente. É irrespondível o argumento de V. Ex.

O SR. GABRIEL PASSOS — É irrespondível, mas V. Ex. deve explicar êsses atentados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — São exceções. Não argumento com exceções. *(Trocam-se veementes apartes entre os Srs. José Sá, Acúrcio Torres, Clemente Medrado e outros Srs. Deputados. O Sr. Presidente, fazendo soar repetidamente os tímpanos, reclama atenção. Estabelecendo-se tumulto, S. Ex. suspende a sessão por cinco minutos.)*

O Sr. Presidente — Está reaberta a sessão. Peço aos Srs. Deputados que não interrompam o orador, afim de que o debate não assuma a forma tumultuária por que se estava conduzindo.

Continúa com a palavra o Sr. Deputado Daniel de Carvalho.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — *(Para explicação pessoal)* — Sr. Presidente, o incidente teve a vantagem de trazer para junto da tribuna alguns técnicos de valor, os quais poderão apreciar o assunto que agora vou abordar — o urbanismo. Lá, ao longe, vejo o Sr. Dr. Pedro Rache, um dos eminentes professores da Escola de Engenharia de Belo Horizonte, conhecedor, portanto, da matéria que vou versar. Espero que S. Ex. me houre com suas lições, quando cometer algum erro. Vejo outros engenheiros notáveis, que poderão também me ajudar na tarefa.

O urbanismo aparece como uma necessidade organica nas grandes aglomerações humanas. A princípio rudimentar, nas pequenas cidades, surgem os seus problemas com o desenvolvimento destas, sem exigir, entretanto, assistência permanente de técnicos especialistas, nem um serviço público com êsse caráter. Quando a população tais núcleos

excede certos limites é que a consideração de tais problemas adquire importância preponderante pelo império das circunstâncias.

Esta consideração e as imposições do progresso justificam os gastos que acarretam os complexos problemas de urbanismo, cuja solução, entretanto, deve produzir utilidades facilmente constatáveis, na medida das despesas realizadas, sempre de acôrdo com as possibilidades econômicas da cidade.

Mantener o Estado um aparelhamento caro para resolver problema de urbanismo que não embrionários em cidades de pequena população e sem recursos, é colocar-se muito além da realidade.

Dizia eu que o nobre colega, Sr. Gabriel Passos, faz grande questão do urbanismo em Minas, dos problemas de zoneamento, arruamento...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não é tal. Fiz-lhe referência episódica, como sendo um dos problemas mineiros.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Faça o nobre Deputado o obséquio de ler as expressões de seu discurso:

“Éstes problemas, Senhores, são de natureza tão grave e empolgante que não serão as minguadas rendas municipais que poderão prover a um corpo ilustrado de técnicos.”

O SR. GABRIEL PASSOS — Para resolvê-los.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Desejo, porém, saber, afinal, o que é esta história de urbanismo em Minas Gerais.

O SR. GABRIEL PASSOS — É a “tetéa”...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O nobre Deputado diz que tem bastante leitura.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não disse tal.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Confesso que tenho pouca.

O SR. GABRIEL PASSOS — Disse que procuro suprir a minha enorme, fundamental, absoluta insuficiência, com algum estudo, e nem assim me emparelho com V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Devo declarar que tenho noções muito parcas sobre o assunto, e vou indicar, desde logo, as fontes onde as hauri...

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. invoca técnicos, e na Casa existem inúmeros

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... “Le Corbusier, Nelson, Lewis, Raimundo Unwig, Rei e, sobretudo, os nacionais...”

O SR. GABRIEL PASSOS — Entre os nacionais se encontra Anhaia de Melo, de grande autoridade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... Sim, Anhaia de Melo, Victor Freire, Armando Godoi, e, principalmente, Saturnino Brito e Baeta Neves. Mas o que aprendi nos citados autores é que estes problemas são principalmente para cidades superpovoadas, supercongestionadas, cidades tentaculares, supermecanizadas.

O SR. GABRIEL PASSOS — Nestas, sem dúvida, o problema é mais complexo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Onde temos, em Minas, estas cidades, a não ser, talvez, em Belo Horizonte?

O SR. GABRIEL PASSOS — Perdão. V. Ex. não podia ter aprendido, com esses autores que o urbanismo só vale para as cidades tentaculares. Os problemas de urbanismo existem até no modesto arraial. Urbanismo não é só embelezamento, não é só fachada; são os problemas complexos do município: esgôto, água, luz, etc.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O que aprendi é que a lei considerada modelo, sobre a questão do zoneamento, é a lei de Tennessee, citada por Anhaia Melo, a qual exige para sua aplicação cidades de mais de 160.000 habitantes.

O SR. GABRIEL PASSOS — Na República norte-americana, esse problema varia de Estado para Estado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O que aprendi, ainda é que mesmo a questão do plano da cidade, segundo o *Town-planning act*, inglês, é só obrigatório para cidades de mais de 20.000 habitantes. A lei francesa Cornudet, que abrange cidades de 10.000 habitantes, não tem sido aplicada.

Há nos problemas urbanísticos a parte essencial e a parte decorativa. A parte essencial é a de saneamento, abastecimento e despejos. E destes as administrações do Estado e dos municípios, em Minas, têm cuidado, tratando do abastecimento d'água, da instalação de esgotos, de força e luz e outros serviços indispensáveis.

Quando iam tratar de rede de esgotos, do abastecimento d'água, ou da luz elétrica faziam os estudos do plano e desenvolvimento futuro. Nós, em Minas, podemos, pois, dizer que fizemos urbanismo no bom sentido do termo, antes mesmo da vinda do Professor Sr. Alfred Agache. Quando criou o termo — urbanismo — em 1912, já estava edificada Belo Horizonte, modelo das cidades brasileiras. Architectos estrangeiros que têm ido lá não se cansam de louvar o seu plano admirável para a época.

O SR. GABRIEL PASSOS — Os arquitetos que têm ido lá, encontram erros a pesar de realizadas as obras por engenheiros notáveis. Encontram lá erros horrorosos, porquê a cidade não foi feita por urbanistas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Então que nome dar aos Srs. Dr. Aarão Reis e seus auxiliares? Foram os construtores da nossa formosa capital e merecem a gratidão dos mineiros.

Os problemas de urbanismo segundo o programa de celebre concurso para técnicos urbanistas em Minas são os de congestão de tráfego, fornecimento de calor e frio...

Sei que V. Ex. admira a perfeição e a beleza das teses desse concurso para admissão de técnicos urbanistas na administração dos negócios municipais...

O SR. GABRIEL PASSOS — Por que V. Ex. o sabe?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Porquê exatamente V. Ex. se refere ao trabalho que se está fazendo e diz que agora sim, é que existe organização racional do trabalho.

O SR. GABRIEL PASSOS — A nossa controversia está justamente neste ponto. Digo uma coisa e V. Ex. se permite a liberdade de me atribuir outra, isso desde o princípio. Nem sei o que V. Ex. vai lêr.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. acha perfeita ou imperfeita essa organização da divisão dos negócios municipais, planeada na Secretaria do Interior de Minas?

O SR. GABRIEL PASSOS — Não tenho autoridade para julgar. Louvo-me na de V. Ex.

O SR. JOÃO BERALDO — A iniciativa desses serviços foi recebida com muitos elogios.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas também com muitas críticas.

O SR. JOÃO BERALDO — Sim, também houve críticas.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E críticas de técnicos. Apelo para o juízo do Dr. Pedro Rache e de outros profissionais.

O SR. JOÃO BERALDO — Nisso não há instancias.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não é questão de instancia: é questão de competência técnica.

O SR. JOÃO BERALDO — O Sr. Pedro Rache não é urbanista técnico.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas é engenheiro de grande capacidade, e acabei de mostrar que os problemas fundamentais de urbanismo não passam além dos de engenharia sanitária.

O SR. JOÃO BERALDO — São de urbanistas e não de engenheiros.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... Os outros, os próprios das grandes cidades não têm oportunidade ainda no Estado de Minas. A parte do urbanismo que diz respeito á salubridade e aos planos da cidade, essa tem sido cuidada, como tive ocasião de salientar. O que, porém, não é possível em Minas é estabelecer, sem atender á Constituição e ás leis, côrtes de julgamento para casos de infração de regras sôbre congestionamento do trafégo...

O SR. GABRIEL PASSOS — Isso é lei?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É um dos pontos do programa para os urbanistas de Minas.

O SR. GABRIEL PASSOS — De programa... sujeito, portanto, a críticas e a modificações. V. Ex. deve analisá-lo bem, dixer as suas críticas e levá-las ao Governo Mineiro.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estamos a meu ver, em Minas, no momento atual, deixando aqueles problemas fundamentais e descendo a questões secundárias nessa matéria de melhoramentos municipais.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Meu município, que até 1930 não arrecadava 400 contos de suas rendas, e os 200 que entravam eram gastos sem nenhuma vantagem nem melhoramento, depois da Revolução está recebendo rêde de aguas, esgotos e rodovias.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Direi a V. Ex. que, para êsses melhoramentos do município a que V. Ex. se refere, o de Caratinga, o principal se fez em período anterior á revolução: a aquisição dos tubos para canalização dagua.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Exatamente; lá estão os tubos empilhados e estragados. Foram adquiridos em certa administração, que teve solução de continuidade, porque aquela gente não tinha programa a executar. Não houve o

“controle” do Estado e as toneladas de encanamento, importado não sei de onde, estão inutilizadas. Temos de comprar tudo novo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não quero entrar nesses detalhes, já o disse.

O SR. JOÃO BERALDO — Não convém.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não convém, a mim, não, mas á política mineira.

O SR. JOÃO BERALDO — Quando disse “não convém”, não declarei a quem.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Sou dos que se batem para que se não venha lavar roupa suja aqui. O nobre orador, porém, com essa insistência, a isso nos obriga.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Insisto em dizer que os melhoramentos municipais...

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. está defendendo a todo transe a autonomia municipal. V. Ex. foi Secretário da Agricultura no Governo do Sr. Artur Bernardes.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não tive essa honra.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Mas V. Ex. não é absolutamente solidário com o Sr. Artur Bernardes? Ele não tentou reformar a Constituição do Estado para nomear os prefeitos? E V. Ex. não o apoiou?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Fui solidário com o Governo do Sr. Artur Bernardes como o foram quasi todos os que fazem parte da bancada mineira.

O SR. BIAS FORTES — Não apoiado. Devo dizer a V. Ex. que combati, na Camara dos Deputados, a reforma Constitucional que instituia as prefeituras.

O SR. JOÃO BERALDO — Aqui está outro solidário com essas idéias.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Os nobres Deputados me oferecem uma oportunidade magnifica para esclarecer este ponto.

Nesse tempo eu ainda não tinha posição nem autoridade política. O Sr. Artur Bernardes, justamente porquê naquela época ainda não lograra sufficiente experiência política das coisas do Estado, pensou nessa lei restritiva da autonomia aos municipios. O projeto foi apresentado ao Congresso. Aqui estão o Deputado Bias Fortes e outros que o combateram. Eu não fazia parte da Camara Estadual mas procurei também ao Sr. Artur Bernardes para impugnar a idéia, tendo o prazer de ver que S. Ex., em vez de persistir no desígnio manifestado, cedera á experiência dos mais velhos e aos argumentos dos mais moços. Assim, o Congresso não a votou.

O SR. JOÃO BERALDO — Não votou por grande maioria. O projeto café.

O SR. POLICARPO VIOTTI — Porquê o Sr. Artur Bernardes abriu mão da medida, deixando aberta a questão.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Sr. Artur Bernardes em pleno fastígio do poder, deixou o projeto entregue á sua sorte e elle café. É a verdade. Tão firmemente convencido estava S. Ex. de que o verdadeiro caminho era este que hoje estamos trilhando que, quando Presidente da Re-

pública, na reforma constitucional de 26, pleiteou e obteve fosse incluído entre os princípios constitucionais da União o da autonomia municipal.

O SR. JOÃO BERALDO — Evoluiu, portanto.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Evoluiu quando no poder. É mais uma prova do grande merecimento do preclaro brasileiro.

Volto, porém, á questão dos melhoramentos municipais.

Diz o Sr. Gabriel Passos:

“O governo de Minas, só fiscalizava a aplicação dos empréstimos estaduais para aqueles casos em que eram feitos. A fiscalização dos compromissos do município, fazia-se para preservar os cofres do Estado e não para verificar-se a exatidão e o rigor com que eram empregados, os empréstimos, em proveito do município”.

Para responder a S. Ex., basta ver o trabalho *Higiene das Cidades*, do Dr. Baeta Neves; basta lêr a lei Bueno Brandão; basta ver o regulamento expedido; basta ver as instruções; basta ver as cadernetas organizadas pelo Sr. Baeta Neves e seus dignos auxiliares.

O SR. JOSÉ ALKMIN — V. Ex. está fazendo referência muito justa, porquê foi precisamente no Governo Bueno Brandão que os municípios começaram a ter desenvolvimento.

O SR. GABRIEL PASSOS — É um ponto pacífico.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. diz que só havia a fiscalização de empréstimo. Havia também, inegavelmente, a fiscalização das obras. Lendo:

“Por estas instruções, na execução das obras de melhoramentos que pelo contrato de empréstimo ficaram a cargo do Governo, serão feitos sob as prescrições gerais das obras públicas do Estado, depois de aprovados os respectivos planos, com parecer da Comissão, aceitos pelas municipalidades interessadas.

Quando o Governo deixa esses trabalhos a cargo das próprias municipalidades, reserva-se sempre o direito de exercer sobre elas uma fiscalização pelos seus prepostos.” Com efeito, as instruções regulamentares para os serviços a cargo da Comissão de Melhoramentos Municipais, dispõem que incumbem á mesma:

I, fazer os estudos projetos e orçamentos das obras que, em virtude de contrato com o Estado e nos termos da lei número 546, de 27 de setembro de 1910, houvessem de ser executadas nos municípios;

II, rever as estradas, projetos e orçamentos que não forem feitos diretamente pela Comissão emitindo parecer e corrigindo os defeitos que se verificarem:

III, fiscalizar as obras cuja execução, na forma dos respectivos contratos, ficar a cargo das municipalidades;

IV, fazer e administrar as obras cuja execução couber ao Estado, observadas neste caso os preceitos do regulamento da Secretaria da Agricultura, na parte referente ás obras públicas.”

Vou agora citar uma pleiade de notáveis técnicos que fiscalizaram essas obras e que poderão depór sobre a seriedade e o rigor com que foram executados os trabalhos, que até hoje causam admiração aos profissionais que visitam as cidades mineiras já beneficiadas.

Lembro, em primeiro lugar, o nome do Dr. Baeta Neves, que não mereceu ser incluído na lista bibliográfica publicada ultimamente para o concurso de divisão dos municípios, ideada pelo Governo revolucionário de Minas.

O SR. JOÃO BERALDO — O Dr. Baeta Neves é considerado o sucessor do Dr. Saturnino de Brito, mas na sua especialidade — engenharia hidráulica. Ele não é urbanista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se dirigiu uma Comissão que fazia o plano das cidades, fazia o estudo do abastecimento d'água e esgotos, projetando o futuro desenvolvimento das aglomerações urbanas, de acôrdo com as mais recentes conquistas técnicas, entende V. Ex. que ele não era urbanista? Ser urbanista é questão de nome, de rótulo? Aliás, na época em que ele começou a se especializar, nem existia o termo de urbanista.

O SR. JOÃO BERALDO — O urbanismo é uma questão complexa. O problema da engenharia hidráulica é um dos seus aspectos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Dr. Baeta Neves não é especialista em engenharia hidráulica, mas sanitária.

O SR. JOÃO BERALDO — Foi um lapso de minha parte; refiro-me á engenharia sanitária.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Parece que, ultimamente, em Minas, essa palavra — hidráulica — está causando certa duvida...

— Assim é que encontro no programa já mencionado referência ao estudo de moléstias de origem hidráulica...

O SR. JOÃO BERALDO — Desconhecemos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quando estudei essas matérias, nunca ouvi falar em moléstias hidráulicas. Talvez quizessem dizer de origem hidrica, se me permite o dr. Pedro Rache e o Dr. João Fenido entrar em seára alhêia...

O SR. GABRIEL PASSOS — E' mais um defeito do papel que V. Ex. está lendo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. acha que o papel tem muitos defeitos?

O SR. GABRIEL PASSOS — Estamos ouvindo V. Ex. que é um exegeta formidável.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quando éra estudante de preparatórios aprendi que hidráulica tratava do equilíbrio e do movimento das aguas.

Mas agóra me lembro que começára a citar a pleiade dos nossos técnicos. Comecei pelo dr. Baeta Neves, e logo encontrei felizmente, quem me secundasse.

O SR. GABRIEL PASSOS — Já salientei que em Minas existem grandes nomes, capazes e autorizados. O Dr. Baeta Neves é um dêles. O que se pleiteia é organização — não quero dizer que tudo esteja desorganizado — mas o que se quer é a melhoria, a possibilidade de progressos, de aperfeiçoamento. V. Ex. procura me desviar disso, não sei com que intuito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex., declarou que não avia aparelho. Afirimo que existe; que ha...

O SR. GABRIEL PASSOS — Aparelho de controle.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... a Comissão de Melhoramentos Municipais. Deia fizeram parte homens co-

mo Alcindo Vieira, José Brandão, José Moreira, José Flores, Agnelo Macedo, Amaro Lanari, Benedito Santos, Serra Negra Antônio Mourthé, José Felipe Santa Cecilia e Sebastião Virgílio Ferreira.

São beneméritos do Estado de Minas...

O SR. GABRIEL PASSOS — Folgo em reconhecer isso, porque é uma verdade. São grandes nomes. Ninguém contesta.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... e são capazes de realizar a verdadeira doutrina de urbanismo.

Com os estudos de Aarão Reis, Bicalho, de Saturnino de Brito, de José Mariano e de outros eminentes brasileiros podemos criar, hoje, uma verdadeira doutrina brasileira de urbanismo.

Ha, sobretudo, o trabalho de Saturnino de Brito, intitulado nas "Notes sur le tracé sanitaire des villes" publicado em Paris no ano de 1916 que marca uma fase nos estudos nacionais sobre o assunto.

Esses homens realizaram o urbanismo em sua essência, que não é senão o plano lógico das aglomerações, de sua higiene, de sua beleza. Se essa é a ciência do urbanismo, esses patriotas levaram a efeito, em Minas, obra de verdadeiro urbanismo.

Mas, Sr. Presidente, parece que o dr. Gabriel Passos prefere um regime de coação, para obrigar as Camaras a umas tantas medidas que redundem no seu progresso.

O SR. JOSÉ ALKIMIM — Não pôde haver na opinião do nobre Deputado, o intuito de coação.

O SR. GABRIEL PASSOS — O orador só tem argumentado, em relação a mim, com "pareces"...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Leio o que está em seu discurso: "Não houve em Minas exemplos de por meio de coação, se fazer isso."

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. toma uma frase isolada de minha modesta justificação, feita despretenciosamente, e um discurso feito da tribuna, ao calor dos apertes...

SR. DANIEL DE CARVALHO — Não estou atribuindo a V. Ex. nenhum absurdo. Ha quem defenda que é preciso abrigar as Camaras. E' um ponto de vista.

O SR. JOSÉ ALKIMIM — Certamente não será o do Sr. Gabriel Passos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Mas S. Ex. quer lei limitando as atribuições das Camaras.

O SR. GABRIEL PASSOS — Quero a possibilidade de aparelhos reguladores, ordenadores de certos princípios úteis ao Município, sem *ferir-lhe a autonomia*.

Isto já repeti aqui inúmeras vezes. Não tenho feito outra coisa senão repetir.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Folgo em ouvir esta declaração.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. deve estar cansado de ouvi-la.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não estou cansado, porque a emenda de V. Ex. é no sentido de limitação dessa autonomia, e eu sou partidário da liberdade e da cooperação. O regimen da liberdade é que vai prevalecendo em todos os países, a começar pelos Estados Unidos. Lá não há

na Constituição, dispositivo igual ao da nossa Carta de 91, com o princípio da autonomia municipal. Daí a diversidade dos regimens adotados nas legislações estaduais. Tem-se porém, verificado que convém para a realização desses melhoramentos, sobretudo dos melhoramentos urbanísticos, é a propaganda, a persuasão, o regimen da publicidade. Daí o "home rule system". É um instrumento poderoso e necessário, consoante a doutrina dos alemães, do *selbstverwaltung*.

O SR. JOSÉ ALKMIM — Perfeitamente V. Ex. está se influenciando por ête.

O SR. GABRIEL PASSOS — Em relação aos Estados Unidos, existe uma divergência fundamental. O município brasileiro não é a mesma coisa que a "municipality" americana; de fôrma que não se pôde estar aplicando o princípio em outro lugar.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O que em Minas acontecia era que, de modo gradativo, se iam fazendo novas conquistas no sentido de melhoramento da vida municipal, por intermédio dos Congressos de Municipalidades.

O SR. GABRIEL PASSOS — Não têm força coativa. São um instrumento bom, apenas como propaganda.

O SR. JOSÉ ALKMIM — É o instrumento de persuasão, a que se referiu o orador.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Eu quero a persuasão e V. Ex. a força coactiva. Está V. Ex. dando razão á exegese que tenho feito do seu pensamento.

Houve, por exemplo, o Congresso de Leopoldina, de Diamantina, depois o de Itajubá, e ainda o notabilíssimo Congresso de Belo Horizonte.

O SR. JOSÉ ALKMIN — E o da terra de V. Ex. — Itabira.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E aí está presente o nobre colega, que pode dizer o que foi o Congresso de Itabira, minha amada terra natal, onde tivemos ocasião de ver tantos homens dedicados á vida e á prosperidade de seus municípios...

O SR. JOSÉ ALKMIN — E onde V. Ex. teve grande atuação.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... a emitir livremente as opiniões da sua experiência e a ouvir as lições de mestres, de técnicos que lá foram levar ensinamentos áquelles homens que só desejavam o progresso de seu Estado e a coordenação das várias esferas de atividade do poder público.

O SR. GABRIEL PASSOS — Aprovando o Congresso de Itabira, como outros regionais daquele tempo, tive oportunidade de ocupar a imprensa mineira e louvar justamente as idéias novas que ali se ventilaram.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Devemos seriar os problemas fundamentais, da salubridade, do abastecimento e, depois, então, os problemas de aformoseamento, ou da decoraçào. Minas tem seus problemas especiais de urbanismo. Como fazer urbanismo em Ouro Preto, por exemplo? Como alterar aquella reliquia que é a gloria dos nossos antepassados?

O SR. GABRIEL PASSOS — Urbanismo lá, é conservar o que existe, com inteligência. Lá não se pode fazer zoneamento.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se lá não se pode fazer zoneamento, também em Diamantina, Sabará, Serro, São João del-Rei, Mariana...

O SR. JOÃO BERALDO — Ouro Preto é uma reliquia nacional.

O SR. GABRIEL PASSOS — Aplica-se naquilo que fôr possível. A conservação de museus e de monumentos nacionais também é problema urbanístico. Esses problemas são inúmeros e complexos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não vejo sinão vantagens nessa marcha lenta, gradual e segura, livre de planos fantasiosos, procurando evitar sobretudo, a preocupação dos melhoramentos de fachada de proscênio, mas fazendo-se os que são verdadeiramente essenciais, que dizem respeito á saúde do povo.

O SR. GABRIEL PASSOS — Perfeitamente; isso também é urbanismo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Então não é ser retrógrado...

O SR. GABRIEL PASSOS — Ser retrógrado é pensar que urbanismo seja tétéia. O urbanismo é muito mais complexo. Compreende todos esses problemas e mais alguns. Em relação a Ouro Preto, o problema urbanístico é, justamente, a conservação do que existe.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se não tivesse já fatigado a atenção da Casa (*não apoiados*) poderia fazer o retrospecto histórico do que foi o Município na Colônia, no Império e na República. Poderia, ainda, examinar a parte histórica da exposição da emenda do nobre Deputado, Sr. Gabriel Passos, mas não preciso comentar alguns pontos da mesma, porquanto há excelente exposição da matéria nos trabalhos dos nossos constitucionalistas e no livro recente do Sr. Pedro Calmon — "História da Civilização Brasileira"...

O SR. GABRIEL PASSOS — Todos os expositores são melhores do que eu próprio...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Melhores do que eu por certo...

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. tem também grande autoridade e a está demonstrando com a sua brilhante exposição.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O Município brasileiro, como nota o eminente constitucionalista Sr. Carlos Maximiliano, teve uma evolução própria, um desenvolvimento que lhe é peculiar, desempenhou uma função importantíssima ao tempo da Colônia...

O SR. JOSÉ ALKMIN — Que começou com a influência holandesa no Brasil.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Antes, muito antes, mesmo. Há estudos feitos pelo Sr. Taunay, no livro "São Paulo nos primeiros anos", o Sr. Paulo Prado na "Paulística" e outros notáveis trabalhos que mostram as origens do

Município brasileiro e os benefícios que devemos, a esta célula viva e fundamental da nossa organização social e política. Castro Nunes, na sua obra clássica sobre federação e municipalismo "O Estado Federal". lhe dedica páginas de raro vigor.

Aristides Milton da-lhe a denominação de "castelo da democracia".

O SR. GABRIEL PASSOS — "Nuclear na nossa organização", conforme está na minha despretenciosa justificação.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — V. Ex. entende, entretanto, que êle é uma criação artificial do Estado. É o que leio na justificação da sua emenda.

Ao contrário, os municípios mineiros são filhos da energia indômita dos nossos maiores, que conquistaram a terra bruta e, vencendo o índio, as febres, a distancia do mar, a aspereza do meio e toda sorte de dificuldades, criaram, sem auxílio da Metrópole, os núcleos de povoações que se transformaram em nossas velhas cidades coloniais.

O SR. GABRIEL PASSOS — Apenas, talvez erradamente, entendo que o Município antigo não teve a mesma origem do Município brasileiro. O Império romano era Roma no seu poder expansionista. O Império antigo era o império de cidades que se ampliavam, se desenvolviam, se transformavam em Estados, ao passo que o nosso Município teve papel mais obscuro, embora também importante, porquê, quando o Estado brasileiro apareceu — o foi em bloco, independente da evolução do Município, para constituir a nossa grande Pátria.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quem fez o Município brasileiro? Diz V. Ex. que foi o Estado...

O SR. GABRIEL PASSOS — Ponto que eu tinha versado ligeiramente, pode ser doutrina errada, mas que se apoia em varias observações.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O papel representado pelo município no Brasil, na defesa contra o estrangeiro...

O SR. GABRIEL PASSOS — Não nego êsse papel; não quero negar coisa alguma. V. Ex. é que me atribue todas as negações...

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... na defesa contra o gentio e contra os quilombolas, na organização da vida dos núcleos, de pioneiros, que se internavam pelos sertões, alargando as fronteiras do país, e criando no meio das selvas ou dos penhascos inospitos o esplendor da nossa civilização, é tão notável que, quando se aloborou a Constituição Brasileira, o Imperador Pedro I submeteu a obra á sua aprovação. E V. Ex. não pode ignorar que justamente na sua terra natal, no Município de Itapecerica, outróra de São Bento do Tamanduá, houve objeções. Assim, um dos padrões de glória de sua terra é haver pedido alterações na Constituição feita por Pedro I.

Sem dúvida, o Município, não só no Estado de Minas, mas também no Estado do Rio Grande do Sul, em São Paulo e em outros Estados, preexistia, com organização própria, antes do Brasil constitucional e nele foi verdadeira escola de democracia. Castro Nunes assinala o surto espontaneo da instituição no Estado do Rio (Campos e Parati).

O SR. GABRIEL PASSOS — Permita-me V. Ex. declarar

que ninguém contesta a influência decisiva do Município em nossa organização.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Além de representar diretamente os interesses do povo é o seminário onde se apuram as vocações. Raul Soares, de saudosíssima memória, ao abrir o Congresso da Municipalidade de Belo Horizonte, teve ocasião de traçar um quadro do que é o Município brasileiro, o que vale o Município como escola onde se aprendem as alegrias e as decepções da vida pública.

Neste terreno do desenvolvimento histórico do Município brasileiro, magnificamente versado pelo Sr. Castro Nunes, no seu livro já citado "Estados Federados" eu poderia me alongar; mas não só começo a ficar fatigado, como também receio cançar por demais a atenção da Assembléia. *(Não apoiados.) (Uma pausa.)*

O viajante, que percorre as serranias do Estado de Minas, não admira somente a beleza severa da paisagem; admira, também, a obra do homem ali realizada; admira principalmente as suas instituições municipais. Assim como se dobra genuflexo diante dos templos, que representam a fé dos nossos maiores, extasia-se de admiração, diante dos trabalhos realizados pelos audazes desbravadores e pelos pioneiros que criaram tantos municípios afastados do litoral e que podem ser apresentados como modelos aos demais municípios brasileiros.

O P. R. M. cultua e venera a obra realizada pelos nossos antepassados...

O SR. GABRIEL PASSOS — Ai é que está o "pivot" do discurso de V. Ex., e que me obriga a cada instante interrompê-lo Ai está o mal de V. Ex.: é querer atribuir-me, a mim, modesto membro do Partido Progressista, afirmações que não fiz, para vangloriar-se de seu partido. Com isso é que não concordo; contra isso é que eu protesto.

O SR. JOSÉ ALKMIM — Seria uma injustiça, uma violência atribuir aos representantes do Partido Progressista pensamento que não é o nosso.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não atribui nenhum pensamento a V. Exs. Ninguém me ouviu falar em Partido Progressista. Estão deduzindo coisas que não estavam nas minhas palavras nem na minha intenção.

O SR. JOSÉ ALKMIM — Nós estamos revidando apreciações.

O SR. GABRIEL PASSOS — O orador está fazendo trabalho que não está na altura da sua inteligência; não supunha que alguém sej acapaz de ser embalado nessa toada.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não pretendo embalar ninguém, mas esclarecer o povo mineiro sobre a fidelidade que guardamos ao nosso programa.

O SR. GABRIEL PASSOS — Apenas estou lavrando minha testada perante a Assembléia.

O SR. JOSÉ ALKMIM — Permite V. Ex. um aparte? V. Ex. deve fazer a exposição esclarecendo os pontos de vista do Partido Republicano Mineiro em relação aos municípios de Minas, sem atribuir intenções á representação do Partido Republicano Progressista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não. Não tenho feito outra coisa desde o início. V. Ex não me ouviu o discurso desde o começo.

O SR. GABRIEL PASSOS — V. Ex. é que não me tem ouvido. Desde o começo tenho dito e reafirmado, por meio de apartes, e em altas vozes, que sou pela autonomia municipal. E isso está na minha emenda.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Perdão. Provei que não está.

O SR. GABRIEL PASSOS — É facciosismo, que lamento francamente em V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Provar um ponto de vista errêneo jamais será facciosismo. Faço dos juriconsultos, dos constitucionalistas desta Casa, juizes da contenda...

O SR. GABRIEL PASSOS — Aceito-os, também.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... para que digam se dentro da emenda de V. Ex. figura o princípio da autonomia municipal, ou o contrário, o das limitações dessa autonomia e, se cerceada a autonomia administrativa, subsiste ainda a autonomia dos municípios...

O SR. GABRIEL PASSOS — Se V. Ex. não quer se convencer..

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Vindo a esta tribuna senhores, não podia deixar de explanar o ponto de vista do Partido Republicano Mineiro, a que me ufano realmente de pertencer, do Partido e que respondeu pela política do Estado durante cerca de quarenta anos.

O SR. GABRIEL PASSOS — Era outro de igual nome.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É o mesmo Partido Republicano Mineiro que não repudiou nenhuma das teses do seu primeiro programma e apenas aditou novas.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Os membros do Partido Progressista, em sua grande maioria, pertenceram ao Partido Republicano Mineiro. Não podemos, por isso, apurar muito uma série de responsabilidades.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... Os Inconfidentes tinham na sua bandeira um triangulo com a divisa "Libertas quae sera tamen". O Partido Republicano Mineiro adotou o mesmo lábaro, o mesmo lema e o mesmo triangulo, havendo nêle feito inscrever os três dógmas fundamentais da sua fé republicana: autonomia dos municípios, federação dos Estados, unidade da Pátria.

Esse pendão que êle desfraldou no alto das montanhas mineiras, há cerca de quarenta anos, sustenta até hoje, e sustentará dentro e fóra desta Assembléia, com o jubilo patriótico, de quem já vê, atravez da cerração da hora presente, os primeiros lampejos do divino clarão da liberdade! (*Muito bem; muito bem. Palmas no recinto. O orador é cumprimentado e abraçado*).

Durante o discurso do Sr. Daniel de Carvalho o senhor Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º vice-presidente.

REABRE-SE A SESSÃO ÀS 16 HORAS E 15 MINUTOS.

5

O SR. PACHECO DE OLIVEIRA, 1º VICE-PRESIDENTE, REASSUME A PRESIDÊNCIA.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Alberto Surek.

O Sr. Alberto Surek (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: devo iniciar o meu discurso declarando que compareço á Constituinte como Deputado trabalhista, e vou fazer lineamentos em meu nome pessoal, relativamente á feitura da Carta Constitucional.

Assim, tocando em vários pontos que se prendem aos trabalhos para que fomos convocados, historiarei fatos.

Sr. Presidente, a política divide os homens em dois agrupamentos: um, o dos que julgam que o Estado é onipotente; outro, o dos que acham que o Estado é individualista. Sob essa bandeira é que se tem organizado as Constituições, e, dessarte, quanto ao individualismo, temos perdido cada vez mais as teorias de Spencer e de Kant. Como Estado moderno, af temos a Russia comunista e a Italia corporativista, que reduzem o Estado ao policiamento da sociedade.

Nessa contingência, temos, na America, os marcos fundamentais da liberdade, da igualdade e da fraternidade; no Oceano Atlantico, ao norte, ergue-se a Estatua da Liberdade; ao centro do Brasil, temos o Christo Redentor, que nivéla os homens e todas as raças; ao sul, temos na Argentina "As duas mãos unidas", a singelesa da fraternização humana. Entretanto, com a liberdade, com a igualdade e a fraternização, a America, que teve no século passado a sua Independência, caminha para o socialismo. Assim, podemos afirmar que a America só sofreu um século de tiranias.

O Brasil, país grande em superficie, com seus 8.511.200 quilômetros quadrados, ainda não se encontra á altura do seu progresso.

Sr. Presidente, a partir de 1500, vou fazer pequena exposição de certos fatos históricos, afim de poder chegar a concluir alguma cousa a respeito do que me traz á tribuna.

Em princípio, entregue a primeira colonização a Martin Afonso de Souza, foram fundadas as Capitánias de S. Vicente e de Piratininga, no Estado de São Paulo, o que custou muito. Então, o Reino de Portugal resolveu, em 1534, dividir em capitánias o Brasil, tendo acontecido que das 15, apenas 12 lograram ter donatários. Em tal situação, prosseguimos até 1549, quando morreu Francisco Pereira Coutinho, e, aproveitando-se dessa circunstancia, o Góvêrno de Portugal resolveu nomear Tomé de Souza governador geral.

Pela altura de 1549, com o novo govêrno, houve maior desenvolvimento nos negócios públicos, em nossa terra, e um dos primeiros cuidados foi justamente a catequese dos índios, entregue ao bemmérito padre Nobrega, que procurou catequizar várias tribus que aquí habitavam, entre as quais podemos contar as numerosas dos Tupís, Guaraniís e Tamoiós.

O SR. ALUIZIO FILHO — Não há dúvida de que os jesuitas foram o grande elemento da catequese.

O SR. ALBERTO SUREK — Muito agradecido a V. Ex. Em seguida, Sr. Presidente, tiveram lugar grandes abusos, porquê os portugueses queriam escravizar os índios e, daí, grandes lutas.

Em 1684 começa, porém, nova fase para o Brasil.

É a importação dos negros da Africa. Foi justamente nesse ano que uma companhia de comércio e navegação começou o tráfico dos pretos.

A seguir, temos outro acontecimento, ainda no século XVII. Os pretos para cá trazidos fugiam aos maus tratos, juntando-se aos criminosos e soldados foragidos. Tivemos então, a Guerra dos Palmares.

Em meados do século XVIII, apareceu o grande estadista português, Marquês de Pombal, que trouxe, evidentemente, para o Brasil, grandes benefícios e nova orientação. Assim, foi organizada a navegação, em 1751, pelo Tratado do Rio de Janeiro. O Marquês de Pombal nomeou brasileiros para postos elevados, obrigou os portugueses a casarem-se com as índias, proibiu que as donzelas brasileiras fossem embarcadas para Portugal, Itália e Espanha.

No século XVIII, ainda, surgiu a idéia, que cada vez se tornou mais empolgante, da República, em virtude da independência da América, idéia que teve grandes adeptos, entre os quais Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, que bem caro pagou o seu entusiasmo.

A nova fase, na Europa, da guerra napoleônica, trouxe para o Brasil novos resultados. Assustado com o fantasma dos exércitos franceses, o regente D. João, mais tarde D. João VI, veio para o nosso país, iniciando aqui nova era de grandes melhoramentos.

Em 28 de janeiro de 1808, D. João abriu os portos do Brasil, trazendo para a nossa terra a fina flôr da fidalguia portuguesa, com o que melhorou muito o nível intelectual da nossa pátria.

Em 1815 D. João VI elevou o Brasil a reino, dando mais um impulso para o desenvolvimento e a prosperidade da antiga colônia.

Mais tarde, manifestaram-se em Pernambuco divergências entre portugueses e brasileiros, dando em resultado a revolução republicana de 1817, que foi sufocada. Infelizmente, os vencedores não respeitaram sequer a João Ribeiro, arrancando-o do túmulo, arrastando-o pelas ruas, para o esquarterar depois.

Antes de partir para a Europa, D. João VI conferiu poderes especiais a D. Pedro I. A 7 de setembro tivemos a independência.

Convocada a primeira Constituinte, por D. Pedro I, não teve ela a felicidade de atingir os seus fins, porquê foi dissolvida, sendo, em seguida, nomeada uma comissão para redigir a Constituição de 25 de março de 1824.

Com 179 artigos esteve em vigor até a proclamação da República.

No Segundo Império houve o grande acontecimento da Lei 13 de maio. A proclamação da República verificou-se em 1889, e a segunda Constituinte em 1891.

É desse ponto, em linhas gerais, que quero tratar no meu discurso.

Desejo referir-me, especialmente, a leis de trabalho. Nota-se que, na Constituição de 91, nada foi escrito sobre o trabalho, embora naquela época, Constituições de outros

países já dêle cogitassem. Tratou-se, apenas, do exercício da profissão intelectual e industrial, com a regra geral da liberdade de trabalho.

Prosseguindo, tivemos a Constituição reformada, em 1924, que entrou em vigor em 1926. Nesta, já se observa um melhoramento, já existe referência ao trabalho; não resolveu, entretanto, a situação.

Como o nosso país assumiu compromisso, em tratados internacionais, sobre o trabalho, quero ler êsses princípios, para que possam ser introduzidos na Constituição de 1933.

No artigo 472 do Tratado de Versalhes ficou inserto o seguinte:

“1 — O trabalho não deve ser considerado como simples mercadoria ou artigo de comércio, mas como colaboração livre e eficaz na produção das riquezas;

2 — O direito de associação, desde que os seus fins ou objetivos não sejam contrários ás leis, deve ser assegurado tanto para os empregados como para empregadores;

3 — O pagamento aos trabalhadores de um salário que lhes assegure um nível de vida sem maiores preocupações e de acôrdo com o tempo e a condição de seu país;

4 — A adoção da jornada de 8 horas ou a semana de 48 horas

5 — A instituição de um descanso semanal de 24 horas, no mínimo, e que deverá ser, sempre que possível, no domingo;

6 — A supressão do trabalho dos menores e a obrigação de aplicar ao trabalho dos jovens dos dois sexos as limitações necessárias para permitir-lhes continuar a sua educação e assegurar o seu desenvolvimento físico;

7 — O princípio de salário igual, sem distinção de sexo, para o trabalho de igual valor;

8 — As regras que, em cada país, se adotem em relação ás condições do trabalho, deverão assegurar um tratamento econômico equitativo a todos os trabalhadores que legalmente residam no mesmo país;

9 — Cada Estado deverá organizar um serviço de inspeção, dêle participando as mulheres, afim de assegurar a aplicação das leis e regulamentos de proteção aos trabalhadores.”

Em linhas gerais e nos pontos principais, o Brasil assumiu os compromissos seguintes: a regulamentação das horas de trabalho; a luta contra a falta de trabalho; garantia de salário conveniente; proteção dos trabalhadores contra moléstias ou acidentes do trabalho; proteção ás crianças, aos adolescentes e ás mulheres; pensões á velhice e invalidês; defesa de trabalhadores no estrangeiro; sindicalização; organização do ensino profissional e técnico, além de outras medidas úteis aos trabalhadores.

Signatário de várias emendas de interesse dos proletários, bato-me pelo seguro social, medida de alto alcance, que não devemos abandonar, porquanto, se garantirmos a vida e os interesses dos proletários, só poderemos com isso demonstrar aos outros povos o grau de desenvolvimento em que nos encontramos.

Também defendo a lei de salários mínimos. Ainda sou pela participação dos lucros, a igualdade do capital e do trabalho.

Preliminarmente, devo declarar que o anteprojeto, na parte social-econômica, é bastante interessante e muito nos pode elevar, equiparando-nos a países mais adiantados, que legislam sobre o trabalho, como o México, a Argentina, a França, o Uruguai e outros. Podemos citar ainda a Austrália, o Canadá e a Inglaterra, nos quais se cuida, com bastante carinho, da legislação do trabalho, porquanto têm grande consideração pelos proletários. E a nossa legislação constante do anteprojeto constitucional, se aprovada, proporcionará grandes benefícios. Além do mais, a matéria já está substanciada no art. 472 do Tratado de Versalhes, pelo qual o Brasil assumiu esses compromissos com as nações amigas.

Acho que, em referência á participação de lucros, vem resolver a grave luta entre o trabalho e o capital, porquanto, com a socialização, julgo que se poderá resolver o assunto, que é da maior importância, conseguindo-se um meio de conciliar o trabalho e o capital, nessa participação de lucros, ou pela limitação de lucros das empresas, sendo o excesso dividido por todos os que trabalham, ou, então, pela igualdade entre o capital e o trabalho. Seria, assim, solucionado o grave problema criado pela luta entre patrões e empregados.

Com referência á justiça eleitoral, alcançamos grandes progressos. A situação do passado, comparada á do presente, é bem diferente. Não está, porém, a questão ainda sanada, pois não acredito que, mesmo com a nova lei, fique dirimida a questão que se prende ás eleições brasileiras. Julgo, pois, que teremos ainda muito a fazer, afim de conseguirmos aquillo que almejamos.

Acho que a representação profissional vem melhorar a organização dos negócios públicos, porqué será um meio de equilibrio á camara política. Penso que, admitido ou adotado esse novo regime, a nação ficará bastante beneficiada. Mas, como devemos resolver a questão, se eu me bato por um regime no qual o Parlamento seja resumido numa só Assembléia? A situação da Federação ficará delicada. E por isso resolvemos da seguinte maneira: será criado um Conselho Federal, que, nesse caso, representará os Estados, constituindo assim um meio de superintender os interesses econômicos e financeiros da União e dos Estados.

Sobre a representação de classes, vou fazer algumas considerações, para demonstrar que, tal como foi introduzida em nosso país, em nenhum outro ela foi adotada.

Quero também mostrar a diferença que existe entre conselhos técnicos e a representação profissional.

Conselhos técnicos a nós não interessam, pelo modo por que têm sido adotados em vários países da Europa. Na Alemanha, a representação de classes apenas foi idealizada e inscrita na Constituição aprovada em 1919, no art. 165.

Vejamos o que diz esse artigo:

“Os operários e empregados são chamados a colaborar com os patrões em igualdade de direitos para a regulamentação das condições de salários e de trabalho, bem como o conjunto de desenvolvimento econômico das forças produtivas. As organizações bilaterais e os acordos são reconhecidos. Os operários e empregados recebem, para cuidar dos seus interesses

sociais e econômicos, representações legais nos conselhos dos operários do distrito de operários nas empresas, como também nos conselhos de operários do distrito em cada região econômica e no conselho operário do Reich. Para a realização de todos os fins econômicos e para colaborar na execução das leis de socialização, os conselhos operários do distrito e o conselho operário do Reich se reúnem aos representantes dos patrões e de outras classes populares interessadas, para formarem conselhos econômicos do Reich. Os conselhos econômicos do distrito e o do Reich devem ser constituídos de tal maneira que todos os grupos profissionais importantes fiquem representados sem correspondência á sua importancia econômico-social.

Projetos de lei de política social e econômica de importancia radical, devem ser apresentados ao governo, antes de dar-lhes andamento, e o Conselho Econômico do Reich tem o direito dele mesmo propor tais projetos de lei. Se o Governo não concordar, mesmo assim deve dar entrada á proposta no Reichtag, expondo o seu ponto de vista. O Conselho Econômico do Reich pode fazer defender a sua proposta perante o Reichtag por um de seus membros.

Aos conselhos operários e econômicos podem ser confiados poderes de fiscalização e administração, nas esferas de suas atribuições. A organização e as atribuições dos conselhos de operários e econômicos, bem como as suas relações junto a outras entidades sociais de administração autônoma, pertencem exclusivamente ao Reich."

Como vêm os Senhores, a Constituição alemã previu perfeitamente a questão em linhas gerais, em lei substantiva, não indicando a modalidade por que devia ser constituída a representação de classe.

Nessas condições, ela não falhou, porquê, de fato, nunca entrou em execução; apenas foi idealizada.

Houve, então, um projeto de organização de um Conselho Superior Econômico que se comporia de 326 membros, distribuídos da seguinte maneira:

- 68 agricultura;
- 68 indústrias;
- 44 comércio;
- 36 artífices;
- 34 transportes;
- 30 consumidores;
- 30 liberais;
- 16 funcionários.

Nada conseguiram, porém, realizar. Tudo ficou em projeto, justamente porquê a carta fundamental não estabeleceu como deveria funcionar êsse órgão.

No Japão, na Tcheco-Slovaquia, Yugo-Sslavia, Rumania, Portugal, Espanha, Grécia, nada têm em seus estatutos que se compare com o sistema e os motivos que nos levam a inscrever a Representação Profissional na nossa Magna Carta.

Aí existem conselhos técnicos que apenas têm voto con-

sultivo e nós pretendemos introduzir em nossa Constituição não só o voto consultivo como a igualdade deliberativa.

O que pretendemos, em linhas gerais, na representação de classes, é o voto deliberativo, porque o voto consultivo de nada vale, nada representa.

Fomos mandados para aqui pela pressão do Congresso Revolucionário — porque, de fato, si analisarmos os acontecimentos, verificaremos que esse congresso, reunido em fevereiro de 1931, resolveu adotar e defender a representação de classes.

Nesse sentido houve campanhas no norte, no sul e no centro do país, e o Governo resolveu criar a medida, decretando a representação profissional, que dispõe de quarenta cadeiras na Assembléa Constituinte.

Essa pressão continúa em todos os pontos do Brasil.

Ainda ha poucos dias, em Juiz de Fôra, reuniram-se, em assembléa geral, as diretorias de varios sindicatos, constituídos de dezoito associações profissionais, e que contam nada menos de 30 mil proletarios. Resolveram: primeiro— prestigiar, por todos os meios, a ação do representante trabalhista no seio da Assembléa Constituinte; segundo — bater-se por que seja assegurada a representação política das classes sociais e profissionais.

Agora, pedirei licença para ler trecho do discurso proferido pelo Sr. Fiorello Nadalin, atual presidente da União dos Varejista de Belo Horizonte, e em que justifica os motivos por que anseiam pela representação o comércio, a agricultura, o proletariado e o funcionalismo público.

Ei-lo:

"A PARTICIPAÇÃO DAS CLASSES CONSERVADORAS NOS NEGÓCIOS PÚBLICOS

Essa questão, de transcendente importancia para todos nós, foi já aqui agitada sobejamente por essa intelligência brilhante, que é a do Dr. Benjamin de Lima, quando da homenagem desta Casa ao presidente Americo Scotti.

Nada mais tenho a adiantar, sinão que ela constitue um problema de solução imediata, inadiavel, e que nos levará a ter, na alta representação do país, quem conosco haja convivido, pulsado as nossas necessidades e participado das nossas aflições.

Não vacilemos diante de tão momentosa questão. Os exemplos e as experiências de quasi meio século de regime republicano e ainda a criminosa indiferença dos responsáveis pela administração pública compelem-nos a uma vigorosa ofensiva contra a visão estreita dos que obstinadamente nos têm impedido de ocupar, no concerto da vida nacional, o lugar que nos toca, como legítimas expressões que somos da grandeza economica do Brasil.

Porquê, Senhores, em verdade, não temos, mau grado tanto barulho e encenações tantas da Republica Nova, alguém que nós já haja lembrado onde agora se joga a sorte de cincoenta milhões de homens! Impõe-nos assim que esse alguém saia de entre vós, de vós que tendes o espirito caldeado no sofrimento e burilado nas lições da experiência.

Nada imploramos daqueles que ainda ontem, em gestos de mendicancia, nos estendiam as mãos á cata de votos.

Somos uma grande força, capazes de periclitár ou mesmo aniquilar os destinos dos mais apadrinhados do bafejo official.

Somos, só em Belo Horizonte, tres mil varejistas! Unidos todos, sob o teto desta Casa, decidiremos por nós mesmos dos nossos destinos e da reivindicação dos nossos direitos.

Venham, pois, até nós os homens de fé, os que confiam em si, e ainda aqueles cujo brio e cuja altivez se rebelam contra a imprevidência dos que des-governam e desorientam”.

Para comprovar, ainda mais, os defeitos do Código Eleitoral, vou citar um fato há pouco ocorrido na Prefeitura de Juiz de Fora. Os processos podem diferir, mas a questão está quasi no mesmo pé.

Quero me referir ao Rotary Club de Juiz de Fora, em que as conhecidas figuras do banqueiro Dr. José Procópio Teixeira e do comerciante José Rafael Antunes tratam de acontecimento que, na actualidade, envolve questão séria, causadora de grande desassossêgo, sobretudo, para aqueles atingidos pela medida.

Aludo, Srs. Constituintes, á dispensa em massa de 287 funcionários públicos da Prefeitura de Juiz de Fora, fato de que tenho conhecimento através a “Gazeta Commercial” dessa cidade. Faltam-me, porém, normenores.

Diz, aquí, o Sr. Dr. Teixeira Filho:

“...levantou-se para apoiar o que dissera aquele rotariano e acrescentar um apêlo seu no sentido de a Prefeitura reconsiderar seu ato, “in totum”, ou readmitir pelo menos os empregados mais antigos, pois sabe-se que entre os exonerados há funcionários de mais de 18 anos de serviço.”

Conheço alguns dêses funcionários, que foram admitidos antes das eleições.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — V. Ex. é de Juiz de Fora?

O SR. ALBERTO SUREK — Sim. Batalho, alí, há 20 anos.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Assim sendo, a informação de V. Ex. merece mais credibilidade.

O SR. ALBERTO SUREK — Quer dizer que, se amanhã houver nova eleição, êses homens serão readmitidos. Não desejo criticar o acerto ou desacerto do ato do Prefeito. Possivelmente, êsse ato decorreu da situação financeira da Municipalidade.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — A que attribue V. Ex. a dispensa em massa de tantos funcionários? A motivos políticos? A motivos eleitorais? A falta de exação no cumprimento dos deveres?

O SR. ALBERTO SUREK — Como disse, não possuo detalhes a respeito. De qualquer forma, quero fazer um apêlo ao Dr. Benedito Valadares, interventor em Minas Gerais,

para que estude a situação dessa gente assim dispensada e, ao menos, aqueles que já estavam em serviço em 1930 sejam reintegrados.

O SR. JOSÉ ALKMIN — Como faz V. Ex. tal afirmativa, se não sabe se são empregados admitidos recentemente? Estabelecer o limite de 1930 para fazê-los voltar ao serviço parece-me coisa inteiramente sem fundamento.

O SR. ALBERTO SUREK — Tenho a informar a V. Ex. que entre os dispensados se encontram cidadãos com mais de 18 anos de serviço.

O fato, Sr. Presidente, vem forçosamente agravar a situação de todo o proletariado de Juiz de Fora. Há pouco tempo, ainda, na mesma cidade, houve a falência de uma das tradicionais fábricas do Estado, a Companhia Industrial Mineira. Dessa falência resultou a paralisação do trabalho, com a consequente dispensa de mil e tantos homens. Eis por que se agrava a situação do proletariado, em geral, pois os agora demitidos procurarão empregos no comércio e na indústria.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. falou aí em dispensa de funcionários?

O SR. ALBERTO SUREK — Falei nos 287 que foram dispensados da Prefeitura de Juiz de Fora.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Por que?

O SR. RAUL SÁ — O orador já declarou que ignora as razões e que acha, até, que o ato teve lugar por motivos financeiros.

O SR. ALBERTO SUREK — Assim penso, embora não entre na análise do ato do Prefeito. Limite-me, apenas, a dirigir daqui um apêlo ao Sr. Interventor no Estado...

O SR. RAUL SÁ — Não entra nas razões do ato.

O SR. ALBERTO SUREK — ... para que S. Ex. procure obter a revogação do ato que atingiu, além do apontado pelo Sr. Sousa Antunes, funcionários de 18 anos de serviço, o que representa lamentável injustiça.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — V. Ex. não afirma que êsses homens foram admitidos pouco antes das eleições e demitidos logo depois?

O SR. ALBERTO SUREK — O que afirmei...

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Meu aparte só é dado, porque V. Ex. deixou no meu espírito a seguinte dúvida: a de que se tratava de "trabalhadores eleitorais", isto é, admitidos para votar e demitidos logo depois das eleições.

O SR. RAUL SÁ — No Estado de Minas, não há "trabalhadores eleitorais". Há, sim, trabalhadores honrados.

O SR. ALBERTO SUREK — O nobre representante do Estado do Rio interpreta dessa maneira.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não quero interpretar mal, pelo amor de Deus!

O SR. ALBERTO SUREK — Sr. Presidente, continuando, acentuarei que os comerciantes, os empregados, os proletários, os funcionários públicos representam, inquestionavelmente, uma força poderosa da Nação. (Apoiados). Representamos a Nação e aqui, como delegados dos sindicatos a que

pertencemos, temos em vista defender os superiores interesses do país, colaborando para a feitura da nossa Carta Constitucional.

Pleiteamos, com justa razão, certo número de cadeiras, que representariam um terço da Assembléa. Com isso corrigiríamos um erro do passado— o agachamento do Congresso — de vez que se verificaria um perfeito equilíbrio dentro do Legislativo. A adoção do sistema uni-cameral seria de grande vantagem, de grande alcance para os interesses do Brasil.

Presidencialismo — Parlamentarismo — Como deve ser eleito o Presidente da República — Ministérios.

Acho que o presidencialismo tem sido nefasto, como o foi na República Velha. Devemos, pois, criar um meio de solucionar o problema brasileiro.

A medida já adotada no Regimento desta Casa, e que dá aos ministros o direito de aqui sustentarem pontos de vista, bem como o de se defenderem de acusações recebidas, justifica plenamente minhas ponderações. Essa inovação merece nossos aplausos.

O Ministério do Trabalho, a meu vêr, deve ser desdobrado em dois: o do Trabalho, de um lado, e o da Indústria, e Comércio, de outro. Nossa expansão comercial, no exterior, é deficiente. Vamos, justamente, resolver nossa situação pelo desenvolvimento do comércio. Sou, pois, pelo desdobramento deste e de outros ministérios.

Como declarei, os ministros devem comparecer perante a Assembléa Nacional, para se defenderem de acusações que lhes forem feitas. Haverá, também, o voto de confiança ou de desconfiança, que atingirá, apenas, o ministro visado, o qual, naturalmente, cairá, se não puder defender-se. E' o meu modo de pensar.

Quanto ao Presidente da República, acho que deve ser eleito pela Assembléa Nacional ou por um eleitorado especial, se entenderem que a Assembléa é composta de numero muito reduzido de eleitores. O primeiro Presidente será, por certo, eleito pela própria Assembléa. O eleitorado especial a que me refiro será constituído pelos prefeitos de todo o país, os quais, reunidos para esse fim, escolherão o Presidente da República.

A meu vêr, o sufrágio direto não dá resultado. Sou, pois, favorável áquela medida.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. ALBERTO SUREK — Pois, não.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Dentro de qual dos regimes — o presidencialismo ou o parlamentarismo — V. Ex. pleiteia a medida? Perdôe, mas me parece um pouco confusa a opinião de V. Ex.

O SR. ALBERTO SUREK — Tendo para o parlamentarismo, porque acho que o presidencialismo não deu resultado satisfatório.

O SR. ABELARDO MARINHO — O orador condenou o presidencialismo como era praticado na República passada. Assim, compreende-se que êle tenda para o parlamentarismo.

O SR. ALBERTO SUREK — Acho que devemos procurar um meio de equilibrio entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O parlamentarismo daria, naturalmente, esse meio termo. Por aí se vê que hei de me inclinar mais para o lado do parlamentarismo do que para o do presidencialismo.

"6) Manutenção de plena independência recíproca entre o poder espiritual e o poder político — ensino religioso — divórcio — liberdade de pensamento. Art. 72."

Não vou, propriamente, discutir esse assunto. Educado num seminário, onde recebi, durante seis anos, educação oficial, e pertencendo a uma família católica por tradição, segui, naturalmente, a mesma religião.

Admito, entretanto, certos princípios. Acho que o ensino religioso não tem grande mal. Se o considerarmos, porém, assim, também penso que, uma vez afastado o ensino religioso, ou não incluído na futura Constituição, os resultados serão os mesmos, conforme a experiência de 40 anos nos indicou, isto é, o ensino religioso será ministrado nos templos.

Quanto ao divórcio, devo dizer que, achando-se o Estado separado da Igreja, o casamento é um simples contrato e, assim, pode haver o distrato. Se, entretanto, surgirem dificuldades relativamente ao assunto, na Constituição, devemos deixá-lo para o Código Civil, onde será convenientemente regulamentado. O certo é que apenas quatro países no mundo não admitem o divórcio, a saber: a Itália, a Argentina, o Paraguai e o Brasil. Os demais o adotaram.

Com relação á liberdade de pensamento, também afeta ao Art. 72, devo declarar que a defendo intransigentemente.

"7) Modificar o atual sistema tributário, racionalizando e suprimindo os impostos de exportação inter-municipais, interestaduais e os chamados de barreira, tendo-se como ponto de vista os impostos progressivos e sobre a renda. As rendas deverão ser partilhadas do seguinte modo: 50 % para municípios, 20 % para os Estados, 30 % para a União."

Devo fazer algumas considerações em torno dos impostos. Houve, entre nós, uma grande esperança do imposto de renda. Foi taxado o salário, medida contra qual inteiramente me insurjo, por entender que o salário não constitui renda.

O imposto de renda é sonogado no Brasil em grande porcentagem. Mais de 50 % não é pago lealmente. Há umas tantas medidas que deveriam ser tomadas a propósito da fiscalização e novos entraves para que esse imposto desse resultados, pois deve ser progressivo. É de grande alcance, e em futuro próximo será a base dos nossos impostos.

Entrego-o á maior parte das municipalidades, porque entendo que é dos municípios, de baixo para cima, que deve vir a força do município para o Estado e do Estado para a União. Sugiro assim o inverso, pois até aqui as municipalidades só têm 11 %; os Estados, 35 %, e a União o restante, isto é, 54 %.

A nacionalização da cabotagem e praticagem obrigatória das barras, portos, lagoas e rios navegáveis, dotando o país de uma frota mercante na altura das nossas necessidades foi brilhantemente defendida desta tribuna pelos oradores que me antecederam. Não procuro fazer declarações, mas sou inteiramente favorável a ela, pois acho que devemos adotar a nacionalização da cabotagem e a obrigatoriedade da praticagem, porque não posso compreender que

deixemos aos estrangeiros os segredos de nossas barras, portos, rios e canais. É questão de patriotismo, de defesa. Assim se procede em todas as nações que querem ser integrais, com a defesa sempre posta a termos, afim de que não haja embaraço qualquer e possam defender-se em momentos precisos.

Outro ponto é o seguinte:

Considerar federal e permanente o serviço contra as secas, com auxílio da União, estabelecendo verbas fixas nos orçamentos anuais.

Acho que o Norte não deve ser abandonado, como o foi em outras épocas. Deve ser coisa considerada, como critério firme, deixando-se, nos orçamentos, verba especial para o combate às secas do Norte (*Muito bem*), porquê não posso compreender que nós, os brasileiros do sul, deixemos abandonados os irmãos do Norte. (*Apoiados.*)

O SR. ALOÍSIO FILHO — Esse problema da seca é complexo, não pode ser discutido assim por alto.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Deve ser tratado com todo o carinho. A nação brasileira precisa convir, e não esquecer, que no Norte do Brasil está talvez a maior reserva de civismo que possui uma grande raça, para a qual precisa olhar com atenção. (*Muito bem.*)

O SR. ALOÍSIO FILHO — Não estou contestando. Digo que a matéria não pode ser tratada por alto. O orador está apenas aflorando o assunto.

O SR. ALBERTO SUREK — Quero dizer que apoio a emenda apresentada ao anteprojeto de Constituição, de vez que consulta os interesses de milhões de brasileiros, aos quaes não devemos ficar indiferentes. (*Apoiados.*)

O SR. VASCO DE TOLEDO — Milhões de brasileiros que estão prontos, a cada momento, a prestar o concurso que deles a Nação reclame. (*Muito bem.*)

O SR. ALBERTO SUREK — Outra questão ainda é a indenização ao Amazonas, por parte da União, dos prejuizos por aquele sofridos em consequência da incorporação do Acre ao Patrimônio Nacional.

Acho que o Amazonas, no momento atual, com a receita diminuída, com uma dívida enorme, não pode solver sua situação, nem dar coisa alguma a seu povo. Nestas condições, a União, estendendo a mão àquela unidade federativa, só poderá trazer grandes resultados aos 500 ou 600 mil brasileiros que lá vivem, e no futuro, esse grande Estado, de 1.286.000 quilômetros quadrados, será o celeiro do Brasil.

O SR. CUNHA MELO — Agradeço a V. Ex., pelo Amazonas, as referências justas e oportunas ao meu Estado.

O SR. ALBERTO SUREK — No que respeita á unificação do ensino, ensino primário, obrigatoriedade profissional, técnica e secundária do ensino superior para filhos de proletários, é parte que se prende, diretamente, aos nossos companheiros que, infelizmente, não puderam conseguir instrução mais elevada.

O SR. FRANCISCO MOURA — V. Ex. poderia mesmo dizer: na maior parte das vezes.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Vou além: o ensino deve ser gratuito, qualquer que seja o grau. O país incapaz para educar seus filhos não pode ser constituído em Nação independente.

O SR. ALBERTO SUREK — Julgo que devemos proceder do seguinte modo: o ensino primário deve ser obrigatório, muito embora tal medida comporte difícil solução, dado o seu aspecto económico. Não será possível, é certo, solucionar-lo de um momento para outro; o governo, porém, pode atacá-lo inteligentemente.

Passo, agora, Sr. Presidente, a ocupar-me do que respeita aos operários rurais, questão da qual os governos muito se têm descuidado. Basta dizer que, praticamente, as escolas rurais são inexistentes. A propósito, li hoje uma entrevista de meu digno amigo Sr. Wilmar Coelho Pinto, concedida ao *Estado de Minas*, onde encontramos a narração de fatos como este: os sertanejos ainda desconhecem muita coisa, pois, tendo alguns comparecido á Prefeitura de Virgíniópolis, allí declararam ignorar que o Brasil é República; julgavam fosse ainda Império!

Esse só fato, entre muitos outros, é suficiente para nos lembrar da necessidade que há da criação, em maior número, de escolas rurais, e, de tal modo localizadas, que possam ministrar o ensino aos que residam mais afastados dos centros populosos.

O SR. FRANCISCO MOURA — Aliás, é essa a preocupação máxima de um dos maiores sociólogos brasileiros: Alberto Tôrres.

O SR. VASCO TOLEDO — Só se pode formar juízo sobre o estado em que vivem as populações do interior do Brasil, conhecendo-se a questão *in loco*, tamanho e tão criminoso é o abandono em que elas se encontram: lutam com todas as moléstias, morrem á fome, não têm, sequer, noção de si próprias. E', sem dúvida, uma grande massa da população brasileira que permanece em tão triste estado.

O SR. ALBERTO SUREK — Quero acentuar bem, Sr. Presidente, a necessidade que existe de ser educado convenientemente o sertanejo, afim de que a vida lhe seja menos penosa e mais proveitosa. Até hoje, não tem elle ensino primário, nem profissional; não conta com escolas de agricultura, que deveriam estar abertas por todo país. Não compreendo mesmo que uma nação como a nossa, essencialmente agrícola, não possua numerosas escolas de agricultura, em cuas várias modalidades, no género da que existe em Viçosa, estabelecimento modelo, pois o país tiraria benéficos resultados com a criação de tais centros de instrução.

Bato-me, também, Sr. Presidente, pela autonomia do Distrito Federal, onde tenho vivido longos anos. Sou, mesmo, signatario de uma emenda nesse sentido. Acho injustiça não se conceder esse regime ac Distrito Federal, privado, assim, de eleger livremente os seus governantes.

A mudança da Capital é outro assunto relevante, em tôrno do qual se tem feito politica de fachada. Manifesto-me favorável á mudança da Capital da Republica, seja para que ponto for,...

O SR. VASCO TOLEDO — E' medida que se impõe, qualquer que seja o ponto de vista.

O SR. ALBERTO SUREK — ... visto como, além de podermos conseguir melhor organização, teremos melhor assegurada a defesa do Brasil, tal como já salientou aquí o eminente Sr. General Barcelos, expondo os motivos de seus receios, pela permanência da Capital onde ela se acha, sem defesa e garantias suficientes.

Agora, quanto ao outro aspecto, do progresso que levará para o interior, será enorme.

Minha emenda diz que a Capital deverá ser transferida para Belc Horizonte. Acho que, economicamente, ante a situação financeira do país, não se poderá encontrar lugar mais apropriado do que esse, no momento (*muito bem*); embora o planalto central de Goiaz seja o mais indicado, não vejo possibilidades da transferência para lá. Sou homem de ação, de realizações, e só vejo um modo de resolver imediatamente o assunto.

Nessas condições, voltarei á tribuna em outra ocasião, para defender meu ponto de vista, de vez que a sessão de hoje já está a findar.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. o defendeu brilhante. (*Apoiados*).

O SR. ALBERTO SUREK — O que desejo, antes de deixar a tribuna, é frizar que, trabalhador, da classe de contabilistas, comparecendo perante a Assembléia Nacional Constituinte, meu objetivo é colaborar para a grandeza e prosperidade da nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Alberto Surek, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, estou inscrito há vários dias para tratar de matéria constitucional da mais alta relevancia para a Capital da República, sem que, entretanto, pelo número de oradores, igualmente inscritos na hora do Expediente, que orça por mais de sessenta, me tenha sido possível, até agora, ocupar a tribuna.

Vejo-me constrangido, portanto, a falar para explicação pessoal, nesta hora adiantada dos trabalhos parlamentares, para não adiar, por tempo indeterminado, considerações que desejo aduzir, quebrando o silêncio que vinha mantendo, intencionalmente, para deixar perfeitamente evidenciado que me não cabe nem a iniciativa, nem a exclusividade da discussão de assuntos que não digam respeito com a matéria precípua do objetivo desta Constituinte, como, insistentemente, apregoaram, de início, os partidários da Ditadura.

Com o meu discurso venho contribuir para o estudo da questão da autonomia do Distrito Federal, objeto de emenda unanimemente subscrita pela bancada carioca, e que tem despertado comentários de toda a natureza, quer nos meios parlamentares, quer na imprensa da cidade.

Para fazê-lo, Sr. Presidente, terei necessidade de falar mais de uma vez, ocupar a tribuna vezes sucessivas, não só porquê o tema é extenso e comporta exame de aspectos transcendentés, do ponto de vista estritamente constitucional, como, ainda, para analisar as opiniões dos entusiastas e dos adversários da autonomia, principalmente a destes,

alguns dos quais não têm poupado críticas, que ferem fundo os sentimentos de civismo do povo carioca e tanto deprimem a reputação dos seus representantes.

É tão vivaz a crítica que, no momento, se processa em relação ao assunto, focalizado ainda ontem nas colunas do brilhante órgão "O Correio da Manhã", que ela indica, naturalmente, o rumo aconselhável ás minhas considerações, que se devem orientar, de início, pelo exame imediato dos pontos até agora discutidos, sob pena de perderem a sua oportunidade.

A autonomia do Distrito Federal era uma das promessas do programa da Aliança Liberal. Tanto vale dizer que, como as demais, não foi cumprida.

Três anos decorreram, tão exuberantes na atividade legislativa do Governo, sem que dêle partisse o ato que inscrevera nos postulados ideológicos do seu manifesto.

Enquanto o poder sugestivo da idéia podia servir para estimular o povo do Distrito, captando-lhe a simpatia e, sobretudo, os votos, ela foi agitada por todos os recantos da cidade, como um dos compromissos imprescritíveis do candidato liberal.

Deslocado o Poder, por efeito da Revolução de Outubro, favorecida a vitória dela pela sua apregoada concessão, quedou-se a Ditadura no cômodo esquecimento das palavras proferidas em plena Explanada do Castelo, em Setembro de 1929, relegado para a categoria dos papéis inúteis o manifesto redigido pelo espírito cintilante de Lindolfo Color, que, sabe Deus, estará hoje curtindo as prouações do exílio pelo crime de havê-lo concebido.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não apoiado.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está finda a hora da sessão.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Solicitaria a V. Ex., Sr. Presidente, a tolerancia de um quarto de hora.

O Sr. Aloisio Filho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte a Casa sôbre se concede prorrogação da sessão por meia hora.

O Sr. Presidente — O Sr. Aloisio Filho requer a prorrogação de sessão por meia hora, afim de que o orador possa concluir suas considerações.

Os Senhores que a concedem queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi concedida. Continúa com a palavra o Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth — Agradeço, Sr. Presidente, á Assembléa a generosidade que acaba de ter para comigo.

Sr. Presidente, eram estes os termos do manifesto da Aliança Liberal relativa á autonomia do Distrito:

"No Distrito Federal, retomamos o programa da sua autonomia política e administrativa.

Não tem cabimento, no caso, a alegação de que o Distrito de Colúmbia, nos Estados Unidos, por ser a Capital do País, carece da faculdade da *self-determination*.

A hipótese, como todos sabem, não é a mesma, porquê, na verdade, o regime heteróclito do nosso Distrito Federal se afasta em muito do modelo norte-americano.

Um dos argumentos, que geralmente, se invocam para embarçar a outorga da autonomia administrativa á Capital da República, é que a complexidade dos seus problemas impõe e exige a tutela imediata do Governo Federal, seu hóspede provisório. Esse argumento está completamente desmoralizado pela prática. A administração do Distrito Federal avizinha-se, hoje, da falência. Os algarismos das mensagens atuais já não merecem fé. Em presença do descalabro, que aí se patentêa aos olhos de todos, queremos crer que a cidade do Rio de Janeiro, se pudesse livremente escolher os seus administradores, não estaria, como está, com a situação financeira beirando o abismo."

O SR. ACÚRCIO TORRES — Muito bonito o manifesto nessa parte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Em face da completa falência da tutela federal, somos, pois, pela autonomia do Distrito.

É curioso salientar que os primeiros que puseram em dúvida a sinceridade do Governo, instituído pelo movimento triunfante de Outubro de 1930, no tocante á autonomia do Distrito, foram os seus próprios auxiliares mais graduados, que, tocados de interesses pela vida do Distrito, organizaram o Partido Autonomista, cujos objetivos gerais tão desvirtuados têm sido ultimamente, a ponto de constituir, hoje, uma das causas decisivas dos desacertos da administração municipal. O problema da autonomia do Distrito só veio repercutir nos trabalhos da Assembléa Constituinte pelo despreço que a Ditadura teve com a palavra que empenhara em concedê-la.

Focalizado o assunto, foi êle esclarecido na imprensa por juristas de nomeada, como os Srs. Carlos Maximiliano, no "Correio da Manhã", e Castro Nunes, no "O Globo", havendo outros brilhantes órgãos cariocas a êle feito referências.

Por enquanto, eu preciso deter-me na entrevista do Sr. Carlos Maximiliano, cujas afirmações principais podem se resumir a três:

1º, a autonomia do Distrito viria beneficiar os políticos que a pleiteiam;

2º, o povo do Distrito não se interessa pelos prélios eleitorais, como sucede com os habitantes dos grandes centros cosmopolitas, portos de mar. Daí, o fracasso da representação municipal;

3º, a atuação do Prefeito, mesmo escandalosa, não encontrava obstáculos por parte do Conselho Municipal, que a êle aderira alegre e entusiasticamente. Conclusão: em vez de aumentar a autonomia do Distrito Federal, conviria restringi-la.

E de lamentar, Sr. Presidente, que êsses conceitos houvessem partido do eminente presidente da Comissão dos 26, conceitos de tamanha injustiça para o povo carioca e de tão acentuada má vontade para com os seus representantes.

Venho defender a população carioca, tão injustificadamente agredida nos seus sentimentos de civismo, como ainda provar que não cabe aos políticos do Distrito Federal a responsabilidade dos erros cometidos em todos os regimes pelos

prefeitos, autoridades da confiança do Governo Federal. É preciso não confundir a abstenção involuntária por parte da população e causada, quer na Velha República de ontem, quer na Velha República de hoje, pelas dificuldades do alistamento eleitoral, que agora, excede, na exigência ás senhoras, de provarem isenção do serviço militar, com a abstenção voluntária, por falta de compreensão de deveres, por inércia, por ausência de interesse pelos grandes movimentos em que palpitam as grandes causas da cidade e do País.

O SR. ABELARDO MARINHO — Essa dificuldade devia ser igual para todos os Estados. A população do Ceará parece-me que é a mesma do Distrito e o comparecimento eleitoral proporcional foi muito superior ao da Capital. Nas eleições últimas, os dois candidatos tiveram, somados, pouco mais de 60.000 votos, regulando metade para cada um. O pleito foi disputadíssimo. Como acha V. Ex. que a abstenção é só devida a essas dificuldades?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Eu não acho. Quem achou foi o Sr. Carlos Maximiliano.

O SR. ABELARDO MARINHO — O orador não está referindo palavras próprias agora?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Em relação aos motivos da abstenção do eleitorado carioca, declaro que é preciso não confundir a abstenção involuntária, determinada principalmente pelas dificuldades do alistamento, com a abstenção voluntária a que se refere o Sr. Carlos Maximiliano e á qual, ainda há poucos dias, fez referências da tribuna o Sr. Soares Filho.

O SR. ABELARDO MARINHO — Acho que deve haver outra causa, porquê Estados com populações que parecem análogas á do Distrito levam ás urnas muito maior número de eleitores.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Atendo com toda a satisfação ac aparte do nobre Deputado.

Por assim dizer, tive a previsão do aparte de S. Ex., porquê, imediatamente, ocupo-me desse ponto.

O pleito de 3 de Maio é resposta cabal e expressiva a esse respeito, pois registra o comparecimento quasi unanime do eleitorado.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não podia supor que V. Ex. dissesse isso. Há pouco, condenou a República Velha atual, de modo que estava longe de pensar que V. Ex. viesse agora com esse elogio.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Elogio ao pleito de 3 de Maio, em que assinalo a frequência quasi unanime do eleitorado carioca.

O pleito de 3 de Maio é uma resposta cabal e expressiva a esse respeito, pois registrou o comparecimento quasi unanime do eleitorado inscrito, tendo ainda ficado dependentes de solução milhares de pedidos de alistamento.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Em todos os Estados ficaram.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Onde a deserção ás urnas, de que falou, igualmente, o Sr. Soares Filho, em discurso recente?

Pois não conheceram todos os governos a alta sensibilidade do povo carioca, que sempre rompeu, nas urnas, os entraves á sua liberdade?

A autonomia viria beneficiar os políticos do Distrito porquê? Pela obtenção de cargos para os seus correligionários? Mas foram eles porventura que asaltaram os cartórios desta cidade? Foram eles que aumentaram assustadoramente as despesas com a verba pessoal, nos orçamentos federal e municipal? São eles, por acaso, que estão legislando para a criação de empregos? Eles os que mantêm repartições inúteis, como a Junta de Correição? Eles, que restabeleceram as comissões na Europa? Censurando, embora, a atuação do Conselho Municipal e reconhecendo a infelicidade, muitas vezes, de sua composição, sem embargo dos grandes nomes que n'elles ingressaram, não pôde o orador compreender como o Sr. Carlos Maximiliano, comentador da Constituição, restrinja a sua acusação ao Conselho Municipal, quando, mestre como é, na matéria, deveria lembrar-se de que pela Consolidação das leis federais, Decreto 5.160 de 8 de Março de 1904, artigo 28, a criação de empregos, bem como a iniciativa da despesa e do recurso a empréstimos e operações de crédito, competia privativamente ao Prefeito, a quem, igualmente, cabia, pelo § 3º, o aumento ou diminuição de vencimentos, criação ou suspensão de empregos mediante proposta fundamentada.

Ademais, possuia êle a faculdade de exercer o veto sobre as resoluções do Conselho, veto total, ou veto parcial, cuja apreciação cabia ao Senado da República.

Têm os políticos do Distrito a culpa de serem os Prefeitos nomeados pelo Presidente da Republica, suscetíveis de conluios em torno de medidas nocivas e atentatórias aos interesses municipais?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — E o Conselho Municipal, que representava o povo, que fazia perante essas medidas de extorsão ao povo?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No seu comentário, o Sr. Carlos Maximiliano declarou que o Conselho Municipal do Distrito não resistia ás iniciativas escandalosas dos prefeitos.

O SR VÍTOR RUSSOMANO — A culpa, então, era do Conselho, que não cumpria com seu dever”

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Isto, como argumento, contrário á autonomia, é um argumento destituído de qualquer valor jurídico; o que estou provando, de acôrdo com a Consolidação das Leis Federais, com a Lei Organica do Distrito Federal, é que se dava a infringência da Lei Organica do Distrito Federal, mas, para que se consumasse, era necessário que houvesse um mútuo acôrdo entre os prefeitos nomeados pelos presidentes da República e o Conselho Municipal, que representava a cidade.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Se representava o povo, não podia estar nesses conluios. Se assim procedia, falseava o mandato.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Os prefeitos não cumpriam o seu dever, sem protesto do Conselho, é o argumento do Sr. Maximiliano.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O Conselho Municipal era desprestigiado pela opinião pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH—Esse é outro aspecto da questão. Não importa que o Conselho Municipal fosse prestigiado ou desprestigiado pela opinião pública. O fato—fato incontestável—é que para se consumarem os escandalos a que se referiu o Sr. Carlos Maximiliano na sua entrevista, não podia deixar de haver combinação entre o prefeito e o Legislativo da cidade. Logo, a acusação parcial, a acusação restrita ao Conselho é uma injustiça de S. Ex., que se deveria voltar, igualmente, para as pessoas dos prefeitos, cuja autoridade emanava diretamente do Presidente da República.

O SR. ABELARDO MARINHO — De acôrdo com a conclusão de V. Ex. Poder-se-ia, entretanto, alegar que, se o prefeito fosse eleito, muito peor seria a sua atuação, em vista dos interesses eleitorais, que, neste caso, coincidiriam com os do Conselho.

O SR. AMARAL PEIXOTO — No regime da República Velha, estaria certo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Demonstrarei, adiante, que esse perigo não poderia existir, como atualmente êle se manifesta.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ficarei satisfeito, porque sou pela autonomia do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Um prefeito eleito pela Capital da República seria, a meu vêr, incapaz de agravar as finanças do município, como se tem verificado ultimamente.

Demonstrando o aumento das despesas municipais, o “Correio da Manhã”, ontem, inseriu sobre o assunto um longo artigo, do qual vou destacar alguns trechos:

“Perigo da autonomia — Se ainda precisassemos de mais um argumento sólido contra a perigosíssima idéia de se dar autonomia ao Distrito Federal, invocariamos o próprio caso do Sr. Pedro Ernesto, cujos atos escapam ao controle do chefe do governo e são praticados sem o menor receio de que um poder mais alto os corrija ou anule. Por motivos que seriam longos, difíceis, impossíveis até de explicar, neste momento, o atual interventor carioca desempenha as funções como uma autoridade verdadeiramente autônoma. A decoração do Conselho Consultivo em nada o perturba.

Daf, a série de reformas que ultimamente têm sofrido todos os serviços municipais. A preocupação dominante é a de aumentar quadros. Todas as diretorias, subdiretorias e secções transformaram-se, recebendo mais funcionários, que já entraram para participar dos reajustamentos de ordenados e gratificações que a todos abrangeram, em virtude dos decretos em vigor.

Ora, as chamadas leis de caráter pessoal eram as que mais se combatiam na República de antes da Revolução. A revisão constitucional de 1925-1926 chegou a dispôr que era da competência do Legislativo deliberar sobre licenças, aposentadorias e reformas, *não as podendo conceder, nem alterar, por leis especiais*. Dessa maneira, ficou, em a restrição aludida, constitucionalmente vedada a aposentadoria por leis especiais. Quanto mais por atos de Secretaria! Inconstitucionais são todas as concedidas de 1926 em diante, até ao advento do Governo Provisório.”

Depois de se referir a aposentadorias concedidas duas vezes e á reintegração de funcionários, conclúe o artigo:

“O regimento dos novos-inválidos, sob o comando do coronel interventor, engrossou espantosamente. A maioria é de moços sadios, fortes, mandados des-cansar com todos os proventos das respectivas funções, afim de que estas fossem distribuidas por outros que igualmente careciam de ser aquinhoados. O custeio de tudo isso é pelos cofres da Prefeitura, de cujas rendas se retiram cerca de 67 % para atender as despesas com o pessoal. E quem paga para essa Prefeitura eternamente endividada é o contribuinte es-corchado. Nem foi para outra coisa que os impostos se multiplicaram, agravando-se o predial, inventando-se o de riqueza móvel e restaurando-se, até, o de garages a domicilio.

São fatos e não palavras. E ainda não é autônomo o govêrno da Capital da República. Imaginem agora se essa autonomia fosse legal e constitucionalmente estabelecida para uso e gozo das conveniências dos cabos eleitorais!

Seria o fim do mundo”.

Sr. Presidente, as críticas, portanto, como se está vendo, são hipotéticas, quanto ás consequências da autonomia, mas exprimem uma verdade contra a situação atual, de descalabro da administração da Prefeitura. Provam-no, igualmente, as considerações do “Diário Carioca”, mostrando que os erros dela têm impedido que se consiga a autonomia do Distrito.

“A autonomia do Distrito Federal é uma velha aspiração do carioca, que, afinal, na Aliança Liberal obtivera o compromisso de ser atendido.

No manifesto de 20 de Setembro, do qual foi relator o Sr. Lindolfo Coior, bem assim na plataforma do Sr. Getulio Vargas, encontram-se afirmações solênes e indisturçaveis sobre a concessão do *self government* á linda cidade da Guanabara.

Com a vitória de Outubro, realmente o ditador foi dando cumprimento á promessa: nomeou, no mesmo pé de igualdade, um interventor para o Distrito, com as idênticas atribuições e prerrogativas dos Estados; e a conquista se ia processando promissoramente até que sofreu um hiato.

Quasi que inopinadamente, sentiu-se uma mudança, um retraimento, como que uma involução.

Acentuou-se o fenômeno ao serem iniciados os trabalhos de estudo do anteprojeto de Constituição.

Que teria influído para a estagnação de uma idéia que ia em marcha de êxito?

Parece que a política do aumento de despesas, cegou a administração e comprometeu os anhelos cariocas.

O depoimento prestado pelo Sr. Carlos Maximiliano, em entrevista recentemente divulgada, é por demais expressivo.

O requerimento do Sr. Acúrcio Torres, na Assembléia Nacional Constituinte, é claríssimo.

O anteprojeto da Constituição liga o conceito de autonomia à regularidade e possibilidade econômica-financeira do Estado e do Município.

Quanto ao Estado, dispõe o art. 12 que lhe incumbe prover, a expensas próprias, às necessidades de seu governo e administração, mandando o parágrafo único suspender a autonomia quando tal não suceder.

É ainda caso de intervenção: "para reorganizar as finanças do Estado, cuja incapacidade para a vida autônoma se demonstre pela cessação de pagamentos de sua dívida fundada por mais de dois anos". (Artigo 13, letra f).

A unidade que não reunir ou não satisfizer essas condições, que perca as esperanças de ter autonomia.

O relatório apresentado pela Interventoria do Distrito, a 15 de Novembro próximo passado, acusa, até 30 de Setembro, uma arrecadação de 140 mil contos.

Admitindo-se que o trimestre restante tenha produzido mais 40 mil contos, teremos, para o exercício de 1933, uma arrecadação de 180 mil contos.

Ora, a despesa orçamentária está fixada em 285 mil. Ressalta, á evidência, um *deficit* de cem mil contos redondos.

Mas, a despesa não ficou dentro da fixação orçamentária. Extra-orçamento foram realizadas as seguintes reformas: da Assistência, da Instrução Pública, da Limpeza, da Engenharia, e estão sendo feitas a da Diretoria da Fazenda e do Abastecimento. Uns quinze mil contos de aumento.

É verdade que tem havido dinheiro para isso. Mas, por que? Porquê duas rubricas do Orçamento, a 30ª e a 31ª da despesa, não têm sido observadas, quanto á respectiva aplicação: dívida consolidada, 129 mil contos, e dívida flutuante, 20 mil.

É para lamentar que a própria administração revolucionária, tenha posto em risco a realização dos anseios da população carioca no tocante á autonomia do Distrito".

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Com todo o prazer.

O SR. JONES ROCHA — Mostrarei á Assembléia, oportunamente, que os dados prestados ao público pelo *Diário Carioca* não estão, precisamente, dizendo a verdade. Ha, de certo, um equívoco.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Posso afirmar a V. Ex. que se dispusesse de tempo, demonstraria, em seguida, que os informes fornecidos pelo *Diário Carioca* estão aquem da realidade da situação financeira do Distrito Federal.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Como a Ditadura poderia fazer a autonomia do Distrito Federal, sem primeiro reunir a Constituinte?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. ha de permitir que não interrompa o curso de minhas idéias.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Peço, então, que me desculpe o aparte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Recebo-o com toda simpatia. Estou, porém, me referindo, exclusivamente, aos argumentos que o têm sido opostos, em relação á autonomia, com o objetivo já declarado, anteriormente, de agitar o debate da matéria.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Espero que V. Ex. diga o caminho que o Governô deve seguir, para conceder a autonomia do Distrito Federal, fóra da Constituição.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por um simples decreto. Ora, Senhores, os argumentos, por conseguinte, invocados contra os desmandos da administração municipal se referem a prefeitos de que natureza? Não se referem, evidentemente, a prefeitos eleitos pela população carioca. Dizem respeito, exclusivamente, aos desacertos das administrações dos prefeitos nomeados pelos governos da Republica.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex. continúa singularizando o problema. Ele é mais complexo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Nenhum dos argumentos invocados pelo ilustre Sr. Carlos Maximiliano se refere, portanto, especialmente á autonomia. O de que êles tratam é das administrações da Prefeitura, e nada provam contra a autonomia, pois o Prefeito continúa a ser nomeado pelo Governô Federal.

As críticas, portanto, como se está vendo, são hipotéticas, quanto ás consequências da autonomia, mas exprimem uma realidade contra a situação atual de descabro da administração da Prefeitura.

Provam-no as considerações do *Diário Carioca*, mostrando que os erros dela têm impedido que vingue a autonomia prometida. As críticas de ordem geral consistem no receio do perigo de cair a administração local em mão de grupos políticos ou interessados diretamente na vida eleitoral da cidade. Mas não será, porventura, o que está acontecendo, aos olhos de todos? E o Prefeito não é da confiança do Presidente da Republica?

Examinarei o ponto de vista doutrinário, em outro discurso. Não se trata de matéria que seja ventilada, pela primeira vez, ou possa constituir assunto para explanações inéditas. É tema amplamente debatido em todos os seus aspectos, já tendo constituído objeto de largo estudo na assembléia local da cidade, o Conselho Municipal, e no próprio Parlamento, destacando-se dentre os que dêle se ocuparam, o ilustre representante do Distrito Federal, Sr. Alberico de Moraes que, como nenhum outro, fez uma completa defesa da autonomia carioca, e a cujos argumentos aludirei, em outra oportunidade.

Vou demonstrar que o aumento de despesa, sómente com a verba "Pessoal", durante quatro anos de administração revolucionária, compreendido, portanto, o orçamento para 1934, importa em 153.774:685\$839, comparado com a despesa efetuada com igual verba, e no mesmo prazo, pelo último governô da Republica velha!

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Precisamos ver em que serviço é aplicado este pessoal: se foi nomeado apenas para ter um emprego, ou se o seu aproveitamento visou a instrução pública, a assistência, o abastecimento d'água, etc.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vou tratar dessa parte.

Passarei agora, Sr. Presidente, a examinar os aumentos verificados em diversos quadros do funcionalismo, declarando que as cifras estão consignadas nos orçamentos publicados no órgão oficial da Prefeitura.

Se algum engano existir, será para menos, pois o orçamento para 1934 ainda está comportando aumento de despesa com a verba Pessoal. Os dados que forneço foram colhidos nos orçamentos municipais dos últimos anos e dão exata noção do crime que se está cometendo contra o Distrito Federal.

A este propósito, aliás, ainda hoje escrevi no *Diário da Noite* o seguinte:

“Estou inscrito para defender na Constituinte a autonomia do Distrito. O assunto, além de corresponder ao objetivo da Assembléa, que é o debate sobre matéria constitucional, tem a vantagem de permitir que não fiquem sem resposta as críticas injustas que ultimamente têm sido dirigidas ao povo carioca e aos seus representantes. Os motivos invocados para impedir que a Capital da República tenha um governo nascido da vontade exclusiva e direta dos seus habitantes não se fundam em razões capazes de resistir a uma crítica mesmo superficial. E isto porque, sob a aparente conveniência de evitar-se que a política local influa, decisivamente, na administração da cidade, o que se pretende manter, de fato, é a anomalia, agora verificada, de um governo entregue a políticos de outras circunscrições do país, cujas ambições se satisfazem, assim, á custa dos interesses do Distrito Federal. Desapaixonadamente, e sem nenhuma preocupação de ordem pessoal, que o tema não comporta, e, se comportasse, lhe tiraria a impressionante singeleza dos fatos enumerados, pode-se afirmar que a administração do Distrito, se estivesse em mãos de pessoas realmente empenhadas em servir ás altas necessidades da sua população, não ofereceria, agora, o espetáculo entristecedor de um aumento progressivo de despesa na verba Pessoal, que atinge a cifras ainda não conhecidas na vida da cidade, exatamente para verificar a política tão temida pelos adversários da autonomia e que nunca um representante legítimo da população carioca seria capaz de provocar. Basta um simples confronto entre as administrações exercidas pelos cariocas e pelos políticos estranhos ao Distrito, para evidenciar-se, com algarismos de significação indestrutível, que aos segundos cabem os maiores desacertos e as iniciativas mais funestas nos seus períodos de governo. O contribuinte carioca não pode continuar a pagar para a realização dos planos políticos dos políticos dos Estados, como se está verificando, agora, em que éle se vê onerado como jamais esteve sem que a cidade se sinta compensada, em melhoramentos e em progresso, pelas despesas feitas.”

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — É citação ou argumento seu?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É um artigo.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao orador que está terminada a prorrogação.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vou concluir.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O orador vai nos dizer como poderia ser feita a autonomia do Distrito, antes da Constituinte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por um decreto.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não se fez isso em Estado algum.

O SR. ABELARDO MARINHO — Nem a Nação brasileira tem ainda autonomia.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não sei se se fez em relação a algum Estado, ou, sobretudo, se havia necessidade de fazê-lo. Que se deduz, entretanto, do manifesto da Aliança Liberal?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Está de pé.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Que é que está de pé?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O Manifesto.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Queira o nobre Deputado responder á pergunta tal como a fiz. O Manifesto prometia a autonomia ao Distrito Federal?

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — V. Ex., habilmente, transformou o meu aparte interrogativo em uma pergunta. O Governo não tinha outros meios para efetuar a autonomia do Distrito Federal, senão esperar a deliberação da Assembléa Nacional. Os Estados estão sob o regime das interventorias, governados segundo o Código de Interventores.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não podia criar regime de exceção para o Distrito Federal. É apenas o ponto em que discordo dos argumentos de V. Ex..

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. não respondeu á minha pergunta. Afirmei a V. Ex. que, se realmente o governo desejasse conceder autonomia ao Distrito Federal, já o teria feito através de um decreto, o que estava perfeitamente compreendido no uso das suas atribuições.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Como eger o Prefeito do Distrito Federal?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No decreto em relação á autonomia do Distrito Federal, todos êsses pontos seriam perfeitamente especificados e resolvidos.

Sr. Presidente, tenho em meu poder uma farta documentação, não só demonstrativa das afirmações que acabo de fazer da tribuna, em relação ao espantoso aumento verificado em quatro anos de administração revolucionária, quer dizer, compreendida a despesa consignada no orçamento para 1934, como bem assim a exagerada tributação que, para fazer face á essa despesa, criada pela administração municipal do Distrito, no mesmo período...

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. para ser justo, deveria também analisar os benefícios hauridos pela população do Distrito Federal, em consequência dêsse aumento de despesa, principalmente no que concerne á reforma da Assistência Pública, o que constituiu grande melhoramento para uma população de quasi dois milhões de habitantes.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Para começar pelo serviço de Assistência, irei demonstrar á Camara, através

das tabelas que possuo, que o Governo Provisório tornou inacessível á bolsa dos pobres os auxílios no Hospital de Pronto Socorro, onde as diárias hoje são superiores ás das próprias Casas de Saúde particulares.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — Não conheço essa situação. Parece-me que a Assistência é para todos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Os supostos benefícios apontados, por conseguinte, da reforma da Assistência, não podem ser de forma alguma encarecidos por mim da tribuna, pois deles não tenho conhecimento. De hoje em diante, Sr. Presidente, considero-me inscrito, permanentemente, para tratar da autonomia do Distrito Federal, sob os seus vários aspectos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Estarei sempre apoiando V. Ex. na defesa da autonomia do Distrito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Hoje sou forçado a resumir minhas considerações, sem deixar, entretanto, de ler o seguinte quadro, demonstrativo do augmento da despesa, com a verba "pessoal".

Augmento de despesa

Resumo geral da Verba Pessoal

Washington Luis-			
Prado Júnior:			
1927	62.446:579\$186		
1928	69.194:097\$297		
1929	69.194:097\$297		
1930	107.376:194\$494	308.210:968\$274	
<hr/>			
Getúlio Vargas -			
Administração			
revolucionária			
1931	107.665:481\$376		
1932	106.154:182\$777		
1933	113.725:762\$660		
1934	130.609:141\$600	458.154:568\$413	
<hr/>			
Diferença para mais		149.943:600\$139	
A somar:			
Verba do Conselho Municipal suprimida		3.831:085\$700	
<hr/>			
Aumento de despesa real		153.774:685\$839	

No aumento está computada a verba que existia para o custeio dos serviços do Conselho Municipal, verba que foi computada na despesa efetuada pela administração do regime constitucional.

O aumento, portanto, foi, realmente, com a verba pessoal, nos quatros anos do governo discricionário, de réis 153.774:685\$839.

O SR. BIAS FORTES -- V. Ex. deve acrescentar que o primeiro prefeito foi da Capital Federal.

O SR. VITOR RUSSOMANO — Com outro discurso dêste, vae-se a autonomia do Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Cumpre-me declarar que o aumento verificado na administração Adolfo Bergamini foi mínima.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não terá V. Ex., acaso, um quadrozinho com a receita, para ver se esta teria aumentado alguma coisa?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por enquanto estou apresentando quadros. Quando tiver quadrozinhos, remete-os-ei a V. Ex...

Sr. Presidente, há poucos dias o Centro Carioca desta cidade dirigiu aos representante do Distrito Federal, nesta Casa, o seguinte manifesto, com cuja leitura vou concluir, por hoje, as minhas considerações, esgotado como está o prazo que me foi concedido para proferi-lo.

"Srs. Representantes do Distrito Federal na Assembléia Nacional Constituinte.

No dia de hoje, de máxima significação em nossa história, não poderíamos deixar de fazer um grande apêlo á nobre, independente e conspícua bancada carioca.

Falamos em nome dos que porfiam nos mistéres rudes da lavoura e nas vicissitudes arriscadas da indústria e do comércio. Falamos em nome dos que mourejam nas ciências, nas artes e nas letras. Recolhemos todas as vozes que se levantam por amor desta terra dadivosa e boa, terra de lutas, não raro, e, nesta hora magnífica, terra de generosidades e perdões. Falamos em nome do idealismo e do pragmatismo, porquê, afinal, todos pugnam, ardentemente, denodadamente, estoicamente, pelo direito de opinar, com consciência, na escolha do seu supremo dirigente.

E as razões do nosso anseio são claras, positivas, e sinceras. Seria lastimável, por consequência, que continuássemos, por mais tempo, na situação que suportámos no passado ou naquela que, infelizmente, suportamos no presente. Rebelam-se, agora, contra essa situação de cativoiro, todas as coortes políticas do Distrito Federal. E, como mais eloquência, rebelam-se por seu turno, os centros e os agremiados civicos da maravilhosa Terra Carioca.

Vós bem sabeis, Srs. Deputados, da energia fecunda do nosso povo extraordinário. Conheceis, de sobra, a nossa capacidade de reacção e de trabalho. Pois bem, Srs. Deputados. É em nome, exatamente, do povo independente que vos elegeu que hoje, dia memorável, formulamos êste apêlo singelo e caloroso. Trabalhai, com afinco, pela nossa autonomia. Nós vos pedimos apenas uma autonomia incompleta, parcial. Queremos ter o direito de interferir, civicamente, na escolha do nosso governante, optando por alquem que nos inspire confiança. Não poderemos

mais admitir que o supremo dirigente da Terra Carioca nos seja imposto ao sabor de preferências pessoais. Fazemos questão, e questão fechada, de que nos seja reconhecido um direito elementar, primordial. O próprio Chefe do Governo Provisório prometeu-nos, em plataforma lapidada, a autonomia irrestricta do Distrito Federal. E não nos fez nenhum favor. Porquê o Distrito Federal possui, na verdade, todos os requisitos para se tornar independente. A sua autonomia completa, radical, não nos traria, portanto, nenhum desequilíbrio. Tudo dependeria, sómente, de racional entendimento de política objetiva.

Mas, não queremos reclamar, neste momento, a satisfação integral da promessa sedutora. Queremos coisa de menor valia. Desejamos, unicamente, Senhores Deputados, que a autoridade suprema do Distrito Federal seja sempre escolhida, em pleito livre, pela população ordeira e consciente que, em boa hora, vibrando, vos elegeu para as culminancias da Assembléa Nacional Constituinte.

Trabalhae, pois, Srs. Deputados, pela autonomia política do Distrito Federal!

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1933. — A Comissão do Centro Carioca: *Benevenuto Berna*. — *Herbert Moses*. — *Roberto Marinho*. — *Edmundo Miranda Jordão*. — *General Luiz Ramôa*. — *Joaquim da Costa Soares*. — *Horacio Alves Mendes*. — *Nelson de Barros Vieira do Couto*. — *Amadeu de Beaurepeire Rohan*. — *Ariosto Berna*. — *Francisco de Paula*. — *Vianna Barroso*. — *Alfredo Castello Branco*. — *Joaquim Luiz Pizarro Filho*. — *José Cetano de Faria*. — *Candido Nazareth*. — *João de Oliveira Sá*. — *Arcy Soares*. — *Osmar Saraiva*. — *Carlos Meirelles*. — *Domingos de Menezes*. — *Celso de Almeida*. — *Olympio Chaves*. — *Agostinho Dias Nunes d'Almeida*. — *Henrique Gigante*. — *Arthur Victor de Araujo*. — *Antonio Alves da Silva Porto*. — *Manuel Faria*. — *Raul de Azevedo*. — *Belgrano Mont'Alverne*. — *Orlando Barbosa*. — *Mamede Barbosa*. — *Raymundo R. Fernandes*."

Sr. Presidente, o meu discurso de hoje é, apenas, uma resposta a esse apêlo. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Henrique Dodsworth o Sr. Cristóvão Barcelos, 2º vice-presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Pacheco de Oliveira, 1º vice-presidente.

O Sr. Presidente Egotado o tempo da prorrogação, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas e 30 minutos.

62ª Sessão, em 30 de Janeiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente; Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

1

A's 14 horas compareceram os Srs. :

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Vêras, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, José Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Valente de Lima, Izidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Átila Amaral, Homéro Pires, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofedo Menezes, Henrique Dodsworth, Amara! Peixoto, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Bias Fortes, Martins Soares, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Clemente Medrado, Simão da Cunha, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Vioti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Rodrigues Alves, Barros Pen-teado, Almeida Camargo, Mário Whately, Guaraci Silveira, José Ulpiano, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Antônio Co-vello, Nero de Macedo, João lasboas, Alfredo Pacheco, Plí-nio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sarden-beg, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Simões Lopes, Carlos Ma-ximiliano, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Ascanio Tu-bino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Gui-

Iherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho. (159).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 159 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (Sôbre a Ata) — Sr. Presidente, a Mesa da Assembléa Nacional Constituinte necessita de tomar urgentes providências para resguardar as suas prerogativas e as de seus representantes.

Ainda ontem, a propósito do discurso que proferi e que consta da Ata da Sessão de hoje, tive oportunidade de fornecer aos jornais desta cidade um resumo antecipado do que ia dizer, conforme é do molde em todos os Parlametos. A censura, porém, exorbitando de sua missão, impediu, desde logo, a publicidade dêsse resumo nos órgãos da imprensa a que havia sido distribuído.

E foi mais longe nos seus exagêros. Ainda hoje, acaba de ser notificado de suspensão, por 48 horas, o jornal *O Globo*, que nenhum artigo inseriu contra a ordem pública. Ao contrário. Com a independência e fulgor que o caracterizam, veiculou nas suas colunas os estudos que estão sendo feitos para o esclarecimento da opinião pública, em relação aos atos administrativos do atual Governo.

Acresce que todas as páginas do *O Globo* já estavam visadas pelo censor, foi o jornal impresso e distribuído á população, nas suas três edições sucessivas.

A suspensão por 48 horas representa, portanto, além de uma incoerência das autoridades policiais, um acinte ás prerogativas da Assembléa, envolvida, como se encontra ela, no incidente, por haver sido também invocada, como uma das razões da arbitrariedade cometida, a publicidade dada a opiniões de um Constituinte.

Protestando contra a violência dêsse gesto, que priva a população da cidade de um dos órgãos mais esclarecidos da nossa imprensa, apélo para V. Ex. e para a Mesa da Assembléa, no sentido de coibirem esses atos, que tanto refletem contra a nossa autoridade. É preciso que cesse a vergonha do espetáculo de nem siquer poderem os jornais da Capital da República noticiar os fatos que se passam na Assembléa, ou inserir o resumo dos discursos que nela devam ser proferidos.

Aproveito a oportunidade para indagar de V. Ex. si houve precedente na publicidade, no *Diário da Assembléa*, de discursos escritos, entregues á Mesa e não proferidos da tribuna.

Seria, talvez, a solução para resolver as dificuldades oriundas da inscrição numerosa de oradores na hora do expediente, e que excede a 65.

Suponho ter sido esse o alvitre adotado pelo Sr. Carlos Maximiliano em relação a discurso que S. Ex. desejava proferir.

Indago, pois, de V. Ex., Sr. Presidente, si de fato é possível aos Srs. Constituintes apresentarem á Mesa discursos escritos, para que tenham a devida inserção, não só no *Diário da Assembléa*, como, ainda, na imprensa da cidade, quer vespertina, quer matutina.

Eram as considerações que desejava fazer sobre a Ata da Sessão de ontem. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tomando na mais alta consideração o que acaba de ser observado pelo nobre Deputado, Sr. Henrique Dodsworth, cabe-me dizer que empreenderei os esforços que a dignidade da Assembléa Constituinte me impõe, para o fim de que a publicidade dos discursos aquí pronunciados fique sujeita á única censura legítima que sobre ela pode ser exercida — a da Mesa, com o intuito de retirar palavras acaso descortezes nêles existentes, e que espero jamais sejam empregados no recinto do Parlamento. (*Muito bem.*)

No tocante á publicação de discursos não proferidos nas sessões da Assembléa, a minha decisão só pode ser contrária. Não é, absolutamente, possível a nenhum Deputado pretender a publicação de discursos que não hajam sido pronunciados aquí.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Perguntei a V. Ex. se tinha havido precedente.

O Sr. PRÉSIDENTE — Desconheço o fato alegado pelo illustre Deputado, relativamente ao discurso do Sr. Carlos Maximiliano. A Assembléa convirá em que, em verdade, seria a inversão completa das normas do Parlamento, se porventura a Mesa permitisse a publicação de discursos que não houvessem sido proferidos nesta Casa.

Desta forma, creio haver satisfeito a reclamação que em boa hora acaba de ser formulada pelo digno representante do Districto Federal. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) — Desejo esclarecer, apenas, que, em relação ao discurso do Sr. Carlos Maximiliano, sómente indaguei de V. Ex. se de fato havia sido publicado, sem que isso importasse, pois, numa afirmativa, a êsse respeito.

Foi simplesmente, repito, uma pergunta que dirigí á Mesa.

O Sr. Presidente — Segundo informação que acabo de receber e que esperava, o fato absolutamente não se deu. O Sr. Deputado Carlos Maximiliano leu da tribuna o seu discurso.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. fará a gentileza de apurar o fato, afim de responder á minha pergunta.

O Sr. Presidente — A resposta está dada: o fato não ocorreu.

O SR. VÍTOR RUSSOMANO — O discurso do nobre colega, Sr. Carlos Maximiliano, foi publicado, pela segunda vez, por ter saído com erros tipográficos.

O Sr. Presidente — A observação do nobre Deputado será tomada no devido apreço.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º) declara que não há Expediente a ser lido.

2

Acha-se sôbre a mesa documento comprobatório de que o suplente do Sr. Jerônimo Monteiro, Deputado pelo Espírito Santo, é o Sr. Lauro de Faria Santos, que se acha presente e vai prestar o compromisso regimental. Convido os Srs. 3º e 4º Secretários para, em comissão, introduzir S. Ex. no recinto.

Comparece S. Ex. acompanhado da respectiva comissão e, junto á Mesa, presta o compromisso regimental, tomando assento, em seguida.

3

O Sr. Fernando de Abreu — Peço a palavra, pela ordem

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando de Abreu (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, cabe ao Estado do Espírito Santo a efeméride, bem característica do Código Eleitoral vigente, que é, nesta altura dos trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte, ainda não se haver empossado um dos representantes daquela unidade federativa.

Não serei eu quem deixe de reconhecer e proclamar as vantagens advindas com o actual regime eleitoral, sobretudo comparado áqueles que caracterizaram os quarenta anos da primeira República..

Embora reconheça a sua incontestável superioridade, entendo que não deveria passar sem um registro especial haverem-se transcorrido quasi que 10 meses, após o dia marcado para as eleições gerais dos Deputados á Assembléa Nacional Constituinte.

Desejo, ao fazer, em algumas palavras, êsse reparo, chamar a atenção dos ilustres e meritíssimos Srs. ministros do Superior Tribunal Eleitoral para que, ao fazerem a revisão do Código Eleitoral, corrijam aqueles defeitos que ocasionaram delongas tamanhas, podendo dar lugar a que a Constituição tivesse sido votada sem que um dos Estados da Federação se achasse com a sua representação integrada.

Se o faço agora, Sr. Presidente, é precisamente porque tenho em comparação fatos como os da América do Norte em que, votando milhões de eleitores, os resultados finais, entretanto, são conhecidos dentro de poucos dias.

Não há muito, na Alemanha, houve um extraordinário e memorável pleito em que votaram 43 milhões de eleitores, o que, entretanto, não impediu que a apuração se fizesse rápida e sumariamente.

O SR. SOARES FILHO — Aliás, para que isso ocorresse aqui, seriam necessárias máquinas, que custariam muitos milhares de contos.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Sr. Presidente, dez meses são, incontestavelmente, exagerados para que se verifiquem e se apurem eleições, sejam quais forem, trazendo isso inconveniente que V. Ex. bem pode imaginar.

Tenho dito. (*Muito bem.*)

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lacerda Werneck, primeiro orador inscrito.

O Sr. Lacerda Werneck lê o seguinte discurso: — “A acentuada tendência de organização do Estado moderno é a socialista — é justo, pois, que, ao elaborarmos, para o país, uma nova carta Constitucional, tenhamos bem nítida impressão do que tem sido no estrangeiro e poderá ser no Brasil, a adopção desse regime de humanidade, na sua verdadeira acepção.

Por isso, Sr. Presidente, antes de entrar na apreciação das emendas apresentadas ao capítulo “Ordem Econômica e Social” do anteprojeto — eu me vejo na contingência de fazer ligeiro histórico do desenvolvimento do socialismo no mundo — do que é e pode ser o socialismo entre nós.

E iniciarei, dando á Assembléa, a São Paulo e á Nação — uma explicação, visto como a imprensa, comentando a atitude que assumi perante a actual direcção do Partido Socialista Brasileiro, traz apreciações diversas que nem sempre exprimem a realidade dos fatos e muito longe estão de definir o meu propósito.

Por mais que tivesse dito nesta Casa, por mais que se possa coligir do que escrevi aqui e alhures a propósito da questão social e reivindicações proletárias, alguém houve, ainda, que supôs não estar desempenhando este mandato, convenientemente, como socialista.

Srs. Constituintes: O primitivo programa do Partido Socialista Brasileiro a que pertenci e que aqui está, foi o programa que nos levou ás urnas, nada tem de marxista ou comunista. Este programa não se alterou, senão agora, se bem que alguns manifestos fossem elaborados, uns publicados, outros — o programa primitivo se conservava em vigor.

O histórico dessa transição não interessa mais a esta Casa, pois que já o fiz em declarações anteriores desta tribuna.

Não me surpreendeu a atitude da Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro, para com os Deputados moderados, eis que, partido marxista em que se transformou, devia ser rigorosamente intransigente, pois mesmo os revisionistas, como Bernstein e Sorel que, discípulos de Marx, pretenderam melhorar a sua obra, foram considerados pelos radicais os Lutero da reforma, visto como interpretar livremente o texto marxista é, para elles, crime dos mais graves. Já Staline em 1909 dizia: “Quem pense como os menchevistas ou interprete Marx de outro modo do que Lenine e do que o Comité Central do Partido Comunista, não é senão um sujo e um crápula”. Assim, são renegados todos os

que não se conformam incondicionalmente com a doutrina; o foram Kantsky e Bernstein, Sorel e de Man, Jaurés e Vandervelde. Loria e Croce, renegado Trotsky e todos os que não vão com a interpretação marxista de Staline.

O meu ponto de vista é justificar a minha atitude — que não foi a de um transfuga — não é a de mais um que deserta — como podem supor os incáutos. Não! Eu mantenho inabalável convicção da doutrina que espousei, muito antes de se fundar o Partido Socialista Brasileiro, estou com Kropotkine: “Um socialismo econômico pelas suas formas, profundamente ético pela sua essência, visando essencialmente a realização da justiça social sobre a terra”. É essa doutrina, é essa convicção que me levam a repudiar as novas diretrizes do Partido Socialista Brasileiro, porque elas levarão ao fracasso completo, como nos ensina a história, um partido que, em São Paulo, tem toda a probabilidade de vencer, prestando inestimáveis serviços á coletividade e á Nação.

Fundo as minhas considerações no histórico, no conceito e em algumas conclusões de Otávio de Faria, em seu livre recente “Destino do Socialismo”, enquanto convêm ao meu ponto de vista, *porque não sou fascista* ou integral-clericalista, sou ainda e sempre socialista.

Aos que esposaram as idéias e aderiram ao movimento socialista, porque viram nele a regeneração da humanidade, é indispensável exigir que reflitam sobre os elementos básicos do socialismo, que considerem as exigências verdadeiras da doutrina e as possíveis recompensas.

Dois campos distintos, ali se nos deparam: o do socialismo e o que defende os interesses da burguesia.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — V. Ex. há de convir que o socialismo faliu há muito. Essa forma burguesa não é socialismo.

O SR. ACIR MEDEIROS — É socialismo mascarado. Queremos o poder integral, a ditadura proletária, que é coisa mais decisiva.

O SR. LACERDA WERNECK — Continuarei nas minhas considerações e VV. Exs. verificação onde está a probabilidade da vitória do regime.

No campo do socialismo, encontramos o proletariado que exige o poder, os meios da produção, as riquezas das nações, seja por meio de reformas sucessivas, seja pela violência das revoluções. Marx assim delinea, na “Crítica ao Programa de Góta” — que Lenine reproduz, a passagem da sociedade atual para a comunista, depois que a revolução tenha entregue o poder ao proletariado:

a) fase de transição — ditadura revolucionária pelo proletariado — democracia para o povo — esmagamento da burguesia — início da agonia do Estado;

b) fase inferior do comunismo — controle, pela sociedade, do trabalho fornecido e do consumo, igualdade, morte progressiva do Estado;

c) fase superior do comunismo — sociedade comunista — sem poder, sem Estado, sem administração — morte do Estado — tudo andarà sozinho.

Em consequência, teríamos a supressão da propriedade e mais tarde a igualdade absoluta — práticas essas que o Brasil não comporta, como não comportou a Rússia, eis que tudo indica essa impossibilidade.

“A igualdade, disse Aristóteles, parece ser o direito comum e com efeito o é, não, entretanto, para todos, mas sómente entre iguais; a desigualdade também parece ser o direito, e o é, não para todos, mas entre os desiguais”.

R. H. Tawney, um grande e moderno pensador, assim a define: “Igualdade não significa ausência de violentos contrastes de renda e de situação, mas iguais oportunidades a todos de se tornarem desiguais”.

De Man, estudando esse problema fundamental, responde de maneira decisiva á questão proposta, dizendo: “O sentimento da igualdade, do seu ponto de vista socialista, mas não marxista, foi sempre o móvel essencial das massas trabalhadoras. O socialismo, como organização idealmente racional da sociedade, como realização de amor ao próximo, como garantia de liberdade, tais são os sonhos concebidos por socialistas entusiastas”.

O SR. ACIR MEDEIROS — O que defendemos é a igualdade econômico-social.

Não podemos igualar os homens, o que seria impossível.

O SR. LACERDA WERNECK — Estudando o desenvolvimento do socialismo em todos os tempos, o que se constata é a co-existência de dois ideais diferentes — um, alto, de justiça e de direito — e outro, vulgar, de ambição de poder e de gozos materiais.

São dois pensamentos diversos — que nos levam ao ponto nevralgico da evolução do movimento socialista: a *questão moral*.

Assim, se existe de fato e é possível observar a qualquer momento, a co-existência de dois ideais, conforme a natureza de cada socialista, vejamos na prática, como eles se vão comportar.

A história informa que, sempre que o socialismo aparece na vida dos povos, em relação a determinada civilização, surge sob forma positivamente moral, predominando sempre como égide a justiça social — e assim empolga a massa popular.

Mas nos ensina também, que se elle surge baseado na moral, vai, muitas vezes, terminar inteiramente modificação ou deturpado, subordinado ao ideal vulgar de ambição de poder e aspirações materiais.

É assim, senhores, que o caso do Partido Socialista Brasileiro de São Paulo não fugiu a esse determinismo histórico, pois o seu objetivo passa hoje de uma reivindicação de justiça social a ser estabelecida com o concurso indistinto dos homens, que para uma afirmação de força material, feita por uma parte da sociedade contra todos os outros homens — contra a própria noção de justiça, fazendo desaparecer a base moral, o seu caráter idealista.

É o que Marx e Engels chamaram “a transformação do socialismo utópico em socialismo científico”; deixar o idealismo pelo realismo; no sentido marxista: deixar de ser moral para ser revolucionário.

O primitivo ideal que lhes parece difícil, em certos meios, de ser alcançado e conservado — é substituído pelo dogma: “Será um fato a realização de tudo o que a ciência socialista afirma como verdadeiro e inevitável”.

O socialismo científico, que consiste na certeza da obtenção do poder por uma revolução inevitável, substituiu o socialismo utópico, aspiração moral de uma reivindicação justa.

E essa transformação de ordem moral fere o socialismo no que êle tem de melhor — é a grande força ideal do movimento que fica integralmente aniquilada.

Abandonando a base moral, abdicará, sem dúvida, o direito de falar em nome da justiça, para se situar em opposição a ela.

Assim, num extremo do movimento socialista, ouvimos Godwyn afirmar: "Evitemos cuidadosamente o emprêgo da violência; a força não é convicção e é indigna de ser posta ao serviço da causa da justiça"; — no outro extremo ouviremos Lenine proclamar: "tudo que é útil á revolução é moral".

Entretanto, se é um ideal humanitário, de pura justiça social, que fez os Owen e Saint-Simon reclamarem contra as injustiças que o proletariado sofre, é outro, completamente diverso, o objetivo dos comunistas de hoje.

Assim Boukarine quer "aniquilar por completo a burguesia", e Lenine afirma "não basta vencer a burguesia, é preciso fazer com que ela trabalhe para nós". Esquecem, assim, os comunistas que foi em nome da justiça e contra a exploração e a opressão que o socialismo empolgou em sua marcha inicial, dentro de cada uma das civilizações, em que surgiu.

Dá-se, assim, a transformação que se opera sempre que o socialismo se desenvolve — transformação que, se não é uma traição, é uma manobra política oportunista e tendenciosa.

Na história antiga, diz de Faria: um socialismo mais ou menos vago, nos deixa algumas lições: estas são nítidas: "Em Esparta, onde as lutas sociais foram violentas, podemos verificar êsse desenvolvimento, desde Licurgo até as revoltas que antecederam a coquista romana.

Licurgo, muito mais comunista que Platão, mas afastado do socialismo, porquê instituiu a aristocracia no governo de Esparta, fez base de sua organização social, uma idéa nítida de justiça. Mas, com o tempo, as medidas de justiça social desapareceram para dar lugar a lutas sem fim, pois que os socialistas da época se insurgiram contra as violentas desigualdades então impostas.

E nas sucessivas revoluções que se desencadeiam é sempre a mais desenfreada luta social que assistimos: a idéa de exercer predomínio absoluto exacerbou o ódio, explorado, aguçado entre as classes, não mais se cogitando do reino da justiça e da igualdade.

Isso se deu em várias cidades gregas — exceção de Atenas, onde Solon, com a sua grande sabedoria política, realizou o equilibrio perfeito entre as classes; aconteceu também em Roma, que assistiu ao mesmo idealismo socialista por parte de uns, teve seu rei-escravo, e verificou com os Graccos as mesmas reivindicações do socialismo agrário".

Portanto, por toda a parte, na Grécia como em Roma, vamos encontrar os socialistas, primeiro — pregando a justiça e a moral; depois — desencadeando a luta cega pelo poder e pela posse das riquezas, já então, esquecidos das reivindicações iniciais.

O SR. ACIR MEDEIROS — Queremos a ditadura proletária para acabar com essas ambições e guerras de rapina.

O SR. LACERDA WERNECK — Mas esmagando o resto da humanidade ?

O SR. ACIR MEDEIROS — Esmagando o capitalismo, que absorve tudo e promove as guerras em benefício dos seus lucros.

O SR. LACERDA WERNECK — E' o que o comunismo proclama, para justificar a luta pelo poder.

O SR. ACIR MEDEIROS — O proletariado, tomando conta do poder, acabará com as guerras de conquista. Temos direito á vida, como os demais. Precisamos, porém, exterminar o cancro.

O SR. LACERDA WERNECK — Reconheço esse direito, como V. Ex. verá. Vou prosseguir nas minhas considerações baseadas na verdade dos fatos e na lógica dos argumentos. Depois V. Ex. me contestará.

Essa a razão do fracasso do socialismo avançado, desde tempos antigos, pois deixando de falar em nome da justiça para gritar em nome da força — levanta contra si todo mundo, que passa a combatê-lo, em nome da justiça e como inimigo comum. Ao mesmo tempo que condena a sociedade burguesa, porquê criou um estado de coisas em que uma classe explora a outra — propõe a classe explorada — a dos que trabalham — o domínio, a supremacia sôbre todas as classes, sendo oprimida, propõe, em nome da força — que se torne opressora da burguesia até fazê-la desaparecer. Nada do que proclama tem base na justiça, — não é a igualdade que deseja, é a supremacia de uma classe, — não é a liberdade, é o esmagamento da classe opressora, — não é a fraternidade, é a desforra, custe o que custar. Não há preocupação de justiça.

“Nada somos, sejamos tudo” — da letra da Internacional.

Esse caráter amoral e desapiedado do marxismo, é afirmado quando se ouve Labriola — “Enquanto os sentimentais, e mesmo os reacionários, viam na luta de classes e na miséria dos trabalhadores um fato doloroso, que devia ser conjurado como nefasto, Marx e Engels viam nêle um instrumento de progresso, isto é: o meio de realizar a revolução social.”

Sómente na base das reivindicações morais, o socialismo pode enfrentar outras doutrinas sociais, porquê quando deixar de ser a aspiração pelo estabelecimento da justiça, para tornar-se a reivindicação do direito de opressão, afastará a proteção da justiça, adquirindo caráter odioso e criando obstáculo insuperável á conquista do mundo.

Em todos os tempos, o momento crítico do socialismo foi precisamente aquele em que, abandonando a trilha das conquistas pacíficas pela causa do bem geral, enveredou para o emprêgo da força material, provocando a reação numérica da burguesia, quando aqueles que clamavam justiça tiveram de se decidir entre o regime de força iminente ou o de justiça — preferiram êste último.

E, então, ficou patente a êsses que não seria possível aceitar êsse socialismo que se ufanava de se ter tornado um movimento de opressão de uma classe sôbre as outras, que gritava abertamente que desejava o poder para fazer a obra de destruição da classe dominante. Colocando-se no terreno da força, o marxismo veio oferecer desculpas á burguesia para explicar a violência da reação.

Assim, o grande problema do partido bolchevista que venceu na Rússia pela força e por uma fatalidade histórica, foi sempre salvar a revolução e para tal os recúos se suce-

deram, coincidindo com os fracassos da doutrina no país e no estrangeiro.

Após a vitória de 1917 na Rússia, o fracasso de 1919 na Alemanha, com o desaparecimento da Rosa de Luxemburgo e Liebknecht — em Abril do mesmo ano o “putsch” na Baviera; — em breve desfaz-se o sonho de Bela Khum na Hungria, que a Letônia acompanha; — em 1923 o insucesso total na Bulgária e um ano mais tarde na Estônia. As mais graves derrotas do bolchevismo são as da China em 925 e 927 e a da Inglaterra em 926. No intervalo, novo desastre na Austria.

As tentativas se voltaram, então, para a América do Sul, especialmente para o Chile.

Por fim a Espanha, que Lenine considerou o campo mais propício para a revolução comunista, mesmo na confusão do seu movimento de libertação da monarquia, repudiou o bolchevismo. E os recúos, assim se podem definir: o tratado de Brest-Litowski, foi o primeiro recúo de Lenine, oportunista de gênio, como o classificou Lounatcharsky. Zinovief reconhece os recúos estratégicos de 1906, de 1917 e três posteriores: a paz de Brest-Litowski, a derrota na Polónia e a instituição de Nep.

E teve o bolchevismo que recuar, recuar sempre, debaixo do apódo dos extremistas—a princípio na retirada estratégica de Nep, depois entregando tudo: coletivização dos meios de produção — comunismo da terra, proibição de comércios, absoluta ausência de concessões ao capitalismo estrangeiro — tudo rufu. Mais tarde, ainda, as concessões suplementares á burguesia rural: arrendamento de terras, mão de obra assalariada na agricultura.

O SR. JOÃO VITACA — V. Ex. classifica isto de um recúo ?

O SR. LACERDA WERNECK — Recúo absoluto. Tinham um programa e recuaram; concederam aquilo que negavam a princípio.

O SR. JOÃO VITACA — Não considero isso um recúo.

O SR. LACERDA WERNECK — Recuar sempre para salvar a revolução — eis o lema — e dessa luta uma única classe sai realmente vitoriosa — a dos camponeses — são eles os favorecidos pela Nep, a eles é facultado o meio de enriquecer — em seu bem cria-se na Rússia soviética um novo estado de desigualdade social.

Esse estado agrava a situação do operariado das indústrias, obrigando Lenine a declarar no Congresso Internacional de 1921 “a ditadura do proletariado impôs, na Rússia, á classe operária, sacrifícios, misérias, privações tais que a história não conheceu nunca”.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — O socialismo, infelizmente, não tem guarida no Brasil, porquê a reação, não exclusivamente em São Paulo, mas no País inteiro, não o permite. Vi agora, em São Paulo, a coisa mais bárbara que se possa imaginar. São, portanto, os governos que arrastam o proletariado á luta mais violenta. Durante a última greve, em quatro dias, seiscentos proletários foram trancafiados e alguns deportados. Assim, o socialismo, para o proletariado brasileiro, é a luta decidida, aberta, porquê, por outro caminho, jámais conseguirá coisa alguma.

O SR. GUARACÍ SILVEIRA — No Brasil, temos alcançado todas as nossas conquistas pacificamente.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — O operariado, não. Só pela luta. Pelo que observei em São Paulo, a violência o proletariado só poderá responder com a violência.

O SR. LACERDA WERNECK — O "homo oeconomicus" ideado por Lenine, que seria um mero produtor de trabalho, para o indivíduo e para o País, fundindo-se no grande plano de produção que foi o plano quinquenal, cuja execução em breve é reduzida de cinco para quatro anos, acarretando a censura da direita comunista — foi o único sacrificado, foi esbarrar nas concessões oferecidas aos camponeses.

Eis porquê, socialista utópico, para submeter-me á definição consagrada, eu fico com a base moral, não aceito um movimento que acende o ódio de uma parte da sociedade contra outra, não me submeto ao novo programma do Partido Socialista Brasileiro, que a experiência de todos os tempos condena, e batalharei sempre contra a exploração do proletariado, pelas reivindicações que se inspiram no amor e na justiça, pela socialização dos meios de produção, elevando o seu poder aquisitivo e nível moral, dando instrução, saúde e conforto, funções precípuas do Estado moderno.

Nesta Casa, Senhores Constituintes, o objetivo máximo é obter a representação profissional nos poderes legislativos da Nação, onde os proletários terão oportunidade de fazer valer os seus direitos, pois que não basta que estes sejam, de maneira geral, assegurados em o pacto fundamental, é indispensável, é essencial que as classes produtoras tenham representação efetiva, como elemento de valor indiscutível que são da ordem econômica e social do País. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

5

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Roberto Simonsen, segundo orador inscrito.

O Sr. Roberto Simonsen — Sr. Presidente. Engenheiro e homem de trabalho, com alguma prática no campo da atividade econômica do País, indicado pelas associações de classe de São Paulo ao sufrágio dos representantes dos empregadores do Brasil, para representar, nesta Assembléia, uma parcela da nossa atividade produtora, venho ocupar esta tribuna, para desenvolver o pensamento da bancada paulista sobre algumas das emendas que apresentou referentes á ordem econômica e social.

Este capítulo se assinala independente no anteprojeto constitucional como que a ressaltar a importancia das matérias que contém. Não que abranja assunto inteiramente novo em nossa legislação. De facto, aí estão compreendidos os dispositivos sobre o direito de propriedade, riquezas do subsólo e quedas d'água, usúria, defesa do ocupante do sólo, garantia do mínimo de subsistência para o falido, socialização de empresas econômicas, intervenção nas empresas de serviços públicos, herança, direito de associação, riquezas do trabalho, assistência aos pobres, assistência aos funcionários da imprensa, contribuição de melhoria, política, rural, colonização, emigração, imigração, etc.

Trata-se, pois, de matérias que, na sua quasi totalidade, têm sido objeto da legislação ordinaria do país. O anteprojeto encara, porém, êsses assuntos sob nova tonalidade, com manifesta influência haurida nas constituições alemã, mexicana e hespanhola.

Tendo trabalhado em nove Estados do Brasil, conhecendo considerável zona de nossa terra e a sua fronteira, desde a Bolívia até a fós do Chuy, em contato com ponderável parcela de nossa gente, pois que tive sob a minha direção, nas várias empresas que dirigi, algumas centenas de engenheiros e algumas dezenas de milhares de operários, entendi do meu dever dar também a minha modesta contribuição de observador direto de fatos ligados á realidade brasileira, com referência a alguns dos problemas focalizados nêsse capítulo. Visando apenas uma melhor harmonia na exposição, terei que me referir, ligeiramente, á matéria de direito; das imperfeições em que incidir relevem-me os luminares dessa ciência que aquí predominam e que tão merecido brilho carream para o nome e para as glórias do Brasil, que ocupa lugar saliente nêste importante departamento dos conhecimentos humanos.

Lé:

DIREITOS SOCIAES

“Com as inovações com que se apresenta a matéria e o destaque com que se coloca êste capítulo, traduz o anteprojeto afirmação das tendências modernas do reconhecimento dos direitos sociais, em que complemento aos direitos individuais, cuja relevancia era bem assinalada nas constituições promulgadas sob a influencia da escola liberal. Basta observar, Sr. Presidente, que a constituição norte-americana, confeccionada e vigente há seculo e meio, apresentava nêste assunto, como tonalidade expressiva, a preocupação maxima de defender o individuo contra as pressões excessivas do Estado. Era também a tradição liberal das instituições inglesas de proteção ao individuo contra a ação do Estado. Essa diretriz, justificada pela reação necessária contra o regime de absolutismo de govêrno, reinante em épocas anteriores, produziu como sempre sóe acontecer, o excesso de individualismo, que, talvez tardiamente corrigido por várias legislações em diversos países, não poude evitar o processo de uma nova contra-reação. É o a que estamos assistindo — um movimento em sentido contrário, e em alguns países levado a tais excessos que está a ameaçar a absorção dêsses direitos individuais em beneficio, não do absolutismo reinante há dois seculos atrás, mas da idéia da coletividade em cujo nome se estabelecem govêrnos de forte autoridade. (*Muito bem.*)

De qualquer fôrma, mesmo em nações conservadoras essas tendências modernas assinalam-se pela predominancia que emprestam aos direitos sociais, os quais assim ficaram denominados em diferenciação aos direitos individuais proclamados nas constituições que no seculo XIX se inspiraram nos postulados principais da Revolução Francêsa.

Para bôa ordem de exposição, permitf, senhores constituintes, que, na explanação dessa matéria, para aquí transponha a definição de um eminente jurista:

“Ao exame dos direitos individuais, isto é, das limitações ou obrigações negativas que o Estado se impõe ao próprio poder para que os individuos possam livremente desenvolver suas atividades, deve seguir como complemento o estudo dos direitos sociais,

ou, o que é a mesma cousa, das obrigações positivas, cujo cumprimento o Estado se impõe, também para benefício dos individuos.

Ambas as classes de direitos têm a mesma natureza jurídica: são limitações que o Estado se impõe a si mesmo. As duas classes de direitos dizem respeito ao individuo e á sociedade, porque são igualmente necessários para a vida do individuo e da sociedade. Diferenciam-se sómente na fórma das limitações que o Estado se impõe em um e outro caso, Por isso deveriam denominar-se *obrigações negativas* e *obrigações positivas* do Estado.

Mas, tendo-se conservado a denominação de direitos individuais ás obrigações negativas, em homenagem á doutrina individualista que os proclamou, ás obrigações positivas denominamos direitos sociais, em homenagem ás doutrinas sociais a que se deve o seu reconhecimento".

Permitti ainda, senhores constituintes, que ouse declarar que, apesar de orientada pela escola da democracia liberal, a Constituição Brasileira de 1891 não impediu que nos últimos trinta anos surgisse na legislação pátria uma abundante série de leis sobre os direitos sociais. E desde que sob a influência do moderno direito constitucional procuraram os autores do anteprojecto, dar-lhe no capítulo da ordem economica e social uma feição na corrente de racionalização do Estado, isto é, na tendência para que nelle, dentro do direito publico, se abranja todo o complexo da vida social, aumentando a extensão da nossa carta constitucional, permittí, senhores constituintes, que eu me insurja contra a transplantação de textos constitucionais adotados em outros países de feição fundamentalmente diversa do nosso, sem que se faça a necessaria e profunda corrigenda e adaptação que o nosso meio está a exigir.

O SR. VASCO TOLEDO — Não há divergência de principios, desde que o interesse é um só. Qualquer que seja a latitude, o interesse entre o capital e o trabalho é o mesmo; o que separa o capital do trabalho é sempre a mesma cousa.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex. parte de um ponto de vista inteiramente diverso do meu.

O exame sereno das emendas apresentadas pela bancada paulista demonstra, que respeitando a evolução do direito brasileiro sobre os assuntos atinentes a esse capítulo, a bancada reconhece a existência dos direitos sociais, admitindo mesmo uma conveniente influência das tendências contemporaneas, conciliando-as, porém, com o seu ponto de vista sobre o regime federativo e as realidades nacionais. Assim, nesta secção como em várias outras, corrigiram-se os excessos centralizadores do anteprojecto, ao mesmo passo que se atenuaram as antiteses entre o Estado e o individuo, reconhecendo-se a existência de grupos organizados para fins economicos, sociais, religiosos e outros, e evoluindo-se no conceito de propriedade, trabalho, etc. O carácter de exagerada restrição de capacidade do Estado, que se poderia, talvez injustamente, imputar á Constituição de 1891 está modificado, pela adoção de medidas de alto alcance social e politico. Foi aumentada a esfera de acção do Estado no campo economico; a complexidade dos modernos problemas economicos e sociais e a presença de grupos foi reconhecida

pela aceitação dos conselhos técnicos e foi incluída como um dos propósitos essenciais de governo, a melhoria do padrão de vida do brasileiro.

ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

Constitue esta preocupação o primeiro artigo do capítulo da ordem economica e social com a emenda apresentada pela bancada paulista. De fato, propôs, esta que o artigo 113 do anteprojeto ficasse assim redigido:

“A ordem economica deve ser organizada conforme os princípios da justiça e as necessidades da vida nacional visando o estabelecimento em todo o país de um padrão de vida compatível com a dignidade do homem. Dentro desses limites é garantida a liberdade economica”.

O primeiro artigo do capítulo referente ás declarações dos direitos sociais do homem na Constituição alemã, de que tal preceito foi colhido, está assim redigido:

“A vida economica deve ser organizada conforme os princípios da justiça e com o fim de garantir a todos uma existência digna do homem. Dentro desses limites a liberdade economica do homem deve ser assegurada”.

A redação adotada no anteprojeto brasileiro ampliava ainda mais essa orientação socialista da Constituição de Weimar.

O substitutivo apresentado concilia, porém, as aspirações que lhe deram origem com as possibilidades economicas do país, acentuando os rúmos em que deve prosseguir a legislação social brasileira. Harmoniza-se ainda esse substitutivo com uma série de emendas que ao mesmo capítulo foram apresentadas pela bancada de São Paulo.

Os senhores constituintes examinando essas emendas e suas justificativas, terão oportunidade de verificar que todas se filiam á mesma orientação: — o reconhecimento dos direitos sociais sem que daí possam advir prejuizos ao regime federativo, á evolução e ao fortalecimento economico do país, permitindo uma crescente adaptação do Estado á realidade brasileira.

Senhor Presidente, — a harmonia é condição essencial da vida. Toda estrutura governamental que não se harmoniza com as realidades nacionais provocará, atritos politicos, economicos e sociais, gerando um máu estar, cujo combate deve ser exatamente o fim precípua de todo sistema governamental.

O SR. VASCO TOLEDO — Aliás é o que se procura corrigir no anteprojeto.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Si nos velhos países; saturados por preconceitos de toda a sorte, as lutas de classes conduzem a situações perigosas; si em tais países assistimos a movimentos reacionarios oriundos de ações também levadas anteriormente aos mesmos extremos; si essas ações, reações e contra-reações vioentas conduzem ali á adoção

de doutrinas especialísimas, temos que nos precaver, e cada vés mais, contra a transplantação para o nosso país de tais doutrinas inteiramente inadequadas ao nosso meio.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Nêsse ponto se manifesta o carater reacionario das emendas paulistas, porquanto os interesses do proletariado refletem uma situação internacional inegavel; por conseguinte, não é transplantar doutrinas exóticas para o Brasil defender da mesma forma no Brasil, porquê se fazem nas correntes socialistas em outras partes do mundo os interesses do proletario.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Sr. Presidente em atenção pessoal a V. Ex. e aos nobres colegas que me estão ouvindo, vejo-me na obrigação de declarar que os órgãos auditivos da bancada paulista não se acham afinados para ouvir a tonalidade de vós dêsse aparteaute.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — V. Ex. não se acha afinado, aliás, para ouvir a tonalidade de nenhum aparte que represente justiça entre o capital e o trabalho.

A CONSTITUIÇÃO DE WEIMAR

O SR. ROBERTO SIMONSEN — A Constituição de Weimar, proclamada pelos estudiosos como um monumento de saber, foi votada logo após a guerra, numa constituinte em que avulavam os elementos socialistas, sob um govêrno de idéntica feição, apoiados pelos elementos conservadores, recheios da união daqueles com os partidos da extrema esquerda.

Num País em que predominavam tradições de realza e autoridade, os constituintes adotaram uma constituição, que em matéria política, assínala grandes conquistas liberais e democráticas, mas na qual em matéria econômica e social se mostra sensível, a influência socialista e um aumento exagerado das atribuições do Estado.

A Alemanha, país altamente organizado, alcançou elevado gráu de riqueza e poder que, por circunstancias que não vem a propósito comentar, arrastaram-na á guerra mundial. São de hoje as convulsões dêsse gigante, visando readquirir o poder e o prestígio que anteriormente desfrutava. As dívidas de guerra, absorvendo os capitais de circulação, não destruíram, porém, os seus capitais fixos e tampouco a sua cultura e a Alemanha se vem esforçando para, por meios políticos, sacudir a sujeição econômica que lhe impuzeram os tratados de paz. Uma das diretrizes dominantes na sua política interna tinha que ser o excesso de racionalização para, com o barateamento de sua produção, melhor correr aos mercados mundiais e fazer face aos seus compromissos. Em 1919 impunha-se-lhe, como relevante preocupação o problema da repartição das riquezas, não só para a correição das injustiças derivadas do excesso de individualismo anterior, como principalmente para atender aos seus problemas políticos e ao crescente descontentamento de suas populações.

E no entanto a prática veio demonstrar que a super-estrutura imaginada e creada não se ajustou á realidade social alemã...

Na Brasil, País pobre, sem eficiente organização econômica, com problemas sociais profundamente diversos, as

declarações de princípios na ordem economica e social, devem ter outra concepção. Aquí, deve reinar uma inspiração creadora, subordinada, naturalmente, aos mandamentos da justiça.

É, pois, expressiva a significação da emenda da bancada paulista, pondo constantemente sob os olhos da autoridade pública e de todos os brasileiros, o princípio norteador por excelência de nossos rumos economicos: — a elevação do padrão de vida nacional.

O artigo 113, com a nova redação, melhor corresponde á realidade brasileira e tomado em conjunto com as demais emendas da bancada, bem define as linhas métricas de nossa orientação: — não outorgar ao Estado atribuições e responsabilidades excessivas no campo da atividade economica.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É necessario que o Estado intervenha cada vez mais, em países coloniais como o Brasil.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Sr. Presidente, — o Brasil ainda em estado semi-colonial sob vários aspéto, precisa ser muito cauteloso nas suas intervenções no campo da atividade economica. Leis e decretos não criem riquezas e não as possuamos creadas em volume suficiente para forçar um reajustamento na distribuição...

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não cream, de fato, mas leis e decretos estabelecem a injustiça na distribuição.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O trabalho e a produção, são êles que constituem as fontes capazes de gerar o estabelecimento de um padrão de vida digno de todos os brasileiros. O Estado, Sr. Presidente, num País como o nosso, póde estimular e amparar a produção, proteger o trabalho, determinar rumos coordenadores e são para que êsses fatores se processem num ambiente de harmonia, reduzindo ao mínimo os atritos creadores dos problemas sociais: nunca, porém, Sr. Presidente, agindo por descabidas intervenções no campo da produção, perturbando e cerceando iniciativas dignas de amparo, fazendo desaparecer os estímulos creadores do progresso, (*muito bem*) quando o Estado ainda se não mostrou técnicamente capaz de resolver problemas fundamentais de nossa nacionalidade como os da educação e valorização do nosso homem.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Livre concorrência que creou, para os Estados Unidos, com o progresso material, o problema de 14 milhões de sem trabalho.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Seria contraproducente, portanto, conferir ao Estado brasileiro atribuições sómente admissíveis a Estados que já alcançaram um elevadissimo grau de organização. Já são por demais numerosas, mesmo em govêrnos filiados á escola liberal, as atribuições do Estado no campo da atividade economica. Seja por si, ou por intermédio de entidades a que tenha o Estado delegado poderes especiais de ação official, faz-se a todo o momento sentir essa atuação. De fato, não existe país algum no mundo em que se tenham observado integralmente os postulados purissimos da escola liberal, pois que a observação direta dos fenomenos e das atividades sociais demonstra que mais de tres quartas partes de nossos atos têm origem no campo economico e, portanto, o "laissez faire" e o "laissez passer"

absolutos por parte do Estado, seriam sempre uma utopia. Constitue, porém, dogma das nações que se orientam por essa escola, o conceito de que a livre atividade do individuo é o fundamento da evolução economica dos Estados.

Os aspétoes da crise em que se debatem as nações mais adiantadas, viéram, porém, provar que um excessivo individualismo concorre para a creação da luta de classes...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Concorre, não; gerou a luta de clases.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O orador está sendo contraditorio. Ha pouco, a luta de classes era fenomeno puramente externo; agora liga a luta de classes á própria organização da sociedade capitalista. Eis a certeza que temos da vitória, e a crítica de Marx é irretorquível.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — ... para a agravação das desigualdades sociais e, como sempre sóe acontecer, gera a doutrina reacionaria em sentido oposto, na qual se procura a salvação, na abdicação completa da liberdade individual em matéria economica. É a última fase do ciclo de uma civilização dinamica que alguns povos abraçaram, dominados inteiramente por sentimentos materialistas, sem uma necessaria correção por fatores de ordem moral. Mas a legislação que se organiza para contrabalançar, ainda que tardiamente, os efeitos desse individualismo levado ao excesso, não se póde transplantar para o Brasil, cuja evolução economica se arrasta em moldes bem diversos. (*Muito bem.*) Ao invés de repressora e distribuidora, a nossa legislação, no campo economico, deve ter um caráter coordenador, incentivador e preventivo.

O nosso ciclo é o da *promoção da criação de riquêsas*; o dessas outras nações é o da *correição* e o do *equilíbrio na administração*.

O SR. VASCO TOLEDO — O direito de bem viver, que assiste a todos os individuos, não tem *habitat* proprio.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — E quando há sinceridade nos propositos todas as doutrinas almejam o mesmo fim: o máximo de bem estar repartido pelo maior número.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É a exploração do capital estrangeiro sôbre o trabalho nacional.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Porque fórma se pode fazer sentir a atuação do Estado no campo economico? Diretamente: — pela execução de obras públicas; pela exploração dos serviços públicos; pela regulamentação do comércio; pela sua intromissão na administração de empresas economicas; como produtor industrial; pelo exercício do comércio; pela organização de núcleos coloniais. Indiretamente: — pelas garantias oferecidas aos elementos da produção; pelo ensino especializado e profissional; pela assistência pública em geral; pelas investigações e montagem de laboratorios técnicos e científicos; fazendas modelos e campos de demonstração; pela organização dos transportes; pela legislação em geral e especialmente a tributária.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Enfim: a intervenção, todas as vezes que concorrer para interessar os capitais, mas nunca quando concorre para a mais justa distribuição. É uma confissão.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Ora, senhores Constituintes, no anteprojeto de Constituição, mesmo com adoção da totalidade das emendas da bancada paulista, verifica-se que são respeitadas e mesmo ampliadas as já numerosas atribuições de intervenção direta e indireta do Estado que a realidade demonstrou necessarias no campo economico. Nas sugestões apresentadas procurou, porém, a bancada, consultando as tendências modernas, conciliar a realidade brasileira com objetivos mais aconselháveis ao desenvolvimento de uma harmonica evolução social.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A emenda da bancada paulista definiu os direitos sociais?

O SR. ROBERTO SIMONSEN Não definiu, como não ha artigo, mesmo no anteprojeto, que os defina.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Logo, incidiu na mesma crítica que V. Ex. está fazendo ao anteprojeto.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Então, não me fiz compreender. A bancada paulista admite o reconhecimento dos direitos sociais, porquê propoz uma série de emendas em que estão implicitamente reconhecidos esses direitos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O anteprojeto não definiu, mas limitou-se a principios inoperantes, os quais, amanhã, ficarão ac arbitrio dos governos que vão applicá-los.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Porém, os direitos sociais decorrem da adoção dos artigos propostos. Por exemplo: si um artigo refere-se á obrigação da assistência social, constitue obrigação positiva do Estado e é uma afirmação de direito social. Não compete á Constituição definir direitos sociais, direitos individuais ou outras normas jurídicas. Os seus interpretes é que constatañ a existência desses direitos pelas disposições nela estatuidas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A omissão que encontro no anteprojeto é esta: não há definição de direito social, e como não há essa definição, não existe garantia. Sem a garantia, será inoperante.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Discordo ainda de V. Ex., pois, em mais de 12 artigos, estão implicitamente reconhecidos os direitos sociais e não será uma simples definição que criará garantias. Pelo argumento do nobre colega a maioria dos artigos constitucionais seria inoperante.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Ainda discordo de V. Ex.: há enumeração de principios, mas não existe definição de direito.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não posso compreender o aparte do illustre colega. Há, além da enumeração de principios, a determinação de obrigações positivas do Estado.

O SR. SOARES FILHO — A Constituição permite que a legislação ordinária aja de forma homeopática, sem dar resultado.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Nas emendas relativas ao direito de propriedade, á exploração das riquezas naturais, á instituição do crédito, ao código do trabalho, á politica agrária, á assistência social, em todas elas, senhores consuituintes, se consagrou o reconhecimento dos direitos sociais na acepção moderna desses vocábulos, mas sempre tendo em vista o quadro nacional.

Manteve ainda a bancada paulista o número 5 da letra I do artigo 32 da última Constituição, outorgando poderes á Camara dos Deputados para legislar sôbre o comércio interno e externo, estabelecendo as limitações exigidas pelo bem público.

Em face do enunciado, a disposição do artigo 113 do anteprojeto, que de fato representa uma declaração de princípios, poderia parecer uma redundancia ou a admissão de intervenções inadequadas ao meio brasileiro. Daí a necessidade de melhor explanar o pensamento contido na emenda apresentada sôbre o primeiro artigo do capítulo da ordem econômica e social.

O Sr. Presidente — Lembro ao nobre Deputado que está finda a hora do Expediente.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Peço a V. Ex. me considere inscrito para falar em explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será atendido. Há, porém, outros oradores já inscritos.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Agradeço a V. Ex., Sr. Presidente, e concluirei as minhas considerações oportunamente. (*Muito bem; muito. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Roberto Simonsen o Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Leão Sampaio, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Pereira Lira, Barreto Campelo, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Góis Monteiro, Clemente Mariani, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, Francisco Rocha, Paulo Filho, Carlos Lindenber, Jones Rocha, Rui Santiago, Miguel Couto, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, Fábio Sodrê, Buraque Nazareth, Lengruher Filho, Ribeiro Junqueira, José Braz, Gabriel Passos, José Alkmim, Vieira Marques, Raul Sá, João Penido, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Hipólito do Rêgo, Zoroastro Gouveia, Carlota Queiroz, Henrique Bayma, José Honorato, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Arão Rebelo, Maurício Cardoso, Argemiro Dorneles, Acir Rodrigues, Eugênio Monteiro de Barros, Milton Carvalho, Oliveira Passos, David Meinicke, Morais Paiva, Nogueira Penido (65).

Deixam de comparecer os Srs.:

Carlos Reis, Godofredo Viana, Jeová Mota, Herectiano Zenaide, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Manuel Novais, Sampaio Correia, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Melo Franco, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Ne-

grão de Lima, Bueno Brandão, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Moraes Andrade, Vergueiro Cesar, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Moraes Leme, Carlos Gomes, Assis Brasil, Anes Dias, Armando Laydner, Valter Gosling, Horácio Lafer (20).

ORDEM DO DIA

6

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de matéria sôbre a qual o plenário não têm que se pronunciar, dou a palavra para explicação pessoal, ao Sr. Mata Machado.

O Sr. Mata Machado (*Para explicação pessoal*)—Sr. Presidente, com as emendas que ofereci ao anteprojeto de Constituição cometi conciente pecado contra as linhas puras do Direito Constitucional; peço perdão aos mestres da ciência com assento nesta Casa e espero alcançá-lo porquê incorri em culpa por amor ás populações do interior do país e a bem da construção nacional.

Referindo-se ás Constituições, afirmou notável historiador:

“A forma social e política na qual um povo pode entrar e permanecer não depende do seu arbítrio, mas do seu caráter e do seu passado. É preciso que, até nos menores traços, ela se molde sôbre os traços vivos aos quais se aplica; senão, arrebentará e cairá aos pedaços. Devemos, pois, desprezar os methods ordinários e figurar a Nação antes de redigir a Constituição.”

Se figurarmos o nosso País, Sr. Presidente, veremos que êle não é Nação constituída, mas um povo que aspira construir a sua, na comunhão brasileira.

Sôbre o modo porquê elas se criam, Alberto Tôrres escreveu:

“Tenhamos em mente que as Nações não se formam espontaneamente em nossa época: são construídas por seus dirigentes; são obras darte políticas. É êste, aliás, o critério que vamos seguindo, mas justamente em rumo oposto ao que convém.”

As minhas emendas visam encontrar o rumo que me parece certo e como delle depende a sorte do povo brasileiro, ofereci-as como um título especial á nova Constituição; e agora me permitirá V. Ex. que, sinteticamente, eu as justifique.

Para construirmos sólida habitação política que nos reuna a todos como irmãos e amigos, devemos indagar qual a obra comum da nossa vocação, qual a missão a que nos predestinam os fatores geográficos, históricos e sociais, qual, em suma, o sentido da *Vida Brasileira*.

Creio poder afirmar, Sr. Presidente, que o sentido da *Vida Brasileira* está no povoamento do vastissimo território — pela expansão das grandes famílias, pela ampla colonização nacional e estrangeira, pelo saneamento rural e pelo intenso labor das indústrias agropecuarias, nas suas numerosas modalidades. (*Muito bem.*)

Com um cenário majestoso, para estender os alicerces da construção magnífica; tendo como operário e beneficiário dela o melhor povo do mundo, teríamos aqui, nesta região do planeta e nesta hora angustiosa da história, uma colossal oficina de trabalho, de paz e felicidade para nós e para os irmãos que nos procurassem, atraídos pela exceção bendita, que a nossa obra ofereceria ao mundo atribulado.

A harmonia decorrente de um ideal comum e a estreita solidariedade dos interesses legítimos, a todos uniria. A convivência da vida rural se ampliaria com a estabilidade das famílias, a segurança das indústrias naturais, o merecido conforto e a facilidade de comunicações, proporcionada pelas boas estradas e pelo automóvel, que nos nossos campos teria sua missão natural, útil, benéfica e civilizadora.

Tôrres, de que há pouco falei, farol solitário que refletiu a alma nacional e apontou-nos a terra prometida, não teve jámais outro pensamento construtor. Com genial intuição, abriu o seu primoroso livro "*A Organização Nacional*", com a seguinte dedicatória:

"A memória de minha bisavó materna, D. Maria Joaquina da Costa Cordeiro, tipo da energia, da virtude e da coragem da matrona brasileira, falecida, aos noventa e cinco anos, após uma existência de contínuos trabalhos, só abandonados nos últimos dias da vida,

E á memória dos escravos mortos, bem como aos ainda vivos de sua fazenda, que me deram, no convívio íntimo da infancia, lições de bondade e de pureza de costumes e exemplos de amor ao trabalho e de veneração, dedico esta apêlo aos meus patrícios, em prol da reorganização da nossa vida política e social, sob inspiração das nossas tradições de honra e de bom senso, e com os progressos sólidos e humanos próprios da nossa índole."

Essa dedicatória é um símbolo comovente. Nela está o núcleo do alto e amplo pensamento de Tôrres que, encerrando o problema brasileiro na organização do trabalho, recordou a essência espiritual deste e sua fortaleza moral nas virtudes da matrona brasileira, e a sua parte material nos escravizados — obscuros e beneméritos obreiros do que de mais sólido construímos em nossa ecônomia.

Enraizando-se vigoroso nas fazendas; crescendo e ampliando-se pelo território; indestrutível no seu natural trajeamento econômico; conciliador e pacificador pela convergência de interesses comuns; com esfera quasi ilimitada de ação; iluminado e suavizado pela ação tutelar da mulher brasileira; respeitado e cultuado na memória dos mártires que, humildemente e bondosissimamente, nele se sacrificaram, o trabalho, na feição agrícola que Tôrres lhe traçou, seria o construtor da nação.

Dessa alta finalidade nos afastaram a nossa formação espiritual, puramente exótica, e a direção que vamos dando ao trabalho nacional. Aquela privou-nos da visão das coisas brasileiras e nos mantém na perene ilusão de que somos nação organizada, completa e bem rematada — flôr extrema de brilhante civilização.

Emprestimos repetidos, grandes emissões de papel-moeda e impostos excessivos, três fontes precárias, que nos

deram tesouros opulentos no meio do povo pobre, permitiram a construção exagerada de obras suntuárias e elevaram consideravelmente o teor da nossa vida, antes modesta e sóbria; a isso denominamos — adiantamento, progresso e civilização.

Sem base no trabalho organizado; sem alicerce econômico; plantada á beira-mar e sequiosa de ambiente estranho, essa pseudo civilização apagou em nós o sentido da *Vida Brasileira*.

O SR. RENATO BARBOSA — V. Ex. está dizendo palavras de sentido profundíssimo.

O SR. MATA MACHADO — Eis a razão por que, em vez de construirmos a nação, construímos jardins, cidades e capitais, onde cultivamos o nosso monstruoso urbanismo; monstruoso... porque, fato natural nos países densamente povoados, é fenomeno de decomposição na terra moça, úbere, vasta e vazia.

Assim, Sr. Presidente, o Brasil do litoral e o Brasil do interior são dois mundos que se confinam sem se enxergarem. (*Muito bem.*)

O outro agente que nos afasta do nosso próximo e imperioso destino é a marcha que seguimos para a concentração industrial. Grave erro porque o industrialismo é um fenomeno de expansão, natural na vida dos povos como o do crescimento na do indivíduo, e se caracteriza por um conjunto de fatores, entre os quais avultam — densidade de população, acúmulo de capitais, abundancia de matéria prima ou forte poder de aquisição, aparelhagem técnica, divisão do trabalho, perícia profissional, facilidade de transporte e largo consumo. Quando os países reúnem essas condições, as indústrias brotam espontaneas nos centros urbanos, populosos e capitalistas. Nesses núcleos industriais, naturalmente criados, os legisladores de algumas nações da Europa, após a guerra Franco-Prussiana, atiraram uma peça artificial — a tarifa protetora. Ao calor desta, os organismos pre-existentes; notar bem, Sr. Presidente, os organismos pre-existentes se expandiram momentaneamente para bem cedo colherem os frutos amaríssimos da violação das leis econômicas; super-produção, desemprego, concorrência feroz, grande guerra.

No Brasil temos procurado com um fator artificial — a tarifa protecionista — suprir a natureza das cousas, criar atributos da vida e do tempo, forçar as leis que regem o crescimento das nações e regulam a economia individual e coletiva; e assim vamos construindo o que chamamos o nosso *Parque Industrial*.

Esse desvio econômico é o principal responsável pela intranquillidade da família brasileira, pois a economia orienta, rege, domina e governa as sociedades humanas. Sem trabalho organizado não há ordem, não há paz, não há harmonia e segurança.

O SR. RENATO BARBOSA — V. Ex. está pintando um quadro muito verdadeiro.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Quadro notável!

O SR. MATA MACHADO — Folgo muito com os apartes de VV. Exs.

O insigne João Pinheiro disse-o, há trinta anos, de modo lapidar, escrevendo:

"Nas sociedades modernas, nas repúblicas ainda mais do que nas monarquias, a Ordem natural e estável, vivendo de si mesma, sem o amparo da força, porque não é imposta, e sem o conselho dos doutrinários, porque é naturalmente aceita — é a que resulta de preponderancia incontrastada dos interesses conservadores, fazendo convergir para o trabalho fecundo as atividades que disciplinam, oferecendo ás nobres e legítimas ambições um caminho de glórias duráveis, sem bruscas ascensões, mas sem quedas desoladoras e remunerando a atividade individual pela situação sólida que cria ás famílias.

Esta, sim, a base única do progresso real de um país e da legítima superioridade de um povo."

Só encontraremos a paz de que falou o preclaro brasileiro se, por intermédio dos grandes industriais, abriremos ao trabalho nacional o campo vastíssimo da exploração agro-pecuária.

As industrias que elles cultivam, com todos os seus inconvenientes, são hoje aparelhos de larga repercussão no organismo económico. Concentram avultados capitais; empregam numeroso corpo de operários; pagam copiosos impostos aos erários e representam a fortuna de brasileiros dignos do nosso apreço, porque são grandes trabalhadores, que trabalham de boa fé, crentes das vantagens delas. Não devemos hostilizá-las e seria loucura aproucar destruí-las, mas urge encaminhar a solução do sério e grave problema por meios indirectos e por intermédio dos próprios industriais. É impossivel que elles não comecem a enxergar o seu grande erro e a extrema precariedade das industrias que só produzem para o mercado artificial que a tarifa ultra-protcionista lhes criou e está circunscrito ao território nacional; assim os industriais são os mais interessados no crescimento do país, no povoamento, na melhoria da economia individual, que aumentará a capacidade de consumo.

Com sua experiência de negócios, sua intelligência e atividade e com os capitais que manejam, avultadissimos para a nossa frágil economia, os industriais são os únicos capazes de realizar a grande colonização, o saneamento rural, o povoamento e a exploração intensa das riquezas dormentes no sólo da Pátria.

A União, os Estados e os Municípios, no instinto da própria conservação, devem conceder auxílios, favores, isenções e justos privilégios ás grandes Empresas colonizadoras, sanificadoras e povoadoras, para que os industriais encontrem nelas os maiores estímulos e para elas volvam, de preferênciam, sua atividade.

Abrindo estradas, navegando rios, pastoreando, agricultando, saneando e povoando; transformando as solidões da terra ignota em colossal officina de trabalho, os grandes industriais brasileiros serão os construtores da Nação e fruirão justa, natural e estável remuneração do seu trabalho e dos seus capitais.

Alta e patriótica missão lhes está reservada: quebrar as quatro paredes urbanas em que se asfixia, deperece e sofre a alma da Nação e expandi-la — sã, alegre, pacífica, fraternal, laboriosa e boa — até ás raias extremas do território que estamos ainda descobrindo.

Nessa obra colonizadora, de excelso patriotismo e de incomparável beleza, os paulistas irão, como sempre, na linha de frente e revivendo as épicas Bandeiras, para mais alta

gloria da terra de Piratininga e mais nobre orgulho da Nação, expandirão sua pujança construtora por Goiás e Mato Grosso e farão desses Estados outros São Paulo.

Eis, Sr. Presidente, o que nos cumpre fazer antes de tudo e acima de tudo — para manter a coesão nacional, para garantir a integridade do território, para valorizá-lo e defendê-lo, para levar ás honríssimas populações do interior a realização das promessas republicanas.

Entrego, Sr. Presidente, a sorte das minhas emendas á douta Comissão dos 26 e a esta augusta Assembléa; a V. Ex. e aos nobres Srs. Deputados agradeço a benévola atenção com que me ouviram. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Alvaro Maia.

O Sr. Alvaro Maia (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — Sr. Presidente: venho cumprir um dever para com o Partido Socialista e o Club 3 de Outubro do Amazonas, a que tenho a honra de pertencer, no desenvolvimento de alguns dos seus postulados.

O silêncio até agora observado, em face aos assuntos aqui discutidos, proporciona-me desculpas, perante os membros da Assembléa Nacional Constituinte, ao estudar, em síntese, como explicação a emendas e á matéria que se contém no anteprojeto, a situação de meu Estado e respectivas populações rurais, ou florestais para melhor definir, em relação aos máximos problemas da nacionalidade.

Na grande hora em que se modelam as normas futuras de nossa vida, desnecessário se me afigura declarar o profundo ceticismo em que a Revolução surpreendeu aquelas massas populares, chicoteadas por uma depressão econômica de muitos anos. E, ainda sob o flagelo, continuam a erguer melancólicas interrogações, crentes, entretanto, na efetivação de medidas largas e eficientes, em seguimento ás primeiras providências dadas nesse sentido. Parece que está crepusculando o regime discricionário: promulgada a Constituição, a reabertura das urnas expressará a vontade popular, e iremos ter a curiosidade de surpresas desnorteadoras. “Os objetivos da Revolução de 30 — escreve o Sr. Ministro da Guerra, em documento transcrito nos Anais da Assembléa — de fortalecer o máximo espírito de nacionalidade, de regular a vida econômica do país, refundir as instituições do Estado e sanear a administração pública, não foram infelizmente atingidos. O que sobreveiu a êsse nobre e frustrado propósito foram as velhas manobras da política-gem local...” É realmente. As antigas máquinhas eleitorais continuam montadas em muitos lugares, prontas para a bargagem e os envolvimentos definitivos. Sem arregimentar discípulos, sem escolas de civismo, sem forjar pelo exemplo, ou falta de tempo, a mentalidade das gerações sacudidas pela convulsão, como se poderia assegurar, sem lutas acerbadas, as suas diretrizes? Como assegurá-las, se dispositivos constitucionais, permitindo transgressões, viessem ferir direitos de qualquer Estado e seus cidadãos?

A lei, meditada e clara, não deve ter a maleabilidade de certos versículos religiosos, mutáveis ao sabôr dos intérpretes e da rabulagem; sorvendo o húnus vivificador nos costumes, na experiência, nos auseios do país, sem esquecer

os imperativos decorrentes das últimas transformações político-sociais, tem de fixar preceitos inchicáveis, resistentes aos entrecosques de amanhã. Só pela confraternização, pelo esquecimento dos golpes que não devem gizar cicatrizes e máguas em filhos da mesma pátria, e sob a égide de uma constituição que seja um templo comum e não a sinagoga de partidos desarvorados, é possível esperar um Brasil maior. Qualquer resquício de ódio ou de injustiça, qualquer ingerência dos poderosos sobre os mais fracos, instilará as baterias para endemias posteriores. Em discursos atenciosamente ouvidos nesta Casa, ou pronunciados alhures, dois vanguardeiros revolucionários, os Srs. Osvaldo Aranha e Cristovão Barcelos, profetizaram, como augures que predissem mistérios indecifráveis, acontecimentos funebres: o primeiro que, se não ouvíssemos as lições renovadoras do presente, teríamos fiado, ou serzido, a mortalha do Brasil; o segundo que, sem espírito revolucionário, na magnitude definida por S. Ex., esta linda cúpola, por onde o sol nos envia uma esmola de luz, será apenas a nossa tumba.

Eis aí, Sr. Presidente: a mortalha e a tumba !

Nessa hipótese, talvez não se cumprisse o funesto designio, porque, segundo a exortação do Sr. Lemgruber Filho, nas candentes palavras com que estonteou o conde Frota, os soldados nos enxotariam daqui como indesejáveis. Seríamos varridos antes da mortalha e da tumba. De mim, penso que, se não cumprirmos o nosso dever, vencedora será a previsão do Sr. Lemgruber Filho, — e isso mesmo importaria num tripúdio, numa saturnália sobre cadáveres, porque estaríamos civilmente mortos.

Teríamos passado como uma corporação que fugiu aos seus compromissos, por estas ou aquelas circunstancias, — por apêgo excessivo a preconceitos enraizados em mais de um século, por inovações inadapáveis ao nosso meio, pelo olvido das questões essenciais que exige um Código de tamanha responsabilidade.

Não realizados os objetivos, a Assembléa Nacional desapareceria mecanicamente, mas a nacionalidade, no impeto dos oceanos feridos, resurgiria em vagas mais fortes, na sequência de novas gerações refeitas de idealismo, na ação de seus pro-homens, nas energias que acordariam as massas vigilantes.

Tenho a alegria cívica de ver que, em seu título XII, o anteprojeto estuda a questão económico-social, em várias modalidades, sobretudo no art. 117, que proíbe a usúra, 118 sobre a impenhorabilidade da pequena propriedade rural, 119 sobre a prescrição das dívidas, 120 sobre a socialização das empresas económicas. E tenho a alegria cívica de ver que tais medidas receberam emendas elucidativas, clareando o assunto, por parte dos nobres Constituintes. Consolidam as esperanças dos homens da forja e da enxada. A revolução, que acendêra um estopim em cada trabalhador brasileiro, tem propiciado reais favores aos que se agitam nos grandes centros urbanos. Pelo espaço curto de três anos, ou pela necessidade territorial em que vivemos, não foi possível irradiar benefícios aos obreiros sifados nas florestas, em numero global, apenas quanto ao Amazonas, de mais de 300.000.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Infelizmente, a legislação brasileira, foi feita para enfeitar estantes, porquê, até hoje, em nenhum Estado, ela tem sido cumprida.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex. Estou exatamente dizendo que sei dos trabalhos da Revolução, nesse particular, nos centros urbanos. Dentro das florestas, que conheço perfeitamente, ainda nada verifiquei.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — A Revolução talvez quizesse reformar alguma coisa. Infelizmente, nada reformou.

O SR. ALVARO MAIA — Alicérces humildes de orçamentos faustosos, viveram sempre plantados á terra, e, quando emergiam para defender o país, ou sustentar o poder contra ameaças surdas, foi sem o menor vislumbre de recompensa. Geograficamente, á primeira análise, não se pode ter idéia dessa população disseminada, — de tal modo disseminada que os homens mais parecem sentinélas isoladas para manter a inviolabilidade da terra.

A massa rural, não sómente do Amazonas, mas do Brasil inteiro, parece dormir, inciente de sua própria força; no passado, as minorias dirigentes tiveram três aliados para esse morasmo — as endemias, a distancia, o analfabetismo, ou seja a falta de saúde, cernando a resistência, a de transporte, impedindo a união, e a de instrução, chumbando-a á miséria e á inercia.

Mas, Sr. Presidente, já se ouve o clamor crescente, já se divisa a fumarada que anuncia as erupções. E, para que elas que rompam do sólo incendiado, é mister a Constituição, mantendo os artigos ns. 124, 125 e 128 do anteprojeto, ampare o agricultor, mas o agricultor indefeso da leira e da sélva, que vai cavando, em cada arremesso de enxada, a grandeza da pátria. Se necessário se torna alegar faltas de serviços, apresenta-se êle, e das mais concludentes, á causa renovadora. Seringueiros e sertanejos auxiliaram-na com os meios ao seu alcance, desde 1924 até 1930. As figuras vencedoras do movimento lembravam ídolos: os trens dos caravaneiros paravam a atividade nos campos. Ficavam irtos na soalheira, ouvidos alertas ás promessas que se espalhavam, como sementes de um mundo novo. Luiz Carlos Prestes, bandeirante puro da redenção que ia nascer, era recebido triunfalmente com os seus companheiros, nas destemerosas marchas pela interlandia brasileira.

Nem venho relatar a adesão desses homens humildes ás rebeldias nativistas contra autoridades liberticidas que transformavam o poder em antros de caudilhagem. Seria remontar ás nascentes da História e rememorar, em começos do século XVII, emboabas e mascates; teria de recordar, mais longe ainda, o assedio da "Troia Negra", epilogada na serra do Cubatão, dois séculos após. E, circunscrevendo o faço ao meu berço, mostraria as reivindicações de Ajuricaba, os entreveros da Cabanagem, a derrota da Bolívia por legiões de seringueiros.

É para os descendentes desses pelejadores que me permito chamar a atenção da Assembléa Nacional Constituinte, trata-se de uma obra de equidade de brasilidade, de humanidade.

Não me referi, para não abusar da paciência dos meus dignos colegas, á penetração do interior, que tem, ainda hoje, capítulos fúlgidos na colonização do Amazonas por mais de 300.000 nordestinos. Referi-me tão sómente ás tentativas armadas, no intuito de comprovar o que o abandono possibilitará a essa gente, cujo desespero transborda pela amargura, cujas intenções aprõam a outros rumos, sob a in-

fluência das doutrinas vermelhas que subvertem até sociedades antigas e conservadoras.

O SR. WALDEMAR REIKDAL — Os encarregados da propagação dessa doutrina são os próprios que abandonam os operários.

O SR. ALVARO MAIA — Sr. Presidente: Visitando, mais de uma vez, barracas de agricultores, tive ensejo de ver folhetos e cartazes em espanhol, bradantes pela reação comunista. Um, então, era bem expressivo: operário robusto, musculoso, em andrajos, apoiado a um alvião, perto da família em penúria, com os filhos magros, cobertos de farrapos; á porta do arranha-céu, que o faminto ajudou a levantar, o gordo proprietário, refastelado num precioso automóvel, sob mil agasalhos. "Por que não reages?", eis a legenda. "Reage por ti, ao menos pelos teus filhos, e o mundo será teu!"

Ora, em face a essa propaganda, que me abstenho de comentar, com tantos homens desempregados por falta de trabalho ou especialização técnica, (não digo de terra, porque esta, pela imensidade inexplorada, inexplica o *chômage*), com famílias inúmeras sem assistência hospitalar e medicamentosa, ninguém pode impedir a influência daquelas doutrinas, que prometem desescravizar o homem rural. Em mais de um ponto do Brasil, as langas substituem o vestuário mais rudimentar; crianças, em bandos errantes, sem escola, perdem-se pelas estradas; hanseanos, doentes de Chagas, verminóticos, paludados formam um sinistro carnaval.

Acusa-se a classe pensante — a imprensa, o magistrado, os escritores — de esventrar essas verdades, pô-las desnudas ante o País, e bradar por leis que estabeleçam providências contra os dilapidadores de orçamentos.

Quem, senão eles, poderá erguer o maior grito? Quem, senão os representantes do Povo, mesmo convocados para fins determinados, tem mais direito de esvurmar êsses aspectos desoladores do interior? Não compreendem despesas suntuosas proteláveis, enquanto milhares de nacionais não têm pão, ou vegetam em atascal de desgraças, envenenando a raça no próprio nascedouro. E, se houvesse censura por não estarem estas frases besuntadas do ranço latino das leis velhas, após um triênio de inexistência de legislativo, eu responderia que falha seria a Constituição, cujos textos não haurissem vigor na sociologia, na história, na crítica da hora que passa. São as raízes da grande árvore constitucional.

O SR. KERGIVALDO CAVALCANTI — Se se fizer uma Constituição sintética, ficaremos tal qual estávamos. Os pais da futura Constituição não desejam que elaboremos uma que seja capaz de resolver êsses problemas.

O SR. ALVARO MAIA — Sou o primeiro a reconhecer, a defender e a proclamar as realizações da Revolução a prol do trabalhador, maximé dos centros urbanos: o Ministério do Trabalho é a prova insofismável. Completando a sindicalização de classes, tivemos a 18 deste mês, a lei que regula a concessão de férias aos operários da indústria. E prova mais frisante apresentam a Mensagem do Sr. Chefe do Governo Provisório, lida perante a Assembléa Nacional, e o relatório do Sr. Ministro Salgado Filho — "O Ministério do Trabalho no Governo Provisório" Analizêmo-los. Em dezembro de 1930, logo após a vitória revolucionária, o decreto número 19.432 "fixava a vinda de agricultores destinados a traba-

lhar no campo". Mas há números curiosos: em 1932, quando a seca improvisou bivaques nos arredores das cidade nordestinas, foram encaminhados até ao Pará 1.000 trabalhadores cearenses, e, para o sul, 4.433 flagelados baianos, ou seja um total de 5.433, que tiveram o favor das passagens. Nesse mesmo ano, e sob as dificuldades do levante constitucionalista, refletindo-se de mil formas no exterior, entraram 34.683 estrangeiros, ou um excesso de 30.000 sobre os brasileiros destinados ao amanhã do solo. É preciso ver que não me adstrinjo aos socorridos na seca: vencida a calamidade, voltaram aos respectivos sertões.

Até 1933, como se lê no Relatório do Sr. Ministro do Trabalho, foram dispensados 4.493 contos na localização de trabalhadores nacionais. Louvado seja o Senhor! A minha terra, o Amazonas, foi contemplada com 850 contos. Mas a quantia é pequena para necessidades tão grandes. O próprio Sr. Chefe do Governo Provisório reconhece a urgência de melhor auxílio ao interior e ao obreiro que aí labuta. ao afirmar naquele documento:

"... a aglomeração de braços em nossos centros industriais viria ser fator de perturbação e constituiria ameaça para o trabalhador nacional e estrangeiro, já localizado no País."

Os impecilhos só se removerão por meio de planos gerais, executados através de largos anos, por muitas administrações. Deveria ser responsabilizado o governo que os não cumprisse. E êsses planos acham-se delineados pelo artigo 128 do anteprojeto, ao frisar que a lei estabelecerá um plano de colonização e aproveitamento das terras públicas e que serão preferidos os trabalhadores nacionais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Isso, aliás, não se faz pelo trabalhador nacional. O trabalhador nordestino, quando, premido pelas secas, se vê obrigado a deixar a terra nativa, vai geralmente para os campos dos outros Estados e não para os centros urbanos. O mesmo não se dá com a imigração estrangeira que chega ao nosso país desnorteada.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte de V. Ex. Adiante, no meu discurso, tratarei do assunto.

Duvidam muitos de sua resistência organica. Sou um leigo, e peço perdão aos médicos, que se encontram na Casa, da coragem de minhas frases.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex. tem autoridade para tratar do assunto, porquanto os médicos versam a matéria constitucional com maior proficiência, talvez, do que nós, bachareis.

O SR. ALVARO MAIA — O nobre Deputado deve conhecer o aforismo dos romanos, que davam sempre belas lições: "Os erros dos bachareis ficam arquivados nos autos, mas os dos médicos vão para as sepulturas" (*Risos*). Daí o meu medo.

Não sei, entretanto, de homens, que mal alimentados por falta de organização, possuam resistência maior. O operário estrangeiro daquelas regiões, subordinado a horas certas de atividade, nutre-se bem, defende-se melhor, e opera em casas abrigadas. O seringueiro, o balateiro, o castanheiro, sustentando-se irregularmente, passam dias e noites expostos ás intempéries, com os sentidos alertas ante as ameaças

que os rondam, comuns á natureza inviolada. Obedece o estrangeiro á modalidade de labor em que se especializou: o nacional, violentando selvas sem caminhos, confundindo-se com as próprias águas, enfrenta obstáculos inesperados, vários num só dia, e improvisa e domina todas as profissões. Póde ser indomesticado, rebelde até á barbaria, mas nunca indolente e fraco esse homem que se considera abandonado pela sua pátria, mas é o maior defensor dessa mesma pátria. (*Muito bem*) Não blasona, não bravateia, não quixoteia: age na oportunidade, feroz e indomável. Limpa, destoca a vereda por onde os mais felizes avançaram depois.

Walcott, cientista norte-americano, que dirigia o hospital Candelária, em Porto-Velho, combateu essa apregoadá fraqueza. Verifique-se o inverso — o organismo mais atlético, mais hematosado, sob a sucção dos ancilóstomos, sob a dansa dos hematozórios, sob os cintos de aço das polinevrites, e veja-se o molambo que daí sairá, incapaz do menor esforço. E o falecido presidente Teodoro Roosevelt, ao observar a tenacidade dos canoieiros na passagem do rio das Dúvidas, não se conteve e falou:

“E dizem que os brasileiros são indolentes... Um País que possui filhos como estes (e assim falando, apontava os trabalhadores presentes) está destinado a ir muito longe”.

“A construção da linha telegráfica de Cuiabá ao Madeira, por exemplo, levada a efeito exclusivamente com trabalhadores nacionais, representava, na opinião daquele estadista, um esforço só excedido pelo que foi empregado na abertura do canal de Panamá”.

O General Rondon testemunhou estas palavras, que se vêm no livro “Missão-Rondon”, publicado em 1916. Como desprezar homens dessa ténpera e substituí-los por chineses, assírios, que servem para corvejar as pequenas profissões nas grandes cidades?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Ai está a razão dô meu aparte. Eu queria dizer que os nossos trabalhadores sobretudo os do Nordeste, vão, ao léo da sorte, para o Amazonas ou para São Paulo, afim de cultivar os campos e não para ocupar os centros urbanos e industriais, como acontece com a colonização estrangeira.

O SR. RENATO BARBOSA — Póde ser que isso suceda no Norte; no Sul, não. Façamos justiça á colonização estrangeira. Devemos grandes serviços á secular colonização de alemães e italianos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não contesto isso. Acho, apenas, que devemos proteger o trabalhador nacional.

O SR. ALVARO MAIA — O meu fim não é atacar o estrangeiro, mas defender o nacional. Atacar a imigração seria verdadeira loucura.

Quando os antropólogos anunciam para tempos não muito remotos a solução do problema negro, dissolvido e subjugado pelos ramos étnicos mais fortes, como vamos criar novos atropelos, fatais num país de latifúndios, e que em vez de joeirar os imigrantes, antes os aceita sem princípios seletivos e os reúne em concessões? A Amazônia, em cujos nativos os antropogeógrafos japoneses querem encontrar a famosa mancha mongólica”, é objeto de propaganda

especial no oriente: será talvez, ao invés do “paraíso verde”, do “inferno verde” dos artistas, o paraíso amarelo. O professor Miguel Couto, nome que todos os brasileiros se acostumaram a pronunciar com admiração e carinho, dissecou magistralmente esse problema.

Basta que o Perú remova a muralha dos Andes, furando-a por uma ferrovia. A viagem oriente-asiático para a Amazônia será, uma réta.

Preconizando o aproveitamento do nacional, o respeitável cientista Roquete-Pinto, em seu último livro “Ensaio de Antropologia Brasileira”, assevera que “em cem estrangeiros, trazidos a péso de ouro, cerca da metade, ou se sejam uns sessenta, no máximo, permanecem nos campos. A outra metade, ou, na melhor hipótese, uns quarenta, aqui trazidos para “criar” a riqueza, vão para os centros urbanos “consumir”, ou, quando muito, promover o circuito da riqueza”.

“A metade, ou mesmo a terça parte do que hoje se gasta com *imigração estrangeira*, seria o necessário para preparar a imigração nacional, quando ela não puder ser evitada”.

No Amazonas, a “riqueza” tem sido criada quasi exclusivamente pelo nacional: é o agricultor, o vencedor das florestas e aguas. (*Muito bem.*) O estrangeiro exerce as pequenas profissões nas cidades, ou, quando muito, vai buscar em lanchas, no comércio de regatão o que o nativo produz, lavrando o sólo. É o corsário fluvial, em zonas em que todos são operários, quer patrões ou seringueiros, proprietários ou simples pescadores.

E, por que, Sr. Presidente, chegamos a esta vergonha, a este abandono dos nossos irmãos da selva, do campo e da oficina? Nenhum valor têm os meus argumentos. (*Não apoiado*). É o dr. Roquette-Pinto, insuspeito nas suas deduições, pois, nessa mesma obra, defende, na parte final, o cruzamento entre os brasileiros e japoneses, tanto sob o ponto de vista da antropologia, como talvez da própria mistura e incorporação desses imigrantes ao sangue americano, é o Sr. Roquette-Pinto quem responde:

“A política do povoamento foi sempre baseada em máus expedientes:

1º — Trucidou o indio;

2º — Importou negros escravos, o que foi uma necessidade, mas os deixou absolutamente embrutecidos;

3º — Mandou buscar, a peso de ouro, gente branca, *sem escolha*, nem fiscalização, entregando-lhe, desde logo, um capital apreciavel, terra, casa, ferramenta, assistência;

4º — Abandonou á triste sorte de sua indigência os melhores elementos nacionais.”

Apoiando-me a conceito de tamanha valfa, não me anima aversão ao imigrante. Seria um contrasenso, reprimível ao primeiro olhar. É inegável o extraordinário vigôr com que tem acionado o nosso progresso. O que me revolta, e deve causar piedade e curiosidade aos próprios estudiosos de além-mar, é a assistência desvelada ao ádvena e a repulsa

descaridosa do nacional, cujas qualidades não foram experimentadas. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Posso declarar a V. Ex. que certa vez pretendi incorporar-me a uma corrente emigratória para prestação de serviço, mas o funcionário da repartição declarou-me, peremptoriamente: “Você não pode ser incorporado porque é brasileiro; não tem direito.”

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Naturalmente que, sendo brasileiro, não poderia ser incorporado como imigrante.

O SR. ÁLVARO MAIA — Estabelecida a proporção, tem sido para os nossos estadistas quasi o que os selvagens foram para os colonizadores.

Falho da mais simples orientação, êle vai causando inconscientemente, com a atenuante de nunca haver recebido ensinamentos práticos, enormes danos às nossas reservas econômicas. O imigrante incide no mesmo crime, certo de impunidade, — impunidade de que também usavam e abusavam famosas missões estrangeiras, rotuladas de científicas, até a barreira do decreto n. 22.698, de 11 de maio de 1933, que incumbiu o Ministerio da Agricultura de fiscalizá-las convenientemente.

E' inconcebível só agora tenha surgido o Regulamento da Caça e da Pesca, após 112 anos de emancipação. Espécie alguma poderia escapar á guerra constante que lhe era movida. Mares, rios e lagos nunca sofreram o necessário policiamento. Nas florestas, a mesma devastação; copaibais, balatais derrubados, para o ganho de um dia, quando poderiam ser fonte perene de lucros, desde que, por processos de defesa, se salvasse o vegetal. Combustível para fornalhas, plantas oleaginosas e medicinais levadas pelas aguas, á margem das correntes. O arboreicídio sistemático, a destruição implacável nessas imensidades inatingidas pela instrução e pela lei, verdadeiros ângulos-mortos do país. A “Terra de ninguém e de todos”, a “Casa da Mãe-Joana”, onde excursionistas destruíam garçais a tiros para contrabandear as penas, sob pretextos de pesquisas naturalistas.

A miséria em que se arrasta o trabalhador brasileiro deriva, em grande parte, da ignorancia. Não o ensinam a aproveitar o próprio meio em que vive: nenhuma cultura, nenhuma base para enfrentar a natureza. Mugiques tropicais, transportam para a nossa terra as isbas siberianas. A mortalidade infantil, resultante da falta de educação, enche os quadros estatísticos, 50 %, 60 % ! Assombroso num país que supplica por braços de todas as côres, todas as raças ! E, por falta de assistência, há localidades, como definiu alguém, em que se nasce, se morre, mas não se vive.

Um higienista, o Dr. Xavier Bezerra, comunicou ao 1º Congresso Brasileiro de Proteção á Infancia, relativamente aos altos rios do Acre:

“A criança é menos que filho e pouco mais que qualquer cria de casa: cão de guarda, ou caça, mônio ou ave de estimação. As crianças indígenas têm melhor compleição organica.”

Que esperar dessa pobre gente ? Fetos que não brotam por inviabilidade, por desnutrição das mãis, crianças que não se alimentam, jovens sem escolas, moços sem profissão, homens maduros sem trabalho ! Nos povoados, ainda há escolas com programas urbanos, cegos ao ambiente, hiños patrióti-

cos, declamações — “fieis soldados da pátria amados” —, em lábios que as endemias descoraram. Que benesses não derramará o art. 110, do anteprojeto, se realmente for cumprido quanto á proteção á maternidade, á infancia, á juventude!

Não raro, sob o guante de emprêsas leoninas, os trabalhadores, em mais de um ponto do Brasil, não são pagos em cédulas correntes. Recebem em vales de curso forçado, para compra forçada de mercadorias em armazens das precitadas emprêsas. Foi para impedir abusos dessa monta que a Constituição do México estabeleceu no art. 133, parte X:

“O salário deverá pagar-se precisamente em moeda de curso legal, não sendo permitido fazê-lo efetivo com mercadorias, nem com vales, fichas, ou qualquer outro sinal representativo com que se pretenda substituir a moeda”.

Em outros trechos, os operários da selva sabem da existência do poder pelo agente fiscal: vai cobrar o imposto, ás vezes acima da capacidade tributária, e, si o não recebe, cumpre o dever — a execução, a ruína, a indústria das multas.

É preciso conhecer a agonia indefinível do interior de certos Estados e impedir que os laços vermelhos da revolução, desatados aos pescôcos em novembro de 1930 e guardados para alguma eventualidade, vão drapejar no tópo das lanças, conduzindo multidões esfaimadas de justiça. Deve-se ouvir o povo humilde, para que não faça a sua revolução.

Nesta encruzilhada, em que procuramos marmorizar idéias para o futuro e não necrológios ao passado, é mistér se reconheça êsse panorama sério do interior brasileiro, e tracemos princípios sólidos, pelos quais se possa reger a distribuição das terras, o auxilio ao trabalhador pelo preparo técnico, instrução e higiene. Sem essas obrigações, teriamos contribuído para organizar o “estado parasitário” de Lenine, condenado ao raquitismo e ao aniquilamento. As multidões acorrentadas á sementeira do sólo, á exploração das florestas, ao barulho fabril, aos próprios quartéis e belonaves, voltam os olhos para êste recinto e estão convencidas de que os seus mandatários jamais lhes tentariam impor uma constituição que não pudessem cumprir. Demais, a opinião brasileira não decorre do exclusivismo dêste ou daquele, desta classe ou daquele partido, não decorre somente das cidades litoraneas, ou das capitais distribuídas aquí e ali, nem das manifestações partidárias, revolucionárias ou decaídas. Não, senhores! Ela borbota, borborinha, turbilhona, nessa população extraordinária, que ignora, como um Anteu ingênuo, que a fôrça está aos seus próprios pés, — nas escolas, na juventude, nas fábricas, nos laboratórios, nos quartéis, nos arsenais. Todo código que, eivado de teorismo vago, desprezasse essas verdades, teria as folhas rasgadas em *bruy*.

Vejamos, agora, o braço ameríndio. Derrubado o regime colonial, que se notabilizou em arcabuzar e perseguir o selvagem, explorando-o indecorosamente como fonte de renda, com protesto único dos jesuítas e alguns beneméritos do tempo, José Bonifácio, na sessão de 12 de Maio da Assembléia Constituinte, em 1823, estudou patrioticamente a questão. Ficou em boa-vontade, porquê o govêrno imperial não executou as idéias do estadista.

Dava-se a mesma brincadeira de hoje com os congressos de educação, de higiene, de proteção á infancia e outros iguais: fala-se, discursa-se, passeia-se, levantam-se proposições e conclusões. E ficam em conclusões e proposições! Durante o império — atesta um grande indianista, o coronel Alipio Bandeira — “só duas vezes o governo brasileiro encarou o problema no seu conjunto e com espirito liberal”.

Foi em 1831 e 1845, revogando as *ukases* de D. João VI e formulando regras para as missões de catequese.

A minha província, o reduto mais numeroso de índios, como ainda é atualmente, dependia do Pará. Emancipada, descrente do poder central, iniciou a catequese civil em 1875, pela colonização do Purús, por intermédio do infatigável sertanista Labre. Iniciou como devia ser — colonizando. Que se fazia na capital do País ?

Em Novembro de 1889, por decreto n. 7, o Governo Provisório entregava aos Estados serviço de tantas despesas. Agitou-o sem resultado, na Constituinte de 1891, o Apostolado Positivista.

E continuamos assim até 1910, quando o ministro Rodolfo Miranda, inaugurou dias melhores para os meus admiráveis irmãos da selva, libertando-os, redimindo-os.

Como demonstrou o indianista precitado, os índios...

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. dá licença para um aparte? Deve-se ao governo de Nilo Peçanha a verdadeira legislação sobre índios no Brasil, legislação que começou a incorporar os índios á civilização, á humanidade. (*Muito bem*).

O SR. ACÚRCIO TORRES — Com Rodolfo Miranda no Ministério da Agricultura.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estou ouvindo com muita atenção o formoso discurso de V. Ex....

O SR. ÁLVARO MAIA — Bondade de V. Ex.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... e permito-me, assim, lembrar o trabalho dos religiosos em Minas. É uma obra admirável realizada no vale do Mucuri e em outras regiões, na catequese dos índios.

O SR. CUNHA MELO — O orador já fez referência, em-bóra ligeira, aos jesuítas.

O SR. ALVARO MAIA — Referi-me aos jesuítas quando falei da opposição contra eles movida no tempo colonial. Não me foi possível tratar de suas realizações. Agradeço, portanto, o aparte do nobre Deputado, que prova muita generosidade em ouvir-me.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Justiça.

O SR. CUNHA MELO — O orador, repito, já citou o trabalho dos jesuítas.

O SR DANIEL DE CARVALHO — Essas realizações não foram só dos jesuítas, mas também de outras órdens religiosas: os franciscanos, por exemplo.

O SR. ALVARO MAIA — Perfeitamente. Na minha terra, o Amazonas, ainda continúa esse trabalho, através das missões salesianas, beneditinas...

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Salesianos e outras órdens religiosas, como as dos franciscanos e dominicanos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Assim também em Minas.

O SR. ALVARO MAIA — Como demonstrou o indianista precipitado — dizia eu — os índios estiveram em abandono durante 102 anos, o que, em suma, ainda era um bem, pois as cartas-régias só refletiam ódio e intolerância.

Ora, de 1910, para hoje, milhares de selvícolas foram recrutados á civilização pelo esforço prodigioso de religiosos salesianos ou outras ordens de particulares, de missões federais, especialmente nos rios Negro e Madeira. Neste, um bandeirante moderno, Manuel Lôbo, conseguiu amansar parintintins, índios fortes e corajosos, julgados indomesticáveis, campeadores de zonas riquíssimas, abrangendo milhares de quilômetros.

Não irei causticar a Assembléia Nacional em tôrno a essa tese multiforme — o selvagem, o seu heroísmo, os seus predicamentos, os seus defeitos. Resta dizer que, após tantos assassinios, tantos incêndios, tantas cobardias dos civilizados, ainda o possuímos como há quatro séculos. Procuremos corrigir o erro. Já nos explicou o Sr. Assiz Brasil que errar é dos homens; perseverar nos erros é dos bêstas. Deixemos de “trucidar” o índio.

Na tentativa de incorporá-lo definitivamente ás fileiras dos trabalhadores nacionais, a Bancada Amazonense, atendendo a um justo apêlo do Instituto Histórico e Geográfico de Manáus, ao qual se deve a inspiração da Emenda n. 1.193, que ora tenho a honra de defender, consubstanciou a legislação federal sôbre o assunto, maximé o que se contém no Decreto n. 5.484, de 27 de Junho de 1928, emancipando, em seu artigo 1º, da tutela orfanológica, todos os que nasceram no território nacional, qualquer que seja o grau de civilização em que se encontrem. Já em 1911, pelo Decreto numero 9.214, de 15 de Dezembro, de autoria do Sr. Pedro de Toledo se regulamentára a matéria, embóra atritando, de certo modo, com a legislação de terras estadual.

Realmente, sob o fundamento de existirem índios localizados, a inspetoria federal impede que, em áreas extensas, se aproveite o produto extratívo: apodrece á chuva ou ao abandono, sem favorecer o trabalhador civilizado, que se insúla nas invernadas sem meios de vida, e fere a receita pública. É um problema que merece melhor estudo. Existem milhares de ameríndios catequizados, alguns até senhores de profissões técnicas, como se dá no Rio Negro, com as missões salesianas. Torna-se mister distribuí-los em lotes de terra que lhes pertençam, ou em núcleos populosos, quando especializados em profissões outras. Essa distribuição é aconselhavel pelo nosso maior sociólogo — Alberto Tôrres.

“Não vejo, contudo — explica o cinzelador d’A *Organização Nacional* — como se possa depositar confiança em sistemas educativos que mantêm os selvagens isolados em colônias, em contacto exclusivo com eclesiásticos ou com soldados, sem o convívio de um meio social ordinario, onde adquiram os hábtos e a prática da civilização, que se não aprendem por tradição, e são, entretanto, a base dos costumes e do saber elementar da vida.”

A emenda firma-se á legislação federal, á experiência e ás idéias de um pensador da grandeza de Alberto Tôrres. Demais, ao solucionar uma questão prática, redime o brasileiro.

O SR. CUNHA MELO — Já um Decreto do Sr. Washington Luiz, de 1928, distinguia os índios em quatro categorias e aconselhava as providências que V. Ex. tão brilhantemente está preconizando.

O SR. ALVARO MAIA — Dessas categorias só se aproveita propriamente o quarto grupo.

O SR. CUNHA MELO — Aqueles que são assemelhados aos civilizados.

O SR. ALVARO MAIA — De acôrdo. Eles arrasaram-se nas selvas, ou vieram tangidos para a civilização pelos milagres da catequese: deixá-los sem proteção, depois de catequizados, importa em deseducá-los e rebarbarizá-los. Seria melhor, então, que ficassem como estavam, entregues aos próprios costumes e ás festas da puberdade.

Republicano adstrito ao presidencialismo, temo mais a crise de homens que as modalidades do regime: a todas as correntes democráticas cabem amplos, indiscutíveis direitos de opinião, de aspiração do poder, uma vez que obedeçam a rijos programas de ordem e ação social. Em contrário, seria o marasmo, próprio das nações valetudinárias, que, no estertor e na decrepitude, relembram saudosamente o direito divino, a peruca e os punhos de renda. A nações adolescentes, que inauguram o ciclo americano na História e sagram o sonho de fé e emancipação que Rodó desfraldou á juventude do continente nas páginas brônzeas de "Ariel", a nações adolescentes não se amolgam essas displicências, mas os tumultos que movimentam as usinas e geram a potência.

Assim, não foi passageiro o encanto que me produziu a Carta Pastoral de D. João Becker, quanto á autopsia da atualidade brasileira. Depois de referir-se ao integralismo, que lhe merece profundas simpatias, escreve o ilustre arcebispo de Porto Alegre:

"Mussolini, na Itália, reformou sua pátria pelo estado totalitário, tangendo, harmonicamente, as cordas mais sensíveis do coração do seu povo: a latiniidade, indo até Romulo e Remo, e a religião católica, cuja séde se acha em Roma.

"Hitler, o grande remodelador da Alemanha, que salvou sua pátria das garras do bolchevismo, criou o estado totalitário, apelando para o sentimento radical do arianismo e implantando a cruz suástica nas instituições públicas...

"... O Estado brasileiro teve ter por fundamento a lídima brasilidade e a catolicidade."

Sr. Presidente: a catolicidade já foi e será objeto de estudo de colegas eminentes, e não é meu intuito agitá-la nesta seriação de idéias. Desejo prender-me apenas á primeira parte, á "lídima brasilidade", que, na opinião de D. João Becker, é "a resultante do espírito e cooperação de todos os que merecem o nome de brasileiros". Acrescento que brasilidade, herdando tradições, é nacionalização por defesa concreta de nossa gente. Mas, em mais de um trato do país, brasilidade há sido um rabuçado verbal, inativação aos que trabalham, achincalhe aos adversários vencidos.

Quanto á minha Gleba-Verde, essa brasilidade tem existido, sim, mas na consciência de cada um, quasi sem coordenação do poder central. Brado contra isto há dez anos.

Trata-se de uma região com cinco fronteiras, inteiramente cindada pela Guiana Inglesa, pela Venezuela, Colômbia, Perú e Bolívia, com rio aberto a navegação internacional. Impõe, por êsse motivo, o carinho e a vigilância federais, nas esferas que lhe competem, respeitando a autonomia do Estado.

O seringueiro enfrenta as inundações, sem pedir a ninguém, para que não enfraqueça mais, e porquê a experiência já demonstrou a inutilidade de tais apêlos, raramente ouvidos. (Uma vez, como disse o meu colega de bancada Dr. Alfredo da Mata, a Paraíba socorreu-o e, por gratidão, o nome do Sr. Solon de Lucena, então presidente, figura na maior escola profissional do Estado). Resiste, batalha: perde-se a colheita por falta de transporte ou encarecimento de fretes, ou ainda á carência de máquinas beneficiadoras, que se enferrujavam nos depósitos ministeriais, no Rio de Janeiro. No entanto, êsse mesmo seringueiro afasta-se da família, vára a floresta vinte, trinta dias, á própria custa, para atender ás chamadas do sorteio militar. Brasilidade é desinteressar-se por uma região opulenta, para a qual, já no parlamento do Império, Tavares Bastos clamava pela atenção do governo? Vejamos a questão da defesa militar naqueles extremos do Brasil. Após a Revolução de 1930, foi mandado para as fronteiras da Bolívia, então abandonadas, um contingente de 20 praças, a instancias do capitão Aluísio Ferreira: do outro lado, em Puerto-Sucre, em Mandô, a Bolívia mantém companhias, a cujos soldados são distribuídos ensinamentos agrícolas, e as sínteses da constituição de seu país. E um sociólogo boliviano, Ardenas, se me não engano, publicou um livro sôbre sua gente, intitulado "Pueblo Enfermo"! Que diremos de nosso país? Nessa mesma fronteira, os portugueses construíram, em 1760, o forte do Príncipe da Beira, guarnecendo-o de pesados canhões. A êsse tempo, o transporte era em barcos, ou a hombros e sirga nas cachoeiras, gastando-se meses de viagem a vela e remo.

Para o extremo norte, a mesma desordem. A caminho da Guiana Inglesa, cujas fronteiras são guardadas por fôrças coloniais, temos um pequeno contingente, numa casa desconfortável, — o Forte de S. Joaquim.

Nas linhas com o Perú, fiscalizadas, ainda em 1933, pelo general Almério de Moura, quando estourou o conflito de Letícia, há também um descampado, que se denomina Forte de Tabatinga.

É bom ouvir a opinião de estrangeiros ilustres, citadas por Alberto Rangel em "*Sobolos Rios que Vão*":

"D'Orbigny foi testemunha de uma orgia e mascarada horripilante de Ticunas pelo meio do casario e fortim desmantelado. Paulo Marcoy entreteve-se em conversação com o comandante, um gordanchudo, em camisa e cerôlas, de trunfa e pixaim grisalho; perante figura tão pouco marcial, cinco ou seis soldados lavavam roupa, á vista de uma guarita inutilizada e de quatro pedreiras mareadas. O casal Agassís sorriu do poder dessa praça em que Monnier consignou, como exclusivo resquício de artilharia, um canhão antigo aos pés de seu reparo desencarretado.

Em 1908, Tasso Fragoso, para gratificar de uma oihadela o reduto famoso, teve que fazer roçar o caminho ás vergonhosas ruínas desse dsegraçado posto de fronteira e banzar para o término-tapera!"

A guarita, segundo as últimas informações que pude colher, foi arrastada pela "terra-caída" e pelas enchentes...

Ainda há mais, Srs. Constituintes! Devido á falta de policiamento nas fronteiras, o ouro, que se começa a explorar nos garimpos do Rio Branco, é canalizado para a Guiana inglesa e vendido em Georgetown. A devastação do águano, preciosa madeira de exportação, ao longo do Javari, nas fronteiras com o Perú, exportada como produção peruana, desfalca as nossas reservas florestais. Uma vez, foi solicitado ao Ministério da Agricultura um veterinário para estudar uma epizootia que dizimava a gadaria no Rio Branco. Perderam-se milhares de cabeças, o mal foi vencido com remédios caseiros, e o técnico ficou em promessa.

Quando se verificou a derrocada econômica que desarticulou a indústria da borracha, alicerçada com capitais genuinamente brasileiros, levantou-se um apêlo para que o governo federal, então em quadra desafogada, desse meios para que os seringueiros permanecessem em seus postos.

Note-se que a colonização da Amazônia, desde os arredores de Manaus até o povoamento dos seringais nos altos rios, foi produto exclusivo da iniciativa particular.

Que providências deu o Governo Federal, no determinismo da brasilidade? Decretou o exodo, tendo mandado fornecer passagens gratuitas a quantos pretendessem abandonar o Estado, que não estava sob peste, guerra, ou calamidade semelhante, mas apenas se estorcia nas angústias de uma crise sem igual.

De uma feita, eu subia o rio Amazonas, a bordo de um navio inglês, pertencente á "Booth Line": o piloto, oficial de submarino na grande guerra, levou-me á casa de comando, onde me mostrou o mapa da gigantesca artéria fluvial, em pedaços que, reunidos, formariam metros de papel. Fôra levantado cuidadosamente milha a milha, obedecendo a pormenores de enchentes e vazantes e, o que se torna curioso, servia de consulta, pelo menos até poucos anos passados, aos navios nacionais.

Mais: foram estrangeiros os primeiros aviões militares e comerciais que desvirginaram os espaços daquêle mundo verde, continuamente percorridos por peruanos e colombianos. A Amazônia peruana acha-se separada de Lima pelos Andes, mas está em comunicação há muitos anos, por via aérea, a Amazônia boliviana também se liga ao centro do país pelo mesmo processo.

Entre nós, começamos a ter esse serviço em Outubro de 1933 por meio de hydro-aviões norte-americanos, mediante boa vontade do Sr. ministro da Viação. Por que não estender o benefício ás fronteiras por aparelhos militares?

Brasilidade! Em 1923, Samuel Uchôa, da Falange de Belisário Pena no saneamento da raça, assim se dirigia ás repartições matrizes, no tocante ao mal de Hansen:

"Há 20 ou 30 anos, de 1895 a 1913, houve a morte de 29 leprosos, um e meio por ano, insignificante numa população de milhares de habitantes. Estaria jugulado o mal, se fosse amplamente combatido".

Foi combatido, sim, porém, com as poucas armas ao alcance das autoridades estaduais. Menos de 40 anos, e os gráficos ostentam mais de 2.000 casos, muitos procedentes

dos países vizinhos. Em vários outros Estados, a situação é idêntica e até mais apavorante.

Para finalizar: após a Revolução, e ainda sob reclamações de trabalhadores, as autoridades verificaram que dezenas de crianças brasileiras, residindo em território brasileiro, na ilha do Aramassa e vizinhanças, atravessavam a fronteira para frequentar escolas peruanas. Iam suplicar ao estrangeiro, em idioma diverso, o que não encontravam no país nativo.

Relatando tais fatos, em meio de tantos outros intuito algum me não move que o de comprovar minhas assertivas a favor do trabalhador nacional, máxime nas paragens lindas. Sei que o amparo é difícil, tão grande se nos afigura aquela terra moça, mas o remédio existe.

Se não houver a nacionalização da Amazonia, pelo aproveitamento do braço que lá se aclimou, ou for levado de outros pontos de nosso território — e neste último sentido, há uma patriótica emenda da bancada baiana, brilhantemente justificada pelo Sr. Artur Neiva, — talvez certos perigos nos aguardem. Em sã consciência, penso que serão removíveis os perigos da guerra de conquista! Em 30 anos, nossas população terá duplicado, e não é aconselhável guerrear países com 80.000.000 de habitantes dispostos á luta. Além de tudo, as nações européas serão obrigadas a restringir ao próprio território as suas ansias helicosas.

Por que, entretanto, não evitar, desde agora, os demais perigos? A diversidade da língua? O nucleamento de massas oriundas de povos expansionistas? As concessões a sindicatos do imperialismo estrangeiro? Louco é o marinheiro que presente a borrasca, e só se defende quando atingido.

As opiniões valiosas devem abrir-nos os olhos. Em 1919, Rui falava aos operários, vergastando a politicalha:

“O Brasil não é só um baldio, abandonado ás experiências e avidezas dos aventureiros nacionais: é uma presa voluntária, oferecida ás liberalidades e intrigas da absorpção estrangeira.”

Mais ou menos igual é o pensamento de João Ribeiro, quando sitúa o Amazonas fóra do *Brasil brasileiro*. E é o de Afonso Arinos:

“Ocupando a 15ª parte da superfície sólida do planeta, teremos que dar conta dèste vasto patrimônio á humanidade. E seremos desapropriados dèle por uma lei inelutável de justiça histórica, se a nossa incapacidade nos conduzir á falência, no govérno autónomo de nós mesmos.”

O Sr. Tristão da Cunha, sociólogo illústre e educador de alevantadas credenciais, não teme a desanexação de algum trecho do nosso território: aconselha-a.

“O atual govérno — escreveu em Dezembro de 1930 — seguindo uma política bem orientada e de absoluta economia, poderá, no fim de quatro ou cinco anos, ter restaurado o nosso crédito e posto alguma ordem na vida interna do País. Conseguido isso, teremos que continuar a trabalhar para viver e pagar os juros das nossas dívidas. Porque não recorreremos, pois, ao outro alvítre, vendendo a extremidade setentrional do Ama-

zonas, quasi inteiramente deshabitada, aos Estados Unidos, para com o resultado dessa venda pagarmos as nossas dívidas e organizarmos o progresso do país? A América do Norte está hoje regorgitando de capitais, que não encontram, nem podem encontrar colocação, dada a miséria reinante no mundo, e não teriam a menor dúvida em fazer o negócio."

Um preceptor de juventude, o Sr. Antóvilco Vieira, protestou, com altaneria, declarando que os amazonenses, seus conterrâneos, reagiriam a semelhante propósito. E eu direi que, se num momento de angustia geral, fosse necessário vender o Amazonas septentrional aos Estados Unidos, e não nos atendessem, ou fossemos vencidos em nossos protestos, pediríamos que vendessem o Estado inteiro, porque, pela evolução que ninguém pode deter, ou sofismar, realizaríamos mais cedo o sonho de Humboldt, quando batisou aquela região como sendo a reserva da civilização, e correspondido ás próprias palavras do Sr. Getúlio Vargas, quando, há pouco tempo, em Belém, disse que o vale não era mais o sonho do Eldorado, mas que dali, em breve prazo, desceriam, pelas artérias fluviais, todas as reservas da agricultura e da indústria para abarrotar os mercados do mundo.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — Peço licença para uma observação: na parte em que V. Ex. diz que os amazonenses saberiam protestar, afirmo que não só eles, mas todos os que habitam a Amazônia. Direi mais: todo o Brasil se levantaria.

O SR. ALVARO MAIA — Agradeço o aparte a V. Ex. Citei essas palavras por terem partido de um professor, de um nome de responsabilidade.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Se V. Ex. também me permite um aparte, direi que se trata de opinião singular, porquê todo o Brasil, realmente, protestaria. Não há dinheiro, em toda a América do Norte, suficiente para comprar um pedaço do Amazonas, quanto mais o Estado do Amazonas. (*Apoiados.*)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Nós, do nordeste, protestaríamos mais alto ainda, porquê o sangue do nordestino é o que mais está ligado á Amazônia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nesse dia, o Brasil inteiro se levantaria para impedir o desmembramento que nos privasse de uma parte, sequer, deste imenso país, que herdamos de nossos maiores e só podemos transmitir engrandecido aos nossos posteros.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Eu, que me dedico a êsses assuntos, já escrevi que, ou o Brasil resolve o problema do Amazonas, ou o estrangeiro virá resolvê-lo.

O SR. ALVARO MAIA — Senhores, os conceitos de estrangeiros ilústres não divergem. Norman Angell, reconhecendo, embora, no Brasil, predicados para reagir, escreve em "*La Grande Illusion*", estudo econômico-social de larga repercussão e publicado em vários idiomas, que alguns trechos do nosso território são verdadeiras colônias européias. Veiga Simões, estadista português, ex-consul em Manáus, esboça um plano de colonização portuguesa no Amazonas, em seu livro "*Daquem e Dalém Mar*".

Conhecido é o pensamento de Bryce ao ver a Amazônia: "que milagre o povo norte-americano não conseguiria imprimir ali." E, completando esse pensamento, como uma sévêra

advertência, o Sr. Antônio Carlos, Presidente da Constituinte, em prefácio fac-similado ao livro do Dr. José Carlos de Macedo Soares, eminente vulto da bancada Paulista, intitulado — “A Borracha” — grito poderoso contra a incúria dos nossos governos relativamente a problema de tanta importância, ao abandono de 300.000.000 de árvores nativas, o Sr. Antônio Carlos vibrou esta clarinada, já em 926:

“Nenhum País tem o direito de reter suas riquezas naturais e avaramente as conservar improdutivas, desde que outros povos delas precisem para assegurar, com a atividade das próprias indústrias, a manutenção dos indivíduos que nelas haurem os recursos indispensáveis á vida. Não temos dúvida em que o país, cujos *leaders* não se orientarem nessa diretriz, está fadado a sofrer, questão de tempo, os vigorosos efeitos da ação expansionista, que outros países, em defesa da própria conservação, coletiva ou individual, terão, inevitavelmente, de praticar. Tal expansionismo é fatal, seja na forma de invasão do capital e da mão de obra estrangeira, seja no da conquista política, franca ou dissimulada.”

Lembre-mos, Srs. Constituintes, que dormem ali 170.000.000 de hectares de reservas florestais, recortadas por 160.000 quilômetros de rios navegáveis, entroncados a um mediterrâneo barrento que não se engata ao oceano por um estreito de Gibraltar, mas por muitas bocas, em mais de 400 quilômetros de largura. Lembre-mos também que os povos imperialistas estão transformando, a péso de ouro, charcos miasmáticos e desertos de areia em canteiros ubertosos para trigais e pomares...

Ao pronunciar estas frases, não me impulsionam tendências de regionalismo, nem intuitos de libelar o passado. A quando em quando, leio e ouço catilinárias e encômios, ora quanto ao movimento de 930, ora quanto á República velha. Para que a paixão no julgamento? De que serviu em 1889? A bateia da História, impiacável no joeiro do material colhido, separará os grânulos de ouro nos montes de barro. Endeusando a Kerensky, em juízo precipitado, Lavedan assegurou que tomara a História de assalto; poucos dias depois, o reacionário caminhava para o exílio, como uma projeção secundária da revolução russa. O mesmo se deu e se dará no mundo inteiro, em todos os tempos. Os derradeiros anos da primeira República transcorreram em ciclone, caliginando os horizontes, e muitos homens caíram vencidos pelas espirais constritoras, sem capacidade de reação. No pórtico da nova era, quando se vislumbram os clarões da anistia, quem terá a veledade de transformar-se em fundibulário e lapidar os que, animados de idealismo, vierem trabalhar pela nova ordem política? Quem seria capaz de macular essa bemaventurança, que Rui definia a “paz, a celeridade”, a paz entre governantes e governados”, o “tratado entre o poder e a revolta?”

Sob esse pressuposto, a Constituição será, além de credo político, uma carta branca de redenção.

Se, entretanto, esquecesse os direitos dos pequenos, se ensurdecesse á questão social, se tentasse esfaiatar unidades federativas em territórios, ressurgindo as pararelas das capitánias de D. João III, exatamente há quatrocentos anos, se admitisse colônias para impôr violentamente os cônsules

e delfins indicados pela politicagem dos grandes Estados, por um simples capricho dos mentores do momento, a data da promulgação seria também o dia inicial de futuras revisões e insurreições.

Para uma lei assim, que é hipótese inverosímil, embora seja a árvore do Sr. Sampaio Correia, ou seja o edificio do Sr. Juarez Távora as rebeldias populares têm a força dos furacões mexicanos, ou a erosão das invernadas amazônicas: arrancam pelas copas e telhados ou pelas raízes e alicerces.

Ademais, não queremos saír desta casa á maneira de iconoclastas, maldizendo a própria obra, a compressão idealizada por nós contra nós mesmos, e sim como os mais ardentes vexilários de seus dispositivos, traçados com o fim de servir a um povo liberal e bom.

Só irmanando todos os compatriícios, só respeitando todos os Estados, dentro da unidade nacional, a Revolução, após tantas peripécias, terá dado ao país um suprêmo evangelho, o evangelho digno da hora presente e dos brasileiros que a escreveram.

E dará êsse suprêmo evangelho cívico. Creio religiosamente no futuro de um povo, cujos homens, ensanguentados nos campos de batalha e de idéias em mais de um episódio, têm se abraçado fraternalmente, ainda com as feridas abertas, para mostrar que não existe irreconciliação ou malquerença, quando se manifesta o inimigo comum.

Pairando ameaças, ou não, nós não iríamos traír povo tão grande que nos elegeu para fim tão grande: corações ao alto, corações a patria, corações á Deus, senhores constituintes, e façamos uma Constituição, ante a qual todos os homens se abracem, obedientes ás ordens misteriosas da Raça e crenças nos destinos do Brasil! (*Muito bem; muito bem, Palmas. O orador e vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Alvaro Maia o senhor Antônio Carlos, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos senhores Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Deputado Roberto Simonsen.

O Sr. Roberto Simonsen (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: prosseguindo na série de considerações que, em nome da bancada paulista, vinha fazendo sobre o capítulo do anteprojeto constitucional referente á ordem econômico-social, peço vénia para recordar ter enumerado os casos de intervencionismo de Estado que, no campo da atividade econômica, verificam-se mesmo nos países em que predominam os princípios da Escola Liberal.

Tive ensejo de explicar que a bancada paulista, não só respeitou todos os casos de intervencionismo admitidos na Constituição de 91, como também admitiu novas intervenções, que julgou necessárias á melhor aplicação dos direitos sociais.

POBREZA BRASILEIRA

Prosseguindo em minhas considerações, devo dizer, senhor Presidente, que não devemos ter escrúpulos na confis-

são da nossa pobreza. De certa forma, devemos até nos consolar com ela, porque, tivéssemos nós acompanhado numa marcha sincrônica a gigantésca evolução econômica dos grandes países, e estaríamos a braços com os lancinantes problemas que eles defrontam e para cuja solução todos os planos salvadores imolam, impiedosamente, dentro de uma disciplina férrea, as mais sagradas liberdades individuais. Crescemos menos, senhor Presidente, e por isso erramos menos. Aproveitemos, porém, com inteligência todos os ensinamentos que nos advêm dos sofrimentos dos outros povos. Precisamos do enriquecimento do Brasil, da melhoria do padrão de vida de todos os seus habitantes, mas tudo isso dentro de uma evolução harmônica em que paralelamente cresçam a nossa cultura, a nossa riqueza material e a nossa riqueza moral. É compreensível o nosso estado de atraso no terreno econômico: sem moeda de valor estável, sem aparelhamentos de crédito, sem as organizações que nos países adiantados facilitam e barateiam a produção; com o desconhecimento quasi generalizado do próprio meio físico, que, ao passo que facilita as condições mínimas de subsistência, dificulta em extremo a intensificação da riqueza; com a aversão da nossa gente pela observação dos fenômenos econômicos e sociais, —conforme terei oportunidade de explicar quando em outra ocasião tratar das emendas relativas á instituição do crédito e ao problema da colonização, — como poderíamos ter alcançado outra situação?

Constituí, por certo, uma angustiosa interrogação para todos os brasileiros que estudam os problemas nacionais, a razão de não poder o nosso homem médio adotar um padrão de vida equivalente aos que apresentam os países mais adiantados. E surge a evidência de nossa pobreza corroborada pela insuficiência de nossas rendas públicas e por infalíveis índices que a técnica financeira vai apontando.

INDICES ECONÔMICOS E SOCIAIS

Ernest Wagemann, presidente do Departamento de Estatística e do Instituto para o Estudo de Conjuntura da Alemanha, na classificação dos povos, que adotou, incluí o Brasil na zona néo-capitalista, de acôrdo com determinados índices econômicos. Nessa mesma zona estão compreendidas a Austrália, a Africa do Sul, a America Central, a America do Sul e parte do Canadá.

Como índices de ordenação, tomou a densidade da população por quilometro quadrado, o valor do consumo de máquinas por habitante, a extensão das vias ferreas, o número de trabalhadores industriais em percentagem da população economicamente ativa e o valor do comércio exterior por habitante. Esses índices médios para toda a zona néo-capitalista em conjunto foram encontrados como sendo de:

densidade de população: 3,1 hab. por km².
consumo de máquinas: 32\$000 por hab.
extensão das vias ferreas: 21,8 km. por 10.000 hab.
existencia de vagões: 27.
percentagem de operários industriais: 19.
índice do comércio exterior: 684\$000.

Para o Brasil, especialmente, esses índices seriam os seguintes:

densidade de população; 5,2 hab. por km².
consumo de máquinas: 16\$000 por hab.
extensão das vias ferreas: 7,5 por 10.000 hab.
percentagem de operários industriais: 10.
quantidade de vagões: 10 por 10.000 hab.
índice do commercio exterior: 185\$000 por hab.

Podemos adicionar ainda ao nosso quadro os seguintes numeros:

Renda nacional — Índice da capacidade aquisitiva do brasileiro (produção total, dividida pelo número de habitantes: 300\$ a 350\$000.

Total dos impostos pagos por habitante no Brasil, não computando rendas industriais: 60\$000.

Percentagem de impostos sôbre o valor da produção — app.: 18 %.

Valor da exportação em mil réis, ao cambio de 6 d. por hab.: 80\$000.

População no Brasil, maior de 20 anos; 18.000.000 habs.

Número de eleitores qualificados (aproximado): 1.500.000.

População em idade escolar: 8.000.000 habs.

Proporção da população em idade escolar matriculada na escola primária: 27 %.

O Brasil está classificado entre os países em que a criação de novos capitais é inferior ás necessidades da amortização de suas dividas, sendo, portanto, forçado a cobrir o *deficit* por importação de capitais ou lançamento de emprestimos no Exterior. Calcula-se que essa diferença necessária corresponde a 6 % do rendimento nacional.

Todos êsses elementos, Sr. Presidente, denunciam esta dura realidade: o Brasil é um País pobre, habitado por uma população pobre.

O escopo de todos quantos amem esta terra não deve ser, portanto, o do rebaixamento geral do teôr de vida, que resultaria de uma política de socialização extremada ou de medidas capazes de produzir um arrefecimento em nosso trabalho produtor e eficiente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Permita V. Ex. um aparte. O Brasil é um País rico, habitado por um povo nobre, e não como V. Ex. acaba de dizer.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — A que chama V. Ex. País rico ?

O SR. ARRUDA FALCÃO — É o que tem riquezas inexploradas, facilidade de comunicações, rios navegaveis, imensas extensões de terra proprias para dar todos os produtos.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Perdôe-me dizer que V. Ex. confunde riquezas latentes com riquezas economicamente aproveitáveis. Dada a interdependência dos povos, não têm valor econômico actual riquezas que não podem ser comercialmente exploradas.

Explico-me. Existem, por exemplo, minas de cobre no Brasil, que não são aproveitadas no momento porquê o custo do produto extraído seria superior ao similar norte americano. Qual o proveito actual que o país pôde retirar dessas minas?

Caso fosse descoberto, hoje, um pòço de petróleo em Goiaz, não seria aqui economicamente aproveitável, porquê, estando o petróleo em super-produção mundial, o produto de Goiaz não resistiria á concorrência do exterior.

A riqueza natural que concorre para o beneficio social é que a pode ser economicamente aproveitada. Precisamos acabar com essa visão de país rico de possibilidades.

Vou dar outro exemplo. A maior parte do Brasil está em zona tropical. Percorra, o nobre colega de Pernambuco, o *mapa mundi* e verifique quais são os outros países tropicais. Estão situados na Africa, na Asia, em zonas onde o teor da vida é miseravel. Si não fizermos uma proteção adequada para o norte do Brasil, dado o entrelaçamento econômico mundial, concorreremos para baixar o padrão de vida, ali, a um teor equiparavel ao da Africa e da Asia.

O SR. HENRIQUE RAYMA — O nobre Deputado, Sr. Arruda Falcão, tem razão em dizer que o território é rico e o povo é pobre, mas não se trata de riqueza social, visto que não está em circulação.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não ha divergencia alguma entre o orador e o ilustre Deputado por Pernambuco.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não interessa á minha argumentação a existência da riqueza estática. Esta não concorre para a produção da riqueza pátria. É a riqueza dinamica a que constitue bem social porquê se acha integrada na produção, circulação e comércio que nos interessa no momento. Tocarei novamente nesse ponto, definindo o que é riqueza nacional e internacional.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Dei o meu aparte a V. Ex., opondo-me á sua afirmação de que eramos um país pobre com população pobre, porquê o conceito é o de país rico com povo pobre — povo pobre em sólo rico. No momento em que os dirigentes cumpram o seu dever, de levar a organização do crédito a todos os angulos do território nacional — aos campos do Amazonas, aos sertões da Baía, ás terras ferazes de Pernambuco, aos territorios fertéis e por explorar de São Paulo e Paraná, ao aproveitamento da energia elétrica das quedas dagua, — tudo isso oferecerá um potencial de riqueza para rivalizar com os países mais ricos da terra. Depende da intelligencia do homem.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É justamente o que quer o orador.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O ilustre Deputado por Pernambuco está confundindo riqueza potencial com riqueza social.

Indiquei indices, de ordem técnica, para mostrar que, no momento, somos um país pobre, habitado por população pobre.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. podia ir além e dizer que o que caracteriza o mundo moderno é a riqueza ao lado da pobreza, a exemplo do que acontece nos Estados Unidos, país mais rico do mundo e que, no entanto, tem 14 milhões de desempregados. A fome ao lado da abundancia. Esse fenómeno é que V. Ex. devia acentuar. Ainda mais: estou em divergencia com a argumentação do orador pelo seguinte — si não temos poder econômico organizado, como V. Ex. acaba de declarar, e não podemos ser considerados nem país pobre, o que nos cumpre fazer é organizar o poder econômico sôbre bases equitativas.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — A que chama V. Ex. poder econômico?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Às possibilidades de produção de riqueza.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Poder econômico é uma coisa, possibilidades outra.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Se V. Ex. restringe o poder econômico à moeda, está incidindo na crítica do Sr. Deputado Zoroastro de Gouveia.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Seria incapaz de confundir poder econômico com moeda. A moeda é apenas um veículo da circulação das riquezas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Estado deve intervir para organizar a atividade produtora.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — A atividade produtora concorre para a criação das riquezas. Possibilidades não constituem, porém, riquezas.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Possibilidade de exploração não é riqueza?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Então, todas as possibilidades do Brasil nada valem?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não digo que nada valham. São, porém, por enquanto, hipotéticas, embora possam algum dia se tornar realidades. As possibilidades são infinitas, em várias regiões do globo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Em que se assenta o crédito do Brasil senão nessas possibilidades?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Esse crédito se baseia no trabalho dos brasileiros e nas riquezas realmente aproveitadas. Riqueza em estado potencial, riqueza estática, não integrada na economia social, não serve de base ao verdadeiro crédito, mas somente ao crédito especulativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. conhece a influência que têm as possibilidades na movimentação do poder econômico. Possibilidades de ordem e de trabalho são fatores que exercem influência sobre o poder econômico.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O crédito se baseia, porém, principalmente, nas realidades.

Continuo. Sr. Presidente, estabelecidas as normas jurídicas sobre a propriedade em geral, sobre a exploração das riquezas naturais, as declarações dos direitos sociais brasileiros devem ser, portanto, orientadas no sentido de estimular toda e qualquer iniciativa digna, que traga um progresso real ao país, a proteção, dentro dos limites razoáveis, do capital como elemento de produção e emulação de todos os fatores que determinem uma melhoria do padrão de vida do brasileiro.

PADRÃO DE VIDA

Por padrão de vida digno, eu definiria a situação de recursos e de cultura que consegue o indivíduo para que se sinta capaz de constituir família, garantindo a sua subsis-

lência, e se orientando convenientemente em harmonia com o progresso social.

Com o crescer da civilização, êsse padrão não pôde estar adstrito ás necessidades basicas da vida: alimentação e abrigo; incluí aperfeiçoamentos e vantagens, cuja posse e uso devem ser proporcionados a todos os componentes da sociedade. Alcançados determinados padrões de vida, as forças sociais tenderão a uniformizar e a estender dentre o maior número de indivíduos, os níveis atingidos. Essa tarefa social de reajustamento contínuo do homem ao meio, pôde ser, incontestavelmente, auxiliada por uma adequada atuação dos governos, desde que saibam impulsionar continuamente, não só o progresso individual, como o da coletividade.

Ao mesmo tempo, pela educação, a consciência da função social deve ser desenvolvida em todo individuo para que se atenüem, e cada vez mais, os impulsos exagerados do egoísmo. Uma atuação em tal sentido assinala o progresso moral sôbre o qual repousa em larga extensão o aperfeiçoamento da sociedade. Pela remoção das causas provocadoras dos atritos sociais, se consegue o progresso moral, produto principalmente da intuição e do sentimento; a ação da técnica oferece ao progresso material, produto da razão e do trabalho, os meios de melhor cooperar no progresso moral. E emquanto, pelo progresso moral se visa restringir e combater as forças dissolventes da sociedade, pela técnica se procura o controle e a utilização das forças físicas e mecanicas em benefício do homem e da sociedade. Daí o conceito de progresso de Hobhouse: "a contínua e harmônica conciliação do homem com a sociedade, dos diferentes tipos de organizações entre si e da sociedade em conjunto com o ambiente exterior. Essa harmonia na evolução se traduz em sucessivas melhorias nas condições da vida".

A civilização apresenta, porém, duas grandes desigualdades: a do saber e a da riqueza material. A sua evolução tem que ser orientada no sentido de as diminuir, facilitando o ensino e estimulando a criação e a extensão do uso dos bens materiais, de fórma que todos a injam um mínimo de bem estar compatível com a dignidade humana.

Não me cabe aqui a apreciação em torno dos elementos constitutivos do padrão de vida e nem me embrenhar nas controvertidas discussões que, sôbre o assunto, tem havido com referencia ao problema sexual, ao da familia, ás necessidades culturais e econômicas. Deter-me-ei apenas no que se pôde prevêr na legislação constitucional, os direitos sociais, alguns aspêtos econômicos do assunto, tendo em vista principalmente as nossas condições peculiares.

São vários os fatores que influem na atividade econômica de qualquer povo: a proporção dos indivíduos válidos para o trabalho em relação á população, variavel em função da fecundidade e da salubridade; o gráu de eficiencia, variável com o preparo, com a distribuição das profissões dentro do quadro social e com as qualidades étnicas de tenacidade e inteligencia. Existem estudos dessa natureza para as populações do Brasil, que mereçam fé?

Na luta econômica que travam com o meio, procuram, o homem e a sociedade, tirar o melhor proveito das riquezas naturais. Estaremos perfeitamente ao par do real valor dessas riquezas e conheceremos os melhores métodos para a sua conquista?

Essas riquezas mudam de valor no espaço e no tempo. Não coincidem o seu valor nacional e internacional. O valor

internacional é indicado nos mercados externos pela relação da rentabilidade que essa riqueza possa oferecer em confronto com outras semelhantes, existentes em outras zonas. O valor nacional está condicionado a razões de ordem política e outras que respeitam á vida do povo como nação independente, pois que da exploração de uma riqueza nacional pôde advir elementos preciosos á defesa do país e á melhoria do bem estar de suas poulações.

Esta consideração, explíca, só por si, uma das razões fundamentais da teoria protecionista, derivada de uma função intervencionista do Estado e de aplicação indispensavel nas nações novas que querem melhorar o seu padrão de vida. Alégam alguns apreciadores ligeiros, que males decorrentes da carestia de vida deflúem da política protecionista. É preciso, porém, que se não confunda carestia de vida com padrão de vida, não sendo indispensavel para um alto bem estar que a vida seja barata. Nos Estados Unidos da America do Norte, um dos paizes do mundo, em que mais alto é o padrão de vida, é tambem onde ela é mais cara; naChina, ao revez, a vida é baratíssima, mas o seu teór médio, é simplesmente miseravel.

As necessidades são elementos motores da atividade do homem na luta econômica a que é compelido e quanto mais civilizado é um povo, tanto maiores são as suas necessidades. Corrigindo o abuso de necessidades artificiais creadas pelo homem, é que intervêm as forças mais controladoras, á fim de evitar, que pelos seus excessos, sejam os povos conduzidos á decadencia, certo como é que a propria civilização traz em seu bojo os elementos de dissolução.

Os fatores que condicionam o padrão de vida de um povo serão, portanto: a densidade e qualidade de sua população; a extensão e abundancia de suas culturas agricolas; as riquezas aproveitadas do seu sólo e sub-sólo; o estado geral das artes mecanicas, da técnica industrial, do desenvolvimento de seu comércio e as suas instituições econômicas e políticas.

É característico dos povos civilizados o esforço pertinaz por atingir um nivel de vida da maior altitude. Dentro de um mesmo povo variam os padrões de vida, de acórd com as classes dos grupos componentes de sua população, mas a história tem ensinado que de uma maneira geral, o nivel de bem estar de um grupo está na razão diréta de seu poder social; e a riqueza é incontestavelmente uma grande fonte dêsse poder.

Concorrem, e poderosamente, para a elevação do teór de vida médio do povo, o incremento das riquezas, de um lado, e o barateamento do custo da vida, de outro. Nêsses dois sentidos muito se pôde esperar da atuação dos governos. A história nos dá conta do que foi capaz o govérno de Henrique IV, pelo enriquecimento da França com a implantação das indústrias da sêda, e nos refere o gráu de prosperidade que pôde atingir a Alemanha, pela inteligente organização e exploração de suas riquezas, sob a influencia das doutrinas de List na orientação de seus governos.

O Japão é a lição viva de quanto é capaz um povo, mobilizado por uma inteligente direção governamental.

O café, a nossa grande riqueza atual, não era planta nativa do Brasil, e sua cultura foi aqui incentivada por atos de govérno.

Na familia francêsa tambem aprendemos a baixar o custo da vida, pela educação do povo nos bons princípios da eco-

nômia. Muito se tem obtido, em diversos paizes com as cooperativas de consumo, cuja formação, tambem o Estado pôde auxiliar.

É, porém, pelo fortalecimento do indivíduo, valorizando-o, que o Estado poderá concorrer para que êle obtenha, diretamente, no campo econômico, muito maiores beneficios de caráter permanente e cooperar de modo decisivo para o progresso da coletividade.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O indivíduo deve ser fortalecido como cooperador, e nunca como parasita.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Sob o ponto de vista econômico, o padrão de vida se baseia essencialmente no poder aquisitivo. Como obtê-lo em abundancia? Imaginemos que vinte indivíduos da mesma idade, educados no mesmo meio e com o mesmo poder cultural, se embrenhem pelo sertão para iniciar sua vida, localizando-se todos separadamente, cada um no terreno que lhe pareceu mais propício. Em face ás forças da natureza, cada qual se organizou como melhor lhe aprouve. A êsses novos Robinsons foram se colocando de modos diferentes: um tomou como abrigo uma gruta e se dedicou mais especialmente á caça e á pesca, especializando-se no preparo de armas para êsses objetivos. Outro montou a sua cabana, seu pequeno campo de cultura e dedicou seus lazeres á construção de utensílios domésticos que o seu engenho permitiu inventar. Outro emprgeou as sobras do tempo que não utilizava na garantia dos meios de subsistencia, na construção de aparelhos para a cultura dos campos e, assim, cada qual se foi dedicando á especificização condizente com os seus pendôres. Desde que cada um produziu mais do que necessitava para o seu uso, imaginou permutar o ex-cêsso de que dispunha, pelos produtos que tambem sobravam aos outros. Em consequencia, os indivíduos que produziram maior quantidade de bens efetivamente procurados pelos demais, puderam obter para seu uso, nessas permutas, maior variedade de produtos. Tiveram, creado pela sua eficiencia e pelo seu trabalho, maior poder aquisitivo. Esse é o conceito do poder aquisitivo. Têm maior poder aquisitivo os povos capazes de produzir maior valor em bens sociais, isto é, bens que sejam de fato consumidos pela sociedade. Forçoso é dizer que não ficaram atrasados entre os indivíduos que acima citei, sómente os que foram inhabeis ou demonstraram menor eficiencia; ficaram tambem impossibilitados de alcançar um índice alto de poder aquisitivo, aqueles que se localizaram em terras inhóspitas; os que sofreram accidentes independentes de sua vontade; aqueles, enfim, que não puderam vencer os obstaculos naturais. E si êsses indivíduos dêsses origem a núcleos coloniais, determinariam, pelas ações e reações que se processariam, a evolução do padrão de vida da sociedade em formação. Este padrão dependeria, quanto ao ambiente, — entidade passiva, do sólo, de sua riqueza em minerais, da sua extensão, fertilidade e clima. Dependeria da atuação individual, pelos sentidos, pela razão e pela força, o aumento do raio de ação do núcleo social. Da conjugação de todos êsses fatores resultariam como etapas sucessivas, a produtividade, pela produção e transformação; a formação de riquezas, pela accumulacã das sóbras; o comércio, pelo intercmbio dessas sóbras; as economias, acumuladas pelos lucros, das transações efetuadas; a cultura, pelo reconhecimento da ética social. As forças coletivas de uma tal sociedade seriam influenciadas continuamente pelos

ânseios humano do menor esforço, maior segurança, maior conforto, abundância crescente, maior cultura traduzida no bem estar e nos níveis de vida sucessivamente conseguidos.

MAIS REALIDADES BRASILEIRAS

Procurei fazer um estudo da evolução do padrão de vida em várias regiões do Brasil. Com a falta de elementos estatísticos, ative-me precipuamente aos dados relativos ao comércio exterior. Os índices a que cheguei, confirmam as conclusões já enumeradas: *no Brasil não, é o problema da distribuição o que está em jogo, como nas velhas e decadentes nações super-capitalizadas: aqui o problema é o da criação de riquezas. (Muito bem.)*

Esta criação parece obedecer, entre nós, a um ritmo inferior ao crescimento da população. Fato grave.

Por um fenómeno de determinismo econômico, nos ultimos quarenta anos o Brasil não apresenta um aumento de riqueza "per capita", si considerarmos exclusivamente os valores d exportação.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Permita V. Ex. um aparte. Esse elemento é muito malho. Kemmerer, no seu livro "Modern Concurrence Reforms", cita creio que o caso das Filipinas. Ali houve um momento em que a exportação "per capita" foi igual á dos Estados Unidos. O padrão de vida, entretanto, era completamente diferente nos dois paizes. Assim, não podemos tomar em consideração só esse elemento, sobretudo num país imenso, como o Brasil, que tem um comércio interno muito ggrande. V. Ex., que é de São Paulo, sabe disso.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — De acôrdo com V. Ex., si estivesse tomando esses números em valor absoluto. Devo, porém, solientar que nos Estados Unidos o comércio interno absorvia, até pouco tempo, cerca de 95 % da sua produção. Aqui, e sabido, — as estatísticas são efficientes nesse particular — a nossa exportação atinge em tempos normais a 30 % do que produzimos, estando, portanto, o Brasil classificado entre os países que autêrem grandes proventos no regime de exportação de matérias primas e produtos naturais. Entre nós não existe ainda grande comércio interno.

Respondendo, ainda, ao aparte de V. Ex., peço venia para ponderar que o estudo aprofundado do caso nos leva a conclusão de que a nossa população tem crescido mais depressa que o índice da nossa riqueza. Aliás, não é fato novo. V. Ex. citou o caso das Filipinas. Posso referirme a um livro de Ross, sobre o padrão de vida nessas ilhas, em que, estudando a atuação dos americanos, chega a conclusão de que eles ali produziram um grande surto no progresso material, mas que, não tendo sido esse progresso acompanhado do aumento de cultura da população, manteve-se de fato, o mesmo índice de pobreza. Há mesmo uma frase de Ross muito interessante, na qual constata ter ali a raça branca funcionado como "parteira das raças nativas", porque, devido á sua atuação no progresso material, a população nativa empregou os maiores recursos materiais no aumento... da próle, mantendo no final o mesmo índice de riqueza por cabeça...

Posso ainda citar outros casos. No Egito, após as grandes obras do Nilo, realizadas pelos ingleses, foram consideravelmente aumentadas as terras de cultura e a produtividade.

A população nativa, por insuficiência de educação, ainda ali aproveitou as maiores facilidades de vida para um maior aumento da próle. E o padrão de vida médio continuou o mesmo... Fatos semelhantes foram observados em Porto Rico e na Algéria.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Desejo acentuar que estou ouvindo com a maior atenção o brilhante discurso de V. Ex. Aliás, não se podia esperar outra coisa de um homem da capacidade do orador. Quero, porém, frisar que comumente faz-se a comparação da exportação "per capita" do Brasil. A's vezes mesmo se estabelece paralelo entre a exportação "per capita" do Brasil e a da Argentina, tirando-se, daí, deduções desfavoráveis ao nosso país. Ora, não se pode comparar o comércio interior do Brasil com o da Argentina.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex. tem razão. Sei que esse elemento não é suficiente, e que também não se póde comparar a produção industrial do Brasil com a da Argentina.

Os índices que tomei são elementos meramente comparativos e como tais servem perfeitamente em abono das explanações que estou fazendo, referem-se aos mesmos estados, variando, apenas, o fator tempo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Seria interessante que V. Ex., na apreciação desses phenomenos, fixasse a causa. No Brasil a riqueza não tem sido proporcional a esse movimento. Atribuo a inferioridade do nosso desenvolvimento á falta, entre nós, daquilo que foi a causa da riqueza americana; a cabeça pensante de Hamilton, creando nos Estados Unidos a instituição do crédito, que se distribuiu pelo mundo, ensinando que elle é o fator principal do progresso das Nações. E o crédito, entre nós, ainda permanece com a organização que lhe deu D. João VI, quando creou o Banco do Brasil.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Respondendo ao aparte com que me honrou o illustre Deputado, Sr. Arruda Falcão, devo esclarecer que não empresto tão grande valôr a um fato isolado para o enriquecimento das Nações.

Estudando, porém, o problêma do homem, e do meio, devemos observar que estamos numa zona tropical e subtropical, enquanto os Estados Unidos se acham numa zona temperada. E as riquezas naturais daquêle país, possuem, no momento, muito maior valôr econômico que as nossas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. confunde capitalização, capital entrado, com riqueza dos países.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex. não ouviu, então, a minha exposição. O fato de ter adotado a classificação de Wagemann para determinar os índices dos males sociais e economicos do Brasil, não implica no não reconhecimento das riquezas naturais, quando possuam valor economico.

O indice da riqueza natural americana é muito diverso do do Brasil; ali, também, o clima é temperado; o nosso em grande parte tropical.

Os productos oriundos da zona temperada são, no momento, de mais fácil consumo do que os do Brasil. V. Ex. se atenha, porém, ao determinismo geografico; percorra o "mapa-mundi", veja quais os povos que estão sob a mesma

latitude que o Brasil e não encontrará um com o mesmo adiantamento do nosso, o que muito nos honra. Significa isso que, apesar das dificuldades do meio, soubemos construir uma grande Nação, porque a circunstancia de sermos pobres não implica no fato de não sermos grande.

Possuimos outras qualidades que nos valorizam no concerto das nações.

Parto de outro princípio: reconheço as condições do meio brasileiro. São muito mais difíceis do que as do meio americano. E terei oportunidade de melhor responder ás objecções do nóbre deputado, em outra parte de minhas considerações.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não quero replicar, mas é, outra questão a do clima nada tem com a atividade economica.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex não tem razão: o clima influe também na evolução economica de um povo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — A questão que V. Ex. está discutindo é a da formação da riqueza. A formação da riqueza, pela produção, disse V. Ex., não depende do fator polftico.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Sempre depende um pouco; mas não essencialmente.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Mas vamos distinguir. Ou são povos de economia constituída, onde a escola liberal justifica a não intervenção do Estado, ou são povos novos, onde a organização de crédito há de fornecer todos os elementos para que a riqueza se produza.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Responda-me V. Ex.: têm crédito todas as pessoas que a querem, ou as que o pódem ter?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Todas as que ofereçam garantías.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Que chama V. Ex. de garantia? Aprendí, em *Economía Política*, que crédito corresponde á faculdade livremente adquirida de se utilizar o capital alheio. Adquire-se o direito de usar o crédito pelo trabalho, pelo esforço, pelas garantías, materiais e morais que são oferecidas. Crédito não se adquire por decreto.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Já disse a V. Ex que crédito tem quem oferece garantías. Na America do Norte, as primeiras riquezas, as primeiras applicações do crédito foram motivadas pela exploração da terra em zonas novas e, sob essa garantia do trabalho futuro, levantou-se o organismo economico dos Estados Unidos.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Os Estados Unidos além de estarem em zona temperada, foram colonizados por uma raça forte, rica e profundamente educada em questões economicas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — E' outra questão.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Si V. Ex. observar a evolução economico-social norte-americana, verificará que ela não póde oferecer paralelo com a do Brasil, dadas as condições de seu clima, de sua produtividade natural, das ligações comerciais com sua mãe patria. O nosso país, foi

colonizado por um povo ao qual rendo todas as homenagens, pelas suas ótimas qualidades, mas que não tem a educação comercial da raça inglesa. E' de notar ainda que grande parte de nossos produtos têm hoje pouco valor, mas poderá, amanhã, ter maior valor. No momento actual, porém, os produtos de exportação valem pouco, porque existem outras zonas do mundo em que a população negra, a asiática, de baixo teor de vida, podem produzir o que nós produzimos em zonas tropicais, a preços ínfimos. De modo que, na concorrência internacional, se não tivermos meios de protecção, iremos perdendo os mercados, como perdemos o da borracha, o do cacáu e outros e deixaremos de produzir artigos que compensem os que deixamos de exportar.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Af está todo o segredo da máquina capitalista.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O orador permite um aparte? Excluo a questão de raças, na acepção que o orador lhe dá, a respeito dos Estados Unidos. Não acho, absolutamente, que a raça que colonizou o Brasil seja inferior. Essa questão de inferioridade de raças está completamente afastada.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Creio que não me fiz comprehender. Estou acentuando que no estado económico do mundo, os ingleses se achavam em grande fase de adiantamento financeiro e económico e puderam, por conseguinte, com facilidade, fomentar o desenvolvimento dos Estados Unidos, que ofereciam condições de clima e outras favoráveis. Isso não quer dizer que o povo inglês seja, de qualquer modo, superior ao português. Estou de acôrdo em que os ingleses, aqui, talvez não fizessem tanto quanto os portugueses.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Preciso justificar-me e me escuso de interromper tanto o orador, pela impossibilidade de responder a S. Ex. em discurso, atenta a lista de oradores inscritos...

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Ofereço a V. Ex. o logar que tenho numa dessas inscrições.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Vou dar, entretanto, o meu aparte. A prova de que o argumento, quanto á situação tropical, não tem a applicação que V. Ex. lhe quer dar, é esta: V. Ex. acabou de falar em produtos tropicais, como a borracha, o cacáu, o algodão etc., V. Ex. encontra, porém, na fronteira do Uruguay, o exemplo de um grande desenvolvimento da riqueza pelo gado, quando Backer foi lá organizar o crédito.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Em que latitude está o Uruguay?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não temos gado na mesma situação geográfica?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O Uruguay está em zona temperada, como estão os Estados do Sul no Brasil. O argumento de V. Ex. é, portanto, a favor de meu ponto de vista. Aliás a bancada paulista apresentou a emenda á Constituição, relativa ao fomento de crédito e da qual opportunamente ocupar-me-ei.

Permitam-me, porém, prosseguir na argumentação que vinha fazendo.

Dizia eu que, de fato, no ultimo ano do Império exportavamos cerca de 30 milhões de libras para uma população de 14 milhões de habitantes; nos anos anteriores á crise mundial a nossa exportação em ouro apenas triplicou, em progressão portanto, quasi paralela ao crescimento da população. Os gráficos que fiz organizar para a produção exportavel e o aumento da população em todos os Estados do Brasil demonstram para os ultimos quinze anos um semelhante e impressionante paralelismo.

Outros gráficos que pessoalmente organizei para o estudo comparativo da evolução do custo da vida no Brasil, da inflação do meio circulante e dos níveis de salários, mostram que o custo da vida tem acompanhado a inflação monetária e que os níveis de salários seguem sem discrepância as alterações desse custo. *Daí outra insofismavel realidade: em nosso país o problema social, si existe, não se apresenta com as características de compressão e extorsão, que motivaram as lutas de classes nas velhas civilizações.*

Nos eruditos estudos que o "leader" de nossa bancada, Sr. Alcantara Machado e o ilustrado professor Sr. Cardoso de Mello Netto, cujos nomes peço venia para declinar, apresentaram sobre a discriminação das rendas, constitue fato devéras impressionante, a mesquinharía de nossas rendas fiscaes em confronto com as necessidades oriundas dos manos problemas que temos a resolver. Com muita justeza explicou o Sr. Alcantara Machado, que grande parte do empenho de nossos homens públicos na consecução de empréstimos externos para a propulsão do nosso progresso material, provinha da insuficiencia de recursos com que deparavam os governos.

Ora, o registo gráfico de nossa tonelagem de exportação mostra com irritante pertinência que há vários lustros ella se mantém em linha quasi horizontal e que as grandes ascendencias no valór de nossa exportação foram conseguidas, principalmente, pelas valorizações occasionais de nossos productos exportaveis. E' instrutivo, nesse sentido, o quadro do valór médio da tonelagem importada e exportada nos ultimos quinze anos. E' um dos motivos por que muitos dos nossos homens públicos, na ansia de obter mais ouro para o Brasil, se lançavam a uma política de valorização, hoje tão combatida.

Si nos quarenta e cinco anos de República conseguimos um progresso material em valór absoluto, elle é mínimo em valór relativo. O exame de nossos artigos de exportação evidencia que fomos paulatinamente perdendo os mercados para grande cópia desses artigos. A razão precípua de tal acontecimento não reside, tão sómente em nossa incúria, como tanto se tem assalhado. Nações de grande poder economico e financeiro organizaram em suas colonias tropicais culturas de productos similares, com feição industrializada. Revela ponderar que á medida que fôr melhorando o padrão de vida do brasileiro, tem que haver um encarecimento relativo de nossos productos tropicais em comparação com os produzidos em zonas identicas de outros continentes, onde o custo da mão de obra é infimo e o padrão de vida miseravel. E' um fenómeno decorrente de um determinismo geográfico e economico, comparavel á lei do equilibrio da agua dos vasos comunicantes. Não fossem, portanto, as atividades de nosso comércio interior e o amparo trazido á nação pelas zonas temperadas, produtoras,

no momento, de artigos exportáveis de maior valia, e feliz, o nosso já baixo teor de vida.

Dada a anarquia em que se debate o mundo, a situação especial em que se encontra o Brasil, onde são faceis os elementos indispensaveis á subsistencia e das lições que podemos colher do nosso passado, uma conclusão se impõe: — *o poder aquisitivo dos brasileiros tem que ser incrementado principalmente pela valorização do nosso homem e pelo desenvolvimento do comércio e da indústria dentro do país.*

O SR. VASCO TOLEDO — Indústria verdadeira; não a indústria fictícia.

O SR ROBERTO SIMONSEN — Esta é a grande lição que nos dão a nossa e a historia economica do mundo.

Os problêmas de educação, de saúde e de trabalho assumem assim papel preponderante na orientação politica e economica do país. Temos que valorizar o nosso homem, aumentar a nossa produtividade, fomentar o nosso intercambio interno, favorecendo por todos os meios a criação de nossas requêsas. Essa é tambem a politica que nos conduziria e asseguraria uma maior unidade nacional.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. falou há pouco do desenvolvimento da indústria. De que maneira há de se desenvolver a indústria?

O SR. ROBERTO SIMOMSEN — Além de outras medidas a serem adotadas, ensinando o homem a trabalhar, porquê a proporção de profissionais habilitados é minima no quadro social brasileiro. É pena que V. Ex. não tivesse atentado para o que já tive ocasião de explanar quanto aos elementos de educação do povo. V. Ex. tome, por exemplo, o quadro social francês, e veja, em mil habitantes, quantos são agricultores, empregadores, empregados, ou engenheiros, ou artífices, neste ou naquele ramo, e quantos são operários comuns, e organize o mesmo quadro para o Brasil. Verificará a importancia do nosso problema de educação, porque a maioria dos nossos operários não é composta de artífices, mas obreiros sem officio especializado e que recebem menor salário do que aqueles. Isto, quanto á mão de obra.

Outro fator de implantação da indústria é o proteccionismo que tem permitido o surto de muitas indústrias em nosso país, como já aconteceu nos Estados Unidos e na Alemanha. Proteccionismo, porém, compreendido em seu sentido mais amplo.

A situação de hoje em dia é esta: nação nova, tem de ser protegida, pois não dispõe dos aparelhamentos economicos dos países adiantados, e os países fracos, os que não dispuserem de tais aparelhamentos, fatalmente terão de perecer na concorrência internacional. Assim, temos de compensar a fraqueza das nações novas com proteção apropriada.

Se auferimos, neste momento, um relativo bem estar é porquê já possuímos parques industriais de valor, em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e em Pernambuco, que não nos deixam sentir a falta da importação. Esses parques industriais têm de evoluir e desenvolver-se, porquê, si V. Ex. investigar a capacidade aquisitiva do brasileiro, verá que é de 300\$000 por habitante, para 40.000.000. No dia em que esses 40.000.000 de individuos consumirem o que consome o americano — mais de cinco contos "per capita" — nesse dia o nosso parque industrial po-

derá ser quintuplicado, e nosso comércio interno promoverá a elevação do padrão de vida. V. Ex., si atentou para meus argumentos sôbre padrão de vida, há de ter visto que estou coerente em minha explanação.

Sr. Presidente, preciso concluir, pois a hora já vai adi-antada. Restam-me apenas cinco minutos.

O Sr. Acúrcio Torres — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. se digne consultar a Casa sôbre si concede a prorrogação da sessão por meia hora.

O Sr. Presidente — O nobre Deputado, Sr. Acúrcio Torres, requer a prorrogação da sessão por meia hora. Os senhores que aprovam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa*).

Fôï aprovado. Continua com a palavra o Sr. Roberto Simonsen.

O Sr. Roberto Simonsen — Agradeço ao presado colega, Sr. Acúrcio Torres, a oportunidade que me dá de responder aos apertes do nobre representante de Pernambuco, Sr. Arruda Falcão.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Eu ia dizer, quando se interrompeu o discurso de V. Ex., que primeiramente, quanto ao aperfeiçoamento do operário, a teoria de V. Ex. é contrária á dominante sôbre a instrução. A escola ativa prepara o operário nas oficinas...

O SR. ROBERTO SIMONSEN — E onde não houver oficinas?

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. vem em meu auxílio. Onde não houver oficina, não se precisa deitar teorias aos operários. Há de ser o desenvolvimento dos operários conseqüente do desenvolvimento da indústria, e há de ser o desenvolvimento da indústria resultante da organização do crédito.

O operário brasileiro é apto aprende e se aperfeiçoa em pouco tempo.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Si V. Ex. quiser ouvir-me por mais alguns minutos, verá como o aparte com que me honra será devidamente respondido. Julgo, sim, imprescindível a criação, o mais breve possível, de escolas para adultos, o que muito contribuirá para que saíamos, desde logo, da situação em que nos encontramos.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Ofereci emenda ao anteprojeto constitucional, encarecendo a necessidade da alfabetização; esse, porém, não é o meio hábil para formação de verdadeiros artifices, que só podem encontrar nas oficinas ambiente propicio ao preparo técnico.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Mas é preciso ensinar-lhes, também, a trabalhar, demonstrando a valia das condições higiênicas e fazendo-os compreender o rendimento dos próprios esforços e a eficiência econômica.

O SR. ARRUDA FALCÃO — O trabalho, como tem sido entendido e praticado no Brasil, é uma causa do fracasso, da ruína. Porquê, criar-se a tarifa alfandegária sem fixar os preços e sem regular o trabalho é saquear a Nação, e isso devemos evitar.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex. labora em gravissimo erro. Si não houvessem indústrias locais, o Brasil

estaria, agora, a braços com uma situação aflitiva, porque não teríamos meios de importar, em virtude de escassez de nossa exportação. Teríamos, assim, uma multidão de desocupados, estaríamos em face de seríssimo problema, cujas dificuldades, imensas, compeliriam a população a emigrar para os campos, afim de não morrer de fome. E que iria fazer nos campos?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Produzir a matéria prima!

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Mas si V. Ex. condena as indústrias?! Em todo caso, pergunto: que matérias primas?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não condeno as indústrias.

O SR. PAULO FILHO — Condenam-se as indústrias criminosamente protegidas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Quero a indústria nacional, com matéria prima nacional e que não saqueie o consumidor, nem estrangule o operário.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Essa argumentação de V. Ex. é fantasiosa; é de quem — perdõe-me V. Ex. — não analisou o problema a fundo.

Convindo V. Ex. a discutir com elementos positivos.

Solicito que o digno representante pernambucano diga qual a indústria que saqueia o operário brasileiro; informe quais as indústrias que concorrem para o enfraquecimento do país.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Mencionarei inúmeras. A dos fósforos, por exemplo, que tem de brasileira?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — E o palito do fósforo, que é? E a mão de obra?

O SR. TEIXEIRA LEITE — O palito é de pinho do Paraná.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Durante a Guerra a indústria de fósforos alimentou-se com madeira nacional e durante a revolução paulista as fábricas de fósforos de São Paulo não fecharam...

O SR. PAULO FILHO — A indústria moageira? A de tecidos? Capital e mão de obra estrangeiros, e os lucros, em forma de dividendos, indo para o estrangeiro.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. há de convir em que, quem não limita o preço de consumo não regulariza os salários, pratica crime de lesa-patriotismo.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O que chama V. Ex. limitar os preços?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estabelecer o preço mínimo do salário e o preço máximo de venda.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Mas este último está sujeito á concorrência!

A concorrência limita, naturalmente, os preços de venda.

V. Ex. pode informar-me qual o consumo de tecidos no Brasil? Sabe o número de fábricas existentes em nosso País?

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. explicará, também, como se pode dar a concorrência em indústrias como a da

«cerveja e a dos fósforos, com a importação impedida e o *trust* constituído?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Perdão. Si V. Ex. quer referir-se ás indústrias dirigidas por *trusts* concordo que aí possam existir preços exagerados de venda. Mas não generalize. A indústria nacional não é só a dos fósforos ou a da cerveja. Existem milhares de fábricas nos parques industriais de São Paulo, do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul. Posso citar a V. Ex. muitas centenas de artigos que aí são produzidos e sem o *contrôle de trusts*.

Agora, vou responder a outro aparte de V. Ex. O illustre colega diz que a tarifa protecionista impede a concorrência. Não impede tal. Posso dar o exemplo da indústria dos tecidos em que os preços vantajosos fizeram proliferar as fábricas, chegando nós á seguinte situação: temos mais fábricas de tecidos do que as necessárias para o nosso consumo.

O SR. PAULO FILHO — Graças á protecção.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Por que isso? Exatamente porque havia vantagens na fabricação de tecidos, afluiram os capitais nacionais para essa indústria, e essa affluência fez baixar os preços. A concorrência atua como um correctivo. Devo também ponderar a V. Ex. que não existe doutrina alguma que não seja suscetível de crítica. O que cumpre é verificar si as vantagens sobrepujam ou não os inconvenientes.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Vou dar a V. Ex. um exemplo *tranchant* — o da indústria das linhas. No Brasil se negou crédito á produção, se elevou a tarifa e se submeteu a população a comprar o produto pelo duplo, pelo triplo, ou pelo quádruplo do preço que poderia obter alhures.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — É que, na ponta da linha, estava o anzol do capitalismo internacional...

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Vou responder ao aparte do illustre colega, Sr. Arruda Falcão. Com todo o seu esforço, S. Ex. conseguiu citar duas ou três indústrias. Não advogo em favor de determinadas indústrias, nem tenho procuração para isso. Estou discutindo de coração aberto, em beneficio do Brasil.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Estou achando o discurso de V. Ex. interessante e seus argumentos dignos de comentários á margem.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — O fato de, entre as centenas de indústrias aqui existentes citar V. Ex. duas ou três como causas do malestar do Brasil vem em abono da minha tese. Não há, no mundo, doutrina alguma que abranja todos os casos sob aspecto inatacável. Procuramos sempre fazer o melhor, certos de que o ideal não se alcança na zona terrestre... Assim, condemnar as indústrias no Brasil, por causa apenas de duas ou três, é ignorar o que elas carregam para o país, é querer concorrer para nivelar-nos aos povos africanos e asiáticos, que não as possuem, que levam existência miserável, preso ali o homem á terra, em estado de quasi selvageria. Si com algumas indústrias, com algumas cidades desenvolvidas temos 70 % de analfabetos, que seria de nós si todos vivessem nos campos, como V. Ex. quer?

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. está contrariando a doutrina da época, que é a da ruralização.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não estou contrariando a doutrina da época. É necessária a ruralização nos países de industrialismo excessivo. O exemplo da Inglaterra é fríante: os campos foram abandonados e as populações se concentraram exclusivamente nas cidades. É o justo equilíbrio entre a agricultura e a indústria que se deve ter por meta.

O nosso mal é querer copiar a última teoria estrangeira chegada de aeroplano e pretender aplicá-la ao Brasil. Impressiona-se V. Ex. com o clamor europeu que combate, por necessidade, o excessivo industrialismo e quer aplicá-lo ao nosso País onde temos uma indústria incipiente.

Temos de crear, primeiro, as riquezas, aproveitando porém, as lições dos outros povos, para evitar que os males do industrialismo excessivo se reproduzam aqui. Mas, condenar o industrialismo porque êle é na Europa excessivo, equivale a aconselhar que se não ande de automóvel, por causa dos possíveis accidentes. O argumento é o mesmo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Foi V. Ex. quem trouxe o exemplo da Inglaterra, recémchegado pelo último avião...

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não, senhor; respondi ao aparte de V. Ex., quando declarou que nos outros países se estava prérgando a ruralização.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Por toda parte.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Não.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Que se está fazendo na Rússia e na América do Norte?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — V. Ex. está citando o exemplo da Rússia; mas devo declarar que ali crearam o bolchevismo antes da indústria e depois crearam a indústria para justificar o bolchevismo...

O SR. ARRUDA FALCÃO — E na América do Norte, que se está fazendo?

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Em que sentido?

O SR. ARRUDA FALCÃO — Está-se procurando dar valor aos produtos da terra para a volta ao campo.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Eis o motivo: até 1904, a produção agrícola americana era superior á industrial; de então para cá, a produção industrial foi tomando grande incremento, incremento que atingiu a cifras fantásticas durante a guerra.

Ora, acontece nos Estados Unidos o mesmo que em todos os países onde não há contrôte nas organizações. Lá, houve excesso de individualismo. O que nos cumpre, portanto, é aproveitar a lição, evitando que no Brasil se incida no mesmo erro.

O excesso de individualismo é um mal, estou de pleno acôrdo. Agora, condenar as indústrias do Brasil — repito — porquê os Estados Unidos crearam o excesso da indústria e padecem desse excesso, é o mesmo que recomendar que não se coma porquê comer demais faz adôecer...

O SR. PEDRO RACHE — V. Ex. respondeu brilhantemente ás arguições dos aparteantes.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Muito agradecido a V. Ex. Estou apenas sendo sincero nesta explanação.

A história do mundo nos demonstra cada vez mais que a riqueza facilita a organização e que esta promove aquela, numa crescente e recíproca atuação de causa e efeito. Atenhamo-nos, pois, á situação brasileira, favorecendo por todos os meios ao nosso alcance, dentro de um critério de justiça, o estabelecimento de um elevado padrão de vida para os nossos concidadãos. Para a realização de tais objetivos, muito podem concorrer os governos, com a prática das medidas estimulantes que acabamos de apontar, como podem perturbar-los ou retardá-los com intervenções inadequadas. *Podem, pois, ser intervencionistas em nosso país, não porém, para contrariar leis naturais, mas sim com o propósito de provocar situações em que a ação dessas leis se possa processar no sentido favorável aos nossos interesses.*

DESCOBRIR O BRASIL

O grande combate a empreender é contra a ignorância em que vivemos das nossas próprias cousas. O brasileiro ainda desconhece o verdadeiro Brasil. Possuindo incontável prestígio no conceito internacional; abrangendo dentro de seus limites a metade da área da América do Sul; com uma população superior a 40 milhões de habitantes, apresentamos fracos índices econômicos e ainda não podemos resolver problemas básicos que permitam ao nosso homem médio apresentar-se tão eficiente quanto o homem médio das nações mais adiantadas.

Não é somente o ensino primário que nos está a demandar cuidados especiais; necessitamos também, da formação imediata de escolas práticas para adultos, que melhorem dentro do menor prazo o grau de eficiência de uma grande massa de brasileiros. Neste particular a caserna tem sido um sugestivo exemplo. Os oficiais do nosso Exército podem depôr sobre a transformação radical que experimentam em sua mentalidade e eficiência as lévas de recrutas conduzidas aos quartéis pelo serviço obrigatório. Eu mesmo tive ocasião de verificar essa transformação em apreciáveis contingentes de nossos patrícios.

No exercício da engenharia, verifiquei, e com pesar, no engajamento do operariado, que os lugares mais eficientes e de maior remuneração, isto é, os dos artífices, são ocupados em sua maioria por operários estrangeiros, incumbindo-se os nacionais das tarefas mais pesadas e mais ingratas, pelo desconhecimento dos ofícios especializados; isso quanto ao preparo.

Quanto ao grau de salubridade, decorrente, naturalmente, da ignorância, desconhecimento dos preceitos de higiene e das hostilidades do meio, é impressionante o que ocorre. Esteve confiado a uma empresa de construções de que sou presidente, entre 1926 e 1928, um trecho importantíssimo de obras do serviço de abastecimento de águas a São Paulo. Com o duplo intuito de garantir um maior rendimento nos trabalhos e mais ampla assistência ao pessoal empregado, fiz instituir, sob a direção de um jovem médico patrício — o Dr. Antônio Bernardes de Oliveira — um serviço que ficou reconhecido como modelar e que como tal já sido objeto de comunicados e comentários nos centros científicos de São Paulo. Ninguém era admitido sem um prévio exame médico; visava-se com isso não só engajar pessoal capaz, como também impedir a propagação de moléstias conta-

gias nos acampamentos de trabalho, onde é fatal a promiscuidade. Pois bem, uma estatística rigorosamente levantada com dados extraídos das fichas do Gabinete Médico, demonstrou o seguinte resultado: em 4.411 operários adultos, sujeitos a exame de sanidade, 641 eram brasileiros e 770 estrangeiros. Dos operários brasileiros já tinham sido contaminados por moléstias venéreas 292, ou sejam 43,5 %; estavam indênes 349, ou sejam 54,5 %. Dos estrangeiros, 528 estavam residindo no país há mais de um ano e destes já estavam contaminados 117, ou sejam 22,1 % e indênes 411, ou sejam 77,9 %. Dos estrangeiros recém-chegados, apenas 4,9 % estavam contaminados e 95,1 % indênes. As cifras acima enunciadas são simplesmente contrastadoras e demonstram o grau de contaminação existente no nosso meio e explicam, em grande parte, a degenerescência acentuada, que se nota em muitos elementos do trabalho nacional. E isso, senhor Presidente, nas proximidades da capital de S. Paulo, onde existe um serviço de higiene dos mais adiantados do Brasil. O que se não verificaria em outras regiões mais pobres e de condições climatéricas menos favoráveis?

Não está isso a indicar que, ao lado de escolas primárias para adultos, devemos forçosamente disseminar pelo Brasil postos de assistência e de higiene?

No entanto, Sr. Presidente, enquanto descuidamos de problemas de tal ordem, que deveriam constituir uma constante preocupação dos nossos homens públicos, em cruzadas incessantes para o bem do Brasil, assistimos, desolados, às lutas estêreis que oferece o espetáculo da nossa política geral, girando em torno de pessoas e interesses subalternos, com evidente abandono das grandes necessidades nacionais.

E influenciando a grande massa ignorante, assistimos, continuamente, a demagogia partidária e certa parte da imprensa a difamarem pessoas e cousas brasileiras, numa obra satânica de maledicência, de desvirtuamento e de demolição a esmorecerem iniciativas, a demolirem emulações e reputações, criando um justificado e desalentador ceticismo entre os mais capazes.

O SR. PAULO FILHO — A imprensa patriótica, que diz verdades.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Como reação a êste estado de cousas, devemos crear núcleos independentes, em que se procure focalizar a verdade sôbre os nossos problemas e onde a nossa mocidade de boa fé receba as verdadeiras inspirações sôbre as nossas realidades. Com êsses sentimentos e propósito nasceu a Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo. Outros cometimentos no mesmo rumo já surgiram, estão a surgir e precisam se repetir. Não sou dos que se filiam ao preconceito da inferioridade de raças. Já em 1919, ao partir para a Inglaterra, na missão industrial brasileira, publicava:

“Temos de estudar a fundo os problemas nacionais; de vulgarizar com rapidez a educação econômica e os ensinamentos da ciência, como obra indispensável de patriotismo, para que, no concerto das nações, venhamos a ocupar a posição a que temos direito pela nossa grandeza e pelas aptidões da nossa raça.

Divulgados êsses conhecimentos, verificaremos então que os caipiras, os jagunços e os cangaceiros não são a prova da inferioridade de nossa raça: —

são "corpos de prova", vivos, em que, os que sabem estudar, vão aprender as hostilidades cósmicas e os meios de combatê-las! Heróis inconcientes oferecidos em holocausto á ciência, até termos evoluído a ponto de fazermos acompanhar os que se embrenhem em nossos sertões, pelos conhecimentos precisos para aproveitar as nossas riquezas e para combater os seus malefícios, que são muitas vezes apenas reações da natureza contra os que a desbravam sem ciência e inconcientemente destróem a sua produtividade".

Era o que então já me indicava a prática profissional.

PARADOXO SALVADOR

Por um desses paradoxos em que a história universal é fértil, o Brasil está tendo, como já me referi, uma certa vantagem em não ter evoluído tão depressa na rota civilizadora dos dois últimos séculos. De fato, senhores Constituintes, estamos assistindo ás marchas e contra-marchas com que os países mais adiantados procuram concertar erros tremendos que praticaram por um excesso de dinamismo civilizador. Quanto a nós, crescemos menos e por isso erramos menos...

Com os meios de observação e de estudo, que hoje se nos deparam, temos a nosso dispor um vasto campo de aprendizagem e observação. Aqui mesmo, quanto não temos aprendido com as experiências em larga escala, a que temos sido sujeitos pelos improvisados administradores e salvadores que nos têm sido impostos? São Paulo pode neste particular falar "ex-cathedra", porque foi erigido na cobaia-mór de todas as experiências.

O Brasil não é, positivamente, uma nação inerte. Si é verdade que as dezenas de revoluções e convulsões que tivemos nos quarenta e cinco anos de República, são sintomáticas de um mal estar a que faltou o propiciamento do medicamento adequado, não menos verdade é que elas constituem uma indiscutível prova de vitalidade. A revolução paulista de 1932, representa, em grande parte, uma reação contra os erros políticos ali praticados e do vigor e civismo ali empenhados só são capazes organismos de forte vitalidade.

O SR. PAULO FILHO — Erros que V. Ex. sempre apoiou incondicionalmente.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Todas essas convulsões e todas essas experiências têm concorrido, porém, para que a verdade se vá afirmando, tomando contornos definitivos e para que o sentimento de justiça, que todos possuímos, em maior ou menor escala, vá processando as devidas reparações aos conceitos levianos e apressados sobre homens e cousas de nossa pátria e ao mesmo passo apontando e esclarecendo os magnos problemas de nossa nacionalidade.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Fizemos, em 1824, uma revolução de que a de São Paulo é uma paródia.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Paródia não! S. Paulo, em suas manifestações de civismo, não parodia ninguém.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Batemo-nos por altos móveis patrióticos, com as mesmas reações altivas e cívicas.

O SR. ROBERTO SIMONSEN — Prossigo, Sr. Presidente :

VERDADE E JUSTIÇA

São os sentimentos congênitos de amor á verdade e anseio de justiça que estão a indicar a existência de um poder divino, do qual emanam êsses dois grandes idéais numa faculdade infinita de expansão. São êsses dois grandes sentimentos os animadores da fé, os esteios inconfundíveis dos crentes. Ao ativo de uma grande experiência de trabalho, tenho que incluir sofrimentos oriundos da incapacidade do meio.

Nunca, porém, deixei, Sr. Presidente, de confiar na verdade e na justiça, e no culto dêsses sentimentos sempre encontrei o resgate áquelas amarguras e o amparo de que tenho carecido.

Homem de trabalho, pautando minha conduta pelos ditames da honra e objetivando nas minhas atividades, acima de tudo, o bem de minha pátria, já disse alhures:

Ação e Verdade! Desvirtuem-na como quiserem, mas a Ação mantida em continuidade, orientada e com fé, sempre há de produzir algum fruto. Deturpem os máus a Verdade; algum dia, porém, as nuvens que a toldarem se dissiparão e Ela ressurgirá, brilhante como um grande sol, esplendida como as pujantes manifestações da natureza, invencível como o Verbo Divino a consagrou!

Temos, Sr. Presidente, que cultivar no Brasil a Verdade.

Verdade no estudo de nossos problemas. Verdade em nossos atos cívicos. Verdade na atuação dos poderes públicos. Só ela demonstrará aos brasileiros cultos a grandeza da tarefa que nos cabe realizar em prol da grande massa de patrícios que ainda não vive integrada no Brasil e na Civilização! Tudo mais será esterilidade e inconsciência! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

9

O Sr. Henrique Dodsworth — *Reço a palavra, Sr. Presidente.*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Henrique Dodsworth, para explicação pessoal.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, insensível ás injúrias que me foram dirigidas pelos órgãos officiosos da Prefeitura, devido á atitude desassombrada que assumi em defesa da população do Distrito Federal e de quantos nele habitam pagando impostos á municipalidade, prossigo nas minhas considerações ontem iniciadas, constringido, embora, nos 10 minutos que restam da prorrogação da sessão de hoje, a só apresentar o quadro das despesas faraônicas da Prefeitura, estabelecendo o confronto entre a despesa com a verba pessoal, no último período de govêrno constitucional e nos quatro anos de administração revolucionária, compreendido, por conseguinte, o orçamento para 1934.

QUATRIENIO DO GOVERNO REVOLUCIONARIO
 Interventores: Adolpho Bergamini em 1931 — Pedro Ernesto em 1932, 1933 e 1934
 PROGRESSÃO DA DESPESA MUNICIPAL — 1931 a 1934

Verba Pessoal

	Orçamento pu- blicado em avulso 1931	Orçamento pu- blicado no Jornal do Brasil de 7-1-1932 1932	Orçamento pu- blicado no Jornal do Brasil de 3-1-1933 1933	Orçamento pu- blicado no Jornal do Brasil de 11-1-1934 1934	Total
Conselho Municipal	—	—	—	—	—
Secretaria do Conselho Municipal	1.788:609\$000	1.727:209\$000	1.662:049\$000	1.667:929\$000	6.845:793\$000
Interventor	54:000\$000	90:000\$000	90:000\$000	90:000\$000	324:000\$000
Gabinete do Prefeito	63:200\$000	63:200\$000	38:200\$000	43:600\$000	208:200\$000
Secretaria do Gabinete	335:800\$000	369:800\$000	—	—	705:600\$000
Agências da Prefeitura	3.647:200\$000	—	—	—	3.647:200\$000
Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito.	—	3.791:200\$000	5.367:600\$000	5.706:500\$000	14.865:300\$000
Depósito Central da Municipalidade	36:400\$000	36:400\$000	—	—	72:800\$000
Inspetoria de Concessões	221:200\$000	221:200\$000	300:560\$000	357:800\$000	1.400:760\$000
Diretoria Geral de Fazenda	3.608:493\$000	4.077:557\$000	3.921:015\$000	5.043:315\$000	16.650:380\$000
Aposentados e jubilados	—	—	—	—	—
Diretoria Geral do Patrimônio	515:701\$000	538:301\$000	643:460\$000	1.036:510\$000	2.733:972\$000
Diretoria de Estatística e Arquivo	468:700\$000	468:700\$000	616:600\$000	495:500\$000	2.049:500\$000
Biblioteca Municipal	150:800\$000	150:800\$000	200:120\$000	245:720\$000	747:440\$000
Diretoria Geral da Instrução Pública	3.029:200\$000	4.075:800\$000	3.536:400\$000	—	10.641:400\$000
Almoxarifado da Instrução	257:700\$000	—	—	—	257:700\$000
Instrução primária	22.023:160\$000	19.812:160\$000	21.135:480\$000	—	62.970:800\$000
Escola Normal	1.396:000\$000	1.396:000\$000	—	—	2.792:000\$000
Ensino Técnico e profissional	2.349:240\$000	2.304:240\$000	—	—	4.653:480\$000
Escola de Aperfeiçoamento	—	—	—	—	—
Escola Amaro Cavalcanti	66:440\$000	47:200\$000	—	—	113:640\$000
Escola Alvaro Batista	55:886\$000	55:886\$000	—	—	111:772\$000
Escola Profissional Sousa Aguiar	60:023\$000	60:023\$000	—	—	120:046\$000
Escola Profissional Visconde de Mauá	212:520\$000	212:520\$000	—	—	425:040\$000
Escola Profissional Bento Ribeiro	61:640\$000	61:640\$000	—	—	123:280\$000
Escola Profissional Rivadavia Correia	89:423\$000	96:023\$000	—	—	185:446\$000
Escola Profissional João Alfredo	182:960\$000	182:960\$000	—	—	365:920\$000
Escola Profissional Orsina da Fonseca	151:686\$000	151:686\$000	—	—	303:372\$000
Escola Profissional Paulo de Frontin	89:360\$000	89:350\$000	—	—	178:720\$000
Escola Ferreira Viana	150:320\$000	150:320\$000	—	—	300:640\$000
Escola Profissional Visconde de Cairú	52:406\$000	52:406\$000	—	—	104:812\$000
Departamento de Educação	—	—	—	3.306:000\$000	3.306:000\$000
Ensino Elementar	—	—	—	24.413:960\$000	24.413:960\$000
Instituto de Educação	—	—	1.867:400\$000	2.563:600\$000	4.431:000\$000
Educação Secundária Geral Técnica e En- sino de Fxtensão	—	—	4.094:204\$000	5.594:364\$000	9.688:568\$000
Escola Dramática	95:920\$000	95:920\$000	95:920\$000	95:920\$000	383:680\$000
Departamento Municipal de Assistência	263:000\$000	254:000\$000	—	—	517:000\$000
Diretoria Geral de Assistência	—	—	5.462:137\$000	9.985:560\$000	15.447:697\$000
Inspetoria Técnica	1.770:800\$000	1.770:800\$000	—	—	3.541:600\$000
Postos de Pronto Socorro	1.717:900\$000	1.717:900\$000	—	—	3.435:800\$000
Asilo São Francisco de Assis	187:837\$000	197:437\$000	—	—	385:274\$000
Cemitérios Municipais	521:400\$000	510:600\$000	—	—	1.032:000\$000
Hospital de Pronto Socorro	649:200\$000	600:400\$000	—	—	1.309:600\$000
Inspetoria Municipal de Veterinária	—	—	434:540\$000	652:400\$000	1.086:940\$000
Hospital Veterinário Municipal	107:000\$000	107:000\$000	—	—	214:000\$000
Superintendência da Limpeza Pública e Particular	18.201:320\$000	18.829:840\$000	19.666:020\$000	20.676:440\$000	77.373:620\$000
Diretoria Geral de Obras e Viação	20.205:260\$000	—	—	—	20.205:260\$000
Diretoria Geral de Engenharia	—	19.428:572\$000	21.064:212\$000	24.718:888\$000	65.211:672\$000
Oficina Geral	1.865:200\$000	—	—	—	1.865:200\$000
Garage Oficina Mecânica	2.374:700\$000	—	—	—	2.374:700\$000
Matadouro Santa Cruz	—	—	—	—	—
Entrepôsto de São Diogo	—	—	—	—	—
Inspetoria de Matas e Jardins, Caça e Pesca	—	—	—	—	—
Inspetoria Geral de Matas e Arborização e Jardins	3.225:230\$000	3.129:320\$000	—	—	6.354:550\$000
Diretoria Geral de Matas e Agricultura	—	—	4.422:035\$000	5.000:845\$000	9.422:880\$000
Contencioso	269:060\$000	—	—	—	269:060\$000
Procuradoria Geral dos Feitos da Fazenda Municipal	—	300:830\$000	409:570\$000	484:570\$000	1.194:970\$000
Departamento de Material	539:000\$000	4.459:600\$000	4.743:940\$000	4.449:620\$000	14.192:160\$000
Superintendência da Colônia Agrícola	—	—	—	—	—
Almoxarifado Geral da Prefeitura	—	—	—	—	—
Adidos e em disponibilidade	1.887:767\$376	1.522:386\$117	2.197:014\$000	2.246:914\$000	7.854:081\$493
Gratificações adicionais	1.800:000\$000	1.600:000\$000	1.600:000\$000	1.600:000\$000	6.600:000\$000
Inspetoria de Abastecimento	3.080:300\$000	3.054:200\$000	3.277:900\$000	3.359:000\$000	12.771:400\$000
Directoria Geral de Abastecimento e Fo- mento Agrícola	—	—	—	—	—
Inspetoria Agrícola e Florestal	1.927:400\$000	1.873:400\$000	—	—	3.800:800\$000
Aposentados e jubilados	5.509:120\$000	6.019:386\$660	6.519:386\$660	6.122:186\$600	24.170:079\$920
Substituições	350:000\$000	340:000\$000	360:000\$000	430:000\$000	1.480:000\$000
Comissão de Compras	—	—	—	73:200\$000	73:200\$000
Seção de Informações e Reclamações	—	—	—	—	—
Total	107.665:481\$376	106.154:182\$777	113.725:762\$660	130.609:141\$600	458.154:568\$413

QUATRIÊNIO DO PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ
 Prefeito — Antônio Prado Júnior

PROGRESSÃO DA DESPESA MUNICIPAL — 1927 á 1930 — VERBA PESSOAL

	1927	1928	1929	1930	TOTAL
Conselho Municipal	762:285\$700	929:600\$000	929:600\$000	1.209:600\$000	3.831:085\$700
Secretaria do Conselho Municipal	1.112:958\$200	1.297:173\$000	1.297:173\$000	1.802:049\$000	5.509:353\$200
Prefeito	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000	54:000\$000	216:000\$000
Gabinete do Prefeito	—	51:090\$000	51:090\$000	62:000\$000	164:180\$000
Secretaria do Gabinete	290:805\$824	243:675\$824	243:675\$824	268:600\$000	1.046:757\$472
Agências da Prefeitura	2.877:114\$768	2.895:737\$180	2.895:737\$180	3.647:200\$000	12.315:789\$128
Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito	—	—	—	—	—
Depósito Central da Municipalidade ..	29:303\$000	32:921\$000	32:921\$000	36:400\$000	131:545\$000
Inspetoria de Concessões	—	23:529\$706	23:529\$706	231:160\$000	278:219\$412
Diretoria Geral de Fazenda	2.956:012\$000	2.952:772\$000	2.952:772\$000	3.457:192\$000	12.318:748\$000
Aposentados e Jubilados	—	—	—	—	—
Diretoria Geral do Patrimônio	401:009\$332	416:048\$332	416:048\$332	502:601\$000	1.735\$706\$996
Diretoria de Estatística e Arquivo ..	328:019\$000	357:594\$000	357:594\$000	468:700\$000	1.511:907\$000
Biblioteca Municipal	124:291\$000	124:303\$000	124:303\$000	145:400\$000	518:297\$000
Diretoria Geral da Instrução Pública.	1.127:737\$000	1.144:201\$000	1.144:201\$000	3.242:400\$000	6.658:539\$000
Almoxarifado da Instrução	—	—	—	220:000\$000	220:000\$000
Instrução Primária	13.958:803\$000	14.787:714\$000	14.787:714\$000	21.414:440\$000	64.948:671\$000
Escola Normal	1.618:229\$000	1.703:423\$000	1.703:423\$000	1.215:941\$000	6.241:016\$000
Ensino Técnico e Profissional	—	—	—	2.430:240\$000	2.430:240\$000
Escola de Aperfeiçoamento	135:985\$000	135:991\$000	135:991\$000	128:120\$000	536:087\$000
Escola Amáro Cavalcanti	—	—	—	—	—
Escola Alvaro Batista	176:677\$000	172:995\$000	172:995\$000	55:886\$000	578:553\$000
Escola Profissional Sousa Aguiar	194:830\$000	193:801\$000	193:801\$000	59:889\$000	642:321\$000
Escola Profissional Visconde de Mauá.	329:637\$000	348:075\$000	348:075\$000	253:920\$000	1.279:707\$000
Escola Profissional Bento Ribeiro ...	131:773\$000	130:215\$000	130:215\$000	61:640\$000	453:843\$000
Escola Profissional Rivadávia Correia.	241:354\$000	239:269\$000	239:269\$000	84:623\$000	804:515\$000
Escola Profissional João Alfredo	399:801\$496	406:492\$488	406:492\$488	187:760\$000	1.400:546\$472
Escola Profissional Orsina Fonseca ...	256:902\$000	252:258\$000	252:258\$000	151:186\$000	912:604\$000
Escola Profissional Paulo de Frontin.	295:305\$000	286:932\$000	286:932\$000	117:560\$000	986:729\$000
Escola Ferreira Viana	112:383\$000	106:554\$000	106:554\$000	143:720\$000	469:211\$000
Escola Profissional Visconde de Cairú.	54:091\$000	42:357\$000	42:357\$000	54:806\$000	193:611\$000
Departamento de Educação	—	—	—	—	—
Ensino Elementar	—	—	—	—	—
Instituto de Educação	—	—	—	—	—
Educação Secundária Geral Técnica e Ensino de Extensão	—	—	—	—	—
Escola Dramática	63:625\$000	63:628\$000	63:628\$000	95:920\$000	286:801\$000
Departamento Municipal de Assistência.	—	—	—	—	—
Diretoria Geral de Assistência	220:721\$000	220:733\$000	220:733\$000	403:000\$000	1.065:187\$000
Inspetoria Técnica	854:430\$000	854:430\$000	854:430\$000	1.767:200\$000	4.330:490\$000
Postos de Pronto Socorro	—	—	—	—	—
Asilo São Francisco de Assis	220:721\$000	220:773\$000	220:773\$000	403:000\$000	1.065:267\$000
Cemitérios Municipais	369:725\$800	385:206\$000	385:206\$000	495:800\$000	1.635:937\$000
Hospital de Pronto Socorro	397:320\$500	441:500\$000	441:500\$000	606:200\$000	1.886:520\$500
Inspetoria Municipal de Veterinária..	86:065\$000	87:886:000	87:886\$000	107:000\$000	368:837\$000
Hospital Veterinário Municipal	—	—	—	—	—
Superintendência da Limpeza Pública e Particular	8.860:443\$000	11.876:017\$000	11.876:017\$000	18.462:580\$000	51.075:057\$000
Diretoria Geral de Obras e Viação ..	10:117:194\$066	8.832:248\$170	8.832:248\$170	20.910:000\$000	48.691:690\$406
Diretoria de Engenharia	—	—	—	—	—
Oficina Geral	818:100\$000	1.707:560\$000	1.707:560\$000	2.953:000\$000	7.186:220\$000
Garage Oficina Mecânica	—	706:000\$000	706:000\$000	1.669:200\$000	3.081:200\$000
Matadouro Santa Cruz	—	—	—	—	—
Entrepoto de São Diogo	—	—	—	—	—
Inspetoria de Matas, Jardins, Caça e Pesca	2.188:671\$980	2.482:080\$800	2.482:080\$800	3.611:530\$000	10:764:363\$580
Diretoria Geral de Matas e Arborização e Jardins	—	—	—	—	—
Diretoria Geral de Matas e Agricultura	—	—	—	—	—
Contencioso	202:863\$000	257:794\$000	257:794\$000	378:060\$000	1.096:511\$000
Procuradoria Geral dos Feitos da Fazenda Municipal	—	—	—	—	—
Departamento de Material	—	—	—	—	—
Superintendência da Colônia Agrícola.	—	—	—	—	—
Almoxarifado Geral da Prefeitura ...	277:466\$000	317:472\$000	317:472\$000	580:400\$000	1.492:810\$000
Adidos e em Disponibilidade	546:368\$824	533:974\$177	533:974\$177	2.298:611\$494	3.912:928\$672
Gratificações adicionais	2.100:000\$000	2.100:000\$000	2.100:000\$000	1.800:000\$000	8.100:000\$000
Inspetoria de Abastecimento	—	—	—	—	—
Diretoria Geral de Abastecimento e Fomento Agrícola	2.453:558\$496	3.517:873\$620	3.517:873\$620	3.678:540\$000	13.167:845\$736
Inspetoria Agrícola e Florestal	—	—	—	—	—
Aposentados e Jubilados	4.500:000\$000	5.000:000\$000	5.000:000\$000	5.009:120\$000	19.509:120\$000
Substituições	200:000\$000	260:200\$000	260:200\$000	440:000\$000	1.160:400\$000
Comissões de Compras	—	—	—	—	—
Secções de Informações e Reclamações.	—	—	—	—	—
Total	62.446:579\$186	69.194:097\$297	69.194:097\$297	107.376:194\$494	308.210:968\$274

Como o tempo de que disponho ainda não me permite entrar na análise circunstanciada das cifras assustadoras dessas despesas, por um dever de ética, passarei a ler a carta que hoje recebi do ex-representante do Distrito Federal e ex-Interventor nesta cidade, o Sr. Adolfo Bergamini.

Ei-la:

“Sr. Deputado Henrique Dodsworth.

Li o resumo do discurso de V. Ex. proferido ontem na Assembléa Nacional Constituinte, e verificando que a referência ao aumento de despesa com o pessoal da Prefeitura abrange todo o período que succedeu á vitória da Revolução de outubro de 1930, sou forçado a pedir-lhe a gentileza de distinguir o tempo da minha gestão com critica a parte.

Assim é que, defensor da autonomia do Distrito, por eia me bati da tribuna parlamentar, na praça pública e na imprensa. Quando a Alliança Liberal se formou, já me encontrando na estacada, designou-me, — único Deputado carioca — para fazer parte do comitê organizador do manifesto de 20 de Setembro. E, nessa qualidade, obtive dos companheiros, notadamente do illustre relator geral, o talentoso e integro Sr. Lindolfo Collor, a inclusão do *item* relativo á autonomia naquêle importante documento, do qual foi extraída a plataforma que o Sr. Getálio Vargas, numa tarde repleta de esperanças, leu na explanada do Castelo.

Triunfante o movimento revolucionário, fui collocado, em instante delicado e difficil, á testa do governo da cidade. E, quando, vencidas as resistências que opuz á minha efetivação, fui nomeado interventor, cuidei logo, já em Dezembro, de elaborar o orçamento para 1931.

Sentira eu, notadamente por ocasião da reforma constitucional de 1925-1926, que a doutrina que liga o conceito da autonomia á capacidade financeira ganhava terreno e, sincero nos meus propósitos, compreendi a necessidade, em bem do Distrito, de reduzir, o mais possível, as despesas, de pôr em dia os pagamentos, estabelecer o crédito, tudo dentro do equilibrio imprescindível á boa marcha da administração.

Enfrentando as maiores difficuldades, até porquê, naquela época toda a gente aspirava emprêgo na Capital da República e contrariar um pedido equivalia a volumar a corrente de desafetos, elaborei, em 20 dias, o orçamento que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 1931.

Nada menos de quatro modificações importantes foram introduzidas na nova lei:

a) a cobrança de licenças comerciais, sôbre a base de volumes de vendas e operações mercantis;

b) a redução das licenças de automóveis, pelo sistema de pagamento do consumo de gasolina;

c) as licenças de casas de diversões pelos preços de entradas; e

d) o imposto de transmissão *causa mortis*, progressivo quanto ás grandes heranças, reduzido o imposto das pequenas.

Aproveitando, como subsídio, a proposta Prado Junior, fixei no Orçamento para 1931, a despesa em

213.266:900\$100, em pouco menos que a orçamentária do exercício anterior, que era de 213.968:431\$494. Na execução, que fiz controlando pessoalmente duodécimos de todas as repartições e dependências da Prefeitura, cortei quanto pude, de tal sorte que nenhuma verba foi estourada e, do contrário, sinão todas, quasi todas, ficaram com saldo.

Receioso de que a queda do cambio, pois atendi pontualmente aos compromissos externos, desequilibrasse o Orçamento, reduzi mais ainda as despesas *ex-vi* do Decreto n. 3.538, de 30 de Maio, de mais de 11 mil contos.

Note-se que duas das rubricas diminuidas de cerca de dois mil contos eram de pessoal de designação a preencher ao livre alvedrio do diretor da repartição, mediante aprovação do prefeito. E, consoante cifras já divulgadas e extraídas de um balancete de Fevereiro de 1932, (quando eu não estava mais no governo), graças ás economias severas que realizei, a despesa ordinária, na realidade, mal atingiu a 170 mil contos.

Quem tão parcimoniosamente se conduziu na administração, sem ter parado ou perturbado os serviços normais, inclusive de conservação, chegando mesmo a fazer pequenas, mas úteis, obras de reparação, nivelamento e calcamentos de ruas, não pode com justiça, ser confundido com os que fruem as glorias dos grandes dispêndios com o aumento de pessoal.

Consulte V. Ex. as suas notas, examine os seus dados e dê a Cesar o que é de Cesar.

De 24 de Outubro de 1930 a 21 de Setembro de 1931, não admito que ninguém participe da responsabilidade da administração do Districto. Ela é minha. Exclusivamente minha.

Tracei-me um programma, em benefício do município e, até onde possível, executei-o sem outra preocupação sinão a de servir á população carioca, cujos direitos e interesses me cabia defender.

Apresentando-lhe, Sr. Deputado, os protestos de alto apreço, subscreve-se o patricio e amigo. — *Adolfo Bergamini.*

Rio de Janeiro, 30/1934.

Sr. Presidente, como se vê, a carta do Sr. Adolfo Bergamini não contesta os dados que outem tive ensejo de trazer para a tribuna.

Respondendo a um aparte que me foi dado, tive oportunidade de declarar que o aumento da verba pessoal, na administração de S. Ex., tinha sido insignificante.

Inscripto, como me encontro, para as sessões seguintes, nelas continuarei a desenvolver considerações em tórno do mesmo assunto, considerações todas elas ditadas unicamente pela paixão da defesa dos interesses da cidade que tenho a honra de representar nesta Assembléa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Esgotado o tempo da prorrogação vou
O Sr. Presidente — Esgotado o tempo da prorrogação, vou

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas e 30 minutos.

63ª sessão, em 31 de Janeiro de 1934

PRESIDENCIA DOS SRS. ANTONIO CARLOS, PRESIDENTE;
E FERNANDES TÁVORA, 2º SECRETARIO

I

As 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Álvaro Maia, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Lino Machado, Moura Carvalho, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, José Borba, Pontes Vieira, Jeová Mota, Odon Bezerra, Irenéu Joffily, Agamenon Magalhães, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Antônio Machado, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Henrique Dodsworth, Miguel Couto, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Alípio Costallat, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Lemgruber Filho, Augusto de Lima, Augusto Viégas, Mata Machado, Deltim Moreira, José Alkmin, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Levindo Coelho, Aleixo Paraguassú, Celso Machado, Campos do Amaral, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Cincinato Braga, Lacerda Werneck, Antônio Covello, José Honorato, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Arão Rebelo, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vitor Russomano, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fania Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Valdemar Reikdaí, Martins e Silva, Francisco Moura, João Vitaca, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Ricardo Machado, Pedro Rache, Alexandre Sciliano, Euvaldo Lodi, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Carneiro, Abelardo Marinho, Morais Paiva e Nogueira Penido... (130.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 130 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º) declara que não há Expediente a ser lido.

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

N. 6 — 1934

Requeremos sejam solicitadas, por intermédio da Mesa, ao Ministério da Justiça — e a pesar das terminantes afirmações do respectivo titular de que não as prestará, desrespeitando, assim, as deliberações desta Casa — informações sobre os motivos determinantes da suspensão, hoje, do vespertino desta Capital "O Globo" medida — nunca será de mais repeti-lo — atentatória da liberdade de pensamento, liberdade mais necessária ao País neste instante em que precisa da colaboração da Imprensa na obra de sua reconstitucionalização.

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 1934. — Acúrcio Torres. — Henrique Dodsworth. — Aloysio Filho.

O Sr. Presidente — Entra em discussão o requerimento.

O Sr. Acúrcio Torres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Na forma do Regimento, fica adiada a discussão do requerimento.

2

O Sr. Vieira Marques — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Vieira Marques (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. e á Casa que o Sr. Deputado Simão da Cunha, por motivo de moléstia grave em pessoa de sua família, deixará de comparecer a algumas sessões.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

3

Tem a palavra o Sr. Alde Sampaio, primeiro orador inscrito.

O Sr. Alde Sampaio — Sr. Presidente, não tencionava voltar á tribuna senão quando houvesse de defender as modificações que apresentei ao Anteprojeto de Constituição, após sobre as mesmas se haver pronunciado a Comissão incumbida de estudá-las.

A douta Bancada Paulista, porém, trouxe a debate o problema da divisão das rendas entre os Estados e a União, de modo que só vejo vantagens em que seja quanto antes discutido o assunto.

Tenho também o pensamento de que, a divisão de rendas ou de que a base do sistema tributário que vamos estabelecer, é uma das matérias mais importantes da Carta Magna. E, nesse particular, honro-me em estar de acôrdo com o illustres professor, Dr. Cardoso de Mello Netto, quando considera o problema tributário o de máxima magnitude nos nossos trabalhos.

Não pretendo ainda, por hoje, entrar na parte objetiva da divisão de rendas; mas, num estudo preliminar, traçar um esboço de plano, com as directrizes prefixadas que permitam orientar o problema com acerto e discernimento, até chegar ao ponto final da separação de rendas.

Tenho, como um dos primeiros pontos, que nos cumpre esclarecer, o caso da incidência do imposto; mas não da incidência do imposto tratada geralmente pelos publicistas, referente ao contribuinte, mas esta outra incidência que se pode chamar de social, porquê se prende á comunidade.

É a apreciação do effeito dos impostos sôbre a repartição dos bens econômicos não mais entre indivíduos, mas entre as unidades federadas.

A negligência do estudo do problema, sob este aspecto, conduz os Estados a uma luta entre si, entregues ao Deus dará do liberalismo, tal qual na sociedade civil de hoje, a luta entre os indivíduos, bem e mal aparelhados.

E, se nesta sociedade, o capitalismo, mal orientado ou mal restringido, por leis sábias, acaba por se constituir em força social excessivamente forte que vem a prejudicar os tributos pessoais em presença do attributo econômico que éle próprio, capitalismo, cria para os indivíduos, assim também a Federação, não resguardando a esfêra de ação dos Estados em desvantajosas condições econômicas, põe em destaque a capacidade relativa de alguns dêles, em detrimento dos que só possuem valores latentes. E êsses valores latentes são, de fato, os índices econômicos dos Estados, como os attributos pessoais são os índices do valor individual.

Como, Sr. Presidente, desvendar essa incidência? Descendo até ás fontes primárias da tributação e perscrutando o eleito desta sôbre a vida dos Estados.

Póde-se em última análise dar como fontes de renda fiscal: a produção, os valores acumulados e as sobras deixadas por passagens dos bens, nos entrepostos comerciais.

Estas são as fontes primárias a que se reduzem todas as outras, porquê imposto é riqueza e só da riqueza póde pro-manar.

Isto posto, parece-me que a aplicação do princípio de Jean Jacques Say, á matéria tributária, é sufficiente para pôr em evidência o que há mister caracterizar no nosso sistema tributário no que concerne á federação: a defesa da econômia geográfica dos Estados.

O princípio de Jean Jaques Say estabelece que produtos se trocam por produtos; e, este simples enunciado, tudo revela a respeito das transações de Estado para Estado. A um.

volume, produzido num Estado e encaminhado para outro, corresponde outro volume de entrada de valor identico ao remetido por troca. Isto quer dizer que, um volume dado de produção exportável gera uma dupla fonte de tributação, composta por duas partes iguais: a produzida no Estado e a recebida por troca. Passam, então, os impostos a dividir-se entre os que gravam o volume produzido no Estado, os que recaem sobre o volume recebido por cambio e aqueles que atingem por igual e indiferentemente um e outro volume sobre os impostos que recaem na produção.

Não mostrarei, desde já, todo partido que se possa tirar dessa divisãe de impostos; mas, para rápido esclarecimento das suas vantagens, farei dela uma applicação. Tomo, para exemplo, o imposto de exportação, aqui considerado, como aquêle burro da fábula dos animais, doentes da peste, a causa de todos os nossos males tributários.

Ora, direi que, em algumas condições, o imposto de exportação é, talvez, o mais apropriado a taxar a produção. Não quero dizer o preferível entre os que podem ser applicados por qualquer comodidade.

O SR. JOÃO ALBERTO — V. Ex. quer dizer que é o mais fácil.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não quero dizer o mais fácil, mas, sim, o mais comodo a ser posto sobre a produção; e, como ser o mais comodo será, também, o mais eficiente sobre os impostos que recaem sobre a produção.

Cito o exemplo característico do Estado do Amazonas, no tempo em que era senhor único do mundo, no mercado da borracha. Nenhum imposto sobre produção poderia substituir, com vantagem, o de exportação no Amazonas.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — V. Ex. não acha que esse imposto é anti-económico?

O SR. ALDE SAMPAIO — Em alguns casos, é contrario aos principios da boa economia, mas com respeito ao monopólio, como o do Amazonas, é tão economico como qualquer outro que recaia sobre a produção.

O SR. JOÃO ALBERTO — Mas, o caso do Amazonas, no momento, era especial.

O SR. ALDE SAMPAIO — Por isso mesmo, eu o apresentei como exemplo frizante.

O SR. LUIZ CEDRO — A sua produção não soffria competência.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não soffria competência; de onde se póde inferir que a competência ou concorrência é uma das causas da boa ou má applicação do imposto de exportação. Póde-se, ainda, estendendo esse conceito, dizer que o imposto de exportação está para a produção assim como esta está para a concorrência entre os productos. Assim, se a concorrência é nula, o imposto póde ser máximo; se a concorrência é excessiva, não deve existir imposto de exportação. Entre esses dois limites há uma escala ou série que permite o imposto de exportação.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — Mas a regra é a concorrência.

O SR. JOÃO ALBERTO — Há outro fator. os sucedaneos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Por isso estabeleço um máximo. Não é indefinida a taxação. Deverá sempre existir um máximo para todas as tributações.

Quero unicamente significar que o imposto de exportação não é o peor dos tributos que gravam a produção. É, como os outros, máu, tanto quanto eles e não acima d'elles.

O SR. LUIZ CEBRO — Não esqueça V. Ex. que o imposto de exportação é sempre um prêmio aos nossos concorrentes.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perguntaria ao illustre colega se o imposto diréto sobre uma fábrica, sobre qualquer producto de exportação, quer fosse no porto de saída, quer fosse pelos intermediários que o vendessem, não estaria em idênticas condições. Só pelo fato de se chamar "imposto de exportação" grava mais do que qualquer outro? O que receio é que, lançando todas as culpas sobre o imposto de exportação, não vamos libertar os outros.

O SR. JOÃO ALBERTO — A diferença é que, no primeiro caso, incide sobre toda a produção e, no tocante ao imposto de exportação do Estado, só nas mercadorias que podem sair do País.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente. Estou de inteiro acôrdo com V. Ex..

É um dos males do imposto de exportação; por isso não estou elogiando; estou dizendo que há situações em que elle é preferível, e que não é o só banimento de imposto de exportação que vem resolver a questão.

O mal comum é o imposto desenfreado sobre a produção; quer sobre o producto, quer sobre fábricas, quer cobrado sob o nome de consumo á saída das mercadorias. O fato real é que, imposto sobre a produção, deve ter um limite, tenha a designação que tiver.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Dentro mesmo dos limites, não é possível impedir que o imposto seja fixado; mesmo entre os dois limites a que o colega tão bem alludiu há pouco, dependendo da concorrência ou da não concorrência. E esse principio verdadeiro, profundamente verdadeiro, de que V. Ex. lançou mão agora, é extremamente perigoso em se tratando do caso nacional, em que a exportação é considerada como se referindo aos productos que saem de um para outro Estado, e não do Brasil para o estrangeiro.

O SR. ALDE SAMPAIO — Muito bem. Mas não o fixei, como declara o nobre colega, entre os dois limites. Deixei, como ponto de referência estes limites, porque queria dizer que, só podemos nesta Assembléa Nacional Constituinte estabelecer bases e limitações, deixando ás Constituintes estaduais campo bastante para os estudos locais, esperando delas o zêlo pela própria existência dos Estados, porquê há Estados em que essa questão é caso de vida ou morte.

O SR. SAMPAIO CORREIA — Dentro mesmo dos limites máximo e mínimo, é possível uma guerra de tarifas entre os Estados.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente, se não houver restrições.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Permite-me V. Ex. que apresente um exemplo?

O SR. ALDE SAMPAIO — Pois não; com prazer.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Não vá depois V. Ex. dizer que o meu aparte se transformou em discurso...

O SR. ALDE SAMPAIO — De modo algum.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Vejamos o caso de Pernambuco comparado com o de São Paulo. Os dois Estados exportam, café e açúcar. O café, porém, é a base tributária de São Paulo. Para Pernambuco é quasi secundária a taxaçoão sobre café. Já com respeito ao açúcar, dá-se o inverso. Pernambuco não póde dispensar o imposto de exportação açucucar, que representa a mais alta porcentagem da sua taxaçoão e São Paulo póde. No dia em que, este último Estado, tiver produção que exceda ás necessidades do seu consumo, eliminá-lo-á, e o imposto de exportação em Pernambuco continua a taxar o açúcar a 4\$800 por saca, porqué o mesmo não póde dispensar essa tributação. Onde irá parar o açúcar de Pernambuco?

O SR. ALDE SAMPAIO — V. Ex. veio trazer a debate um assunto muito importante, ou seja, o dos Estados de monocultura, como Pernambuco. Este Estado, empreste o nome que quiser á tributação, estará sempre taxando o açúcar, porqué tal produto corresponde cerca de 60 % de toda a sua produção.

São estas exceções que quero salientar em meu discurso. O fato duma mesma mercadoria suportar grande parte da carga fiscal do Estado, é consequência da monocultura e, se a carga é excessiva para a concorrência, há exagero no global da tributação do Estado, sem que contudo, se possa saber se as condições do momento permitem a correção de chôfre.

Ora, Srs. Constituintes, vou chegar ao final da questão suscitada pelos nobres apartes. Não é preciso grande acuidade para deduzir, pela aplicação proposta do princípio de Say, que o problema da defesa geográfica da economia praticamente se resolve pela tributação equivalente em cada Estado para o volume de entrada e o volume de saída dos bens produzidos.

Só assim nenhum Estado sobrecarregará a sua própria produção em beneficio da de outro. e só assim se fará espontaneamente uma delimitação de zonas económicas por vantagens naturais.

Sr. Presidente, tendo chamado a atenção para o fato importante da incidência do imposto sobre volumes ou sobre comunidades e não sobre pessoas, passo a descrever os processos que poderão ser empregados para a separação de rendas.

São vários estes processos de divisão exclusivamente pela discriminação dos impostos que hão de pertencer á União e aos Estados, sob a forma da Constituição de 91; por cobrança centralizada; por meio de restrições perceptivas que adstringem a capacidade tributária e, ainda, pelo processo mixto de discriminação e restrições.

Direi algumas palavras a respeito desses diferentes processos.

Passarei sobre o processo de discriminação exclusiva, por ser insufficiente para os tempos de hoje.

Da cobrança centralizada, direi que é dispendiosa para o fisco, ao contrario do que aparentemente se afigura e difficilmente equitativa entre os contribuintes. Além disso, traz consigo a tendência á uniformidade de taxação a despeito de desigualdade econômica das várias regiões do País e torna-se, sempre, imperiosa contra a relutancia dos meios atrazados, ao em vez de ser persuasiva, como é a cobrança municipal.

A separação por disposições restrictivas legais é a mais tentadora aos espíritos inclinados á generalização e aos métodos científicos. Reveste-se, entretanto, de tais difficuldades de applicação, que jámais consegui, em parte alguma, a vitória final. Pareceu surgir em nova luz, quando da reforma tributária na Alemanha, diante do principio de Miguel, segundo o qual “os impostos pessoais convêm ao Estado e os reais ás comunas”, e diante do aproveitamento do principio de Proudhon, da compensação entre os benefícios auferidos pelo contribuinte e os serviços prestados pelo Poder Municipal.

As leis successivas de reforma vieram demonstrar a inabilidade dessa suposição de distribuir rendas, aproveitando principios gerais e básicos.

Hoje, mais do que nunca, se considera indispensável, imprescindível, para a divisão das rendas, que se faça a discriminação de impostos, não só entre a União e os Estados — quero dizer, entre a União e as porvncias, para melhor qualificar os nossos Estados, que sob esta designação se confundem com a entidade do Estado — e entre as provincias e os municípios.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Conforme se considere o Estado unitário ou federado.

O SR. ALDE SAMPAIO — O nome de Estado traz confusão, quasi sempre, no que se quer dizer, na linguagem comum.

Essa discriminação constitucional dos impostos é aconselhada por Seligman, uma das maiores autoridades na matéria, o qual manda seja feita atendendo exclusivamente á efficácia, á conveniência e á sufficiência do imposto.

Si fizermos essa discriminação e, ao lado, juntarmos restrições, que coibam os abusos da taxação, em todos os sentidos, teremos, então, o sistema mixto, que me parece o único que convêm adotar na Constituição, assim concebido: a discriminação, de um lado, e as restrições para os restantes tributações, do outro.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. apresentou emendas nesse sentido?

O SR. ALDE SAMPAIO — Minhas emendas foram todas apresentadas nesse sentido.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Já foram contempladas pela Comissão?

O SR. ALDE SAMPAIO — Foram submetidas ao estudo; mas, como os colegas sabem, nenhum informe recebemos a respeito, de sorte que espero o resultado do estudo da Comissão dos 26.

O SR. LUIZ CÉDRO — V. Ex. apresentou restrições também?

O SR. ALDE SAMPAIO — Apresentei discriminações e restrições.

O SR. LUIZ CÉDRO — É necessário não esquecer que o contribuinte da União, dos Estados e dos Municípios é um só — o povo brasileiro. Convém não olvidar essa unidade do contribuinte.

O SR. ALDE SAMPAIO — Sabemos que estão em desigualdade de condições os contribuintes de municípios longínquos e os da Capital da República. Ora, se existem estas desigualdades, é natural que a tributação possa, por amplitude, satisfazer as diferenças.

Duas únicas emendas ao anteprojeto foram apresentadas, aqui, na Constituinte, baseadas em princípios de restrições; uma, pela representação do Rio de Janeiro e outra, em parte, na emenda da bancada de S. Paulo, que fez limitações unilaterais, e, de modo absoluto, para a tributação federal.

Sobre a proposta da bancada do Estado do Rio de Janeiro, tão brilhantemente e com tanta proficiência defendida pelo ilustre representante fluminense, Dr. Prado Kelly, só teria eu a dizer que veio, mais uma vez, demonstrar o quanto é difícil, impossível mesmo, estabelecer a divisão de rendas sem atender á discriminação prévia. De fato, aqueles princípios, que são ótimos como elucidativos, para a própria divisão, se os fôssemos dar como forma permissiva de tributação, sem discriminação prévia, ou sem as restrições sequentes, poderiam reviver todos os impostos dos tempos antigos, os banidos, "impostos de corôa" e "impostos eclesiásticos".

Não sei se seria fóra de propósito ressuscitar nomes para reviver, com eles, tributos que infelizmente voltaram a aplicação, sob denominações diversas e principalmente sob o pretexto de consumo.

Esses nomes, ressurgidos do esquecimento, melhor farão gravar na nossa memoria o fato da existência destes mesmos impostos disfarçados com rótulos diferentes.

Chamavam-lhes os antigos genericamente de "alcavalas", e os qualificavam de fogaças, dizimos e miuncas aos que recaiam sobre a produção agrícola.

São nomes estranhos, que ninguém mais conhece. Continuamos, entretanto, a aplicá-los entre nós, porquê há impostos nossos que são verdadeiros "alcavalas".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Em muitas municipalidades do interior ainda existem os "dizimos".

O SR. ALDE SAMPAIO — Assim, também, as licenças, que muitas destas municipalidades cobram a compradores de produtos agrícolas são verdadeiras "anatas" daqueles tempos; assim chamadas porquê pagas de uma só vez por ano.

Esses, e outros impostos, poderiam ressurgir e permanecer garantidos pela sanção da lei. Era o perigo que deveríamos evitar.

Por isso, quero salientar que, fazendo a divisão entre patrimônio e atividades, muito acertadamente andou a bancada fluminense e ainda estabelecendo a discriminação tendo em vista as atividades locais, atividades inter-locais ou estaduais e atividades inter-estaduais ou federais. Mas será matéria para restrições, creio eu, e nunca para primeira discriminação ou para base de imposição.

O SR. PRADO KELLY — O que tive em mira, ao redigir a emenda que foi apresentada, era a parte propriamente constitucional, tanto vale dizer, a discriminação da competência tributária. A questão que V. Ex. levanta, com tanto brilho, é de natureza econômica. Dirá respeito, mais propriamente, á aplicação, ao exercício dessa competência, futuramente, por parte da União, dos Estados e dos municípios. O que constitui matéria restritamente constitucional é a discriminação dessa competência.

O SR. ALDE SAMPAIO — Mas como está, digo eu, não se salva, porquê V. Ex. dá como única restrição êsse princípio estabelecido.

O SR. PRADO KELLY — Não dou como uma restrição. O que faço é deslocar o processo. O método, até então adotado era o da classificação dos impostos, na terminologia existente. O que propús foi precisamente deslocar êsse ponto de vista para as fontes de tributação. Desde que determinava quais fossem essas fontes, que mais não poderiam ser que a atividade e o patrimônio, subdividido êste em bens móveis e imóveis, eu discriminava perfeitamente a competência das três pessoas de direito público, as quais poderiam, mais tarde, vir a determinar êsses tributos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Por isso, digo eu que, como matéria restritiva, é mais do que aproveitável porquê é boa. Mas, como única matéria, tenho-a por deficiente, porquê não ressalva a parte principal, que é a de caracterizar perfeitamente os impostos.

O SR. PRADO KELLY — Caracterizar de que modo? Só pelas fontes de incidência, porquê todo e qualquer outro meio de caracterizar seria meramente nominal.

O SR. ALDE SAMPAIO — Essas fontes, porém, dão margem a outra quantidade enorme de tributação. Eis o grande perigo. Tais fontes não se restringem a êstes únicos impostos que V. Ex. pôs entre parêntesis na sua brilhantíssima apreciação, mas dão margem a outros tantos tributos, que não teríamos força para impedir que viessem.

O SR. PRADO KELLY — Isso é matéria da legislatura ordinária. Ao legislador ordinário cumpre ter em vista êsses princípios de economia e finanças que V. Ex. tão brilhantemente defende.

O SR. ALDE SAMPAIO — O que devemos é precaver êsses excessos da legislação ordinária.

O SR. PRADO KELLY — A parte que considero constitucional é a discriminação da competência e não a discriminação dos impostos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não sendo versado, em matéria constitucional, onde V. Ex. é reconhecidamente douto, lembro que a Constituição de 1891 trazia a discriminação de impostos.

O SR. PRADO KELLY — Mas, discriminação arbitrária. Foi isso o que sustentei. E a única maneira de estudar racionalmente êsse problema é estabelecer, não uma classificação de tributos, mas determinar as fontes sôbres as quais os tributos dever incidir.

O SR. ALDE SAMPAIO — Creio que isso seja impossível.

O SR. PRADO KELLY — A emenda não é impossível. Trouxe os dados que comprovam as afirmações feitas da tribuna.

O SR. ALDE SAMPAIO — Seria uma perfeição se conseguíssemos estabelecer princípios gerais dentro dos quais pudessem ser mantidos os impostos atuais e criados outros, sem ferir aqueles limites ou excessos, que podem vir a ser adotados pelas futuras Assembléias.

O SR. PRADO KELLY — Desejo que V. Ex. veja nos meus apartes apenas a intenção de colaborar.

O SR. ALDE SAMPAIO — Muito agradeço. Eles ilustram o meu discurso.

Venho á emenda da bancada de São Paulo: analisando por alto, porquê absolutamente não desejo entrar em minudências sobre o processo adotado e brilhantemente defendido por essa bancada.

Pela explanação oral do ilustre sub-leader, Sr. Deputado Cardoso Netto, vê-se que S. Ex. pretende justificar a divisão feita, com a restrição da autonomia das atividades federais, para dela deduzir a restrição dos impostos.

Peço permissão ao provecto professor Dr. Cardoso Netto — que lamento não estar presente — para discordar da maneira porquê S. Ex. encara o problema. Os próprios ensinamentos históricos mostram que á medida que se processa o desenvolvimento do País, mais se opera a descentralização das atividades e mais se entrelaçam as funções governamentais do Centro e dos Estados. Não é possível isolar Estados e Federação nas funções governamentais, e pensar que o país conservará para sempre as suas atividades limitadas de hoje.

Desejo mesmo, neste particular, ressaltar a diferença das consequências que se podem deduzir das brilhantes orações aqui pronunciadas pelos ilustres e propinantes paulistas, Dr. Alcantara Machado, provecto "leader" da bancada, e o sub-"leader", professor Cardoso Netto. Enquanto o Dr. Alcantara Machado proclama, como remédio aos males do País...

O SR. CARDOSO DE MELLO NETTO — Alguns dos males do País.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente. corrijo.

"A necessidade de fortalecer as finanças dos Estados e dos Municípios, afim de assegurar efetivamente a sua autonomia política."

O nobre sub-"leader", ilustre Deputado Cardoso Netto, vai muito mais além e, enfraquecendo a interferência federal na economia do país, joga os Estados á sua própria sorte.

O SR. ALCANTARA MACHADO — A emenda paulista é consequência da concepção que temos do Estado Federal.

O SR. ALDE SAMPAIO — Essa é uma dedução de doutrina muito vasta, muito ampla, que eu absolutamente não discutirei.

O SR. ALCANTARA MACHADO — É um corolário lógico do conceito que fazemos da federação.

O SR. ALDE SAMPAIO — Ninguem traçou ainda esse limite da federação e não seria eu quem, desta tribuna, os haveria de indicar.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Estou apenas filiando a emenda a esse princípio.

O SR. ALDE SAMPAIO — A primeira vista, parecem idênticas ou não muito distanciadas essas duas soluções; mas, ao passo que a solução apresentada pelo Dr. Alcantara Machado permite a pergunta: — Como fortalecer a economia ou a atividade dos Estados em baixo nível financeiro? — a solução apresentada pelo ilustre “sub-leader” não dá direito a essa mesma interrogação e relega os Estados a uma revolução autotécnica.

Examinada por esse aspecto de grandíssima importância para a nossa economia geral do País, divergem profundamente as duas maneiras de apresentar o problema. A primeira não cerceia a União o interesse pelos problemas econômicos nacionais. Entretanto a solução apresentada pelo ilustre “sub-leader” divide o problema em soluções regionais.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Fiz apenas uma crítica destrutiva e demonstrei que o regime estabelecido pela Constituição de 1891 é defeituoso. E S. Ex., o Sr. Cardoso Netto, prova o revés.

O S. ALDE SAMPAIO — Estou tirando consequências das brilhantes alocuções de um e de outro.

Ora, nesse sentido, aquela emenda da bancada de São Paulo, referente ao auxílio a Estados que disponham de renda inferior a cinconeta mil contos anuais, poderia fazer parte integrante, substancial, da matéria da oração do Dr. Alcantara Machado. Mas não passaria jamais de um corretivo provisório, no sistema definido pelo Dr. Cardoso Netto, como S. Ex. mesmo aqui o declarou e expoz com brilho e sinceridade o seu ponto de vista doutrinário.

O SR. ALCANTARA MACHADO — É um dever de solidariedade nacional acudir aos Estados fracos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A ação da União deve ser subsidiária.

O SR. ALDE SAMPAIO — Estimo grandemente os apertes de VV. Exs.. Queria dizer exatamente isso: que a solução do Sr. Alcantara Machado não excluiria, como matéria, essa emenda; ao passo que a do Dr. Cardoso Netto a exclue por completo. Não seria se não transitória, como V. Ex. afirmou.

E vai daí uma grande, uma enorme diferença.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Parece-me que não.

O SR. ALDE SAMPAIO — Outro aspecto quero salientar: o nobre Deputado por São Paulo, Sr. Cincinato Braga, que ilustra esta Assembléia e é representante que se pode dizer lididamente nacional, porque é um nome feito no país...

O SR. ALCANTARA MACHADO — Um grande nome nacional. (Apoiados).

O SR. ALDE SAMPAIO — ... esse mesmo representante não poderia estar de acôrdo com o ponto de vista brilhantemente defendido pelo Sr. Cardoso Netto, quando recomendava, ao Governo Federal, em parecer da Comissão de Finanças, que fosse executada “uma série de medidas dispêndiosas para melhor aproveitamento de nossas estupendas riquezas naturais.”

Creio também que será desta mesma opinião, e não poderá subscrever em todo o tear a oração do Sr. Cardoso Netto, o ilustre constituinte, Sr. Roberto Simonsen, quando ontem, desta tribuna, dizia que um dos maiores problemas nacionais era a criação de riquezas. Em seu brilhantíssimo discurso acentuava S. Ex. que não se criam riquezas isolando atividades, mas incrementando as trocas e valorizando o homem. S. Ex. sabe muito bem que os próprios países colonizadores estão levando a sua atividade às colônias, com o fim de se enriquecerem a si e não a essas mesmas colônias, e só por espírito de humanidade executam em benefício das colônias, o que a consciência lhes dita. O que interessa, porém, é promover a troca, desenvolver toda espécie de riquezas, para que venham como reflexo servir ao engrandecimento da metrópole.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas as colônias tornam-se ricas e independentes.

O SR. ALDE SAMPAIO — É a lei natural.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Queremos que os Estados prosperem para que se enriqueça a União.

O SR. ALDE SAMPAIO — Perfeitamente, e tenho fé havemos de ter esta riqueza comum.

Com essa discriminação de rendas, que foi feita, sucederia que a União viria a defender os Estados prósperos e ricos em detrimento dos Estados pobres.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Perdõe V. Ex. . . .

O SR. ALDE SAMPAIO — Não pense V. Ex. que quero fazer acusações. V. Ex. verá.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Desejo apenas que faça a demonstração.

O SR. ALDE SAMPAIO — É o que tenciono.

Se, por fatalidade, assim acontecesse, formar-se-ia um núcleo de concentração de rendas, em determinados pontos do país, em prejuízo de outros.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É o sistema da Constituição de 1891. Existe essa concentração. O fenômeno é geográfico.

O SR. ALCANTARA MACHADO — O fenômeno é natural.

O SR. ALDE SAMPAIO — Mas seria agravado pelo abandono dos Estados, cujas condições econômicas não permitem o desenvolvimento das suas fontes de renda. Por processo indireto, a União estaria executando esta centralização de rendas, contra a incumbência que lhe cabe de promover a expansão geral e não o desenvolvimento local.

Não se suponha arbitrária e longe da verdade esta afirmação.

É efetivamente preceito conhecido dos economistas que, a fase industrial dos povos, nunca é uma fase de início. Poderá rapidamente aparecer em consequência de grande implantação de capitais e braços importados, mas é sempre uma segunda fase, após a agrícola, no progresso natural.

Ora, os Estados que estivessem em um estágio econômico mais adiantado, munidos da organização industrial que falta aos outros e sucederia que os Estados bem amparados pelo

proteccionismo alfandegário da União, passariam a ter desenvolvimento em forma progressiva, ajudados por aqueles outros Estados que ainda estão na fase primitiva, na fase agrícola.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Estamos tratando de questão diferente: da discriminação das rendas, de saber o que é tributável pela União e o que é tributável pelos Estados.

O SR. ALDE SAMPAIO — É problema objetivo a que chegarei mais tarde. Por enquanto, faço a análise geral dos processos de divisão.

Viria então a acontecer que, esses mesmos Estados, passariam a ser colônias econômicas dos outros e, *ipso facto*, ficariam sob sua tutela política, contra a opinião, aliás abastadíssima e justa, do próprio ilustre "leader" da bancada paulista, que opina se deva desenvolver e aumentar o nível econômico desses Estados, afim de cessar aquela tutela política.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Tutela que é consequência da falta de recursos de certos Estados.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E essa tutela tem sido muito desigual.

O SR. ALDE SAMPAIO — Exatamente, e por culpa da própria União que, esbanjando o dinheiro recebido dos Estados em despesas suntuosas, como bem disse o Sr. Alcantara Machado, descuroou, por completo, de seus problemas econômicos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O problema é de descentralização. A União não pôde prover a todas as necessidades, mesmo no setor econômico.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Foi exatamente o que demonstrei: a centralização da receita e da despesa. Esse o nosso grande mal.

O SR. ALDE SAMPAIO — A centralização da receita não é tudo; a sua aplicação é que é o peor.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Note-se que o erro não é só da União; é também dos Estados.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não há dúvida. E, se nos é lícito censurar a União pelas cousas passadas, não devemos persistir no erro, repetindo o mesmo processo, qual o de deixar progredir a uns Estados, sem cuidarmos absolutamente de outros, sem querermos ressalvar esse patrimônio colossal que se acha latente e que não poderemos aproveitar sem a intervenção da federação.

O SR. ALCANTARA MACHADO — V. Ex. está em contradição, porque acusa a emenda da bancada paulista de depauperar os cofres da União...

O SR. ALDE SAMPAIO — Não faço semelhante acusação.

O SR. ALCANTARA MACHADO — ... e, ao mesmo tempo, de depauperar os cofres dos Estados. Será uma coisa ou outra.

O SR. ALDE SAMPAIO — O que julgo é que a União pôde auferir as rendas com o fito de aplicá-las á atividade dos Estados.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Póde e deve ter as rendas bastantes para o cumprimento de suas finalidades.

O SR. ALDE SAMPAIO — Há problemas que competem á União, porquanto os Estados, por si sós, não são capazes de resolvê-los.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Muito bem. A viação férrea, por exemplo.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Para isso, precisamos aparelhar a União dos meios necessários.

O SR. ALDE SAMPAIO — O meu ponto de vista, Sr. Presidente, é apenas defender alguns problemas nacionais, como o da permuta entre os Estados, que não póde ser feita atualmente, dando como resultado permanecerem inativas riquezas incalculáveis. O problema da higienização, que é correlato da economia, também não póde ser resolvido pelos Estados pobres, o mesmo sucedendo com o da educação. São três problemas que cito.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Por isso mesmo a nossa emenda dá, aos Estados de rendas insuficientes, o auxilio da União, que é obrigada a intervir nos serviços de saúde pública, viação e ensino.

O SR. ALDE SAMPAIO — Da exposição aqui feita pelo illustre sub-leader não se depreende o que V. Ex. acaba de afirmar, porqué éle affiançou que a União tem problemas limitados, exclusivos..

O SR. TEIXEIRA LEITE — Exatamente.

O SR. ALDE SAMPAIO — Daí a minha divergência, única e exclusiva, com a bancada paulista.

O SRA ARRUDA FALCÃO — O nobre Deputado também diverge, nêsse ponto, daquêla orientação.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Não divirjo. O que o Sr. Cardoso de Mello Netto demonstrou, com algarismos, foi que a emenda paulista dá á União os recursos bastantes para prover ás suas necessidades.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Mas não são só as necessidades da União, e, sim, as dos Estados também.

O SR. ALDE SAMPAIO — Declarei que as rendas não deveriam ser fixadas pelos atuais problemas da União. Não é possível abandonar os problemas de que acaba de tratar, nem encarar unilateralmente a questão, fazendo distribuição que cerceie uma parte e favoreça a expansão, por modo desigual, da outra.

Seria um êrro perigoso persistir no mesmo caminho traçado pela Constituição de 1891, deixando-se os Estados ao arbítrio das suas condições naturais, á sua sorte, sem plano ou determinação que estabelecesse o "modus vivendi" entre uns e outros, o que é, afinal de contas, o maior dos nossos problemas, aquele que trás no seu bojo a vida ou a morte da nacionalidade.

Resta, Srs. Constituintes, a solução mixta da discriminação e das restrições ao direito de impôr tributos. É a única solução possível. Mas, ainda assim, não póde ser completa na Constituição. Nem incumbe á Constituição estabelecer um sistema tributário completo, senão as bases para êste siste-

ma. E estas entendo eu que consistem na discriminação dos impostos principais e nas restrições, por preceitos legais, aplicáveis ás tributações não enumeradas.

Nessa discriminação — e chamo a atenção para este ponto — só devem figurar impostos nitidamente caracterizados.

Eu não queria fazer uma crítica prematura ao substitutivo, que considero de alto valor, apresentado á Comissão dos 26, por dois de seus ilustres membros e insignes constituintes, os Srs. Cincinato Braga e Sampaio Correia. Em que pese aos dois preclaros representantes, esta minha indébita antecipação da qual peço excusas, declaro de logo que, se me não afigura perfeitamente caracterizado a ponto de poder ser incluído na discriminação constitucional de rendas o imposto designado por — imposto de circulação. Não existe esse imposto de circulação, creio eu. É uma denominação comum, adotada, talvez, no nosso Ministério da Fazenda.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Mas o imposto sobre vendas mercantis não incide sobre a circulação?

O SR. ALDE SAMPAIO — Sob esse mesmo aspecto, seria uma restrição e não uma enumeração. Seria o mesmo que dizer: todos os impostos indiretos seriam da Federação, porque imposto sobre a circulação e imposto indireto quasi que significam a mesma cousa.

Os impostos indiretos incidem sobre a circulação, incidem sobre a atividade, quer seja sobre a circulação jurídica quer sobre a circulação material, que designamos de imposto de viação ...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aliás, essa questão da repercursão do imposto é muito controvertida.

O SR. ALDE SAMPAIO — ... quer sobre o imposto para o efeito do consumo. São impostos indiretos.

Ora, digo eu, com nome vasto de imposto de circulação,

Com esse mesmo intuito, ou por esse mesmo receio, deixei de incluir nas minhas emendas o imposto de vendas mercantis, por não o achar perfeitamente definido, e preferi que fosse elle tomado em conta nos ajústes posteriores da União e dos Estados, indispensáveis para a completa reforma do nosso sistema tributário.

De fato, o imposto que chamamos de vendas mercantis pouco mais é do que um aperfeiçoamento do imposto de indústrias e profissões no que se refere á profissão comercial; uma modalidade da cobrança, que vem se processando desde muito, partindo dos impostos de repartição para os de quotidade.

A classificação de impostos — em directos e indirectos — é a causa principal da diferenciação entre a de imposto de rendas mercantis e a de indústria e profissões.

Mas, entendo eu, não passa de uma modalidade de cobrança. E cito o exemplo do Estado de Pernambuco, que arrecada o imposto de indústria e profissões na classe commercial, sob três divisões. Uma delas onde se inclue os exportadores e importadores, em grande escala — e daí a sua grande semelhança com o imposto de vendas mercantis — o imposto é cobrado sobre o volume das transações de importação e ex-

portação. A sua única diferença, para o imposto mercantil, consiste em ser pago de uma vez; é um imposto de repartição, de cobrança antiga. O imposto de vendas mercantis é de quotidade, pagável durante todo ano.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

O SR. ALDE SAMPAIO — Vou terminar, Sr. Presidente.

Quanto ás restrições, citaria aquelas de máxima importância: Restrições relativas á capacidade tributária, em defesa da economia nacional; concernente á fórma de cobrança do imposto, afim de coibir o abuso senhorial dos poderes.

O SR. LUIZ CEDRO — Por af V. Ex. vai muito bem. O contribuinte não póde estar sujeito, de modo indefinido, aos impostos.

O SR. ALDE SAMPAIO — Restrições á competência dos diversos governos e aquella que mais importa á nossa vida federada, a defesa da formação da nossa nacionalidade, que julgo poder ser determinada pela applicação do principio de Say, considerado a incidência sôbre o volume da produçã e não sôbre o contribuinte.

Se assim não o fizermos, Senhores Constituintes, haveremos constantemente de retomar o problema em condições cada vez peores.

O SR. LUIZ CEDRO — O inconveniente foi o arbtrio fiscal. A coragem fiscal é a maior das coragens, no Brasil...

O SR. ALDE SAMPAIO — Não discuto, no momento, essas restrições. Pretendo, oportunamente, em futura e desbrilhante explanação (*não apoiados*), tratar, sucessivamente, da discriminação dos impostos e de suas restrições. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Mário Caiado, Cunha Melo, Abel Chermoné, Mário Chermoné, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Magalhães de Almeida, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Alberto Roselli, Veloso Borges, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Mário Domingues, José Sá, Simões Barbosa, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Augusto Leite, Prisco Paraiso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Paulo Filho, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinoco, José Eduardo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Melo Franco, Martins Soares, Negrão de Lima, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Carneiro de Rezende, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Zoroastro Gouveia, Carlota Queiroz, Morais Leme, Nero de Macedo, Lacerda Pinto, Antão Jorge, Idálio Sardemberg, Si-

mões Lopes, Maurício Cardoso, João Simplicio, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Antônio Rodrigues, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, Alberto Sureck, Augusto Corsino, João Pinheiro, Mário Ramos, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Passos e David Meinicke. (88.)

Deixam de comparecer os Srs. :

Veiga Cabral, Carlos Reis, Godofredo Viana, Herectiano Zenaide, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Manuel Novais, Francisco Rocha, Carlos Lindenberg, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Bias Fortes, Ribeiro Junqueira, José Braz, Adélio Maciel, Pandiá Calóegas, Pedro Azeiro, Gabriel Passos, Simão da Cunha, Valdomiro Magalhães, Bueno Brandão, José Carlos, Morais Andrade, Vergueiro César, Abreu Sodré, Cardoso de Melo Neto, Hnerique Bayma, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Assiz Brasil, Anes Dias, Armando Laydner, Milton Carvalho, Walter Gosling e Horácio Lafer. (36.)

4

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 218 Srs. Deputados.

Vai-se proceder á votação da matéria que se acha sobre a mesa.

Submeto á deliberação da Assembléa, assinado por 36 Srs. Deputados, o seguinte requerimento de urgência que, nos termos do art. 80. § 3º, do Regimento Interno, independe de discussão:

“Requeremos seja incluído na Ordem do Dia da Sessão de hoje, para que discutido seja, e nesta mesma sessão votado, o requerimento, lido no Expediente, assinado pelos Srs. Acúrcio Tórres, Henrique Dodsworth e Aloísio Filho, e em que são pedidas informações ao Governo sobre os motivos determinantes da suspensão do vespertino *O Globo*.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 1934. — Acúrcio Torres. — Henrique Dodsworth. — Aloísio Filho. — J. J. Seabra. — Fernando Magalhães. — Adolpho Konder. — Lemgruber Filho. — E. Teixeira Leite. — Sampaio Corrêa. — Delfim Moreira. — Olegario Marianno. — Prado Kelly. — Cardoso de Mello. — Costa Fernandes. — Alípio Costallat. — Antonio Pennafort. — Francisco Moura. — Emar Carvalho. — Eugenio Monteiro de Barros. — Martins e Silva. — Edward Possolo. — Guilherme Plaster. — João Miguel Vitaca. — Lauro Faria Santos. — Mario Manhães. — Christiano Machado. — Souza Leite. — Polycarpo Viotti. — Furtado de Menezes. — Levindo Coelho. — Carneiro de Rezende. — J. E. de Macedo Soares. — José Alkimim. — Souto Filho. — Guaracy Silveira. — Soares Filho. — Osorio Borba. — Daniel de Carvalho. — M. Paulo Filho.

O Sr. Acúrcio Tórres — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação do requerimento.

O Sr. Presidente — De acôrdo com o Regimento Interno, os requerimentos de urgência independem de qualquer discussão e, até mesmo, de encaminhamento de votação.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, não quero dialogar com V. Ex. Tenho em meu poder, entretanto, o Regimento, e me parece, pela leitura que fiz do artigo 95 e seus parágrafos, que, de fato, o requerimento de urgência não está sujeito a discussão; mas, a lei interna não exclue o encaminhamento da votação. Sabe V. Ex. que é de praxe permitir-se o encaminhamento da votação, toda vez que, uma medida é sujeita á consideração de uma Assembléia, embora não haja discussão. Não se trata de discussão, mas de um simples encaminhamento de votação. E desde que o Regimento, de modo explícito, não o proíbe, creio que V. Ex., interpretando-o liberalmente, como o tem feito, há de consentir que eu encaminhe a votação do requerimento. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — O artigo do Regimento que invoquei diz o seguinte:

“Serão escritos, independerão de apoioamento, não terão discussão e só poderão ser votados com a presença de 128 Deputados, no mínimo, os requerimentos de:

.....
g) urgência.”

A Assembléia sabe que, uma das formas de discussão, é o encaminhamento da votação. Se a Mesa permitir êsse encaminhamento, estará ludibriado o artigo.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tôrres (*Pela ordem*) — Há no Regimento, Sr. Presidente, capítulo que versa expressamente sobre a urgência. É o art. 95, que não exclúe o encaminhamento da votação.

O Sr. Presidente — O Regimento da Camara dos Deputados, que, nos termos do vigente na Assembléia, deve servir de subsídio, estabelece, de modo incontrastável, que as matérias sem discussão não admitirão encaminhamento de votação. É dispositivo regimental.

Estão presentes 130 Srs. Constituintes. Há número para votação do requerimento de urgência. Vou, pois, submetê-lo a votos.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

A' vista disto, anuncio a discussão do seguinte requerimento, firmado pelos Srs. Acúrcio Tôrres, Henrique Dods-worth e Aloysio Filho.

Vou submeter a votos o requerimento de urgência.

Em seguida, é aprovado o referido requerimento de urgência.

O Sr. Presidente — Em obediência á deliberação da Assembléia, vou submeter a immediata discussão e votação o requerimento n. 6, de 1934, do Sr. Acúrcio Tórres e outros.

Discussão única do requerimento n. 6, de 1934, do Sr. Acúrcio Tórres e outros, pedindo informações ao Governo sobre a suspensão do vespertino o *O Globo*.

O Sr. Acúrcio Tórres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Tórres (*Pela ordem*) requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Acúrcio Tórres — Sr. Presidente, falo neste instante, na esperança de que toda a Assembléia aprovará o requerimento de informações ora em debate.

Outra coisa não esperamos nós, que o formulamos, de uma Assembléia onde se encontram cidadãos que representam todos os recantos do nosso país, cidadãos desejosos de que o Brasil, que precisa de paz, viva com ela, tão imprescindível se torna a paz, máximé no momento em que, nesta Casa, procuramos restituir a nação aos quadros da lei.

Não desconheço, Sr. Presidente — e as minhas convicções partidárias não me levariam a deixar de reconhecer — que alguns homens do Governo procuram também colaborar conosco, com sinceridade, na obra dessa reconstrução do país.

O SR. ADOLPHO KONDER — Alguns, não; creio que todos devem estar nêsse propósito.

O SR. ACÚRCIO TORRES — E não deixo de reconhecer, também, que o Sr. Ministro da Justiça trabalha por essa mesma reconstitucionalização, seguindo os passos daquêle que deu ao país o Código Eleitoral, Código em que foram asseguradas a todos os brasileiros as garantias precisas para que todos êles exercessem livremente o direito do voto — o eminente Deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Sr. Maurício Cardoso.

O SR. ADOLPHO KONDER — Muito bem.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, pensando assim, estranhei a suspensão do vespertino desta Capital *O Globo*, pena imposta a jornal que, forçoso é confessá-lo; está no número daqueles que mais têm colaborado, nestes últimos três anos, na obra da reconstrução nacional. (*Apoiados.*)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E a suspensão do jornal é uma incoerência das autoridades policiais, porque todas as páginas do *O Globo* já haviam passado pela censura, tanto que foi distribuído á população em três edições. Logo, não se compreende que, em seguida, fosse suspenso por 48 horas, quando a censura já havia exercido seu papel.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, *O Globo*, em seus artigos de fundo, vem, principalmente da instalação dos nossos trabalhos para cá, versando tão só matéria propriamente constitucional, criticando sem maldade e sem malícia, ora os homens do presente, ora os homens do passado.

O SR. ALOYSIO FILHO — Dentro da maior serenidade.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Com uma grande linha de independência.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Ainda há dias, *O Globo*, como bem salientam os nobres colegas, mostrava, em linguagem serena, convincente e patriótica e dentro de uma linha de completa independência, que não se podia mais, no Brasil, separar os homens da chamada República Velha e da cognominada República Nova, porquê, acrescentava êsse vespertino, um dos baluartes da situação que aí está, uma das figuras que criaram o estado de coisas revolucionário em outubro de 1930, o honrado Interventor no Rio Grande do Sul, Sr. Flores da Cunha, vem declarando, reiteradamente, que o Brasil precisa da cooperação de todos os seus homens, venham de onde vierem, partam de onde partirem.

O SR. ADOLPHO KONDER — Declarou-o em entrevista.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Sr. Presidente, se essas são as declarações do ilustre chefe gaúcho, se os demais interventores estão animados do mesmos propósito manifestado por S. Ex., se os membros mais destacados das bancadas desta Casa que apoiam o Sr. Getúlio Vargas dizem, a todos os instantes, que o Brasil precisa de ordem e de paz, para que pôssa cuidar do seu progresso, não é lógico que, no momento em que vivemos cheios de tantas esperanças pelo futuro da Patria, venha, sem motivos, a censura suspender a circulação de um órgão que, entre nós, como outros também, exerce a verdadeira finalidade da imprensa.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — É uma ação construtora, principalmente a do *O Globo*.

O SR. ACÚRCIO TORRES — É, Sr. Presidente, jornal que exerce ação construtora, que se pode ler em todas as páginas, como páginas educacionais para o civismo do Brasil. (*Apoiados.*)

Sr. Presidente, tanta estranheza me causa essa...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Penalidade injustificável.

O SR. ACÚRCIO TORRES — ... penalidade injustificável quando — e é bom que se repita desta tribuna — não vi e ninguém ainda me disse que o visse, na edição do *O Globo* de ante-ontem, uma página, uma coluna, uma linha, uma palavra que fosse, ofensiva ao Chefe do Governo Provisório, aos seus honrados auxiliares do Governo, á alta autoridade de V. Ex., Sr. Presidente, ou á magestade do poder que encarna, nesta hora, a soberania nacional. (*Muito bem.*)

Os tórmos com que êsse jornal vem fazendo a crítica do passado, do presente e dos seus homens, são serenos, prenhes, como assinaiei, de patriotismo.

Pergunto: por que impor pena tal a jornal que, conforme afirmou há pouco o nobre Deputado por Minas Gerais, *leader* do Partido Republicano Mineiro, Sr. Carneiro de Rezende, só cuida da reconstrução nacional e da educação do povo?

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — E reafirmo meu conceito.

O SR. ACÚRCIO TORRES — Como impor pena tal?

Sr. Presidente, o castigo aplicado ao *O Globo* é por todos os motivos injustificado. Esse vespertino não se referiu, jámais, em termos desrespeitosos ou capazes de ferir a sua autoridade, ao honrado Chefe do Governo Provisório. Ao contrário, fez, sempre, a crítica serena dos atos do Governo, crítica de que é passível a autoridade do mais alto magistrado da nação, como passíveis são todos os que administram a coisa pública e todos aqueles que podem falar em nome do povo. (*Muito bem.*)

Sr. Presidente, criticar é direito que têm todos os que querem o bem do país, todos os que almejam o Brasil com ordem e com respeito á lei.

Espero, pois, Sr. Presidente, que a Assembléia Nacional Constituinte vote pela aprovação do requerimento ora em debate, porque apenas pretendemos que o Sr. Ministro da Justiça informe á nação por que applicou penalidade tão severa a jornal desta Capital que tem tão sómente sido veículo dos anseios da nação. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Lemgruber Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Lemgruber Filho requer e obtém permissão para falar da bancada.

O Sr. Lemgruber Filho — Sr. Presidente, quem acompanhou os últimos meses da República Velha há de se lembrar de que Macedo Soares estava recolhido ao Quartel de Cavalaria da Polícia Militar desta cidade, por haver sido condenado por uma lei infame, em virtude de artigo escrito no seu brilhante jornal.

É possível que muita gente desconheça que, certa vez, o Chefe de Polícia do Distrito Federal foi ao quartel onde se achava detido o grande fluminense e, em nome da ordem e da segurança do Governo, exigiu que elle não continuasse a escrever para o *Diário Carioca* como o vinha fazendo seguidamente.

Intimado, respondeu ao Chefe de Polícia que os seus artigos continuariam a ser escritos e, se S. S. quisesse, mandasse fechar o seu jornal, porquê elle cumpriria o seu dever de qualquer forma. E o Governo de então, despótico como todos sabemos haver sido, lhe permitiu, porquê ao jornalista assistia tal direito, continuasse a escrever os seus artigos contra a situação. Nesse mesmo dia, safa publicado um dos mais brilhantes e formidáveis artigos que aquele punho já traçou: "Assassinos!", justamente na occasião em que João Pessoa baqueava nas ruas de Recife, vítima de um bando de sicários.

Hoje, Sr. Presidente, é o Governo da Revolução, que tomou posse da República em nome da liberdade e de todas as garantias que as leis concedem aos cidadãos; hoje, é o Ministro da Justiça, homem da Revolução, que vem dizer á Assembléia, como o fez há dois meses passados, que qualquer requerimento de informações aprovado pela Assembléia não seria por elle respondido.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Veja V. Ex. que prazer não teria o Ministro em aproveitar esta oportunidade para

desfazer a má impressão causada por suas palavras. Que grande serviço não prestaria á Assembléia o Sr. Ministro da Justiça respondendo ao requerimento!

O SR. LEMGRUBER FILHO — Acredito que o prazer que experimentará o Sr. Ministro em poder hoje corrigir seu erro de ontem é igual ao desprazer que tenho, não como revolucionário que disputa o título de autêntico, mas como revolucionário liberal que sempre fui, de constatar que um órgão de imprensa é fechado por 48 horas, apenas porquê publicou notícia que, de qualquer forma podia atingir, por ironia, o governo da Revolução.

Srs. Deputados, é preciso que a Assembléia tenha consciência plena da sua função; é preciso que os homens de 1934 se recordem dos homens de 1823; é preciso que os Constituintes da República se lembrem dos Constituintes do primeiro Império, porquê foi precisamente em torno da discussão da liberdade de imprensa que se dissolveu, violentamente, a primeira Constituinte. É preciso que os Srs. Deputados se compenetrem de que não é possível dar ao Brasil uma Constituição sem a mais ampla, sem absoluta liberdade de imprensa.

E vejo, Sr. Presidente, que são os mesmos que fizeram a propaganda das idéias revolucionárias, como *O Globo*, o *Diário Carioca* e o *Correio da Manhã*, os que aparecem continuamente censurados pelos agentes do Governo.

O SR. SOUTO FILHO — Isso faz parte da saturnal — homens e coisas...

O SR. LEMGRUBER FILHO — É preciso atentemos bem para este momento e para as nossas responsabilidades e não queiramos reduzir o nosso mandato apenas á satisfação de nos sentarmos nestas cadeiras, gozando das imunidades que a eleição nós conferiu.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. realçou muito bem que a Constituinte, aprovando o requerimento, defende as suas prerrogativas, em face das declarações infelizes feitas há tempos pelo Ministro da Justiça e que, estou certo, S. Ex. quererá corrigir.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Aproveito a oportunidade para lavar, da tribuna, o meu protesto, protesto solene, nascido de uma consciência felizmente ainda não conturbada por quaisquer interesses subalternos, contra a atitude do Sr. Ministro da Justiça, declarando que não mandava informações á Assembléia.

Não, Sr. Presidente; a Assembléia pede informações e o Ministro tem de mandá-las, porquê nós aqui, por enquanto, somos os legítimos representantes da opinião pública. (*Apoiados.*) Temos o direito de pedir ao Governo que nos informe quanto aos atos que vêm atentar contra a intangibilidade da própria Assembléia, como se verifica no momento presente, em que os Srs. Deputados não podem escrever para os jornais, sem que o censor confirme se deve ou não a publicação ser feita.

Sr. Presidente, dou meu voto ao requerimento. Quero crer que o Governo Provisório não tenha interesse em impedir que a Assembléia tome a atitude que julgar conveniente, no sentido de solicitar as informações que porven-

tura deseje. E, se o Governo Provisório quer, com a censura da imprensa, evitar que os jornais se manifestem com a liberdade necessária ao momento, diga, então, que a Revolução deixou de cumprir a sua promessa mais formal: governo livre, aberto a todas as censuras e, mais do que isso, governo que quer viver ás claras. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes.

Jornalista, diretor de jornal, devotado sempre ás grandes causas populares, sentindo sempre os grandes anseios de nosso povo, eu, por mais de uma vez, tenho silenciosamente, neste recinto, votado por todos os requerimentos de informações quando se trata do menor ou do maior atentado á liberdade de imprensa.

Não quis quebrar minha timidez de sempre; não quis quebrá-la. Penso, porém, Srs. Constituintes, que já é demais e por isso quero, nesta ocasião, diante do plenário e diante do povo brasileiro, deixar bem expresso, bem nítido meu pensamento, para que ninguém suponha que por um só momento compactuei com qualquer compressão dessa liberdade.

Tenho ouvido, Sr. Presidente, meus ilustres colegas tratarem do requerimento apresentado pelo ilustre Deputado fluminense, Sr. Acúrcio Torres, demonstrando que elle tem toda a razão de ser, porque a suspensão applicada ao jornal "O Globo" não se justificava por nenhum de seus aspéctos.

Não é por aí, entretanto, que pretendo levar minhas considerações.

Desejo ferir de frente o instituto da censura, para dizer ao Brasil inteiro que não se explica essa exceção de três anos, a não ser que, na vida de nossas liberdades, eclipse dessa natureza não importe, realmente, numa desclassificação geral da própria moralidade pública.

Quero dizer a V. Ex., Sr. Presidente, quero dizer a VV. EEx., Srs. Constituintes, que estamos na obrigação de reclamar, em altas vozes, do Governo Provisório, que assumia atitude coerente, lógica, diante de Nação, mandando que, de uma vez por todas, a imprensa exercite com absoluta liberdade seus direitos, sem o garroteamento constante de uma tesoura implacável e muitas vezes analfabeta.

Quero dizer desta tribuna, para que os ouvidos de meus colegas percebam a minha voz e para que a voz do povo possa repercutir com ella lá fora, quero dizer, Sr. Presidente, que, jornalista e diretor de jornal, não poderia ficar silencioso diante desses constantes ataques á liberdade de imprensa em meu país.

Sr. Presidente, por que a censura? Que teme o governo da imprensa? Que receia o governo para que assim arme a censura? Temera a opinião pública? Não posso fazer essa injustiça ao Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, porque se S. Ex. teme a opinião pública, neste caso deve entregar a quem tiver mais energia e maior capacidade os destinos da República, para que possa levá-la por diante.

Mas, se S. Ex. está, de fato, apoiado na consciência popular; se S. Ex. é o governo verdadeiramente revolucionário, então o primeiro ato que S. Ex. deve fazer, depois deste nosso apêlo e deste nosso clamor, é mandar extinguir de uma vez por todas essa nefanda, essa execranda censura, que é uma das manchas mais tristes e talvez indeléveis desta época de vida revolucionária.

Sr. Presidente, queria que meu protesto ficasse bem alto. Não desejo entrar na justificação de ordem constitucional e de ordem sistematica do regimen, que, de certo, será ventilada neste recinto. Mas, como jornalista, a minha voz tinha de se erguer como protesto para que se não dissésse que a voz de um representante do povo, do representante de um dos menores Estados da Federação, tenha amolecido diante do poder, tenha fementido sua consciência e traído o mandato que lhe foi conferido por seus eleitores. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Se mais nenhum dos Srs. Deputados quer usar da palavra, vou declarar encerrada a discussão do requerimento n. 6, de 1924. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Vou submeter a votos o requerimento.

O Sr. Medeiros Neto (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, ao entrar nesta Casa, recebi de S. Ex., o Sr. Ministro do Interior, a seguinte carta:

“Ilustre amigo Dr. Medeiros Neto:

Acabo de ler, nos matutinos, que foi ontem trazido á deliberação da Assembléia mais um requerimento de informações, a propósito da suspensão do “O Globo”, nesta capital. E, como preciso ir hoje a Petrópolis, quero deixar-lhe os seguintes esclarecimentos, para o caso de lhe parecer conveniente pronunciar-se, da tribuna, sobre o referido requerimento:

O Sr. Chefe de Polícia comunicou-me, ontem, que fôra obrigado a usar de tal providência, porque— após repetidas queixas do censor incumbido da fiscalização de “O Globo”, de estar sendo exautorado a cada passo, pela direção dessa fôlha — verificou a inutilidade dos apêlos e advertências no sentido de não ser estampada matéria capitulada nas instruções expedidas á Censura e já do domínio público.

Aprovei o ato do Sr. Chefe de Polícia, com o qual não me seria possível deixar de ser solidário, pelo que S. S. me merece, como autoridade exemplar, que é, e como cidadão digno, por todos os títulos. Se outros pormenores lhe parecerem necessários, rogo-lhe a fineza de os reclamar do Sr. Capitão Felinto Muller, na minha ausência, que será de horas.

Saudações amistosas. — *Antunes Maciel.*”

V. Ex., Sr. Presidente, conhece, de início, a minha orientação nesta Casa. Sempre votei contrariamente a todos os requerimentos de informações, de maneira que, coerente com esse meu proceder, não devo entrar no merecimento da questão, isto é, no merecimento da censura neste instante imposta á imprensa do país.

Para na preliminar da falta de competência da Assembléa para dirigir pedidos de informação ao governo ditatorial.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O antecessor de V. Ex. não pensava assim. Aconselhava a Assembléa a aprová-los.

O SR. ALOYSIO FILHO — Talvez por isso o Sr. Osvaldo Aranha tivesse deixado a "liderança". Quem sabe?...

O SR. MEDEIROS NETTO — Não era preciso que o illustre amigo, Sr. Deputado Acúrcio Tôrres viesse declarar que meu antecessor assim não pensava, porquê há-de S. Ex. se lembrar de que, naquela ocasião, quando o Sr. Osvaldo Aranha se manifestava dêsse modo, eu votei contrariamente ao pedido de informações.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Quer ter o orador a gentileza de permitir uma interrupção?

O SR. MEDEIROS NETTO — Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex., realmente, sempre se manifestou contrário aos requerimentos de informações, entendendo, como opinião pessoal, que não cabe á Assembléa iniciativas dessa natureza. Agora, pergunto: como V. Ex., coerentemente, *leader* da Assembléa, se insurge contra essa medida que consta do Regimento da Casa?

O SR. ALOYSIO FILHO — Está contra a Assembléa, porquê esta já votou requerimentos de informações.

O SR. MEDEIROS NETTO — Sr. Presidente, o aparte do illustre Deputado Henrique Dodsworth, meu particular amigo...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Agradecido a V. Ex.

O SR. MEDEIROS NETTO — ... não interrompe, nem pode alterar, o curso de minhas observações. S. Ex. procura estabelecer que ontem eu falava em meu nome próprio e que hoje, como *leader* desta Assembléa, devo refletir o seu pensamento...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E o Regimento, que permite os requerimentos de informações.

O SR. MEDEIROS NETTO — ... e o do Regimento desta Casa.

Peço permissão para declarar que S. Ex. não foi feliz no seu argumento tirado ao efeito do momento, porquê, perante o Regimento, não há a figura do *leader*. Logo, a minha atitude de ontem em face do Regimento há-de ser, necessariamente, a minha atitude de hoje, salvo se incorrer em êrro, hipótese em que estarei pronto a corrigi-la. Em todo caso, S. Ex. há-de confessar que sou coerente e não persisto no êrro por desejar, porquê é próprio dos seres inteligentes se convencerem diante dos argumentos que conduzem á verdade dos fatos.

Persisto na mesma orientação por estar convencido de acerto.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A incoerência que aponteí foi deante de atitude de V. Ex., insurgindo-se, na qualidade de *leader*, contra requerimentos de informações, permitidos pelo Regimento da Assembléa.

O SR. MEDEIOS NETTO — Devo declarar que sou o *leader* das correntes partidárias aqui representadas e penso interpretar, perfeitamente, o seu pensamento, neste instante, votando contra um requerimento de informações, atrás do qual o que se pretende é hostilizar o Governo ditatorial. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. ALOYSIO FILHO — É um argumento forçado, que admiro ante a inteligência de V. Ex.

O SR. MEDEIROS NETTO — V. Ex., Sr. Presidente, certo, com o grande tino que tem e a argúcia ~~em~~ coisas e dos homens, terá visto a confirmação do que digo na auctoria dos apartes que me são dirigidos, todos êles de adversários da ditadura.

O que não é possível é que, a cada passo, se encubra uma luta contra a ditadura em mantos de idéias que todos possuímos, quais sejam a liberdade de imprensa, a anistia, a liberdade em sua plenitude para todos os brasileiros. É não conhecer, ou fingir não conhecer, a realidade do momento político, a realidade da situação jurídica do país, vir estabelecer paralelo entre o momento atual, em que há um governo discricionário, e períodos outros da vida constitucional do Brasil. (*Muito bem.*)

O SR. ALOYSIO FILHO — Mas é êsse mesmo governo discricionário que nos promete, há muito tempo, a liberdade de imprensa.

O SR. MEDEIROS NETTO — Êsse mesmo governo discricionário, que vem prometendo a liberdade ampla á imprensa, tem de esperar o momento em que possa conceder tal liberdade.

O SR. CHRISTOVÃO BARCELOS — Já revogou a lei de imprensa.

O SR. MEDEIROS NETTO — Não nos esqueçamos — e agradeço o aparte do ilustre Deputado — um Governo, que vem de revogar a lei de imprensa, conhecida por lei celerada, não merece, em absoluto, a coima que se quer aqui estabelecer de adversário da liberdade de manifestação do pensamento. (*Muito bem.*)

Mas, Sr. Presidente, como disse á V. Ex., de início, não entro no merecimento da questão. Não tenho que examinar as razões que ditaram a censura, se essas razões procedem ou não procedem. Detenho-me na preliminar da incompetência desta Assembléa, para tais pedidos de informações.

O SR. ADOLPHO KONDER — Se as razões são procedentes, podem ser declaradas.

O SR. MEDEIROS NETTO — Mas não sou eu, mue caro colega, nem esta Assembléa, quem há de dizer quais são essas razões. É o Chefe do Governo Provisório que pode e deve ser o juiz dessa declaração.

O SR. ALOYSIO FILHO — V. Ex. há de convir em que a carta do Sr. Ministro da Justiça não satisfaz.

O SR. MEDEIROS NETTO — A carta do Sr. Ministro, Sr. Presidente, satisfaz como informação e responde, ao meu ilustre amigo e nobre Deputado, Sr. Lemgruber Filho, quando quis fazer uma censura á S. Ex., como desatencioso para com esta Assembléa. A carta do Sr. Ministro

vale por uma completa informação, a despeito de julgar S. Ex. que esta Assembléa exorbita de sua competência, quando formula tais pedidos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas não exorbita. Está errado. É regimental o pedido de informações.

O SR. MEDEIROS NETTO — Não é regimental nesta fase, mas o Sr. Ministro presta tais informações por deferência muito justa á alta dignidade desta Casa.

E ainda hoje, Sr. Presidente, S. Ex. vem ao encontro da Assembléa, através dessa missiva, para que, não obstante seu ponto de vista, verdadeiro quanto á doutrina constitucional...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A missiva não diz nada.

O SR. MEDEIROS NETTO — ... não pareça ou possa alguém supor que, nas suas excusas, queira, de longe mesmo, atingir á susceptibilidade desta Assembléa. S. Ex., Sr. Presidente, não é contraditório em as duas atitudes; porque dêsse ato seu sómente se poderá concluir o desejo de sempre se curvar ante a dignidade da Assembléa Nacional Constituinte.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — S. Ex. diz que não dará mais explicações á Assembléa.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — É um engano de V. Ex. que naturalmente não leu toda a carta.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — É o que consta do officio de S. Ex. em resposta aos meus requerimentos de informações.

O SR. MEDEIROS NETTO — Sr. Presidente, quer se estabelecer a confusão, que só é desejada pelos que padecem de razão, porque os que não temem o raciocínio mantêm-se em silêncio, para que esse raciocínio se desenvolva e a Nação possa julgar de que lado está essa razão mesma.

Sr. Presidente, como disse, não entro na indagação dos motivos da censura.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Ex. fica apenas meditando.

O SR. MEDEIROS NETTO — Ficaré V. Ex. a meditar, que outra coisa não tem feito aquí, porque ainda ninguém descobriu o seu pensamento, que permanece incubado. Ninguém sabe de que lado V. Ex. está, se a favor ou contra a ditadura. V. Ex. ainda não se decidiu, nesta Casa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não interessa saber se estou com ou contra a Ditadura, mas sim que estou com V. Ex., neste particular, que também esteve contra ela e que agora lhe está valendo.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — O Sr. Medeiros Netto nunca esteve contra a Dictadura.

O SR. GUARACY SILVEIRA — Na Assembléa não há partidos favoráveis ou contra a Ditadura; há representantes do povo.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Peço aos Srs. Deputados não interrompam o orador, que dispõe de poucos minutos. Darei, depois, a palavra aos Deputados que quiserem se ocupar do assunto.

O SR. MEDEIROS NETTO — Sr. Presidente, não estranhe V. Ex. a confusão que se quer estabelecer. É que, máu grado a atitude simpática com que a opposição procura apparecer perante a Nação (*não apoiados*), fazendo acreditar que somos contra a liberdade de imprensa, essa attitude não resiste ao menor argumento.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Por aí, V. Ex. vai bem.

O SR. MEDEIROS NETTO — Procura ella estabelecer, sempre, o tumulto, para que o raciocínio não seja desenvolvido.

Como disse de início, porém, ilido a questão pela preliminar da incompetência da Assembléa. E para afirmar essa incompetência não preciso indagar de que lado, neste momento, está o poder de policia e quais as latitudes desse poder em um governo ditatorial. Basta perguntar, sómente, a V. Ex. e á Assembléa qual seria a sanção para a desatenção ao nosso pedido de informações. Se não temos sanção para atos tais, é que nos falta competência para praticá-los. Quem pergunta sem direito, não pode contar com a obrigação da resposta. Daí a razão por que nego meu voto ao requerimento.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Existe a sanção da opinião pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Exatamente.

O SR. MEDEIROS NETTO — Não há a sanção da opinião pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A sanção teria de ser dada pelo Presidente da República, que demittiria o Ministro que não prestasse informações á Assembléa. V. Ex. não deve fazer essa injustiça ao Chefe do Governo Provisório, porquê S. Ex. não consentiria que a Assembléa fosse desprestigiada.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Mesmo depois da moção Medeiro Neto, V. Ex. acha que não estamos aquí, apenas, para fazer a Constituição?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A moção Medeiros Neto não revogou o Regimento e, éste expressamente, declara que têm inteiro cabimento os pedidos de informação.

O SR. PRADO KELLY — A Assembléa já deliberou a respeito.

O SR. PRESIDENTE — Peço aos Srs. Deputados que não interrompam o orador, porquê o tempo está prestes a terminar.

O SR. MEDEIROS NETTO — Paar terminar, Sr. Presidente, posso dizer que, se não estivesse bastante convencido do acerto de minhas considerações, agora, mais do que nunca, o estaria, quando, intervêm no debate dois juristas de nota, o illustre Sr. Daniel de Carvalho e, mais uma vez, o Sr. Henrique Dodsworth...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Obrigado, pelo elogio de V. Ex.

O SR. MEDEIROS NETTO — Com muita justiça e sinceridade o faço.

... para apontarem, como sanção, sanções morais, quando a Assembléa só pode praticar atos jurídicos e aguardar sanções jurídicas.

Voto contra o requerimento. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Daniel de Carvalho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Daniel de Carvalho (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, devo agradecer á amabilidade no nobre *leader*, mas quero opor um simples reparo ao seu discurso em defesa do ponto de vista que S. Ex. deseja implantar na Assembléa. E' que S. Ex. divide esta Casa entre Governo e opposição, quando não vislumbro oportunidade para tal separação.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — De pleno acôrdo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Estamos numa Assembléa Constituinte. Viemos aqui para colaborar na obra da reconstitucionalização do país, e ainda não existem fatos que demonstrem essa divisão.

Não me parece seja boa a attitude do governo, querendo estabelecer uma separação nesta Assembléa.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — A separação vem sendo observada desde o começo.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Não de nossa parte.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Querem uma prova? A bancada perremista não recebeu convite para reunião alguma das que têm sido realizadas nesta Assembléa, e a bancada representa pelo menos 63 mil eleitores montanhese.

O SR. ABELARDO MARINHO — Os convites são feitos pelo Presidente da Mesa.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Acabam os nobres colegas de ouvir a declaração do illustre *leader* da bancada perremista.

Dizia eu, Sr. Presidente, que viemos aqui, não com o propósito de fazer opposição, mas de cumprir o nosso dever com toda independência e dar o nosso voto, de acôrdo com a consciência, aos atos do Governo Provisório que entendermos acertados, e negá-lo aos que a nossa consciência reprovar. (*Trocam-se diversôs apartes entre os Srs. Christóvão Barcelos, Acúrcio Tórres e outros Srs. Deputados.*)

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Atenção!

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não aceitamos, absolutamente, a separação que o honrado *leader* quer fazer. Somos independentes, e, por isso, não nos move o intuito de fazer opposição ao Governo Provisório, nem compreendemos que possa haver tal idéa preconcebida numa Assembléa destinada a organizar a Carta Constitucional. Mantenho o aparte acentuando que os governos discricionários devem se-

véras contas á opinião pública e declaro que votaremos a favor do requerimento, de acôrdo com o ponto de vista liberal anteriormente manifestado. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Soares Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Soares Filho (*Para encaminhar a votação*) — Senhor Presidente, a minha desvalia (*não apoiados*) se socorre, neste instante, para arrimar as palavras que vou proferir, encaminhando a votação do requerimento, na minha atitude anterior nesta Casa, a propósito das discussões que aquí têm sido feridas.

Quando, Sr. Presidente, se cogitou da modificação do Regimento, para que a Assembléa, tratasse, precipuamente, antes de tudo, da matéria constitucional, tive oportunidade de ocupar a tribuna para sustentar êsse ponto de vista. E quando V. Ex., Sr. Presidente, dando interpretação a tais modificações regimentais, permitiu, e tem permitido que, antes do debate propriamente constitucional, se venha versando, continuamente, assuntos de natureza pessoal ou política, ainda neste recinto tive ocasião, por duas vezes, de levantar questões de ordem para sugerir a V. Ex. uma interpretação mais rigorosa dos dispositivos regimentais modificados, de forma que, realmente, a matéria da elaboração constitucional tivesse preferência, antecedesse a toda e qualquer discussão nesta Casa. Não me cabe assim nenhuma responsabilidade quanto a existência, entre nós, desses debates.

Infelizmente, Sr. Presidente, fui, durante êsses dois meses, a única voz a reclamar por essa ordem nos nossos trabalhos legislativos, e, assim, sinto-me inteira e completamente á vontade para, encaminhando a votação, dizer que voto favoravelmente pejo requerimento de informações, quando mais não seja, por ser êle da estrita competência desta Assembléa.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Onde está determinada a competência para requerimentos como êsse?

O SR. SOARES FILHO — Além do mais, o Regimento, que não foi modificado nesse ponto, muito pelo contrário, sancionado por todas as outras deliberações, refere-se expressamente aos requerimentos de informações.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Informações sôbre assuntos da competência da Assembléa.

O SR. SOARES FILHO — E não posso compreender, Sr. Presidente, como um corpo legislativo, cujos membros não têm obrigação de subir as escadarias dos Ministérios, nem do Palácio do Govêrno, disponha de outra maneira de orientação, para sua ação e seus debates, senão requerendo ao Executivo as informações de que necessite.

O SR. CLEMENTE MARIANI — As informações de que cogita o requerimento são sôbre assuntos da competência da Assembléa?

O SR. SOARES FILHO — É uma distinção que V. Ex. faz. Com igual direito estou interpretando os dispositivos regimentais, sôbre o assunto.

Sendo, como são, regimentais os requerimentos de informações, voto a favor do que se encontra agora em debate, e o faço sem incoerência de atitude, porquê, acompanhando a vida jornalística do vespertino que foi punido, em suas colunas não vi uma frase, uma palavra sequer, que pudesse determinar aquela suspensão. Ao revés disso, vejo, a cada passo, em outros jornais, críticas acrimoniosas a vários membros do Governo, e, no entanto, êsses jornais não sofreram censura, nem foram suspensos. Não há, por conseguinte, medidas uniformes orientando a censura nos jornais.

Desejando, justamente, orientar-me no que toca á disparidade da censura, é que dou o meu voto ao requerimento em questão, devendo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, que pertencço a um partido que, publicamente, declarou apoiar o Governo do Sr. Getúlio Vargas, e não retirou êsse seu apóio. E apoiar o Governo, Sr. Presidente, não é impedir que desta tribuna, destas bancadas, possamos dar os nossos votos de acôrdo com a nossa consciência, com independência. Sei que, votando assim, presto um assinalado serviço ao Chefe do Governo Provisório, o qual, para poder continuar a desempenhar o relevante papel e a alta missão, que a nação em armas confiou a S. Ex., com a sanção posterior desta Assembléa, precisa estar prestigiado pela opinião pública que, sendo livremente manifestada na imprensa influe no governo, orientando-o, no sentido do bem público. *(Apoiados.)*

Votando, pois, a favor do requerimento, cumpro o meu dever de representante do Nação. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães *(Para encaminhar a votação)* — Não viria ocupar a tribuna, Sr. Presidente, para encaminhar a votação, se não fôra a declaração do ilustre *leader*, não sei se da maioria ou do Governo.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Da Assembléa.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O digno *leader*, coordenador dos trabalhos da Assembléa, na sua função de coordenador está implantando uma ataxia perigosa, por isso que chamou á ordem e classificou, de fórma pejorativa, um dos membros desta Casa, que apenas havia dito que S. Ex. meditava.

Meditar é um grande atributo humano. Quero que m'ò digam repetidamente. Mas, como S. Ex. não teve dúvidas em indagar onde eu estava, qual a minha opinião, qual o meu propósito, qual a minha orientação política, eu tive necessidade de dizer que a minha orientação é uma só. Sou estreante na política, não tenho ligações passadas, nem tive a oportunidade ou a ventura de poder chegar á tribuna e declarar, como S. Ex., que preparara soldados contra a Revolução.

Se S. Ex. preparou soldados contra a Revolução e vem servir á causa da Revolução, eu desejaria afirmar simplesmente a S. Ex. que se, porventura, eu estivesse nessas mesmas condições, nessas manifestações de política pendular,...

O SR. MARQUES DOS REIS — Não apoiado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... eu teria ensejo de declarar a S. Ex. que o que me falta é ter encontrado a estrada de Damasco e ter sido ferido pela luz que o trouxe á conversão. Não sou ainda um convertido, porque não preciso disso.

O SR. MEDEIROS NETTO — Não há convertidos aqui.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Só tenho tido uma linha de conduta, uma única atitude, desde o primeiro dia, em que se instalou esta Assembléia. E não posso admitir que o *leader* ou quem quer que seja diga que eu estou incentivando a desordem.

O SR. MEDEIROS NETTO — S. Ex. é o leader da desordem.

(Trocam-se veementes apartes. O Sr. Presidente faz soar insistentemente os tímpanos, reclamando atenção.)

Sr. Presidente, eu não tomaria essa attitude se não sentisse, clamorosamente, ter o ilustre *leader* da Assembléia quebrado sua linha de conduta justamente a meu respeito.

O SR. VICTOR RUSSOMANO — Está com a palavra o *leader* da desordem.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nesse caso é V. Ex., pois acaba de falar.

Não poderia eu admitir que o *leader* quebrasse a sua linha, de encontro ao respeito a que tenho todo o direito, e a que ninguém jámais me faltou nesta Assembléia.

O SR. CHRISTIANO MACHADO — A Assembléia rende a V. Ex. as maiores homenagens pelo seu valôr.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Nessas condições, cumpria-me dizer ao nobre *leader* da Assembléia, a quem continuo a tributar as expressões da minha grande camaradagem e simpatia,...

O SR. MEDEIROS NETTO — Camaradagem e simpatia que retribuo.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... que razão e lógica tive quando, daquela tribuna, afirmei que era um julgamento dramático que se fazia do Governo Provisório, querendo a todo custo, com uma Constituição feita às pressas (*Não apoiados*), sair dêsse Governo Provisório.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — É afirmação precipitada e injusta de V. Ex.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Quem está, portanto, com a razão ?

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Estamos fazendo todo o esforço para reconstitucionalizar o país.

O SR. VELOSO BORGES — Os melhores elementos desta Casa estão trabalhando dedicadamente na feitura da Constituição.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Quem está, pois, com a razão ? Eu, que protestei contra o processo atropelado de se fazer a Constituição, de se estabelecer, de se promulgar a Carta Magna da Nação,...

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Neste tumulto?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — ... ou êsses que, querendo arrancar-se, a todo custo, da ditadura, ainda vêm, como derradeiros náufragos e vencidos, levantar as mãos para o processo ditatorial de censura á imprensa?

O SR. RAUL BITTENCOURT — A revolução não tem náufragos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Porquê já morreu...

O SR. ALOYSIO FILHO — Se não tem náufragos, talvez tenha mortos.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Se o orador quer ser o co-veiro da Revolução, e se há os cadáveres, a ressurreição brasileira desmentirá.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não fui creador, nem serei, tão pouco, seu matador, porquê... Deixo isso aos que têm a responsabilidade dela. Foram êles próprios que a mataram, que a trucidaram, que a crucificaram.

VARIOS SRS. DEPUTADOS — *Êles*, quem?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Os fariseus da Revolução.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Parece que V. Ex., que era revolucionário em 1930, está se convertendo á reação.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A conversão é para a reação prégada pelo *leader*, reação para a ditadura.

O SR. RAUL BITTENCOURT — V. Ex., que há pouco disse não ter encontrado a estrada de Damasco, parece que a encontrou, com surpresa, mas é uma estrada infeliz para V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, não entro na discussão do assunto. Deixo lavrado o meu protesto. E desafio a quem quer que seja a que aponte um desvio daquilo que resolvi, daquilo que me tracei, daquilo que tenho executado, desde que vim aquí honrar o mandato do Povo Fluminense.

Não tenho passado político e, por isso mesmo, talvez não tenho — quem sabe? — meios, ou processos, ou modos, ou coisas que me obriguem a chorar de amargura. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. José de Sá — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. José de Sá (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, dou o meu voto de consciência ao requerimento que está sendo objeto do presente debate. E o dou, em primeiro lugar, como homenagem ao pensamento liberal e revolucionário do Chefe do Governo Provisório.

S. Ex., há poucos dias, revogava essa lei tão justamente malsinada, lei que foi uma das criações que maiores protestos levantaram no Brasil, durante o regime passado...

O SR. PEDRO VERGARA — Feita para reagir contra a opinião.

O SR. JOSÉ DE SÁ — ... lei que se instituiu em nosso País para garrotar a liberdade do pensamento através da imprensa nacional, porque essa imprensa se constituiu em baluarte das aspirações, dos anseios democraticos da Nação.

Sr. Presidente, ouvi com toda a simpatia e acatamento o discurso proferido, há pouco tempo, pelo Sr. *leader* da maioria, o ilustre Deputado Medeiros Netto. Divirjo de dois pontos do seu discurso. O primeiro é aquele em que S. Ex. declarou a esta Casa que os signatários do requerimento obedeciam a propósitos — não sei se classifico bem — a propósito inconfessáveis...

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Não se referiu aos signatários.

O SR. JOSÉ DE SÁ — ... a propósito de ordem política, visando hostilizar o Governo Provisório — foram as palavras de S. Ex..

O SR. HOMERO PIRES — Mas são propósitos inconfessáveis?

O SR. JOSÉ DE SÁ — Não são propósitos inconfessáveis, porque dentro da Assembléa não há quem tenha tais propósitos...

Quero protestar contra essa declaração porque entre os signatários do requerimento está o meu ilustre e nobre colega de bancada Sr. Osório Borba...

O SR. OSÓRIO BORBA — Subscrevi o requerimento de urgência. E dou o meu voto também ao requerimento de informações em debate.

O SR. JOSÉ DE SÁ — ... jornalista brasileiro dos que mais honram a sua classe...

O SR. CRISTIANO MACHADO — Muito bem.

O SR. JOSÉ DE SÁ — ... pelo fulgor de sua inteligência, pela beleza moral do seu caráter, pela elevação e pureza dos seus idéais!

O SR. OSÓRIO BORBA — Muito obrigado pelas generosas palavras, de V. Excia..

O SR. JOSÉ DE SÁ — Esse homem nunca desceria a mão para firmar um documento que não pudesse ser confessável e defensável nesta Casa.

UM SR. DEPUTADO — Não houve, porém, a expressão "inconfessável".

O SR. JOSÉ DE SÁ — A declaração foi a de que os propósitos a que obedecia o requerimento foram os de hostilizar o Governo Provisório. Que não fossem inconfessáveis; não foram ainda de hostilidade ao Governo Provisório, porque o meu nobre colega, Sr. Osório Borba, integrado na corrente ideológica que apóia a orientação política do governo da ditadura, não daria seus aplausos, não daria a sua solidariedade a requerimento que pudesse oferecer restrições a um pensamento que é claro, sincero e justo como aquele a que éle obedeceu.

Sr. Presidente, ainda outro ponto dos argumentos sustentados pelo ilustre *leader* da maioria. É o de que S. Ex. não traduziu o pensamento, o sentimento desta Casa como condutor das forças partidárias que apoiam o Governo Provisório.

Afirmo, Sr. Presidente, que S. Ex. não traduziu integralmente esse pensamento, nem esse sentimento, porque sou, com sinceridade, desprendimento e patriotismo, uma das unidades desta maioria e divirjo da orientação que se tem dado á censura da imprensa carioca. Discordando dessa orientação, subscrevo também o requerimento de informações, para que esta Casa seja esclarecida e se possa pronunciar sobre a procedência ou improcedência da censura, a autoridade ou a falta de autoridade moral da mesma censura.

Ora, a informação que tenho, de fonte fidedigna, é que a censura não se exerce, aqui no Rio de Janeiro, como necessário critério de equidade. É uma censura de dois pés e duas medidas; parcial, de um lado, e imparcial, de outro. É uma censura graciosa, para ocultar erros e falhas de certos administradores da nova República. É tendenciosa, para consentir o aplauso e o louvor a determinados homens do Governo atual.

O SR. GILENO AMADO — V. Ex. poderá determinar de quem tenha a responsabilidade desses erros e desses vícios?

O SR. JOSÉ DE SÁ — Chegarei até aí. Serei sincero. Presumo ter autoridade para solicitar do Sr. Ministro da Justiça que tome conhecimento das informações a S. Ex. pedidas, através, dos requerimentos encaminhados por esta Assembléa, e é para esse fim que aqui nos pronunciamos neste instante. Suponho ter autoridade para me expressar deste modo, porque, jornalista e diretor de uma empresa jornalística no meu Estado — Pernambuco, quando o Sr. Interventor Lima Cavalcanti foi forçado a instituir a censura policial sobre a imprensa de minha terra, o meu primeiro passo, o meu primeiro pensamento, a minha primeira deliberação foi dirigir-me ao Chefe do Estado, solicitando-lhe incluísse o jornal sob a minha direção entre aqueles que mereciam os rigores da censura. Não queria ficar ao abrigo dessa arma de que, contra a sua vontade e por força de contingências, se servia o governo revolucionário de Pernambuco na defesa da estabilidade do poder constituído. E, devo, declarar á Assembléa, um dos jornais da empresa a que pertence o jornal que dirigia, e que ainda dirijo — o "Diário da Tarde", tendo infelizmente burlado a censura, a autoridade policial incumbida de exercê-la, imediatamente lhe estabeleceu pena prescrita dentro das instruções para aquele fim, e o jornal foi suspenso. Mas, se eu solicitei ao Interventor Federal em Pernambuco, a quem apoio e a quem dou, em todos os lances e dificuldades da vida pública da minha terra, o meu concurso desprendido e independente de patriota, sinto-me com autoridade para dirigir um apêlo de coração, de inteligência e civismo ao Governo Provisório, afirm de que não recuse os esclarecimentos, as informações que a Assembléa Nacional Constituinte deseja, no momento em que esse governo é alvo de críticas que reputo injustas, não devendo por isso merecer o aplauso e a solidariedade desta Casa.

É por estas considerações que voto pelo requerimento apresentado a V. Ex. e o faço, lavrando o meu protesto contra as declarações do *leader* da maioria, declarações essas que atingiram a companheiros nossos, qualificando os seus propósitos (*Não apoiados*) de hostis ao Governo Provisório. (*Apoiados e não apoiados. Palmas.*)

O Sr. Aloysio Filho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Aloysio Filho (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, havia eu pedido a palavra, para encaminhar a votação, antes de o fazer meu nobre colega Sr. José de Sá. Mas o tom de sua vós venceu a minha. (*Riso.*)

Insisto, entretanto, no propósito de falar, apenas para que, dentro deste recinto e num instante de tamanhas vibrações de liberalismo e independência, também sôe minha palavra na defesa das liberdades da imprensa, porquê, Sr. Presidente, não posso compreender como se venha justificar, por essa razão pueril...

O SR. MARQUES DOS REIS — Pueril na opinião de V. Ex.

O SR. ALOYSIO FILHO — ... de incompetência da Assembléia, a não aprovação de um requerimento através do qual a Assembléia revela apenas o propósito de trabalhar pela reconstrução constitucional do país, persistindo no animo de pedir ao Governo Provisório que cumpra as promessas feitas, reiteradamente, aqui dentro e lá fóra, no sentido de dar á imprensa a liberdade de que ela precisa, para acompanhar conosco os trabalhos da constitucionalização do Brasil.

Digo argumento pueril — o da incompetência da Assembléia — porquê não podemos estar de braços cruzados, a satisfazer a vontade ou os caprichos do governo — e é nesse ponto que vai uma distancia muito nitida, muito grande, entre os que aqui dentro apoiam a ditadura, com o apoio irrestrito a que há poucos dias se referia o nobre *leader* da maioria, e os que agem aqui dentro com independência, e com sinceridade. (*Trocam-se numerosos apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.*)

O SR. ALOYSIO FILHO — Aqui estamos, não para fazer opposição. E assim não trariam, nos pedidos de informações, intuitos de hostilidade, ao governo, porquê si assim fosse, eu, que assinei o requerimento, teria coragem moral bastante para dizer: estou combatendo o governo, estou atacando a ditadura, e acho que é esse o meu dever de brasileiro. (*Apoiados e protestos. Trocam-se numeros apartes. O Sr. Presidente reclama atenção.*)

O SR. ALOYSIO FILHO — Ora, atribuir a esse requerimento, como o fez o *leader* desta Casa, tais propósitos subalternos de hostilidade é querer perturbar a ordem e a serenidade que deve reinar neste recinto.

Se pedimos informações ao governo é porquê temos o direito de fazê-lo e queremos resguardado esse direito; é porque sabemos e sentimos que não podemos fazer obra perfeita e completa, se não colaborarem conosco todos os que têm igual direito de aspirar o progresso, a prosperidade e, sobretudo, a paz do Brasil — essa paz que a ditadura nos acena, essa paz que queremos, mas essa paz, que sentimos a todo instante, a todo minuto, ameaçada pela não realização das promessas oficiais.

O SR. MAGALHÃES NETTO — Mas o dever de colaboração é recíproco.

O SR. ALOYSIO FILHO — É por isso que, coerente com minha atitude nesta Casa, entendo que devemos sempre visar, de preferência, o trabalho constitucional. Não estamos, porém, impedidos de, no seu intervalo, zelar pela garantia das liberdades públicas, pela liberdade ampla de imprensa.

Foi por isso que assinei o requerimento; é por isso que voto a seu favor, e ainda por isso estarei sempre aqui, de pé, trabalhando por que o Brasil realize finalmente obra acima de paixões e interesses partidários, mas obra que só poderemos levar a termo feliz, — repito, — com a liberdade ampla de pensamento, seja na imprensa, seja além da imprensa, na praça pública, mesmo.

Isso de se alegar que um governo discricionário tem como condição de sua própria natureza, de sua própria vida poderes para cercear a liberdade de pensamento, é argumento que também não posso aceitar.

O SR. CRISTÓVÃO BARBELOS — Esse Governo discricionário revogou a lei de imprensa, e está cogitando de regular a liberdade de imprensa, tendo pedido, para isso, o concurso dos jornalistas.

O SR. ALOYSIO FILHO — V. Ex. deve conhecer a lei de imprensa...

O SR. CRISTÓVÃO BARBELOS — Não existe mais.

O SR. ALOYSIO FILHO — Não quer isto dizer que não a conheça. Pois bem: V. Ex. conheceu a lei de imprensa, embora ela nunca tivesse, nos seus efeitos, atingido ao nobre Deputado, estou certo. Mas atingiu a jornalistas e esses podem, no momento, dizer que, entre a revogação recente da lei de imprensa e a revogação da censura, que pleiteamos, há uma diferença muito grande, que o nobre *leader* desta Casa e alguns colegas da maioria querem escurecer, para perturbar a serenidade e a ordem dos nossos trabalhos. (*Não apoiados.*)

O SR. VICTOR RUSSOMANO — Esses requerimentos perturbam a ordem dos trabalhos.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Satisfeito o requerimento, e prestadas as informações pelo ministro, que providências poderia tomar a Assembléa, dentro de sua competência?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A opinião pública seria esclarecida.

O SR. ALOYSIO FILHO — A Assembléa, com isso, revela ao país que não está dormindo, que não está escravizada, mas, ao contrário, que se acha vigilante, e disposta a solicitar, de novo, informações, sempre que oportunas. Assim como fez e aprovou o primeiro requerimento, assim como houve quem tivesse feito o segundo, assim haverá quem apresente o terceiro, ou o quarto, sempre que o governo estiver fóra das suas promessas ao país.

Voto pelo requerimento, por essas razões. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a discussão do requerimento de informações, de que sou um dos signatários, tem sido desviada para assuntos que não são concernentes á matéria de que êle trata.

Solicitei a palavra afim de pedir a V. Ex. esclarecesse a Assembléa sôbre sua competência ou incompetência para formular tais requerimentos.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Como preliminar, é muito boa.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O nobre *leader* da maioria teve oportunidade de declarar que não cabia á Casa a iniciativa dêsses requerimentos. Leio, entretanto, no § 3º, do art. 8º, do Regimento em vigôr, que “serão escritos, sujeitos a apoio e discussão, e só poderão ser votados com a presença de 128 Deputados, no mínimo, os requerimentos sôbre informações solicitadas ao Poder Executivo ou por seu intermédio”.

Nestas condições, para esclarecimento devido, a pergunta que formúlo a V. Ex. é a seguinte: pode, ou não, a Assembléa Nacional Constituinte formular o requerimento em apreço ?

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELOS — Qual a natureza dessas informações ? É preciso saber.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aguardo a resposta de V. Ex., Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Atendendo aos desejos do nobre Deputado, tenho a informar...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Que o Regimento está em vigôr.

O SR. PRESIDENTE — ... que é função da Mesa, á luz do Regimento, receber, ou não os requerimentos que lhe sejam apresentados para deliberação por parte da Assembléa. Desde que a Mesa aceitou o requerimento em discussão, *ipso facto*, considerou-o em condições regimentais de ser aceito. (*Palmas*).

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Agradecido a Vossa Ex.

O Sr. Sampaio Costa — Peça a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Sampaio Costa (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, dêsde que se iniciaram os trabalhos desta Casa nós, da bancada de Alagôas, vimos guardando uma attitude de discreta expectação.

As resoluções e medidas aquí apresentadas, quer as de caráter estritamente regimental, quer as de ordem geral e política, têm sido votadas por nós quasi em silêncio obedecendo, apenas, aos ditames da nossa consciência e aos altos interesses do País.

Refreando paixões, coartando sentimentos, sopitando pendores e impulsos naturais, hemos, propositadamente, fugido ás discussões que se têm travado neste recinto e que lhe têm, por vezes — por que não dizê-lo? — comprometido a augusta magestade.

É que, Sr. Presidente, pesando a gravidade da hora que vivemos, medindo, com justeza, as nossas responsabilidades acordámos, dêsde logo, dêsde o primeiro dia em que ingresamos nesta colenda Assembléia, envidar todos os esforços no sentido de evitar controvérsias e polémicas estéreis; acordamos e resolvemos, unanimemente, nos abster de tomar parte ativa nos debates porventura aqui suscitados, enquanto não chegassem a plenário para exame, discussão e votação os magnos problemas, os assuntos capitais para a resolução dos mais fomos convocados pela Nação.

Pensavámos, Sr. Presidente — e certamente conosco pensam todos os membros desta eminente Assembléia — pensávamos que o serviço mais útil, o trabalho mais eficaz e profícuo, a contribuição mais valiosa que se podia prestar, neste momento, á Pátria Brasileira era, antes de tudo dentro do mais breve tempo possível, dar-lhe uma Constituição.

Se é exato que o regime ditatorial, implantado em Outubro de 1930 pela Revolução vitoriosa, não tem desmerecido da confiança do povo brasileiro; se é exato que á sua sombra — queiram ou não queiram — vem o país desfrutando um período de largas realizações administrativas, sociais, políticas, económicas e financeiras; se é certo que vemos, por toda a parte, asseguradas as liberdades, garantida a ordem, respeitados os direitos e o fruto do labor honesto de cada qual, também não é menos certo que não devemos essa situação propriamente ao regime ora vigente, que, por sua natureza, por sua essência, não se compadece com as altas finalidades dos povos livres e cultos, inas sim, irrecusavelmente, á índole pacífica, ordeira, da gente brasileira e ás virtudes raras e louváveis dos homens que detêm o poder, notadamente ás do eminente Sr. Chefe do Governo Provisório.

Os governos de fato, Sr. Presidente, — é sabido — são governos de transição, que assentam, apenas, nas necessidades e imperativos do momento e cuja razão de ser desaparece logo que a Nação, refeita, retoma a posse de si mesmo.

Em que pese a descrença, máu grado o negativismo envolvente, não obstante o derrotismo, os fatos têm demonstrado que nós, brasileiros, amamos, sobretudo, e acima de tudo, a liberdade dentro da lei.

Nascemos para os regimes legais, para as instituições democráticas.

Por um sentimento inato, talvez peculiar á nossa raça, repelimos toda a fórmula autoritária e arbitrária do poder. E aí estão, para prova, as lutas cruentas, as campanhas memórias, as pugnas vivíssimas em que nos empenhámos ao tempo colonial: as imposições que fizemos ao primeiro e ao segundo Império, e, com a queda da monarquia, a instituição do regime republicano com uma Carta mais que liberal, — tão liberal e teoricamente perfeita, para o seu tempo que, merecendo os maiores elogios de todo o mundo, infelizmente não encontrou eco em a formação política incipiente de nossos homens públicos nem teve a correspondência precisa na realidade brasileira.

Tão pronunciado foi, e tem sido, o sentimento legalista no Brasil que, ainda hoje, como ontem, como em 1890 — a história se repete — é o governo de fato, é a ditadura, é o próprio Chefe do Governo Provisório que se precipita, solícito, patrioticamente, ao encontro da vontade, dos desejos unânimes da Nação convocando esta magna Assembléia para reintegrar o país no regime da ordem legal.

E, certamente, Sr. Presidente, por essas considerações, não seríamos nós que conhecemos as necessidades e a vontade soberana do povo brasileiro, não seríamos nós que vinimos aqui com um mandato excepcional e imperativo, qual o de, precipuamente, elaborar as novas bases do regime a ser adotado, não seríamos nós, estou certo, que fôssemos mentir a esse mandato, a esse compromisso sagrado, procrastinando a realização dessa obra ingente e urgente, para dar pasto a competições e sentimentos particularistas ou para entreter discussões e controvérsias, que podem, é verdade, coroar de brilho e fama os talentos oratórios, mas que nada, absolutamente nada, de útil e proveitoso, propiciam à coletividade nacional.

Eis em síntese, as razões que vinham ditando a nossa conduta nesta Casa.

Elas se nos afiguravam, como ainda se nos afiguram, coerentes e sensatas.

Procurando não desviar a atenção desta Assembléa com assuntos outros que não os de natureza constitucional, pretendíamos não só poupar-lhe um tempo precioso ao estudo dessa matéria, como também e sobretudo contribuir, dentro de nossa modesta valia, para que se não alterasse ou exacerbasse o ambiente de serenidade, de harmonia, de ponderação e de ordem, tão necessário e indispensável á perfeição e magnitude da tarefa que ora nos congrega.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, os propósitos humanos por mais elevados que sejam nem sempre logram êxito completo. Ressentem-se de sua origem contingente. O homem, cada vez mais, é joguete de forças imperiosas e fatais, algumas imponderáveis, que o precipitam na corrente dos acontecimentos, mau grado a sua vontade.

É o que ora sucede conosco, neste instante em que a Assembléa se agita em virtude do requerimento apresentado pelo nobre e brilhante representante do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Acúrcio Tôrres, cujo nome declino com viva simpatia.

A matéria é relevante, liga-se estreitamente a um dos postulados mais sagrados do regime democrático: a liberdade de pensamento, a liberdade de imprensa.

Não podíamos, por isso, escusar-nos de tomar parte nos debates para esclarecer, com sinceridade e franqueza, o nosso pensamento e a nossa atitude.

Por certo, Sr. Presidente, ninguém mais do que nós respeita, como dogma intangível — fruto da cultura e da civilização — a liberdade de pensamento, a liberdade de imprensa.

Ela deve pairar bem alto, ampla, inviolável, como um patrimônio inestimável das instituições liberais. Dela vieram as grandes conquistas sociais e políticas com ela, somente com ela, os povos alcançarão o máximo desenvolvimento, a possível felicidade.

Mas, precisamos, antes de tudo, no caso em apreço, atentar nos fatos.

Solicita-se desta Assembléa que peça informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre os motivos determinantes da censura e suspensão do grande e brilhante vespertino "O Globo".

Ora, antes de entrar no merecimento da questão, se impõe inicialmente uma preliminar.

— Póde a Assembléia fazê-lo? Deve fazê-lo?

Parece-nos que não.

Em que pezem os argumentos em contrário, somos de opinião que, no momento, nos falece competência para tal.

Os fundamentos jurídicos aduzidos pelo brilhante *leader* da maioria, o Sr. Medeiros Neto, são por demais procedentes.

Somos um poder constituinte. Aqui estamos para organizar a nova carta institucional do país. Não somos um poder controlador, nem temos atribuições para tanto.

Há um governo de fato a quem incumbe a manutenção da ordem, as providências necessárias ao regular funcionamento do Estado.

O momento é excepcional. Estamos num regime discricionário que, por sua natureza, apresenta um carácter de exceção. Ele é o responsável máximo pelos destinos do Brasil até o advento da nova Carta Constitucional.

O Sr. Presidente — Advirto o nobre Deputado de que está findo o tempo de que dispunha para encaminhar a votação.

O SR. SAMPAIO COSTA — Agradeço a advertência e vou concluir, Sr. Presidente.

Queria justificar a atitude da bancada alagoana e esclarecer que votamos contra o requerimento, por questão de princípio, por entendermos que a Assembléia não tem competência para imiscuir-se na administração pública, para pedir explicações dos atos da ditadura, nesta fase, para orientá-la nêsse ou naquêle sentido.

Demais sejamos sinceros: a ditadura que af temos honra a Nação. Pela serenidade, pelo patriotismo de seus atos, pela clara visão com que tem agido em prol dos interêsses nacionais e das supremas aspirações brasileiras.

Ainda há bem pouco abolindo a selêrada lei da imprensa deu exemplo de seu respeito á opinião nacional, á própria liberdade de imprensa.

Não invertamos, Srs. colegas, a ordem de nêssos trabalhos. Votemos primeiro a Constituição. Antes dela nenhum assunto estranho.

Fomos convocados precipuamente para o estabelecimento da organização constitucional do País, depois, para a eleição presidencial e, somente quando tivermos de examinar os atos do Governo Provisório, af sim, solicitemos os informes e esclarecimentos necessários para podermos julgá-los com serenidade e justiça, patrioticamente.

Agir de maneira diversa será exorbitar e inverter a ordem regimental.

Por tais motivos, Sr. Presidente, em homenagem a princípios que sempre sustentamos, votamos pela preeliminar exposta, sem entrar no merecimento do requerimento. (*Muito bem; muito bem. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, venho ouvindo a discussão em torno do requerimento dos nobres Deputados da opposição incipiente e quero definir meu voto.

A questão da incompetência da Assembléa não me preocupa, porque tenho declarado mais de uma vez, que, no tocante ás minhas deliberações, obedeço apenas a imperativos de ordem revolucionária. Se, para bem da Revolução e do Brasil, fôsse necessário rasgar o Regimento, poderiam contar comigo.

Surge, entretanto, Sr. Presidente, a questão partidária de que o requerimento traz no seu bojo intuítos ocultos, quais sejam os de hostilidade á política a que me acho filiado, á política de apóio á Ditadura, para bem da Revolução. Talvez esse motivo orientasse meu voto contra o requerimento; mas as declarações solenes, expressas, altisonantes, inequívocas e mesmo repassadas de indignação dos autores do pedido de informações, renegando esse intuito secreto e, ao contrário, afirmando constituir éle mera curiosidade, para mostrar ao País que a Constituinte não está dormindo, que apenas dormem os "granadeiros", declarações, Sr. Presidente, que devo acatar, por uma questão de ética, — tudo isso faz-me definir o meu voto de modo favorável ao requerimento.

Sei que a ampla liberdade da imprensa tem grandes inconvenientes. Eu mesmo dela tenho sentido, mais de uma vez, o travo amargo, ainda agravado de pungente injustiça; mas reconheço também que, postos noutra concha os benefícios decorrentes dessa liberdade, éstes sobresaem de muito.

O Globo, Sr. Presidente, é irmão mais moço da Revolução Brasileira. Por pouco seu nome não foi "5 de Julho". Defendeu nossa corrente nas horas difíceis do ostracismo, quando eramos muito poucos, e ainda não me convenci de que haja alguma causa capaz de justificar tal monstruosidade, qual a de se ferir o peito de quem, certamente, já nos amou um dia.

Eis porquê, Sr. Presidente, divergindo, em absoluto, da orientação seguida, no presente momento, por esse vespertino carioca, não vejo, porém, motivo para sopitar a viva simpatia que me inspira esse órgão da imprensa local.

Coerente, assim, com anteriores atitudes, Sr. Presidente, voto pelo requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Campos do Amaral — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação o nobre Deputado.

O Sr. Campos do Amaral (*Para encaminhar a votação*)

— Sr. Presidente, como representante de uma parte do povo de minha terra, da terra da liberdade, quero manifestar o meu ponto de vista na questão, que reputo de grande importância, relativa ao cerceamento da liberdade de pensamento e opinião.

Preliminarmente, confesso-me de acôrdo com a doutrina, vencedora nesta Casa, de que falta á Assembléa autoridade para, neste momento, ir tomando contas ao Governo Provisório dos atos que venha praticando.

Voto contra o requerimento porque acho que não produz resultado prático algum, e entendo que uma Assembléa, numerosa e custosa ao erário público, consumindo diariamente muitos contos de réis para três fins explicitos na lei que a convocou, não pode, em absoluto, estar se desviando da rota legal que lhe foi traçada.

O SR. LEMGRUBER FILHO — A Comissão Constitucional está lá em cima trabalhando. Nossa atuação aqui no recinto não a impede de trabalhar.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — De acôrdo. E tanto estou de acôrdo em discutir assuntos que interessam o país, que tomo parte no debate, dando opinião que reputo ser de uma parte do povo brasileiro. É também um trabalho discutirmos aqui tudo quanto estivermos convencidos de que se liga ao interesse público, e é por isso que presto minha colaboração modesta, talvez inútil (*não apoiados*), ao esclarecimento do assunto.

Sou contra o requerimento, repito, por pensar que não produz resultado prático de espécie alguma.

Examinemos calmamente qual será a marcha do requerimento, se vencer a opinião dos que querem que êle vá ao Sr. Ministro da Justiça para que informe quais os motivos por que foi suspenso o jornal *O Globo*.

Que vamos fazer com êsse Ministro?

Disse ilustre colega que se operaria sôbre o Governo a sanção da opinião pública, mas para que tal sanção seja provocada, não é necessário que a Assembléa Nacional Constituinte, que tem autoridade para, oportunamente, tomar contas ao Governo Provisório de todos os abusos que acaso houver praticado, fique nesta Casa cada dia a levantar questões inúteis, que servem apenas para agitar o meio, para convulsionar os espíritos e criar, nesta Casa, uma linha divisória que nunca deveria ter existido entre seus membros, constituídos, assim, em maioria e minoria.

Se aqui, Sr. Presidente, se pudesse estabelecer essa divisão entre maioria e minoria, permitir-me-ia a liberdade de classificá-la como divisão entre os que amam verdadeiramente a pátria e querem cumprir seu dever, e os que vieram para cá, como disse o honrado *leader* da maioria, para promover agitações estéreis e prejudiciais.

Não sou, meus Senhores, um incondicional ao serviço de qualquer governo.

Em dias passados, quando a minha bancada agitava a questão relativa á autonomia de municípios, afirmou alguém que eu teria entrado na luta cumprindo ordens de um chefe.

Quero esclarecer, não como satisfação á minha vaidade pessoal, mas apenas para justificar a pouca autoridade com que vou continuar, quero esclarecer que, quando irrompeu o movimento de Outubro de 1930, eu já estava fora dos quadros da Força Pública de Minas, já era oficial em disponibilidade, estava restituído á minha liberdade de cidadão, tanto assim que exercia, então, nas matas do Rio Doce, a modesta mas honrosa profissão de agricultor.

Entrei na Revolução levado por êsse idealismo sadio, que naturalmente terá compelido a maioria dos brasileiros a reagir contra os abusos do Poder, contra os excessos, contra a prepotência e, sobretudo, contra aquele regime de força e de mentira, que trazia a opinião pública constantemente iludida e que permitia o assalto aos cofres públicos e, até, á honra do País.

Não sou, meus Senhores, como vinha dizendo, um incondicional, porquê aquele que arrisca a sua vida defendendo um idéal, não pode jamais baixar a servir diante da autoridade eventual de qualquer cidadão.

Voto contra o requerimento; mas, fazendo-o, quero se consigne que sou, também, contra qualquer cerceamento da liberdade de pensamento, e fazer sentir quão improdutivo é o trabalho da Ditadura, entregando a censura da imprensa a um punhado de homens sem competência para tal mistér.

Desejo acentuar que, até há bem poucos dias, o jornal agora suspenso estava sendo censurado por um joalheiro!

Desejo acentuar, também, como advertência ao Governo Provisório, governo que ajudei a se constituir e para cuja sustentação continuo pronto, que está errado não dando boa orientação ao serviço de censura á imprensa.

Na verdade, não tem havido certo escrúpulo, o devido cuidado na execução desse serviço, tanto que o respectivo chefe, o diretor desse Departamento tão importante é homem saído há poucos dias de uma casa de saúde, onde esteve tratando de suas faculdades mentais. (*Susurro.*) A censura está mal dirigida e é por isso que, com a responsabilidade indireta do Governo Provisório, têm logar os abusos que todos criticamos; é por isso que vemos, neste momento, um jornal como "O Globo", querido por todo Brasil, suspenso por 48 horas, depois de, em tres edições sucessivas, haver estampado uma *charge* que merecera o "visto" do encarregado da respectiva censura.

Assim, é bem de avaliar os descontentamentos que o péssimo serviço de censura tem causado, até no seio daqueles que são intransigentemente revolucionários, daqueles que estão dispostos a sustentar o Governo Provisório.

Porquê, enquanto a censura não permite uma palavra que seja, ao menos, duvidosa, contra determinado ministro, consente, todavia, contra outro ministro se diga tudo quanto ocorrer aos jornalistas.

A censura não é bem orientada. Se o fosse, não teria sido atacado, muitas vezes, em jornais desta Capital, o próprio Presidente da Assembléa Nacional Constituinte. E' falha, deixa muito a desejar. Se fosse completa, não permitiria publicasse um jornal carioca, ontem ou ante-ontem, um aviso, um edital, chamando todos os interessados para virem cobrar aos Srs. Deputados, porquê na Assembléa se ía fazer o pagamento dos subsídios.

O SR. CÉSAR TINOCO — E o jornal pertence a um Deputado!

O SR. CAMPOS DO AMARAL — O jornal pertence a um Deputado, que, entretanto, não viu que isso era censurável, porquê vinha equiparar-nos aos caloteiros vulgares, a cuja porta, nos dias de pagamento, todos os "cadáveres" se devem colocar. (*Risos.*)

Todas essas coisas é que a censura devia ver.

Voto, Sr. Presidente, contra o requerimento, por achar torno a dizer, que não produzirá resultado algum; mas quero consignar meu desejo de que a censura passe a ser melhor, mais criteriosamente dirigida, com espirito de justiça, afim de que o Governo Provisório possa continuar na tarefa que lhe impuzemos, de governar o país durante este regime discricionário, até que, fazendo a Constituição, entreguemos o país ao povo brasileiro, investido da sua plena soberania. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Em seguida, é dado como rejeitado o referido requerimento n. 6, de 1934, do Sr. Acúrcio Torres e outros.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Pela ordem*) requer verificação da votação.

Procedendo á verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 68 Srs. Deputados e contra 96; total 164.

O Sr. Presidente: — O requerimento foi rejeitado.

Vêm a Mês a seguintes

DECLARAÇÕES DE VOTO

Declaramos ter votado contra o requerimento, em vista da justificação que anteriormente oferecemos, ao se discutirem semelhantes pedidos de informações; e, ainda, pelo fato de já haver, antecipadamente, o Sr. Ministro da Justiça prestado os esclarecimentos solicitados.

Cumprimos, entretanto, o dever de declarar que somos pela integral liberdade de imprensa e que, reconhecendo as irregularidades do serviço da censura oficial, lamentamos as restrições postas á ação dos jornalistas, cujas colaboração é indispensável á obra de renovação moral e social do Brasil. 31 de Janeiro de 1934. — *Chrdistóvão Barcellos*. — *Prado Kelly*. — *Nilo de Alvarenga*. — *Asdrubal Gwyer de Azevedo*.

Declaro ter votado contra o requerimento do deputado Acúrcio Tôrres por dois motivos:

1º) coerente com a minha atitude anterior, por julgar incompatível liberdade de imprensa com regime ditatorial;

2º) por ter o requerimento provocado fórte exploração por parte dos elementos que combatem a Revolução. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1934. — *Augusto Amaral Peixoto*.

Declaro que votei contra o requerimento por julgá-lo prejudicado, em face das explicações dadas em carta ao leader da maioria pelo Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, em 31 de Janeiro de 1934. — *Agamenon de Magalhães*.

5

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria sôbre a qual a Assembléia teve que deliberar, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Clemente Medrado.

O Sr. Clemente Medrado (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Ainda ante-ontem, no tumulto dos apartes dispare e simultaneos que agitaram o ambiente por vezes sereno desta Assembléia, tive que afirmar que nesta Casa entrei pelo caminho retilíneo e amplo que no velho cenário político brasileiro abriu a Revolução de 30.

Pertenco, portanto, ao número daqueles que consideram a palavra *Revolucionário* como um título imutável que os honra e os enobrece, e aos quais não doe “o dar de ombros” nem os aflige a “ironia capciosa” dos que, por motivos que não adianta analisar desta tribuna, condenam a Revolução, porquê ela ainda não pôde cumprir inteiramente o seu programa.

Talvez por isso, pelo salutar otimismo com que encaro tudo o que é brasileiro, não maisino a obra revolucionária, e relembro com embecida saudade os memoráveis tempos da Aliança Liberal, quando V. Ex., Sr. Presidente, o seu grande chefe e o seu glorioso criador, que por feliz e honrosa coincidência preside os destinos desta Magna Assembléa, como um sereno iluminado, auscultando os anseios da opinião nacional consubstanciando a dignidade cívica do povo de Minas Gerais, — feliz predestinado a ser o maior da sua gloriosa estirpe — o Andrada da República — desfraldava do Palácio da Liberdade a bandeira da Reação reivindicadora dos direitos do Povo brasileiro. (*Muito bem.*)

E no Norte, varonil, indômito, inescdível — João Pessoa, simbolizando o patriotismo bravo de nossa raça, em uma fonte vivificante e inesgotável de civismo, enquanto no Sul uma plêiade notável e fulgurante de patriotas, personificando a inteligência e a bravura, em arroubos de eloquência e arremessos de guerreiros, transformando a mentalidade pacífica de nossa gente á evocação fascinadora e épica do heroísmo de suas lanças idealizava a Nova República sob os auspícios da imprensa livre do país e aos aplausos gerais da maioria da Nação, representada na fina flor dos seus elementos civis e dos seus gloriosos militares. (*Muito bem.*)

Relevem-me os que me honram com a gentileza de suas atenções estas reminiscências, que se nos deixam antever que se são as esperanças unidas á fé de um ideal superior, sobrepondo as imperfeições da realidade que conduzem os povos a novos destinos, elas têm ainda o grande mérito de nos reavivar os compromissos que a Revolução, pela palavra dos seus homens nas suas cidades mais cultas e nos seus sertões mais distantes, assumiu perante toda a Nação brasileira.

Aproxima-se a hora da prestação de contas — não somente das contas materiais do eminente Chefe do Governo Provisório e dos que o acompanham na detenção dos cargos públicos, mas de todos os revolucionários, civis e militares, chefes e comandados, porque a responsabilidade deve, como a glória do triumpho, ser dividida também para todos e chegar a todas as esferas; portanto a obra da Revolução, saída das vigílias, dos sofrimentos, dos dissabores, da palavra escrita e dos comícios dos revolucionários e, ainda, argamassada com o sangue e a vida companheiros inesquecíveis, é sabido, notório e proclamado, não se fez para os revolucionários e sim para todos os brasileiros dignos dela.

Esta afirmação, Sr. Presidente, que subscrevo com prazer, justifica a minha presença, nesta tribuna, afim de, *data venia* esclarecer o pensamento do aparte que proferi na sessão de ante-ontem e uma das causas do agitado debate então travado: o de que combater os erros da República Velha não combater os homens velhos da República. Esta era a minha declaração de fé revolucionária, cujos princípios abracei e me trouxeram a esta Casa, da qual devo ser o primeiro a ser excluído quando aqui não houver mais lugar para eles. Eu não tive, absolutamente, a intenção de molestar a sensibilidade de ninguém.

Com esta nova afirmação, crejo bastante explicado para os espíritos mais exigentes o modesto julgamento do humilde representante de Minas Gerais, acerca dos homens da

Velha e da Nova República, os quais se unindo á vitória da Revolução pelo bem da pátria, só deverão ser julgados pelas boas ou más ações que doravante praticarem ou já tenham praticado.

Eu confesso, Sr. Presidente, que não me seduz traçar o limite divisório entre os políticos do passado e os políticos do presente. Seria difícil, e mesmo impossível, determinar uma linha tangível e mensurável que separe o que se convencionou chamar República Nova e República Velha. Seria uma divisão arbitrária, e ainda, em completo desacôrdo com a realidade do momento.

Isto, porém, Sr. Presidente, não é nem será nunca motivo bastante para demover-me das minhas convicções, bem assim afastar do meu espírito a minha idiosincrasia pela Velha República, ou ainda diminuir a minha boa vontade de combater, tenazmente, ao lado de outros patriotas de grande merecimento, os perniciosos processos políticos e administrativos tão comuns na Velha República, á qual tenham hinos e quentes ditirambos quem quizer. Eu, porém, não o farei. Porquê desprezo na mediocridade das suas realizações, dos seus ensinamentos cívicos e dos seus exemplos que tanto serviram para nos levar á luta fratricida e arrastar ao país a extrema penúria em que se encontra, a ponto de não poder nem prestar recursos elementares ás laboriosas populações sertanejas, que se inutilizam por falta de instrução, de educação e de hygiene, etc., como também as das nossas melhores cidades obstadas nos seus insopitáveis anseios de progresso.

Nada tenho com o sebastianismo da Velha República e que êle a cubra de flores e elogios.

Não vim aqui nem fui eleito para combater a República Velha,, nem pedir-lhe contas do que ela fez, porquanto já a colocou no seu devido lugar o desprezo nacional.

Agora o que me impressiona, o que me espanta o que não terá o meu modesto aplauso, é êsse ambiente de "noli me tangere" que habilmente se tenta, pouco e pouco, aqui formar, endeusando-a — e de maneira tão desabusada, que invade os limites dos que, por ideais mais elevados, esquecem êsse passado que nos atirou á luta armada, salpicando de sangue a fronte da nossa geração, a qual, calcando amarguras e tendo em vista as responsabilidades do presente, pensa unicamente em colaborar na construção de uma pátria melhor para as gerações vindouras.

Êsse direito, Sr. Presidente, ninguém o usurpará, hoje idealizar, de querer, de ambicionar uma pátria renovada nos seus costumes políticos, administrativos e sociais, não poderá ser usurpado á Nação, seja pelos homens do passado, seja pelos homens do presente ou por ambos mancomunados.

Aos estreitos quadros antigos jámais voltará a Nação brasileira, porquê, Sr. Presidente, o povo brasileiro, já hoje livre da primeira República, por maiores que sejam os erros da Revolução, por mais tenebrosas que sejam as malhas, as mânhas, as investidas da Velha República, não suportará outra similar, ou idêntica; porquê, Sr. Presidente, se por acaso, sossobar a obra grandiosa da Revolução, acima de tudo e de todos, sobre os destroços dos revolucionários presentes — há-de pairar, miraculado e sobranceiro, o *superior e nobre intuito* da Revolução, congregando novos revolucionários para novas lutas em prol da grandeza de nossa pátria.

Esse direito, Sr. Presidente, ninguém o usurpará, hoje, á livre Nação brasileira, que sob a intangibilidade da sua Constituinte, pelos seus representantes, vai realizar a obra máxima e imperecível da Revolução — a sua Carta Magna, pela qual o Futuro, julgando os homens do presente, há-de abençoar não sómente os que aqui estão para discutí-la, votá-la e promulgá-la, mas a todos os revolucionários, até os inesquecíveis companheiros, cuja ausência nesta Casa não é menosprêzo relembrar, porque, se de nós se distanciaram, não devem ter sido sómente por interesses políticos atuais — mas porque (sejamos razoáveis nesta hora de sublime apaziguamento) viram por prismas diferentes, embora errôneos, a felicidade da pátria brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Honrar a Revolução é cumprir o programa da Aliança Liberal. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Gileno Amado. (*Pausa.*)

Não está presente.

6

Tem a palavra para explicação pessoal, c Sr. Adroaldo Costa.

O Sr. Adroaldo Costa (*Para explicação pessoal*), lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Com o exclusivo escopo de trazer á futura Constituição do Brasil a nossa contribuição desvaliosa, mas sincera, e inspirada sempre no que se nos afigura o ideal, venho á tribuna como o menos autorizado (*não apoiados*) dos representantes do Partido Republicano Riograndense, sob a preclára chefia de Borges de Medeiros, ainda agora uma das maiores forças morais de nossa Patria, ventilar idéias, aduzir argumentos e firmar princípios, no sentido de evidenciar algo daquilo que reputamos necessário seja vitorioso na lei que estamos a elaborar.

Dois pontos quizera abordar, neste momento, mas a angustia do tempo dá-me o prévio aviso de que não será isso possível de uma só vez e de que, aqui também vale o adágio: *esto brevis et placebis*.

O primeiro será “o ensino religioso facultativo nas escolas públicas”, e no segundo, se tempo houver e lá chegarmos, ocupar-me-ei da “lei que deve regular a capacidade, o regime de bens e as relações jurídicas das pessoas domiciliadas no Brasil”, como diz o artigo 130 do anteprojeto.

Tenho observado que toda a vez, neste recinto, que se discutem as emendas religiosas, as quais concretizam as aspirações da maioria do povo brasileiro, logo os apartes se cruzam, apaixonam-se a linguagem, turvam-se os argumentos e a exposição do pensamento do orador nem sempre é percebida por quantos o escutam e desejariam compreendê-lo.

Por que isso?

É porque, segundo me parece, em tais ocasiões, se há procurado discutir a excelência de tal ou qual princípio, tomando-se por base da argumentação a Igreja Católica, cuja ação benéfica e benemérita, na educação dos povos e na civilização do mundo nem sempre tem sido reconhecida e pro-

clamada com a justiça que se devera esperar quando, no entanto, o proclama e reconhece a sentença inapelável da História, nas verdades que afirma.

Esquecem, porém, que as emendas não pleiteiam nem querem o ensino exclusivo da religião católica, senão o ensino facultativo de qualquer religião. Não pedem efeitos civis só para o sacramento do matrimônio, mas para qualquer casamento religioso, cujo rito não contrarie a ordem pública ou os bons costumes e, uma vez que, observados na habilitação dos nubentes os requisitos da lei civil, seja êle inscrito no competente registro. Não se advoga a assistência exclusiva da religião católica ás forças armadas, mas o que se quer é assegurar a assistência religiosa facultativa ás forças armadas, prisões e hospitais públicos.

Não venho, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não venho defender a Igreja Católica dos ataques que lhe foram feitos, comquanto ao seu serviço tenha posto todas as luzes da minha inteligência, todo o sadio entusiasmo da minha alma de moço e a dedicação integral e completa de que é capaz um filho, na defesa da honra e dignidade de sua mãe ultrajada, porquê, e quero proclamá-lo do alto desta tribuna, eu sou filho espiritual da Igreja Católica, Apostólica, Romana.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Muito bem. Isto honra bastante a V. Ex.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. poderia dizer que filho espiritual da Igreja Católica é o próprio Brasil.

O SR. ADROALDO COSTA — Outra a minha missão neste momento.

Quero demonstrar, á luz de um debate sereno, através o cadinho de uma crítica imparcial e justa, que o ensino religioso facultativo, por todos os motivos, deve ter guarida nos rígidos dispositivos da futura Constituição brasileira.

E se êle a tiver, como estou certo de que a terá, jámais importará isso na união da Igreja com o Estado ou mesmo na dependência ou aliança de qualquer natureza entre um e outra e nem tão pouco na violação do principio do mais amplo respeito á liberdade de consciência, a qual, tanto quanto aos adversários dos nossos ideais, interessa, sobretudo, a nós próprios.

E devem ter guarida porquê assim o exige a boa técnica jurídica, já que hoje, para tudo, a propósito e sem propósito, se invoca a técnica; porquê assim o quer, incontestavelmente, a maioria do Povo Brasileiro; e ainda, porquê assim nô-lo aconselham as nossas tradições parlamentares, affim de evitarmos que desvairamentos momentaneos e paixões subitas desviem o mandatário do recto cumprimento e da fiel execução do mandato recebido.

Por essas razões, nós, os católicos brasileiros, queremos ver taxativamente enumerados na magna lei do país, mesmo na constituição sintética, na qual tanto se tem falado, nestes últimos dias, êsses direitos por mim já referidos, de exercício facultativo, isto é, só para quem deles quizer e pedí-los.

Nós não queremos a união da Igreja com o Estado. Conquanto seja essa união a doutrina por ela ensinada, como a mais lidima e consentanea com a realização de seus objectivos, ante a realidade brasileira, porém, — e é ela própria

quem o afirma e ordena — não se deve pleitear a união, porquê a que entre nós outrora existiu não foi união, senão escravidão da Igreja, atrelada ao carro do Estado, graças ao espírito de ferreo galicanismo em que se formou a mentalidade de boa parte, se não da maioria dos nossos estadistas, no antigo regime.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Produziu a questão religiosa.

O SR. ADROALDO COSTA — Perfeitamente.

A união da Igreja com o Estado, que existiu no Brasil, poz-nos sal na moleira e não nos deixou saudades, senão dolorosas e amargas recordações.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Os manes de D. Vital que o digam.

O SR. ADROALDO COSTA — É possível que um ou outro católico, quem sabe mesmo se, individualmente, até algum bispo, tenha sustentado, entre nós, a conveniência e até a necessidade da união da igreja com o Estado.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Seria uma aspiração muito legítima.

O SR. ADROALDO COSTA — Se tal aconteceu, do que, entretanto, jámais tive conhecimento, ou vier a acontecer, será sempre uma voz isolada e sem eco, na consciência católica da nacionalidade e sem apóio no seio do Episcopado Nacional.

O SR. ARRUDA CAMARA — Ponto de vista pessoal.

O SR. ADROALDO COSTA — Este, com o eminente Cardeal Leme á frente, disse, repelio e não se cansa de proclamar que se não pleiteia a união da Igreja com o Estado; mas, tão sómente, a inclusão na futura Constituição Brasileira, de alguns textos bem explícitos, para que a interpretação da jurisprudencia, amanhã, encontre mais facilitada a sua tarefa e não possa vacilar na escolha da interpretação á americana, que devera sempre ter sido dada á Constituição de 1891, ao invés da interpretação á franceza.

Fique, pois, de uma vez por todas proclamado aqui, em alto e bom som, que os católicos não querem e nem vêm, perante a terceira Constituinte Nacional, pleitear a união da Igreja com o Estado. E repito a afirmação, para que não mais possam, de boa fé, os nossos contraditores, atribuir-nos semelhantes propósitos assacando-nos tamanha inverdade.

O simples fato de o Estado permitir o ensino da religião nas escolas públicas não implica na violação do princípio da separação, nem importa em relação de aliança ou dependência entre o Estado e a Igreja.

Na pátria de Luther, estatúe a constituição de Weimar, no art. 149, ser a religião matéria ordinária de ensino. Tomo a liberdade de pedir a especial atenção dos Srs. Constituintes para esse ponto importantissimo: a religião é ali até matéria ordinária de ensino nas escolas, exceção feita das que não estão sujeitas a nenhuma confissão, isto é, as leigas. E, no entanto, apesar do caráter confessional da escola, quem jámais se lembrou de afirmar estar na Alemanha a Igreja Católica unida ao Estado ou que existe ali qualquer relação de dependência ou aliança entre ambos?

Outro tanto deveremos dizer das constituições de Danzig, da Polônia e da Jugoslavia, que nos artigos 106, 120 e 16, respectivamente, preceituam de modo idêntico.

Mas, se fossemos enumerar todos os países em que há o ensino facultativo de religião, nas escolas públicas, sem que, no entanto, exista ali a união da Igreja com o Estado, iríamos longe de mais, porquê a Dinamarca, a Suécia e a Noruega, na sua quasi totalidade protestantes e onde o ensino da religião, tal como acontece na Alemanha, é matéria ordinária nos programas oficiais, a Inglaterra, a Austria, a Hungria, a Rumania não poderiam ficar esquecidas.

Apregoa-se e repetiu-se, a miude, nas emendas oferecidas ao anteprojeto, que o ensino deve ser dado no lar e nos templos e jámais na escola, e que o ensino oficial deve ser rigorosamente *neutro*.

Antes de tudo, Senhores Constituintes, permittam-me lhes declare não poder eu conceber como se possa ser neutro em matéria de ensino. E o que a observação desapaixonada dos fatos me tem mostrado é que neutralidade, no sentido de indiferentismo, jámais existiu porquê aquilo que se cognominou, aqui e alhures, de neutralidade em matéria de ensino, nada mais é senão a negação do sobrenatural e a prática do mais feroz agnosticismo, quando não da mais declarada investida contra o cristianismo e a doutrina que êle prega.

O SR. POLICARPO VIOTTI — É uma máscara para armar efeito, apenas.

O SR. ADROALDO COSTA — Como se haveria de explicar á criança a coisa mais simples dêste mundo, por exemplo, a vida de uma planta, de uma flor, de uma rosa? Como surgiu ela, ou em outras palavras, qual a origem da vida, qual o princípio criador do universo? Ou o mestre ensinar-lhe-ia que há um criador, autor dirêto e imediato de tudo quanto existe, ou, então, lhe inoculária na alma o germe do materialismo, explicando-lhe que tudo é matéria e que esta encontra a sua razão de ser em si própria. E aí temos como o princípio da tão decantada neutralidade de ensino numa coisa tão simples, nas primeiras lições das ciências naturais, se patenteia impraticável.

E á mesma conclusão chegaremos, seja qual fôr o ramo dos conhecimentos humanos que tenhamos de examinar.

No estudo da história, por exemplo, ou explicaremos a sucessão dos fatos humanos por um determinismo inevitavel ou então proclamaremos, pela boca da aguia de Meaux, que o mundo marcha, segundo os desígnios da Providência Divina, e que tudo quanto nêle ocorre foi préviamente ordenado por Deus, para a fiel consecução de seus desígnios eternos.

Não variará, por certo, a conclusão, seja qual fôr a ciência ou arte, objeto de nosso estudo, porquê o professor, no justo conceito de Julio Payot, queira ou não queira, deve tomar partido nas grandes questões essenciaes que dividem a sociedade contemporanea, isto é, nas questões religiosas, politicas e sociais. Vivendo no meio dos pais dos seus alunos, não poderá refugiar-se na neutralidade que só é possível ás inteligências e ás atividades nulas.

Por toda a parte se nos antolhará, o dilema — ou Deus ou a Matéria — ou um Ser Supremo ou o Nada — já que o problema religioso, queiram ou não queiram, está no amago de todos os problemas. E isto porquê, senhores constituintes, a religião não é uma roupa que se usa em determinadas cerimônias, ou que se veste ou despe quando se quer; nem é uma fé que se professa exclusivamente no recinto dos templos e igrejas. Ela é, por assim dizer, uma segunda natureza, que deve informar a criatura humana, dirigindo-lhe todas as atividades e norteando-lhe todos os atos, para a consecução segura de sua finalidade última — a posse do Bem Supremo. Por isso, eu não posso dar o meu assentimento a essa corrente moderna e tão preconizada, que manda separar como coisas distintas o político do homem religioso, o cientista do homem de fé, o moralista, na cátedra, do libertino, nas orgias noturnas.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Eis aí por que os ultramontanos entendem que não pode haver união do Estado com a Igreja.

O SR. ADROALDO COSTA — Em qualquer parte que se apresente o cidadão, deve ele aparecer com a coerência que lhe dá a harmonia do seu ser. No remanso e nas carícias do lar; no torvelinho da vida social; no amplo cenário da vida pública; na cátedra que é púlpito, ou nesta tribuna, em que um órgão da soberania nacional a ela se dirige, deve o homem aparecer com uma só moral, de uso permanente e em qualquer lugar: *ubique et semper*.

Indiferença plena, por conseguinte, o que equivale dizer neutralidade absoluta, em matéria de religião e de confissão religiosa, nunca foi praticada na América — já o reconheceu Bluntschli, êsse corifeu do liberalismo moderno, e, ante a fiel observação do espetáculo que o mundo ambiente lhe proporcionava, acrescentou: “jâmais poderia sê-lo em parte alguma”.

E depois, Senhores Constituintes, a neutralidade, no sentido em que a empregam os nossos opositores, seria até um crime, porquê não devemos esquecer que Solon, o grande legislador de Atenas, já havia estabelecido severa penalidade para os que se conservassem neutros nas grandes questões que interessavam á Pátria.

Os que proclamam dever-se ensinar religião só no lar e nos templos esquecem, precisamente, os conceitos que acho de expressar, como se fôra possível disjuntir a religião de cada ato humano.

A escola é o prolongamento do lar; é aí que se completa a formação do caráter e que êste se plasma, em sua feição definitiva.

Logo, a escola não deve ser a antítese da família nem a destruidora de quanto êste edifica. O ambiente espiritual que a criança respira no lar não deve sofrer modificação de temperatura, ao penetrar ela na escola, para que o caráter em formação não sofra os reflexos dessas mutações repentinas, prejudiciais sempre, quando não fatais para toda a vida.

Depois, a religião não consiste em saber de cór meia dúzia de orações e interpretar algumas parábolas do Evangelho.

“A instrução cristã — disse-o belamente Leonel Franca, na obra em que aprendi grande parte dos conceitos que ora emito — compreende um dogma e uma moral, uma história

e uma liturgia, uma apologética e uma ascética. Todas as grandes questões que interessam a vida e a morte, desde a existência de Deus até ao conhecimento dos deveres de cada estado, são do seu domínio.”

E depois, Senhores Constituintes, os pobres, aqueles cujo tempo é integralmente consagrado ao ganho do necessário sustento, para si próprios e para a sua prole, quando disporiam êles de alguns minutos para êsse ensino imprescindível? E, quando mesmo lhes sobrasse o tempo, teriam êles o conhecimento suficiente para êsse ensinamento indeclinável? Saberiam êles para ensinar?

Acresce ainda um motivo ponderosíssimo, de ordem psicológica, para que também na escola se ministre o ensino de religião, qual seja o de se evitar que, pela ausência de ensino religioso, na escola primária, se forme, no subconciênte da criança, a idéia de que a religião é uma coisa inútil.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. devia considerar outro elemento a favôr do ensino da religião nas escolas: é o princípio da solidariedade nacional.

O SR. ADROALDO COSTA — Seria outro aspecto. Tomei, apenas, nota das objeções feitas ás emendas oferecidas ao anteprojeto, com o propósito de refutá-las, como o estou fazendo. Seria — repito — outro aspecto, aliás muito belo; dispenso-me, porém, de abordá-lo, porquê urge dar resposta ás idéias dos nossos contraditores, consubstanciadas nas referidas emendas.

Quando se medita o quanto é delicada a sensibilidade psíquica da criatura humana, nos primeiros anos da adolescência, é que se vê a que funestas consequências se poderá chegar com a privação daquele ensino.

E por êsse motivo, de ordem psicológica, é que também propugno para que o ensino religioso seja ministrado durante o expediente escolar e nunca depois dêle.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Permita-me V. Ex. No Estado de Minas também, na presidência Antônio Carlos...

O SR. ADROALDO COSTA — Chegarei lá e citarei, até, a lei.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — ... foi permitido o ensino religioso dentro do horário de aulas.

O SR. ADROALDO COSTA — A clarividência de Julio de Castilhos já havia previsto o mal que êsse ensino, ministrado após o expediente escolar, poderia trazer ao caráter da criança, e por isso, durante o seu governo no Rio Grande do Sul, jámais impediu fosse o ensino religioso ministrado, como hoje o pleiteam para o Brasil inteiro toda a vez que se lhe pediu o imprescindível consentimento.

E, seja-me lícito narrar aqui, porquê é pouco conhecido, o fato passado no Rio Grande do Sul, sobre êsse assunto, ao tempo da presidência de Julio de Castilhos, servindo-me para isso das próprias palavras do projecto professor da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. Manuel Pacheco Prates, primo de Júlio de Castilhos e, então, director da Instrução Pública.

Em carta, por êle dirigida em 1931 ao emérito jesuita Gustavo Locher, gloria do púlpito riograndense, e que gentilmente m'a confiou, conta-nos êle o seguinte fato:

“...Tendo verificado que os filhos dos colonos católicos abandonavam a escola pública depois de dois anos, porquê só na escola particular católica podiam preparar-se para a pri-

meira comunhão, resolvi apresentar ao presidente uma medida capaz de remover a dificuldade, embora receiando contrariar a orientação filosófica do Dr. Julio, que era positivista.

Desfez-me, porém, o receio esta significativa palavra do Presidente: "Nenhum homem de Governo tem o direito de impôr aos governados as suas crenças e sua orientação filosófica."

Propuz-lhe então o ensino facultativo da religião nas escolas, apresentando a formula seguinte:

"O Estado não ministra o ensino religioso, mas não impede que seja ministrado ás crianças cujos pais pedirem e depois do expediente."

Sem a mínima dificuldade, o Dr. Julio concordou com a medida, ampliando-a. Assim, éle propôs:

"O Estado não ministra o ensino religioso nas escolas públicas, mas não impede que seja éle ministrado ás crianças cujos pais, tutores ou protetores se não opuzerem." Com esta formula ampla conseguirás teu fim generoso. Salvo algum inimigo declarado da Igreja, ninguem irá reclamar. Quanto á hora destinada ao ensino religioso, deves deixar ao critério do professor, por diversos motivos. Se o ensino for ministrado por um sacerdote, a éste incumbe determinar a hora disponível. Não convém deixar o ensino religioso para depois da aula, porque seria recebido pelas crianças como pena e colocaria o mesmo ensino em segundo plano. Deve constituir um número de programa, embora facultativo."

A' vista desta conferência, expedi circular aos professores, contendo a formula e recomendando prudência na execução. O resultado não se fez esperar. Nossas escolas públicas encheram-se, desaparecendo grande parte das particulares.

Algum tempo depois, em S. Sebastião do Cahy, mandaram ao Dr. Germano Hasslocher uma das referidas circulares. Foi logo mostrá-la ao Dr. Julio, dizendo que me atacaria pela imprensa. Respondeu-lhe o Dr. Julio: "Ataque e terá a resposta pela imprensa, com a minha assinatura."

Dois anos após a morte do Dr. Juilo, surgiram em Montenegro e S. Sebastião do Cahy embaraços á execução do plano. Cumpro o dever de declarar que os embaraços eram de origem local, porquê nunca me constou que, do Dr. Medeiros, houvesse partido qualquer ato direto ou indireto no sentido de impedir a execução da medida combinada com seu eminente antecessor. Foi o que se passou e que, felizmente, posso reproduzir, porque constantemente tenho tido occasião de me referir ao assunto. O Dr. Julio declarou-me que em texto algum a Constituição prohibia o ensino religioso facultativo."

E o Partido Republicano Riograndense, fiel a essa tradição, sufraga, aquí, as mesmas idéias.

* * *

Objeção que se apresentou ao Anteprojecto, na parte de que ora me ocupo e que, ao primeiro exame, parece impressionar, é a seguinte: "A futura Constituição brasileira, para ser coerente, não póde admitir o ensino religioso nas escolas

públicas, porquê o ensino religioso católico é hoje ministrado de acôrdo com uma comunidade que exerce uma parcela de poder temporal, isto é, de acôrdo com as instruções e ordens do Chefe Supremo da Igreja Católica, o Papa.

Ora, este, hoje, dispõe do poder temporal; é um soberano estrangeiro. Por conseguinte, o ensino de religião católica, no Brasil, ficaria diretamente dependente de um soberano estrangeiro, o que não é possível, porquê atentaria contra a soberania nacional.

Denunciemos, de imediato, o erro do silogismo, pondo a nú o sotisma, com o uso e, aqui, com todo o cabimento do clássico *Distinguo*, dos escolásticos.

Começemos por discernir, hoje, no Soberano Pontífice, duas pessoas bem distintas: a primeira, a do Chefe de Estado do Vaticano; a do soberano terrestre; a do detentor do Poder Temporal, restrito a um determinado território.

A segunda, a do Papa, sucessor de São Pedro, representante de Jesus Cristo aqui na terra, chefe espiritual do género humano, numa palavra: a maior autoridade moral, sobre a face da terra.

O SR. TOMAZ LÓBO — O ponto de vista de V. Ex. é teológico. O discurso de V. Ex. ficaria muito bem num congresso eucarístico.

O SR. ADROALDO COSTA — A primeira, ao soberano terrestre, devem obediência, exclusivamente, os subditos do Estado do Vaticano. Ainda que católicos sejamos e católicos brasileiros, nenhuma obrigação nem dever temos de cumprir as ordens do rei do Estado do Vaticano. Poderemos até delas dissentir, apreciando-as e criticando-as, dentro sempre daquelas normas de respeito que os homens de bem observam em suas discussões.

O SR. TOMAZ LÓBO — V. Ex. está defendendo os interesses da coletividade brasileira, ou os dogmas de sua religião?

O SR. POLICARPO VIOTI — Os interesses mais elevados do Brasil. (*Muito bem.*)

O SR. ADROALDO COSTA — A segunda, ao representante de Cristo na terra, ao sucessor do pescador da Galiléa, ao chefe e pai espiritual de toda a cristandade, a esse é que devemos obediência todos os católicos, qualquer que seja a nossa Pátria, o nosso povo, a nossa lingua.

O SR. TOMAZ LÓBO — V. Ex. está imbuído dessa teologia católica.

O SR. IRENÊO JOFFILY — E V. Ex. da que está imbuído?

O SR. TOMAZ LÓBO — Da nossa tradição liberal. (*Trocem-se outros apartes.*)

O SR. ADROALDO COSTA — Mas, jámais teremos de reear a possibilidade do mínimo conflito entre a soberania espiritual do Papa, que não é a mesma do Chefe do Estado do Vaticano — e a da nossa Pátria.

E não a devemos reear porque, o Papa é aquela figura toda de branco que se levanta entre os homens como o único símbolo da verdade, de amor e de justiça. É aquele homem que manda e governa; censura e perdôa; liga e desliga em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, de quem é o representante na terra, em virtude de sua sucessão legítima, na Sé

de S. Pedro. É aquele a quem foram confiados todos os poderes e que foi feito o alicerce de sua Igreja, para que, impavido, resistisse aos furacões dos tempos, até á consumação dos séculos.

O Pontificado enche a história com o brilho de suas obras. Colocado bem no alto, como um fanal, por êle se têm orientado os povos, a êle têm recorrido as almas sedentas de amor e de verdade.

O SR. TOMAZ LÔBO — Bela imagem literária para uso externo.

O SR. ADROALDO COSTA — Fora d'êle não há senão a dúvida e o egoísmo; só êle é a afirmação e a generosidade.

O SR. TOMAZ LÔBO — É uma afirmação sectária.

O SR. ADROALDO COSTA — É o género humano, desorientado por falsas e contraditórias filosofias, anela a suprema afirmação, que lhe proporcione a certeza tão necessária para a consecução de seus últimos fins. Por isso, nos momentos de angústia coletiva ou individual, os povos voltam para êle o seu olhar e as almas ansiosas de verdade a êle acorrem, como a uma fonte inesgotável.

O SR. TOMAZ LÔBO — V. Ex. está afirmando isso como se a religião católica fosse única e universal. O protestantismo tem maior número de prosélitos. Os católicos, conforme dados que se apresentam como verdadeiros, são em número de 270 milhões e os protestantes de 380 milhões.

O SR. ADROALDO COSTA — Nisto se sintetiza e se condensa a história do Pontificado. Sua ação exterior, tão brilhante e benéfica, empalidece ante o trabalho interior sobre as almas, que é o que lhe dá o septro da humanidade.

O Papa é o soberano dos católicos do universo inteiro, por sua influência sobre as almas.

Por isso, Senhores Constituintes, fico atônito, ante os argumentos, sem fomento de verdade e de justiça, dos que nos apodam de faltos de patriotismo, porque prestamos obediência ao Papa, que é um soberano estrangeiro.

O SR. TOMAZ LÔBO — V. Ex. é internacionalista?

O SR. ADROALDO COSTA — Esquecem que o mundo das almas não conhece fronteiras e que delas, meros accidentes geográficos com que o convencionalismo das nações dividiu o universo, zomba o espírito.

Outra objeção, que vejo formulada nas emendas oferecidas ao anteprojeto, é que o ensino religioso vai provocar conflito na aula primária, porque haverá, fatalmente, burla na aplicação da lei, — como já houve, segundo se alegou desta tribuna, sem, entretanto, se haver conseguido prová-lo, diga-se de passagem — uma vez que êle se tornará obrigatório e nunca jámais facultativo.

O SR. TOMAZ LOBO — Por que V. Ex. não admite o divórcio, medida também facultativa?

O SR. ADROALDO COSTA — Raciocinemos um pouco. Em primeiro lugar, o fato de uma lei boa em si mesma poder ser deturpada em sua prática jámais obstou a que o legislador a fizesse e a decretasse. *Abusus non impedit usum.*

Ai de nós o dia em que o receio da possibilidade da prática de um mal, advinda de uma coisa em si boa, pudesse determinar a abstenção do uso dêsse bem. Não está aí patente o caso da electricidade, do rádio e... perdoem-me — os ilustres jornalistas — não está aí o caso da imprensa? Quem se lembraria de privar-se das belas conquistas que a electricidade e o rádio trouxeram a todos os setores da vida humana, pela possibilidade, pela probabilidade e até pela frequência dos males que de ambos tem provindo? E quem será capaz de pedir a abolição da imprensa, a supressão integral e completa do invento de Guttenberg, só porque, á sombra da liberdade de imprensa, se têm cometido muita licenciosidade e abusos inumeros? Pois chegemos ás últimas consequências que as premissas permitem e digamos: queremos o ensino religioso facultativo nas escolas publicas; mas não queremos o abuso e a éste puniremos, se elle ocorrer, com o rigor máximo, para escarmento dos que não sabem respeitar a liberdade alheia, precisamente naquella modalidade que mais enobrece e dignifica a criatura humana — a liberdade da vontade.

Não haverá, portanto, o abuso e, *sublata causa, tollitur effectus*.

Mas, se afastada a hipotese do abuso ainda assim houver rugas, distúrbios e conflitos, só por se haver concedido ao povo o direito de aprender religião na escola pública, quando elle o quizer e pedir, corriamos, então, os turbulentos e rixentos, ensinando-lhes que os homens nascem para viver em sociedade respeitando-se mutuamente; que a escola é, precisamente, o melhor campo experimental para que essa verdade seja por todos assimilada e praticada. Esse perigo de conflitos é, entretanto, meramente hipotético, como é de facil demonstração. Países como a Alemanha, onde o ensino religioso é até obrigatório, como a Holanda e a Rumania, muito mais religiosamente divididos do que nós, e onde existe o ensino religioso facultativo nas escolas, não conhecem esses conflitos. E o Brasil, onde sem sombra de dúvida, a maioria, mas a grande maioria é católica, é que há de ter dêles o privilégio? Depois, posso testemunhar a esta augusta assembléa que esses perigos são meramente hipotéticos, exhibindo-lhes prata da casa.

Fui educado no saudoso Ginásio Nossa Senhora da Conceição, na cidade de São Leopoldo, no meu Estado natal — o Rio Grande do Sul. Alí passei cinco anos, de 1907 a 1911, quando conclui o curso. Na minha turma — de quasi 70 alunos no segundo ano, mas de que só chegamos seis ao sexto ano — havia um luterano e, quando iamos para a aula de religião, ia elle, ou para o recreio ou para o estudo, aproveitar o tempo em outras actividades. Não houve jámais uma questiúncula, jámais uma disputa, por causa de religião. E não só no meu curso, mas em todos elles, onde os dissidentes da Religião Católica, talvez se contassem por uns 10 %, dos 250 alunos do ginásio todo, jámais me constou tivesse havido ali brigas, por causa de doutrinas religiosas. Por causa de Rui Barbosa e Hermes da Fonseca — pois era em 1910 e ia acesa a campanha civilista — recorde, sim, ter havido alí troca de amabilidades, de punhos fechados, logo punidas pela severa disciplina desses eximios educadores da mocidade, que são os jesuitas. Por causa de politica, de namoradas, de coleção de sêlos, de partidas de "foot ball", por causa de tudo isso, recorde ter havido disputas e con-

tendas. No entanto, por causa de religião, não recordo ter ocorrido uma só. E olhem que tenho boa memória. Afirmo e asseguro que, durante os meus cinco anos ginasiais, não houve ali um só conflito motivado pela religião ou pelo seu ensino. E deponho como testemunha ocular. Agora, como testemunha de oitiva, posso declarar que *nunca* houve ali esses tão temidos conflitos

Tenho para mim que a maioria da Nação Brasileira é católica e que ela, portanto, tem o direito de ditar as leis a toda a Nação, porque, no regime democrático, e nós vivemos em uma democracia, é a maioria quem governa. Entretanto, repitamo-lo mais uma vez, para que todo aquele que tiver ouvidos ouça, nós não queremos que só os desejos da maioria sejam satisfeitos, senão que os desejos da totalidade o sejam, e, por isso, queremos o ensino da religião, como um direito de uso facultativo e não de obrigação imperativa; queremos o ensino de todas as religiões, de todos os credos: o da religião católica para os católicos: o da de Lutero, para os luteranos; o da de Alan Kardec, para os espiritistas; o da de Maomet, para os seus adeptos, e assim por diante.

Poderá haver maior liberdade, maior tolerancia, maior respeito á consciência alheia?

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que está a findar a hora da Sessão.

O Sr. Costa Fernandes (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte á Casa se consente na prorrogação da sessão, por meia hora, afim de que o Deputado que está na tribuna possa conciuir sua brilhante oração.

O Sr. Presidente — Vou submeter a votos o requerimento que acaba de ser formulado.

Os Senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

Continúa com a palavra o Sr. Adroaldo Costa.

O Sr. Adroaldo Costa — Agradeço á Casa a nímia gentileza e ao nobre Deputado, Dr. Costa Fernandes, a generosidade de sua iniciativa.

“Finalmente, Senhores Constituintes, nós não vamos inovar coisa alguma no espirito da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891. Vamos apenas esclarecê-lo, exteriorizá-lo, se assim me posso expressar, para que não mais possa ser deturpada ou sofismada a intenção do legislador, a *mens legis* do texto legal.

E que não vamos alterar coisa alguma no espirito da Constituição de 1891, porque ela já permitia o ensino facultativo de religião nas escolas públicas, di-lo, não eu, mas a torrente dos nossos juristas, pensadores e estadistas do melhor tomo e cartel.

Rui Barbosa, o *primus inter pares* dos nossos constitucionalistas, e cuja vida foi um livro aberto, a ensinar direito a esta terra de tupinambás, Rui Barbosa, Senhores Constituintes, não uma, sinão reiteradas vezes, versou essa matéria, mostrando que a lei da separação, de 7 de Janeiro, entre nós, não foi uma lei de hostilidade sinão da necessidade de resti-

tuir á Igreja a sua liberdade, cõfiscada pela lei do beneplácito, do padroado e do recurso á Coroa. No verdor dos seus anos, em 1883, por ocasião da reforma do ensino primário, no Brasil, era assim que se expressava o genial baiano, no artigo 1º do seu parecer, jámais assás louvado: “O ensino religioso será dado pelos ministros de cada culto, *no edificio escolar, se assim o requererem os alunos cujos pais o desejem, declarando ao professor.*”

Depois, no Colégio Anchieta, em Nova Friburgo, e mais tarde no auge da campanha civilista, o insigne paladino de todas as liberdades demonstrou num dos lances mais empolgantes de sua arrebatadora eloquência, á luz da exegese do texto legislativo — e êle foi o principal fautor, sinão o autor único da Constituição de 1891 — que nessa matéria a fonte aonde se havia ido desalterar a nação brasileira da sua sêde de liberdade religiosa fôra a Constituição americana, onde a Igreja está separada do Estado; onde êste é também leigo, mas onde separação da Igreja do Estado e laicidade dêste não significam nem significarão jámais hostilidade ou inimizade entre ambos.

Pedro Lessa, um dos maiores luzeiros que têm brilhado em nosso Supremo Tribunal Federal, e que nem siquer admitia o livre arbítrio, pois ensinava, do alto de sua cátedra, o mais completo determinismo psíquico, orientador de toda a atividade humana, versando de uma feita a matéria, em livro, que todos nós consultamos com proveito, assim sentenciou: “Se todas as confissões ou religiões fundadas nos princípios fundamentais do cristianismo, têm direito a uma proteção igual, nunca se poderá censurar o legislador que, respeitando o princípio da igualdade, propulsar entre nós o desenvolvimento do catolicismo; porquanto devemos dizer dele o que do cristianismo em geral repetem frequentissimamente todos os bons publicistas norte-americanos: se não é hoje a nossa religião oficial ou legal é inquestionavelmente a religião nacional do Brasil”.

Mas nós, Srs. Constituintes, não queremos tanto, se não exclusivamente a igualdade absoluta, sem distinção alguma, para todas as confissões religiosas. Isto é o que queremos; isto é o que pedimos.

Outra não é a lição de Araujo Castro, de Felinto Bastos, de Pontes de Miranda e, entre tantos outros, de João Pandiá Calógeras, um dos maiores expoentes culturais contemporâneos.

E, de acõrdo com a opinião de todos êsses, dois estadistas na República, Gracco Cardoso, em Sergipe, e o Presidente desta Assembléia, em Minas, decretaram o ensino religioso, tal qual ora o pleiteamos.

Antônio Carlos, na véspera de assumir a suprema magistratura de sua terra, assim falou: “O Estado leigo afeta aos pais de família êsse importante aspecto da educação infantil; mas eu entendo que lhe é vedado ir até ao extremo de proibir o ensino religioso nas escolas, desde que em tal sentido se verifique o pronunciamiento expresso e iniludível dos que, pais ou tutores, respondem diretamente pelo des-cortínio da criança. Um povo, em cujo meio fale ou desfaleça o espírito religioso está fadado a viver sem idéais, portanto, a existir sem os únicos móveis que em verdade justificam e nobilitam a vida.”

Mas, perguntar-me-ão: se assim era, por que motivo querem então, agora, um texto expresso de lei? E eu lhes responderei: por uma razão muito simples: para que, a pretexto da interpretação da lei se não venha a fazer a deturpação da mesma lei e porquê a nação, pela sua imensa maioria, assim o quer, como pela sua imensa maioria, já o quiz, por ocasião da revisão constitucional de 1925. Se então não passaram as emendas religiosas, não foi por não terem tido a seu favor a maioria do Congresso e sim por não haverem logrado a maioria legal prescrita no parágrafo 1º, do artigo 90 do texto constitucional, que exigia nada menos de dois terços dos votos na Camara e no Senado, e nós, na memorável sessão de 30 de setembro de 1925, não atingimos os dois terços, apenas por uma diferença de 11 votos, tendo, entretanto, a maioria esmagadora das duas casas do Congresso. E queremos-lo, porquê entendemos não haver educação sólida e verdadeira sem instrução religiosa, não poder haver moralidade sem religião.

Quem a quizer, sem a religião, que a tenha; os que preferirem a moral cívica que a adotem. Quem acreditar na possibilidade da moralidade dos atos humanos sem o fator religioso, que conserve a sua crença.

Mas que não nos queiram dele privar quando, de acôrdo com a orientação dos pedagogos, dígno desse nome, dos estadistas e sociólogos de mérito, afirmamos só ser possível a educação como uma obra essencialmente religiosa.

Redigido, portanto, assim, o dispositivo legal: — “O ensino religioso é facultativo nas escolas públicas, sendo, entretanto, necessária a perfeita comunhão de crenças entre quem o ministre e os pais ou tutores dos alunos, pelo que poderão aqueles designar a pessoa incumbida de ministrá-lo”. teremos feito obra duradoura e útil.

Só a religião é capaz de sopitar, na criatura humana, a força maléfica de seus inferiores instintos, e tendo sido o homem criado para Deus só Nêle encontrará a felicidade.

“Ensinemos, portanto, a criança a procurar e a encontrar o seu Deus e Criador”.

(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

Durante o discurso do Sr. Adroaldo Costa, o Sr. Costa Fernandes requer e obtém prorrogação da Sessão por meia hora, e o Sr. Antonio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernandes Távora, 2º Secretário.

O Sr. Presidente — Vou levantar a Sessão, designando para amanhã, 1 de Fevereiro, a mesma.

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão ás 18 horas e 5 minutos.

64ª Sessão, em 1 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente;
Antônio Carlos, Presidente, e Tomaz Lôbo, 1º Secretario

1

As 14 horas, comparecem os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Pires Gayoso, Freire de Andrade, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Odon Bezerra, Arruda Falcão, Arnaldo Bastos, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos. Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Átila Amaral, Homero Pires, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Leição da Cunha, Olegário Mariano, Raul Fernandes, Prado Kelly, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Melo Franco, Ribeiro Junqueira, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Mário Whately, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio Cove'lo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Frederico Wolfenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Vítor Russomano, Asquino Tubino, Fança Ribas, Raul Bittencourt, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Francisco Moura, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitaca, Alberto Surek, Armando Laydner, Edmar Carvalho, Alexandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (109).

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 109 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretario, servindo de 2º), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Carneiro de Rezende — Peço a palavra, sôbre a Ata.

O Sr. Presidente — Tem a palavra sobre a Ata, o Sr. Deputado Carneiro de Rezende.

O Sr. Carneiro de Rezende (*Sobre a Ata*) — No uso estrito de um direito e no exato cumprimento de um dever que compete á bancada perremista, — bancada que representa nesta Casa uma porção considerável da opinião mineira e que tem mantido, neste recinto, uma atitude serena e patriótica, julgo-me na obrigação de fazer algumas observações, nesta hora regimental.

Ao Sr. Deputado Daniel de Carvalho, nosso digno correligionário, coube, ontem, na Sessão em que se discutiu um requerimento de informações ao Governo, contrariar prontamente a atitude tomada pelo nobre “leader” da maioria, pessoa da confiança governamental, estabelecendo uma linha demarcadora entre constituintes partidários da Ditadura e constituintes contrários á Ditadura.

O meu ilustre correligionário pronunciou, então, as seguintes palavras que vou ler:

“E’ que V. Ex. divide esta Casa entre Governo e opposição, quando não vislumbro oportunidade para tal separação.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — De pleno acôrdo.”

Continua o Sr. Daniel de Carvalho:

“Estamos numa Assembléia Constituinte. Viemos aqui para colaborar na obra de reconstitucionalização do país, e ainda não existem fatos que demonstrem essa divisão.

Não me parece seja boa a atitude do Governo, querendo estabelecer uma separação nesta Assembléia.”

Intervem o Sr. Carneiro de Rezende:

“A separação vem sendo observada desde o começo.”

Aparteia o Sr. Cristóvão Barcelos:

“Não de nossa parte.”

Mas o digno representante do Estado do Rio de Janeiro emitiu esta frase: “E a prova?” naturalmente irregistrada por um ato involuntário de S. Ex. Ao que retruquei imediatamente:

“Querem uma prova? A bancada perremista não recebeu convite para reunião alguma das que têm sido realizadas nesta Assembléia, e a bancada representa, pelo menos, 63.000 montanhesees.”

Eu me referia, Sr. Presidente, ao fato de não ter sido endereçado á bancada perremista convite para tomar parte na reunião dos “leaders” das diferentes bancadas desta Assembléia, e havendo bancada com tres representantes.

O SR. LEVINO COELHO — Parece que eram julgados como suspeitos.

O SR. CARNEIRO DE REZENDE — Imediatamente, o Sr. Deputado Abelardo Marinho declarou:

“Os convites são feitos pelo Presidente da Mesa.”

Quero frizar o aparte: “Os convites são feitos pelo Presidente da Mesa.”

Retrucou o Sr. Daniel de Carvalho:

“Acabam os nobres colegas de ouvir a declaração do ilustre “leader” da bancada perremista.”

Feitas estas observações, necessárias e procedentes, a bancada perremista aguarda, sem solicitar, que o Sr. Antônio Carlos, Presidente do Partido Progressista, orientador da política mineira e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, venha com a sua palavra esclarecedora, afim de que o incidente não tenha significação alguma. E a bancada perremista espera essa palavra esclarecedora sem a solicitar — repito — porque esse é o ponto de vista em que ela se encontra. E dele não se afastará, certa de que está zelando, acima de tudo, não pelos interesses da própria bancada, porquanto não tinha o intuito de receber uma prova de deferência, e, mais, por fazer questão de que se preste a devida homenagem a uma grande parcela do povo de Minas Gerais. (*Muito bem; muito bem.*)

2

O Sr. Hugo Napoleão — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Hugo Napoleão (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, tendo me retirado da Assembléia logo depois de se haverem iniciado os trabalhos da Sessão de ontem, não pude assistir á discussão e votação do requerimento de informações ao Governo sobre a suspensão do brilhante vespertino desta cidade “O Globo”.

Peço, por isso, a V. Ex. fazer constar da Ata dos trabalhos de hoje que, se presente estivesse, teria dado meu voto favorável ao aludido requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, ao ser debatido, ontem, o requerimento de informações de que fui um dos signatários, a propósito da injustificável penalidade imposta ao brilhante vespertino desta cidade, “O Globo”, o nobre leader, Sr. Medeiros Neto, teve oportunidade de ler uma carta do honrado Sr. Ministro da Justiça, carta que, como V. Ex. viu, não dizia coisa alguma. Acerca das referências feitas por S. Ex., acabo de receber uma missiva do ilustre jornalista Sr. Roberto Marinho, diretor do “O Globo”, a qual passo a ler: (*Lê*)

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1934 — Exmo.
Sr. Dr. Henrique Dodsworth, M. D. Representante
do Distrito Federal.

O Ministro da Justiça, respondendo por antecipação á Assembléa Constituinte, declarou, na sua carta dirigida ao *leader* Medeiros Neto, haverem motivado a suspensão do *Globo* as contínuas desatenções dessa folha para com a censura. Na impossibilidade de responder ao Sr. Antunes Maciel pelo jornal que dirijo, tolhido que me acho em virtude mesmo das restrições opostas pelo regime vigente, quero valer-me da soberania da Assembléa Constituinte para esclarecer, pelo valioso intermédio de V. Ex. o já ruidoso caso.

Fazendo-o, desnecessário será dizer, não tenho outro intuito senão o de honrar, com a solicitude dessa explicação, aos 68 votantes favoráveis ao requerimento encabeçado por V. Ex. e pelos Deputados Acúrcio Tôrres e Aloísio Filho, e bem assim a quantos, dissentindo embora do pedido de informações, timbraram em ressaltar as prerrogativas da imprensa.

Ainda bem que os constituintes foram quasi unânimes na defesa virtual, ao menos, da liberdade de imprensa, salientando que se opunham ao requerimento de informações por um princípio de coerência com atos anteriores.

Uma das raras vozes divergentes, a do Sr. Amaral Peixoto, que declarou ser incompatível aquela liberdade com o regime ditatorial, não destoaria de seus colegas se tivesse conhecimento da maneira pela qual se administra a censura aos jornais, e acabaria talvez pleiteando para o *Globo* aquela liberdade que se manteve em suas colunas no regime deposto, quando, afrontando todos os riscos, não trepidávamos em defendê-lo das pechas infamantes com que o estigmatizavam no Congresso Nacional e no Club Naval, conforme consta de próprios depoimentos do Supremo Tribunal Militar.

Repugna-me acreditar, tão grata a impressão que desejaria manter a respeito do titular da Justiça, que o Sr. Antunes Maciel, até bem pouco correspondente do *Globo* em Pelotas, e que sobremodo desvanece a folha de minha direcção, considere desatenção para com a censura os movimentos insopitáveis de revolta contra a prática de disparates desmoralizadores da instituição, o que de forma alguma me afoito a pensar possam correr por conta, não direito do illustre Chefe do Governo Provisório, o que fôra absurdo, mas do próprio Chefe de Policia, que é um carácter revolucionário digno do melhor aprêço. No entanto, V. Ex. prestaria um excelente serviço á Constituinte na defeza de cujo prestigio sem par tem sido intransigente o *Globo*, se esclarecesse o equívoco do Ministro da Justiça, mal informado sem dúvida quando atribuiu a essa folha recalcitancias de desatenções para com a censura, por isso que, tão imperiosa e ameaçadora ela invariavelmente aqui se exercita, que me faltariam recursos para ultimar reacções de vulto.

Tanto essa afirmativa é exata que não houve ainda vez em que, procurando essa folha se opôr ás mais ridiculas e inexplicáveis ordens dos senhores, não fosse ocupada por agentes da policia, tendo as suas máquinhas violentamente impedidas.

Alega o Sr. Antunes Maciel desatenções para com a censura. Não duvido da boa fé da afirmativa dêsse auxiliar do Governo Provisório, porquê, estou convicto ignorar o mesmo se exercite o lapis vermelho dos censores a riscar todo e qualquer comentário ao decreto do reajustamento econômico, um ato do qual disse o Ministro Osvaldo Aranha ser maior que o da Abolição. Pois então será crível que o Chefe do Governo Provisório, e seus auxiliares tenham conhecimento dêsse disparate, e queiram defender o silêncio dos órgãos da opinião em torno de uma matéria em que o interesse do poder público estaria na mais ampla discussão, no mais veemente debate de uma providência capaz, por si só, de alterar a estrutura econômica do país?

Terá conhecimento, porventura, o Sr. Antunes Maciel de que os jornais foram até impedidos expressamente de noticiar o desastre, por todos os títulos lamentável, do que foi vítima um filho do senhor Getúlio Vargas, arremessando contra uma árvore, do automóvel que dirigia?

Saberá o Sr. Antunes Maciel que a censura proibiu em todos os jornais o registo de um suicídio, apenas porquê verificado na Casa de Saúde Dr. Pedro Ernesto?

Estará o titular da Justiça informado de que em seu nome, a censura vedou se publicasse um roubo de galinhas, apenas porquê praticado na residência de um de seus colegas do Ministério?

Teriam acaso declarado ao Sr. Antunes Maciel estar a censura peremptoriamente se opondo a toda e qualquer crítica á reforma da Assistência Municipal, um assunto em que se empenham as economias do funcionalismo da Prefeitura, em que se ferem questões de contratos e concorrências públicas e problemas de natureza social?

Teria sido cientificado o Sr. Antunes Maciel de que a censura proibiu se noticiasse um desfalque apurado em certo estabelecimento bancário?

Saberá também o Sr. Antunes Maciel que *O Globo* não teve permissão para registrar a visita dos exilados Argentinos, manifestando-nos o seu reconhecimento pela circumstancia de havermos defendido o direito de asilo?

E um roubo ocorrido no Museu Nacional, que também teve proibido pela censura o registo no *Globo*?

E, agora mesmo, saberá, não já o Ministro Antunes Maciel, mas o próprio presidente da Assembléia Constituinte que um discurso aí proferido acaba de sofrer arbitrária e inconcebível mutilação da censura? Pois saibam o Sr. Antônio Carlos, e o *leader* Medeiros Neto, cujo desassombro outro dia, confessando combater de armas ás mãos, se tivesse podido a Revolução, foi um testemunho raro de dignidade e coragem cívica, que *O Globo esteve*, realmente hoje impedido de dar na íntegra o discurso elevado ainda que discordante do requerimento de informações, do Sr. Campos do Amaral, tendo de cortar por imposição da polícia, a parte referente ao chefe da censura.

Seria deselegante, suposta a modéstia de suas posições, qualquer referência a muitos censores e ao seu nível inferior de instrução elementar, o que não impede, entretanto, dentro do *Globo* éles exerçam situações de mando jamais facilitadas a redatores ilustres. Não há porém como calar, como particularmente expressiva, a circunstancia de haver a censura escalado de uma feita certo atleta da policia especial, aqui mandado com a missão de empregar seus biceps em caso de discutirmos suas ordens...

Mas o atleta da policia especial silenciou e esqueceu a incumbência absurda, para revelar-se um moço distintissimo e capaz de compreender que o prestígio das determinações superiores está em não se divorciarem nunca do bom senso.

Pois bem: precisamente por isso, o censor em apêço foi afastado do *Globo* e demittido.

Certo, não tenho procuração de meus colegas para falar em nome deles; mas, se a tivesse, os casos aí anotados por alto se multiplicariam de maneira incrível, enaltecendo o espírito de sacrificio de quantos exercem a profissão de jornalista e estão sempre prontos a guindar ás maiores culminancias os que, á sombra do poder, a todos castigam em nome da estabilidade nacional, assegurada pela Ditadura, e exercida nos termos que aí se consignam.

Esclarecendo dêsse modo a V. Ex., aos constituintes e ao próprio representante do Governo Provisório, não quero deixar de oferecer, ainda em homenagem a essa Assembléa, uma prova material da mais recente das minhas afirmações, qual a que diz respeito ao discurso censurado do Sr. Campos Ararai.

Agradecendo a V. Ex. o destino que dêr a estas linhas, sou Muito att^o crd^o e obrg^o, *Roberto Marinho*,
Diretor-Redator-Chefe."

Sr. Presidente, exhibo desta tribuna — o que, em qualquer país organizado, seria um constrangimento para um representante da Nação — a prova material das arbitrariedades, dos desmandos e dos desacertos da censura. (*O orador exhibe um documento.*) Este documento, Sr. Presidente, me veio ás mãos, para que eu o passasse a V. Ex. que, no exercício da Presidência, deve defender as prerrogativas desta Assembléa e de seus representantes.

Envio a V. Ex. a prova material de que um discurso proferido nesta Casa e remetido á imprensa foi censurado. (*Muito bem; muito bem.*)

3

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Fernando Magalhães (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, desta vez a censura é do próprio *Diário da Assembléa Nacional*. Meu discurso foi mutilado, trazendo um grande prejuizo ao meu patrimônio intelectual, quando afirmei ao Exmo. *leader* da maioria ser S. Ex. o *leader* da desordem.

Estou de acôrdo com a censura feita, talvez, pela Mesa, por achar, quem sabe, a alocação um tanto imprópria dos hábitos parlamentares. Mas, se houve para mim uma censura, não se compreende como se permita, na boca do meu eminente amigo, ilustre Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. Vitor Russomano, a declaração a mim dirigida de estar com a palavra o *leader* da desordem.

A frase é minha. Não posso permitir que, dentro do *Diário da Assembléa Nacional*, o meu nobre colega possa ser tido como plagiário. Assim, ou fica a minha frase inicial, a minha declaração ao Exmo. Sr. Medeiros Neto e, por conseguinte, estabelecida perfeitamente a autoria da frase, ou, então, V. Ex. determine seja riscado, com o que não estou em desacôrdo, o aparte do Sr. Vitor Russomano, não porquê o tenha por injurioso, mas, simplesmente, para que possa dizer, de hoje em diante, que a frase *leader* da desordem me pertence. Defendo, portanto, meu patrimônio intellectual.

Acresce, Sr. Presidente, uma circumstancia especial: é que se permitiu, repetidas vezes, que Srs. Deputados quizessem saber qual era a minha situação. V. Ex. sabe perfeitamente que só aqueles que estreiam não têm atrás de si o sacrificio político, representado, justamente, pelo martírio civil que V. Ex. conhece. Sei também, entretanto, que, na hora das grandes perseguições anti-semíticas, os circuncisos se batizam — e desculpo, naturalmente, o batismo dos circuncisos. Não sou um martir civil, nem, tão pouco, um circunciso batizado. Sou, apenas, neste momento, um soldado do Sr. Général Flôres da Cunha, que acaba de dizer, perante *O Globo*, estas frases lapidares:

“Não preciso repetir que sou pela suspensão imediata da censura aos jornais, por isso que vivemos numa época em que todos temos de dar conta dos nossos atos e atitudes á opinião pública. É por isso que apoiarei toda e qualquer campanha pela urgente supressão da censura.”

Por conseguinte, Sr. Presidente, três são os tópicos. Primeiro: S. Ex. é pela suspensão imediata da censura aos jornais. Tal como nós. Se S. Ex. estivesse nesta Casa, ter-nos-ia acompanhado com o seu voto.

O SR. RAUL BITENCOURT — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Depois.

Segundo: “Por isso que vivemos numa época em que todos temos de dar conta de nossos atos e atitudes á opinião pública”, — em desacôrdo, naturalmente, com a opinião do Sr. Ministro da Justiça, que declarou, em documento mandado a esta Casa, não mais daria informações á Assembléa.

Terceiro: “É por isso que apoiarei toda e qualquer campanha pela urgente supressão da censura”. E que fizemos nós? Foi, exatamente, uma campanha urgente pela supressão da censura. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A Mesa não mandou proceder á censura no discurso do nobre Deputado. Se alguma falta ou ir-

regularidade existe, ocorreu simplesmente á revelia da Mesa. Constará, entretanto, da ata a retificação do nobre Deputado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agradeço a explicação de V. Ex.

O Sr. Raul Bittencourt — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Raul Bittencourt (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desejo proferir, apenas, um aparte, que o ilustre orador de há momentos, Sr. Deputado Fernando Magalhães, não permitiu fôsse proferido, declarando-me que o aceitaria depois e, subitamente, terminou seu discurso, evitando que eu me pronunciasse.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Fí-lo para que V. Ex. pudesse falar e, assim, não se perdesse no barulho a expressão de V. Ex.

O SR. MÉRCIO XAVIER — Não convinha, talvez, a S. Ex. o aparte.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Talvez não conviesse a V. Ex.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Sr. Presidente, é que o Deputado Fernando Magalhães exerce, com maestria, a censura dos apartes. Desejo, unicamente, declarar que a Casa não pode olvidar, ante as frases há pouco pronunciadas pelo Sr. Fernando Magalhães, qual o espírito que regeu a bancada do Rio Grande do Sul, no voto ontem proferido.

A bancada do Rio Grande do Sul não expressou, nem pelo voto, nem pela palavra, nenhum pensamento a favor da censura jornalística. (*Muito bem*). A bancada do Rio Grande do Sul, declarou-se solidária com o voto do *leader* da maioria e êste foi, de modo expresso, foi no sentido de que, preliminarmente, entendíamos fóra de comentário, fóra de mérito o requerimento Acúrcio Tôrres; entendíamos, de acôrdo com a orientação coerentemente mantida pela nossa bancada, não dever a Assembléia usar dos processos informativos por parte do Governo Provisório durante o período em que não principia a tomar conta de seus atos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A declaração do *leader* foi que o requerimento era antiregimental e o Presidente declarou que era regimental.

O SR. MÉRCIO XAVIER — Aceitar a Mesa o requerimento não quer dizer deva a Assembléia nele votar favoravelmente.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Sr. Presidente, como mérc aparte qu eu desejava dar ao discurso do Sr. Fernando Magalhães, pedí á Mesa a palavra, e vou terminar declarando que, se algum votou pensando que o requerimento era antiregimental, êsse alguém não foi a bancada gaúcha.

A bancada riograndense votou pelas razões da preliminar que acabo de referir. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Campos do Amaral — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Campos do Amaral (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem, quando se discutia a momentosa questão de pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre o serviço de censura á imprensa, tive oportunidade de dar as razões pelas quais negava o meu voto áquele pedido, e, a seguir, acentuei que o fazia, não por ser apolo-gista de qualquer restrição da liberdade de pensamento. Friei também que, num regime discricionário, em que o poder público necessitava de certos auxílios para o desempenho da sua árdua tarefa, a censura era mesmo indispensável. Tive, entretanto, ensejo de expor á Assembléa, aos meus pares, o modo defeituoso pelo qual muitos dos funcionários incumbidos dessa tarefa, assás melindrosa, de censurar os jornais se desempenhavam dela.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. dá-me licença para uma interrupção?

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Perfeitamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Acabo de mostrar da tribuna a prova material de que os discursos proferidos nesta Assembléa são censurados, e exhibi o recorte d'O *Globo*, com o discurso de V. Ex. todo riscado pelo censór. O referido vespertino não poud noticiá-lo. E a Mesa possui a prova material do fato, porque lha mandei, para defesa das prerrogativas da Assembléa e dos seus membros.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — Tomei conhecimento disso exatamente para defender a todo o transe uma de nossas prerrogativas, das mais altas, de que devemos ser ciosos: a nossa liberdade de opinião e de manifestação de pensamento, porque, dentro desta Casa, não estamos fazendo figuração pessoal; aquí não nos encontramos para exhibir vaidades injustificadas (*muito bem*), mas para falar, alto e bom som, de tudo quanto interesse á opinião pública, de tudo quanto possa orientar a opinião pública e a nós próprios, em busca do objetivo mais elevado, que é o do engrandecimento da pátria. (*Apoiados*).

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E' preciso que cessem êsses acintes á Assembléa.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — E, por isso, essas restrições mal postas, mal conduzidas, mal orientadas, devem cessar.

Não é possível que a censura á imprensa vá ao cúmulo ao ridículo de pretender cercear a publicidade do que dizemos nesta Casa. Cretinos são êsses funcionários, que imaginam diminuir a fôrça do nosso pensamento, riscando a lapis bicolor, na redação de alguns jornais, aquilo que o "Diário da Assembléa Nacional" publica na íntegra, isto é, a nossa opinião. (*Muito bem*).

Fazendo questão de que tudo quanto digo como representante do povo, tudo quanto dizem os dignos representantes da nação brasileira, chegue a todos os pontos do país, esclarecendo e orientando a opinião pública, requeiro a Vossa Ex., Sr. Presidente, respeitosamente, providencie junto ao Sr. Ministro da Justiça, afim de que, tomando conhecimento do abuso praticado pelos censóres que mutilaram meu discurso e de outros colegas, mande verificar o grau de capacidade individual e moral daqueles elementos e ponha a censura no lugar em que deve ficar, imprimindo-lhe o carater

que deve ter, de, apenas, cerceadora de abusos, evitadora de excessos, de paixões mal justificadas.

Solicito, Sr. Presidente, que V. Ex. tome em consideração esse pedido, dando do caso conhecimento ao Governo Provisório, a cuja conta ficam correndo os absurdos praticados por funcionários tão mal escolhidos, certamente colocados em tais lugares apenas para ganharem o pão, que não merecem nesse mistér. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Campos do Amaral o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos, Presidente.

O Sr. Presidente — Serão tomadas em alto apreço as reclamações que acabam de ser formuladas. (*Pausa.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*) declara que não há Expediente a ser lido.

4

E' lido o seguinte

REQUERIMENTO

N. 7 — 1934

Requeremos que a Assembléia Nacional Constituinte faça constar na Ata de seus trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do ilustre paranáense Dr. João Pernetta e bem assim que seja mandado publicar no *Diário da Assembléia Nacional* o projeto de Constituição que, sob o nome de "Constituição Republicana", aquelle culto estudioso de nossa sociedade política publicou em 1931.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 1934. — *Idílio Sardenberg.* — *Antônio Jorge Machado Lima.* — *Plínio Tourinho.* — *Lacerda Pinto.* — *Waldemar Reikdal.*

Justificação

O Dr. João Pernetta, uma das mais brilhantes inteligências e um dos homens mais cultos do Paraná, ocupou durante toda a sua vida devotada ao serviço público e ao bem da humanidade, cuja religião professava, os mais destacados postos da administração e da política de seu Estado e do País. Republicano sem jaca, bateu-se sempre pela perfeição do regime, participando de todas as campanhas liberais que agitaram o País, ás quais emprestou sempre o brilho de sua inteligência e a energia de suas atitudes. O de-sassombro com que sempre pugnou nas primeiras linhas das reivindicações republicanas, valeu-lhe um largo ostracismo do qual o foi tirar a Revolução de 30 para investi-lo nas

funções de Secretario do Interior e Justiça, tendo nesta ocasião a oportunidade de, por duas vezes, ocupar a Interventoria do Estado.

Deputado estadual de 1902 até 1915, consecutivamente, sendo durante todo este período o relator da Comissão de Finanças, é eleito em 1935 para Camara Federal onde permaneceu até 1920, apresentando então nas diversas comissões que integrou (Obras Públicas, Fazenda, Código Civil e Legislação Social) importantes pareceres e projetos dos quais cumpre destacar o relativo á organização do Trabalho, formulado em 1917.

A par da figura do político e do estadista é mistér focalizar a do professor emérito que fez da cathedra superiormente exercida na Faculdade de Engenharia do Paraná, faculdade da qual foi um dos fundadores, um verdadeiro apostolado, a cujo serviço se dedicou durante largo período de sua vida.

Incansável lidador publicou uma série de trabalhos de alto valor filosófico entre os quais "A Idade Moderna", publicada em 1903, "Os dois Apóstolos" em 1929, e a "Contribuição Republicana" (projeto de Constituição) em 1931.

Tranquilo e venerado pelo povo de sua terra encerrou a sua vida de varão republicano sob a consternação geral, deixando porém a iluminar-lhe a memória a tradição de uma vida austera e digna, dedicada á Patria que serviu com inexcusável lealdade, seja na vida pública modelando as normas políticas e jurídicas de sua legislação, seja no magistério, plasmando rigidamente o caráter de sua mocidade.

Sala das Sessões, em data supra. — *Idílio Sardemberg.*

(Junto. 1 exemplar da obra "Contribuição Republicana".)

O Sr. Presidente — Acaba de ser lido um requerimento dos nobres Deputados pelo Estado do Paraná, no qual existem duas partes para ser consideradas: a primeira é no sentido de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Sr. João Pernetá; a segunda, para que seja publicado no *Diário da Assembléa Nacional* o projeto de Constituição de autoria dêsse saudoso parlamentar.

Nos términos do Regimento, devo pôr a votos, immediatamente, a primeira parte do requerimento, ficando a segunda para ser incluída na Ordem do dia de amanhã.

Os senhores que aprovam seja inserto, na Ata de hoje, um pesar pelo falecimento do ex-Deputado Sr. João Pernetá queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi aprovado.

Quanto á segunda parte do requerimento n. 7, de 1931, fica encerrada a discussão e adiada a votação.

5

Tem a palavra o Sr. Aloísio Filho, primeiro orador inscrito na hora do Expediente.

O Sr. Aloísio Filho — Sr. Presidente, há documentos que, pela autoridade, de que se revestem, pela lógica da sua

argumentação e pela elegância dos seus conceitos, merecem ser demoradamente lidos e pensados pelo país e pelos que aqui estão trabalhando pela sua reconstitucionalização.

É documento dêsse quilate a carta recentemente endereçada do exílio pelo ex-Ministro das Relações Exteriores, Sr. Otávio Mangabeira, ao nosso digno colega e eminente brasileiro, Sr. Raul Fernandes.

Diriam alguns diminuída a autoridade de quem subcreve êsse depoimento, pela sua condição de auxiliar do Governo deposto em 1930. Mas, nesta questão de autoridade para opinar sobre os homens e fatos do passado, como do presente, é difícil, se não impossível, estabelecer-se um critério seguro.

Na Sessão de sábado último, o nobre Deputado, Sr. Gileno Amado, da bancada do Partido Social Democrático da Baía, teve oportunidade, por entre expressões do mais incendido e ardente entusiasmo pela personalidade de político e de militar do atual Ministro da Guerra, de lêr, para que constasse dos *Anais da Constituinte*, a entrevista por S. Ex. dada aos jornais desta Capital, ao assumir aquela pasta.

Ninguém discutirá a autoridade moral e a alta responsabilidade do Sr. General Góes Monteiro. Pois bem: é S. Ex., mesmo, o primeiro a reconhecer, nessa entrevista, que "os abjetivos da Revolução de 30, de fortalecer, ao máximo, o espírito de nacionalidade, de regular a vida econômica do país, refundir as instituições do Estado e sanear a administração pública, — não foram, infelizmente, atingidos." E, mais adiante, o ilustre militar, que o Sr. Deputado Gileno Amado consagra "um sociólogo e político de larga visão, cuja personalidade assume, neste momento, atormentado da vida nacional, relevo inconfundível, precisamente pela coragem pessoal com que sustenta suas opiniões, sempre claras e nítidas", afirma que a Revolução não criou o seu partido: "ao contrário, embora pregando a necessidade de partidos, os condutores da política revolucionária empenharam-se, não em criá-los, mas em absorver os velhos, como se faz no *foot-ball* profissional, com os jogadores afamados dos clubes adversários."

Dentro dessa observação do ilustre General, diríamos muito bem do Sr. Otávio Mangabeira, que é homem que não mudou de club.

Mas a verdade, senhores, e que nessa carta a que me refiro, como na carta que a motivou, subscrita pelo senhor Deputado Raul Fernandes, vemos dois homens da maior responsabilidade na vida política do país, pelas tradições do seu talento e do seu caráter, colocados em pontos de vista opostos, discutindo com a maior serenidade, como homens educados que são, questões de interesse fundamental para a vida da nação e discutindo acima de quaisquer paixões ou sentimentos partidários.

É em homenagem, sobretudo, á superioridade com que os Srs. Otávio Mangabeira e Raul Fernandes divergem e, divergindo, encaram homens e fatos que importam, de perto, aos trabalhos constitucionais, que vou...

O Sr. ACÚRCIO TÓRRES — Feliz da Nação onde os homens podem entender-se assim.

O Sr. ABELARDO MARINHO — E louvável o momento que permite se entendam assim os homens.

O SR. ALOÍSIO FILHO — ... proceder á leitura desses documentos, para que fiquem constando da Ata.

O Sr. Otávio Mangabeira dirigiu, de Paris, em novembro último, ao Sr. Deputado Raul Fernandes esta carta:

“Meu caro e eminente amigo Dr. Raul Fernandes: — Respeitador, como sou, da opinião alheia, e reconhecendo, assim, a todos, o direito de sentir ou pensar como melhor lhes pareça, nada me animaria a articular, relativamente ao discurso com que V. Ex. saudou, a 15 de Novembro, o Chefe do Governo Provisório, se nêle não encontrasse estas palavras: “Estou certo de que neste conceito os primeiros que me hão de aplaudir e acompanhar são justamente aqueles que não comungam nas idéias do governo, porque foram os mais diretamente beneficiados pela lealdade e correção com que a Revolução de Outubro se desempenhou dêsse grave dever cívico”.

Não tenho procuração para falar em nome dos que, na frase de V. Ex., “não comungam nas idéias do governo”. Se é evidente, porém, que a referência se aplica aos adversários da situação, nem por ser entre êles o menos autorizado, me considero menos no dever de varrer a minha testada, opondo embargos a uma afirmação, que não deve passar em julgado, sobretudo, emitida, em um tal momento, por um homem de responsabilidade, como é vossa excelência.

As duas benemerências atribuídas ao Governo Provisório, é que, a seu modo de ver, o recomendam á gratidão do país, senão mesmo á dos seus adversários, foram a de ter promovido a reunião da Constituinte e a de haver presidido a eleições “puras e lisas”, como “não há exemplo em nossa história de 107 anos de regime representativo, se não remontarmos aos remotos tempos em que o gabinete Saraiva fez, com o mesmo exito, experiência análoga.”

Contesto. Mas, se a sua bondade me permite, vou adiante. Protesto. Protesto em nome da verdade histórica.

Houve revoluções, em 1930, em vários países sul-americanos: Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Perú. Nenhum precisou de mais de um ano para reentrar na ordem legal, ou para pôr no lugar da ditadura deposta a legalidade restaurada. Só o Brasil, que certamente não era, entre as democracias da América, a de mais apagadas tradições, ou, portanto, a de menores compromissos, deu ao continente o espectáculo de necessitar de mais de três anos para que pudesse reunir a sua Constituinte. Só o Brasil passou pelo desgosto de ver derramado o sangue dos seus filhos pela causa da volta do país ao primado da lei.

Não é mistér, porém, que recorramos a exemplos de outros povos. Mesmo na nossa Pátria, quando se fundou a República — não obstante se tratar da substituição de um regime que, já havia mais de meio século, vinha funcionando no país, por outro que lhe era até então absolutamente desconhecido — quinze meses bastaram aos homens do governo provisório —

chamavam-se eles Manuel Deodoro da Fonseca, Rui Barbosa, Quintino Bocaiuva, Benjamin Constant, Floriano Peixoto, Campos Sales, Francisco Blicério, Wandenkolk, Aristides Lobo, Demétrio Ribeiro — para cobrir o percurso que, iniciado a 15 de Novembro de 1889, tinha o seu termo, com a promulgação da Constituição Federal, a 24 de Fevereiro de 1891.

Esse conselheiro Saraiva, a quem V. Ex. alúde, citando a lei que lhe celebra o nome, ninguém melhor e mais dignamente havia servido ao Império. Pois teve o povo bafano a glória de elegê-lo para a Constituinte da República. Não passou pela cabeça dos instituidores do regime cassar os direitos políticos aos homens públicos da Monarquia.

Hoje, depois de três anos de autoridade discricionária, estabelecida a pretexto de que eram poucas as liberdades políticas, prepara-se a Constituinte em plena treva. A imprensa, sob censura, como nunca, jamais o esteve tanto. Os comícios, proibidos. Exilados na maior parte, á época da eleição, os chefes políticos adversários da situação dominante, feridos todos, indistintamente, pela suspensão de direitos, a principiar pelo mais velho — António Augusto Borges de Medeiros — aquele sob cuja direção, até, inclusive, o movimento de Outubro, se desenvolveu toda a carreira do chefe do governo provisório, e que, longe da terra natal, a culpa que ainda hoje expia é só a de ter escrito, aos setenta anos de idade, por honra das tradições de civismo e de bravura do Rio Grande do Sul, a pagina quiçá mais brilhante da sua grande e honrada vida pública.

Até, por assim dizer, ás vespéras do pleito, suspenderam-se direitos políticos já apresentados. O Sr. Costa Régio, a caminho de Alagoas, onde vai pleitear a eleição, é detido no Recife. Nos direitos políticos suspensos, o que se suspendia sobretudo era o exercicio pelo povo de uma prerogativa capital, qual seja a da livre escolha dos seus representantes, máxime tratando-se, no caso, da Assembléia destinada a exercer o poder constituinte.

Pode V. Ex. avaliar qual terá sido a surpresa para não dizer o desencanto, com que vejo a eleições de tal ordem — que nem foram em rigór, eleições, porque eleição, no fundo, é julgamento, e julgamento não pode haver sem debate — um brasileiro de alta qualidade, como é V. Ex., taxar de "lisas e puras" quando a verdade é que, sómente em parte, terá tido razão V. Ex.: é quando diz que, em toda a nossa história, que já vai por mais de um século de regime representativo, nunca houve eleições assim... Nunca se praticaram tais processos de amoralidade eleitoral.

O ilogismo tem também sua lógica. Por mais que se procure atenuar, com explicações a propósito, o inexplicável do fato, não coube a nenhum dos seus membros a "liderança" da Constituinte, mas a um órgão do poder executivo, nem sequer o ministro da Justiça, mas outro mais expressivo da autoridade ditatorial.

Divulga-se, por outro lado, de antemão, que a Constituinte elegerá Presidente da República o Chefe do Governo Provisório. Chegou a ser publicado, não

sei se com fundamento, que o Ministro das Relações Exterior declarara a um órgão da imprensa platina que o Chêfe do Governo Provisório retribuiria a visita do Presidente argentino logo que fosse eleito pela Constituinte.

A não intervenção do Presidente na escolha do sucessor foi uma bandeira da revolução. O Chêfe do Governo Provisório é hoje candidato de si mesmo á sucessão de si próprio, não comparecendo em campo raso, face a face dos seus adversários, para submeter-se ao voto livre dos seus compatriotas, como estaria nos compromissos morais do movimento de Outubro, mas sufragado por uma Assembléia que foi eleita sob as restrições por êle mesmo impostas, em seu beneficio pessoal, e que lamentavelmente corromperam, nas suas próprias origens, a nova ordem jurídica, em via de instituir-se.

Afasiado, há três anos, do Brasil, pode ser que não veja com clareza a atualidade nacional, ou ponha, nas minhas palavras, uma certa expressão de pessimismo, no qual entre, por muito, a nostalgia, que não deixa de ser um reflexo do amor que se tem á Pátria.

Tomou, de Jacques Vanville, o último dos seus livros — “Histoire des deux peuples” — e lá encontro narrado, á pagina 42, que Carlos IV, já lá se vão alguns séculos, imaginou simploriamente que, para dar tranquilidade á Alemanha, seria bastante attribuir-lhe uma Carta, fosse como fosse. Um historiador dos nossos dias escreve a seu respeito: “Êle legalizou a anarquia e chamou a isso fazer uma Constituição”.

Releio, pausadamente, período por período, a sua oração de 15 de Novembro, e me pergunto a mim mesmo se o subconciente, tão em voga, terá atuado em seu espirito, no momento em que V. Ex., depois de referir-se aos ditadores que organizam a autocracia, allude aos “*que tergiversam, adiam, e, por fim, fraudam a manifestação da opinião pública, para obter a ratificação do movimento de força de que nasceram.*”

E, mergulhado na meditação sobre o nosso país e os seus destinos, volvo-me para o Cristo Redentor, e dêle espero que, vendo, do alto do Corcovado, uma terra tão linda e tão boa, há de ter pena de nós, da nossa inexperiência, da nossa incapacidade, em suma, das nossas fraquezas, e, se afinal é forçoso que, por culpa dos nossos pecados, ainda nos guarde o presente algumas vicissitudes, há de preservar-nos o futuro, abrindo os braços a gerações mais felizes.

Na carta que ora lhe escrevo, tenha V. Ex., além do mais, quaisquer que possam ser as divergências por que nos distanciemos, um testemunho do inalterável apreço do seu velho amigo e admirador. — *Octavio Mangabeira.* — Paris, 27 de Novembro de 1933.”

Em resposta, o Deputado Raul Fernandes escreveu a seguinte *carta aberta* ao Sr. Otávio Mangabeira:

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1933. — Prezado amigo, Dr. Otávio Mangabeira. — Sua carta de 27 de Novembro, portadora de seu protesto contra certa passagem do discurso com que saudei o Chêfe do Go-

vêrno Provisório na abertura da Assembléa Nacional Constituinte, ao mesmo tempo que chegava ás minhas mãos, circulava amplamente em cópias remetidas de Paris a várias pessoas, aqui e nos Estados, e logo teve larga publicidade pela imprensa em Minas, em São Paulo, nesta Capital, no Estado do Rio de Janeiro e provavelmente alhures.

Praticamente, V. Ex. me hourou com uma carta aberta. Valho-me, pois, do mesmo meio para lhe transmitir, respeitosa e, esta resposta.

Falando do modo como a Revolução de Outubro se desobrigou do dever de entregar á Nação a reconstrução constitucional da República, eu me declarei convencido de que os próprios adversários do Governo Provisório me aplaudiriam no elogio á "correção" e á "lealdade" com que éle procedeu nesse passo, pois que de uma e outra tinham sido os beneficiários diretos.

E' na qualidade de adversário do governo que V. Ex. desautoriza essa afirmação. Está V. Ex. no seu direito, e só me cumpriria registrar essa attitude se V. Ex. não procurasse justificá-la por considerações estranhas áquele louvor, ou quando pertinentes á motivação dele, infundadas.

E' assim que, ao contrário do que dá a entender o seu protesto, em nenhum tópico daquele discurso é gabado o Chefe do Governo Provisório por haver promovido a reunião da Constituinte, ato este que V. Ex., taxa de excessivamente procrastinado, comparando os tres anos de espera, a que fomos submetidos, com a relativa celeridade da convocação de outras Constituintes no Brasil mesmo, e em vários países sul-americanos.

Sendo dever comezinho do governo revolucionario restabelecer o regime legal, não me passou pela cabeça elogiá-lo por motivo da reunião de tal assembléa, tornando-se ocioso discutir com V. Ex. se três anos foram um prazo excessivo ou adequado ás circunstancias, isto é, se nas condições em que se encontrava o país havia possibilidade de convocar mais cedo, e com exito, a Assembléa Constituinte.

Encareci, isto sim, a lisura das eleições, graças ao processo eleitoral instituido, segundo o qual todas as operações do pleito — desde a qualificação dos eleitores até a verificação dos poderes — foram confiadas a tribunais independentes.

Argúe V. Ex. que as eleições se fizeram sob a censura da imprensa, cerceada a propaganda e impedida mesmo no caso que V. Ex. refere, estando muitos chefes políticos exilados ou ineleáveis pela suspensão de seus direitos políticos.

Pessoalmente ou através do partido fluminense a que pertenco, não tenho a menor responsabilidade na politica do governo provisório. Mas peço vênia para ponderar que a censura da imprensa, muito mais frouxa sob o governo ditatorial do que a dos sítios constitucionais da República velha, não limitou a propaganda eleitoral; e que o impedimento oposto por autoridade de Alagoas á viagem de Costa Rêgo á sua terra durante a campanha eleitoral, foi um ato repreensível sob todos os pontos de vista, mas, por isso mesmo, ficou isolado, sem encontrar imitadores.

Se, em verdade, até Outubro de 1930, o exílio no estrangeiro, por V. Ex. exprobado á revolução, não ti-

nha outros precedentes senão os de 1889, que atingiram pelo banimento, ou pelo desterro, a Família Imperial, o nobilíssimo visconde de Ouro Preto, seu irmão Carlos Afonso e o conselheiro Silveira Martins, é porque os vencidos nas lutas civis só não ficavam encarcerados pelo governo, nas prisões do Estado quando sofriam o degredo em paragens inhospitas ou em ilhas deshabitadas.

Para "ganhar" um exílio fóra das fronteiras, penoso mas confortável, eles deviam arriscar a vida em evasões perigosas, como, entre outros, foi o caso de J. E. de Macedo Soares.

O exílio impediu certamente a algumas pessoas a participação nas eleições, e a suspensão dos direitos políticos feriu a outras com a inelegibilidade. Mas antes da Revolução a proscricção não atingia somente alguns cidadãos, pois fulminava, em massa, os partidos adversos aos governos, excluindo-os da representação política pela fraude eleitoral ou pelo arbítrio no reconhecimento de poderes.

Compare V. Ex. a Assembléa Constituinte com qualquer das legislaturas ordinárias nos últimos anos anteriores á Revolução e não encontrará em nenhuma destas a generalizada representação de partidos independentes, ou oposicionistas, que se encootra naquela.

Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Baía, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Maranhão, tem representantes filiados a partidos em opposição ao governo do centro ou do Estado. O Rio Grande do Norte, entre quatro Deputado elegeu três oposicionistas. São Paulo, em combate aberto contra o interventor, elegeu 18. No Ceará, a Liga Católica fez quasi a metade da representação, e no Estado do Rio de Janeiro, afóra um oposicionista eleito, os demais mandatos se repar-tiram entre três partidos locais, mantida pelo interventor a mais exemplar neutralidade.

A lei eleitoral decretada pelo Governo Provisório e executada por elle e pelos tribunais com o maior escrúpulo, permitiu a anulação total ou parcial das eleições quando viciadas por fraude ou ilegalidade, realizando-se outras cujo resultado modificou a composição de certas bancadas. (Minas Geraes, Espirito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso, etc.) Ela acabou com o escandalo dos reconhecimentos de poderes por critério político, entregando essa função, em última instancia, ao Superior Tribunal Eleitoral.

Foi por isso que os correligionários de V. Ex. Deputados á Assembléa, tendo a percepção próxima e direta — não remota e de segunda mão — da actualidade brasileira, não me desautorizaram com qualquer protesto análogo ao que V. Ex. me opõe.

Ainda que infundado, elle não me surpreendeu, dado que V. Ex. vem se revelando o mais pugnaz contendor da revolução entre quantos ela encontrou nos altos postos da politica brasileira. Entretanto, pela largueza e generosidade do seu culto espirito, V. Ex. é, entre eles, o menos qualificado para preferir o passado ao presente...

V. Ex. voltará ao convívio dos seus patricios. Voltará brevemente para servir a Baía e o Brasil com

a sua esplêndida vocação política. Tomará, então, o partido que lhe aprouver. Se fôr o da opposição ás instituições que a Revolução está construindo, experimentará as garantias de representação lealmente organizadas pelo Código Eleitoral decretado pelo Governo Provisório.

Recordando-se, nessa ocasião, do meu elogio, agora tão veementemente impugnado, verá que elle foi tão justo quanto sincero, e que, na realidade, como V. Ex. mesmo suspeita e tão belamente escreveu, afastado, há três annos, do Brasil, não viu "com clareza a actualidade nacional" e poz nas suas palavras, "uma certa expressão de pessimismo na qual entra, por muito, a nostalgia, que não deixa de ser um reflexo do amor que se tem á Patria."

Agradeço o testemunho do seu apreço, retribuindo com a effusão da velha amizade e admiração com que permanço de V. Ex. attº, venrº. e obrº. — *Raul Fernandes.*"

A essa carta, respondeu recentemente o Sr. Otávio Mangabeira nos seguintes termos:

"Meu caro e eminente amigo Dr. Raul Fernandes:

Não creia me anime o propósito de entreter com V. Ex. uma polémica. Já, entretanto, que me deu a honra de tomar em consideração a minha carta, datada de 27 de Novembro, não leve senão á conta de reciprocidade no apreço as observações que me sugere a sua prezada resposta, cujo recebimento acuso.

Dir-se-ia, a julgar pelas suas primeiras palavras, que V. Ex. estranhou o facto de que minha dita carta, ao mesmo tempo que lhe chegava ás mãos, "circulava amplamente em cópias, remetidas de Paris, a várias pessoas, e logo teve larga publicidade pela imprensa em Minas, em São Paulo, nessa Capital, no Estado do Rio de Janeiro, e provalmente alhures".

Para que não pareça a ninguem, muito menos a V. Ex., que eu tenha acaso incorrido em qualquer falta, por mínima que fosse, apresso-me em deixar esclarecido que, remetendo-lhe a carta, dela enviei duas cópias, uma para ahi, outra para a Baía, e tomei providências no sentido de que, uma vez entregue o documento ao seu destinatário, tivesse divulgação.

Absurdo seria admitir que uma carta do género daquela não se destinasse á publicidade. A correspondência epistolar entre homens públicos, em casos como o de que nos occupamos, e sobretudo em momentos como o que temos todos o infortúnio de ainda atravessar, foi sempre um recurso idóneo, ainda nos meios mais cultos ou mais civilizados, para a elucidação dos episódios da actualidade política, não sendo para esquecer, que, no círculo dos que colaboram com a situação actual, é, não há dúvida. V. Ex. um daqueles com os quais se pode a gente dar ao luxo de trocar impressões publicamente. Assim, portanto, a única ressalva, que a polidez ou a ética me impunham, seria evidentemente a de que a carta só fosse publicada depois que V. Ex. a tivesse recebido. Foi

precisamente o que ocorreu. Já da sua resposta, aliás, ao que não farei reparo algum, outros tiveram as primícias, lendo-a, por toda parte, nos jornais, antes que houvesse chegado ao meu conhecimento.

Tinha eu atribuído a V. Ex. o exagero de creditar ao Chefe do Governo Provisório dois grandes atos de benemerência, que o impunham, na sua frase, á gratidão do país, principalmente á dos adversários do referido governo, quais o de ter promovido a reunião da Constituinte e o de haver presidido a eleições como outras nunca tivemos tão "lisas" e tão "puras". V. Ex. esclarece, no tocante ao primeiro dos dois atos, que, "sendo dever comezinho do governo revolucionário restabelecer o regimen legal, não lhe passou pela cabeça elogiá-lo por motivo da reunião de tal assembléa". Permita-me V. Ex. que me explique. Eu acreditára que nas palavras — "Ela é criação vossa" — com que V. Ex., depois de pintar com as côres mais brilhantes o quadro da assembléa reunida, se dirigia, saudando-o, ao Chefe do Governo Provisório, estava contido o elogio. Ninguém, porém, reconheço, melhor que V. Ex., pode interpretar seu pensamento. Registro, pois, de bom grado, a retificação que me oferece. Nem ela deixa de ser de alguma utilidade.

Parece-lhe ocioso debater se três anos foram de mais para a reunião da Constituinte. A mim não se me afigura tão ocioso assim, tratando-se, como se trata, de assunto a que se prende, com todos os interesses, a dignidade do país. Citei o exemplo de todas, sem exceção de nenhuma, todas as nações americanas, que sofreram revoluções á mesma época, e o caso do Brasil em 89. Teria agora a acrescentar o de Cuba, mais sacudida ou convulsionada, incomparavelmente, que o Brasil, e cujo governo discricionário já se sentiu no dever de prestar satisfações á soberania da nação, annunciando eleições para a representação nacional, e afirmando que, no máximo, até Maio, terá deixado o poder. Porquê, de fato, o poder, que se perpetúa pela força, só se há de exercer com deshonra, que outra não há mais profunda que a de trair á Pátria. Meu velho e prezado amigo. Nada mais arriscado ou mais precário que a defesa das causas ingratas. Os patrões mais ilustres, os mais experimentados, os mais cáutos, não se livram de incorrer, quando entram por semelhantes arraiais, na prática do que se chama vulgarmente a advocacia do Diabo. V. Ex. há de convir comigo: desgraçado daquêlc, homem, ou governo, que precise de três anos para dar cumprimento a um "dever comezinho"!

Se, ao primeiro dos dois elogios, acima rememorados, V. Ex. recusa a sua paternidade, por considerá-lo descabido, reafirma, entretanto, o segundo, e com tanto maior insuspeição, quanto põe em relevo, desde logo, que "pessoalmente, ou através do partido fluminense a que pertence, não tem a menor responsabilidade na política do Governo Provisório".

Vasto era talvez o campo que na minha carta se esboçava. Preferiu V. Ex. isolar, do conjunto, um dos aspectos — o do processo eleitoral em si mes-

mo — e desce então a detalhes, ou se externa em juízos e confrontos, que devo considerar.

Sustento que, a 3 de Maio, não houve eleição no Brasil. Houve um simúlacro de eleição. Assumiui éle as proporções de um escarneo, quando se tem em vista que foi obra de uma situação que resultou do convulsivamento do país, em nome precisamente de reivindicações eleitorais. Não havia, no Brasil, a 3 de Maio, liberdade de imprensa, ou de tribuna. Como não há ainda hoje. A própria data da carta, com que V. Ex. me responde, ou alguns dias antes, um dos jornais do Rio de Janeiro, a que é ligada sabidamente uma das personalidades principais do movimento de Outubro, via suspensa pelo governo a sua circulação e detido o seu diretor, na Capital da República, reunida a Constituinte, a que pertence, como um dos seus membros, a referida personalidade.

Não bastou, entretanto, ao governo já entregue todo o país, de norte a sul, a chefes ou governantes, por éle nomeados, por éle demissíveis "ad nutum", levar a tais extremos a opressão das liberdades a que me refiro. Tão pouco lhe bastou, a éle, ao governo, que os opositoristas mais notórios, ou de maiores responsabilidades, estivessem, no momento, expatriados. Foi adeante. Quiz mais. Suspendeu os direitos políticos aos seus adversários, a muitos nominalmente, reservando-se, porém, a autoridade para cassá-los como quizesse e entendesse, á medida que fosse preciso, dosando praticamente o emprego da violência, conforme as necessidades da preservação do seu arbítrio. Cassou-os no próprio Estado do Chefe do Governo Provisório, a candidatos já apresentado e ás vésperas do pleito.

Não sou bacharel formado, senão em ciências outras que não a do direito. V. Ex. é um consumado jurista. Sabe portanto, sabe melhor do que eu, sabe que em tais condições, que são na realidade as que se verificaram, não houve, porqué não pode ter havido, o que se chama eleição. Perdôe-me. Não seria admissível que, abstraindo de tais circunstancias, preponderantes na hipotése, ou simulando esquecê-las no seu exato significado, jurídico e moral, se pretendesse ajuizar da eleição pelo simples exame dos textos do seu regulamento, ou do modo por que se poz em prática o respectivo processo, tanto mais calmo, tanto mais festivo, quanto mais suprimida pela força uma das partes na luta, que assim deixou de travar-se.

Tão inexperto, ou inadvertido, não será, provavelmente, o Chefe do Governo Provisório, a ponto de não ter comprehendido que a eleição da Assembléa Nacional seria a maior das oportunidades que se lhe poderiam oferecer para de fato pacificar o país, assegurando as franquias dentro das quais a nação, só ella soberana, pudesse escolher livremente os seus representantes, sem as restrições de toda a ordem, que a reduziram e a anularam. Se a ésse, que era o caminho regular, do mais estrito bom senso, preferiu o da exclusão, mas exclusão por decreto, de quantos adversários lhe hajam, caído no index, afóra tudo o mais que observamos, é que teve razões, e razões for-

tes, para incidir conscientemente no erro. É porquê estava seguro, absolutamente seguro, de que, em um pleito que se efetuasse com relativa regularidade, nunca lhe seria favorável, na altura dos seus desejos, o pronunciamento das urnas. É porquê nutria o propósito de acompanhar, passo a passo, a formação da assembleia, de modo a garantir-se de antemão com a certeza do seu voto para a permanência no poder, subtraída ao povo brasileiro a grande prerrogativa, que elle vem exercendo há quarenta anos, de, por sufrágio directo, eleger o presidente. O cálculo aí está, visibilíssimo, na sua simplicidade. Nada mais claro. Nada mais translúcido. Se, porém, mesmo assim, não der certo, não será a primeira vez que uma justiça imanente perturba planos e maquinações, ainda os mais finamente arquitetados. Restaria, contudo, em qualquer caso, verificar se a nação, outr'ora tão sensível, perdeu de todo a sensibilidade.

Ora, que o arbítrio se exerça na sua plenitude, já é muito. Mas que se inculquem como beneméritos atos de tanta subalternidade, e ainda se convoque o adversário para aplaudí-los de público, V. Ex. concordará que é demais. Comparar semelhantes práticas com as que adotou no governo, ao promover a sua grande reforma, já nos fins do segundo reinado, o conselheiro José Antônio Saraiva, foi contra este, uma profanação. Justo era que alguém, pela Baía, lhe desagravasse a memória. Há, é evidente, na Constituinte, representações das mais dignas, sob todos os pontos de vista, ou Deputados que seriam eleitos, mesmo em eleições "lisas" e "puras", que acaso se tivessem celebrado, tão notório o seu preságio nas circunscricões que representam. Não infirma isso o meu conceito sôbre o que se passou a 3 de maio.

Será porém — tomando agora a questão onde V. Ex. a colocou será porém que, de fato, o Código Eleitoral, presentemente em vigor, tenha as virtudes miríficas, que V. Ex. lhe attribue, ou, ao menos, haja sido executado com uma lisura que mereça encômios?

Conversemos um pouco sôbre o assunto.

A entrega de certas funções eleitorais a membros do Poder Judiciário pode ter com efeito expressão na vigência dos regimes de poderes limitados. Na vigência, porém, de um regime, em que o Chefe do Poder Executivo se permitiu aposentar, *ex-officio*, como poderia demittir, nada menos de cinco Ministros do Supremo Tribunal, e consignou em decreto que ao Poder Judiciário falece competência para conhecer dos seus atos, não há os "tribunais independentes" a que V. Ex. se refere. Sim. Porquê pessoalmente dignos, que felizmente ainda os temos, para que esteja observado o preceito da independência da magistratura. Mistér se faz que as garantias clássicas, sem as quais o juiz se converte, como hoje está convertido, em funcionário comum, lhe sejam devidamente asseguradas.

Falar, por conseguinte, em magistrados, como significação de independência, sob o ponto de vista

doutrinário, em uma situação como a atual, é emitir um conceito vazio.

Confesso lealmente a V. Ex. que não conheço ainda bem a fundo o novo regulamento eleitoral. Há nele, contudo, uma disposição, que seria bastante, a meu juízo, para fazê-lo o peor de quantos tenhamos tido. É aquela em virtude da qual — parece inverosímil — um mês depois da eleição, procedida a 3 de Maio, não se lhe conhecia o resultado, mesmo no que tocava ao município da Capital do país. A publicidade imediata dos resultados eleitorais foi sempre condição essencial á moralidade dos pleitos. Uma regulamentação, um sistema, que confia ás autoridades, sob o regime discricionário, durante semanas e meses, e longe das vistas, o que equivale a dizer da fiscalização dos eleitores, o transporte, por montes e vales, em um país como o nosso, e, após, a guarda das urnas, onde estão recolhidas as cédulas que ainda vão ser apuradas, é efetivamente dessas coisas que, só vendo, se pode acreditar que houvessem tido algum dia realidade e existência.

Afastado, no estrangeiro, não posso formar idéia do modo como correu, na sua prática, o processo da eleição da Assembléa Nacional, senão pelo que dizem os que a assistiram, ou nela foram parte. Valioso é para mim, por todos os motivos, o testemunho de V. Ex. sobre o que ocorreu no seu Estado. Já outros depoimentos, não menos autorizados, assinalam, até mesmo na Capital da República, mas sobretudo em outras regiões, anormalidades entre as quais a, desde logo prevista, da substituição, mansa e pacífica, do conteúdo das urnas. Aliás, o meu ponto de vista mantém a preliminar de que pouco importava no caso a regularidade do processo, uma vez que este havia perdido, por todo um conjunto sistematizado de medidas de exceção, de que se fez preceder, ou sob as quais se veiu a efetuar o seu verdadeiro caráter de meio próprio a ser por êle expressa a vontade da Nação. Não seja demais insistir. Cogitava-se, na espécie, de eleger uma Assembléa que vai dar ao país o seu regime. Foi a pretexto de aperfeiçoar a garantia das liberdades políticas que se tomou a responsabilidade de lançar o país ás incertezas de um movimento revolucionário.

Compara V. Ex., e convida-me a acompanhá-lo no confronto, a atual Constituinte com as últimas camaras republicanas, para o fim de alegar que, atualmente, há delegações variadas, ou de opposição, ou independentes, entre as quais não se esquece de arrolar 18 entre 22 representantes paulistas. Não sei qual o número de constituintes em atitude franca de combate á situação dominante, se é que alguém a pode ter, sem limitações excessivas, mesmo na Assembléa Nacional. O que sei é que, na Camara que funcionava no Brasil, quando irrompeu o movimento de Outubro, bem mais numerosa era a corrente de adversários rúbros do governo, sinão de revolucionários declarados, á frente dêles, e unânime, a representação riograndense. De duas uma, portanto: ou o argumento é probante, e milita em favôr da antiga Camara, ou, se esta era condenável, não tem va-

lôr o argumento. O Sr. J. E. de Macedo Soares, citado por V. Ex., e que então se achava delido, por mandado judicial, escrevia da prisão artigos assinados atacando com veemência o Presidente da República, sem que o bravo *Diário Carioca* houvesse de passar pelos incômodos com os quais tem andado ás voltas, hoje que recolhe as tempestades dos ventos que ajudou a semear, na intenção de servir o país. E o Sr. Getúlio Vargas, tendo de ler a sua plataforma, em nome da Aliança Liberal, fazia-o em um grande comício na Espianada do Castelo, isto é, na praça pública, edificante espetáculo que se diria banido dos nossos usos e práticas, se não houvesse, para orgulho nosso, mantido o fogo sagrado o povo de São Paulo, reduto invicto, inexpugnável, da democracia brasileira.

Já é tempo, meu caro amigo, de pôr um termo a essa burla, lão desacreditada ela se acha, que insinúa a separação, como compartimentos estanques, entre o passado e o presente, procurando impingir aquele como a éra dos abusos e éste como o reinado da regeneração e do bom tom. Não creio sejam outros do que os meus os seus sentimentos no caso. Teve, sim, o passado, muitos érrros, imensos, inumeráveis, ao longo das quatro décadas de instituições republicanas. Não os aplaudo. Não os advogo. Mas atire a primeira pedra quem, exercendo a atividade pública, os não tiver cometido, ao menos por omisão. Não é menos verdade, porém, que o regime que vai de 89 a 930 e exhibe, por igual, no seu ativo, a gloria de serviços memoráveis, aos quais se encontra ligado o nome de brasileiro verdadeiramente benemeritos, que evidentemente não merecem, só porquê não se acham no poder, ou porquê já faleceram, que se faça cair sôbre eles, ás vezes sacrilegamente, a sombra da excomunhão. Contra isso é que me insurjo. Insurjo-me, porém, sobretudo, contra os olhos que se fecham aos érrros, ainda mais graves, do presente, quando, bem mais que a dos governos extintos, que em regra se não podem defender, o que interessa precipuamente ao país é a ação dos que estejam no momento a dirigir-lhe os destinos.

Passando sôbre o governo que foi depôsto a 24 de Outubro, vai V. Ex. reportar-se ao que chama, na sua resposta, "os sítios constitucionais da República Velha. O exílio não é propriamente "confortável", como, pelo que vejo, lhe parece. Não nos entibia o animo. Quem sabe até se nos beneficcia, do ponto de vista moral. Aprimora-nos talvez o amor da Pátria distante. Fico tranquiio, entretanto, dado o grande bem que lhe desejo, na esperança de que V. Ex. saberá sempre evitar a possibilidade de "ganhá-lo". Há nêle um aspecto a mais. O mil réis brasileiro, que valia três francos franceses, ao tempo do "cambio vil", vale hoje, em realidade, mais ou menos, a terça parte, ao tempo das finanças restauradas pela ditadura que se gaba de haver também pçto em ordem, não só a disciplina, mas a própria hierarquia, nas nossas fôrças armadas.

Relembrando V. Ex. os velhos sítios constitucionais, recorda-lhes alguns dos incidentes, o degre-

do "em paragens inhóspitas, ou ilhas deshabitadas", as "evasões perigosas". Pois deixe então que lhe conte: Manifestava, um certo dia, a Camara, o seu apóio ao governo, em uma de tais emergências. Falavam, pelo órgão dos seus *leaders*, as diferentes bancadas. Proferi algumas palavras, discretas e comedidas, nas quais transparecia o meu respeito pelos adversários vencidos. Levantou-se um Deputado do Rio Grande do Sul. Aparentemente moderado, caiu entretanto de rijo sôbre a revolução e os seus autores, derramando-se no aplauso aos atos do governo que a vencera. Já V. Ex. adivinhou quem era o Deputado. E' ele hoje nada menos que o chefe do Governo Provisório. Mas, por essas e outras, é que digo. Sôbre essa triste comédia, que exhibe o presente engalanado e florido, porquê o presente é o governo, onipotente, discricionário, e o passado coberto de andrajos, porquê o passado é o ostracismo, é tempo de fazer baixar o pano.

Não sei como receba ou considere o título que me dá V. Ex., quando me apregôa o mais pugnaz dos contendores da revolução, entre os que ela encontrou ocupando os postos de governo. Seria mister que se me esclarecesse. Que é a "revolução"? A que está ela hoje reduzida? Em outros términos: quem lhe interpreta os propósitos, ou lhe representa os ideais? Os que a propagaram? Os que a fizeram? Os que lhe asseguraram, políticamente ou militarmente, a vitória? Vejamos. Os chefes dos dois partidos do Rio Grande do Sul, ao tempo do movimento: os Srs. Borges de Medeiros e Raul Pila? A figura central, que sobrevive, da ação em Minas Gerais: o Sr. Artur Bernardes? Os generais de 24 de Outubro: Augusto Tasso Fragoso, João de Deus Menna Barreto, na pessoa dos seus sucessores, Isafas de Noronha, José Maria Leite de Castro, Pantaleão Teles Ferreira, Firmino Borba, ou o então coronel Bertoldo Klinger? A tradição revolucionária, na sua figura de maior relevo: general Izidoro Dias Lopes? Os tribunos, como o Sr. João Neves, os jornalistas, como o Sr. Color e o Sr. Aszís Chaleaubriand, os comandantes civis, como o Sr. Luzardo? O Partido Democrático de São Paulo, as forças que, no Distrito Federal, tiveram como expressão, na Prefeitura, o Sr. Adolfo Bergamini, ou o Norte da Aliança Liberal, com o Sr. Epitácio Pessoa, ou o Sr. J. J. Seabra, companheiro de Nilo Peçanha na chapa da Reação Republicana?

Mas éstes, a bem dizer, na quasi totalidade, se acham a esta hora proscritos, precisamente pelos protestos que ergueram contra o governo revolucionário, passando até do domínio das divergências pacíficas para o terreno das armas. Que vale, ante o libelo que lavraram, com a mais expressiva das insupeições, contra a ditadura vigente, a obscuridade dos meus atos? Diga-me, porém, V. Ex. Quem é a "revolução"? São elles, evidentemente a maioria, mas a imensa maioria dos *leaders* do movimento nas responsabilidades principais, ou o chefe do Governo Provisório, com os que, por enquanto, ainda o apoiam?

V. Ex. me há de fazer a justiça de reconhecer

que não cito, nem tais fatos, nem tais nomes, por simples espírito de exploração política. Seria impróprio. Fi-lo para tornar assinalado que empregar, já agora, entre nós, o termo "revolução", no sentido em que o faz V. Ex., é brincar com o adversário, é em matéria de argumentação, o mesmo que seria, por exemplo, na gíria de certa época, pretender "vender-lhe um bonde", é usar uma expressão que se tornou inteiramente óca, sem significado, sem alcance, por isso que, na vanguarda da oposição ao governo que ainda se alcunha de "revolucionário", se encontram, salvo poucas exceções, todos os chefes ou *leaders* do movimento de outubro, civis e militares, e o que sobrenada no poder, procurando agarrar-se, em último caso, não digo ás táboas da lei, porém, á táboa da legalidade, antes que as ondas o engulam, é o paradoxo de uma situação que, depois de nos ter conduzido, através de três anos terríveis, a semelhantes extremos, nos aponta com o dedo o só que ainda lhe falta — o da anarquia material em si própria para concluir sorridente: "Ou ela, ou eu. A Constituinte que resolva." E ainda há quem lhe celebre a habilidade...

Só um cego não verá por onde temos vindo, ao que já temos chegado, para onde vamos indo, sem que a oposição, todavia, esteja funcionando, e com o país ás escuras. Que será quando as luzes se acenderem? Tempo é, entretanto, que se acendam, que a noite e o pesadelo já vão longos. Aos influentes, que não aos a quem se negam até direitos políticos, as conclusões a tirar. Faço os votos mais ardentes por que se mude de rumo, e ainda se encontre um caminho. Nem há médico, por mais egoísta, que não estremeça de júbilo se vê desviado o curso a um grave diagnóstico, ou a um prognóstico sombrio.

Agradeço-lhe os votos que faz pelo meu regresso ao Brasil. Hei de regressar algum dia, que espero seja próximo. Irei sem licença ou permissão de ninguém, porquê a ninguém reconheço — já o declarei, há meses, por escrito — autoridade para recusar a nenhum cidadão brasileiro, por mais inútil que seja, o direito de viver e morrer na terra em que nasceu. Irei primeiro á Baía. Dela ausente, vai caminho de oito anos, irei dobrar os joelhos aos pés dos seus altares. Tanto mais melindrosas ou difíceis as situações se apresentem, tanto mais me reputo no dever de persistir na atividade política. Se alguma coisa profundamente desejo é a tranquillidade do Brasil, pela cordura, pela tolerancia, pela fraternidade entre os seus filhos, e que só creio possível, por honra da nossa Pátria, hoje, como ontem, como sempre, no regime franco e pleno do voto e da liberdade. Nesse particular, considerações me ocorreriam, que sou forçado a adiar para outra oportunidade, tão extensa já vai esta.

Relevando-me ainda uma vez, conte sempre, sem reservas, com todo o apreço e a mais sincera estima do velho amigo e admirador. — (a.) *Octavio Mangabeira*.

Paris, 10 de Janeiro de 1934."

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que achei de meu dever fazer hoje desta tribuna. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Antônio Carlos, Abel Chermont, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leando Pinheiro, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Souza, Alberto Roselli, Velloso Borges, Irenéo Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, João Alberto, Agamemnon Magalhães, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arruda Camara, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Augusto Leite, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard Sanches, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Manuel Novais, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Miguel Couto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Cesar Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Soares Filho, José Braz, Martins Soares, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Odilon Braga, Vieira Marques, Raul Sá, João Penido, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Almeida Camargo, Zo-roastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota de Queiroz, Moraes Leme, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Arão Rebelo, Simões Lopes, Maurício Cardoso, João Simplicio, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Edvald Possolo, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Gastão de Brito, Roberto Simon-sen, Oliveira Passos, David Meinicke, Levi Carneiro, Moraes Paiva, Nogueira Penido. (118).

Deixam de comparecer os Srs. :

Carlos Reis, Herectiano Zenaíde, Leandro Maciel, Lauro Santos, Sampaio Corrêa, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Bias Fortes, Adélio Maciel, Pandiá Calógeras Pedro Aleixo, Augusto Viégas, Simão da Cunha, Bueno Brandão, José Carlos, Morais Andrade, Vergueiro César, Cardoso de Melo Neto, Abreu Sodré, Henrique Bayma, João Vilasboas, Assiz Brasil, Anes Dias, Mário Manhães, Ricardo Machado, Valter Gosling, Horácio Lafer (27.)

5

O Sr. Presidente — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se á Ordem do dia na qual não há matéria que dependa da deliberação do plénario. A' vista disso, vou dar a palavra

aos oradores que se inscreveram para falar em explicação pessoal. O primeiro desses oradores é o Sr. Antônio Covelo, para explicação pessoal.

O Sr. Antônio Covelo (para explicação pessoal) — Senhor Presidente, Srs. Constituintes, cumpre-me, preliminarmente, fazer uma declaração, — a de que não nutro mais entusiasmo pela novidade das doutrinas correntemente formuladas e arremessadas á avidez da curiosidade intelectual dos que se preocupam com as questões político-sociais e tendentes á solução do problema da felicidade da criatura humana. Não desconheço, entretanto, a necessidade de examinar atentamente as fórmulas novas, as medidas preconizadas para atender aos assuntos, que se relacionam com o bem estar do homem individualmente considerado e considerado como membro da coletividade. As fórmulas que surgem constantemente, revestidas do sabor da novidade, fracassam parcial ou totalmente. E, na vestiginosa sucessão dos acontecimentos, pela observação da mudança brusca e continua dos rumos históricos, somos levados a julgar com grande e necessária prudência o emprêgo das medidas que a experiência nos indica como acertada e próprias á solução dos graves problemas que oprimem o espirito dos políticos, dos sociólogos e dos governantes.

Entretanto, Sr. Presidente, devemos convir em que é na observação dos fatos quotidianos, no exame cauteloso das reformas aconselhadas e postas em prática, que havemos de haurir os elementos necessários á realização das manifestações políticas e constitucionais exigidas pelos graves e complexos problemas que nos assaltam de todos os lados.

Os últimos acontecimentos verificados na Capital do Estado de São Paulo — a parede ferroviária, felizmente extinta pelo acôrdo celebrado entre os interessados membros do Sindicato dos Ferroviários, as empresas e o Governo, — viêram demonstrar que uma das medidas aventadas pelos autores do anteprojecto constitucional e sujeitos á discussão da Casa merece, incontestavelmente, a nossa leal aprovação. Refiro-me, Sr. Presidente, a um dos dispositivos do Título atinente á ordem económica e social, dispositivo constante do art. 123, que estabelece o seguinte:

“É garantida a cada indivíduo e a todas as profissões a liberdade de união, para defesa das condições de trabalho e da vida económica.

§ 1.º As organizações patronais e operárias, bem como as convenções que celebrarem, serão reconhecidas nos termos da Lei.”

Os dois incisos se reportam, respectivamente, á regularização, á organização; direi melhor, e ao reconhecimento dos sindicatos patronais e dos sindicatos operários e ás convenções coletivas de trabalho que, reconhecidas como passarão a ser pelo Poder Público, se transformam num instituto de direito público, regulando, daí por diante, as relações entre operários e empregados e empregadores capitalistas ou diretores de empresas manufatureiras.

Acham-se as duas questões intimamente ligadas e não se poderia conceber o instituto da convenção ou do contrato coletivo de trabalho, sem a prévia organização e legalização dos sindicatos de operários, trabalhadores e empregadores.

Esta é, insofismavelmente, uma das questões mais interessantes, que se podem debater em face da situação atual, em que se tem colocado o proletariado moderno e em que se têm colocado todos aqueles que, pela sua situação particular, se tornaram elementos da produção manufatureira.

A legislação trabalhista tem, incontestavelmente, progredido, e, depois da terminação da guerra mundial assumiu preponderância especial, constituindo-se o centro das preocupações, dos estudos e das atividades de todos quantos assumem a responsabilidade da direção dos negócios públicos. É curioso e interessante verificar-se o aspecto que a legislação trabalhista tem oferecido nestes últimos tempos. E, a respeito, um dos mais notáveis e modernos escritores afirmou que a mesma se notabiliza, principalmente, pelo fato de adquirir um caráter extra-estático e inoficial, pela circunstância, ainda, de se constituir um elemento de democratização com tendência antihierárquica, e, mais ainda, pela significação de independência, de autonomia de que se reveste, assumindo a feição de uma fórmula legislativa em substituição ás disposições tradicionais que regem os contratos no direito comum.

Ora, precisamente pelo fato de termos em vista o capítulo particular da legislação trabalhista, aquela que, a meu ver, centraliza ou deve centralizar todos esses interesses, capítulo que trata do reconhecimento jurídico do instituto das convenções coletivas de trabalho, entendi de confrontar o dispositivo do anteprojeto com as emendas apresentadas, sobre este relevante assunto, pelos Senhores Constituintes, permitindo-me chamar a atenção da Casa para o debate do magno problema, afim de que a fórmula consagrada pelo anteprojeto não seja alterada, não obstante a cultura, a elevação e o patriotismo que revelam os autores das emendas.

O SR. ALBERTO MARINHO — V. Ex. acha que deve continuar a ser negado ás profissões liberais, o direito de se sindicalizarem?

O SR. ANTONIO COVELO -- Uma das emendas — e respondo ao aparte com que me honra o nobre Deputado — versa, precisamente, sobre a inclusão das profissões liberais nos dispositivos referentes á syndicalização. Entretanto, o decreto referente á matéria — o de n. 21.761 — estabelece “Como pessoa jurídica, assiste aos sindicatos a faculdade de formarem ou sancionarem convenções ou contratos de trabalho dos seus associados com outros sindicatos profissionais, com empregados e patrões, nos termos da legislação que a respeito fôr decretada”.

E o anteprojeto, no art. 123, permite, a meu ver, a inclusão das profissões liberais na regra destinada á organização dos sindicatos. É garantida a cada indivíduo e a todas as profissões a liberdade de reunião para defesa das condições de trabalho e de vida econômica.

O SR. ABELARDO MARINHO — Divirjo da interpretação de V. Ex., porquê o anteprojeto garante o direito de união, mas não obriga o seu reconhecimento oficial. Está na lei atual o direito de união. A interpretação do govêrno, entretanto, é que os sindicatos de médicos, engenheiros, etc., podem ser constituídos, não gozando, porém, de reconhecimento oficial. O Sindicato Médico Brasileiro, que conta com

grande número de associados e tem filiais em quasi todos os Estados, não foi reconhecido, sob o fundamento de que a lei não o permitia.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Embora não seja meu propósito tratar da questão da sindicalização de classes e de sua representação política, da qual sou extrenuo partidário, quero, entretanto, procurar afender o aparte com que me honra o nobre Deputado.

O SR. ABELARDO MARINHO — Só aparteei o ilustre orador, porquê me pareceu que S. Ex. achava que o artigo do anteprojeto era muito bom, e, como encontrei a falha apontada, desejava saber a opinião do orador a respeito.

O SR. ANTÔNIO COVELO — As razões pelas quais as profissões liberais não estão especificadamente contidas no art. 123, vêm do fato de obedecer a orientação sindicalista ao propósito de defesa das condições de trabalho e das condições econômicas de cada classe.

O SR. ABELARDO MARINHO — Esse, porém, não é o conceito mais moderno de sindicalização, que e, hoje, o da colaboração recíproca entre as partes interessadas.

O SR. ANTÔNIO COVELO — É um conceito lato. Esse conceito, entretanto, não está sacrificado pelo dispositivo do anteprojeto, desde que, pelas disposições de direito comum, todas as profissões liberais e culturais se podem constituir em classes, adquirindo personalidade jurídica, em virtude da qual são capazes do exercício de direitos e são também obrigadas a deveres. Podem, por consequência, dentro da órbita das determinações legais, exercer, com toda a amplitude, a faculdade necessária á defesa de seus legítimos interesses.

O SR. ABELARDO MARINHO — Isso existe atualmente, e, no entanto, nada se tem conseguido, pois se tem alegado que essas instituições estão fora do espírito do sindicalização.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Não vejo, apesar disso, impedimento á constituição de sindicatos compostos de membros das classes liberais. O que penso é que a organização de sindicatos das profissões liberais não tem, apenas, o interesse de natureza trabalhista a que obedece a legislação a que me venho referindo, da sindicalização das classes, do reconhecimento das convenções de trabalho e da instituição das juntas de conciliação.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ficando dentro desse conceito restrito de sindicalização.

V. Ex. tem razão. O conceito moderno, entretanto, é mais amplo, as profissões liberais tem outras reivindicações a pleitear, o que só poderão fazer por intermédio de seus órgãos reconhecidos oficialmente.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Não contesto isso, afirmo que os sindicatos compostos de membros das classes liberais não têm o mesmo fim, trabalhista e econômico, a que obedecem os demais.

O SR. ABELARDO MARINHO — Os sindicatos liberais têm, entretanto, aspirações que os trabalhistas não têm.

O SR. ANTÔNIO COVELO — O decreto referente á sindicalização das classes operárias e da dos empregados, é de

natureza essencialmente trabalhista e obedece ao propósito de favorecer e regularizar todas as questões e dissensões que possam surgir entre empregados e empregadores.

O SR. ABELARDO MARINHO — Esse decreto é muito im-
perfeito, muito incompleto. Há coisas nele que não se jus-
tificam e que não satisfazem.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Antecipo a resposta ao
aparte do nobre colega. Não nego as imperfeições do decreto.
Faço, sim, questão de que o princípio seja adotado e incluído
no projeto da Constituição e, finalmente, aprovado.

O SR. ABELARDO MARINHO — Quer dizer que V. Ex. se
bate pelo princípio restrito.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Não, pelo princípio gené-
rico. Dentro da Constituição, porém, não vamos atender aos
casos individualmente considerados. Desde que o projeto
contenha dispositivos que regulem a organização das classes
dos empregadores, empregados e operários, desde que a fu-
tura Constituição encerre dispositivo em virtude do qual
seja reconhecido e legalizado o instituto do contrato coletivo
de trabalho, penso que as aspirações daqueles que se pre-
ocupam com as questões de ordem social estarão satisfeitas.
Depois, por meio de leis ordinárias, os pormenores do pro-
blema serão atendidos e regulados.

O SR. ABELARDO MARINHO — De acôrdo, menos num
ponto. V. Ex. é de opinião que o dispositivo do anteprojeto
é suficiente. Acho que não, porque dá lugar a interpretação
contrária àquela que V. Ex. acaba de expôr.

O SR. ANTÔNIO COVELO — V. Ex. há de permitir que
eu fira a questão da sindicalização das classes quando, de
novo, tornar á tribuna para ocupar a respeitável atenção dos
Srs. Constituintes.

O meu intuito hoje é focalizar a questão do contrato co-
letivo de trabalho. Não que eu deseje pôr de lado a objeção
respeitável do nobre colega...

O SR. ABELARDO MARINHO — Muito obrigado a V. Ex..

O SR. ANTÔNIO COVELO — ... mas porque não quero
sacrificar o método que me impús para não desviar a aten-
ção do problema da convenção coletiva de trabalho para
a organização e sindicalização das classes dos empregado-
res, empregados e operários.

O SR. ABELARDO MARINHO — Nem meu intento foi des-
viar V. Ex. de seu roteiro.

O SR. ANTÔNIO COVELO — O esclarecimento de
V. Ex. foi para mim de grande relevancia, porquanto, reno-
vando a resposta que tive a honra de dar-lhe há poucos mi-
nutos, entendia que a disposição do anteprojeto inclui a pos-
sibilidade da sindicalização dos membros das profissões li-
berais e que quando alguma dúvida pairasse ainda sôbre
a intenção manifesta do legislador, as disposições do direito
comum atenderiam, perfeitamente, ao caso.

O SR. ABELARDO MARINHO — Isso viria dar lugar a
muita discussão, e não tenho confiança nessas coisas que fi-
cam para as leis ordinárias.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Sr. Presidente, explicado
assim o meu ponto de vista relativamente á organização dos
sindicatos profissionais voltarei a tratar do ponto que cons-

titue propriamente o objeto de minhas despretenciosas e desvaliosas considerações. (*Não apoiados.*)

O SR. AUGUSTO DE LIMA — V. Ex. vai discorrendo brilhantemente sobre esses delicados problemas.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Muito agradecido ao nobre Deputado.

Referia-me ao contrato coletivo de trabalho, e dizia que era um ponto de natureza essencial no capítulo referente às questões de ordem econômica e social. E se não temesse avançar proposição arrojada, diria que reside nesse dispositivo um dos portulacos graves da revolução que se operou no Brasil, em consequência do movimento de 1930. Si há um ponto por onde se possa divisar novo horizonte, largo, aberto, arejado, é este. E quando se tem em mira um instituto que permite enfrentar a questão social fora do terreno abraçador dos choques e atritos revolucionários, mas através do prisma calmo do direito que permite conciliação entre os interesses antagônicos dos operários das empresas manufatureiras e dos que monopolizam a mão de obra — esse é evidentemente o do dispositivo do art. 123 parágrafo 1º, do anteprojeto.

Sr. Presidente, dizia eu que não era um fanático apologista de todas as teorias novas, de todas as novidades doutrinárias que surgem, e isso eu afirmava porque também não participo da opinião e das paixões daqueles que se deixam empolgar pelas fórmulas das doutrinas socialistas extremadas.

Não há, Sr. Presidente, doutrina que contenha uma fórmula precisa para solução exata dos problemas sociais e políticos que nos afligem. E a doutrina socialista, empregada como elemento de salvação, como remédio destinado à solução de todas essas graves e complexas questões, traz, igualmente, no bojo os germes dos antagonismos que fazem reviver, dentro da própria classe proletária, esse conflito violento de interesses dividindo-a em diversas categorias, segundo o grau de capacidade técnica dos operários, das posições que ocupam e dos salários, que vencem.

Antagonismos que se revelam na concorrência entre a mão de obra nacional e a mão de obra estrangeira, no choque entre as aspirações, os interesses do proletariado nacional, em concorrência com os daqueles que são portadores da técnica estrangeira; antagonismos que se revelam, também, na divergência dos interesses que se prendem à preferencialidade do trabalho das mulheres quanto às vantagens de preço que apresenta sobre o trabalho dos homens.

Esses antagonismos demonstram que dentro das próprias fileiras socialistas existem germes de dissensões, de discordia, de lutas, que não se apagarão ainda mesmo quando vencedora fossem as doutrinas e os princípios por ele preconizados.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Permita V. Ex. um aparte. Creio que, nesse ponto, não está discutindo com precisão, porque, a meu vêr os socialistas, mesmo vivendo sob o regime burguês, preconizam o princípio de ser possível a equiparação de salário entre os operários de ambos os sexos.

O SR. ANTÔNIO COVELO — E' apenas, uma aspiração; não passa de um desejo, de um ideal, e o que afirmo é precisamente a existência dos antagonismos que atualmente impedem a sua realização. E, para mostrar que a minha tese é verdadeira relembreira o fato do próprio triunfo das idéias

extremistas na Rússia, os quais, fazendo subverter a ordem social, substituindo um governo secularmente implantado naquele país por um outro substancialmente novo, nem assim conseguiram resolver a incognita da felicidade social.

Referirei também o problema da revolução fascista, que, triunfante contra as ameaças de uma dissolução bolchevista e implantando o regime unitário, pela predominância de um partido que exerce, incontestavelmente uma ditadura benéfica sobre o país, também não conseguiu acalmar todas as excitações, satisfazer todas as aspirações, dar solução de todos os problemas, permitindo que lhe estendessem no território da Itália um céu de pacificação e concordia.

O SR. VALDEMAR REIKDAL — Perfeitamente. Nem podia fazer isso.

O SR. ANTONIO COVELO — Isso vem revestir de verdade o que vou avançando, isto é, que longe dos extremos partidários, fora dos extremos doutrinários, devemos procurar aquilo que a realidade aponta como certo, aquilo que a experiência nos mostra como praticamente admissível.

E os homens que têm a responsabilidade da solução desses problemas devem buscar, nas lições da realidade, sempre presente, o meio termo necessário á decisão, razoável e justa, de todas essas questões.

O contrato coletivo de trabalho é, a meu vêr, uma necessidade, porquê é o meio em virtude do qual se estabelece a aproximação dos empregados e dos operários daqueles que, monopolizando o capital e dirigindo as empresas, são responsáveis pela produção.

Ora, quais os característicos deste novo instituto? Como devemos compreendê-lo? De que forma devemos interpretá-lo?

Eis, segundo o meu modo de entender, as questões que merecem largos comentários, mas que não escapam á cultura e á competência dos ilustres senhores membros desta Assembléia.

Inquestionavelmente, porém, é de verificar-se que a convenção coletiva de trabalho mais do que um contrato, importa na privação do monopólio legislativo dos parlamentos para as unidades, para as aglomerações legais, constituídas, de acôrdo com a legislação de cada povo.

Enquanto, pelo regime atual, é o parlamento que deve decidir — e decidir quasi sempre incompletamente — das questões de salários, horas de trabalho, disciplina interna das fábricas e aplicação de capital, pelas convenções coletivas de trabalho, todos esses assuntos passam a ser resolvidos pela colaboração reciproca das próprias partes interessadas, principalmente pelos conhecedores técnicos desses problemas.

O SR. LACERDA WERNECK — Mórmente num país da vastidão do Brasil.

O SR. ANTONIO COVELO — Se os contratos coletivos de trabalho têm essa força de organização e representam, hoje, uma fonte de legislação completamente moderna, e se é pela realização das convenções de trabalho, que os empregados e operários podem remover as causas de atritos, de conflitos, de antagonismos, as greves e todos os movimentos perniciosos á paz social, seria incompreensível que a futura Constituição do Brasil se afastasse do rumo adoptado por outras legislações, e, sobretudo, pela Constituição alemã, deixando de reconhecer, de legalizar o instituto a que me refiro.

Li, Sr. Presidente, as emendas que a esse respeito foram oferecidas ao anteprojeto, por alguns dos ilustres Srs. Membros da Assembléa Nacional. A primeira, de número 254, assinada pelo eminente Sr. Luiz Sucupira, estabelece, ou procura estabelecer, por modificação no parágrafo 1º, do artigo 123, o seguinte:

“As organizações patronais, operárias e de funcionários públicos, bem como as convenções que celebrarem, serão reconhecidas, nos termos da lei.”

O eminente colega aceita, também, o instituto da convenção coletiva do trabalho, mas se prevalece da oportunidade para conferir no dispositivo do anteprojeto, aos funcionários públicos a capacidade de organização sindical, coisa que a doutrina repele, porque os funcionários públicos representam uma categoria especial de empregados, sujeitos à hierarquia juridicamente estabelecida pelo Estado e subordinados a disposição expressa de ordem de direito público.

A outra emenda apresentada, a de n. 895, e de autoria dos eminentes constituintes Srs. Soares Filho e Cardoso de Melo, está redigida nos seguintes termos:

“Ao art. 123. É assegurada a cada indivíduo e a todas as profissões a liberdade de união e de associação para promover a defesa e melhora das condições do trabalho e da vida econômica e cultural.

§ 1.º As convenções celebradas pelas associações patronais e operárias, serão reconhecidas, nos termos da lei, desde que não limitem ou entrem essa liberdade.”

O acrescido sugerido pelos nobres constituintes, a meu ver, é desnecessário. Primeiramente, porque a sua redação é ambigua. “As convenções celebradas pelas associações patronais e operárias serão reconhecidas, nos termos da lei, desde que não limitem ou entrem essa liberdade.”

Não limitem ou entrem essa liberdade? “As convenções celebradas” ou “os termos da lei”, segundo os quais essas convenções foram celebradas?

Relendo as atas dos trabalhos da sub-comissão incumbida de elaborar o anteprojeto constitucional, verifica-se que essa questão de limitação da liberdade das convenções foi afastada do debate, e que delas não se cogitou, porque, devendo ser as convenções regularizadas por dispositivos de uma lei especial, lei esta que atualmente se acha em vigor, e que é o decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, é manifesto que não podemos cogitar de excesso de liberdade na realização, nas convenções colectivas de trabalho, uma vez que a propria lei se incumbem de traçar as condições mediante as quais essés contractos ou essas convenções são celebradas. Há a considerar-se, no caso, o sujeito de direito, o objeto das convenções, as circunstancias inerentes ao objeto dessas convenções, as questões das horas de trabalho, o limite máximo ou mínimo do salário, a questão da disciplina interna das fábricas e do regulamento dos serviços, a extensão territorial para a qual é feita a convenção do trabalho, enfim, todos os elementos, que se referem á regularização e harmonia das relações entre empregadores e empregados. E, desde que tais condições especificamente traçadas dentro da lei, determinadas por uma legislação especial, é evidente que não se deve cogitar da limitação dessa liberdade, porque a mesma liberdade ficará *ipso-facto* circunscrita nos termos da legislação comum, feita de acôrdo com o dispositivo ou com o princípio constitucional.

A terceira emenda traz o n. 936, mas não figura na publicação oficial da Casa. Deveria ter sido subscrita pelos

nobres Constituintes Srs. Acir Medeiros e Ferreira Neto. Há apenas, uma referência ao artigo 123, sem a menção da emenda, razão pela qual eu a deixo de analisar.

Outra emenda referente ao assunto é a de n. 1.165, e está assignada pelos Srs. Constituintes Vasco de Toledo, Reikdal, Francisco Véras, Veiga Cabral, Costa Fernandes, Pires Gaioso e outros. Preconiza o acrescimo de dois parágrafos ao artigo 123.

Parágrafo — digamos — terceiro.

“É assegurada ás profissões liberais a sua sindicalização”.

Está aí o dispositivo a que se referiu o nobre Deputado Sr. Abelardo Marinho relativamente ao assunto que foi objeto do seu aparte de há pouco.

Outro parágrafo:

“Aos sindicatos compete: zelar pela ética profissional, defender os interesses materiais e económicos, bem como o amparo moral de seus membros”.

O primeiro parágrafo pode ser recebido como uma circunstancia adminicular e esclarecedora da lei.

Penso, entretanto, que o último parágrafo é desnecessário, porquê a finalidade estabelecida pelos nobres Constituintes, autores da emenda e constante desse segundo parágrafo, já está assegurada pela própria lei da sindicalização das classes. É objecto da sindicalização das classes defender os seus interesses económicos, interesses culturais, interesses cooperativistas.

O SR. ABELARDO MARINHO — Essa questão da ética, por exemplo, não está na lei ordinária. É preciso que fique na Constituição.

O SR. ANTONIO COVELLO — A ética é um reflexo da moral e o Direito não regula a moral.

Não se compreende instituição que consigne fins que não sejam rigorosamente éticos.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. está dentro do conceito restrito do sindicato e os signatários da emenda, entre os quais estou, adoptam conceito mais moderno, mais amplo. Não queremos dar ao sindicato essa finalidade meramente económica; mas, uma finalidade mais larga. Pleiteamos isso. É perfeitamente compreensível o ponto de vista de V. Ex., levando-se em conta o espírito de que se acha imbuido.

O SR. ANTONIO COVELLO — Mesmo assim, ilcluido que seja na feitura da Constituição o principio que admite a sindicalização das profissões liberais, as finalidades dessa sindicalização devem ser estabelecidas na lei comum, para não trazermos um acrescimo desnecessário aos dispositivos da Constituição.

O SR. ABELARDO MARINHO — É outro ponto em que estamos em divergência. V. Ex. quer um exemplo? Havendo um sindicato médico reconhecido, se não se instituir essa clausula do direito exclusivo de pugnar pela ética profissional, surge logo a idéia das ordens médicas, idéia aristocrática, incompatível com o espírito de sindicalização. V. Ex. compreende que vem a luta dentro da própria classe. Só por este exemplo, já vê V. Ex. que tem algum cabimento o segundo parágrafo por nós apresentado.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Mesmo que assim fosse — o que não estou longe de admitir — penso que não seria, entretanto, de se adicionar êsse dispositivo ao que vae constar da Constituição, porquê creio que da Constituição deve constar apenas o princípio geral, o elemento substancial que justificará, posteriormente, a organização da legislação especial para êsse assunto, de modo a permitir admissão de todas as sugestões, todas as medidas e todas as finalidades compatíveis com o seu objectivo de carácter social.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex., entretanto, está de acôrdo com o parágrafo que prevê a questão das convenções do trabalho e dos contratos coletivos. Ora, isso é implicito no espírito de sindicalização. V. Ex. seria mais lógico, a meu vêr, se também não quizesse isso na Constituição.

O SR. ANTÔNIO COVELO — V. Ex. há de permitir que eu divirja do aparte com que me está honrando e da sua respeitável opinião, porquê, para mostrar que não me está faltando completamente a lógica...

O SR. ABELARDO MARINHO — Nem eu disse isso.

O SR. ANTÔNIO COVELO — ... vou citar a V. Ex. o dispositivo 165 da Constituição de Weimar, que é considerada um monumento de sabedoria e que enfrentou o problema nos seus artigos 159 e 165. No artigo 159, dispõe o seguinte:

“A liberdade de coalisão para defesa e melhoria das condições de trabalho da vida econômica é garantida a cada um e a todas as profissões. Todas as convenções e disposições tendentes a limitar ou entravar esta liberdade são ilícitas”.

No artigo 165:

“Os operários e empregados são chamados a colaborar com os empregadores, e em pé de igualdade, na fixação dos salários e das condições de trabalho, assim como no conjunto do desenvolvimento das forças econômicas productivas. As organizações patronais e operárias e os contratos por elas concluidos são juridicamente válidos”.

O SR. ABELARDO MARINHO — O ponto não é êsse. V. Ex. acha que a questão da ética, atribuída aos sindicatos, não deve figurar na Constituição ao passo que é de opinião que a questão referente ás convenções do trabalho e aos contratos coletivos nela figurem. Eu digo: ou tudo, ou nada, porquê muito mais implicito no espírito de sindicalização é a questão dos contratos coletivos e das convenções do trabalho. V. Ex. entretanto, admite um e não admite outro. Eu concordaria com o que está na Constituição Alemã em termos genéricos, a pesar de que aqui no nosso meio, daria êsse parágrafo logar a interpretações e, como só se refere a empregados e empregadores, se concluiria que, por êsse fato, os liberais estariam excluidos.

É o medo que tenho da legislação ordinária.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Se interpreto bem o pensamento do nobre colega, através do seu longo aparte, S. Ex. acha que se deve incluir a disposição referente á ética do fim dos sindicatos na Constituição, porquê esta admite a convenção coletiva do trabalho.

O SR. ABELARDO MARINHO — Tanto uma cousa tem cabimento, quanto a outra. E se insisto é porquê V. Ex. entende que uma cabe e outra não.

O SR. ANTÔNIO COVELO — O nobre colega faz de uma questão de *lana-caprina* um cavalo de batalha...

O SR. ABELARDO MARINHO — Não sou eu e sim V. Ex. quem o faz.

O SR. ANTÔNIO COVELO — ... querendo que se sobrecarregue um dispositivo da ordem constitucional com uma particularidade que está subentendida, implicitamente contida no mesmo.

O SR. ABELARDO MARINHO — A outra mais ainda o está.

O SR. ANTÔNIO COVELO — Não se compreende organização de sindicato, de sociedade cultural destituída de um fim ético. Desde que tenhamos como pressuposto que a ética é que rege as relações entre os homens e inspira os conceitos de ordem jurídica, não vejo razão para se incluir êsse esclarecimento, como complementar, quando êle resulta da próprio consciência jurídica.

O SR. ABELARDO MARINHO — Tudo o que V. Ex. acaba de dizer, repito, *mutatis mutandis*, relativamente ás convenções de trabalho e contratos coletivos.

O SR. ANTÔNIO COVELO — O nobre colega é partidário da inclusão dêsse parágrafo. Não serei eu quem vá opor-se a essa inclusão. O que digo é o seguinte: faço questão lutarei para que da futura Constituição fiquem constando dispositivos referentes á sindicalização das classes trabalhadoras e dos empregadores e dispositivos que consagrem a legalização das convenções do trabalho. Evidentemente, essas convenções devem ter uma finalidade ética, além de jurídica e econômica, é manifesto. Se o ilustre Deputado julga indispensável êsse esclarecimento no próprio texto constitucional, que se o faça. Quanto a mim, julgo que tal esclarecimento seria desnecessário, porquanto viria a ser incluído na legislação ordinária, decorrente desses princípios, e com outra latitude, como complemento dos dispositivos recomendados pela experiência, de vez que os decretos que instituíram a sindicalização das classes operárias e a convenção coletiva do trabalho, a meu ver, se ressentem de graves defeitos e falhas e não preenchem a finalidade a que se destinam.

Proseguindo, Sr. Presidente, quero referir-me a outra emenda apresentada sôbre o assunto, assinada por todos os nobres representantes da Chapa Única por São Paulo Unido, e que está assim redigida:

“Art. 123. A todos é lícito associarem-se ou reunirem-se livremente, incluído-se nêsse direito o de organizarem-se em sindicatos os patrões, os representantes das classes e os trabalhadores rurais.

Parágrafo 1.º As organizações patronais, operárias, dos trabalhadores rurais e representantes das classes liberais, bem como as convenções que celebrarem, serão reconhecidas nos termos da lei.”

Esse o parágrafo 1º do art. 123, do anteprojeto, também apoiado pelos membros componentes da Chapa Única da representação de São Paulo. Não estaria de acôrdo com a redação do artigo 123, primeiro — porquê a lei de sindicalização, nos termos em que está formulado o citado artigo faz refe-

rência á sindicalização dos trabalhadores rúrais e dos proprietários agrícolas o que já se compreende no texto do anteprojecto, segundo — porquê não compreenderia o sindicato de representantes das classes liberais, mas, sim de membros das classes liberais.

Não concordaria, também com o parágrafo 1 dêsse artigo, nos têrmos em que a emenda está redigida.

De acôrdo com a redação adotada pelos membros da representação paulista que fazem parte da Chapa Única, verifica-se o seguinte: os representantes das associações culturais poderiam constituir-se em sindicato, violando completamente a finalidade da lei de sindicalização, porquê essa lei tem por objectivo aglomerar, reunir, unir todos os membros componentes de uma classe, ou de uma profissão. Os representantes das classes liberais não são a totalidade dessas classes.

Será uma nuga de ordem puramente redatorial, mas que permite também uma interpretação divergente a ser esclarecida.

Onde, porém, me encontro em desacôrdo absoluto com a colaboração de um dos mais eminentes constituintes, Sr. Dr. José Ulpiano, é na parte relativa á emenda n. 834. S. Ex. é pela supressão, pura e simples, do art. 123 do anteprojecto, bem como de outros dispositivos.

Aí, permito-me divergir integralmente de S. Ex., não obstante a autoridade jurídica que lhe reconheço e a elevação de propósitos que teria inspirado a emenda. Suprimir um dispositivo que possibilita a legalização das convenções coletivas de trabalho seria retroceder-se na evolução por que têm passado o direito industrial e a legislação trabalhista; seria fechar-se a única válvula aberta á expansão das aspirações proletárias. Essa conquista pela qual pugnamos e que já faz parte de nosso patrimônio jurídico, objetivada no decreto a que já me reportei, não pode ser abandonada, uma vez que a história nos vem mostrando a necessidade imperiosa da sua adopção em países nos quais o trabalho tem assumido proporções colossais e onde as condições dêsse mesmo trabalho são ventiladas, estudadas com uma notável e larga superioridade. Na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França, na Belgica, na Holanda, na Itália e, sobretudo, na Alemanha, o contrato coletivo de trabalho se incorporou á legislação, transformando-se num instituto indispensável ao equilíbrio das relações entre os detentores do capital e os detentores da mão de obra. E, quando passamos a examinar o valor dessa colaboração de ordem jurídica, trazida, pelos mais ilustres pesquisadores das questões de ordem social, á legislação de todos os povos, ficamos assombrados por constatar que as autoridades mais notáveis apadrinham, aconselham e prégam a adopção das convenções coletivas de trabalho para todos os países.

A "convenção coletiva de trabalho", é a opinião de Delevskky, escritor que se especializou no estudo dos antagonismos humanos e proletários — "é o índice de paz entre operários e capitalistas; significa a renúncia dos primeiros á luta, durante um determinado periodo de tempo".

Na Itália, Carlo Costamagno; em França, Duguit, Vigoroux e tantos outros, e sobretudo, um que reputo dos mais autorizados e dos mais competentes, Gurvitch, louvam o alto valor social e jurídico da convenção coletiva de trabalho. Este último refere que, num "inquérito sôbre a produção", empreendido pelo "Bureau International du Tra-

vail", se chegou á conclusão de que "o contrato coletivo tornou-se o modo normal de fixação do trabalho" e, sujeitos aos contratos coletivos de trabalho, hoje se encontram dezenas de milhões de operários e empregados, que aceitam as convenções, como um elemento de caráter, digamos, normativo, destinado á regularização e solução dos graves problemas que afetam as relações entre empregadores e entre empregados e operários .

"O desenvolvimento impressionante das convenções coletivas do trabalho, que vinculam dezenas de milhões de operários e importam em verdadeiras cartas constitucionais para todo um ramo de indústria e o reconhecimento dessas convenções como fontes de um novo direito positivo, pela própria legislação estatista, vem confirmar a importancia do fenômeno assignalado."

E é efetivamente verídica a observação do, para mim, mais competente e mais erudito dos escritores que tratam do questão daquele que lança as bases scientificas do direito social como elemento de necessidade, para substituição da velha doutrina juridica individualista e tradicional que começa a perder terreno, diante dessas organizações que se vão espontaneamente formando no seio das coletividades, portadoras de aspirações reconditas, portadoras de vozes que exprimem necessidades imprescindíveis e imperiosas, sem cuja solução impossível seria cogitar-se da paz, da tranquilidade e da ordem social.

Sr. Presidente, a convenção coletiva do trabalho, a meu ver, é uma necessidade imperiosa para a organização social brasileira.

Seria temerário pensar-se que não existe a questão social em nosso país, por não apresentar, aqui, os graves aspectos de que se reveste nas velhas nações européas; seria temeridade afirmar a inexistência da questão social, porquê o meio brasileiro, mais benévolo, mais hospitalero, permite, com maior facilidade, a solução de todos os reclamos do operariado moderno. Mas, pela circunstancia de podermos verificar, através de um prisma de cores atenuadas, a questão social no Brasil, não estamos desobrigados de reconhecê-la como um imperativo social, deixando de fixar, dentro de nossa legislação, dispositivos, medidas e reformas que atendam aos seus reclamos, aos problemas que a ela se prendem, que atendam, ás vezes, ás aspirações, ao clamor, formidável e eloquente, que emana das classes proletárias. (*Muito bem.*)

Sou adepto da solução conciliatória, da solução jurídica, e quando vejo no contrato coletivo de trabalho um instrumento, uma arma destinada a impedir os antagonismos, os atritos, que separam os homens e as classes e a permitir a solução de todos os problemas que surgem, inevitáveis, das relações entre empregados, entre proprietários de empresas e operários, não posso deixar, sem fugir a uma imposição de minha consciência, de abusar da atenção benévola dos Senhores Constituintes (*não apoiados*), solicitando-lhes um pouco de seu valioso concurso para o estudo deste problema, afim de que a nossa futura Carta Constitucional esteja ao nível das mais adiantadas legislações e possa permitir, dentro do nosso país, uma fórmula em virtude da qual tenhamos uma arma para resolver tais problemas, quando elles se revestem de um caráter gravíssimo, como poderia ter acontecido na parede dos ferroviários em São Paulo.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que deveria fazer, a propósito do assunto, abusando, repito, da atenção benévola dos membros desta Casa (*não apoiados*).

Para terminar essas singelas e rápidas ponderações, eu me permito lembrar um trabalho que li, ontem, publicado na *Revista de Paris*, num de seus últimos números, se não me falha a memória. datado de 1 de janeiro, do corrente ano. Um jornalista que percorreu a República Soviética narra, em ligeiros quadros, as suas impressões dos aspectos sociais da Rússia contemporânea.

Longe de enveredar pelo terreno perigoso dos comentários, preferiu ele fixar coloridos painéis, flagrantes da vida diária. Dentre outros fatos, que esse jornalista cita — alguns jocosos, outros dolorosos —, lembro-me do seguinte: em Moscou, assistia ele á representação de uma peça teatral — “Os dois Napoleões” —, se me não falha a memória, de Hasenclever.

A representação transcorreu interessante: os atores magníficos, a encenação perfeita, como acontece, aliás, no teatro russo. Terminada a representação, com os aplausos de toda a assistência, quando supunha que o público ia retirar-se do interior do teatro observou com surpresa que o empresário veio ao palco e, dirigindo-se ao público, disse: “Acaba de ser representada esta peça e desejaria conhecer a opinião dos assistentes, para verificar se ela merece, efetivamente, esses aplausos ou se não deve continuar no programa. Convido aqueles que quizerem se manifestar sobre o mérito da peça, a virem ao palco para dizerem lealmente o que lhes ocorrer.” Um dos assistentes, Ivan Petrovitch, moço, vigoroso, desempenado, salta para o palco e ladeado por duas stenografias postas á disposição dos espectadores, diz estas palavras, entre outras: “Estranho a representação desta peça. Pode ser interessante, mas nada descubro nela que possa atender aos fins da nossa Revolução. Refere-se a um velho tema europeu. Nós pertencemos a uma revolução e temos necessidade que todos colaborem conosco, trazendonos idéias, ensinamentos, que nos ajudem a resolver o problema de nossa Revolução, instituindo, entre nós, medidas que atendam aos interesses gerais. Os senhores atores são também operários e a usina em que trabalham é o palco. Assim, não preenchendo a peça um fim eminentemente revolucionário não deve continuar a figurar no programa.

Sr. Presidente, não quero estabelecer um simile. O Brasil, porém, também passou por uma revolução, em 1930. A revolução trouxe á sua frente postulados novos, para a reforma de costumes, para reforma de nossa legislação, para reforma de nossas instituições.

No dia seguinte ao da vitória da revolução, entre as declarações de seus proceres, figuravam as promessas de reformas que atendiam aos reclames do operariado nacional, que se relacionavam com a solução do problema social.

Estamos promovendo a elaboração da futura Carta Constitucional. O Parlamento é a usina do legislador e do homem público. Estamos, portanto, no dever de trabalhar para a solução desses problemas, instituindo essas reformas, preconizadas com medidas solucionadoras do problema operário.

Instituiremos essas medidas para que, no dia de amanhã, algumas das classes interessadas, as quais se refira substancialmente a Constituição, não se levantem para dizer: Os

legisladores de 1934 nada fizeram no sentido das medidas indispensáveis á solução do problema social. Cancelemos também essa Constituição. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, insensível, ontem ás injúrias, e, já hoje, ás ameaças, dos que procuram desviar os objetivos da minha crítica aos atos da administração municipal, vou entrar propriamente na documentação relativa ao aumento de despesas verificadas no atual governo, exclusivamente com a criação de cargos novos, criação que considero nociva, não só pela desnecessidade dos emprêgos inovados, como, igualmente, porquê êsse acrescimo de despesas com a verba pessoal para funcionários altamente remunerados prejudica enormemente não só os funcionários humildes da Municipalidade, como a toda a população do Distrito Federal.

Devo ressaltar de início que as seções ineditoriais de todos os órgãos da imprensa carioca foram ontem inundadas com uma carta-aberta a mim dirigida, subscrita por pseudonimo que, certamente, dará muito mais relêvo ao seu autor do que o nome verdadeiro.

Bastaria, Sr. Presidente, a simples circunstancia de não desejar o autor da carta assumir, de público, a responsabilidade do que escreveu, para ficar patente o seu intuito de agredir-me, tão sómente para se mostrar solícito na dedicação ás autoridades da Ditadura.

Aquí e allí, porém, no descozido dos seus argumentos, o devotado escritor, entrelaça ferinas alusões a epítetos cordiais a meu respeito, chegando a invocar os vínculos de antiga camaradagem para tratar-me com intimidade, como se o remorso da injustiça perpetrada lhe impusesse abrandar o estilo nas asseverações caluniosas que julgou necessário estampar contra mim e contra a atitude que assumi.

Êsse consórcio da literatura amena com a injúria fê-lo o “exponetaneo” advogado da administração municipal com que propósito?

O de contestar as minhas asseverações da tribuna da Assembléia Constituinte? Não.

Delas não se ocupou e preferiu deixá-las intangíveis. Mas para que, então?

Para tentar o desvirtuamento dos têrmos em que colloquei a crítica á administração da Prefeitura, “crítica desapaixonada e sem intuítos pessoais, que o assunto não comporta, e, se comportasse lhe tiraria a força da singularidade na exposição dos fatos relatados.”

Para mim o que está em jogo são os atos da administração, atos que reputo nocivos, prejudiciais, errados. Para o anônimo subscritor da carta aberta o que importa, apenas, é a pessoa dos mandatários do Poder cujos nomes, entretanto, nunca foram mencionados por mim com irreverência, cuja reputação, ou serviços por ventura prestados, não feri, nem procurei por qualquer forma desfazer.

Assim o testemunhou a bancada Autonomista unanime,

que assistiu e aparteou o meu discurso sem que uma só vez, dada a altura a que elevei o debate, tivesse de acudir para rebater increpações desairosas ou comentários descortezes.

Pois bem. Só o frequentador dos "A pedido", tão cuidadoso no ocultar-se sob pseudônimo, quanto insofrido na defesa da pessoa do Interventor carioca, julgou necessário recorrer aos doestos e á mentira, aos alevites mais vis e ás patranhas mais fantasiosas para responder-me, como se a onda da sua maledicência, que não pode ir além de uma desprezível intenção bajulatória, pudesse tragar as cifras que extraí dos documentos oficiais da Prefeitura, com indicação da fonte, enumeração de datas, citação incontestada dos documentos de onde todas promanavam.

Essas cifras até agora não foram contestadas.

O SR. JONES ROCHA — Já tive ensejo de dizer que essas cifras serão retificadas e provado o equívoco de V. Ex., quando o nobre Deputado terminar a série de discursos prometida.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Permite-me o orador um aparte?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Com muita satisfação.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Eu desejava, apenas, fazer pequena retificação nas cifras e demonstrar, com os próprios números por V. Ex. lidos da tribuna, que a sua argumentação é falha. Se permitir, em poucas palavras resumirei a questão.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Atendo, com todo prazer, ao aparte do nobre Deputado; pediria, porém, que me deixasse concluir, neste momento, as considerações que estou fazendo, em relação ás injúrias e aos doestos de que tenho sido vítima, por haver subido desassombadamente á tribuna da Assembléa Nacional Constituinte, afim de defender o povo carioca.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Aliás, o nobre orador certamente fará justiça aos Deputados do Partido Autonomista, reconhecendo que eles têm sabido manter, aquí, a mesma linha de correção que S. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Que fiz eu, Sr. Presidente? Trouxe, apenas, documentos, mas documentos com a sua origem revelada e insuspeita, apontei as fontes, enumerei as datas. Trata-se, por consequência de uma documentação insusceptível de crítica. Se há erros, esses erros são dos dados oficiais constam do orçamento de 1932 publicado no "Jornal do Brasil" de 7 de Janeiro de 1932, no de 1933, publicado no mesmo jornal em 3 de Janeiro daquele ano, e no de 1934, publicado uma duas vezes — porquê já o foi três vezes — no órgão oficial da Prefeitura em 11 de Janeiro de 1934.

O SR. AMARAL PEIXOTO — São os dados, justamente, que servem para a defesa da atual administração da Prefeitura.

O SR. JONES ROCHA — Os dados estão certos. As deduções é que não estão.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O ilustre Deputado, Sr. Amaral Peixoto, acaba de ouvir a declaração do

Sr. Jones Rocha, de que os dados estão certos. Nem poderiam deixar de estar certos, porque foram extraídos de documentos oficiais.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Contestamos apenas a maneira de V. Ex. os analisar.

O SR. JONES ROCHA — Essa é que é verdadeiramente errônea.

O SR. AMARAL PEIXOTO — A aritmetica do orador está errada.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — As declarações de VV. EEx. são subsidios valiosissimos para minha argumentação, porque deixam fóra de dúvida que os documentos que eu trouxe e as cifras que citei são verdadeiros, exatos, certos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O estudo que V. Ex. fez é que está errado.

O SR. JONES ROCHA — A prova disso é que o orçamento da despesa não é de 153 mil contos, como o orador afirmou.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — De quanto é?

O SR. JONES ROCHA — Provarei oportunamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Posso prová-lo imediatamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Há aumento da despesa?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito menor do que o verificado nos quatro anos da administração Prado Junior.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Em quanto V. Ex. estima esse aumento?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Em 22.044 contos. Na administração Prado Junior foi de 44.930 contos. Ai está, com os próprios dados extraídos por V. Ex., sendo de notar que a maior parte desse aumento provém dos contratados, que antes percebiam pela verba "material" e hoje percebem pela verba "pessoal". Outra parte resulta da reforma das Diretorias da Assistência Pública e da Instrução, a que V. Ex. não pode deixar de fazer justiça. De maneira que, analisado com imparcialidade, o aumento é insignificante para ser atacado.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Dessa parte, relativa ao pessoal, vamos cuidar, quando analisarmos as despesas da Diretoria de Obras.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Espero essa oportunidade.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Desde já devo assinalar...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Devo declarar que á frente da Diretoria de Obras se acha um autêntico revolucionário, o Capitão Delso da Fonseca, alheio a qualquer injunção política. Não é membro do Partido Autonomista e, pelo contrário, até o combate.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Considero-o, por isso, um benemérito.

O SR. AMARAL PEIXOTO — E', por conseguinte, elemento insuspeito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, já me permito felicitar pela colaboração valiosa dos nobres Deputados, que, fazendo um abatimento nos números,...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Abatimento, não. Os dados estão aqui, no *Diário da Assembléia*.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... que citei, como representativos do aumento da despesa, estimam esse mesmo aumento em cerca de 30 mil contos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com aritmética que não seja a do Sr. Pereira Lobo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Desejo ouvir essa demonstração..

O SR. AMARAL PEIXOTO — São dados que V. Ex. não pode contestar e com os quais no primeiro momento não se pode argumentar. Mas, com um estudo de cinco minutos, isso é fácil.

O SR. JONES ROCHA — Não dizemos que o orador esteja incidindo em erro proposital.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Desejo ver como VV. EEx. partem da preliminar de que as cifras estão certas e concluem que os resultados estão errados.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. errou na sua argumentação matemática, permita-me a expressão, — ao analisar um aumento global de oito anos, quando a análise devia ser feita parcialmente, de 4 em 4 anos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Analisei de quatro em quatro anos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. não o fez parceladamente, mas considerou esse aumento em bloco. V. Ex. sabe que em matemática só se podem fazer comparações perante a unidade.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Analisei quatro anos no período constitucional, e quatro anos no governo revolucionário.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Assim fazendo V. Ex. chegará á conclusão a que cheguei: nos quatro anos de administração Prado Júnior o aumento foi de 62 mil contos para 107 mil.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aumento determinado pelas obras de embelezamento da cidade e não exclusivamente com a criação de cargos altamente remunerados.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Esta é uma consequência desse aumento. Vamos verificar, analisar matematicamente as cifras do aumento. O aumento na administração Prado Júnior montou a 44.930 contos...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Esse aumento está consignado por mim, foi computado no meu cálculo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — ... e na actual administração foi de 22.940.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex., com seu aparte, poderia, involuntariamente...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Elogio a administração Prado Júnior, pelo aformoseamento da Capital Federal; mas tam-

bém devemos elogiar a administração Pedro Ernesto, porque soube atender, agora, á população carioca, reformando não só o serviço de assistência pública, como, principalmente, o da diretoria de instrução. V. Ex. não ignora o numero de escoias abertas, sobretudo no último ano, quando houve um aumento de matriculas de trinta e tantas mil crianças.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O aparte do nobre Deputado deve ser esclarecido por S. Ex. O aumento a que se refere S. Ex. na administração Prado Júnior, uma das mais operosas e ativas das que tem tido o Distrito Federal...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Faça justiça.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... foi por mim consignado em meus cálculos; não houve omissão dêsse aumento. Mesmo assim, mantenho, antes de uma contestação evidente...

O SR. AMARAL PEIXOTO — É contestação por fatos, algarismos, cifras.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... que, sómente com a criação de cargos — que é o que estou combatendo — cargos de alta categoria, sem proveito do funcionalismo de categoria administrativa inferior, a administração resolveu aumentar a despesa em cifra astronómica.

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. mais tarde, terá ocasião de se penitenciar do erro em que está.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Entremos, agora, a fundo neste terreno, cuja aridez incorrigível confesso, agravada de bela inferioridade do orador que se encontra na tribuna, sem meios nem recursos para amenizar a exposição do tema. (*Não apoiados*).

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. tem uma intelligência brilhante, muita cultura; é médico, advogado, e jornalista; tem 10 anos de vida pública. Está, pois, em condições de fazer crítica á administração. Mas citar numeros, sem tirar as consequências percentuais, não está direito, é contra as regras elementares da estatística.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vou ao encontro dos desejos dos nobres Deputados. Começo por estudar o aumento de despesa com a verba pessoal na Assistência Municipal. A reforma a que SS. EEx. alúdem, se pode ter aspectos benéficos, em alguns pontos, certamente não terá em outros, porque, apezar de terem sido nomeados 149 médicos que não pertenciam ao quadro, o posto central de assistência funciona exclusivamente com 3 médicos, que são insuficientes para acudir ao serviço congestionado daquele departamento municipal.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. deveria, então, fazer referência ao numero de postos criados.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A criação de postos novos como foi feita é um erro técnico gravíssimo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Se é erro técnico, nêle colaborou o eminente Sr. Leitão da Cunha, como membro do Conselho Consultivo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O Dr. Leitão da Cunha não colaborou nessa reforma, como ela foi feita. Vou prová-lo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Também colaborou o Sr. Deputado Oliveira Passos, correligionário político de V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vou ler o parecer do Deputado Leitão da Cunha, que está presente, e nos cuve neste momento, e que poderá contestar ou confirmar as asseverações que vou fazer.

Mas, Sr. Presidente, esta reforma, cujos benefícios se apontam como dos maiores realizados pela atual administração da Prefeitura, sofre, de início, deste erro evidente e ostensivo: é que a criação de numerosos postos como foi feita, não resolveu o problema da assistência.

A criação de numerosos postos teve que acarretar a distribuição de todo o pessoal médico, inclusive de 149 facultativos, nomeados, agora, sem concurso, — outro erro funesto da administração, perdoem-me os médicos nomeados... — a tal ponto que o Posto Central da Assistência dispõe, para o seu serviço, exclusivamente de três médicos, numero insuficiente para o cabal e completo desempenho de sua missão.

O SR. JONES ROCHA — Atende perfeitamente ao serviço.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. contesta que apenas existem três médicos no Posto Central?

O SR. JONES ROCHA — Seja qual fôr o numero que existe, o serviço do Pronto Socorro é irrepreensível.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Irrepreensível mas excessivo para todo o pessoal.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. não pode argumentar sem saber qual o movimento atual do Posto Central da Assistência.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, há outro, e erro grave, em relação á questão da Assistência Municipal. No orçamento de 33, — declarei eu noutro dia — os socorros da Assistência Pública se tinham tornado inacessíveis á bolsa da população pobre da cidade. E isso por que? Pela tabela comparativa, que anexarei ao meu discurso, se verifica que todos os curativos, todas as intervenções, inclusive a própria internação no Hospital de Pronto Socorro, tiveram uma majoração que orça por 50 %, quando não atinge a aumento muito mais significativo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aceito todos os apartes de V. Ex. com muito praser.

O SR. AMARAL PEIXOTO — A tabela que V. Ex. está lendo é para os que podem pagar. V. Ex. não ignora que há até um corpo de investigadores, cuja finalidade é apurar o grau de fortuna dos que recorrem a êsse serviço.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Eu desejava que V. Ex. me deixasse concluir o pensamento, porque, até agora, está respondendo por advinhação, pois que ainda não terminei o meu raciocínio. Esta tabela não pode ser contestada, porque foi extraída do órgão oficial da Prefeitura. De um lado, eu alinho o orçamento Prado Júnior, e de outro, alinhpo as cifras do orçamento municipal de 1933.

Poderei citar outros dados, mas exatamente para não aumentar a aridez que implica a enumeração deles, apenas me limitarei a anexar, na íntegra, ao meu discurso, o quadro comparativo.

Realmente, todos aqueles que não possuem recurso de qualquer espécie não pagam os curativos ou as intervenções que sofrem no Hospital do Pronto Socorro.

A tabela, porém, não se destina exclusivamente a eles e tal como está feita, incide sobre toda a população, na sua média sem recursos para pagar a tabela exorbitante.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Atualmente, nada pagam.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Então a tabela é uma inutilidade desde que ninguém paga coisa alguma.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pagam os ricos, que preferem o Pronto Socorro a uma casa de saúde particular.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Então, há um erro da administração, que elevou por tal forma os preços da Assistência Municipal, tornando-os inacessíveis a todas as bolsas do Distrito Federal, que é preferível recorrer-se às Casas de Saúde particulares.

Ora, Sr. Presidente, quer V. Ex. uma demonstração eloquente?

Vou dá-la.

A diária do Hospital do Pronto Socorro era, antigamente, de 5\$000 a 20\$000.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Antigamente, quando?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Quando do orçamento Prado Júnior, em 1930.

No orçamento de 1933, elaborado pela atual administração revolucionária, a diária foi elevada de 20\$ a 40\$, o que a torna superior às diárias das casas de saúde particulares! Contestam-no?

O SR. JONES ROCHA — Foi elevada para evitar a exploração dos ricos, que procuravam o Pronto Socorro.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Para mostrar a V. Ex. que essa elevação de preço tornou a internação no Pronto Socorro mais onerosa do que nas outras casas de saúde particulares...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas justamente com a finalidade que acaba de ser dada pelo nobre colega.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ...para responder aos apertes de VV. EExs., trago uma prova insuspeita, estampada nos diários desta cidade, segundo a qual a internação na Casa de Saúde Pedro Ernesto começa por diárias de 15\$000.

(O orador exhibe um recorte de jornal.)

O SR. JONES ROCHA — Na enfermaria, 15\$; em quarto particular, 45\$000.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No Hospital do Pronto Socorro, entretanto, o preço mínimo da diária é de 20\$, e pode ir até 40\$000.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Desafio a V. Ex. a que traga uma estatística do Pronto Socorro, com as entradas, durante um mês, dos que foram socorridos gratuitamente e dos que contribuíram de acordo com a tabela. Só assim V. Ex. chegará à conclusão de que o Pronto Socorro é para atender aos pobres e não aos ricos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Perdão. V. Ex. só pode dizer que é para atender a todos, de preferência os pobres.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O ideal, é claro, seria que ninguém pagasse coisa alguma; que toda a população tivesse o mesmo direito ao serviço hospitalar e médico.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A finalidade do serviço é atender a toda a população. E qual o critério para evitar-se o abuso de se alegar que um indivíduo pobre é rico ou vice-versa?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sim, o serviço devia ser gratuito para todos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Seria muito mais lógico que a administração não elevasse o preço dos tratamentos a essa altura inacessível á bolsa de todos, deixando-a gratuita para os pobres.

O SR. JONES ROCHA — Não á bolsa de todos; mas somente daqueles que procuram o Pronto Socorro para explorar os seus serviços.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Dizia eu, Sr. Presidente, que, em virtude da reforma processada na Assistência Municipal, o aumento com a verba pessoal atinge a réis 6.310:360\$000. A verba, no orçamento de 1930, quando prefeito o Sr. Prado Junior, era no total de 3.675:200\$000. Atualmente, passou para 9.985:560\$000.

Essa reforma se processou, realmente, ouvido o Conselho Administrativo da Cidade. E foi exatamente o ilustre professor e constituinte, Dr. Raul Leitão da Cunha quem elaborou o parecer respectivo, dizendo, porém, textualmente, como está publicado no órgão oficial da Prefeitura, de 23 de Maio de 1933:

“Cumpre salientar que as organizações aqui previstas só serão criadas, e nomeados os seus servidores ao passo e á medida em que se torne isso possível. Não foi calculada verba material necessária ás diferentes funções novas, justamente por essa razão.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas em que está essa oportunidade? Foi resolvida pela regulamentação do jogo, que V. Ex. tanto combateu.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. há de permitir que dê ao Dr. Raul Leitão da Cunha a precedência da contestação do que estou afirmando, pois é S. Ex. o autor do parecer do Conselho.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Só se referiu á oportunidade, em relação á verba.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não; em relação á despesa que foi feita contra o parecer do Conselho Consultivo. As nomeações derivadas da criação de cargos novos só poderiam ser feitas á medida que se tornassem possíveis. Por essa razão foi que, nem S. Ex., nem seus eminentes companheiros de Conselho se deram sequer ao trabalho de fazer o cálculo da verba necessária.

O SR. AMARAL PEIXOTO — A' medida que se torne isso possível. Que quer dizer?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Que quer dizer? Vai responder a V. Ex. o Dr. Raul Leitão da Cunha e a resposta de S. Ex. só pode ser uma: é que, dada a situação angustiosa em que se encontram as finanças da Municipalidade do Distrito Federal, a criação desses cargos só poderia ser feita quando o florescimento de suas finanças permitisse a

criação dos lugares. Quer dizer que a criação imediata, como foi feita, sem a obediência á seleção pelo concurso, era inteiramente desaconselhada.

O SR. AMARAL PEIXOTO — E por que foi feita? Porque o Chefe do Governo permitiu, para atender a essa oportunidade, a regulamentação do jogo na Capital da República. A criação dos lugares, portanto, não veio onerar o orçamento.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Se a oportunidade foi proporcionada pela regulamentação do jogo, devo dizer a V. Ex. que se trata de um erro da administração, porque não se pode, de forma alguma, com bom senso, admitir se custeiem serviços, que necessitam de verbas prefixadas, com uma arrecadação arbitrária e certamente modificável dia a dia.

Tanto assim é que, a pesar da arrecadação ter sido permitida, a ela não se referiu o Conselho Consultivo.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. conhece os serviços da Assistência Pública de Montevideú? Vive, única e exclusivamente, á custa da regulamentação do jogo no Parque Hotel e no Hotel Carrasco.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. sabe que, no Uruguai, o fato de terem sido municipalizados esses serviços e de ter sido destinada a renda do jogo como receita para custeio desses serviços, deu lugar a abusos de toda ordem. Os próprios empregados dos hotéis foram transformados em funcionários da Prefeitura. Quando estive hospedado num desses hotéis de Montevideú, apurei que nele havia mais empregados do que hóspedes.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Isso é um erro da administração municipal de Montevideú, que V. Ex. está censurando. Nada tem com a questão que discutimos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. é que a invocou. Não se pode, de modo algum, apelar para a arrecadação do imposto do jogo, quando essa arrecadação é variável, transforma-se de dia para dia, e pode até desaparecer.

O SR. AMARAL PEIXOTO — A realidade é esta: não podia a Capital do País continuar com o serviço deficiente de assistência pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Se V. Ex. atender para a circunstancia, que já acentuei, de que estou me ocupando exclusivamente com os aumentos decorrentes da criação de lugares novos, isto é, com o aumento da verba "Pessoal", V. Ex. me faria a justiça de não solicitar o encarecimento dos benefícios de serviços de que não estou, absolutamente, cogitando, e nem sequer me propús a tratar, quando assomei a esta tribuna.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Então, não sei o que V. Ex. está criticando.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Estou criticando três erros da administração: primeiro, os prejuízos para a Capital da República do excessivo aumento de despesas na Prefeitura, com a criação de cargos, o que prejudica ao próprio funcionalismo; segundo, os erros do orçamento municipal, que consigna a arrecadação de determinados impostos com estimativa baixa, quando, na realidade, essa estimativa é muito superior á consignada no orçamento; em terceiro lugar, vou demonstrar, em defesa da população do Distrito Federal, não só dos cariocas, mas igualmente de todos os que nele habitam, pagando impostos á Prefeitura, que essa orientação adminis-

trativa é profundamente censurável, porque, por essa causa se viu a administração municipal obrigada a fazer um espantoso e inacreditável aumento nas tributações.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex., por enquanto, está somente na reforma da Assistência Municipal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por enquanto estou exclusivamente nessa reforma e, prosseguindo, como V. Ex. deseja, direi que não foi feliz, o ato da administração onerando os funcionários da Prefeitura com a obrigação de contribuir para a Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais. Isto porque, em virtude do Decreto n. 4.003, de 3 de Setembro de 1932, essa contribuição era facultativa, muito embora, pela lei se concedesse o prazo de 15 dias para uma declaração formal do funcionário sobre se desejava, ou não, socorrer-se desses serviços.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. conhece a regulamentação federal, em relação á Caixa de Pensões e Aposentadorias?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Perfeitamente.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Pois bem: a criação dessa Assistência é uma consequência dessa lei.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Nessa primeira fase da criação da Assistência Médico-Cirúrgica dos Empregados Municipais, a contribuição dos funcionários era a seguinte:

Até 500\$000 mensais	5\$000
De mais de 500\$ mensais até 800\$.....	6\$000
De mais de 800\$ até 1:000\$.....	7\$000
De mais de 1:000\$ até 1:200\$.....	8\$000
De mais de 1:200\$ até 1:500\$.....	9\$000
De mais de 1:500\$	10\$000

Assim, pois, as contribuições variavam de 5\$ a 10\$000,

conforme os vencimentos dos funcionários, mas se tratava de uma contribuição facultativa, dependente de declaração em tempo prefixado.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Como em todas as repartições, são obrigados, em virtude do decreto que citei a V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Em seguida, pela regulamentação desse serviço de assistência, a que se refere o decreto n. 4.237, de 23 de maio de 1933, regulamento publicado no "Jornal do Brasil", de 24 de maio do mesmo ano, essa contribuição, se tornou obrigatória, além de ter sido ainda elevada.

Aquí tenho o quadro, pelo qual se verifica que essas contribuições oscilam hoje de 5\$ a 15\$000. Perguntar-me-ão: — Mas mesmo com a clausula da obrigatoriedade, será desnecessária essa assistência, ou será desvantajosa para o funcionário essa contribuição? Responderei: — Sim. Mesmo os professores estagiarios pagam essa contribuição, sendo que eles recebem diarias de 10\$000. Quando acontece substituírem um colega por um dia apenas, percebem 10\$, dos quais 5\$000 são descontados impiedosa e absurdamente!

Ora, Sr. Presidente, com esses vícios, com esses disparates, não é possível afirmar-se que essa criação veio acudir ás necessidades do funcionalismo da Prefeitura, que não teve, até este momento, o merecido reajustamento de seus

vencimentos, exclusivamente por obra do grande aumento de despeza com os cargos novos de categoria e de remuneração elevadas.

Passemos, porém, para a Diretoria de Obras e Viação e repartições anexas.

Não pode haver, realmente, uma comparação, do ponto de vista do melhoramento da Cidade, entre a administração do Sr. Prado Junior e a do Sr. Pedro Ernesto, que dela não cuidou, sob o aspeto de iniciativas novas.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Porquê a revolução não tem por programa aformoseamentos, mas, sim, o amparo á miséria.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Amparar a miséria é calçar ruas e sanear as zonas doentias da cidade. A administração revolucionária de forma alguma se preocupou com a realização de novas obras.

A “verba pessoal”, ao tempo do Sr. Prado Junior, era de 25.532:200\$000. Compreendia ela a Diretoria Geral de Engenharia e o Departamento de Material da Prefeitura. No orçamento para 1934 está consignada a verba de 29.168:508\$. Há, por conseguinte, um aumento de 2.636:308\$000. Proveiu esse aumento da despeza com obras de qualquer ordem, ou, exclusivamnetne, da criação de cargos novos?

Dá-se, porém, um fato interessante: os melhoramentos da administração Prado Junior, concernentes a estradas de rodagem e várias obras, exigiram admissão de numeroso pessoal...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Devo confessar a V. Ex. que, no tocante á Diretoria de Obras, encontro-me na mais completa ignorancia, mas, conhecendo, como conhece, o Capitão Delso da Fonseca, amanhã responderei, eficientemente, a V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Com a mesma boa fé com que V. Ex. vai discuti-los, eu os estou trazendo ao conhecimento público.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a verba pagamento do pessoal incumbido das obras na cidade era, na administração do Sr. Prado Junior, de 16.665:880\$000.

O orçamento da atual administração consigna, apenas, uma verba de 2:300\$00 para pessoal extranumerario.

Ha, por conseguinte, nesse particular, uma diminuição real de 14.365:880\$000 entre a administração revolucionária e a administração do Sr. Prado Junior. Isso é compreensível, desde que os orçamentos, ao tempo do Sr. Prado Junior, deviam computar verba para melhoramento da cidade.

Como a administração revolucionária não está efetuando obras, essa cifra orça, apenas, por dois mil contos.

Entretanto, vêde bem, apesar da diminuição do pessoal incumbido das obras da cidade, a diferença a mais para a verba pessoal, entre o orçamento revolucionário e o do Sr. Prado Junior, é de 3.636:308\$000.

Esse aumento só pode ser atribuido á criação de cargos novos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. atribue. Eu desconheço esse ponto.

O SR. JONES ROCHA — O orador está incidindo em erro.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Acredito que na Diretoria de Obras não se tenha dado essa criação de cargos.

O SR. JONES ROCHA — Não houve criação de lugares, porque não havia necessidade disso. Proponho-me a justificar esse ponto, logo que o orador termine a sua análise.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No momento, V. Ex. não pode explicar? Não seria útil a contestação imediata.

O SR. JONES ROCHA — No momento não desejo explicar, se bem que já tenha todos os dados.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Respeito, então, os desejos de V. Ex.

Sr. Presidente, vejamos a Superintendência da Limpeza Pública. A verba para esse serviço era, em 1930, de réis 18.462:580\$000; na administração revolucionária, entretanto, subiu para 20.676:440\$000. Quer dizer, há um acréscimo de 2.213:860\$000! E isto por que? Foi, por ventura, aumentado o que percebem os funcionários modestos, os funcionários humildes da Prefeitura Não. Só o foram os cargos elevados; alguns dos quais vencem mais do dobro que um professor catedrático de escola superior.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O professor catedrático pode dispôr de muito tempo para exercer sua atividade em outros mistêres, ao passo que o Diretor da Limpeza é obrigado, desde a madrugada até a noite, a estar á frente desse serviço.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Criaram-se mais tres lugares de sub-diretor, com trinta e um contos anuais cada um. Os administradores, que eram apenas vinte e quatro, entre segunda e primeira categorias, atualmente são todos de primeira, em número de vinte e seis e percebem vinte e quatro contos de réis, anualmente. Em 1930, venciam, respectivamente, 13:200\$ e 15:000\$000 anuais.

Na Diretoria Geral de Fazenda, Sr. Presidente, em 1930, havia 320 funcionários; hoje, em 1934, existem 445. Houve, por conseguinte, um aumento de 125 servidores, sendo a despesa total acrescida de 1.586:123\$000!

Na Instrução Pública, a majoração é de
6.055:793\$000.

Na Secretaria do Gabinete do Prefeito, o aumento é de 1.772:300\$000. Porque? Porque de 434 funcionários, em 1930, passou-se, em 1934, para um quadro de 622!

O SR. AMARAL PEIXOTO — Peço a V. Ex. que, depois desse aumento, verifique a arrecadação da Secretaria da Prefeitura e observará que a arrecadação aumentou muito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É um engano a dedução de V. Ex. A arrecadação, em parte alguma do mundo, pode aumentar por efeito do numero do pessoal incumbido do serviço. Só cresce em virtude da majoração dos impostos e essa é espantosa, como vou provar.

(Os Srs. Amaral Peixoto, Jones Rocha e Cristóvão Barcelos dão apartes.)

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. deve analisar o aumento dos impostos e a arrecadação. Do contrário, estará fazendo obra facciosa. (Ha outros apartes.)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Chegaremos lá.

Sr. Presidente, vejamos a Diretoria do Patrimônio. Não consta que os bens da municipalidade tivessem sido acrescidos em próprios municipais, ou que tivesse aumentado a extensão territorial do Distrito Federal.

Entretanto, de 57 funcionários, que existiam em 1930, hoje existem 86, e a diferença para mais entre os orçamentos de 30 e 34 é de 533:909\$000.

Aí estão examinadas, numa digressão, por assim dizer, orográfica, pelas cumiadas apenas...

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. diz muito bem, "pelas cumiadas"; mas, pelas cumiadas, ninguém pode analisar orçamentos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... os pontos culminantes da causa do aumento criminoso das despesas da Prefeitura.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. analisa a despesa, pondo de lado a receita.

O SR. ABELARDO MARINHO — Foi o quadrozinho que pedi outro dia, e que ainda estou esperando...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vamos chegar agora a essa questão. Nisso vai certamente relevante serviço prestado ao Sr. Pedro Ernesto, que poderá mandar verificar pelos seus dedicados colaboradores, que o orçamento não consigne com exatidão a estimativa de certas rendas pois essa estimativa é, na realidade, muito superior á indicada.

E assunto que se articula, aliás, com a criação dos impostos novos. A esse respeito, devo apresentar á Assembléia um documento insuspeito e expressivo: é o boletim comercial do "Monitor Mercantil", que, em data de 13 de Janeiro do corrente ano, escrevia o seguinte.

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. diz "insuspeito" por que?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Porqué é um boletim de circulação nos meios comerciais da cidade...

O SR. JONES ROCHA — Escreve conforme entende, favorecendo a quem quer.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... que dele se servem para obter as informações indispensáveis. E V. Ex. deve dispôr de elementos decisivos para contestar a veracidade do que nele se encontra escrito. Diz o boletim:

"O orçamento da Prefeitura para 1934 majorou sensivelmente vários impostos, além de ter criado novos como o instituído sôbre a circulação da riqueza móvel e a taxa de 1 % sôbre os pagamentos realizados ao erário municipal. As reduções, bem poucas aliás, feitas aqui e ali insignificantes e não atenuam as dificuldades que o fisco do Distrito Federal vem criando ás classes produtoras e a todos os contribuintes em geral. Damos a seguir uma rápida sinopse dos tributos agora aumentados:

1.º, no predial, o das casas alugadas com mobília — pela incidência do imposto sôbre o total da renda;

2.º, comércio ambulante, o aumento de alguns mil réis em cada licença;

3.º, veículos terrestres, idem, idem;

4.º, imposto de licença sobre o comércio fixo, indústria e localização:

a) os açougues, que, em certos casos, pagarão mais de 200 %;

b) as casas de penhor, em mais de 50 % — quando cobrarem juros superiores a 2 % ao mês (e são todas);

c) todos os contribuintes do imposto, quando negociem em mais de uma espécie, em 2 % sobre o total da licença, para cada negócio adicionado, sendo o mínimo do imposto — 50\$000;

d) registro de conhecimento do imposto, na delegacia, 10\$000;

5.º, aferição, 20 % de aumento geral;

6.º, transmissão de propriedade, elevação, para 2 % da taxa de 1 % na arrematação de bens móveis em leilão ou hasta pública;

7.º, anúncios, 20 % — colocação de tóldos, de 50 % a 400 %, conforme a zona — exibição de tóldos 20 % — colocação de bambinelas nas abas das marquizes, 20 %;

8.º, matança de gado em matadouro particular, de 2\$000 para 2\$500, por cabeça;

9.º, veículos ou receptáculos para condução de carnes e miúdos, vistoria, 10\$000;

10.º, comércio, localização nos pequenos mercados: aves de alimentação, de 180\$000 para 200\$000; leite, de 180\$000 para 200\$000; verduras e frutas nacionais, de 150\$000 para 200\$000; cereais, de 700\$000 para 800\$000;

11.º, Inspectoria de Veterinária, diversas taxas novas instituídas pelo decreto há dias publicado".

Supõe, porventura, a Assembléia que aí parasse a fobia da Municipalidade contra o bolso do contribuintes carioca, Não!

Ainda hoje, os jornais registram, com realce, a notícia de que caiu a selagem prameditada sobre aves, e outros animais no mercado.

Isso, Sr. Presidente, onera ou não o contribuinte do Distrito Federal? Mas a que se destina essa majoração de impostos? Destina-se a fazer face aos compromissos da Prefeitura? Não, á criação de altos cargos, fartamente pagos.

Á Prefeitura caberia aplicar êsse dinheiro em iniciativas úteis, calçamentos, limpeza, higienização, ensino, e para fazer face igualmente aos compromissos de sua dívida...

O SR. JONES ROCHA — É o que ela vem fazendo.

O SR. JONES ROCHA — Lerei da tribuna documentos reais, nesse sentido.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sabe V. Ex. qual o depósito da Prefeitura no Banco do Brasil, para atender ao pagamento da dívida externa?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sei, sim senhor.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Podia fazer a justiça de citá-lo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Quanto ao aumento de lugares na Assistência Pública, acredito que o Dr. Henrique Dodsworth, médico, está contra o Dr. Henrique Dodsworth, Deputado, porquê entendo que a vastidão da cidade justifica a criação de muitos postos de assistência, por toda ela distribuídos.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vou responder, imediatamente, á questão que me formulou o nobre Deputado, Sr. Amaral Peixoto: a de saber qual o depósito que possui a Prefeitura no Banco do Brasil, para efetuar o pagamento dos serviços da dívida externa. Possui a importância de 27.950:000\$000.

O SR. AMARAL PEIXOTO — É verdadeiro. E qual foi o último *coupon* pago, pela Prefeitura, para amortização da dívida externa, sabe V. Ex.? Foi o *coupon* número 56. Faltam dois, apenas, os de números 57 e 58, que correspondem, justamente, áquela quantia.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Anexarei ao meu discurso um quadro elucidativo da situação financeira do Distrito.

O SR. AMARAL PEIXOTO — V. Ex. podia, também, declarar que na Prefeitura, durante o período revolucionário, não foi feito nenhum empréstimo e o funcionalismo está todo pago em dia.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Está todo pago em dia; mas, enquanto o funcionalismo humilde é mal pago, os cargos superiores da administração são pagos com excesso.

O SR. AMARAL PEIXOTO — No entender de V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O aumento de impostos, taxas e contribuições, na administração Pedro Ernesto, constitue uma violência sem par á capacidade tributária do contribuinte municipal.

Vejam os aumento da taxa sanitária.

No orçamento de 1930, rúbrica 63, estava estimado em 16.000 contos.

No orçamento para 1934 continúa estimado em 16.000 contos. Entretanto, houve o aumento seguinte:

Até a renda anual de réis:

	1930	1934
	por mês	por mês
1:000\$000	1\$000	1\$500
2:000\$000	2\$000	3\$000
3:000\$000	4\$000	4\$500
4:000\$000	5\$000	6\$000
5:000\$000	6\$000	7\$500
6:000\$000	7\$000	9\$000
8:000\$000	8\$000	12\$000
10:000\$000	10\$000	15\$000
12:000\$000	12\$000	18\$000
18:000\$000	16\$000	27\$000
24:000\$000	20\$000	36\$000
36:000\$000	25\$000	54\$000

No entanto, apesar do aumento incrível, a renda dêsse

imposto continúa a ser orçada em 16.000 contos, isto é, o mesmo do que ao tempo em que o imposto era 50 % menos elevado!

Veja V. Ex. agora, Sr. Presidente, qual o critério para essa taxação. As casas de saúde e hospitais particulares pagavam 1\$000 por quarto e por mês, de taxa sanitária na administração Prado Júnior. No orçamento da administração revolucionária essa taxação foi reduzida para 1\$000 por mês. Mas, enquanto assim se procedia para com esses estabelecimentos, para os hotéis, casas de comòdos e pensões a taxa foi elevada a 2\$000 por comòdo e por mês!

O SR. JONES ROCHA — Os estabelecimentos hospitalares são bastante onerados pelos impostos municipais.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Devo dizer a V. Ex., dentro de critério impessoal com que estou discutindo o assunto, que o seu argumento não procede. A que é destinada a taxa sanitária?

O SR. JONES ROCHA — Conclua V. Ex. o seu raciocínio.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Deve ela incidir menos nos hospitais particulares e casas de saúde do que nos hotéis, pensões e casas de comòdos?

É, evidentemente, um critério desigual da administração.

Ora, Sr. Presidente, se o aumento da taxa sanitária foi de 50 % em 1934, e em alguns casos de mais de 50 %, pergunto: se a estimativa da arrecadação era de 16 mil contos em 1930, quando a taxa era 50 % mais barata, como é possível que no orçamento da administração revolucionário continue a mesma estimativa?

É, pois, um falseamento evidente dos dados do orçamento, e que não desejo atribuir ao intuito de mais tarde servir para o endeusamento de uma arrecadação perfeita...

Vejamos agora, o imposto sobre riqueza móvel, criado pelo decreto n. 4.615, de 2 de Janeiro de 1934, rubrica 10 do orçamento.

A arrecadação desse imposto está avaliada em 4.300 contos. Ninguém pode prever, entretanto, a quanto atingirá, mas o que é certo é a estimativa é irrisória.

A criação desse imposto, que repercutiu tão largamente nos protestos da imprensa carioca e associações de classe, recaí sobre notas promissórias emitidas e descontadas no no Distrito Federal, por particulares, bancos e casa bancárias; sobre todos os contratos, todas as cartas de fiança, no valor de 0,2 %.

Ora, sendo assim, não é possível seja a arrecadação desse imposto estimado apenas em 4.300 contos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Em quanto o estimaria V. Ex.?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Já disse que a renda resultante dele é imprevisível.

Passemos agora para a quota de saúde, — outro imposto novo, — art. 237 do orçamento de 1934 — e que é cobrado na razão de 1 % sobre todos os pagamentos feitos á Prefeitura, exceto imposto predial, territorial, taxa sanitária testada e foros. Esse imposto novo renderá á Prefeitura, no mínimo, 1.439 contos para custeio dos serviços da Assistência, a que há pouco me referi, porquê eles são custeados por dois tributos: um, recaí sobre o funcionário, e o outro, sobre o contribuinte carioca, em geral.

repercutido na imprensa, que igualmente condena esses gastos excessivos, esses gastos indesculpáveis, esses gastos inúteis, esses gastos nocivos.

Hoje ainda a eles se referiu, novamente, o brilhante matutino *Correio da Manhã*. Há poucos dias, a propósito do imposto sobre riqueza móvel, o *Jornal do Comércio* publicou apreciações judiciosas que farei acompanhar o meu discurso.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Mas há outros órgãos que defendem.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não os conheço. Cite-os V. Ex.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Posso citar: *Jornal do Brasil*, *A Nação*, *O Radical* e ainda outros.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — As associações de classe também se insurgem contra as demasias desses dispendios alucinantes.

Aquí está o relato da reunião da Associação Comercial para estudar o imposto sobre a riqueza móvel.

De todos os lados surgem os protestos contra essa orientação errada da administração municipal.

Eu me sinto feliz por ter sido a voz através da qual ecoou esse sentimento de revolta. Foi para refletir o pensamento do povo carioca e defender as grandes causas em que palpitam os seus interesses legítimos, que o voto das urnas, em plena Ditadura, me mandou para a Assembléia.

Eu me honro desse mandato, e em obediência aos seus imperativos aquí estou, para cumprí-lo com independência e altaneria. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Documentos a que se refere o Sr. Deputado Henrique Dodsworth em seu discurso

ASSISTÊNCIA MUNICIPAL.

Preços dos socorros cirúrgicos em geral, conforme tabela abaixo:

	Orçamento	
	Prado Júnior	Pedro Ernesto
	1930	1933
Curativos asepticos e feridas....	20\$ a 40\$	100\$000
Socorro geral com:		
Curativos de feridas múltiplas..	35\$ a 100\$	100\$000
Incisão, evacuação e drenagem de uma hematoma de	50\$ a 90\$	100\$000
Amputação ou desarticulação de quirodáctilos ou pododáctilos.	35\$ a 100\$	100\$000
Trepanação de craneo	150\$ a 450\$	1:000\$000
Intervenção na raquis	150\$ a 450\$	1:000\$000
Ablações e amputações de	60\$ a 450\$	500\$000
Operações sobre articulações ...	150\$ a 450\$	500\$000
Operações sobre nervos e vasos.	150\$ a 450\$	600\$000
Operações sobre músculos e tendões	50\$ a 300\$	500\$000
Extração de corpo estranho nos tecidos	50\$ a 100\$	300\$000
Extração de corpo estranho da faringe	30\$ a 100\$	200\$000

Extração de corpo estranho do globo ocular	30\$ a 100\$	200\$000
Extração de corpo estranho do ouvido	30\$ a 100\$	200\$000
Extração de corpo estranho do nariz	30\$ a 100\$	200\$000
Extração de corpo estranho do esôfago	150\$ a 450\$	500\$000
Extração de corpo estranho da traquéa	150\$ a 450\$	500\$000
Extração de corpo estranho do brônquio e traquiectomia.	150\$ a 450\$	500\$000
Feridas de vasos e órgãos do pescoço	150\$ a 450\$	600\$000
Raquicentese	100\$ a 300\$	300\$000
Pleurocentese	50\$ a 150\$	300\$000
Pericardiocentese	100\$ a 300\$	300\$000
Laparotomia exploradora	150\$ a 450\$	800\$000
Quelotomia	80\$ a 360\$	600\$000
Laparotomia com intervenção visceral	150\$ a 450\$	1:000\$000
Imperforação ano-retal (intervenção)	150\$ a 450\$	600\$000
Luxação ou fraturas (aparelhos provisórios)	35\$ a 120\$	200\$000
Luxações ou fraturas (aparelhos definitivos)	100\$ a 300\$	600\$000
Osteosíntese	150\$ a 450\$	600\$000
Queimaduras extensas (tratamento)	150\$ a 450\$	500\$000
Partos, de	50\$ a 150\$	300\$000
Perineorrafia	70\$ a 240\$	300\$000
Injeção intra-uterina, tamponamento uterino ou delivrancees simples	35\$ a 60\$	200\$000
Redução do prolapso do útero ou do reto	35\$ a 60\$	100\$000
Operação no aparelho ocular	50\$ a 300\$	600\$000
Operação no faringe	100\$ a 300\$	600\$000
Operação no nariz	100\$ a 300\$	600\$000
Tamponamento anterior ou posterior das fossas nasais	50\$ a 100\$	200\$000
Trepanação nos seios da face	150\$ a 450\$	600\$000
Operações no aparelho auditivo	150\$ a 450\$	600\$000
Operações na laringe	150\$ a 450\$	600\$000
Operações na boca	100\$ a 400\$	500\$000
Intervenções em flegmasias supuradas	50\$ a 300\$	300\$000
Intervenções do aparelho genito-urinário do homem	150\$ a 450\$	600\$000
Idem da mulher	150\$ a 450\$	600\$000
Paracentese	50\$ a 150\$	600\$000
Diária do Hospital P. Socorro	5\$ a 20\$	20\$ a 40\$
Aluguel de auto-ambulancia — 1ª hora	25\$ —	30\$000
Pelas demais	20\$ —	25\$000
Para remoção de cadáver	30\$ —	40\$000

UM IMPOSTO ILEGAL E CONTRAPRODUCENTE

Os impostos e as taxas que a Interventoria do Distrito

Federal está arrecadando vão crescendo numa proporção anti-econômica e sumamente prejudicial.

Basta lembrar, que o que se quer cobrar da população do Rio de Janeiro como Estado e município é apenas o terço de toda a renda estadual e municipal de São Paulo. Esse excesso de fiscalização torna a situação do contribuinte, do comerciante e do industrial desta cidade em condições inferiores ás das outras localidades do país. Tudo fica mais caro no Rio, porquê tudo é mais onerado. Pois, apesar disso, apesar do aumento de todos os impostos e taxas nos últimos anos, o Sr. Interventor no Distrito Federal, na melhor das intenções por certo, continua a aceitar novas sugestões de outros tributos, no propósito de compensar de qualquer forma o acrescimento fornidável das despesas da Prefeitura.

Solicitamos, entretanto, de S. Ex. a reconsideração na solução de vários tributos que resolveu criar, sem examinar as suas consequências econômicas.

Um das inovações mais prejudiciais e extravagantes foi a do imposto da riqueza móvel, que o decreto de 4 do corrente acaba de consagrar com o intuito de o tornar definitivo.

Esse gravame viria, entretanto, peorar de tal maneira a situação do comércio, que essa classe tão honrada e tão pronta a todos os sacrifícios para o bem da cidade, essa classe que tem sofrido tanta tributação nova sem protesto, julgou indispensável promover um movimento no sentido de solicitar do Sr. Interventor a revogação desse imposto iníquo.

Esse imposto, se acaso prevalecer, virá prejudicar ainda mais o curso natural das mercadorias e o necessário jogo das transações, tornando ainda mais caro e dispendioso qualquer ato que represente uma transação comercial ou um contrato civil.

Ontem, por convocação da Associação Comercial, houve uma grande reunião de representantes do comércio e das indústrias do Rio e de suas sociedades. Todos os presentes concordaram com os oradores que mostraram que a tributação sobre a riqueza móvel iria contribuir para reduzir o movimento dos negócios e os prejudicar o que é, além disso, inconstitucional.

De fato, como o ilustre Dr. Fausto de Freitas e Castro, advogado da Associação Comercial, provou, no discurso que pronunciou na reunião, que o novo imposto é um imposto de selo e como tal não pôde ser cobrado pelos Estados senão sobre papeis que dependam da administração local. A lei organica do Governo Provisório manteve a discriminação da competência tributária da Constituição de 1891-926. O Distrito Federal é, para esse efeito, equiparado a um Estado. Nessas condições, o Interventor no Distrito Federal exorbitou de suas funções, criando um imposto sobre matéria tributável que não é da competência dos poderes estaduais.

Os representantes do comércio e da indústria do Rio, apesar da inconstitucionalidade da medida e do seu erro econômico, resolveram, por espírito de cordura e tolerância, não apelar para a autoridade superior do Chefe do Governo Provisório nem para o Poder Judiciário e sim nomear uma comissão para solicitar do Sr. Interventor Pedro Ernesto a revogação desse tributo ilegal e contrarproducente, errado sob o ponto de vista jurídico e sob o ponto de vista econômico e financeiro.

O tributo assim impugnado pelo comércio, em geral tão submisso e cordato, não pôde, de fato, ser posto em execução e arrecadado.

Esse imposto de dois décimos por cento sobre a circulação da riqueza móvel recairá sobre contratos de empréstimos com garantia de caução, penhor, hipoteca, ou anticrese, empréstimos por meio de obrigações ao portador, com garantia especial ou não, contratos de arrendamento, locação ou sublocação e outros que transmitirem o uso e gozo de bens móveis e imóveis, fianças quando em separado do contrato, em contas ou por escrito; seguros de vida, terrestres, marítimos e de acidentes, inclusive do trabalho; notas promissórias, contratos ou constituição de sociedades civis ou comerciais, contratos de abertura de créditos em conta corrente, garantidas ou descobertas venda de mercadorias a termos, em bolsa; cessões de crédito; promessa de compra e venda de bens móveis ou entrega de valores de qualquer especie, por escritura pública ou particular e procurações em causa própria.

Só não estão sujeitos ao imposto sobre a circulação da riqueza móvel as letras de cambio, duplicatas, contratos de compras e venda de bens móveis quando celebrados entre negociantes e industriais, para fins mercantis, contratos de dissolução e liquidação de sociedades civis ou comerciais.

Mas, por outro lado, todos os atos jurídicos pagam o imposto sobre o valor dos contratos, com exceção dos seguros e casas de penhores em que o imposto é devido sobre o valor dos prêmios e sua cobrança será feita pelo processo adotado para a taxa de fiscalização pelo Governo Federal e na mesma época.

Mas todas as transações no registro de imóveis pagam quando se efetuarem o imposto de 1 % (um por cento) sobre o valor dos bens

Resumir assim este novo imposto, que vem depois de tantos outros e de tantos aumentos, é condená-lo.

Esse gravame é de tal forma violento e sobrecarregará de tal maneira o comerciante e o produtor, que várias empresas, só com a sua ameaça, já estudaram a possibilidade de sua transferência para outras cidades.

Por tudo isso, creditamos que o Sr. Interventor, examinando as ponderações da grande comissão que vai procurar S. Ex., mandará anular o ato que estabeleceu o tributo iniquo. O honrado comércio desta praça, elemento principal da grandeza da cidade, bem merece essa prova de justa consideração. (Do "Jornal do Commercio", de 20 de Janeiro de 1934.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Valôres em contos de réis

Títulos	Em	Em	Diferença em
	31-12-930	31-12-932	
Dívida interna consoli- dada	241.483	302.708	+ 61.225
Dívida interna consoli- dada em libras....	138.822	138.822	—
Dívida externa	402.458	394.102	— 8.356
Dívida flutuante	171.849	186.496	+ 14.647
Juros da dívida interna em £ — 1931.....	—	2.440	+ 2.440

Juros da dívida interna em £ — 1932.....	—	6.694	+	6.694
Juros da dívida externa em £ — 1931.....	—	3.192	+	3.192
Juros da dívida externa em £ — 1932.....	—	3.192	+	3.192
Juros da dívida externa em \$ — 1931.....	—	5.876	+	5.876
Juros da dívida externa em \$ — 1932.....	—	21.926	+	21.926
Total	954.612	1.065.448	+	110.836

NOTAS — A Prefeitura tem em depósito no Banco do Brasil para efetuar o pagamento do serviço da dívida externa e do empréstimo interno de £ 4.000.000, vencido e não pago, a importância de 27.950 contos.

A conversão nos dois anos em causa, das moedas estrangeiras a mil réis foi feita ao cambio de 6d. Se se quizer ter o total pelo cambio atual, a dívida em moeda estrangeira ficará majorada de 50 %, passando de 577.244 a 865.866 contos. Assim a dívida total passará de 1.065.448 a 1.354.070 contos, com o aumento sobre 1930 de 399.458 contos.

Opinando favoravelmente ao plano de reforma dos serviços da Assistência Municipal, sem, entretanto, desatender ás determinações estabelecidas em o n. 1 do art. 13 do decreto n. 20.348, de 29 de Agosto de 1931.

“Ilmos. Srs. Membros do Conselho Consultivo do Distrito Federal — Temos a honra de submeter ao vosso esclarecido parecer um projeto de reforma dos serviços da Assistência Municipal, cuja necessidade premente se justifica pelas razões que, com a devida vênia, vos apresentamos. Atualmente dispõe a Assistência Municipal de um pequeno hospital de 100 leitos, de finalidade muito restrita, pois que apenas se destina ao internamento de acidentados e vítimas de mal súbito, de dois dispensários muito mal instalados e defecientemente aparelhados e organizados, de três postos médicos para socorros urgentes, também em tais condições além de um velho casarão mal adaptado que serve de asilo a sexagenários inválidos. Tais fundações são superintendidas por três inspetorias técnicas, cujas atribuições não estão nitidamente delimitadas no atual regulamento, resultando daí a maior confusão profundamente prejudicial á ordem e eficiência dos trabalhos, a ponto de, em uma mesma organização, interferir direta e simultaneamente a autoridade dos três inspetores, e como cada um deles compete orientar e dirigir os serviços que lhe são subordinados é fácil conjecturar das dificuldades administrativas e entrecchoques disso resultantes. Acrescentando-se mais que a cada passo a autoridade do Diretor Geral fica de par com a dos inspetores, seus subordinados, aí tendes as razões fundamentais de ordem administrativa que por si só justificariam uma remodelação se outras de maior monta não reclamassem aquela providência. Ora sendo notória a exiguidade dos nossos serviços de assistência, seria impossível ampliá-los, satisfatoriamente, dentro da organização atual.

Pretende pois, o Governo da Cidade, com o presente projeto de reforma armar-se de um aparelhamento capaz de

permitir o desenvolvimento dos alevantados problemas da Assistencia, de forma a satisfazer as necessidades crescentes que já agora se fazem mistér numa cidade cujo capital humano já atinge a tão alto valôr. Começamos por dividir os serviços de Assistencia em duas modalidades, serviços filantrópicos ou de proteção e ampáro ao indivíduo são, os de tartamento do indivíduo doente, daí, logicamente, a criação de duas subdiretorias de atribuições delimitadas, a de serviços sociais e de serviços médicos e hospitalares, não cabendo aos subdiretores senão funções de execução, reservadas exclusivamente ao diretor geral das funções de orientação e direção. As organizações atuais e as que venham a ser criadas naturalmente se collocarão em uma outra das sub-diretorias segundo a sua finalidade. Encontram-se neste projeto de reforma organizações de alta relevancia, cujo alcance se impõe umas pelas próprias denominações e outras que nos levam a aditar algumas considerações justificáveis.

O *Centro de Perícias* é um instrumento de garantia mutua no recrutamento do pessoal dos quadros do funcionalismo pela documentação científica que se propõe reunir relativamente á administração, aposentadoria, jubilação, licença, a capacidade funcional, accidentes de trabalho, classificação dos anormais, emfim, á toda a sorte de perícias médicas que se tornem necessárias ao esclarecimento da administração. Para isso é preciso que seja dotado de aparelhos e instalações que permitam o registro científico capaz de criar uma documentação tanto possível isenta da equação pessoal. Não se trata pois de organização de ornato e sim de grande alcance sob todos os pontos de vista. O *Conselho Técnico* destinando á criação de normas e organizações de serviço, padronização de material, estudo de questões técnicas, administrativas, sociais, constitue um aparelhamento de alto valôr indispensavel na uniformização, normalidade e harmonia de todos os serviços, pelo substrato científico que lhes imprime. Como elemento de ligação entre a tradição dos serviços e a orientação renovada o projeto mantém dois elementos fixos permitindo a designação de três de immediata confiança da administração em exercicio.

O *Abrigo para Menores* — constitue um centro de observação que se propõe a recolher o menor abandonado ou desamparado e encaminhá-lo para a organização conveniente ás suas aptidões apuradas. O *Instituto de Ensino* que se destina ao aperfeiçoamento de médicos, estudantes e enfermeiros, tem ainda o objetivo de proporcionar educação profissional a todos os funcionários que tenham atribuições, mesmo as mais rudimentares, relativas aos serviços de assistencia. Ao Instituto incumbe instruir e educar o corpo de investigadores sociais que representam papel de tão alta relevancia social qual seja a de executar as múltiplas sindicancias para descobrir, orientar, esclarecer e encaminhar os necessitados aos serviços que lhes são devidos pela Assistência Municipal. O *Necrotério Municipal* é organização que não deve ser adiada, atendendo á feição especial apresentada no presente projeto pela tendência que vai caracterizando a vida das grandes melrópoles, onde a habitação coletiva substitue a passos largos a habitação isolada e onde os espaços se disputam pela valorisação, tornando-se realmente embaçosa muitas vezes a permanência legal do cadaver em meio adverso e complexo. As camaras mortuárias que aquí se prevêm parecem constituir uma soluçao racional para tais emergências, satisfazendo ao mesmo tempo aos objetivos afe-

tivos e piedosos. Não seria possível realizar-se tal organização que caracteriza fundamentalmente pelo seu aspecto técnico sem a condição correlata da especialização profissional, justificando-se assim a necessidade da efetivação dos especialistas, pois, só dêste modo se poderá manter um corpo de agentes dotados de real eficiência.

Cumpre salientar que as organizações aqui previstas só serão criadas e nomeados os seus servidores ao passo e á medida em que se torne isso possível. Não foi calculada a verba material necessária ás diferentes fundações novas, justamente por esta razão.

O pequeno aumento de vencimentos que se propõe justifica-se plenamente quando comparados aos de funcionários de categoria equivalente de outros quadros de serviços municipais, sem levar em conta as condições de trabalho a que está sujeita a maioria dos servidores da Assistência onde se não gozam os dias festivos e de descanso habitual.

Não sendo possível, pelas condições atuais da Prefeitura, estabelecer os estipêndios que merecem tantos quantos se entregam a tão penosos serviços, parece-nos justo que a título de compensação se lhes conceda a contagem de um terço a mais no computo necessário para a aposentadoria o tempo de serviço prestado. Para a cobertura das despesas a serem realizadas com a presente ampliação dos serviços a cargo da Diretoria Geral de Assistência, conta ainda a referida Diretoria, além das taxas já consignadas no orçamento vigente com 25 % do total de renda proveniente da exploração dos jogos autorizados no Distrito Federal de conformidade com as instruções respectivas. Sirvo-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha elevada estima e distinta consideração."

Todos quantos se interessam pelos problemas relativos á assistência pública, individual ou social, sentem a grande deficiência dos serviços respectivos, no Distrito Federal, e não podem, por isso, deixar de receber com simpatia as iniciativas tendentes á remodelação dêles.

O projeto apresentado ao Conselho Consultivo constitue um evidente progresso e se não resolve de uma vez todos os aspectos da questão, estabelece um núcleo estável e não muito complexo, ao qual poderão ser anexados, depois, novos serviços, exigidos pelas necessidades da assistência e permitidos pelos recursos da Municipalidade.

A reorganização proposta acarretará aumento de despesa, equivalente no mínimo a 30 % da dotação orçamentária atual, mas em se tratando de serviços de assistência pública, assim como para com os de educação, todos os gastos feitos sem desperdício serão produtivos e, ao invés de prejuízo acarretarão, sempre, benefícios para a coletividade.

Acresce a circunstância de que a instalação conveniente dos serviços remunerados, a cargo de funcionários capazes, permitirá que progressivamente cresçam as parcelas resultantes de pagamentos pela execução dos trabalhos da alçada respectiva, compensando-se assim, gradativamente, parte das despesas majoradas.

Além disso, para custeio dos novos serviços e cobertura das despesas resultantes do aumento equitativo de vencimentos, serão destinados "25 % do total da renda proveniente da exploração dos jogos autorizados no Distrito Federal, de conformidade com as instruções respectivas".

Convém, ainda, reproduzir da exposição de motivos transcrita no início d'êste relatório o seguinte trecho:

"Cumpre salientar que as organizações aqui previstas só serão criadas e nomeados os seus servidores ao passo e á medida em que se torne isso possível."

Em conclusão: Parece-me que o Conselho Consultivo poderá opinar favoravelmente ao plano de reforma dos serviços da Assistência Municipal, deliberando assim em benefício dos necessitados do amparo dos poderes públicos, sem com isso, entretanto, desatender as determinações estabelecidas em o n. I do art. 13 do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 1933. — *Raul Leitão da Cunha.*

Durante o discurso do Sr. Henrique Dods-worth, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomaz Lobo, 1º Secretário.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pacheco e Silva, para explicação pessoal.

O Sr. Pacheco e Silva (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, venho hoje ocupar a atenção desta Casa, na certeza de tratar de um assunto que não pode deixar de despertar o interesse de todos aqueles que se acham aqui reunidos, por delegação expressa do Povo brasileiro, para elaborar a Nova Carta Constitucional, porque se prende á própria vida da Nação.

Eu quero referir-me, Sr. Presidente, á necessidade de se ventilarem neste recinto, onde, com exceção do orador, figuram médicos dos mais ilustres do Brasil...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Entre êles, V. Ex. é uma das maiores capacidades. (*Apoiados.*)

O SR. PACHECO E SILVA — É gentileza de V. Ex. ...os problemas relacionados com a medicina e a higiene sociais, que ainda estão, fôrça é reconhecer, reclamando maior atenção dos poderes públicos.

Assiste-me o propósito, Srs. Constituintes, de justificar algumas emendas apresentadas pela bancada paulista da "Chapa Única" ao anteprojeto que serviu de roteiro aos nossos trabalhos e que foram reunidas em capítulo á parte, considerando a importancia d'êsses problemas, que podem ser equiparados aos da defesa nacional, porque representam também interesses vitais para a Nação.

Razão de extrema fôrça me obriga a procurar fundamentar amplamente as emendas referidas, subscritas que foram pela bancada do meu Estado, que me confiou a sua justificação, honra que tanto me desvanece, quanto agrava a minha obrigação de sustentá-las, senão com brilho, que os meus predicados não comportam, pelo menos com empenho.

Felizmente para mim, o assunto é de tal ordem que eu não creio haja entre os representantes de todos os recantos do Brasil quem tenha opinião discordante e não reconheça

a urgência de se cuidar do aperfeiçoamento da raça, procurando por todos os meios melhorar as suas condições físicas, apurar os seus predicados morais e aprimorar os intelectuais.

A condição essencial para que um povo se erga, transforme as suas forças num centro de energias vitais capaz de dar expansão às iniciativas dos seus filhos, para impôr-se perante as nações do mundo, tornando respeitadas as suas fronteiras, está na integridade física, mental e moral da raça.

Lançai, Srs. Constituintes, as vistas para os grandes países do mundo, cujos exemplos citamos aqui todos os dias, atentai para os povos cuja grandeza serve de estímulo às nações novas, ávidas de progredir, de desenvolver as suas forças em potencial, e vereis o carinho com que são cuidadas as questões de ordem eugênica, sanitária e social.

O desenvolvimento inaudito que a medicina, de par com as ciências naturais, tomou no decurso do século XIX, os progressos da física, da química e da biologia se refletem hoje em todos os campos da atividade humana, exigindo que a atenção do legislador moderno se volte para os problemas médico-sociais. Assim, o poder público, pela elevada tutela de que está investido, é obrigado a empenhar os maiores esforços na conservação da saúde do povo, e a este assiste um novo direito — o direito á saúde, e nós não podemos deixar de incluir na nossa Magna Carta as garantias desse mesmo direito, dando assim ao povo brasileiro uma prova de elevado sentimento de solidariedade humana, além de despertar para eles a atenção dos legisladores do futuro, cuja missão será a de completar a obra que aqui se vai esboçar.

Além de assegurar aos brasileiros, em toda a sua plenitude, uma existência material e espiritual digna, cumpre á Nação proclamar o direito legal á Assistência, que já se não considera como um favor prestado, mas como uma reeducação a que todos têm direito, em beneficio da própria coletividade.

Aos poderes públicos compete fazer pela saúde, pela educação e pelo bem estar da população os maiores esforços, em virtude de não haver sacrificio algum, feito com esse objetivo, que não seja fartamente compensado pelos beneficios materiais e morais deles decorrentes.

Para se acompanharem os progressos realizados nos diversos setores da atividade humana, torna-se necessário fortalecer o sentimento da responsabilidade coletiva, desenvolver o espirito da colaboração no esforço humanitário, elaborar uma verdadeira política social.

O principal papel na execução desse programa cabe ao médico, que deverá contar com o auxilio de todas as grandes organizações, com o concurso de professores, sacerdotes, militares e de todos aqueles que têm fundas raizes na sociedade.

A função social do médico é incalculável, já afirmava uma das maiores figuras que têm tido a medicina, o grande Rudolf Virchow. A medicina sempre exerceu — dizia elle — grande influencia sobre as condições sociais e económicas dos povos, mas é interessante notar-se que essa influencia é tanto maior quanto mais se eleva o nível cultural de uma nação.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — E V. Ex. pôde afirmá-lo como um dos representantes mais notáveis da classe médica brasileira.

O SR. PACHECO E SILVA — Muito obrigado. V. Ex. é muito gentil.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Faço apenas justiça.

O SR. PACHECO E SILVA — Ao se estudar a organização social da maioria dos povos do mundo, conclue-se desde logo que o médico é hoje chamado a cooperar com as suas luzes nos mais diversos problemas, não só naqueles que se prendem diretamente á sua profissão, como em muitos outros resolvidos, até então, á sua revelia.

Os médicos, afirmava o velho Virchow, são os advogados naturais dos pobres e, sendo assim, a questão social é da sua alçada e a êles cabe orientá-la.

O exercício da profissão os obriga a penetrar nas diversas camadas da coletividade, a observar as condições de vida das diferentes classes de uma população, a estabelecer paralelos, notando as oscilações mais sutis, que só êles podem registrar, o que lhes confere uma posição de excepcional privilégio quando se trata de opinar sôbre os problemas sociais.

Por outro lado, a sorte e o futuro das maiores nações do mundo dependem do estado de saúde do povo, das moléstias coletivas, como demonstra a história da cultura da humanidade.

Os enormes progressos que se tem operado na higiene social, sobretudo no tocante ás suas relações com a ordem econômica, com a composição da população, com os problemas concernentes á mortalidade, á morbidade, á nupcialidade, á natalidade e aos movimentos imigratórios, obrigam-nos, Srs. Constituintes, a refletir detidamente sôbre essas questões.

Nesta augusta Assembléia já se têm travado debates em torno do principal problema brasileiro, que para alguns está na educação do povo, outros há propensos a julgá-lo uma questão sanitária e há ainda os que tudo subordinam á situação econômica.

Julgo extremamente oportuno reptir aquí as palavras do Senador Paul Strauss, antigo ministro de Higiene e Assistência da França, pronunciadas quando se debatiam naquele país os mesmos problemas que hoje nos empolgam:

“Depois de se ter tentado combater um a um, por meios específicos, os flagelos que afligem as massas, chegamos á conclusão da impossibilidade de soluções isoladas. Só uma campanha de conjunto, uma ação integral resultará eficiente.

A escola desenvolve os predicados da criança, os serviços de higiene preservam e entretem a saúde; o seguro social protege a existência humana contra os riscos a que vive exposta; a assistência recolhe os desvalidos e a legislação eleva o nível da vida. O problema é, pois, único nos seus múltiplos aspectos, trata-se de sustentar, fortalecer, alargar a personalidade humana em face dos fatores que tendem a deprimi-la, fragmentá-la, esmagá-la.”

Daf a razão porquê os médicos que estudam os fatores sociais e suas relações com a medicina e com a higiene devem ser ouvidos, pois a êles cabe estabelecer os postulados

indispensáveis para melhorar as condições de miséria fisiológica e, porquê não dizer moral, em que vivem as camadas menos cultas do país.

Urge que se apliquem no Brasil, como fazem hoje todos os grandes centros civilizados do mundo, os benefícios decorrentes das investigações científicas, das conquistas do laboratório, dos resultados surpreendentes obtidos na profilaxia e no tratamento das doenças, removendo os obstáculos porventura opostos pela rotina, pela tradição, e sobretudo pela superstição do nosso povo, implantando os mais modernos princípios científicos, auferidos mercê de tamanhos esforços e que tanto têm modificado a vida na face da terra.

Já não é possível ao legislador moderno traçar as principais diretrizes a serem impostas a uma Nação, sem ter em conta a influência sobre a vida humana de uma série de fatores que as últimas conquistas da ciência nos vêm revelando.

Basta lembrar os benefícios consequentes dos progressos da bioquímica, os novos conhecimentos sobre o valor nutritivo dos alimentos, traduzido em calorias e vitaminas, as questões atinentes ao metabolismo, á auto-regulação orgânica, á biotipologia, á psicologia aplicada e tantos outros problemas de importancia fundamental para a vida.

Quem ousará negar a influência que exercem as glândulas de secreção interna, não só sobre o desenvolvimento físico do homem, como sobre os atos psíquicos, sobre a conduta, refletindo-se em todas as nossas ações, desde as mais banais, até as grandes reações com reflexos no organismo social? Só poderá existir harmonia nas funções endócrinas num organismo sadio, razão porquê a influência da saúde da raça se faz sentir cada vez maior sobre as bases fundamentais de uma nação, que são os interesses comuns economicos e espirituais dos que a compõem.

Salus populi suprema lex esto, máxima de direito público em Roma, torna-se assim cada vez mais verdadeira. Nenhum problema vital do país escapa a essa condição básica do progresso e da riqueza de um povo. Tomemos, ao acaso, um exemplo — o da defesa nacional. Velar pela integridade da Patria não consiste apenas em adotar medidas de caráter puramente militar, mas importa sobretudo em melhorar as condições de saúde do povo onde são recrutados os soldados. De nada valerá um exército bem aparelhado materialmente, mas composto de soldados fisicamente mal dotados e sem qualidades intelectuais e morais, condição essencial para que se desenvolva o sentimento patriótico, que impele ao cumprimento do dever.

As leis básicas do país não podem, por outro lado, deixar de favorecer a difusão das ciências sobre os seus múltiplos aspectos.

Recordo, em abono da tese que estou defendendo, aquelas palavras de Pasteur, pronunciadas quando a França inteira desolada, depois de Sedan, assistia á invasão do seu território: "Foi pela ciência que nós fomos vencidos. Estamos pagando as culpas de cincoenta anos de esquecimento profundo das ciências, das condições do seu desenvolvimento, da sua imensa influência sobre os destinos de um grande povo e de tudo quanto póde auxiliar a difusão de luzes."

Mas, não só nas guerras, como também nas grandes campanhas humanitárias, a aplicação prática das ciências médicas tem conseguido os mais belos triunfos. Não é pre-

ciso buscar exemplos em alheias terras, nenhum mais frissante se poderá oferecer ao mundo, Srs. Constituintes, que este da nossa maravilhosa Capital, onde nos reunimos hoje tranquilos e seguros, graças aos esforços do grande Osvaldo Cruz, raçanna mais tarde reeditada por outro eminente medico brasileiro — Clementino Fraga.

Teria entretanto sido possível levar a bom termo as duas investidas, se porventura tivessem falhado os créditos necessários para ocorrer ás despesas exigidas para combater o mal amarílico, se os dois presidentes, Rodrigues Alves e Washington Luís, se houvessem recusado a facilitar os meios e a dar mão forte aos que se empenhavam na sua deliberação? Certamente que não. E teriam com isso praticado um delicto, cuja figura jurídica já começa a se caracterisar, e que póde e deve figurar entre as responsabilidades dos chefes de governo — o delicto sanitário.

Outro exemplo paralelo, de seqüências económicas também incalculáveis, da applicação da ciência na salvaguarda da saúde da população, é o da obra de saneamento do canal do Panamá, tido durante quatro séculos como o túmulo do homem branco e que em poucos anos se transformou em estação climatérica tropical. É essa a mais bela história do mundo, no dizer do insigne mestre Afrânio Peixoto, e que serviu para despertar em toda a parte a "conciência em matéria de hygiene."

Muito tem tardado, Srs. Constituintes, o Brasil em se integrar dentro da nova mentalidade, que manda se applicuem sem delongas os recentes conhecimentos científicos em benefício da humanidade, removendo todas as dificuldades que acompanham ordinariamente a applicação das descobertas novas, sobretudo nos domínios da medicina. Nenhuma oportunidade se nos afigura mais propícia do que esta para quebrar os velhos preconceitos, inscrevendo na nossa magna Carta os princípios fundamentais que obriguem os poderes públicos a cuidar com maior carinho dos problemas da saúde da raça.

Desde ha muito que se repete a frase de Miguel Pereira — o Brasil é um vasto hospital, um país cuja população é de 40.000.000 de habitantes, mas tão débeis, tão pouco efficientes na luta pela vida, tão enfermiços, que se poderá considerar o valor de cada três indivíduos como equivalentes a um — na expressão do meu sábio mestre Miguel Couto.

O grande bem material de uma nação é, afirmava Adam Smith, a saúde do povo, condição *sine qua non* da felicidade humana. Disraeli renovou essa afirmação em palavras lapidares: "É sobre a fundação da hygiene pública que repousam a felicidade do povo e a prosperidade do Estado. As reformas tendentes ao desenvolvimento da hygiene pública devem merecer primazia sobre todas as outras. Teodoro Roosevelt, um século mais tarde, afirmava "A nossa hygiene nacional é o nosso maior patrimônio."

Luiz Dublin publicou, recentemente, um trabalho notável "The Money Value of Man", fazendo uma avaliação do capital produtivo que representa na América, nas diferentes idades, um diarista, um operário de categoria, um empregado do comércio, um cientista. Multiplicando esses valores pelo número total de habitantes, divididos em grupos, aquelle autor logrou estimar o valor económico da população inteira — é o que se chama capital humano de um Estado. Tal valor nos surpreende pela sua enormidade. Representa na Inglaterra e nos Estados Unidos cinco vezes mais que a ri-

queza nacional. Apreciando esses resultados, René Sand observa — o homem não tem somente um valor espiritual a salvaguardar e a desenvolver; tem também um valor material a proteger e a aumentar. Esse valor é tão elevado que ultrapassa de muito o das propriedades sobre as quais vemos com tamanho interesse. As doenças absorvem aos Estados e aos particulares no mundo inteiro, cerca de 15 % dos orçamentos, sendo que, no estado atual da ciência, um terço, pelo menos, dos casos de moléstia poderia ser evitado. Convém, também, não esquecer que uma criança cega, surda ou retardada custa ao Estado cinco a seis vezes mais que uma criança normal. Prolongar a idade ativa dos elementos sãos, desenvolver o vigor, a eficiência e a boa vontade dos trabalhadores, salvar as exigências ameaçadas, prevenir as doenças e a miséria, proporcionar conforto e bem estar aos seus habitantes, é enriquecer uma nação.

Não se alegue, Srs. Constituintes, que o assunto não é matéria constitucional. Como é possível deixar de considerar o maior patrimônio do país, o mais representativo dos seus valores, o capital mais precioso na ordem econômica, um manancial inesgotável de possibilidades infinitas em todos os campos da atividade social e espiritual, que é o homem?

Sampaio Doria, professor de direito constitucional na Faculdade de São Paulo, pondera: Todas as normas da anatomia e da fisiologia do Estado, da organização e do funcionamento do governo da instituição e do exercício dos poderes, continuam a figurar no arcabouço das constituições. Mas o seu âmbito se estende para além desta fronteira. Alguma coisa há, jurídica, na vida social, que se tem elevado da esfera ordinária para a órbita constitucional. São aqueles princípios, aquelas normas gerais cuja violação atinge fundo a consciência nacional, aluem os fundamentos da ordem jurídica, ferem sentimentos profundos dos cidadãos, arruinam ou destroem interesses orgânicos do povo.

A Constituição de Weimar é também, Srs. Constituintes, uma prova do quanto se tem desenvolvido o sentimento de responsabilidade coletiva, que já de há muito vinha se fazendo sentir na Alemanha, onde três grandes nomes, Kohler, von List e Bertholzheimmer, insistiam já em 1911, a propósito da fundação do Instituto de fisiologia do direito e de investigação sociológica, sobre a necessidade dos trabalhos legislativos serem vasados em observações sociológicas e científicas. "Novas formações das camadas sociais, da mentalidade social de uma época, diziam eles, das condições e relações econômicas e técnicas requerem hoje de modo ininterrupto a criação de leis novas e a remodelação das existentes.

Não podemos, assim, Sr. Presidente, retardar os progressos da higiene pública, deixar de favorecer a difusão de novos conhecimentos e a utilização pronta das inovações médicas, que seria enterrar os progressos sociais em todas as direções. Cumpre-nos não deixar às gerações futuras trágicos exemplos de indiferença e menosprezo pela saúde pública. Foi reconhecendo essa necessidade que a conferência escolar do Reich, reunida em 1920, adotou as seguintes resoluções:

A educação escolar em matéria de higiene é a base sobre a qual repousa a propagação dos preceitos da luta con-

tra as moléstias populares e o crescimento das forças da coletividade.

A educação do escolar em matéria de higiene deve ser introduzida em todas as escolas, em todos os graus do ensino. Torna-se imprescindível que essa educação penetre na vida escolar inteira; todos os ramos se prestam, mas toda escola deverá dispôr de cursos especiaes de higiene.

Busquei, Sr. Presidente, abordar o assunto em suas linhas gerais, justificando a criação de um capítulo novo na nossa Carta Constitucional, onde se incluam as medidas essenciais que assegurem ao povo brasileiro o direito á saúde e á assistência. Mas a magnitude e a extensão dêsses problemas exigem maior explanação, o que me levará a voltar a esta tribuna, se a tanto me permitir a generosidade dos Srs. Constituintes. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lacerda Werneck (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Acir Medeiros. (*Pausa.*)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Adolfo Konder. (*Pausa.*)

Não está presente.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a Sessão designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação do requerimento n. 7, de 1934, do Sr. Idálio Sardemberg e outros, pedindo seja publicado no *Diário da Assembléia Nacional* um Anteprojeto de Constituição de auctoria do Sr. João Pernetá, ex-Deputado Federal (discussão única.)

Levanta-se a Sessão ás 17 horas e 37 minutos.

65ª Sessão, em 2 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Antônio Carlos, Presidente, e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, compareceram os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Alvaro Maia, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Veiga Cabral, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Ferreira de Souza, Odon Bezerra, Barreto Campelo, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Arruda Camara, Simões Barbosa, Osório Borba, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, João Guimarães, Prado Kelly, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Buarque Nazaré, Melo Franco, Gabriel Passos, Mata Machado, José Alkmim, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Daniel de Carvalho, Levindo Coelho, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Carneiro de Rezende, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Barros Penteado, Almeida Camargo, Mário Whatelly, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Antônio Covelo, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Fança Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco de Toledo, Francisco Moura, Antônio Pennafort, João Vitáca, Alberto Surek, Eugênio Monteiro de Barros, Edmard Carvalho, Pedro Rache, Alexandre Siciliano, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Pinheiro Lima (106).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 106 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, quando ocupei, ontem, a tribuna...

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Com brilhantismo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Agradecido a V. Ex.

.... procedendo á leitura da carta do ilustre e distinto jornalista Sr. Roberto Marinho, tive ensejo de aludir á censura que se exerce em todos os jornais, em relação ao decreto de reajustamento.

Acabo de receber, por intermédio do nobre constituinte, Sr. Professor Fernando de Magalhães, uma solicitação do Sr. Osvaldo Aranha, no sentido de transmitir á Assembléa a declaração de S. Ex., de que nunca se havia interessado para que a censura se exercesse na crítica ao decreto referido.

Era esta, Sr. Presidente, a declaração que me cumpria fazer no momento, aprôposito do debate sôbre a Ata da Sessão de ontem. (*Muito bem; muito bem.*)

2

O Sr. Leitão da Cunha — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Leitão da Cunha (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente quando, na Sessão de ontem, ocupava a tribuna o nobre representante do Distrito Federal, cujo nome peço licença para declinar, Sr. Henrique Dodsworth, por ocasião de formularem apartes os não menos nobres representantes desta cidade, cujos nomes também tenho o prazer em pronunciar, Srs. Amaral Peixoto e Jones Rocha, foi feita referência ao parecer por mim apresentado ao Conselho Consultivo do Distrito Federal, relativamente ao projeto de reforma da Assistência Municipal. De acôrdo com os arts. 12, 20 e 22 do Regimento Interno dêsse Conselho Consultivo, as matérias levadas a seu julgamento, depois de convenientemente relatadas, são sujeitas ao plenário e, posteriormente a isto, se lava um parecer que corresponde á deliberação da Assembléa.

Li, na Ata da Sessão de ontem, o relatório inicial por mim apresentado. Entretanto, não está o parecer subscrito por todos os membros do Conselho. E, para elucidação conveniente dêsse assunto, vou solicitar a V. Ex., Sr. Presidente, conste da Ata de hoje, também como complemento ao discurso dêsse nobre Deputado, o parecer por mim elaborado e aprovado pelo Conselho Consultivo.

É o seguinte:

“Considerando dever a Assistência pública, individual ou social, constituir uma das maiores preoccupações dos administradores;

Considerando ainda constituir o projeto de reforma, submetido ao Conselho Consultivo pelo Sr. Interventor Federal, um progresso evidente no que respeita a essa assistência;

Considerando finalmente que o crescimento da despesa em que importa a reforma proposta, não deverá acarretar o desequilíbrio do orçamento municipal, porquê encontrará compensação no aumento da renda dos serviços remunerados, na utilização de 25 % do total da renda proveniente da exploração dos jogos autorizados no Distrito Federal de conformidade com as instruções respectivas” e na providência de ser a criação das novas organizações previstas no projeto e a nomeação dos respectivos servidores subordinadas ás possibilidades orçamentárias.

Opina o Conselho Consultivo do Distrito Federal favoravelmente ao plano de reforma dos serviços da Assistência Municipal, deliberando assim em benefício de quantos precisam do ampáro dos poderes públicos, sem com isso desobedecer ás determinações estabelecidas em o n. I do art. 13 do decreto número 20.348, de 29 de Agosto de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1933. — *Raul Leitão da Cunha.* — *Octavio da Rocha Miranda.* — *Napoléio de Alencastro Guimarães.* — *Francisco de Oliveira Passos.* — *Augusto V. Corsino.* — *Mário Zeferino Barroso.* — *Serafim Vallandro.* — *Herbert Moses.* — *Alberto Franback.*”

O § 1º do art. 13 do decreto referido nesse parecer, n. 20.348, de 29 de Agosto de 1931, está assim redigido:

“As despesas autorizadas nas leis orçamentárias ou resultantes de créditos extraordinários, suplementares ou especiais, não deverão exceder á receita ordinária, orçada para o exercício. Os créditos extraordinários, suplementares ou especiais, não deverão exceder ao saldo da receita arrecadada sôbre a receita orçada.

Os Interventores e Prefeitos se empenharão, portanto, em realizar o equilíbrio orçamentário.”

Bastam essas considerações, Sr. Presidente, para que se possa compreender, com nitidez perfeita, a regularidade e a conveniência, no que respeita aos interesses dos municípios, da atitude assumida pelo Conselho Consultivo do Distrito Federal nessa emergência. (*Muito bem; muito bem.*)

3

O Sr. João Vilasboas — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. João Vilasboas (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, por achar-me enfermô, deixei de comparecer ás duas últimas sessões da Assembléia Nacional, e, sendo esta a primeira oportunidade que se me oferece, depois de se ter aqui discutido e votado o requerimento do ilustre colega, Sr. Acúrcio Tôrres, pedindo informações ao Governo sôbre a suspensão do jornal “O Globo”, peço a V. Ex. fazer con-

signar na Ata de hoje que, se presente estivesse aos trabalhos de anteontem, teria dado voto favorável ao aludido requerimento. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O nobre Deputado será atendido.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

4

Telegramas:

De Poconé — Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio — Totalidade população Município Poconé, representada elementos componentes seu comércio, indústria, agricultura, pecuária, funcionalismo, classes trabalhadoras, vem protestar energicamente contra idéia secessão Estado, pleiteada elementos descontentes, movidos ambição mando. Junto em nome altos interesses do Estado, queremos Mato Grosso uno indivisível, continuando para o futuro com o mesmo território que o valor e patriotismo de nossos antepassados, á custa de lutas e sacrifícios nos legou. Estamos certos atuais dirigentes do país não hão de consentir divisão Estado e apelamos V. Ex. fim evitar que tão nefasta idéia possa, contra tôdas as indicações do patriotismo e do bom senso, tornar em realidade. A população do Município de Poconé antecipadamente agradece os esforços que está certa V. Ex. fará pela manutenção unidade Estado. Saudações atenciosas. — *Manoel Nunes Rondon.* — *Alvaro Prado.* — *José Souza Vieira.* — *Antônio Figueiredo.* — *Othon Cunha.* — *Silvio Freire.* — *Hildebrando Costa Marques.* — *José de Lacerda Cintra.* — *Augusto Anacleto de Figueiredo.* — *Solon de Arruda Martir.* — *Antonio Costa Marques.* — *José Casimiro Pinho.* — *Manoel Rodriguse do Prado.* — *Waldemiro de Araujo Bastos.* — *João de Deus Rondon.* — *José Cintra Junior.* — *Luiz Pinho.* — *Pedro Assis Silva.* — *Manoel Guimarães.* — *Boaventura Soares de Lima.* — *Joaquim Carlos Tortorella.* — *Antonio José de Araujo Bastos.* — *Antonio Eubank Netto.* — *Felipe Paes de Arruda.* — *Catulino Paes de Arruda.* — *Americo Paes de Arruda.* — *Joaquim de Arruda.* — *João Paes Rodrigues.* — *Edesio Paes Rodrigues.* — *José Paes Rodrigues Fingo.* — *Benedicto Paes Rodrigues.* — *Elesbão Pinto de Oliveira.* — *Joaquim Paes Rodrigues.* — *Luiz Caeta.* — *Justino Francisco da Silva.* — *Manoel Jacinto da Silva.* — *Benedito Jeronymo Silva.* — *Aristoteles Silva.* — *Camilo José Silva.* — *Benedicto Leitão.* — *Antonio Pinto de Figueiredo.* — *Palmyro Pinto de Figueiredo.* — *Silvino da Silva Lara.* — *Marciano da Silva Mendes.* — *Manoel Ignacio de Araujo Bastos.* — *Benedicto Pedro de Araujo.* — *Adher de Souza.* — *Luiz Freire Filho.* — *Martins Guilherme.* — *Avelino Viegas.* — *Silva.* — *Manoel Corsino de Oliveira.* — *André Julio de Oliveira.* — *José Mendes de Oliveira.* — *Arthur Leite da Silva.* — *Roberto Alves.* — *Alvaro Rodrigues Palma.* — *Leonido de Paula Corrêa.* — *Benedito Teodorico Pereira.* — *Antenor Freire.* — *João Alves Teixeira.* — *João Ferreira Mendes.* — *Ma-*

noel Enoch de Franca. — Achilles Enoch de Magalhães. — José Antonio Alonso. — Joaquim Manoel Ribeiro Leite. — Francisco Cezario Paes. — Celestino Correia da Costa. — José Paes de Arruda. — Manoel Francisco Paes. — Joaquim Manoel Ribeiro Leite. — Joaquim Paes de Arruda. — Lauro de Lacerda Cintra. — Nemezio Quintino da Silva. — Antonio da Costa Campos. — Benedicto de Siqueira. — Benedicto Antonio Pereira. — Silo Athanagildo da Silva. — Valeriano de Paula Bispo. — Augusto Antonio de Arruda. — Salvador Modesto Silva. — Elizeu Modesto da Silva. — Manoel Torquato da Silva. — Norberto Augusto da Silva. — Antonio Modesto da Silva. — José do Amaral Freire. — Amancio Vieira Almeida. — Benedicto Leite dos Santos. — José Aprigio dos Santos. — José Pedro dos Santos. — José Baptista da Silva. — Valeriano de Araujo Bastos. — Joaquim Octaviano Araujo Bastos. — Faustino José Lopes. — Antonio Ferreira Gomes. — Boaventura Augusto Silva. — Alicio de Campos Silva. — Manoel Paes de Roma. — Miguel Haidamus. — João Vitalino Caporossi. — José Maria Caporossi. — Lizandro Nunes Pereira. — Joaquim Octaviano — Araujo Bastos Filho. — Antonio Manoel Aquino Nunes. — Henrique Marques Silva. — Manoel Roz da Silva. — Benedicto Rosa da Silva. — João Noberto da Silva. — Pedro Noberto da Silva. — Antonio Noberto da Silva. — João Marques de Moraes. — Carlos Bispo da Guia. — Izidoro da Costa Curvo. — José Maria de Oliveira. — José Vigne Carlos Ferreira da Silva. — Manoel Theodoro da Guia. — José Benedicto de Oliveira. — Antonio Leite dos Santos. — José Domingos. — Humberto de Lacerda Cintra. — Lafaeete Ferreira Gomes. — Antonio Ferreira Gomes. — Olavo Ferreira Gomes. — André Ferreira Gomes. — Juvenal Ferreira Gomes. — Fortunato Alves da Silva. — Manoel Martins. — Manoel Timotio da Costa. — Pedro Alves Garcia. — Francisco do Amaral Martins. — Joaquim Roque Pinheiro. — Bruno Rondão. — Ephigenio da Costa Leite. — Antonio Dias do Valle. — Benedicto Oliveira. — Quirino Dalles de Araujo de Moraes. — Deodoro de Moraes. — Marcelino de Araujo Bastos. — José de Moraes e Silva. — Benedicto Pedro de Campos Sobrinho. — Manoel Patrocinio Coimbra. — Izidoro Nunes Martins. — Antonio Pinto Queiroz. — Arnaldo Leite de Medeiros. — José Calazans Mendes Oliveiras. — Argemiro Mendes de Oliveira. Antonio Luiz de Oliveira Filho. — Sebastião Mendes de Oliveira. — Dario Ramos Martins. — Damião Ramos Martins. — Deodato Ramos Martins. — Emerenciano Martins. — Deleão Dorico de Lacerda Cintra. — Armando Augusto Leite. — Salvador Costa. — Marques Filho. — João Nicolau Araujo Bastos. — Benedicto José Araujo Bastos. — João Baptista da Costa Garcia. — Benedicto Filisimo Pereira. — Aiz Figuri. — Antonio João Rondon. — Manoel Verano Brito. — Joaquim Juvenio dos Santos. — Napoleão Marques de Siqueira. — Hugo Nunes Rondon. — Manoel Nunes Rondon. — José Delfino. — Jovane Nunes Rondon. — Clodovil Nunes Corrêa. — Jovino Pereira. — Luiz Malheiros de Siqueira. — Marciano Corrêa. — Jovino Pereira. — José Augusto da Costa Marques. — Odelio da Costa Marques. — Benedicto Edgar da Costa Marques. — José Augusto Costa Marques Filho. — Carlos da Costa Marques. — João Ephanio da Costa Marques Netto. — João Rodrigues das Neves. — Solomão Alves Ribeiro. — Joaquim Anibal de Arruda. — Trajano Alves. — Francisco de Paulo Alves Ri-

beiro. — *João Mauricio Alves Ribeiro*. — *Antenor dos Bastos*. — *José Maria de Figueiredo*. — *Honorio Floriano de Figueiredo*. — *Constantino Figueiredo*. — *Pinto de Figueiredo*. — *Gabriel da Silva Curado*. — *Benedicto Lino de Campos*. — *Antonio Diniz*. — *Antonio Curado*. — *Daniel Martins Leão*. — *Joaquim Pedro*. — *Sebastião de Campos*. — *Manoel Pinto Guedes*. — *Manoel José de Campos*. — *Joaquim José de Campos*. — *Aristides Paes de Proença*. — *Graciano José da Silva*. — *Eduardo Garcia Duarte*. — *Manoel Maximo de Assis e Silva Filho*. — *Benedicto Mendes da Silva Campos*. — *Francisco Assis e Silva Filho*. — *Benedicto Mendes da Silva Campos*. — *Alcides da Silva Campos*. — *Benedicto Antonio da Silva Campos*. — *Manoel Lino da Silva Campos*. — *Benedicto da Silva Campos*. — *Antonio João Silva Campos*. — *Joaquim Vitorino Silva Campos*. — *João Felix Silva Campos*. — *Benedicto Pio Silva Campos*. — *Norberto Henrique Eubank*. — *Assade Felipe*. — *João Cassia da Silva*. — *José Mendonça Junior*. — *Abel Domingos*. — *Inteirada*.

“DE TRÊS LAGOAS — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio — Desaprovando formalmente campanha movida pró divisão Estado cuja finalidade só pode trazer para futuro do povo matogrossense série infinda lutas ingloriosas entre filhos mesmo rincão pátria levamos vossências veementes protestos solidariedades apóio absoluto, afim ser mantida integridade Mato Grosso adotada uma fórmula conciliatória definitiva entre norte, sul para que juntos trabalhem pela nosa grandeza economica, moral e politica. Fomentando se o exercicio atividades produtivas na exploração eficiente e prática nossas fabulosas possibilidades, sejamos todos acima de tudo matogrossense. Cordiais sauds. — *Antônio Sousa Queiroz*, prefeito — *Elmano Soares*, jornalista. — *Bruno Garcia de Garcia*, delegado de policia. — *Felippe Nery Monteiro*, tabelião — *Benedito Afonso*, funcionário federal. — *Manoel Pedro Campos*, tabelião — *Antônio Ramos Prado*, funcionário estadual. — *Odorico Correia*, funcionário federal. — *Tribulo Antônio Santos*, proprietário. — *Gumercinão Pacheco*, comerciante — *Benedito Alcindo Fonseca*, jornalista. — *Lycurgo Bastos*, cirurgião-dentista. — *Gumercinão Arruda* proprietário. — *Alvaro Feijó*, funcionário estadual. — *José e Joaquim Meireles*, comerciante. — *Maria Eulalia Vieira*, diretora Grupo Escolar. — *Flavio Congro*, bacharelado. — *Aristides Osorio*, profesor. — *Manoel Dias Silva*, funcionário estadual. — *Chrispim Coimbra Rodrigues Angelo*, funcionário público. — *Jayme Costa*, funcionário estadual. — *José Ferreira Oliveira Filho*, funcionário estadual. — *João Gonçalves Oliveira*, proprietário. — *Rosario Congro*, advogado. — *Sebastião Durval Costa*, comerciante. — *Alexandre José Costa*, subdelegado policia. — *Bernardo Antônio Leite*, capitão reformado. — *José Reis Cunha*, comerciante. — *Gonçalo Arruda Campos*, funcionário federal. — *Eurydice Cruz*, funcionário federal. — *Dulcindo Costa*, proprietário. — *Angelo Lopes Aguiar*, proprietário. — *João Arins*, proprietário. — *Ananias Alexandria*, proprietário e comerciante. — *Antonio Beneditti*, comerciante. — *Aureo Marchesi*, proprietário. — *J. Mercante*, funcionário federal. — *Ary Costa*, funcionário federal. — *Ercília Campos*. — *Angelo Mandita*, comerciante. — *Serafina Moura Zenith*. —

Cicero, professora. — *Aracilda Cicero Sá*, professora. — *Ade-
laide Evangelista Delfina*. — *Moura Correia Costa*. — *Or-
phila Mercante*, professora. — *Olivia Maria Campos*. —
Haref Salomão, comerciante — *Miguel Atalla*, comercian-
te — *Wilsole Marchesi*, proprietário. — *Luiz Arruda*, pro-
prietário. — *Narciso Ribeiro*, comerciante. — *B. R. Filho*,
proprietário. — *Paulo Arruda Campos*, funcionário federal.
— *Antonio Salles Acioly*, major. — *Manoel José Ribeiro*,
proprietário. — *Afonso de Lamare*, proprietário. — *Eulogio
Vieira Pontes*, comerciante. — *Cesario Henrique Santos*, co-
merciante. — *Felix Peccora*, proprietário. — *Calipso Ra-
mos Santos*, proprietário. — *José Acher Gomes*, comercian-
te. — *Irlanda Sigarini Reis*. — *Vicente Francisco Santos*,
proprietário. — *Joaquim Maria Pinheiro*, proprietário. —
Bemvindo Cunha Vianna, comerciante. — *João Etchevers*,
comerciante. — *Ruth Pinto Silva*. — *Francisca Pinto Sil-
va*. — *Martinho Bulhões Silva*, proprietário. — *Maria Ca-
margo Oliveira*, professora — *Waldomiro Oliveira*, fun-
cionário público, *Aurea Cubana*. — *Lourival Serra*. — Proprie-
tário. — *Ruylina Serra*. — *João Damião Ferreira*, funcio-
nário federal. — *Alipio Trouy*, comandante destacamento.
— *Lindaura Sousa Trouy*. — *Benedita Trouy*. — *Americo
Trouy*. — *Maria Auxiliadora Campos*. — *Bernardino Cam-
pos*, proprietário. — *Francisco Acilino Gomes*, proprietário.
— *João Alves Costa*, proprietário. — *Benedito Antunes Cos-
ta*, proprietário. — *Laurinda Alves Costa*. — *Maria Alves
Costa*. — *José Moreno*, proprietário. — *José Romero*, proprie-
tário. — *Amadeu Teixeira*, proprietário. — *Waldemar Luiz
Sousa*, proprietário. — *José Pereira Araujo*, proprietário.
— *Benedito Santanna Silva*, proprietário. — *José Pedroso*,
proprietário. — *Manoel Jorge*, negociante. — *Renato Carra-
to*. — *Joaquim Martins*. — *Antonio Moreira Junior*. —
Luiz Mancini. — *Levindo Marcelino Campinas*. — *Marcelo
Fleurey*. — *Angelo Ledo e Abelino Alves Pereira*, funcioná-
rios municipais. — *Manoel Maria Martinho*, negociante —
Hermogenes Ribeiro Mendonça, agricultor. — *Maria Lidia
Mendonça*. — *Jubian José*, comerciante. — *Leonel Brito*, alfaiate.
— *Francisco Pires*, comerciante. — *Prospero Gi-
acheta*, barbeiro. — *J. O. Teixeira Garcia Leal*. — *João Gar-
cia*. — *Antonio Pereira da Silva*. — *João Garcia*. — *José
Garcia Freitas e Nelson Garcia Freitas*, fazendeiro. — *Dio-
genes Manoel Marques*, comerciante. — *Cesar Santos Melo*,
comerciante. — *Ana Ramos Santos*. — *Cecilia Maria Santos*.
— *Generoso Pinheiro*, motorista. — *Jorge Elias & C.*, co-
merciantes. — *Salim Abrão*, comerciante. — *Saed Chufe*,
comerciante. — *Benedito Damacio*, barbeiro. — *Clarindo
Spinola*, alfaiate. — *Adolpho Augusto Morses*, comerciante.
— *Vasco Queiroz Matos*, fazendeiro. — *Bertholdo Miranda
Barros*, agricultor. — *João Batista Oliveira*, agricultor. —
— *Celso Nogueira Caputti*, alfaiate. — *Sebastião Santos*, la-
vrador. — *Felipe José*, negociante. — *Moisés Elias*, nego-
ciante. — *Elias Assad*, negociante. — *Milton José Cox*, co-
merciante. — *Francisco Cox Filho*, funcionário federal —
Candido Jacintho, fazendeiro. — *Martin Rocha*, comerciante.
Sebastião Antonio, lavrador. — *Benedito Eliodoro*, lavrader.
— *Pedro Martins*, agricultor. — *Epaminondas Teixeira La-
ges*, proprietário. — *Anthero Padilha*, fazendeiro. — *Pedro
Vieira*, fazendeiro. — *Manoel Claudino*, agricultor. — *An-
tonio Moreira Junior*, pelo prefeito municipal de Três La-

gôas, comerciante. — *João Gregorio Urbieta*, pastor igreja batista. — *Adelino Lopes*, chauffeur. — *José Antonio*, agricultor. — *Joaquim Elias*, lavrador. — *João Vaz Mato*, negociante. — *Maria Magdalena Almeida*. — *Evaristo Almeida*, funcionário federal. — *Verissimo Nogueira Silva*, proprietário. — *Bendito Soares Silva*, proprietario. — *Dolores Silva Manorita*. — *Julia Francisco e Florencio Gomes*, proprietária. — *Carlos Esperidião*, agricultor. — *João Cancio Silva*, comerciante. — *Rosa Nunes Vieira*, comerciante. — *Targino de Castro*, agricultor. — *Afonso*, agricultor. — *Joaquim Martins Pereira*, funcionário federal. — *Jorge Salomão*, proprietário. — *José David de Oliveira*, lavrador. — *Melchidades Apolinario*, lavrador. — *Antonio Marques Silva*, lavrador. — *Antonio Castro*, lavrador. — *Ricordino Alves Diniz*, funcionário federal. — *Anacleto*, lavrador. — *Ary Delamare*, proprietário. — *Deocleciano Mascarenhas Castro*, proprietário. — *José Veridiano Campos*, proprietário. — *Wilson Campos*, proprietário. — *Romulo Garcia Leal*. — *Pratazio Garcia Leal Marcondes*. — *Gorgial Leal*. — *Gumerindo Garcia Leal Idalino. Fonseca, Jurema & Comp.*

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

Acha-se sobre a mesa e, de acôrdo com o Regimento, vou submeter a votos o seguinte

5

REQUERIMENTO

Requeremos á Assembléia Nacional Constituinte, faça constar da Ata dos seus trabalhos um voto de pezar pelo falecimento do illustre historiôgrafo catarinense, Dr. José Artur Boiteux, ex-secretário da Camara dos Deputados.

Salas das Sessões, 2 de Fevereiro de 1934. — *Nerêu Ramo*. — *Carlos Gomes*. — *Arão Rabelo*. — *A. Konder*.

Aprovado.

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Teotônio Montenegro de Barros, primeiro orador inscrito

O Sr. Teotônio Monteiro de Barros — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Tratando-se das garantias individuais, que no Anteprojeto de Constituição vêm compendiadas no art. 102, a bancada paulista, tendo em consideração o dispositivo do § 19 dêsse mesmo artigo, apresentou emenda, em que sugêre modificação da redação e em que acrescenta a proibição, entre as penas perpetuas, das penas de morte e de confisco.

Traz-me hoje á tribuna o intuito de fazer algumas considerações a respeito dessas penas de carater perpetuo e, notadamente, a respeito da pena de morte. E se o faço, Senhores Constituintes, é porquê encontro na massa volumosa das emendas propostas, uma dos nobres Deputados Senhores Góes Monteiro e Augusto Cavalcanti, em que se alvitra a adoção e aplicação da pena de morte entre as leis penais do Brasil.

O problema da pena de morte, apesar de velho, de tão velho mesmo quanto o homem, sempre trouxe, na sua apre-

ciação e na sua discussão, as mais sérias dificuldades, não somente por causa da diversidade de prismas dentro dos quais pode, precisa e deve ser encarado, como também porquê a êle se misturam considerações de ordem afetiva, de ordem sentimental. Direi mesmo que, no fundo, em que pese a maneira científica com que se tem pretendido abordar o problema, êle permanece, antes de mais nada, acima de tudo, um problema de natureza afetiva. Não satisfaz uma solução puramente teórica, quer no terreno filosófico, quer no terreno criminológico. Não satisfaz, igualmente, um exame no terreno do empirismo puro -- tudo porquê, como já disse, no âmago do problema existe um outro de natureza afetiva, sentimental. Por isso mesmo as escolas penais, versando o assunto, nunca desprezaram êsse aspeto da questão. A escola clássica tenta apresentá-lo sob um prisma puramente jurídico, estudando principalmente a feição da legitimidade da pena de morte. Verifica-se, entretanto, senhores, que as discussões havidas no século passado, respeitadamente ao assunto, permanecem, sempre e sempre, vinculadas, jungidas ao aspeto sentimental do problema.

A escola positiva procura desprezar o elemento sensível, e vai buscar na temibilidade do delinquente, na necessidade, na utilidade e na defesa social os fundamentos do direito de punir. Mas um e outro conceitos em que ela tenta arrimar-se assentam, sobretudo, também, na opinião coletiva, nas impressões da massa e, por isso mesmo, refletem um fundo afetivo.

A própria escola técnico-jurídica, a mais nova escola italiana, dá ao problema um aspeto empírico, baseando a aplicação da penalidade em uma necessidade social e política. É Arturo Rocco quem o diz, em "L'Impero", de 7 de outubro de 1926, buscando no entanto, a justificação dessa necessidade, também, na consciência coletiva, que é variável, de acôrdo com o sentimento. Sempre e sempre, pois, a mesma tecla afetiva no cêrno do problema.

Essas dificuldades explicam a imensa bibliografia que tem surgido sobre o assunto. Há já 125 anos, Anselmo Feuerbach, tratando da matéria, diz estas palavras: "Este tema da pena de morte já foi tratado tão amplamente, que pertence aos logares comuns." Assim, falar nesse assunto é repetir, sempre, conceitos antigos e repetidos.

Tal é a massa de bibliografia, a respeito, que Hetzel tem no volume de 600 paginas, exclusivamente sobre o assunto, no qual procura compendiar e metodizar todos os estudos nos 100 anos que vão da publicação da obra de Beccaria — "Dei delitti e delle pene", até 1869, época em que se elaborou o projeto de Código Penal da Confederação Germânica do Norte.

E porquê me preocupo, senhores, com o exame do assunto na Italia? Porquê é ela, precisamente, no dizer de Maas Pesterhaus, em "*La réforme penale en Italia*", "cete terre d'election de la science penale". É êsse mesmo autor que, referindo-se a Roma, batizá-a com o nome de "mãe das leis".

Pois bem, na Italia, diz Paolo Rossi: ("*La Pena di Morte*")

"Na Italia, entre 1865 e a promulgação do Código Zanardelli, além da discussão de 1865, da de 1875, da de 1887, da de 1888, na Camara e no Senado, houve publicações periódicas, como "O Jornal pró abolição da pena de morte", de Ellero, o "Cesare Beccaria", dirigido, primeiramente, por Frederico Bellazzi, e de-

pois por Sternich, as atas da Sociedade pró Abolição da pena de morte, de Milão, a Biblioteca Abolicionista de Luca, na qual, a começar pelo livro insigne de Mittermeyer, traduzido por Gabba, e anotado por Carrara, foram indicadas obras de grande interesse. Quanto a estudos isolados, deixando de parte artigos de jornal, apareceram não menos de duzentas publicações, entre opusculos, monografias, volumes de grosso porte, como aqueles de Gabba, de Ereole, de Bucellati."

E, fora da Italia, em todos os países, notadamente naqueles que conservam em sua legislação penal essa forma de punição, é enorme, é formidável mesmo a literatura que versa o assunto.

E, portanto, senhores, sob todos os prismas, sob todos os aspectos um problema esgotado. O assunto entre nós, no Brasil, entra, porém, agora em fóco porquê, reorganizando-se a nossa Lei estatutaria, êle vai dizer respeito áquelas garantias que se configuram no capitulo das "Garantias individuais", onde cada cidadão vê inscritos os limites que hão de fixar não só o exercício do poder, como o exercício do direito punitivo. E assim, embora problema vastamente verificado, embora assunto amplamente estudado, sendo agora focalizado, é bem certo que podemos invocar aquela velha afirmativa da soberania, segundo a qual "*nulla unquam de morte hominis cunctatio longa est*"...

Como se tem pretendido justificar a aplicação da pena de morte, dêsse terrível meio punitivo?

Muitos são os aspectos com os quais se tem querido atingir êsse designio. Um dos que mais frequentemente se invocam é o prisma histórico da questão.

Vera, no seu opusculo sobre "La pena di morte", chega a perguntar o que teria sido da sociedade e mesmo da história da civilização, se não fosse êsse meio mais ou menos selectivo, mais ou menos eliminatorio, com o qual a humanidade se tem protegido, no decorrer dos seculos, contra os germens de destruição que ella própria tráz em seu seio.

Não parece, entretanto, que o exame do problema, sob o seu aspecto histórico, possa fundamentar a pretensão daqueles que desejam restabelecer essa forma punitiva entre nós, ou onde quer que seja,

Se passarmos, *à vol d'oiseau*, uma revista nos séculos transcorridos, veremos que a evolução do direito punitivo tem sido no sentido do abrandamento. Haveis de partir das primeiras legislações; haveis de tomar em mão o Código de Manú, a velha legislação mosaica, os preceitos de Zoroastro no Zend Avesta; os preceitos primários do direito bramânico; e encontrareis, nessas legislações vetustas, soprada de sobre ellas, a fuligem dos séculos, as penalidades as mais atrozes, as formas as mais tremendas de punição. Aos mais leves delitos correspondiam penas terríveis. E se passardes dessas legislações mais primitivas para o direito romano, ireis encontrar, ainda nesse povo, embora tivesse êle um exquisito instinto jurídico, formas severas e tremendas de punição. É que o povo romano, a pesar dêsse instinto jurídico, a pesar dessa tendência organica no ramo das ciências do Direito, era um povo rude, rústico, por assim dizer, nos seus hábitos e costumes guerreiros.

Dentro da própria legislação romana, vindo das primárias a que já me referi para ella, haveis de encontrar já um

abrandamento e notareis que aos romanos, com essa consciência jurídica de que eram dotados repugnava a aplicação da pena aos cidadãos romanos.

É assim que se encontra o direito de exílio voluntário para os "civis romanus" que tivessem incorrido em delicto ao qual se tivesse de impôr a pena capital; e, eleita essa forma de penalidade indireta, — o exílio voluntário — o cidadão se furtava á pena máxima.

Eram as garantias que davam ao cidadão romano a *Lex Porcia*, a *Lex Valeria* e toda a legislação sulana.

E se tomardes para exame ainda nêsse terreno, a obra de Cicero, para não me referir a outros de seus trabalhos, mas sómente áquele mais conhecido, vereis como Cicero scisma para pleitear e conseguir a aplicação da pena máxima, nas *Catilinárias*, aos réos que êle acusava. Vereis como argumenta. O réo que, pelo seu proceder, investe contra o bem público, deixa de ser parte da comunidade, perde o caráter de "civis romanus", e, só então, pode receber a pena capital.

Era o sofisma com que o grande Cicero elidia a dificuldade, a repugnância que estava na consciência jurídica dos romanos, de impôr a pena máxima áqueles que trouxessem o título de cidadão de Roma. Mas ainda dentro da história, manuseando Herodoto, Strabão, haveis de observar referencias a povos, embora primários, que desconheciam essa maneira de punir.

É assim que Herodoto alude ao faraó Sabbakon, que nunca puniu quem quer que seja de morte e que substituiu, invariavelmente, êsse castigo pelo de trabalhos forçados.

Strabão faz menção a um povo do Caucaso do qual aquela penalidade era desconhecida e ignorada, e ao mesmo tempo compara tal povo com outros da mesma região, onde, embora se executasse e puzesse em prática a pena capital, o volume dos delitos era maior que no meio daquele povo. em que a pena de morte se fazia ignorada.

E, no próprio Império Romano, três dos imperadores do Oriente, Comemno, Maurício e Anastácio, cancelaram da legislação a imposição da pena de morte por qualquer delicto.

Embora, senhores, como estou fazendo vêr, das primárias legislações, isto é, de Manú, do Zenda Avesta, da legislação bramanica, até o direito romano, já se tivesse verificado um abrandamento, no sentido da eliminação dessa forma de penalidade, é certo que o direito romano se conserva ainda áspero e rude, sob o ponto de vista do direito de punir, e toda a legislação justinianéa, compendiada no Livro 9º, é uma massa severa de penas capitais.

O problema propriamente abolicionista é, pois, recente, porquê, saindo-se da legislação romana e atravessando-se os séculos medievais, vamos encontrar sempre formas pesadas de castigo e, também, a pena de morte prodigalizada a mancheias. Principalmente depois do "Contrato Social" de Rousseau e depois da obra filosófica de Kant e de Fichte; a campanha abolicionista tomou impulso e começou a ganhar enormemente, velozmente, terreno na Europa.

É interessante, senhores, fazer notar que essa campanha abolicionista, levantada e posta em foco por Beccaria, a princípio, surgindo do "Contrato Social" e da apreciação e do estudo das obras de Kant e de Fichte, emergiu, justamente, de duas construções — política uma e filosófica outra, que ambas aceitavam a pena de morte. Mas, por que? Porquê tanto Rousseau, no "Contrato Social", como Kant e Fichte nas suas obras, dadas as premissas que assentaram, só chegaram á conclusão da aceitação da pena de morte, por

uma sugestão, que eu poderia chamar — sugestão do passado, histórica; porquê é certo que, como muito bem fez notar Beccaria no exame analítico dessas obras, as premissas firmadas tanto por um, como por outros, não comportavam a pena de morte como consectário lógico.

Foi assim, senhores, que, surgidos o "Contrato Social", de Rousseau, a filosofia de Kant e a obra de Fichte, dois caminhos diversos se abriam a quantos quisessem examinar o problema da pena de morte, no sentido de abolí-la em vez de pôr ou ilidir, desde logo, as premissas e toda a construção que o "Contrato Social" e as filosofias de Kant e Fichte encerravam, caminho êsse preferido por Carmiguani, Carrara, Albini, Nypels e tantos outros; ou, então, tomando essas construções, quer a de Rousseau, como a de Kant e Fichte, examiná-las, analisá-las; pôr em confronto suas premissas com suas consequências afim de vêr se as consequências tiradas pelos respectivos autores estavam como legítimas e como perfeitas decorrências lógicas das premissas que êles próprios firmaram. Foi êsse o caminho seguido e adotado por Beccaria.

Foi por isso mesmo que a obra de Beccaria, aparecida em 1764 — o pequeno opúsculo "Dei delitti e delle pene" — teve aquela imensa, aquela formidável repercussão; tão imensa, tão formidável que, em nossos dias, Paulo Rossi, examinando a matéria, haveria de dizer que Beccaria, depois de Galileu, até 1800, foi o homem que por mais tempo fixou sôbre si a atenção de todo o mundo científico e pensante da Europa.

Que fez Beccaria para, nessa construção filosófica tanto de Rousseau, como de Kant e Fichte, chegar a seu ponto de vista abolicionista?

O "Contrato Social" firmava, como tese, que o homem, cansado do isolamento e da vida permanentemente combativa, de mútua destruição, tinha assentado um contrato tácito, dentro do qual cada um, abrindo mão de uma parte da sua própria liberdade, chegava a um pacto, segundo o qual essa parcela de liberdade de que cada um dispunha constituía um poder protetor e dirigente, que era encarregado de velar e de garantir o gozo da liberdade restante a cada indivíduo.

Ora, tomando dessa tese, Beccaria chegou á conclusão de que, se a liberdade de que o homem podia abrir mão não ia até o ponto, até o limite de facultar-lhe o direito de se destruir a si próprio, era certo que, não tendo êsse direito, não podia delegá-lo a quem quer que fosse.

Eis porque, embora Rousseau, autor da teoria contractualista, tendo firmado essas premissas, chegasse á inesperada conclusão favorável á pena de morte, Beccaria, partindo dessas mesmas premissas, negava o direito de qualquer indivíduo delegar poder de destruição da sua própria personalidade como meio de adquirir proteção para a sua liberdade.

Seria isso tamanha contradição, tamanha antinomia, que corresponderia a fazer do meio adotado para garantir a liberdade o instrumento destinado a destruí-la, com a destruição da personalidade.

Com as teorias de Kant e Fichte deu-se a mesma coisa. Tanto um como outro, fazendo do homem o fim de si próprio, chegava, enfretanto, por força do conceito da justiça absoluta a admitir a pena de morte. Os abolicionistas, pelo mesmo processo analítico, pelo mesmo recurso de contrapor as consequências aos princípios de que elas nasceram, chegavam a conclusão oposta, no tocante á pena de morte.

Eis como, com Beccaria, com essa obra formidável abolicionista por ele iniciada, se alastrou, como incêndio gigantesco por toda a Europa, a campanha, que encontrava êco no coração humano, porquê o problema é, como digo, no fundo, na essência, de ordem afetiva, sentimental.

Eis porquê, senhores, Nypels, Despêche, Hélie, Lecointre, Pessina, e mais de 20 outros, que comentaram e que estudaram a obra de Beccaria, chegam a se referir ao valôr intrínseco dessa obra, e principalmente ao seu mérito de ser a primeira a ter a coragem de ir pesquisar os fundamentos do direito de punir, de impôr a pena capital; chegam a afirmar que êle aparelhou a reconstrução das modernas legislações, abrindo-lhes a base, preparando-lhes o material, designando as proporções, estudando as leis morais que serão o alicerce eterno da justiça penal. E Dupin, o grande advogado Dupin, referindo-se á obra também de Beccaria, diz que "só o parágrafo sobre a pena de morte podia fazer o autor digno do título de chefe de uma escola e de dar a sua doutrina o nome de um sistema". (Paolo Rossi — "La Pena di Morte").

Rossi, examinando a campanha abolicionista feita em tôrno da pena de morte, assim nos esclarece: "O Senador Técchio, falando em favor da abolição, na sessão de 20 de fevereiro de 1875, referia-se ao estado do problema nas Universidades italianas e constatava que proprofessavam a abolição Francesco Carrara, em Piza; Ellero, em Bologna, Pessina, em Napoli; Buccellati —, em Pávia; Lucchini, na Escola Superior Comercial e Consular de Veneza; Giampaolo Tolomei, em Padova; Tancredo Canonico, em Torino; Pietro Nocito, em Roma; Sebastião Brancali, em Messina; Vincenzo Sereni, em Perugia; G. Turbiglio, em Ferrara; Giovannetti, em Camerino; Catalano, em Catania; Strani, em Modena; Pietro Pellegrino, em Macerata; Mariano Bucciarelli, em Palermo; Alfonso Cavagnari, em Parma; Beredi, em Urbino; Scano, em Cagliari; Paglicci, em Siena."

Tanto no Parlamento, como na imprensa, como nos opusculos e nos panfletos, essa campanha abolicionista, que tinha partido de Beccaria, com sua interpretação lógica, verdadeira e, sobretudo, humana da obra contratual de Rousseau e da filosofia de Kant e de Fichte, ganhava terreno velozmente.

Dentro da Italia, era essa, que citei, a sua extraordinária expansão e, por toda a Europa, nas palavras de Voltaire, nas apreciações de inumeros outros escritores, a campanha abolicionista levantava alto a sua flamula, para impôr, em pouco tempo, quer a supressão da pena de morte, nos modernos Códigos europeus, quer a restrição dos casos de aplicação dessa penalidade, na maior parte das legislações de hoje.

Ora, Senhores, como se vê, o primeiro dos argumentos invocados em favor da pena de morte, que é o argumento de sua tradição, de sua existência através dos séculos, ou melhor, o argumento histórico, perde integralmente o valôr, desaparece como peça de convicção em prol dela, porque, tomando, como fiz, das legislações primárias da humanidade, até os tempos de hoje, encontramos sempre a evolução do direito de punir, no sentido do abrandamento, da diminuição dos casos de aplicação da pena de morte.

E se é certo que, dentro da Itália, após um largo período de abolição, se restaurou, há pouco, a pena, devo dizer aos Srs. Constituintes que tal restauração veio como consatório político e não como imposição da ciência criminal ou da opinião pública.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Muito bem. É a pura verdade.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Basta examinar o novo Código Penal italiano para se constatar que, das vinte e seis figuras criminais a que a legislação impõe a pena capital, vinte e duas têm como motivo, como móvel, como objetivo crimes de natureza política. Eis porquê, implantado na Itália um regime de força, um governo que traz da disciplina uma noção verdadeiramente férrea, êsse governo, quer como autodefesa, quer como meio de assegurar as suas finalidades, restaurou a pena de morte, contra o sentimento generalizado da nação italiana.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — V. Ex. poderia dizer que os próprios criminalistas, tratadistas, e, sobretudo, os psiquiatras italianos são os que vão na vanguarda dêsse movimento no sentido de considerar êsses que têm atentado contra Mussolini e aos quais eu chamo “magnicidas”, como doentes sociais. Tenho estudos particulares a respeito.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Um dos episódios mais dolorosos na ciência criminal moderna foi justamente a atitude de Ferri, que, depois de haver, em suas obras notáveis, combatido a pena de morte, como punição dos crimes políticos, foi o primeiro a defender essa penalidade quando Mussolini dela precisou. Entretanto, essa atitude repercutiu desfarovelmente no mundo inteiro, e inumeros foram os que a combateram, e até esfriaram relações amistosas, que mantinham com o mestre.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Exatamente. Mesmo em 1921, a propósito do aparte do nobre colega, o parecer que foi dado pela Universidade do “Sacro Cuore”, elaborado pelo padre Gemelli, sobre o projeto Ferri, justamente conclúe com a afirmativa de que era inoportuno o levantamento da questão dentro da Itália, nesse momento.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Meu aparte foi precisamente no sentido de apoiar a brilhante exposição de V. Ex., mostrando que a iniciativa da Itália não refletiu bem no mundo civilizado.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Ora, se não socorre a pretensão restauradora o argumento histórico, cumpre-nos passar em revista, ligeiramente, outros pontos de vista, com os quais se possa tentar defender semelhante restauração.

Examinemos o critério da utilidade, sob o duplo aspecto que êle pode oferecer; quer o da utilidade da pena de morte, como repressão propriamente, nos seus efeitos intimidativos, persuasivos; quer sob o ponto de vista de, sendo útil essa pena, ser ou não ser ela uma pena desmoralizadora e, portanto, uma pena de resultados deficientes para o fim que se visou.

Nesse terreno, nada diz mais eloquentemente do que o poder dos números. Ora, as estatísticas revelam na Itália, na Suécia, na Inglaterra e em inúmeros lugares, que, com a abolição, ou a suspensão da pena de morte, ou mesmo, com a simples restrição dos casos a que ela compete, a criminalidade decresce imediatamente.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Muito bem. O efeito da pena de morte é nulo. Não tem nenhuma eficácia. As estatísticas o provam.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Nem tanto assim, porque na própria Londres, a criminalidade é ainda muito grande.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — (*lê*).

“Chiese, senador italiano, na discussão de 1873, citava uma passagem de Coletta, relativa ao reinado de Fernando IV, para demonstrar que a frequência dos suplicios servia mais para aumentar o número de delitos.

“Na Inglaterra, entre 1818 e 1832, as condenações á morte pronunciadas foram 24.178, sendo 1.758 as execuções; na Escóssia, no setenio 1823-1829, respectivamente, 113 e 47, quer dizer, 113 condenações e 47 execuções; na Irlanda, entre 1823 e 1831, 2.324 condenações e 525 execuções. Entretanto, apenas entraram em vigor os “bills” de 1832, 1833, 1834, 1835 e 1837, que aboliam a pena de morte, em grande número de figuras de crime, os delitos diminuíram enormemente. Só na Inglaterra as execuções que tinham sido em número de 1.758, nos 22 anos precedentes, no triênio de 1837-1839 se reduziram a 25, com a extraordinária vantagem da calma pública e imensa diminuição da criminalidade em gênero, tanto que os Deputados Ewart, Kally e Lushington pediram logo depois a abolição completa. A moção obteve, há mais de cem anos, em um país extremamente conservador, 98 votos contra 161. Em 1831, 1.107 jurados de Londres pediram a abolição da pena de morte para a maior parte dos delitos; em 1833, 5.330 eleitores firmaram uma petição no mesmo sentido. As razões invocadas são textualmente estas: “A excessiva severidade das leis tem por única consequência a impunidade de graves delitos, porque repugna aos jurados pronunciarem veredictos de culpa, ás partes lesadas formular denúncias, ás testemunhas depôr perante a justiça. Não só: mais de mil banqueiros ingleses pediram concordemente a abolição da pena de morte por crimes de falsidade, demonstrando peremptoriamente como o extremo rigôr determina na prática a impunidade.

Publicaram-se o “Anti-Draco”, e numerosos outros estudos contra a pena capital e se fundaram as duas associações históricas: “Society for diffusion of informations on the subject of capital punishments”, “Howard Society, que começaram a discussão com o demonstrar que o exemplo e a prática tinham posto de manifesto a eficácia negativa da pena de morte.

No Piemonte e na Sardenha, as estatísticas são também eloquentes.”

Na Toscana, a mesma coisa.

Abolida a pena de morte, em 1786, por Pedro Leopoldo de Lorena, os delitos capitais diminuíram consideravelmente.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

O Sr. Teotônio Monteiro de Barros — Sr. Presidente, estou inscrito, para explicação pessoal, em primeiro lugar. Concluirei, então, minhas considerações. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa*).

Comparecem mais os Srs. :

Compareceram mais os Srs. :

Mario Caiado, Abel Chermont, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, José Borba, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeovah Mota, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Irenêo Joffily, Pereira Lira, João Alberto, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Alde Sampaio, Humberto Moura, Antônio Machado, Augusto Leite, Prisco Paraíso, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgar Sanches, Gileno Amado, Francisco Rocha, Paulo Filho, Lauro Passos, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Sampaio Correia, Nilo de Alvarenga, Raul Fernandes, César Tinôco, Alípio Costallat, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Delfim Moreira, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, Policarpo Viottj, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Zoroastro Gouveia, Carlota Queiroz, Morais Leme, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Generoso Ponce, João Vilasboas, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Aarão Rebelo, Simões Lopes, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Ascânio Tubino, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Martins e Silva, Sebastião de Oliveira, Edval Possolo, Guilherme Plaster, Mário Manhães, Augusto Corsino, João Pinheiro, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Morais Paiva, Nogueira Penido (111).

Deixaram de comparecer os Srs. :

Luiz Tirelli, Moura Carvalho, Carlos Reis, Hereciano Zenaide, José Sá, Leandro Maciel, Deodato Maia, Carlos Lindenberg, Lauro Santos, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, José Eduardo, Soares Filho, Bias Fortes, José Braz, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Negão de Lima, Augusto Viégas, Simão da Cunha, Bueno Brandão, José Carlos, Morais Andrade, Vergueiro Cesar, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Maurício Cardoso, Assiz Brasil, Vítor Russomano, Armando Laydner, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Walter Gosling, Horácio Lafer (37).

ORDEM DO DIA

7

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 217 Srs. Deputados.

Vai-se proceder á votação da matéria constante da Ordem do dia.

Votação do requerimento n. 7, de 1934, do Sr. Idálio Sardemberg e outros, pedindo seja publicado no "Diário da Assembléa Nacional" um projeto de Constituição de autoria do Sr. João Perneta, ex-Deputado Federal (discussão única.)

Aprovado.

8

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria sôbre a qual teve que se pronunciar a Assembléa, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

O Sr. Teotônio Monteiro de Barros (*Para explicação pessoal*) — Dizia eu, Sr. Presidente, que na Toscana as estatísticas revelam o mesmo fenómeno.

Abolida a pena de morte, em 1786, por Pedro Leopoldo de Lorena, os delitos capitais diminuíram consideravelmente; retomada ela e aumentados os casos, em 1795, pelo Grão-Duque Ferdinando, os delitos gravíssimos cresceram.

Mantida a pena, sob a dominação francesa, houve ainda um recrudescimento de delitos, tanto que o General Menou, em seu relatório ao Imperador, em 1809, constatava que, em um período de anos igual, os delitos capitais cometidos sob o regime leopoldino não atingiam á metade daqueles praticados sob o duríssimo sistema penal francês introduzido no reino da Etrúria."

No reinado de Napolis, a mesma coisa.

Quando o rei Vitor Emanuel entrou nos Estados Sardinios, integrou, immediatamente, em 21 de Maio de 1814, o antigo e monstruoso Código de Vítório Amadeu, com os acréscimos de Carlos Emanuel — suplicios das rodas, das tenazes, etc. — observaram-se os mesmos fenómenos. Estes dados, Sr. Presidente, eu os tomei á já citada obra de Paulo Rossi, intitulada "La Pena di Morte e la sua critica".

Mas há um exemplo, Senhores Constituintes, que é profundamente convincente, no tocante ao nenhum efeito, ao nulo poder dissuasivo e de intimidação da pena de morte, sob o aspecto de sua utilidade. E' o exemplo que decorre da observação e do estudo dos atentados regicidas.

"Henrique IV, em 21 anos de reinado, teve 18 atentados. A descrição dos suplicios aos quais os successivos autores de atentados foram submetidos nas praças públicas, perante multidões imensas, é conservada em muitos documentos. Nada disso, porém, serviu para impedir — applicados que foram os suplicios aos três, quatro e cinco primeiros autores dos atentados — para impedir, dizia eu, os treze, quatorze ou quinze outros atentados subsequentes. Napoleão nunca perdeu nenhum dos que atentaram contra a sua existência. Damerville, Ceracchi, Arera, Topino-Lebrun foram justicados, solenemente, em 31 de Janeiro de 1801. No entanto, em 15 de Fevereiro de 1804, houve outra conspiração com Cadoudal, Moreau, Pichegru, sendo que os dois primeiros foram justicados e Pichegru se enforcou no cárcere. Em 2 de Outubro de 1809, Frederico Straaps tentou apunhalar o imperador. Foi condemnado á morte pelo Conselho de Guerra e executado immediatamente. Esses exemplos não impediram o atentado de Ernesto von der Sahale, salvo da morte pela queda de Napoleão e o ingresso em Paris dos aliados." (Paulo Rossi — op. cit.)

Luiz Felipe, o mais liberal dos soberanos, em 18 anos de reinado de tranquilidade e calma pública e mesmo dentro de um período de prosperidade economica, sofreu oito atentados. Desses oito responsáveis, só um êle perdoou. E, entretanto, os castigos, a pena de morte imposta a quantos tinham atentado contra êle na primeira, segunda e terceira vezes, não foram suficientemente fortes, suficientemente intimidativos para evitar novos atentados contra o príncipe reinante. A respeito dos atentados contra Napoleão III há um volume inteiro escrito. São inúmeros. Citarei apenas os da conspiração da "Rainha Branca", da Sociedade dos Invisíveis, e o da Ópera Cômica. Só entre 26 de Abril e 18 de Novembro de 1855, sofreu três atentados contra a sua vida.

Todos êsses autores de atentados expiaram o crime com a pena capital; e essa pena capital não teve nenhum efeito dissuasório, nenhum poder intimidativo sôbre os que vieram em seguida e investiram contra a existência desse mesmo príncipe.

Alexandre II, da Rússia, foi vítima de seis atentados, tendo sido todos êles castigados, nas pessoas de seus autores, com pena de morte agravada, muita vez com suplicios que tornaram mais dolorosos os meios empregados. Mas isso não bastou, não foi suficiente para que êle se visse protegido contra novos atentados, vindo, finalmente, a perecer, morrendo assassinado na praça pública.

Como se vê, trata-se de uma série inumerável de crimes, todos castigados com a pena de morte, mas sem nenhum efeito intimidativo.

Agora, em contradição a êsses dados, observem os Srs. Constituintes o que sucedeu na Inglaterra com a rainha Vitória.

Logo no princípio do seu governo, ela sofreu dois atentados contra a sua existência. Que acontece? Ela obsta a aplicação da pena capital. Passam-se 33 anos sem que fato idêntico se reproduzisse. Só em 2 de Março de 1882, na estação de Windsor, Roderick Maclean pratica uma tentativa á passagem da rainha. É também poupado da pena capital; e a dinastia reinante na Inglaterra, desde então, desde 2 de Março de 82, até agora, tendo atravessado períodos agudos de crises económicas e a fase tumultuária e perigosa da guerra européa, não sofreu qualquer atentado nas pessoas dos que a constituem ou nas de suas próprias familias.

O contraste, Senhores Constituintes, entre a rude penalidade capital aplicada a todos os outros exemplos citados e a maneira por que se conduziram a Justiça e a casa reinante inglesas, nesse terreno, examinado em confronto com os resultados produzidos, é verdadeiramente impressionante no sentido de nos levar a concluir, fatal e obrigatoriamente, pela inutilidade daquele castigo como força dissuasória e intimidativa.

Do seu propinamento em praça pública, resulta, sempre, um fato interessante: as multidões que assistem ao suplicio, comovidas e perturbadas pela bruteza do espetáculo, cedo se esquecem dos crimes daquele que está sendo justiciado e passam a ver nêle o martir, o sofredor, a vítima da justiça, e em torno daquele que morre no patíbulo, a êle levado, muitas vezes, por crime infamante, atrocissimo, por conduta verdadeiramente tremenda, como que se forma uma aureola simpática de martírio. É a solidariedade da multidão com o criminoso, solidariedade que constitue, psi-

cologicamente falando, um efeito desastroso da pena de morte, porquê nivela moralmente essa massa humana com aquele que morre infamado por crimes dos mais nefandos.

Poderia citar, a respeito, o caso interessante da Marquiza de Brinvilliers, envenenadora das mais terríveis, iniciadora, se não me engano, do uso e aplicação do arsênico como meio letal, que foi levada á praça das execuções. Ali a multidão, diante de uma mulher que ia sofrer o suplício último, começou a se comover. Dentro em pouco, essa multidão chorava, enternecida, levada pela comiserção, pelo dó em torno daquela figura horrível, verdadeiramente nefanda, da criminosa, que era a Marquiza de Brinvilliers.

Observando a sua frieza, característica de todo criminoso sem senso moral, vendo a indiferença completa á morte, e a maneira rude, mesmo, com que a criminosa se comportava no patíbulo, diz Madame de Sevigné, em uma de suas cartas, que a mesma passava aos olhos da multidão quasi que como envolvida por uma aureola de santidade. "On disoit qu'elle etait sainte."

Eis outro efeito danoso da pena de morte: êsses espetáculos familiarizam as massas, as multidões com os crimes de sangue, com a brutalidade de tais cenas em que se elimina a vida humana. De modo que ela apresenta essas consequências, as mais terríveis, as mais degradantes para aqueles mesmos que assistem á imposição da pena.

Tão interessante é este aspecto que não quero me furtar a ler aos Senhores Constituintes uma estatística organizada por Holtzendorf. Um sacerdote, destinado aos serviços religiosos nos cárceres, narrou-lhe que, de 167 justicados por êle assistidos, como capelão, 161 — isto é, todos, praticamente — tinham estado presentes, não a uma, mas a várias execuções de pena capital, não faltando, nunca, a semelhante espetáculo, todas as vezes em que podiam assistí-lo. Isso significa que nem o exemplo immediato, direto, solene, tem eficácia. É que êsses homens, tendo se familiarizado com o espetáculo degradante da aplicação da pena de morte, habituados com o crime de sangue, pela assistência, tantas vezes quantas puderam, a execuções de pena capital, chegaram a ponto de delinquir, incorrendo nessa mesma sanção, levados, talvez, pela sugestão ou pelo contágio, elementos que não podem ser desprezados, em tal assunto.

Não quero alongar esta exposição, referindo-me aos trabalhos de Levingstone e á obra "Systeme penale", de Luccas, onde são referidas tantas e tantas observações interessantes a respeito do assunto.

Falta, portanto, á pena de morte, o elemento histórico em seu abono; falta-lhe também o elemento utilitário, porquê não tem efeito intimativo e dissuasivo, trazendo ainda consigo como consequência lógica o efeito terrivelmente demoralizante para as massas, que decorre da rudeza do espetáculo de sua aplicação.

Sob outro aspecto, ela aparece ainda como uma terrível injustiça, porquê não encerra em si uma única e só penalidade. Quem é sujeito ao castigo da pena capital, sofre, *ipso facto*, ao mesmo tempo, pelo mesmo fato criminoso, duas sanções: uma, aquela que realmente foi imposta pela Justiça, a pena capital; outra, que a antecede — e que consiste no terrível estado de espírito do condenado, desde o conhecimento da sentença até o momento da execução. É uma for-

ma indireta de penalidade, superior talvez, e mais tremenda, mais angustiosa para a creatura humana do que a própria execução capital em si mesma.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — É o suplício no oratório.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Outro efeito inegável, indiscutível da aplicação da pena de morte é a dificuldade que ela acarreta, na repressão dos delitos.

A observação, no terreno da criminologia e da psicologia, revela que, á medida que se intensifica a severidade das penas, intensifica-se concorrente e correspondentemente, em uma razãõ direita, o ardor de quem delinque, o cuidado na premeditação do crime, a astúcia na occultação paciente, minuciosa e súbtíl de todos os elementos indiciários que pudessem esclarecer a autoria. E é assim que, não raro, delitos atrocíssimos, delitos que corresponderiam á pena capital, têm de ficar impunes pela incerteza da autoria, porquê foram precedidos de um trabalho cuidadoso, detalhado de premeditação.

Esta má consequência da pena de morte e da agravação de qualquer forma da penalidade, dificulta por tal maneira a repressão aos delitos que a tendência do Direito Criminal moderno é deixar elasticidade na aplicação da pena e applicá-la tão sómente enquanto ela se faz necessária para regeneração do delinquentes.

Ora, se faltam á pena de morte, num resumo ligeiro, o elemento histórico e a eficácia utilitária; se ela dificulta a repressão, que é que resta em seu favor?

Restariam, no conceito da escola positiva penal italiana, a necessidade e a defesa social.

Não quero entrar na discussão dessa tese; direi apenas que, sejam quais forem os argumentos que militem em favor dela, é certo que se choca e se choca terrivelmente com os dois últimos argumentos que se levantam, irrespondíveis, contra a pena de morte: um de ordem filosófica-teológica, e outro de ordem essencialmente jurídica. O primeiro, que é aquelle segundo o qual a ninguem é lícito suprimir, no desenvolvimento da vida de cada um, a possibilidade que lhe assiste de, em dado momento, voltar atraz, arrepender-se e se regenerar. É um direito natural. Cabe aqui examinar a questão de "onde viemos, o que somos e para onde vamos". Compete saber se é lícito, sob o ponto de vista teleológico, tolher o direito natural de todo indivíduo tender para um maior gráu de perfeitibilidade, emendando-se e melhorando-se.

Se é lícito — deve-se perguntar — tomá-lo em plena flagrancia de delinquência e fixar o momento infamante da sua vida, para cortar-lhe o fio, estancando-a e impedindo, portanto, que a sua finalidade se realize, no sentido da perfeitibilidade. Isso, é violar o direito natural de cada um, é evitar se exerça a emenda, a regeneração, o arrependimento.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Podia completar dizendo que a ciência psiquiatra, nesse ponto, tem dado um passo adiante, tanto assim, pode-se dizer, que, com a praxiterapia, hoje, se vão, não só curando os psicopatas, como se regenerando, também, os correccionais numa proporção de 60%.

O SR. BARRETO CAMPELO — Se adotarmos a pena de morte, dada a vivacidade da índole nacional, os cidadãos prestantes vão para a lâmina da guilhotina, e os que deviam lá estar vão para a manivela do aparelho.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Dentro ainda dêsse ponto de vista teleológico, seria curioso indagar-se se a doutrina cristã aceita ou se a ela repugna tal forma de penalidade.

É bem certo, senhores, que, na organização mosaica, êsse sistema de punir vem acolhido, mas também é fora de dúvida que êle não se concilia com o espirito dos Evangelhos. Schlatter já o procurou demonstrar.

Lembra-me a propósito a parábola de Jesus, essa parábola em que, falando da adúltera, havia convidado, aquele que fosse livre de pecado, a lançar a primeira pedra.

Era, na maneira de se exprimir, sempre meiga e sempre suave do doce Nazareno, o cepticismo que reinava no seu coração em tôrno das possibilidades e das contingências da justiça humana. Era como que a velada proibição de que se impuzesse uma penalidade de moide a extinguir a criação, porquê nenhuma justiça humana, pela sua própria contingência, pela sua própria natureza, pelos limites que lhe traçou a sua própria organização, está em condições de apreciar a extrema latitude do valor da vida humana.

Conquanto essa questão tivesse preocupado Cesare Malanima, Ferdinand Walter, Hetzel e o já citado Schlatter, além de outros, deixo de parte o assunto para entrar, finalmente, no último e definitivo argumento que, só êle, quando único e exclusivo fosse, harraria, como força incoercível, a penetração da pena de morte em qualquer código penal de povos civilizados, e, especialmente, naquele de um povo sensível como o brasileiro. É o argumento da possibilidade e mesmo da probabilidade do êrro na decisão da justiça humana. E, se errado o *veredictum*, se errada a sentença; e se mal aprovada a autoria que se supunha certa e indubitável, é aplicada a pena definitiva e última, como se há de reparar, como se hão de restabelecer os direitos daquele que foi suprimido, em nome de uma sentença errada e frustra, quando tal decisão e tal execução são por si mesmas irreparáveis?

Bastaria invocar toda essa ronda sinistra, em que é tão fértil, principalmente, a história judiciária francesa, para que, apavorados, de cabelos arrepiados, rejeitássemos maciçamente essa fórmula tremenda de penalidade, quando nos lembrássemos de Calas, de Chevalier La Barre, de Laly Tolendal, de Sirven e de inúmeros outros, os quais, numa dança macabra de túbias e peróneos, cujo ruído estamos escutando através dos séculos, estão percutindo a nossa consciência jurídica com marteladas terríveis, no sentido de provar a ela que só êste argumento, que, quando único fosse, da irreparabilidade do mal acarretado pela sanção, bastaria para expungir os códigos dessa fórmula tão tremenda de barbaria.

O SR. ADROALDO DA COSTA — Permita-me um aparte. V. Ex. tem prata de casa: o que aconteceu a Mota Coqueiro.

O SR. TECTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — Perfeitamente. E' um caso.

Eram estas, Senhores, as considerações que eu queria aduzir sôbre o assunto, para justificar a razão pela qual, mantendo o espirito do anteprojeto, embora modificando, em parte, a redação do § 19 do art. 102, a bancada paulista rejeitou, também, a pena de morte, e para fundamentar a desnecessidade, a improcedência, a inutilidade e, mais do que tudo isso, o grande risco, a periculosidade iminente dessa forma de sanção, quando adotada entre nós.

Sr. Presidente, nada justifica, no Brasil, a aplicação, no momento, da pena de morte, pois, sendo em si um problema fundamentalmente de ordem afetiva e sentimental estamos em um país que tem como característico primordial da sua psicologia a sua profunda e grande afetividade e, portanto, sujeito a sofrer muito mais os efeitos desmoralizadores e degradantes dessa forma de penalidade, do que a pretensa intimidação, o pretenso poder persuasivo, que se deseja trazer em abono de sua adoção.

Era o que queria ponderar a esta ilustre Assembléa. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

9

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Daniel de Carvalho.

O Sr. Daniel de Carvalho *(Para explicação pessoal)* — Quando, Sr. Presidente, subi á tribuna pela última vez, foi em virtude de gentileza do digno representante pela Baía. Sr. Homero Pires, e estava certo, por isso, de que S. Ex. falará hoje, servindo-se da minha inscrição.

Foi, pois, com surpresa que recebi o aviso de V. Ex., Sr. Presidente, dando-me a palavra. Aproveitá-la-ei, entretanto, para desenvolver idéias do pequeno discurso que aqui pronunciei em seguida á formosa oração do nobre leader, Sr. Dr. Medeiros Neto, que também honra, aqui, as tradições de inteligência e de cultura da gloriosa terra baiana.

O primeiro ponto a esclarecer é, justamente, o do voto do Partido Republicano Mineiro. Volamos a favor do requerimento de informações, não por influências do momento, não por sugestão do ambiente político, mas, exclusivamente, em obediência a um dos itens do nosso programa e a uma das promessas com que comparecemos perante o eleitorado de Minas Gerais no memorável pleito de 3 de maio.

Com efeito, Sr. Presidente, limitar-me-ei a ler dois trechos desse documento político, que é o manifesto de 5 de fevereiro de 1933, para que V. Ex. e a Assembléa tenham a certeza de que não podia ser outra a nossa atitude, em face do que ocorreu com um dos órgãos mais estimados da imprensa desta Capital — “O Globo”.

Dizíamos nesse manifesto:

“Mas, não é possível, entretanto, que se processe a aludida reconstitucionalização sem esta medida de absoluta necessidade: ampla liberdade de crítica pela imprensa, pela tribuna popular e pela cátedra. Obstar, por exemplo, a controvérsia política e impedir de igual passo, o debate eleitoral, oprimindo a liberdade de pensamento, é repetir o absolutismo e repudiar sérios compromissos tomados para com o povo brasileiro.

É rigorosamente por este fato que o P. R. M. cuja responsabilidade revolucionária nunca relegou e cujos princípios nunca abjurou sente a imperiosa obrigação de reclamar a imprescindível liberdade de crítica, não para demolir, mas para ajudar a cons-

truir, provocando debates, animando discussões, criticando soluções, oferecendo sugestões e lembrando alvitres, com a única e exclusiva preocupação de ser útil á nossa Pátria.”

O SR. ABELARDO MARINHO — Permita V. Ex. um aparte. Parece que tudo isso se referia á matéria constitucional. Não era á ampla liberdade de imprensa, para todos os assuntos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não era só para a matéria constitucional. Era o livre debate...

O SR. ABELARDO MARINHO — Não é o que se pôde deduzir desses trechos lidos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ...em tôrno de todos os assuntos, especialmente os eleitorais e políticos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Os assuntos eleitorais passaram.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — O manifesto foi apresentado antes da eleição.

O SR. ABELARDO MARINHO — O manifesto se referia apenas á constitucionalisação, e a nada mais. A conclusão lógica é que essa liberdade tôda que o Partido de V. Ex. apregôa, em seu manifesto, se prende ao assunto da reconstitucionalisação do país.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É muito difícil separar êsses assuntos. Estavamos em vésperas de pleito eleitoral e era preciso livre exame em tôrno dos homens e das idéias.

O SR. ABELARDO MARINHO — O manifesto não é explícito. Eu queria apenas esclarecer êsse ponto. Se eu tivesse votado em Minas Gerais, podia não ter dado o meu apôio ao partido de V. Ex., se fôsse favorável á crítica ampla. Quer dizer, o eleitorado podia ter votado nos Deputados do P. R. M. achando que VV. EEx. iam defender a livre crítica da imprensa para assuntos dessa ordem.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não é possível estabelecer essa restrição, porquê o manifesto está claro.

O SR. ABELARDO MARINHO — Claro não está, pelo menos para mim. Talvez o defeito seja meu. Acho-o muito restrito.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Aquí, no manifesto, se acha estabelecida a necessidade da livre crítica.

O SR. ABELARDO MARINHO — Para todos os assuntos?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Para todos os assuntos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Na primeira linha o manifesto fala na reconstitucionalizaçãõ do país.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — É para obter êsse objéctivo, da reconstitucionalizaçãõ do país. Não podemos realizá-la sem que haja o mais amplo debate.

O SR. ABELARDO MARINHO — Debate relativo a assuntos constitucionais.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — No caso em tela só podíamos saber a natureza do assunto com o pedido de informações. Quais eram os assuntos tratados no jornal? Constitucionais, ou não? Sem os informes solicitados, não podíamos sabê-lo.

O SR. ABELARDO MARINHO — Quer dizer, o voto de V. EEx., da bancada perremista, foi consequência do manifesto. VV. EEx. subordinaram seu voto aos motivos da suspensão do "O Globo".

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Há engano de V. Ex. O primeiro motivo é o princípio da livre crítica.

Este é o princípio essencial de que decorria o nosso voto. Havia outro, que explicarei depois, relativo à questão do exame que temos de fazer dos atos do Governo Provisório.

Se iremos julgar os atos da Ditadura, devemos ter em mãos todos os elementos de informações, colhendo-os, para isso, de preferência, na própria ocasião em que os atos são praticados.

O SR. ABELARDO MARINHO — Esse é outro assunto.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Parece-me que está bem esclarecida a razão de nosso voto, que é a existência em nosso programa do princípio de liberdade da imprensa e, além disso, a promessa que fizemos ao povo mineiro de nos batermos por essa liberdade, sobretudo no período atual, em que se torna necessário o mais amplo e completo debate em torno dos assuntos que dizem respeito à reconstitucionalização do país.

O SR. ABELARDO MARINHO — Está perfeitamente explicado.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quero referir-me, agora, a outro ponto, isto é, ao meu asserto de que não era possível dividir a Câmara em maioria e minoria. Fiz esta declaração em nome do nobre *leader* da bancada do Partido Republicano Mineiro, Sr. Carneiro de Rezende, em nome de meus companheiros, enfim, em nome do Partido a que pertencço. Houve, entretanto, um jornal que estranhou essa frase, referindo-se ao discurso do meu eminente amigo Sr. Carneiro de Rezende, que é uma das mais respeitáveis figuras do cenário político de Minas Gerais, (*apoiados*) como sendo a manifestação do desejo de pertencer à maioria. Não se pode, absolutamente, tirar essa ilação das palavras de S. Ex.. O que ficou patente é que S. Ex. não compreende a existência de maioria,...

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Nesta primeira fase, quando tratamos essencialmente de elaborar a Constituição, de fato não se compreende. Nas outras etapas, nos dois outros lances, então, bem, será compreensível essa divisão.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... não compreende, mesmo, a existência de *leader* da maioria.

O SR. CRISTOVÃO BARCELOS — Nesta primeira fase, é *leader* da Assembléia.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não tendo passado a emenda por mim apresentada, não tendo passado a emenda do Sr. Clemente Mariani, que é, sem favor, um dos mais brilhantes docentes da Faculdade de Direito da Baía (*apoia-*

dos), não se tendo aqui fixado sequer a divisão das correntes ideológicas, como estabelecer maioria e minoria?

O Sr. Chefe do Governo Provisório entregou o anteprojecto de Constituição ao exame da Assembléa, sem manifestar preferência por éste ou aquele ponto de vista. Deu a mais ampla liberdade a todos os senhores Constituintes e podemos, portanto, exprimir o nosso voto, num sentido ou em outro, sem que estejamos fazendo opposição a S. Ex.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. emprega a palavra “minoría” como sinónimo de opposição ao Governo?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Quem a empregou foi o *leader* que dividiu a Assembléa em governo e opposição, em maioria e minoría.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. interpretou que êle empregava minoría como sinónimo de opposição ao governo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não interpretei. As palavras de S. Ex. são claras e constam do *Diário da Assembléa*. O *leader* estabeleceu a divisão e, por isso, opôs o meu reparo.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O *leader*, no calor do debate, após alguns apartes, referiu-se a determinadas figuras, da Assembléa, aliás respeitáveis, que tomaram a iniciativa do requerimento. S. Ex. aludiu, exclusivamente, a êsses nobres Deputados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Nós também aprovamos êsse requerimento e já expliquei a razão de nosso voto.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — O de urgência. Posso garantir que a intenção do *leader* não foi essa. No aceso da discussão, S. Ex. referiu-se aos que o estavam apartando.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Devo persistir nessa idéa, acentuá-la bem, pois me parece fundamental para a boa ordem dos nossos trabalhos. Não podemos, aqui, estabelecer essa distincção...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Perigosíssima.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... perigosíssima, como diz o illustre Deputado, porquê importa em uma arguição de suspeição. Se, de um lado, o *leader* diz que há um grupo governista, que está incondicionalmente com o governo...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — S. Ex. não disse isso.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... e, de outro lado, afirma que existe um grupo de opposição, que autoridade teremos nós para julgar os atos do governo?

Se vamos ser juizes, nós nos daremos por suspeitos desde já se assumirmos attitude de apóio ou de opposição ao Governo.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Mas V. Ex. pode declarar se está solidário com o governo ditatorial?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não posso declarar...

O SR. DEMÉTRIO XAVIER — Logo, isso implica que V. Ex. é da opposição.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... porquê, se vou ser juiz dos atos do Governo, como afirmar previamente que sou solidário com êle, antes de examinar êsses mesmos atos? Se vou ser juiz, não quero ser arguido de suspeito.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Não devemos indagar se V. Ex. é ou não a favor do governo, no atual momento. Somos, aqui, um corpo legislativo. As controvérsias devem girar em tôrno das idéias e pensamentos, nesta primeira fase. Agora, quando estudarmos os atos do Governo Provisório, quando fizermos o ajuste de contas, aí, sim, é que se vão dividir as fronteiras e definir as atitudes. Neste primeiro lance, não há aqui maioria nem minoria. Somos uma assembléa e o *leader* tem de coordenar as diversas correntes de idéias e opiniões da Casa, sem intenção pessoal ou partidária, afim de que possamos fazer uma obra acima das paixões e dos homens. (*Muito bem.*)

O SR. ABELARDO MARINHO — Devemos guardar as conveniências e aparecer fantasiados.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não quero, absolutamente, guardar as conveniências. Quero ter atitudes lógicas.

O SR. ABELARDO MARINHO (*dirigindo-se ao Sr. Cristóvão Barcelos*) — A realidade é que existem maioria e minoria. Se o Deputado não é solidário com o governo ditatorial, o seu partido o é. Logo, estamos diante de uma situação de fato.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Onde a vantagem de se indagar, desde já, quais os partidários do governo, na hora em que temos com dever precípua elaborar a Constituição?

(*Trocam-se veementes apartes entre os Srs. Medeiros Neto e Aloisio Filho. O Sr. Presidente reclama atenção, fazendo soar os tímpanos.*)

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Tenho, Sr. Presidente, a satisfação de ver do meu lado uma das grandes figuras da Revolução, o Sr. Cristóvão Barcelos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — A diferença é muito simples: há os da opposição e os da posição.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Diga V. Ex. quais são os da posição.

(*Trocam-se novos e calorosos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Daniel de Carvalho. Peço aos Srs. Deputados não interrompam o orador. A palavra será depois dada a quem a solicitar.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não supunha, senhor Presidente, que as minhas palavras pudessem dar lugar a tumulto, quando estou fazendo exposição doutrinária que deve ser ouvida pelos juristas desta Casa.

Eu sustento e repito que não é possível fazer separação entre governistas e oposicionistas...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — V. Ex. não precisa insistir, porquê êste é o pensamento de todos nós.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — ... porquanto vamos ser juizes amanhã e não podemos ser arguidos de suspeitos uns por amizade ao governo e outros por inimizade a esse mesmo Governo. E' este o meu pensamento e estou certo de que a êle fará justiça o nobre *leader* da Baía, a quem já tive occasião de referir-me com o preito devido á sua intelligência e á sua cultura.

O SR. MEDEIROS NETO — Si V. Ex. lêr os discursos que tenho pronunciado aquí, há de vêr em um dêles — talvez o primeiro — a minha estranheza em que alguém tivesse dividido a Casa em maioria e minoria, porquê — dizia eu — todos nós eramos aquí constituintes e aquí vinhamos para votar uma Constituição. Não era possível que com êste pensamento nos dividíssemos em maioria e minoria, visando fazer política contra a Ditadura.

O SR. ALOÍSIO FILHO — V. Ex., nessa occasião, não falou como *leader*.

O SR. MEDEIROS NETO — O que falei, repito hoje: a minha posição de *leader* não altera o meu pensamento nem a minha consciência de constituinte. Se, por acaso, para arcar com a liderança, tivesse de faltar ás minhas crenças e convicções, desprezaria essa posição, como sempre soube desprezar todas as outras até esta data. Permita-me V. Ex. a extensão do aparte. até porquê querem apartear o aparteante. O que eu disse é que estranhava mais de uma vez que sob o disfarce de opposição á Ditadura investissem contra os ideais mais caros que não podem ser monopolizados nesta Casa, porquê todos nós temos os sentimentos mais nobres, quais os de defender a liberdade, que êsse é o objetivo supremo de quem vota uma Carta Constitucional.

(*Trocam-se apartes entre os Srs. Aloísio Filho e Medeiros Neto. O Sr. Presidente reclama atenção.*)

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não posso senão registrar com a maior satisfação as declarações que acaba de fazer o nobre *leader*, porquê se manifesta agora inteiramente solidário com o meu ponto de vista e, por isso, não preciso mais nele insistir.

Mas, quando S. Ex. falava, dei também um aparte. Lembrei que para o caso de ser negada a informação havia a sanção da opinião pública. S. Ex. achou que essa sanção era puramente moral e, portanto, ineficaz, visto como — se bem me lembro de suas palavras — estavamos aquí para praticar atos jurídicos e aguardar sanções jurídicas.

O SR. CAMPOS DO AMARAL — V. Ex. me dá licença para um aparte? Parece que vem um pouco tarde, porquê houve outros apartes quando pedi permissão para interromper V. Ex. Estou acompanhando com muita atenção a sua argumentação, com a qual estou inteiramente de acôrdo. Vamos ser oportunamente juizes do Governo Provisório e V. Ex. diz que devemos guardar a serenidade necessária para, nessa oportunidade, sermos juizes idoneos. E V. Ex. concorda que aqueles que vão julgar amanhã estejam desde hoje indagando dos atos dos que vão ser julgados?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Acho próprio. Os juizes precisam pedir informações. Se V. Ex. estivesse mais familiarizado com a processualística saberia que á fase decisória do processo antecede sempre, muito naturalmente,

a fase informativa, sem a qual não se compreende a primeira.

O SR. VALDOMIRO MAGALHÃES — Este não é o momento oportuno.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Os juizes precisam de informações que podem proferir o julgamento além de serem ministradas pelas partes podem ser por elas reclamadas. Não sem a instrução necessária, a qual precisa ser completa cabendo-lhes por isso, no processo, um papel que não é meramente passivo.

Permita o nobre colega que eu diga: S. Ex., evidentemente, não é jurista, e, por isso, deu esse aparte.

O SR. CAMPOS DO AMARA — E' verdade. Não sou jurista, mas, dos juristas não é monopolio opinar em questão como a que se debate e que depende mais debomsenso do que de saber juridico.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — E estou respondendo justamente para fazer justiça á sua boa fé.

Precisamos fazer a instrução e, portanto, á medida que forem aparecendo as peças poderemos colher as informações necessárias.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. não acha que a iniciativa da prestação de contas cabe á Ditadura?

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A Ditadura deve prestar contas dos seus atos.

O SR. MEDEIROS NETO — A iniciativa é dela.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não importa que o seja. Aliás, V. Ex. acha, então, que o Governo podia deixar de prestar essas contas?

O SR. MEDEIROS NETO — Se o fizer, incorrerá em responsabilidade. É a única sanção que temos para isso, mas no momento oportuno.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não é a única. A sanção mais eficiente é a sanção moral. Aí é que eu queria chegar.

(Trocam-se numerosos e veementes apartes. Soam os tímpanos.)

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — O nobre orador permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Daniel de Carvalho.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Estou pedindo licença para um aparte. O orador não está falando porque permitiu o aparte. Queria dizer a S. Ex., em contraposição ao que declarou o ilustre Deputado Sr. Medeiros Neto, o seguinte: a iniciativa para a prestação de contas, ou melhor, o exame dos atos do governo, não é do governo. O decreto diz taxativamente que, feita a Constituição, passaremos imediatamente á análise dos atos do governo e, depois, á eleição do Presidente da República.

O SR. JOSÉ ALKMIN — Não: promulgada a Constituição, procede-se á eleição do Presidente da República. É o que está no Regimento.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Perdão! O decreto de convocação estabelece, como disse da tribuna o Sr. Deputado Prado Kelly, três assuntos que devem seguir na ordem em que se acham colocados: votação da Constituição, exame dos atos do governo e eleição do Presidente da República. Mesmo porquê o governo não nos faria a injúria de convocar a Assembléia para examinar seus atos e depois deixar a seu arbitrio fôsse ou não feito êsse exame.

O SR. MEDEIROS NETO — Permita-me o orador um aparte complementar. Vê o nobre orador que o ilustre Deputado Acúrcio Tôrres está de acôrdo comigo quando digo que, votada a Constituição, seguir-se-á a fase da prestação de contas. Não devemos, portanto, tratar disso agora.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Permita-me o nobre *leader* dizer que a conclusão não está nas premissas.

Quero agradecer o aparte do nobre *leader*, quando se refere á prestação de contas e afirma que o governo, caso não as preste, incidirá em responsabilidade. E pergunto: qual responsabilidade? Evidentemente — responsabilidade moral.

Já vê V. Ex., Sr. Presidente, que tinha toda a razão em levantar, em pôr bem no alto essa sanção moral, que o nobre colega menospreza mas que considero da maior importancia nas questões políticas.

O SR. MEDEIROS NETO — Consinta V. Ex. ainda num aparte. Em primeiro lugar, não declarei, nem poderia declarar, que menosprezo sanções morais. O que quero dizer é que uma Assembléia, conciente de seus deveres, só pergunta quando tem o direito de exigir resposta. Quem pergunta sem êsse direito não pode exigir resposta. Em segundo lugar, a sanção não seria apenas a sanção moral, seria a sanção que estabeleceria a Constituição para a autoridade que não cumpre seus deveres legais, seria a sanção que pune a falta de exação no cumprimento dos deveres, a prevaricação, todos os crimes, enfim, que, por acaso lhe fossem imputáveis no exame desses atos.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Isso de consciência e coração tranquilo são coisas ideais para fazer estilo.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — A conclusão que o nobre "leader" tira de seu argumento não colhe. Aqui estamos para elaborar a Constituição e julgar os atos do governo. Não quero, aliás, repisar matéria já examinada. Consta, porém, do nosso Regimento a plausibilidade dos requerimentos de informações, isto é, o direito de perguntar. Basta essa consideração, que põe por terra toda a argumentação de S. Ex.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. cite um artigo do Regimento que permita os pedidos, os requerimentos de tais informações.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Já foi citado. Não tenho á mão o Regimento para ler e dispositivo.

O SR. MEDEIROS NETO — Permitindo tais pedidos de informações, não há.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES E OUTROS SRs. DEPUTADO — Há.

O SR. ALOÍSIO FILHO — O Sr. Osvaldo Aranha, ministro *leader*, ministro orientador e coordenador da Assembléia apoiou aqui requerimento de informações.

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Havia eu acentuado a importância das sanções morais e da opinião pública no julgamento dos atos políticos. Quero arrimar-me a uma autoridade, pelo menos igual á do illustre Sr. Medeiros Neto.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permita o orador um aparte, para responder ao nobre *leader*. O Regimento Interno, artigo 80, § 3º, letra a, diz: "Serão escritos, sujeitos a apoio e discussão, e só poderão ser votados com a presença de 128 Deputados, no mínimo, os requerimentos sobre: a — informações solicitadas ao Poder Executivo, ou por seu intermédio". (*Palmas nas galerias*).

O SR. MEDEIROS NETO — Informações sobre a materia constitucional em discussão.

O SR. RAUL BITTENCOURT — No momento próprio.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Precisamente ver qual a natureza dessas informações.

(*Há outros apartes*).

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Não quero, absolutamente, aquecer o debate e trazer perturbação ao animo dos Srs. Constituintes. Acho conveniente, portanto, deixarmos a época actual e volvermos aos bons tempos do antigo Conselho de Estado, dos estadistas do Império. Vou citar, em abono á minha tese, a favor das sanções morais, das sanções da opinião pública, cuja censura constitue na prática o mais certo e quasi sempre o único correctivo para os desacertos dos homens públicos, o que ensina o velho Visconde de Uruguai em — "Ensaio sobre Direito Administrativo Brasileiro".

Passo a lêr:

"Há uma espécie de responsabilidade, chamada moral, imposta pela opinião pública, em muitos casos mais eficaz que a legal. Ninguem a pode evitar, e produz sempre todos os seus efeitos. Vai directa ao causador do mal. Não respeita condições e hierarquias; pelo contrario — quanto mais elevada é a posição do individuo, mais o persegue, mais com elle se agarra. Não há soberano, por mais poderoso, que a não tema, porque ella mina e destrói a força moral, sem a qual não pode durar um poder."

No mesmo sentido se pronuncia o Visconde Uruguai, em outra passagem do mesmo livro:

"Nos países regidos pelo sistema representativo e, sobretudo, em nossos tempos, a responsabilidade moral representa um papel muito mais importante e muito mais eficaz do que a responsabilidade legal".

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Afinal, qual é o conceito jurídico de V. Ex. sobre a responsabilidade do Governo Provisório?

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Não venho aqui dar lições, nem pretendo, absolutamente, discutir doutrinas de responsabilidade. Estou tratando de um caso concreto e dando a opinião do Visconde Uruguai em abono da sanção moral, muita vez mais eficaz do que a legal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. só considera a responsabilidade moral?

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Não; existe também a legal.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A responsabilidade do Governo Provisório, nesta hipótese, qual é?

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Diz o nobre *leader* da maioria que é legal. Eu sustento que é também e precipuamente moral.

O SR. AGAMENON MAGALHÃES — S. Ex. disse bem. É legal, porquê os atos do Governo Provisório que não forem aprovados serão insubsistentes. Logo, não é moral.

O SR. DANIEL DE CARVALHO — Uma não excluiria a outra. Entretanto, pergunto ao nobre Deputado por Pernambuco: quem vai levar á cadeia um representante do Governo Provisório que houver infringido os preceitos da Lei?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Aí é que desejaria que V. Ex. distinguisse os efeitos.

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Os atos são insubsistentes mas as pessoas envolvidas neles ficam impunes. Aliás, estamos de acôrdo; mas qual a responsabilidade das pessoas que praticaram atos puníveis? (*Trocam-se apartes*). É a responsabilidade moral.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o Sr. Deputado Daniel de Carvalho.

O SR. DANIEL DE CARVALHO—Essa doutrina dos antigos Sr. Presidente, é, aliás, sufragada pelos autores mais modernos e mesmo pelos autores de Direito Civil. Cornil, por exemplo, no seu “Le Droit Privé”, põe em relevo a importância da responsabilidade moral ao lado da que decorre das leis. Diz que seria excessivo colocar na função coercitiva a característica da regra de Direito. Aponta, por exemplo, as regras de Direito Internacional que não têm outra sanção a não serem as de ordem moral e a sanção da opinião pública internacional. Quando o particular pleiteia um direito contra o poder público, e ganha a sua demanda, que, em última análise, obriga o Governo a satisfazer o compromisso, a cumprir a sentença judiciária? É, principalmente, a opinião pública. A opinião pública encerra uma força superior á dos “gendarmes”; e desde que um Governo aliena o sentimento geral, compromete a sua autoridade e arrisca-se, em suma, a quebrar, pela força brutal da massa, seu poder coercitivo, sempre mais ou menos convencional.

Nestas condições, Sr. Presidente, acredito que tinha inteiro cabimento o aparte que dei e que vi logo secundado por vários Srs. Constituintes.

A fórmula que o Partido Republicano Mineiro adota é a mesma fórmula de Castilhos e de Borges de Medeiros, do Partido Republicano Rio-Grandense: nem opposição sistemática, nem apoio incondicional.

Trouxemos para aquí o firme, o inabalável propósito de nos mantermos fiéis aos imperativos de ordem moral. Nós, do Partido Republicano Mineiro, confiamos mais nessa força imaterial, nesses imponderáveis que se chamam moral, Direito, Justiça, do que na força material. Os triunfos da força são passageiros. Duradouros são, certamente, os efeitos da

Ordem, da Lei, da Verdade e da Justiça. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

10

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Acir Medeiros, para explicação pessoal.

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente e Senhores Deputados. O assunto que me traz á tribuna é, talvez, desinteressante para a Assembléia Nacional Constituinte, mas altamente palpitante para o proletariado nacional, que tenho a honra de representar.

Fala-se, Senhores, nesta Casa, desta mesma tribuna, acerca da liberdade de pensamento, pela palavra falada ou escrita. Há, entretanto, operários encarcerados na Ilha dos Porcos e na Colónia de Dois Rios, pelo crime de haverem manifestado suas idéias, pela palavra falada, quando sabemos que êsses mesmos operários derramaram seu sangue pela implantação do regime que aí está, julgando que êle melhoraria suas condições, pelo menos no tocante á liberdade. Daí se manifestarem êles, confiantes na declaração do Governo, de que, no Brasil, era livre a expansão do pensamento. Foram, porém, traídos nessa confiança e jogados nos presídios, com trabalhos forçados, por êsse mesmo Governo e seus assecclas, que não toleram o proceder sincero, leal, daqueles que, não divergindo, muitas vezes, da orientação traçada pelos governantes, procuram pregar suas ideologias, não depredando, não dinamitando, como se fazia outróra, mas dentro do terreno da doutrina, propugnando pelas reivindicações que, quer queiram, quer não, têm de triunfar no Brasil, porque nós, os operários, somos a corrente mais forte, somos, os construtores da grandeza material dêste país. Na hora periclitante, quando a integridade da pátria se vê ameaçada, lembram-se os Governos de clamar aos quatro ventos que é preciso defendê-la. E, então, chama-se o humilde trabalhador dos campos e das cidades para as trincheiras, para a luta, para a guerra de rapina, em defesa daquilo que não é seu, porque pertence ao capitalismo, á plutocracia, manipuladora dos mecanismos guerreiros que destróem a humanidade!

Sr. Presidente, trago meu veemente protesto á tribuna desta augusta Assembléia, afim de que dos seus *Anais* conste que, no Brasil, após o período de uma revolução em que se pregavam as reivindicações das liberdades públicas, os operários Roberto Morena, Júlio Homem de Morais, Henrique Covre, Alvaro Santos, Pais Leme, Otávio José da Costa, Zamora, Joaquim Tenório das Neves, Marcelo José de Campos, Eduardo Braz da Silva, João de Barros Valente, Adalfeu da Silveira, Mário Rodrigues, Bernardes e muitos outros sofrem as agruras do cárcere, na ilha dos Porcos, onde são alvo de toda a sorte de perseguições e maldades que o cérebro humano imaginar possa.

Há, ainda, na colónia de Dois Rios, Saul Gliquer, Valter Birnbaum, Luiz Mentz, Israel Spinder, Benjamin Baumen, Antônia Rainha, Abraão Prenstein, André Rogognitof, Manuel de Almeida, Baruch Zell, José Chuste e outros de que não foi possível obter os nomes, em virtude da severa vigilância, que a policia mantém em torno desses presos.

Devo acentuar que nos aludidos proletários, Luiz Mentz está preso, desde Julho de 1932, apenas por haver dado um

aparte ao orador do Club 5 de Julho, em comício realizado então em frente ao Teatro Municipal desta cidade.

O meu protesto, Sr. Presidente, não envolve a bancada proletária nesta Casa, sendo lavrado tão sómente sob minha responsabilidade de cidadão e Deputado á Assembléia Nacional.

Se não formulo ao Sr. Ministro do Interior requerimento das informações que o caso exige, é por não querer quebrar a linha política que a minha bancada segue e, mesmo, por entender que a medida não traria benefício aos companheiros privados da liberdade.

Sr. Presidente, é preciso, de uma vez por todas, pôr termo a esse sistema de opressão que se exerce sôbre o operariado brasileiro quando este procura pregar suas idéias e manifestar aquiio que sente, do fundo d'alma, diante das falhas do regime em que nos achamos.

Srs. Deputados, devemos atentar bem para esse clamor, que é ao mesmo tempo uma advertência. Se bem que não me anime, absolutamente, qualquer propósito de ameaça, acentuei que, como todos não ignoram, da opressão nasce a reação, a qual, por sua vez, pode trazer consequências lamentáveis.

Neste instante em que o operariado brasileiro, em São Paulo, se levanta em greve e no Estado do Rio se rebela contra a asfixia de seus direitos...

O SR. EDMAR CARVALHO — Acho que o nobre orador não deve citar esses casos, principalmente o de São Paulo, em relação ao qual sabe que dois colegas, nossos emissários, trouxeram informações seguras e o resolveram como competia. Penso que esta é que deve ser a nossa ação coordenadora, a bem da eficiência da defesa da nossa causa.

O SR. ACIR MEDEIROS — A ação pessoal de V Ex....

O SR. EDMAR CARVALHO — Aliás, não foi minha, mas de dois colegas.

O SR. ACIR MEDEIROS — É o meu modo de ver.

O SR. EDMAR CARVALHO — A interpretação é uma só. O nobre colega deve, toda vez que se dá um fato, fazer o que todos fazem em hipóteses semelhantes: syndicar do ocorrido e agir de acôrdo com a sua autoridade.

O SR. ACIR MEDEIROS — A respeito, indiquei os nomes das vítimas.

O SR. EDMAR CARVALHO — O illustre colega não se melindre, pois, com estas palavras, procuro auxiliá-lo. Digo apenas que, em casos tais, dirijo-me ao Ministério da Justiça, para examinar os processos. Estudados estes, procuro então os remédios adequados e intervenho, desde que o direito e a razão estejam ao lado dos companheiros.

O SR. ABELARDO MARINHO — Isso pode demorar e fazer que os companheiros fiquem presos por muito tempo...

O SR. PLÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA — Parece-me que não se devem trazer ao plenário da Constituinte, principalmente para determinadas moções ou requerimentos, fatos cuja veracidade não esteja apurada de modo indiscutível.

O SR. ACIR MEDEIROS — Foi, como acentuei, para não quebrar a linha política adotada pela minha bancada nest

Casa, que deixei de oferecer requerimento nêsse sentido. Limitei-me a apontar os nomes dos operários, no objetivo de conseguir sua immediata liberdade, verberando o constrangimento e as privações a que estão sujeitos.

Homens, como disse, naturalmente incultos, êsses homens humildes falam o que sentem, expressando-se pela voz da alma, pelo voz do coração.

Espero, Senhores, que a minha attitude surta o desejado effeito, isto é, a liberdade immediata dêsses operários e se dêem de que voltem ao seio de suas famílias e possam continuar a obter os necessários meios de subsistência. Ohreiros, êles são os construtores da grandeza do país que todos aqui representamos.

Ademais, sabemos que, sem o braço, o capital não poderá caminhar.

Dir-se-ia que se encarceram êsses operários e se lhes nega o direito de manifestar o que sentem, na expectativa, talvez, de que seus representantes venham a bater palmas a todos os atos do Governo. Enganam-se, porém, os que assim acaso pensem.

De mim, louvarei todos os atos das autoridades publicas que sejam pautados por um critério de absoluta justiça e praticados dentro dos sentimentos de humanidade. Criticarei, todavia, todos os atos que se afastem dêsses princípios, como o faço neste instante.

UM SR. DEPUTADO — Aliás, é o dever de toda a Assembléa.

O SR. ACIR MEDEIROS — Friso, mais uma vez, que falo em meu nome pessoal, sem quebra da linha politica mantida pela bancada a que tenho a honra de pertencer.

Êste era, Sr. Presidente, o protesto e, ao mesmo tempo o apêlo que desejava fazer, afim de que o Governo ponha immediatamente em liberdade os operários a que alludi, permitindo voltem ao aconchego do lar e cuidem do bem estar de seus filhos. Não devemos esquecer, nós que aqui nos achamos, gozando de ampla liberdade e garantidos nos nossos direitos, se estivessemos naquela situação, estimariamos, por certo, que uma voz se levantasse em nosso favor.

O SR. EDMAR CARVALHO — Não parece ao nobre colega que está cometendo grav'ssima injustiça, quando se refere á linha politica de nossa bancada? Se S. Ex. disser: "linha de conduta", concordarei.

O SR. ACIR MEDEIROS — É questão de interpretação ou de convicção pessoal. Digo "linha politica", porque nos encontramos em uma Assembléa politica.

O SR. EDMAR DE CARVALHO — E' preciso saber o sentido com que o colega atira a frase.

O SR. ACIR MEDEIROS — Abstenho-me de entrar em outras apreciações. Ou votamos com o Governo, ou contra êle.

O SR. EDMAR CARVALHO — Isso, na interpretação de V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — Evidentemente: desde que falo, como declarei, em meu nome, nem podia ser no de V. Ex.

Termino, Sr. Presidente, na certeza de que o ilustre *leader* da maioria tomará em consideração as minhas palavras e, com o prestígio de sua autoridade, fará sentir ao Governo que é necessário dar liberdade a operários encarcerados só pelo delito de terem manifestado seu pensamento na praça pública.

E, já agora que S. Ex. me presta mais atenção...

O SR. MEDEIROS NETO — Estou prestando desde o princípio da oração de V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... voltarei a referir um caso que qualifiquei de hediondo, em se tratando do Brasil, onde o povo se deixa governar mais pelo coração do que pelo cérebro: é o que respeita á prisão de um operário, desde julho de 1932, pelo simples fato de ter dado um aparte a determinado orador do Club 5 de Julho, quando discursava em frente ao Teatro Municipal, nesta cidade.

Aí ficam, Sr. Presidente, o meu protesto e o meu apêlo alimentando eu a esperança de que o honrado *leader* da maioria levará ao conhecimento do Sr. Chefe do Governo Provisório o anseio do proletariado brasileiro, tendente á volta, ao seu seio, dos colegas que se acham detidos. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Acir Medeiros o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais quem queira usar da palavra vou levantar a Sessão, designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão, ás 16 horas e 38 minutos.

66ª Sessão, em 3 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Antônio Carlos, Presidente

1

As 14 horas, comparecem os Srs.:

Antônio Carlos, Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, José Borba, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Ferreira de Souza, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Agamenon de Magalhães, Ar-ruda Camara, Arnaldo Bastos, Simões Barbosa, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Rodrigues Dória, Deodato Maia, J. J. Seabra, Medeiros Neto, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Leôncio Galvão, Homero Pires, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnaldo Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Henrique Dodsworth, Sampaio Correia, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Nilo de Alvaren-ga, João Guimarães, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernan-do Magalhães, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente, Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Aleixo Para-guassú, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Jaques Mon-tandon, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Má-rrio Whately, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Antônio Covelo, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Antônio Jorge, Nereu Ramcs, Adolfo Konder, Aarão Rebello, Anes Dias, Renato Barbosa, Demetrio Xavier, Ascanio Tubino, Raul Bitten-court, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Gilbert Gabeira, Vascó Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Se-bastião de Oliveira, João Vitaca, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Mário Manhães, João Pinheiro, Pedro Rache, Ale-xandre Siciliano, Mário Ramos, Pacheco e Silva, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima (105.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o compa-recimento de 105 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário), procede á lei-tura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em dis-cussão.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth — Peço a palavra..

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, a Presidência da Assembléa ficou de providenciar sobre a censura aos discursos dos Deputados.

Desconheço por enquanto o resultado das iniciativas adotadas, mas não ponho em dúvida que o — perfeitamente, com que V. Ex. endossou a minha reclamação de há poucos dias, venha a se transformar em atos decisivos que reintegrem a Assembléa e os Constituintes no direito de darem publicidade aos atos e discursos que nela se verifiquem ou sejam proferidos.

O Sr. ACURCIO TORRES — E' "fóra de dúvida" que o Sr. Presidente tomou providências...

O Sr. SAMPAIO CORRÊA — Perfeitamente...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Na suposição de que a Mesa não tenha até agora, por circunstancias de valor, conseguido resolver o incidente, permito-me oferecer-lhe um subsídio valioso, como seja a solidariedade do Sr. Antunes Maciel, o qual, como Deputado, em 1926, chegou a recorrer ao Supremo Tribunal para combater a censura e advogar, em termos candentes, a livre expansão das suas idéias no "Libertador", de Pelotas.

Ocupando a tribuna, na sessão de 28 de Junho, o antigo Deputado Antunes Maciel, hoje proeminente figura do Governo Provisório, disse textualmente:

"... estou no dever de dar aos meus pares uma satisfação indispensável, a propósito da situação em que me vi, recentemente, envolvido, no meu Estado, e cuja repercussão se espraiou até aqui. Refiro-me ao episódio que me forçou a impetrar uma ordem de *habeas-corporis*, em meu favor, ao Juiz Federal no Rio Grande do Sul, e que, denegada, pende ainda de decisão, em grau de recurso, no Supremo Tribunal Federal.

Direi, desde logo, que não me preocupou, precipuamente, a decisão que o Judiciário porventura desse ao caso. Quando impetrei a ordem, não procurei, propriamente, o deferimento. Na elasticidade assustadora mente progressiva que se vai dando ao estado de sítio, no Brasil, não caberiam ilusões que pudessem embalar as esperanças de um político que assentou praça, permanentemente, na opposição, há longos anos, nela se tarimbou, através de sacrificios e revéses, e que a força das circunstancia e a observação diuturna dos fracassos da nossa atribulada democracia não podiam deixar de tornar cético.

O Sr. FLORES DA CUNHA — E por que votou V. Ex. a progressão do sítio?

O Sr. ANTUNES MACIEL — V. Ex., em tempo, terá a resposta. O que eu queria, e o alcancei, era manter alto o respeito que professo a esta corporação, de que sou o mais obscuro dos membros; era mostrar ao país

que não deixo menosprezar sem protesto as prerogativas que a Constituição nos outorga; era tornar pública a extravagante arbitrariedade pela qual a liberdade de pensamento de um representante da Nação, mesmo em assunto estranho aos motivos da "censura", ficava sob o cutêlo de um alféres da Brigada Militar do Estado, pretoriano sem letras e sem compreensão dos seus encargos, arvorado em delegado de Polícia de uma das cidades mais cultas do Brasil"...

Nessa altura da sua oração, abrazada de justos rancores contra a censura aos artigos que desejava publicar, intervém no debate uma das figuras eminentes da bancada gaúcha: o nosso antigo colega Getúlio Vargas, que sem contestar as palavras do orador, mas sem, igualmente, confirmá-las, limitou-se a formular uma pergunta displicente ao adversário político que se encontrava na tribuna:

"— A Justiça Federal deu razão a V. Ex.?"

Certamente, nesse instante, há de ter sorrido o Sr. Getúlio Vargas.

Antes que o Sr. Maciel, porém, pudesse replicar a indagação que acabava de lhe ser feita, surgiu, decisivo na atitude e claro nas palavras, o Sr. Flores da Cunha, que se aliou, com entusiasmo, ao Sr. Getúlio Vargas, no combate ao Deputado Maciel:

"E a Justiça Federal amparou o procedimento do censor" — disse S. Ex. com a voz já dominada pelo acêso da refrega.

De nada valeram, contudo, nem a subtileza da indagação do Deputado Getúlio, nem o tom firme da declaração do Deputado Flores.

O Sr. Antunes Maciel prosseguia impávido, para declarar já agora, a outro Deputado, que o interpelara a propósito da censura, que não admitia, absolutamente, restrições á liberdade de pensamento dos Deputados.

O orador falava tomado de santa cólera contra a censura, aludindo, em certo trecho, a "verdade de bronze que o tempo não consome, nem mesmo em uma terra em que facilmente tudo se esquece — (grande psicólogo o Sr. Maciel!) — e a atitude dos que se tornaram o "esteio da legalidade".

Aí, julgou novamente oportuno intervir na discussão o Deputado Getúlio Vargas, com uma antevisão dos acontecimentos que lhe emprestam os seus notórios predicados de argúcia e de finura.

— "V. Ev., agora, se desincorpora da legalidade..."

Foi o último aparte do Sr. Getúlio Vargas. A desincorporação se deu. Oito anos mais tarde, S. Ex. nomeava o Sr. Antunes Maciel Ministro da Justiça, pelo seu punho de ditador!

Mas o Sr. Maciel continuava impiacável contra a censura:

"O proscênio da política situacionista de Pelotas, minha estremecida cidade natal, está órfão de quem se destaque nos torneios da pena. Não há ali, presentemente, quem discuta na arena onde o espírito se alcandore, em efusões de nobre dialética, inspirada pela patriotismo. A cordura, o português translúcido, o estro da frase, que caustique sem ferir ou doa sem macular, parecem apavorar os intelectuais da situação. Ou retorquem com agastamento, febrilizados, re-

cusando ao contrincante as menores deferências de polidez, ou embatucam, possessos, armando trincheiras na "censura", transformada em instrumento de partidarismo aldeão, sob a égide do Governo da República. Emprazados a debater os erros da política dominante, preferem personalizar, no insulto e na ameaça, despercebidos da confissão implícita de descultura e de incapacidade. Foi, pelo menos, o que sucedeu comigo. A três artigos estampados, sob minha assinatura, limpos de qualquer expressão menospresante, deu-se resposta por dois outros, transpirando cóleras, mal veladas em alusões ferinas. Ao quarto, (de estatística puramente eleitoral), tosam três linhas, ao fim, com o intuito preconcebido de se descartarem do adversário, que não se sujeitaria àquela diminuição. Está claro que me considerei vitorioso. O contendor abandonara, o campo, por trás do biombo da "censura".

Não reproduzo o artigo, Sr. Presidente; leio, apenas, o título — "Algarismos" e as primeiras frases:

"O Sr. Washington Luiz foi, até hoje, o candidato à presidência da República que mais elevado sufrágio alcançou, na metropole brasileira, cujo eleitorado é considerado dos mais independentes, na nossa incipiente democracia. O *record* das votações presidenciais naquela capital — escreve o digno secretário da Presidência da Camara dos Deputados, Sr. Oto Prazeres — fôra estabelecido pelo Sr. Nilo Peçanha..."

Agora, a conclusão do artigo:

.....
O que quisemos foi simplesmente assinalar o fato, para ferir a atenção dos estatísticos e talvez voltarmos a estudá-lo, sendo necessário, em tempo menos sombrio."

Foi assim que o Sr. Antunes Maciel não pôde fazer a análise da votação do Sr. Washington Luiz, amparado na autoridade do Sr. Oto Prazeres, estudioso, como se sabe, desses assuntos, que constituem, também, a sabido, os prazeres do Oto... (Riso.)

E continuou o Sr. Maciel:

"Como se verifica, o trecho riscado nada encerra que autorizasse o corte. Por isso, não me conformei, mandei sustar a publicação e recorri á Justiça.

O Sr. Adolfo Bergamini — Aquí, não podíamos sequer publicar os discursos e não tivemos a fortuna da companhia de V. Ex.

O Sr. Antunes Maciel — Requeridas informações, como é de praxe, pelo Juiz ao Chefe de Polícia, este encheu-se de vento — aquele mesmo vento que o leva a propugnar "pátrias pequenas" e outras originalidades desastradas — e, em lugar de prestar as informações sobre o caso concreto, fulminou-me com uma parolagem grosseira, que dessa tribuna ora repilo, desde que, amordaçado lá, não pude então fazê-lo: "Logo que tomei essa providência (a "censura"), o Sr. Francisco Antunes Maciel reclamou perante

mim contra esse fato, *pedindo* que isentasse da “censura” os artigos por ele assinados, no *O Libertador*. Essa reclamação (eu houvera feito um pedido atencioso, no caso), suponho, tinha por fundamento ser o reclamante Deputado Federal. Não a atendi (nem sequer me deu resposta), porquê, a vingar essa pretensão, a “censura” á imprensa ficaria completamente burlada. Não se compreende como, na vigência do estado de sítio, *um individuo*, pelo fato de ser *Deputado*, tenha o direito, o privilégio ou prerrogativa, em matéria alheia ao seu mandato político”!

O Sr. Adolfo Bergamini — Esse Chefe de Polícia desconhece os termos dos arts. 19 e 20 da Constituição.

O Sr. Antunes Maciel — Diante dessa lógica, rebarbativa e fanfurrante, e, sobretudo, dessa maneira irreverente de dizer, fiquei a pensar como é que pode ser desembargador e Chefe de Polícia um *individuo* tão pouco educado.

Por fortuna, Sr. Presidente, não fui somente eu a vítima do furor censurante do Delegado de Polícia de Pelotas. A sua fobia tosadora esparramou-se por páus e por pedras. Artigos de fundo, boletim telegráfico, registro de viajantes e aniversários, missas funebres — tudo passou pelo fio do tesourão, até que de ousadia em ousadia, alcapremou-se o impio ao próprio Palácio do Catete! Efetivamente, a soberania delirante do Delegado não conheceu limites. O discurso proferido pelo meu prezado amigo e nobre Deputado, Plínio Casado, quando da inauguração deste belo edifício, estampado em toda a imprensa do país, foi integralmente retirado da primeira página do *O Libertador*; a própria circular que a Chefia de Polícia expedira, definindo a matéria censurável, foi também “censurada”; e o entusiasmo censurativo sublimou-se, quando, antegozando o éco que a façanha ia ter, o destemeroso delegado mergulhou em um telegrama, que transcrevia a mensagem do Presidente da República ao Congresso Nacional, em 3 de maio, e arancou-lhe um naco, soberbo na sua intangível importância de fiscal despótico do pensamento.”

As palavras do orador não agradaram, porém, ao senhor Flôres da Cunha, que, para contrastar com o silêncio imperfurbável que deliberara manter o Sr. Getúlio Vargas, desde o aparte referido, declarou que a linguagem do Sr. Antunes Maciel era “cosmológica, pelo fato de haver S. Ex. sempre vivido em uma nebulosa”. “Daí ser difícil entendê-lo.”

O Sr. Maciel sentenciou, então:

“Um dos segredos do orador é ser difícil de ser entendido.” “As palavras são o nevoeiro. Através delas V. Ex. tirará as conclusões.”

E assim acaba o seu discurso:

“.....

Sr. Presidente, sejam quais forem as impressões que o Sr. Washington Luiz tenha trazido do seu *raid* ao Rio Grande, duas, indubitavelmente, lhe estarão vibrando na alma, sob traços de evidência comovente:

— a de que a coesão, a combatividade, o prestígio eleitoral e social das oposições conjugadas na "Aliança Libertadora", sob a direção de Assiz Brasil, constituem um sonante exemplo de impávidas energias cívicas, á altura das tradições e dos destinos da raça gaúcha; a de que o Rio Grande, de fogão em fogão, por todos os corações e por todos os espíritos, brada, febrilmente, pela *anistia ampla*. Ela será o primeiro passo no rumo do reatamento da concordia, na família brasileira, há cinco anos vulnerada por paixões e atribulações profundas, cujas causas, efeitos e responsabilidades é inútil estar agora a indagar donde dimanam. O essencial, o inadiável, no instante, é trazer o remédio. O mais caberá á História apurar. Fora daí, quaisquer outros propósitos resultarão infecundos, e o ambiente de revolução latente, que domina o país, de Sul a Norte, irá travando cada vez mais a marcha tranqüila da prosperidade nacional, até que o tumor desabote.

Nunca é tarde para acertar!"

Assim também concluiu eu, Sr. Presidente. Nunca é tarde para acertar!

Que o Ministro Antunes Maciel realize, oito anos depois, os justos anseios do Deputado Antunes Maciel.

Faça-lhe V. Ex. esse apêlo, em nome da Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Em observancia ao Regimento, que, imperfeitamente, acaba de ser respeitado pelo nobre representante do Districto Federal, pronunciando sobre a Ata um discurso que nada tem com a mesma, eu me reservo para, depois da leitura do Expediente, dar o resultado da minha conferência com o Sr. Ministro da Justiça.

Por enquanto, apenas direi que continúa em discussão a ata.

O Sr. Acúrcio Torres — Peço a palavra sobre a Ata.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata o Sr. Deputado Acúrcio Torres.

O Sr. Acúrcio Torres (Sobre a Ata) — Sr. Presidente, V. Ex., na sessão ante-ontem, declarou á Assembléia haviendo tomado a deliberação de entender-se com o Poder Executivo, no sentido de não mais serem censurados os discursos aqui proferidos pelos Srs. Deputados e, também, de que a censura não se exercesse sobre tudo aquilo que os Deputados, no exercício de seu mandato, dissessem ou escrevessem.

Como sabe V. Ex., o jornalista Roberto Marinho, diretor de "O Globo", dirigiu ante-ontem uma carta ao Sr. Henrique Dodsworth, que a leu perante a Assembléia e na qual esse jornalista demonstra que a censura é feita de modo unilateral, portanto, injusto, permitindo que alguns jornais desta capital publiquem assuntos expressamente proibidos a outros órgãos.

E, como há uma carta, pelo diretor do "Diário da Noite" dirigida ao Chefe do Governo Provisório, cujo assunto se prende á missiva aqui lida pelo Deputado carioca, de auto-

ria do diretor de "O Globo", carta que, como vão ver V. Ex. e a Assembléa, põe de manifesto que a censura é realmente feita pelo modo que acabei de declarar, passo, sem comentários, á sua leitura: (Lé):

"Excelentíssimo Sr. Dr. Getúlio Vargas — M. D. Chefe do Governo Provisório. — Atenciosos cumprimentos. — Na qualidade de diretor do "Diário da Noite", venho perante vossa excelência denunciar os seguintes fatos:

A imprensa, que, desde julho de 1922, tem sofrido o regime da censura prévia, com pequenas intermitências de liberdade, jámais, como agora, suportou uma atmosphera excepcional de falta de uniformidade e de excessos, orientados no sentido dos interesses pessoais de certos políticos ou administradores. Já não se trata de impedir o curso de noticias alarmantes, que os sentimentos mais elementares de patriotismo nos aconselham a sonegar espontaneamente, nem, tão pouco, de poupar a reputação do Brasil ás depressões engendradas pela má fé.

O "Diário da Noite" cultiva métodos tradicionalmente louvados pelo favor público, e a sua crescente prosperidade bem o atesta.

Sob a impressão da nossa responsabilidade, a inexistência do decreto número 4.743, ora revogado por vossa excelência, nunca nos preocupou quanto aos rigores das suas sanções, e, se uma ou outra vez o considerámos nocivos, defendíamos unicamente a civilização e o nível intelectual do Brasil.

A pesar disto, estamos sendo alvo de uma perseguição inexplicável e que não acreditámos tenha sido levada ao conhecimento de vossa excelência. A nação aguarda os principios pelos quais nos regeremos num ambiente de arroxo incalculável. Não podemos discutir os assuntos levados a debate no seio da Assembléa Nacional Constituinte; é proibido ter candidatos ostensivos á presidência constitucional da República, ou divergir das candidaturas insinuadas nesse ambiente de asfixia, seja em que linguagem fôr traçada a opinião a respeito.

Dos assuntos relativos á segurança do Estado, á ordem pública e aos legítimos interesses nacionais, a censura resvalou para a defesa pessoal de alguns titulares de cargos da administração official, necessitados desse amparo.

O Secretário de Estado da Viação mandou declarar ao nosso representante junto áquele Ministério, por intermédio do seu secretário, Dr. Jaime Távora, que as notas do respectivo gabinete serão fornecidas apenas aos jornais concorrentes do "Diário da Noite", assim excluído, e quando quisemos pedir desculpas aos leitores por essa deficiência que decorre de uma animosidade do Sr. José Américo de Almeida, que assume a propriedade do Expediente daquela pasta, a policia nos impediu, declarando, em nome do governo, estar suspensa a discussão em torno dos atos do referido Ministro, salyo para louvá-los.

Há dias, criticámos o estado de abandono, em que se encontra a Diretoria de Engenharia da Prefeitura, entregue á inexperiência de um chefe que tem obstruído o desenvolvimento da cidade, inclusive retardando o licenciamento de grandes obras para edifícios novos, sem que se conheçam os motivos. No dia immediato eramos notificados de que o governo não consentia mais nenhuma referência a esse diretor, Sr. Delso da Fonseca.

Os censores alteram e até substituem conceitos, nos artigos, informações e comentários oferecidos á sua apreciação, e pessoas indeferidas pela direção dos jornais em pretensões descabidas recorrem victoriosamente á censura: — Casos de suicídio têm de ser divulgados como de morte natural, quando assim entendem as famílias dos suicidas; escondem-se crimes e verdades testemunhadas, por ordem da censura que diz agir como outorgada do governo de que vossa excelência é o chefe.

É nesta situação que o Brasil se organiza, ou, melhor, se reorganiza para progredir. Os jornais escravizados e padecendo a fase aguda de maiores ultrajes contra a sua soberania não têm o direito de intervir nas causas do povo, que, infelizmente, vai se inteirando dos acontecimentos.

Faço a vossa excelência a justiça de considerá-lo estranho a essa conduta, segundo a qual a velha e a nova República têm grandes pontos de coincidência. De outro modo, não lhe traria esta denúncia e este apêlo, no sentido de que, embora mantida a intromissão policial nas atividades jornalísticas, nós outros não sejamos coagidos a colaborar com os aproveitadores e traidores da revolução, prodigalizando-lhes o mesmo tratamento que temos o dever de prodigalizar aos verdadeiros servidores da pátria e do sistema político em formação.

Certo de que vossa excelência não negará provimento ás irregularidades aquí destacadas do meio de inúmeras outras que seria penoso relatar, ousou esperar que a censura, desde que ela existe, seja regulamentada e deixe de ter a expressão de instrumento de cumplicidade com a minoria de brasileiros aos quais a acusação fundada e provada causa danos e molesta.

Grato por qualquer forma de atenção que fôr dispensada a esta denúncia, sou de vossa excelência, patricio e admirador.—(a.) *Zozimo Barroso do Amaral.*

Por essa carta, Sr. Presidente, dirigida ao Chefe do Governo Provisório, verifica V. Ex. por que modo é feita a censura nos jornais desta Capital, censura que não existe para as folhas de São Paulo e do Rio de Janeiro, Estados que vivem num regime franco de liberdade e de respeito a todos os direitos.

Vê V. Ex. que, no tocante á censura, devem ser as mais enérgicas e as mais prontas as providências que são de esperar do alto patriotismo de V. Ex., na direção da Mesa da Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — A propósito do discurso que acaba de ser pronunciado, e do anterior, permito-me fazer um apêlo aos membros da Assembléa, para que me auxiliem a dar execução fiel ao Regimento.

Ambas as orações proferidas nada têm com a ata há pouco lida; e se, porventura, tais precedentes puderem vingar nesta Casa, com desrespeito do Regimento, haverá grande prejuizo para quantos oradores se inscreverem para falar na hora do Expediente, os quais terão o seu tempo completamente tomado com discursos proferidos a proposito da Ata, mas que nada têm com ela.

2

O Sr. Campos do Amaral envia á Mesa a seguinte retificação á Ata:

“Sr. Presidente: Quando ontem tive ocasião de dar alguns apartes ao discurso do meu nobre colega de bancada, Sr. Deputado Daniel de Carvalho, um destes apartes foi mal registrado pelos taquígrafos, naturalmente em razão do quasi tumulto em que o assunto era debatido, sendo proferidos simultaneamente vários apartes.

O contra o qual me insurjo e cuja retificação peço a V. Ex. mande fazer, é o seguinte:

— Dei-o de boa fé.

Isto não é exato. Não proferi tais palavras.

Quando o orador, respondendo a meu primeiro aparte, afirmou que eu não era jurista, revidei-lhe:

“É verdade. Não sou jurista, mas dos juristas não é monopólio opinarem em questão como a que se debate e que depende mais de bom senso do que de saber jurídico” (*).

E dei este aparte por estar convencido de que o bom juiz toma conhecimento dos fatos *sub judice*, mas não anda a abrir devassas, descendo da altura em que o colocou a lei para os precalços das investigações de policia.

Ele tem que dizer: *Tale te inveni tale te judico*.

Em seguida, é approvada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Thomaz Lobo (1º *Secretário*) declara que não há pediente a ser lido.

3

O Sr. Carlos Maximiliano — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Carlos Maximiliano (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, tomando por base o processo que V. Ex. observa para contagem dos prazos regimentais, o conferido á Comissão dos 26 termina hoje.

Os nossos trabalhos estão bastante adeantados; mas ainda será necessário que o relator geral, depois de concluido o exame dos relatórios parciais, reveja o conjunto do projeto e, por sua vez, a Comissão o examine, discuta e vote.

(*) Rectificado.

Por isso, e de acôrdo com a lei que rege os nossos trabalhos, requeiro a V. Ex. consulte a Casa se nos concede uma prorrogação de 20 dias para entregarmos o projecto, definitivamente, feito e approved pela Comissão dos 26. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Vou submeter á deliberação da Assembléa o requerimento que acaba de ser formulado pelo Presidente da Comissão Constitucional, no sentido da prorrogação, por vinte dias, para apresentação do parecer sôbre o anteprojecto constitucional e as emendas a elle oferecidas.

Estão presentes no recinto 171 Srs. Deputados, número sufficiente para votação.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, afim de se proceder á votação do requerimento. (*Pausa.*)

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, que acaba de ser formulado pelo Presidente da Comissão Constitucional, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Está approved.

Srs. Deputados, em obediência ao compromisso que assumi, ao serem pronunciados discursos a respeito da censura exercida sôbre as orações proferidas nesta Assembléa, entendi-me, hoje, com o Exmo. Sr. Ministro da Justiça. De S. Ex. ouvi a declaração peremptória de que jámais esteve nos propósitos do Governo Provisório embarçar, por qualquer forma, a livre publicação, nos jornais, dos debates travados neste recinto.

Em consequência da reclamação que, em vosso nome, formulei, S. Ex., na minha presença, deu providências decisivas, no sentido de não mais se exercer a censura, junto á imprensa, sôbre os discursos aqui proferidos.

Lealmente — de vez que um dos discursos pronunciados visou, sobretudo, a personalidade do Exmo. Sr. Ministro da Justiça — lealmente, devo dizer que S. Ex. me declarou ainda que, no tocante á sua pessoa, como a todos os atos de sua authoria, jámais existiu, nem existe, quaisquer instruções á imprensa, relativamente á censura.

Penso haver, por essa forma, me desobrigado do dever que me cumpre exercitar na alta categoría que devo á generosidade da Assembléa.

Tenho dito. (*Palmas.*)

4

Tem a palavra o Sr. Ferreira de Sousa.

O Sr. Ferreira de Sousa — Sr. Presidente: Numa das primeiras sessões desta Assembléa, o grande constitucionalista brasileiro e mestre de todos nós, Sr. Carlos Maximiliano, a quem as letras jurídicas nacionais devem colaboração valiosa e inestimável, propôs uma tese inicial — a de se saber se, como base de nossos estudos, como assento de nossa obra, como orientação dos legisladores constituintes do Brasil, se deveria ter em vista o que, anteriormente, a Pátria havia determinado, pela palavra e pela ação de seus legisladores de 1891. S. Ex., com a competência e o valor que lhe não são negados, expôs, perante esta Casa, como o problema deve ser encarado, apresentou a questão como, naturalmente, tem de ser apreciada. A ação de homens como nós, a quem o povo outorgou poderes para a feitura de uma terceira Constituição Brasileira, não pode ser limi-

tada aos argumentos da lógica pura, nem tão pouco restringir-se ao que o mundo tem adotado, quanto á importantíssima matéria constitucional.

Há uma experiência que observar, há instituições passadas que analisar, há decadências que estudar, há quedas em que aprender e há vitórias em cujo espelho nos devemos mirar.

Por isso, Sr. Presidente, a esta tribuna têm subido figuras verdadeiramente das cumiadas do pensamento e da inteligência da Assembléa Constituinte, procurando todos responder com brilho e elevação á pergunta formulada pelo valoroso presidente da Comissão Constitucional.

O Dr. Levy Carneiro já mostrou a situação de penúria política a que nos reduziu a chamada subserviência do Poder Legislativo durante os 40 anos de regime presidencial no Brasil. O Dr. Odilon Braga para aqui trouxe o argumento de falência do próprio Poder Judiciário, no encerrar a sua missão política no sistema por nós adotado, e também o do efeito nocivo da chamada política dos governadores, inaugurada no período Campos Sales, política a que atribuiu sinceramente a queda dos costumes, do regime e das instituições que tão fragorosamente ruíram em outubro de 1930.

O SR. SOARES FILHO — E atribuiu com muito acerto.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Pela sua vez, o Dr. Sampaio Correia, um dos talentos mais interessantes que têm atravessado o Parlamento Brasileiro, com o seu poder de observação penetrante e com a sua seguida experiência das nossas cousas públicas, trouxe ao plenário questões palpantes em matéria de organização judiciária, mostrando estar o nosso erro principal justamente na construção imperfeita desse poder, a que os americanos entregaram a defesa máxima dos princípios de 1789.

A esses oradores há que acrescentar os representantes de outra corrente, os emissários de outro pensamento, os que reivindicam para o Brasil a prática de outras normas e a adoção de outras instituições, capazes, já não direi de nos conduzir a um governo perfeito, porque a perfeição não pode ser obra humana, mas de, pelo menos, evitar o atrito constante da nossa máquina política e resolver, tanto quanto é possível á inteligência do homem resolver os problemas humanos, o impasse doloroso a que chegámos com a desmoralização integral do regime de 1891. Á frente deles está a figura jovem e magnífica de valor e de brilho, de Agamenon de Magalhães...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Generosidade de V. Ex.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — ...trazendo para esta Assembléa uma idéia, que não será nova do ponto de vista doutrinário, mas que é esplêndida, no pleitear para nós as primícias de uma Constituição que, isolando-se de certos preconceitos comuns ou de certas razões imitativas, melhor satisfaça os anseios da alma nacional.

E essa corrente, que Agamenon de Magalhães capitaneia e dirige com tanta maestria e acerto, teve, ainda, nesta tribuna, o apóio integral e clarividente de Arruda Falcão, Fábio Sodré, Alde Sampaio, Soares Filho e tantos outros que, pretendendo nortear a sua conduta nesta Casa pelos imperativos da inteligência e pela experiência da nossa vida polí-

tica, querem para nós um regime muito mais aproximado das nossas necessidades, muito mais condizente com a nossa própria mentalidade.

Ainda soam aos meus ouvidos, Sr. Presidente, as vozes de Aloísio Filho, apreendendo, com penetração e argúcia, num momento de paixão política, num instante de agitação partidária, as vantagens do regime parlamentar, que éle preconiza, demonstrando como tal regime poderá, se bem praticado, bem legalizado e bem constitucionalizado, corresponder perfeitamente ao que temos querido ou devemos fazer.

A imprensa, por outro lado, não nos tem faltado com o seu apóio, e a tese do Dr. Carlos Maximiliano vem encontrando quem a satisfaça e procure resolvê-la. Cumpre salientar, do alto desta tribuna, as penas magníficas de três jornalistas destacados em nosso meio intelectual, jornalistas forrados de profundo e notável conhecimento jurídico — Alberto do Rego Lins, do *Correio da Manhã*; Barbosa Lima Sobrinho, do *Jornal do Brasil*, e um antigo parlamentar, figura das mais brilhantes na atuação política brasileira, muito do conhecimento de V. Ex., Sr. Presidente, o ex-Senador, Sr. José Augusto Bezerra de Medeiros.

O SR. ALOÍSIOS FILHO — V. Ex. poderia citar, com toda a razão, o nosso eminente companheiro, Sr. Paulo Filho, que também já escreveu sobre o parlamentarismo, com muito brilho.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agradeço a informação de V. Ex., e declaro que não havia lido esse artigo. Aliás, faço justiça ao talento do jornalista Paulo Filho. Apenas, como disse, não conhecia o que escrevera a respeito.

Propondo-me também tomar parte na discussão do assunto, estudar os temas constitucionais brasileiros á luz dos princípios científicos mundiais, e, sobretudo, da experiência do nosso passado, eu o faço, não em meu nome pessoal, mas no da corporação que para aquí me mandou e da qual sou mandatário, o Partido Popular do Rio Grande do Norte, que, antes de se entregar á campanha eleitoral, antes de afrontar o julgamento das urnas, examinou detidamente o estado político-social do Brasil e firmou pontos invariáveis em seu programa, os quais hão de balizar a ação de sua representação nesta Casa.

Antes de tudo, Sr. Presidente, todos os Constituintes do Brasil devem entregar-se a uma análise detida, carinhosa, especial, das razões profundas que levaram o povo brasileiro a tomar parte ou aceitar a Revolução de 1930.

O SR. LEMGRUBER FILHO — Apenas a falta de representação.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — É preciso, que, como eu dizia há poucos dias, em algumas palavras escritas para o simpático vespertino desta capital, o "Diário da Noite", nos munamos de uma espécie de antena e procuremos apreender os sentimentos populares, o pensar do povo a respeito de seus homens e do regime, de modo que possamos, da meditação sobre tais sentimentos, concluir qual deva ser a nossa atitude no tocante á fixação da forma de governo pela próxima Carta constitucional do país.

O povo, Sr. Presidente, nem sempre faz as revoluções diretamente. Há diversas maneiras de ser revolucionário, há várias formas de protestar contra um estado de coisas que infelicita a vida de uma nação. É a palavra escrita ou

falada, é o emprego de armas pela inclusão nas hostes revolucionárias, mas é também a resistência passiva daqueles que, não podendo nem querendo falar, não podendo nem querendo escrever, encontram momento azado para o uso de outras armas, alistando-se nos exércitos que combatem um sistema em ruínas ou um sistema que desgraça a nacionalidade, ou negando-se pela inercia, a resistir aos que contra esse estado de cousas investem.

O povo, nem sempre diz dirétamente, nem sempre faz ouvir de modo absolutamente claro aquilo que quer ou que sente. É, pois, necessário que nós, os legisladores, nós, os sociólogos, nós, os juristas, procuremos sondar-lhe a mentalidade, apreender-lhe os pensamentos, auscultar-lhe o modo de sentir, e trazer para a Carta Constitucional e para as leis, que elaboramos, a verdade que ele sente mas não diz, a verdade de que ele está convencido mas que não sabe manifestar.

É essa, por conseguinte, a preocupação inicial e o dever primeiro de todos nós, a quem a Nação brasileira cometeu a honra insigne de lhe preparar a nova Lei magna.

Vale em primeiro lugar, senhores, saber quais são as tendências populares, em matéria de organização de formas governamentais, ou, melhor, quais os regimens políticos do mundo inteiro, que correspondem aos sentimentos e aos pensamentos do povo brasileiro.

É bem conhecido que todos os doutrinadores do Direito Constitucional mostram tres formas centrais, tres formas básicas de govérno da humanidade: a autocracia ou as ditaduras, as monarquias e a democracia. As monarquias, por sua vez, podem assumir uma feição semidemocrática, pela adoção do sistema representativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Exemplo: o presidencialismo, que é o cesarismo democrático.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Chegarei lá e V. Ex. há de vêr que estamos de perfeito acôrdo.

Entre êsses regimens é que temos, inicialmente, de fazer a nossa escolha, si queremos seguir o caminho da autocracia, si pretendemos acompanhar a sorte das monarquias ou si nos satisfaremos melhor preferindo as conquistas magníficas da democracia.

Que é a democracia? É o govérno em que o povo, depositário do poder, recebedor do poder da sua fonte primeira, — que é, para aquêles que têm a dita, como eu, de uma crença religiosa, a própria divindade, — é também a fonte imediata dos poderes humanos.

A êle cabe a instituição dos seus administradores e a outorga de todas as faculdades de que o Estado precisa para se administrar.

O grande e profundo sociólogo e jurista, hoje uma das figuras culminantes do direito público do mundo, Georges Renard, estudando, com a sua agudeza e com a sua perspicácia de sociólogo admirável, os sistemas de govérno propostos á aceitação do universo, concluiu que o govérno democratico é aquêle em que a nação se divide em duas classes não uma que manda e outra que obedece, mas duas classés de atribuições perfeitamente definidas, conhecidas e limitadas: a classe superior, a que êle chama "classe dos técnicos", daquêles que têm conhecimentos especializados nos assuntos da administração e a ela chamados por indicação popular; e a do povo, que possui o sentimento cívico co-

mum, o espírito de moralidade e de justiça que a todos os homens é dado possuir. É o povo, por conseguinte, que está no meio termo dos conhecimentos gerais.

Essas democracias, Sr. Presidente, podem apresentar também aspectos vários. Podem ser democracias liberais, quando têm por finalidade precípua a obtenção da liberdade do indivíduo; democracias sociais quando se propõem a realização dos princípios socialistas, ou cristãs, quando, através da forma democrática, se procura conseguir, não como fáto elementar, e primacial, a liberdade do indivíduo ou a onipotência do Estado, sinão a idéia do justo e do bom, ás quais a filosofia de São Tomaz de Aquino dá o nome de Bem Comum, que podemos substituir pelo de Ordem Jurídica, na expressão que Rénard prefere, em comparação com a da filosofia tomista.

Logo o primeiro problema que se nos apresenta é saber si preferimos a democracia, e, dentre as suas formas qual a que melhor preenche os anseios e os desejos do povo brasileiro.

Há uma expressão geral, Sr. Presidente, um modo de ver de juristas e de sociólogos, que tantas vezes temos visto proclamado pelos jornais e autores de entrevistas no Brasil, sustentando estar a democracia em declínio. A "crise da democracia" passou a ser um dos lugares comuns da ciência política moderna, em que se comprázem todos aquêles que não sabem, não podem ou não querem sentir os males profundos da humanidade e não têm capacidade para discernir, dentro dos próprios princípios democráticos, os que devam ser abolidos, anulados, e os que tenham de continuar triunfantes. É porquê todos confundem democracia liberal com democracia em si.

A queda do liberalismo, quer político, quer econômico, a ruína dos princípios que levaram a humanidade a essa divisão profundamente dolorosa, entre homens que tudo podem, tudo querem, e tudo mandam, e aquêles que a tudo são obrigados e a tudo obedecem, reforçada, pelo máu véso de não nos preocuparmos com a precisão técnica dos vocabúlos, de não indagarmos da significação precisa das expressões, é que nos faz concluir pela crise da democracia e pela falência do regime democrático.

Todos aquêles que trazem para aqui ou para alhures exemplos de países ou de democracias falidas, todos aquêles que nos apontam, que nos põem á frente a visão de nacionalidades, em que o sistema democrático ruíu fragorosamente no embate com as tiranias e com as ditaduras, não reparam em que essas ditaduras e essas tiranias são, pela sua própria natureza científica, pel' arazão mesma das suas condições, poderes efémeros, instituições passageiras, que não entraram, como fórmias de govérno cientificamente classificadas, no campo do direito público universal.

Todas elas vem mostrar que a democracia, ou melhor, que o govérno em que o povo é chamado a conferir os poderes a mandatários seus continúa a ser aspiração.

O SR. PRESIDENTE — Previno ao nobre Deputado que está finda a hora destinada ao expediente.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me reserve a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. já se acha inscrito e poderá falar no momento oportuno.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Agradecido a V. Ex. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

5

O Sr. Presidente — Acha-se sôbre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Requeremos que a Mesa faça inserir, na Ata na Sessão de hoje, um voto de profundo pesar pelo infausto passamento, no exílio do ilustre Dr. Valdemar Ripoll, cidadão que, por seus talentos, por seu civismo e, o que é mais, por seu amor á República e á liberdade — que soube defender pela palavra e pela pena — não era uma esperança para a sua terra — o Rio Grande do Sul — mas uma viva afirmação para todo o Brasil.

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 1934. — *Acúrcio Torres. — Virgílio de Mello Franco. — Soares Filho. — Aloysio Filho. — Alcantara Machado. — Ascanio Tubino. — Olmeida Camargo. — João Aylberto. — Jons Rocha. — Renato Barbosa. — Augusto Simões Lopes. — Raul Bittencourt. — Pedro Rache. — Gastão de Brito. — Arruda Falcão. — Pedro Vergara. — A. C. Pacheco e Silva. — Th. Monteiro de Barros Filho. — M. Hyppolito do Rego. — Plínio Corrêa de Oliveira. — Luiz Sucupira. — Barreto Campello. — Abreu Sodré. — Christiano Machado. — Daniel de Carvalho. — Carneiro de Rezende. — Furtado de Menezes. — Polycarpo Viotti. — Levindo Coelho. — H. Annes Dias. — F. Magalhães. — Demetrio Mercio Xavier. — A. Konder. — F. Wolfenbutell.*

O Sr. Ascanio Tubino — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Sr. Ascânio Tubino.

O Sr. Ascanio Tubino (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente e Srs| Deputados, é com profunda e véra emoção que dou meu voto á homenagem em memorória do Dr. Valdemar Ripoll.

Nascidos na mesma planície rasa, na fronteira ampla e aberta como o coração de nossa gente, que allí vive lutando anonimamente, dia a dia, contra as influências benéficas, mas invasoras, de um povo culto e fraterno, a política em breve nos separou, a mim e ao Dr. Valdemar Ripoll. Não será isto, porém, motivo para deixar de prestar minha homenagem ás suas relevantes qualidades de caráter e á solidez de sua cultura.

Naquela terra super-amada não se conhece a política das meias tintas, nem as atitudes dúbias ou equívocas. A paixão partidária que leva, ás vezes, a considerar o partido a que se pertence como a própria pátria e estabelece, assim, lutas ásperas e formidáveis, não conseguiu quebrar a linha de suprema elegancia mental e moral do Dr. Valdemar Ripoll, que era verdadeiro patriota, de nobres e elevados sentimentos. (*Muito bem.*)

Perde, Sr. Presidente, o Estado do Rio Grande do Sul, com a imolação cruel do Dr. Valdemar Ripoll, um verbo cheio de idealismo e emoção e uma pena rutilante que sempre esteve ao serviço da democracia brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

O Sr. Acúrcio Tôrres — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Acúrcio Torres (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, os atos e as atitudes dos homens públicos devem ser, sempre, presididos pelos imperativos da consciência. Há, entretanto, atos e atitudes desses mesmos homens, que fazem vida pública em qualquer parte do mundo, que, tendo a presidí-los a consciência, também têm a tutelá-los as forças do coração.

Se a consciência me impunha subscrever o pedido de voto de pesar pelo trucidamento daquele ilustre riograndense, que tanto, como se diz no próprio requerimento, defendeu a República e a Liberdade, pela palavra e pela pena; se a consciência tal me impunha, mais me impõe ainda o coração, no momento em que vejo tombar para sempre, não podendo mais lançar mão da pena na defesa do Brasil e nem mais fazer ouvir a sua palavra patriótica em bem da Nação, um moço que não era, como já dissemos, simples esperança para a terra que, no sul, guarda as nossas fronteiras com o valor de seus homens e com o seu amor á República, mas era, de há muito, pelas pelejas em que tomara parte batendo-se pelo seu ideal, uma das vivas afirmações do civismo e da intelectualidade de todo o Brasil.

Sendo assim, Sr. Presidente, caído para sempre esse lutador, vítima, talvez, da magnanimidade com que acolhera aquele que o trucidaria, sendo assim — repito — é justo, por todos os títulos que o Brasil, aqui reunido pelos seus eleitos, se curve diante dele e reverentemente lhe expresse essa homenagem, que é a do voto de pesar inserto na ata dos nossos trabalhos de hoje. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Adroaldo Costa — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Adroaldo Costa (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, a Frente Única do Rio Grande do Sul, profundamente alanceada com a acerba dôr que a crucia nesta hora nada mais tem a dizer sinão que agradece, do fundo de sua alma, a prova de sincera estima que os nobres Deputados acabam de prestar á memória daquele que foi um verdadeiro campeão do ideal. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.*)

Em seguida, é aprovado o requerimento.

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Meio, Mário Chermont, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Freire de Andrade, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Calvalcanti, Alberto Rcseli, Veloso Borges, Pereira Lira, Barreto

Campelo, João Alberto, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, José Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Góis Monteiro, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Augusto Leite, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Edgard Sanches^a Attila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Prado Kelly, Alípio Costallat, Soares Filho, Melo Franco, José Braz, Raul Sá, Odilon Braga, José Alkmim, João Penido Cristiano Machado, Polycarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Celso Machado, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Barros Penteadó, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Carlota Queiroz, Abreu Sodré, Moraes Leme, José Honorato, Domingues Velasco, Generoso Ponce, João Vilasboas, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Idálio Sardenberg, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Mauricio Cardoso, João Simplicio, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Martins e Silva, Antônio Penafort, Alberto Surek, Edwald Possolo, Eugênio Monteiro de Barros, Milton Carvalho, Eivaldo Lodi, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, David Meincke, Leví Carneiro, Abelardo Marinho, Moraes Paiva, Nogueira Penido (112.)

Deixam de comparecer :

Carlos Reis, Jeová Mota, Herectiano Zenaide, Leandro Maciel, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Cardoso de Melo, Buarque de Nazareth, Bias Fortes, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Cológeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Simão da Cunha, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, José Carlos, Moraes Andrade, Vergueiro César, Lacerda Werneck, Cardoso de Melo Neto, Henrique Bayma, Assis Brasil, Frederico Wolfenbutell, Vítor Russomano, Fanfa Ribas, Francisco Moura, Armando Laydner, Ricardo Machado, Walter James Gosling, Augusto Corsino, Horácio Lafer. (37.)

ORDEM DO DIA

6

O Sr. Presidente — Não havendo, na ordem do dia, matéria que exija o pronunciamento do plenário, dou a palavra, para uma explicação pessoal, ao Sr. Domingos Velasco.

O Sr. Domingos Velasco (*Para explicação pessoal*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, em discussão que tive oportunidade de pronunciar dseta tribuna, procurei fixar a situação das massas populares que habitam o interior do Brasil, valendo-me não apenas de minhas observações pessoais, mas também dos conceitos emitidos pelos que, neste país, ainda se preocupam com as questões realmente nacionais. E a esse respeito não é possível deixar de salientar o discurso aqui proferido pelo nosso eminente colega Alvaro Maia, Deputado pelo Amazonas, cujo nome pronuncio com a necessária vênia.

O SR. ACYR MEDEIROS — O trabalhador rural vive completamente escravizado. com a circunstancia de que, quando

não presta mais serviços, é considerado um traste inútil que o patrão joga ao monturo, o que não acontecia quando da escravidão, porquê o operário era propriedade do patrão, que tinha o cuidado de conservá-lo, para não sofrer prejuízos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte de V. Ex. Parece-me, Sr. Presidente, que é inútil querermos moldar uma Constituição que satisfaça ás expectativas do Povo Brasileiro, sem termos a coragem de encarar nossas realidades, diagnosticar-lhes o mal e estabelecer a terapêutica necessária.

Por isso mesmo, julguei dever de sinceridade declarar que a democracia no Brasil será sempre uma burla, enquanto se der á massa popular o proclamado direito de voto. sem se lhe assegurar o direito de subsistência. Porquê não compreendo liberdade eleitoral eficiente para o homem, economicamente escravizado. E lançando-se o olhar para este Brasil intérrimo, nós vemos as massas rurais submissas ao proprietário da terra. que, na falta de qualquer assistência social dos governos, exerce um poder de fato, incontrastável, dirigindo com o prestígio que lhe vem desde a colonia, a vida e a vontade daquelas massas.

Julgo inúteis quaisquer reformas, meramente políticas, por melhor engendradas que sejam, se não tivermos a sabedoria de organizar, economicamente, o Brasil, senão por um dever de solidariedade humana ao menos para evitar que as transformações sociais se façam aqui bruscamente como previu o nobre colega amazonense que tive a honra de nomear.

Pediria, Sr. Presidente, a atenção dos senhores constituintes para as paginas brilhantes que César Falcon escreveu na "Crítica da Revolução Hespanhóla", ao estudar o fenómeno do caciquismo na Hespanha, irmão gémeo do nosso "coronelismo", do qual já tratei desta tribuna.

Naquele discurso, eu mostrei a situação real de nossas populações rurais que fornecem o contingente eleitoral para a organização dos poderes públicos. Indiquei a função social dos chefes municipais e a tutela que exercem sobre o eleitorado, e que tem raízes, nos primórdios da nossa formação colonial. É preciso que se focalize o que é uma eleição no Brasil, para que se amortecem os preconceitos dos que acreditam em liberdade eleitoral e dela fazem a base de nossas instituições, num país desorganizado economicamente.

Permita-me, Sr. Presidente, que eu reproduza agora os fatos que V. Ex. conhece, como os não ignora toda a Assembléa e que se relacionam com um pleito eleitoral no Brasil. É preciso ouvir o conselho hoje do famoso professor da Columbia University — Rexford Tugwell, autor de "The Industrial Discipline and The Governamental Arts" (A Disciplina Industrial e a Arte de Governar), que em artigo recente na Revista das Revistas, escrevia: "Não há um pretense campo de govêrno que seja fixado fóra das circunstancias daqueles que são governados. As relações são sempre interdependentes. E como as circunstancias do Povo mudam, também mudam as funções do govêrno."

Sr. Presidente: O nosso homem rural não tem nenhum interesse em ser eleitor. Nem interesse, nem o que é mais importante, recurso para fazer as despesas com a obtenção do título eleitoral. Para alistar-se, êle tem de abandonar seu trabalho, transportar-se á cidade e permanecer aí o tempo necessário á coleta dos documentos exigidos pelo Código

Eleitoral. Isso significa despesas com o transporte, hospedagem e com aqueles documentos, além do que perde pelo abandono de suas ocupações.

Avaliando, essas despesas em 20\$000 para cada eleitor e considerando que 70 % do atual eleitorado é constituído pela massa rural — conclue-se que o direito de ser eleitor custou á depauperada economia das populações do interior a quantia de 21.000 contos de réis. É bem de vêr, Sr. Presidente, que seria impossível formar o eleitorado, se não houvesse o chefe municipal que alicia o eleitor e paga-lhe as despesas.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Resolver-se-ia êsse problema com muita facilidade, se a Constituição brasileira permitisse aos trabalhadores rurais votar tão sómente com a carteira sindical, visto que sôbre êles os patrões exercem absoluto dominio e, em geral, nomeiam os delegados de polfícia. Êstes, por sua vez, com o auxílio da força, fazem que aqueles homens, amedrontados, obedeçam cegamente ás chapas que lhes são indicadas. Daí, nunca se poder fazer eleição escocimada de vícios, não ser o resultado a expressão real da vontade do trabalhador e sim do patrão.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte de V. Ex.

Pagando-lhe as despesas, o chefe municipal reforça os seus vínculos de dominação sôbre o eleitor.

Chegadas as eleições, Sr. Presidente, presencia-se o espetáculo que todos conhecemos bem. A vida econômica dos municípios sofre um hiato. Os chefes municipais organizam os meios de transporte, preparam nas povoações os alojamentos e cuidam da alimentação das centenas e, ás vezes, milhares de eleitores. Essa hospedagem é dispendiosa, porquê, no interior, os eleitores comparecem nas vésperas do pleito e só regressam no dia seguinte ás eleições; e durante êsse tempo, êles não dispendem um real, nem mesmo com as diversões que são obrigatórias nos povoados em dias de pleito eleitoral.

É intuitivo, Sr. Presidente, que essa massa eleitoral, que foi alistada á custa dos chefes municipais, que por êles foi transportada e hospedada, que a êles está ligada pela mais sólida subordinação econômica, porquê é dêles que lhe vem todos os meios de subsistência — é indiscutível — e a experiência tem demonstrado — que essa massa eleitoral sufragará os candidatos indicados por aqueles chefes.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. está focalizando o problema com muita eficiência. Realmente, o quadro é êsse que V. Ex. descreve.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Inúteis são os esforços das caravanas políticas e a propaganda intensa dos comícios. Êsse esforço louvabilíssimo é anulado pela incultura generalizada do eleitorado que apenas se alfabetizou, pela gratidão atávica que os homens rurais tributam a seus protetores, pela confiança que êstes sabem inspirar-lhes e sobretudo, Sr. Presidente, pelos interesses econômicos que os submetem inteiramente aos chefes municipais.

Os observadores de nossos fatos políticos sabem que, em cada município, meia duzia destes chefes dispõe a seu talante da vontade dos eleitores. Eles decidem 'e o eleitorado cumpre, com solicitude, a decisão, haja ou não voto secreto e a mais indevassável das cabines.

O SR. ACIR MEDEIROS — É uma verdade.

O SR. DOMINGOS VELASCO — A subordinação econômica traz, como consequência, a subordinação política.

Sr. Presidente, é essa a famigerada realidade política brasileira que desafia os eufemismos da oratória e o palavreado sonóro de nossa logomaquia liberal.

Se desejamos persistir na crença de que a verdadeira democracia consiste em dar ao cidadão esse famoso *sagrado direito do voto*, com o sufrágio universal, direto e secreto, — sejamos, pelo menos, sinceros, e só admitamos eleição direta no âmbito municipal, porque sómente aí o eleitorado, mal ou bem inspirado, vota conscientemente nos chefes municipais de sua predileção.

O SR. ABELARDO MARINHO — Acho que, mesmo aí, não se revela ainda na intensidade desejável o sistema representativo, porque o voto será dado por gratidão, por displicência, por compressão — por tudo, enfim — mas nunca inspirado no bem estar material da Pátria. A meu vêr, V. Ex. labora em engano quando se exprime dessa forma. O problema é mais profundo. Estou de acôrdo com V. Ex. quando diz que a subordinação econômica traz como consequência a subordinação política; mas, penso devermos procurar solução que infunda no eleitor a consciência de não votar de acôrdo com os cabos eleitorais, com os “coroneis”, sejam da zona rural, sejam da Capital da República — cabos de pequena envergadura, como os que temos aqui.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Chegarei lá.

Evitemos a farça de eleições estaduais e federais, em que o corpo eleitoral vem desempenhar a pantomima dispendiosa de pôr, nas urnas, as cédulas que lhe ordena o chefe municipal. Entreguemos, desde logo, a êstes que serão naturalmente os membros dos conselhos municipais, a tarefa de eleger os deputados estaduais, a quem, por sua vez, incumbirá a escolha dos governantes dos Estados e dos representantes federais.

Pode ser que isso arranhe os preconceitos liberais e subverta as idéias predominantes em nossas elites saturadas da cultura alienígena.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não pode subverter. Apenas há o seguinte: aqueles que ainda se batem pela democracia liberal, no Brasil, se contentam com a ficção, querem somente fachada. E a desejam por isso mesmo — porque pretendem erguer o seu pedestal sôbre o caciquismo. Não tenha o nobre orador ilusões a respeito.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Mas terá o mérito de estar de acôrdo com os fatos e de obedecer áquele preceito de Hauriou: “São as instituições que fazem as regras do Direito, não são as regras do Direito que fazem as instituições.” (Le Syndicalisme Moderne.)

Eleição direta apenas no âmbito municipal — é a única solução honesta para a democracia liberal, no Brasil, porque legaliza a instituição de fato que é o caciquismo.

Se isso repugna aos Srs. Constituintes, teremos então de enveredar pelo caminho da libertação das massas rurais, garantindo-lhes o direito de subsistência, o direito ao trabalho e o direito á assistência, para que elas possam, na realidade, ser livres politicamente.

Ao observar as condições de vida de nossas massas rurais, inteiramente esquecidas dos governos e abandonadas á sua própria sorte, sem a menor assistência social, sem ins-

trução e entregues ás endemias — convenci-me de que jamais o Brasil será uma nação forte, enquanto não se cuidar de sua organização nacional.

“Na base desta organização — diz Alberto Torres — está a política econômica. É o próprio fundamento da vida social, jurídica e moral de um povo. Sem valor econômico, o homem não pode ter personalidade. É sob este aspecto que se mostra a maior fraqueza da sociedade nacional.”

A estrutura econômica do Brasil, Sr. Presidente, se caracteriza por uma produção primitiva que adota os métodos bárbaros da devastação de nossas riquezas naturais e de um consumo quasi anulado pelo aviltamento da capacidade aquisitiva de nosso povo.

Nós precisamos, Sr. Presidente, de orientar a produção por outros rumos e de aumentar o poder econômico do consumidor. Para isso é necessário antes de tudo organizá-los.

Foi nesse sentido que tive oportunidade de oferecer ao exame da Assembléia a emenda n. 583, na qual, depois de agrupar mais logicamente várias disposições do anteprojeto, no Capítulo referente á Ordem econômica e social, incluí um parágrafo que servisse de elo entre estas disposições e aquele princípio estabelecido no art. 113 de que “a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que se assegure a todos uma existência digna do homem.”

O parágrafo por mim proposto está assim redigido: “A produção e o consumo são, antes de tudo, matéria de interesse social. Cabe á União estabelecer um plano econômico nacional, de modo que a produção seja dirigida e o consumo organizado com o objetivo de assegurar um desenvolvimento ordenado da economia nacional.”

Acompanhei essa emenda de justificação a que deixo de referir-me, por ter sido publicada no *Diário da Assembléia*. Mas me permito repetir aqui uns periodos que então escrevi:

“A evolução histórica de nosso país faz-nos vêr a aspiração democrática como a mais profunda e enraizada aspiração de nossa nacionalidade. Até agora, entretanto, o regime democratico nunca se tornou uma realidade no Brasil. Vivemos, é verdade, vários decênios sob um regime de democracia formal que, acobertava, na realidade, um regime oligárquico, de caciquismo, de arbítrio, opressão e irresponsabilidade. E, ao fazermos essa constatação dolorosa, não incriminamos nenhum homem e nenhum govêrno, porquanto reconhecemos que, num país no qual a esmagadora maioria da população vive nas mais precárias e inseguras condições econômicas e privada dos benefícios da cultura, a democracia, mesmo sendo grande aspiração, não pode tornar-se um fato objetivo.”

E realmente, enquanto as condições econômicas de nossas massas rurais permanecerem como estão, julgo inoperantes os esforços de propaganda política e as garantias legais para que tenhamos a verdade eleitoral, com que se pretende resolver o problema do Brasil. Todo êsse edificio constitucional, por melhor arquitetado que seja, terá existência meramente decorativa. Porquê, na frase de André Fourgeaud, “as transformações econômicas é que comandam a evolução das instituições jurídicas e políticas das sociedades humanas.” (*Du Code Individualiste au Droit Syndical*, pag. 23).

Aliás, Le Bon, na Psicologia Política, escrevia que “os verdadeiros característicos deste século são: primeiramente, a substituição do poder dos reis pela força dos fatores econômicos.”

Assim me parece, Sr. Presidente, que será inútil quereremos modificar nossos costumes políticos sem alterarmos nossas condições econômicas.

Para atingir a esse objetivo, é preciso que o Estado Nacional, pondo de lado o liberalismo anacrônico que quer o homem livre, sem lhe assegurar os meios de alcançar a liberdade relativa, é preciso, Sr. Presidente, que seja o Estado nacional suficientemente poderoso para instituir uma política econômica, capaz de assegurar o desenvolvimento orgânico da economia brasileira, mediante a utilização racional de nossos recursos naturais e humanos e da coordenação da produção e do consumo.

E, se, vinte anos atrás, Alberto Tôrres — já reconhecia “que só o poder público tem elementos para solver o problema de nossa organização”, hoje esse pensamento ainda é mais oportuno, pois existe a tendência histórica, universal e incoercível, que vai obrigando os Estados nacionais a assumir a direção das várias economias nacionais, afim de orientá-las, segundo planos de caráter também nacional. Sem que afirmemos, na Constituição, o primado do interesse nacional sobre todos os interesses regionais ou privados, deixando apenas margem á satisfação desses interesses regionais ou privados, quando não contrariem o interesse nacional, não teremos possibilidade de organizar a União com poderes suficientes para modificar nossas condições econômicas. E se mantivermos as mesmas deficiências economicas atuais, é inútil pensarmos em modificar nossos costumes políticos. O Brasil, mal ou bem, continuará a ser dominado pelo caciquismo: municipal, estadual e federal.

Ora, Sr. Presidente, isso tudo contraria a concepção do Estado gendarme com função meramente policial de garantir os direitos individuais declarados na Constituição, arrecadando para esse fim exclusivo os impostos de a mesma Constituição discrimina, que tem tido aqui advogados eloquentes. Para estes, o problema brasileiro consiste apenas em fazer ligeiras modificações na Constituição de 1891 e instituir um mecanismo eleitoral que garanta, nos órgãos do governo, a representação verdadeira, com o sufrágio universal direto e secreto. No mais julgam que a federação instituída com a República ficará excelente, se dermos alguns retoques na distribuição de rendas no sentido de aumentar os proventos estaduais em detrimento dos da União.

Divirjo dessa orientação, porquê, a meu ver, não foram bem inspirados os Constituintes de 1890, quando transplantaram para o Brasil a mesma distribuição de poderes entre a União e as unidades federadas, que os Estados Unidos adotaram, em sua Constituição. Lá era lógico e facilmente compreensível que as colônias, ao formarem a União, se reservassem todos os poderes e dessem ao nascente governo federal apenas os que lhe fossem estritamente necessários. E estabeleceram os norte-americanos o princípio de que os poderes que não fossem expressamente atribuídos á União, caberiam aos Estados. Ora, a Constituição de 1891 adotou esse mesmo princípio, quando nossas condições eram diametralmente opostas. Nós partíamos do regimen unitário para a Federação. Era lógico que adotássemos o princípio inverso. isto é, que os poderes não explicitamente atribuídos aos Es-

tados federados, continuassem da competência da União. Seria essa a transição normal do nosso regime unitário para o regime federal, porquê, além do mais, atenderia aos reclamos provinciais de autonomia administrativa, sem se criar esse espírito fragmentário com que o regionalismo exacerbado ameaça a unidade do Brasil.

Ainda é tempo, Sr. Presidente, de darmos á Nação uma Carta que modifique os laços federativos com o fortalecimento da União, dando aos Estados a mais ampla descentralização administrativa, mas reservando ao poder federal a centralização doutrinária, nos assuntos de interesse nacional.

Mas, Sr. Presidente, nem só quanto ao tipo de federação eu dirijo dos que defendem a Constituição de 1891. Porquê não me filio á corrente dos que concebem o Estado na sua função estritamente policial de manter a ordem nas ruas e garantir os direitos individuais. Ao contrário, compreendo o Estado no papel que éle vai assumindo, contemporaneamente, em vários países, de órgão orientador das atividades nacionais, dirigindo a produção, organizando o consumo, de modo a amortecer os entre-choques inevitáveis dos interesses regionais ou individuais.

Essa tendência do Estado moderno, que ainda não se cristalizou na sua fórmula definitiva, vai ensinando a todos nós que o poder público não pode cruzar os braços diante, não apenas da exploração da massa proletária, mas também do abuso do poder econômico do capitalista contra o próprio capitalista. Essa função do Estado — que é a de coordenador das atividades nacionais — ainda predominará, até que a força incoercível dos fatos econômicos a modifique e a encaminhe para sua posição definitiva.

E, porquê assim compreendo, é que a parte do anteprojeto que mais atenção me mereceu, foi a destinada á ordem econômica.

Tanto mais, Sr. Presidente, quando a manutenção da unidade nacional que é o maior de todos os nossos problemas, dependerá principalmente do fomento do intercambio econômico das diversas regiões do país e da formação daquela coeslencia social de que fala Durkheim, e da qual se resente o Brasil.

E, além disso, estou convencido, como já deixei bem claro que a democracia verdadeira depende menos da pureza em si do mecanismo eleitoral do que da organização de nossa estrutura econômica que liberte a massa eleitoral da influência absorvente do caciquismo.

Sr. Presidente, resumindo minhas considerações, chego ás seguintes conclusões:

1. O estudo consciencioso das condições de vida das massas rurais mostra-nos a sua subordinação econômica e, portanto, política, aos chefes municipais. Fenômeno do caciquismo. Regime feudal.

2. Dentro da doutrina democrático-liberal, que admite o sistema representativo sob a base do sufrágio universal, direto e secreto, só há uma solução verdadeiramente sincera: legalizar o caciquismo, restringindo as eleições diretas ao âmbito municipal.

3. Para se alcançar, porém, a democracia verdadeira, é preciso libertar as massas rurais da tutela dos caciques, organizando-as economicamente.

4. Esta organização somente poderá ser feita pelo Estado Nacional, suficientemente fortalecido para poder orientar a produção e organizar o consumo, de modo a imprimir um desenvolvimento ordenado á economia nacional.

5. Essa concepção do Estado Brasileiro exige que se adote um tipo de Federação diverso do que foi estabelecido em 1891, ou seja o que prescreva a mais ampla descentralização administrativa e a maior centralização doutrinária. Autonomia menor, mas efetiva.

São essas as conclusões a que cheguei.

E para, desde logo, ir enfraquecendo a influência do caciquismo, desde que demandará algum tempo a organização racional de uma economia que liberte a massa rural, e, ao mesmo tempo, para atender á pressão das massas proletárias urbanas que clamam, com a mesma violencia dos burgueses de 1789, pela sua participação dos órgãos do governo, admito a organização e a representação das profissões, como um dos meios para adaptar nossas instituições políticas ás necessidades prementes da vida contemporanea, até que as leis históricas da evolução social nos conduzam a formas de governo definitivas e, por enquanto, imprevisíveis.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer no intuito de concorrer com o meu esforço para que tenhamos uma Constituição, que seja, na verdade, a *lei organica* do Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — O nobre Deputado está produzindo um dos melhores discursos aqui ouvidos, como, aliás, ocorreu das vozes precedentes, mas é preciso que V. Ex. não se iluda no tocante á representação profissional. Se ficar, como consta, para ser regulada em lei ordinária, redundará apenas — permita-me usar de uma expressão vulgar — em "tapeação"; nem originalidade terá, visto como já foi praticada em toda a parte onde se a tentou. Dou este aparte, para alertar V. Ex. quanto á forma com que se pretende simular a representação profissional.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O nobre Deputado conhece muito bem as minhas idéias a respeito dessa representação. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Artur Neiva.

O Sr. Artur Neiva (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, ao tratar da emenda apresentada pelo Partido Social Democrático Baiano, relativa ao problema da imigração, quero declarar que faço meus os conceitos aqui emitidos pelo nobre Deputado pelo Ceará, o proveto colega Sr. Xavier de Oliveira, a propósito da brilhante justificação do Senhor Teotônio Monteiro de Barros honrado Deputado paulista, em relação aos Japoneses, Aliás, devemos notar que há uma coincidência feliz em relação aos pontos feridos pela emenda da maioria da bancada baiana, que não é mais do que uma condensação e uma concentração do pensamento já aqui exarado e defendido pelos paulistas, mesmo em 21, pelo preclaro Sr. Deputado Cincinato Braga, tão cheio de serviços ao Brasil, e, em 23, pelo pranteado paulista João de Faria, que apresentou um substitutivo ao projeto Fidélis Reis, em torno do qual, de 10 anos a esta parte, gravitam todas as questões de imigração.

Quero também, Sr. Presidente e ilustres Congressistas, juntar o meu protesto ao côro que se levantou aqui e fora desta Assembléa, a propósito da indébita intervenção da Liga das Nações, mais uma vez, em coisas que dizem respeito aos nossos destinos.

O SR. ARRUDA FALCÃO — A Liga apenas solicitou, não impôs.

O SR. ARTUR NEIVA — A Liga solicitou mas pela terceira vez.

Recordo um fato. Estando eu em Tóquio, fui procurado por um delegado polonês para dar informações a respeito do Brasil no tocante ás suas condições de vida, salários, clima, etc., porque a Liga das Nações tinha deliberado enviar para a nossa pátria todos prisioneiros poloneses, feitos durante a grande guerra pelos russos e que se achavam retidos nos campos de concentração de Vladivosiok.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Tudo o que é de ruim e as nações não querem, vem para aqui, terra que não tem dono.

O SR. ARRUDA FALCÃO — A Liga das Nações, dessa maneira, prestaria relevantíssimo serviço ao Brasil, que precisa de braços.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não apoiado. Precisamos de organização de trabalho.

O SR. ARTUR NEIVA — Tem razão o meu prezado amigo e ilustre Deputado. Precisamos sobretudo de organização de trabalho.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Temos milhões de braços desocupados.

O SR. ARTUR NEIVA — Não precisamos tanto do braço estrangeiro, e é por isso que podemos seleccioná-lo. E a prova é que ocorrem, no nosso país, migrações internas, como se observam em pequena escala, do Rio Grande do Sul para Mato Grosso e em muito maior escala da Baía e outros Estados do norte para São Paulo e mais unidades da Federação.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Isso se dá em todas as nações.

O SR. ARTUR NEIVA — Sim, mas não com esse aspecto, a não ser em casos de crise interna, conforme ocorre nos Estados Unidos, onde há cerca de 300.000 jôvens sem trabalho, vagabundeando pelos estados centrais da grande nação.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O que é preciso no Brasil, é colonização interna.

O SR. ARTUR NEIVA — Temos o direito de seleccionar, porque não resolvemos ainda o problema dentro de casa. Quero dar, também, a minha solidariedade ao protesto levantado aqui pelo nobre e operoso deputado da bancada cearense, Sr. Xavier de Oliveira, que brilhantemente documentou com os dados fornecidos pela própria Liga das Nações, a incapacidade dos elementos que para cá nos querem mandar. Hoje, em um dos matutinos, "A Nação", o professor Vageler, cientista de grande renome, atualmente contratado pelo Governo Federal, e que foi designado pelo governo inglês para resolver as questões também de transcendental importancia para nós, da esterilização dos terrenos pela açudagem, nas grandes obras hidráulicas, de Assuan, no Egito, no Sudão, na Mesopotamia e no Irak, em expressiva entre-

vista informa sercm os homens que nos desejam enviar incapazes, iletrados, turbulentos e de tal forma indesejáveis que nem a própria Turquia, nem a Pérsia os admitem, pois, que os repelem.

Tal localização é tanto mais extranhável quanto, no Império Britânico, cuja área é a do Brasil multiplicada várias vezes, poder-se-ia perfeitamente encontrar um rincão onde se fizesse abrigar essa gente, que por todos os títulos não nos convém.

O SR. LACERDA PINTO — Estão procurando o Paraná para localizar tais elementos.

O SR. ARTUR NEIVA — Do Paraná partiu um protesto muito justo do meu amigo e colega de Manguinhos, o ilustre Sr. Sousa Araujo — que conhece a zona do Irak — mostrando quão turbulentos e desordeiros são os homens que para aqui pretendem trazer e que irão perturbar a vida pacífica e operosa dos paranaenses.

O SR. VASCO TOLEDO — Defender semelhante imigração é revelar ignorância a respeito das raças do globo.

O SR. ARTUR NEIVA — Falei há pouco em Tokio; depois no Irak; e agora a memória felizmente me sugere o testemunho do meu colega e mestre, professor Figueiredo Rodrigues, da bancada cearense, que há de se recordar bem como, em fins de 1924, a Liga das Nações deliberou fossem remetidos para o nosso país todos os indivíduos que haviam ficado sem a pátria, primitiva, em consequência das modificações operadas nos Estados Balkânicos. Lembro-me bem — e os paulistas também não se devem ter esquecido — da triste odisséia daquela pobre gente, recusada no Rio pelas péssimas condições de higiene em que se encontrava e desviada para São Paulo, onde, percorrendo todo o Estado pelas várias estradas de ferro, era impedida de desembarcar pelas autoidades estaduais, num gesto de legítima defesa.

Isto quer dizer que a Liga das Nações, por *fas* ou por *nefas*, está tentando transformar, positivamente, o Brasil no mais vasto campo de concentração de inresepáveis do globo. (*Muito bem.*)

O SR. VASCO DE TOLEDO — Considera o Brasil como um vasto presídio.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Como Portugal fazia com os degredados.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Nesta questão de imigração, temos de considerar a necessidade de povoar o país.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Povoar com elementos capazes. (*Muito bem.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — Si queremos povoar bem, precisamos não improvisar teorias.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Precisamos seleccionar. Isto é indispensável. (*Muito bem.*)

O SR. ARRUDA FALCÃO — As teorias clássicas sobre imigração veem desde a Grécia. E o mundo científico está voltando ás concepções grégas. Sabemos que elementos tidos como indesejáveis, por serem criminosos, turbulentos, desordeiros em sua pátria, são muita vez, ótimos para o povoamento desde que os motivos de paixão ficam na Patria. Assim entendia Solon.

O SR. MEDEIROS NETO — Não convém fazer a experiência.

O SR. ARRUDA FALCÃO — É demonstração histórica.

O SR. MEDEIROS NETO — Isso é que é teoria. (*Muito bem.*)

O SR. ARTUR NEIVA — O que vejo Sr. Deputado Arruda Falcão, é coisa diferente.

Note-se o seguinte: estamos importando gente de todas as condições, mas evidentemente cada vez mais desprezamos e olvidamos os que construíram esta Pátria. (*Muito bem.*) Percorri todo o Nordeste e o Norte, e sei até onde vai o pauperismo chinês de nossa população.

O SR. ARRUDA FALCÃO — E' probelma a resolver simultaneamente com os demais.

O SR. ARTUR NEIVA — Em alguns *gerais* entre a Baía e Goiás não chegam nem a sal, nem o querosene. Até este ponto, tão longe vai o problema. Ou o resolvemos ou, então, estamos criando aqui, na América do Sul, pelo crescimento do mal, uma nova China. (*Muito bem.*)

O SR. CLEMENTE MARIANI — Os nossos conterraneos que se transportaram para São Paulo são ali tão bons trabalhadores quanto os estrangeiros.

O SR. ARTUR NEIVA — O ato da Liga é tanto mais estranhável quando sabemos que a corôa inglesa, em cujo Império, poderíamos repetir a imagem, — o sol não se deita, não permite a descida em nenhum dos seus domínios da União Sul-Africana de qualquer brasileiro viajando em terceira classe. Dou o meu testemunho pessoal. Nossos patriotas, passageiros de terceira classe, não podem desembarcar em nenhum ponto da costa, de Capelown a Durban, sendo assim igualados aos indús, maláios, chineses e negros.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Essa é outra questão.

O SR. ARTUR NEIVA — Como pretendem, então, mandar para aqui os homens do Irak, inteiramente indesejáveis, si já alguns dos seus domínios nos repudiam?

O SR. ARRUDA FALCÃO — É uma outra questão, que não resolve aquela.

O SR. ARTUR NEIVA — Nêsse andar, podemos chegar á seguinte situação: a China está convulsionada há 15 anos. O Japão, a Rússia, os Estados Unidos e a Inglaterra têm ali grandes interesses em jogo. Nêsse caso, poderão resolver o problema, como o do comunismo, na província de Fu-ki-en, fazendo transportar para aqui todos os habitantes.

Sr. Presidente, meus Senhores: seria inútil relembrar que no Brasil não pode haver qualquer preconceito de raça. Seria, mesmo ridículo quem quisesse levantar tal questão. (*Apoiados*). Procedemos de uma pequena nação, que foi o maior campo de experiência e de fusão de raças no Universo. Só o oceano poudé limitar as ondas das invasões germanicas que se sucederam. Mais tarde, o pequeno Portugal viu-se invadido pelos árabes, durante séculos, e uma grande injeção de sangue judeu ali foi feita, o que, no meu modo de entender, foi de grande utilidade.

Já em 1432, vinte anos apenas depois da fundação da Escola de Sagres, Portugal recebia os primeiros carregamentos de africanos trazidos por Gil Eanes, e estes a tal ponto

creceram que, em 1510, na pequena Lisboa de então, existiam mais de 10 mil. Em Évora, os africanos eram em maior número do que os brancos.

Iniciada a epopéia dos descobrimentos era tão comum o tráfico de negros e a sua escravização que na própria frota do descobridor do nosso país já existiam tripulantes africanos. Entretanto, os primeiros especialmente importados foram colocados em Pernambuco, em 1531, no norte, e, em 1537, na Capitania de São Vicente,, em São Paulo.

O SR. ARRUDA FALCÃO — E V. Ex. não se esqueça do contingente dos mouros em Portugal, e estará fazendo o elogio do imigrante de todas as procedências.

O SR. ARTUR NEIVA — Já me referi aos mouros, quando citei as invasões arábes, pois estes só invadiram a península ibérica depois de fundidos com os habitantes do norte da África. Estou, agora, dizendo o seguinte: devido ao fato de Portugal ter sido o maior cadinho da fusão de raças, não podemos absolutamente ter aqui preconceitos de raça, o que seria profundamente ridículo.

O SR. MEDEIROS NETO — Está bem claro o pensamento do orador.

O SR. ARTUR NEIVA — Quero escoimar de tal suspeita qualquer acusação, que quisessem fazer neste particular, á emenda...

O SR. MEDEIROS NETO — Que não descansa em preconceitos de raça.

O SR. ARTUR NEIVA — ... porque procuramos resolver o problema de maneira mais inteligente e humana do que os Estados Unidos. Esses elementos aqui vieram da zona que se estende do Senegal á Angola, numa média de 50 a 60 mil por ano, durante a fase mais intensa do tráfico, iniciada em meados do século XVII. Segundo Rocha Pombo, do século XVI até meiado do século XIX, mesmo depois do *bill Aberdeen*, o número de negros entrados no Brasil chegou a atingir o total de 15 milhões, em três séculos.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Todo o trabalho no Brasil não contou com outros braços, sinão o braço do negro.

O SR. MEDEIROS NETO — Ninguém está condenando o preto. (*Muito bem.*)

O SR. ARTUR NEIVA — Ninguém o contesta. Eu poderia fazer a apologia do preto, como sempre fiz. Escrevi, uma vez, que aos pretos devemos a incorporação do Brasil á civilização universal.

A princípio, condensaram-se os pretos na Baía e em Pernambuco; em meados do século XVII, no Rio, indo depois para Minas, São Paulo e Estados sulinos. Para cá vieram os negros na proporção de mais de 50 povos, raças, sub-raças ou tribus diferentes, que se fundiram com as nossas inumeráveis tribus indígenas, algumas tão afastadas entre si quanto os saxões dos latinos e os alemães dos slavos. Em consequência dos males, e torturas da escravidão, e das perseguições sofridas, criaram-se os quilombos, onde se concentravam os negros fugidos, que se internaram mais e mais no país, a ponto da Dra. Snethlage, eminente naturalista e grande conhecedora da região amazônica, dizer-me que, para ela, não havia tribu de índio que não se tivesse mesclado com o sangue negro.

Isso foi demonstrado brilhantemente, de maneira inesperada, pelo grande bandeirante contemporaneo General Rondon, que, ao descobrir, em terras desconhecidas, os Nhambiquaras, fê-los estudar pelo meu illustre colega e amigo, Sr. Roquete Pinto, em trabalho memorável, onde se verificou que uma tribu desconhecida, em zona ignorada, tinha tido contato com os negros, como se verifica sobretudo por alguns dos seus caracteres étnicos e pelas construções tipicamente africanas.

Quero mostrar, com isso, que não é possível, sem injúria, dizer que a emenda apresentada pela maioria da bancada baiana, está evitada de qualquer preconceito de raça.

Ora, nós que resolvemos o problema, no meu modo de entender humanamente, inteligentemente, porque fundimos na raça os índios e os pretos de todas as procedencias, conseguindo, com estes elementos, mau grado o desejo íntimo da corôa portugêsa, que tinha abandonado Pernambuco aos holandeses de manter a unidade do Brasil. O nobre Deputado Arruda Falcão, pernambucano que é, deve concordar em que mantivemos a unidade da Pátria a contragosto de Portugal.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Permita-me V. Ex. outro aparte? Essa foi a grandiosa obra da igreja católica. A unidade do Brasil e devida ao padre, que correu, pressuroso, de um extremo a outro do território, para defender contra o estrangeiro protestante o crente católico, que era o habitante do Brasil.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A unificação do Brasil, como a de todas as pátrias, é função da economia. Foram, em geral, os desbravadores, á procura de riqueza e tentando escravizar o indio, que fiseram a unificação do país.

O SR. ARTUR NEIVA — Em grande parte tem razão o nobre Deputado por São Paulo. Respondendo, agora, ao aparte do nobre representante de Pernambuco, devo declarar que creio na força aglutinadora da igreja católica, e já o fiz publicamente, em artigo divulgado pela imprensa de São Paulo, o que é uma documentação cheia da isenção, neste particular, porque não sou católico.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Augusto Comte não era católico, falou como sociólogo, proclamando a influência social da religião.

O SR. ARTUR NEIVA — Tambem não sou positivista.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. reconhece a obra do catolicismo.

O SR. ARTUR NEIVA — Tanto reconheço e prestigio que fiz, de público, pelas colunas do "O Estado de S. Paulo", um apêlo ao bispo D. Pimenta, de Mariana, atacando os protestantes e positivistas, com a preocupação única de manter a unidade da Pátria.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Então, V. Ex. está de acôrdo comigo.

O SR. ARTUR NEIVA — Os norte-americanos, Senhor Presidente, enveredaram por outro caminho e não se fundiram com os pretos. Em 1847, ainda longe da Guerra de Seccessão, trataram de ver si podiam escoar a massa dos negros para fóra dos seus domínios, e criaram a Libéria, cujos resultados foram desastrosos. Ficou uma nação, mas os homens que eles procuraram eliminar permaneceram nos Estados Unidos.

Com o espírito de tanciedade, que é característico do *yankee*, recommçaram eles a campanha. Recordo-me que, de uma feita, ainda nos bancos acadêmicos, escrevi um artigo para a "Imprensa", de Alcino Guanabara, denunciando o desejo dos norte-americanos de mandarem colonizar o Brasil por intermédio dos seus pretos.

Em 1912, foudou-se uma companhia, em Nova Orleans, afim de colonizar o Brasil. Naquela época, os Estados Unidos absorviam mais de um milhão de imigrantes dos outros países.

Nessa época, faço uma excursão pelo interior do Brasil, e, com surpresa, vou deparar, em São Raimundo Nonato, no Piauí, com uma empresa inglesa trabalhando com centenas e centenas de barbadianos, a plantar mandioca e a tratar de borracha. Quer isto dizer que a preocupação dessa gente é sempre desprezar o mísero braço nacional, tão heróico e tão valoroso. (*Muito bem*).

Em 1916, organizaram o extraordinário film "The birth of a Nation", que vi em Buenos Aires, não exibido no Brasil e proibido mais tarde em França por Poincaré, porque era uma película organizada para explicar, sinão justificar, o ódio que o branco norte-americano voia ao negro, assunto de que aliás tratei pela imprensa.

Em 1920, há rumores de uma nova tentativa de colonização em Mato Grosso pelos Estados Unidos, e creio que esta deu origem ao projeto Cincinato Braga-Andrade Bezerra, conseqüente a uma carta escrita pelo pranteado Oliveira Lima, segundo informações do illustre Sr. Hélio Lobo, então Consul em Nova York.

Suscitou-se uma grande campanha, as opiniões bi-partiram-se e eu me recordo de um nome que pronuncio com grande veneração, embora esteja em campo inteiramente oposto, o Sr. Teixeira Mendes, alma de São Francisco de Assis, que escreveu um trabalho memorável, desejando que para aquí viessem os pretos.

Contra elle se levantou o Sr. Afranio Peixoto, em uma luminosa carta, inserta no trabalho em separado do preclaro Sr. Fidélis Reis, achando o problema de tal gravidade que entendia ser necessário a Nação se pôr em armas, caso nêle se insistisse.

Como jurista julgando que a Constituição não permitia restringir a imigração, manifestou-se favorável á entrada desses pretos o grande jurisconsulto Sr. Clóvis Beviláqua, dizendo que a proibição embora constitucional era injusta.

Daf o meu interesse em que se cogitasse da questão, porque já foi levantada por autoridade eminente, a impossibilidade de se impedir a imigração indesejável, por não o consentir a Carta Magna de 1891, conforme declaração do preclaro jurista Sr. Leví Carneiro, em aparte ao nobre Deputado Teotônio Monteiro de Barros.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Há poucos dias, antes de me ocupar do assunto, o diretor do Povoamento do Solo, Sr. Dulfe Pinheiro Machado, fez-me idêntica observação, declarando que, diante da Constituição atual, não tinha meios de impedir essa imigração.

O SR. ARTUR NEIVA — Muito grato pelo aparte de V. Ex.

O SR. TEIXEIRA LETTE — De modo que a providência consubstanciada na emenda é muito oportuna.

O SR. ARTUR NEIVA — Contra essa medida, levantaram-se na Capital Federal, querendo impedir que houvesse a imigração de gente preta para o Brasil, justamente os mais interessados, — a Associação dos Homens de Côr, — que se colocou ao lado d' *A Noite*, jornal que denunciou a pretensão da nova companhia.

O SR. MEDEIROS NETO — V. Ex. me permite um aparte esclarecedor. Tanto é indispensável prever, na Constituição, essa matéria quanto é certo que, no regime em vigor até agora, era impossível proibir, diante do texto constitucional, a imigração de elementos indesejáveis, pois, em tempo de paz, é livre a entrada e saída de pessoas, com seus bens, no território nacional. Na Constituição está expressa essa liberdade e, para admitirmos uma corrente contrária, é preciso estabelecê-lo também expressamente, sob pena de não podermos fazer a proibição, quando necessária. (*Muito bem.*)

O SR. ARTUR NEIVA — De repente o cenário se transforma. Acha-se aqui presente um prezadíssimo amigo e eminente brasileiro, o Sr. Sampaio Correia, que, ao vir de Havana, em 1928, pronunciou — e em entrevista aos jornais chegou a deixar transparecê-la — a tremenda crise em que hoje se debate Cuba.

Cuba tem a mesma origem étnica que o Brasil, ou quasi a mesma, pois seus habitantes descendem do espanhol, do bugre e do negro africano, além do enxerto de sangue asiático, feito sobretudo entre 1850 e 1874, quando entraram cerca de 140.000 chineses em Cuba.

Não se conhecia, ali, como no Brasil, preconceito racial. Depois de desencadeada, porém, a crise econômica, em menos de dez anos, surgiu essa luta de raça, complicada ainda pela adesão rápida dos negros ao credo marxista, segundo depoimento de Herring, no "Current History", de Novembro de 1933.

Foi para impedir tal fatalidade que me lembrei de apresentar a emenda. Aliás, tratei disto em 1921, num trecho que pediria permissão para lêr:

"Em 1921, o signatário, no segundo artigo publicado no "Estado de São Paulo", sob o título "Presente de Negros", a propósito de uma nova tentativa de organização de uma empresa colonizadora do Brasil, fundada nos Estados Unidos, estuda o problema, mostrando que assim se fundou a Libéria, republica africana que teve sua origem nos esforços de várias sociedades de colonização norte-americanas e européias, até que se transformou em república em Julho de 1847, e assim se exprimia: "Cada qual resolve seu problema como entende. Nós pensamos ter encontrado a melhor solução. No Brasil nunca houve preconceitos de raça. Os Estados Unidos tomaram medidas drásticas contra os bolchevistas russos que lá se encontravam. afim de garantir a tranquilidade de seu povo. O senso comum está a nos indicar que devemos evitar, a todo o transe, êsse imprudente desafio a futuras e inevitáveis tempestades domésticas que pareciam estar definitivamente afastadas.

Caso sejam suscitadas pela presença de uma força catalítica, como seria a vinda de um núcleo de pretos hipersaturados de ódio contra o branco, quem, com segurança, poderá prever o curso dos acontecimentos futuros? Sei que o papel de Cassandra não é simpático; pouco, porém, nos importa si temos a convicção de que estamos cogitando de altos interesses nacionais."

O SR. LACERDA PINTO — Essa foi sempre a preocupação de V. Ex.

O SR. EDGARD SANCHES — É uma verdade.

O SR. ARTUR NEIVA — Nestas condições, ainda estou coerente com a idéia e com a preocupação que desde o tempo de moço me absorve.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Não se trata de improvisação.

O SR. ARTUR NEIVA — Ora, há um livro recente de Araquistain, dando informações a respeito da situação da joven república e mostrando como os americanos, afim de reduzirem os salários, pois Cuba tinha atingido o mais alto padrão de vida conhecido, começaram a importar negros de Barbados, Martinica, Jamaica, Guianas e do Haiti.

É necessario lembrar-se que os pretos haitianos têm positivamente grande ódio ao branco. Eles rechassaram as forças de Rochambeau, general de Napoleão, compostas de 23.000 homens, e depois disso, chacinaram todos os brancos da ilha, com exceção dos médicos, sacerdotes e artifices.

Foi esse braço, que, na proporção de mais de 20.000 por ano, os norte-americanos introduziram em Cuba. Houve a haixa nos salários. Verificou-se a derrocada econômica de origem recente. E, em dois números, os de Outubro e Novembro de 1933, a "Current History", estuda a situação cubana, que acha inteiramente perdida, debatendo-se seu governo numa anarquia crônica e progressiva completamente incolúvel.

O SR. TEIXEIRA LEITE — É um exemplo para o Brasil.

O SR. ARTUR NEIVA — E, coisa que não tinha sido vista: suscitou-se um conflito de raças, que o cubano desconhecia.

Outro ponto que aborda a emenda apresentada pela banca da baiana, em sua maioria, é a questão dos asiáticos.

O SR. ARLINDO LEONI — V. Ex. está produzindo advertência altamente patriótica.

O SR. ARTUR NEIVA — Obrigado pelo seu conceito.

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex. está proferindo uma grande oração.

O SR. ARTUR NEIVA — Muito grato pela generosidade de V. Ex. Continuando, porém, verificámos que os chineses foram os primeiros asiáticos a entrar para o continente americano. Depois de algum tempo, surgiram certas dificuldades na America do Norte. Aliás, os yankees são trabalhados por preconceitos que desconhecemos. Mas, em 1876, o governo imperial brasileiro tinha sua atenção despertada para o problema pela primeira advertência aparecida no excelente trabalho, de Nicolau Moreira, membro da Comissão Brasileira na Exposição Internacional de Filadélfia de 1876, mostrando os inconvenientes de mandar buscar chineses para o Brasil.

Em 1879, Salvador de Medonça, nosso agente diplomático nos Estados Unidos, protestou, fartamente documentado, contra qualquer possibilidade da introdução de chineses e hidús no Brasil, os quais já inham entrado nas Guianas e nas Antilhas, onde morreram como moscas. Esta obra foi julgada de tal importancia que foi mandada publicar pelo então Presidente do Conselho de Ministros, o notável estadista Conselheiro Sinimbu.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Os hindús já estão na Venezuela.

O SR. ARTUR NEIVA — Agradecido pelo aparte. Ora, no Brasil, o Visconde de Taunay, em trabalhos pela imprensa e em opusculos publicados, protestou contra esse perigo. Taunay era uma grande autoridade em matéria de imigração. No país, só se levantou uma voz, generosa, culta, a de um homem de caráter e de bondade, André Rebouças, que pediu se permitisse a entrada aos chineses, afim de que fossem mitigados os sofrimentos dos pretos escravizados.

Em 1918, em São Paulo, houve um "rush", querendo-se a imigração hindú, a todo transe, para resolver o problema da falta de braços na lavoura cafeeira. E aqui está presente o meu amigo, ilustre Deputado da bancada paulista, Sr. Oscar Rodrigues Alves, naquêlo tempo Secretário do Interior de São Paulo, sob cuja direção eu trabalhava. S. Ex. determinou que me occupasse do assunto, quando instalámos e inaugurámos o Instituto de Medicamentos Officiais de Butantan. Estudei a matéria e protestei vibrantemente contra a pretendida imigração, tanto mais quanto conhecera na Argentina, na província de Jujuf, em Ledesma, o trabalhador hindú, inefficiente, incapaz, cheio de doenças. Apresentei farta documentação, e talvez as minhas palavras tivessem tido algum eco no grande Estado de São Paulo.

Os japoneses entraram na California, em 1876, e lentamente foram crescendo de número, atingindo, sómente em 1907, a cifra de 30.000. E 30.000 japoneses, Srs. Constituintes, para Nitobé, notável autoridade nipônica, é número que pôde causar ansiedade, si porventura estiver concentrado num só local.

Em 1899, começaram a emigrar para outros países da America; descem para o México, vão para o Perú, atingindo posteriormente, o Chile e a Argentina. Em 1908, em Julho, entra a primeira leva de japoneses no porto de Santos e aqui está presente o querido amigo e eminente brasileiro Senhor Sampaio Correia, sob cujas ordens eu então trabalhava na Noroeste. Dirigindo o serviço de profilaxia contra a malária pude perfeitamente verificar em que condições tinham chegado os japoneses e cotejar sua capacidade de trabalho, de resistência e sua eficiência, comparadas com as do nosso humilde e desprezado *jeca*. (*Muito bem.*)

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Tem organização completa. Um dos trabalhadores de enxada escrevia até correntemente o inglês.

UM SR. DEPUTADO — O perigo da imigração japonesa está justamente na grande capacidade da raça.

O SR. ARTUR NEIVA — O perigo do japonês está não na questão da superioridade ou inferioridade da raça — pois não tenho esse preconceito — mas na superioridade de organização. Os nipões são o milagre da organização e nós o prodígio da desorganização.

O SR. LEANDRO PINHEIRO — É preciso notar que o japonês, nessas organizações, vem se acomodando completamente ao modo de viver brasileiro. No Pará, por exemplo, onde temos atualmente japoneses, está adaptado de modo absoluto quanto á religião e ao ensino, principalmente. E hoje já se estão casando japoneses com brasileiras.

O SR. ARTUR NEIVA — V. Ex. permitirá que eu dissinta nesse particular.

O SR. MEDEIROS NETO — O depoimento do ilustre Deputado pelo Pará é valioso, embora em contradição com todas as observações até aqui feitas em outros pontos do país. Justamente o japonês é o que menos se adapta, o que menos se deixa absorver.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Adapta-se, sim; mas, não se absorve.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — V. Ex. fez, ainda há pouco, uma referência imerecida, ao meu nome...

O SR. ARTUR NEIVA — Inteiramente justa. (*Apoiu-dos.*)

O SR. SAMPAIO CORRÊA — ... referência que sinceramente agradeço. Mas, apelando para as minhas recordações, posso contar o seguinte fato, aliás, não ignorado por Vossa Ex., e que evidência a alta capacidade de organização do povo japonês. Um dos trabalhadores — trabalhador de picareta — recebido por mim nas obras de construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, eu encontrei, dois anos após, negociante na rua dos Ourives, nesta Capital. Em seguida, o vi, com admiração ser o orador oficial, que falava em nome do governo japonês, na inauguração do pavilhão japonês, na Exposição Internacional de 1922, realizada nesta Capital; e, mais tarde, tive a surpresa de vêr que o meu antigo trabalhador era Deputado da Diéta Japonesa! (*Sensação.*)

O SR. MEDEIROS NETO — E, com certeza, casado com japonesa, com filhos japoneses e completamente separado da sociedade brasileira.

O SR. ARTUR NEIVA — O nobre Deputado Sr. Leandro Pinheiro citou o caso do Pará. Recordo-me que, em 1929, houve uma concessão, feita pelo governo paraense, de cerca de um milhão de hectares a uma empresa japonesa de colonização. S. Ex. também se referiu á capacidade de se transformarem eles em católicos. Vou, a propósito, lêr depoimento importante.

Todo mundo sabe como era católico Oliveira Lima: todo o mundo sabe como conhecia o Japão. Pois bem: si o nobre colega lêr um dos seus capítulos sobre este assunto, que começa á página 37 de seu livro, há de verificar que, como Labroue, confirma esta tése: o japonês aceita todas as religiões. Citou o caso do individuo ser católico para poder aprender inglês; citou o caso observado por Labroue: em países maômetanos, é maômetano; em países protestantes, é protestante; e, quando aparece o livre pensador, sorri e lhe abre os braços...

Nos Estados Unidos, foram protestantes; em São Paulo, em massa, estão se transformando em católicos.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Napoleão era maômetano no Egito e Católico em França.

O SR. ARTUR NEIVA — Muito agradeço a V. Ex. seu valioso concurso.

Notai bem: é Oliveira Lima, professor de uma universidade católica nos Estados Unidos, dos brasileiros e mais amigo do Japão, um dos seus maiores admiradores, que protesta, taxando os japoneses de insinceros em matéria de conversão religiosa. Encontrava-me em Tokio, em 1920, quan-

do se reuniu o primeiro Congresso dos *Sunday Schools*, a que assisti e tenho guardado — nunca supuz que viesse isso á baila — um número do "Japan Advertiser".

Historiando o progresso do cristianismo no Japão, esse importante órgão conta todo o espirito de sacrificio de muitos que se tornaram católicos em consequência da grande obra de proselitismo realizada por São Francisco Xavier e o heroísmo dos que, perseguidos, foram trucidados aos milhares.

Pois bem; após isto, depois de abertos, pela ponta da espada do *commodoro* Perry, os portos japoneses, em 80 anos de trabalho consecutivo, missionários de todos os crédos, dezenas de milheiros de protestantes, milhares de padres católicos, centenas de ortodoxos russos — não conseguiram a conversão nem de 100 mil japoneses.

O SR. TEIXEIRA LEITE — É coisa muito significativa.

O SR. ARTÚR NEIVA — Obrigado. Um dos homens que, em São Paulo, sempre admirei foi Carlos Botelho. Recordo-me, ainda, quando menino, ter visto na corografia nacional, uma zona de São Paulo, como terra desconhecida. E Carlos Botelho, que deixou um sulco luminoso naquêl Estado, em virtude de suas iniciativas administrativas, que mandou desbravar o noroeste, Carlos Botelho, entre seus grandes erros — basta ser humano para que isto ocorra — tem o da introdução da imigração japonesa no Brasil, a qual levantou immediatos protestos de muitos e até uma campanha muito séria por parte de Luiz Pereira Barreto.

Eu, portanto, assisti á genese da imigração japonesa no Brasil: 780 em 1908. E agora pergunto: a que número atinge hoje? Ninguém sabe responder.

A emenda da bancada baiana diz que se aproxima de duzentos mil; está próxima da verdade. Oficialmente, na publicação da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, "Introdução dos imigrantes japoneses no Brasil e seu órgão instrutivo", á pag. 11, constam 111.742 pessoas, afóra 363 destinadas ao Estado do Rio (o exemplar que possúo está posto em dia e me foi enviado pelo meu amigo Dr. Shiratori, diretor da companhia, até Dezembro de 1932). Mas o professor Bruno Lobo, no seu livro, "De Japonês a Brasileiro", diz que seriam, á pag. 174, 100.696; mais adiante, na pagina 11 116.279 na pag. 106, já dá a existência de mais ou menos 150 mil, incluindo os descendentes, que elle, portanto, considera japoneses.

E como regista 150 mil, tenho que aceitar essa teoria, que fica mais próxima da defendida pela emenda baiana. O livro foi publicado em 32, e como os japoneses estão entrando na proporção de mais de 20 mil por ano, pelas informações fornecidas pelo meu prezado amigo Sr. Noda, ao Deputado aqui presente, Sr. Teixeira Leite, que a recebeu do Sr. Alcides Bezerra, Diretor do Arquivo Nacional, temos que 150 mil, mais 20 mil e mais a média de dois mil por mês, vamos a caminho dos 200 mil, como afirma a emenda baiana.

Num livro do professor Bruno Lobo encontra-se exarado o argumento de Roquette Pinto, de que se não deve ter prevenção contra os japoneses, porquê eles obedecem ás leis e aquí chegam em condições de sanidade tais que podem causar inveja ás colonias mais adiantadas.

Isso é falso. A informação não é verdadeira, a não ser talvez presentemente.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELLOS — Antes de vir, passam por um exame criterioso, no Japão.

O SR. ARTUR NEIVA — Acha-se aqui o Dr. Oscar Rodrigues Alves, o qual poderá confirmar que, quando trabalhei sob os seus ordens, como diretor do Serviço Sanitário, os japoneses começaram a chegar em condições tais de abandono que houve necessidade de se pedir providências ao Governo Federal, porquê alguns dos *Marús* que aportavam a Santos, eram verdadeiros hospitaes flutuantes.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — E a prova disso era a presença dos schistosomas entre os japoneses.

O SR. ARTUR NEIVA — Justamente.

Nessa ocasião, S. Ex. elaborava o Código Sanitário do Estado de São Paulo, e, pela primeira vez, em consequência das más condições em que chegavam os japoneses, houve necessidade de se incluir na lei a palavra "indesejavel", neologismo contra o qual protestou a intelligência brilhante e culta do Senador Piza, que naquela época fazia opposição ao governo. Isso, para atender aos interesses paulistas, defendendo-os das lévas de japoneses, os quais, entretanto, hoje chegam em condições favoráveis.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELLOS — Referia-me, justamente, ao momento actual, no aparte de á pouco.

O SR. ARTUR NEIVA — O que tambem occasionou as medidas tomadas pelo Serviço Sanitário de São Paulo, quando dirigia a Secretaría do Interior o Dr. Rodrigues Alves, foi, eu me recordo, naquela época, o clamor vindo das fazendas pela alta letalidade dos japoneses, que não sabiam sequer se defender da malária, das endêmias ali reinantes, das parasitoses, algumas trazidas por elles. E a situação se agravou de tal maneira que os japoneses, com a alta compreensão que possuem em virtude do seu espirito de organização, mandaram buscar no Japão um dos mais eminentes cientistas, o professor Miyajima, chefe do Serviço do Instituto de Kitasato, o qual foi a São Paulo, visitou as colônias, examinou-as e foi quem iniciou, no Estado, o accordo a que se referiu o Sr. Monteiro de Barros, em relação ao reconhecimento dos médicos.

O Serviço Sanitario permitiu, se me não engano, que o Dr. Kitajima, profissional distinto, ficasse trabalhando em Iguape; e o segundo médico reconhecido foi justamente o citado pelo illustre e nobre Deputado paulista, Sr. Moraes Andrade — Dr. Takaoca.

Depois, fizemos concessões para recebimento de mais alguns médicos, de farmaceuticos, parteiras e dentistas. Só houve recusa para os veterinários, o que era explicável.

O SR. RODRIGUES ALVES — Sim, porquê, servindo a diferença de linguagem de pretexto para a introdução de profissionais, não havia motivo para a importação de veterinários por prescindirem do vernáculo os animais...
(Risos.)

O SR. ARTUR NEIVA — Pois bem, com o espirito de organização que possuem, realizaram os japoneses uma obra memorável, modificaram os "Marús", portadores mensais

dos seus emigrantes; e, de fáto, devido a essa exigência, os japoneses chegam, hoje, em condições de perfeita higidês.

Quanto ao respeito á lei, é também inexacto.

Ha poucos dias ouvi do meu sábio mestre, professor Miguel Couto, a narração do episódio ocorrido em Mato Grosso, quando o comandante Eduardo Gomes desejava instalar um "hangar" em terras japonesas, o que foi repellido por serem terras do Imperador! Só depois de algumas negociações...

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS — Mas há outros terrenos de "atterrissage" para aviões em colonias japonesas.

O SR. ARTUR NEIVA Encontrei no "Probléma imigratório e seus aspetos étnicos", de Fidelis Reis e João de Faria, um documento ainda não citado do atual presidente da Sociedade Rural, de São Paulo, Dr. Sampaio Vidal, a propósito dos colonos, em que diz:

"Fiz um inquérito entre os meus colonos japoneses e constatei que elles registavam os nascimentos dos filhos no Registo Civil e remetiam as certidões ao consul..."

O SR. ARRUDA FALCÃO — O mesmo fazem, por exemplo, os ingleses.

O SR. ARTUR NEIVA — "... Os paulistas preferem ver seus cafésais com falta de colonos a ir contra os interesses do país."

Os japoneses trouxeram três doenças novas para o país: um *Paragonimus*, o *Schistosomum Japonicum* e um *Trichostrongylus*, além de outras que não se poderão adaptar aqui, porque têm o ciclo evolutivo no peixe, que elles comem crú.

Em 1929, o lúcido espirito de Azevedo Amaral apresentou uma tése a respeito da eugenia da imigração, tése fartamente discutida, pois o probléma é uma questão aberta na ciência, e que foi rejeitada pôr oito votos.

O nóbre Deputado Xavier de Oliveira leu, noutro dia, uma carta do Dr. Renato Kehl, o melhor conhecedor dessas coisas no País, porque se dedica, há mais de 20 anos, a essa especialidade, prestigiando a emenda apresentada pelo preclaro coléga Dr. Monteiro de Barros.

Pois bem, há um inquérito que vem no livro do professor Bruno Lobo, que em primeira mão foi publicado no "Arquívio do Museu Nacional" pelo emérito cientista Roquette Pinto, meu prezado amigo. E' um inquérito de Porteus Babcock, em Hawai; e dêsse inquérito antropológico resulta que o japonês fica em primeiro lugar entre as raças habitantes daquêlê arquipélago; e o português que construiu e manteve toda unida essa Pátria, só fica acima do preto porto-riquenho.

Sinceramente, a ciência, que, na difinição de Raul Pompeia, é por vezes um pêndulo que vai e volta, pôde perfeitamente voltar neste caso. E eu prefiro, neste particular, ficar com os portugueses a ligar-me aos japoneses que aqui se enquistam e não serão assimilados. (*Muito bem.*)

Existe uma peguena bibliografia nacional, dèstes últimos anos, favorável aos janonêses: do Sr. Henrique Baiana, publicado em fins do ano passado, aliás bom livro e de alguém que conhece o Japão; do Sr. Waldyr Niemeyer, em duas edições; do Sr. Nestor Ascoli, que quando

Deputado pelo Estado do Rio, apresentou projecto fixando o japonês na baixada fluminense; um livro do Dr. Oliveira Botelho, muito sincero este, porquê era o parecer dado sobre o substitutivo ao projecto João de Faria. Visitou êle a colonia do Registo, e voltou de lá encantado. Nessa obra há, porém, um erro profundo, porquê chega a dizer que os japoneses são nossos antepassados.

Não vou discutir aqui a origem dos ameríndios. No estado actual da ciência, vieram da Ásia, mas os japoneses não são uma raça pura. Os ainos que são brancos, os moa-gões, os coreanos, e os negróides da Polinésia formaram o Japão. Os ainos, como podemos ver, hoje, pela toponímia, abrangiam todo o território. Eram os senhores da terra. Os japoneses fundiram-se como êsses povos: isolaram-se e fixaram-se. Nada têm de nossos ancestrais.

Agóra, do ponto de vista antopo-estética, positivamente, o japonês não nos serve. Ninguem me convencerá que sejam Adonis ou Dianas caçadoras...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Nesse ponto, V. Ex. está em opposição a Oliveira Lima, que dizia ser o Japão um sorriso da natureza e a japonesa um sorriso vivo do Japão.

O SR. ARTUR NEIVA — Meu caro amigo, quem viaja verifica duas coisas: em toda a parte há natureza, em toda a parte há mulheres bonitas...

Temos, ainda, a opinião muito sincera de um homem que, durante 50 anos, dirigiu este país, com a maior unanimidade. Pedro II, ao sentir a ameaça da imigração asiatica, escreveu, conforme se encontra no livro acima citado, da autoria dos illustres Srs. Fidelis Reis e João de Faria:

"Opôr-me-ei sempre ás tentativas dessa ordem, porquê estou certo que a influencia étnica desses povos virá aqui agravar ainda mais o aspecto heterogeneo da nossa gente."

Queremos um tipo mais alto, e tanto o almejamos que o eminente professor Roquette Pinto, em estudo a propósito das fichas do Dr. Lobo, demonstrou tipos diferentes no Norte, no Centro e no Sul do país. E' a nossa aspiração: mais robustez, mais altura, buscando o tipo que melhor nos sirva — o das raças mediterraneas, como dizia o illustre Deputado, Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

A minha admiração pelo Japão é imensa. Tenho naquêle país, numerosos amigos, e lhes sou grandemente reconhecido pela hospitalidade que me dispensaram quando la estive. Aqui igualmente, cultivo a amizade de muitos dêles. Não fosse a oportunidade a mim oferecida de representar meu torrão natal na Assembléia encarregada de elaborar a nova carta magna de meu país eu não teria nunca pronunciado nem dito de público com tal sinceridade e franquês, minha opinião íntima a respeito do problema imigratório do qual depende, em tão larga escala, a felicidade futura de meu estremecido Brasil. Mas foi um ditame, um imperativo da minha consciéncia. (*Muito bem. Apoiados*).

O SR. CLEMENTE MARIANI — Por um dever patriótico.

O SR. ARTUR NEIVA — São tão admiráveis, sobretudo em contraste com o Brasil, que hasta narrar um fâto. Ao voltar de Nagasaki, saboreava eu o último livro referente ao Japão, que tinha levado do Brasil, quando o des-

lino sempre caprichoso, me trouxe a Ceilão, onde, por coincidência, há uma pagina de Custodio de Melo, autor de um livro sobre a derradeira viagem de circumnavegação do "Barroso", nos tempos em que ainda tínhamos Marinha. Dizia elle: "Encontrei em Nagasaki um arsenal de marinha quasi tão bom quanto o Arsenal de Marinha da Baía". Fechei o livro e meditei melancolicamente. Trinta anos tinham se passado desde o episódio e havia quinze que o Arsenal de Marinha da Baía desaparecera! O de Nagasaki, entretanto, construíra naquela época o maior couraçado do Mundo, com 45 mil toneladas.

Quem faz esse depoimento tem uma sincera admiração pelo Japão, mas também, tem a preocupação de bem servir o seu país. (*Apoiados.*)

O SR. LACERDA PINTO — Esse receio, manifestado nas palavras sábias de V. Ex., envolve uma homenagem ao povo japonês, mas nem por isso devemos deixar de obstar a entrada do japonês.

O SR. MEDEIROS NETO — Tomando attitude de defêsa contra êles.

O SR. ARTUR NEIVA — Costumo dizer que vale mais uma vez ver do que mil vezes ouvir. Vi várias vezes, nas regiões orientais por onde estive, a confirmação do que Labroue sustentou: o japonês, seja em Vancouver, em San Francisco, em Saigon, em Bombaim, em Vladivostock ou no Brasil (sic) vive sempre acampado, como se estivesse em território inimigo. Vi em Mauritius, orientais vindos de todas as procedências, aglutinados em grupos, vivendo em compartimentos estanques, sem nunca se fundirem; assim também os vi numa das maiores encruzilhadas do globo, em Singapura. Aí, pude observar os japoneses, cuja mentalidade neste particular é perfeitamente idéntica á dos outros povos orientais; viviam enquistados ha muitos decênios, sem se caldear absolutamente com outras raças.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E' a lição da história.

O SR. ARTUR NEIVA — Aquí, há alguns anos, occorreu fato bastante interessante; um illustre official de Marinha, devotado á causa da pesca, á qual tem dado os melhores esforços da sua intelligência, o comandante Vilar, conseguiu uma lei naturalizando os pescadores. Pois bem, que occorreu?

Os poveiros, que vinham de Póvoa do Varzim e que há mais de 50 anos abasteciam de pescado a cidade do Rio de Janeiro e parte de São Paulo, recusaram-se a aceitar a naturalização feita compulsóriamente. E essa gente, do nosso sangue e da nossa fala, voltou para o seu Portugal. Os japoneses, não. Tinham chegado havia poucos anos e immediatamente abraçaram a nova pátria. Naturalizaram-se em massa na colônia a que pertenciam e saíram desfilando pela cidade do Rio de Janeiro, tentando acompanhar, entoando mesmo, as canções patrióticas brasileiras, mas, de fato, tendo dentro do coração a pátria de origem, eterna e imperecível.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Mostrando que não davam importancia ao fato.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. há de permitir-me aparte um pouco mais extenso: sempre que se têm feito

censuras á Constituinte, em sentido pejorativo, em campanhas malévolas, desprestigiando-a na opinião, oponho em defesa que aqui dentro da Constituinte se acham os grandes valores nacionais, os homens áptos a encarar e discutir proficientemente, com absoluta capacidade, os magnos problemas da Pátria. Todos estão vendo que na tribuna se encontra como um exemplo eloquente uma dessas autoridades notáveis. (*Muito bem; apoiados.*)

O SR. ARTUR NEIVA — Agradeço a grande generosidade dos nobres colégas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Considero o problema da imigração como o problema do braço, do trabalho e da economia nacional. E' por isso que estou com Alberto Torres quando acentuou que, no Brasil, as questões mais importantes são resolvidas com lateralidade, iluminados pelo raio visual de um preconceito de classes, de credo, de concepção especialista. Na Camara estamos ouvindo, a voz voz do médico, do cientista, a elucidar o problema sob O caso brasileiro da colonização deverá ser encerrado, entretanto, por outro prisma. As raças são o produto do meio físico; resultam da modelação do indivíduo e das gerações pelo ambiente em que irão sofrendo o processo de formação organica e mental. O País precisa, acima de tudo, de renovar-se recebendo gente de todas as procedencias. O progresso de uma nação não poderá acelerar-se sinão pela colonisação. Diga V. Ex., quando a França se sentiu ameaçada de derrota, que fez?

O Sr. Presidente — Atenção!

O SR. ARRUDA FALCÃO — Não escolheu raças, nem olhou a procedência dos povos, querendo sómente o concurso de todos para alcançar a vitória. Precisamos, por nossa vez, preencher as imensas extensões vastas do território.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Não para formar sua nacionalidade. (*Muito bem.*)

O SR. ARTUR NEIVA E' muito triste e doloroso o drama. Eu, que não sou sequer socialista, mas burguês desejaría reproduzir, daqui, fazendo-o meu, um brinde em certa ocasião feito por De Amicis, num banquetê, aos esquecidos dos arzoais: Conheço muito bem a minha pátria, para saber que milhões e milhões de brasileiros vivem ao Deus dará, ao léu e á margem da civilisação. E' disto que temos de tratar. (*Muito bem. Palmas.*)

O SR. MEDEIROS NETO — E' esse o problema que a emenda da bancada encara e que V. Ex. está justificando brilhantemente. (*Apoiados.*)

O SR. MAGALHÃES NETO — Brilhantemente, como biologista, não como médico; porqué o problema é essencialmente bio-sociológico.

O SR. ARTUR NEIVA — Muito grato a VV. EEx. Em 24, o meu eminente amigo, Dr. Navarro de Andrade, deu entrevista á imprensa, mostrando e documentando os inconvenientes a respeito da imigração japonesa em Iguape. Passo a lér alguns dos seus trêshos:

“O nosso próprio Governo deve ter tido conhecimento de fatos assaz aborrecidos, passados em nossa casa; e a viagem de um ministro japonês a Mato Grosso não teve outro intuito senão o de aconselhar aos seus patrícios que respeitassem as nossas autoridades. Houve mesmo um caso em Campinas, por ocasião de um crime cometido por um japonês, que deverá ter servido de aviso prévio ao nosso Governo.

“Já se passou em Santos um incidente muito desagradável com um navio contrabandista da Osaha Shasen Kaisha em que foi preciso, depois de uma luta com a nossa polícia, prender toda a tripulação do vapor. Um ministro japonês, casado com estrangeira, viveu largos anos no Rio de Janeiro, e era tanto o amor que tinha á nossa terra que nem permitia aos seus filhos falassem a nossa lingua. O que ocorre em Iguape, se fosse bem observado pelos nossos políticos, em vez de exemplo constantemente apontado como justificativo de tal imigração, serviria para nos mostrar de que é capaz essa gente que mansamente vai expulsando o pobre *jéca* de sua zona.

“Como defenderão os adéptos da imigração japonêsa o esforço por êles dispendidos para que a concessão que lhes foi dada de terreno allí chegasse até ao oceano? Felizmente, neste ponto, o Governo de São Paulo soube dar uma formal recusa.

“O brasileiro geralmente fica extasiado deante da organização japonêsa, sem se lembrar que é essa organização formidável que os torna perigosos. Sempre que um japonês morre no Brasil, são extraídas duas certidões de óbito, uma das quais vai para o Japão, dando-se o mesmo com o registo civil, de nascimentos e casamentos, ao qual a principio se recusavam aquí. Tudo isto mostra como são “controlados” pelo seu govêrno os japonêses que demandam o Brasil.

“Não acredito, nem sequer, nas suas simpatías pelo nosso País, simpatías que nunca demonstraram. Apesar de saberem que os argentinos, muito mais prudentes que nós, os repelem, têm dado muito mais próvas de simpatía á República visinha do que ao Brasil.

Até hoje não se lembraram de fundar em nosso país nenhuma casa commercial, que tenha a importancia das que mantêm em Buenos Aires. Máu grado conhecerem as grandes possibilidades nossas em relação ao bicho de sêda, foram capazes de dar desenvolvimento a tal indústria, provavelmente por ordem emanada do seu govêrno, quando, em menos de um ano, um brasileiro enérgico e de descortino, Dr. Luiz Pereira, com meia duzia de italianos arrojados, montava em Campinas um estabelecimento, uma verdadeira maravilha, que muito nos honra.

“As nossas autoridades devem saber que o seu acatamento ás nossas leis não é tão proverbial como se propala, visto como chegam a desrespeitar até simples exigências do nosso Código Sanitário, organizando politica própria e exercendo espionagem em alta escala. Bastaria que se fizesse um inquérito para verificar sob que título entraram em São Paulo tantos médicos, engenheiros agrônomos e outros profissionais japoneses. Os cultivadores de bananas do li-

toral poderão descrever a historia de um distinto engenheiro agrônomo nipônico, que, durante muitos annos, trabalhou nos bananais como operário esfarrapado.

“Vim do Japão, para o Brasil com um rapaz simpático que se me afeiçãoou de tal modo que eu o hospedei em minha casa, aqui, vários dias. Dizia-se pretendente á aquisição de terras em São Paulo, para estabelece ruma grande fazenda de criação. Tempos depois, pude verificar que êsse cavalheiro era um simples funcionário do consulado japonês, que arranjàra inteligentemente um meio de nos conhecer mais de perto.

“Dentro em pouco tempo veremos reunir-se uma conferência pan-americana de imigração em que o Brasil terá de proibir a entrada de japoneses, por maioria de votos dos seus companheiros do continente”.

Conheci Iguape, as colonias de Registro, mais uma vez o digo, quando fui, como diretor do Serviço Sanitário, cumprir as determinações do secretario do Interior de então, Dr. Rodrigues Alves. Ali fiz a profilaxia da malária e da opilação; ali verifiquei a situação dos nacionaes, pois me demorei muitos dias, e o das colonias japonesas, que era magnífica como ordem e como organização; mas também, anos depois, ouvi os chefes politicos da localidade, coronel Jeremias Muniz e Sr. Sant'Ana; eles que tinham pedido a colonização japonesa, a mim confessaram qu e havia sido uma decepção. O braço nacional estava sendo deslocado por toda a parte. E contaram-me o seguinte fato: Quando um sitiante se recusava a retirar-se, os japoneses compravam as terras próximas e, á tarde, iam, em trajes paradisiacos, porquê foram sempre favoráveis ao nudismo, homens, mulheres e crianças, desfilar em longas teorias defronte da casa do nosso jéca que, ao cabo de algum tempo, tinha de se desfazer da propriedade.

Voltando mais uma vez á questão da naturalização, pude verificar que se naturalizavam aos milhares, não somente por ocasião da nacionalização da pesca a que já me referi. Quero, porém, a respeito lér o depoimento de um dos homens mais conspícuos do Japão, tanto pelo seu valor político, como pelos seus títulos de alta hierarquia, o Príncipe Katsura. Encontrei estas asserções no “Pooley, Japan's Foreign Policies”, pag. 115: “Os japonezes que emigram continuam subditos japoneses, e nenhuma forma de naturalização os transforma”.

O SR. TEIXEIRA LEITE — O mais insuspeito dos depoimentos.

O SR. ARTUR NEIVA — Agora, há um aspecto político que trago apenas como testemunho, afim de que esta Assembléia, em sua alta sabedoria, possa decidir. É uma contribuição das leituras que tenho feito.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Muito valiosa.

O SR. ARTUR NEIVA — Agradecido.

Crow sustenta que o Japão, quando se instalou no México, a todo transe procurava instalar suas colonias á beira mar, e, na entrevista dada pelo ilustre Dr. Navarro de Andrade, recordava êle que o govérno de São Paulo teve grande trabalho para impedir que os japoneses, naquelle Estado, realizassem o mesmo *desideratum*.

Vem agora o testemunho que aludi. É de Nitobé, secretário da delegação do Japão na Liga das Nações. É um alto espírito. Foi convidado pelo governo norte-americano para proferir várias conferências nas universidades. É uma personalidade de escól. Foi quem colidiu e compendiou os preceitos morais que viviam, que flutuavam na memória dos samurais, e escreveu o admiravel "Bushido", a alma do Japão, livro que teve edições de milhões e milhões e que, para muitos, influiu nas vitórias de Tsushima, de Mudken, de Kiau-Chow.

Esse homem é incapaz de mentir. A pagina 2, da primeira conferência na Universidade da Colifornia, assim se expressou:

"Os japoneses e os russos renovaram relações em circunstancias tensas nas planícies da Mandchuria em situação análoga á América e á Espanha em Cuba e nas Filipinas, ou ainda mais recentemente, os italianos e os turcos em Trí poli. Embóra eu não deseje a quebra da amizade entre os Estados Unidos e seus amigos, aqueles ainda poderão enfrentar alguns destes em conversas inamistosas nos pampas da América do Sul".

E o japonês trabalha para o futuro.

Uma das cousas que mais m impressionaram no Japão, foi vêr um nonagenário afeiçoando um pequeno pinheiro, que deveria ter a forma de um navio daí a duzentos anos. Nós, na frase de Rui, plantamos a couve...

Quanta adaptabilidade! Aliás, esquecia-me de lembrar aos preclaros ouvintes o depoimento dado aqui pelo emérito Dr. Pacheco e Silva, nobre representante de S. Paulo, meu presado amigo a respeito do que é o japonês em questões de psiquiatria, campo que o illustre especialista domina com tanta autoridade. É um depoimento sensacional!

Quanto á adaptabilidade, não é possível.

Kipling, em versos memoráveis, disse:

"East is East; and West is West, and never the twain shall meet". (Oriente é Oriente; Ocidente é Ocidente, e nunca os dois se encontrarão.)

É profundamente verdadeiro. O japonês continúa conservando sua escrita, apesar de alguns jornais, como o "Osaka Mainichi", possuir edições superiores a dois milhões de números e ser muito mais difficil, não seguindo, neste particular, o brilhante exemplo do Kemal Pachá. Do Ocidente só aproveitam o que desejam o que querem. Trajes occidentais, só os usam na proporção de um para dez mil, entre homens e, entre mulheres, na de um para um milhão. As horas de exepediente nas repartições publicas, o traje occidental é obrigatorio; fóra daí, usam quimono. Estimam tanto essas tradições que, até chegarem a Singapura, nos navios, a hora do jantar é annunciada pela corneta: daí em diante, pelo gongo. Estamos em pleno oriente.

Votam êles grande, pronunciado ódio ao branco, aliás inteiramente justificado. O branco, no oriente, merece êsse ódio. Refista isso Lafcadio Hearn, o maior conhecedor da alma japonêsa, o irlandês que escreveu coisas soberbas sêbre os japoneêses, e que se naturalizou nipônico. Para alguem se naturalizar japonês, além do processo usual em vários países, pode-se também utilizar um antigo costume. O indivíduo casa-se com mulher japonêsa e adota o nome da familia da esposa. Aquele autor, que era professor numa universidade,

teve, incontinenti, os ordenados reduzidos. Os últimos dias passou-os amargurado, porquê sentia um ódio crescente aos brancos por parte dos nipônicos.

Não há reciprocidade alguma quanto aos títulos liberais. Ninguém, pelo menos até bem pouco tempo, podia revalidar diploma no Japão: nem médico, nem engenheiro, nem advogado, nem de qualquer outra profissão liberal. O estrangeiro só com dificuldade pode adquirir um palmo de território japonês, tais as restrições impostas.

Nitobé numa das suas últimas conferências, chamava a atenção para a circunstancia de que o Japão não aspirava á posse da Mandchuria, sinão para ter nela ascendente, e amparar os seus grandes interesses ali postos. O regime que queria, era exclusivamente, o de porta aberta.

Cinco annos depois dessa conferência, que é a última do livro, o Japão, envia á China os 21 pontos, obrigando-a praticamente á vassalagem, o que se verificaria si os Estados Unidos não tivessem intervindo, ás pressas.

A Mandchuria foi sempre pretexto para a afirmativa de que o Império Nipônico precisava de mais terras: entretanto, o próprio Nitobé afirma á pagina 220 do seu livro já citado, que a Coréa e a Ilha Formosa poderão produzir arroz sufficiente para alimentar a população japonesa inteira. Assim sendo, depois da conquista da Mandchuria, que é maior que o Amazonas, como explicar o fato que me foi narrado pelo eminente Deputado Raul Fernandes, de que o representante do Japão na Liga das Nações fez ao mesmo um apêlo patético afim de impedir que a questão de imigração fôsse objeto de decisão soberana de cada país, declarando que o japonês precisava emigrar, pois, o solo não bastava para alimentar a população.

Note-se ainda que as invasões da Mandchuria e da Coréa, toram feitas com franca violação das obrigações contraídas por parte do Japão, conforme o declara Snowden, no seu brilhante artigo "La civilisation occidentale", "Le Mois", do Abril do anno passado, embora seja, como eu, grande entusiasta do Japão.

O illustre Deputado Moraes Andrade, justamente se regoija com o grande progresso material das colônias japonesas do Tieté, e Registo. Entretanto McGovern descreve prodigios de transformações materiais realizadas pelos japonezes, na Coréa, Formosa e Mandchuria, protestando, porém, contra os métodos empregados, de tal forma duros, que os habitantes anseiam ardentemente pela independência ou transferencia de sua submissão para senhor mais brando como fez a Coréa na Conferência de Paz, em 1918.

Aquí, Sr. Presidente, nesta Assembléa, um illustre representante da bancada do Rio Grande, o Sr. Argemiro Dorneles, chamou-nos a atenção para o fato de que até hoje nenhum filho de japonês se apresentou para servir nas fileiras do Exército.

Essa colaboração falta sempre. A meu amigo, Dr. Aoiagui, pedi se tentasse cultivar o bicho da sêda e o chá em São Paulo, e êle me respondeu: "Já estudámos o problema e verificamos sua impraticabilidade". Tempos depois, a energia paulista iniciava a indústria nova da sêda, no Brasil, e, immediatamente, os japonezes começavam a colaborar. O

chá se planta, hoje, em três Estados. Nunca fizeram aqueles imigrantes essa cultura porquê, de alguma fôrma, isso iria ferir interesses da mãe-pátria, e eles são fanaticamente patriotas.

Vejo, no Norte, uma aspiração para se incorporarem os japoneses á sua massa. E contra isto se levanta o culto espirito de Vivaldo Coaracy, quando, em seu livro "Problemas Nacionais", afirma que o simples bom senso demonstra como seria indesejável injeção em grande massa de elementos asiáticos no norte do Brasil que ainda não está economicamente independente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Talvez do Maranhão para diante.

O SR. ARRUDA FALCÃO — No Norte há uma aspiração de luta contra a ruína econômica, contra a pobreza enorme que ameaça o Brasil, como a derrota ameaçava a França nos campos da guerra; considera-se acolá que os gaúchos estão para erguer uma estátua a Silveira Martins, porquê instituiu a colonização alemã, e se compreende que é preciso povoar o solo, dar densidade á população, de modo a resolver todos os problemas econômicos da região e executar os grandes trabalhos públicos de adaptação do território.

O SR. ARTUR NEIVA — Mas, densidade de população existe no Norte, e das mais elevadas. Alagóas, depois do Rio de Janeiro, é o Estado de maior densidade de população, e, no entanto, a pobreza allí não deixa de crescer.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Pode V. Ex. citar também a Parafba. O operário rural no Norte, ganha mil réis por dia, e não tem trabalho.

O SR. ARTUR NEIVA — Há um ponto para responder, ainda, ao nobre Deputado por Pernambuco. O que nos falta é organização do trabalho. (*Muito bem.*) O meu depoimento é insuspeito, porquê também nasci naquelas paragens e as conheço bem.

O SR. VASCO DE TOLEDO — A Nação Brasileira precisa despertar e reconhecer, que, no Norte, estão os homens que veem resistindo, há séculos, ás intempéries a que nenhum outro povo seria capaz de resistir. Por conseguinte, é raça de atividade e de resistência ao trabalho como poucas.

O SR. ARTUR NEIVA — Neste particular, meu amigo, o emérito professor Roquette Pinto, diz uma verdade; (agora, sim, estamos de acôrdo), no seu livro "Notas sôbre tipos antropologicos", e é uma resposta ao caso do nobre colega, que me deu o aparte, Sr. Arruda Falcão:

Aos responsáveis pelos destinos deste país presta a Antropologia um enorme serviço, apresentando-lhes documentos que não devem ser desprezados, em beneficio de fantasias retóricas, desanimadoras.

A Antropologia prova que o homem, no Brasil, precisa ser educado e não substituído". (*Muito bem; apoiados gerais.*)

Há uma questão importante: eles já, tomaram conta da concessão paraense e fazem trabalhar os índios *maués* sob sua ordem, explorando o guaraná.

Querem, agora, entrar no Maranhão; já estão se insinuando no Piauí, onde o Sr. Hatori deseja colocar japoneses, nas colonias agrícolas de David Caldas e Dr. Sampaio.

E a invasão do norte se intensifica. O Sr. Noda já visitou o Amazonas para vêr se o japonês poderia ali viver. Pura fórmula. O japonês vive perfeitamente em Java e Sumatra, que são mais quentes do que o Amazonas.

O SR. CLEMENTE MARIANI — V. Ex. começou a tratar da localização dos japoneses na zona marítima, parece-me que, naturalmente visando desenvolver a sua penetração, depois, para o interior, em direção a pontos da orla oposta do oceano. V. Ex. não continuou, entretanto, a explanar esse assunto, que se me afigura fazer parte de sua brilhante exposição.

O SR. ARTUR NEIVA — Agradecendo a eficiente colaboração de V. Ex., devo declarar que, efetivamente, cabe aqui a referência que pretendia fazer sobre a localização dos japoneses no interior do pa's, o que equivale a dizer, sua penetração. Os últimos dados sobre o assunto são fornecidos pelo professor Bruno Lobo, no seu livro "De Japonês a Brasileiro", já citado, e onde, á pagina 122, estampa um mapa japonês fornecendo tais dados relativamente ao ano de 1931. Por êle verificamos que além dos que se encontram fixados em São Paulo, existiam 3.720 no centro do Paraná, 2.115 no Triangulo Mineiro, 1.430 no sul de Mato Grosso, 1.150 na Capital Federal, 753 ás margens do Tocantins no Pará, 132 na parte oriental do Estado do Amazonas e sete no Espírito Santo.

O SR. ALVARO MAIA — No Amazonas, os japoneses não conseguiram resultado com a plantação do guaraná. Cinco anos depois — ja no govêrno revolucionário, chegaram 20 especialistas japoneses, vindos das Faculdades do Japão lá estão estudando o solo, tirando conclusões para nova safra, para novamente lavrar a terra, definindo, ainda uma vez, esse espírito de organização que V. Ex. salientou.

O SR. ARTUR NEIVA — Organização realmente admirável. E, no Pará, plantam e exploram o algodão, colhido por japoneses enviado para o Japão em navios japoneses; e, segundo depoimento de um prezado amigo meu, o projecto Dr. Sales Gomes, tão bem conhecido da nobre bancada paulista, presidente de uma das companhias de tecidos de Sorocabá foram os japoneses que concorrendo conosco, deslocaram os tecidos brasileiros de Buenos Aires. Eu poderia lêr, mas o farei em outra oportunidade, si ocorrer, a justificação da emenda na parte referente aos japoneses.

Peço aos nobres colegas desculpas, si o traumatisei. (Não apoiados gerais.)

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex. está proferindo notável discurso. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA — Muito agradecido. Não posso entretanto, deixar de acentuar que se criou um preconceito importante sobre o clima tropical. Meu sapientíssimo mestre professor Miguel Couto, de doenças tropicais poderá dizer, muito melhor do que eu. Tal preconceito porém, está passando: o saneamento resolve todos os problemas.

Gorgas, que foi o saneador de Havana e o grande saneador das maiores obras públicas que jámais o homem realizou, o canal do Panamá, onde o gênio francês de Lesseps fracassou. Gorgas escreveu afirmando que a civilização branca se pode desenvolver inteiramente em todas as condi-

ções, nos trópicos como em qualquer outra zona; que a cidade de Colón, um dos grandes matadouros do mundo, ficou com o índice de letalidade mais baixo que o menor conhecido — o da Nova Zelândia. E aqui mesmo podemos ter a recordação do que foi a obra imorredoura de Rodrigues Alves, guiado pelo imortal Osvaldo Cruz, nesta cidade, onde os navios nem podiam desembarcar passageiros, os quais, na Europa, eram avisados de que não se podia tocar em portos brasileiros. E essa obra nós a realizamos em quatro anos!

O SR. CLEMENTINO LISBÓA — Estou ouvindo com muita atenção o cintilante discurso de V. Ex. e felicito-me pela justiça que faz ao Norte, pois sou paraense. V. Ex., entretanto, deve assinalar que os fatos que se têm dado no meu Estado, facilitando a imigração dos japoneses e outros povos, devem-se, sobretudo, ao descaso com que têm sido tratadas aquelas zonas pelos governos federais. (*Muito bem.*) Estamos abandonados pelos governos, não podemos, assim, valorizar as nossas riquezas; por essa razão recorremos ao braço alheio.

O SR. ARTUR NEIVA — Mas o aproveitamento de braços nacionais, meu prezado colega, tem contribuído para a grandeza do próprio Estado de São Paulo, na zona da Noroeste. Como ainda outro dia, afirmou o nobre Deputado Sr. Monteiro de Barros, essa mesma gente, depois de fazer um percurso de 1.600 quilômetros a pé, derruba matas, abre caminhos, planta, semeia e outros colheir.

O SR. CLEMENTINO LISBÓA — É muito patriótico e louvável. Mas deve-se fazer também pelo Norte, que está completamente abandonado. O problema é brasileiro e não do Sul.

O SR. ARTUR NEIVA — É brasileiro e só por isso estou aqui.

O SR. TEIXEIRA LEITE — V. Ex. está fazendo uma oração no sentido nacional.

O SR. ARTUR NEIVA — Exclusivamente.

Esqueci-me de referir um outro episódio. Os norte-americanos, que tiveram o contrato, dado pelo governo, para construção da Madeira-Mamoré, contrataram incontinenti 4.000 pretos de Barbados e abandonaram aquela gente que tinha defendido a região contra a vontade do governo e adquirido para a Nação um território como o Acre. Experiência análoga foi tentada também por Ford na Amazonia. É esta a situação para o nordeste.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — V. Ex. há de fazer justiça qu ea culpa foi do Governo Federal, que não previu o caso.

O SR. ARTUR NEIVA — De acôrdo, e a este propósito escrevi, há anos, um artigo intitulado "O colapso amazônico", coligido no meu livro "Daqui e de longe..."

Dizia eu que a questão é de saneamento. Naturalmente houve época no Brasil em que se levantou a questão do saneamento do sertão. Mas saneamento do sertão é coisa inteiramente lírica, é uma fantasia. É como se alguém pretendesse irrigar o deserto de Gobi. Saneamento só se faz em zona onde há condensação humana e no Norte podemos realizá-lo.

O Norte tem bom clima, porquê o conceito de clima foi alterado pelos estudos iniciados em 1912 por Leonard Hill. Antigamente, clima era pressão atmosférica, temperatura, humidade; hoje, é tudo isso mais movimento de ar. Os nobres Deputados sabem que em certas zonas do Norte a sensação de clima é verdadeiramente muito melhor do que em Santos e no Rio de Janeiro, pois as variações são constantes. Embora a média da temperatura seja mais elevada, o movimento de ar é maior, dá melhor sensação de "zona de conforto", como a chamam os americanos.

A questão é de doença. Posso citar um exemplo em São Paulo, o grande Estado, consólo da nossa cultura. Alemães representantes de um povo capaz, por todos os títulos, ali na contiguidade da cidade de São Paulo, em Santo Amaro, porquê se viram desamparados pelo saneamento e não tiveram suficiente cultura para se defender, regressaram e deram um tipo ainda mais degenerado que o "jéca", cabócio.

A malária e a ancilostomose são es endemias mais entreadoras do nosso progresso, pois vão do litoral aos sertões, do Acre ao sul do país. O meu amigo, Sr. Adolfo Konder, nobre Deputado por Santa Catarina, pode testemunhar que organizei uma campanha contra a malária, nas montanhas do seu Estado natal, bem longe do litoral, nas Caldas da Imperatriz.

Lembro-me de ter lido alhures, que nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1827, Kotzebue, almirante russo, trouxe uma frota em que vinham vários naturalistas, declarando ao partir, depois de alguns meses, com o assentimento unânime de todos os sábios que o acompanhavam, que esta cidade do Rio de Janeiro, tão bela, nunca deixaria de ser a aldeia africana em que haviam vivido alguns meses.

Menos de um século depois, houve uma resposta eloquente.

O próprio São Paulo pode servir de exemplo e de termo de comparação. O que era Santos em 1850 e hoje o que é Santos, com índice de letalidade dos mais baixos? Não foi obra de brasileiros que realizou isto? (Apoiados). O saneamento pode-se fazer. Faltam-nos recursos. Esta é outra questão. Higiene e instrução só se fazem com recursos. Onde buscá-los? Não sei.

O SR. CLEMENTINO LISBOA — Essa é a grande questão. Os recursos não são dados ao Norte.

O SR. CLEMENTE MARIANI — E os estrangeiros não trarão os recursos.

O SR. ARTUR NEIVA — Fui testemunha da energia dos brasileiros, chefiados pelo meu presado amigo e eminente brasileiro, que é o professor Sampaio Correia. Ali, na Noroeste, aquela obra foi feita exclusivamente por brasileiros de todos os Estados, lutando contra o índio Caim-gangue, a maleita e a úlcera de Baurú, e construindo uma estrada de ferro. O desenvolvimento daquela zona, porém, é uma realização que somente a energia paulista podia fazer, capaz de suporta ro cotêjo com o que os "yankees" realizaram de maior. E nessa zona, grassava, intensamente o impaludismo como grassava em várias outras cidades, no tempo em que o Secretário do Interior, Sr. Oscar Rodrigues Alves organizou o serviço sanitario para combater

esse mal, o que foi feito em 18 localidades, hoje das mais prósperas.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. devia, nessa altura, citar o Sr. Cincinato Braga, notável brasileiro, que...

O SR. ARTUR NEIVA — Citei-o no começo da minha oração. Já o fiz por duas vezes. Tenho por S. Ex. o maior entusiasmo e apreço.

O SR. ARRUDA FALCÃO — ... que escreveu, em combate ao Sr. Epitácio Pessoa, desaconselhando as obras contra a seca e aconselhando a retirada em massa das populações flageladas. Deveria no entanto S. Ex. se lembrar de que, á margem dos terrenos flagelados, calcinados pelas secas, corria agua abundante, a agua do S. Francisco, onde um govêrno bem orientado compreenderia que ali se poderiam fazer as mesmas obras que foram realizadas na Babilônia, com o levantamento do nivel do rio.

O SR. MEDEIROS NETO — Não é problema para as nossas possibilidades.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Custaria menos do que foi gasto nas outras obras que se tentaram contra as secas, custaria menos do que dispendeu o Govêrno para combater o movimento politico de São Paulo. As obras de irrigação pelo levantamento do nivel do São Francisco foram orçadas em 300 a 400 mil contos e a revolução de São Paulo custou mais de um milhão de contos.

O SR. MEDEIROS NETO — Em todo o caso, o problema está fóra do tema desenvolvido pelo orador.

O SR. ARTUR NEIVA — Esta Assembléia poderá, na sua alta sabedoria, resolver consultando os interesses da Nação, a melhor maneira de solucionar o problema da imigração: ou permitindo apenas a entrada de elementos de raça branca, como quer a emenda da bancada baiana, ou restringindo a imigração de côr, como muitos sugeriram, inclusive o eminente mestre Miguel Couto...

O SR. TEIXEIRA LEITE — Vamos proibir, que é melhor.

O SR. ARTUR NEIVA — ... ou creando um aparelho de distribuição para triagem e enviando para ali os imigrantes, segundo a categoria e os tipos, distribuindo-os por várias zonas do país.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Esse aparelho já existe e se tem mostrado inefficiente.

O SR. TEIXEIRA LEITE — Muito bem; vamos proibir.

O SR. ARTUR NEIVA — Aliás a emenda baiana na sua justificação, dizia:

"Si, porventura, nós não tomarmos providências a respeito, então, os japoneses hoje, chineses amanhã, malaios e hindus mais tarde, assírios que disso já tratam, enfim, povos de todas as raças, tangidos pelas situações económicas dos países em que se acham, ou expulsos das pátrias em que encontram, algumas vezes há mais de mil anos, como ocorre com alguns núcleos de judeus na Alemanha, poderão vir para o Brasil, em crescentes migrações, deslocando o trabalhador e aumentando seu pauperismo pela sua exclusão de empreendimentos feitos no seio da própria pátria.

Vivaldo Coaraci nos "Problemas Nacionais" editado em 1930, diz que "Nós costumamos pensar em termos de anos ou de quatriênios, quando muito. Os mongóes pensam em termos de decênios ou de séculos. Tais são os fatos. Vamos assistindo, de braços cruzados, a esta infiltração de amarelos, sem que tomemos a menor precaução, e menor medida de higiene social, o menor interesse para evitar que tenhamos no futuro, dentro do país, um sério problema racial a resolver".

E enquanto isso corre, por má compreensão dos fenômenos brasileiros que muitas vezes são analisados superficialmente ou resolvidos á distancia nos gabinetes o trabalhador nacional que já deu imensas provas de capacidade, tenacidade, espírito de sacrifício, realizando a obra ciclópica da civilização amazonense e que ainda hoje se desloca em migrações ás dezenas de milhares á busca de melhor salário percorrendo milheiros de quilômetros a pé para os trabalhos da derrubada ou da colheita em São Paulo, ou para os garimpos de Goiaz, demonstrando a excelência do material humano que o compõe, vai sendo alijado de tudo por falta de uma assistência técnica adequada; de meios de transportes apropriados, de organização do trabalho e longe de poder assimilar os elementos alienígenas que em grande proporção aqui aportam, irá aos poucos cumprindo seu fardário, caso a Nação não vá ao seu encontro impedindo de ser despojado e expropriado de tudo no seio da propria terra em que nasceu e dominou, incorporou á civilização, reproduzindo a triste sina dos indigenas senhores da terra e que hoje vão desaparecendo, abandonados, perseguidos e até excluidos por muitos da própria comunhão humana".

Com sinceridade — nesta altura da vida tem-se de ser sincero "quand même", porqué o que me preocupa não é a pátria dos antepassados, pois em prazo mais ou menos curto, ou mais ou menos longo, a eles irei juntar-me; o que me preocupa, sobretudo, é a pátria que vão ter meus filhos, a pátria dos nossos descendentes. (*Muito bem*). Então, vamos-nos defender, procurando a todo transe, inspirados em altos propósitos de patriotismo, resolver o problema porqué no meu conceito, para o Norte há necessidade, sobretudo de tres cousas...

O SR. ARRUDA FALCÃO — A primeira — capitais.

O SR. ARTUR NEIVA — ... capitais, organização de trabalho...

O SR. ARRUDA FALCÃO — Decorre da outra.

O SR. ARTUR NEIVA — ... e copicsa imigração branca, que lá pode viver como em qualquer ponto do país. (*Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Artur Neiva, o Sr. Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Lacerda Werneck. (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Antônio Jorge.

O Sr. Antônio Jorge (*Para explicação pessoal*)—Sr. Presidente, antes de abordar o assunto, que me traz á tribuna, quero esclarecer um ponto.

Tendo chegado atrasado, ante-ontem, á sessão da Assembléa, depois da aprovação da Ata, não pude fazer ligeiros reparos á reportagem de alguns matutinos a respeito da votação do requerimento apresentado á Casa pelo Deputado Acúrcio Torres, sôbre a suspensão de "O Globo".

Informaram esses jornais que eu, e mais alguns Deputados de outras bancadas, isolados, tínhamos votado favoravelmente tal requerimento.

Fi-lo, efetivamente, e comigo também a maioria da bancada paranáense, porquê, Sr. Presidente, nós da bancada do Paraná, entendemos que o requerimento era perfeitamente regimental. E, quanto á parte que diz respeito á censura á imprensa, somos intransigentes.

Não há nisso, Sr. Presidente, como alguns queriam enxergar, qualquer objetivo ou subterfúgio de opposição ao honrado Chefe do Governo Provisório. Pois não quero que se faça tal injúria á bancada do Paraná. Ela jámais lançaria mão de tais expedientes, porquanto se tivesse necessidade de fazê-lo teria a hombridade de fazer desassombradamente, sem necessitar de quaisquer subterfúgios.

Era essa, Sr. Presidente, a primeira explicação que eu desejava dar.

Agora, vou entrar no assunto que me trouxe á tribuna, para explicação pessoal.

O Interventor no Paraná, Sr. Manoel Ribas, em dias da semana passada, concedeu ao jornal "A Nação" uma entrevista, em que faz ligeiras referências ao humilde orador, e onde se lê o seguinte:

"que o Sr. Antônio Jorge, com a sua velha política de pescador, se o apurarem muito nem sabe como, para e porquê, foi eleito para o que não dispõe no Estado de 100 votos".

Calmamente, deixei de dar qualquer resposta ao Sr. Interventor do Paraná, porquanto esperava que a reação se fizesse dentro do próprio Estado pelo qual fui eleito. Isso acaba de se verificar, ali, por um dos mais dignos e brilhantes jornalistas, que começou sua vida e formou o seu caráter na redação do "O Globo" desta capital, o Sr. Frederico Faria de Oliveira, hoje redator do autorizado matutino paranáense "A Gazeta do Povo".

Peço licença á Casa para ler as declarações do Sr. Frederico Faria de Oliveira, que são completamente insuspeitas, porquê S. S. faz também os maiores e mais rasgados elogios á parte administrativa do governo do Sr. Manoel Ribas, parte á qual oponho duras e severas reticências. Assim, essas declarações bem podem testemunhar o prestígio de que goza o humilde Deputado no Paraná. Sinto-me satisfeito por ter, o Sr. Interventor no Paraná, encontrado na minha vida pública, de mais de vinte anos, simplesmente a alegação de que não tenho prestígio.

Eis o que diz o Sr. Frederico Faria de Oliveira:

O Sr. Manoel Ribas concedeu longa entrevista ao representante da "A Nação", nesta capital. Entrevistador e

entrevistado abriram os corações, ocupando a palestra havida entre eles quasi duas colunas do apreciado matutino do Deputado João Alberto. Na parte administrativa dêsse colloquio entre o jornalista e o interventor não há reparos de maior monta a fazer. Houve discreção nos períodos sobre a administração atual do Paraná, citando-se uma porção de empreendimentos que estão gravados na memória de todos. Nesse particular, de importancia capital, aliás, para o povo do Estado, a entrevista foi precisa, fidedigna, restringindo-se o representante da "A Nação" a transmitir ao seu jornal uma série de fatos sobre os quais a opinião pública tem já o seu juízo firmado. Sou insuspeito para dizê-lo: no tocante á administração, seria injustiça fazer-se qualquer comentário desairoso á personalidade do Sr. Manoel Ribas. Eu, pelo menos, sempre pensei assim. E hei de continuar a pensar dêsse modo quando os costumazes incensadores dos poderosos lhe voltarem as costas, amanhã ou depois, daqui a um ou dez anos, mal o Sr. Manoel Ribas deixe o govérno.

...

No capítulo político, entretanto, há necessidade de uns comentários. Diz o Sr. Manoel Ribas em certa passagem de sua entrevista, referindo-se á opposição feita ao seu govérno: "É constituída (a opposição) de meia dúzia de cavalleiros sem expressão política alguma, desde o Sr. Antônio Jorge, com a sua velha política de pescador, que se o apurarem muito nem sabe como, porquê e para que foi eleito, o qual não dispõe no Estado de 100 votos, até os pandegos dos exilados políticos do Paraná", cuja farandula pitoresca passou em graciosa revista, enumerando-os, desde um que quis vender a Foz do Iguassú, para ali instalar um cabaré e um "dancing" internacionais, até o último, todos possuidores de moralidade que era a sua melhor defesa.

Nesta parte faz uma referência também aos exilados políticos do Paraná. Quanto a essa parte, a única coisa que sei é que muitos dêles, até bem pouco tempo, eram amigos do peito do Sr. Manuel Ribas. Desconheço qual o motivo que o levou a dizer coisas tão feias a respeito dessas pessoas. Talvez uma possível concorrência, mas S. Ex. não devia temê-la, pois tem demonstrado suas altas qualidades nesse particular.

Prosegue o Sr. Frederico Faria de Oliveira:

"Deve haver equívoco, evidentemente, num trecho dêsse longo período redigido pelo jornalista. Realmente, nesse desabafo de bom humor há uma grande, imensa injustiça a esclarecer. É a referência feita ao Sr. Antônio Jorge. O Sr. Manuel Ribas não podia ter falado assim. Mas se falou, só a uma coisa pode-se attribuir a sem razão do enunciado: falta de convívio anterior do interventor paranaense com a sua terra e a sua gente. Não fora isso, e o Sr. Manuel Ribas não cometeria tal injustiça. Ora, todos quantos vivemos no Paraná e aquí hemos sentido o pulsar do coração da nossa boa e generosa gente, sabemos de sobejo qual tem sido a atuação política do Sr. Antônio Jorge no cenário cívico da terra de Vicente Machado. O atual Deputado á Constituinte está em opposição ao senhor Manuel Ribas. Certo ou errado, êle age de acôr-

lo com a sua consciência, sem pedir licença, hoje, como ontem, aos eternos satélites dos governos.

O passado político do Sr. Antônio Jorge é uma bela página de destemor cívico ao serviço dos movimentos que têm empolgado a opinião pública do Estado. Vimo-lo, há quatro anos, na campanha da Aliança Liberal, nobremente convencido da justeza da causa que defendia. Na imprensa ou na praça pública, a sua ação foi uma só, intransigentemente ao lado das correntes de opinião que combatiam os governos da época, em tôrno dos quais se agachavam, trêmulos, muitos dos autênticos que hoje blasonam uma indefectível independência política. Na praça pública ou na imprensa, Antônio Jorge definiu a sua posição perante os seus concidadãos, enquanto muitos e muitos dos aulicos de hoje se curvavam, mesurosos e geitosos, ante os inegáveis predicados coracionais do senhor Afonso Camargo. Alto funcionário federal, Antônio Jorge arrostou com as consequências da sua sobranceira cívica, sem pedir misericórdia aos dominantes de então. As suas atitudes políticas sempre tiveram uma virtude: a sinceridade. E isto é o bastante numa época como esta, em que os insinceros e os oportunistas enxameiam por aí além.

O Sr. Manuel Ribas não conhece o passado político do Sr. Antônio Jorge. Se o conhecesse — faça-lhe justiça mais uma vez — não incorreria na falta que aqui se comenta. Quanto aos cem votos a que alude o Sr. Manuel Ribas, levo-os á conta da mais gostosa pilhéria de quantas tem feito o interventor, em seus momentos de bom humor. A alusão atinge muita gente. De fato, quem poderá dizer que, hoje, com o segredo das urnas, dispõe de cem votos seus em todo o Estado? Reflita o Sr. Manuel Ribas sobre esta interrogação. E responda-me com os seus botões. S. S. quis dizer, evidentemente que, sem o auxílio do governo, o Sr. Antônio Jorge não teria sido eleito, porquê não conta com essas pouquíssimas dezenas de votos. Discordo de S. S. Se Antônio Jorge o batalhador incansável da Aliança Liberal, não dispõe de um quociente assim tão diminuto, que dizer dos outros, que por si blasonam um prestígio que ninguém viu e que vão, junto ao Sr. Manuel Ribas, contar histórias dêste e do outro mundo? O Sr. Antônio Jorge pode ter os seus defeitos. Negar-lhe, porém, credenciais políticas no Paraná é que não é possível.

Que o digam Ayrton Plaisant, Otávio da Silveira, Garcez do Nascimento, Rivadavia de Macedo e outros. Faça-se justiça. E o Sr. Manuel Ribas que não se deixe levar pelos intrigantes, que teimam em fazer médias á custa dessas deploráveis questões de política, tão ao sabor de certos politicoides que o cercam e o endeusam, enquanto S. S. fôr interventor. Entre os próprios auxiliares da interventoria eu poderia ir buscar testemunhos valiosos das assertivas constantes destas linhas. Homens justos, e a par da vida política do Estado, nenhum deles negará os serviços prestados por Antônio Jorge á Aliança Liberal e á revolução. Na parte referente ao Sr. Antônio Jorge, houve excesso de bom humor na digressão política do Sr. Manuel Ribas.”.

Aí estão as palavras insuspeitas de um jornalista que, como viram os nobres Deputados, chega, na parte administrativa, a fazer rasgados elogios ao Sr. Manoel Ribas.

Sr. Presidente, para não perturbar a serenidade desta Assembléa e os nossos trabalhos não entro, no momento, em mais detalhes sobre o interessante *speaker* do Sr. Interventor. Reservo-me para, quando se discutirem os atos do Governo Provisório, dizer, então, ao Sr. Manuel Ribas, em cuja opinião *não sei como, porquê e para que fui eleito*, que uma coisa não ignoro: como, porquê, para que e pelo que S. S. é ainda Interventor no Paraná.

Aguardo-me para dizê-lo, se preciso fôr, quando forem aqui apreciados os atos do Governo Provisório.

Entro agora, Sr. Presidente, na apreciação de comentários de alguns jornais do Paraná, estranhando que a bancada do meu Estado ainda não se tivesse pronunciado sobre o momentoso assunto da imigração assíria, da qual tão proficientemente tratou, em dias passados, o nobre colega, Sr. Xavier de Oliveira.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — Obrigado a V. Ex.

O SR. ANTÔNIO JORGE — Devo declarar á Casa que a bancada do Paraná já se dirigiu ao Sr. Interventor, interpellando-o sobre as providências adotadas a respeito.

A questão, repito, já foi amplamente debatida nesta Casa. Ainda hoje, o illustre Deputado, Sr. Artúr Neiva, teve oportunidade de fazer uma referência ao Sr. Dr. Paulo Vagler, técnico contratado pelo Ministério da Agricultura para o serviço de Imigração, onde tem mostrado grandes conhecimentos. Assim, não quero me furtar ao desejo de ler, para maior esclarecimento da Assembléa, a opinião dêsse especialista, estampada na "A Nação", e que o considera um técnico experimentado e arguto, sobre a conveniência ou não, da imigração assíria.

Diz o Sr. Paulo Vagler:

"Os ingleses estão oferecendo ao Brasil nada menos do que vinte mil famílias assírias, as quais, no atual momento ainda se encontram nos territórios de sua pátria, situados entre o Irak, a Turquia e a Pérsia. Na Assembléa Constituinte já se levantou uma voz que revelou os resultados decorrentes da imigração de indivíduos dessa raça para a Sírria e para a Sibéria. Foi particularmente posita em fóco a negação dêsse povo para os mistéres da agricultura.

Tenho observação pessoal acerca dêsse povo, feita durante minha excursão científica ao Kurdistão e á Pérsia. Acho-me em condições de poder afirmar, de ciência própria, que os asertos feitos nesse sentido na Assembléa Constituinte são inteiramente justos.

É indiscutível que, se há no mundo uma raça infensa á agricultura, é justamente esta dos Assírios, ou melhor, dos Assurís, como eles próprios se denominam.

Não quero discutir aqui se a Sociedade das Nações tem razão em afirmar que este povo provém dos Assírios da História Antiga. Todavia, sou de parecer de que o resultado de intensa mestiçagem entre a escória de todos os povos circunvizinhos e o que restou dos

verdadeiros assírios. Eles constituem uma população encarada com toda a desconfiança, por sinal justificada, pelos habitantes dos tres países que lhe são vizinhos.

Desde que estes pretensos assírios possam viver de qualquer comércio, "de qualquer natureza", ou de qualquer trabalho de caráter transitório, deixarão de lado as occupações agrícolas consideradas por eles como antipáticas.

A pouca agricultura que eles fazem é de caráter inteiramente primitivo e as mais das vezes mal cuidada. O ideal dos Assurís é exercer a profissão de onzenário. Por toda a parte, desde que possam, estabelecem-se, nas cidades e nas aldeias orientais, escorchanto os que caem na ingenuidade de tomar-lhe dinheiro emprestado.

Politicamente, estão sempre prontos para suscitar revoltas de que procuram tirar "partido material". Nas fronteiras das terras onde habitam, organizam-se em perigosos bandos de contrabandistas e salteadores, cujas "atividades agrícolas" se resumem em depredar os rebanhos dos agricultores de outras raças.

É inteiramente absurda a afirmativa de que essa gente possa formar colonias agrícolas, tanto no Brasil como em qualquer outra parte do mundo. Não é sem razão que a Turquia, o Irak e a Pérsia, não os querem de nenhum modo em seus territórios, sendo de notar que este último país recebe de braços abertos os bons colonos agricultores, venham de onde vierem.

Também é muito significativo que a Inglaterra, que bem os conhece, não os queira em suas colonias.

Certamente, entre os Assurís existem exceções honrosas. Mas elas são em número tão limitado que o país que os importar em larga escala, com toda a certeza correrá riscos sérios de desordens e de aborrecimentos de toda espécie.

Estou inteiramente certo de que divulgando o que acima fica dito, presto um serviço a este Brasil que tão generosamente me hospeda."

Assim, Sr. Presidente, preavalêço-me da tribuna para divulgar, também, o conceito que os técnicos fazem dos assírios que se pretende mandar para o Brasil e muito principalmente para o Paraná, onde existe uma grande Companhia inglesa de Colonização.

O SR. LACERDA PINTO — *Quod Deos avertat.*

O SR. ANTONIO JORGE — Como acabei de dizer, a bandada paranaense já interpelou o Interventor nesse sentido e, oportunamente, tratará com mais vagar do assunto que tão de perto diz com os altos interesses do Brasil, e do meu Estado. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palvara, para explicação pessoal, o Sr. Acyr Medeiros. (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra para explicação pessoal, o Sr. Adolfo Konder. (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Ferreira de Sousa.

O Sr. Ferreira de Sousa — Sr. Presidente, devido o adiantado da hora, desisto da palavra.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou levantar a Sessão, designando para depois de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão, ás 17 horas e 30 minutos.

COMISSÃO DE POLICIA

9

Está aberta a Sessão.

Aos três dias do mês de Fevereiro de 1934, sob a presidência do Sr. Antônio Carlos, reuniu-se a Comissão de Polícia, resolvendo:

Deferir os requerimentos :

Do ajudante do diretor do Almoxtarifado, Francisco Maestralli, do guarda Alfredo Soares e do dactilógrafo Francisco Caribé da Rocha, pedindo contagem de tempo;

Do contínuo Francisco Mota Junior, pedindo para ser designado "auxiliar da Biblioteca"; e de Nelson Godinho, pedindo para ser incluído no quadro dos praticantes da taquigrafia;

Mandar que aguardem oportunidade os pedidos de Fernando Henrique Pinto Lisboa, José Antônio de Faria Veloso para serem incluídos no citado quadro de praticantes da taquigrafia;

Mandar que aguarde oportunidade e concorrência pública a proposta de José Gonçalves Fidalgo para roganização de um quadro com os retratos dos Constituintes de 1933;

Resolveu, ainda, que a matéria a que se refere o requerimento de Nestor Massena, Vice-Director, em disponibilidade, da Secretaria da antiga Camara dos Deputados, é da competência do Governo Provisório e não da Assembléa Nacional Constituinte, visto tratar-se da applicação de um decreto do mesmo governo.

Finalmente, a Comissão tomou conhecimento, aprovando, o ato do seu Presidente deferindo, de acôrdo com as manifestações do recinto, o pedido feito pelo Sr. Carlos Maximiliano, Presidente da Comissão Constitucional, no sentido de serem pagas as diarias dos Srs. Deputados, referenes aos domingos e feriados, desde que compareçam á sessão anterior ou posterior aos aludidos dias."

67ª Sessão, em 5 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente; Cristóvão Barcellos, 2º Vice-Presidente; e Tomaz Lôbo, 1º Secretário.

1

A's 14 horas, compareceram os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcellos, Tomaz Lôbo, Fernando Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Mário Caiado, Adroaldo da Costa, Cunha Melo, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Carlos Reis, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Freire de Andrade, José Borba, Pontes Vieira, Jeová Mota, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Ferreira de Souza, Agame-non de Magalhães, Arruda Falcão, Mário Domingues, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Augusto Cavalcanti, Simões Barbosa, Góes Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Augusto Leite, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Prisco Paraíso, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Lauro Passos, Fernando de Abreu Henrique Dodsworth, Rui Santiago, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, João Guimarães, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, José Eduardo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Lemgruber Filho, Melo Franco, Augusto de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, José Alkmim, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Levindo Coelho, Campos do Amaral, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Nero de Macedo, Generoso Ponce, Alfredo Pacheco, Nereu Ramos, Arão Rebelo, Carlos Gomes, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Renato Barbosa, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Ferreira Neto, Gilberto Gabeira, Vasco de Toledo, Antônio Rodrigues, Valdemar Reikdal, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitória, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Pedro Rache, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Levi Craneiro, Abelardo Marinho. (119.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 119 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Adroaldo Costa (*Servindo de 2º Secretário*) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Abreu Sodré — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Abreu Sodré (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, a que acaba de ser lida consigna que no final da última sessão foi submetido á discussão, sendo aprovado por todos os então presentes, o requerimento que tive a honra de subscrever conjuntamente com o Sr. Acúrcio Tôrres, com representantes dos partidos riograndenses e com outros nobres Deputados, de diversos Estados, pleiteando uma homenagem ao saudoso jornalista e político, Waldemar Rippoll.

Direi rapidamente o espírito que presidiu á assinatura de alguns e aos votos de todos meus illustres companheiros de representação.

São Paulo, revelando que não alimenta paixões, hostilidade ou prevenções, e, ao contrário, mostrando que tudo faz para minorar as dôres e apagar os sinais da grande luta em que, há pouco, se empenhou, foi solidário, sincera e espontaneamente, com os votos de pesar, pedidos em preitos de veneração, a illustres patricios, que em vida militaram em campos opostos.

Está agora aprovada a manifestação que traduz a nossa mágua profunda vendo o Brasil perder uma das suas melhores esperanças, que se destacava entre os seus filhos da nova geração como um vulto de excepcionais méritos e virtudes.

Waldemar Rippoll não passou por esta Casa, é verdade. Mas não é menos certo que ele, pelos seus sacrificios, pela sua pregação cívica, pelo seu ardor patriótico, pela sua combatividade e seu idealismo, muito concorreu para que fôsse posta em marcha esta obra de reconstitucionalização do país. Respeitando a todos, é, por isso, natural e humano que votemos aos companheiros que tombaram aquí ou longe da pátria, um culto mais carinhoso, tendo em igual conta os serviços que prestaram á causa, porquê igual é a grtidão que despertaram nos sobreviventes. Contudo, as circunstancias especiais que rodearam a morte de Waldemar Rippoll, abatido no exílio a golpes de machado, que é como se pode destruir o cerne das arvores altaneiras, justificaram o gesto que ora enobrece esta Assembléa.

O desaparecimento dêsse indomável batalhador provocaria sempre a nossa consternação; porém o seu infortúnio reclamava de todas as nossas vozes uma repulsa pública e solêne, que há de repercutir por onde corram os tristes rumores daquele traçoeiro e brutal atentado. Assim o entendeu também a gente de São Paulo, que, chorando, recolhe mais um nome para a galeria dos que bem serviram á pátria.

Sr. Presidente, valendo-me do ensejo de estar externando as razões de votos dados, altiva e concientemente, pelos meus prezados companheiros de bancada, desejaria assinalar que os representantes paulistas que estiveram ausentes no dia da votação do pedido de informações, a propósito da suspensão do popular vespertino "O Globo", teriam feito côro com aqueles que propugnaram pela sua aprovação.

Não seria concebível que fôssemos aplaudir ou encampar, o que, certamente, também não andou pelo espírito de qualquer dos Srs. Constituintes, os excessos observados nos serviços de censura á imprensa, tornando ainda mais anti-pática essa medida excepcional, que apenas é tolerável, e assim mesmo imparcial e cautelosamente, em horas de gravidade extrema.

A censura á imprensa é criada pela necessidade imperiosa de amparo á ordem e pela de defesa aos vitais interesses públicos, de modo que só se justifica redundando em benefício coletivo.

Fóra dêsses respeitáveis e superiores objetivos, passando a acudir a questões pessoais, a caprichos ou a pretensões reservadas, precisa de ser combatida a tódo transe.

Senhores, a bancada paulista não podia deixar de trazer sua voz de solidariedade á repulsa que aqui encontrou a forma por que vai sendo feita a censura á imprensa. E, no momento, constatamos que tudo succede por obra e graça de uma força estranha e oculta, porquê contra isso aí está a formal condenação partida das principais figuras do governo central. É um sintoma auspicioso de que serão tomadas providências prontas e enérgicas, coibindo tão odiosos e nocivos abusos.

Nada mais razoável, portanto, do que a solidariedade que a bancada paulista presta a "O Globo" e aos outros jornais amigos, alvejados por êsse inqualificável procedimento. E tal é o nosso aprêço pela liberdade da imprensa, que já-mais negaríamos o nosso protesto contra violências que porventura atingissem até os jornais que, com visível e gratuita má vontade, tudo exploram e envenenam contra a bancada paulista, invertendo os fatos e deturpando as nossas intenções. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Tomaz Lôbo (1º *Secretário*), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Telegramas:

Urbano — Presidente Assembléa Nacional Constituinte:

Por motivo moléstia deixarei comparecer algumas sessões. Peço apresentar minhas desculpas Assembléa.

Cordiaes saudações.

Antônio Carlos, Presidente Assembléa Constituinte.

— Inteirada.

3

De Rio Branco:

Presidente Assembléa Nacional Constituinte — Rio:

Impetramos V. Ex., extensiva respeitável Assembléa Constituinte a quem também nos dirigimos, contraditar último discurso desembargador Diniz defendendo volta Território Acre regime prefetural tão tristíssima memória. Afirma eminente desembargador regimen havia ordem, saneamento que se formaram núcleos população e que no governo unificado seu progresso paralisou verificando êxodo população abandono cidade. Não é absolutamente exato. Regime prefetu-

ral considerado q̄ prefeito autoridade ditatorial, vivendo frequentes dissídios membros justiça disvolviam supremacia local tivemos sérios pronunciamentos, sedição, ordem pública conturbada onerando cofres nação com providência manutenção lei. Em 1910 no Purús justiça em pessoa abandonou seus cargos acompanhadas muitas famílias, Mesa Renda enviada presos administrador marinheiros, permanecendo município verdadeiro pé guerra. Nesse tempo atual desembargador Martins Sousa Ramos havido como agitador e um dos chefes movimento insurreição contra prefeito foi agredido a cacete plena rua Purús escapando com vida graças intervenção amigos entre estes Clarindo Pereira, juiz federal Gustavo Afonso Farnesi esfaqueado publicamente apesar sua notória bondade coração ficou inutilizado para serviço público, sendo judicialmente aposentado. Concomitantemente casas desembargadores Elisiário Távora, Domingos Américo, Vieira Ferreira eram cercadas varejadas apreendidos até objetos arte como tratasse verdadeiros criminosos obrigando-os se ausentarem. Em 1912 ainda Purús convulsionado deposto prefeito coronel Alencar Araripe, figurando como um dos chefes bacharel António Pinto Areal Santo, atual promotor público. Esse movimento onerou profundamente cofres União Federal com organização poderosa expedição militar chefiada major Narciso sob superior inspeção General Henrique Martins, seguindo para teatro operações comboiada 2 canhoneiras, resultando várias mortes civis militares. Não é possível esquecer fato altamente lesivo Fazenda Federal qual assalto vapor "Sobralense" conduzia quatrocentos contos destinados despesa administração, assistindo piratagem distintos oficiais exército inclusive coronel Moura Carvalho impotentes qualquer resistência ante brusca surpresa numerosos assaltantes. Assassinos foram praticados luz dia como grande proprietário Carili, Capitão Bento Sousa. Rio Branco, cairam varados balas várias pessoas velho guerreiro Plácido Castro reivindicador território, nada sofrendo seus matadores. Foram depostos prefeitos, Coronel Leonidas Benício Melo, preso humilhado, escoltado até território amazonense. Leandro Cavalcante, médico distinto humanitário, sendo essa ocasião enclausurados membros justiça sempre alvejada. Rio Branco Purús edifícios séde govêrno foram destruídos incêndio proposital, fim desaparecer provas. Em Tarauacá Prefeitura organizada pelas luzes atual desembargador José Martins Sousa Ramos e seu pai diretor e secretário, houve posteriormente voltuoso desfalque sem nenhum responsável punido. Ainda nesse município bacharel Raphael Guedes Dondin subprefeito viu-se violentamente impedido assumir Prefeitura. C. do Sul deposição prefeito Coronel João Cordeiro assumiu proporções delicadas na política nacional, dado prestígio autoridade deposta causando sério abalo, pondo govêrno República em cheque. São fatos notórios registrados moderna história Acre espelham claramente característico regime prefetural defendido egrégio desembargador Diniz, reptamos S. Ex. sentido oferecer contradita rápida dolorosa exposição feita com limitação própria linguagem telegráfica

Quanto êxodo população se está operando dos seringais centros devido exíguos preços promotores exportáveis, vindo antigos prósperos seringalistas disputarem modéstos cargos administração, quando dantes êsses mesmos seringalis-

las custeavam pessoal numeroso igual Prefeitura, collocando recomendados prefeitos numa inversa de parte. Regime-official nenhum pronunciamento ouve, continuando interventor mantendo mesmo regime de equilibrio justiça, ordem pública mantida, demonstrando superioridade sobre de cada regime prefeitural tão nocivo como explicado ficou. Conclusão Território Acre para seu desenvolvimento e opulência anterior, precisa unicamente valcrização borracha castanha secundariamente fomentos novas indústrias debaixo actual forma govêrno unificação para assegurar sua plena autonomia, pois que conta melhoramentos material moral intelectual suficientes iguais qualquer unidade Federação. Cordiais saudações. — *João Coelho Miranda Fonseca.* — *José Rodrigues Leite.* — *João de Oliveira.* — *Manoel Euzébio Barros.* — *Gentil Maria Hermano.* — *Fernandes João.* — *Cancio Fernandes.*

— Inteirada.

De Ubá — Presidente Assembléa Nacional Constituinte.
— Rio:

Liga Operária Beneficente Ubá solicita vossa cooperação junto constituinte favorável representação classe. Saudade fraternidade. — *Jucelino Braga de Oliveira,* presidente.

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a hora do Expediente.

4

Acha-se sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeremos seja inserto na ata da Sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo falecimento do General Benjamin Liberato Barroso, que, por três vezes, em periodos agudos da vida brasileira, governou o Estado do Ceará, duas como Interventor Federal e a última como Presidente Constitucional, honrando, após, uma cadeira no Senado da República, representando aquella Unidade Federativa.

A homenagem é feita a um vulto de inconfundível valor moral, servido que era de extraordinária energia cívica, como se tornou notável quando, só numa excepção nobilissima, compareceu á tribuna do Senado para protestar contra uma mensagem do govêrno do País, que, pela terceira ou quarta vez, em 1925, ou 1926, solicitava a prorrogação do estado de sitio.

O Ceará deve ao eminente morto extraordinários serviços, tendo sido êle o seu maior assistente e o mais sensível dos desvelados de seus filhos quando ocorreu a seca de 1915, que reduziu grande parte da população do Estado á extrema penúria, e, certamente, teria feito succumbir outra parcela se não estivesse á testa do govêrno o benemerito homenageado de hoje.

Subscrevendo o presente requerimento, a bancada cearense e os demais sinatários o fazem como um preito de incorredoura gratidão e indelével justiça áquelle illustre filho do Ceará.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1934 — *Pontes Vieira.* — *José de Borba.* — *Luiz Sucupira.* — *Silva Leal.* — *Valdemar Falcão.* — *Xavier Oliveira.* — *Fernandes Távora.* — *Figueiredo Rodrigues.* — *Leão Sampaio.*

O Sr. Figueiredo Rodrigues — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Figueiredo Rodrigues (*Para encaminhar a votação*) lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente, é com certa timidez e grande constrangimento que ocupo a atenção da Assembléia para encaminhar a votação do requerimento em que a bancada do Ceará unanime pede a inserção na ata dos nossos trabalhos de um voto de pesar pelo falecimento do cearense illustre que foi o General Benjamin Liberato Barroso. Timidez e constrangimento perfeitamente justificaveis, quando ninguem ignora que é motivo de crítica ou de *blague* fazer-se aqui o elogio de um morto.

Não sei qual a causa da repulsa desta velha praxe parlamentar.

Todos os povos, desde a mais alta antiguidade, sempre tiveram pela morte um respeito sagrado e honraram os seus mortos no mesmo altar dos seus deuses tutelares.

Será talvez o antagonismo da chamada República Nova pelos homens da velha República?

Os de 89, imbuídos das idéias de Comte, repetiam a famosa sentença do Mestre: “Os vivos são sempre e cada vez mais governados pelos mortos”.

Será que os republicanos de 30. pensam como esse capitão do romance celebre de Blasco Ibanez “Los Muertos mandam”, que dizia: “malditos los muertos; matemos á los muertos”...?

E', portanto, com timidez que agronta a crítica impiedosa, e venho insistir no habito *demodé*, de honrar com a minha frase descolorida a memoria de um dos homens mais illustres da Velha República, digo sem ênfase, com convicção, porquê êle foi um dos mais dignos.

Benjamin Barroso, como militar e como político honrou não só as tradições da sua familia, que desde o Império figura nos *Anais* da história do Ceará, mas tambem a sua terra de quem foi no Governo e no Parlamento um defensor intemerato e extremado.

São conhecidas da sua vida pública, passagens interessantes.

Algumas mais flagrantes eu descreverei, para traçar-lhe o perfil político.

Era por ocasião da seca de 1915, calamidade monstruosa, inclemente, hoje celebrisada na literatura pátria, pelos livros de Rodolfo Teofilo e pela formosissima novela de Rachel de Queiroz, como o fôra a tragedia de 77 na obra imortal de Domingos Olímpio.

O Ceará mais uma vez assolado pelo flagelo.

Benjamin Barroso insistia junto ao Governo Central pela remessa de socorros urgentes.

O Presidente, homem de coração, mais ignorando totalmente a extensão de nossas desgraças, talvez mesmo mal informado, pelos inimigos do Presidente cearense, que então cercavam o Ministro de maior prestigio, protelava, postergava a remessa dos auxílios solicitados, que eram sempre insufficientes e mesquinhos — para a extensão da calamidade.

Com a alma transida pelo infortunio dos seus patricios, e julgando que era o seu pouco prestigio junto ao Catete, a causa principal de tal situação, aproveitou o ensejo de um pedido político, e atirou sob a forma de um telegrama o cartel de desafio mais franco e mais destemido, conhecido, até hoje, na crônica da política nacional.

Do telegrama, para não ferir susceptibilidades, transcrevo apenas o final. Fortaleza — Presidente — República — Rio.

.....
"Isto bastaria, penso eu, para merecer alguma atenção daqueles que enxergam alguma coisa que admirar na virtude e na honra."

"Na qualidade de Presidente é que reclamo, porquê tenho consciência absoluta da minha correção, que desafia, desassombradamente, as patranhas dos embusteiros."

"Tenho feito um governo de grandes sacrifícios através das maiores dificuldades, governo honesto, econômico, austero em todos os seus atos, ao lado de uma política larga, generosa, garantidora dos direitos de todos, aplaudida por todos, menos por poucos políticos de profissão, que na politicagem de aldeia fazem a intriga dos pequenos interesses".

"Esperava, pois, não encontrar descaso por parte de outro governo que apregoa o mesmo ideal. Venho perante V. Ex. protestar contra isso, que lamento seja mais evidente quanto maior é o alto apreço em que tenho V. Ex.

"Respeitosas saudações. — *Benjamin Barroso.*"

O Presidente Venceslau, homem generoso e bom, não se serviu do seu cargo para tomar uma vindita, mas, tardos e minguados continuaram a ser os recursos remetidos.

Benjamin Barroso insiste nestes termos:

"Já não tenho expressões bastante felizes para abrirem a piedade de V. Ex., em favor deste povo, repito, que está morrendo de fome... Infelizmente não tenho sabido fazer-me interpretar".

Em outro telegrama assim éle se expressa:

"Eu vejo o cenário de perto, V. Ex. de longe, nada tenho exagerado. Só parece que o Governo não acredita nas informações que daqui vão. Ousaria pedir a V. Ex. mandar secretamente emissário sua inteira confiança, para observar e sentir a miséria deste povo infeliz e as dificuldades sem par em que me coloca o Governo Federal, surdo aos nossos clamores, oriundos de uma calamidade horrenda. Sou forçado a falar com tanta insistência e franqueza a V. Ex. porquê julgo do meu dever de homem, brasileiro e presidente do Estado. Convicto dos esforços que tenho empregado junto a V. Ex. e Representantes, com o intuito de atenuar os efeitos da seca, tenho consciência de que me sinto exonerado da responsabilidade que os desastros da fome possam gerar".

Conforme li, num belo artigo do jornal do Sr. Kerginaldo Cavalcanti — a *Gazeta de Notícias*, referente a estes telegramas lá transcritos, João Brigido, que então fazia forte campanha contra o Presidente Barroso, reproduziu este telegrama, ensarilhou as armas de oposição e escreveu:

"Apertamo-lhe a mão, dizendo que bem merece a terra em que nasceu, e lhe fez honra nas tristes conjunturas em que se acha o povo do Ceará".

.....
Contemos agora um episodio meramente político:

Era na ocasião Pinheiro Machado, o árbitro da política nacional — e mais inclinado a favorecer aos representantes do Estado que o cercavam no seu Palácio do Morro da Graça. Tinha de se organizar, como sempre, aquí a chapa para uma nova legislatura.

Pinheiro, arguto e bom político, comunicou ao então Presidente do Estado que a bancada organizara a chapa, e, escolhendo a seu alvitre nove nomes, ofereceu a Benjamin Barroso o décimo que devia ser uma pessoa de sua confiança pessoal.

Benjamin reúne em Palácio o Diretório do seu partido, escolhe outra chapa com outros nove nomes, comunica a Pimheiro esta resolução e oferece-lhe o décimo logar para uma pessoa da sua confiança.

.....

Como se vê destes episódios, não era a subserviência um mal, que atacasse endemicamente, como querem fazer crêr, a todos os homens da política velha.

No Senado, a passagem de Benjamin Barroso caracterizou-se pela sua atitude de independência e de altivez.

Defendeu com calor e com brilho os revolucionários de 22, arrostando desta forma o ostracismo, e a perda de sua posição política. Era também um amigo de sua classe. Foi êle que apresentou e defendeu com grande copia de argumentos o aumento de vencimentos das classes militares, com tanto mais nobresa e isenção de animo, que não pleiteou para os reformados, que êle o era, nenhuma vantagem.

Foi professor na Escola Militar do Ceará e de Tática na Escola Militar do Realengo.

Deu, na sua agitada e longa vida política, um exemplo de que a dignidade e a honra valem mais do que as posições.

É do consenso unanime que três foram as causas da queda da Velha Republica: a subserviência do Legislativo por falta de eleições legítimas, a Prepotência dos Presidentes, cujo poder pessoal atingiu as alturas do poder dos Czares da Rússia, e a subordinação indêbita do judiciário ás vontades do Executivo.

Pela vida nobre que vos acabo de descrever, Benjamin Barroso não concorreu para o fracasso daquelas instituições que êle ajudou a fundar e que serviu e nobilitou nos mais altos postos de comando.

Honra, pois, ao Ceará que produziu tal filho! Assim peço á Assembléia para aprovar êste requerimento. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é abraçado.)*

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho *(Para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, de certo não me prevaleceria da tribuna, encaminhando a votação do requerimento, se não me parecesse que ao discurso do nobre Deputado Sr. Figueiredo Rodrigues escaparam alguns dos mais importantes aspectos da personalidade do saudoso cearense, general Benjamin Barroso.

Ainda muito moço, já Benjamin Barroso militava no Partido Republicano, no tempo da monarquia. Proclamada a República, em 89, ingressou decididamente na politica. Exerceu a governança do Ceará por três vezes, em seguida a lutas armadas, demonstrando a sua capacidade de homem enérgico, de republicano convicto, e, sobretudo, o seu grande coração, procurando conciliar as facções desavindas, em bem da tranquilidade e da grandeza do Estado, por cuja economia sempre se interessou.

Há pouco, tive oportunidade de relêr a sua mensagem quando governador, em 1891, em que examinava, com o senso da realidade, a questão da seca do nordeste e indicava á Assembléia legislativa estadual as medidas mais urgentes.

a tomar e a pleitear junto ao Governo Federal, não somente as de emergência, mas ainda as de caráter permanente, necessárias á definitiva solução do problema.

Como político, outro traço característico da personalidade de Benjamin Barroso foi a sua lealdade. Em 1919, o governador do Estado, que para lá fôra por indicação sua, afastou-se do partido que o elegera, pleiteando uma reeleição contrária aos princípios republicanos. Benjamin Barroso, cujas relações de amizade e até de parentesco com o governador poderiam tê-lo levado a ficar com o poder, preferiu solidarizar-se com os seus amigos que o haviam sustentado nos dias difíceis da sua terceira administração e afrontar a perspectiva do ostracismo.

Por essa ocasião, chefiou uma grande campanha republicana em favor da não reeleição dos Presidentes de Estado e, intercorrentemente, uma outra contra a nomeação dos Prefeitos pelo Presidente do Estado, campanha tremenda, uma das mais memoráveis havidas na República, no Ceará. Benjamin Barroso e seus amigos não lograram as posições do poder, mas viram ambas as idéias vitoriosas, inscritas, que foram, na reforma constitucional de 1924, muito embora os seus adversários disputassem e conseguissem o mando no Estado.

Mas, Sr. Presidente, o que me fez principalmente vir á tribuna foi a atuação de Benjamin Barroso na sua solidariedade indefectível com a Revolução brasileira.

Não querendo alongar-me muito, referirei apenas a sua atitude desassomburada na tarde de 5 de Julho de 1922. Quando corria pela cidade a notícia de que os bravos oficiais revoltados na Vila Militar haviam sido passados pelas armas, quando corria pela cidade a notícia tremenda de que o prepotente e pirrônico Presidente de então ia mandar encarcerar Deputados e Senadores contrários á candidatura do Sr. Arthur Bernardes; nessa ocasião, num momento de graves apreensões, Benjamin Barroso foi a única voz que se levantou, no Senado, para protestar contra o estado de sítio pleiteado pelo Executivo da República em requerimento de urgência apresentado pelo *leader* do Governo naquela Casa, Sr. Senador Francisco Sá, e prestigiado pela presença inesperada e inexplicável de Rui que, surpreendentemente, viera ao Senado para defender a medida em favor dos poderosos contra os perseguidos, contra os vencidos.

Benjamin Barroso, assim se pronunciou naquela ocasião:

"Sr. Presidente, não há país civilizado que não trate as forças armadas como elementos primordiais de sua soberania. Pois bem, se isto é uma verdade incontestável, porquê é um fato de que todo mundo tem conhecimento, não cabe censura aos que se revoltam contra aquêle que, infringindo essa norma social, leva, dia a dia, a espicçar, a deprimir, a ofender, a esmagar êsse elemento da soberania nacional.

.....

E, mais adiante, declarava:

"Sr. Presidente, os canhões de Copacabana estão respondendo aos ataques de todos os dias".

Atitude desassombrada, essa, posta em foco pelo Senador Francisco Sá, notando que os Senadores da Reação Republicana se retiraram no momento em que Rui entrava para apoiar a providência excepcional pleiteada pelo Governo da República...

Como consequência dessa atitude lhe veio o ostracismo. É verdade que já estava em oposição, abandonado, que fôra, pelo amigo que fizera Presidente do Estado, numa confirmação da regra invariável, do fato incontestável, que nos proporcionou a Constituição de 1891, de que só os Presidentes de Estado, quando apoiados pelo da República, tinham o poder; verdade tanto mais incontestável quando se não conhece, nos 40 anos da República passada, a mudança de uma única situação política estadual que se haja operado dentro da ordem ou da moral: ou era a desordem, a revolta, ou, então, a traição nitidamente caracterizada.

Sr. Presidente, pelas nossas relações pessoais, tradicionais na minha família, em face dos laços de amizade que sempre nos prenderam ao general Benjamin Barroso, pela solidariedade que tive a honra de lhe prestar na campanha contra a reeleição dos Presidentes de Estado e contra a escolha dos Prefeitos por este, caber-me-ia talvez a mim ter requerido esse voto; mas tenho para mim — e guardo isso com uma convicção meramente pessoal — que, para certos vultos, homenagens como esta, que neste instante pleiteia a nobre representação do Ceará, são insuficientes, são muito pequenas.

Há dias, o “Correio da Manhã” extranhou que nós, revolucionários, não tivéssemos ainda pedido um voto de pezar em favor dos heróis da Revolução, citando, entre outros, Siqueira Campos e Newton Prado.

Não era possível, entretanto, que tivéssemos esquecido esses precursores da Revolução Brasileira, esses mártires da liberdade do povo brasileiro: apenas tencionamos prestar-lhes homenagem muito maior, que possa viver tanto quanto a futura Constituição, na sua projeção através dos tempos. Coerente com esse ponto de vista, não me abalancei a solicitar tal homenagem.

Sr. Presidente, negaria a minha consciência, faltaria ao meu dever de cidadão, se não fosse solidário com esta homenagem. Embora representante das profissões liberais, eleito pelo Brasil todo, nem por isso julgo ter abdicado da minha qualidade de cearense, do meu amor ao Ceará, aos seus homens e às suas coisas.

Secundando o pedido do nobre Deputado que me antecedeu nesta tribuna, solicito á Assembléia a aprovação do requerimento em apreço. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

Em seguida, é aprovado o requerimento do

Sr. Pontes Vieira e outros.

5

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Melo Franco, primeiro orador inscrito.

O Sr. Melo Franco lê o seguinte discurso: “Sr. Presidente, em 1931, poucos mezes depois de vitoriosa a Revolução, tive oportunidade de prestar o meu depoimento sôbre os

acontecimentos num livro despretencioso e apressadamente concebido e escrito, o qual provocou, não obstante, certa ce-leuma na imprensa do país.

O último capítulo do volume em questão, que eu próprio, seja dito de passagem, reputo de pouca importancia, tem este título: “Para onde vamos?”

Este capítulo a que me refiro foi escrito no dia 18 de Maio de 1931, e começa com as seguintes palavras: “A 29 de Outubro de 1930 chegámos ao Rio de Janeiro, depois de 99 dias de ausência. Nesse espaço de tempo o Brasil sofreu uma das maiores transformações de que há memória na sua história política. Do alcance dessa transformação e de sua extensão ninguém poderá por enquanto dizer nada. Uma coisa, porém, e certa, a saber: a Revolução não foi boa nem má: — A Revolução foi indispensável e como tal invencível — Desde 1917, a revolução mundial provocada pela guerra e, sobretudo, pelo drama russo, espalhou pelo mundo as idéias revolucionárias, que o estão varrendo de extremo a extremo.

Depois da primeira explosão revolucionária, no Brasil, em Julho de 1922, o povo foi criando ídolos e provocando preságios. Tudo isto supunha a existência no mais profundo *abstractum* dos seres, de força capazes de criar novas orientações. A nossa geração — infeliz geração — que abriu os olhos para a vida com o desencadear do drama de 1914; á nossa geração que viveu os dias trágicos de ceifa que a gripe fez depois da guerra; á nossa geração que assistiu estarrecida ao desenrolar do drama russo — á nossa geração cumpre ainda viver dias incertos e talvez amargos.

Parece que a civilização brasileira se defenderá da incorporação e da assimilação de outras concepções do mundo alheias ao seu espírito e á sua formação moral e mental. Como quer que seja, porém, defenda-se ou não o Brasil da crise que assoberba o mundo, o certo é que os sacrifícios que competem aos homens da actual geração, são os mais duros. Os serviços que de nós são reclamados são os mais penosos e as recompensas que nos oferecem são as mais mesquinhas”.

Esta página, como disse, foi escrita no mês de Maio de 1931, por consequência, há quasi três anos. Escrito para esclarecer fatos, o meu livro, como se vê, termina com palavras de apreensão sobre o futuro do Brasil.

Então o país ainda não fôra sacudido pela gravíssima crise de 1932 e esta nobre Assembléa ainda estava longe de se reunir. As palavras inquietas, ali expressas para computar melancolicamente o prêmio da vitória, poderiam ser levadas á conta da fadiga nervosa de um homem mal saído da luta. Passados, porém, três anos sobre os acontecimentos, face a face com esta augusta Assembléa, é o caso de perguntar, Senhores Constituintes, com a mesma apreensão: para onde vamos?

Seja qual fôr o nosso rumo, é preciso que nos lembremos de que a Nação brasileira nos está observando — ela que nos chamará a contas.

A maioria, talvez, dos homens que aqui se sentam, está empenhada na construção de um edificio que deverá abrigar por muito mais tempo outras gerações que não a sua própria. Precisamos, pois, de uma grande isenção de animo, para que a obra comum se faça escoimada dos preconceitos retardatários. (*Muito bem*). A Constituição brasileira deve

obedecer ás tendências novas do Direito Constitucional e não involuir para o passado. Nós estamos construindo um edificio para os vivos e não um túmulo para os mortos.

Não sou especialista em Direito Constitucional, nem técnico em assuntos jurídicos. Sei que, na elaboração da nossa futura Constituição, a ciência dos juristas deve representar um grande papel.

Os teóricos do Direito — e aqui dentro desta Assembléa nós os temos e dos mais eminentes — devem exercer, na feitura da nossa Magna Carta, preponderante influencia.

Mirkine-Guetzevich, cujo nome é tão citado ultimamente (segundo um ilustre constitucionalista patricio Deputado a esta Assembléa), até mesmo por aqueles que, como eu, não sabem Direito Constitucional, observa que nos diferentes países os teóricos modernos do Direito esforçaram-se em redigir os textos constitucionais, de sorte que as mais novas doutrinas entrassem em applicação. Entre nós, porém, há que receiar uma tendência evidentemente oposta, tendência esta que se manifesta pelo saudosismo que a Constituição de 24 de Fevereiro desperta. (*Muito bem*). Nós já sabemos que, do ponto de vista político, a manobra consiste em apagar os efeitos da Revolução de Outubro, pela destruição do Partido que, embora não arregimentado, ela gerou. O *outubrismo*, o *espírito revolucionário* ou que melhor nome tenha, nada mais é do que a ansia renovadora pela qual ardemos os que, de boa fé, entramos na campanha da Aliança Liberal e na Revolução de Outubro. Mas os homens pouco importam. Neste regime os que pareçam perigosos, podem ser afastados para maior segurança da situação que — eu concordo — tem de se defender. Com uma tática que bem revela a sua habilidade política, o Governo profundo conhecedor dos homens — elimina e substitue, um a um, os instrumentos afiados com que contou na hora incerta da peleja. Isto é da história de todas as revoluções para as quais a sorte do individuo nada vale, seja qual for a sua hierarquia revolucionária. Percam-se os anéis — diz a sabedoria comum — mas, salvem-se os dedos...

É preciso, entretanto, que o sacrificio dos homens não importe no sacrificio das idéias. E, para tanto, é necessário que os substitutos dos que forem sendo devorados não queiram, por sua vez, devorar as idéias que levantaram o país em armas.

Uma revolução da extensão e da profundidade da nossa, não pode passar pelo país como o sol pela vidraça, sem deixar vestígios. A transformação deve ser feita, sejam quais forem os seus operários.

A revolução se fez para que o Governo não fosse privilégio de uma classe, de uma casta ou de qualquer sorte de limitação organizada. Seria, pois, incoerente que ela própria criasse a casta revolucionária para o governo da nação. Além dos interesses individuais com os seus egoismos, há interesses comuns coletivos que são sagrados e ai daqueles que ofendem esses interesses além de um certo limite!

Os agrupamentos humanos, constituídos em Estados, tanto os mais avançados quanto os mais elementares, não podem — permita-me o ilustre Deputado Pedro Rache — funcionar, sem uma mecânica constitucional que garanta os dois elementos essenciais a saber: um corpo de produtores que subvencione as necessidades da comunhão e um corpo de di-

rigentes que se incumba de conduzir a coletividade, mantendo a ordem, a segurança e a justiça para o benefício de todos.

A nossa recente experiência demonstra, porém, que o Governo não pode subsistir por muito tempo, se, além de um fato material, não fôr uma expressão, um fenômeno, de ordem moral. Isto quer dizer que é indispensável a existência, entre governantes e governados, de um acôrdo, um ajustamento e um equilíbrio tais, que na estrutura do Estado imperem apenas as leis e não os indivíduos. E foi porquê assim não era, na República que no Brasil caducou, que fomos arrastados á guerra civil.

Nada tenho — já disse — Senhores Constituintes, contra os homens do passado que os havia, como no presente, bons e maus. Sou, porém, fiel ás idéias do programma que nos levou á luta das urnas e posteriormente á das armas, e entendo que devemos orientar as nossas campanhas esquecidos dos indivíduos e lembrados das idéias e princípios, os quais podem ser adotados e defendidos por quantos queiram, provenham politicamente de onde provierem.

O *espírito revolucionário* que, não há muitos dias, foi definido por voz autorizada, aquí neste recinto, é, além do que foi dito, o desejo de ordem administrativa, de justiça, de honestidade, de finanças sadias e de boa contabilidade; o *espírito revolucionário* é o desejo, sobretudo, de leis sociais mais equitativas, capazes de distribuir pelo maior número certos benefícios de umas tantas conquistas, hoje indispensáveis á dignidade humana.

Em resumo negativo: a mentira democrática, a mentira judiciária, a mentira educacional e a mentira financeira foram os inimigos que êsse famoso *espírito revolucionário* se propôs combater.

Sobre o nosso país, Senhores Constituintes, pesam como um infortúnio, problemas de uma gravidade sem par. A hora é, pois, de renúncias e propícia a que nos acerquemos uns dos outros, buscando na associação de energias uma resistência maior.

Homens da Nova ou da Velha República, esquecidos todos os ressentimentos e todas as ambições mesquinhas, o que devemos fazer — com os corações bem alto colocados — é uma Constituição que, longe de facilitar, dificulte o envelhecimento da República Nova.

Homem moço, sei que a tradição e a experiência representam muito em toda obra humana, mas também sei que elas não são capazes por si sós de evocar e favorecer o futuro — o qual aos do futuro pertence.

Não devemos nunca perder de vista o fato de que o desenvolvimento significa sempre ascensão e aperfeiçoamento.

Os países, fisicamente considerados, são patrimônio comum da humanidade e politicamente não podem viver aritméticos uns com outros.

Nestas condições, parece-me que, num momento da história como êste que a nossa geração atravessa, e que representa evidentemente um período de transição, nós devemos lançar as bases da nossa organização política de acôrdo com o nosso tempo e não com o objetivo de reagir contra tendências que são universais. É verdade que, consideradas de um ponto de vista geral, as condições econômicas, sociais e políticas do Brasil diferem muito das da maioria dos outros povos. Em quasi todos os países do mundo produziu-se um estado de dificuldades oriundo de uma verdadeira superpopulação; na sua irresistível compressão, êsse excesso de

população vai rompendo o ténue envelope que protegia as chamadas camadas superiores da sociedade. A humanidade, decuplicada, necessita, para a sua proteção, de uma nova organização da economia e da vida. O deslocamento das camadas sociais, que se operou no seio de cada povo, criou os choques em que se debatem as nações, sobretudo as do Velho Continente e as do Extremo Oriente. O Brasil, mais feliz neste ponto do que a maioria dos países, padece do mal inverso: deficiência de população relativamente á sua extensão territorial. A nossa organização política, pois, deve ser feita tendo em vista não só os fenómenos de carácter universal como também as condições que nos são peculiares. A esse propósito, convém meditar sobre as considerações que o nosso illustre colega Sr. Teotónio Monteiro de Barros fez, sobre o problema da imigração, considerações estas, aliás, que não esposo *in totum*.

A Revolução Brasileira não soube ou não pôde realizar a grande obra que dela esperava o país, obra esta que em três ou quatro "itens" poderia ser resumida. "Ela devêra, em princípio, fortalecer ao máximo o espírito nacional; regular a vida económica do País, de modo a impedir o colapso na produção e aumentar a riqueza; refundir as instituições do Estado Brasileiro — saneando a sua administração — e lançando, assim, as bases da organização dos nossos poderes políticos."

O Governo revolucionário talvez tivesse conseguido realizar uma obra de vulto maior do que a que pôde levar a efeito se, apoiado na força com que contava, tivesse organizado a opinião pública em forte agrupamento partidário que fornecesse quadros vigorosos para os diferentes órgãos do Estado. Assim, teria podido guiar as massas com mão firme, conduzindo-as no sentido do desenvolvimento da produção e da coordenação das forças vivas da nacionalidade. Destruir-se-iam, nestas condições, segundo as expressões do Senhor General Góis Monteiro, "a rotina, os preconceitos político-jurídicos e os vícios das antigas facções regionalistas que deveriam ter desaparecido".

Mas as transigências do governo, logo de início, em face das pressões que lhe tolheram os movimentos, permitiram o desencadeamento da resistência passiva contra qualquer obra de grande envergadura.

Nestas condições, já antes mesmo da reunião da Constituinte, as correntes políticas, girando sobre si mesmas, marchavam francamente para o *stato-quo* antevolucionario...

A Revolução gerou a revolução branca, cuja obra final será talvez o substitutivo do anteprojecto de Constituição.

Os organizadores do anteprojecto quizeram guardar um justo meio termo. Até mesmo quanto á organização do Poder Judiciário, souberam eles ser habilmente ecleticos, segundo a expressão feliz do illustre Sr. Medeiros Neto. Não foram para a unidade da magistratura, mas chegaram até a unidade da justiça.

Quanto á organização dos poderes políticos, ficou o ante projecto no sistema unicameral. O substitutivo, que não conheço, voltará, segundo ouço dizer, ao sistema bicameral. Resurgirá, assim, das próprias cinzas, crismado de novo, o velho Senado.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Para o bem do país.

O SR. MELO FRANCO — São muitos os argumentos pró e contra qualquer um dos dois sistemas e nada de novo eu — que não sou douto na matéria — poderia dizer sobre o

assunto. Limito-me a assinalar a circumstancia, para fazer ressaltar os sintomas da tendencia a que me refiro.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — A unidade de Camara seria a ditadura do Poder Legislativo.

O SR. MELO FRANCO — No que diz respeito á eleição do Presidente da República, como acontecia já com o anteprojecto, o substitutivo inova: é pela eleição indirecta.

Rui Barbosa sustentou de uma feita que a eleição indirecta nem chega a ser eleição. O eminente Sr. Assis Brasil também é da mesma opinião. Aos leigos no assunto, parece que de toda eleição indirecta resulta uma eleição directa.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a eleição do primeiro turno, isto é, a eleição dos eleitores é a única que conta. Quando estes estão eleitos, fica a Nação sabendo quem será o presidente da República. E tanto assim é que, quando foi da penultima eleição presidencial naquela grande Nação, o presidente Hoover, ainda não eleito em segundo turno, emprehendeu com pompas de chefe de Estado, num navio de guerra da União, a sua famosa viagem ao Continente Sul-americano... Acredito mesmo que não haja exemplo em toda a história dos Estados Unidos de um eleitor democrático ter votado num candidato republicano e vice-versa.

Senhores Constituintes, um sceptico moderno observou que não existem para o proféta senão dois caminhos: ou anunciar um futuro igual ao passado ou se enganar. Não se trata aqui de profetizar nem tenho de modo algum vocação para proféta. Todavia, ao empreender uma obra como a reorganização constitucional do país, convirá não nos expormos ao risco de errar redondamente, supondo que o futuro não se assemelhará em nada ao passado.

A Revolução abalou profundamente o meio social e politico do Brasil. Entretanto, não produziu o efeito de transmuta-lo. Importa, pois, advertir que as instituições a cuja sombra se praticaram ontem abusos enormes a ponto de provocar a insurreição nacional de 1930, não possuirão a virtude de amanhã resguardar os interesses e os direitos da coletividade brasileira. Esses direitos e esses intertesses superiores se acham ameaçados permanentemente pela nossa deficiente capacidade de adaptação ao regime democratico, que provém, talvez, das bases defeituosas sobre as quais se organizou a nossa sociedade.

Em verdade, as condições peculiares em que se processam a formação e o desenvolvimento da familia sob um sistema de economia patriacal, tal como o acentuou há pouco um sociólogo de notável perspicácia, atuam e atuarão ainda por muito tempo sobre o nosso meio, no sentido de incliná-lo para uma politica de estreito personalismo. Esta é e será inconciliável e incompatível com um certo numero de instituições cuja adoção pressupõe no país a existencia de uma opinião pública alerta e esclarecida, bem como de partidos politicos diferenciados por princípios e ideologias, senão por interesses económicos antagonicos.

Parece, portanto, que, se quisérmos buscar no passado ensinamentos para o futuro, não teremos razões que nos induzam a concluir que serão tresloucadas e ruinosas quaisquer alterações por ventura alvitradas para as instituições de 1891. Muito ao contrário: a experiência de nossa vida republicana impõe um programa renovador. E seria absurdo e incompreensível que as decepções causadas acaso ao país

pela Revolução, dissuadissem os seus representantes nesta Assembléa de qualquer iniciativa de reforma e de renovação.

O temor de inovar nos reconduzirá ao desprezível regime de hipocrisia republicana em que vivemos. Seremos novamente um povo governado como feitoria a fingir de república federativa e presidencial. (*Muito bem*). A isto talvez seja preferível o regime discricionário em que nos encontramos e que, pelo menos, tem a vantagem de não requerer aquele esforço de dissimulação aviltante.

Já disse e ainda uma vez repito, Senhores Constituintes: **não sou** especialista em Direito Constitucional, nem tenho mesmo a técnica jurídica indispensável ao assunto. (*Não apoiados*). Sei que aqui dentro desta Assembléa há teóricas do Direito dos mais eminentes. A *êstes, se me fôsse* permitido sussurrar uma advertencia ao ouvido, eu repetiria o final de um artigo doutrinário escrito por um notável jornalista, colega nosso: "Reparem, Senhores, que a mocidade brasileira nos está observando. Essas gerações que se aproximam nos vão julgar. Convém que encontrem no país um palmo de terra limpa onde os seus anjos possam assentar os pés, tocando as trombetas do juízo final." (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado*).

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao expediente.

Vai-se passar á ordem do dia. *Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Alvaro Maia, Abel Chermont, Joaquim Magalhães, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaisoo, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Luiz Cedro, Solano da Cunha, Alde Sampaio, Osório Borba, Humberto Moura, Guedes Nogueira, Antônio Machado, Deodato Maia, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Artur Neiva, Edgar Sanches, Atila Amaral, Homero Pires, Gileno Amado, Paulo Filho, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Nilo de Alvarenga, Prado Kelly, César Tinoco, Alípio Costalat, Gwyer de Azevedo, Fábio Sodré, Buarque Nazareth, José Braz, Negrao de Lima, Odilon Braga, Vieira Marques, Raul Sá, João Penido, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassu', Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Celso Machado, Jaques Montandon, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Almeida Camargo, Mário Whately, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Morais Leme, Domingos Velasco, João Vilasbôas, Francisco Viianova, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Simões Lopes, Maurício Cardoso, Frederico Wolfenbutell, João Simplício, Demétrio Xavier, Ascânio Tubino, Pedro Vergara, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Cunha Vasconcelos, Acir Medeiros, Martins e Silva, Alberto Surek, Eugênio Monteiro de Barros, Mário Manhães, Milton Carvalho, Augusto Corsino João Pinheiro, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Roberto Simonsen, Daví Meinicke, Moraes Paiva, Nogueira Penido (97).

Deixam de comparecer os Srs. :

Antônio Carlos, Silva Leal, Veloso Borges, Herectiano Zenaide, João Alberto, José Sá, Leandro Maciel, Godofredo

Menezes, Raul Santos, Oscar Weinschenck, Bias Fórtes, Ribeiro Junqueira, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calogeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Augusto Viéga, Simão da Cunha, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, José Carlos, Barros Penteado, Carlota Queiroz, Adolfo Konder, Assis Brasil, Vítor Russomano, Armando Laydner, Ricardo Machado, Valter Gosling, Horácio Lafer, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Gastão de Brito, Oliveira Passos, Henrique Bayma, Vergueiro César. (38).

6

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Barreto Campelo.

O Sr. Barreto Campelo (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: Vou tratar, hoje, nesta oportunidade e á guiza de explicação pessoal, de uma questão tormentosa, difícil, cheia de melindres e de complexidades. E, si não fóra a decisão inabalavel em que sempre estive de cumprir integralmente o meu dever de mandatário do povo brasileiro, de fórmula alguma agitaria êsse vespeiro. Agora, surpreendido com as palavras do Sr. Deputado Virgílio de Melo Franco, já posso falar um pouco mais fortificado, porquê, até então, e depois de todo êsse longo curso de debates, sempre fiquei a pensar que as minhas considerações seriam absolutamente divergentes das correntes dominantes nesta Assembléia.

Srs. Constituintes, venho expôr, conforme penso e conforme posso, os erros do plano político e social da Constituição de 1891. E venho dizer, em síntese, que enveredamos, nessa encruzilhada da nossa história política, por um caminho contraproducente, por um caminho que não é, de fórmula alguma, o do nosso destino natural. Influenciados por constituições exóticas e estranhas, inteiramente incompatíveis com a nossa indole, o nosso meio, a nossa história, as nossas tendências, errámos positivamente o nosso destino, tomando de empréstimo, por adaptação, por cópia, por variante, como queiram, destino diametralmente contrário áquele que deveríamos buscar.

Não sou fetichista da história; não penso, como certos historiadores, que a consideração dos fatos passados leve quasi a profetizar o que de futuro acontecerá. Mas, si não podemos, em concreto e em detalhe, ser profetas, todavia, os traços gerais, os roteiros, as linhas mestras das instituições, pelo estudo da história, pelo conhecimento das inclinações naturais de povos ou grupos de povos, podem ser, de antemão, delimitados.

Somos latinos; somos portuguezes da America. Essa é a nossa formação étnica; essa é a nossa história; essa deve ser a diretriz da nossa conduta.

Como portugueses e latinos, somos — quer confessemos, quer não confessemos — personalistas e centralizadores.

A história de Roma, de que descendemos, e que deixou, em nossas instituições e em nossa indole, traços indeleveis, definitivos, essa história foi toda ela uma história de homens, uma história de centralização política.

Os povos germanos, de que os anglo-saxões e norte-americanos são a sequência e a reprodução na história, eram, ao contrário, inteiramente descentralizadores, sempre integrados naquela formação de círculos concêntricos, que, desde as suas florestas primitivas até ás superiores construções de sua história, se repetiram com uma fidelidade digna de registro.

As colônias norte-americanas, além de possuírem essa tendência para os círculos concêntricos, que traziam da metrópole, eram uma obra — atentai bem, Srs. Constituintes — uma obra de diversificação, e sobretudo, uma obra de pluralidade de fé.

Os puritanos de Massachussets, os peregrinos do "*May Flower*", a colônia de Rhode Island, a Virginia — em sùma, tudo quanto por desagregação da metrópole, se processou na America do Norte, foi, visivelmente, indubitavelmente, caracteristicamente, uma obra de reprodução por cissiparidade, uma obra de desagregação em círculos concêntricos.

A civilização latina se desenvolveu com feição diametralmente oposta.

Roma, aquela "*massa negra*" que nas origens as leis de Romulo atraíram pela garantia a quantos criminosos se asilassem nos limites do territorio que arbitrariamente traçara; essa gente dominadora e central, disseminando-se pelo mundo, abatendo povos, esmagando nacionalidades, formou enfim, com o génio, o poder e a vontade de Julio Cesar, o maior império do mundo.

A história dêsse imperio foi, sem exceção, uma história de personalismo, uma história de centralização política.

É verdade que os limites do Império Romano, que eram os proprios limites do mundo conhecido, não tinham, na sua administração, essa feição centralista. Ao contrário, a administração, essa sim, era pulverizada em Roma, até os extremos do mundo.

Nos burgos improvisados que se formavam em torno do estacionamento das legiões, nos campos de descanso, até aí a aguia romana permitia que a administração municipal se subdividisse.

Não havia, por consequência, povoação estavel ou transitoria e efemera, que não tivesse o seu começo de administração municipal.

A todas as raças ou províncias conquistadas — aos proprios judeus — Roma concedeu o direito de administração local.

O SR. MORAIS ANDRADE — Foi belissimamente lembrada a descentralização administrativa do Imperio Romano, mas parece-me que tambem uma certa descentralização política deve ser reconhecida a êsse Imperio.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não posso reconhecê-lo.

O SR. MORAIS ANDRADE — E vou dizer brevemente por quê. E a aceitação de usos e costumes dos povos conquistados, do direito dêsses povos...

O SR. BARRETO CAMPELO — A manutenção dos costumes nada tem com o poder político. O direito romano era eminentemente territorial; é até um dos caracteristicos dêsse direito.

O SR. MORAIS ANDRADE —...na península Iberica, por exemplo?

O SR. BARRETO CAMPELO — Depois do desmembramento ou do enfraquecimento do Imperio Romano, quando as fronteiras recuaram. Enquanto a aguia romana dominava efetivamente, o direito era o territorial, o direito era o romano. E o império do direito romano era de tal ordem que amoldou, definitivamente, as instituições dos povos conquistados através a História.

O SR. MORAIS ANDRADE — Quando os povos barbaros se mexeram e começaram a invadir o Império, Roma soube respeitar o direito de alguns deles, como sucedeu, por exemplo, na Península Ibérica.

O SR. BARRETO CAMPELO — São as contingencias e as transações da fraqueza. Não falo, porém, das vacilações, das fraquezas do Império Romano, e, sim, do grande Império Romano, de sua autoridade indiscutível, quando solidamente exercida. Depois, foi havendo a invasão pelas correntes barbaras, que impunham o seu direito pessoal no *pêe-mêle* que se seguiu ao desmembramento.

O SR. MORAIS ANDRADE — Antes de Augusto, Roma respeitava, na Palestina, a sua independência.

O SR. BARRETO CAMPELO — Independência política? Absolutamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Pois não.

O SR. BARRETO CAMPELO — De forma alguma; depois da conquista, sempre lá esteve o pró-consul. Roma tolerava, e tolerou, todos os costumes, toda a organização administrativa local. Tolerou reis, mas todos sujeitos á autoridade do pró-consul, que existia, incontestavelmente, em cada província.

Como se pôde reinar si no território em que se reina há um pró-consul, que é o representante de outro soberano, de outra autoridade?

O SR. MORAIS ANDRADE — Não era soberania, mas a descentralização política.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não tinham praticamente poder algum. A propria teocracia judaica, medrosamente exercia alguns atos de seu poder virtual. Não tinha siquer o direito de vida e morte. V. Ex. sabe, perfeitamente, com que humilhação os judeus pediram a Pilatos que applicasse a N. S. Jesus Cristo a pena de morte, pena que suas leis realmente determinavam, mas que elles não tinham autoridade para exercer. Só o proconsul tinha esse direito de vida e de morte, como o de taxar e criar impostos, etc.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não discuto a extensão dessa descentralização. Verifico que havia uma certa descentralização, mesmo política.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não digo que em todo o curso da história romana através do espaço, V. Ex. não possa encontrar alguns exemplos em que a autoridade romana descendesse ou fraquejasse. Mas, estou fazendo um panorama da organização romana.

O SR. MORAIS ANDRADE — Aliás, muito brilhante. Entretanto, a extensão do direito de cidadania romana aos diferentes povos é a melhor demonstração daquilo que acabo de asseverar.

O SR. BARRETO CAMPELO — Essa é a concessão de direito político a indivíduos de certa zona, completamente diversa da concessão de poder político nos territórios, da descentralização política, enfim.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o grande Império Romano era eminentemente personalista e centralizador e que, simultaneamente, a organização romana fracionava, pulverizava até as ultimas consequências a organização municipal.

E muito habil era a organização municipal de Roma porquê, na verdade^a o sentimento do regionalismo é uma tendência inata no homem. Uma das mutilações mais graves e menos conforme á indole do país, um dos atos mais clamorosos da Revolução é, ao meu vêr, aquela tabelação dos Municípios do Brasil, pelo único e exclusivo critério da sua renda. Não é exato, não é justo, não é viavel semelhante critério. (*Muito bem.*)

A obseção da racionalização chega a essas consequências: a de desconhecer os mais elementares fatores da organização política e social. A administração municipal, senhores, nunca nasceu, nunca teve origem nem raizes nas rendas dos municípios. Em Roma, o primeiro município que se formou, segundo Cicero, foi Tusculum, um pobre lugar de veraneio dos patricios de Roma. Em consequência, e á proporção da criação de outros Tusculos, por todo o Império Romano, onde quer que já houvesse uma população estável ou uma povoação efemera e transitória, a organização municipal surgia. E surgia como? Os cargos municipais eram exclusivamente honoríficos, os cidadãos eleitos para as magistraturas municipais não iam tirar deles proveito de especie alguma; não iam sequer servir gratuitamente. Eram patronos, bemfeitores, cidadãos dadivosos que á sua custa pavimentavam as ruas de Pompéia, como está nas suas inscrições. Outros fizeram termas públicas em tantas cidades da Italia, da Gália e da Espanha — obras verdadeiramente suntuosas que, ao longo de todo o imenso Império, em latitudes diversas, em raças totalmente estranhas, indicam que está na propria natureza humana essa feição inata. Esse apêgo, esse aconchêgo ao pequeno torrão em que se nasce. Cada um de nós tem dos seus primeiros dias de infancia, dos seus anos de mocidade, recordações sentimentais inapagaveis.

Não somos, Senhores, espíritos deslocados de inferiores impressões nervosas: somos um conjunto de razão e de sensibilidade. A primeira coisa que se faz, quando se quer convencer um homem, não é falar-lhe á razão, mas é tocar-lhe o sentimento, para que depois a sentimentalidade ajude o curso natural do raciocinio. (*Muito bem.*)

Por isso, os Municípios não devem ser tabelados por esse critério mesquinho, material, e inexpressivo das rendas que produzam.

Em Pernambuco, meu Estado natal, essa tabelação chegou a verdadeiros atentados históricos. O velho e tradicional Município do Rio Formoso, onde um dos feitos mais dignos da História Nacional já se praticou, a ponto de que o último sobrevivente do Forte, meio morto, recebia do invasor holandês o direito á retirada, em atenção á sua bravura; o pobre Município de Rio Formoso foi inclementemente e inexoravelmente tabelado dentro dêsse critério inviável do Código dos Interventores.

E por aí afóra, por êsse extenso país, em nome dessa racionalização municipal, quantos atentados clamorosos se não praticaram!

Deixemos, porém, os municípios e voltemos aos poderes polfticos.

Guilherme II, apesar de todos os ódios, das vicissitudes históricas, polfticas e guerreiras em que esteve envolvido, é um grande espírito, e tem, além dos elementos de que nós outros podemos dispôr, ou seja da simples cultura ciêntifica, uma experiência pessoal dos homens e das coisas, a que positivamente não podemos atingir. Pois bem; Guilherme II, em memoravel artigo, traçou a fisionomia das duas civilizações, o panorama dos dois grandes galhos da civilização moderna: os germanos através da Inglaterra, do Canadá, da República Norte-Americana, das colonias inglesas espalhadas pelo mundo, e o gênio latino, através da França, da Espanha e de Portugal, países que, outróra, foram ocupados por essa raça, mas onde a conquista romana foi de tal maneira absorvente que imprimiu ás suas instituições, nos proprios nomes das cidades, com o sangue que a conquista romana derramou, traços indeleveis que haviam de predominar na fisionomia futura dêsses povos. Na conquista difícil das Gálias, por Julio Cesar, em que mais de um milhão de homens pereceu, aquele espirito indomável de revolta que, de fórma nenhuma, queria adaptar-se ás conquistas da civilização romana e que reivindicou sempre, até quasi seus ultimos homens, as confederações que eram de sua indole e de sua origem, submeteu-se afinal pela força aos romanos e a Gália marchou desde então através de todas as vicissitudes, contra todos os obstáculos históricos, contra o proprio feudalismo, para a centralização mais completa e definitiva.

O pobre Portugal, tão caluniado pelos que lhe amesquinham a obra, mas não querem compreender que a defeccção portuguésa resulta apenas de um fato e é que aquêlê minúsculo povo não podia ocupar, materialmente, a sua imensa conquista, Portugal é exemplo de personalismo e de centralização.

No Brasil se dá a mesma coisa. Ha muita hipocrfsia, muita aparência, muita simulação na legislação brasileira. Quem, porém, analisar a vida polftica e, sobretudo, a vida social do país, ha de reconhecer, imediataamente, que um grande divisor de aguas, um divórcio profundo há entre as aparências da legislação, as hipocrfsias da organização polftica e a realidade palpavel e tangível do país. (*Muito bem.*)

A contaminação das idéias e o panorama da revolução norte-americana convenceram os pró-homens da Constituição de 1891, de que deviamos modelar-nos á sua semelhança. Quanto ao povo, ignorava tudo: o povo ainda hoje pensa em muitos lugares que o Sr. D. Pedro II é imperador do Brasil! E os juristas da Constituição de 1891, deslumbrados com o espetáculo da emancipação e organização das colonias da America do Norte, com o sucesso, não só doutrinário mas, sobretudo, prático daquela organização, que é modelar para os norte-americanos, fizeram uma Carta, que é uma contração clamorosa e chocante do ambiente brasileiro. O Brasil, senhores, não é — e protesto, com toda a veemência do meu sentimento de brasileiro e de patriota — o Brasil não é uma superestrutura de Estados, mas sim uma estrutura polftico-social indissolúvel. Não somos uma resultante de minúsculos círculos concentricos derramados por este imenso

território. Para o sociólogo não ha Pernambuco, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, nem São Paulo; para o sociólogo, que não é oportunista, que não faz a política do imediato e do próximo, o Brasil é uma estrutura nacional de formação espontanea, que guardou contra todos os obstaculos, uma unidade, que é de sua essencia, e de sua indole.

Os constituintes de 1894, vendo um país uno como é este, fizeram-no em retalhos e fragmentos convencionais. Levados por teorias incompatíveis com as realidades e com o ambiente do Brasil, deram-lhe uma Constituição, de cujo plano político, em substancia, resultou isto: o Brasil não era uma nacionalidade; havia uma porção de pequenas nacionalidades derramadas por este território e a cultura política reuniu esses núcleos dispersos e mais ou menos antagonicos para formar uma superestrutura política — a União. (*Pausa.*)

O SR. ADROALDO COSTA — Aproveito o descanso de V. Ex. para ponderar que o nobre Deputado não tem razão quando exproba aos constituintes de 1894 essa criação de Estados independentes, dentro da República Federativa. O exemplo dos Estados Unidos, que V. Ex. invocou, não é perfeitamente igual ao brasileiro. Já Julio de Castilhos, na primeira Constituinte, demonstrou perfeitamente que, na República Norte Americana, o movimento vinha da periferia para o centro; foram Estados independentes que se reuniram para formar a Federação. No Brasil, ao contrario, independente era a União...

O SR. BARRETO CAMPELO — Que se suicidava. Era o Brasil que se retalhava.

O SR. ADROALDO COSTA — ... que abandonou um pouquinho do seu, não para criar a soberania, mas para estabelecer a autonomia.

O SR. BARRETO CAMPELO — Responderei a V. Ex.

O sentimento de patria, de nacionalidade é, como a história demonstra, produto da cultura. Não é um sentimento primitivo do homem; é um sentimento que lhe vem depois da cultura, oriundo de outro sentimento natural e espontaneo: o regionalismo, o nativismo...

O SR. ADROALDO COSTA — Que, no embrião é a patria.

O SR. BARRETO CAMPELO — ... o apêgo do homem ao lugar onde nasceu e onde a sua personalidade se desenvolveu.

O sentimento de patria nasceu, na França, através de vicissitudes muito grandes e como transformação desse sentimento de regionalismo.

Essa expressão teórica de Julio de Castilhos, expressão que, alias, se vulgarizou como exata, de movimento do centro para a periferia, quer dizer, ao bom analista, que o Brasil se retalhou, que o Brasil se cindiu, que o Brasil cavou, são fronteiras muitos profundas, ao menos linhas divisorias no seu territorio.

Entretanto, a história do desenvolvimento da colonização norte-americana e a história da colonização brasileira são diametralmente opostas. As primeiras colonias — e eu já disse isso em sumula, mas sou agora levado a particularizar para reforçar meus argumentos — as primeiras colo-

nias, como as últimas, que se fundaram na America do Norte, eram oriundas do sentimento de separação. Os puritanos, os de Rhode-Island, os peregrinos de "Mayflower", os que se desligaram das colonias de Massachussetts para fundar outras colonias, tiveram todos um movimento inicial de separação. As circunstancias sociais e politicas da época consideravam, não só nos paises catolicos, mas em todos os paises, a unidade da fé como um fundamento necessario á ordem politica e á ordem interna. Os dissidentes da fé catolica, de que há exemplo na colonia catolica de Maryland, e os dissidentes da fé protestante, os puritanos, os separatistas, os independentes e outros muitos, desligaram-se de um meio onde se consideravam quistos, e foram, na selva primitiva da America do Norte, tentar a civilização a seu modo, á sua feição.

Os divergentes de Massachussetts, que fundaram a colonia de Rhode-Island eram outros tantos divergentes, eram outros tantos separatistas. Todas essas colonias eram completamente libertas da metropole, á qual nem sequer deviam suzerania. Só a colonia de New York, holandeza, foi constituída ao modo da feudalidade; mas todas as outras eram como que escrescências que a Inglaterra, não suportando em seu seio, alijava, ou que por si mesmas se desligavam para fundarem outra civilização.

O SR. ALOÍSIO FILHO — Apesar de serem formadas por gente muito boa da Inglaterra.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. ha de compreender que não é com desprezo que falo. Direi melhor, empregando a palavra "rejeição". Era a fina flôr, eram os melhores homens, eram personalidades que se sacrificavam a todas as contingências, contanto que mantivessem de pé a liberdade de pensamento e a sua velha crença.

Estas colonias não tinham ligação com a metropole.

O nosso sertanejo, que não sabe direito, que nunca ouviu falar em Direito Público, é, porém, um homem intelligentissimo.

Sabem V. EEx. quais são as duas noções fundamentais que elle tem de Governo? As do sabre do soldado de policia e a do cobrador de impostos. (*Riso.*)

Pois bem, essa cousa, que é o último sinal da soberania, visto que está ao alcance da compreensão do sertanejo, até isso faltava nas colonias norte-americanas, que nunca tiveram tropas reais em suas terras e nunca pagaram imposto algum. A grande celeuma, a razão verdadeira da independencia norte-americana, da rebeldia das colonias, foi o "stamp-act" — a lei do selo, uma taxa miseravel e insignificante com que a Grã-Bretanha quis apenas custear a permanência dos seus exercitos territoriais, que asseguravam no Oeste, as colonias contra as incursões dos indios.

Ora, sabemos que o Padre Vieira, nacionalista exaltado, quando pelo Brasil todo formulou a synthese das queixas contra a metropole, reclamou apenas que tudo quanto se tirasse do Brasil no Brasil fosse gasto. Esse era o maximo das aspirações das capitancias; esse era o maximo que o Brasil nascente queria.

Ora, quando a Inglaterra quis impôr esse máximo, que lá era um mínimo, ás suas colônias, o "stamp-act", isto é, uma taxa insignificante para custear a permanência dos exercitos reais que mantinham as linhas fronteiras contra

as escaramuças dos índios, as colônias unisonamente protestaram. Logo, aquele táto, aquela delicadeza com que o poder se exerce na Inglaterra, aquela inimitável sabedoria dos gabinetes ingleses, por todas as maneiras, as mais diplomáticas, as mais insensíveis, as mais amáveis, as mais complicadas, procurou disfarçar a ordem num desses atos de inclinação de cabeça com que alguém reconhece a soberania de outro.

Num castelo de França, certo chefe árabe, insolente e arditoso, suportou o sítio formidável que o rei daquele país lhe fazia. Quando as tropas sitiadas já estavam quasi mortas de fome, quando não restava cousa alguma com que alimentar os seus defensores, uma ave de rapina colheu, num rio que ficava abaixo do castelo, uma presa, e, ao voar sobre a praça, o peixe desprendeu-se e caiu no pateo. Aquela migalha de alimento foi instantaneamente disputada pela soldadesca desenfreada e faminta. O chefe, entretanto, impôs ordem; ninguém tocasse no peixe! E ordenou que o assassem, içou bandeira, mandou parlamentares ao rei. Como única mensagem, os parlamentares do chefe árabe entregaram ao rei de França aquele peixe assado, como simples cortezia.

O árabe tinha agido como rapôsa das mais astutas, embora o rei a princípio não lhe desse importancia; porque as tropas, cansadas do assedio, começaram a murmurar, entendendo, pelo ardil, que o castelo do árabe estava cheio de provisões e resistiria até o inverno, que já ia entrar. E tal foi o alvoroço da tropa que o rei enviou parlamentares ao castelo, pedindo ao chefe árabe se rendesse. com uma unica condição: que cada ano, no dia de Natal, mandasse, como signal de suzerania, um peixe a Nossa Senhora de Puy, que a poucas leguas do castelo ficava.

O SR. ADROALDO COSTA — Foi um verdadeiro peixe electrico... (Riso.)

O SR. BARRETO CAMPELO — Só nessa reminiscência histórica se pode encontrar um simile da delicadesa e do tato com que os gabinetes ingleses andaram, através de muita experiência, a catar um ato de suzerania, que, nada valendo praticamente, ao menos mantivesse nas Colônias a dignidade da Corôa da Inglaterra: tres centavos por libra de chá, e isso depois de se obter da Companhia da India Oriental abate prévio no produto de modo que o novo preço e mais os tres centavos do imposto representavam total muito menor do que o preço por que as colônias comprariam chá á Holanda.

Mas, ainda assim, o penacho, o topete daquela gente que queria, a todo custo, manter as suas cartas de origem, o direito absoluto de só ella taxar as mercadorias e as operações em seu territorio, essa última delicadesa do gabinete inglês foi *in limine repudiada*”.

Esse o regime das colônias norte-americanas que, aliás, eram entre si incomunicaveis.

No meiado do século XVIII, um viajante sueco, que assistia ás primeiras convenções das colônias para um plano de defesa conjunta contra os índios inimigos, descreve a assembléa, dizendo que aqueles homens se sentaram, uns defronte dos outros, como embaixadores de paizes estranhos, com fisionomias, gestos e linguas diversas.

E, realmente, As colônias norte-americanas eram um *pêlé mêlé* de nacionalidades. Os franceses tinham feito incursões no Canadá, através o Mississipi, e, no centro e no

sul, fundaram estabelecimentos. A Florida estava completamente em poder dos espanhóis; New York, em poder da Holanda. Os habitantes das colônias inglesas, entre si, eram tão diversos e dispares que quasi se poderiam dizer estrangeiros. A Pennsylvânia tinha sido em massa ocupada por alemães e escossezes. A colônia católica do Maryland era um país inimigo. Rhode Island era crivada de todos os doéstos.

Foi esse, senhores, o panorama de um país assim diverso, originariamente, e em princípio separatista.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. deveria considerar, para contraste com o Brasil, o que diz Esmein, em seu Curso de Direito Internacional Privado. A Constituição norte-americana, aplicada a Estados que eram nações, que apenas se confederaram, operou o inverso do que se procurava no Brasil — a centralização; e, como salienta Esmein, um dos efeitos da Constituição foi operar a centralização pelo Direito Constitucional, quando aqui se cometeu o erro histórico de descentralizar, e se vai, agora, insistir e agravar o erro, separando mais os Estados. É a preocupação dominante nas grandes bancadas.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não sou dos que attribuem á lei efeito completo. A verdade, porém, é esta: a lei, seja conforme ou hostil á indole nacional, algum efeito produz.

Ora, a Constituição norte-americana era, realmente, conforme a indole, aos costumes, ao *pêlo mêle* de raças e de opiniões que ali estavam; e, como era natural, havendo entre essa gente, até então totalmente distinta e separada, um laço qualquer de união, precario, fragil, fosse lá o que fosse, mas um laço, era fatal que maior união entre elas houvesse, ou, pelo menos, senão maior, porquê nenhuma havia, alguma união, uma união nascente.

Eis porquê Esmein diz que lá — produziu o efeito de centralização. Não podia deixar de ser assim, uma vez que lá havia separação completa, integral e funda, a incompatibilidade era de raças, de linguas e, sobretudo, de fé. O Brasil, entretanto, não era uma super-estrutura, mas uma nação desde as suas origens.

E querem vêr, Srs. Deputados, como o Brasil era uma nação de formação espontanea?

É que a união norte-americana, e até a independência norte-americana tiveram oppositores e traidores tremendos. Ao Partido Moderado de Filadelfia pertencia um certo Benedict Arnold, que se negou, á última hora, a salvar os exercitos de Washington. A ação desse homem foi tal que ainda hoje, no monumento de quatro estatuas, destinado a comemorar a batalha de Saragota, o nicho a êle reservado lá se encontra em aberto, sem figura alguma, porquê não a recebeu.

Quem foi que, no Brasil, traíu a causa nacional? Qual foi o brasileiro, graduado ou obscuro, que a ela negou seu contingente franco, espontaneo?

UM SR. DEPUTADO — Calabar!

O SR. BARRETO CAMPELO — É outro episodio. V. Ex. se refere ás lutas da colônia; eu alludo á independência nacional, com a qual nada tem Calabar.

O SR. ADROALDO COSTA — Subscreevo o que o nobre orador diz; mas S. Ex. deve, então, advertir-se de que o Brasil quer a sua unidade política e a sua descentralização administrativa.

O SR. BARRETO CAMPELO — Ai estamos de acôrdo.

O SR. ADROALDO COSTA — É isso o que toda a Constituinte quer.

O SR. BARRETO CAMPELO — Perdão! Quer, mas em termos. Ha vontades ineficazes...

O SR. ADROALDO COSTA — Estamos aqui para torná-las efficacissimas.

O SR. BARRETO CAMPELO — Vou explicar meu pensamento. Digo que ha vontades ineficazes, porquê o homem que tem vontade eficaz, que quer attingir o alvo, emprega os meios, os elementos necessarios para marchar nêsse sentido...

O SR. ADROALDO COSTA — Nem outra coisa queremos fazer.

O SR. BARRETO CAMPELO —... e não utiliza armas contraproducentes.

O SR. ADROALDO COSTA — Si estamos em êrro, esclareça-nos V. Ex., para que tomemos o bom caminho.

O SR. BARRETO CAMPELO — Estou, como V. Ex. vê, apenas traçando os prolegomenos da matéria, ...

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Aliás, brilhantemente, dizendo muitas verdades históricas. (*Muito bem.*)

O SR. BARRETO CAMPELO — ... dando essa explicação para mostrar que, toda a nossa existência parece que é um reflexo da saudade do imigrante, debruçado nas nossas praias, á espera, como salvação, como última palavra, como ouro de lei do pensamento, o que viesse de além-mar, procedente de outras plagas. É essa saudade incuravel que nós, na plenitude da nossa consciência jurídica, como nação que hoje somos, devemos renunciar imediatamente.

Já estamos, Sr. Presidente, em maioridade política; não temos de saber, e melhor seria que nada soubessemos das Constituições de outros povos.

A industria nacional do Direito, — e, ainda que se nos neguem todas as outras industrias, parece que não ha, no Brasil, homem bastante pessimista, bastante descrente que no-la conteste,—é sufficiente para servir a um país que está em maioridade política.

Não queremos, assim, influências da Constituição alemã, ou espanhola, ou norte-americana, nem mesmo da nossa de 1891, sinão naquilo em que o bom senso nacional predominou.

O SR. ADROALDO COSTA — Estamos a procurar o que ha de melhor no mundo para adaptá-lo á realidade brasileira.

O SR. BARRETO CAMPELO — Estou fazendo outro coisa: procurando o que ha de melhor na realidade brasileira, para mostra-lo ao mundo. (*Muito bem.*) É êsse o meu nacionalismo.

O SR. ADROALDO COSTA — Havemos de chegar á mesma solução, qualquer que seja o método adotado.

O SR. BARRETO CAMPELO — Novamente, enquanto se marcha da periferia para o centro, faço-o deste para aquela. Vou além: no meu país, no ambiente da minha raça, da minha gente, com a técnica jurídica nacional, afirmo que é muito fácil, em 24 ou 48 horas, traçar uma Constituição para o Brasil.

Será possível, Sr. Presidente, que numa Assembléia em que há juristas de nomeada, não possam eles em poucas horas, escrever, copiando do Brasil, a Constituição que há de reger os nossos destinos? Não o creio.

Jefferson confessou que, quando redigiu a carta da independência das colônias norte-americanas, fê-lo sem consultar "*nem livro, nem opúsculo*".

Senhores, diz-se que as Constituições têm técnica própria. Pode-se dizer isso, mas não é exato. Com precisão, não é certo; o que as Constituições têm é a técnica legal, é a maneira de fazerem-se leis. Para usar uma imagem acessível, a arte do alfaiate que pega do pano e corta a roupa pelas medidas do corpo, e não vai cortar o corpo pelas medidas da roupa. (Risos).

E' a arte que Jefferson, com tanto brilho, trouxe ao mundo. As Constituições, as que verdadeiramente merecem o nome, as que não são obras abstratas, nem de gabinete, nem lucubrações de teóricos, mas produtos genuínos, autênticos, espontaneos, de povos em formação; essas Constituições, todas elas, são flagrantes e invejáveis improvisos. Que tem de semelhante a Constituição Norte-Americana com tudo quanto antes surgiu? Nada tem. Que tem a Constituição Francêsa com o estudo pregresso — não digo já de Constituições, mas de tentativas, de arremedos constitucionais? Nada tem. Que tem a pre-Constituição da Itália, com todo o passado do mundo? Nada tem.

Então, a Constituição Brasileira não tinha que ter coisa alguma, nem trair impressão alguma de povo algum, de nenhum outro mometo. Devia copiar as linhas mestras do seu povo, do seu ambiente, para que essa Constituição fosse trazida com agrado, com garbo, com satisfação e com facilidade pelo povo brasileiro.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — E' a tradução da Constituição organica do Brasil.

O SR. BARRETO CAMPELO — Esta a Constituição: volante, flutuante...

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A Constituição não precisa ser escrita...

O SR. BARRETO CAMPELO — ...na média do povo, fixando-lhe os pensamentos em determinado instante, a pre-Constituição. O resto são contrafações, documentos imprescrutáveis, leis inviáveis, que a prática se encarrega de desmortalizar, chamando-as ao seu destino nacional.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — E' roupa emprestada.

O SR. ADOLDO COSTA — De figurino estrangeiro.

O SR. BARRETO CAMPELO — Cujó defunto era maior.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — V. Ex. está dizendo muitas verdades.

O SR. BARRETO CAMPELO — Ora, minha demonstração é, por consequência, em síntese, o seguinte: somos latinos, somos portugueses, devemos ter disto uma suprema honra. A latinidade governa o mundo. Somos personalistas

e nisto não há defeito. Por que somos personalistas? Porque os latinos o são, porque esses povos produzem individualidades tão distantes da média que não podem deixar de se impôr á consideração e á admiração de todos. Os outros produzem tipos estandardizados, por uma só bitola, um só estalão, e pelo mesmo método. Certas das nossas individualidades são gigantes que se avolumam no meio da massa.

O SR. FERNANDO DE ABREU — São homens de gênio que aparecem.

O SR. BARRETO CAMPELO — A velha civilização romana, que, três vezes podada, tantas outras floresceu e produziu, impõe-se á admiração do mundo inteiro. Velha e perpétua civilização, mestra do mundo, em torno da qual necessariamente o mundo se há de aglutinar! Condutora do pensamento em todos os sentidos, devassadora da terra, conquistadora de todas as latitudes e de todos os mares, os mais impenetráveis e ignotos! Relembrando o romano terrível, que se embrenhou pelas matas desconhecidas da Gália, seguindo um homem que talvez a humanidade nunca mais produzirá; um homem como Júlio Cesar, que fundou na terra conhecida aquele deslumbrante império e não foi além porque as fronteiras do mundo são intransponíveis, relembrando, Roma, as tuas armas e o teu direito, pergunto: Qual o povo, cuja incapacidade de admiração se recuse a formar em torno de vultos como o de Júlio Cesar?

Outros povos e outras civilizações, tendo um tipo coletivo, talvez melhor do que o tipo médio latino, não produzem, todavia, essas individualidades destacadas. Eles são coletivistas; nós somos individualistas.

O SR. ADROALDO COSTA — Sou, como V. Ex., apologista da raça latina. Mas não esqueça o nobre colega que Goethe e Beethoven, dois gênios da humanidade, não pertenciam á nossa raça.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não posso negar que haja gênios em outras raças. O que ousou afirmar é que o gênio é fenómeno frequente entre os latinos e esporádico em outros povos, posto que, como já disse e torno a afirmar, o tipo coletivo, a média de outros povos seja melhor que a latina. O latino sobrepuja individualmente a quaisquer outros como a história demonstra.

O SR. ADROALDO COSTA — Os judeus têm notabilidades...

O SR. BARRETO CAMPELO — Não posso negá-lo.

O SR. COSTA FERNANDES — Serão esporádicas...

O SR. ADROALDO COSTA — Não são.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não constituem, entretanto, a regra; são muito menos comuns que entre os latinos.

Afasto-me de comparações de dois a dois, afim de não ferir suscetibilidades. Não quero estabelecer paralelo com o cotejo de raças, porque eu poderia deprimir e esse não é o meu propósito.

O SR. ADROALDO COSTA — Aparteando agora V. Ex., tive apenas o intuito de descansá-lo um pouco.

O SR. BARRETO CAMPELO — Obrigado. Voltando á minha tese, já vimos qual era o tipo da civilização norte-americana, como as colônias se fundaram, como se desen-

volveram, como se aglutinaram e formaram a grandiosa nação que é hoje a União Norte-Americana.

Agora, vamos ver como foi que a nossa, modesta e desprezível para muitos, mas tão brilhante civilização, se processou. Porque, si o progresso é apenas o avanço num certo setor; si hábil é aquele general que sacode uma parte das suas forças através de campos inimigos, deixando a retaguarda tão distante, que dela não se possa aproximar; si a civilização não é, como penso, simplesmente o desenvolvimento num único sentido, mas o equilíbrio, a justa medida de todas as forças morais e materiais de uma nação; a civilização brasileira, posto que acanhada, e diminuída no seu progresso material em comparação com o da América do Norte, nada tem a invejar, antes pode servir de padrão a muitas forças morais e intelectuais desta mesma civilização. Em política, a nossa colonização se processou como portugueses colonizam: guardando sempre, como é da nossa índole, como somos nós mesmos, o poder unitário e indivisível.

O SR. ALDE SAMPAIO — Não se esqueça V. Ex. de que partimos do nome de Brasil para o de Estados Unidos do Brasil.

O SR. BARRETO CAMPELO — E' um contrasenso. E' uma cópia servil, cópia, aliás, que conta muitas edições por estas Américas, sem que nenhuma reproduza o original, pois são completamente diversas e dispareas do quadro de onde foram copiadas.

A colonização aqui se desenvolveu em sentido completamente oposto do da colonização norte-americana. O poder real guardou a unidade política. A fazenda real participou, justa e injustamente, da produção de suas colônias; os donatários, aos quais muito a contra gosto e só por algum tempo, a corôa portuguesa, na impossibilidade de colonizar o país, fez certas concessões, tinham poderes limitados, e obrigações pesadas. De tudo quanto participavam, de tudo quanto usufruíam, a fazenda real também era co-participante, ou melhor, apenas participavam da décima parte ou da metade de certas rendas da corôa. Eram suzeranos, menos que suzeranos; eram apenas lugares-tenentes da metrópole em país distante, deserto e quasi deshabitado. Mas, as prerrogativas da unidade política, Portugal sempre as manteve; mais do que isso, Sr. Presidente, nós também sempre as mantivemos.

Tenho uma observação pessoal — desinteressante talvez para a Camara, mas para mim inapreciável. Conheço poucos Estados do Brasil. Nunca tive contato com gentes distantes de Goiaz e Mato Grosso. Poucos gaúchos conhecia e pensei, saindo da minha provincia para esta grande assembléa nacional — reunião dos membros de uma familia esparsa e distante — que aqui viesse encontrar homens diferentes, com aspecto, com fala, com idéias completamente diversas das minhas. No primeiro dia em que me assentei nesta casa, a minha preocupação foi a de estudar o ambiente, a de observar as figuras, a de conhecer esta gente com a qual, até então, não tivera contato. E tive uma deslumbrante demonstração prática do milagre da unidade brasileira. (*Muito bem*). Aqui não encontrei ninguem diferente, nem diferente dos do meu Estado. Em cada fisionomia, indelevelmente estereotipada, achei os traços da grande e dispersa familia brasileira. Todos os sentimentos, todas as idéias, guardadas as inevitáveis diferenciações individuais, são, nas suas linhas gerais, inteiramente comuns. (*Muito bem*).

O presente reproduz o nosso passado.

Os movimentos da colônia, as revoltas do Maranhão, de Pernambuco, dos Emboabas, de São Paulo, tudo isso, senhores, nunca foi de uns naturais contra outros, nem de região contra região, mas, sim, o sentimento de nativismo, a semente da pátria que irrompia em certos lugares e não tinha repercussão e alastramento porque as distancias eram intransponíveis, as comunicações difíceis, e o governo da metrópole estava em toda parte, com a sua organização pronta a represálias crudelíssimas. As suas forças, todas compostas de reinóis; porquê, quando não o eram, acontecia como em Pernambuco, onde, morto por um patriota o governador, toda a milícia, que era nativa, se pôs ao lado da revolução nascente.

Nunca houve entre nós, senhores, processo de desagregação. Melindres e bríos locais castigados, desafrontaram-se como puderam e como entenderam. Mas o Brasil é uma estrutura e, por consequência, essa constituição contrafeita e artificial não nos serve.

Vamos supôr que somos todos irmãos, que a nossa mãe comum nos chamou para pedir conselhos acerca de negócio grave e essencial. Como devemos falar? Convencionalmente? Hipocritamente? De certo que não. Devemos falar como filhos, do mais profundo das raízes do coração, pensando em aberto. Pois bem, cada um ponha a mão na consciência e diga si a reprodução ou a continuação de um plano mais ou menos semelhante á política de 91 pode dar origem a essa coisa indispensável á vida nacional que é a formação da sua política.

Os senhores olhem esta Casa. Quais são as correntes nacionais que por aqui há? Somos deputados de Estados, somos bancadas de Estados. A bem dizer não somos deputados do Brasil, não somos realmente representantes do povo brasileiro, e sim desses círculos concêntricos e artificiais que o vento da lei cavou em nosso país, inflando o regionalismo.

Já disse que o sentimento de pátria é a alta cultura do sentimento de regionalismo. A lei, conforme ou desconforme, há de praticar feitos, e, por consequência, si esse regimen continuar, esse nascente regionalismo será, breve ou longe — não importa — sentimento de pátria, e, portanto, sentimento de desagregação.

Vejamos agora, senhores, o mal que representa para o colosso que herdamos — á parte mais nobres razões — o nascimento da idéia de pátria dentro da ampla e amável nação brasileira.

Que ganharão os Estados si, amanhã, entre eles a idéia de pátria surgir?

Consideremos três tipos de Estados: Estados estacionários, Estados médios, Estados progressistas. Estado retrogrado, ou estacionário, si amanhã se desagregar da União brasileira, será presa fácil de piratas internacionais. O Estado intermediário não ganha nem perde em estar no Brasil.

Falo praticamente, estou reduzindo um assunto, que é de honra e dignidade, para levar a minha demonstração ás suas últimas consequências, a um simples plano de negócio, a uma conta de lucros e perdas, que é — os senhores bem compreendem — expressão impossível de uma questão de honra e dignidade nacional. Relevem-me, porém, os argumentos, relevem-me si converto, exclusivamente para demonstrar, a questão da honra nacional em conta mercantil de lucros e perdas.

Que ganham os grandes Estados em se separarem da União? Estes, sobretudo estes, perdem mais do que os mínimos e do que os médicos.

O SR. ADROALDO COSTA — Nenhum Estado pensa nisso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Bem sei.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — O regionalismo ainda não chegou lá.

O SR. BARRETO CAMPELO — Mas chegará.

O SR. ADROALDO COSTA — Nunca.

O SR. BARRETO CAMPELO — E' preciso, por consequência sermos avisados e prudentes.

O SR. ARGEMIRO DORNELES — Fazer proselitismo é fácil. V. Ex. está ferindo muito bem o problema.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não vim aqui fazer Constituição para mim. Quanto a mim, senhores, ficaria em meu Estado natal, nas comodidades de minha profissão e não estaria aqui a carpir continuamente as saudades do meio em que estou integrado.

O SR. ASCANIO TUBINO — V. Ex. é jurista notável e poderia, em um jato de sua inspiração magnífica, nos dar uma Constituição em consonancia com a realidade brasileira.

O SR. BARRETO CAMPELO — Vou dizer minhas pobres idéias. Quero falar nesta Casa poucas vezes.

Divido a matéria sobre a qual terei de fraternalmente conversar com meus compatriotas em duas secções: o aspecto político e o aspecto social.

Estou ferindo o aspecto político do problema.

O SR. ADROALDO COSTA — Com muita elevação.

O SR. BARRETO CAMPELO — Podem crêr que algumas vezes recuei desta tribuna porque fazia das correntes da Assembléia juizo completamente oposto do que agora sinto e vejo.

Pensava ir mexer num vespeiro. Julgava ir sugerir contraditas. Receiava, humildemente, o choque das opiniões. Mas estou vendo que encontro uma ressonancia completa e integral em todos os brasileiros de todos os cantos do Brasil, no sentido de organizarem uma Constituição que seja o padrão do nosso rumo e da grandeza do Brasil dos nossos filhos, coisa para a qual aqui vimos. Não devemos pensar em nós próprios, porquê os senhores sabem que um homem nada vale, que um homem, por maior que seja, nada representa. A descendência dêsse homem no entanto, através dos tempos, vai numa progressão insondavel. A casa de Jacob está hoje disseminada em todos os quadrantes do mundo; se o povo, a que deu origem, se juntasse, havia de reunir legiões.

Si o ambiente é este, digamos resolutamente a verdade:

Senhores deputados: somos personalistas e centralizadores e só aí encontraremos os nossos rumos naturais.

Um homem pôde mentir a tudo, mas não pôde mentir ás forças ocultas do seu sub-consciente, que é a sua própria natureza. A psicologia demonstra que os atos conscientes não representam talvez, a décima parte dos nossos atos. O resto são atos de hábito. Estes correm por conta do sub-

conciente do individuo. Na maioria dos casos, nem o calculo da razão chega a se esboçar e os atos refléxos já nos estão guiando, já estão, mesmo — porquê não dizê-lo? — encaminhando os nossos pensamentos para que a solução do calculo racional se apresente. O sub-conciente é um dos pressupostos dos atos de vontade, dos atos de consciencia. Um povo não pôde, por conseguinte trair a sua vocação natural, a vocação do seu destino.

Somos unos, somos centralizadores, somos personalistas, poquê latinos, porquê portuguezes, porquê não podemos renegar as raizes étnicas da nossa gente.

Vamos, portanto, ser sinceros e francos; vamos dizer que o Brasil não é uma superestrutura de Estados, mas que o Brasil está em primeiro plano, antes e acima de cada um dos Estados e, mesmo, acima de todos os Estados juntos. (*Muito bem*). O Brasil é outra coisa, não uma simples construção teórica, pois vivemos e morremos pelo Brasil — e, quando um povo vive e morre por um país, este país é uma nação, que se formaria sem leis e até contra as leis.

Então, se a nossa convicção é esta; se a nossa vontade é esta; se o que desejamos é esse destino, vamos, senhores, empregar os meios, tomar o veículo que nos conduza aos destinos naturais da nacionalidade.

Vamos, por consequência, constituir o Brasil e, dentro dele, marcar, no tipo do grande Império Romano — porque daqui sairá, um dia uma civilização que talvez o exceda — as divisões administrativas com que o país distribuirá as medidas e os órgãos com que acuda ás necessidades públicas. Esse é o nosso plano natural, porquê não é cópia de ninguém. Quando um filho traz na sua fisionomia os traços do pai não tem de que se envergonhar, porquê estampa no rosto o reflexo dos seus antepassados; é produto natural de sua linhagem; é conforme e igual a si mesmo. Estão, o tipo que nos serve é o do Grande Império Romano, com a sua política central, totalmente unificada, não nas mãos de um só homem porquê um homem é muito fragil para assumir certas responsabilidades decisivas, mas entregue ao próprio país, na pluralidade de seus representantes, ao passo que a administração esteja fracionada e pulverizada em todos os recantos do país; tendo o Municipio como célula e o Estado como simples vigilante da região. Se assim não o fizermos, senhores, teremos esse panorama de bancadas de Estados, como aconteceu na primeira República, com a onipotencia do presidente da República e a dos governadores dos Estados, tipo de governo que, si não dermos remédio a tempo, já se prepara novamente, para individualisar todos os poderes. Prudencia! Si um homem que bate com a cabeça várias vezes, num páu que está no caminho, não se apercebe de que ali há um obstaculo, é, positivamente, um néscio.

O SR. ADROALDO COSTA — Ou um louco.

UM SR. DEPUTADO — Ou um cego.

O SR. BARRETO CAMPELO — O cego pôde não atinar com o obstaculo, mas sabe que éle ali está.

Que foi a política da República? Uma derrubada pura e simples de homens. Sylla, tendo desterrado Julio Cesar, os patricios e as vestais de Roma, com insistentes clamo-

res, lhe pediram a liberdade daquele que havia de ser o fundador do Grande Império.

Cedeu ás razões, mas disse uma frase, em que a política de Roma, como a política brasileira, se retratam: "Seja, mas eu vejo neste rapaz muitos Mários."

A política brasileira, Srs. Constituintes, está estereotipada nessa frase. É o personalismo de um observando, banindo ou reduzindo a silencio a personalidade de todos, de um ou de muitos Mários, de quem se lhe anteponha.

Francamente, acho descomedida ambição que um só homem queira impôr sua vontade, seu pensamento, suas idéias, como um carrc de assalto, sobre todas as vontades, sobre todas as consciencias, que no seu caminho se apresentem.

O SR. ASCANIO TUBINO — Qual o remédio para se acabar com o personalismo na política brasileira?

O SR. BARRETO CAMPELO — Vamos procurar mitigá-lo, que acabar com elle é impossível.

O SR. ASCANIO TUBINO — Será o colegiado?

O SR. BARRETO CAMPELO — O colegiado acaba em veneno e punhal, nos cantos do palacio.

O Governo é de um, é verdade, mas o homem que estiver no governo não terá poderes discrecionários. Estará controlado, vigiado, estará dentro de um aparelho. E' apenas a roda, o dente de uma engrenagem.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Respondo que todas as energias creadoras da natureza agem por associação.

O SR. BARRETO CAMPELO — E os homens? V. Ex. nunca ouviu dizer que Deus fez os campos e os homens as cidades? E' uma frase com que costumamos apostrofar a perfidia e a maldade humanas. A natureza toda age no sentido de seu rumo, de seu ritmo; mas o homem, frequentemente, se opõe aos seus destinos e desvirtúa as forças naturais que o devem conduzir. E' boa e má essa quantidade especifica do homem, a razão, elemento com que elle reduz o tigre nas jaulas, domina as forças da natureza e formula as leis do Cosmos. Quantos desatinos tem, porém, praticado esse attributo essencial e inapreciavel do homem?

Agora que as idéias gerais estão ditas, vou passar ao terreno concreto.

Na Constituição de 91, estas idéias já estavam presentes, pois em torno de três pontos fundamentais os debates se travaram: unificação do direito, divisão das rendas e unidade da magistratura.

A Constituição de 1891 fez realmente, uma hábil transação entre as duas correntes opostas — a dos nacionalistas e a dos teóricos, teóricos notaveis, homens de saber, mas iludidos pela contaminação das idéias. A esse fenomeno de contaminação de idéias ninguem escapa e, sobretudo, os pensadores. Já disse alguém que a obra de um homem de pensamento é, apenas, retificar os seus pensamentos anteriores. Por que? Porquê o receptor do pensamento alheio frequentemente se deixa iludir pela convicção que lhe advem. A prova está em que um dos mais aguerridos e notáveis defensores da Constituição dos Estados ao tipo americano, ao tipo daquelas colonias dispare e estrangeiras entre si, o Sr. Leopoldo de Bulhões, com a prá-

tica, com o desenrolar dos acontecimentos, com a execução, enfim, da Constituição, teve de retificar, dignamente, seu pensamento, quando nada, absolutamente, exigia essa renúncia ou acomodação. Tornou-se, assim, partidário do sistema adotado na Constituição, a que se opuzera no capítulo da discriminação de rendas.

Notem bem os Srs. deputados que a Constituição, nesses tres terrenos, foi de méra transação. E não é transação que desejamos, neste momento. Temos, hoje, uma mentalidade definida; possuímos, pelo país, em fóra, fórcas políticas organizadas e pre-constituídas. Viemos para aqui graças a um pleite livre, e estamos livremente deliberando. Assim, não devemos manter a transação. Reconhecemos que ela já foi um grande passo, mas devemos levar a solução ás suas ultimas e exátas consequências.

Quanto á distribuição de rendas, ainda outro dia, apesar de muito aplaudir a bancada paulista, fazia-lhe eu restrições. Si o projeto de discriminação de rendas ou a fórmula Julio de Castilhos tivesse prevalecido, o Congresso Brasileiro se teria arrastado naquella depressão, naquêl estado quasi ridiculo em que andou o congresso norte-americano, de 1776 a 1788, como um pedinte, um mendigo, de Estado a Estado, sem autoridade, sem direção, sofrendo as chufas e doéstos das córtes européias.

Si o Brasil pôde atravessar os primeiros anos do nascimento de sua República, foi porquê a solução extremada que delimitava como barreira intransponivel as rendas da União, permitiu aquêl escoadouro, aquêl derivativo, aquella valvula de salvação — a da taxação cumulativa.

Si as rendas da União tivessem ficado constitucionalmente presas a palavras expressas da Constituição, ou êste país seria colonia, ou estaria retalhado em republiquêtas sem expressão alguma, a correr a triste sorte de tantas outras.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Ou seria simples confederação.

O SR. BARRETO CAMPELO — Nem isso. Não podemos confederar. E' contra a nossa indole.

O SR. ARRUDA FALCÃO — Seria antes disso reformada a própria Constituição.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não sei. Os momentos eram muito delicados, as situações muito prementes, e V. Ex. deve compreender que um problêma político e social, a frio, é muito diverso do mesmo problêma a quente. Um problêma dessa órdem complica-se com velocidade incrível, por interferencia de fatores com os quais muita vez ninguém conta, mas converjem para, não raro, tornar complexa a mais simples das questões. (*Muito bem*).

Acontecimentos de importancia decisiva se deram na vida de todos os povos oriundos de nascentes verdadeiramente incompreensíveis, de acontecimentos totalmente banais, sem expressão nem significação alguma. Assim, como podemos saber qual teria sido o desenvolvimento do país, si a União tivesse sido trancada naquêls rígidos preceitos de renda? Aí estava sem dúvida um dos tres pontos especificos da estrutura do Brasil.

Prevaleceu, graças a Deus, a corrente dos que traduziam com fidelidade a indole nacional. Mas á União deviam ter sido concedido mais amplos recursos, limitando-

se os Estados a rendas preestabelecidas. A União, tudo o mais, pois a União na terminologia de 91 é o pseudonimo yankee do Brasil.

Os Estados deviam ter sido organizações meramente administrativas (*Muito bem*), circunscções destinadas a transmitir, como agentes locais, as ordens do Governo, que devia ser único.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é um ponto de vista brasileiro do problema.

O SR. BARRETO CAMPELO — E' o meu.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não é um ponto de vista pessoal. Não é mais brasileiro que o dos que defendem as regalias e autonomias estaduais. Não há privilégio de brasileiroismo.

O SR. BARRETO CAMPELO — E' verdade.

O SR. MORAIS ANDRADE — Eis porquê protesto. Não é mais brasileiro que o nosso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Comecei dizendo que tinha achado todos iguais a mim. Pensando como eu. Todos meus irmãos. Não vejo nêles diferença alguma. Estou perfeitamente á vontade na casa da mãe-pátria, que é o Brasil.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não aparteei V. Ex. Respeito o seu ponto de vista.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — A ojeção foi a mim, e eu, simples aparteeante, não devia responder ao aparte.

O SR. BARRETO CAMPELO — Os opositores dêsse ponto dizem que, desde as capitãnas, através do império e da propaganda republicana, a federação era uma aspiração nacional. Era... mas que federação?

A pergunta é oportunissima, para que se sondem as aguas em que navegamos.

Era a federação do tipo norte-americano? Evidentemente não podia ser. Não eramos suicidas. A nação não podia, concientemente, querer a própria morte. Não podia desejar uma constituição contrafeita e desajustada ás fórmãs naturais da sua composição. Queriamos uma federação, e ainda a queremos. Queremos uma federação porquê sabemos que, si a unidade político-administrativa é possivel numa pequena secção de territorio, como fórmula ideal para a composição dos países minúsculos, não é de aconselhar que se administre este país da maneira clamorosa com que a colonia foi administrada e, não haja illusão, ainda hoje o Acre o é.

Os ilustres colégas ouviram o formidavel libélo que um digno Deputado fez, desta tribuna, contra a incapacidade administrativa da União, á distancia.

O Acre, centro de fortuna e de riquezas, em plena prosperidade quando foi entregue á União, murchou por falta de ambiente, por falta de seiva nas raizes. O rico de outróra é, hoje, um pobretão, quasi um mendigo, que vem pedir a ajuda dos seus irmãos para que possa subsistir.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Aliás o Amazonas, autonómo, é pobre, quasi mendigo...

O SR. MORAIS ANDRADE — Por causa da falta de discriminação justa das rendas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — por causa da monocultura e da crise da borracha.

O SR. BARRETO CAMPELO — Considere o nóbre representante do Rio Grande do Norte o seguinte: quando o Acre era próspero, já o erário do Amazonas estava em penúria, já o seu Tesouro estava profundamente comprometido. Com a mudança do cenário, logo que a administração, distante, da União se fez exercer, as forças nacentes da região imediatamente se estiolaram, imediatamente feneceram.

A causa não é, por consequência, a administração local, isto é, a do Estado, mas, positivamente, se origina dessas providências distantes. E sabe o nobre colega de coisas mais interessantes que se passavam neste país. O Rei, cioso da sua terra e da sua fazenda; o Rei, que era capaz de cortar o corpo, contanto que salvasse o seu domínio; o Rei, que mandou o Visconde de Barbacena, com instruções que chegavam ao patético, para que arrancasse o quinto do ouro a Minas, esse Rei não acudiu quando os subditos se revoltaram. E por que? Porquê as distancias eram imensas e as comunicações quasi impossiveis.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Permita-me V. Ex. dizer que não contestei propriamente o argumento de V. Ex., de que a União seja má administradora á distancia, como não contesto que o federalismo entre nós seja a autonomia dos Estados, imperativo geográfico, necessidade de nossa vida. O que quis dizer foi que V. Ex. atribuiu o empobrecimento, o depauperamento, vamos dizer: a miséria do Acre somente á administração da União. Mostrei que o Amazonas, com o mesmo ambiente económico, está em situação igual, sem ser administrado pela União.

O SR. BARRETO CAMPELO — Confesso que o discurso pronunciado aqui por um dos nobres representantes do Acre foi, para mim, de imensa utilidade. Eu estava, em relação ao Acre, na mesma situação em que se acha... a União. Nada podia saber, absolutamente, sinão por intermédio de um homem do local, conhecedor das necessidades da sua terra.

Por isso, sempre condenei a administração revolucionária, quando mandou adventícios para os Estados e Municípios. É facil ver as consequências dessa política. Tome-se um grupo de sábios, e entregue-se-lhes um metro quadrado de terra, levando-se essa gente, de olhos vendados, para um terreno em que, por falta de ponto de referência, não possa comparativamente identificá-lo. Dê-se um ano a essa comissão para orientar-se naquele metro quadrado. No fim desse ano, pouco saberão.

Estudarem-se as condições locais — a fauna, a geologia, a flora, de um metro quadrado, é cousa muita para que uma academia de sábios a faça em um ano.

Como é, por consequente, que, não um metro quadrado de terra, mas um grande Estado, um município próspero é dado a um homem que não tem a mínima noção das circunstancias locais, que, por melhor vontade que tenha, nem sequer poderá, de chofre, reunir os elementos de informações locais que lhe permitam uma síntese pessoal e um plano de governo?

Essa a razão única, ou, pelo menos, a razão preponderante por que a administração revolucionária, nesses três anos, não realizou o que seria de esperar, não fez tudo o que poderia ter feito.

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou aqui com uma ponderação a fazer a V. Ex. Imperativos de outra ordem...

O SR. BARRETO CAMPELO — Qual ordem?

O SR. ABELARDO MARINHO — ... ordem política, por exemplo — podem ter determinado a designação desses forasteiros. Ora, si elles tivessem procurado, nos Estados, pessoas da terra capazes de orientar, ...

O SR. BARRETO CAMPELO — Governar por ouvida alheia, é cousa muito séria.

O SR. ABELARDO MARINHO — ... : esses inconvenientes que V. Ex. aponta ficariam muito reduzidos, a meu vêr, mesmo porquê não seria possível a um homem, por mais enfronado que estivesse nos negócios de um grande Estado, por si só estudar, examinar e deliberar.

O SR. BARRETO CAMPELO — Na verdade, um homem, só, por si, não pode nem deve fazer certas cousas, sobretudo essa cousa complexa que é governar. Não é menos verdade, porém, que quem não tem conhecimento, por exemplo, da localidade que vai governar, só por isso não poderá governar com toda a eficiência de que é capaz.

O SR. AGENOR MONTE — Há interventores, na actual administração, que são brilhantes administradores, e que, no entanto, não são filhos do Estado que estão dirigindo.

O SR. BARRETO CAMPELO — Sei perfeitamente; mas isso é o esforço de uma grande vocação e de uma vontade forte; nunca, porém, essas grandes figuras de estadistas poderiam produzir o que renderiam outros homens semelhantes, do mesmo padrão, que tivessem conhecimento integral das condições locais das regiões governadas. O rendimento seria incomparavelmente maior, é o que quero dizer a V. Ex., pois o nobre Deputado bem sabe quanto admiro, entre alguns outros, o Interventor em seu Estado, que é uma grande capacidade administrativa, e de quem sou, aliás, amigo pessoal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Os homens da localidade conhecem muito melhor os seus consultadores.

O SR. LUIZ CEDRO — Os que estão fora, não vendo as condições locais, mas não tendo amizades, e não estando sujeitos a pretensões, ficam, assim, em condições melhores para fazer obra impessoal.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não quero contrariar o nobre colega; admito o aparte; vamos ao fim.

Os três pontos em que, na Constituinte de 91, estive em cheque a unidade do Brasil, eram: as rendas, a unidade do Direito e a unidade da magistratura.

Das rendas já falei. Sobre a unidade do Direito, fez-se também uma transação. O Brasil tomou o conteúdo do Direito e deu aos Estados a sua parte formal, o Direito Judiciário. Que aconteceu? Este país é um milagre espontâneo de unidade: Quem consultar os códigos de processo de todos os Estados da Federação, há de vêr que elles se parecem entre si como gotas d'agua. É a velha espinha dorsal das leis organicas do processo brasileiro, com pequenas variantes.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quasi nenhuma variante.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mas o orador há de concordar que são essas variantes, justamente, as necessárias para que um código de processo não arroche uma população ou não alargue demais a realização, a execução desse objetivo.

O SR. BARRETO CAMPELO — Bem sei que V. Ex. não pode, de momento, como eu não o poderia, citar uma dessas variantes.

O SR. MORAIS ANDRADE — A dos prazos, por exemplo, cito desde logo; prazos de remessa de recursos, de apresentação de defesa, de tramitação das diferentes formas processuais.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Em tudo isso ainda estamos no regulamento 737.

O SR. MORAIS ANDRADE — Não estamos tal. Está profundamente modificado.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — O meu Estado, o Rio Grande do Norte, tem um Código do Processo Civil e Comercial que é a copia do do Estado de Minas e que se lhe adapta perfeitamente.

O SR. MORAIS ANDRADE — Será um caso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Realmente, não podemos estar hoje sob o domínio dos prazos do Regulamento n. 737; mas se o direito judiciário tivesse cabido á União, necessariamente aquela lei teria evoluído, acompanhando o progresso do país até os nossos dias. Os prazos não seriam os mesmos, porquê as comunicações já são outras, porquê as facilidades são diversas, porquê já tudo evoluiu até á rapidez do aeroplano. E, como o Direito não é senão uma copia da vida, o direito de hoje não poderá ser copia da vida de quando foi promulgado o Regulamento 737.

Voltemos á demonstração.

Fez-se uma transação, bem compreensível naquele instante, quando o choque das correntes era muito áspero. A Assembléa estava muito dividida e o resultado das votações mostrou quanto eram mais ou menos equivalentes as duas correntes opostas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Havia a mística do federalismo americano, naquele tempo.

O SR. BARRETO CAMPELO — Se as correntes fizeram essa transação, reportavam-se ao seu tempo. A política é, realmente, uma ciencia de direção da sociedade. Poderia comparar-se ao navegante que traça seu rumo astronômico; mas assim como há a navegação costeira, á vista da terra, também há uma política objetiva, oportunista, que cede e contorna os escólhos, os embaraços, as circunstancias.

O SR. ASCANIO TUBINO — Podemos evitar estes escólhos, realizando a unificação dos princípios básicos do Direito Processual, deixando essas questões de prazo para cada Estado, particularmente, regular. Essa a política oportunista.

O SR. BARRETO CAMPELO — Nem tanto assim. Meu plano seria que entre os direitos do Brasil se lhe desse o de legislar sobre direito judiciário. E isto é de demonstração palpável. Já se fala no direito continental, no direito universal; as necessidades estão reclamando essas co-

dificações. Os melindres e diferenças nacionais, o justo zelo das prerrogativas de soberania impedem essa obra, que seria, realmente, de magníficos efeitos práticos na confraternização universal dos povos.

Ora, seremos nós tão mesquinhos que, dentro da Pátria, por melindres injustificáveis, de Estado a Estado, sem diferenças essenciais, neguemos ao Brasil o direito de tomar posse de si mesmo, em mais este setor do direito formal? Não creio que haja oposição a essa idéia.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — V. Ex. poderia mesmo citar que, apesar das diferenças raciais e dos preconceitos nacionalistas, já existem diversos ramos do Direito em que se manifesta uma tendência marcada para a unificação, como sejam o Direito Cambial, nos países todos que para isso concorrem, o direito falimentar, enfim, todos os institutos de comércio, que marcham para a unificação natural, em a parte de direito processual.

O SR. BARRETO CAMPELO — Chegaram a falar na confederação dos povos europeus, para salvar a Europa de um novo cataclisma.

O SR. MORAIS ANDRADE — Em contrário á tese de V. Ex., quero lembrar apenas uma experiência, afim de demonstrar a incapacidade da União para regular o direito chamado adjetivo, o direito processual. Basta citar a V. Ex. que, enquanto quasi todos os Estados do Brasil têm seus Códigos de Processo perfeitamente elaborados e adiantados, a União ainda se rege por uma Consolidação de 1890, ou de 1891, se me não engano. Isto prova a incapacidade da União para regular o caso.

O SR. BARRETO CAMPELO — A ãsse respeito, direi a V. Ex. que as leis são como os vinhos — quanto mais velhas, melhores.

O SR. MORAIS ANDRADE — *Est modus in rebus.*

O SR. BARRETO CAMPELO — Muita lei não indica sabedoria.

O SR. MORAIS ANDRADE — A prova de que as condições mudaram é que os Estados têm seus códigos de processo.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quasi todos iguais.

O SR. ASCANIO TUBINO — No Rio Grande do Sul, não é assim — é criação original. Temos, por exemplo, a fase secreta em matéria penal.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quis dizer que apresentavam apenas pequenas variantes.

O SR. BARRETO CAMPELO — Mas VV. EEx. não concordam que os representantes de todos os Estados possam chegar a uma justa média?

O SR. ASCANIO TUBINO — É, precisamente, o que estou advogando: a uniformização dos princípios básicos do direito processual, deixando as particularidades para os Estados. Isso, aliás, é do programa do Partido Liberal do Rio Grande do Sul.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Não vejo, na parte do direito processual, uma só cousa que admita diferenças regionais, a não ser essa questão dos prazos, os quais, aliás, podem ser determinados pelos juizes. E é sabido qua não há Estado onde não haja o prazo de dez dias para a contestação de uma ação ordinária.

O SR. BARRETO CAMPELO — Vou agora expôr minhas idéias sôbre a unidade da magistratura — ponto que considero escabroso.

O SR. ASCANIO TUBINO — Temos de fazer outra transação...

O SR. BARRETO CAMPELO — Os Estados têm 40 anos de poder sôbre a sua magistratura. Muitos déles alegam certas razões, que são ponderáveis, algumas das quais aceito. Note-se desde logo que subordino o plano da unidade nacional ao contrôlo do poder pessoal do Presidente da República. Não quero que êste possa mandar para os Estados amigos em vilegiatura. Não quero, tão pouco, que se escolham comarcas de bons climas para amigos doentes ou cidades populosas para os que gostam da grande vida. Em suma, não quero que os homens da localidade, os únicos que realmente podem distribuir essa cousa quasi impossível a homens, que é a justiça, sejam excluidos pelos favoritos. Penso que aos homens dos Estados deve ficar reservada a magistratura estadual.

Vim, ainda academico, como promotor no oêste do Espírito Santo, para um meio completamente diverso do meu, e onde os costumes eram os dos colonos italianos, polacos e alemães. Eramos, ao todo, sete brasileiros; todos os outros habitantes eram colonos.

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Lá, o colono era V. Ex...

O SR. BARRETO CAMPELO — Vi, então, a que temerárias consequências poderia chegar a justiça dos forasteiros. Expressões típicas das testemunhas, pelas quais eu condenaria o réu, eram de uma significação totalmente diversa, cujo sentido exato o meu escrivão, um índio, era quem me fornecia. Juiz forasteiro, eu poderia, involuntariamente, ter praticado as mais clamorosas injustiças, por equívoco, por não entender a linguagem típica das testemunhas.

O SR. IRENÊO JOFFILY — A aceitar êsse princípio, teríamos de admitir que deveriam ser juizes os colonos...

O SR. BARRETO CAMPELO — Que quer V. Ex. dizer com isso?

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. referiu-se a juizes forasteiros, como que condenando ou criticando o que se pratica. Si formos por êsse princípio, teremos de admitir que deveriam ser juizes os proprios colonos.

O SR. BARRETO CAMPELO — Podemos admitir outra coisa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Que é juiz forasteiro? Forasteiro na propria terra?!

O SR. BARRETO CAMPELO — Eu não era estrangeiro, mas, positivamente, um forasteiro: não era do lugar.

Agora, veja V. Ex.: não era ao colono, incapaz de julgar, que se devia dar essa função, mas a homens, como o índio, meu escrivão, que conhecia aquela gente, com ela tratava e sabia o significado exato da sua linguagem; eram êsses, os que deviam julgar, não eu.

O SR. LUIZ CEDRO — E o magistrado, filho do mesmo Estado, mas que viesse da Capital?

O SR. BARRETO CAMPELO — É caso muito diferente. Entendo perfeitamente o sertanejo, embora não tenha ido ao sertão. Vamos ser claros. O que temos feito é separar o Brasil em compartimentos estanques. Cada um só conhece bem o seu Estado. A índole da nossa raça foi que traçou a unidade nacional contra a atuação das leis; pois, na verdade, as leis foram hostis ao Brasil, preparando-lhe o retalhamento. Si alguém viesse, como espião, urdir um plano de desmembramento nacional, um clamor imenso, por certo contra elle se levantaria. Entretanto, permitimos que textos legais preparem, senão immediata ou proximoamente, ao menos no decurso dos tempos, o desmembramento do território da pátria em outras tantas pequenas e inexpressivas patrias. Salvando a unidade nacional, quero, comtudo, que aos homens do local, não digo aos nascidos no Estado, proquê não somos estrangeiros em nenhuma parte do território nacional, mas aos que estejam integrados na vida do Estado, aos que o conhecem, aos que sejam af residentes, fique reservado o exercício da magistratura. Os adventícios devem ser excluidos porquê não conhecem o meio e tambem porquê, si esse poder fosse outorgado ao Presidente da República, desde logo surgiria o favoritismo

O SR. FERREIRA DE SOUZA — O princípio que V. Ex. defende impediria que o Rio Grande do Sul tivesse o magistrado insigne que é André da Rocha: filho de um Estado do Norte, elle não poderia ser juiz antes de conhecer o meio.

O SR. ASCANIO TUBINO — Ainda ha pouco tempo, a maioria dos magistrados do Rio Grande do Sul. era do Norte.

O SR. BARRETO CAMPELO — Mas, naturalmente, todos tiveram que fazer aprendizado.

O SR. ASCANIO TUBINO — Esses magistrados entenderam perfeitamente a linguagem dos gaúchos.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. há pouco me recomendava fazer uma transação. Eu estava esboçando uma transação insensível, mas vejo que V. Ex. me está atacando pelos flancos.

O SR. ASCANIO TUBINO — Vamos, então, unificar a justiça.

O SR. BARRETO CAMPELO — A transação não está confessa, mas veja V. Ex. que a estou fazendo, e pelo modo mais delicado.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Penso que qualquer filho do Brasil, com seu titulo de bacharel em ciências jurídicas e sociais, deve ter idoneidade bastante para exercer a judicatura em qualquer parte do país e assenhorear-se das condições locais, de modo a julgar bem. É assim que os filhos do norte, em São Paulo, em Minas e no Rio Grande do Sul, têm sido excelentes juizes e feito carreira brilhante.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Em Minas, são numerosos os magistrados nessas condições.

O SR. BARRETO CAMPELO — Reconheço-o.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Já vê V. Ex. que -- deixando de lado os adventícios -- esse exclusivismo que leva a princípio oposto ao enunciado no começo do discurso do illustre orador, porquê leva não a unitarismo e sim á fragmentação -- não tem razão de ser, no meu modo de pensar.

O SR. BARRETO CAMPELO — Já disse que é preciso transigir, se não ostensivamente, ao menos discretamente, á espera da consolidação definitiva do Brasil.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Devo acrescentar, aliás, que ouço com muito respeito, a opinião de V. Ex.

O SR. BARRETO CAMPELO — Muito grato a V. Ex.

Aqui, porém, não é só transação. Realmente, a função de julgar, sendo a mais nobre de todas, sendo função quasi sobrehumana, demanda extraordinários requisitos de capacidade, e um deles é o conhecimento de tudo quanto entra no julgamento da causa. É preciso entendê-la até as suas mais profundas consequências, para se poder pronunciar a decisão, que já se sabe, de antemão, precária, porquê é humana, tanto que a função de julgar era primitivamente reservada aos deuses...

O SR. ASCANIO TUBINO — V. Ex. admite a nomeação de magistrados pelos Presidentes, ou pelos Tribunais dos Estados?

O SR. BARRETO CAMPELO — Nem uma nem outra fórmula; propria que fosse indicada pelos Tribunais, dentro os juizes do Estado e feita pelo poder central.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Muito bem.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não compreendo, tampouco, a composição do Poder Judiciário, pelo Poder Executivo. Não quero tirar ao Executivo suas prerrogativas politicas, não quero dar dirétamente ao Poder Judiciário...

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A nomeação de juizes não é função politica.

O SR. BARRETO CAMPELO — É função politica. Aí é que está o erro.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Quando nomeia, o Executivo applica a lei. Si se tratasse de função politica, poderia haver muitas injustiças contra as quais ao Poder Judiciário seria vedado pronunciar-se.

O SR. BARRETO CAMPELO — V. Ex. tocou em ponto sensivel.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — O Poder Executivo, quando nomeia magistrados, executa a lei. É, por assim dizer, automático, para que a magistratura possa ser independente.

O SR. BARRETO CAMPELO — Dr. Augusto de Lima, essa divisão em três poderes é uma construção abstrata...

O SR. AUGUSTO DE LIMA — É a lei da divisão do trabalho.

O SR. BARRETO CAMPELO — ...é um daqueles crivos em que os fatos costumam ser acomodados.

O país — dizem os geógrafos — é dividido em tantas partes: a região norte tem certas características, e, outros, o sul, tais o centro, etc. Mas, na prática, vamos ver que todas essas regiões não correspondem á divisão arbitraria dos comêndios.

Não há, portanto, divisão de poderes: há especialização das funções do poder, uma vez que está provado que a divisão do trabalho é, realmente, um bom método.

Ora, o Judiciário sempre foi chamado poder e, inequivocamente, é poder. Que é poder senão a força de coação para tornar efetiva a execução das leis e das ordens das autoridades? Positivamente, poder é isso; e se isso é poder, sem dúvida o Judiciário é poder. O fato de que o Judiciário não aplica a lei "erga omnes", mas a aplica singularmente a determinado indivíduo, não desnatura, de forma alguma, o poder, porque há muitas gradações no poder. O simples fato de o Congresso ser limitado á função legislativa não quer dizer que êle não seja poder. A circunstancia de não se permitir que o Executivo confeccione as leis, mas simplesmente torne efetivas as que são votadas pelo Legislativo, não significa que o Executivo não seja o poder por excelência. O Judiciário é um poder como qualquer dos outros; mas é um poder que tem uma função especializada, é um órgão que trabalha em certos sentidos, como os demais em outros.

Se queremos, portanto, conservar a unidade do país, se ninguém tem, já não digo qualquer coisa de sentimental, porque isso é impossível, contra a unidade do Brasil, mas se não é negócio, se é contraproducente, se é prejudicial o retalhamento do Brasil aos Estados retrogradados, aos Estados médios e aos Estados florescentes, devemos voltar ao nosso padrão, que é o padrão romano, e reservar também á autoridade central o que é político na magistratura, deixando, porém, aos Estados o que é administrativo.

O SR. MORAIS ANDRADE — Respeito o modo de pensar de V. Ex., a sua convicção pessoal; mas no dia em que se tiver centralizado o país como V. Ex. quer, nêsse dia se terá assinado o decreto de desmembramento do Brasil.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — Apoiado.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não é exato. Aos Estados pode ficar a organização da magistratura.

O SR. MORAIS ANDRADE — O que deu com a Monarquia por terra foi o centralismo.

O SR. BARRETO CAMPELO — Não foi tal. As tentativas absorventes da centralização monárquica não foram no terreno político. Os melindres locais não provieram de tentativas políticas, mas sim porque o poder central, a cada passo, embaraçava as autoridades e as Assembléias Provinciais, vetando, contrafazendo, impedindo providências, muitas vezes por capricho, ódio ou tricas políticas.

O SR. MORAIS ANDRADE — E é o que acontecerá, si se fizer isso.

O SR. BARRETO CAMPELO — Se os tribunais dos Estados puderem indicar e o poder central apenas nomear; si aos Estados ficar livre a sua organização judiciária, com mais ou menos juizes, com poucas ou muitas comarcas, com juizes desta ou daquela instancia, a parte administrativa eslará perfeitamente ressalvada aos Estados.

O SR. AUGUSTO DE LIMA — A integridade do Brasil depende da Federação.

O SR. BARRETO CAMPELO — Como proponho, só a parte política fica reservada á União. Administrativamente, a pulverização; politicamente, a centralização.

Enfim, senhores Deputados, as linhagens se reconfortam das taras; a vida corrige os seus defeitos e os seus desvios quando volta aos seus troncos originários. O Brasil precisa voltar ao seu padrão, que é o da unidade política,

reivindicando o princípio da unidade de sua magistratura e simultaneamente ao desmembramento, ao fraccionamento, a pulverização administrativa, promovendo a vida municipal e libertando os municípios da absorção dos Estados, que limitam a vida ás capitais.

Se não quisermos continuar com leis que estejam distantes do povo, devemos, quanto antes, retomar o caminho que interrompemos por essa saudade incurável que os nossos antepassados, os colonizadores desta terra, tinham das suas metrópoles, das terras de onde vinham. Essa saudade do colono primitivo, de tal maneira se transmitiu ás gerações, que, desgraçadamente, deprimimos e amesquinhamos tudo quanto é nosso, para só louvar e aceitar, e ter como ouro de lei o que vem de fora, o que é exótico, o que é extranho.

Indo fazer a carta nacional do Brasil, devemos varrer essas idéias extranhas, romper com esses preconceitos, e copiar, á imagem e semelhança do Brasil e dos nossos antepassados, dos povos de que descendemos, a feição, o molde e o tipo da nossa Constituição. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Barreto Campelo, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é ocupada pelo Sr. Cristovão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Acir Medeiros.

O Sr. Acir Medeiros (*Para expliçãõ pessoal*) — Sr. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que me traz hoje á tribuna é um fato que vem atingir a dignidade da Assembléia, a qual, por certo, não permitirá fique sem uma providência energica no sentido de se restabelecer o direito de um dos seus componentes.

Não quero comentar o fato, Sr. Presidente. Vou apenas narrá-lo, na sua singeleza, afim de que os Srs. Constituintes possam julgá-lo. E devo dizer que, se a essa narrativa surgir qualquer contestação, pedirei desde logo á Mesa ordene a abertura de um inquérito, em que se apurem devidamente as responsabilidades.

Não venho atacar pessoa alguma, mas apenas reclamar um direito sagrado, que é de todos os Constituintes — o de se locomoverem, sem que sejam coagidos em sua liberdade; direito que, aliás, assiste a qualquer cidadão, embora não investido desse mandato.

Sábado, Sr. Presidente, depois de declarado o movimento grevista em Niterói, encontrando-me entre os grevistas, como era de meu dever, fui chamado a tomar parte na posse da nova diretoria do Sindicato dos Caldeiros de Ferro. Terminado o ato, acompanhei os amigos representantes dos caldeiros de ferro, desta cidade, e que pretendiam tomar a barca. No momento em que transpuzeram a "roleta", correu o boato de que a embarcação não desatracaria; de sorte que, muito naturalmente, fui indagar do que havia. Confirmou-se a noticia de que a barca não mais

trafegaria. Comentava o que ocorria com um amigo, quando fui abordado pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que me pediu uma palavra, em particular.

Solicitamente o atendi, por não ter questões pessoais com S. Ex.; ao contrário, mantenho até com S. Ex. relações de amizade, senão muito íntimas, relativas. Atendido por mim, S. Ex. declarou que me convidava a comparecer á Chefatura de Polícia, porquê não permitia a minha permanência no meio dos grevistas, visto como estava criando dificuldades ao govêrno, insuflando a grêve.

O SR. LUIZ CEDRO — E V. Ex. foi?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não, certamente; eu não podia anuir a semelhante convite.

Incontinenti, foi cercado por vários policiais, ordenando S. Ex. que fosse chamado o Sr. Chefe de Polícia.

Conquanto eu seja homem que não tem cultura, mas apenas dispondo de poucos conhecimentos das prerrogativas de que estou investido, delicadamente mantive uma palestra com S. Ex., atendendo á sua solicitação. Dei-lhe explicação cabal da maneira por que estava procedendo, afirmando que nada tinha com o movimento grevista. S. Ex., entretanto, queria arrancar-me a afirmação de que eu tinha ligação com tal movimento. Naturalmente, já aborrecido, respondi-lhe: — “Sou o cabeça do movimento. É o que você quer que eu diga? Pois então: sou. É só para satisfazer a você.

Aí o Dr. Buarque retrucou: — “Você, então, não deve ter atitudes dúbias; Você precisa definir-se. Siga o exemplo do Zoroastro. Aquele não é sincero, mas, pelo menos, sabe “tapear”, sabe se conduzir.”

Deante dessa insinuação, respondi que não precisava que me ditassem normas de conduta na Assembléia Nacional Constituinte, porquê aquí terei capacidade e dignidade bastante para me guiar pela minha própria cabeça.

Então a conversa, ou por outra, a discussão foi se alongando, se alongando até que S. Ex. me convidou a ir ao hotel. Já não queria que fosse á Chefatura de Polícia, mas para o Hotel Imperial, onde está hospedado.

“Pois não, acompanho-o”, foi a minha resposta. Uns passos adiante, porém, o Dr. Rui pára e recomeça a discussão, ordenando aos seus subordinados que fossem novamente chamar o Chefe de Polícia. Êste, naturalmente, não compareceu; recusou-se não sei porquê. O certo, porém, é que essa contenda foi tomando vulto, dando lugar ao agrupamento de populares e amigos. Torna S. Ex. a exigir que eu tome uma atitude; e acrescentou que, em certa ocasião, que não vai muito longe, me havia visto, com um punhado de boletins comunistas, a pregá-los nas paredes. Respon-di-lhe que não era verdade, que S. Ex. mentia. E S. Ex. sempre a querer que eu afirmasse ser comunista: — “Você pode dizer que é comunista, porquê eu também o sou, embora em tese.”

— “Você quer que eu diga que sou comunista? Pois então sou.”

Proseguiu êle: — “Você sabe perfeitamente que até o Comandante Arí Parreiras é comunista. Não o prática porquê tem medo da família.”

O SR. BUARQUE NAZARETH — Contesto tudo quanto V. Ex. está dizendo.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não pode contestar, porque não assistiu aos acontecimentos.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Sr. Rui Nazareth é um advogado, é um homem de certa cultura, não podia, portanto, afirmar tais coisas.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. é pai do Sr. Rui Nazareth; é, portanto, suspeito para defendê-lo aqui.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. diz coisas inadmissíveis. O Sr. Rui não teria tal procedimento.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se V. Ex. contesta, requereirei um inquérito e o Dr. Rui ficará em má situação.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Sr. Rui Nazareth não é nenhum inconsequente para fazer afirmativa, como essa, de que o Sr. Ari Parreiras é comunista.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. duvida da minha palavra? Posso trazer uma declaração assinada por 50 ou 60 testemunhas, que assistiram ao fato.

O SR. BUARQUE NAZARETH — E' esquisito e incompreensível que uma autoridade haja dito tais coisas.

O SR. LUIZ CEDRO — Contudo, pode ser verdade.

O SR. ACIR MEDEIROS — Parece esquisito, mas é verdade.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Iria um Secretário do Interior denunciar ou acoiimar um Interventor como comunista ?!

O SR. ACIR MEDEIROS — Ele não denunciou. Afirmou que o comandante Ari Parreiras era comunista e que não praticava o comunismo porque tinha receio da família. Asseverou isso na presença de mais de cem testemunhas, e um jornal do Estado pôde citar o fato, o que, aliás, estranho muito.

O Dr. Rui chegou a dizer que procedia comigo pela maneira por que o fazia, uma vez que eu era casado com uma prima dele.

O que não posso compreender é ainda a atitude de S. Ex., quando ajuntou que, se quisesse anular a minha ação, me convidaria para dar um passeio ao Rio, e aqui me entregaria a dois investigadores. Eu declarei que tinha as minhas credenciais de Deputado, ao que me retrucou: "Isso não vale". Tomar-me-iam tais credenciais, meter-me-iam no xadrez, "e você desapareceria", arrematou ele.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Sr. Rui Nazareth, advogado, homem culto, não poderia ter afirmativas como essa.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. então entende que o que digo é mentira ?

O SR. BUARQUE NAZARETH — A serem verdadeiros esses fatos, só poderia estar no hospício e não numa secretaria.

O SR. ACIR MEDEIROS — Agradeço o aparte. E' uma verdade o que V. Ex. diz. Também interpreto o caso desse

modo. Não sei se o Dr. Rui bebe. Afirmaria que, no momento, tivesse bebido, ou que estava doido, para proceder assim.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. sabe que ele não bebe.

O SR. ACIR MEDEIROS — O que se dará no caso, então, é o seguinte: S. Ex. estava servindo de instrumento nas mãos dos fazendeiros de Itaperuna, que me perseguem politicamente.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Quem? o Dr. Rui?

O SR. ACIR MEDEIROS — Sim. E a prova disso é que S. Ex. veio dizer-me que, se fui eleito, é porquê ele quis. Ora, posso contestar essa afirmativa e a contesto, porquê fui eleito pelos delegados eleitores do povo do Brasil.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. sabe que os meus adversários políticos de Itaperuna, nas vésperas da eleição, espalharam que eu era o autor do movimento de colónos contra fazendeiros, que V. Ex. e outros agitaram. Deram-me as suas culpas, e por isso perdi muitos votos.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. é uma parte, e seu filho outra. Ele declara que as suas idéias estão em contraste com as de V. Ex. O nobre colega pertence ao Partido Radical, e é ao Socialista.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Tenho dois filhos: um, não é político; o outro, o Dr. Rui, é mais avançado que eu, talvez por ser mais moço. Respeito as suas convicções, como ele respeita as minhas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não quero comentar o caso. Vim apenas narrar fatos como se passaram. E, se V. Ex. contestar-me, trarei testemunhas. Requererei um inquérito, afim de que seja apurada a verdade.

Só tenho por mim, Sr. Presidente, uma coisa; sou homem e sei reagir nos momentos precisos, quando ferido na minha dignidade. Naquele momento, o r. Rui não estava provocando o homem, mas o Deputado. O seu intuito era desprestigiar a Assembléa, ameaçando-a, para exploração política, e nada mais.

O SR. LUIZ CEDRO — Ele não pensava que V. Ex. trouxesse êsses fatos ao conhecimento da Casa.

O SR. ACIR MEDEIROS — Pensava que eu iria amedrontar-me ou acovardar-me, que me tetiraria e me submeteria á sua imposição, não mais transitando pelas ruas de Niteroi e me recolhendo á casa ou ao Hotel Imperial. Ele sabe que tenho imunidades parlamentares. Houve quem afirmasse até que S. Ex. estava armando uma cilada para mim, porquê um oficial ali estava para o caso de que, se eu me encrespasse, crivar-me de balas dos pés á cabeça.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Conversa...

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não estava presente. E' pai. Vamos apurar os fatos.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Amanhã trarei informações.

O SR. ACIR MEDEIROS — Tanto podem ser aceitáveis as de V. Ex., como agora as minhas.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Para as que pretendo trazer, vou bater a portas insuspeitas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Informe-se, V. Ex., com o jornalista Menezes Ávila e outros.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Trarei a palavra do Interventor.

O SR. LUIZ CEDRO — O incidente se deu entre o Deputado Acir Medeiros e uma autoridade policial, não com o Interventor.

O SR. ACIR MEDEIROS — O Sr. Rui afirmou-me que estava respondendo pelo Interventor.

Ainda disse mais — e VV. EEx. vão ficar susprezos: que êle podia “estar lá, do outro lado, gczando nos braços das morenas bonitas” e, no entanto, ali estava, prêso por nossa causa. São coisas que êle disse na presença de testemunhas. Essa é a verdade.

Trago os fatos como êles se passaram.

Agora, posso dizer ao nobre Deputado Sr. Buarque Nazareth, que é um homem formado, a quem respeito muito, que é honesto, e a quem tenho de fazer justiça: não está no meu conhecimento que S. Ex. se haja intrometido nessas questões de ordem política, nessa política de aldeia que se faz em Itaperuna. O ilustre Deputado não ignora que se procura arrancar o prestígio que tenho ali, a coice de armas; que a minha casa já foi cercada por quarenta homens embalados, e que eu recebi ordem de prisão, á meia noite, a mando do Prefeito do Município de Itaperuna.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Nessa ocasião intervim; chamei a atenção, apenas, que um Deputado não podia ser prêso.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. está confirmando os fatos. V. Ex., entretanto, elemento do Governo que era, não agiu no sentido de que fôsem assegurados os meus direitos.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Quando alguém lembrou a prisão de V. Ex., intervim, mostrando que tal não se podia fazer. Como me cumpria, protestei.

O SR. ACIR MEDEIROS — Posteriormente, êsse mesmo Prefeito ordenou aos fazendeiros que não recuassem em sua acção; que procurassem agir mesmo pelas armas, porque nunca se viu um operário ter prestígio político. Sabe entretanto, o nobre Deputado que, si se fizer uma eleição no município de Itaperuna, a vitória me pertencerá, porque o apêio do povo está comigo.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Só depois de uma eleição, é que se poderá dizer.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. sabe muito bem disso, e até já foi derrotado nas urnas, em Maio.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Abandonei a eleição...

O SR. ACIR MEDEIROS — Não estou mentindo.

Agora, Sr. Dr. Buarque Nazareth, é preciso — permita-me que diga, apesar dos cabelos brancos de V. Ex. — que nos cinjamos á verdade. Êsses fazendeiros, armados de carabinas, impuzeram a um professor da Escola Sindical, que eu ali mantenho, que se retirasse incontinenti.

O SR. BUARQUE NAZARETH — A mando do secretário ?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não me refiro, agora, ao filho de V. Ex., mas, sim, ao Governo.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. sabe que o Sr. Arí Parreiras é um dos melhores amigos dos operários.

O SR. ACIR MEDEIROS — O Sr. Arí Parreiras mandou uma força para restabelecer o direito e garantir a escola; não mandou, porém, desarmar os carabineiros que, anteriormente, ainda lá estiveram tentando, a coiced'armas, acabar com a reunião do sindicato.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Para não permitir a desordem.

O SR. ACIR MEDEIROS — Onde está a desordem? Nunca pegamos em armas! Os fazendeiros é que estão de armas na mão, impondo, como já fizeram, que se retirem do logar brasileiros que ali estão exercendo o magistério público, embora em caráter particular, mas dando ao Brasil o que mais lhe interessa — o ensino. Como se compreende, mesmo, que o Sr. Prefeito do Município, mancomunado com o Sr. Sobral Pinto, mande quarenta homens armados cercar minha casa, á meia noite, afim de me levarem preso?

O SR. BUARQUE NAZARETH — Já correu sangue em Itaperuna?

O SR. ACIR MEDEIROS — Morre primeiro o doente para, depois, chamar-se o médico? Tem o nobre Deputado mais ilustração do que eu, para compreender muito bem essas coisas.

Os trabalhadores vivem desarmados, não podem ter, sequer, um canivete, porquê a policia não consente. O que se pretende, em Itaperuna, é enfraquecer o meu prestígio, abafar a minha voz, mas não a abafarão! Só se passarem por cima de meu cadáver.

O ilustre representante fluminense conhece a minha atitude. Sou um homem modesto, mas desafio e repto a que me contestem, a minha dignidade e honra pessoal. Ao Brasil, já tenho prestado o meu concurso. Dei o meu sangue em defesa da instituição que ali está — a Revolução de Outubro. Não estive jogando *foot-ball* quando rebentou a revolução de São Paulo, nem jogando tennis em Itaperuna; estive, sim, no cumprimento do dever de cidadão.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. acha que jogar *foot-ball* ou tennis é vergonhoso?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não acho vergonhoso, mas entendo que um cidadão cuja pátria está conflagrada, deve procurar prestar-lhe apóio e solidariedade, mormente quando, tendo pouca cultura, se diz revolucionário e defensor de uma idéia.

Não venho aqui ditar normas a quem quer que seja. Estou apenas trazendo os fatos como se passaram, com verdade nua e crúa — desculpem-me o termo.

O SR. LUIZ CEDRO — A expressão é parlamentar.

O SR. ACIR MEDEIROS — O ilustre Deputado fluminense sabe que nunca subverti a ordem em Itaperuna; que sempre preguei dentro do direito e da justiça. Os boletins que mandei espalhar estão assinados e constam do meu arquivo. Nêles, eu dizia que não há direitos sem deveres, e que o proletariado, para reclamar, precisava cumprir o seu dever, porquê só então lhe assistiria autoridade para reivindicar os seus direitos. Sabe o nobre Deputado flumi-

nense que sempre me bati contra o alcoólistmo e contra o analfabetismo, procurando criar escolas afim de dar instrução áqueles pobres homens, que ali viviam abandonados, sem ter o apóio de quem quer que seja.

Só agora, depois de ter eu conseguido levantar aquela massa, antes inerte, aparecem, aos milhares, os que os queiram amparar e proteger. Agora, já estão despertos os operários, e não precisam dos messias de última hora.

Não venho, Sr. Presidente, fazer explorações políticas. O illustre Deputado pelo Estado do Rio sabe que meu caráter não se coaduna com isso; apesar de homem pobre, sempre tive atitudes definidas.

O Dr. Rui Buarque queria que eu lhe informasse qual a minha orientação na Constituinte. E coisa que eu lhe não devia dizer. S. Ex. nada tem com isso.

* O SR. BUARQUE NAZARETH — Não era possível que êle tivesse querido tal coisa.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não estava presente.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Há, entretanto, certas coisas que, ditas, nem sempre podem ser acreditadas. Se alguém afirmar que, neste Carnával, me viu bailando, não merecerá crédito, porque todo o mundo sabe que não tenho pernas nem para andar.

O SR. LUIZ CÉDRO — Respeitamos a dúvida de V. Ex.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Ninguém acreditará que uma autoridade culta seja capaz de prender um Deputado.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não precisa acreditar em mim. Vou lêr um depoimento.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Sei que um jornal referiu isso. Quem teria faltado á verdade foi o informante.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não pode duvidar do que afirma este jornal.

Não vim aquí fazer exploração política, repito. O Dr. Rui Buarque como já relatei, disse que queria falar comigo em particular. Atendi-o, como atenderia a qualquer outro cidadão, naturalmente sem a preocupação de que exercia uma alta função política no momento. Depois de minha eleição não modifiquei meus costumes, porque sei que, amanhã, deixando a Constituinte, terei que voltar á oficina. Não quero ficar mal habituado.

O SR. LUIZ CÉDRO — Há muitos que se habituam...

O SR. ACIR MEDEIROS — Quero voltar para o meio de onde vim e ficar com o mesmo modo de agir. Agora, vejamos. É um jornal que apoia incondicionalmente o Governo — o "Quinto Distrito".

Eu não quis levar por diante a discussão.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Êle foi testemunha.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não podia ser, porquanto chegou no final da discussão.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Mas conhece o fato.

O SR. ACIR MEDEIROS — Interveio fazendo pilheria. Não conhece bem o caso *in totum*. Conhece apenas o final. Devo advertir a V. Ex. de que eu não viria trazer um caso destes ao conhecimento da Assembléia, se não fosse verídico.

O mesmo direito que tem V. Ex. de negar, tenho eu de afirmar. V. Ex. deixa de acreditar no que estou narrando, simplesmente porquê se encontra em jogo seu filho. Assim, não está direito.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Deputado César Tinoco...

O SR. ACIR MEDEIROS — Não entremos no assunto, porquê deixarei alguém mal e não quero deixar...

O SR. BUARQUE NAZARETH — Deixará mal a quem?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não é uma insinuação para V. Ex. Não convém, entretanto, os pormenores, porquê a situação não é boa.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Deputado César Tinoco disse-me que a atitude do Sr. Rui Buarque não tinha sido essa a que V. Ex. se refere.

O SR. ACIR MEDEIROS — Insisto em que não convém entrar em detalhes.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. pode entrar, porquê não tenho receio.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se chegarmos a discutir o assunto, vamos ingressar em questão escabrosa. Assim, é melhor mantermos o caso no terreno dos fatos.

O Sr. Deputado César Tinoco não podia testemunhar caso algum.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Por que?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não me force V. Ex. a dizê-lo. Se assume a responsabilidade eu falarei, embora não o deseje...

O SR. BUARQUE NAZARETH — Se V. Ex. vai dizer alguma coisa de mal de um colega, eu retiro a pergunta.

O SR. ACIR MEDEIROS — O fato se passou assim como narrei. Entrego o caso á Assembléia Nacional, porquê o Dr. Rui Buarque me conhece e sabe, perfeitamente, que sou um Deputado.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Perfeitamente. Ele o conhece. A esposa de V. Ex. até lhe é parenta.

O SR. ACIR MEDEIROS — Obrigado pelo aparte.

Sei, Sr. Presidente, que são verdades duras, mas estou sendo perseguido de forma revoltante.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Por êle?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não pode passar de uma perseguição. Sou um Deputado e, no entanto, S. S. diz que não quer que eu vá para a Estação das barcas e, sim, que eu fique em minha casa ou no hotel.

O SR. SOUTO FILHO — E' uma coação grave a um Deputado.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se os cidadãos livres, se os próprios grévistas podem agir, a que título o r. Rui Buarque ousa impedir que eu transite em Niterói?

O SR. BUARQUE NAZARETH — Procurou êle impedir aos grévistas? Pelo contrário. Se respeito os grévistas, como poderia ter desrespeitado a um Deputado?

O SR. ACIR MEDEIROS — Disse que queria separar o trigo do joio, porquê havia muita exploração. Perguntei-lhe, então: “V. Ex. me tem na conta de joio ou de trigo? S.S. respondeu que não se referia a mim e, então, indaguei: “Nega a minha qualidade de operário? “Não nego”, foi a resposta. Pedí-lhe que se explicasse, porquê eu não entendi, nem pessoa alguma entendeu S. S.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Estou admirado de que, sendo S. S. comunista, se faça inimigo de V. Ex., que é também comunista...

O SR. ACIR MEDEIROS — S. S. diz que é comunista em tese.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Então, os comunistas em tese são inimigos dos comunistas de verdade...

O SR. ACIR MEDEIROS — E não é isso exato, porque jámais preguei idéias subversivas, mesmo porquê posso tomar atitudes, não na calada da noite, mas às claras, porquê um homem que vem á tribuna dizer que o Sr. Getúlio Vargas é um ditador de muletas e não tem apoio na opinião nacional, arriscando-me a ver o meu mandato cassado por essa atitude...

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Aliás, isso não seria motivo para cassação de mandato.

O SR. ACIR MEDEIROS — ... não vai acobardar-se, a ponto de negar suas convicções ideológicas. Já disse a afirmo que não sei que é comunismo. Não sou comunista. Sou um operário conciente que deseja reivindicar direitos conspurcados do operariado. Devo, porém, asseverar que a questão de rotulo não me interessa. Interessa-me, sim, a sorte do proletariado e devo dizer a V. Ex., Sr. Presidente, que, se pudesse tornar conta do poder, e implantar uma ditadura proletária, não hesitaria em fazê-lo. VV. EEx. que estão de posse do Governo deverão saber perfeitamente disto. Temos o mesmo direito. É uma questão de ordem política. Se amanhã predominarmos, se tivermos forças eleitorais para subir ao poder, êle virá naturalmente ás nossas mãos. Não queremos destruir, dinamitar, mas reconstruir economicamente o Brasil, socializar sua produção, sem procurar lêr em autores celebres idéias subversivas, porquê tenho idéias próprias e trago-as a plenário, como já as trouxe.

O SR. SOUTO FILHO — Subir ao poder pelos meios normais é justo.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não preciso plagiar essas concepções políticas da Rússia, da Itália ou da Alemanha. Acho que temos mentalidade e capacidade para organizar um Estado que atenda ás necessidades do Brasil. É o meu modo de pensar.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Deus livre o Brasil do Estado que V. Ex. sonha!

O SR. ACIR MEDEIROS — Assim eu também posso dizer: Deus livre o Brasil do Estado atual, em que VV. EEx. dominam, fazendo a opressão do proletariado. No município de Itaperuna, por exemplo — como o nobre aparteante não ignora — o proletariado não vive.

Se nós pudermos conquistar o Governo algum dia, não o iremos entregar de novo aos dominantes de agora. O poder seria do proletariado. É uma coisa natural.

Continuando, devo ainda dizer aos Srs. Constituintes que, ao mostrar ao Dr. Rui a carteira de identidade, como Deputado, S. Ex. afirmou que a mesma de nada valia, que os investigadores a tomariam e me atirariam no xadrez, dando sumiço a mim. Por isso, pergunto á Mesa, se êsse documento tem ou não valor, porquê, se de nada valer, eu me verei forçado a devolvê-lo.

O SR. SOUTO FILHO — O documento por si só nada vale. O que vale é a pessoa de V. Ex., munido do mandato de Deputado, que foi desrespeitado.

O SR. ACIR MEDEIROS — Os nobres Deputados ignoram os fatos que se vêm passando no Estado do Rio. Há o propósito de me eliminarem. A respeito vou trazer documentos.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Êsse propósito é meu?

O SR. ACIR MEDEIROS — Absolutamente.

O SR. BUARQUE NAZARETH — É do Dr. Rui?

O SR. ACIR MEDEIROS — De V. Ex. posso dizer que não é; do Dr. Rui, não sei. S.S. teve atitude inexplicável, que ninguém pôde compreender.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Como ?

O SR. ACIR MEDEIROS — Êle queria que lhe dissesse o que ia eu fazer em Nitéroí. Respondi que não lhe reconhecia direito de me ditar normas por que me deva conduzir na Constituinte. Não queria o Secretário do Interior que eu transitasse pelas ruas de Nitéroí livremente; queria que ficasse no Hotel Imperial ou fosse para a Chefatura de Polfícia.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O interventor Ari Parreiras me disse que estava muito satisfeito com a calma por êle revelada.

O SR. ACIR MEDEIROS — Nêsse caso, não havia razão para que quisesse levar-me para a Chefatura de Polfícia. Aliás, o Interventor não podia ter dito isso, porquê o Dr. Rui me deixou ás 2 horas da madrugada. V. Ex. está enganado. Isso foi ontem? Mas o fato se passou ante-ontem.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Interventor tem estado todas as notes em Palácio.

O SR. ACIR MEDEIROS — O comandante Ari Parreiras chegou ontem; não estava em Nitéroí até então.

O certo é que a minha velha mãe, como é natural, escreveu-me uma carta, dizendo que eu tivesse cuidado. Entre parentesis: minha mãe é espírita e, numa reunião espírita, uma parenta dessa familia plutocrata que me persegue disse-lhe que havia sido concertado um plano para me eliminar. Êsse plano era o seguinte: um estudante me provocaria; naturalmente haveria reação. Um soldado viria e me daria voz de prisão. Af eu recusaria ser preso e o soldado agiria, atirando sôbre mim.

Diante da atitude do Dr. Rui, não posso dizer que isso seja uma invenção. pois o próprio sargento me declarou que me crivaria de balas, dos pés á cabeça, caso eu resistisse. Não compreendo é a atitude de S. S., porquê não disse claramente o que desejava. Posso trazer documentos firmados por pessoas de absoluto conceito.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Vou levar o que V. Ex. disse ao conhecimento do Interventor. S. Ex., por certo, mandará abrir inquérito.

O SR. ACIR MEDEIROS — Acho que isso compete á Assembléia Nacional.

O SR. SOUTO FILHO — V. Ex. esteve detido na Chefatura de Polícia?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não estive detido. O Dr. Rui quis levar-me para lá, mas recusei-me acompanhá-lo. Mandou chamar o Chefe de Polícia. Este não appareceu e S. S. insistiu para que o Chefe de Polícia comparecesse.

O SR. SOUTO FILHO — V. Ex. foi proibido de andar pelas ruas da cidade, o que é tão grave como prender.

O SR. OSÓRIO BORBA — E o orador submeteu-se a isso?

O SR. ACIR MEDEIROS — Ele usou de uma artimanha. É culto, de modo que levou grande tempo conversando e discutindo comigo.

O SR. OSÓRIO BORBA — V. Ex. devia despedir-se, devia sair do local.

O SR. ACIR MEDEIROS — Um dos meus amigos me afirmou que se tratava de uma cilada e um grupo deles me levou para casa.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Os inimigos de V. Ex. são também meus inimigos e do Dr. Rui.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não afirmo que não sejam de V. Ex. porquê nem os conheço. Esse rapaz que me acompanhou até a casa é o Presidente do Partido Proletário do Estado do Rio, posso citar seu nome: Fernando Moreira, que é homem de dignidade.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Seus inimigos lá de Itaperuna...

O SR. ACIR MEDEIROS — Meus amigos; foram os homens que me fizeram Deputado.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Seus inimigos em Itaperuna são também meus, embora por motivos diversos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Isso eu posso acreditar. V. Ex. está nas mesmas condições em que estava o Dr. Rui. Se são inimigos de V. Ex. não sei, porquê não os conheço.

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. sabe que fui derrotado em Itaperuna...

O SR. ACIR MEDEIROS — Sei.

O SR. BUARQUE NAZARETH — ... e que espalharam que eu estava promovendo a agitação operária entre os fazendeiros. Sabe disso?

O SR. ACIR MEDEIROS — Não ignoro.

Vou terminar. Feita a exposição, concluo o seguinte: Aceitando o aviso que me havia dado o Sr. Fernandes Moreira, de que eu estava sendo vítima de uma cilada, peço providências á Assembléia, porquê, há dias, de Niterói, passaram um telegrama apócrifo para meus inimigos de Itaperuna, dizendo que eu seguia para lá, nessa noite. Na mesma tarde, aqueles fazendeiros mandaram caminhões

para o Estado de Minas e foram buscar elementos, afim de impedir que eu lá desembarcasse. Nessa ocasião, desapareceram uma carabina e um revólver. Deram parte á Polícia e foram buscar presos os elementos que tinha vindo na noite anterior para evitar o meu desembarque. Af, surgiu toda a meada do trama que estão urdindo contra mim. Por que? Eu mesmo não posso responder á Assembléia porquê. Não sei. O certo é que estou sendo vítima indefesa, sem que se tomem providências, no sentido de restabelecer o meu direito de locomoção. Tenho que ir á Itaperuna. Ali nasci, ali me criei, ali vivi e nunca prejudiquei a quem quer que seja e sempre tive vida honesta, vida honrada, embora modesta. É V. Ex., ilustre colega, Sr. Buarque Nazareth, conhece meu pai há muitos anos e sabe que é um cidadão probo e digno como os que mais o sejam.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Em Itaperuna todos têm o direito de ir e vir.

O SR. ACIR MEDEIROS — Então, porquê não posso ir?

O SR. BUARQUE NAZARETH — V. Ex. peça garantias ao Interventor e éle as dará completas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Dá, como deu, para manter a escola; escola que está fechada porquê o professor não pôde permanecer. A fôrça que foi para lá enviada não desarmou os fazendeiros, tanto que êsses voltaram á carga imediatamente. Pleiteamos, por isso, que, ou nos permitam o uso de armas para nossa defesa, ou, então, desarmem os fazendeiros. Quem tiver mais fôrça, engole o outro. Por que não deixam isso? Porquê sabem perfeitamente que, se nós nos armarmos, é um caso sério. No entanto, não desarmam os outros.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Interventor tem toda a razão, quando impede que V. Ex. e seus amigos se armem para evitar justamente êsse "caso sério".

O SR. ACIR MEDEIROS — Evitam da nossa parte, mas não evitam quanto aos outros. Não permitem que tomemos conta da situação, mas consentem que os outros façam opressão, mas opressão escandalosa, opressão assassina, sanguinária, em cima de nós.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Pelo sangue, não há opressão. Já disse a V. Ex. que os seus inimigos são também meus inimigos, mas são incapazes de assassinar.

O SR. ACIR MEDEIROS — Incapazes de assassinar?!

O SR. BUARQUE NAZARETH — Não mataram ninguém até hoje.

O SR. ACIR MEDEIROS — Então, só por isso, deixam os homens assim armados? Então, porquê não mataram ninguém até agora, vão fazendo opressão, de armas em punho? Como fizeram, por exemplo, com o fiscal do Trabalho, Henrique Paixão e com Faria Rocha, que embarcaram em meia hora? Queriam também me obrigar a isso, mas eu não saí. Enfrentei-os sósinho, porquê sou homem.

O SR. BUARQUE NAZARETH — E os outros não são?

O SR. ACIR MEDEIROS — Fui sósinho, disposto a morrer. V. Ex. sabe que enfrentei os 40 carabineiros, quando

o Sr. Francelino Ferreira Júnior foi preso. Prenderam o presidente do Sindicato de Agricultores de Itaperuna 40 homens armados a mando do prefeito do município.

Devo dizer o seguinte: o Comandante Ari Parreiras é um "leader" da revolução brasileira. Reconheço isso, mas S. Ex. tem o grave defeito de proteger os inimigos de seus amigos, quando devia ser o contrário.

O SR. BUARQUE NAZARETH — Meu filho não foi nomeado como político.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se não é político, deve desarmar os fazendeiros. Não estou fazendo oposição ao Comandante Ari Parreiras. Devo, porém, dizer o seguinte: ele tem o péssimo costume de apoiar, prestigiar os inimigos de seus amigos. E nós, que o prestigiamos, que o apoiamos, estamos impossibilitados até de nos locomover.

O SR. LUIZ CEDRO — Um interventor não deve ter amigos.

O SR. ACIR DE MEDEIROS — Despertei em Itaperuna a massa que dormia e a conduzi para a luta, mas dentro do terreno pacífico e fóra da pregação dos pulpitos das igrejas, como fez o padre Assiz Maia, como está fazendo o atual, em pregações acintosas contra os comunistas, dizendo que é preciso garantir a família e a propriedade, como se eu, algum dia, houvesse assaltado a propriedade e a família de quem quer que fosse.

Isso, porque sabem que somos o maior número.

O nobre Deputado deve ter lido o telegrama que passa-ram de Itaperuna e Bom Jesus.

É um grupelho de fazendeiros que me persegue. Duas famílias se reuniram para me hostilizar, porque perderam a eleição de 3 de Maio e sabem que na luta cívica não poderão levar a melhor. Se se trata, portanto, de um reduto limitado de 30 ou 40 fazendeiros, V. Ex. há de convir comigo que o Comandante Ari Parreiras deve desarmar essa gente e fazer respeitar a lei, porque ainda estão em vigor o Código Civil e o Código Penal do Brasil.

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Comandante Ari Parreiras é respeitador da lei.

O SR. ACIR MEDEIROS — Então, por que continuam armados esses fazendeiros?

O SR. BUARQUE NAZARETH — O Partido Socialista elegeu dois Deputados.

O SR. ACIR MEDEIROS — Interpelo a V. Ex.: por que o Interventor permite que esses homens continuem armados?

O SR. BUARQUE NAZARETH — Não posso responder a V. Ex..

O SR. ACIR MEDEIROS — Logo, não há justiça nem lei, como V. Ex. quer afirmar.

Apelo para o ilustre Deputado, Sr. Alípio Costallat, que já ouviu várias pessoas de Itaperuna.

O SR. ALÍPIO COSTALLAT — Devo dizer que ainda hoje perguntei o que havia a respeito, em Itaperuna, e as informações que tenho recebido do Comandante Ari Parreiras são diametralmente opostas às do nobre orador. Mandei investigar e dessa investigação resultou a convicção de que há exagero nessas informações sobre armamentos de fazendeiros.

Suponho que as autoridades estejam iludidas, mas a verdade é que o Comandante Ari Parreira tem procurado resolver a situação do melhor modo possível.

O SR. ACIR MEDEIROS — S. Ex. contesta que aá armamentos nas mãos de fazendeiros de Porciúncula?

O SR. LUIZ CEDRO — Estão armados na zona rural, nas suas fazendas, ou vêm armados para Itaperuna? O regulamento policial permite que os fazendeiros tenham armas, para sua defesa, na zona rural.

O SR. ACIR MEDEIROS — Eles vêm armados até a cidade.

A meia noite cercaram-me a casa. Eu o estou afirmando e ninguém pôde contestar. Invoco o testemunho do comandante do destacamento, que se rebelou contra isso. E o administrador do meu maior adversário político, Sr. Castro Filho, acintosamente, e três homens de carabina em punho acompanharam-me ás duas horas da madrugada. Chamei a atenção do comandante do destacamento, dizendo-lhe: “Cumpra seu dever; desarme êsses homens”.

O Sr. Presidente — Advirto ao nobre orador que falta apenas dois minutos para termino da sessão.

O SR. ACIR MEDEIROS — Agradecido a V. Ex.

E êle respondeu que não os podia desarmar, porquê a autoridade superior, que era o sub-delegado de policia estava ali presente e consentia que andassem armados.

Há poucos dias os jornais deram a noticia de que o Sr. Henrique Paixão Junior foi corrido de lá á fôrça. Vou trazer a documentação do sub-delegado de policia, em que afirma que José da Penha foi igualmente expulso pelos fazendeiros e, firmando êsse atestado, acrescenta que foi expulso em nome da familia católica porciunculense. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Esgotada a hora, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão

Levanta-se a Sessão ás 18 horas.

68ª Sessão, em 6 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente; Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente e Fernandes Távora, 2º Secretário.

I

As 14 horas, comparecem os Srs. :

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lobo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Alvaro Maia, Mário Caiado, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Veiga Cabral, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Adolfo Soares, Godofredo Viana, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, Figueiredo Rodrigues, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Martins Veras, Ferreira de Sousa, Alberto Roseli, Odon Bezerra, Irenêo Joffily, Barreto Campelo, Arruda Falcão, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Lzidro Vasconcellos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Prisco Paraiso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Medeiros Neto, Artur Neiva, Edgard Sanches, Leôncio Gaião, Arnold Silva, Lauro Passos, Jones Rocha, Henrique Dodsworth, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegario Mariano, Prado Kelly, Raul Fernandes, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, José Braz, Augusto de Lima, Negrão de Lima, Mata Machado, Delfim Moreira, Vieira Marques, Clemente Medrado, João Beraldo, Furtado de Meneses, Belmiro de Medeiros, Celso Machado, Campos do Amaral, Teotônio Monteiro de Barros, Mário Whatelly, Hipólito do Rego, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio Covelo, Cardoso de Melo Neto, José Honorato, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Arão Rebelo, Frederico Wolfeenbutell, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco Toledo, Antônio Rodrigues, Francisco Moura, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitacá, Alberto Surek, Guilherme Plaster, Eugénio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Milton Carvalho, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Teixeira Leite, Pinheiro Lima, Abelardo Marinho. (113.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 113 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 2º), procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é posta em discussão.

O Sr. Arruda Camara — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Arruda Camara (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, entre as emendas apresentadas por mim e alguns companheiros ao anteprojecto de Constituição, encontra-se uma em que pedimos a supressão das letras *e* e parte da letra *i*, do artigo 13. Sucede, porém, que, no impresso respectivo, menciona-se a letra *c*.

Pediria, portanto, a V. Ex., Sr. Presidente, mandar fazer a devida retificação, porque uma emenda em que se pedisse a supressão da letra *c* do referido art. 13 parecia alguma cousa de espantoso e de extraordinário para o futuro. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Odon Bezerra — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Odon Bezerra (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, na Sessão de sabado passado, o nobre e digno Deputado Sr. Acúrcio Tôrres, falando sôbre a censura á imprensa, leu uma carta do jornalista Zozimo Barroso, dirigida ao Exmo. Sr. Chefe do Gôverno Provisório, na qual há referências ao Sr. Ministro da Viação, Dr. José Américo de Almeida. S. Ex., em resposta, fez publicar, hoje, nos jornais uma nota eluciativa do caso, nota que destaquei do "Correio da Manhã" e peço licença para lêr, dispensando comentários.

"Em carta dirigida ao Chefe do Gôverno Provisório, posteriormente divulgada pela imprensa e lida na Assembléia Constituinte, o Sr. Zozimo Barroso, diretor do "Diário da Noite", acusa o Sr. José Américo de Almeida de mandar "fornecer as notas do gabinete do Ministério da Viação, apenas, aos jornais concorrentes" daquele vespertino, bem como de estar *suspensa, pela policia, a discussão dos atos do mesmo titular, salvo para louvá-los.*"

O expediente do Ministério da Viação, que não é, de fato, propriedade do Sr. José Américo, vem sendo todo êle publicado no "Diário Oficial". São demais, estraçadas cópias desses documentos que ficam, na sala da imprensa neste Ministério, á disposição dos representantes de todos os jornais.

Quando ás notas de gabinete — essas o Sr. José Américo, só remete aos jornais que lhe convém, mesmo porque considera a sua publicação em favor, outorgado pelo espírito de cooperação da imprensa com os poderes públicos, não podendo, por conseguinte, solicitar essa contribuição de jornais, sistematicamente, hostis. De resto, foi tomada essa providência em relação ao "Diário da Noite", depois que o diretor regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal informou ao Ministro José Américo que aquele órgão da imprensa carioca se havia recusado a divulgar uma nota da mesma diretoria, contestando, em termos amistosos, fatos articulados contra o serviço postal. Em face dessa recusa, o gabinete do Ministro da Viação forneceu uma nota coletiva aos jornais do Rio, impugnando os reparos formulados pelo "Diário

da Noite" que só dias após a publicação dessa nota estampou a carta do diretor regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Poderia, então, o Sr. José Américo ter pleiteado a censura para o jornal que negava o direito de defesa á sua administração, nas próprias colunas que haviam veiculado a acusação.

As notas de gabinete são fornecidas por uma consciência de administrador que, em vez de se prevalecer da cômoda indiferença que poderia ir até á insensibilidade moral, dá contas de todos os seus atos, como uma satisfação ao espírito público que tem o direito de interpellá-lo, por meio da imprensa. É em reconhecimento á generosidade com que os jornais do Rio tem acolhido essas notas, o Sr. José Américo, jámais recorreu á censura, porque nunca teve medo de ser acusado, pela certeza de poder defendêr-se.

Caber-lhe-ia, logicamente, portanto, esse recurso, todas as vezes que se lhe fechassem as colunas do jornal que o atacou. Mas, ao contrário, tem apelado sempre, nesses casos, para as notas coletivas, principalmente contra o condenado processo da reprodução, dias após, das mesmas criticas, apesar dos exhaustivos esclarecimentos aduzidos.

Não é exato, entretanto, que o Ministro da Viação tenha solicitado á policia que suspendesse a discussão dos seus atos pelo "Diário da Noite".

Por maior, ao revés que seja o interesse daquele jornal em combatê-lo, faz questão que esses atos sejam discutidos, por toda a imprensa, sem nenhuma restrição. Reserva-se, somente, contra as criticas, sistematicas, o direito de defesa, formulado, nesses casos, perante a opinião pública por intermédio de todos os jornais, por poder fazê-lo diretamente, servindo-se de um jornal adverso.

O que a policia fez, certamente, pelo decoro do governo sem visar a sua pessoa, foi pôr termo á campanha atrabiliária que o "Diário da Noite", lhe vinha movendo. Quando, há pouco mais de um mês, requintou nesses insultos, como confessa seu próprio diretor, violentando a censura nada lhe aconteceu por essa infração.

Repercutem, ainda, as diatribes que, há menos de um ano, foram movidas contra o Sr. José Américo, por dois inimigos que se utilizaram das colunas da "A Pátria", com as mais violentas explosões de ódio pessoal, sem que tivesse sido feito nenhum apêlo ao departamento de publicidade, para encerrar esse incidente.

O Sr. José Américo pensa dar, assim, um exemplo do seu sentimento de sacrificio público expondo-se, impunemente, a retalições que não toleraria, se não estivesse investido de responsabilidades officiais.

Tem o "Diário da Noite" como toda a imprensa do Rio, liberdade de critica aos seus atos, sem qualquer limitação.

As autoridades procuram, porém, agir, por conta própria, para que essa critica seja vasada num comedimento de linguagem que ponha a salvo o próprio decoro do governo". (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Alberto Diniz — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre Deputado.

O Sr. Alberto Diniz (*Sôbre a Ata*) — Sr. Presidente, passa-me geralmente despercebida a leitura da Ata e do Expediente, embora eu me esforce por ouvi-la. Assim é que só hoje, lendo o *Diário da Assembléia Nacional*, tive conhecimento de um telegrama em que habitantes de Rio Branco se manifestam contrários á emenda que aqui apresentei, decentralizando a administração do Território e tornando autónomos os seus municípios. Não me surpreendeu o telegrama, achando mesmo muito natural não seja do agrado de Rio Branco ver-se destituída de uma situação toda privilegiada de séde do govérno geral, com as vantagens dêsse fato decorrentes. No anterior regime, regime de equidade e em que eram igualmente consultados os interésses de toda a vasta região, estabelecido pelo Presidente Rodrigues Alves, completado por Afonso Pena e mantido em suas linhas gerais por seus sucessores Hermes e Venceslau Braz, era Rio Branco um município como os outros, em idénticas condições e sem maiores regalias. Bem diversa é hoje a situação, podendo-se afirmar não passarem os demais municípios de meras dependências de Rio Branco, séde do govérno geral, residência do governador e como tal tratada com carinhos especiais. Embora egoística, é humana e bem explicável a sua repugnância em equiparar-se aos demais municípios com a perda de sua atual hegemonia. Mas o Território, que se não compõe apenas de Rio Branco, elegeu-me seu representante nesta Assembléia justamente por me ter eu manifestado franca e lealmente contra um regime que o asfixia. Candidato em opposição ao officialismo, honrou-me o povo acreano com a sua preferência, por ver em mim o interprete fiel de suas legítimas aspirações. E o fez desasombradamente, num alto e raro gesto de altivez e de independência. Não exprime, pois, o telegrama em apreço o sentir do povo acreano, ansioso por se livrar da asfixiante túnica de Nessus, que lhe impuzeram. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º), declara que não há Expediente a ser lido.

O Sr. Euvaldo Lodi — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Euvaldo Lodi (pela ordem) — Sr. Presidente, há dias, brilhante vespertino publicou uma reportagem na qual declarou ter havido um incidente entre o Presidente da Comissão de Constituição e o orador que fala neste momento. Tal incidente é puramente imaginário, é méra fantasia. Não sei mesmo de onde pode ter sido originário.

O caso não teria a menor importância se não fosse a declaração feita, ontem, nesse sentido, pelo ilustre Deputado Sr. Abelardo Marinho, cujo nome peço vênha para declinar, na reunião dos *leaders*, segundo noticiaram os jornais, reunião essa a que não pude comparecer por motivo de força maior.

Aproveito, por isso a ocasião para declarar que não houve incidente algum; e eu o faço mais para evitar a imputação de uma injúria á digna Comissão Revisora, criada por nós mesmos. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Abelardo Marinho — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem o nobre Deputado.

O Sr. Abelardo Marinho (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, em referência ao esclarecimento que acaba de ser prestado á Camara, devo declarar que a notícia em torno do caso foi publicada já há alguns dias e que, mesmo aqui, na Assembléa, ouvi comentários a respeito desse incidente, cuja realidade é contestada de maneira tão categórica.

Ontem, aludindo a esse fato na reunião dos *leaders* de correntes desta Casa, quis apenas pôr em fóco o segredo, o mistério fechado de que a Comissão Revisora cercava seus trabalhos.

Referi, muito de propósito, que o incidente fóra divulgado pela imprensa. O nobre colega, Sr. Euvaldo Lodi, nega, entretanto, de maneira absoluta, a sua veracidade.

Não tenho qualquer interêsse em insistir pela realidade de um fato que não presenciei. Em todo caso, felicito-me pela consequência inesperada de minha referência, ontem, na reunião dos *leaders*, porquê se colocou a verdade no devido pé. Era, por certo, desagradável pairassem dúvidas sôbre a existência de um episódio que deixava igualmente mal o Deputado nêle envolvido e o Presidente da Comissão, que tinha sido o seu maior protagonista.

Era o que desejava dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

4

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. José Honorato, primeiro orador inscrito para a hora do Expediente.

O Sr. José Honorato — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: pedí a palavra para justificar a primeira das emendas oferecidas pela representação do meu Estado, aquela que cogita da mudança da Capital Federal.

Ao tentar fazê-lo, Srs., bem vejo que difficilmente serei capaz de disfarçar a emoção que me domina.

Se em qualquer circunstancia, em qualquer emergência, deverá ser solene para o orador o momento em que, pela primeira vez, galga a tribuna do mais elevado órgão legislativo do seu país, que dizer dêste instante, quando o orador, como no caso em téla, é homem do serião, que no serião tem mourejado e nêle vem plasmando o seu espírito? Que dizer deste instante, Srs. Constituintes, quando o orador, na plena consciência de sua missão e na plena consciência da precariedade de suas economias intellectuais (*não apoiados*), sabe — e sabe muito bem — que a tarefa que aqui nos traz congregados é tarefa que exige tirocínio, que demanda estudos,

qualidade de que não dispõe o humilde orador (*não apoiados*), e já tantas vezes, aqui, brilhantemente manifestadas por eminentes colegas.

Mas, Srs., o momento é daqueles que exigem de todos colaboração. E, felizmente, mais forte do que o sentimento de emoção que me poderia afastar desta tribuna, foi a noção do dever impregnado de idealismo, que a ela me arrastou.

Dados os sentimentos de justiça que animam a todos nesta Casa, estou certo de que os que me ouvirem me perdoarão afinal, porquê, como diziam os antigos, a justiça e a misericórdia andam sempre de mãos dadas.

Sr. Presidente, para esta Casa, para esta Assembléa, têm os olhos voltados todos os brasileiros que se interessam pelo destino do Brasil. Em todos os quadrantes do país, preces fervorosas acompanham os nossos trabalhos, e os acompanham, pedindo a Deus que o Brasil volte aos quadros constitucionais, mas que o faça, não para que continuem a vigorar as normas vigentes na primeira República, mas com a adoção de directrizes que concorram para maior felicidade do nosso povo, para a evolução económica e social do nosso país. Não quer isso dizer, Srs. Constituintes, que eu creia no milagre das leis. Qualquer que seja a Constituição votada, estou certo, o país continuará a se debater em graves dificuldades. Entretanto, se uma Constituição má poderá em muito emperrar a evolução do país, uma boa Constituição concorrerá para o seu progresso, para a sua evolução. Esse deve ser o nosso objetivo, sem preocupações doutrinárias, sem nos deixarmos levar pelos princípios das Constituições clássicas, sem a preocupação da rigidez dos princípios. E aqui, são de toda oportunidade as seguintes palavras do ilustre e talentoso comentador do anteprojeto, Dr. Themístocles Cavalcanti, que assim se exprime:

“Essa diferenciação tão grande de teorias se explica, no entanto, de uma maneira muito simples: a formação da estrutura política de um Estado não pode ser obra de decalque; não se constrói com o espírito preconcebido sobre um tipo, *a priori* imaginado, de uma Constituição política. Esta decorre das condições peculiares de cada povo. A Constituição é quem cria o tipo da federação. Este sómente depois pode ser integrado na doutrina constitucional como forma política.”

Essa a verdadeira racionalização do poder, expressão que Mirkine, tão endeuzado por uns e tão maisinado por outros, conseguiu, afinal, impor, mas de que ninguém teve mais nitada noção de que Alberto Torres, quando disse:

“Não há verdadeira política, que não resulte do estudo racional dos dados concretos da terra e da sociedade observados e verificados pela experiência.”

Se os conceitos acima podem ser repetidos em todas as partes do globo, em nenhum país caberão melhor do que no Brasil.

O Brasil, se tem problemas comuns a outros povos, tem, entretanto, grandes problemas que lhe são privativos, que lhe são essencialmente peculiares.

A nossa própria geografia. Sr. Presidente, é um gílo neste sentido.

Vejamos, por exemplo, as nossas populações sertanejas. Anquilosadas, em estado semi-primitivo, elas vivem como que á margem da nacionalidade. Urge que se lhes dê assistência, sinão por um natural dever de solidariedade humana, que o seja por espirito utilitarista, porque nelas não podemos deixar de enxergar, palpitante e viva, grande reserva de energia cívica e econômica da nacionalidade. (*Muito bem*).

Ainda podemos, infelizmente, repetir o célebre conceito de Euclides, quando dizia que o verdadeiro Brasil nos aterra; quando dizia que esse verdadeiro Brasil nós o trocávamos pela civilização mirrada que nos acotovela — dizia elle — na rua do Ouvidor; quando dizia que conhecemos a nossa geografia pouco além da expressão rebarbativa *desertus*; e quando dizia que, a exemplo dos cartógrafos medievos, beira poderíamos escrever em alguns trechos de nosso mapa toda a nossa ignorancia e todo o nosso espanto, como faziam ao idealizarem a Africa portentosa: "*hic habent lcones*".

Mais de duas décadas, Sr. Presidente, já decorreram depois que Euclides assim se exprimiu, e — dolorosa realidade! — as suas palavras fluentes ainda têm toda oportunidade.

Relembrando, naturalmente, me vem á mente, todos os grandes problemas brasileiros: transporte, educação, saúde pública. E todos eles, que deveriam ser os problemas constitucionais, por excelência, neste momento, estão dependentes de um problema maior, de um problema que não seria, sob um ponto de vista de razão pura, problema constitucional; mas que, compreendido como tal, já o foi pelos constituintes de 91. (*muito bem*.)

Quero me referir, Sr. Presidente, á mudança da Capital para o *hinterland* brasileiro.

E, ao abordar este assunto, abrindo um paréntesis, direi: não quero ter opinião pessoal; nem me aterei á de muitos ilustres goianos, tais como Leopoldo de Bulhões, Americano do Brasil, Marechal Sócrates, Fleury Curado, que abordaram desta tribuna o assunto.

Não quero também que ás minhas palavras se atribua eiva de regionalismo, e, por isso, a minha exposição será baseada em opiniões de brasileiros ilustres, não goianos.

Desejo, neste instante, justificar o substitutivo que, apresentado por mim e meus companheiros de bancada, foi oferecido ao n. 1 das disposições transitórias.

Diz allí o anteprojeto:

"Fica transferida a Capital da União para um ponto central do Brasil. O Presidente da República, logo que esta Constituição entrar em vigor, nomeará uma comissão que, sob as instruções do Governo, procederá a estudos de varias localidades adequadas á instalação da Capital."

Eis a emenda:

"Será transferida, dentro do menor prazo possível, para a zona já demarcada de 14.400 quilômetros quadrados no Planalto Central do país, a Capital da União.

Tão logo entre em vigor esta Constituição, o Presidente da República nomeará uma comissão que escolherá, dentro daquela zona, o local em que deverá ser construída a futura Capital.

Anualmente será reservada nos orçamentos, até que se verifique a mudança da sede do governo para a nova Capital, a verba de 30.000:000\$000, pela qual correrão as despesas que se fizerem necessárias á efetivação dessa medida. Efetuada a mudança o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado de Guanabara."

Efetivamente, não poderiam os ilustres Constituintes concordar com o princípio ali estabelecido de que, entrada em vigor a futura Constituição, deverá o Presidente da República nomear uma comissão para proceder a estudos de várias localidades afim de se escolher uma adequada para se instalar a Capital da República.

Prevalecesse esse dispositivo do anteprojeto e estaria então o atual constituinte brasileiro contrapondo-se a uma das mais sábias e patrióticas medidas que, assentada pela Constituição de 91, aí está, desafiando a capacidade realizadora dos responsáveis na hora atual pelos destinos do Brasil. A zona em que deverá ser edificada a futura Capital do país já foi escolhida e demarcada e, se por uma coincidência, ela se acha encravada no meu Estado, não queiram os ilustres membros desta Casa atribuir ás minhas palavras a menor eiva de regionalismo. Ao abordar tão momentoso assunto, não o faço na qualidade de goiano, sinão na de brasileiro, cõscio de que, encaminhar a sua soulção, é trabalhar pela solução do problema de maior relevancia para o país. Corroborando essa consideração poderei afirmar que não são goianos os vanguardeiros do grandioso empreendimento, inclusivé os da Carta de 91 e os que, por ocasião do centenário de nossa independência política, resolveram que no Planalto Central de Goiaz, na área já demarcada, se lançasse a pedra fundamental da futura metrópole brasileira. E foi ainda o eminente brasileiro Dr. Epitácio Pessoa quem, Presidente da República, assinou o decreto n. 4.494, de 18 de janeiro de 1922, cujo artigo 1º dispõe textualmente:

"A Capital Federal será oportunamente estabelecida no Planalto Central da República na zona de 14.400 quilômetros quadrados que, por força do artigo 3º da Constituição Federal, pertencem á União, para esse fim especialmente, estando já devidamente medidos e demarcados."

Mais que secular, essa idéia de se transferir do litoral para o centro do Brasil a Capital Federal, empolgou notáveis brasileiros e até estrangeiros ilustres que ontem e hoje se têm interessado pelos nossos destinos. Ninguém ignora que Pombal e Pitt, dois dos maiores homens de Estado que têm possuido Portugal e Inglaterra, preocupados um e outro com o futuro das possessões portuguezas dèste lado do Atlântico, aconselhavam a fundação de uma nova Lisboa no interior do Brasil. E, dos nossos, eis José Bonifácio, o magnífico construtor da unidade Pátria, estadista dos maiores que temos possuido, dono de um programa tão grandioso que ainda hoje é guardado carinhosamente pelas tradições paulistas. Cientista, político, homem de pensamento, tendo desenvolvido o seu espírito nos maiores centros culturais da Europa ao calor das lições de grandes mestres, os seus ensinamentos não poderão ser dispensados. O abandono do *hinterland* brasileiro, ferindo a sua visão, não hesitou o Patriárca em advogar a colocação da Capital no centro do país como ideal meio

de fomentar as nossas fontes econômicas, chegando a afirmar que “é um princípio certo de economia que se oferecem vantagens certas aos especuladores, — áqueles que querem aplicar os seus capitais e as suas atividades em trabalhos remuneradores —, nunca faltam os cabedais precisos para semelhantes emprêsas”. E a advogava “como fundamento miraculoso da expansão econômica da país”, para usar sua própria expressão, quando, em uma das representações á Constituinte do Império, propunha a fundação da cidade Brasília, no centro do país, para séde definitiva do governo.

Prevendo o que seria, no futuro, essa localização, afirmava ainda José Bonifácio que ela “irradiaria para as diversas províncias e suas cidades interiores e marítimas uma rede de comunicações apropriadas, que, de certo, criaria, em breve tempo, um giro de comércio interno da maior magnitude, visto a extensão do nosso território, seus diversos climas e produções”. E continuava: “compete ao governo chamar para as províncias do sertão o excesso de população, sem emprêgo, das cidades marítimas e mercantís” para dizer, terminando, “que não faltariam recursos ao rico e generoso povo brasileiro quando tomasse a peito esta emprêsa de honra e utilidade nacional”.

O SR. HIPÓLITO DO RÊGO — A mudança da Capital Federal significa um esforço civilizador para a nacionalidade.

O SR. JOSÉ HONORATO — Muito me honra o aparte de V. Ex.

Depois de José Bonifácio, Sr. Presidente, Varnhagem, o grande Visconde de Porto Seguro, um dos mais autorizados historiadores do Brasil, não satisfeito, somente, de considerar da mais premente necessidade a mudança da Capital Federal para o Planalto Central, mas, desejoso, éle mesmo, de conhecer a região apontada com tão altas credenciais, abalançou-se a uma então penosíssima viagem, indo em 1877 até Goiaz onde sentiu toda a portentosa realidade do nosso mundo físico e de onde, precisamente a 21 de julho daquele ano, traçando em carta memorável a sua opinião sôbre os dois pontos melhores para a projetada construção da Capital, escrevia:

“a paragem onde a tiro de fuzil se vêm, uma das outras, as cabeceiras dos ribeirão Santa Rita, vertente do São Francisco, Bandeirinha, vertente do Amazonas, e Sítio Novo, vertente do Prata pelo São Bartolomeu e Paraná.”

E, além dêste,

“e chapada em declive que forma o paredão ao nascente da Lagôa Formosa, a uns cento e tantos metros antes de acabar a subida do caminho que daí segue para o Norte.”

São, ainda, de Porto Seguro, dirigindo-se ao então Ministro da Agricultura, o Conselheiro Tomás Antônio Coelho, as seguintes palavras:

“Refiro-me á bela região situada no triangulo formado pelas três lagôas Formosa, Feia e Mestre de Armas, para melhoria do clima, a menor latitude, favorecidas com algumas serras mais altas da banda

do Norte, que não só os protegem de alguns ventos menos frescos desse lado, como lhes fornecerão, mediante conveniente despesa os necessários mananciais”.

E continúa:

“Não entrarei aqui, Exmo. Sr., na questão da alta conveniência, para o Império, e, até, para o Rio de Janeiro, da mudança da Capital, questão que me reserve para discutir em uma publicação não oficial. Mas não posso deixar de aproveitar esta ocasião para recomendar a importância, em todo sentido, da mencionada paragem, como sólo fecundo, em que têm de vingar, e prosperar muito, quaisquer sementes que nelle se lançarem.”

Não seria fora de propósito, a esta altura, lembrar o que já muito antes, de 1808, pelas colunas do *Correio Brasiliense*, dizia J. da Costa Furtado de Mendonça, cuja visão penetrou fundo na realidade brasileira:

“Essa paragem, dizia elle, bastante central onde se deve colocar a Capital do Império, parece, quanto a nós, está indicada pela própria natureza na própria região elevada do seu território, donde baixariam as ordens, como baixam as aguas que vão pelo Tocantins ao Norte, pelo Prata ao Sul e pelo S. Francisco á Leste.”

Poderia ainda citar o Barão do Rio Branco e outros brasileiros notáveis do Império e da República se esta lista de citações, Sr. Presidente, já não estivesse tão longa e não necessitasse abordar ainda que superficialmente outras faces deste importantíssimo problema. Não quero, porém, deixar de frizar que opiniões como as que acabam de ser apontadas teriam forçosamente de impressionar e calar fundo no animo dos constituintes de 91. Foi por isso que se tornou vitorioso o consubstanciado no artigo 3º da Constituição Republicana. Foi ao arrimo destas convicções, inspiradas no mais puro desejo de uma Pátria grande que o patriotismo dos homens que fizeram a República não hesitou em mandar reservar no texto de carta jurídica uma área no Planalto Central do Brasil, de 14.400 kms. quadradros para a efetivação de tão importante medida.

Não preciso ressaltar, aqui, o que foi a Comissão Cruls encarregada dos estudos e da demarcação dessa área, comissão em que figuravam os astrónomos Morize e Lavalle, o geólogo Eugénio Hussac, o botânico Eugénio Ule, os engenheiros Tasso Fragoso, Celestino Bastos, Hastímfilo de Moura e Alípio Gama, o zoólogo Cavalcante Albuquerque e, por fim, esse profundo conhecedor de Goiaz, Henrique Silva, todos homens do mais alto saber, de cujo relatório notável a uma conclusão se chega: reconhecida a necessidade da mudança da Capital Federal para o Planalto brasileiro essa mudança só poderá ser feita para o local demarcado. Luiz Cruls não deixa dúvidas quando afirma, com a sua indiscutível autoridade que,

“estudando o planalto brasileiro a única parte á qual cabe a denominação de Central é aquella que se acha nas proximidades dos Pirineus, não somente por

ser na realidade a mais próxima do Centro do Brasil, como, também, por se acharem aí as cabeceiras dos mais caudalosos rios.”

Deve se agradecer, aqui, á Providência, Sr. Presidente, essa circunstancia de tão grande alcance que empresta ao centro do país todas as vantagens para que nele se edifique a nossa futura metrópole. Se em boa teoria, segundo Ratzel, o melhor lugar para uma capital é o centro do país, a nenhum outro mais que ao nosso êsse princípio se applica melhor: o nosso próprio mapa como que indica e reclama esta solução. E essa teoria mais se applicará ao nosso caso, si se entender como justamente elle o entende, que tal collocação facilita as relações do governo com todos os pontos do território e não dá a umas partes do país predomínio sobre outras, o que, embora não tanto pelo último dos motivos citados pelo conhecido autor, mas porquê, inegavelmente, as nossas maiores reservas económicas se encontram nesse grande interior, é de uma precisão absoluta. É assim que, afastando-se do litoral para o centro, essa capital seria fator seguro do grande aumento da produção nacional, promovendo, do mesmo passo, o povoamento de privilegiadas regiões até aqui escassamente habitadas. Sobre este ponto e sobre estas e outras vantagens não me permite o tempo divagações extensas. Contento-me em repetir as palavras do illustre engenheiro, professor Everaldo Backeuser, em um estudo que, com grande elevação de vistas e patriotismo, focalisa alguns problemas do Brasil:

“as capitais bem centrais emprestam por outro lado ao governo da nação vantagens decorrentes das posições centrais. Não precisamos neste livro, continúa, lembrar e discutir a importancia das regiões centrais quanto á guarda do espirito de tradição indispensável a um povo que se queira manter unido. Basta dizer que os povos das regiões centrais, tendo mesmo frequentes contactos com o estrangeiro, só muito mais tarde hão de receber o influxo, costumes e hábitos das outras nações.”

Ainda que surgissem á argumentação, de Ratzel objecções como as de que nem sempre as regiões centrais oferecem as condições necessárias para uma capital, elas seriam impertinentes em se tratando do Planalto Brasileiro onde todos os estudos são unanimes em reconhecer-lhe a amenidade do clima, a riqueza incontável do sólo, a abundancia e pureza da agua, os seus panoramas magníficos, uma situação, enfim, privilegiada sob todos os aspectos que lhe dá uma superioridade inequívoca e já hoje, como ontem, fora de qualquer discussão.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É preciso que V. Ex. resalte a questão da abundancia e da pureza dos mananciais, porquê esta é a objecção que constantemente se faz contra a região do planalto.

O SR. JOSÉ HONORATO — Agradeço o aparte do nobre colega. Essa objecção será pulverizada, não por mim, mas pelo Dr. Luiz Cruis, cuja opinião citarei.

O SR. JOSÉ HONORATO — Glaziou, conhecido naturalista e antigo administrador geral dos parques e das matas do Distrito Federal, disse dêle:

“O aspecto das regiões até hoje percorridas é de um país ligeiramente ondulado; lembra-me o Anjú, a Normandia e, mais ainda, a Bretanha... Esta planície imensa, de superfície tão suavemente sinuosa, é riquíssima de cursos d'água límpida e deliciosa, que manam da menor depressão do terreno”.

E, depois de outras considerações:

“Todos esses elementos cuja disposição se poderia atribuir á inspiração de um artista sublime, dão á paisagem o aspecto mais aprazível e de que não há nada comparável, a não ser em miniatura, os antigos parques ingleses desenhados por Le Notre ou Paaxton”. “Agora, continúa, que tenho a dita de viver sob o clima ameno do Planalto, cada dia o acho melhor pela temperatura constante, a leveza e pureza do ar, etc.”

E termina:

“Quanto á minha opinião, formada desde já, é com a mais sólida e franca convicção que declaro ser perfeita a salubridade desta vasta planície, que não conheço no Brasil Central lugar algum que se lhe possa comparar em bondade”.

Aliás, sobre todas as suas condições, os depoimentos são inúmeros e firmados por personalidades de valor como as que já citei; mas já que Glaziou lhe notara com tanta admiração a amenidade do clima, não me furto ao prazer de transcrever estas palavras do sábio Cruls:

“Em resumo, a zona demarcada goza em sua maior extensão de um clima extremamente salubre em que o imigrante europeu não precisa de aclimação, pois encontrará aí condições climatéricas análogas ás que oferecem as regiões mais salubres da zona temperada europeia”.

Tambem o medico higienista Azevedo Pimentel tivera, a respeito, as suas impressões:

“A conformação física, diz elle, e etimatologica do Planalto Central do Brasil facilita sobremaneira a aclimação de trabalhador europeu, sem os prejuizos das regiões tórridas, cujos predicados aí desaparecem pela altitude média”.

Morize, no seu brilhante trabalho, “Contribuição ao estudo do clima do Brasil”, precisou que Pirenópolis do Planalto, junto ás lindes da zona demarcada, tem 19°, 3 de temperatura. Entretanto a cidade está a 750 metros de altitude, quando o território reservado para o futuro Distrito Federal tendo, em média, mais de 1.000 metros de altitude, goza, forçosamente de mais agradável clima.

Outro aspecto que não póde deixar de ser focalizado, nessa região, é o da superioridade de suas terras para receberem o germen de plantas aclimáveis em poucas partes do país. Nas proximidades do local demarcado se estende, ondulante e infinita, a Chapada dos Veadeiros. Aí o trigo vinha, há quasi duzentos anos, sendo cultivado por processos rotineiros. Só ultimamente a Inspeção Agrícola de

Gofaz criou campos de experimentação e os resultados obtidos excederam, de muito, as mais avançadas expectativas. Submetido o produto a exame, aqui no Rio, no Moinho da Luz, verificou-se que a sua farinha pode ser equiparada:

a) — quanto a substancias proteicas (quantitativo) aos melhores trigos do Canadá e da Russia.

b) — quanto a substancias proteicas (quantitativos) aos melhores trigos mundiais.

c) — quanto a gluten sêco (14, 72), superior aos trigos Barrusso (sul-americano) e equiparado aos bons trigos "Manitôba".

d) — quanto á quantidade do gluten, pode ser comparada ás melhores e mais fortes farinhas.

O poder de absorção desta farinha (32, 8°), collocana no nível das farinhas de "elite".

RESUMO — Trata-se de um ótimo trigo e se conservar as suas excellentes qualidades não se regateando os cuidados que a sua cultura exige, deve representar um autêntico valor "ouro" na economia do país. A farinha deste trigo, trachada com farinhas fracas, ou outros cereais, ou ainda de tubérculos ou raízes, deve reunir condições excepcionais de boa panificação".

A pomicultura europêia pôde ter, ali um desenvolvimento imprevisível.

E, se o clima e a fertilidade da terra não oferecem a menor restricção, antes pelo contrário incitam a que se leve avante o problema de que trato. mencione-se também o que é essa região sob o ponto de vista hidrográfico, capítulo que se tornará interessante ao sabermos, sr. Presidente, que já se levantou alhures uma preliminar de todo imprecudente, como vamos verificar, que, dando o Planalto como o ponto mais elevado do país, o considerava pobre de água. Ponhasse em relêvo, antes, de tudo, que a zona demarcada não é da extenção do Distrito Federal: é dez vezes maior e essa circumstancia faz com que os rios que dentro dela nascem, dentro dela se tornam navegáveis. O dr. Cruls, medindo-os entre agosto e setembro, época da maior sêca, apontou no seu notável Relatório os lugares mais apropriados para a construção da Capital e fez notar que, ali, a capacidade era de 1000 litros diários de água, para cada habitante, em uma população de 1.000.000 de almas. Percorrendo a representação gráfica que fez da despesa diária em milhões de litros, dos rios da zona explorada, 16 ao todo, vê-se o Corumbá, com 115, Congonhas, 67, Ouro, 92, Areias, 491, Descoberto, 709, Alagado, 249, Santa Maria, 138, Saia Velha, 85, Mesquita, 73, S. Ana, 51, Papuda, 40, Parnaúba, 1004, Pipiripau 613, Mestre de Armas, 308, Jardim, 305, e Preto, 143.

Já o engenheiro italiano Claudio Mistrangelo na sua obra "Provisão e distribuição da água potável". (pag. 40), dá, para os centros populosos de mais de 500.000 habitantes, um consumo médio de 100 litros por habitante, em 24 horas e, máximo, de 150. Cotejando-se essa cifra á que podem oferecer os cursos d'água do Planalto contacta-se, Sr. Presidente, a nenhuma valia dos argumentos contrários escudados na preliminar já apontada. Relêva ainda considerar que são inumeras e valiosas as quedas d'agua e eu posso citar, entre outras, a do Parandúa, com 639 milhões de litros, a do Sáia Velha, com 85 milhões e a do Itiquira com 120 metros de al-

tura e de grande volume, todas verdadeiras fontes de energia que hão de dinamisar, no futuro, as riquezas latentes da portentosa região.

Não procedem menos, Sr. Presidente, as restrições que se fazem embora sem grande celeuma, quanto á falta de comunicação, pois, na verdade, o Planalto gofano já está ligado ao litoral pela Estrada de Ferro Gofaz. E qualquer que seja o ponto da area demarcada em que se construir a nova cidade, uma pequena variante dessa ferrovia completará essa ligação. A Oéste de Minas, que já se aproxima de Ouidor, onde se encontrará com os trilhos da nossa única artéria, muito concorrerá para a facilidade das comunicações. Não somente com estes meios se contará de pronto. A rede rodoviária do Estado de Gofaz, numa extensão de 6.703 quilometros, corta em todas direcções o nosso território e, por uma de suas ramificações, o Planalto dista poucas horas do rio Paracatú, em Minas donde há navegação regular para o São Francisco. E se por esse lado a dita rede o comunica á navegação do grande Rio, de outro, liga-o ao Araguaia e Tocantins, cujas aguas os vapores sulcam já num comércio promissôr, embora incipiênte, com o Norte do país. Se taes elementos asseguram, de inicio, uma rapida disseminação de progresso, que dizer-se quando, transferida a Capital, essa medida viér, como virá fatalmente, concorrer para a realisação do plano de Paula Candido, mandando ligar o Rio a Cuiabá, através de Minas e Gofaz?

A Central, com os seus trilhos em Pirapóra, poderia facilmente atingir o Planalto, de que dista atualmente cerca de 360 kilometros. E mais tarde, quando se fizer o proseguimento de Pirapóra a Belém; quando se realizar a construção da "Santarém-Cuiabá", que se diz figurar nos planos de Henry Ford; quando todo esse simples entrelacamento dos pontos mais distantes do nosso vastissimo território tornar-se uma realidade que deixará de provar, á saciedade, que a Capital Federal localizada assim equidistante virá, como centro de irradiação, desenvolver de um modo espantoso a nossa capacidade económica, abrindo para o Brasil e para os seus destinos um rumo imprevisivel? Seria curioso lembrar, passando em silencio sobre o que representa em nossos dias a navegação aérea, o que, ainda o sábio Cruis preconizava:

"A jornada daqui (Rio) á futura Capital poderá ser feita em 20 horas por estrada de ferro."

Volvam-se agora as vistas, já que me propuz encarar o problema nas suas diversas faces, para o que poderá representar êle como fator preponderante no incremento de uma das mais sérias preocupações dos homens públicos do Brasil para não dizer da própria nacionalidade: a Educação. Ninguem desconhece a complexidade com que esse problema se apresenta entre nós. As falhas de que se resente têm raizes diversas e longinquoas e aqui me lembro de José Verissimo apontando como uma das causas dessa eficiência os costumes que herdamos de Portugal, outrora muito prejudicado com a introdução de velhos hábitos orientais na peninsula ibérica, contrários á educação da mulher. A verdade é que data dos meados do seculo passado o aparecimento das nossas primeiras Escolas Normais, base inegável de um eficiente aparelhamento de ensino.

Sabe-se bem, o que uma campanha educacional bem orientada representará para o Brasil. O exemplo do Japão é de hontem. Em 40 anos centuplicou o seu comércio de ex-

portação e de importação e os estudiosos dão como causa desse desenvolvimento sem par na história, a educação do povo operada no mesmo lapso de tempo. A Capital no interior do País será um centro de irradiação, sob um prisma menos teórico, pondo a Administração mais em contacto com as nossas realidades. O ensino agrícola, de que tanto necessita o País, vinha sendo grandemente prejudicado graças ao predomínio de uma mentalidade que considerava as ricas regiões do "hinterland" como méros acidentes geográficos. Depois de fazer oportunas e judiciosas considerações, eis como se expressa o ilustre pedagogo Lourenço Pinho.

"Ora, a mudança da Capital da República pareces-nos seria como que a integração do Brasil em si mesmo. Esta previsão não exige acurados estudos, investigações demoradas ou argumentação exaustiva. Impõe-se por si mesma. E' uma solução por assim dizer biológica. E essa integração haveria de refletir-se, em breve tempo, na mentalidade dirigente do País. Dentro do coração do País, a Capital acabaria por ser o coração e o cerebro do País. Influxos não sentidos haveriam de produzir-se, de coordenar-se, de impor-se afinal. Nesse momento os homens de governo sentiriam que a sua obra teria de visar sempre, como um dos meios eficazes, ao lado do desenvolvimento da viação, do saneamento e da imigração, o incremento e coordenação da cultura. Nesse momento teríamos a União preocupada em dar, influidas nelas, idéias ambientes, as linhas seguras dessa coordenação que nos tem faltado. E, a sábia política da Viação, da produção e da saúde, cooperadora e consolidadora de toda a obra de construção nacional, já iniciada."

Outro ponto que tem sido objeto de reservas por parte até de alguns entusiastas da idéia, são as despesas que a sua concretização exigiria. Não há razão para isso. A medida é de alcance econômico e há mais de um século assim o pensava José Bonifácio. E' de nossos dias também, pois não muitos anos são decorridos sobre êle, o notável parecer da Comissão de Finanças da antiga Camara dos Deputados Federais, de que foi relator o Sr. Bento de Miranda. Se a nossa crise é de crescimento, ela estará sendo solucionada no dia em que forem mobilizadas as riquezas da grande extensão do interior brasileiro. "Haveria apenas transferências de verbas", sentenciava Bento de Miranda no parecer citado, depois de demonstrar exaustivamente, que o governo poderia realizar a mudança sem apreensões de ordem financeira. "Os resultados políticos e econômicos, continuava êle, serão de tal alcance que, estamos certos, compensarão de muito os sacrificios que porventura forem realizados." A argumentação de que se serviu o antigo Deputado é devéras impressionante, Sr. Presidente, e só os estreitos limites de que disponho para esta dissertação me impedem transcrevê-la na integra. Ela está, porém, nos Anais: se soube encorajar a timidez de uns e convencer o cepticismo de outros, é porque era, sem dúvida, na substancia e na sugestão, uma peça inspirada nos mais altos interesses da Pátria. E a Bento de Miranda já havia precedido, Sr. Presidente, como relator também, mas desta vez da Comissão de Justiça, o ilustre Prudente de Moraes. E' de sua autoria um substitutivo, subscripto pelos demais membros da referida Comissão, pelo qual o Congresso Nacional, dispondo sobre a mudança da Capital Federal para a zona de

14.400 quilômetros quadrados, medidos e demarcados no Planalto Central da República, solicitava outras providências ao Poder Executivo e, entre elas, a de que, a 7 de setembro de 1922, fosse colocada no local mais apropriado daquela área a pedra fundamental da futura cidade, resoluções essas que receberam a sanção do Decreto n. 4.494, de 18 de janeiro de 1922.

A' precaução desarrazoada dos que ainda possam resistir, em alegações de ordem financeira, ao encaminhamento sem entraves da idéia, eu poderia opôr, Sr. Presidente, as diversas propostas que chegaram ao extinto Congresso Nacional solicitando privilegio para a sua execução, sem ônus para os cofres públicos, mediante, é obvio, a concessão de certos favores. Mas não. Os meios e a maneira como deva ser efetuada a grandiosa empreza, a emenda que a bancada goiana apresentou ao anteprojeto Constitucional prevê de um modo lógico e seguro. Ela poderá, no entanto, ser, modificada. E eu tenho certeza de que as divergências, que porventura surjam no curso destes debates se nortearão no sentido de aparelhar o governo para uma inteligente e pronta solução do problema. Vou terminar, Sr. Presidente. Antes, porém, seja-me permitido transcrever as palavras do notável professor da Universidade de Berlim, Otto Maul, proferidas na Sociedade de Geografia desta Capital.

“Si devo agora dizer qual é no Brasil o problema que mais chama minha atenção, confesso que, a pesar do meu grande interesse pela exploração dos principais traços da geografia física, é o domínio da geografia humana. Tendo antes de deixar a Europa, terminado um manual tratando de geografia política, não é de admirar se desejo encontrar como prova das minhas teorias uma resposta á pergunta:

Qual a estrutura político-geográfica do Brasil? A resposta a esta pergunta, continua êle, não está como talvez se suponha, contida nas palavras: café, ou desenvolvimento da economia nacional. A resposta é: Brasil Central. A resposta, conclue êle, funda-se no fato de ser encontrada nas regiões do centro do Brasil, uma zona própria ao desenvolvimento de uma formação política, nacional, social, jurídica e econômica.”

Com Otto Maul, poder-se-á dizer que a transferência da séde do governo central, é um brado da consciência coletiva do Brasil. Defendendo a emenda que consagra este anseio, V. Ex. percebeu bem, Sr. Presidente, que me esquivei o mais possível de emitir conceitos ou argumentos pessoais, como obstinei-me em não citar opiniões de conterraneos illustres, conhecedores profundos do assunto, que a êle muitos anos de estudo têm dedicado. E' que eu quiz evitar aquela eiva de regionalismo citada na incício do meu discurso. Quiz que a defesa da ideia fosse feita pelas personalidades que nela não poderiam ter o menor interesse, além do interesse geral dos brasileiros. A atual Constituinte, adstrita á noção do dever que empolga todos os seus membros, não permitirá continue a ser procrastinada a almejada solução. Os Constituintes de 91, sob a égide do mais acendrado patriotismo, idealizaram êsse plano de verdadeira construção nacional. Deixando, porém, de prevenir os meios para a sua execução, êle ali ficou, dando margem á divagações e como que atestando a nossa falta de coragem realizadora. Mas, se aquelles Constituintes, têm, a seu favor, a atenuante de que o art. 3º da

primeira carta republicana, foi, pela indiferença dos homens, convertido em dispositivo platônico, essa mesma circunstância, dada a experiência que nos foi legada, seria agravante apontada pelo futuro historiador quando ao examinar a ação dos Constituintes de 33, perceber que não foram fixados os meios para a pronta execução da sábia medida. Além do mais, só os anseios de uma política da patriótica realizações poderiam justificar a transformação violenta por que passou o nosso País. E a mudança da Capital para a área demarcada no Planalto golano, irá girar as diretrizes de uma nova idade: a renascença econômica, social e política do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do Dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs.:

Cunha Melo, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Leandro Pinheiro, Rodrigues Moreira, Agenor Monte, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, José de Borba, Leão Sampaio, Silva Leal, Kerginaldo Cavalcanti, Veloso Borges, Pereira Lira, Souto Filho, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, Humberto Moura, Antônio Machado, Deodato Maia, Ariindo Leoni, Alfredo Mascarenhas, Átila Amaral, Homero Pires, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Paulo Filho, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, César Tinoco, Alípio Costalat, José Eduardo, Cardoso de Melo, Soares Filho, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Odilon Braga, Raul Sá, João Penido, Cristiano Machado, Policarpo Viotti, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Licurgo Leite, Jaques Montandon, Alcantara Machado, José Carlos, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Morais Leme, Henrique Bayma, Domingos Velasco, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Plínio Tourinho, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, Anés Dias, Argemiro Dorneles, Raul Bittencourt, Adroaldo Costa, Acir Medeiros, Ferreira Neto, Martins e Silva, Mário Manhães, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horacio Lafer, Mario Ramos, Gastão de Brito, Roberto Simonsen, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Leví Carneiro, Morais Paiva, Nogueira Penido. (96.)

Deixam de comparecer os Srs.

Antônio Carlos, Carlos Reis, Jeová Mota, Herectiano Zenayde, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Luiz Cedro, Solano da Cunha, José de Sá, Osório Borba, Leandro Maciel, Augusto Leite, Marques dos Reis, Godofredo Menezes, Lauro Santos, Oscar Weinschenck, Fábio Sodré, Bias Fortes, Melo Franco, Adélio Maciel, Martins Scares, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos, Augusto Viegas, José Alkmim, Simão da Cunha, Levindo Coelho, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Plínio Correia de Oliveira, Barros Penteado,

Vergueiro César, Carlota de Queiroz, João Vilasboas, Assis Brasil, João Simplício, Vítor Russomano, Valdemar Reikdal, Armando Laydner, Edwald Possolo, Ricardo Machado, Valter Gosling, Alexandre Siciliano Júnior, Pacheco e Silva. (45.)

ORDEM DO DIA

5

O Sr. Presidente. — Não constando da Ordem do dia matéria sobre a qual a Assembléia tenha que se manifestar dou a palavra, para uma explicação pessoal, o Sr. Mata Machado, que primeiro a solicitou.

O Sr. Mata Machado (*Para explicação pessoal*) — lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente, nas sociedades de formação comunitária, o homem não se apoia em si, mas na família ou no grupo; isto é: Município, Estado e União. Saindo da família paterna ingressa na municipal, estadual ou federal e só com o apoio delas vive e prospera.

Nas sociedades desse tipo a forma de resolver o problema da vida não é o Trabalho mas o Emprego, e o fim da instrução não é ensinar, mas proporcionar um ponto de apoio sobre a sociedade. Todos a procuram como meio de conseguir a existência fácil e comoda, que os empregos oferecem. Conquistá-lo, privilegiado por meio da carta de bacharel ou doutor, ou simplesmente burocrata, mercê do concurso, eis a finalidade da instrução brasileira.

Os portadores de carta ou título formam classe privilegiada, a que todos aspiram pertencer. Os pais se esforçam para nela dar ingresso aos seus filhos. As mães contam, orgulhosas, os doutores da família e consideram o casamento com eles o melhor partido para as filhas. Esse sentimento generalizado impossibilita o ensino proveitoso, pois as suas vantagens não estão nos seus frutos naturais, mas, exclusivamente, na possibilidade do emprego. Assim, o ensino brasileiro é uma ilusão generalizada e o seu único efeito é alimentar a vaidade, destruir a capacidade de trabalho e cultivar a burocracia.

Esse o panorama do ensino brasileiro.

Entretanto, com a mais dolorosa inconsciência, se criam e se reconhecem, todo dia, escolas, ginásios e Academias que enxameiam essa instrução. Não há maior iniquidade que propina-la á mocidade; desvendar-lhe horizontes, criar-lhe ambições e dar-lhe o emprêgo público como único meio de satisfazê-las.

Debalde se multiplicam incontáveis burocracias para fixar, alimentar, manter e conservar nas cidades a infinita produção letrada; debalde se substitue a missão de governar pelo função de acomodar — cincoenta por cento da produção ginasial e academica jaz inútil, órgão, sem função, peso morto e fermento de anarquia no meio social.

Eis os frutos que vamos colhendo da civilização exótica que cultivamos; “civilização de palácios ao lado de regiões desertas, esterilizadas e entregues a pantanos”, no conceito expressivo de Alberto Tórres.

A' margem desses pantanos, construímos, agora, arranha-céus, para provar que também nós caminhamos, marchamos e progredimos. Nossa apressada imitação não nos permite enxergar que lá fora eles se erguem naturalmente, como

grito de angustias atirados para o alto pelos que sofrem mingua de terra; mas aqui são nota dissonante na harmonia da nossa natureza e crime de lesa-pátria, porque os brasileiros que nêles se amontoam apontam ao estrangeiro a terra deserta, apregoando *res derelictas, res derelictas...*

E' nosso imperioso dever, Srs. Constituintes, corrigir essa formação espiritual que sacrifica, impiedosamente, a seiva, a alegria, a bondade e as esperanças da mocidade brasileira, fadando-a á vida urbana ociosa e á escravidão burocrática.

E' o que visa a seguinte emenda:

Acrescente-se entre as atribuições do Congresso:

Autorizar a fundação de universidades e estabelecimentos de ensino superior nos Estados, não sendo permitido a nenhum deles estabelecer e manter institutos de instrução superior enquanto não tiver organizado a educação agricola, secundária e elementar, prática e experimental.

O número de estudantes matriculados naqueles institutos não poderá exceder de dez por cento dos que cursarem todas as escolas secundárias de agricultura.

Copiei esta emenda, Sr. Presidente, do "Projeto de Revisão Constitucional" de Alberto Torres, substituindo apenas o vocábulo "províncias" por Estados.

Invocando a memória augusta do insigne brasileiro, farol solitário, repitamos, que refletiu a alma da Nação e nos apontou a terra prometida, entrego a minha emenda ao julgamento da Assembléa Constituinte, que mais alta e mais humana disposição não poderá votar do que essa, que visa encaminhar a mocidade brasileira para as lutas fecundas do trabalho e para a construção da nacionalidade.

E' o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Jones Rocha.

O Sr. Jones Rocha (*Para explicação pessoal*), lê o seguinte discurso: — "Sr. Presidente, depois das considerações políticas e doutrinárias que tive oportunidade de oferecer á Assembléa Constituinte, quando da apresentação da emenda relativa á autonomia do Distrito Federal, não pretendia eu sobre o mesmo assunto, ocupar a tribuna sinão no primeiro turno das discussões regimentais. Então, os trabalhos constitucionais entram na fase verdadeiramente organica e cada um dos Deputados pode, sem preconceitos individuais oriundos da própria mentalidade e da do meio limitado de onde provém e onde exerce atividade diária — cada um dos Deputados pode sentir o pensamento coletivo da Nação. Um sentimento novo de solidariedade patriótica e mesmo pessoal, que só experimentam e compreendem homens como nós, vindos de todos os pontos do território brasileiro, mal refeitos do abalo revolucionário, neste recinto frequentemente reunidos em comércio de idéias, sentimentos e aspirações, empolgados pela noção do urgente cumprimento do dever — aquele grande sentimento funde, aqui, opiniões antes irreconciliáveis, na finalidade augusta desta Assembléa.

Tais, Sr. Presidente, minhas disposições de animo, antes dos discursos em série proferidos pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth, cujo nome declino com a reverência a que faz jus, por seus dotes notórios de inteligência e de cultura.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Obrigado a V. Ex.

O SR. JONES ROCHA — S. Ex. frizou, de início, que com seu discurso vinha “contribuir para o estudo da questão da autonomia do Distrito Federal, objeto de emenda unanimemente subscrita pela bancada carioca e que tem despertado comentários de toda natureza, quer nos meios parlamentares, quer na imprensa da Cidade”.

Entretanto, logo na primeira oração, vencido o breve exórdio, que foi realmente impessoal e correspondia, a rigor, á intenção anunciada pelo nobre Deputado — descambou em acusações tremendas á actual administração do Distrito Federal — tremendas, digo, não por sua importância real, pelo que significam em si mesmas, mas pela injustiça de que se revestem, pelo travo amargo da paixão facciosa que a elegancia oratória de S. Ex. não conseguiu dissimular.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. há de permitir que eu observe que meus argumentos foram exclusivamente destinados a esclarecer o que pode realmente ser a administração de um Prefeito nomeado pelo Presidente da República; e tomei como exemplo a actual administração municipal, com os dados que, aliás, V. Ex. mesmo, da tribuna, declarou estavam certos.

O SR. JONES ROCHA — Mas V. Ex. encheu a administração actual de injustas acusações.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Isso é o que V. Ex. vai demonstrar. Estou aguardando. V. Ex., aliás, está ainda no período do exórdio de seu discurso.

O SR. JONES ROCHA — Quero justamente que meu distinto colega dê a mão á palmatória. (Riso.)

Tanto para atender o seu aspecto superior de continuação do debate sobre o autonomismo, como á sua aggressividade imoderada e insólita na crítica á Interventoria do Distrito Federal, venho, hoje, ocupar a atenção da Assembléia Constituinte.

Exerci um cargo de confiança na administração municipal vigente, desde seu primeiro dia, e, nêle, tive a alegria indizível de, cada vez mais, verificar o engrandecimento moral da pessoa do Interventor Pedro Ernesto.

O SR. MILTON CARVALHO — É cada vez mais firme, mais elevado o conceito de que goza o Interventor Pedro Ernesto entre as classes produtoras do Distrito Federal.

O SR. JONES ROCHA — Muito agradecido.

Não que o cargo lhe pudesse aumentar o prestígio como cidadão excelso, na consciência nacional, ou como homem de ciência, definitivamente consagrado em sua especialidade profissional.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não está em jogo a pessoa do Interventor carioca. Cuido, sim, dos seus atos.

O SR. JONES ROCHA — Estou apenas no exórdio do discurso. Procurarei pôr de lado os laços que me prendem ao Interventor, analisando a obra de sua administração, como seu official de Gabinetê, que fui, e, agora, como membro do Partido Autonomista.

O SR. LINO MACHADO — Naturalmente o nobre orador trará, depois, a eloquência dos números. É o que estamos esperando.

O SR. JONES ROCHA — Perfeitamente.

Mas porquê o cargo lhe abriu ensejo de provar, até onde possa existir uma prova humana, a pureza dos sentimentos do patriota que adotou a solução revolucionária como recurso extremo para a redenção nacional. Era uma revolução íntima, provocada pelo ambiente desolador do país, que se antecipava ao movimento das armas e se processava paralelamente a este. Alberto Torres, como ninguém entre nós, descreveu semelhante estado d'alma.

"A vida dos homens que atravessam crises revolucionárias é toda feita, igualmente, de revoluções pessoais.

Só quem haja acompanhado, dos primeiros movimentos a seus últimos reflexos, os torveinhos de uma época crítica, poderá conhecer e avaliar os abalos que a desordem geral vem produzindo em nossos destinos.

Dos homens que fazem as revoluções, conseguem dominar a onda os que são colhidos pelas primeiras vagas, já definitivamente consagrados, conquistando uma vitória pessoal, cuja eficácia, a bem das idéias, fica dependendo da maturidade da reforma que promoveram e do seu preparo para consumá-las.

Os que as revoluções produzem nem são, em regra, exponents das idéias que elas representam, nem instrumentos de suas obras. Rebeldes á tradição e extranhos ás aspirações, sem linhagem política no passado e sem solidariedade com as tendências da época, prolongam para o futuro o impulso e o espírito da desordem".

Exerçi, como disse, um cargo de confiança na actual administração municipal, Sr. Presidente. E minha satisfação, como testemunha permanente dos sentimentos e intenções do Interventor Pedro Ernesto, não desdenhava o registro documentário de seus atos, feito sistematicamente.

Pela natureza de minhas funções, estive a todos os momentos, a par dos grandes atos até os pormenores da administração. Saindo do gabinete do Interventor para as lutas políticas, não perdi de vista um só dia a marcha do governo da Cidade, tanto pela solidariedade cívica e pessoal que me prende a seu chefe eminente como porquê, candidato — para a propaganda eleitoral, e Deputado — para o exercício regular da representação — tive e tenho de conhecer o que vai pela Prefeitura.

Apresenta-se-me agora, no debate sobre a autonomia do Distrito Federal, nos termos e nas condições especiais em que o nobre Deputado Henrique Dodsworth o colocou neste recinto, o ensejo de prestar meu depoimento, estritamente objetivo, porquanto espero sopitar durante elle a manifestação de sentimentos de amizade profunda e incondicional que todos conhecem e compreendem no meu caso particular.

Por uma questão de ordem, devo, antes de tudo a respeito, ponderar no justo valor uma afirmativa de S. Ex. "É curioso salientar", diz o Sr. Deputado Henrique Dodsworth, "que os primeiros que puseram em d'vida a sinceridade do Governo instituido pelo movimento triunfante de Outubro de 1930, no tocante á autonomia do Distrito, foram os seus próprios auxiliares mais graduados, que, tocados de interesses pela vida do Distrito, organizaram o Partido Autonomista, cujos objetivos gerais tão desvirtuados têm sido ultimamente, a ponto de constituir, hoje, uma das causas decisivas dos desactos da administração municipal.

O problema da autonomia do Distrito só veio repercutir nos trabalhos da Assembléia Constituinte pelo desapareço que a Ditadura teve com a palavra que empenhara em concedê-la”.

Esse trecho não concorre para aumentar a merecida fama de argumentador do nobre Deputado. A autonomia local é uma questão constitucional, foi uma das idéias agitadas na campanha liberal.

O SR. LINO MACHADO — Só a Constituinte poderá decretá-la. Não cabe, de maneira alguma, ao ditador.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O Governó já podia tê-la decretado, se o quisesse.

O SR. LINO MACHADO — Os Estados ainda estão sob o regime das interventorias e portanto não podemos conceder autonomia ao Distrito Federal.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por isso que não se fez, é que os auxiliares graduados da administração, desconfiados da sinceridade das palavras do Governó, julgaram oportuno que o Partido propugnasse pela autonomia do Distrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Entendo que o Governó poderia fazê-la, mas por um arbítrio excessivo, que seria talvez a forma mais censurável.

O SR. JONES ROCHA — Esse ponto esclarecerei adiante. O fato de um partido regional inscrevê-la em seu código de reivindicações políticas nada tem de desconfiança na sinceridade do Governó em propugná-la. São dois esforços concordantes, afins — um, nos meios populares, outro — nos conselhos da política e da alta administração.

Se pasarmos a vista em todos os programas partidários dos Estados brasileiros, no do Partido Progressista do Estado de Minas Gerais, no Partido Liberal do Estado do Rio Grande do Sul — mas em todos! — depararemos postulados perfeitamente iguais ao do histórico Manifesto da Aliança Liberal e que consubstanciavam idéias cuja adoção vem sendo reiteradamente prometida pelos órgãos do Governó, seu próprio chefe, seus Ministros e pelos depositários autorizados do pensamento político dominante. As reivindicações populares e sociais vencem, no Brasil, antes de mais nada, pela força com que os brasileiros a desejem e defendam!

Aquí, em qualquer país civilizado, não bastam promessas de governó, embora legítimas, honestas e perfeitamente sinceras, para transformar uma reivindicação coletiva em simples outorga oficial! Para o Sr. Deputado Henrique Dodsworth, nenhum partido brasileiro tem o direito de, confiando na sinceridade do Governó, inscrever em seu programa os artigos que correspondam ás promessas do Senhor Getúlio Vargas quando candidato liberal. A preexistência dessas promessas impede a formação de partido em torno das idéias a que elas correspondem, sob pena de se pôr em cheque a sinceridade do Governó!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É curioso que V. Ex. só esteja discutindo os pontos em que estamos de acórdio; demorando-se por tal forma, não há meio de chegar á crítica da parte em que estamos em desacordo.

O SR. LINO MACHADO — Tem-se a impressão de que é bem longo o discurso do orador. Estamos aqui a esperar, justamente, a resposta a V. Ex.

O SR. JONES ROCHA — Aqui me detenho na defesa da parte política.

Mais que isso, Sr. Presidente. Para o nobre Deputado, qualquer idéia, qualquer princípio, jurídico, social, administrativo, ou moral constante do Manifesto liberal, vem repercutir neste recinto “pelo despreço que a Ditadura” (expressões textuais do Sr. Deputado Henrique Dodsworth) “teve com a palavra que empenhára em conceder” o que prometeu! Quer dizer que redundaria inútil uma Assembléia Constituinte — para o Deputado que reputar o Manifesto da Aliança Liberal um plano completo de organização político-social e crer no desígnio do Governo em cumprí-lo!

Quer dizer que S. Ex. o Sr. Deputado Henrique Dodsworth julga, nesse caso, legítima uma Constituição outorgada, como queria outorgada, sem partidos autonomistas sem discussão autonomista, uma parte da Constituição, ou seja — autonomia do Distrito Federal!

Quer dizer, também, que todos os partidos estaduais que apoiaram o governo, o fazem insinceramente, dêle desconfiando, uma vez que conservam em seus programas artigos semelhantes ao manifesto da Aliança Liberal!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É de admirar o poder de crença de V. Ex.. V. Ex. ainda acredita nas promessas do programa da Aliança Liberal...

O SR. JONES ROCHA — E por que não? Diariamente se realiza cada uma dessas promessas.

O SR. FERNANDO DE ABREU — A fé é a única força criadora.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É uma questão de fé, realmente.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não é a fé mística, mas, sim, a racional.

O SR. JONES ROCHA — Justamente porquê a força do Partido Autonomista assenta na alma popular, na consciência dos cidadãos e não na posição eventual que no poder ocupam alguns de seus adeptos e simpatizantes, é que se operou a intensa propaganda pela autonomia do Distrito Federal, antes e depois do pleito de 3 de Maio.

Nas democracias é assim que se procede. Fomos ás urnas com aquêlê compromisso partidário, que se tornou regra imprescritível da ação constitucional dos Deputados autonomistas, depois de voto livre dos cidadãos! Fóra disso, há, simplesmente, os decretos de governo, as soluções unilaterais do poder, que estiolam e matam as nobres energias cívicas, viúvantes no debate salutar das idéias políticas e dos princípios sociais!

E quando a mentalidade dominante nas esféras oficiais quis dar maior incentivo ao idéal autonomista, fixou-se no anteprojeto de Constituição (no I das Disposições Transitórias) a obrigatoriedade da mudança da Capital da República, nos termos impressionantes de decisão que ali se vêem! A emenda unanime da bancada carioca não pleiteia a alteração substancial do que existe no anteprojeto, com o voto decisivo de Ministros de Estado. Visa o pormenor de antecipação da mudança, imperativa e urgente, conforme o anteprojeto!

Rebatidos êsses períodos do exórdio do Sr. Deputado Henrique Dodsworth, passo á contra prova de sua critica da

atual administração do Distrito Federal. Fa-lo-ei ponto por ponto, conforme o articulado acusatório, para demonstrar á Assembléa Constituinte e á Nação o que pode a imaginação de S. Ex. contra a verdade dos fatos, das circunstancias e dos números.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não apoiado. De acôrdo com cifras que V. Ex. achou certas.

O SR. JONES ROCHA — Com deduções erradas.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. as achou certas, ontem, e ainda hoje, em seu discurso, as confirma.

O SR. JONES ROCHA — Com efeito, o orçamento, na parte a que V. Ex. se referiu, está certo; êle foi baseado em dados realmente officiais.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Todos os dados são exatos.

O SR. JONES ROCHA — Mas faltam alguns, que V. Ex. omitiu.

O SR. LINO MACHADO — E, omitidos alguns, o resultado será diferente...

O SR. JONES ROCHA — Afirmou o nobre Deputado que "o aumento de despesa real na administração revolucionária é de 153.774:685\$839 (cento e cincoenta e três mil, setecentos e setenta e quatro contos, seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove réis).

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. há de permitir que eu sublinhe a circunstancia de ter V. Ex. declarado que todas as minhas cifras estão certas. Adiante, darei a V. Ex. a razão do meu aparte.

O SR. JONES ROCHA — E, para prová-lo, elaborou um quadro, que eu devo repetir agora, para provar meu aparte de que as cifras estão certas, mas erradas as conclusões de S. Ex. Eil-o:

Aumento de despesa

Resumo geral da verba "Pessoal"

Washington Luiz-

Prado Júnior:

1927	62.446:579\$186	
1928	69.194:097\$297	
1929	69.194:097\$297	
1930	107.376:194\$494	308.210:968\$274

Getúlio Vargas- Administração re- volucionária:

1931	107.665:481\$376	
1932	106.154:182\$777	
1933	113.725:762\$660	
1934	130.609:141\$600	458.154:568\$413

Diferença para mais..... 149.943:600\$139

Verba do Conselho Municipal suprimida .. 3.831:085\$700

Aumento de despesa real..... 153.774:685\$839

S. Ex. preferiu somar todo o quadriênio Prado Júnior para comparar as despesas totais com as despesas totais do quadriênio revolucionário. Por que — pergunto — se a progressão orçamentária se verifica de ano para ano, se a fixação da receita e da despesa é anual e o próprio orçamento se chama lei anua ?

Por que se infringir, dêsse modo, a técnica elementar de análise financeira ?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A técnica não foi infringida. Fiz a soma da despesa com a verba "pessoal" dos quatro anos do período do governo constitucional e também a soma da despesa com a verba "pessoal" correspondente ao período revolucionário, e a comparação dos totais deu em resultado o aumento de despesa que indiquei.

O SR. VALDEMAR MOTA — As condições eram diferentes.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Se o Sr. Henrique Dodsworth fizesse a comparação dez anos depois da revolução, chegaria a resultados formidáveis.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Ademais, noto um fato interessante. O discurso do nobre Deputado está em desacôrdo com o aparte do Sr. Amaral Peixoto.

Chegaram ambos a resultados divergentes.

O SR. FERNANDO DE ABREU — E' que V. Ex. se esquece o último ano do Sr. Prado Júnior foi de reajustamento. Consequentemente, essa majoração tornou-se definitiva. Se V. Ex. tomou por média todo o quadriênio, laborou, evidentemente, em equívoco, porquê o aumento que se verificou posteriormente provém daquela gestão.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O aparte de V. Ex. só me pode ser favorável.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Não apoiado.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — No entanto, parece, pelo tom em que o está proferindo, que é contra mim. (*Trocam-se outros apartes.*)

O SR. JONES ROCHA — O argumento do Deputado Amaral Peixoto está inteiramente de acôrdo comigo. E adiante demonstrarei.

O SR. ABELARDO MARINHO — O maior defeito é não se terem apresentado médias. O mais é fogo de artifício.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. está sendo injusto para com o discurso do Sr. Jones Rocha, que não apresentou médias.

O SR. JONES ROCHA — Faz parte de meu discurso a média das administrações Prado Júnior e revolucionária. Dizia eu, Sr. Presidente, que se infringira a técnica elementar de análise financeira. Porquê, Sr. Presidente, a despesa de "Pessoal" no último ano do Governo Prado Júnior (1930) é, nos cálculos trazidos á Assembléa Constituinte, sensivelmente superior á média da despesa orçamentária sob a mesma rubrica, dos três primeiros anos.

Para as necessidades da argumentação do Sr. Deputado Henrique Dodsworth, dentro do sistema que S. Ex. elaborara com objetivos prefixados, não servia o estudo das despesas de ano para ano ! Tal sistema, porém, vai ruir fragorosamente por terra, ao simples confronto da verdade. Vou fixar imediatamente dois pontos fundamentais nessa controversia :

Prímetro:

S. Ex. diminuiu o vulto da despesa nos exercícios da administração Prado Júnior de muitas e muitas dezenas de milhares de contos — para fazer avultar num cotejo dramático, presenciado por toda a Assembléja, a despesa dos sucessores revolucionários daquele Prefeito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. declarou que as cifras que eu trouxe ao conhecimento da Casa eram certas. Como, então, está agora alegando que omiti despesas realizadas no período de governo do Sr. Prado Júnior ?

O SR. JONES ROCHA — Porquê V. Ex. falou na despesa global relativa á verba "Pessoal" no quadriênio Prado Júnior, sem aludir a créditos orçamentários.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Era a resposta que eu desejava, para condenar V. Ex., de acôrdo com o seu próprio depoimento.

Declarei, clara e expressamente, que só tratava de verbas orçamentárias. Assim, fui eu a primeira pessoa que fez referências á omissão de créditos suplementares. Pergunto, porém: trouxe V. Ex. a enumeração dos créditos suplementares abertos na actual administração municipal?

O SR. JONES ROCHA — Tra-las-ei depois.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Muito bem; quer dizer que V. Ex. também não a trouxe, porque não se está cogitando agora de créditos suplementares. Dêles ainda também não me ocupei. Restringi-me aos créditos consignados no orçamento, ás verbas orçamentárias, exclusivamente, pois em tôrno delas é que tem de girar o estudo sôbre o aumento de despesa.

O SR. JONES ROCHA — Parece-me, entretanto, que posso informar a V. Ex. que a administração Pedro Ernesto pouco tem recorrido ás verbas extra-orçamentárias.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. está inteiramente equivocado nêsse particular — vou demonstrar-lhe o contrário.

O SR. JONES ROCHA — Vamos ao segundo ponto: Sua Ex., como se não bastasse a formidável diminuição que operou no aludido quadro, — não adotando, ainda, como ponto de referência para o estudo da progressão da despesa orçamentária, a de 1930, a do último ano da gestão Prado Júnior, no montante de 107.376:194\$494, admitiu que esta cifra era passível de diminuição, podendo, dest'arte, a administração revolucionária, por arbitrio próprio, se quisesse cumprir o dever de economizar os dinheiros públicos, retornar ás cifras de sessenta e poucos mil contos das despesas de 1927, 1928 e 1929. Fazendo-se tal diminuição, conforme admite o Sr. Deputado Henrique Dodsworth, o confronto das despesas "Pessoal" dos dois quatrienios não acusaria nenhum acréscimo.

Vou provar, Sr. Presidente, conforme disse há pouco, que a despesa "Pessoal" do Governo Prado Júnior foi diminuída, no quadro em apreço, de muitas dezenas de milhares de contos e que a cifra da despesa "Pessoal", de 1930, não era, na quasi totalidade, passível de redução.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Se V. Ex. vai se referir a créditos suplementares, de acôrdo com a sua argumentação, também eu poderia aumentar a despesa da actual administração municipal, citando créditos suplementares.

O SR. JONES ROCHA — Não; exclusivamente ás verbas orçamentárias que estão escritas, pois as verbas extra-orçamentárias são verdadeiros orçamentos á parte.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Requisite V. Ex. o numero do “Diário da Assembléa” e leia o discurso que proferí.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Permitam-me um aparte. É indispensável levemos em conta a questão das verbas suplementares, porque o hábito dos governos passados era justamente organizar um orçamento *a latere*, por meio dos créditos suplementares. (*Muito bem*). Quando Deputado pelo Partido Democrático de São Paulo, provei que o último dos orçamentos do Sr. Júlio Prestes, que acusava apenas, manhosamente, 47\$000 de *deficit*, representava, de fato, mais de 100.000 contos de desequilíbrio. Gritaram os jornais contra mim. Posteriormente verificou-se que o *deficit* era de réis 150.000 contos, porque tive o cuidado de somar todos os créditos suplementares e mostrei que iam a mais de 100.000 contos.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — Não é o caso do Distrito Federal.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Digo, portanto, que, em estudos desta natureza se devem trazer todos os dados, do exercício financeiro, porque, do contrário, sómente fica conhecida a que o oficialismo confessa no orçamento ordinário, insuficiente para julgamento definitivo ante os hábitos radicados de insinceridade que caracteriza nossos financistas.

O SR. HOMERO PIRES — V. Ex. tem toda razão. É uma argumentação que vem em apoio do orador.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Vem contra o orador, que também não está citando os créditos suplementares abertos nesse governo.

O SR. JONES ROCHA — A despesa “Pessoal” de 1927 a 1930 não foi como pretende o nobre Deputado, de réis 308.210:968\$274, e, sim, de 381.088:453\$326.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Não posso compreender como V. Ex. afirme que os números estão certos, e se declare em desacôrdo com esses mesmos números.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Podem estar certos, mas serem deficientes.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A única coisa que discuti até aquele instante, foram verbas do orçamento, pois não fiz a comparação entre os créditos suplementares abertos nas duas administrações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Se o ilustre colega se enganou, o argumento é falho.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Não bastava que fossem certos os números;urgia que fossem completos.

O SR. JONES ROCHA — Permitam-me que diga o seguinte: mesmo diante do quadro apresentado pelo ilustre Deputado pelo Distrito Federal, estabelecendo paralelo entre o quatrienio do Sr. Prado Junior e a gestão revolucionária, para apurar o aumento de despesa verificado em um e outro período, vamos cair na verdade dos fatos: a diferença não é de 153.774:685\$839.

O SR. HOMERO PIRES — Essa é a verdade.

O SR. JONES ROCHA — Suponho, assim, que o meu prezado colega incidiu, talvez não propositadamente, em um equívoco.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Isso não é matematico; é, sim, um delirio matematico, é querer desfazer números que foram declarados certos, com uma argumentação completamente viciada.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — E, nesse caso, se o Sr. Henrique Dodsworth não apresentar créditos suplementares que venham invalidar os números citados pelo orador, a argumentação de S. Ex. não passará de graciosa... Apresentando-os fundamentará formidavelmente sua crítica.

O SR. JONES ROCHA — O quadro aqui exibido está errado em todas as suas parcelas: em 1927 a despesa — Pessoal — não foi de 62.446:579\$186, mas de 70.235:405\$274; em 1928 a mesma despesa não foi de 69.194:097\$297, mas de 95.406:249\$135, em 1929 não foi aquela despesa de réis... 69.194:097\$297, mas de 105.047:361\$917; e, finalmente, em 1930, não foi de 107.376:194\$494, porém de 110.339:437\$000!

O Sr. Deputado Henrique Dodsworth omitiu, no quadriênio Prado Júnior, inais de setenta e cinco mil contos de réis de despesa — "Pessoal" — extra-orçamentária, objetivando o efeito da comparação desvantajosa para o quadriênio revolucionário!

S. Ex. eliminou de seus quadros todos os créditos suplementares durante anos, créditos que crescem a despesa "Pessoal", porquanto essa despesa nem sempre está integralmente prevista no orçamento.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. os trouxe em relação á atual administração?

O SR. JONES ROCHA — Já tive ensejo de declarar a V. Ex. que oportunamente ferirei êsse ponto, pois seria demasiadamente exaustivo ocupar-me, em um só discurso, de todos os detalhes.

O SR. PRADO KELLY — Não são globais os dados de V. Ex.?

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O orador está citando os créditos suplementares referentes á administração do Sr. Prado Júnior. Perguntei se está fazendo o exame em confronto com os créditos suplementares abertos na atual gestão, assunto, aliás, de que não me ocupei.

O SR. PRADO KELLY — Eu tive a impressão de que citava dados globais de despesa.

O SR. JONES ROCHA — O nobre colega Sr. Henrique Dodsworth sabe que a atual administração não solicitou qualquer amparo financeiro.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas empréstimos nada têm que ver com créditos suplementares.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Permita o orador um aparte? Estou ouvindo com toda a atenção o seu discurso...

O SR. JONES ROCHA — Nem eu esperava outra coisa de V. Ex.

O SR. ACURCIO TÔRRES — ... desejaria, porém, um esclarecimento: quando V. Ex. fala na administração atual, se refere também, á brilhante fase administrativa do Sr. Adolfo Bergamini?

O SR. JONES ROCHA — Perfeitamente. Refiro-me á gestão financeira do governo revolucionário detendo-me especialmente na administração do actual Interventor.

O SR. HOMERO PIRES — S. Ex. tem sempre dito “administração revolucionária”.

O SR. JONES ROCHA — Nas publicações officiaes da Prefeitura e do Conselho Municipal, encontram-se na integra, todos os decretos de abertura de créditos extra-orçamentários, atinentes á verba — Pessoal — o que acresce a despesa que S. Ex. encontrou no quadriênio Prado Júnior de mais de setenta e cinco mil contos de réis! Aquí está o quadro comparativo das despesas — Pessoal — da administração Prado Júnior e da administração revolucionária, quadro que será publicado no pé do meu discurso.

Provei a primeira parte, Sr. Presidente. Demostrei que a despesa Pessoal, durante a gestão Prado Júnior não foi de 308.210:968\$274, porém de 361.088:453\$326!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas êsse dados estão errados. V. Ex. computa os créditos suplementares.

O SR. JONES ROCHA — A diferença, pois, que o senhor Deputado Henrique Dodsworth assinalou contra o periodo revolucionário não é mais de 153.774:685\$839, é matematicamente de 78.396:882\$674!

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É de 50 %, quer V. Ex. dizer.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. está em desacôrdo é com o Sr. Amaral Peixoto, que orçou o augmento em mais de 20 mil contos.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Na matemática de V. Ex.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex., então, está contra os resultados exatos.

O SR. JONES ROCHA — Vou evidenciar a segunda parte, a saber, que a cifra de 107.376:194\$494 da despesa “Pessoal” de 1930 não podia ser diminuida, como pretende o nobre Deputado, para o efeito de se volver ás de sessenta e poucos mil contos que S. Ex., crítico financeiro extranhamento benevolo para com o Sr. Prado Junior, encontrou em cada um dos três primeiros anos do governo deste. E a diminuição apresenta-se impossivel pela simples razão de que o aumento era difinitivo, decorrente de leis ordinárias, patri-moniaes, permanentes, de majoração dos vencimentos do funcionalismo municipal, de nomeações, aposentadorias, licenças, jubilações, etc.

Além da cifra da despesa “Pessoal”, por exemplo, do orçamento de 1928 (decreto n. 3.279, de 13 de Janeiro daquele ano), o Prefeito Prado Junior, podia gastar, sob a mesma rubrica, vinte e três mil contos, nos termos do decreto número 3.257, de 12 de Dezembro de 1927, que rezava, em seu artigo Unico:

“Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos até á importancia de 23.000:000\$000 para o fim especial de atender aos augmentos de vencimentos, diarias e mensalidades, a partir de 1 de Janeiro de 1928, dos servidores da Municipalidade, decorrentes da efetivação do disposto no artigo 7º do decreto n. 3.018, de 10 de Janeiro de 1925, revogadas as disposições em contrário.”

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Era ato de toda justiça, que beneficiava o funcionalismo humilde da Prefeitura.

O SR. PRADO KELLY — Mas era autorização que aumentava despesas.

O SR. ACÚRCIO TÓRRES — Era crédito suplementar.

O SR. JONES ROCHA — Mas, se era ato de toda justiça, se beneficiava o funcionalismo da Prefeitura, como é que V. Ex. queria se reduzisse a verba Pessoal? Isso viria ferir esse mesmo funcionalismo.

Vê, portanto, o nobre Deputado que paralelamente á verba Pessoal orçamentária de 1928, o Conselho Municipal votava outra verba que se deveria acrescer á primeira.

Pelo decreto executivo n. 2.770, de 9 de Março de 1928, o Prefeito Prado Junior, além de outros muitos motivos, "considerando que recentemente o Conselho Municipal autorizou o Poder Executivo a abrir créditos até a importancia de 23.000" para aquele fim, aumentou os vencimentos dos servidores locais, a partir de 1 de Janeiro anterior.

Vê, portanto, o nobre Deputado, que, paralelamente á despesa "Pessoal" orçamentária e efetiva de 1928, houve enormes despesas que se lhe deviam inevitavelmente acrescer!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mas o argumento de V. Ex. é parcial. V. Ex. não citou os mesmos créditos abertos na atual administração, o que invalida por completo toda a demonstração que está fazendo.

O SR. JONES ROCHA — Em 30 do mesmo mês, o Prefeito Prado Junior, dentro da autorização do decreto legislativo n. 3.257, de 12 de Dezembro de 1927, abriu o crédito de 16.000:000\$000, suplementar ás verbas 4^a a 43^a Pessoal — do artigo 388 da Lei Orçamentária então vigente.

No dia seguinte (31 de Março de 1931) o Prefeito abriu o crédito suplementar de 744:225\$000, para ocorrer ao pagamento, durante aquele ano, de 121 coadjuvantes de ensino, de 263 serventes de escolas em predios de aluguel, de sete professores de curso de adaptação, de 27 médicos de um ajudante de feitor de cocheira e de quatro solicitadores.

Todos esses servidores tinham ficado, então, sem dotação orçamentaria.

Não desejo fatigar a atenção da Assembléia Constituinte com a relação completa dos atos legislativos e executivos (nomeações, reintegrações, jubilações, aposentadorias, substituições, créditos suplementares, extraordinários e especiais, etc.), que majoram a despesa orçamentária do quadriênio Prado Junior. Ofereço essa relação completa ao Sr. Deputado Henrique Dodsworth, afim de que S. Ex., na próxima relifiação de sua analise financeira, oriente melhor sua formosa intelligência, que não precisa de artificios e acrobacias numericas para brilhar e se impôr á nossa admiração.

Tenho cumpridamente provado, Sr. Presidente, nesses dous assertos fundamentais:

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Que eu tinha razão.

O SR. JONES ROCHA — Primeiro — convém repetir sempre — que a despesa — Pessoal — exata, de 1927, a 1930, durante o quadriênio Prado Júnior; não foi, conforme asseverou o Sr. Deputado Henrique Dodsworth de 308.210:968\$274, mas de 381.088:453\$326, sendo, pois, a majoração do quadriênio revolucionário de 78.396:882\$674. a saber, cincoenta por cento menos do que pretende S. Ex. ! Cincoenta por cento, Srs. Deputados !

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Af o desacôrdo é entre V. Ex. e o Sr. Amaral Peixoto...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Não há desacôrdo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — VV. EEx. devem resolver esse desacôrdo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com algarismos não se pode sofismar.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — A crítica do orador ás administrações financeiras passadas é pertinente; elas se fundavam no malabarismo orçamentário. Faziam de propósito despesas suplementáres, a parte, para, quando arguidas, apresentarem apenas os gastos orçamentários. Era necessário que a pessoa tivesse paciência beneditina para ir catar nos atos officiais os creditos, suplementáres, que estabeleceriam a prova do desequilíbrio orçamentário.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — São os únicos dados insuspeitos.

O SR. JONES ROCHA — Segundo: que a despesa "Pessoal" do último ano da gestão Prado Júnior era quasi toda irreductível, a menos que o Sr. Deputado Henrique Dodsworth advogue o regime das demissões em massa de funcionários efetivos e vitalícios, ou redução dos respectivos vencimentos...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Estou advogando o contrario: exatamente a melhoria da situação dos funcionários humildes, prejudicados pela criação de cargos altamente remunerados.

O SR. JONES ROCHA — ... pois, a verba "Pessoal" por definição, corresponde ao inviolável patrimônio do funcionalismo!

Prorrogada a lei orçamentária municipal para o exercicio de 1929, pelo decreto Executivo n. 2.969. de 31 de dezembro de 1928 por quanto o Conselho Municipal não cotára o respectivo projeto, não houve ensejo, como facilmente se compreende, de colocar no orçamento regular as despesas extra orçamentárias de "Pessoal" decretadas durante o exercicio de 1928. Sómente o Poder Legislativo local poderia fundir num orçamento único, para 1929, a despesa "Pessoal" orçamentária, de 1928, mais a despesa resultante dos créditos abertos nesse último ano.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — Isso vem provar mais uma vez, que sómente a unidade orçamentária poderá salvar o país de todas essas manigancias financeiras, tão usadas pela República Velha.

O SR. JONES ROCHA — Não o fez, porém. E devo acrescentar que a omissão não se deve a qualquer propósito subalterno dos intendentes, ou a sua falta de noção do cumprimento do dever.

Naquêle ano, houve renovação da Assembléa Carioca e o novo Conselho, em vias de organização, não poud votar o projeto orçamentário.

Daf, Sr. Presidente, o quadro elaborado pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth consignar em 1929 a mesma verba de 1928. Tratava-se da mesma dotação, prorrogada de um para outro ano.

Mas daí, também, a fatalidade da renovação, em 1929, dos mesmos creditos extra orçamentários de 1928, e da abertura de outros mais, ditados pelo acrescimo de despesa de ano a ano.

Despesa — Pessoal — orçada para 1930, último ano da administração Prado Júnior e que não foi objeto de crítica do Sr. Deputado Henrique Dodsworth....	110.399:437\$000
Despesa — Pessoal — orçada para 1931.....	107.715:481\$000
Despesa — Pessoal — orçada para 1932	106.403:982\$000
Despesa — Pessoal — orçada para 1933	114.159:132\$000
Despesa — Pessoal — orçada para 1934	131.206:741\$000
	<hr/>
	459.485:336\$000
	÷ 4 = 114.871:334\$000

Média anual da despesa
— Pessoal — no período revolucionário. 114.871:334\$000

Diferença, para mais, entre a despesa — Pessoal — orçada para 1930, e aceita pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth, e a média da mesma despesa no quadriênio revolucionário ..	4.471:897\$000
Diferença para mais, em 1934, comparado esse ano com o último da administração Prado Júnior ..	20.807:304\$000

A despesa — Pessoal — quasi toda de carácter irredutível, em 1930, foi de 110.399:437\$000 e não de 107.376:194\$494, conforme pretende o nobre Deputado. Ora, somando as despesas de 1931, 1932, 1933 e 1934, respectivamente, de réis 107.715:481\$, 106.403:982\$, 114.159:132\$ e 131.206:741\$, encontra-se o total de 459.485:336\$, que, dividido por quatro, fornece a média de 114.871:334\$000!

Eis os dados que o nobre colega, Sr. Henrique Dodsworth, solicitava ainda há pouco:

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Quem os solicitava era o Sr. Abelardo Marinho. Eu me limito a achar tudo isso uma fantasia matematica de primeira ordem.

O SR. JONES ROCHA — Esta última quantia é que cotejada com de 110.399:437\$000 indicaria ao nobre Deputado o augmento real.

O augmento da actual administração, nesses termos rigorosos e de acôrdo com aquella média, é de 4.471:897\$000 e não de 153.774:685\$839!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Por que V. Ex. não se refere aos quadros que apresentei, aos aumentos verificados em cada um dos departamentos que analisei?

O SR. JONES ROCHA — Sôbre isso me deterei em successivos discursos. Não direi uma séria, porquê não tenho a mesma facilidade nem os dotes oratorios do nobre colega. (Não apoiados.)

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. tem toda capacidade para fazê-lo. Mas, como vejo que V. Ex. está concluindo, desejava ouvir a resposta ao meu discurso...

O SR. HOMERO PIRES — É o que o orador está fazendo.

O SR. DELFIM MOREIRA — Está respondendo brilhantemente. (Apoiados.)

O SR. BELMIKO MEDEIROS — Por essa resposta, quasi se dispensariam os outros discursos.

O SR. JONES ROCHA — Atendem os senhores Deputados na monstrosidade dessa majoração, fabricada aos olhos da Assembléa Constituinte de envolta com o sensacionalismo de hiperboles até agora desconhecidas na linguagem costumeira deste recinto!

Eis o "crime que se está cometendo contra o Distrito Federal", segundo as expressões do nobre Deputado e para cuja encenação preliminarmente se perpetraram crimes sobre crimes contra a verdade!...

Poderia dar por terminada minha oração, aqui, senhor Presidente, evidenciada, como está, a sem-razão do aumento formidável averbado pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Ao contrário; está confirmado em todos os pontos.

O SR. JONES ROCHA — S. Ex. considerou, para as necessidades de uma argumentação de emergência, apenas a despesa fixada nos orçamentos do último quadriênio constitucional (vá lá o objetivo), demonstrando as qualidades admiráveis de sua aptidão matemática na faculdade de abstrair todos os créditos extra-orçamentários daquele periodo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH—V. Ex. é que está com essa faculdade e não citou um só crédito suplementar na administração Pedro Ernesto enumerando uma série deles na administração Prado Júnior.

O SR. JONES ROCHA — Deu sumiço a verdadeiros orçamentos paralelos que tais créditos constituem constringindo, a um mínimo surpreendente a despesa global do governo Prado Júnior!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, isso me deu prazer, por verificar que o Sr. Homero Pires está perfeitamente a par da administração do Distrito Federal.

O SR. HOMERO PIRES — Como todo Deputado, como todo brasileiro.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA — O nobre colega, Sr. Dodsworth, parece haver desconfiado de que, ouvindo o seu discurso, e depois o do ilustre orador, nada pudessemos aprender. Há modéstia e malícia nessa traça... (Risos).

O SR. HOMERO PIRES — O aparte não está na altura da inteligência do aparteante.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. acha que depõe contra a minha inteligência um elogio á sua pessoa?

(Trocam-se vários apartes entre os Srs Henrique Dodsworth e Homero Pires.)

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Está com a palavra o senhor Jones Rocha.

O SR. JONES ROCHA — A verdade é que a administração do Distrito Federal desperta sempre interesse em todo o Brasil.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, V. Ex. fez um brilhante elogio da administração Prado Júnior. Isso fica muito bem aos seus sentimentos de revolucionário...

O SR. JONES ROCHA — De qualquer fórmula, o quadro apresentado pelo nobre representante do Distrito Federal não dá os 153 mil contos.

Confesso que jámais eu tinha sonhado com semelhante processo de economias retrospectivas! E' levar o génio financeiro a extremos inconcebíveis. Os maiores estadistas, os maiores administradores, no Brasil e alhures, extraem dos desastres financeiros do passado preciosos ensinamentos para norma de ação, estudam o processo daquelas catástrofes — para atingirem cautelosamente o norte das restaurações econômicas.

Toda crise dessa natureza resulta numa preciosa lição aos patriotas.

Mas o nobre Deputado lançou mão de um recurso verdadeiramente inédito: atuou no passado ressuscitando-o, em nossos dias, com os recursos de sua magia, manobrando, a seu talento, as despesas de 1927 a 1930.

Economizou, sómente, no que se refere a 1927, 1928 e 1929, muitíssimo mais de meia centena de milhares de contos, em despesas efetivamente realizadas!

Se tomarmos, Sr. Presidente, a despesa — Pessoal — de 1927 e a de 1930, do Sr. Deputado Henrique Dodsworth, em números redondos — 62.466:000\$000 e 107.376:000\$000, respectivamente, encontraremos a diferença de....., 44.910:000\$000.

Esse o aumento real, pelo cálculo de S. Ex., do primeiro ao último ano do quadriênio Prado Júnior, a saber, de 72 %.

Aplicando-se o mesmo processo na fase revolucionária, de acôrdo, ainda, com o quadro de S. Ex., isto é, vistas, em algarismos redondos, a despesa de 1930 e a de 1934, respectivamente, de 107.376:000\$000 e de 130.609:000\$000, chegamos á proporção de 22 % de aumento nas verbas — Pessoal.

O SR. DELFIM MOREIRA — Proporção perfeitamente razoável.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O nobre orador dá licença para uma interrupção?

O SR. JONES ROCHA — Deixe primeiro concluir meu raciocínio.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Era com essa matemática que antigamente se depuravam os deputados.

O SR. JONES ROCHA — O meu distinto colega não esperou a conclusão de meu argumento. Vou completá-lo.

Chegamos — dizia eu — á proporção de 22 % de aumento nas verbas — Pessoal. A menos que o Sr. Deputado Henrique Dodsworth demonstre á Assembléia Constituinte que 72 é menos que 22, a progressão do acréscimo das despesas da fase revolucionária, na Municipalidade do Distrito Federal, fica incomparavelmente aquém da progressão do quadriênio Prado Júnior!...

Seja qual fôr o sistema adotado—o da comparação bruta da soma das despesas quatrienais, da média extraída dessa comparação bruta do aumento de ano para ano, da despesa do primeiro com o último do quadriênio — seja qual fôr o sistema adotado, Sr. Presidente, mantém-se inatingível á crítica a administração Pedro Ernesto.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex., assim, acaba demonstrando a existência de saldos... É só o que falta.

O SR. JONES ROCHA — Sua gestão financeira escancarou-se aos olhares de todos, e o Interventor foi o primeiro a reclamar o juízo da opinião pública, pelo órgão legítimo da imprensa, para sua obra.

Apesar de a todos os dias e a todas as horas ser facilíma a obtenção de dados e esclarecimentos nas repartições municipais, o Interventor Pedro Ernesto reúne periodicamente, em seu gabinete, os representantes da imprensa, previamente convidados para êsse fim e, com seus auxiliares diretos expõe, até as derradeiras minúcias, o estado dos negócios locais.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Os representantes da imprensa vão buscar os dados, mas a censura não deixa publicar; de maneira que o convite é contraproducente.

O SR. JONES ROCHA — Quanto a dados e a orçamentos, a censura não age.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Age em que sentido?

O SR. JONES ROCHA — A censura age sob o alto critério do poder federal.

Os jornalistas quasi sempre especializados em assuntos municipais, pois as respectivas redações costumam atender á convocação do Interventor enviando-lhe verdadeiro técnicos, submetem muitas vezes o Interventor e os diretores gerais ao questionário elaborado antecipadamente e ampliado de acôrdo com a sugestão do debate do momento.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — O mal é que êsses jornalistas só escrevem nas secções ineditoriais, e ás vezes até com pseudônimo, como está acontecendo contra mim...

O SR. JONES ROCHA — Não é o caso que estou citando.

Tive ocasião de recolher as impressões dos homens de imprensa, logo após aquelas prestações de contas administrativas e elas apresentavam-se bem diferentes das do senhor Deputado Henrique Dodsworth!

Por hoje me detenho aquí, assumindo, porém, o compromisso de demonstrar ainda, desta tribuna, que nenhum governante pode disputar ao Sr. Pedro Ernesto a gloria da preeminência nos serviços ao povo do Distrito Federal! *(Muito bem.)*

Seu primeiro serviço, o da verdade escrupulosa na contabilidade pública, o da verdade absoluta, integral nos orçamentos, acarretou-lhe o primeiro ataque, baseado nos elementos que acabo de destruir. Mas S. Ex., desdenhando elogios provocados pela mentira orçamentária, consigna verbas exatas nas leis de meios, como providência elementar do decôrdo administrativo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, até agora, V. Ex. não demonstrou, em relação ás estimativas dos impostos, como elas não estivessem erradas no orçamento, como afirmei, nem se referiu a nenhuma das críticas que formulei a respeito das reformas em cada um dos departamentos da Prefeitura, não obstante haver declarado que o faria oportunamente.

O SR. JONES ROCHA — Antigamente obtinha-se equilíbrio, mesmo saldos orçamentários, por um simples jogo de escrita.

Si moralmente torna-se impossivel — materialmente apresenta-se facilimo á técnica de orçamentos limitados, um fio reduzido de despesas, aberta, a seu lado, a caudal dos créditos suplementares!

O SR. ZOROASTRO GOUVELA — Muito bem. Era essa a principal vergonha da República passada. Os créditos especiais e suplementares constituíam um segundo orçamento. O intuito era, única e exclusivamente, enganar o povo.

O SR. JONES ROCHA — Essa, Sr. Presidente, a indicação implicita do sistema financeiro expresso na série de discursos que a Assembléia Constituinte ouviu contra o Interventor do Distrito Federal. Contudo, as despesas realizadas no regime do — Trabalho — Honestidade e Justiça — pre-cindem de semelhante método e, ao contrário, esperam, reclamam, a crítica, mesmo apaixonada e tendenciosa, confrontos mesmo da espécie dos quadros do meu nobre colega Deputado pelo Distrito Federal. *(Muito bem; muito bem) Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO

Quadro do Sr. Deputado Henrique Dodsworth

Aumento de despesa

Resumo geral da verba "Pessoal"

Washington Luiz:

Prado Júnior:

1927	62.446:579\$186	
1928	69.194:097\$297	
1929	69.194:097\$297	
1930	107.376:194\$494	308.210:968\$274

Getúlio Vargas:

Administração revolucionária:

1931	170.665:481\$376	
1932	106.154:182\$777	
1933	113.725:762\$660	
1934	130.609:141\$600	458.154:568\$413

Diferença para mais 149.943:600\$139

A somar:

Verba do Conselho Municipal, suprimida. 3.831:085\$700

Aumento de despesa real. 153.774:685\$839

(1) Sem a verba do subsídio dos Intendentes e outras pouco influiriam no resultado geral, e sem alguns créditos ulterior.

JONES ROCHA NO SEU DISCURSO

Quadro do Sr. Deputado Jones Rocha

Resumo geral da verba "Pessoal"

Washington Luiz:

Prado Júnior, conforme as mensagens dêste ao Conselho Municipal, quando de sua abertura em 1928, 1929 e 1930 (dando contas dos exercícios de 1927, 1928 e 1929) e conforme informações oficiais da atual administração, quanto a 1930:

1927	70.235:405\$274	
1928	95.406:249\$135	
1929	105.047:361\$917	
1930	110.399:437\$000	381.088:453\$326

Getúlio Vargas:

Administração revolucionária (1):

1931	107:715\$481\$000	
1932	106.403:982\$000	
1933	114:159\$132\$000	
1934	131.206:741\$000	459.485:336\$000

Diferença real, para mais 78.396:882\$674

Diferença encontrada pelo Deputado Henrique Dodsworth 153.774:685\$839

Importancia que deve sair do cálculo do Deputado Henrique Dodsworth .. . 75.377:803\$165

decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal, que extra orçamentários a serem considerados em cálculo ul-

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Henrique Dodsworth.

O Sr. Henrique Dodsworth (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, eu aguardava que fosse produzida a resposta aos discursos que proferi nesta Assembléa, em referência á administração municipal, para encerrar a conveniência ou desnecessidade de lhe dar contradita imediata. O nobre Deputado que acaba de deixar a tribuna, declarou, porém, que desejava ocupar-se, apenas de uma parte restrita dos meus comentários deixando para data indeterminada e imprevisível...

O SR. AMARAL PEIXOTO — O orador já está inscrito.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... a resposta ás cifras que eu trouxe, no sentido de demonstrar o aumento progressivo da despesa com a verba "Pessoal" da Prefeitura.

Eu me considero, por conseguinte, dispensado de voltar imediatamente ao assunto, já que o meu discurso, exaustivo nos dados e completo na documentação, só deu ensejo ao nobre orador, *leader* do Partido Autonomista nesta Assembléa, a fazer considerações de alcance limitado, que revertem em elogio á Administração do Sr. Prado Júnior, e, a enumerar créditos suplementares abertos no Governo passado, créditos que absolutamente não me referi, nem ser propósito meu dêes me ocupar, para não sair dos dados orçamentários que me propuz analisar. Cumpre-me por conseguinte, antes uma contestação cabal, clara, insofismável e perfeita, venha destruir os algarismos que trouxe ao conhecimento do país, e que S. Ex. não julgou oportuno rebater desde logo...

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. sabe que não é possível fazer tudo ao mesmo tempo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... cumpre-me manter tudo quanto asseverei em defesa dos superiores interesses do Distrito Federal já que o meu ilustre contraditor achou mais prudente e útil continuar a perquirir os arquivos da Administração Municipal para ver si é possível contestar o que asseverei da tribuna desta Casa.

A Assembléa é testemunha de que não me limitei a fazer comparação entre os dois períodos de governo, em relação ás cifras totais da despesa efetuada. Não só citei as cifras totais desta despesa com a "Verba Pessoal" como enuma das reformas executadas nos diversos departamentos da Administração Municipal, reformas que, por si só...

O SR. JONES ROCHA — Justificam, plenamente toda a eficiência do serviço.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Justificam, plenamente, como V. Ex. diz, as cifras assustadoras dos gastos da administração da Prefeitura com a criação de cargos novos na alta hierarquia dos seus quadros.

O SR. ABELARDO MARINHO — Aliás, V. Ex. fez sua crítica em diversos discursos e não pode exigir que a resposta seja dada apenas em um.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sr. Presidente, não estou fazendo nenhuma exigência. Ao contrário. Em atenção pessoal ao orador, estou me conformando com as razões por sua Ex. apresentadas sem embargo do dever de realçar que as suas palavras limitaram-se a provar...

O SR. JONES ROCHA — A provar que o aumento de despesa, no quadriênio revolucionário, não é o que V. Ex. referiu.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... a existência de créditos suplementares que não citei, intencionalmente...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Essencial, no caso...

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — ... pois limitei o meu estudo ás verbas consignadas nos diversos orçamentos criticados.

S. Ex., aliás, omitiu durante todo o seu discurso a enumeração dos créditos suplementares abertos na actual administração da Prefeitura.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações sucintas que desejava fazer, do momento, para agradecer ao nobre Deputado não só as amáveis expressões que usou a meu respeito, como ainda por haver avigorado no meu espírito a convicção da certeza e exatidão dos dados que ofereci á consideração desta Assembléa. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para uma explicação pessoal o Sr. Alde Sampaio.

O Sr. Alde Sampaio — Sr. Presidente, desisto da palavra.

7

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Acir Medeiros.

O Sr. Acir Medeiros (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, em virtude de não terem sido publicadas, como deviam, emendas que me coube a honra de apresentar ao anteprojeto de Constituição, e saindo algumas com incorrecções, proponho-me lê-las desta tribuna, afim de que os Srs. Constituintes possam avaliar de seu mérito. Assim é que o substitutivo que apresentei ao art. 123 não figura entre as emendas distribuidas á Casa.

O SR. DELFIM MOREIRA — Resta saber se V. Ex. apresentou suas emendas a tempo. Sinão é acusação grave que o orador faz á Mesa. Precisamos esclarecer.

O SR. ACIR MEDEIROS — Apresentei-as numa mesma ocasião; algumas foram publicadas e outras, não.

Ao art. 123 apresentei a seguinte redação:

“E’ garantida a todo indivíduo e ás profissões, a liberdade de associação, livre da tutela do poder público, para a defesa das condições do trabalho e da vida económica, assegurado o direito de grève, sem qualquer medida coercitiva.”

Ofereci ainda a justificação que se segue:

“Considerando que da união de todos os indivíduos ou associação de classe para defesa dos seus direitos vêm o fortalecimento e a facilidade para o governo ordenar e fazer cumprir as suas determinações, resultando daí um maior prestígio e a evidência das suas qualidades como um governo do povo e para o povo.

O direito de greve é uma medida altamente justa, pois todo aquele que cumpre o seu dever para com os seus empregados, não pode ter receio de uma disposi-

ção de lei de tal natureza, pois sómente os culposos ou desidiosos no cumprimento do dever, poderão incidir nas medidas de reacção das vítimas dos direitos desrespeitados.

Uma legislação sadia, superiormente orientada pelo sentimento humano, apesar das idéias e das opiniões divergentes, atributos das massas, fica acima das competições e, necessariamente, produz efeito salutar”

Aproveitando a minha estadia na tribuna, quero demonstrar que, ao ser eleito para esta Casa, não vim sem trazer um programa estabelecido, um programa traçado. Assim é que, indicando a organização do proletariado fluminense, passo a ler o Manifesto do Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro, no qual se acha consubstanciado o programa que se propõe defender:

MANIFESTO DO PARTIDO PROLETÁRIO DO ESTADO DO RIO AO PROLETARIADO BRASILEIRO

“Os trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro, sem distincção de sexo, côr ou religião, já na sua maioria congregados em sindicatos de classe, na forma da lei, resolvem, fóra de suas organizações sindicais, congregar-se num partido de acção polílica, com o qual se julgam no direito de intervir nos destinos da nação.

Em sessão, a que compareceu crescido número de trabalhadores, realizada a 24 de Janeiro do corrente ano, á rua General Castrioto, número 481, foi solenemente fundado o Partido, que, por consenso unanime dos presentes, recebeu o nome de Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro.

Como é bem de ver, este Partido não surge com promessas, á guiza de programa, com o objetivo de atrair eleitores, angariar votos.

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro, consequência imediata e inevitável da realidade brasileira, fruto conciente e perfeitamente amadurecido da vontade dos núcleos trabalhistas de Niteroi e do interior fluminense, surge para reivindicar os direitos da massa proletária.

Sufragaremos nas urnas, por isso, não só os proletários, como tal reconhecidos pelo decreto n. 19.770, de 1930, do Governo Provisório, mas também aqueles cidadãos, que, pelo seu passado de lutas em prol da causa proletária, mereçam a confiança do Partido.

O caminho para o estado socialista

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro intensificará a propaganda de medidas de caráter reformista, com o objetivo de acelerar o advento do Estado Socialista.

Nestas condições os seus delegados se baterão:

a) pela socialização de todos os meios de produção e transporte e distribuição gratuita dos instrumentos e materiais necessários ao trabalho, por parte do Estado, que procurará assim dar uma organização científica, racional e humana ao sistema econômico do país;

b) pela instituição de seguros sociais, com o objetivo de garantir todos os cidadãos contra os riscos de paralização forçada do trabalho, acidente, invalidez e velhice;

c) pela promulgação do Código do Trabalho, que consignará, em seus dispositivos do respeito aos direitos do Proletariado intelectual e manual;

d) pela taxaçaõ progressiva das heranças, até extingui-las, como extintas deverão ser todas as fontes de renda da burguezia parasitária: juros, hipotécas, créditos, enfim toda esta monstruosa e anti-natural muralha chinesa que se ergue contra o desenvolvimento da humanidade.

Eugenia, direito ao trabalho e á subsistência

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro pleiteará, como forma de governo para o Brasil, no próximo Congresso Constituinte, o Estado Socialista leigo, ao qual caberá impôr normas de Eugenia e Trabalho.

Assim instituirá a vigilancia como meio de seleção humana, puericultura, vigilancia médica durante a idade infantil e a puberdade, alimentação, educação, instrução e orientação das aptidões profissionais.

Estas medidas, que redundam numa verdadeira tutela do Estado, consagrando o conceito e função da maternidade, selecionando, como já dissemos, as novas gerações, também concorrem para afastar da mentalidade proletária o malthusianismo, tão do agrado da burguezia.

Depois de concluída esta obra de higienização do ambiente, pensamos nós, é que o Estado poderá lançar-se á tarefa de organizar o trabalho, assegurando-o como um direito a todos os cidadãos.

Também como um direito o Estado assegurará a subsistência, quando escasseie o trabalho ou quando, por acidente, moléstia ou velhice, se tornem inválidos os cidadãos.

O sindicato célula do Estado Socialista

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro se empenhará vivamente pela conservação e desenvolvimento dos sindicatos profissionais, os quais dentro das suas federações, constituirão as células do Estado Socialista do futuro.

Com a emancipação do proletariado se seguirá, inevitavelmente, a sua emancipação política, não há como disfarçar a importância do papel que está reservado ás organizações sindicais.

Delas sairão os legítimos representantes da coletividade para os conselhos primários ou municipais para as assembleias regionais ou estaduais e para o Congresso Nacional.

Na marcha ascencional para a obtenção do poder político, o sindicato é o ponto de partida para uma organização social científica e humana, na qual todo trabalhador terá o direito elementar de gozar o produto integral do seu trabalho.

O trabalho rural e a questão dos latifúndios

A situação em que se encontram os nossos infelizes camponheiros do trabalho rural, abandonados a um regime de opressão primitivo, verdadeiramente medieval, requer providências imediatas dos atuais governantes do país no sentido de compellar os seus algozes a franquear-lhes a entrada no seio da civilização.

Por isso o Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro abstém-se, por enquanto, se sugerir um programa de preparação técnica individual do proletariado camponês e de divisão e classificação científica dos latifúndios, o que fará em época oportuna.

Por agora, dentro do Estado burguês, propugnamos para o trabalhador rural:

a) salário mínimo, regularização de horas de trabalho e descanso obrigatório de um dia por semana, escolas localizadas em todos os logares onde existir um núcleo de vinte analfabetos pelo menos; profilaxia rural com postos de distribuição de remédios anti-verminosos e contra doenças de caráter epidêmico; melhoria e segurança no sistema das habitações rurais; proibição do trabalho julgado prejudicial à saúde e ao desenvolvimento físico dos menores; salvaguarda dos interesses dos colonos, meeiros ou empregados, não podendo os mesmos serem despedidos das fazendas antes das colheitas e sem prévio aviso de 90 dias;

b) proibição de fornecimentos de víveres e peças de vestuário nas fazendas pelos patrões desde que a isso não se queiram submeter os interessados; abolição dos pagamentos por meio de ordens, vales, cartões ou outra qualquer modalidade de pagamento que não seja moeda nacional; moderação e respeito à lei por parte da polícia, quando tiver de intervir em qualquer questão entre patrão e empregado;

c) direito dos colonos ou meeiros disporem livremente da parte que lhes couber nas colheitas, afim de valorizá-las, devendo o sindicato fiscalizar a partilha; assistência judiciária gratuita com juiz singular na pessoa do Ministro do Trabalho e na conformidade dos decretos ns. 22.131 e 22.132, de 23 e 25 de Novembro de 1932, e 22.300, de 4 de Janeiro do ano corrente; subvenção do Governo Federal às comissões de fiscalização dos direitos do operário, mantidas pelas Federações Estaduais;

d) finalmente, o Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro pleitea a promulgação de leis severas de combate ao alcoolismo nos campos, facultando aos sindicatos locais, reconhecidos oficialmente, o direito de fiscalizar, com o auxílio da polícia, a sua execução.

Educação e combate á incultura

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro pleitea a escola única, leiga dentro do Estado leigo.

Educação primária (com iniciação profissional), secundária (com terminação do curso profissional) superior gratuita mas facultativa, gratuitas e obrigatórias ambas e devendo o Estado fornecer livros e demais materiais que necessitarem os educandos.

A educação especial dos menos capazes, bem como a dos detentos, que a burguesia esquece no fundo de todas as penitenciárias e ignominiosas cadeias públicas do país, merece todos os cuidados, por isso que o Estado Socialista tem o maior interesse tornar aqueles infelizes úteis e não pesados á coletividade.

O Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro, no que diz respeito á campanha pela emancipação mental e moral do povo aplaude as conclusões a que chegaram os técnicos na 5ª Conferência Nacional de Educação realizada em fins de Dezembro de 1932, em Niteroi.

O plano da massa inculta e sem profissão, que entrava a marcha da comunidade, terá de ser executado, porém, com energia e brevidade.

Lembramos, para isso, a colaboração dos sindicatos profissionais das cidades e dos campos e de todas instituições que possam concorrer para a intensificação da campanha e seu término feliz.

Aos técnicos caberá organizar estas forças de acôrdo com as necessidades de cada região do país, articulando-as dentro de planos gerais ou sistemas pedagógicos de orientação socialista.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. foi eleito pelo Partido ou pelos sindicatos ?

O SR. ACIR MEDEIROS — Uso da palavra para uma explicação pessoal.

O SR. EDMAR CARVALHO — Mas está lendo o programa de um Partido.

O SR. ACIR MEDEIROS — Em explicação pessoal.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. pediu a palavra para explicação sôbre uma emenda e está lendo um programa. Pergunto se foi eleito pelo Partido ou pelos seus sindicatos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Respondo: pelo consenso unanime dos sindicatos do Brasil.

O SR. EDMAR CARVALHO — Logo, não tem êsse programa.

O SR. ACIR MEDEIROS — E' questão de fóro íntimo, que só a mim diz respeito.

Sr. Presidente, a lei que criou a representação de classes não determinou que os representantes de classe se abstivessem, dentro da Constituinte, dêste ou daquele modo de pensar. Aqui, pois, defenderei aquilo que achar conveniente ao trabalhador do Brasil, e que está esboçado em um programa político, eminentemente proletário, que o ilustre Deputado não pode contestar, uma vez que também é proletário.

O SR. EDMAR CARVALHO — Digo que V. Ex. está infringindo o próprio decreto de representação de classes.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não estou infringindo coisa alguma. Sou Deputado como os demais, posso ocupar a tribuna para dizer o que bem entender.

O SR. EDMAR CARVALHO — Mas deve argumentar com a verdade.

O SR. ACIR MEDEIROS — E o que estou dizendo não é mentira; é um programa a realizar-se, lançado pelo proletariado fluminense.

Agora, respondo a interrogação de V. Ex. V. Ex. quer saber se fui eleito pelo Partido Proletário.

O SR. EDMAR CARVALHO — Isto eu sei, porquê estava no pleito.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não fui eleito pelo Partido Proletário, mas pelos trabalhadores do Brasil; estou dentro do respectivo programa e defendo os interesses do trabalhador brasileiro.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex., em tese, é obrigado a defender todos os trabalhadores do Brasil.

O SR. ACIR MEDEIROS — E o que estou fazendo ? Estou lendo o programa do Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro !

O SR. EDMAR CARVALHO — Mas não foi eleito por êle.

O SR. ACIR MEDEIROS — Fui eleito pelos trabalhadores do Brasil. Acho que o ilustre colega está sistematicamente fazendo opposição, quando venho á tribuna.

O SR. EDMAR CARVALHO—Estou sistematicamente contra as incoerências das atitudes de V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. nada tem com as minhas incoerências, porque sou senhor de minha vontade e réjo a minha vida política como melhor me parece.

O SR. EDMAR CARVALHO — Pergunto: quem é o chefe desse Partido ?

O SR. ACIR MEDEIROS — Terá V. Ex. oportunidade de saber quais os chefes do Partido, quando eu terminar a leitura do manifesto.

Apelo, Sr. Presidente, para o ilustre Deputado, Sr. Prado Kelly, meu eminente amigo, que sabe que o Partido Proletário concorreu ás urnas com brilhantismo.

O SR. PRADO KELLY — E' exato.

O SR. ACIR MEDEIROS — E V. Ex. chegou a estar, até, em evidência nessa ocasião, no meio do proletariado. O que estou fazendo, portanto, não é mais do que o uso do direito que me assiste, de representante da Nação. Não me vou cingir, aqui, á vontade dêste ou daquele cidadão.

O SR. EDMAR CARVALHO — Mas é obrigado a cingir-se á vontade do operario.

O SR. ACIR MEDEIROS — O que representa esse Manifesto ? Não é a vontade do resultado de um Congresso do operariado fluminense ?

O SR. EDMAR CARVALHO — Pergunto a V. Ex., sendo, como é, representante do operariado brasileiro, se esse programma consulta todas as aspirações desse operariado.

O SR. PRADO KELLY — E' questão teórica.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se não consultar, nas urnas elles darão demonstração cabal disso.

O SR. EDMAR CARVALHO — Pergunto se, no momento em que V. Ex. se apresentou para o grande pleito, leu esse programma.

O SR. ACIR MEDEIROS — Devo advertir ao distinto colega que não me apresentei candidato: apresentaram-me candidato.

O SR. EDMAR CARVALHO — Essa é uma das grandes atitudes de V. Ex., como todas as outras.

O SR. ACIR MEDEIROS — Como todas as demais, francas e decisivas.

O SR. EDMAR CARVALHO — Como as de ontem...

O SR. ACIR MEDEIROS — Sou profundamente proletário, estou defendendo um principio da classe, sem a preocupação de satisfazer a vontade e o sinteresses pessoais, ou partidários, de quem quer que seja.

Estou aqui para defender o proletariado brasileiro e V. Ex. procura, sistematicamente, perturbar-me.

O SR. EDMAR CARVALHO — O que V. Ex. está defendendo é o partido.

O SR. ACIR MEDEIROS — Partido que é, exatamente, o do proletariado fluminense, como aqui acaba de testemunhar o meu eminente colega, Sr. Prado Kelly.

O SR. PRADO KELLY — É exato. Existe o Partido Proletário do Estado do Rio.

O SR. ACIR MEDEIROS — Portanto, se estou lendo o programa, penso que não estou ferindo o princípio da minha representação nesta Casa.

O SR. EDMAR CARVALHO — Aliás, V. Ex. teria vindo com grande prestígio por esse Partido.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não vim porque não me apresentaram candidato por esse Partido, mas sou membro do seu Diretório. Se me tivessem candidatado, certamente não teria sido eleito, porque, o referido partido não conseguiu eleger nem um representante.

O SR. EDMAR CARVALHO — É uma lenda muito grande.

O SR. ACIR MEDEIROS — No pensar de V. Ex. Lenda talvez fosse a eleição de V. Ex. e não a minha. Quero ler o programa do Partido Proletário porque sou membro desse Partido. É programa eminentemente proletário.

"DIREITO A ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E A ESTAÇÕES DA CURA

Como o plano de educação a que acabamos de aludir, o Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro, pleiteia para o Brasil um plano de assistência médica intensiva, que deverá desenvolver-se por todas as regiões do país, dentro de uma unidade de orientação.

Se isso não se fizer as epidemias e as pandemias, como a incultura, continuarão entrvando o processo da evolução social do Brasil e o advento do regime superior a que a humanidade aspira.

O Estado Socialista, uma vez instaurado no país, acompanhará o ritmo vital da raça; cuidados preconceptionais, maternidade, infancia, doentes, inválidos, acidentes, etc., instituindo o direito a assistência médica, hospitalar, e a estações para convalescença, cura e repouso.

Pelo divórcio

O Proletariado Fluminense considera necessário ao progresso humano o instituto tradicional da Família. Defende, pois, uma legislação que assegure a manutenção dos elos da Família sobre a base natural do afeto única verdadeiramente sólida. Neste sentido propugnará por medidas que simplifiquem o casamento civil, a legitimação dos filhos naturais, a igualdade de direitos civis entre filhos legítimos e naturais, e a dissolução do vínculo matrimonial em condições que evitem o abuso e resguardem sempre o amparo da prole.

O Proletariado Fluminense não pode ficar alheio ao grande problema do divórcio.

Pronuncia-se por intermédio do seu partido, a favor de uma legislação cautelosa, que permita o divórcio, por entender que ele virá corrigir e legalisar uma situação de fato muito mais sensível nos

meios proletários, que não dispõe dos recursos financeiros para promoverem anulações de casamento, do que nos meios burguezes.

O divórcio não deve ser considerado apenas na sua primeira fase; a separação, o desquite, a dissolução do vínculo conjugal, — porquê a essa primeira fase, haja ou não lei, vão inevitavelmente todos os casais infelizes.

O que interessa na Lei do divórcio é a possibilidade de se reconstituir uma felicidade em quem a perdeu; é legalizar uma união de fato e cimentada pelo afeto, é em suma, dar ao instituto do casamento sua feição essencialmente humana e natural.

Avante proletários!

Concluindo o seu manifesto, o Partido Proletário do Estado do Rio de Janeiro concita o proletariado intelectual e manual, dos campos e das cidades fluminenses a cerrar fileiras em tórno da bandeira que acaba de levantar.

Convencido das responsabilidades de todos em face desta hora de grandes apreensões universais, o proletariado fluminense deseja para o Brasil um lugar de destaque no mundo civilizado.

O estado socialista, leigo, humano na sua textura será o escôpo dos nossos esforços.

Por êle se baterão os nossos delegados no Congresso Constituinte.

José Fernandes Monteiro. — Jefferson Menezes Avila. — Heitor Leal. — Orencio de Freitas. — Benoit Certain. — Sylvio Donadel Jorge. — Acyr Medeiros. — Isaltino da Costa. — Gastão Fernandes de Carvalho."

Em atenção a S. Ex. o Sr. Edmar Carvalho, vou permanecer na tribuna por mais cinco minutos.

O SR. EDMAR CARVALHO — Aliás, a honra é toda minha.

O SR. ACIR MEDEIROS — De 1919 até a data da minha eleição, lutei nas fileiras proletárias, sem que o meu nome aparecesse nas colunas dos jornais. Bati-me como soldado anônimo, pelas reivindicações do proletariado brasileiro e, ao vir a revolução de outubro de 1930, ingressando abertamente nas suas fileiras, enfrentei a fúria dos reacionários de Itaperuna para, coadjuvando os revolucionários de então, trazer melhores dias ao Brasil.

Devo advertir ao meu ilustre colega que, já em 1919, lutava nas fileiras da Reação Republicana. E aí está o Dr. José Joaquim Seabra, que poderá atestar como me portei naquele Partido, sempre trabalhando anonimamente, sem interesse pessoais, mas com o objetivo de elevar o nível moral e político do Brasil.

Dai, ao surgir o Decreto 19.770, haver eu fundado o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos e Rurais de Itaperuna, porquê não conhecia bem os fundamentos jurídicos dessa lei. Trazendo, entretanto, o processo desse Sindicato ao Ministério do Trabalho, o titular dessa pasta me fez vêr que não podia reconhecer o Sindicato, pela forma por que o mesmo havia sido fundado, visto que continha várias profissões. Aconselhou-me que, em uma assembléia, se optasse

pela profissão que contasse maior número de associados; assim, o Sindicato seria reconhecido. Essa a razão de haver sido organizado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porciúncula, por ser de trabalhadores rurais o maior número de associados do primitivo Sindicato.

Devo mesmo dizer que não sou colono nem meiero; sou um operário que, nas oficinas, sempre ganhou o pão para manutenção de sua família. E, como o ilustre colega é do interior, deve tão bem quanto eu saber que um operário, ali, não pôde exercer uma profissão só porquê, se tentar fazê-lo, morrerá de fome. Fui forçado, por isso, a solicitar de um fazendeiro amigo que me cedesse um pedaço de terra, para que eu realizasse o plantio, a chamada lavoura branca. Assim foi que apareci como membro diretor desse sindicato. E, resolvido pelo Sr. Ministro do Trabalho o reconhecimento desse Sindicato, filiou-se ele á Federação Proletária do Estado, prestando reais benefícios ao proletariado brasileiro, porquê se batia com dignidade e sem interesses de ordem pessoal pela elevação moral e pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores do Brasil. Entenderam, então que eu devia ser membro destacado das organizações sindicais do Estado, sendo eu hoje presidente dessa Federação.

Aí, então em Fevereiro de 33, foi aventada a idéja da fundação do Partido Proletário e os dirigentes da Federação Proletária do Estado do Rio de Janeiro e dos Sindicatos lembraram-se de meu nome para figurar na comissão executiva desse Partido. Fundado este e registrado no Tribunal Regional Eleitoral, organizou-se a chapa, na qual não ingressei, porquê estava em Itaperuna cumprindo o meu dever de propaganda eleitoral, levantando e despertando a consciência dos trabalhadores dali.

Fomos ás urnas e não logramos fazer um Deputado.

O SR. EDMAR CARVALHO — Então o Partido não logrou fazer um Deputado?

Essa explicação de V. Ex. é bem significativa.

O SR. ACIR MEDEIROS — Nessa ocasião surgiu o decreto de representação das classes.

O SR. SOARES FILHO — Aliás, o pleito do Estado do Rio demonstra que, se as correntes proletárias que concorreram ás urnas tivessem um programa comum e trabalhassem reunidas e com antecedência, teriam eleito três deputados.

O SR. ACIR MEDEIROS — O aparte do ilustre Deputado me força a descer a consideração de outra ordem, o que não desejava fazer. Não quero ferir suscetibilidades de quem quer que seja ou que houve boa ou má intenção deste ou daquele. Mas o ilustre constituinte não ignora que o Partido Proletário não pôde concorrer ás urnas como devia porquê o Tribunal Regional custou muito a conceder o registro, como era devido

O SR. SOARES FILHO — V. Ex. aí não tem razão alguma. A falta de registro do Partido não atrazaria absolutamente os trabalhos eleitorais.

O SR. ACIR MEDEIROS — Como poderíamos concorrer ás urnas sem o registro do Partido pelo Tribunal Regional?

O SR. SOARES FILHO — O registro do Partido serve principalmente para registro dos candidatos

O SR. ACIR MEDEIROS — E, consequentemente, para sua eleição.

O SR. SOARES FILHO — Cinco dias antes do pleito.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Cinco dias antes. O Estado do Rio é imensamente grande para que, cinco dias após o registro, pudéssemos concorrer às urnas, elaborar cédulas; e V. Ex. sabe que não temos dinheiro, fazemos a eleição sem recursos, tão somente com a nossa boa vontade e o nosso esforço.

O SR. SOARES FILHO — V. Ex., ante palavras minhas, que são de um indivíduo que conhece perfeitamente o pleito e quer mostrar uma clareira, uma senda pela qual VV. EEx. se possam fazer representar com eficiência, está me contraditando com veemência que não compreendo.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Não estou contraditando Vossa Ex.

O SR. SOARES FILHO — Sou contra a representação de classes pela forma por que está estabelecida nesta Assembléia.

Essa representação, no Estado do Rio, ter-se-ia feito valer pelo próprio sufrágio universal, se porventura houvesse a união das correntes proletárias fluminenses.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. não pode dizer que não existe essa união, tanto que deia acabamos de dar uma demonstração cabal com a greve da Cantareira.

O SR. SOARES FILHO — Houve várias chapas de matizes proletários, no Estado do Rio.

O SR. ACÍR MEDEIROS — Não, senhor; V. Ex. não tem conhecimento disso. Não é operário e, portanto, não pode entrar em questões dessa ordem.

O SR. SOARES FILHO — Posso; tenho todos os mapas da eleição.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex., por certo, quẽr se referir ao Partido Camponez.

O SR. SOARES FILHO — Além do partido a que V. Ex. se refere houve outro em Petrópolis, outro em Magé e mais o Partido Democrático Social fundado em Pádua e Itaperuna, todos com candidatos diferentes.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. sabe que o Estado do Rio conta com mais de onze partidos, entre os quais o Partido Camponez.

O SR. SOARES FILHO — Ainda êsse, de que me tinha esquecido.

O SR. ACÍR MEDEIROS — V. Ex. força-me a dizer o que eu não queria. O nosso partido é eminente socialista, ao passo que o Partido Operário Camponez é um partido comunista, que se organizou com êsse nome por lhe ter o Tribunal Regional negado o registro, visto ser comunista. Daí existirem pequenas divergências entre o partido proletário e o comunista. Eis o esclarecimento que devia trazer a esta Casa. Não é verdade o que estou afirmando?

O SR. PRADO KELLY — É exato.

O SR. ACÍR MEDEIROS — A Federação Proletária do Estado do Rio, como ia narrando, resolveu, portanto, fazer-me candidato a Deputado de classe. Eu não tinha conhecimento desse fato, porquê cheguei ao Rio no dia 18 de Julho

e a convenção da Federação se realizou na noite desse mesmo dia, sendo eu eleito, por unanimidade, para candidato dos sindicatos do Estado a Deputado classista. Daí a razão por que vim á tribuna ler o manifesto do Partido Proletário. Usando, assim, das atribuições que me conferiu a lei que criou a representação de classes e deu a essa representação os mesmos poderes e direitos que ortougou aos Deputados políticos, poderei aqui ventilar todas as questões que interessarem aos trabalhadores do Brasil, e, muito particularmente aos do Estado do Rio.

O SR. SOARES FILHO — O meu ponto de vista é que não há no Estado do Rio um partido proletário fluminense. É o que eu quero dizer e mais que esse partido precisa ser organizado. Não houve no Estado uma organização de partido obreiro, abrangendo as várias zonas de concentração operária. Surgiram, em cada zona, agremiações regionais; algumas, até, aliadas a partidos burguezes, serviram-se do nome de indivíduos realmente operários para obter, de acôrdo com o Código, a votação para esses nomes e conseguir assim com a legenda partidária, o quociênte partidário para a eleição de candidatos inteiramente em desacôrdo com as idéias operárias. Conheço perfeitamente o problema da representação e organização do operariado no meu Estado. Conheço-o — permita V. Ex. — não digo mais que V. Ex., mas, pelo menos, tanto como V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não contesto a afirmação do illustre colega. Há duas ou três correntes, mas o Partido Proletário deu ótima demonstração nas urnas e V. Ex. bem sabe...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! A discussão não pode ser por diálogos.

O SR. ACIR MEDEIROS — Sr. Presidente, estou sendo apartado — V. Ex. está vendo. Devo responder aos apertes que me dão, pela atenção que me merecem os apartantes. Estou falando em explicação pessoal; apartado, respondo.

O illustre Depulado deve saber que existem dois partidos: o Partido Proletário do Estado do Rio, que logrou mil e tantos votos nas urnas, e o Partido Operário e Camponês, que conseguiu, parece-me, apenas quatrocentos e poucos votos. Só esses; e mais nenhum outro.

Agora, o Partido Proletário do Estado do Rio não conseguiu fazer mais eleitores por falta de dinheiro e também em virtude de sua organização tardia. Foi fundado em fevereiro; as eleições se realizariam em maio; não teve tempo suficiente de se preparar e fazer propaganda eleitoral.

Ficou, porém, lançando o Partido e aí está o seu programa; concorreram ás urnas com absoluta coesão e com a segurança de que defenderão por esse meio as prerrogativas do proletariado fluminense. Estou certo de que é esta a convicção de todos os trabalhadores do Estado do Rio.

Isso de dizer que o proletariado de minha terra está separado, não se justifica. O que existe é dissidência de ideologia: há os comunistas, de um lado, que querem plasmar da Rússia o regime soviético; e há os socialistas, que querem um plano completamente diferente. É questão de ideologia.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. de que lado está?

O SR. ACIR MEDEIROS — Acabo de lèr o programa e V. Ex. ainda pergunta de que lado estou?!

O SR. EDMAR CARVALO — Insisto na pergunta: de que lado está V. Ex. contra ou favor dos comunistas.

O SR. ACIR MEDEIROS — Isso é questão de fôro íntimo.

O SR. EDMAR CARVALHO — Então, V. Ex. é incoerente. Há bem poucos dias, quando estava um orador na tribuna, V. Ex. declarou que era comunista, e tinha prazer nisso; ontem, em discurso, afirmou que não o era. É incoerência que não posso compreender.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se defender todos os princípios que abraçei é ser comunista, sou comunista.

Agora, devo advertir a V. Ex.: já declarei da tribuna que não conheço nem uma obra comunista... e que não me diminuam com as constantes acusações de ser adepto dessa ideologia.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. defenda os operários com dignidade e não os explore, como tem feito. V. Ex. sabe que conheço, no Ministério do Trabalho, o resultado de um certo inquérito.

O SR. ACIR MEDEIROS — Qual inquérito?

O SR. EDMAR CARVALHO — O de Itaperuna.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. não pode conhecer nada de mais.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. revolucionou Itaperuna.

O SR. ACIR MEDEIROS — Com muita honra e dignidade. Tive a hombridade de enfrentar a fúria burguesa e levantar a consciência do proletariado itaperunense. Isso não me desdoura, só me pode dignificar nos meios proletários, porque tenho atitudes claras e definidas.

Não vivo, como V. Ex., mancomunado com a burguesia, explorando — V. Ex., sim — o operariado.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*) — Peço a atenção dos nobres Deputados. A discussão não pode, absolutamente, ser pessoal.

O SR. ACIR MEDEIROS — O inquérito de Itaperuna foi fruto de um abaixo assinado dos fazendeiros, encabeçado pelo prefeito Sobral Pinto, dizendo ser eu um explorador da boa fé e ignorância do proletariado itaperunense; que eu não era operário e que estava ali implantando a desordem e a desorganização nos meios proletários, mas o Interventor no Estado do Rio, o Sr. comandante Ari Parreiras, mandou o Sr. Getúlio de Azevedo, segundo delegado auxiliar, constatar o fato e posteriormente, fez o mesmo o Sr. Gusmão Júnior, 1º delegado auxiliar. Essas autoridades verificaram que só a má fé e a maldade poderiam justificar o abaixo assinado dirigido ao Sr. Ministro do Trabalho. E tanto não era verdadeira a afirmativa contida nêsse abaixo assinado ao Ministro do Trabalho que quando de visita de S. Ex. a Campos na manifestação promovida pelo operariado camplista, em resposta á minha saudação. S. Ex. declarou que apesar das perseguições e das infâmias que me eram assacadas injustamente fazia justiça, e reconhecia como reconheceu o Sindicato dos Trabalhadores de Itaperuna, de que eu era Presidente.

Podem existir infâmias e perseguições. É preciso, porém, saber de onde elas partem, e se é verdade o que se alega.

Não nego a veracidade da existência dessas acusações. Contesto, entretanto, que sejam verdadeiras. E desafio a quem quer que seja que prove o contrário.

O SR. EDMAR CARVALHO — É só fazer um passeio a Itaperuna.

O SR. ACIR MEDEIROS — V. Ex. poderá ir lá. Para isso mesmo foi convidado e se recusou.

O SR. EDMAR CARVALHO — V. Ex. preparou um comício. Não fui e dei graças a Deus.

O SR. ACIR MEDEIROS — Não preciso preparar comícios em Itaperuna. V. Ex. está enganado.

Não se assuste V. Ex. Essa atitude de V. Ex. é por saber que quando há notícia de minha chegada, os fazendeiros se armam para impedirem que eu lá desembarque.

O SR. SOARES FILHO — Aqui se fala tanto em Itaperuna como se lá palpitasse uma vida proletária intensa. São operários de fazendas esparsas numa vastidão de território. A vida operária vibra com muito mais intensidade em outros municípios do Estado. Essas vozes, entretanto, não se fizeram ainda ouvir na palavra dos representantes operários na defesa de seus interesses e aspirações.

O SR. ACIR MEDEIROS — Isso somente no pensar de V. Ex.

Devo advertir a Assembléa, com sinceridade, que esse caso aberra dos princípios de humanidade.

Perseguido tenazmente pelos senhores indinheirados, resisto com dignidade e honra, enfrentando todos os ataques.

E está constatada a afirmação clara de que as acusações não procedem, porquê, do contrário, o Ministério do Trabalho não permitiria que eu aqui estivesse, nem o comandante Arí Parreiras, Interventor no Estado do Rio, digno entre os mais dignos, consentiria no embuste de eu vir representar nesta Assembléa o proletariado fluminense. O ilustre Deputado comete uma injustiça, insinuando serem o Ministro do Trabalho trapaceiro e o Comandante Arí Parreiras prevaricador, dada a minha presença aqui. SS. EEx., entretanto, verificaram não serem verdadeiras as acusações que me foram feitas pelos fazendeiros de Itaperuna, tanto assim que o próprio Interventor do Estado demitiu um prefeito, por ficar provada a perseguição que me movia.

Dada a explicação a esse fato, a que infelizmente fui chamado, afirmo, Sr. Presidente, sem medo de contestação que aqui estou, não porquê pedisse, não porquê quisesse não porquê mendigasse votos, mas exclusivamente devido á vontade dos trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro. E se alguém quiser esmiuçar, pode fazê-lo. Repto a quem quer que seja que venha contestar o que afirmo. Mas não no terreno das acusações falsas, das acusações de ordem pessoal, querendo subverter a verdade dos fatos, querendo anular uma ação digna em defesa dos princípios esposados pelos trabalhadores do Brasil. Isso não é honesto, não é lícito; é estar contra as normas da solidariedade humana, contra as princípios da proletariedade brasileira.

Aqui estou e aqui estarei enquanto o proletariado fluminense o quiser. Na hora em que não estiver correspondendo á sua expectativa, terei a dignidade, a hombridade de renunciar o mandato. (*Muito bem; muito bem.*)

Durante o discurso do Sr. Acir Medeiros, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente e novamente pelo Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente.

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Rui Santiago.

O Sr. Rui Santiago (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, todas as vezes que tenho ocasião de me referir a individualidades, dentro desta Assembléa, o tenho feito, sempre, em caráter de defesa. Jamais o fiz acusando. Hoje, ainda é em defesa que venho a esta tribuna — defesa de minha própria pessoa.

“O Globo” de ontem publica uma nota do Sr. Ministro da Viação, na qual procura justificar sua atuação em face de uma contenda com o jornal “Diário da Noite” e seus diretores. A tese ali defendida — no meu vêr errada, porque cria o arbítrio — em nada me interessa. Quero, apenas, fazer uma ressalva, quanto á referência feita á minha pessoa, ressalva mais em atenção aos dignos colegas e á Assembléa Nacional Constituinte.

Diz o final da nota:

“Repercutem, ainda, as diatribes que, há menos de um ano, foram movidas contra o Sr. José Américo por dois inimigos que se utilizaram das colunas da “A Pátria”, com as mais violentas explosões de ódio pessoal, sem que tivesse sido feito nenhum apêlo ao departamento de publicidade, para encerrar o incidente.

O Sr. José Américo pensa dar, assim, um exemplo do seu sentimento de sacrificio público, expondo-se, impunemente, a retaliações que não toleraria, se não estivesse investido de responsabilidades officiais.

As autoridades procuram, porém, agir, por conta própria, para que essa crítica seja vasada num comedimento de linguagem que ponha a salvo o próprio decôro do govêrno”.

Os inimigos aquí referidos são o humilde orador e o Sr. coronel do Exército Ávila Lins.

Quero, preliminarmente, frizar que até o momento desta polémica, mantive amizade cordial com o Sr. José Américo. Depois disso foi que nos tornámos inimigos.

Quanto ás ditas “expressões violentas de odio pessoal”, nada mais fôra do que o reflexo das próprias atitudes de S. Ex., em artigos iniciados por êle próprio, com acusações á minha administração na Estrada de Ferro Central do Brasil. Já que S. Ex. diz que nunca pediu ao Departamento de Publicidade que censurasse seus atos, devo declarar, aliás, muito a contragosto, porque prefiro guardar essas passagens em segredo, que fui violentamente acusado na minha dignidade pessoal de homem honrado e digno, tão honrado e tão digno quanto S. Ex.

Deve dizer que encontrei as maiores dificuldades, perante a Polícia, para que pudesse publicar a minha defesa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — E essas dificuldades foram opostas pelo Ministro José Américo?

O SR. RUI SANTIAGO — Não tenho argumentos nem dados para prestar esta informação a V. Ex.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Sendo assim, a declaração do “O Globo” está de acôrdo com a verdade.

O SR. RUI SANTIAGO — Tenho a coragem de só fazer acusações com documentos na mão, para serem irrefutáveis, como sempre o tenho feito, especialmente quando sou arrastado a contendas pessoais, e por isso estou expondo os fatos sem acusar a quem quer que seja.

Encontrei, dizia eu, uma dificuldade extraordinária e o Sr. Chefe de Polícia...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Permite-me um aparte, sem tolher a V. Ex.?

O SR. RUI SANTIAGO — Com muita satisfação.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. disse ter “O Globo” declarado que o Sr. Ministro José Américo não solicitara a censura contra a crítica de seus atos. V. Ex. neste ponto, toma a palavra sôbre o assunto, e diz somente que encontrou dificuldades. Pergunto: Foi o Ministro José Américo quem as opôs?

O SR. RUI SANTIAGO — Compreendo o alcance do aparte do nobre Deputado.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Era o que desejava saber porque a conclusão não estaria de acôrdo com a premissa.

O SR. RUI SANTIAGO — V. Exa. não me deixou concluir o sentido de minhas palavras. Se tivesse paciência de esperar um pouco, veria o alcance desse inicio de argumentação. Espere V. Exa. e verá.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Eu queria uma explicação sómente sôbre esse ponto das dificuldades que V. Ex. teve. Pedí licença ao nobre orador...

O SR. RUI SANTIAGO — E tenho muita satisfação nos apartes de V. Exa.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... para apartea-lo, até sem querer cortar o fio da argumentação. Se V. Exa. permite o aparte, vê bem que não posso ser acusado.

O SR. RUI SANTIAGO — V. Exa. verá o resto de minha argumentação e terá satisfeito o seu desejo.

Só convenci o Sr. Chefe de Policia de que devia publicar minha defesa, pelas razões que passoa expor. Primeiro: as instruções fornecidas pela Policia para a censura dizem que são expressamente prohibidos os ataques pessoais em linguagem violenta; mas não especificam, não dão privilegio para este ou para aquele poder dizer o que quer. Foi o que aconteceu. O Sr. Ministro José Américo fez uma acusação violentissima, em linguagem descabida, onde os termos mais delicados eram: “fantoche”, “explorador”, “usurpador”, “penetra”, etc. Eram os vocabulos mais amaveis que ali existiam.

Expliquei ao Chefe de Policia que me achava no direito de responder, quando não fosse á altura dessa linguagem, pelo menos com uma certa vivacidade.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Foi o Ministro José Americo quem iniciou o ataque?

O SR. RUI SANTIAGO — Foi. Neste ponto afirmo a V. Exa. que foi.

O SR. IRENÊO JOFFILY — É de admirar que S. Exa. tenha começado logo assim, atacando sem nenhuma preliminar que o justificasse. Não estou bem a par dessa contenda, mas estranho que S. Exa. tenha sido o iniciador.

O SR. RUI SANTIAGO — O nobre colega terá o prazer de abrir o "Diario da Assembléia" e lá verá o inicio e, até, o final da contenda. Aliás, digo que jamais iniciarei uma contenda pessoal com quem quer que seja, porque essas questões pessoais, individuais, não interessam ao público, e muito menos á obra que nós outros, revolucionarios, nos propusemos levar avante.

Posta a questão nestes termos, perante o Sr. Chefe de Policia, e noutros mais activos, que aqui me eximo de dizer, visto não interessar, tive a licença e, então, publiquei a defesa, que farei constar do meu discurso.

Quero esclarecer algumas passagens da nota do Sr. Ministro.

O SR. ACURIO TORRES — Mas é na nota do Sr. Ministro que vêm essas palavras: "penetra", "fantoche", etc?

O SR. RUI SANTIAGO — É nos meus artigos, que foram censurados. Os de S. Ex., entretanto, devem ser publicados.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Então, V. Ex. quer fazer constar tudo isso do "Diario da Assembléia"?

O SR. RUI SANTIAGO — Quero, apenas, ressaltar aquilo que me diz respeito, pois seria incapaz de vir á tribuna senão em defeza propria.

Sinceramente, não sei porquê o Sr. Ministro, numa contenda com o "Diario da Noite", procurou envolver o meu nome, passado um ano do occorrido.

Em sua nota, o Sr. Ministro José Americo diz que se expôs, impunemente, a retaliação que não toleraria se não estivesse investido de responsabilidade oficial". Devo declarar que não merecia punição pelo que disse, porquanto exerci apenas um direito de resposta e de defeza. Foi a atitude que adotei; não ataquei S. Ex.

Cumpre-me também esclarecer que, quando resolvi atacá-lo, para o que dispunha de farta documentação, foram amigos do Sr. José Americo que me solicitaram, na pessoa do meu digno amigo Sr. Osvaldo Aranha, não o fizesse, porquê o incidente estava repercutindo mal nos meios revolucionários.

O SR. ACÚRCIO TÔRES — V. Ex. possui documentos dessa ordem contra o Sr. Ministro da Viação?

O SR. RUI SANTIAGO — V. Ex. pode esperar, que tearei oportunidade, no momento da apuração dos atos do Governo Provisório, de exhibir documentos e algarismos quanto á administração do Sr. José Americo.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Esses algarismos, esses números, essas notas que V. Ex. pretende trazer ao conhecimento da Assembléia, quando tivermos de examinar os atos do Governo Provisório, não redundam em acusação ao senhor Ministro José Américo?

O SR. RUI SANTIAGO — Não, em absoluto. Não posso, por ora, descer a detalhes. O nobre colega bem sabe o que são essas questões administrativas. Há uma série de escalões; e não sei se, afinal, rebentará a corda, como costuma acontecer, de lado mais fraco... (*Riso*).

Disponho, realmente, de documentos sobre a administração do Sr. José Américo, assim como de elementos que constam da minha defesa, a qual, por longa, os jornais, devido á falta de espaço, não puderam publicar, obrigando-me a aguardar ocasião mais oportuna.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — V. Ex. há pouco disse que os algarismos não ferem o Sr. Ministro José Américo. Assim, fico em dúvida.

O SR. RUI SANTIAGO — Não contra a pessoa, mas contra a administração de S. Ex. Este, porém, não é o instante de apurarmos a responsabilidade da administração. Peço aos dignos colegas não me levem para esse terreno.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — Nem sempre se pode separar a pessoa do administrador.

O SR. RUI SANTIAGO — Não sei se o nobre colega já foi administrador; mas, como disse, a administração tem uma série de escalões.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Com os algarismos a que alude, V. Ex. vai calcar alguma acusação séria, não contra o Sr. Ministro José Américo, mas contra qualquer auxiliar da administração revolucionária no Ministério da Viação?

O SR. RUI SANTIAGO — Perfeitamente; os dados que tenho demonstram que certas afirmativas, certos números, certas cifras não estão exprimindo a realidade dos fatos.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Isto é mais grave.

O SR. LUIZ SUCUPIRA — É para admirar: o Sr. José Américo prima pela clareza em suas notas.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Estou numa verdadeira confusão...

O SR. RUI SANTIAGO — Os colegas que quisérem de futuro apurar o responsável ou responsáveis, poderão fazê-lo em inquérito regular. Apenas darei os documentos, deles assumindo inteira responsabilidade.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Vamos reportar-nos ás palavras primeiras do orador. Declarou S. Ex. que, oportunamente, terá acusações a fazer ao Sr. Ministro da Viação, com algarismos, números, dados. Pergunto, para meu esclarecimento: os números, dados, algarismos concluem por alguma acusação séria ao Sr. Ministro da Viação, ou a qual-quer de seus auxiliares?

O SR. RUI SANTIAGO — Perfeitamente.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Não quero, em todo o caso, forçar V. Ex. a esclarecer.

O SR. RUI SANTIAGO — Vou, em momento oportuno, expor e provar que a administração do actual Ministro da Viação tem cometido erros. Agora não posso dizer qual o responsável. Não queiram os nobres colegas levar-me para um terreno em que não disponho de elementos para dizer quem é o responsável.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Ah. V. Ex. confessa que não tem elementos? Não sei como, nessas condições, se possa acusar alguém.

O SR. VELOSO BORGES — Não é possível continuarmos a ignorar o valor das cifras e dos dados.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — As cifras que trouxeram aqui, afirmou o nobre orador, não são verdadeiras. Digo eu: nada há mais grave do que um Ministro de Estado vir falar á Nação, exhibindo dados inexatos. Devo declarar que não sou amigo do Sr. José Américo; mal o conheço de vista. Ainda não verifiquei a exatidão dos dados que S. Ex. trouxe á Assembléa, mas se, amanhã, entender que tais dados não exprimem a verdade, serei o primeiro a declarar isso á Casa, como também confirmarei os referidos dados se, porventura, forem exatos. Estou estudando, por ora, os assuntos referentes o Ministério da Viação, baseado nos elementos que o Sr. José Américo para aqui trouxe. Diz V. Ex. que tem uma acusação a levantar. Qual é? Eis o que desejo saber.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O nobre orador já declarou que não tem elementos nem dados. Estamos cada vez mais nas trevas.

O SR. VELOSO BORGES — Temos muito prazer em ouvir o illustre representante do Distrito Federal, mas estimaríamos que nos esclarecesse desde logo sobre a parte referente ao Ministro da Viação, parte incontestavelmente grave.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Para não pairar qualquer interrogação sobre a honrada administração do Sr. José Américo.

O SR. RUI SANTIAGO — Irei em momento oportuno ao encontro dos desejos dos nobres colegas. Não tenho, entretanto, da mesma fórma que os colegas que me honram com sua atenção, força para inverter os trabalhos da Assembléa, julgando desde já os atos do Governo.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não será demais que o exijamos. É preferível que a acusação venha, logo, formal e completa, a vermos pairar uma interrogação sobre uma administração digna.

O SR. RUI SANTIAGO—VV. EEx. permitam-me continuar com a palavra.

O SR. ACÚRCIO TÔRRES — Estou ouvindo V. Ex. com toda atenção; apenas queria que me informasse: são ou não são exatos os dados?

O SR. RUI SANTIAGO — Já agora desejo frisar bem perante a Assembléa que, a parte da nota em que o Sr. Ministro diz que se expôs impunemente a retaliações", não é a expressão da verdade, mesmo porquê, se houve crime, elle podia immediatamente constituir advogado e levar o caso aos tribunais.

O SR. IRENÊO JOFFILY — S. Ex. não diz aí, quem é o criminoso...

O SR. RUI SANTIAGO — Posso, entretanto, assegurar aos nobres colegas que, se tal se dêsse, não seria eu o condenado.

Declarei que estava na defesa e que, quando ia passar para o ataque, exibindo também meus algarismos, meus argumentos, assim como as testemunhas, fui solicitado no sentido de não continuar, por uma questão de ordem pública, e acedi.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. admite que o senhor Ministro da Viação tenha tido conhecimento do fato ou tenha anuído a essa interferência de amigos comuns?

O SR. RUI SANTIAGO — Em absoluto. Sou incapaz de atribuir a quem quer que seja tal atitude, por simples suposição. Não faria essa injustiça a nenhum dos brasileiros.

Sr. Presidente, quero salientar, mais uma vez, que estive sempre exercendo o direito de resposta e defesa; jamais acusei.

O SR. VELOSO BORGES — Aliás, nêsse particular, parece que o Sr. Ministro da Viação não fez referência ao nome do nobre orador, nem a nenhum outro: aludiu vagamente a inimigos, que naturalmente os terá.

O SR. RUI SANTIAGO — Sr. Presidente, quis apenas trazer á Assembléa o meu depoimento quanto ás acusações que me são levantadas na nota a que aludí, e, afim de satisfazer os dignos colegas, farei constar do meu discurso os artigos que escrevi em minha defesa. (*Muito bem. muito bem. O orador é cumprimentado*).

O documento a que se refere o orador será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Rui Santiago, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Fernandes Távora, 2º Secretário.

O Sr. Presidente — Não havendo mais oradores, vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão, ás 17 horas e 33 minutos.

69ª Sessão, em 7 de Fevereiro de 1934

Presidência dos Srs. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente
e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1

Às 14 horas, comparecem os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Godofredo Menezes, Luiz Tirelli, Alfredo da Mata, Abel Chermont, Moura Carvalho, Magalhães de Almeida, Costa Fernandes, Godofredo Viana, Luiz Sucupira, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Ferreira de Sousa, Irenêo Joffily, João Alberto, Agamenon de Magalhães, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Simões Barbosa, Góis Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guedes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Marques dos Reis, Artur Neiva, Alfredo Mascarenhas, Homero Pires, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Arnold Silva, Jones Rocha, Hendique Dodsworth, Sampaio Corrêia, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Acúrcio Tôrres, Fernando Magalhães, Buarque Nazareth, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Mata Machado, Delfim Moreira, Odilon Braga, Vieira Marques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Furtado de Menezes, Cristiano Machado, Campos do Amaral, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Morais Andrade, Mário Whatelly, José Ulpiano, Abreu Sodré, Lacerda Werneck, Generoso Ponce, Francisco Vilanova, Carlos Maximiliano, Anes Dias, Frederico Wolfenbutell, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Pedro Vergara, Fanfa Ribas, Raul Bittencourt, Cunha Vasconcelos, Ferreira Neto, Gilbert Gabeira, Antônio Rodrigues, Francisco Moura, Antônio Penafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Surek, Edwaldo Possolo, Guilherme Plaster, Edmar Carvalho, Rocha Faria, Pinheiro Lima, Leví Carneiro, Morais Paiva. (93.)

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 93 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Godofredo Menezes (*servindo de 2º secretário*) proce-
deda á leitura do Acta da Sessão antecedente, a qual é posta
em discussão.

O Sr. Irenêo Joffily — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, sôbre a Ata, o nobre
Deputado.

O Sr. Irenéo Joffily (*Sobre a Ata*) — Sr. Presidente, hontem, no discurso aquí proferido pelo nobre Deputado Sr. Ruy Santiago, tive de dar alguns apartes que, talvez pelo cruzamento de outros, não puderam ser ouvidos com nitidez.

Assim, quando o representante do Distrito Federal atribuiu dois inimigos ao Sr. Ministro da Viação, declarei que S. Ex., Sr. José Américo, tinha certamente mais de dois inimigos, pois muitos são êles, por terem seus interesses contrariados.

Quando, adiante, se referiu á publicação de sua defesa e que depois deixara a discussão a pedido de amigos, disse eu que isso servia para demonstrar não ter havido censura da parte do Sr. Ministro, nem dificuldades para divulgação da defesa.

Traçando da parte atinente a dados e cifras, tive ensejo de frisar que o Ministro da Viação, muito escrupuloso em tudo quanto se relaciona com a sua pasta, o era mais ainda quando se tratava de cifras.

Para corroborar o meu aparte, vou ler o repto que S. Ex. faz hoje na primeira edição de *O Globo* — talvez publicado em outros jornais que ainda não li — e está assim redigido:

“NA ARENA! — Sr. José Américo atira a luva do desafio a outro Deputado — E lhe escancara todas as portas do seu Ministério para as devassas que entender.

O ministro José Américo enviou, hoje, ao capitão Ruy Santiago, representante do Districto Federal na Assembléia Constituinte, o seguinte telegrama.

“Eu seria indigno de permanecer no alto pôsto que a Revolução me confiou, se deixasse continuar suspensa, por mais tempo, partisse de quem partisse, a ameaça que me fez, ontem, como representante da Nação, de, oportunamente, apresentar dados e documentos contra minha administração.

Venho reptá-lo a formular imediatamente essa acusação da tribuna da Assembléia Constituinte, para que eu possa defender-me da mesma tribuna, perante o povo brasileiro.

Posso ainda franquear-lhe todas as dependências do Ministério da Viação para as devassas que pretenda mandar fazer na colheita de novos elementos contra minhas responsabilidades públicas.”

Aí temos, Sr. Presidente, a confirmação do meu aparte, dizendo ser o Sr. Ministro da Viação muito zeloso em tudo quanto se relacione com a respectiva pasta, e fica lançado o repto para que, dentro de poucos dias, sejam formuladas, nesta Casa, as acusações ao Ministro José Américo de Almeida, com os dados e as cifras a que se referiu o nobre Deputado Sr. Ruy Santiago. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — As observações de V. Ex., coustarão da Ata.

Em seguida, é aprovada a Ata da Sessão antecedente.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Valdemar Mota (4º Secretário, servindo de 1º),
procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

2

Telegrama :

De Campo Maior — Presidente Assembléia Nacional Constituinte — Rio — Peço levar conhecimento urgente augusta Assembléia, apesar gosar imunidades como suplente Deputado “Legenda Hugo Napoleão”, acabo ser intimado comparecer policia. Saudações. — Dr. *Segefredo Pacheco*.

— Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. Presidente — Devo informar aos Srs. Deputados que a Mesa recebeu o seguinte telegrama:

“Peço levar conhecimento urgente augusta Assembléia apesar gosar imunidades como suplente Deputado legenda Hugo Napoleão acabo ser intimado comparecer policia. Saudações.—Dr. *Segefredo Pacheco*”.

Á vista dêsse telegrama e no intuito de poder esclarecer a Assembléia sôbre o assunto de que o mesmo trata, transmiti ao Sr. capitão Landrí Sales, interventor no Piauí, o seguinte despacho:

“Assembléia Nacional Constituinte recebeu seguinte telegrama:

“Peço levar conhecimento urgente augusta Assembléia apezar gosar imunidades como suplente Deputado legenda Hugo Napoleão acabo ser intimado comparecer policia. Saudações. — Dr. *Segefredo Pacheco*”.

Dando ciência telegrama acima transcrito espero Vossência se dignará informar sôbre mesmo assunto inclusive motivos chamado policia reclamante. Para poder esta Presidência mais prontamente possível esclarecer Assembléia aguardo resposta urgente Vossência. Saudações cordiais. — *Pacheco Oliveira*, 1º Vice-Presidente Assembléia Nacional.”

A Presidência está, portanto, á espera de que lhe responda o Sr. Interventor no Piauí, para melhor informação do assunto, dêle inteirar a Casa.

3

Vem á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

N. 8 — 1934

Fica autorizado o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte a não convocar sessões no plenário dêsde o dia 10 a 15 do corrente mês, a menos que haja matéria urgente relativa á elaboração constitucional a critério de S. Ex.

Sala das Sessões, 3 de Fevereiro de 1933. — *Edwald Possolo*. — *Cesar Tinoco*. — *Homero Pires*. — *Souto Filho*. — *Vasco de Toledo*. — *Nogueira Penido*. — *Freire de Andrade*. — *Costa Fernandes*. — *Mário Ramos*. — *Luiz Tirelli*. — *João Miguel Vitaco*. — *Rodrigues Moreira*. — *Lino Machado*. — *Morais Paiva*. — *Magalhães de Almeida*. — *José Borba*. — *Edmar Carvalho*. — *Antonio Pennafort*. — *Godofredo Vianna*. — *Augusto de Lima*. — *Waldemar Reikald*. — *Ascanio Tubino*. — *Soares Filho*. — *Adalio Sardemberg*.

Na forma do Regimento, é encerrada a discussão e adiada a votação.

4

O Sr. Hugo Napoleão — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Hugo Napoleão (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, concio da elevada finalidade que nos reúne, tomei comigo mesmo o compromisso de não ocupar esta tribuna senão para tratar de matéria estritamente constitucional.

Tão sério e tão longe tenho levado este meu compromisso, que me tenho absterido de vir relatar a esta Assembléa a forma irregular e faciosa por que se vem desenrolando a atuação política da atual interventoria do meu Estado, para só fazê-lo pela imprensa, como o tenho feito.

Entretanto, Sr. Presidente, ao sair, ontem, desta Casa, recebi o telegrama de que V. Ex. já deu conhecimento á Assembléa e cuja leitura peço permissão para repetir. É elle concebido nestes termos:

“Peço levar conhecimento urgente augusta Assembléa a pesar gosar imunidades como suplente Deputado Hugo Napoleão acabo ser intimado comparecer polícia. Saudações. Dr. *Segefredo Pacheco*.”

Sr. Presidente, como vô V. Ex., o assunto envolve matéria constitucional e atinge, mais do que isso, a própria intangibilidade desta augusta Assembléa.

Isso serve de justificativa á minha presença nesta tribuna.

Sr. Presidente, o estabelecimento das imunidades parlamentares, das prerrogativas concedidas aos membros do Parlamento, remonta, segundo alguns autores, como Hallam e Bladstone, citados pelo Sr. Afranio de Melo Franco, ao ano de 860. Segundos outros, como Ansan, citado pelo Sr. Carlos Maximiliano, remonta a 1603. Daí por diante, depois de estabelecida na Inglaterra, todas as outras nações cultas do mundo consagraram nas suas constituições o princípio das imunidades parlamentares, ora com maior, ora com menor dilatação.

O fundamento dêsse instituto do Direito Público repousa, principalmente, na necessidade que há de cercar-se o representante do povo de todas as garantias para que possa exercer o seu mandato livremente, desassombradamente, sem influência nem pressão do Poder Judiciário ou do Poder Executivo.

Nos países novos, onde a tendência para o arbitrio é constante, como no Brasil, conforme acentuou o referido Sr. Carlos Maximiliano, essas imunidades gosam de maior extensão.

Assim é que, em alguns, elas se circunscreveram apenas ao tempo de duração dos trabalhos legislativos no Brasil, pelo regime da Constituição de 91, interpretada e confirmada por arestos do Supremo Tribunal, tinham maior extensão, compreendendo todo o tempo do mandato do Parlamento. E, por deliberação da Camara antiga e do Senado, nem siquer por ocasião do estado de sitio se suspendiam.

Esse principio de que as imunidades abrangem todo o periodo de duração do mandato foi consagrado pelo nosso Regimento Interno em relação aos Deputados Constituinte, no seu artigo 46, parágrafo 2º.

(Deixo de lêr o texto referido porquê não tenho em mãos o Regimento.)

Resta indagar se essa nova criação do Código Eleitoral — os suplentes de Deputado estão no tocante ás imunidades, perfeitamente equiparados aos deputados. Nem o Código Eleitoral, nem o nosso Regimento é expresso a respeito.

Entretanto, não encontro razão jurídica de especie alguma que contrarie a conclusão afirmativa. Basta salientar que o supliente recebe o seu diploma, é proclamado eleito. Quando, todavia, dúvidas houvesse a respeito, o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em acórdão recente, que ainda não está publicado, mas cuja redação se encontra consignada em dois dos boletins eleitorais, confirma que os suplentes de Deputado também gozam das imunidades parlamentares.

Passo a lêr o resumo da ata da sessão ordinária do Tribunal Superior de Justiça:

“O Sr. José Linhares relata o recurso eleitoral n. 50, de São Paulo, em que é recorrente Carmelo Salvador Francisco José Segismundo Crispino, e recorridos o Tribunal Regional desse Estado e o Dr. José Joaquim Cardoso de Melo Neto, e vota no sentido de se aguardar a licença da Assembléia Nacional Constituinte. É adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. Afonso Pena Junior”.

Na sessão seguinte, de 17 de Outubro, refere a Ata dos trabalhos da sessão do Superior Tribunal Eleitoral:

“O Sr. Afonso Pena Junior apresenta o Recurso Eleitoral n. 50, de São Paulo, do qual pedira vista na sessão anterior, e vota no sentido de que os suplentes gozam de todas as imunidades conferidas aos deputados, estando assim de acôrdo com o relator. O Tribunal, unanimemente, resolve que o processo de cancelamento da inscrição do Dr. José Joaquim Cardoso Melo Neto, candidato diplomado como suplente dos deputados eleitos pela Chapa Única por São Paulo Unido, deve ser sobreestado até que haja licença da Assembléia Nacional Constituinte para o seu prosseguimento.”

Como se vê, portanto, está confirmado pela justiça eleitoral o asserto de que os suplentes de deputados gozam também das imunidades parlamentares conferidas aos deputados a Assembléia Nacional Constituinte.

Não ignoro, Sr. Presidente, que não há imunidade absoluta quanto ao processo. Sei bem que as diligências policiais e o sumário de culpa se concluem sem prévia licença da Assembléa. Entretanto, o fato de que dá noticia o telegrama, se não fére, em tese, a imunidade do suplente de deputado Dr. Sezefredo Pacheco, em todo caso, como sei da forma violenta porquê o atual Interventor do meu Estado exerce perseguição política contra seus adversários, especialmente contra o citado Dr. Sezefredo Pacheco, trago o assunto ao conhecimento da augusta Assembléa, para que esta veja a ameaça que pesa sobre a sua intangibilidade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Devo ainda informar, em explicação á Assembléa e á vista das observações do nobre Deputado, que, em face do Regimento, a Presidência não tem atribuição expressa para qualquer providência, em se tratando de suplente de Deputado. O Regimento é inteiramente omisso quanto a êsse ponto. E cumpre salientar que, mesmo a respeito das imunidades dos Deputados, estabelece para êstes a condição de que se trate de objeto referente á sua conduta parlamentar, ou que tenha relação com o exercício do mandato legislativo. Todavia, no empenho de deixar patente o interesse da Mesa em esclarecer o caso e de ver vitoriosa uma solução que melhor convenha á dignidade da Assembléa, passei ao Sr. Interventor do Piauí, o telegrama cuja leitura já procedi. Era o que me cabia, no caso, fazer — e foi o que fiz.

5

Tem a palavra o Sr. João Vitaca, primeiro orador inscrito, na hora do Expediente.

O Sr. Acir Medeiros — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para levantar uma questão de ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Acir Medeiros (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, são poucas as minhas palavras.

Desejo apenas que a Mesa me informe acerca das providências que há tomado quanto ao cerceamento da minha liberdade, sábado passado, em Niterói, onde fui coagido em meu direito de locomoção pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, vendo, assim, desrespeitadas as minhas imunidades de representante da nação. Pedi á Mesa, por êsse fato, adotasse as medidas indicadas no caso, mas ignoro se foi tomado em apreço êsse pedido.

Assim, espero que as providências solicitadas não demorem, afim de que seja imediatamente restabelecido o meu direito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Não tinha conhecimento de que o nobre Deputado houvesse propriamente feito reclamação, mas á vista das suas palavras de agora, vou tomar o seu protesto no devido apreço e verificar quais as providências que, porventura, tenham sido tomadas ou as que devam ser adotadas.

Dou a palavra ao Sr. Deputado João Vitaca.

O Sr. João Vitaca lê o seguinte discurso: — “Sr. Presidente:

Devo, de início, declarar não ser representante dêste ou daquele Estado ou Região, e sim dos que trabalham no Brasil.

Não venho representar unicamente os meus companheiros gráficos. Destacado entre os operários do Rio Grande do Sul para figurar na chapa vitoriosa na eleição de 20 de julho do ano passado, e eleito pelo voto dos delegados sindicais do proletariado de toda a Nação, sou representante legítimo de todos quantos dêste os rincões do Rio Grande até os seringais amazônicos, dêste os sinistros hervais da Mata Laranjeira até as terras ressequidas do Nordeste, contribuem com o seu suor para a produção, para a riqueza do nosso País.

Quem diria, Sr. Presidente, que desta tribuna que já hospedou os maiores talentos e expoentes da erudição brasileira, pudessemos um dia, nós os trabalhadores, erguer a nossa voz, na sua simplicidade, mas no desejo de bem servir á nossa causa, baseados em sãos princípios de cooperação eficiente, para que o país venha a possuir um Estatuto que atenda realmente ás necessidades, não só do momento, mas áquelas que a Evolução Histórica da Humanidade determinar.

Simple e sincera, a nossa voz será o protesto e o reflexo do pensamento daqueles que construíram Metrópolis, o anelo daqueles que, nas cidades e nos campos, de suor no rosto, labutam de sol a sol, á espera de uma remuneração que lhes dê o pão para si e sua família.

O homem assalariado é um escravo das condições que lhe são impostas pelo regime capitalista.

Trabalhando, êle poderá ter o necessário para a sua subsistência, desocupado passa, com a sua prole, a sofrer todas as agruras da fome e da miséria. Moureja dia e noite e contribue com seu sacrificio para a acumulação de fortunas fabulosas em proveito do luxo e do goso da minoria dominante.

Incessantemente, na inquietação, vai-se toda a existencia do proletário, produzindo e embelezando tudo quanto constitue o engrandecimento, a riqueza, o progresso do país.

Enche com o seu sacrificio as arcas dos abastados e definha miseravelmente.

Dir-se-ia, Sr. Presidente, que “o fogo das grandes fornalhas que arde incessantemente no bôjo das fábricas é um inferno dantesco a queimar constantemente a frente suarenta dos operários em holocausto, goso e regosijo dos Deuses do Dinheiro”.

A situação prática, hoje, não só nos chama a atenção, mas também á responsabilidade dos fatos.

Desta tribuna, o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul, Sr. Vítor Russomano, em seu brilhante discurso, pronunciado em 15 de janeiro, afirmava em judicioso conceito:

Nesta situação, o Brasil se encontra diante de três fortes correntes de doutrina. São elas: o anarquismo, o comunismo e o socialismo. Divergem no seu conceito. Umás querem considerar e erigir Estado como transunto de todas as ativi-

dades humanas; outras, o eliminam por completo; mas todas as doutrinas concordam num ponto: guerra ao capitalismo, que consideram a escravização do homem pelo homem.

Mais adiante, dizia S. Ex.:

Ao Povo sorri sempre o Sonho da facilidade necessária e indispensável ás nossas condições humanas.

O Brasil tem, diante de si, três caminhos a palmilhar. É mister que nos compeetremos bem desta responsabilidade, porquê aqui estamos jogando com o destino da própria pátria, e a História nos ensina que não é impunemente que se pode ludibriar um povo.

Este é o depoimento de um ilustre e acatado membro da maioria desta casa.

Atentemos, pois, para o magno problema e veremos que os que têm dinheiro fiam-se na fusilaria oficial, que julgam de guarda, pronta a reprimir a rebelião das massas. E os trabalhadores, aumentando a fome dia a dia, unem-se para a luta.

Este é o aspecto pelo qual se nos apresenta a questão social. E não será o carcere, não será a deportação, não será o arrolhamento de consciência que virão trazer a solução satisfatória e precisa.

Os movimentos de reivindicações são quasi sempre olhados com antipatia por parte daqueles que se utilizam das energias proletárias, mas sintetizam sempre justos protestos contra a expolição da própria vida dos trabalhadores.

Para atenuar a violência e os prejuízos sociais dêsses antagonismos de classes, produto do capitalismo e por isso inevitáveis no actual regime, necessário se torna que na Assembléa Nacional se procure equilibrar os interesses em jogo, assegurando ao proletariado uma representação digna de seus incontestáveis direitos.

Esse é, Sr. Presidente, o imperativo que me traz á tribuna, no desejo de defender a emenda que, subscrita também, por vários dos meus colegas, tive a honra de submeter a consideração da Assembléa Nacional Constituinte.

Justificando essa emenda, dissemos: "O sufrágio universal, directo e secreto, representou já para o proletário uma reivindicação democrática que lhe serviu de base, principalmente, na Europa, para a luta na defesa de seus direitos de classe expoliada. Hoje, entretanto, com o desenvolvimento do capitalismo e a consequente monopolização da Imprensa e outros meios de propaganda por grandes "Trusts" e empresas capitalistas, o sufrágio universal não passa de simples panacéa com que se procura iludir o povo, dando-lhe a idéa de que é elle quem escolhe os seus representantes junto aos poderes públicos. Na realidade, com o sufrágio universal, hoje o povo não passa de simples instrumento eleitoral de que se utilizam os magnatas do capitalismo para continuar desfrutando mais facilmente os privilégios do Poder.

O Proletariado, pelo fato de ser realmente a classe produtora da actual sociedade, tem incontestável direito a se fazer representar nas Assembléas Legislativas e Deliberativas do País. Como demonstra a experiência do passado, isso não é possível, sem que essa representação seja assegurada de modo expresso na Constituição da República.

O sindicato, pelo seu carácter e estrutura, oferece a base necessária para uma escolha que satisfaça mais directamente aos interesses das massas trabalhadores. Nêle o eleitorado

sente-se mais identificado com as necessidades coletivas que cumpre ressaltar e defender nos órgãos deliberativos do poder público.

Os mandatários ali escolhidos têm uma noção mais viva de suas responsabilidades políticas, estando, por conseguinte, menos sujeitos ao chamado profissionalismo político, ao suborno e venalidade que caracterizam a democracia burguesa.

E, Sr. Presidente, por todos esses motivos, que reivindicam os representantes, seus signatários, no pleno exercício de seu mandato político de genuínos e legítimos porta-vozes das massas trabalhadoras do país, seja assegurada na futura Constituição da República a representação da sua classe, na forma da emenda que submeteram á consideração do plenário.

Sr. Presidente — Parece que ninguém de boa fé nesta Assembléa poderá negar a verdade que se afirma nessa justificação.

Ela ressaltá claramente da atual situação do mundo e da realidade brasileira, em todas as modalidades sociais porquê ela se nos patentêa, cõmo um fato de evidência manifesta e incontestável. Basta relançar os olhos para o que se passa nas grandes democracias existentes no Unívérso para se vêr o que significa lá o sufrágio universal. E, para não irmos mais longe, vejamos o que êle é nos Estados Unidos, cujo regime democrático tem tantos adeptos nesta casa. Ninguém nega ser hoje êsse país uma das grandes potências industriais do mundo, sinão a maior. Por isso, mesmo, a grande massa de sua população é constituída de proletários, de assalariados. São milhões e milhões de proletários ocupados na produção industrial e agrícola dos Estados Unidos, que aproximadamente 14 milhões encontravam-se até bem pouco lançados á miséria, pela falta de trabalho.

Pois bem, apesar do voto secreto, direto, e universal, apesar da chamada democracia representativa, apesar dos pezares, não conseguiram até hoje êsses milhões de proletários eleger um único representante que fõsse dizer no Parlamento de Washington a miséria que sofrem os que trabalham. a miséria dêsses milhões que passam fome porquê nem têm o direito de trabalhar!

Dir-se-á, naturalmente, que isso acontece porquê o proletariado "yankee" não tem confiança nas suas organizações, nos seus partidos, nos "leaders" e prefere, por isso votar nos candidatos e partidos políticos dominantes.

Talvez haja algum fundamento nessa asserção. Mês, o que é verdade, é que isso acontece justamente pelo fato de estar a opinião pública nos Estados Unidos controlada por grandes "trusts" capitalistas, que não só iludem o povo com a sua imprensa diária, mais ainda corrompem as próprias organizações operárias, subornando os seus chefes mais em evidência. E é a essa poderosa aligarquia financeira que se chama "a grande democracia Norte Americana". E é essa "grande democracia Norte Americana", onde os que trabalham, os que realmente produzem, os que elevam os seus arranha-céus, não conseguem eleger um representante sequer á Assembléa Representativa da Nação, é essa "democracia", repito, que se pretende apresentar aos olhos do povo brasileiro, como modêlo das democracias!...

Mas, Sr. Presidente, deixemos os Estados Unidos e vejamos o que se tem passado em nosso próprio país, durante quarenta anos de *República* em que vivemos.

Ninguém, poderá negar que o regime da Constituição de 91 era "representativo" e "democrático", baseado no sufrágio universal, direto e semi-secreto. Ninguém poderá negar também que, desde a abolição do trabalho escravo, surgiu no país a classe operária, como uma consequência lógica do regime do salariado.

Desenvolvendo-se na mesma proporção do grande desenvolvimento que teve a nossa indústria, o proletariado brasileiro não conseguiu durante esse longo período eleger um representante sequer ao Congresso Nacional.

Representando uma das maiores parcelas da população brasileira, se não a maior, pelo menos de 1917 para cá, não conseguiu ter um único porta-voz na Câmara dos Deputados.

E não se venha dizer que não houvesse tentativas nesse sentido. Houve, sim; mas, em todas elas o proletariado foi derrotado. E porquê foi derrotado? Porque ao lado da corrupção da Imprensa, monopolizando a opinião pública contra os candidatos do proletariado, havia — como ainda existem! as máquinas eleitorais á soldo do capitalismo, comprando votos e subornando consciências, e, mais do que tudo, a compressão da máquina governamental oprimindo o eleitorado proletário.

Diante dessa situação, desesperançados de eleger os próprios candidatos, os trabalhadores quando muito votavam nos candidatos da oposição, que, depois de eleitos, esqueciam naturalmente as promessas que haviam feito.

Essa a "República" democrática que oprimiu o povo brasileiro, durante quarenta anos; esse o "regime" representativo" que se pretende ressuscitar na futura Constituição!

Esse o "liberalismo" com que se mistifica as massas trabalhadoras do País.

Não! senhores Deputados! Um regime como esse que caiu de pôdre em 1930, o proletariado brasileiro não permitirá que se reerga! Bem compreendemos que ainda não chegou o tempo para nós trabalhadores, de fazermos valer a nossa própria força, implantando no país uma República verdadeiramente democrática. Mas já temos a devida consciência do que valemos e do que queremos. E já temos também força bastante para fazer com que se reconheça o direito de representação da nossa classe nas Assembléias Deliberativas do País!

Somos aproximadamente dez milhões de assalariados. Dez milhões de homens que contribuem com seu trabalho honesto e produtivo para o engrandecimento do Brasil! Representamos com a nossa prole, no conjunto da população brasileira, a grande maioria, que, por isso mesmo, tem o direito de se fazer representar nos concílios da República.

Podíamos exigir, com pleno direito, que nos fôsse assegurada pelo menos a metade da Assembléia Nacional. Mas, nós não queremos tanto. Queremos que seja assegurada aos trabalhadores apenas o terço dessa representação.

Haverá nisso, acaso, algum disparate? Algum exagero? Pensamos que não. O contrário seria atribuir aos senhores Deputados da maioria inconfessáveis propósitos de açambarcar os mandatos do povo brasileiro, na defesa apenas dos privilégios do capitalismo.

Antes do mais, é preciso que se atente neste fato: que interesses defendem nesta Assembléia os Deputados da chamada representação política? Qual o critério fundamental que lhe serve de orientação no estudo dos diferentes proble-

mas ligados á elaboração constitucional. Será que elles são partidarios da colectivização da propriedade, insurgindo-se contra o principio individualista da propriedade privada? Será que, comprehendendo ser a produção de carácter eminentemente coletivo, sejam elles partidarios de que tal produção deva reverter em beneficio de toda coletividade? Ora, Sr. presidente, ninguem poderá se iludir a esse respeito.

Os Deputados eleitos pelos partidos políticos, que aqui se encontram — rarissimas são as excepções — têm os mesmos interesses fundamentais, defendem os mesmos principios de ordem social que os honrados e illustres Deputados da Representação Patronal e Liberal. Pertencendo a mesma classe social, as divergências que possam existir entre estas duas categorias de representantes são meramente superficiaes.

E, tanto isso é verdade, Sr. Presidente que estamos aqui bem perto dos honrados Deputados patronais, Senhores Horacio Lefe, Roberto Simonsen, Pacheco e Silva, Alexandre Siciliano Jr. e do não menos honrado Deputado pelas Profissões Liberaes Senhor Ranulfo Pinheiro Lima, todos eleitos pela representação de classes e não só perfeitamente integrados na brilhante bancada politica da Chapa Unica de S. Paulo, como ainda — o que aliás é bastante significativo! — combatendo o principio da representação de classe.

Por isso, pleiteamos a representação para a classe a que pertencentes, para o Proletariado. (*Muito bem.*)

E, nem se venha dizer que, ao reivindicar isto, não somos generosos. Sendo a burguezia a insignificante minoria da Nação, fica ainda com direito a maioria absoluta de sua representação na Assembléa Nacional.

É preciso, agora, que a Assembléa Nacional Constituinte não esqueça nunca as lições da Revolução Francésa. Assim com nesse período agitado da história da humanidade, a burguezia, então revolucionária, reivindicava o direito da representação de sua classe na Assembléa Nacional, esse direito, depois da Revolução Russa, só pode caber ao proletariado, hoje revolucionário. (*Muito bem.*)

O Terceiro Estado há muito que domina o mundo. Ele já o asfixia. Chegou a vez do Quarto Estado para libertar a humanidade.

O proletariado brasileiro, pelo seu numero e pela sua importancia social, tem direito a se fazer representar nas Assembléas Deliberativas do País. Tem esse direito, dele não pode abdicar, e exige da Assembléa Nacional Constituinte que lh'o reconheça.

Afirma-se. Sr. Presidente, que o projeto em elaboração na Comissão Revisora, assegura a representação de classes, mas apenas em principio. Não estabelece nem a proporcionalidade dessa representação relativamente á representação eleita pelo sufrágio universal, nem estabelece o critério que deverá presidir á sua eleição. Julgo de meu dever lançar desta tribuna o alarma sobre o que isso possa significar de perigoso para a representação de classe. Não podemos admitir que se estabeleça apenas em principio essa representação quando não se diz no dispositivo constitucional como ela deva ser feita.

Saibam os senhores constituintes e saibam principalmente os membros da Comissão dos Vinte e Seis, que o proletariado brasileiro está com olhos voltados para esta magna Assembléa. E saibam ainda mais que elle tem bastante con-

ciência dos seus direitos para não se deixar levar por simples promessa. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado!*)

7

O Sr. Prado Kelly — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O Sr. Prado Kelly (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o Deputado Acyr Medeiros acaba de trazer á Casa e á Mesa, insistindo nas suas anteriores alegações, um pedido de providências sôbre o constrangimento que alega ter sofrido da parte das autoridades do Estado do Rio de Janeiro, constrangimento que S. Ex. imputa, particularmente, ao Secretário do Interior e Justiça.

Autorizado pelo eminente Interventor Federal no Rio de Janeiro, Sr. Comandante Arí Parreiras, posso esclarecer a V. Ex. e á Casa que nenhum constrangimento ou ameaça de constrangimento soffreu o Deputado Acyr Medeiros e, antes, que está no propósito do Governo fluminense respeitar e garantir as prerrogativas e privilégios dos representantes da Nação.

O SR. ACYR MEDEIROS — V. Ex. permite um aparte? De fato, da parte do Comandante Arí Parreiras, não soffri constrangimento algum, mesmo porque S. Ex. estava ausente, em Angra dos Reis.

O SR. PRADO KELLY — Como se vê, o próprio Deputado Acyr Medeiros confirma minhas declarações e rende justiça ao Governo do Estado.

O SR. ACYR MEDEIROS — A coação partiu do Secretário do Interior e Justiça, Dr. Ruy Buarque.

O SR. PRADO KELLY — Devo ainda realçar que o Comandante Arí Parreiras é um amigo sincero de todas as classes trabalhistas. (*Apoiados.*) Disso tem dado as melhores provas, e acaba de confirmar êsse sentimento com a solução feliz que encontrou para o dissídio entre os operários da Companhia Cantareira e a direção da mesma Empresa.

Era o que tinha a dizer, a V. Ex., Sr. Presidente, e á Assembléa, a bem da verdade e em respeito á justiça. (*muito bem; muito bem!*)

8

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Ascanio Tubino.

O Sr. Ascanio Tubino — Sr. Presidente, estando quasi esgotada a hora do Expediente, pediria a V. Ex. me conservasse inscrito para o Expediente de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. poderá falar no tempo que resta e continuar em explicação pessoal, de vez que já se acha inscrito.

O SR. ASCANIO TUBINO — Nesse caso, ocuparei a tribuna para iniciar as minhas considerações. (*Pausa.*)

O Sr. Ascanio Tubino — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Devo confessar que justificado temor me assalta o espírito ao subir a esta tribuna, de tão altas e tamanhas responsabi-

lidades, para debater entre mestres e sabedores do Direito, matéria relevantíssima para a elaboração do Pacto Fundamental do país. Tenho, porém, um mandato a cumprir e idéias a expender. E'-me forçoso, por isso, prender a atenção desta ilustre Assembléa, exorando desde logo a benevolência dos meus dignos pares.

Sr. Presidente: Os representantes nacionais, eleitos pelo Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, fiéis ao programa com que solicitaram os sufrágios do grande povo meridional, — propugnam a continuidade, na organização constitucional do país, do sistema presidencial que, durante quarenta anos, regeu os nossos destinos. Entretanto, uma pléiade brilhante de parlamentares, e que tanto têm ilustrado esta Casa, bate-se arduosamente pela instituição do sistema parlamentar.

Não preciso, e fácil me seria, enumerar, aqui, autores e tratadistas européus que se manifestam desfavoravelmente a essa fórma de governo. Tenho em mãos, admiravelmente condensadas na magnífica obra "Contra o Parlamentarismo", do nosso ilustre colega, Dr. Pedro Vergara, obra que é formidável libelo, essas autorizadas opiniões que demonstram os defeitos radicais e insupríveis do sistema.

Não é êsse o objetivo do meu discurso.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Quais os autores em que o Dr. Pedro Vergara se baseia? V. Ex. poderia citá-los? Além de Charles Benoit, não encontro um só.

O SR. ASCANIO TUBINO — Sr. Presidente, não me furto, entretanto, ao prazer de trazer ao debate o depoimento de um soldado que venceu a maior batalha do mundo: o Marechal Foch. Foch, depois de visitar os Estados Unidos, fez a seguinte apreciação sobre a fórma de governo naquele país:

"Os Estados Unidos me interessam vivamente. E' um grande povo que resolveu, em fórma muito satisfatória, difíceis problemas etnográficos, sociais e políticos. Eles conseguiram combinar êstes dois princípios, sem os quais não existe bom governo: "o princípio da autoridade e o princípio da liberdade".

Nós (os franceses) o conseguimos relativamente. Compreenderam que a liberdade, sem a autoridade, é tão só uma palavra ôca, uma aparência, não uma realidade.

Não sendo assim, há o grave perigo de cair-se na desordem e no caos.

O Presidente americano, cujo mandato dura quatro anos, é, durante êsse período, um chefe de verdade. Pode êle dedicar-se a uma obra de muito alento, pode preparar os seus planos e, uma vez preparados, adotá-los e os pôr em prática. Não tem que contar com as intrigas, as emboscadas dos parlamentares, em procura sempre de derrubar, por todos os meios, "seu gabinete", esperando que se apresente a ocasião de serem nomeados ministros. E', como se sabe, a chaga do nosso regime.

Como quer que um chefe de governo trabalhe, tendo de responder, duas ou três vezes por semana, a interpelações de toda a classe, quando tem de receber em seu gabinete centenaes de deputados e senadores

que vão mendigar favores, queixar-se do prefeito ou do sub-prefeito, a importuná-lo com suas querelas e solicitações ?

Onde encontrará o tempo necessário para refletir e obrar ?

O sentimento da segurança e da continuidade, a certeza do amanhã, faltam-lhe por inteiro. Teme ser derrubado de um momento a outro e se contenta com tratar as questões, dia por dia, á medida que se apresentam, sem um plano de conjunto, sem uma concepção de alguma amplitude.

Admiro muito a Constituição americana. Alguns bons observadores me disseram lá que os seus homens políticos não são melhores do que os franceses e que frequentemente conseguem fazer-se eleger á força de intrigas, como em França. E' possível.

Mas a fórma de governo é tal que os seus defeitos ou vícios não podem causar transtornos tão desagradáveis como em nosso país.

Em resumo, o que vale em um governo, como no homem, é o esforço continuo e duradouro, o qual requer, para quem execute êsse esforço, um poder e autoridade subtraídas ás mudanças assaz frequentes, ás vicissitudes e ás flutuações."

E acrescenta o generalíssimo imortal:

"O Presidente da República Francesa, apesar da sua dignidade e da sua pompa, está desprovido de qualquer poder real.

Pela Constituição, êle assina os tratados, mas é o chefe do governo quem os prepara e redacta. E' o prototipo do "Presidente Soliveau", que não sabe nada, não pode fazer nada, não quer fazer nada."

O SR. JOSÉ DE SÁ — V. Ex. acredita que se Foch houvesse vindo ao Brasil e observado a prática presidencial em nosso país, chegaria á conclusão de depoimento semelhante ao que acaba de ler?

O SR. ASCANIO TUBINO — O nobre colega vai ver, no decurso de minha oração, que não propugnamos pelo presidencialismo tal como existe actualmente no Brasil.

O SR. CRISTOVÃO BARCELLOS — Muito antes de Foch, já o general Boulanger profêria mais ou menos essas palavras. E o boulangismo foi, durante muito tempo, um grito de protesto contra o parlamentarismo francês.

O SR. ASCANIO TUBINO — Muito agradeço o valioso subsídio do ilustrado colega ás minhas considerações.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Depoimento de soldado, e, não, de observador. Se Foch conhecesse o funcionamento das instituições norte-americanas não daria tal depoimento, porquê muito mais do que os gabinetes franceses, sofreu a atuação dos congressistas. É o sistema americano, em que Wilson dizia que não podia governar por causa dos senhores que lhe faziam imposição a toda hora.

O SR. ASCANIO TUBINO — São as palavras de Foch depois de visitar os Estados Unidos e de observar êsse grande país.

O parlamentarismo do nobre Deputado por Pernambuco, neste momento, está eucurrulado no Palácio Bourbon pelo povo francês...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. deveria citar isso como demonstração de opinião: é o povo que está reclamando modificações no Ministério.

O SR. ASCANIO TUBINO — Sr. Presidente, os liberais gaúchos, atentos a que a hipertrofia do Poder Executivo, como foi exaustivamente demonstrado desta tribuna, especialmente pelo eminente Sr. Levi Carneiro, atentos a que a hipertrofia do Poder Executivo foi a causa da falência do regime, propugnam pela adoção do sistema presidencial moderado, com o comparecimento, espontâneo ou forçado, dos ministros de Estado ao Congresso Nacional.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Muito bem. Aí estou de acôrdo com V. Ex. Quando, porém, os ministros comparecerem ao parlamento, do presidencialismo não existirá mais nada.

O SR. ASCANIO TUBINO — Ainda mais: Queremos a eleição do Presidente da República, pela Assembléa Nacional...

(Trocam-se apartes entre os Srs. Homero Pires e Agamenon de Magalhães).

Perdão. Quem está com a palavra sou eu. Lembro aos nobres apartantes que há um orador na tribuna...

Dizia eu, Sr. Presidente, que preconizamos também a eleição do Presidente da República pela Assembléa Nacional ou pelo Congresso Nacional, se prevalecerem as emendas que instituem o Senado.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. é um grande adepto do parlamentarismo: quer a eleição pelo Congresso e o comparecimento dos ministros.

O SR. ASCANIO TUBINO — A êsse respeito o eminente Sr. Assiz Brasil aduziu considerações que peço licença para serem relembradas.

S. Ex., em notável oração pronunciada, desta tribuna, em 27 de dezembro do ano findo...

O SR. NEREU RAMOS — Se consagrarmos a eleição pelo Congresso e o comparecimento dos Ministros, preferível será ir logo ao regime parlamentar.

O SR. ASCANIO TUBINO — ... assim se manifestou:

“Começo por negar que o encargo de escolher o primeiro magistrado da nação posso ser desempenhado pelo sufrágio universal. Instituição excelente, é mesmo a maior das necessidades de uma verdadeira democracia. Tem, entretanto, suas funções a exercer. Desde logo, não pode fazer leis, não pode bacharelar ninguém, não pode dar honras sacras a sacerdotes. Há uma quantidade de coisas que ao sufrágio universal não é dado fazer.

O que, só e exclusivamente, a êsse sufrágio incumbe, é o seguinte, que desejo deixar num comprimido: escolher representantes; quer dizer, fazer uma miniatura da nação, trazendo para o areópago nacional a média da

opinião também nacional, de toda combinação de opiniões que cheguem a certa maturação, que possuam certa ponderação, certa respeitabilidade, em suma, o direito, que não lhe pode ser negado nem iludido, de representação conveniente e proporcional no seio do Parlamento. Isto é que é representação.

Agora, nomear magistrados e desempenhar todas as outras funções da administração e governo, a que acabo de me referir ligeiramente, não é próprio do sufrágio universal. Nomear seja quem for depende de combinações, de discussões, de transigências, depende de atender a conveniências e depende, até, de certa velocidade que esse monstro extraordinário, chamado "sufrágio universal", não pode oferecer, porque sua velocidade está na razão inversa de sua massa e, por conseguinte, não se encontra, muitas vezes, em condições de, com a presteza exigida pelos interesses públicos, decidir determinadas questões.

Neste ponto, contentar-me-ia, até, como dar uma imagem, apresentar um simile muito caseiro; trata-se do que me aconteceu com um mecânico de minha especial amizade, quando era eu menino. Tinha ouvido dizer que esses mecânicos faziam "facas" tão boas que davam para atravessar um vintém de cobre. Procurei-o e lhe pedi que me fabricasse um instrumento desses. Os meninos são mesmo, em geral "faquistas"... E, sinão, os meus amigos pernambucanos, aqui presentes, que o digam... (Risos.)

O mecânico, um dinamarquês, que tinha a sabedoria da idade e era homem de grandes conhecimentos, disse-me: — "Agradeço-lhe o elogio á minha habilidade e vou preparar a sua encomenda. Farei a "faca como deseja, isto é, com punção para furar um vintém, mas está claro que não poderá ter duas utilidades ao mesmo tempo..."

Pois bem, dou á minha pátria o sufrágio universal para eleger seus representantes. Não quero, todavia, que esse instrumento se aplique senão áquilo para que é próprio.

Depois, quando mesmo esse sufrágio elegeisse o Presidente da República, não seria de eleição no sentido vulgar, e, sim, de nomeação, de escolha. Etimologicamente, "eleger", "escolher" "nomear" têm a mesma significação; mas, na linguagem costumeira, "eleger" é uma coisa e "nomear" é outra."

O Sr. Assiz Brasil mostra, também, que não se trata de eleição indireta:

"Apresso-me, portanto, em explicar aos ilustres Deputados que a escolha do Presidente pela Camara não é caso de eleição indireta; é, sim, caso de eleição de eleitorado resumido."

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — E selecionado.

Mostra, ainda, o Sr. Assiz Brasil que não tem procedência a objeção, que se apresenta, de que o Presidente da República será um títore nas mãos do Congresso.

Diz S. Ex. :

"Outra idéia simplista que convém varrer do cérebro dos verdadeiros pensadores é a de que, eleito pela

Camara, o Presidente fica desta dependendo. Isto, porém, é preguiça de pensar. A verdade mais antiga, não digo da história, mas da legenda, é, desgraçadamente, a de que a criatura se rebela contra o criador..."

Adiante declara:

"Outra consideração: sobretudo nas democracias cruas, como é ainda a nossa, torna-se necessário cuidado em evitar constantes consultas ao corpo eleitoral, principalmente em assuntos estranhos ás suas funções.

Realizar as eleições presidenciais — a única coisa de real que ainda havia no Brasil — pelo sufrágio universal direto equivalente a restabelecer a irritação nacional."

O SR. NEREU RAMOS — Um ilustre membro desta Casa, o Sr. Assiz Brasil, dá como provado aquilo de que ainda se tem dúvida, isto é, se a eleição do Presidente pelo Congresso é característica do regime parlamentar.

O SR. ASCANIO TUBINO — Não é característica. A responsabilidade dos ministros sim, é característica do regime parlamentar.

É verdade, Sr. Presidente, que o notavel colega, que tanto brilho empresta a esta Casa, o Sr. Odilon Braga, oferecendo emenda ao anteprojeto constitucional, manifesta-se radicalmente infenso á eleição do Presidente pela Assembléa Nacional.

O SR. ADROALDO COSTA — No que anda muito bem.

O SR. NEREU RAMOS — Seria um grande erro da Constituinte, se admitisse essa eleição.

O SR. ASCANIO TUBINO — Na justificativa, aliás, brilhante, dessa emenda, vou encontrar, entretanto, subsídio em favor da tese que estou defendendo. Termina assim o senhor Odilon Braga as suas considerações a respeito:

"Os Deputados e Senadores, por fôrça da natureza das coisas, são os homens que, no país, se acham em melhores condições para julgar dos merecimentos e possibilidades daqueles a quem a Nação poderá, confiante, entregar os seus destinos. Atalhada, como foi, a interferência perturbadora dos homens de govêrno, os Deputados e Senadores estarão favoravelmente colocados para escolher, entre os *cidadãos de grandes serviços já prestados á República*, aqueles mais dignos de ocupar o supremo posto."

Ora, Sr. Presidente, se os Senadores e Deputados estão em melhores condições para escolher, logicamente devem ir além e fazer a eleição do candidato, e não ficar apenas nessa escolha, que nada significa.

Sr. Presidente, para gaudio meu, o *quarto poder* neste país, o único poder verdadeiramente tiranico e a que ninguem resiste — a imprensa carioca — ...

O SR. IRENÊO JOFFILY — A carioca sómente?

O SR. ASCANIO TUBINO — ... já manifestou os seus aplausos, por intermédio de um dos órgãos mais brilhantes, o matutino "O País", á eleição do Presidente da República pelo Congresso Nacional.

Diz O País:

"Direta ou indiretamente a eleição do Presidente da República tem que ser, forçosamente, um efeito da ação dos políticos nas democracias liberais como a do Brasil. Pouco importa, portanto, que esses políticos deliberem nos municípios e nos Estados ou na própria Assembléa Nacional, fazendo o seu jogo de cabala.

Apenas, na eleição indireta, há um inapreciável resultado para a Nação: a eleição custa pouco e não determinará revoluções, como as que se armaram desde a substituição do Sr. Epitácio Pessoa e acabaram deflagrando e formando o governo discricionário do Sr. Getúlio Vargas. Ai, a amostra palpável, incontestável, terra a terra, das eleições diretas no nosso sistema político

Insistir nela, assim, é trabalhar, concientemente, para a formação de novas crises, que temos o dever de neutralizar, por exigências do instinto de conservação nacional."

O SR. IRENÉO JOFFILY — V. Ex. só faz referência á imprensa carioca, quando devia torná-la extensiva á imprensa do Brasil. O movimento de 1930 é bem expressivo e não fazendo reivindicação somente para o meu pequeno Estado lembro a condenação que de todos os pontos do país partiam contra o massacre da Paraíba, e a imprensa de Pernambuco foi a voz do Norte que muito ecoou em todo o Brasil, exprobando o inominável atentado contra o Estado vizinho.

O SR. ASCANIO TUBINO — Aceito gostosamente a reificação do nobre colega.

O Sr. Prudente de Moraes enumera, em síntese magnífica, as vantagens da eleição do Presidente da República feita pelo Congresso Nacional. Essas vantagens são as seguintes:

1º — Maior competência dos eleitores para boa escolha do Chefe da Nação.

2º — Eleição com diminuta antecedência á terminação do mandato presidencial.

3º — Impossibilidade de fraude eleitoral.

4º — Remoção do perigo de agitações internas, inerentes ao sufrágio direto.

5º — Rapidez da substituição."

Sr. Presidente, as razões invocadas também nos levam a preconizar a eleição dos governadores de Estados pelo voto das Assembléas Legislativas.

Se assim resolver a Assembléa Nacional Constituinte, na sua alta sabedoria, terá cooperado para o advento perdurável da paz pública, eliminando essa causa de irritações, fortalecendo o Congresso Nacional, que deve realizar, com independência, a obra patriótica, pela qual vêm os brasileiros clamando: a de legislar com acerto, fiscalizar e controlar, com energia, os atos do Poder Executivo. (*Muito bem.*)

Sou, Sr. Presidente, um simples cavaleiro do pampa e, por isso mesmo, um péssimo marinheiro...

O SR. PEDRO VERGARA — V. Ex. é uma das figuras mais prestigiosas do interior do Rio Grande.

O SR. ASCANIO TUBINO — ... e é com temor que me aproximo da zona das tempestades...

Penso também, Sr. Presidente, que devemos propugnar, — e neste ponto, infelizmente para mim, estou divorciado de alguns dos nobres colegas de minha bancada; penso também, repito, que devemos prescrever a nomeação dos Prefeitos ou Intendentes Municipais. Já assim pensava o inolvidável Júlio de Castilhos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. estancaria a última fonte de democracia no Brasil.

O SR. ASCANIO TUBINO — Recorda, em perfeita sîntese, o saudoso jurista rio-grandense, Dr. Alcides Cruz, no seu "Tratado de Direito Administrativo Brasileiro", nestes têrmos:

"Por ocasião de discutir-se a atual Constituição do Rio Grande do Sul, a Comissão nomeada pelo Congresso Constituinte para dar o respectivo parecer propoz que os intendentes fossem nomeados pelo Presidente do Estado. Esta emenda, ainda que vivamente apoiada pelo autor do Projeto Constitucional (que como é sabido foi Júlio de Castilhos — o qual, desde então, se tornou francamente favorável a tal princípio), não logrou prevalecer. Baseava-se a emenda na incontestável conveniência de ser criado um forte vínculo político entre o Governo do Estado e o do Município, harmonizando, assim, a comunhão dos interesses centrais com os locais, sem nenhum prejuízo da autonomia municipal, a qual continuaria a subsistir. Esta só se consideraria abalada no dia em que aos Municípios fosse restringida a faculdade outorgada pela Constituição de instituírem a sua Lei Organica, elegerem os seus conselhos deliberantes e proverem a sua lei de meios. E tendo-se em consideração o extraordinário desenvolvimento dos problemas municipais e a complexidade de assuntos inerentes às modernas municipalidades, é obvio que o provimento dos respectivos cargos deve recair em indivíduos de comprovada aptidão e competência, raras vezes encontrados em atrazadas localidades do interior."

O SR. FERREIRA DE SOUSA — Quem garantiria que os poderes locais teriam também um pouco de clarividência para encontrarem essas competências?

O SR. ASCANIO TUBINO — Sr. Presidente, a alegação de que a nomeação dos Prefeitos Municipais era inconstitucional é contestada, vantajosamente, pelo Sr. Castro Nunes, na sua conhecida obra — "Estado Federado".

Diz S. Ex.:

"Não nos parece que seja nem inconstitucional nem incompatível com o princípio da autonomia (a nomeação dos prefeitos), a qual, dada a interpenetração das duas atividades — municipal e estadual — dentro do município, comporta essa limitação".

E isso porquê, segundo o mesmo autor, “é um erro chamar de independente livre ou soberano ao município de hoje ou pretender modelá-lo segundo as idéias que em outros momentos históricos fizeram da comuna livre um Estado em miniatura.”

O Sr. Presidente — Advirto o nobre orador de que está a findar a hora destinada ao Expediente.

O SR. ASCANIO TUBINO — Vou terminar, Sr. Presidente. Não posso, por este motivo, concordar com o parecer do douto colega, cujo nome peço vênia para declinar com a maior admiração e simpatia, Sr. Cunha Melo, quando estabelece como negócios peculiares aos Municípios a eletividade dos órgãos executivos.

Entretanto, S. Ex., o Dr. Cunha Melo, que se mostra tão cioso da autonomia municipal, estabelece, no seu substitutivo, que fica facultado aos Estados a criação de órgãos técnicos de assistência e fiscalização, assistência aos municípios — órgãos técnicos, Srs. Deputados, que, fatalmente, terão ingerência direta nas administrações municipais, provocando conflitos, não só com os prefeitos, como até com os conselhos deliberantes, a quem cabe a importante atribuição de votar as leis de meios. Esta criação de órgãos técnicos é que vem restringir grandemente a autonomia dos municípios.

O SR. RAUL BITTENCOURT — Em S. Paulo e no Rio Grande do Sul, existem esses órgãos de “controle” administrativo, com grande êxito. São uma conquista da revolução.

O SR. ASCANIO TUBINO — Com grande êxito no regime ditatorial que estamos atravessando, mas, provocarão, necessariamente, conflitos no regime constitucional. Se aos municípios não fôr assegurado o direito de livremente votarem as suas leis de meios, pergunto eu aos Srs. Constituintes a que ficará reduzida a autonomia municipal. Não se permite o menos, para se admitir o mais. Tenho seis anos de administração municipal e essa pequena prática me aconselha a bater-me, com calor, pela nomeação dos prefeitos das comunas brasileiras.

Avisou-me V. Ex., Sr. Presidente, que está terminada a hora do expediente. Vou concluir.

O SR. CUNHA MELO — Permita V. Ex. um aparte. Citado no seu discurso o meu parecer sobre municípios, por deferência a V. Ex., preciso dizer-lhe que me causa estranheza vêr V. Ex. considerar a criação de órgãos técnicos de “Controle”, nos negócios municipais, uma restrição a autonomia dos municípios, e, ao mesmo tempo precouizar a nomeação dos prefeitos, fazê-los delegados demissíveis *ad nutum*. Assim, não posso compreender, como V. Ex. deseja a autonomia dos municípios.

O SR. ASCANIO TUBINO — Infelizmente, não posso, pelo adiantado da hora, responder a V. Ex.

O SR. CUNHA MELO — Direi ainda a V. Ex. que, oportunamente subirei á tribuna para justificar o substitutivo e o parecer que dei sobre a autonomia municipal. Devo aguardar, porém, que êle seja examinado pela comissão dos 26. Sinto-me, no momento, honrado pela referência que V. Ex. fez ao meu humilde trabalho. Não compreendo que sendo a autonomia municipal um preceito constitucional o executivo municipal fique dependente das nomeações e demissões dos Executivos Estaduais. Autonomia assim é uma ficção.

O SR. ASCANIO TUBINO — Sr. Presidente, aí fica o meu despretençioso depoimento, que oxalá encontre éco no meu dessa culta Assembléia, que vejo animada de tão sadio e nobre patriotismo.

Não nos deixemos embaraçar por palavras vãs, sem conteúdo científico, enfrentemos, resolutamente, a relaidade brasileira, iluminados pela experiência para construir, definitivamente, sobre bases inderrocaveis, a verdadeira República Brasileira, república que foi sonho dos nossos antepassados e que é aspiração veemente dos contemporaneos. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Comparecem mais os Srs. :

Alvaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Mário Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Rodrigues Moreira, Adolfo Soares, Agenor Monte, Hugo Napoleão, Pires Gaioso, Freire de Andrade, Valdemar Falcão, Leão Sampaio, Figueiredo Rodrigues, Jeová Mota, Silva Leal, Martins Veras, Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Veloso Borges, Odon Bezerra, Pereira Lira, Barreto Campelo, Souto Filho, Arruda Falcão, Luiz Cédro, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, José de Sá, Alde Sampaio, Osório Borba, Umberto Moura, Antônio Machado, Deodato Maia, Prisco Paraíso, Clemente Mariani, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Edgard Sanches, Leôncio Galvão, Átila Amaral, Manuel Novais, Gileno Amado, Negreiros Falcão, Paulo Filho, Lauro Passos, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Rui Santiago, Amaral Peixoto, Nilo de Alvarenga, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alípio Costallat, José Eduardo, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Soares Filho, José Braz, Augusto de Lima, Negrão de Lima, João Penido, Policarpo Vioti, Daniel de Carvalho, Aleixo Paraguassú, Valdomiro Magalhães, Belmiro de Medeiros, Licurgo Leite, Jacques Montandon, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Almeida Camargo, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Antônio Covello, Cardoso de Melo Neto, Morais Leme, Henrique Baima, José Honorato, Domingos Velasco, Nero de Macedo, Alfredo Pacheco, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Antônio Jorge, Idálio Sardemberg, Nereu Ramos, Adolfo Konder, Aarão Rebelo, Carlos Gomes, Simões Lopes, João Simplício, Renato Barbosa, Argemiro Dornelles, Adroaldo da Costa, Alberto Diniz, Acir Medeiros, Vasco Toledo, Martins e Silva, Eugênio Monteiro de Barros, Mário Manhães, Augusto Corsino, João Pinheiro, Horácio Lafer, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Mário Ramos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, David Meinicke, Abelardo Marinho, Nogueira Penido (121).

Deixam de comparecer os Srs. :

Antônio Carlos, Carlos Reis, José Borba, Herectiano Ze-naide, Solano da Cunha, Leandro Maciel, Augusto Leite, Lauro Santos, Miguel Couto, Pereira Carneiro, Oscar Weischenck, Fábio Sodré, Bias Fortes, Melo Franco, Adelio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calogeras, Pedro Aleixo, Gabriel Passos.

Augusto Viégas, José Alkmim, Simão da Cunha, Levindo Coelho, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Barros Penteado, Vergueiro Cesar, Carlota de Queiroz João Vilasbôas, Mauricio Cardoso, Assiz Brasil, Vitor Russomano, Valdemar Reikdal, Armando Laydner, Milton Carvalho, Ricardo Machado, Walter Gosling, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen (40).

ORDEM DO DIA

9

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 214 Srs. Deputados.

Vou submeter a votos o requerimento n. 8, de 1934, que foi lido na hora do Expediente.

Votação do requerimento n. 8, de 1934, do Sr. César Tinoco e outros, autorizando á Mesa a não marcar sessões dos dias 10 a 15 do corrente (*discussão única.*)

O Sr. Medeiros Neto — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O Sr. Medeiros Neto (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, eu não pleitearia a medida a que se refere o requerimento ora em votação.

Uma vez, entretanto, posta a questão nesta Assembléa por vários dos Srs. Deputados, o plenário deliberará conforme seu alto entendimento. Quanto a mim, pessoalmente, reserve-me o direito de votar contra.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

Em seguida, é aprovado o requerimento n. 8, de 1934.

10

O Sr. Presidente — Esgotada a matéria sôbre a qual a Assembléa devia se manifestar, dou a palavra, para explicação pessoal, ao Sr. Jones Rocha.

O Sr. Jones Rocha (*Para explicação pessoal*) — Lê o seguinte discurso:

“Sr. Presidente — É muito frequente dizer-se no Rio de Janeiro, como objecção á idéia de sua autonomia política e administrativa no seio da Federação Brasileira, que se trata de uma Cidade cosmopolita e, como tal, muito satisfeita com as restrições que lhe impunha o sistema constitucional de 1891.

Parece-me que, si fosse real o cosmopolitismo carioca, dever-se-iam, aquí, mais do que nos Estados, estimular o espirito de brasilidade, as energias civicas do povo carioca, ameaçadas de absorção pela massa estrangeira que, mercê da superioridade economica e de outras vantagens inegaveis, influe decisivamente na vida de grande parte da população.

As limitações á sua autonomia, sua posição inferior no concerto nacional — não constituem precisamente os elementos poderosos de estímulo psicológico e patriótico de que

carece o Povo Carioca, tão brasileiro como o que mais o seja nos Estados mais característicos de nossa raça — a fim de resistir á ação desfiguradora de nossa fisionomia moral.

O argumento, pois, do cosmopolitismo, si exato, levaria á solução oposta á que advogam adversarios da autonomia do Distrito Federal. A influência avassaladora das individualidades representativas de raças fortes que aqui prosperaram nas admiráveis realizações da industria e do comércio, deveria corresponder, sem nenhum espirito de discórdia, porquê a questão sob nenhum aspecto a permite — a política de fortalecimento dos vínculos nacionais entre brasileiros daqui e os brasileiros dos Estados, porquê a todos empolga o mesmo poderoso sentimento de patriotismo.

O povo carioca não deveria sofrer na integridade dos direitos inerentes ao cidadão, por força de um pretendido cosmopolitismo, de que ele não é culpado.

Ha trinta anos que os governos diligente e louvavelmente embelezam a Cidade, com melhoramentos materiais incontáveis. Raros foram os Prefeitos que fugiram á sedução, compreensível e razoável, de ligar seu nome as avenidas, aos jardins, aos monumentos artisticos, pela necessidade indiscutível de apresentar ao estrangeiro a correspondência da obra do homem com a da natureza maravilhosa. Nesse afã, descuidou-se lamentavelmente da obra espiritual de melhoramento progressivo da educação popular, da assistência social, em seus múltiplos aspectos. E quanto mais progredia materialmente a cidade, tanto mais se accentuava a diferença entre o cenario urbano e o desleixo pela cultura popular, pelas condições de vida das classes desprotegidas da fortuna. Testemunha presencial, diaria, dos atos da administração Pedro Ernesto sei que o primeiro pensamento do atual Interventor do Distrito Federal, logo depois de empossado, foi o de corrigir o velho erro das administrações constitucionais. O progresso material — que não se deve nem pôde deter um momento sequer — marcaria paralelamente ao aperfeiçoamento da atividade social da cidade.

Quando discursava neste recinto, na sessão de 29 de Janeiro ultimo o nobre Deputado Henrique Dodsworth, focalizando o aumento de despesa — Pessoal — da administração municipal, que eu, ontem, reduzi ás justas proporções, ouvi-se um aparte de um Deputado que não é autonomista, que não é do Distrito Federal, por isso mesmo insuspeito, mas em cuja consciência luzia um sentimento inato e irremovível de justiça. Permita-me o Sr. Vitor Russomano que eu lhe cite o aparte, confortador em sua espontaneidade, expressivo no impulso gaúcho que o ditou:

“Precisamos ver em que serviço é aplicado este pessoal: Se foi nomeado apenas para ter um emprego, ou se o seu aproveitamento visou a instrução pública, a assistência, etc.”.

Creio, Sr. Presidente, na justiça imanente. A hipótese a presunção de ordem geral que o nobre Deputado gaúcho formulou, sem tomar partido no debate, constitúe a demonstração de um senso imanente de justiça que guardam os espíritos quando os não prejudica a paixão ou o interesse restrito.

O aparte em apreço será o eixo da minha oração de hoje, porquanto, em verdade, a administração Pedro Ernesto, é tipicamente da educação e da assistência popular!

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. declara que o eixo de sua argumentação vai ser o aparte do Sr. Vitor Rus-somano?

O SR. ALOÍSIO FILHO — Da oração.

O SR. JONES ROCHA — O meu discurso será em torno da assistência e da instrução municipal, principalmente.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Sr. Pedro Ernesto fez empréstimos?

O SR. JONES ROCHA — Não fez nenhum, até hoje.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Restabeleceu o equi-líbrio orçamentario?

O SR. JONES ROCHA — Tem em depósito, no Banco do Brasil, em conta corrente, 22 mil contos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Então, as investidas contra a sua administração são injustas.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. não sabe que ha um grande desequilíbrio nos Orçamentos.

O SR. JONES ROCHA — Os serviços dessa natureza, o beneficiamente do digno e honrado funcionalismo e outras providências todas de ordem superior, explicam o moderado acréscimo de despesas municipais.

O aumento de despesas no Departamento de Educação do Distrito Federal é, em relação á expansão dos serviços, verdadeiramente isignificante, sobretudo si tomarmos para base de comparações o último ano da administração Prado Junior.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Há um aumento de mais de seis mil contos neste orçamento sobre o passado.

O SR. MAGALHÃES NETO — O que é preciso saber é se melhorou a instrução.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Sob esse aspecto não há dúvida nenhuma que toda despesa eficiente com a instrução é perfeitamente justificável. Somente o aumento a que me referi e que combato é relativo á criação de novos cargos na alta hierarquia dos quadros do funcionalismo.

O SR. JONES ROCHA — Foram criados para atender a esse mecanismo da administração e corresponder á eficiência dos serviços que a Cidade está requerendo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Tudo isso justifica plenamente o aumento de despesas.

O SR. JONES ROCHA — Com efeito, nesse ano, a despesa — Pessoal —

com a instrução pública, se elevou a.... 29.576:496\$000,
sendo, em 1934, de 35.983:844\$000

isto é, com aumento de 6.407:348\$000

E o que se fez com esse aumento?

1. Reorganizou-se o Departamento de Educação, com a criação dos seguintes serviços novos e permanentes:

a) serviço central de obrigatoriedade escolar, recenseamento escolar e matrícula e frequência;

b) serviço central de prédios, aparelhamentos e produção;

- c) serviço central de programas e atividades extra-classe;
- d) serviço central de medidas e eficiência escolar;
- e) serviço central de antropometria;
- f) serviço central de ortofrenia e higiene mental;
- g) biblioteca central de educação;
- h) serviço central de bibliotecas escolares e cinema educativo;
- i) serviço de rádio difusão;
- j) serviço de museus e laboratórios.

2. Reorganizou-se todo o serviço de superintendência, orientação e inspeção do ensino, com a criação dos seguintes serviços novos e permanentes:

- a) superintendência, orientação e especialização dos professores de música e canto orfeônico nas escolas;
- b) superintendência, orientação e especialização dos professores de educação física, recreação e jogos;
- c) superintendência, orientação e especialização dos professores de desenho e artes aplicadas;
- d) direção central do ensino secundário, geral e técnico e do ensino de extensão;
- e) superintendência, inspeção e orientação do ensino particular, com desenvolvimento idêntico às do ensino público;

f) criação do quadro especial de orientadores do ensino, com profunda modificação dos antigos métodos de inspeção escolar.

3. Reorganizou-se a formação do magistério, com a criação de uma escola em nível universitário — a Escola de Professores — e transformação da antiga Escola Normal em uma Escola Secundária.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. permite uma interrupção? Estou ouvindo V. Ex. em silêncio, porque está se ocupando de uma parte de que, absolutamente, não tratei.

O SR. JONES ROCHA — Estou justificando, exatamente, as despesas da atual administração atacada por V. Ex. injustamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É uma demonstração que cada tem a ver com o discurso que proferi.

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. se referiu a aumentos de despesa no orçamento. É esse aumento que estou justificando plenamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — V. Ex. trouxe a relação dos cargos novos criados?

O SR. JONES ROCHA — Nominalmente, não. Não é preciso. Eu também poderia pedir a V. Ex. a relação nominal dos beneficiados em administrações passadas.

O SR. LINO MACHADO — O orador está justificando, brilhantemente, seu ponto de vista.

O SR. JONES ROCHA — 4. Ampliou-se o ensino elementar público, nas seguintes proporções, sobre 1930:

- a) aumento de 870 classes do ensino primário;
- b) aumento da percentagem de promovidos, sobre os alunos frequentes, isto é, do rendimento do ensino, de 58 % para 76 %;
- c) aumento de alunos que terminaram o curso, quer dizer, extensão do aproveitamento escolar a maior número de indivíduos, isto é, de 2.715, em 1930; a 3.794 em 1933;
- d) nomeação de 800 professores novos e, em 1934, ampliação da verba, de modo a permitir a nomeação de mais 400 professores, sendo, portanto, para 1934, aumentado o quadro em 1.200 professores novos sobre 1930.

5. Ampliou-se o ensino secundário técnico, chamado profissional, na seguinte escala:

Matrícula em 1930 — 2.280

Matrícula em 1933 — 3.086

Matrícula em 1934 — 3.491

16. Criou-se o ensino secundário, equiparado ao federal, para 1925 alunos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não sou carioca, mas tenho grande enlevo pela Cidade. Aqui estão todas as belezas do Mundo. Tendo grande alegria em ver que está dirigindo este trecho encantado um pernambucano ilustre, o Sr. Pedro Ernesto.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Foi o aparte de maior sabor literário que já se proferiu nesta Assembléia...

O SR. JONES ROCHA —

7.º Aperfeiçoaram-se professores já em serviço especializado para o ensino comum, nas seguintes cifras:

Professores especializados: 152, música; 70, educação física; 32, desenho.

Cursos de aperfeiçoamento: 24, desenho; 134, música.

Cursos de extensão, 567, música; 318, desenho.

8.º Instalação de três escolas experimentais, para verificação e adaptação de novos métodos de ensino.

9.º Aumentou-se o número de alunos internos (órfãos abandonados, etc. de 714, em 1930, para 1.440, em 1933.

Estou indicando, Sr. Presidente, com essa enumeração longa, todavia, indispensável como prova insofismável, os aperfeiçoamentos mais sensíveis no aparelhamento de educação popular.

Compreendem os Srs. Deputados que se torna difícil oferecer índices materiais ou numéricos de toda a obra geral de melhoramento da qualidade do ensino. Essa obra resulta da ordem e regulamentação da matrícula e frequência, da classificação dos alunos em grupos homogêneos, da objetividade da verificação do aproveitamento dos alunos, da graduação do ensino, da direção e ordenação do movimento de renovação de métodos e, enfim, de todo o grande esforço desenvolvido no sentido de dar ao professorado a consciência exata do trabalho coletivo de educação, para que se receba o impulso diretor da própria classe e não a imposição transitória do organismo central de coordenação.

O SR. MAGALHÃES NETO — Isto, incontestavelmente, se vem fazendo cientificamente.

O SR. JONES ROCHA — A grande expansão e aperfeiçoamento do sistema escolar operou-se com indefetível critério de economia e o mais rigoroso escrupulo, quando se tratava da criação de encargos com novos funcionários.

Assim é, Sr. Presidente, que só o aumento, em 1934, de 1.200 professores, sobre 1931, corresponde ao augmento geral de 5.040:000\$, do qual se deve abater a verba existente em 1931, para adjuntas substitutas, de 2.000:000\$, ficando o aumento relativo á ampliação do quadro do magistério de 3.040:000\$000.

Considere-se, ainda, o aumento de vencimentos de todo o professorado primário, de ano para ano, de cerca de réis 800:000\$ (lei de unificação de classes), o dos professores do Instituto de Educação — de 408:200\$ e a readmissão dos docentes para o Instituto de Educação, que importa anualmente em 600:000\$. Vêr-se-á como a reorganização do sistema escolar, no periodo de fins de 1931 a 1934, foi obra genuinamente revolucionária, não apenas no sentido do dever de ampliar e aperfeiçoar o ensino — mas, ainda, no de administrar com espírito público, economia, severidade na escolha de funcionários e inteligente racionalização do serviço, para suas maiores eficiencias e rendimento.

Farei anexar, Sr. Presidente, a meu discurso alguns quadros relativos ao movimento do Departamento de Educação e comprobatórios de quanto venho dizendo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É exatamente o que deojo examinar. Aguardo, por isso, a publicação do discurso de V. Ex. para ver se há, nesses quadros, alguma referência áquilo que eu disse.

O SR. SAMPAIO COSTA — A enumeração feita pelo orador de serviços prestados pelo interventor Pedro Ernesto demonstra que o aumento foi justificadíssimo. Não podia haver ampliação dos serviços sem aumento das verbas "Material" e "Pessoal".

O SR. JONES ROCHA — Quanto aos serviços de Assistência Pública, apresenta-se-me extremamente facil a missão de os defender dos ataques que sua organização sofreu neste recinto do Sr. Deputado Henrique Dodsworth.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A organização, não; a crítica exercida se restringe sempre ac aumento excessivo com os altos cargos na hierarquia do funcionalismo. Não cuidei da organização de serviços, mas de quadros novos. Essas despesas, realmente, são tão grandes que V. Ex. até agora não se referiu a elas.

O SR. JONES ROCHA — É o que estou fazendo nêsse momento. Notando que todos os cargos criados foram para atender as exigências dos serviços.

A simples leitura do decreto municipal n. 4.252, de 8 de junho de 1933, que amplia os serviços respectivos á proporção infelizmente ainda áquem das necessidades populares do Distrito Federal, dispensa maiores comentários. Aí estão em pleno funcionamento os serviços instalados pela atual administração em Campo Grande, na Penha, Ilha do Governador, Paquetá e Cascadura, providos de pessoal triplicado, pois sendo ininterruptos, ocupam, nas 24 horas diárias, três turmas de funcionários de todas as categorias. Constrõem-se hospitais, duplica-se a eficiência das instituições e serviços antigos, para a assistência ao povo.

Sou pela majoração dos preços dos socorros cirurgicos, cobráveis ás pessoas que dispõem de recursos, nas instituições de assistência pública. Ali se atende gratuitamente ás classes populares e não se pretende a concorrência com as casas de saúde e hospitais particulares, o que constituiria gravíssima infração de ética médica. Quem se sujeitar ás taxas altas contribue para o melhoramento do serviço. Quem não puder pagá-las — tem gratuitamente um serviço admirável, realizado com todos os requisitos de técnica profissional.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Nos ambulatórios não se exige até uma inscrição, pagando-se um selo de 2\$000?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Essa inscrição será suficiente para pagar os serviços?

O SR. JONES ROCHA — Esse selo é de matrícula dando direito a que o doente tenha durante toda sua vida assistência médica, medicamentos, internação e mesmo serviço dentário de graça. É uma forma para controlar os indigentes dos remediados. Nada mais.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Mesmo nos subúrbios se exige, indistintamente, de qualquer pessoa, o pagamento de 2\$000 para que tenha direito a esses serviços.

O SR. JONES ROCHA — Parece-me que já expliquei bastante esse ponto. O serviço é feito gratuitamente.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Desde que V. Ex. me responde com dúvida, não insisto na pergunta.

O SR. JONES DOCHA — O pessoal que atende nos ambulatórios é de competência profissional igual ao que faz o serviço do Pronto Socorro.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — A competência não está sendo posta em dúvida. O esclarecimento que solicitei de V. Ex. era de outra natureza. Aguardo que V. Ex. confirme o que estou dizendo.

A administração Pedro Ernesto é a administração da educação e da assistência popular, conforme o consenso geral da população, que presencia seus atos tendentes áqueles dois objetivos principais.

As despesas nos outros departamentos correspondem rigorosamente ao aumento quantitativo ou á melhora qualitativa dos serviços, quando não a um e á outra, ao mesmo tempo. Os da Fazenda Municipal aumentaram pelas necessidades de uma arrecadação que cresce dia a dia, para o combate á fraude fiscal, para atender á contabilidade e á despesa das reformas dos departamentos da administração.

A organização do Patrimônio, da Engenharia, da Estatística e dos outros sectores sofre a influência do crescimento da Cidade, da política de obras públicas e de melhoramentos que vêm desde a administração Paulo de Frontin. Aquelas repartições, no decurso de cerca de 14 anos, não foram ampliadas na proporção do aumento da Cidade. Milhares de logradouros públicos, reconhecidos ou não, se abriram desde

então no Distrito Federal, dezenas de milhares de contribuintes, de espécies tributadas, aumentaram a riqueza patrimonial da cidade.

Edifícios públicos se ergueram, outros se renovaram, ampliaram ou valorizaram. Se se calcular a relação entre o valor do patrimônio municipal e custo dos serviços pertinentes a ele em 1920, por exemplo, e a proporção entre seu valor atual e a verba dos mesmos serviços em 1934, vê-se-á quanto diminuiu proporcionalmente o custo destes, apesar da diligência da administração em os aparelhar devidamente. Basta vê-se a area central urbana, resultante do arrasamento do morro do Castelo, terrenos obtidos com aterro da Ponta do Calabouço e da Gloria e tantos outros — para se compreender a valorização do patrimônio local. Nenhum serviço municipal, Sr. Presidente, ainda chegou ao nível da despesa proporcional á sua expressão, á sua finalidade; nem mesmo, de longe, se manteve a correspondencia das despesas de cada um com as condições passadas da vida municipal.

Houve, ainda despesas da administração Pedro Ernesto que não resultam das reformas utilíssimas introduzidas na organização municipal, Sr. Presidente. S. Ex., assumindo o governo em 3 de Outubro de 1931, encontrou ultimado um trabalho de revisão de aposentadorias, jubilações e disponibilidades. Pelo decreto n. 3.690, de novembro do mesmo ano, foram recolocados em atividade os funcionários que a junta médica julgou aptos.

S. Ex. revogou o decreto n. 3.409, de janeiro anterior, que facultava o licenciamento administrativo de funcionários sem culpa articulada e sem processo, e mandou pagar, a quantos inocentes foram assim atingidos em seu patrimônio, os vencimentos integrais de todo o tempo que estiveram afastados do serviço.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O Sr. Henrique Dods-worth, aliás, tem sempre defendido, com fulgor e combatividade excepcionais, todas as medidas que beneficiam o funcionalismo.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Tudo quanto, realmente, seja favoravel ao funcionalismo, tem tido e continuará a ter o meu apóio.

O SR. JONES ROCHA — Todavia cumpre citar ainda algumas leis, como essa, referentes ao funcionalismo, que merece todo o apreço da administração porquê é laborioso, honrado e patriota. Tais leis assumem, também o carácter de leis sociais. O funcionalismo forma uma parcela ponderável de coletividade, por sua elevada cultura média influe decisivamente na opinião pública.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — É preciso que essas medidas não atinjam apenas funcionários de alta categoria, mas também, o funcionismo humilde, que não tem sido beneficiado até agora com a criação de novos cargos.

O SR. JONES ROCHA — Não é exato. É grave injustiça. V. Ex. vai vêr agora duas citações de leis da atual administração, leis sociais, humanitárias, como as de férias, de assistência social, que equiparam os operários municipais aos funcionários municipais, sem distincção de categorias, e a lei

ainda que dá todo o direito de segurança, de aposentadoria, de licença aos operários tuberculosos, cancerosos, inabilitados para o trabalho. De tão humana que é foi batizada de "Lei Pedro Ernesto".

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aliás, a grande lei social da Prefeitura, é a lei de 1º de maio, de autoria do sr. Paulo de Frontin.

O SR. JONES ROCHA — V. Ex. está dizendo a verdade: o sr. Paulo de Frontin assinou a lei e o sr. Pedro Ernesto a pôs em execução aliás ampliada.

O SR. ABELARDO MARINHO — Foi preciso que dez anos medeassem entre essas duas administrações para que se completasse a primeira lei.

O SR. JONES ROCHA — Nenhum outro antecessor do sr. Pedro Ernesto teve a coragem de pô-la em execução.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Não se esqueça V. Ex. do sr. Adolfo Bergamini, que assumiu a direção da Prefeitura em uma fase de transição, e pôs na administração todo seu zelo e patriotismo. Quero ressaltar essa parte do governo municipal do sr. Bergamini, porque todos lhe devemos uma grande homenagem: foi companheiro que valia por uma legião, aqui, na campanha da Aliança Liberal; figura combativa de todas as horas, de todos os momentos. (*muito bem*).

O SR. ARRUDA CAMARA — S. Ex. iniciou uma obra brilhante, que vem sendo seguida, com maior brilhantismo, pelo sr. Pedro Ernesto, recaindo sobre ele a admiração do Povo Carioca e, quiçá, do país inteiro.

O SR. JONES ROCHA — Quantas leis resguardem-lhe o patrimonio são leis sociais, preservam a tranquilidade de uma fração importante da sociedade; e devem ser interpretadas — não como de favoritismo e incentivadoras de parasitas — mas no sentido justo e superior de leis de assistência á coletividade!

Entre as maiores credenciais de administração atual da Prefeitura, Sr. Presidente, figura o decreto n. 3.786, de 27 de fevereiro de 1932, que beneficia com vencimentos integrais, nos casos de inatividade temporária ou permanente o funcionário tuberculoso, leproso, canceroso, etc. Nenhuma voz ousará erguer-se contra essa lei — mais que humana ou social — cristã — que trouxe a seu benemérito autor os aplausos mais gratos a seu coração de médico — os das vítimas daquelas molestias e suas familias!

Todas essas despesas, em maiores e menores quantias, aumentam gloriosamente o verba — Pessoal — da administração Pedro Ernesto!

Mais ainda: as que estenderam aos operarios da Municipalidade as leis de beneficiamento do funcionalismo, equiparando todos os servidores em direitos e regalias. O Sr. Pedro Ernesto aboliu "as distinções entre empregados municipais e os operarios, jornaleiros, diaristas e mensalistas da Municipalidade", pelo decreto n. 3.790, de março de 1932.

Foi a maior conquista democrática nos domínios da administração local, em todos os tempos. Vou juntar a meu discurso a íntegra daquela resolução memorável, porquanto o capítulo relativo á ordem social da futura Constituição, para se manter no nível das mais nobres e elevadas idéias contemporâneas sôbre a dignidade dô trabalho, não pôde prescindir de muitas de suas sugestões.

Houve tempo, Sr. Presidente, em que era costume no estrangeiro, aludir-se ao Rio de Janeiro, apenas como recanto privilegiado da Natureza. Era fatal a exclamação do forasteiro ao transpor a barra, já predisposto com a visão da cadeia das montanhas, quando ainda longe da costa. Todos os verdadeiros patriotas, a princípio lisongeados com as referências á natureza, compreenderam, depois, o reflexo do elogio, que esquecia discretamente a obra do homem no cenário de grandezas onde vivia.

Os reformadores da Cidade, os grandes engenheiros que a remodelaram, foram, a êsse respeito, o instrumento da vontade nacional, que oferecia á face do mundo a prova de que somos capazes de zelar o patrimônio de nossos maiores e de ainda completar harmonicamente a obra da natureza.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Folgo muito em registrar o fulgor literário do discurso de V. Ex.

O SR. JONES ROCHA — Estou apenas focalizando o assunto.

O SR. JOSÉ DE SÁ — E eu folgo em aplaudir o espírito de justiça com que os revolucionários se referem aos antigos administradores.

O SR. JONES ROCHA — O exclusivismo dessa política administradora levou, porém, ao esquecimento da outra face, a mais importante do problema local — a educação popular e a assistência social, tanto mais urgentes quanto mais bela e opulenta se tornava a cidade.

A população ficava desamparada, sem recursos...

O SR. FERNANDO DE ABREU — Essa é a tradição política do Brasil.

O SR. JONES ROCHA — ... sem assistência e sem instrução.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Aí V. Ex. está em desacôrdo consigo próprio, porque já citou iniciativas tomadas pelas administrações anteriores, quanto á assistência e á instrução, notadamente pelo Sr. Prado Júnior, que inaugurou uma série de escolas. Sabe V. Ex. que as melhores escolas que aqui se encontram foram instaladas naquela época.

O SR. JONES ROCHA — Foram, porém, insuficientes para atender ás matrículas. Eram 5 apenas.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Insuficiente ainda é a organização atual da instrução.

O SR. JONES ROCHA — Sabe V. Ex., entretanto, que a administração atual já lançou as pedras fundamentais

	1930	1934	Diferença em 1934	Observações
54 professores primários a 10:800\$.....		583:200\$000		
84 professores primários a 10:200\$.....		856:800\$000		
368 professores primários a 8:400\$.....		3.091:200\$000		
18 professores primários a 7:800\$.....		140:400\$000		
745 professores primários a 7:200\$.....		5.354:000\$000		
78 professores primários a 6:600\$.....		514:800\$000		
469 professores primários a 6:000\$.....		2.814:000\$000		
460 professores primários a 5:400\$.....		2.484:000\$000		
1000 professores primários a 4:200\$.....		4.200:000\$000		
Para unificação da classe, de acôrdo com com o decreto 4.088, de 1932, para o ano de 1934.....		721:600\$000		Pelo Dec. 3.763 de 1-2-32 foram criados 500 lugares de adjuntos de 4ª classe; pelo Dec. 3.921, de 22-6-32 foi aumentado para 566; pelo dec. 4.194 de 22-4-33 foi aumentado para 687 e pelo orçamento de 1934 foi elevado para 1.000.
		20.760:000\$000	4.144:800\$000	
10 % de gratificação dos inspetores escolares e médicos (curso noturno).....	75:600\$000	—	75:600\$000	
10 % de gratificação sobre os vencimentos de dir. escolas 2 turnos.....	100:000\$000	—	100:000\$000	
Gratificação aos diretores de escolas que serviam em curso noturno.....	60:000\$000	—	60:000\$000	
Gratificação de locomoção.....	120:000\$000	558:000\$000	438:000\$000	
Gratificação de 200\$ mensais pela direção de esc. diurnas e noturnas.....	—	602:600\$000	602:600\$000	
Grat. aos prof. primários em comissão em curso noturno.....	—	100:000\$000	100:000\$000	
	16.970:800\$000	22.020:600\$000	5.049:800\$000	Difer. a maior em 1934.
Secundário:				
Movimento de docentes e professores: 209 docentes da antiga E. N. a 6:000\$000	1.254:000\$000	—	1.254:000\$000	
26 professores catêdráticos a 13:200\$000	343:200\$000	—	343:200\$000	
23 professores a 19:200\$000.....	—	441:600\$000	441:600\$000	
73 professores adjuntos de escola secundária a 13:200\$000.....	—	963:600\$000	963:600\$000	
100 professores adjuntos de escola secundária a 6:000\$000.....	—	600:000\$000	600:000\$000	
Gratificação ao professor chefe de Psic. e Soc. Educacional.....	—	12:000\$000	12:000\$000	
Pagamento aos preparadores, conservadores e monitores da escola secundária.	—	66:600\$000	66:600\$000	
Pagamento a um conservador e cinco monitores da escola de professores.....	—	11:400\$000	11:400\$000	
Gratificação aos professores e professores chefes.....	306:000\$000	216:000\$000	90:000\$000	
Pagamento aos professores contratados... 6 assistentes a 8:400\$000.....	50:400\$000	177:000\$000	177:000\$000	
	18.924:400\$000	24.508:800\$000	5.584:400\$000	Difer. a mais em 1934.
Ensino Secundário Técnico:				
150 professores a 9:000\$, em 1930.....	1.350:000\$000	—	—	
146 professores a 9:000\$, em 1934.....	—	1.314:000\$000	36:000\$000	
2 mestres gerais em 1930.....	18:000\$000	27:000\$000	9:000\$000	
3 mestres gerais em 1934.....	—	—	—	
62 mestres a 7:200\$, em 1930.....	446:400\$000	432:000\$000	14:400\$000	
60 mestres a 7:200\$, em 1934.....	—	—	—	
101 contramestres a 6:000\$, em 1930....	606:000\$000	510:000\$000	96:000\$000	
95 contramestres a 6:000\$, em 1934....	—	—	—	
Gratificação ao mestre geral da Es. V. Mauá pelo serviço de superintendência do trabalho rural.....	—	2:400\$000	2:400\$000	
Para pagamento de horas suplementares de trabalho e substituições aos prof. do E. Técnico.....	—	200:000\$000	200:000\$000	
Para contrato de diversos serviços não permanentes das escolas secundárias técnicas ou trabalhos ocasionais.....	—	60:000\$000	60:000\$000	
	21.344:800\$000	27.054:200\$000	5.709:400\$000	Dif. para mais em 1934.

RESUMO — Houve um aumento de despesa de 1930 para 1934 no Ensino Primário, Secundário e Secundário Técnico de Rs. 5.709:400\$000. — Yara Lassance Gonçalves, 3ª oficial.

para a construção de várias escolas, que atingirão o elevado número de cem.

O SR. FERNANDO DE ABREU — Roma não se fez em um dia.

O SR. JONES ROCHA — As verbas para esse fim são tiradas dos próprios recursos da municipalidade, porque o Interventor rejeitou vários empréstimos oferecidos nesse sentido.

O SR. HENRIQUE DODSWORTH — Quem está fazendo a construção?

O SR. JONES ROCHA — É uma firma, que ganhou a concorrência, mas sob o *contrôle* da Municipalidade.

Se quiséssemos aprofundar as causas da Revolução, chegaríamos á civilização materialista como a maior de todas, visto que ela envenenou a política e o próprio sistema governamental e levou o desespero ás classes populares. Nesse ambiente é que surgiram os idealistas de 22, 24 e 1933, para a propaganda, para o sacrifício, coroados pela vitória final.

A Revolução, que vem de tais nascentes, tem sua obra mais visível no Distrito Federal. Embora, como muito bem acentuou há dias, em aparte, o nobre Deputado Abelardo Marinho, nenhum Estado tenha autonomia na fase ditatorial, e, assim, todos, no momento, representem os designios do poder central, no governo do Distrito Federal, por motivos evidentes, influe mais que em qualquer outro, o pensamento do Governo da República. É o campo de realizações imediatas do pensamento revolucionário. Para o estrangeiro — constitue a demonstração do caráter organico, social do movimento de outubro, subordinado a idéias amadurecidas no espírito brasileiro, com as modificações inevitáveis, aconselhadas pelas circunstancias, porque o idealismo impessoal não exclue o realismo das situações.

O Interventor Pedro Ernesto vai realizando a tarefa de alçar ao nível da grandeza material da Cidade a educação popular e a assistência pública.

Se o renome de passados administradores vinculava-se desde logo ás avenidas, aos quarteirões modernos, aos cais, ligava-se aos panoramas admiráveis — o do atual governador surgirá mais tarde, da alma das gerações que ele beneficiou, aperfeiçoando-lhes a educação e abrindo-lhe, em dois anos, um milhar de classes escolares.

Nem mesmo muitos daqueles que, hoje cidadãos feitos, sentem o inflexo de sua orientação governamental, podem compensar com aclamações ruidosas o reforço do grande Interventor que prefere as satisfações íntimas de um temperamento severo e afetivo, empenhado numa obra profundamente humana. São os necessitados, os enfermos, os que se valem do aparelhamento de assistência oficial.

As construções morais, que não se medem nem se exprimem rigorosamente em cifras, só avultam no futuro.

Mas o povo carioca sente nos trabalhos da Prefeitura a inspiração de um patriota de escol. E na imensa popularidade do Sr. Pedro Ernesto consagra seu governo como expressão legítima da nova mentalidade administrativa. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

QUADRO RELATIVO AOS ANTIGOS DOCENTES DA ESCOLA NORMAL

<i>Ex-docentes</i> aproveitados no Instituto de Educação, com os vencimentos de réis 13:200\$000	924:000\$000
<i>Ex-docentes</i> aproveitados, e designados para as Escolas Secundárias Técnicas, a 6:000\$000	600:000\$000

Os Docentes da antiga Escola Normal figuravam na Lei Orçamentária do ano de 1930, com a dotação orçamentária de 1.254:000\$000. Pelo decreto n. 3.403, de 30-12-1930, deixaram de ter direito a receber vencimentos, percebendo apenas a gratificação mensal de 600\$000 quando chamados para regerem turmas suplementares. Pelo decreto n. 3.954, de 19-7-1932, os docentes não aproveitados como Professores ou como Professores-Assistentes da Escola Secundária do Instituto de Educação, seriam incorporados ao Ensino Profissional, com os vencimentos mensais de 500\$000.

A despesa atual com os *ex-docentes* importa no total de (mil quinhentos e vinte e quatro contos de réis) 1.524:000\$000

Cargos e gratificações suprimidas

5 terceiros oficiais a 9:000\$	45:000\$000
Gratificação de 10 % aos inspetores escolares	75:600\$000
Gratificação de 10 % sobre os vencimentos de diretores de escolas de 2 turnos	100:000\$000
Gratificação aos diretores de escolas que serviam em curso noturno	60:000\$000
1 Sub-diretor do Instituto de Educação	19:000\$000
6 assistentes	50:400\$000
3 inspetoras	18:000\$000
1 conservador	6:800\$000
1 servente	5:400\$000
Gratificação pela regência de turmas (redução)	6:000\$000
15 coadjuvantes de ensino	105:000\$000
1 diretor de externato	14:400\$000
4 professores de escolas secundárias	36:000\$000
16 contra-mestres	96:000\$000
1 inspetor de alunos	6:000\$000
9 trabalhadores a 3:000\$	27:000\$000
1 cozinheiro	4:200\$000

674:800\$000

APROVEITAMENTO, COM NOVAS DESIGNAÇÕES, DE FUNCIONARIOS JA EXISTENTES NO QUADRO

Cargo atual	Cargo anterior	DESPESA		aumento
		1930	1934	
1 Secretário Geral.....	Chefe de Secção	18:000\$000	24:000\$000	6:000\$000
1 Chefe de Divisão.....	Diretor de Escola	10:200\$000	28:400\$000	18:200\$000
1 Dir. Inst. Educação.....	Dir. Escola Normal	21:600\$000	27:800\$000	6:200\$000
1 Dir. Escola Secund.....	Vice-Dir. Esc. Norm.	19:000\$000	21:600\$000	2:600\$000
1 Prof. com obrigaç. segundo Dec. n. 4.442.....	Prof. Escola, Prof.	19:200\$000	24:000\$000	4:800\$000
1 Assist. Menores.....	Prof. Esc. Sec. Tec.	9:000\$000	18:000\$000	9:000\$000
1 Sup. Assist. Dentar.	Insp. Dentário	12:000\$000	18:000\$000	6:000\$000
3 Dentistas-Chefes	Insp. Dentários	36:000\$000	36:000\$000	—
1 Cartógrafo.....	3º Oficial	9:000\$000	15:000\$000	6:000\$000
6 2º Oficiais.....	3º Oficial	54:000\$000	90:000\$000	36:000\$000
1 Encar. Distribuição.....	Adj. 3ª classe	5:400\$000	12:000\$000	6:600\$000
1 Enc. Cadastro	Adj. 2ª classe	6:600\$000	9:000\$000	2:400\$000
1 Encar. Oficinas.....	Mestre Geral	9:000\$000	9:000\$000	—
1 Encar. Oficinas.....	Enc. Armaz. Dep. Mater. ...	7:560\$000	9:000\$000	1:440\$000
1 Encar. Contab. Escola Vis- conde Mauá.....	Mestre Laticin.	7:200\$000	9:600\$000	2:400\$000
Grat. Dir. Escola Alvaro Batista.....	Dir. Sousa Aguiar	14:400\$000	19:200\$000	4:800\$000
Grat. Porteiro Esc. Alvaro Batista.....	Port. Sousa Aguiar	7:200\$000	9:400\$000	2:200\$000
1 Motorista 2º cl.....	Mot. Depart. Mater.	6:600\$000	6:600\$000	—
17 4º Oficiais	Diversos	103:980\$000	127:500\$000	23:520\$000
1 Oper. Mec. Cinemat.....	Cabineiro	4:800\$000	6:600\$000	1:800\$000
	TOTAL	380:740\$000	520:700\$000	139:960\$000

Lugares criados

Decreto n. 3.763, de 1 de Fevereiro de 1932: Cria 500 lugares de adj. de 4ª classe.

Decreto n. 3.921, de 22 de Junho de 1932: Aumenta para 566 o número de adj. de 4ª classe.

Decreto n. 4.194, de 22 de Abril de 1933: Aumenta para 687 o número de adj. de 4ª classe, atualmente elevado a 1.000.

Decreto n. 3.810, de 19 de Março de 1932: Cria 6 aux. de Exp. Inst. Educação.

Decreto n. 4.240, de 29 de Maio de 1933: Aumenta cinco Aux. Exp. Inst. Educação.

Decreto n. 3.859, de 28 de Setembro de 1932: Aproveita os ex-docentes da Escola Normal (Ext.).

Decreto n. 3.954, de 19 de Julho de 1932: Cria um lugar de encarregado de Secç. Agrícola.

Decreto n. 3.810, de 19 de Março de 1932: 1 lugar de diretor da Escola de Professores, 1 lugar de diretor de Escola Secundaria e suprime a gratificação do sub-diretor.

Decreto n. 3.911, de 18 de Junho de 1932: Cria 15 lugares de dentistas, e passa a hora de 6\$000 para 8\$000.

Decreto n. 4.336, de 19 de Agosto de 1933: Reduz a quatro o número de inspetores dentarios, passando a dotação para os dentistas a hora.

Decreto n. 4.333, de 17 de Agosto de 1933: Unifica os saldos de verbas para pagamento de dentistas, a 10\$000 a hora.

Decreto n. 4.387, de 8 de Setembro de 1933: Cria mais oito chefes de secção, que ficam num total de 12, dos quais já existiam 4;

59 superintendentes, dos quais apenas 4 novos, tendo todos eles aumento de vencimentos, de 18:000\$ para 24:000\$; 1 Sup. de Edc. Assist. Dentaria (é um dos inspetores dentarios), aumentado para 18:000\$000.

3 dentistas-chefes; já existiam com o nome de inspetores dentarios;

1 diretos de Instituto de Pesquisas;

2 engenheiros-arquitetos (vencimento de 1º ofic.);

1 encarregado de distribuição (vencimento de 2º oficial);

4 encarregados diversos (vencimento 3º oficial);

60 orientadores de Educação Elementar (não nom.), aproveitamento de funcionários);

30 orientadores de ens. particular (dos quais já foram nomeados 15);

1 operador mecanico cinematografico (era cabineiro do Departamento);

1 motorista de 2ª (foi aproveitado do Departamento do Material);

12 medicos-auxiliares (já se achavam em exercício, pelo Decreto n. 4.301, de 25 de Julho de 1932;

O cargo de secretário geral passou a denominar-se secretário geral da Secretaria, e havia sido creado pelo Decreto n. 3.841, de 11 de Abril de 1932, em substituição ao antigo sub-diretor administrativo.

Decreto n. 4.414, de 23 de Setembro de 1933, criou o lugar de Assistente de Menores, com vencimentos de 18:000\$, tendo para isso suprimido um lugar de superintendente de Ensino Particular.

Decreto n. 4.419, de 23 de Setembro de 1933, criou mais três lugares de 4º officiais, 3 lugares de 3º officiais;

Decreto n. 4.438, de 12 de Outubro de 1933, suprimiu 1 lugar de diretor de escola, 1 lugar de adjunto de 1ª classe, 1 lugar de adjunto de 2ª classe, 4 adjuntos de 3ª, 1 mestre de Ensino Profissional, 1 enfermeira, 1 guardiã.

MOVIMENTO GERAL DA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Ano	Matrícula nas escolas elementares				Matr. es- colas profis- sionais	Matr. no Ensino Normal			Despesa total (material e pessoal)	
	Ens. pri- mário	Secções noturnas	J. de Inf.	Total		Esc. Sec.	Esc. Prof.	Total		Total
1927	66.804	4.399	369	71.572	—	—	—	71.572	21.308:882\$496	
1928	71.820	4.726	413	76.959	—	—	—	76.959	21.308:882\$496	
1929	73.274	5.716	546	79.536	1.682	1.161	—	82.379	21.308:882\$496	
1930	78.104	6.187	731	85.022	2.280	1.065	—	88.367	32.397:291\$000	
1931	83.986	7.371	897	92.254	2.590	1.047	—	95.891	32.904:664\$000	
1932	84.530	7.011	1.165	92.706	3.171	1.352	—	97.229	31.414:664\$000	
1933	89.827	8.325	846	98.998	3.086	1.334	100	103.518	33.536:884\$000	
1934	118.130	8.325	720	127.175	3.491	1.400	180	132.246	39.207:244\$000	

MOVIMENTO GERAL DE MATRÍCULA NOS INTERNATOS
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MENORES

Ano	Matrícula internos	Matrícula externos	Despesa	Preço per capita da educação sobre o total de despesa de todas as escolas:	
				1930.....	1934.....
1927	—	—	—	—	—
1928	298	—	—	—	—
1929	684	1.297	—	1933.....	324\$000
1930	714	1.866	—	—	—
1931	888	2.000	—	—	—
1932	1.040	2.456	—	1934.....	296\$000
1933	1.240	2.145	—	—	—
1934	1.440	—	—	—	—

Observações: A matrícula de 1928 representa só o Instituto Ferreira Viana.
Em 1933 estão incluídos os alunos internados em estabelecimentos particulares.
O Serviço de Estatística do Departamento de Educação só começou a funcionar regularmente em 1928,
não existindo dados completos dos anos anteriores.

MATRÍCULA E FREQUÊNCIA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, DIURNAS, NOTURNAS E JARDINS DE INFANCIA

Anos	Matrícula				Frequência			
	Diurnas	Noturnas	J. Infancia	Total	Diurnas	Noturnas	J. Infancia	Total
1927	66.804	4.399	369	71.572	56.640	2.411	240	58.291
1928	71.820	4.726	413	76.959	56.780	2.304	248	59.332
1929	73.274	5.716	546	79.536	58.961	3.016	372	62.349
1930	78.104	6.187	731	85.022	61.256	3.176	468	64.900
1931	83.986	7.371	897	92.254	68.140	4.046	627	72.813
1932	84.530	7.011	1.165	92.706	70.986	3.896	739	75.621
1933	89.827	8.325	846	98.998	72.550	4.829	499	77.878
1934	118.130	8.325	720	127.175	—	—	—	—

Percentagem de alunos promovidos sobre os frequentes 1930 — 58 %, 1933 — 72 %.
Percentagem de aumento de matrícula sobre a de 1930: 1933 — 15 % de aumento e 1934 — 51 % de aumento.

MATRÍCULA PARA O ANO DE 1934 EM COMPARAÇÃO COM O DE 1933

	Escolas			Total	Matrícula em 1933 (mês de novemb.)	Matrícula em 1934	Excesso sobre 1933
	de 1 turno	de 2 turnos	de 3 turnos				
1ª	1	12	1	14	5.213	7.070	1.857
2ª	2	8	2	12	4.741	5.920	1.179
3ª	—	9	3	12	8.423	10.440	2.017
4ª	4	3	9	16	7.522	10.640	3.118
5ª	—	3	11	14	6.306	9.960	3.654
6ª	2	6	8	16	7.882	10.920	3.038
7ª	—	1	16	17	9.366	13.040	3.674
8ª	—	—	13	13	5.329	7.920	2.591
9ª	—	2	14	16	7.649	10.160	2.511
10ª	—	5	11	16	7.066	8.000	934
11ª	5	2	9	16	3.278	5.160	1.882
12ª	1	10	8	19	6.843	9.160	2.317
13ª	15	6	—	21	2.088	2.840	752
14ª	5	6	3	14	2.656	4.920	2.264
Esc. esp.	5	1	—	6	2.325	2.700	375
	40	74	108	222	86.687	118.850	32.163

RESUMO DO NÚMERO DE ESCOLAS, DE TURMAS E DE ALUNOS DE ACÓRDO COM O NÚMERO DE ALUNOS QUE AS ESCOLAS IRÃO
RECEBER EM 1934

	N.º de escolas		Inter- med.	Total	J. I.	Número de turmas					Total	J. I.	Número de alunos					Total
	De J. I. a 3º ano	1º a 5º				1º	2º	3º	4º	5º			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
1ª Circunscrição	11	2	1	14	6	67	43	30	20	13	179	180	2.670	1.710	1.190	800	520	7.070
2ª Circunscrição	8	3	1	12	—	52	36	26	21	13	148	—	2.080	1.440	1.040	840	520	5.920
3ª Circunscrição	9	—	3	12	12	85	56	47	37	27	264	360	3.400	2.240	1.880	1.480	1.080	10.440
4ª Circunscrição	13	1	2	16	—	114	52	47	30	23	266	—	4.560	2.080	1.880	1.200	920	10.640
5ª Circunscrição	11	—	3	14	—	110	46	45	27	21	249	—	4.400	1.840	1.800	1.080	840	9.960
6ª Circunscrição	12	3	1	16	—	116	54	49	34	21	274	—	4.620	2.150	1.950	1.360	840	10.920
7ª Circunscrição	12	4	1	17	—	126	90	63	29	18	326	—	5.040	3.600	2.520	1.160	720	13.040
8ª Circunscrição	9	3	1	13	—	88	41	32	21	16	198	—	3.520	1.640	1.280	840	640	7.920
9ª Circunscrição	10	5	1	16	—	100	58	42	31	23	254	—	4.000	3.220	1.680	1.240	920	10.160
10ª Circunscrição	12	3	1	16	—	66	61	41	20	12	200	—	2.640	2.440	1.640	800	480	8.000
11ª Circunscrição	13	3	—	16	—	70	28	17	8	6	129	—	2.800	1.120	680	320	240	5.160
12ª Circunscrição	13	6	—	19	—	93	59	47	19	11	129	—	3.720	2.360	1.880	760	440	9.160
13ª Circunscrição	20	1	—	21	—	40	20	9	1	1	71	—	1.600	800	360	40	40	2.840
14ª Circunscrição	12	1	1	14	—	59	22	13	15	14	123	—	2.360	880	520	600	560	4.920
Escolas especiais.	1	5	—	6	6	18	11	12	11	11	69	180	720	440	480	440	440	2.700
Total	166	40	16	222	24	1.204	677	520	324	230	2.979	720	48.130	27.060	20.780	12.960	9.200	118.850

Nomeações novas decorrentes dos lugares criados na atual administração

Cargos	Vencimento anual	Observações
3 quartos oficiais.....	7:500\$000	O Dec. n. 4.387 criou 18 lugares de quartos oficiais e o orçamento vigente, 2.
11 auxiliares de expediente.....	7:200\$000	Quadro criado pelos Decretos ns. 3.810 e 4.240, de 29 de maio de 1933.
60 orientadores do ensino elementar.....	2:400\$000	Quadro criado no orçamento vigente, em virtude do Decreto n. 4.387, de 8 de Setembro de 1933.
7 chefes de secção.....	24:000\$000	3 são chefes de Divisão e percebem mais a gratificação anual de 4:800\$000.
2 dentistas encarregados de gabinetes centrais	9:600\$000	Cargos criados pelo Decreto n. 4.387 e introduzidos no orçamento vigente.
2 serventes	5:400\$000	O Decreto n. 3.810 criou um lugar e o orçamento de 1932, outro.
8 trabalhadores de 1ª classe.....	3:600\$000	Quadro criado no orçamento de 1933.
3 trabalhadores	3:000\$000	Quadro criado no orçamento de 1933.
2 trabalhadores	3:600\$000	Lugares criados no orçamento de 1933.
2 superintendentes	24:000\$000	Lugares criados pelo decreto n. 4.387, de 8 de setembro de 1933. São contratados.
1 mestre geral	9:000\$000	O Decreto n. 3.864, de 4 de Abril de 1932, criou um lugar e o orçamento de 1932, outro.
1 preparador de física, química e história natural	6:000\$000	Lugar criado no orçamento de 1933.
5 monitores contratados	1:080\$000	Lugares criados no orçamento de 1933.
15 dentistas	7:200\$000	Lugares criados no orçamento de 1933.
18 dentistas	7:200\$000	Idem no orçamento de 1933.
1 dentista de E. S. Técnica.....	6:600\$000	Lugar criado no orçamento de 1932.
1 passadeira de roupa.....	1:800\$000	Lugar criado no orçamento de 1934.
10 auxiliares de alunos da inspeção.....	250\$000	Lugares criados no orçamento de 1933.

MATRICULA E FREQUENCIA COMPARADA COM A DESPESA GERAL RESPECTIVA

ENSINO ELEMENTAR

Ano	Escolas diurnas		Jardins Infancia		Cursos n otornos		Total		Despesa	Despesa per capita Aluno frequente
	Mat.	Freq.	Mat.	Freq.	Mat.	Freq.	Mat.	Freq.		
1927	66.804	55.640	369	240	4.399	2.411	71.572	58.291	15.318:803\$000	262\$800
1928	71.820	56.780	413	248	4.726	2.304	70.959	59.332	15.318:803\$000	
1929	73.274	58.961	546	372	5.716	3.016	79.536	62.349	15.318:803\$000	
1930	78.104	61.256	731	468	6.187	3.176	85.022	64.900	21.829:200\$000	336\$400
1931	83.986	68.140	897	627	7.371	4.046	92.254	72.813	23.603:160\$000	
1932	84.530	70.986	1.165	729	7.011	3.896	92.706	75.621	21.379:160\$000	
1933	89.827	—	720	—	8.325	4.829	98.998	77.724	22.674:280\$000	291\$000
1934	118.130	—	720	—	8.325	—	127.715	—	26.090:960\$000	

DECRETO N. 4.252, DE 8 DE JUNHO DE 1933

Reorganiza os serviços da Diretoria Geral de Assistência e aprova o Regulamento da nova organização.

C Interventor Federal no Distrito Federal:

Usando dos poderes especiais que lhe são conferidos pelo Decreto Federal n. 19.458, de 5 de Dezembro de 1930, decreta:

Artigo 1 — A Diretoria Geral de Assistência Municipal, terá por fim prestar assistência médica, hospitalar e social aos municípios do Distrito Federal.

Art. 2 — Para a realização dos serviços de assistência médica, hospitalar e social, a Diretoria Geral de Assistência Municipal executará:

I — o tratamento medico e hospitalar dos enfermos necessitados residentes no Distrito Federal;

II — a prestação do primeiro socorro médico aos individuos vítimas de moléstias ou accidentes, occorridos no terriorio do Distrito Federal;

III — a assistência matêrial;

IV — a assistência á infancia em todas as edades, orfãos, abandonados, cegos, surdo-múdos, invalidos;

V — a assistência aos velhos;

VI — a assistência aos adultos invalidos;

VII — a assistência aos sem trabalho;

VIII — o serviço de registro dos necessitados;

IX — a assistência aos mortos.

Parágrafo único — Anêxo aos serviços hospitalares será mantido o Instituto de Ensino.

Art. 3 — Fica creado o Centro de Pericias Medicas, ditretamente subordinado ao Diretor Geral, que fará como, atribuição os exames para jubilação, aposentadorias, licenças dispensas de ponto, dos candidatos a emprego e dos ser-ventuarios da Prefeitura acidentados no trabalho, e quaes-que pericias que, a juizo do Diretor Geral, tenha relação com as suas funções técnicas.

Art. 4 — A Prefeitura poderá subvencionar, promover os ou aceitar acôrdo com estabelecimentos ou instituições congêneres, ás da Diretoria Geral de Assistência Municipal.

Art. 5 — Para o desempenho dos seus encargos, a Diretoria Geral de Assistência Municipal distribuirá os seus serviços em duas (?) sub-diretorias: — a dos Serviços Médicos e Hospitalares, e a dos Serviços Sociais.

parágrafo único — A primeira competirão os serviços clínicos a adultos e menores, cabendo á segunda os serviços de proteção e amparo, direto ou indireto, aos adultos e menores.

Art. 6 Além das sub-diretorias haverá a Secretaria Geral, que, como órgão central administrativo se encarregará da qualificação e organização do prontuario dos funcionários e empregados da Diretoria Geral de Assistência, dos serviços de expediente, contabilidade, arquivo, estatística, propaganda e educação, e um delegado social.

Art. 7 — Fica instituído o Conselho Técnico de Assistência, com quatro (4) membros, presidido pelo Diretor Geral, ao qual competirá:

I — estudar os problemas de assistência pública no Distrito Federal;

II — elaborar projetos de normas de serviços e material;

III — emitir parecer sobre qualquer assunto ou questão que se relacione com a finalidade da Diretoria Geral de Assistência e com a execução dos seus serviços, quando sollicitado pelo Diretor Geral;

Art. 8 — Haverá, entre as diferentes dependências da Diretoria Geral, os entendimentos necessários para a execução dos serviços.

Art. 9 — O Diretor Geral será um médico, de livre escolha do Prefeito ou Interventor, sempre nomeado em comissão.

Art. 10 — Os sub-diretores, e secretários geral, o delegado social e os diretores dos diferentes serviços criados, ou a serem criados, serão nomeados pelo Prefeito ou Interventor, mediante indicação do Diretor Geral, que os escolherá entre os médicos funcionários da Diretoria Geral de Assistência.

Parágrafo único: — O cargo de secretário geral será exercido em comissão.

Art. 11 — O funcionário que estiver exercendo qualquer cargo em comissão, só poderá afastar-se do mesmo cargo quando devidamente substituído.

Art. 12 — Dos membros do Conselho Técnico de Assistência, dois (2) serão permanentes e dois em comissão, todos nomeados pelo Prefeito ou Interventor, mediante indicação do Diretor Geral.

Art. 13 — O Pessoal técnico e administrativo da Diretoria Geral de Assistência será distribuído como melhor convier aos serviços.

Art. 14 — O Prefeito ou Interventor expedirá, oportunamente, os regulamentos dos diferentes serviços.

Art. 15 — Além do pessoal técnico haverá um quadro de profissionais, admitidos mediante concurso, na qualidade de auxiliares dos serviços médicos e hospitalares, aos quais caberá obrigatoriamente o preenchimento das vagas de adjuntos obedecidas as disposições regulamentares.

Art. 16 — As tabelas de preços dos serviços remuneráveis da Diretoria Geral de Assistência serão as determinadas anualmente na lei orçamentaria.

Art. 17 — Os serviços da Diretoria Geral de Assistência só serão gratuitos para aqueles que dentro das disposições regulamentares, sejam considerados necessitados.

Parágrafo único — Nos casos de serviços remuneráveis, responderá pelo pagamento o beneficiado ou o seu responsável legal.

Art. 18 — Não será recusado socorro urgente sob o pretexto da verificação prévia das condições de pobreza do socorrido.

Art. 19 — As nomeações, promoções, aposentadorias, dispensas, demissões, punições, serão feitas de acordo com as disposições regulamentares.

Parágrafo único — os cargos creados ou a serem creados serão preenchidos á medida que fôrem instaurados os respectivos serviços.

Art. 20 — Os diplomas conferidos pelo Instituto de Ensino serão validos, para todos os efeitos, no Distrito Federal, e darão preferéncia aos seus possuidores no preenchimento de cargos correspondentes.

Art. 21 — Os Funcionários e empregados da Diretoria Geral de Assisténcia que, em virtude das suas funções normais, tenham sido ou venham a ser obrigados a serviços noturnos e em dias indistintos, contarão para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço acrecido de um terço.

Parágrafo único — Nessa contagem, apenas será considerado o tempo de serviço prestado na Diretoria Geral de Assisténcia Municipal.

Art. 22 — Serão aposentados com todos os proventos do cargo os funcionários e empregados da Diretoria Geral de Assisténcia que, na data da promulgação desta lei, contarem mais de 60 anos de idade e pelo menos dez anos de serviço, e os que tiverem vinte e cinco anos de serviço e idade maior de 55 anos.

Art. 23 — Ficam extintos os lugares de inspetores técnicos, de chefes de postos, ajudantes técnicos do diretor geral, administrador do Hospital de Pronto Socorro e officia: maior.

Parag. único — Os inspetores técnicos e chefes de posto poderão ser aproveitados em cargos ora criados, ou a serem criados, compatíveis com a sua hierarquia, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 24 — Os lugares de médicos e cirurgiões serão reduzidos, respectivamente, a trinta e um e vinte seis, sendo extintos os que vagarem até que sejam atingidos ésses limites.

Parag. único — A medida que ocorrerem essas vagas serão criados lugares correspondentes de auxiliares.

Art. 25 — Os lugares de contínuos serão extintos á proporção que se verificarem as vagas.

Art. 26 — O número de serventes será reduzido a sessenta pelo não preenchimento das vagas que se derem.

Parag. único — Proporcionalmente ás vagas que ocorrerem será elevado o número de trabalhadores.

Art. 27 — Será facultada aos médicos das instituições medicas officiais, militares ou civis, a frequência nos serviços da Diretoria Geral de Assisténcia, mediante apresentação das autoridades competentes, em número, prazo e oportunidade prefixados pelo Diretor Geral.

Parag. único — Ésses médicos só poderão servir nas funções de assistentes, sujeitos ás disposições regulamentares e sem direito á percepção de qualquer gratificação pelos cofres municipais.

Art. 28 — Enquanto a Diretoria Geral de Assisténcia não dispuser das instalações necessárias á execução desta lei, no referente ás organizações hospitalares, os seus serviços limitar-se-ão aos de socorros urgentes e de dispensários clínicos, de acôrdo com os respectivos regulamentos.

Art. 29 — Os que burlarem dispositivos regulamentares, referentes a serviços remuneráveis, serão passíveis da pena.

lidade de multa, representada pelo dobro do valor dos serviços prestados de acôrdo com as tabelas em vigor, ou na falta destas, pelo valor da despesa apurada.

Art. 30 — O Interventor ou Prefeito abrirá os créditos necessários para a execução desta lei, devendo fazer, preliminarmente, a revisão do quadro do pessoal técnico e administrativo de todos os serviços da Diretoria Geral de Assistência, fixando em tabela especial os respectivos vencimentos, sendo as nomeações, decorrentes da reorganização de que trata a presente lei, feita por livre escolha do Interventor, mediante proposta do Diretor Geral.

Art. 21 — Fica aprovado e mandado adotar o regulamento que com este baixa para a execução dos serviços a cargo da Diretoria Geral de Assistência.

Art. 32 — Revogam-se as disposição em contrário.

Distrito Federal, 8 de Junho de 1933. — 45° da República — *Dr. Pedro Ernesto.*

Decreto n. 3.790, de Farço de 1932:

Regulamenta o decreto n. 1.329, de 1 de Maio de 1919, e dá outras providências.

O Interventor Federal no Distrito Federal:

Usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto n. 19.458, de 5 de Dezembro de 1930, do Governo Provisório da República, e

Considerando que o Decreto n. 1.329, de 1 de Maio de 1919, ratificado pela lei n. 2.315, de 11 de Setembro do mesmo ano, abolindo as distinções entre os empregados municipais e os operários, jornaleiros, diaristas e mensalistas da Municipalidade, prescreveu em seu art. 2° o modo de organização dos quadros, em todas as repartições municipais, do pessoal operário, jornaleiro, diarista ou mensalista, e em seu art. 4° concede vantagens e direitos a êsse pessoal;

Considerando que o Decreto n. 1.418, de 29 de Abril de 1920, regulamentando aquela lei, por ter sido modificado em pontos essenciais pelo Decreto legislativo n. 2.490, de 9 de Setembro de 1921, carecia de ser reviso e novamente publicado com as alterações determinadas pelo Poder Legislativo;

Considerando que não tendo sido feita aquela revisão, a lei de 1 de Maio não está regulamentada e na sua execução, devido a essa falha, têm as administrações adotado critérios vários que contrariam, todos, o espirito do legislador;

Considerando que a execução do Decreto n. 1.329, de 1 de Maio de 1919, é medida que se impõe não sóem beneficio do operariado municipal, digno, sob todos os pontos de vista, do amparo da administração, como em proveito da própria administração;

Decreta:

Art. 1.° Ficam abolidas as distinções entre os empregados municipais e os operários, jornaleiros, diaristas e mensalistas da Municipalidade.

Art. 2.° Como operários se compreendem todos quantos exerçam efetivamente, em qualquer repartição ou dependência da Prefeitura, serviço braçal e de officio, e chefia ou fiscalização dos mesmos serviços.

Art. 3.° A admissão do pessoal operário nos quadros efetivos e permanentes das repartições e dependências da

Prefeitura far-se-á, doravante, por ato do Prefeito ou Interventor, mediante título de nomeação sujeito a pagamento de impostos federais e municipais e a registro na Diretoria Geral de Fazenda.

Parágrafo único. Para as nomeações do pessoal operário, a que este artigo se refere, é indispensável a proposta do chefe da repartição respectiva.

Art. 4.º O operário nomeado poderá ser dispensado por proposta do diretor em cuja repartição servir, se antes de completado o prazo de dois anos, der provas de incompetência, desídia ou mau comportamento.

Art. 5.º O operário nomeado que durante o estágio de dois anos der provas de competência, assiduidade e bom comportamento, nas funções de seu cargo, será, a requerimento seu, devidamente informado pelo diretor e chefes de serviço da repartição a que pertencer, efetivado no cargo mediante apostila no respectivo título de nomeação.

Art. 6.º Efetivado no cargo, o operário contará, para os efeitos de aposentadoria, o tempo do estágio.

Art. 7.º A posse dos operários será dada, simbolicamente, por termo assinado perante o respectivo diretor, em livro próprio.

Art. 8.º Antes do pagamento dos impostos federais e municipais, o operário nomeado provará, perante a repartição respectiva:

- a) que é maior de 18 anos e menor de 30 anos;
- b) que possui carteira de identidade com o valor de folha corrida, devidamente visada;
- c) (que não sofre de moléstia contagiosa, estando em satisfatórias condições de saúde, mediante inspeção procedida pela comissão médica da Diretoria Geral de Assistência Municipal;

d) que é brasileiro nato ou naturalizado;

e) que sabe ler e escrever;

Art. 9.º O operário efetivado no cargo, nos termos do art. 5º, gozará de todos os direitos, vantagens e regalias concedidas aos funcionários municipais, inclusive inscrição no Montepio dos Empregados Municipais.

Parágrafo único. Depois de dez anos de serviço o operário efetivado não poderá ser demitido senão por falta grave verificada em processo administrativo.

Art. 10. Os operários efetivados, na conformidade do art. 5º, e os estagiários, trabalharão oito horas por dia, exceto aos sábados, em que trabalharão somente até o meio dia, ou sejam 44 horas por semana, com um dia de descanso.

§ 1.º O horário do pessoal será fixado pela repartição respectiva.

§ 2.º Nos casos de excesso, quando for isto indispensável para o serviço e previamente autorizado pelo Prefeito ou Interventor, terão direito a uma gratificação extraordinária, calculada na proporção do vencimento até o acréscimo de duas horas, por dia, e na proporção do dôbro do vencimento quando o excesso for além de duas horas por dia.

§ 3.º Em casos especiais, poderá o Diretor determinar que o excesso verificado seja descontado em folga que concederá no dia imediatamente posterior.

Art. 11. O preenchimento das vagas far-se-á sempre dentro do mesmo quadro, pelos operários de categoria imediatamente inferior.

Art. 12. Enquanto não forem revistos os regulamentos das repartições municipais para neles serem incluídas as disposições referentes ao pessoal operário, com discriminação de direitos e obrigações, vigorarão a respeito as prescrições deste decreto e as das leis e regulamentos atuais na parte que lhe for aplicável.

Art. 13° — Mediante autorização expressa do Prefeito ou Interventor, comunicada á Diretoria Geral de Fazenda, poderão os Diretores contratar operários nacionais, e na sua falta, estrangeiros, por prazo determinado ou indeterminado, para serviços extraordinários necessários, a juízo do mesmo Interventor ou Prefeito, desde que conste do orçamento vigente verba para tal fim consignada.

Art. 14° — Para as vagas que ocorrerem em cargos iniciais do quadro poderão os diretores, com prévia e expressa autorização do Interventor, contratar operários nacionais, ou na falta destes, estrangeiros, por tempo determinado ou indeterminado.

Art. 15° — Os operários admitidos mediante contrato só gozarão das vantagens que forem expressamente asseguradas nas portarias de admissão, assignadas pelo Diretor respectivo: das quais constarão a respectiva carteira de identidade, atestado de bons antecedentes e laudo de exame médico.

Art. 16° — As portarias de admissão de operários, por contrato, obedecerão, em todas as repartições e dependências da Prefeitura, á fórmula única, previamente aprovada pelo Prefeito ou Interventor.

Art. 17° — As portarias de admissão do pessoal operário contratado serão transcritas no livro próprio de cada repartição para terem valor probante e merecerem fé; sendo em seguida, remetidas á Diretoria Geral de Estatística e Arquivo para serem arquivadas.

Art. 18° — A organização dos quadros do pessoal operário da Municipalidade, permanente e efetivo, obedecerá ás instruções que baixarem com este decreto, na conformidade do decreto n. 1.329, de 1° de Maio de 1919 e lei n. 2.490 de 9 de Setembro de 1921.

Art. 19° — Revogam-se o decreto n. 1.418, de 29 de Abril de 1920 e demais disposições em contrário.

Districto Federal, 2 de Março de 1932. — 44° da República. — Dr. Pedro Ernesto.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 3.790, DE 2 DE MARÇO DE 1932

Art. 1° As repartições gerais da Prefeitura organizarão dentro do prazo de 30 dias, para serem submetidos á aprovação do Interventor, os quadros do seu pessoal operário, diarista ou mensalista, com a discriminação de categoria e vencimentos.

Parágrafo primeiro — Os quadros do pessoal operário, diarista e mensalista, deverão ser restritos aos serviços per-

manentes e ao mínimo para a realização dos mesmos serviços nas diversas repartições municipais.

Parágrafo segundo — Em nenhuma hipótese poderão exceder do número de operários que nas diversas repartições municipais atualmente exercem suas funções como efetivos.

Art. 2º — Além dos operários, diaristas e mensalistas, já mencionados por ato do Prefeito ou do Interventor, por contarem mais de dez anos de serviços prestados à Municipalidade serão, desde logo, nomeados pelo Interventor, para completar o quadro de cada repartição, os que, exercendo, efetivamente, suas funções na mesma repartição observado o critério da antiguidade, forem brasileiros natos ou naturalizados, apresentarem carteira de identidade com valor de folha corrida, souberem ler e escrever, forem julgados em satisfatórias condições de saúde e contarem menos de 46 anos completos de idade.

Parágrafo único — Os operários diaristas, jornalheiros e mensalistas que já prestavam serviços à Prefeitura na data da publicação do Decreto n. 1.418, de 29 de Abril de 1920, serão incluídos no quadro, por nomeação do Interventor, qualquer que seja a idade, uma vez satisfeitas as demais exigências deste artigo.

Art. 3º — Na organização do quadro de cada repartição observar-se-á a gradação de categoria, sem solução de continuidade, de modo a facilitar as promoções, estabelecendo-se secções quando, na repartição, houver diversidade de funções especializadas do pessoal operário.

Art. 4º — Se o número de operários nas condições do artigo 2º for superior ao estabelecido no quadro da repartição respectiva, os que não forem incluídos, por contarem menos tempo de serviço, serão considerados extranumerários, e aproveitados nas vagas correspondentes que ocorrerem no respectivo quadro.

Art. 5º — Os atuais operários efetivos que não satisfizerem condições do artigo 2º serão mantidos como contratados, por tempo indeterminado.

Art. 6º — Dentro do prazo de 30 dias, contado da data da publicação dos quadros a que o presente decreto se refere, deverão os atuais operários, jornalheiros, diaristas e mensalistas, efetivos, que preencherem as condições exigidas no artigo 2º, requerer a sua inclusão no quadro da repartição respectiva, observado o disposto no artigo 4.

Distrito Federal, 2 de Março de 1932. — Dr. *Pedro Ernesto*.

Durante o discurso do Sr. Jones Rocha o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

II

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Mário Ramos, para explicação pessoal.

O Sr. Mário Ramos — *(Para explicação pessoal)* — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: O anteprojeto que está neste momento em mãos da ilustre Comissão Constitucional, juntamente com as emendas que o plenário lhe adicionou, so-

frendo assim o seu estudo, em sessões consecutivas, cheias de interesse e de cuidados, não obstante certas críticas repetidas e, paralelamente, referências as mais encomiásticas á nossa Constituição de 91 — o anteprojeto, é inegável, assim eu o sinto, tem em suas grandes linhas, idéias dignas do maior acolhimento, idéias que permitem uma evolução tranqüila da Constituição de 91, firmando princípios novos, de maior estabilidade política e social. Refiro-me áqueles pontos a que o anteprojeto alude e permite esse contato de idéias antigas e idéias novas, como sejam, por exemplo, o sistema unicameral, a vinda dos ministros ao plenário da Assembléa, o capítulo da ordem econômica e outros, de valia, que recomendam o anteprojeto, ao meu ver como melhor núcleo melhor elemento de formação em torno do qual podemos trabalhar com mais certo êxito do que, propriamente, a Constituição de 91.

Entre os capítulos do anteprojeto que me feriram a atenção está a Secção 6^a, que trata do orçamento e da administração financeira. É um capítulo novo, de que a Constituição de 91 não se occupava com as minúcias que o anteprojeto oferece, nem nêle tocava com o sentido que o anteprojeto apresenta.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — É um capítulo que envolve matéria da especialidade de V. Ex., observador arguto e inteligente dos nossos problemas económicos e financeiros.

O SR. MÁRIO RAMOS — Bondade do distinto parlamentar. Sou apenas um estudante...

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. tem estudos interessantes publicados.

O SR. MÁRIO RAMOS — Justamente ao art. 70 do anteprojeto, dizendo:

“No orçamento é obrigatório incluir: na receita, além dos impostos e taxas, o produto de operações de crédito de qualquer natureza, etc., etc.”

Artigo, por consequência, especialmente relativo á matéria orçamentária, lembrei-me de oferecer emenda, contendo idéias que reputo novas entre nós e que, espero, si adotadas na Constituição, possam trazer benefícios reais nas legislaturas ordinárias para melhor justiça de distribuição da Receita e confecção dos orçamentos, que é, incontestavelmente matéria precípua das assembléias legislativas. Na emenda que tem, creio, o número 363, tive, ao formulá-la, de referir-me ao Poder Executivo, dizendo:

“O Poder Executivo exercerá suas funções administrativas através os seguintes oito ministérios, etc., etc.”

A forma por que redigi a emenda, preocupado que estava com a minha idéia fundamental, estrutural, demonstra que queria o Executivo compreendendo sempre os Presidentes e seus Ministros. Eu me reporto, por consequência, á constituição dos ministérios, desejoso que essa organização do Executivo fosse consignada na Carta Constitucional. Aludi aos ministérios em emenda á parte sobre orçamentos, porque, no fundo, o exercício de um ministério é a administra-

ção de um orçamento. E constituiu essa parte das funções administrativas do Executivo com os seguintes Ministérios: *Guerra e Ordem Pública...*

Quer dizer: uma pequena inovação. Pensava e penso que o Ministério da Guerra teria, com vantagem para o país, um exercício benéfico velando pela organização da ordem pública e pela constituição, disciplina, exercícios etc., das polícias militares nos Estados, de forma que viessem a constituir reservas do Exército Nacional, e pelo aproveitamento de oficiais do exército, redução de despesas militares nos orçamentos dos Estados...

O SR. CLEMENTE MARIANI — A ordem pública não é assegurada apenas pelas polícias militares, mas também pelas polícias civis.

O SR. MARIO RAMOS — Acredito que, colocando a ordem pública no Ministério da Guerra, teremos a oportunidade de ver todo o aparelhamento relativo às polícias militares e, como diz o meu nobre amigo, Deputado Clemente Mariani, também todas as polícias civis, onde houver, na parte, por assim dizer, da organização, técnica, armamentos, etc. com melhor aproveitamento, e eficiência dentro do Ministério da Guerra. Eu eu lançava essa idéa, para mim fundamental, de que o Ministério da Guerra fosse também da Ordem Pública, porque nós pensamos somente nos casos de guerra, quando devemos pensar ao mesmo tempo na ordem pública e na paz interna e devemos dar essa obra fundamental de alta responsabilidade ao nosso Exército.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A polícia civil é exercida, pelos delegados, que, muitas vezes, são até de carreira. V. Ex. iria ao ponto de subordiná-los ao Ministério da Guerra?

O SR. MARIO RAMOS — Permita-me que eu declare ao nobre colega: quando digo Ministério da Guerra e Ordem Pública, e falo na parte alta da função, quero dizer que as linhas gerais da ordem pública ficavam submetidas ao Ministério da Guerra. É uma idéa isolada no assunto de que vou tratar, digna do exame dos mais competentes; continuo pois enunciando as demais:

Ministério da Marinha de Guerra e Mercante; Ministério das Finanças e Crédito.

No Ministério da Marinha, pois certamente grandes são suas ligações, tinha colocado também a Marinha Mercante e, ao noso chamado Ministério da Fazenda, denominei Ministério das Finanças e Crédito. A expressão "Ministério da Fazenda" envolve uma reminiscência antiga, do tempo em que havia o patrimônio, a fazenda nacional. Parece-me que denominando-se — Finanças e Crédito — melhor exprimimos suas vastas funções, no zelo pelas receitas e despesas da Nação e no lidar com seu crédito interno e externo.

Ministério da Viação, Comunicação e Obras Públicas.

O SR. CLEMENTE MARIANI — No entanto, a marinha mercante é um elemento de comunicações. V. Ex. a passaria para o Ministério da Marinha?

O SR. MÁRIO RAMOS — Perdoe-me o meu nobre amigo. Não posso detalhar tudo, porque vou tratar de outros assuntos que são meu objetivo principal na emenda. Estes ligeiros comentários têm por fim unicamente atender aos apartes dos distintos colegas, esclarecer essa organização que desejaria na Constituição para maior estabilidade...

O SR. CLEMENTE MARIANI — V. Ex. me perdõe; não insistirei nos apartes.

O SR. MÁRIO RAMOS — Os apartes do meu bondoso colega muito me agradam.

Esclareço: quanto á Marinha de Guerra e á Marinha Mercante, vejo grande vantagem em que tenham unidade de formação. Certos serviços, como hidrográfia, faróis, portos, navegação, interessam tanto a uma como a outra, e a disciplina o aproveitamento de oficiais, tudo isso seria mais fácil e construtivo.

Julgo mais acertado colocar a marinha mercante assim, do que como tem estado até hoje, no Ministério da Viação, que tem vasta e importantíssima função, crescente sempre com as Obras Públicas, Comunicações, Viação, etc; parece-me de melhor hermeneutica administrativa ir para o Ministério da Marinha, cujas funções está mais ligada á marinha mercante, tanto mais que esta, como é sabido, deve constituir a reserva da marinha de guerra. Continuando pois:

Ministério da Justiça, Saúde e Instrução, Ministério da Agricultura e Economia, Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, Ministério do Exterior.

Quer dizer, em lugar dos nove Ministérios que temos hoje, eu estabeleceria somente oito, determinados na Constituição e os seus desenvolvimentos, como justifico na emenda seriam atendidos pela legislação ordinária criando os Sub-Secretários, onde necessário.

Tive de fazer essa referência aos Ministérios por ser objetivo dessa emenda estabelecer na Constituição a obrigação de votarem as Assembléas Legislativas uma lei a que chamo — Lei percentual dos orçamentos.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Essa questão é muito importante. Os Ministérios não podem atuar isolados; têm de atuar coordenados.

O SR. MÁRIO RAMOS — Muito bem diz o nobre colega; com a sua natural acuidade de espírito percebeu que um dos objetivos da — Lei Percentual é a coordenação das despesas.

Não posso alongar-me agora em detalhes, para não abusar dos nobres ouvintes, mas tive de me referir a êsses oito Ministérios, a essas oito organizações administrativas, que desejaria estabilizar na Constituição.

O SR. CLEMENTE MARIANI — O ponto principal é justamente êsse — a fixação, na carta constitucional, do número de Ministérios.

O SR. MARIO RAMOS — ... para poder propor a — Lei Percentual — e exemplificá-la como está na longa justificação que acompanha a emenda, e assim redigi:

“Na confecção anual dos orçamentos, os órgãos técnicos organizarão, primeiramente, o da Receita, que será estabelecido, nas suas verbas e previsões, tendo por base a Receita realmente arrecadada nos doze meses do ano anterior, e adicionando-se, se for caso, quaisquer receitas criadas pela Assembléa Legislativa, ou por operações de crédito autorizadas e concluídas, os saldos de depósito e fundos especiais. “Para a confecção do orçamento da despesa, será fornecida a cada Ministério a importancia total da parcela da Receita que cabe ao mesmo, e que corresponderá sempre, e invariavelmente, á percentagem determinada pela — Lei Percentual dos orçamentos votada no principio de cada Legislatura Ordinária e durável por quatro anos.

“Essa parcela será, pelo respectivo órgão técnico de cada Ministério distribuída totalmente pelas verbas correspondentes do ano anterior ou outras, aumentadas ou diminuídas na proposta, conforme o seu critério.

“Os órgãos técnicos ou Comissão Técnica de cada Ministério são formados, cada ano, pelos funcionários designados pelo Ministro, e por êle presididos. Em nenhuma circunstancia a previsão orçamentária poderá ser enviada á Assembléa Legislativa Nacional com saldo ou *deficit*, e deverá ser presente a mesma logo após a abertura dos trabalhos da Assembléa”.

A Lei Percentual, pois, objeto da emenda, teria existência como dispositivo constitucional, mas sua confecção, obra de maior valia, pertencía, era obrigação no principio de cada legislatura ordinária quatrienal, á Assembléa.

Hoje o critério é absolutamente outro na confecção dos orçamentos, se os faz sem atender a essa mutua relação de gastos que eu desejaria preliminarmente observada pelo critério percentual.

A lei percentual, que proponho na emenda, apresentada em 16 de dezembro, obriga êsse estudo comparativo, de alto valor na justificação do uso da Receita arrecadada.

Se tomarmos, por exemplo, o último orçamento, o de 1930, organizado pelo Poder Legislativo, e último do Governo Provisório, isto é, do 1933, o critério percentual, feito assim *á posteriori*, mostra:

ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 1930

	VERBAS		Percentagens em relação ao total Despesa	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Ministério da Justiça e Negócios Interiores.....	123:541\$600	159:656:393\$226	0,09 %	9,7 %
2. Ministério das Relações Exteriores.....	6.314:177\$819	5.398:970\$000	4,6 %	0,3 ½ %
3. Ministério da Marinha.....	1.300:000\$000	161.205:206\$500	1 %	9,8 %
4. Ministério da Guerra.....	400:000\$000	290.190:884\$822	0,3 ½ %	17,7 %
5. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.	824:268\$932	82.511:497\$880	0,6 ½ %	5 %
6. Ministério da Viação e Obras Públicas.....	13.729:011\$549	524:653:531\$708	10,1 %	32 %
7. Ministério da Fazenda.....	112.402:282\$615	415.498:219\$163	83 %	25,3 %
	135.093:282\$515	1.639.114:703\$299		

ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 1933

	VERBAS		Percentagens em relação ao total Despesa	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Ministério da Justiça e Negocios Interiores.....	—	95.365:117\$400	—	5,2 ½ %
2. Ministério das Relações Exteriores.....	3.636:943\$000	11.710:965\$000	10,6 %	0,5 ½ %
3. Ministério da Marinha.....	150:000\$000	164.822:833\$000	0,4 %	9,1 %
4. Ministério da Guerra.....	100:000\$000	329.414:096\$900	0,2 ½ %	17,6 %
5. Ministério da Agricultura.....	51:207\$700	39.263:405\$800	0,1 ½ %	2,1 %
6. Ministério da Viação.....	4.919:047\$300	404.210:808\$000	14,3 %	21,7 %
7. Ministério da Educação e Saúde Pública.....	4.098:143\$400	73.320:000\$000	11,9 %	3,9 %
8. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio...	144:017\$000	18.668:825\$000	0,3 ½ %	1 %
9. Ministério da Fazenda.....	21.165:487\$000	725.199:552\$200	61,7 %	38,9 %
Totais	34.264:845\$400	1.861.975:603\$300		
Créditos suplementares	232:027\$760	281.835:756\$864		
	34.496:873\$160	2.143.811:360\$164		

Não vou fazer neste momento o comentário, mas ajuzamos imediatamente, da distribuição da despesa.

A Constituição é o estatuto político em que devem figurar as disposições de maior estabilidade; e em matéria econômica e financeira é conveniente estabelecer por períodos para ajuzar, para conhecer.

Em meu último discurso aqui pronunciado, a 24 de janeiro, si não me falha a memória, o nobre Deputado Sr. Clemente Mariani, deu-me um aparte interessante, no sentido de que toda a matéria que entrava na Constituição passava a ser constitucional, pois eu me referia a certas matérias que me pareciam deslocadas da Lei Ordinária.

Assim, propondo para Constituição essa — Lei Percentual — tenho dois objetivos: primeiro — dar um certo carácter de estabilidade aos estudos do Legislativo em relação á economia e ás finanças; segundo — dar imediatamente uma idéa de como se distribue a receita, não só para aqueles que autorizam a despesa, como para aqueles, do Poder Executivo, que vão receber essa receita e administrá-la, e que cada qual está sempre afirmando sua necessidade de um orçamento maior.

O SR. CLEMENTE MARIANI — O nobre orador pode dar um esclarecimento? A lei percentual, a que se refere, será uma lei anua, ou geral, applicável em todos os orçamentos?

O SR. MÁRIO RAMOS — A lei percentual, de acôrdo com a emenda, seria votada no princípio de cada legislatura, duravel por quatro anos. Os seus objetivos são os que acabei de enunciar, e ainda o seguinte, mais profundo: a Assembléa Legislativa ordinária e o Executivo, agindo em conjunto, tendo um determinado programa — querendo desenvolver, por exemplo, os serviços de estradas de ferro, os de comunicação, ou de saúde pública, ou amortização de dívidas, ou aumento do poder militar, durante o quadriênio; enfim, um programa que exigisse certas providências e recursos econômicos e financeiros o fariam por um quadriênio, orientando nesse sentido a despesa percentual! Para isso, estabeleceria a lei percentual, no princípio da legislatura os recursos em maior percentagem no Ministério que fa caber o programa, estudado pela Assembléa e o Executivo presente a Assembléa pelos seus Ministros ao votar os artigos da Lei Percentual.

De uma forma geral a lei percentual, determinando para cada Ministério uma percentagem certa sôbre a receita que realmente foi arrecadada no ano anterior, permitiria o juízo e, dos gastos dos serviços dos Ministérios êsses em relação aos outros; os orçamentos vorazes seriam corrigidos em beneficio de serviços importantes contemplados com menor porcentagem.

Se nós, em um ano, pretendemos que tal Ministério tenha grandes despesas por isso ou por aquilo e, no ano seguinte, já um outro Ministério e depois mais outro, é impossível fazer um programa construtivo, o quadriênio falha em terminar alguma cousa; as realizações interrompem-se e os prejuizos são fatais para o Tesouro.

Por outro lado, não podemos continuar num regime de programas com *deficits*. O nosso regime de *deficits* traduz-se, no Brasil, como em toda a parte em ameaças más. Um regime deficitário se caracteriza, ou por uma inflação de cré-

dito, isto é, por emissões sucessivas, a jatos contínuos, de apólices, de títulos de crédito, de obrigações, ou, ainda mais, desgraçadamente, se o Governo cessa com o seu crédito, se este diminui ele vai ao papel moeda, á inflação. Um regime deficitário, por consequência, é regime que precisa ser corrigido. Não nos devemos espantar, nem desanimar, quando temos grandes *deficits*. Não. Não devemos, desde que, reconhecendo o *deficit*, vamos tomar medidas inteligentes, medidas construtivas. Sabemos, por exemplo, que neste instante os orçamentos dos últimos três anos se processaram com grandes *deficits*. Se a minha memória não falha, o orçamento de 1930 encerrou-se com um *deficit* de 832.590:026\$; o orçamento de 1931 com 293.954:948\$; o orçamento de 1932 com 1.108.877:991\$; o orçamento de 1933 está se processando com um *deficit* mensal de cerca de 24.100:000\$000. A obra orçamentária é obra precípua das Assembléias. Se tomarmos determinadas providências, entre elas a desta lei percentual que a Constituição fixaria para ser feita no princípio de cada legislatura ordinária, oferecemos um freio, um sistema de contrapêso ao Poder Executivo e, ao mesmo tempo, de colaboração mais eficiente do Poder Legislativo na obra da administração.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Parece-me que seria o contrário, pelo seguinte: se V. Ex. estabelece uma relação percentual para os Ministérios, admitamos que, fóra do programa do Governo, por uma circunstancia ocasional, digamos uma seca no nordeste, elle tivesse necessidade de aumentar as despesas do Ministério da Viação, ou de outro Ministério que houvesse de combater aquella calamidade. O Governo, tendo de obedecer ao critério percentual, não poderia retirar dos orçamentos de outros ministérios a respectiva importancia, que teria de ser acrescida ao Ministério da Viação; teria de lançar mão de créditos extraordinarios. Seria, portanto, levado ao *deficit*.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. não ignora que hoje não se permite também que de um Ministério sejam tiradas verbas para outros. Os orçamentos são votados com as verbas estritamente necessárias em relação ao que deseja o Executivo. Acontece, porém, que este, quasi sempre, é obrigado a abrir mais créditos. Num caso de emergência teria, forçosamente, de ser aberto o crédito suplementar indispensável. Nada teria isso com a lei percentual. No ano de 1933 o Governo foi compelido a consumir o seu orçamento ordinário, de 1.861.975:603\$300, e teve necessidade de abrir créditos extraordinários no valor de 231.835:756\$864. As emergências são por sua própria natureza imprevisíveis.

O SR. CLEMENTE MARIANI — O argumento não atinge o que eu disse.

O SR. MÁRIO RAMOS — V. Ex. quer dizer que a lei percentual não evitaria o *deficit*, em casos de emergência. Fora disso, porém, o Poder Executivo teria de cumprir os orçamentos; a Lei Percentual será uma lei regularizadora, normativa, de coordenação...

O SR. CLEMENTE MARIANI — Vou, a propósito dar um exemplo: no principio da Revolução, com o intuito de equilibrar o orçamento, o que, aliás, não se conseguiu, o Governo reduziu extraordinariamente as despesas do Ministé-

rio da Agricultura e da Viação. Si, entretanto, o Governo fosse obrigado, durante quatro anos, a conservar esse critério percentual admitido por V. Ex., não poderia proceder de tal maneira, enfrentando com a redução havida nos Ministérios da Agricultura e da Viação, o aumento de despesa em outros Ministerios.

O SR. MÁRIO RAMOS — A matéria a que alude o meu distinto amigo, Deputado Clemente Mariani desvia, completamente, o assunto.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Estou argumentando diante das palavras de V. Ex.

O SR. MÁRIO RAMOS — A lei percentual tem como objetivo: a priori estabilização das despesas, obrigando, preliminarmente, o Legislativo a estudar os recursos que, num quadriênio, vai distribuir nos serviços da Nação, e, principalmente organizar, permitindo reduzir os *deficits*, dentro do possível. É certo que os *deficits* que vão aparecendo, anualmente, têm que ser considerados e estudados. Todos os anos, o Governo, por créditos suplementares ou operações de crédito, vai pagando despesas extra-orçamentárias. Agora mesmo nós vemos que o Governo está fazendo uma operação de concordata da dívida externa em que ele vai ter oportunidade como anuncia de, com quantias reservadas a determinado fim, solver um *deficit* em aberto de 1932 de 1.108:000\$000.

Assim, referindo-me sinteticamente, como acabo de o fazer, a essa emenda, fi-lo para pedir á Assembléia que se detenha no seu exame, certa de que a estabilização de verbas e o conhecimento das despesas, por meio de critério percentual, a meu ver, podem ter grande repercussão na nossa obra orçamentária.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Será, pelo menos, uma experiência.

O SR. MÁRIO RAMOS — Agora mesmo o ilustre Deputado por São Paulo, Sr. Cincinato Braga, nome que cito com aquela estima e deferência antigas, no seu trabalho sobre a divisão de rendas, teve ensejo de analisar diversos orçamentos e, de, applicando o critério percentual de comparação por Ministérios chamar a atenção da Assembléia, não só dos técnicos, como dos próprios leigos, pela disparidade; e não houve um único jornal que deixasse de comentar quanto tinha sido valioso esse apêlo — para constatar o disparate de um Ministério que gasta 0,9 % e outros que consomem 20 ou 30 %!

O critério percentual que eu desejaria como lei ordinária, de indicação e confecção orçamentária mas consagrada na Constituição, tem em resumo, repito, dois objetivos: estabilidade, se possível, da matéria orçamentária, por quadriênio, dando oportunidade a que o Congresso ou o Governo possa adotar certo programa e estudo comparativo.

O nobre colega, Sr. Clemente Mariani, por exemplo, quer desenvolver o problema agrícola da Baía — o cacau, o fumo. S. Ex., em grande ligação com o Governo, pede que ao Ministério da Agricultura seja destinada, no referido quadriênio, uma percentagem maior. Dirá o Legislativo ou o Executivo: — “Senhores, o nosso programa, neste quadriênio, será agrícola”. Teremos assim, durante esse período, uma certa estabilidade de programa financeiro e de pro-

grama econômico. É' elementar, em matéria de economia e de finanças, que ninguém aprecia o fenômeno econômico e financeiro senão através uma certa quantidade de dados e de tempo.

Falava eu, Sr. Presidente, dos *deficits* e dos nossos compromissos; é oportuno pois que insista para evitar novas e grandes dívidas. Recordam-se, certamente, meus illustres colegas que, da primeira vez que vim á tribuna tratar da divisão de rendas, tive de, para responder a uma observação de um digno companheiro, sôbre a questão das Caixas de Aposentadorias e Pensões, aludir ao patrimônio dessas Caixas, referindo-me aos títulos da dívida pública, pelos quais esse patrimônio está representado. É' uma obrigação imposta com muita saheedoria dêsde a lei primitiva para inversão dos fundos dessas Caixas.

Falando dos títulos da dívida pública, tive de me referir ao chamado "Decreto de Reajustamento Econômico", que, isso foi em 6 de dezembro, dia em que fiz o meu discurso, não conhecia os detalhes, apenas o resumo dos jornais diários.

Dirigi um apêlo ao honrado Chefe do Governo Provisório e ao illustre Sr. Ministro da Fazenda para que, tanto quanto lhes fosse possível, dentro das idéias que tinham, modificassem a estrutura e os efeitos do decreto, que logo me pareceu muito oneroso ao Estado.

No momento não tinha eu conhecimento completo do que se pretendia com a medida e, por isso, as minhas observações foram ligeiras e o meu apêlo rápido.

Parece-me que, de fato, não só aquelas observações e muito mais do que elas, por outras opiniões de maior valia — e mesmo por ter sido o assunto tratado em quasi toda a imprensa, com grande independência, com alto espirito, interesse público — o governo cogitou de estudar um regulamento para talvez atenuar os efeitos do decreto.

Noticia-se que esse regulamento está a saír e, de certo modo, vem corrigir ou modificar o Decreto n. 23.533, publicado no *Diário Oficial* de 6 de Dezembro. Foi esse decreto chamado, em seu próprio texto, de "Lei de Reajustamento Econômico", e terá, pelas suas disposições, tal influência e tais conexões por largo tempo com o patrimonio público que não me posso privar — no momento em que se trata ou se fala de um novo decreto para a mesma matéria, com idéia de esclarecê-la ou regulamentá-la — de trazer ao honrado Chefe do Governo Provisório e ao seu illustre Ministro da Fazenda, considerações mais amplas que as que tinha feito, em síntese, no meu discurso de 6 de Dezembro.

O decreto enuncia e diz o seu objetivo: uma proteção, um auxílio á agricultura e á pecuária, fazendo um reajustamento econômico e isso para compensá-la dos prejuizos da política cambial.

Da leitura e do estudo dos artigos do decreto é forçoso concluir que se trata mais certamente de um reajustamento financeiro de credores.

Ele dispõe:

"Considerando que para as medidas nacionais de defesa cambial contribuiu a produção agrícola com a quasi totalidade do sacrificio exigido ao país;

considerando que, em virtude da situação criada pela generalização da crise, a terra e todos os seus produtos sofreram uma redução considerável de valor;

considerando que tal redução de valor criou uma situação de graves dificuldades para a quasi totalidade dos agricultores ou seja a própria economia nacional que na agricultura assenta as suas bases;

considerando que em tais casos cabe ao poder público provêr, tomando as providências para a defesa dos interesses nacionais, confundidos com os dos particulares, decreta:“

O decreto, nos seus *consideranda*, mostra que o objetivo da administração é ir em auxílio daqueles que sofreram, pela venda das suas cambiais por preço que, diz o próprio Governo, foi de sacrificio. De fato, mais adiante acentúa a exposição do Sr. Ministro da Fazenda:

“... a segunda, a de que o contróle cambiário, continência criada ao Governo atual, importa no confisco de 20 % e mais do valor dos produtos agrícolas em benefício do país”.

Declaro com toda a franqueza e lealdade que, de todo o decreto, essa é a parte em que o governo mais se dignificou pela verdade com que se manifestou. Com a sua política cambial, do ano de 1933, éle exigiu um sacrificio de todos aqueles que trabalharam, que produziram, que exportaram e que venderam suas cambiais obrigatoriamente ao Banco do Brasil, por valor inferior ao real.

Isto que chamo de sacrificio, o honrado redator do decreto denomina confisco.

Conforme se vê, o decreto visa compensar a agricultura, a pecuária e a exportação, em geral. Não lerei o mesmo artigo por artigo, porquê, nesta hora já tardia, seria abusar da paciência dos nobres colegas. (*Não apoiados.*)

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — V. Ex. está produzindo brilhante discurso. (*Apoiados.*)

O SR. MÁRIO RAMOS — Muito obrigado a VV. EEx.

Vou, assim, resumir. É, aliás, esta prática contrária á boa hermenutica, quando os melhores argumentos estão exclusivamente na leitura do próprio decreto, da sua exposição de motivos ao Chefe do Governo.

Sacrificio minha própria precisão pelo prazer de não molestá-los por muito tempo, nem retê-los nesta hora e por esta temperatura tão asfíxiante.

O decreto, por consequência, que determina? Que o Governo assumirá determinz dos compromissos, alheios por meio da emissão de apólices, que o governo estabeleceu serem títulos a 6 %, isentos de todos os impostos, que poderiam ser caucionados na Caixa de Mobilização do Banco do Brasil, ao par.

O governo, com êsses títulos que emitirá, autorizado por êsse decreto, pretende assim se substituir aos devedores, pagando, com os títulos, os credores hipotecários agrícolas e também pecuários. Inclui também, por meio do artigo 2º e seus parágrafos, outros títulos de dívida, nestes termos:

Fica igualmente reduzido de 50 % o valor dos débitos de agricultores, qualquer que seja a sua natureza, a bancos ou casas bancárias, desde que, contraídos antes de 30 de Ju-

nho do corrente ano, no caso de ser de insolvência a situação do devedor”.

Assim, o govêrno tomará a si 50 % dos débitos representados por créditos hipotecários, e 50 % representados por quaisquer outros títulos de dívidas, vamos dizer que sejam só promissórias, mas são outros quaisquer.

Julguei, e continuo a julgar, que o decreto que está fora dos fins que traçou é todo parcial, pois, se com êle o govêrno vai pagar 50 % aos credores, imediatamente, faremos o reajustamento financeiro dos credores por títulos hipotecários, e por outros, sejam promissórias, contas de contratos, etc., de acôrdo com a letra do decreto.

De outro lado, aqueles que pretende o decreto beneficiar — justamente os agricultores, os que venderam suas cambiais, entram em mínima proporção, é só quando são devedores. O decreto não foi precedido de publicação de estatísticas, que só por chamada de editais públicos poder-se-ia conhecer.

Mas para argumentar se admitem 20 % dos produtores; os restantes 80 % que sofreram prejuízo, cambial ou, na frase do decreto do govêrno, o confisco, não têm beneficio de espécie alguma. Não parece justo que o Estado tome tais compromissos por essa forma.

Vejamos se êsses mesmos 20 % hipotecados gozarão de real beneficio. Infelizmente não; é assunto bem conhecido e o próprio decreto confirma a desvalorização da propriedade agrícola nestes últimos seis anos. Só os credores, pois serão os beneficiados com o recebimento dos 50 % em apolices, pois o crédito restante ficará melhor garantido; há uma espécie de cobertura da desvalorização.

Eis a razão por que digo que é um reajustamento financeiro de credores. As hipotécas, por exemplo, no Estado de São Paulo, foram feitas, em geral, na base — isto está em todos os cálculos de muitos fazendeiros e os jornais especialmente, o “Correio da Manhã” receberam inúmeras cartas a êsse respeito — dando base de 8\$000 por pé de café, hoje a avaliação se faz por 2\$ a 2\$500 réis por pé de café.

Em virtude dessa desvalorização, uma fazenda, que naquele tempo valia 800 contos, e que obtivera a hipotéca 400 contos, hoje não valerá, talvez, mais de 200 ou 250 contos de réis. De sorte que, se o govêrno se substitue ao credor com 50 %, se, realmente, se onera com 50 %, o credor vai receber 50 % de bons títulos, a 6 %, mas o devedor continua com sua propriedade hipotecada e na liquidação nada lhe restará.

O SR. PAULO FILHO — E no estado de insolvência.

O SR. MÁRIO RAMOS — ... e, como está ela desvalorizada, todo beneficio irá reverter só para o credor.

O SR. PAULO FILHO — O reajustamento foi bancário.

O SR. MÁRIO RAMOS — O meu nobre colega diz muito bem o reajustamento será principalmente para os Bancos.

Creio, o govêrno não tem senão a melhor das intenções; não quer fazer senão beneficio á produção, mas beneficio real. E é êle que confessa que quer fazer isso para resgatar sua política cambial, da qual teve beneficios; comprava as letras a êsses produtores por menos 20 %; agora quer indenizar. O decreto como está, evidentemente não atinge aos fins, porquê, ou êle, na melhor hipótese, ajuda a quem está com a propriedade hipotecada, e para estas propriedades hipotecadas aceitei a base de 20 % — se se quiser poderei admitir 25 % — e nem uma recompensa dá aos 80 % restantes.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Em suma, o decreto é uma resultante de um desacerto, que se procurou corrigir com desacerto muito maior.

O SR. MÁRIO RAMOS — O nobre Deputado diz bem. O decreto é de reajustamento financeiro de credores, é claramente para êsses o grande sacrificio da Nação. Há muita diferença entre o fenómeno financeiro e o fenómeno económico. Este é de criação da riqueza, de desenvolvimento da riqueza, é de proteção de riqueza; o financeiro é de movimento de fundos, movimento de numerário.

Pode trazer algum remoto efeito económico, para êsses 20 % hipotecados, mas é hipótese de último grau.

Assim, o objetivo leal, defensável que o governo teve em mira, o de resgatar aquele prejuízo que deu á produção, não foi atingido; veio beneficiar os credores que quando tenham seus lucros de comissões e juros não pensaram no Estado.

Senhores, se me animei a tocar no assunto, não foi para reviver isso, absolutamente com espirito unicamente crítico. O Chefe do Governo Provisório sabe em quanta estima e apreço o tenho, e com o ilustre Sr. Ministro da Fazenda minhas relações de cortezia e simpatia só lhe desejam sucessos. Aliás, não é de meu feitio, ao versar qualquer assunto, ter o propósito de personalizar quem quer que seja. Refiro-me a êste assunto unicamente com o intuito de remediar, de trazer ao Governo algumas sugestões, neste momento em que se diz que está sendo elaborado um novo decreto e como o Governo é executivo e legislativo pode corrigir o anterior.

O SR. VASCO DE TOLEDO — Louvabilíssima a atitude de V. Ex.

O SR. MÁRIO RAMOS — Muito agradecido a V. Ex. que também com grande patriotismo já tratou dêsse decreto.

Animo-me, Sr. Presidente, tanto mais, a cogitar dessa nova dívida que o Governo fará a nação contrair, se levar a efeito êsse decreto de reajustamento tal como está. Prevê o próprio Governo desde já que terá de fazer uma emissão de 500 mil contos de réis, em apólices, á taxa de 6 %, isentas de todos os impostos e com o privilégio de serem caucionadas ao par na Caixa de Mobilização.

Em que situação ficarão as apólices da dívida fundada externa, de 5 %, e todos os demais títulos que não gozam de tão especiais princípios?

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Parece que o método levará á inflação.

O SR. MÁRIO RAMOS — É de todo provável como lembra o eminente colega. Por outro lado, trata-se de uma emissão no valor agora de quinhentos mil contos. Quem me dirá que não será no de um milhão, ou mais? Entretanto, não é de primacial importância a questão da quantia; o primacial é que o governo toma sobre si, para o patrimônio nacional uma nova dívida, para aliviar devedores particulares beneficiar credores particulares. Parece-me que não só a situação de dívidas em que já estamos, de dívida interna fundada, como da dívida externa, não aconselham ao Governo a realisar êsse sacrificio para beneficiar parcialmente um grupo mínimo de brasileiros 20 % e lançar a consequência de tal munificência sobre a economia de toda Nação, já tão sobrecarregada de impostos, taxas, etc.

A nossa dívida interna fundada é de 2.533.000 contos, como menciona a pag. 5 do relatório do Sr. Ministro da Fazenda. Si, porém, os nobres colegas consultarem um trabalho interessantíssimo do nosso prezado colega, Sr. Sampaio Corrêa lá encontrarão um mapa mais completo, em que o saldo em circulação, da dívida fundada interna é de 3.016.000 contos.

Não se admirem dessa pequena diferença de 2.533.000 contos para 3.016.000. Em matéria de algarismos, estatísticas, entre nós e mesmo fóra em economia e finanças, é preciso *ajustar* a virtude não está só em oferecermos os dados e com eles lidar. Mórmente entre nós os algarismos em geral têm graves contradições e, nas coisas mais reais, ás vezes estão em falha ou confusão. Ainda ontem, nosso colega, Dr. Clementino Lisboa, mostrava-me um trabalho da Comissão de Estudos Economicos e Financeiros, da qual faço parte, em que havia mais de um algarismo errado. Tanto podia ser erro de typografia como de calculo. Assim, em matéria de algarismos, estatísticas especialmente de economia, finanças, a virtude não está só, dizia nesses elementos, mas em se poder discernir, dentre êles, o que há de relativo e util no que enunciam.

Podemos, pois, estar seguros de que temos uma dívida interna fundada de, pelo menos, 2.533.000 contos, ou de 3.016.000 contos. Em 31 de dezembro a nossa dívida externa era de £ 96.886.486, Frs. 98.181.500, francos ouro 328.989.120, \$ 144.259.500.

Ora, Sr. Presidente, um país novo, que está, no momento, com tal dívida interna fundada e com tamanha dívida externa; um país que está em moratória com seus credores externo e acaba, segundo notícias que correram ontem, graças aos trabalhos do Sr. ministro — não vou entrar na análise do assunto — de estipular concordata, em que obteve dos credôres grandes reduções de juros, fazendo de 1934 até 1938 esses pagamentos na proporção bruta de 33 % — e na sua exposição o honrado Sr. ministro da Fazenda anuncia que haverá nisso um beneficio, eu prefiro dizer uma concordata por força maior de 3.425 mil contos, ou 57 milhões de libras — no momento, repito, em que estamos asoberbados com tão elevadas dívidas e solicitamos dispensa ao credor externo, o país não póde, nem sob o aspecto financeiro, e muito menos sob o aspecto moral, sobrecarregar o seu orçamento de nenhuma dívida nova e alheia. (*Muito bem*).

Não exagéro, Sr. presidente, dizendo que estamos em concordata, e nem o digo para que estejamos acabrunhados ou satisfeitos, pois uma concordata nunca é motivo de satisfação é uma contingencia. Em todo caso, o fáto do Góvêno não pagar durante cinco semestres aquilo que já estava reservado para êsse fim, e com isso poder enfrentar o seu "deficit", e de obter dos seus credores uma diminuição de pagamento na razão desses formidaveis algarismos que aqui está, mostra claramente que não devemos, nem sob o aspecto técnico e muito menos sob o moral sobrecarregar a nação de qualquer dívida nova, substituindo-nos a outros credores. Ao contrário devemos nos esforçar para corresponder ao que acaba de contratar o ilustre Sr. Ministro da Fazenda e bem cumprir os novos compromissos.

Assim, pois, quando o govêrno entregar, amanhã, cem mil, duzentos mil ou um milhão de contos aos credores, hipotecarios, bancos, etc., tomando dívidas alheias, no momen-

mento preciso em que péde aos seus credores externos: "Senhores entrem em concordáta comigo porquê não lhes posso pagar;...

O SR. VASCO TOLEDO — Credores, externos, aliás, que poderiam, com grande elevação, proceder do mesmo modo que o governo. Quer dizer, abririam mão de uma pequena parte de seus lucros em beneficio da nação.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Esqueceu-se ainda, o orador de uma parcela importantissima.

O SR. MÁRIO RAMOS — Ter-me-ia esquecido de muitas coisas; a matéria é vasta.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Refiro-me á dívida flutuante.

O SR. MÁRIO RAMOS — Sim, V. Ex. tem toda razão, a dívida flutuante, que é de 750 mil contos.

Mas, Srs., o meu objetivo, como já referí, é apenas construtiva, eu desejaria sinceramente remediar.

Não encontrei, até hoje, depois de sessenta dias, nada que justifique á minha consciência essa fórma do decreto n. 23.533 de resolver aquillo que o próprio governo chamou de confisco da produção. E se há coisa respeitavel neste país, e que, por consequência, deva ser apoiada é a produção, e assim a intenção do governo era boa.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — Diante dessa situação, descrita por V. Ex. com tanta nitidês, quais seria mas reformas economicas e financeiras que preconizaria?

O SR. MÁRIO RAMOS — Não vou, certamente, poder responder ao aparte do nóbre deputado nesta hora tardia em tal extensão, meu objectivo é reduzido.

O SR. CUNHA MELLO — A primeira delas deveria consistir em acabar com o decreto de reajustamento. Seria a mais sensata, a mais prudente, a mais patriótica.

O SR. MÁRIO RAMOS — O nóbre deputado diz bem, isso seria o melhor. Trouxe, senhores, nem poderia deixar de trazer, pois desejo contribuir para solução, para o exame do governo, se ainda é tempo, algumas sugestões que venham honrar a palavra da administração, quando êle diz que confiscou, parte do valor da produção e que venham trazer para essa produção, com algum sacrificio nosso realmente, uma medida que atenda aquêlê prejuizo. Não de alguns, mas de todos os produtores, de todos que trabalham e entregaram suas cambiais.

Escrevi, pois, rapidamente as seguintes sugestões ao decreto...

O SR. CUNHA MELLO — Acentúe V. Ex. a diversidade, a desigualdade da orientação do governo em relação ás dividas da lavoura e á dívida flutuante. Para esta, que era sua, o governo nomeou uma comissão, afim de estudá-la. Para aquélas, que eram de terceiros, o governo baixou logo um decreto mandando pagar 50 % aos prestamistas.

O SR. MÁRIO RAMOS — O illustre coléga tem toda a razão; mas minha análise e comentario...

O SR. CUNHA MELLO — Tambem não estou criticando o governo, mas, sim o decreto de reajustamento. Aliás, V. Ex. conhece a minha opinião sobre o assunto. Critico, com o propósito elevado de colaborar com o governo.

O SR. MARI ORAMOS — V. Ex. foi dignamente dos primeiros, que juntamente com o nóbre deputado Sr. Vasco Toledo mostraram que êsse decreto trazia gráves inconvenientes á nação.

Escrevi, pois, as seguintes sugestões essas que ainda representam um certo sacrificio para o país, mas sacrificio para atender, á palavra do govérno, que diz que confiscou uma parte do valor da produção.

Realmente, Srs., é uma verdade grande que está no decreto. É uma verdade o que afirmou o govérno; houve prejuízo para o produtor, houve lucro para o Banco, o Govérno, etc. O uso do cambio artificial é contra a nação, seja para cima ou para baixo; daí a necessidade de buscar sempre o nível verdadeiro.

O cambio, a moeda, é instrumento que precisamos zelar com a maior sabedoria e com a maior isenção de interesse.

Sobre essa questão da moeda, vou rapidamente abrir um parenthesis; sou obrigado a fazê-lo.

O govérno, conferindo o monopólio do cambio ao Banco do Brasil, andou bem. Manifestei-me inúmeras vezes favoravelmente a essa medida. E isso por que? Porquê, para qualquer nação, nada existe mais importante do que o poder aquisitivo de sua moeda. As nações vivem preocupadas com o problema monetário. Zelosos do seu manejo.

Quando se reuniu a Conferência Internacional de Londres, escrevi três ou quatro artigos no "Jornal do Comércio", lembrando aos nossos representantes que lá estavam que o problema primacial daquela Conferência seria o monetário, e que, si naquela conferência, não fôsse possível resolver o problema monetário, si não fôsse possível estabelecer uma "entente" internacional para a questão dos bancos centrais e do padrão ouro, a conferência tinha, ao seu termo, falido ou faldado. Infelizmente, isso se deu. A questão da moeda, portanto, é primacial.

A moeda, senhores, funciona de três formas. Temos, primeiro, o regime do substrato metálico, em que o país tem a sua moeda fiduciária, e uma lei monetária que dá para a moeda legal certo número de gramas de ouro fino e de liga; há um banco central que obedece áquela lei monetária e que troca essa moeda fiduciária por aquele peso estabelecido.

O SR. CUNHA MELO — Pelo lastro.

O SR. MÁRIO RAMOS — É o regime do *gold standart*.

Nêsse momento, há o que se chama o funcionamento do padrão ouro. Temos assim o nome próprio: a moeda sã. Só nêsse caso é que a moeda é sã: quando tem o substrato metálico e êsse é trocável.

Quando, porém, os povos — e êste, senhores, é o grande mal de que a humanidade está sofrendo — quando os govérnos se arrogam o direito de, num determinado instante, suspender a troca da moeda fiduciária pelo peso correspondente em gramas ouro; quando delibera suspender ou quebrar o padrão ouro; o *gold standart* como fez a Inglaterra e como acaba de fazer os Estados Unidos, não funciona, não temos mais a moeda sã; temos a moeda oscilante; mas, como há um lastro ouro que está preso, e todo mundo sabe da existência daquela quantidade de lastro, todos calculam seu mon-

tante, a moeda sofre certamente oscilação, mas ainda funciona implicitamente, apoiada por aquele lastro, que está guardado e que não pode ser trocado.

Finalmente, temos a terceira moeda, que é a moeda fraca — si assim quizerem chamar — a moeda fiduciária, que varia cada dia, de acôrdo com aquilo que já o velho Stuart Mill denominava a "equação de compra e venda", isto é, a moeda cujo valor resulta principalmente da lei da oferta e da procura, funcionando ao lado dessa lei, também, os fatores qualitativos.

Si um govêrno está calmo, si há confiança, si há paz, os fatores qualitativos influem no valor da moeda, tornando-a mais firme.

A moeda que temos, não tem lastro ouro. É a moeda que está influenciada pelos fatores quantitativos e qualitativos, de cada período. Aqueles são representados pela balança comercial, quantidade do nosso papel moeda em circulação, pela nossa inflação de crédito; os fatores qualitativos são representados, repito, pela maior ou menor paz interna, pela maior ou menor estabilidade, pela maior ou menor confiança na situação política.

Ora, o Govêrno não podia, num momento como este, para ter essa terceira moeda, agindo o mais perto possível da verdade e, por consequência, defendendo o mais possível os interesses da nação, o Govêrno não podia deixar de entregar o monopólio ao Banco do Brasil. Assim, esse monopólio de cambio no Banco do Brasil é perfeitamente justificável, é benéfico. Si não houvesse o monopólio, essa moeda fraca estaria sujeita ás especulações feitas por todos que comprassem ou vendessem, ao passo que, si éle obriga toda a produção a ir vender as suas cambiais ao Banco do Brasil, e, por seu lado, — como tantas vezes preconizei — contingência a importação somente áquilo que é necessário e útil, está governando a moeda com toda a retidão, com toda a exatidão para o bem do país.

Entendeu, porém, o Governo, para suas operações no Banco do Brasil, que devia trabalhar — não foi sempre: sómente depois da Revolução de São Paulo — com certo cambio artificial, quer dizer, com moeda superior aquela que realmente devia pagar á produção. São os 20 % que o Govêrno, leal e dignamente, confessa no Decreto n. 23.533 que confiscou. Está nos consideranda, que dignificam o decreto, mórmente se fôr substituído por outro. (Riso.)

O SR. CUNHA MELO — V. Ex. reconhece que o dignificaria um outro Decreto.

O SR. EUVALDO LODI — O nobre orador se esquece de uma quarta moeda: a moeda falsa, que costuma ser usada até pelos próprios governos...

O SR. MÁRIO RAMOS — É nestas circunstancias, meus prezados colegas, que eu me animo a deixar ao juízo — se ainda é tempo — do Chefe do Govêrno Provisório e de seu illustre Ministro, as seguintes sugestões, para remediar o chamado decreto de reajustamento econômico e satisfazer o fim que se propõe:

SUGESTÕES PARA A SUBSTITUIÇÃO DO CHAMADO DECRETO DE REAJUSTAMENTO ECONÔMICO

a) todos os exportadores que venderem letras de cambio de produção pastoril, agrícola ou industrial ao Banco do Brasil durante o ano de 1933, receberão um prêmio de produção: excetuados os que receberam diferenças pelo chamado *cambio cinzento* no dito Banco;

b) esse prêmio corresponderá a 20 % do valor em mil réis das quantias que foram pagas pelas letras de cambio vendidas pelos ditos exportadores;

c) o prêmio pertence ao produtor, isto é, á firma pessoal ou sociedade proprietária e direta exploradora da pecuária, da lavoura, ou da indústria; em nenhuma circunstancia as firmas ou sociedades comissárias ou intermediárias, que apenas no seu próprio e útil papel veiculam a produção;

d) a habilitação ao prêmio será feita perante uma Comissão nomeada pelo Governo Federal composta de cinco membros: dois representantes da Carteira Cambial do Banco do Brasil, um representante do Departamento Nacional do Café, um representante da Sociedade Nacional de Agricultura, um representante da Federação Industrial do Brasil que se reunirá diariamente no Banco do Brasil para exame dos requerimentos de prêmio e respectivas comprovantes e despachos dos mesmos;

e) todos os requerimentos de prêmio devidamente comprovados e julgados bons serão pagos imediatamente pelo Tesouro Nacional com guia expedida pela Comissão;

f) para o pagamento desses prêmios o Tesouro Nacional emitirá obrigações de 500\$, 1:000\$, 5:000\$, 10:000\$, 50:000\$ e 100:000\$, vencendo os juros de 3 % e resgatáveis cada ano por sorteio ou compra em Bolsa na razão de 5 % do valor emitido. As frações menores de 500\$ serão pagas em moeda corrente;

g) essas obrigações são caucionáveis na Caixa de mobilização do Banco do Brasil por 75 % de seu valor.

Em síntese, pois, Senhores, por estas sugestões receberão um prêmio, pelo confisco que o governo fez, todos aqueles que produziram e que venderam de fato as letras de cambio, com prejuízo, ao Banco do Brasil. É sacrificio que fará a nação, mas sacrificio em títulos de 3 %. Esta taxa de 3 % é aquela que Murtinho estabeleceu para as apólices chamadas *petersinas*, quando o Banco do Brasil quebrou e o governo teve de socorrer os depositantes do Banco, de que o governo era principal acionista e mesmo mandatário, naquela ocasião justificava-se melhor tratamento para os credores e, entretanto, foi assim...

O SR. VASCO DE TOLEDO — Permita V. Ex. que dê agora meu aparte. Devo dizer a V. Ex. que, em face da situação que atravessamos, se o governo se encontra no dever moral de auxiliar áqueles que julga sacrificados com sua política cambiária, eu aconselharia que êle, mais uma vez, revolucionariamente, resolvesse o caso cancelando as hipotécas bancárias.

O SR. MÁRIO RAMOS — Não posso aceitar totalmente a idéia do meu ilustre colega, a-pesar-de que, neste momento, desde que o governo fez concordata com seus credores exter-

nos e pediu a eles o cancelamento dos débitos, não era demais que pedisse aos credores internos cancelassem também os seus debistas em 50 % ao seus exhaustos devedores.

Assim pois neste momento, o aparte de V. Ex. se justifica. Mas, de acôrdo com os meus princípios de respeito absoluto aos contratos á propriedade, aos direitos, prefiro, acatando êsses direitos, procurar outro meio mais justo.

Realmente, isso constituirá sacrificio para a Nação. Será uma quantia que temos de pagar como premio. Não se tratará mais, porém, de quantia incerta, dependente de estatística, capaz de ser fraudada. O projeto do Govêrno dá lugar a incerteza e talvez a fraudes. Inúmeras hipotecas, no interior podem aparecer; algumas que foram mal contratadas, e outras ainda, cujos portadores nada mais esperavam, surgirão por causa dos 50 %.

O SR. CUNHA MELO — Fraudes que já são perfeitas e acabadas.

O SR. MÁRIO RAMOS — O Govêrno, dando um premio á produção, correspondente a 20 % do valor das letras, que vendeu, o produtor sabe o que o Banco do Brasil comprou. — vamos dizer, de cambio verdadeiro, pondo de parte o cambio cinzento, — trinta milhões de libras esterlinas e terá de pagar sôbre essa importancia. Assim, cada produtor receberá justamente a quantia relativa á perda que sofreu. Não estamos mais dentro de um reajustamento financeiro de credores, mas, técnicamente, dentro de um reajustamento econômico de produtores.

O SR. CUNHA MELO — A sugestão do nobre colega, Sr. Vasco de Toledo, importaria em corrigir um confisco com outro ainda maior.

O SR. MÁRIO RAMOS — Sr. Presidente, quero que fique bem claro que se me referi novamente, e espero pela ultima vez, a essa questão, o fiz porque, representante nesta Casa, especificamente da lavoura, indústria e comércio, os que trabalham na produção e que pagam os impostos com que se faz a receita, eu me sentia na obrigação de esclarecer êsse ponto de vista, de mostrar que realmente a produção pôde merecer algum sacrificio, mesmo nas circunstancias em que estamos; mas nunca um reajustamento de credores, feito por forma tal que não trará vantagens nem mesmo á pequena percentagem dos produtores que estão hipotecados.

O SR. CUNHA MELO — Só traz vantagens para os próprios credores.

O SR. MÁRIO RAMOS — Nessas questões relativas a problemas da economia da Nação e ao uso dos seus dinheiros, devemos receber todas as colaborações, venham de onde vierem, com boa vontade e sinceridade, sem acrimonia de sorte que, quando o primeiro protesto contra o decreto se levantou nesta Casa, formulado pelo illustre colega, Sr. Vasco de Toledo, eu, dias depois, não tive dúvida em aludir ao referido decreto, a pesar de ainda não o conhecer em detalhe, pois que só foi publicado no dia seguinte ao da minha oração. Agora, entretanto, ele já está amplamente apreciado pelo país. O clamôr continúa. E eu, que não sou um homem politico, mas simplesmente um representante profissional, tenho recebido de toda a parte do Brasil — e ainda hoje do Ceará

muitas cartas alegando que a operação do reajustamento traria imenso mal á Nação e não beneficiaria senão os que ás vezes menos sacrifícios tinha feito pela produção.

O Sr. VASCO DE TOLEDO — Tenho, a respeito, documentação farta.

O SR. MÁRIO RAMOS — Não tenho assim dúvida, em trazer essa modesta colaboração ao Chefe do Governo e ao seu ilustre Ministro, com o melhor dos designios, desejo-so que SS. EE. x triumphem de tantas dificuldades.

Senhores, a hora já vai adiantada. Agradeço pois a paciência, a gentileza e o interêsse com que me ouvistes. Fostes comigo, nesta hora tardia, deste dia de canícula, verdadeiramente cristão; pois tivestes salário de atenção e bondade para o trabalhador da undécima hora. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado e abraçado.*)

12

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Agenor Monte.

O Sr. Agenor Monte (*Para explicação pessoal*) — Não venho á tribuna, Sr. Presidente, responder ao nobre Deputado piauiense, Sr. Hugo Napoleão, porquanto, infelizmente, não me achava no recinto quando da oração de S. Ex. Aguardo, portanto, a publicação do seu discurso no *Diário da Assembléia Nacional* para, então, dar resposta ao ilustre colega, prestando todos os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Inscrevi-me para explicação pessoal, afim de me desincumbir de missão altamente honrosa, que me foi imposta pelo meu prezado e digno amigo, Capitão Delso da Fonseca.

Trata-se de carta que S. S. me escreveu, para que a lêsse perante esta Casa, defendendo-se dos ataques feitos pelo nobre e brilhante Deputado, Sr. Henrique Dodsworth, contra a sua atuação á frente de um dos departamentos municipais do Distrito Federal, que vem dirigindo com tanta eficiência e com tanta honestidade.

Sr. Presidente, modesto representante do Piauí, conhecendo simplesmente os problemas administrativos daquele Estado e, de modo superficial, os do Brasil, não seria eu que viria a esta tribuna defender a administração do digno Interventor do Distrito Federal. Seria mesmo pretensão descabida e desatenção injustificável aos dignos e brilhantes Deputados da bancada do Partido Autonomista, meus distintos amigos, que não precisam, não pediram e nem pedirão outras vozes e outros auxílios para defender, de modo cabal, essa administração.

Não entrarei no mérito da questão, se bem que, como representantes da Nação, todos temos a obrigação e o dever precípua de conhecer dos atos daqueles que são responsáveis pela pública administração, qualquer que seja o setor em que atuem, para, na ocasião oportuna, e só nessa ocasião, analisá-los, criticá-los, defendê-los e aprová-los. Limitar-me-ei, simplesmente, a cumprir, com serenidade, a missão que me trouxe a esta tribuna, isto é, ler a carta recebida.

Preciso, entretanto, Sr. Presidente, apenas para evitar equívocos e interpretações capciosas, esclarecer os motivos e os nobres intuítos que levaram o meu prezado amigo a escolher-me para seu intérprete, pois, para defender a administração do digno Interventor no Distrito Federal af estão os nobres Deputados do Partido Autonomista.

O Capitão Delso da Fonseca, escolhendo-me para ler a sua carta, quis tão sómente dar uma satisfação moral e prestar uma homenagem ao seu querido Piauí, aos seus coestaduanos, aos seus amigos piauienses que vêm acompanhando com admiração a trajetória agitada de sua vida de idealista sincero e conciente.

Não teve o intuito, como chegou mesmo a pensar certo colega, em desprestigiar a bancada do Partido Autonomista, porquê, digo com toda a franqueza e com toda a sinceridade, não me prestaria, um só momento, quaisquer que fossem as relações de amizade, para diminuir companheiros da representação do Distrito Federal, que vêm tão galhardamente defendendo o governo do Interventor Pedro Ernesto, defesa com a qual estou inteiramente solidário.

É mais, Sr. Presidente, uma dessas manifestações do seu idealismo, que, nas vibrações espontaneas de seu entusiasmo, sempre tem revelado os seus mais elevados sentimentos de brasilidade e de patriotismo.

Moço revolucionário, Delso da Fonseca ainda não foi atingido pela algidez da descrença; conserva intacto esse potencial sadio de reivindicações em pról de um Brasil melhor e mais feliz. Não fez como tantos da mesma geração que, em face das resistências oferecidas por um organismo corrompido, por uma política de interesse pessoais, logo desanimaram e abandonaram o campo da luta.

Eis porquê, Senhores, Delso da Fonseca, no seu dinamismo de moço revolucionário, com aquele espírito que bem definiu V. Ex. nesta Assembléia, V. Ex., ilustre General Crisóstovão Barcelos, completado pela palavra brilhante do eminente Deputado, Sr. Virgílio Mello Franco, vem colaborando á frente da Diretoria de Engenharia do Distrito Federal, dando exemplo edificante de que todos os princípios, todos os postulados pregados pela mocidade idealista podem ser postos em pratica.

Eis porquê, Sr. Presidente, eu me sinto honrado em ler este documento, que representa uma satisfação, repito, uma homenagem prestada ao Piauí, mais do que uma defesa, pois esta já foi feita de modo cabal, categórico, pelo ilustre *leader* do Partido Autonomista, o qual, além de ser uma voz autorizada, é um perfeito conhecedor dos problemas administrativos desta Capital:

A carta é a seguinte:

“Rio de Janeiro, 3 de Fevereiro de 1934. — Prezado camarada e amigo Agenor Monte — Permite que eu me sirva da delegação, em feliz hora entregue ao teu caráter e á tua intelligencia, pelo povo do Piauí, para esclarecimentos que não desejo tardar, ao discurso proferido, nessa Assembléia, pelo Sr. Deputado Henrique Dodsworth, na parte referente á Diretoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em má hora entregue á minha direção pela confiança desvanecedora do Sr. Interventor no Distrito Federal.

Sei que devo ser breve e o serei, para não abusar da tua generosidade e da paciência dos teus ilustres colegas.

É com elevado respeito á opinião dos homens de bem e profundo acatamento ás sentenças inexoráveis da opinião pública que me vejo forçado a saír da situação de desconhecido, em que tenho vivido com satisfação para, pelo teu intermedio, levar ao público os esclarecimentos devidos ao discurso do Senhor Deputado Henrique Dodsworth.

Devo, preliminarmente, explicar porquê fui buscar em ti o destinatario desta carta.

Quero que a recebas não só como uma demonstração da minha estima e da minha admiração pelas tuas excellentes qualidades de cidadão mas, também com uma satisfação que eu devo e quero dar ao povo do meu querido Piauí.

Quero que éle saiba de como me vou desempenhando da função pública que, por conta dos meus pecados, desempenho, com imensa honra para mim, na Capital do Brasil.

Inicialmente, devo dizer que se engana o Sr. Deputado Henrique Dodsworth quando, ao entrar na crítica da Diretoria Geral de Engenharia, se refere a "repartições anexas".

Não podemos atinar quais sejam elas, uma vez que as Diretorias são autónomas e de funções distintas.

Outro engano do Sr. Deputado Henrique Dodsworth é quando tratando do orçamento de 1930, faz referências ao Departamento do Material.

O Departamento do Material não existia ainda na administração de 1930 e S. Ex., por equívoco, certamente, diz que a verba "pessoal" então era constituída das verbas da Diretoria de Engenharia e do Departamento do Material.

Em 1930 a verba pessoal da antiga Diretoria de Obras e Viação era de Rs. 20.910:980\$000, decreto n. 3.357, de 2-1-1930, verba 38.

Esqueceu-se o Sr. Deputado Henrique Dodsworth de dizer que nesta verba pessoal não havia a dotação de Rs. 249:000\$000, para 26 engenheiros que, incluídos hoje na verba pessoal, recebiam, então, por verba material.

Esqueceu-se de esclarecer e daquela verba para melhoramentos a que se refere, e que era de réis 13.000:000\$000, parte se destinava a material e parte a pessoal.

Admitindo que 1/3 dela fosse destinada ao pagamento de pessoal teremos mais Rs. 4.333:334\$000 a serem adicionados á verba pessoal.

Se, portanto, a verba era de Rs. 20.910:980\$000, o gasto real era, porém, de 25.493:290\$600.

E, então, teremos que o gasto real com o pessoal da Diretoria Geral de Engenharia, para 1934, orçado em 24.718:888\$00 é menor do que o mesmo de 1930, apenas de Rs. 773:392\$000.

Devo dizer, porém, que o orçamento actual consigna um aumento de Rs. 3.492:376\$000 sobre o de 1933 e que é consequência das parcelas seguintes:

646:840\$000, correspondente á unificação das classes do quadro técnico;

884:000\$000, correspondente a pessoal do extinto Departamento do Material, que serve na Diretoria Geral de Engenharia e cuja verba deverá ser cancelada naquele quadro;

1.961:536\$000, correspondente á organização do quadro operário.

A primeira se justifica pela necessidade de mudar o critério seguido das promoções continuadas, tão do agrado de quem pretende servir aos individuos e que eu quisera poder executar também para os quadros administrativo e operário.

A unificação estabeleceu regras em que, automaticamente, os funcionários são melhorados em seus vencimentos, findo tempo certo e satisfeitas condições prefixadas, tornando-os acobertados dos premios indevidos ou das perseguições mesquinhas, e criou especializações com o objetivo de racionalizar os serviços da Diretoria.

Propôs e foi tornado em Lei esta unificação pela qual foram elevados os vencimentos dos engenheiros, únicos funcionários municipais a quem a lei proíbe desempenhar a profissão que lhes garante o diploma de que são portadores, sinão ao serviço da Cidade do Rio de Janeiro.

Se errei, bemdigo este erro que permite á Administração, mais humanamente, exigir muito mais dos seus serventuários.

Devo esclarecer, porém, que a lei exclue de qualquer aumento o atual diretor de Engenharia.

A segunda é, como se vê, despesa já existente e consequentemente, não é acrescida á despesa total da Prefeitura.

A última é o imperativo das responsabilidades crescentes da Diretoria em execução e conservação de obras e da execução da Lei n. 1.329, de 1-5-919, que por si só immortalizaria o mestre que foi Paulo de Frontin.

A área, cuja conserva era encargo dos constructores, vai a cada momento passando para a responsabilidade da Prefeitura, mesmo aquelas executadas á custa do Governo Federal, natural, portanto, que o quadro organizado seja capaz de satisfazer as exigências de conservação e execução de obras novas.

Quanto á criação de lugares, devo dizer que em 1930 o número dos engenheiros que trabalhavam na Diretoria era de 103 e hoje é de 106, o que não é demais para o crescente volume dos serviços.

Dêstes, 14 trabalhavam, em comissão, até bem pouco, no Departamento do Material e com a extinção do mesmo, passaram a funcionar na Diretoria de Engenharia, permitindo uma melhor distribuição e um maior rendimento nos serviços.

E se os serviços impuseram o aumento de três engenheiros, a sua melhor distribuição permitiu, também, a extinção de 36 lugares de auxiliares de escrita, o que, certamente, não agrada a quem tem amigos a empregar.

A estes, porém, é preciso dizer que o atual regulamento da Diretoria Geral de Engenharia fixou como

critério único para o ingresso em qualquer dos quadros, técnico ou administrativo, o concurso de provas. Só por ele têm ingressado os únicos funcionários admitidos, na Diretoria Geral de Engenharia, pela administração atual.

Afirmo que exceto 13 engenheiros nomeados após concurso de cuja realização se pode ufanar a administração, os funcionários que hoje trabalham nos quadros técnico e administrativo, já aqui trabalhavam quando para cá viemos.

Admitimos 587 operários contratados e que, naturalmente, serão aproveitados para o quadro organizado, correspondendo ao anseio de dar trabalho aos que dele necessitam, dentro dos recursos de que dispomos.

Não é bem verdade que a administração revolucionária não se tenha preocupado com a realização de obras novas.

Ela as tem executado na medida das suas possibilidades e sempre de tal maneira que não venha o substituído do atual chefe do Executivo Municipal, mal dizer o seu antecessor, pelos compromissos deixados por herança.

E é assim que a atual administração pavimentou 151 logradouros numa área total de 100.000 m², reconstruiu 85.000 m², de calçamento, conservou uma área de 700.000 m² e repôs uma área de 40.000 m².

Construiu seis pontes. Está construindo duas grandes galerias para esgotamento de águas pluviais numa extensão total de 1.900 metros, que virão atender às necessidades das zonas de Andaraí e Conde de Bomfim.

Executou obras de conservação e adaptação em 78 escolas, em 8 cemiterios, 3 hospitais, 2 asilos, 27 próprios sob a jurisdição da Diretoria do Patrimônio, 16 próprios sob a jurisdição da Secretaria do Gabinete, 8 dependências da Diretoria de Limpeza Pública e outras no valor total de Rs. 2.174:300\$000.

Ha-de convir S. Ex. que tudo isto conseguindo com os recursos normais, os mesmos elementos construindo as obras novas e conservando as existentes, sem empreitadas rendosas e contratos onerosos, é alguma coisa para quem se julga com o dever de servir apenas á coletividade.

E que o estado de conserva das ruas e das estradas não é inferior ao de qualquer tempo, busco o próprio testemunho do Sr. Deputado Henrique Dods-worth que conneceu o Rio de ontem e o conhece hoje.

Se o orçamento não discrimina senão pequena verba para obras novas, é porquê aí, estão previstas apenas aquelas que por sua natureza especializada não possa a diretoria executar por administração direta, regime constituído em regra e cujos resultados são realmente animadores.

A Diretoria de Engenharia conhece os problemas da cidade e os tem estudados, mas sabe, também, que melhor será completar e concluir o iniciado, que se abalançar á execução de obras suntuárias deixando outras a meio.

Cumpre-me dizer, ainda, que a Diretria de Engenharia, executando as obras que executou conseguiu

terminar o exercício orçamentário de 1933, com um saldo na verba pessoal de 637:199\$000.

Tenho tido a coragem de vencer os meus próprios sentimentos para me manter coerente.

Não pratico hoje o que ontem condenava e dêste dêste caminho não me afastarei, quaisquer que sejam os obstáculos ou as consequências a enfrentar.

São estes, meu caro Monte, os esclarecimentos que julgo do meu dever trazer ao conhecimento do senhor Deputado Henrique Dodsworth, dessa Assembléia, do público e, sobretudo, dos meus companheiros revolucionários, cujo conceito acato acima de tudo e cujo apóio generoso me tem sido o maior estímulo no trabalho ingente pelo bem coletivo.

Do camarada, companheiro e amigo. — *Delso Fonseca.*
Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

13

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal o Sr. Adolfo Konder (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Antônio Pennafort.

O Sr. Antônio Pennafort (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: como representante de classe dos Empregados, venho, mais uma vez, interromper a atenção dos Srs. Constituintes, afim de expôr qual o meu medo de pensar, com relação á medicancia no nosso País.

Tendo a oportunidade de ler o livro intitulado *A Ilusão Brasileira*, de autoria do jornalista, Americo Palha, deparei, em uma das suas paginas, com o seguinte trecho: "Por isso é sempre oportuno repetir a celebre frase de Miguel Pereira, "*O Brasil é um vasto Hospital*"; e eu ainda acrescentaria a seguinte: *que recebe todas as pessoas inutilizadas, estrangeiras, que nos demais países a que tive a felicidade de aportar, não têm livre passe para desembarcar.*

Só em nosso País, nota-se essa facilidade. Sr. Presidente, espero no futuro não mais se verifique, pois só devemos dar livre passe para desembarque em nosso porto a cidadãos validos para trabalho, com bons antecedentes, comprovados pelas autoridades consulares e policiais de suas patrias.

Srs. Constituintes, como um passo para o esquecimento dessa frase, surgiram as "Cruzadas do Bem", iniciadas em 16 — 1 — 1934 pelos benemeritos Brasileiros, Dr. Pedro Ernesto, preclaro Interventor no Distrito Federal, o egrégio magistrado, Desembargador Elviro Carrilho, Presidente da Corte de Apelação e o heróico Capitão do Exército Nacional, Sr. Felinto Muller, atual Chefe de Polícia, que, congregados, fundaram um instituto de amparo social destinado a servir de abrigo e distribuir bálsamo maravilhoso que suavizará os sofrimentos dessas pobres criaturas involuntarias vítimas do destino, obrigadas a implorar um obulo á caridade pública.

O gesto dos iniciadores de tão grande obra de humanidade, veio ao encontro da emenda n. 260, por mim apre-

sentada e publicada no Diário desta Casa de 17 de Janeiro p. p.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, por méro capricho da sorte, coincidiu que, no dia 16 de Janeiro, tivesse eu a boa lembrança de apresentar a emenda citada, concebida nos seguintes termos: "E' obrigatória a internação de idigentes ou mendigos em estabelecimentos especialmente criados pelos Governos Federais, Estaduais ou Municipais".

Eu não sabia, absolutamente, da iniciativa humanitaria e patriótica dos dignos brasileiros que tiveram a feliz lembrança de fundar uma instituição de caridade, visando talvez por um processo mais racional e necessariamente mais humano, a solução do problema constante da emenda que tive a honra de oferecer ao anteprojeto da Constituição.

Sr. Presidente, o discurso do jovem dr. Milton Barcelos, na solenidade da fundação do Instituto de Amparo Social, vem demonstrar que diversos países estrangeiros já possuem estabelecimentos desta natureza. Por este motivo, é bem merecido que o nosso querido Brasil emite as outras nações que já possui instituições de tal genero, afim de podermos dar outro aspecto ás ruas das nossas cidades, especialmente da metrópole brasileira, onde a mendicancia, em todas as suas modalidades, se exerce com uma liberdade que nos entristece e acabrunha.

Possamos, nós, com essas medidas de assistência social, poupar aos estrangeiros o espetáculo degradante que lhes oferecem os nossos infelizes patricios, êsses pedintes de toda sorte que, na ignorancia do quadro horripilante que proporcionam para melhor garantir a esmola, deixam á mostra as chagas e os membros deformados de que são portadores.

Com essa medida, Sr. Presidente, alcançaremos dois objetivos: daremos uma fisionomia sadia á Metrópole e ás cidades de vida intensa e amenizaremos as dôres e os sofrimentos dos infelizes que, devidamente amparados e assistidos, esperarão mais conformados, pelo fim da sua provação neste plancta, onde tão rude lhes foi a vida e o destino tão cruel, que os aguardou no cenário de uma existência cheia de ilusões.

Aproveitando a oportunidade que se me oferece, fei-cito os fundadores de instituição tão benemerita para o bem nacional, e que vem, ainda, ao encontro da aspiração contida na emenda 260 por mim apresentada, emenda para a qual peço o apóio dos Srs. Constituintes, dando-lhe o seu voto de aprovação.

Antecipadamente agradeço aos dignos componentes da Assembléia Nacional Constituinte, que concorrerem, com o seu esclarecido voto, para tornar vitoriosa essa obra de tão grande caridade e também, é bom dizê-lo, de *Brasilidade*. (*Muito bem; muito bem*).

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Ascanio Tubino (*Pausa*.)

Não está presente.

Não havendo mais oradores inscritos vou levantar a Sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão

Levanta-se a Sessão ás 17 horas e 40 minutos.

70ª Sessão, em 8 de Fevereiro de 1934

Presidência do Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente
e Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente

1

A's 14 horas, comparecerem os Srs.:

Pacheco de Oliveira, Cristóvão Barcelos, Tomaz Lôbo, Fernandes Távora, Clementino Lisboa, Valdemar Mota, Luiz Tirelli, Abel Chermont, Veiga Cabral, Leandro Pinheiro, Moura Carvalho, Joaquim Magalhães, Lino Machado, Magalhães de Almeida, Godofredo Viana, Agenor Monte, Pires Gafoso, Freire de Andrade, Pontes Vieira, Xavier de Oliveira, Ferreira de Souza, Veloso Borges, Pereira Lira, Agamenon de Magalhães, Arruda Falcão, Luiz Cédro, Arruda Camara, Arnaldo Bastos, Osório Borba, Góia Monteiro, Valente de Lima, Izidro Vasconcelos, Sampaio Costa, Guédes Nogueira, Rodrigues Dória, J. J. Seabra, Prisco Paraíso, Medeiros Neto, Alfredo Mascarenhas, Leoncio Galvão, Atila Amaral, Homero Pires, Manoel Novais, Negreiros Falcão, Aloísio Filho, Francisco Rocha, Lauro Passos, Godofredo Menezes, Henrique Dodsworth, Sampaio Corrêa, Leitão da Cunha, Olegário Mariano, Nilo de Alvarenga, Acúrcio Torres, Fernando Magalhães, Gwyer de Azevedo, Cardoso de Melo, Lemgruber Filho, Ribeiro Junqueira, Augusto de Lima, Vieira Márques, Clemente Medrado, Raul Sá, João Beraldo, Cristiano Machado, Aleixo Paraguassú, Belmiro de Medeiros, Campos do Amaral, Jaques Montandon, Alcantara Machado, Teotônio Monteiro de Barros, José Carlos, Barros Pentendo, Vergueiro Cesar, José Ulpiano, Lacerda Werneck, Antônio de Melo Neto, Henrique Bayma, Generoso Ponce, Plínio Tourinho, Lacerda Pinto, Nereu Ramos, Arão Rebelo, Anes Dias, Frederico Wolfenbutel, Renato Barbosa, Demétrio Xavier, Ascanio Tubino, Fanfa Ribas, Argemiro Dorneles, Alberto Diniz, Cunha Vasconcelos, Gilbert Gabeira, Vasco Tolêdo, Antônio Rodrigues, Francisco Moura, Antônio Pennafort, Sebastião de Oliveira, João Vitáca, Alberto Surek, Edwald Possolo, Guilherme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Edmar Carvalho, Mário Manhães, Horácio Lafer, Pedro Rache, Euvaldo Lodi, Rocha Faria, Levi Carneiro, Abelardo Marinho (112).

O Sr. Presidente — A lista de presença acusa o comparecimento de 112 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão.

O Sr. Clementino Lisboa (3º Secretário, servindo de 2º) procede á leitura da Ata da Sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do Expediente.

O Sr. Fernandes Távora (2º Secretário, servindo de 1º) declara que não tem Expediente a ser lido.

O Sr. Presidente — Acha-se; sôbre a mesa, e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeremos seja inserto na Ata da Sessão de hoje um voto de profundo pesar pelo falecimento dos ilustres amazonenses Bernardo Azevedo da Silva Ramos e António Guerreiro Antony.

Com este a bancada amazonense rende um preito de sincera gratidão e justiça a dois brasileiros ilustres.

Sala das Sessões, 8 de Fevereiro de 1934. — Luiz Tirelli, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Alvaro Máia.

Aprovado.

2

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Henrique Bayma, primeiro orador inscrito na hora do Expediente.

O Sr. Henrique Bayma — Sr. Presidente, devo terminar as considerações que havia iniciado em anterior sessão, a respeito do anteprojecto da Constituição da República, na parte em que trata da organização judiciária e da capacidade dos Estados para legislar sôbre processo.

Assúmi com a ilustre Assembléa, e comigo mesmo, o compromisso de expôr o assunto tão sucintamente quanto possa.

Falando em nome da bancada de São Paulo, procurei demonstrar que o anteprojecto não atende ás necessidades nacionais, e impõe aos Estados, á sua capacidade de organizar-se, uma amputação que não se justifica.

Espús que os constituintes de 91, até os mais extremados defensores da unidade da justiça, não haviam ido tão longe, e solientei qu ea centralização, como ora se projecta, não encontra igual nos demais Estados federados do mundo.

Pretendo hoje demonstra, baseado em detalhes, que uma lei de organização judiciária para toda a República, é cousa impossível, atendendo ás diversidades e contrastes que existem entre as diversas regiões do país, entre as respectivas condições geográficas, meios de transporte, occupações, preconceitos, actividades económicas e sociais.

O que fôsse certo em determinado lugar, errado seria muitas vezes em outro; e os Estados, aos quais não se adaptassem bem os dispositivos da lei de organização judiciária, sofreriam, ser remédio, largo tempo, os males que ela trouxesse, males êsses difficilmente corrigíveis pela morosa e lárda actividade do poder legislativo federal. A lei de organização judiciária, única para a República, seria o verdadeiro leito de Procusto, onde, impiedosamente, se procurari afazer caber os corpos mais diversos, estirando uns, e cortando outros, para reduzil-os todos á medida comum.

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Exa. dá-me licença para um aparte?

O SR. HENRIQUE BAYMA — Pois não, com prazer.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não admite o nobre orador a possibilidade de se adaptar a lei a todas as condições do Brasil, principalmente tendo-se em vista que os códigos são quasi eguaes em todos os Estados?

O SR. NEREU RAMOS — Só suprimindo a diversidade de condições de todos os Estados.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Uma organização judiciária prevê tudo isso, porque, mesmo dentro dos Estados, as condições não são identicas entre elles.

O SR. HENRIQUE BAYMA — A observação do illustre Sr. Nereu Ramos é muito certa. Tal adaptação só seria possível si possível fôsse suprir a diversidade de condições.

Ao subir á tribuna, senhores, hesitei em decidir si estaria á altura da Assembléa Constituinte trazer eu para este plenário citação minuciosa de condições locais, e detalhes, ou si deveria eu ater-me á exposição de idéias gerais.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Os casos ilustram as idéas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O aparte de V. Ex. dá-me tranquillidade de que andei acertado tomando a resolução de discutir a matéria terra a terra, com exemplos concretos. A preocupação de apegar-me aos detalhes evidenciará também o desejo de escravizar-me á objetividade, evitando o caminho de dissertações sonoras, com que tenho visto desviarem-se da verdadeira realidade espíritos altamente illustre, que estão pretendendo, lá fóra, ter o monopólio da ciencia e de clarividência — ressonancias de alto valor estético, que nem sempre conseguem conservar os requintes de sua elegancia, na trajetória forçada que têm de fazer até pôr-se em contacto com os assuntos terrenos.

Começarei por observar que uma lei de organização judiciária é, absolutamente, inseparavel dos preceitos que devem regular a divisão judiciária.

O anteprojeto cindiu aquillo que era inseparável. Deu á União o poder de estabelecer uma lei organica que regulasse as judicaturas.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Não só as judicaturas, mas os officios de justiça.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Aliás, nêsse ponto o anteprojeto fez muito mal; deveria ter ido mais adiante.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... e deu aos Estados o direito de efetuar a divisão judiciária. Mas, senhores, a organização dos órgãos da justiça têm que conformar-se ás condições forçosas e irremoviveis que determinarão a divisão judiciária. O anteprojeto pratica pois, o absurdo quando outorga á União o poder de deliberar em assuntos cujos ditames têm que ser procurados em matéria para a qual concede competência aos Estados. Citaria, Sr. Presidente, a esperiência do meu Estado.

Na organização judiciária paulista, existem juizes substitutos distritais. Dada a grande facilidade de comunicações, as inúmeras estradas de rodagem, a rapidez das estradas de ferro, foi possível dividir o Estado em um certo e pequeno número de distritos, tendo cada um, á frente, um juiz substituto.

Este atende, eficientemente, ás substituições que se tornarem necessárias em todo o distrito...

O SR. ALCANTARA MACHADO — Que eram feitas antigamente pelo juiz de paz.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... que eram feitas anti-gamente, com desvantagem, pelo juiz de paz. Só Estados que tenham facilidades de comunicação, como as temos nós e algumas outras unidades da Federação, poderão adotar uma tal organização. Outros Estados não poderão segui-la, devendo ter substitutos no próprio lugar, porquê as dificuldades de transporte impedirão que se regulem as substituições por distritos.

Bem lembrados estarão os Srs. Constituintes das palavras serenas, impressionantemente singelas que se ouviram há poucos dias desta tribuna, proferidas por distinto representante do Acre, narrando como aquele trecho do território nacional está perecendo, sacrificado impiedosamente a uma lei errada, que lá estabeleceu a centralização, privando-o dos benefícios que antes se colhiam da existência de prefeituras autônomas descentralizadas. Referia êsse nobre Deputado que, andando o mais depressa possível, com todas as facilidades accessíveis, os livros de atas eleitorais de determinado lugar levaram 43 dias para chegar á séde da Prefeitura central.

Evidentemente, Srs. Constituintes, não é possível dotar um distrito, que esteja em tais circunstancias, com a organização que deve ser concedida aos Estados onde as estradas de ferro e de rodagem permitem locomoção rápida, com a mais completa facilidade.

Outro exemplo daria eu aos Srs. Constituintes: a lei de organização judiciária, projetada pelos Exmos. Srs. Carlos Maximiliano, Bento de Faria e outros notáveis juriconsultos, estabelece que cada comarca terá um juiz de direito e um pretor. É, Senhores, dar demais a uns, como a nós, que não precisamos de pretores, porquê as nossas comarcas contêm geralmente pequenos territórios...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Neste ponto estou inteiramente de acôrdo com V. Ex.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... e porquê não temos mais têrmos judiciários, visto que desde 1892 todos os têrmos de S. Paulo foram convertidos em comarcas. A nós, por conseguinte, é excusado dar isso que não pedimos; superflua nos seria essa concessão. Mas a outros Estados onde as condições sejam diversas, ela poderá ser conveniente.

Afirmo, portanto, sem receio de êrro — perdõem-me os Srs. Constituintes — que a pretendida lei de organização judiciária se propõe fazer o impossível: reduzir a normas simples e iguais aquilo que só se pode disciplinar convenientemente atendendo ás diversidades existentes.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Seria como um código de posturas para o Brasil inteiro.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Seria, bem diz o illustre *leader* paulista, como um código de posturas para o Brasil inteiro.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Mas, êsse exemplo que o illustre Deputado Alcantara Machado dá é contra o argumento do nobre orador. Por êle se vê que em São Paulo existe uma organização judiciária, quando não se pode tratar de modo igual todas as comarcas. Ora, o que se faz em São Paulo até certo ponto pode-se fazer no Brasil todo.

O SR. ALCANTARA MACHADO — A organização judiciária não pode ser idéntica para todas as comarcas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Peço a atenção do illustre Deputado pela Paraíba. O que afirmei é que a organização possível em um lugar deante de determinadas condições locais, não é possível em outro, onde o meio e as condições diferem.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Permita V. Ex. um aparte. O seu argumento é perfeitamente procedente quanto ao projeto do Sr. Carlos Maximiliano, mas não em relação ao anteprojeto de Constituição, porquê este estabelece juizes de direito nas sedes de comarcas e juizes de termos nos municípios que não forem sedes de comarcas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O nobre aparteante não tem razão, porquê o anteprojeto prevê a existência de uma lei organica judiciária, que deverá reger a matéria.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Mas esta lei organica deve ser subordinada ao dispositivo constitucional. E o dispositivo constitucional do anteprojeto é este: um juiz de direito na sede da comarca e um juiz de termo nos municípios que não forem sede de comarca. Quer dizer, São Paulo teria juizes de direito em todas as comarcas e não teria juizes de termos porquê todos os seus municípios são comarcas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Folgo em ver que o nobre Deputado, longe de estar contra minhas idéias, está substancialmente de acôrdo com elas...

O SR. CLEMENTE MARIANI — De acôrdo com V. Ex. e com o anteprojeto.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... visto que S. Ex., afirmando que, na Constituição, devem estar traçadas as regras referentes ao Poder Judiciário...

O SR. CLEMENTE MARIANI — As regras mestras.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... está justamente dando o seu apoio ao ponto máximo para nós, ao ponto por que combatemos empenhadamente que é a exclusão, por perigosa e inconveniente, de uma lei uniforme de organização judiciária.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Permita V. Ex. que esclareça meu pensamento. Entendo que a Constituição deve estabelecer as regras mestras; a lei de organização judiciária, as regras que se poderiam chamar secundárias; a lei do Estado estabeleceria então as normas propriamente com aplicação local.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Agradeço o aparte de V. Ex. porquê encaminha a seriação de minhas idéias.

O SR. CLEMENTE MARIANI — O próprio substitutivo do Sr. Leví Carneiro estabelece regras gerais que se applicariam a todos os Estados.

O SR. ALCANTARA MACHADO — Estabelece os principios constitucionais; é cousa diferente.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Nessa matéria, ou há dualidade ou unificação da magistratura e da justiça, que, aliás, é cousa de diferença muito sutil. E eu sou pela unificação da magistratura e da justiça.

O SR. HENRIQUE BAYMA — A afirmativa do nobre leader da Paraíba apoia o projeto Artur Ribeiro. Folgo em constatar essa verdade.

(Trocam-se apartes.)

Peço licença para continuar minha exposição, já agora na ordem de idéias que me desperta o aparte do illustre Deputado Sr. Clemente Mariani. Direi que estabelecer na Constituição preceitos fundamentais, estabelecer em lei organica preceito menos fundamentais e deixar o resto para os Estados é precisamente aquilo que vimos combatendo. Seria mutilar a organização dos Estados. Nós nos opomos á segunda parte, contentando-nos apenas com a primeira. As regras fundamentais necessárias devem ficar só e só na Constituição.

O SR. ALCANTARA MACHADO — O contrário seria ferir o princípio da autonomia constitucional dos Estados.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Exemplificarei e discutirei o assunto diante do projeto Bento de Faria-Carlos Maximiliano.

(*Trocam-se apartes.*)

VV. EEx. me estão colocando na agradável situação de ouvir uma discussão brilhante, que suprirá, com grande vantagem, o discurso do orador. Eu pediria licença para apartá-los. (*Risos.*)

Peço ao nobre Deputado Clemente Mariani que me permita dar-lhe a resposta que desejo.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Dora em diante, o ouvirei com toda atenção, como, aliás, venho fazendo desde o inicio da sua brilhante oração.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Conhece o nobre Deputado o projeto de organização judiciaria, a que estão ligados os nomes de Bento de Faria e Carlos Maximiliano. Aí encontrará o illustre colega a demonstração do perigo imenso que constitue uma lei de organização judiciária. Esse projeto visava traçar o arcabouço da justiça nacional, as linhas fundamentais, a estrutura mestra. No entanto, verificará o nobre Deputado que a execução se afasta inteiramente do projeto. O projeto regula com uma minucia impiedosa... regula rassistas, fideis, bibliotecários, a própria idade dos bibliotecários dos tribunais encontrará o nobre constituinte fixada nesse projeto, que se propunha estabelecer as leis fundamentais da magistratura.

O SR. CLEMENTE MARIANI — É um projeto, em muitos pontos, defeituoso. Mas, V. Ex. mesmo, na qualidade de legislador, poderá corrigi-lo.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não são defeitos que eu considero. É a essência mesma, é a idéia do projeto que é inexequível. O projeto, como dizia, regula assunto de custas, de taxas judiciárias, deixando, portanto, de ser uma lei organica, para se transformar em simples regulamento. Quem tenha imaginação, em face desse projeto, se lembrará, naturalmente, das conhecidas serpentes do Lavocante. Tão longe foi o zêo regulamentar do projeto, que, depois de publicado, com seus 533 artigos, o eminente Sr. Carlos Maximiliano julgou necessário, em seu alto espírito, corrigi-lo. E consecrer V. Ex. a carta com que Carlos Maximiliano, há cerca de 20 dias, se dirigiu ao Chefe do Governo Provisório, reconhecendo que naquele projeto, que devia ser uma lei organica da justiça se encontravam regras de simples regulamento. Foram retirados, se não me engano, cerca de 180 artigos.

O SR. CLEMENTE MARIANI — De identico mal padecia o anteprojecto de Constituição e nós o estamos corrigindo.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Justamente para prevenir os perigos da existencia de uma lei de organização judiciária, é que me estou esforçando. Se V. Ex. dê á União o direito de regular a organização judiciária dos Estados, pode estar certo de que nada se salvará, nada restará para a autonomia dos Estados, nada ficará que não seja regulamentado, comprimido, torturado. E era uma vez autonomia dos Estados, neste particular...

Contra isto, nos levantamos. Eu me felicito pela circunstancia de ter havido, entre a interrupção do meu discurso anterior e o dia de hoje, a publicação do trabalho de Leví Carneiro sobre o Poder Judiciário, onde se mantem integra aos Estados a capacidade de organização judiciária.

Não podia ser de outra forma. Leví Carneiro, que tem sido um campeão do federalismo, autor deste excelente trabalho. "O Federalismo e o Judiciário", produzido perante o Instituto da Ordem dos Advogados, em 1926, não poderia concordar em que se reduzissem os Estados, que devem ser vivos, prosperos, capazes, a uma condição inferior, que só poderia ser para elles o prenuncio de decadência como para o Território do Acre foi mensageira de males a centralização de que aquí falou o Deputado Alberto Diniz.

Na Capital de São Paulo, tão intenso é o trabalho industrial que necessitamos de ter uma vara privativa de accidentes no trabalho. Outras regiões não precisarão dessa especialização, mas necessitarão de outras consentaneas com o género de seu trabalho.

Temos juizes que cuidam apenas de delitos de imprensa e delitos de automoveis. No Acre, evidentemente, não será necessário um juiz para cuidar de delitos de automoveis.

Temos em nosso tribunal uma Camara Criminal, penso que como Minas, mas em outros Estados tal divisão não será necessária.

Por tudo isto afirmamos que uma lei de organização judiciária viria baixar o nivel de distribuição da justiça, porque conteria necessariamente dispositivos inadequados, dispositivos feitos no centro, aonde só chegam tardiamente, e esbatidas, as queixas ou as reclamações dos Estados.

O SR. LUIZ CÉDRO — Mas garantiria melhor os magistrados do arbitrio dos executivos estadoais.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O arbitrio do Executivo Federal é muito peor.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Mas o arbitrio dos executivos estaduais não poderá influir na magistratura desde que estejam os juizes revestidos das garantias que lhes são dadas no projeto Artur Ribeiro.

A esse respeito, é de notar que alguns discipulos de Rui Barbosa se manifestam muito mais exigentes do que o mestre, falam uma lingua de que o mestre não usou. O grande Rui, não foi, no Brasil, o pregoeiro do *magister dixit*; no entanto, seus alunos, de férula em punho, executam aquelles que procuram cuidar deste assunto, observando a realidade e com o animo sincero de bem servir a sua terra. tente sobre a terra...

Permito-me interromper, por um momento, a seriação de minhas idéias, para dizer que dediquei sempre reverência e respeito aos que se julgam os depositários de toda a ciência, porque a providência poderá, de um momento para outro, fazer aquilo que ainda não fez e dar a alguém o privilegio de discernir o bem do máu. E ainda porque, se a dádiva di-

vina não acontecer, não terei eu concorrido, com minha irreverência, para diminuir a parcela de felicidade humana existente sobre a terra.

Penso, meus Senhores — e tratarei de resumir, — penso ter mostrado, com exemplos concretos, que aquilo que é bom em São Paulo nem sempre pode servir no Acre; que aquilo que serve a Mato Grosso, nem sempre convém ao Rio Grande do Sul e, por conseguinte, diversas devem ser as normas de organização; e a competência para o estabelecimento delas deve ser entregue — como é da essência do regime federativo — aos Estados, em matéria de poder judiciário.

Consequência lógica, meus Senhores — e passo agora a ponto mais delicado — consequência lógica do poder dos Estados para organizar sua justiça, deve ser a competência que lhes deve assistir de regular o processo.

Aproximo-me deste assunto com o respeito devido aos grandes mestres que já se têm manifestado em sentido contrário, ou seja, pela unidade de processo. Devo, lealmente, mencionar que em meu próprio Estado, em 1924, o Instituto dos Advogados representou ao Govêno da República, no sentido de serem unificadas em todo o território brasileiro as regras reguladoras do processo judicial. Hoje, entretanto, combatemos essa medida juntamente com o próprio Instituto, que mudou o seu voto.

Entendemos que o poder de estabelecer as regras de processo deve competir aos Estados, porquê entendemos que não é possível separar organização judiciária de processo. A organização judiciária abrange o poder de divisão judiciária, que o anteprojeto quis separar, e arrasta consigo o poder de regular o processo. São assuntos inseparáveis.

A ligação entre eles é inevitável.

E eu pediria licença para citar, em apóio deste ponto, algumas autoridades, porquê este é um dos pontos centrais de minha argumentação, onde me baseio para asseverar que aos Estados é que deve caber a faculdade de estabelecer suas normas processuais. Raciocínio esse já apresentado, brilhantemente, pelo lúcido espírito do Sr. Raul Fernandes no último Congresso de Juristas, reunido no Rio de Janeiro.

Dizia Pedro Lessa, a esse respeito, em um livro clássico, em trecho conhecido e citado a todos os minutos sobre o assunto:

“Dada a diversidade de organizações judiciárias, a conexão substancial entre essas leis e as de processo impõe a diversidade de normas processuais. Se a União fôsse outorgada competência para legislar sobre o processo em geral, teríamos uma destas duas consequências: ou o processo em dissonância com a composição dos tribunales, com as atribuições conferidas aos juizes das diversas instancias, ou a faculdade outorgada aos Estados de elaborar em suas leis de organização judiciária reduzida ao insignificante poder de crear ogares de judicatura, arigimenta-los e diminui-los:

O espírito do grande mestre como que previu o que ia acontecer neste anteprojeto. Aquí, como se retirou aos Estados o direito de elaborar suas leis processuais foi necessário igualmente reduzir a nada a capacidade de legislar sobre organização judiciária.

Assim, meus Senhores, demonstrando que aos Estados cabe o poder de sua organização judiciária, não só por ser isso da essência do regime federativo, como ainda porquê grandes males resultariam da prática contrária, terei feito ao mesmo tempo a defesa da competência dos mesmos Estados para estabelecerem suas regras processuais.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Eu diria ser da essência da Federação, se aos Estados fosse permitido legislarem sobre direito substantivo. Desde que o Estado não legisla em matéria criminal e civil, não é demais que a União, que legisla sobre essas matérias, fique com o poder de nomear juizes para applicá-las.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Muito ao contrário. A verdade é que, se o direito substantivo é da essência da nacionalidade, porquê é um patrimônio que nenhum de nós permitiria, nem desejaria que pudesse ser atacado. o mesmo não acontece com as leis processuais.

Se o nobre Deputado tem em vista a boa applicação nos Estados do direito substantivo, melhor atingirá êsse fim admitindo organização judiciária e regras processuais adequadas a cada lugar em vez de regras inadequadas, uniformes para todos;

O SR. IRENÉO JOFFILY — Mas eu as quero adequadas.

O SR. HENRIQUE BAYMA — ... porquê defender um direito substantivo uno, e centralizar a organização judiciária é tornar aquele direito difficilmente realizável, pela deficiência dos órgãos que devem applicá-lo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS — A norma jurídica, filha das necessidades econômicas e sociais, comporta em si um certo elastério, em cuja applicação é a autoridade judiciária local que melhor pode agir, com seu prudente arbítrio. Ninguém melhor do que a autoridade judiciária local para exercer ou aplicar aquelas normas, sem violar sua essência. As condições peculiares a cada ponto do país são mais um argumento em que se apoia a tese do orador.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Penso que é um absurdo, porque daria lugar á hermenutica sobre pontos de direito applicados de modo diferente em diversos Estados.

O SR. MORAIS ANDRADE — Mas ao Supremo Tribunal cabe manter essa igualdade, corrigindo as demasias.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Se ao Supremo Tribunal cabe corrigir, quer isto dizer que não temos essa hermenutica deferente de lugar a lugar. Já vê por aí V. Ex. que não há este arbítrio de mudança de um ponto para outro ponto.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Pediria aos nobres colegas que me permitissem terminar, porquanto disponho, apenas, de alguns instantes.

O SR. CUNHA VASCONCELOS — V. Ex. pode apartear...

O SR. HENRIQUE BAYMA — Concluirei, evitando entrar em pontos de detalhe e cogitando apenas do que entenda com os interesses mais geraes da Nação.

O SR. ARRUDA FALCÃO — V. Ex. permite um aparte? Vejo grande exagero nessas diversidades locais, para justificar essa diversidade de justiça.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex. vê êsse exagero porquê não ouviu o depoimento do representante do Acre, a que há pouco me referi.

O SR. MORAIS ANDRADE — Perfeitamente: o Sr. Alberto Diniz.

O SR. HENRIQUE BAYMA — O illustre Sr. Arruda Falcão não vê essa divergência, quando há Estados cortados por

estradas de ferro e todos os meios de transporte, e outros em que os transportes se fazem ainda por meios difíceis e escassos?

Como é possível ditar as mesmas normas, os mesmos prazos, para uns e outros?

O SR. BARRETO CAMPELO — Os próprios Estados, em matéria de prazo, não podem legislar com perfeição, porque a sua conveniência varia de comarca a comarca. Só o juiz da própria comarca pode fixar o prazo necessário.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Perfeitamente. Se V. Ex. vê essas divergências de comarca para comarca, que não acontecerá se dermos á União a atribuição de legislar a respeito? Se o nobre Deputado diz que o prazo deveria, muitas vezes ser regulado pelo próprio juiz da comarca, como afirmar-se, á vista desse mesmo argumento, que a matéria pode ser regulada, não pelo legislador do Estado, mas já pelo da União?

O SR. LUIZ CEDRO — O prazo pode ser comum. A inconveniência e dificuldade dos prazos resulta só em relação a certas diligências, como o cumprimento de cartas precatórias e outras.

O SR. BARRETO CAMPELO — E essas ficarão por fora da dilação, como em toda a parte se pratica.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não é só a questão do prazo, mas toda organização do aparelho judiciário, que eu discuto.

O SR. LUIZ CEDRO — O prazo das dilações probatórias, pelo regulamento 737, foi sempre de 10 dias para as ações sumárias, e de 20 dias, para as ações ordinárias, em todo o Brasil. Nunca houve discrepância, quanto a esses prazos. A inconveniência da diversidade de prazo só se observa quanto a certas diligências, que poderiam ficar ao arbitrio do juiz.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não só em assunto de prazos, mas em terreno mais amplo, a diversidade das condições, as diversidades existentes entre os Estados impõe a a necessidade de organizações judiciárias e normas processuais diversas, muitas vezes.

Terminarei, meus Senhores, já que se esgota o tempo de que disponho, lembrando, em resposta aos meus nobres aparcantes, que o peior serviço que se poderá prestar a uma federação é não atender para a existencia da diversidade das condições especiais de suas regiões. Essa diversidade existe e o bem público exige que ela seja considerada, não esquecida. Ela traça, no Brasil, exigências e necessidades especiais, que não podem ser atendidas por uma mesma medida, ou por preceitos uniformes. Cada qual dos Estados do Brasil tem a competência bastante, e não hes falta o talento nem a cultura de seus filhos, para saber melhor do que ninguém quais as proprias necessidades, e dizer, neste assunto, a melhor maneira de satisfazê-las. Não é necessário que os preceitos partam do centro.

Nunca, Senhores — direi terminando — nunca nenhuma comunidade federada se desenvolveu e cresceu tendo os olhos voltados para o poder central. Bem serve á Nação aquele que trabalha cada dia de sol a sol; aquele que não poupa as próprias forças; aquele que procura desenvolver, infatigavelmente, sua capacidade, para somá-la á capacidade de todos os outros, em beneficio do grande todo que é a Nação. Bem

serve ao Brasil aquele que defende a autonomia de seu Estado e não quer que lhe sejam cerceados os elementos de que sempre se utilizou para o bem comum, e de que quer continuar a utilizar-se.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Será para bem da Nação? Será a realidade mesma?

O SR. HENRIQUE BAYMA — O nobre Deputado não pode levantar dúvida alguma, a êsse respeito. O próprio espírito culto de S. Ex. lhe dará a resposta, completa e necessária. Eu me dispensarei de dá-la, porque o ilustre colega, repito, verá, por si mesmo, que sua observação é inteiramente sem razão e infundada.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Assim pensa o orador; na minha deficiência, penso que estou com a razão.

O SR. HENRIQUE BAYMA — Não há tal deficiência.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Se não tiver, tanto melhor para mim e para meus argumentos.

O SR. HENRIQUE BAYMA — V. Ex. há de reconhecer que, si para bem servir a sociedade, em primeiro lugar trata de constituir uma família bem fundada, e zelar de seu patrimônio, assim, para que V. Ex. contribua para a constituição de uma grande nação, em primeiro lugar tem que tratar da riqueza e do desenvolvimento do seu Estado. Isto, que fazemos nós em São Paulo, tem sido feito no Estado de V. Ex., o qual tem sido ultimamente, um modelo de boa administração. (*Muito bem*).

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE BAYMA — E o amor de V. Ex. ao seu Estado, como nós ao nosso, já o via eu manifestado, antes de ouvi-lo de V. Ex., em páginas escritas por seu nobre pai, em interessante estudo sobre o Estado da Paraíba...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muito grato pela referência, que me penhora bastante.

O SR. HENRIQUE BAYMA — . . É com tais pressupostos, para que possamos todos trabalhar e progredir, que defendemos, como indispensáveis, as prerrogativas inalienáveis da autonomia dos Estados. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

3

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado Acir Medeiros, na Sessão de hontem, fez uma reclamação, pedindo providências á Mesa contra ameaças que diz ter sofrido por parte de autoridades do Estado do Rio de Janeiro; mas o Sr. Deputado Prado Kelly, na mesma sessão, deu da tribuna as explicações necessárias, em nome do Sr. Interventor naquele Estado. Nestas condições, considero encerrado o assunto, não tendo a Mesa providências a tomar, a não ser que o Sr. Deputado Acir Medeiros insista na sua reclamação, por não satisfazerem a S. Ex. tais explicações e por julgar, assim, que se tornem imprescindíveis as medidas que solicitou.

4

O Sr. Rui Santiago (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, na Sessão de ante-ontem tive oportunidade de desenvolver algumas considerações em defesa própria, contra acusações infundadas do Sr. Ministro da Viação á minha pessoa.

Ontem, recebi um telegrama de S. Ex., ao qual dei a resposta que passo a ler:

“Acuso o recebimento vosso telegrama, reptando formular imediatamente acusação vossa administração da tribuna da Assembléa Constituinte e oferecendo franquia de todas as dependências do Ministério da Viação, afim de retirar documentos. Agradeço a gentileza dêsse oferecimento, pedindo expeça immediatamente ordens aos diretores da Estrada de Ferro Central do Brasil e dos Correios e Telégrafos, no sentido de facultarem todas as facilidades para que possa obter os dados officiais que completem as provas quanto vossa nefasta administração pública em relação aos interesses económicos e sociais dos cidadãos que tiveram a desgraça de depender de vossa ação.

Achei inútil falar no vosso telegrama em “melindres morais” e “responsabilidades públicas”. Todos os brasileiros estão suficientemente capacitados, ante vosso passado, que tendes horror ás responsabilidades. Os saldos fictícios que apresentastes em documentos relativos ao Lloyd Brasileiro, desmentidos publicamente pelo Sr. Sousa Pitanga, attribuístes tudo aos diretores do Lloyd. As cifras inverídicas que usastes, afim de atassalhar minha honra, desmenti-as publicamente, attribuístes ao engenheiro da Central do Brasil, Sr. Vítor Tann. Amanhã, attribuireis aos diretores da Central do Brasil, todos os erros e prejuizos que provarei contra vossa administração. Tendes privilégio-patente irresponsabilidade dos atos praticados no vosso Ministério, inconveniente do bacharelismo. Daí provém a facilidades dos rompantes de honrado e bem intencionado que tendes abusado.

Oportunamente irei ao encontro de vossos desejos, assim obtenha os documentos que solicitarei graças vossa bondade. Saudações. — *Ruy Santiago.*”

O SR. IRENÊO JOFFILY — V. Ex. dá-me licença para um aparte?

O SR. RUI SANTIAGO — Pois não.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O Sr. Ministro da Viação já expediu o seguinte telegrama:

“Diretor Correios e Telégrafos Diretor Central do Brasil: — Recomendo-vos que seja franqueado ao Deputado Rui Santiago o exame de todos os processos e documentos dêsse departamento que lhe interessarem para a devassa que pretende proceder contra o Ministério da Viação. A vista será dada nas secções com a presença dos respectivos chefes, devendo ser facultado tirar as cópias que quizer, as quais poderão ser autenticadas. Saudações. — *José Americo.*”

Disse o nobre orador, quando falou, outro dia, que dispunha de “dados e cifras”, mas já agora, no telegrama que passou ao Sr. Ministro da Viação, declara “assim obtenha

documentos". A conclusão é de que o ilustre representante do Distrito Federal, quando aqui falou, não estava ainda de posse de documento algum.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — E quanto á declaração do honrado orador, de que a administração do Sr. Ministro José Américo tem sido nefasta, protesto com todas as véras de minha alma, como cearense, como brasileiro, pois é inegável que o Sr. José Américo tem sido um grande benfeitor de nossa terra.

O SR. VELOSO BORGES — Protesta o nobre representante do Ceará, protesta o Brasil inteiro, protestam os próprios adversários do Sr. José Américo.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — Não andou bem o orador quando se referiu, pejorativamente, ao bacharelismo, pois o que V. Ex. está, fazendo bem poderia ser acoimada de obra de "tenentismo"...

O SR. IRENÊO JOFFILY — Sou bacharel, e honro-me de sê-lo.

O SR. RUI SANTIAGO — Sr. Presidente, os nobres colegas, Srs. Irenêo Joffily e Figueiredo Rodrigues, acabam de protestar contra o termo "bacharelismo" de que usei. Não ataco, devo esclarecer, os bachareis, aqueles que vivem do título conquistado na Faculdade de Direito, mas os que, como ocorre com o Sr. José Américo, procuram administrar, fazendo uso de notas capciosas, de romancismo, de conversas, enquanto, lá fora, na Estrada de Ferro e outras repartições, morrem de fome muitos operários por falta de trabalho.

O SR. IRENÊO JOFFILY — O Sr. José Américo tem sido um dos bachareis que mais têm honrado a sua carta, quer como Procurador Geral do Estado, quer como advogado digno; sempre exerceu a profissão, até quando o grande João Pessoa o foi buscar para a sua administração.

O SR. FIGUEIREDO RODRIGUES — O Sr. José Américo é, talvez, a maior figura da Revolução.

O SR. VELOSO BORGES — É preciso não conhecer a história administrativa do Brasil para se fazer tão grave injustiça a esse eminente brasileiro! (O Sr. Presidente, fazendo soar os tímpanos, reclama atenção.)

O SR. IRENÊO JOFFILY — É preciso que o nobre orador agora se defenda, porquê declarou aqui que, até sua dissensão, quando pretendeu entrar na Central do Brasil, confessava-se amigo do Sr. José Américo, a quem hoje ataca.

O SR. VELOSO BORGES — Não só amigo, mas admirador.

O SR. IRENÊO JOFFILY — É preciso também que aqui não seja o ponto para onde convirjam os ataques de um e dois anos atrás.

O SR. RUI SANTIAGO — Sr. Presidente, reconheço e aceito as qualidades jurídicas do Sr. Dr. José Américo de Almeida; não reconheço e não aceito, porém, qualidades de administrador.

O SR. ODON BEZERRA — É V. Ex., unicamente, que não reconhece e não aceita.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Não há qualidades de administrador, há qualidades morais que todo o Brasil atesta. (*Trocam-se outros apartes entre os Srs. Irenêo Joffily, Belmiro de Medeiros e Veloso Borges. O Sr. Presidente, fazendo soar demoradamente os tímpanos, reclama atenção.*)

O SR. RUI SANTIAGO — Os nobres colegas estão mostrando que os granadeiros não são tão violentos quanto os bachareis...

Quero explicar-me. Permitti, senhores, que eu fale!

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — O Sr. Rui Santiago tem o direito de analisar os atos do Ministro José Américo, como os de qualquer outro Ministro.

O SR. IRENÊO JOFFILY — E ninguém lhe quer tirar esse direito.

O SR. BELMIRO DE MEDEIROS — São tantos os apartes que até parece haver uma certa intolerancia. Ouçamos o orador.

O SR. VELOSO BORGES — O Sr. Deputado Rui Santiago está ouvindo perfeitamente bem os nossos apartes, sem demonstrar qualquer aborrecimento. Logo: não pode haver intolerancia.

O SR. RUI SANTIAGO — Sr. Presidente, o digno Deputado, Sr. Irenêo Joffily, a quem admiro pelo seu passado de ações, pelos seus atos dentro da Revolução, pois sou um moço que tem cultivado a admiração a esse homem que pertence á velhice revolucionária, quando mesmo ainda não o conhecia pessoalmente, mas tão só através os atos que praticou já no regime revolucionário, inclusive o de demittir-se do cargo de interventor no Rio Grande do Norte, por uma questão moral, de caráter coletivo; desde aí vem a minha admiração por S. Ex.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muito obrigado pelas delicadas referências.

O SR. RUI SANTIAGO — S. Ex, porém, vem de me fazer uma acusação sem fundamento.

Desejo ocupar a tribuna, Sr. Presidente, exercendo, assim, um direito garantido pelo meu mandato, com o intuito de acusar uma administração revolucionária; mas quero faz-lo baseado em documentos públicos, retirados do arquivo público, afim de que nenhum outro Sr. Deputado possa reptar-me ou, siquer, contestar-me.

Sei, Senhores, dos fatos irregulares que se têm passado na Estrada de Ferro Central do Brasil. Não basta, todavia, a minha palavra para convencer os meus nobres colegas; é preciso exhibir documentos devidamente autenticados pelas autoridades daquela ferrovia. E isso, justamente, o que estou procurando conseguir. Solicito, pois, aos meus nobres opositores que não desvirtuem a questão e, no momento oportuno, contestem, se possível, os documentos que forem presentes á Assembléia. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está finda a hora destinada ao Expediente.

Vai-se passar á Ordem do dia. (*Pausa.*)

Compareceram mais os Srs. :

Avaro Maia, Mário Caiado, Cunha Melo, Alfredo da Mata, Mário Chermont, Rodrigues Moreira, Costa Fernandes, Adol-

fo Soares, Hugo Napoleão, Luiz Sucupira, Valdemar Falcão, Figueiredo Rodrigues, Leão Sampaio, Jeová Mola, Silva Leal Kerginaldo Cavalcanti, Alberto Roselli, Odon Bezerra, Irineo Joffily, Herectiano Zenayde, Barreto Campelo, João Alberto, Souto Filho, Solano da Cunha, Mário Domingues, Augusto Cavalcanti, José Sá, Humberto Moura, Antônio Machado, Augusto Leite, Deodato Maia, Marques dos Reis, Clemente Marianni, Magalhães Neto, Arlindo Leoni, Artur Neiva, Edgard Sanches, Gileno Amado, Paulo Filho, Arnold Silva, Fernando de Abreu, Carlos Lindenberg, Jones Rocha, Rui Santiago, Amarral Peixoto, Miguel Couto, João Guimarães, Prado Kelly, Raul Fernandes, César Tinoco, Alipio Costallat, José Eduardo, Fábio Sodré, Soares Filho, Buarque Nazareth, José Braz, Delfim Moreira, João Penido, Daniel de Carvalho, Valdomiro Magalhães, Celso Machado, Plínio Correia de Oliveira, Rodrigues Alves, Morais Andrade, Ameida Camargo, Mário Whately, Guaraci Silveira, Hipólito do Rêgo, Zoroastro Gouveia, Cincinato Braga, Abreu Sodré, Morais Leme, José Honorato, Domingos Vellasco, Néro de Macedo, João Villasboas, Alfredo Pacheco, Francisco Vilanova, Antônio Jorge, Idálio Sardenberg, Adolfo Konder, Carlos Gomes, Simões Lopes, Carlos Maximiliano, Maurício Cardoso, João Simplicio, Pedro Vergara, Raul Bittencourt, Adroaldo da Costa, Acir Medeiros, Martins e Silva, Milton Carvalho, Augusto Corsino, João Pinheiro, Mário Ramos, Gastão de Brito, Teixeira Leite, Oliveira Passos, Davi Meinicke, Pinheiro Lima, Morais Lima, Morais Paiva, Nogueira Penido (103).

Deixaram de comparecer os Srs. :

Antônio Carlos, Carlos Reis, José Borba, Martins Veras, Alde Sampaio, Simões Barbosa, Leandro Maciel, Lauro Santos, Pereira Carneiro, Oscar Weinschenck, Bias Fortes, Melo Franco, Adélio Maciel, Martins Soares, Pandiá Calógeras, Pedro Aleixo, Negrão de Lima, Gabriel Passos, Augusto Viégas, Mata Machado, José Alkmim, Odilon Braga, Simão da Cunha, Furtado de Menezes, Levindo Coelho, Licurgo Leite, Bueno Brandão, Carneiro de Rezende, Carlota Queiroz, Assis Brasil, Vítor Russomano, Ferreira Neto, Valdemar Reikdal, Armando Laydner, Ricardo Machado, Walter Gosling, Alexandre Siciliano, Pacheco e Silva, Roberto Simonsen (39).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Constando a ordem do dia de Trabalho de Comissão dou a palavra, para uma explicação pessoal, ao Sr. Ferreira de Sousa. (*Pausa.*)

Não está presente.

5

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Alvaro Maia.

O Sr. Alvaro Maia (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes: quando pronunciei meu último discurso, tratando da situação da Amazonia, quer sob o aspecto dos seus trabalhadores rurais, quer do ponto de vista da fronteira, fui aparteado pelo meu nobre colega, Sr. Daniel de Carvalho, sobre o trabalho das missões religiosas, principalmente dos jesuitas, em todo o Brasil.

Respondi que, naquela oportunidade, não me era possível ventilar assunto de tamanha extensão. Seria recordar toda a nossa história.

Referi-me á falta de assistência pública, no intuito de mostrar aos nobres constituintes a situação das fronteiras. A comissão de limites, chefiada pelo comandante Braz Aguiar, poderá atestar o abandono em todas as regiões por que vai passando. E a prova frisante está no *film* que, há poucos dias, exhibiu, — espelho vivo de tanto esforço desenvolvido com fé e patriotismo. Ainda existem, na parte exclusiva do selvícola, os traços vivos da missão Rondón e de outros sertanistas.

Reduto de numerosas tribus, segundo as classificações de Mactham, Von Martius e outros, o Amazonas recebe o influxo generoso da catequese, subordinada ao mesmo deveramento de outr'ora, e com um raio de ação mais eficiente.

Numerosos missionários perderam a vida; outros sucedem aos primeiros, novos abrigos surgem, e a obra admirável continuará até recolher os últimos selvícolas para a civilização.

O *Diário Carioca*, em sua parte de comércio e economia, estampou algumas palavras sobre o discurso e definiu, com justa razão, o trabalho das missões religiosas nas fronteiras da Amazonia, onde a permanência das referidas missões prova que não estão abandonadas pela iniciativa particular.

Venho, Sr. Presidente, inserir nestas considerações o comentário do "Diário Carioca" e dizer que o Amazonas, desde o período colonial, tudo deve ás missões religiosas.

Cito apenas o comentário publicado a 7 do corrente, que se prende aos selvícolas:

A COLONIZAÇÃO E A DEFESA DAS FRONTEIRAS

Encerramos as considerações do artigo passado com a notícia da influência das Missões Religiosas no extremo norte do país. Elas dão realmente a certos trechos da Amazonia, sobretudo em seus limites com a Colombia, a Venezuela e a Bolívia, um aspecto mais decente e uma impressão de trabalho, de ordem e de fixação do índio ao solo. São elas ainda que exercem o serviço de defesa das fronteiras, não com fortins ou soldados armados mas com as suas escolas, os seus campos de demonstração, as suas capelas e igrejas, as suas oficinas, os seus conglomerados humanos. E' aos Beneditinos que se deve, na zona do Rio Branco, a criação racional do gado bovino e processos agrícolas mais aperfeiçoados. Nessa prelazia já se abriram canais, já se introduziu gado de raça, já se drenaram águas, já se amanhou muito o campo e se iniciou a população nos trabalhos da pequena lavoura e da pequena criação.

Os Salesianos, com duas Prelazias, uma a do Rio Negro, na fronteira com a Colombia e a Venezuela, e outra a do Rio Madeira, na fronteira com a Bolívia, têm cometido nestes últimos quinze anos trabalhos de tal magnitude e responsabilidade, que só lhes podem ser comparados os do bandeirante moderno na zona da Noroeste. No Rio Negro fundaram eles trinta e cinco povoações indígenas, muitas delas vis-a-vis da Colombia, mesmo á vista das populações raianas, como essa Jauareté Cachoeira, a um tiro de peça do país vizinho.

As vantagens de natureza econômica que o país aúfere com essas Missões saltam á vista. Antes de mais nada, é o agrupamento das populações indígenas, destinadas ao desaparecimento com a perseguição do homem branco nacional e estrangeiro, com as febres que ali reinam de janeiro a dezembro, com o depauperamento constante e progressivo do organismo. Destruídas convincentemente as malocas, são êsses índios guiados com suas famílias, em geral numerosas, para as povoações adrede preparadas, onde se lhes fornecem casas de certo conforto, pequenas roças e trabalho remunerador. Ali se iniciam ôles, sob as vistas dos missionários, em artes e ofícios, nos trabalhos de carpintaria, serraria, alfaiataria, marcenaria e agricultura por processos modernos, na construção de casas e no serviço de transportes em lanchas a gazolina. É com êsses núcleos que se vai preparando a massa de trabalhadores nacionais, uma população forte, resistente, audaciosa, aparelhada de conhecimentos e de fortaleza cívica para a construção do futuro celeiro da América. Ao mesmo tempo, vão sendo instaladas novas indústrias. A extração de plantas aromáticas e medicinais, das tintas e gomas, dos couros e peles, o aparelhamento das madeiras, a cultura da mandioca, milho, feijão e arroz, a criação do gado, posto que em pequena escala — dada a natureza do terreno, — a exploração do tucum, da balata, da piassava, da castanha e dentro em pouco do pirarucú e outros peixes, tudo isso é o começo de atividades e a perspectiva de riquezas que hão de dar á Amazõnia, em futuro não remoto, independência econômica. O guaraná, as primeiras sondagens para a exploração do minério, a instalação de olarias, a pesquisa de pedreiras, ali raras — tudo são naquelas regiões iniciativas pertencentes ao braço indígena. O sacrificio são as Missões que o fazem. O desbravar pertence ás Missões. O sustento de milhares de homens é ainda das Missões. Amanhã, preparado o terreno, extinguidos focos pestilenciais, derrubadas matas, construídas estradas de rodagem (e os Salesianos já ali fizeram oitenta quilômetros delas), o índio higienizado e alfabetizado, as povoações nascentes, as indústrias em começo promissor, introduzidos modernos processos agrícolas — que mais faltará para que outros venham depois instalar-se e prosperar?...

Conversando, faz semanas, com o intrépido missionário salesiano, padre Antônio Giacone, que veio ao Rio em tratamento da saúde seriamente abalada, depois de seis anos de internamento na mata, disseram S. Rev. que até há bem pouco o índio brasileiro era escravizado ao seringueiro colômbiano, que o arrastava Nio Negro acima, a ameaças de fuzil, para as vastas plantações do outro lado, e lhe deixava a família na miséria e ao abandono. As cenas de requintada selvageria que S. Rev. nos contou, praticadas por estrangeiros e nacionais brancos, ultrapassam tudo quanto se possa imaginar em crueldade. Bastou, porém, que ali de instalassem as Missões Salesianas, sem armas, sem poderes especiais, para que logo fossem respeitados e poupados nossos infelizes compatriotas, e os estrangeiros e nacionais brancos,

comerciantes da carne vermelha, tomassem outros rumos e desistissem da escravização do nosso índio.

Defendem-se assim concomitantemente fronteiras e índios.

E seja embora bastante isso, a tal se resumirá o trabalho das Missões Salesianas? É o que veremos no próximo artigo.”

Mais ainda: o prolongamento do território, a conquista das terras que hoje formam o grande Estado do Norte, é devida, em parte, ao desvêlo das Missões. Desde o Brasil colônia, quando, em 1693, era estabelecida a divisão, por uma carta régia, que concedia a parte norte do Amazonas aos frades de Santo Antônio e Piedade e a parte sul aos jesuítas, desde tal época êsse trabalho se vem realizando em proporção crescente. Samuel Fritz descia os Andes, os portugueses subiam o Amazonas com fim idêntico. O mesmo se verificou em todo o Império; e, quando veio a República, tendo-se dado a separação da Igreja do Estado, houve declínio das Missões, que semearam pelo Solimões, como por outros rios, povoados que mais tarde seriam cidades; estas vieram esmorecendo no seu desenvolvimento, por falta de assistência pública e em consequência de crises sucessivas.

Presentemente, no Estado do Amazonas as missões persistem nos mesmos trabalhos, tanto pelos beneditinos, no Rio Branco, como pelos franciscanos, no Solimões, como, ainda, pelos Salesianos, nos rios Madeira e Negro, desde 1925.

Êsses trabalhos das Missões Salesianas são verdadeiramente extraordinários.

Designados em 1914 para a Prefeitura Apostólica do Rio Negro, mais tarde transformada em prelazia pelo Papa Pio XI, chegaram a Manáos em 1925. Estenderam sua operosidade á região do Madeira.

D. Irineu Joffily, então bispo do Amazonas, entregou-lhes os alicêrces de um enorme prédio. Levantaram-no e, hoje, é um dos maiores educandários do Norte, onde acolhem centenas de alunos gratuitamente.

Resta dizer que não resumem o seu labôr apenas á catequese. Conforme documenta o escritor Soares de Azevedo, elás vão levantando, no seio das florestas, edificios de cimento armado através de 35 povoações indígenas, *crèches*, asilos, hospitais, colégios, orfanatos, leprosórios, postos meoleorológicos, serrarias, carpintarias.

Peço licença para citar um resumo, extraído do livro “Pelo Rio-Mar”: assim, temos, em 1932, 499 alunos internos, gratuitos; 980 alunos externos; 2.100 e outros alunos amparados; 8 asilos e internatos; 5 hospitais; 17 postos de pronto socorro; 35 povoações indígenas; 1.546 índios aldeados; 2.799 índios socorridos; 27.500 receitas; 285.000 cápsulas de quinino distribuidas. E estão em construção outros hospitais, asilos e escolas.

As palavras que aquí estou proferindo, têm o testemunho insuspeito de quantos viajantes e cientistas percorreram aquelas regiões. Basta citar o atestado do Sr. Rogério Coimbra, ex-interventor no Estado do Amazonas, o atestado do Dr. Maurício Sobrinho, médico da Comissão de Limites e atestados de inúmeros médicos, de cientistas e de funcionários da Comissão Rondon.

São êsses, em síntese, os trabalhos prestados pelas missões religiosas, principalmente salesianas, através das fron-

teiras com a Venezuela, Colômbia e Perú. Milhares de selvícolas, de índios, recebem instrução primária em patronatos agrícolas. E quem quer que passe pelas linhas amazônicas, sobretudo ao norte, o ponto único que encontra de nossa Pátria ali levantado é devido ás missões salesianas.

E, quando estrangeiros e nacionais transpõem o rio Negro e chegam a São Gabriel, a bandeira brasileira flutua, e crianças ameríndias entoam o hino histórico, graças á obra dedicada dos salesianos, dirigido por esse infatigável pioneiro que é monsenhor Pedro Massa.

Crianças, mulheres, índios que viviam e vivem mergulhados nas selvas, são os primeiros a aprender a lingua portuguesa, a ser úteis ao país, a conhecer, enfim, alguma coisa de nossa Pátria, graças a esses religiosos que demonstram nos dias de hoje e com ardor ainda maior, aquele mesmo devotamento, o mesmo espírito de sacrificio das antigas missões, que fizeram a projeção ocidental da nossa terra, que defenderam o selvícola e que deram ao Brasil grande parte do território em que se agita a raça em procura de maiores destinos. Era isso que eu tinha a dizer. (*Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

6

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Adolfo Konder. (*Pausa.*) Não está presente.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Pinheiro Lima.

O Sr. Pinheiro Lima (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando entre nós se começou a cuidar das diretrizes da nova carta política do país, um dos temas que mais de pronto veio a debates, quer na imprensa, quer nos livros e nas conferencias scientificas, foi o da representação profissional.

E logo uma pléiade de escritores patricios, conhecedores profundos dos mais recentes desenvolvimentos das ciencias políticas e sociais, faz incorporar á bibliografia brasileira uma série brilhante de estudos, que honram verdadeiramente a nossa intelectualidade. Não há, de certo, nesta Assembléa, quem desconheça neste particular os magníficos trabalhos de José Augusto, Gilberto Amado, Victor Vianna, Pinto Serva e desses brilhantes parlamentares Odilon Braga, Agamenon Magalhães e Alde Sampaio — para citar apenas alguns brasileiros que têm desenvolvido com sabedoria o perigoso tema.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. pode juntar os nomes do sociologo Euzébio de Queiroz Lima e do Dr. João Mangabeira.

O SR. PINHEIRO LIMA — Eu disse — e talvez V. Ex. não tenha prestado atenção: para só citar alguns dos brasileiros illustres.

O SR. ABELARDO MARINHO — Como esses são dos que têm tratado da matéria com a maior proficiéncia, permitam-me pleitear a inclusão deles na lista.

O SR. PINHEIRO LIMA — Com muito prazer incorporo á lista que acabo de enunciar os nomes desses brilhantes patricios.

O SR. ABELARDO MARINHO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. PINHEIRO LIMA — Tão completos e tão brilhantes são esses estudos e tão certo estou da ampla divulgação que têm tido, que eu me sentiria verdadeiramente vexado ao cuidar, como pretendo, desse assunto, se de começo eu não assegurasse a V. Ex. e aos ilustres constituintes que a tanto sou levado pela necessidade de justificar uma opinião e explicar uma atitude, eis que, ontem, desta tribuna o nobre Deputado Sr. João Vitaca, ao defender uma emenda que apresentou ao anteprojeto teve a cortesia de se referir ao meu nome e aos de outros Deputados classistas de São Paulo que neste assunto divergem, infelizmente, dos pontos de vista de S. Ex.

Não cuidava tratar desse tema antes que vozes mais autorizadas que a minha alcançassem em cheio as razões pró ou contra a representação profissional. Isso porquê, as minhas deficiências culturais desde logo me impossibilitavam de oferecer a esta erudita Assembléia aspectos novos ou idéias originais sobre o mencionado assunto.

Venho, pois, á tribuna corresponder cordialmente á cavalheiresca referência do nobre Deputado Sr. João Vitaca. E para tanto me limitarei a expor, com sinceridade e sem paixão, alguns pontos que reputo essenciais no trato do problema em apreço.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, importa atender a uma proposição geral que, a meu ver, deve antecipar quaisquer análises parciais da matéria. E é a de que a representação profissional, a representação de classes, a representação de interesses ou outra denominação tenha, é nas suas raízes, mais profundas, apenas a manifestação, veemente e algumas vezes escaldante, da luta que nos países europeus se vem processando, desde após guerra, entre a Democracia. — enfraquecida pela política estreitamente individualista do "laissez-faire", que a tornou ineficiente no trato dos multiplos e complexos problemas econômicos; e o sindicalismo, que, por isso mesmo, conseguiu ressurgir dos escombros em que jazia há mais de um século, sob o peso da famosa Declaração dos direitos do Homem e do Cidadão. Essa luta nas antigas civilizações é realmente o fato político-social mais notável da nossa época e tão grandes proporções têm assumido que os seus reflexos alcançam até países novos como o nosso e aí têm logrado dominar espíritos inteligentes a ponto de verem e até sentirem como realidade nacional aquilo que, na verdade, não é sinão "realidade européa".

O SR. ABELARDO MARINHO — Folgo em ouvir a opinião de V. Ex., porquê vejo que há modificação para melhor. Há poucos anos, dizia-se que a questão social, no Brasil, era méra questão de polícia. V. Ex., neste ponto, revela modificação perfeitamente apreciável e louvável.

O SR. PINHEIRO LIMA — Modificação de minha parte, não...

O SR. ABELARDO MARINHO — Da mentalidade.

O SR. PINHEIRO LIMA -- ...porque V. Ex. não sabe se algum dia declarei que não havia questão social no Brasil.

Talvez V. Ex. diga isso por eu ser de São Paulo e imaginar que São Paulo consagra aquela célebre frase do Sr. Washington Luis, de que não havia questão social no Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — De que não havia questão social, não: de que era questão de polícia. E' mais sério.

O SR. PINHEIRO LIMA — E' a mesma coisa.

O SR. ABELARDO MARINHO — Bem diferente.

O SR. PINHEIRO LIMA — Perdão: dizer que a questão social é questão de polícia equivale a dizer que não existe "questão social". Continuo, Sr. Presidente: "Ao mais desalentado observador dessa luta, não escapa o fato de que ambos os combatentes estão, a cada passo, a lançar mão daquêle banalissimo recurso de armar efeito e que consiste em bradar, cada um dêles, aos céus e á terra que o adversário é inexistente, ou, então, que já sucumbiu ao peso da própria fraquesa. Eis porque, periódicamente, chegam-nos os ecos — de um lado, que a Democracia está morta, de outra parte que o sindicalismo não é uma realidade e, sim, apenas se encontra na imaginação exaltada de alguns intellectuais.

Ora, a verdade é, Sr. Presidente, que nenhum dêses conceitos é admissível nas suas afirmações peremptórias. Nem a Democracia falio, nem o Sindicalismo deixa de se apresentar, nas velhas civilizações, como um dos phenomenos mais dignos de cuidadoso exame. "O fato sindical é uma realidade incontrastavel, disse-o já o illustre Deputado por Pernambuco, Sr. Agamenon de Magalhães, cuja ausência sou o primeiro a deplorar neste momento.

O SR. ABELARDO MARINHO — S. Ex. está se instruindo com o parlamentarismo francês, nesta hora amarga...

O SR. PINHEIRO LIMA — "E' o fenômeno novo — acrescenta S. Ex. — o mais significativo da luta econômica e social, como observam todos os economistas, juristas e politicos."

Quanto á Democracia, Sr. Presidente, como considerá-la morta ou falida, quando os seus principios dominam ainda em quasi todos os países europeus e nas duas Américas?

O SR. ABELARDO MARINHO — Como bela miragem, apenas.

O SR. PINHEIRO LIMA — "O mundo que é então, perguntava em publicação recente o Sr. Vitor Viana áqueles que, para prova da morte da Democracia a cada passo nos citam apenas a Alemanha e Itália.

Esta luta entre a Democracia e o Sindicalismo oferece nos países europeus aspectos interessantissimos e tão variados que difficil senão impossivel seria enfileirá-los todos e defini-los com precisão.

Como sempre acontece, quando uma luta assume proporções grandes, não tardou que nos dois campos adversários se pudesse perceber bem pronunciados graus de combatividade, que, cada um deles, bem pode definir um grupo.

Vemos assim na Europa o Sindicalismo sob diferentes feições: o sindicalismo revolucionário de Sorel, que combate desesperadamente a Democracia e até o próprio Estado; o sindicalismo socialista de Mac-Donald; o sindicalismo católico, que imagina estabelecer a colaboração cordeai do trabalho e do capital..."

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Esse sindicalismo católico é uma verdadeira utopia, porquê não pode existir sindicalismo católico, em hipótese alguma. Ou uma coisa ou outra.

O SR. PINHEIRO LIMA — Reparem os Srs. Constituintes que apenas estou fazendo um sumário das correntes sindicalistas que se desenvolvem nos países europeus. Longe de mim — e me faltam elementos culturais para isso (não apoiados) — examinar cada uma dessas questões.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — É modéstia de V. Ex.

O SR. ABELARDO MARINHO — O orador está fazendo uma exposição muito bem orientada e metódica. (*Muito bem.*)

O SR. PINHEIRO LIMA — Aliás, do sindicalismo católico já apareceu, nesta Assembléa, certo número de adeptos.

O SR. PLÍNIO CORREIA DE OLIVEIRA — Os adeptos são numerosos.

O SR. PINHEIRO LIMA — "... e a fórmula atenuada de Duguit, que procurou dar ao sindicalismo um sentido jurídico conciliatório com a Democracia, fundado na asserção de que "não são apenas os indivíduos e os partidos políticos que constituem uma nação; há outros elementos que formam a infraestrutura resistente do edificio social."

É bem verdade que, por seu lado, a Democracia não se tem descuidado da defesa e vai evoluindo no sentido de fugir aos velhos conceitos demagógicos da liberdade e da igualdade, que a prendiam outrora num círculo de ferro, dentro do qual os interesses sociais e económicos da coletividade desesperançavam de uma solução conciliatória com os interesses individuais. O Direito Constitucional moderno, estabelecendo as linhas mestras da racionalização do Estado ou sujeição da vida inteira do Estado ao Direito, deu lugar como corolário á racionalização da Democracia, na expressão do professor Darcí Azambuja, e segundo a qual se procura tornar efetiva e eficaz a participação do povo nos governos e organizar os diversos regimes democráticos de modo a exprimir exatamente a estrutura da sociedade que servem, atendendo ás suas necessidades e realizando suas aspirações.

O SR. ABELARDO MARINHO — Já por aí V. Ex. pode vêr que é falsa a premissa de que haja luta entre o sindicalismo e a democracia. A luta é entre o sindicalismo e o capitalismo burguês.

O SR. PINHEIRO LIMA — Essa luta, em algumas correntes sindicalistas, se processa num sentido conciliatório entre a democracia e o sindicalismo. Peço ao nobre Deputado aparteante que aguarde o desenvolver das minhas considerações; ao final, verá que eu também acredito na conciliação da democracia com o sindicalismo.

O SR. ABELARDO MARINHO — Então, vou seguir o conselho de V. Ex.

O SR. PINHEIRO LIMA — Ainda aquí, quanto á Democracia nas suas relações com o Sindicalismo, pode-se notar, Sr. Presidente, duas tendências: Há o grupo dos radicais, que considera o fato sindical absolutamente incompatível com a Democracia, porquê sendo o princípio dominante desta o sufrágio universal baseado no indivíduo e na sua liberdade, o sindicalismo pretende anular o indivíduo e a sua liberdade, para sujeitá-lo á autoridade da "corporação".

Outra corrente dentro da Democracia, Sr. Presidente;

é menos radical quanto á participação dos sindicatos na vida do Estado. Pretende ela que essa participação se traduza apenas em orientar e esclarecer os múltiplos problemas técnicos e sociais que hoje, mais que nunca, defrontam os parlamentares políticos, cabendo a estes, exclusivamente, o voto deliberativo.

O SR. ABELARDO MARINHO — Esta é uma visão vesga do problema. Não é o que está em causa no momento.

O SR. PINHEIRO LIMA — Mas, é bem de vêr que o sindicalismo não se contenta com essa participação indirecta no governo. A sua finalidade, como organização política, é a conquista do poder, e esta só pode ser feita, quando pelos meios pacíficos, mediante a substituição das camaras políticas pelas camaras corporativas.

São inúmeras as razões que a Democracia opõe a essa substituição total ou parcial da representação popular pela representação sindical. Não me demorarei na exposição delas, Sr. Presidente, tão divulgadas têm sido pelos nossos escritores e tão sobejamente conhecidas por esta ilustre Assembléa. Limito-me neste ponto a resumir as proposições que sobre o assunto foram, com brilho invulgar, desenvolvidas na Faculdade de Direito de São Paulo, pelo eminente professor Vicente Ráo, em um curso interessantíssimo que recentemente fez sobre as novas formas de organização política.

O Professor Vicente Ráo aprecia a doutrina da representação integral e exclusiva tal como foi resumida por Hans Kelsen: “É preciso substituir a organização “mecânica” do povo pela sua formação “organica”. Na formação da vontade do Estado, ao invés de decidir o acaso puramente exterior da maioria, deve-se dar a cada grupo profissional da nação a participação a que tem direito, isto é, que lhe advém da própria importância na estrutura do grupo nacional”. Entre outras razões que contrariam tal concepção, o Professor Ráo menciona as seguintes, as quais extensamente desenvolveu no seu citado curso:

1º, os grupos profissionais, mesmo em seu conjunto, não representam os interesses gerais da sociedade, nem a totalidade dos elementos com os quais se forma a vontade do Estado.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. permite um aparte ao Professor Vicente Ráo? Esse mesmo argumento podia ser applicado em relação ao partido. O Dr. Clovis Bevilacqua afirmou a mesma coisa, mas não posso compreender por que se reconhece nos partidos essa possibilidade de terem a visão geral,...

O SR. PINHEIRO LIMA — O conjunto dos partidos representa a Nação.

O SR. ABELARDO MARINHO — ... como o conjunto dos grupos a representaria também, o argumento é bifronte.

O SR. JOÃO VITACA — O conjunto dos sindicatos representa a Nação que produz.

O SR. PINHEIRO LIMA — Atente o ilustre colega Sr. Abelardo Marinho para o seguinte tópico do senhor Vicente Ráo:

“Na sociedade não existem só e exclusivamente interesses económicos; ao lado desses interesses estão

os interesses espirituais, interesses intelectuais, estéticos, étnicos, etc., diante dos quais o Estado não pode permanecer inerte.

O SR. ABELARDO MARINHO — Perfeitamente. Todos esses interesses os sindicatos podem ter e defender.

O SR. PINHEIRO LIMA — Não o contesto. O nobre Deputado com os seus apartes faz crer que sou contra os sindicatos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não apoiado. Apartee! o Professor Vicente Ráo, e não o orador.

O SR. PINHEIRO LIMA — Nessas razões, o Professor Vicente Ráo não contraria o sindicato, mas a representação corporativa integral.

Peço, aliás, aos ilustres colegas, que não me desviem do assunto. Parlamentar neófito que sou, possivelmente me perderei na tribuna.

O SR. ABELARDO MARINHO — Não há esse perigo. A opinião que dei, aliás, é favorável ao ponto de vista de V. Ex.

O SR. MORAIS ANDRADE — O orador combate a organização corporativa do Estado.

O SR. PINHEIRO LIMA — Prossigo:

E a acção do Estado nesta matéria não se compreenderia que ficasse entregue, única e exclusivamente, aos representantes dos interesses económicos, aos quais, de início, faltaria a capacidade unificadora que só possuem os que acima dos interesses dos grupos económicos, podem ditar diretrizes de ordem geral, sem as quais sociedade alguma pode sobreviver.

O SR. MORAIS ANDRADE — Se o orador permite, lembrarei que dentro das mesmas classes de interesses económicos, estes frequentemente se entrecrocão. Por exemplo, dentro da classe dos agricultores há os de café, e os de algodão, de cana, etc.. Os seus interesses se entrecrocão e se anulam.

O SR. ABELARDO MARINHO — Por isso a representação política, ao lado da das classes, serve para derimir essa contenda.

O SR. MORAIS ANDRADE — Essa duplicidade é absurda, porque o mesmo cidadão tem dois ou três votos, conforme a posição económica ou política.

O SR. ABELARDO MARINHO — Se occorre com todos, não há privilégios.

O SR. MORAIS ANDRADE — Nem todos têm; daí a injustiça

O SR. ABELARDO MARINHO — Se V. Ex. lêr a emenda que apresentei, verá que tem de ser assim. Aliás, ninguém propôs a representação do interesse económico.

O SR. PINHEIRO LIMA — Prossigo.

2º) Para que todos os grupos profissionais fossem representados, preciso seria vencer duas dificuldades: a de fixar com precisão o número de profissões e a de delimitar umas de outras. Ora, estas dificuldades são invencíveis.

O SR. ABELARDO MARINHO — Absolutamente, o Sr. Vicente Ráo ainda está no A, B, C, do assunto. Não pensei que estivesse tão atrasado. Se V. Ex. lêsse a emenda que apresentei jamais repetiria as palavras do Sr. Vicente Ráo.

O SR. PINHEIRO LIMA — Quer dizer que prestei um benefício ao Sr. Vicente Ráo, divulgando suas opiniões na Assembléa. Certamente, o illustre aparteante e outros virão, com vigor, na tribuna, contestá-las uma por uma...

O SR. ABELARDO MARINHO — Lerei apenas a justificativa da minha emenda.

O SR. PINHEIRO LIMA — ... não só para elucidação da Assembléa, como para esclarecimento do próprio orador, que desde já se manifesta completamente aberto a todas as idéias que surgirem, concorrendo para modificar a sua opinião.

O SR. ABELARDO MARINHO — Fica muito bem a V. Ex. esse sentimento de liberalidade.

O SR. PINHEIRO LIMA — Volto ás razões oferecidas pelo professor Vicente Ráo.

3º) Há opposição natural entre os interesses económicos.

O SR. ABELARDO MARINHO — O engano dele começa aí. É que ninguem propõe a representação económica. Admira que, depois de tanta discussão em torno desse assunto, o Professor Vicente Ráo demonstre tão pouco conhecimento do mesmo.

O SR. MORAIS ANDRADE — A única base da representação profissional, é o interesse económico.

O SR. ABELARDO MARINHO — Leia a minha emenda e verá que há outras.

O SR. PINHEIRO LIMA — Perdão; o nobre Deputado, Abelardo Marinho, está fazendo uma injustiça, ao Professor Vicente Ráo.

O SR. ABELARDO MARINHO — Nêsse ponto, não faço injustiça alguma.

O SR. PINHEIRO LIMA — O Professor Vicente Ráo, no curso que fez na Faculdade de Direito de São Paulo, cuidou da representação corporativa integral. S. Ex. não apreciou o programa que o nobre Deputado Abelardo Marinho defende nesta Assembléa.

O SR. MORAIS ANDRADE — Já não há novidade sobre o assunto.

O SR. PINHEIRO LIMA — Eu já disse, ao começo, que o sindicalismo oferece — e com elle o corporativismo — na sua encaminhada pela política, aspectos multiplos. O que o Professor Vicente Ráo discutiu no seu curso de novas doutrinas, foi o tema da representação corporativista integral. Por uma questão de método, estou apenas apresentando estes argumentos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou notando que tresanda a mesma confusão entre sindicalismo, representação profissional, representação técnica, conselho técnico, etc.. Estas cousas podem ser todas separadas; são membros da mesma família; têm parentesco, mas não se confundem. Vejo que a confusão feita no Rio pela Conferência de Juristas é a mesma sustentada pelo Professor Vicente Ráo.

O SR. PINHEIRO LIMA — Peço ao nobre deputado que me não atribua esse desleixo de não conhecer a direfenciação entre as diversas representações.

O SR. ABELARDO MARINHO — É que V. Ex. está se inspirando nas palavras do Sr. Ráo

O SR. PINHEIRO LIMA — Estou me referindo á representação corporativista integral.

O SR. ABELARDO MARINHO — O próprio estado corporativista pode ser feito fora do sindicalismo.

O SR. PINHEIRO LIMA — V. Ex. aguarde mais algum tempo, pois, no desenvolver das minhas considerações, verá se, realmente, estou em confusão, — o que, aliás, é possível.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex., não, refiro-me ao Professor Ráo.

O SR. PINHEIRO LIMA — Defendo aquí o Professor Ráo; de que êle cuidou nessa parte de seu curso foi de uma exposição dontrinária sôbre a representação corporativa integral.

Continuo a expor as suas razões:

3º) Há opposição natural entre os interesses económicos. Como vencê-la, confiando a solução aos próprios interesses em luta, sem poder superior e unificador? Tanto há a opposição entre os interesses económicos, que o fenómeno sindicalista, nada mais significa, na sua origem, do que a necessidade, sentida por certas classes de se associarem para a sua defesa contra outras classes.

4º) Entre os grupos profissionais deveria haver uma hierarquia, segundo a importancia dos mesmos. Porém, quem estabelecerá essa ordem hierárquica? Quem, na falta de outro poder, senão os próprios grupos em luta?

5º) Os representantes de interesses funcionariam sem-dúvida, em camara ou colégio. Tanto vale dizer que se constituiriam em parlamento, com êste ou outro nome, o que pouco importa. Mas, então, porqué êste ódio dos corporativistas aos parlamentos políticos? Seriam, por ventura, abolidos os debates estereis, a ignorancia, a exploração demagógica das massas?

O SR. ABELARDO MARINHO — Não tenho procuração para defender o corporativismo, mas pela argumentação que V. Ex. está desenvolvendo, parece-me que se trata de fogo-de artifício, pois, quem ouve o nobre Deputado tem a impressão de que ataca a representação profissional. Uma vez que fique consignado que V. Ex. se refere exclusivamente ao coorporativismo, vago e abstrato, comprometo-me a não mais aparteá-lo.

O SR. PINHEIRO LIMA — Prometi, de começo, explicar a attitude minha e de quatro outros nobres colegas classistas, da deputação paulista, com referencia ao problema da representação profissional. E é o que estou procurando fazer...

O SR. ABELARDO MARINHO — Aliás, com muito brilho. (Apoiados.)

O SR. PINHEIRO LIMA — ... sem paixão, mas com metodo, e modestamente, desde que não posso, como já de-

clarei, trazer elementos novos e interessantes para uma assembléa de pessoas tão eruditas e conhecedoras dos múltiplos trabalhos, aliás notáveis, que têm sido publicados em nosso país.

Só me refiro, e de propósito, ás obras brasileiras, porque, realmente, elas bastam para que se forme idéia da representação profissional.

O SR. ALBERTO SUREK — V. Ex. está sendo ouvido com muita atenção. (*Muito bem.*)

Continuo a citar o Sr. Vicente Ráo.

6°) E nessa camara, colégio, parlamento, o que melhor nome tenha, como seriam tomadas as deliberações, senão por maioria de votos? Justamente, pelo princípio majoritário, tão maisnado como os parlamentos, pelos corporativistas. Assim idênticos na forma e no processo, os dois regimes, o democrático e o corporativista, apresentam esta diferença substancial: ao passo que sob a forma democrática de organização política, todas as forças sociais são representadas e a maioria, nas votações, entre elas se forma, no regime corporativista sómente as forças económicas e profissionais ditariam leis e normas, formando uma maioria sem outro significado senão o predomínio eventual de uma classe sobre as demais.

O SR. ABELARDO MARINHO — Há algumas emendas a esse respeito.

O SR. PINHEIRO LIMA — Na sua acepção profunda?

O SR. ABELARDO MARINHO — Integral. Não estou de acôrdo, mas sei que há emendas nesse sentido.

O SR. PINHEIRO LIMA — V. Ex. confessa que não está de acôrdo?

O SR. ABELARDO MARINHO — Perfeitamente. Procuo corrigir os defeitos e insuficiências da representação democrática, com as vantagens da representação profissional, e vice-versa.

O SR. PINHEIRO LIMA — É ponto que será desenvolvido dentro em pouco.

A representação integral é o fim objetivado pelos sindicalistas, no seu programa de conquista do poder. Mas, como não é fácil vencer assim de pronto a Democracia, não obstante tudo de mau que se diz dela, têm admitido elles a representação parcial, mediante duas fórmulas principais: a coexistência de uma camara corporativa ao lado da negregada camara política ou a formação de um parlamento híbrido, onde ao lado, ou melhor confundidos com os desprestigiadíssimos Deputados pelo voto popular, teriam assento os representantes do sindicalismo.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ainda são palavras do Professor Ráo?

O SR. PINHEIRO LIMA — Não; são do orador.

Nenhuma dessas fórmulas é aceitável. Referindo-se á representação corporativa em frente á Camara popular; apreciou Ortega y Gasset nas Côrtes Constituintes Espanholas as duas hipóteses: Ou se nega á Camara Corporativa carácter e atributos políticos, e, nesse caso, teremos uma:

camara castrada, que não poderá servir de freio algum para as tempestades da camara popular. Ou se lhe dá caráter político e, em pouco tempo, de corporativa se converterá em pura camara política, tão popular e tão apaixonada como a outra.

Menos defensável ainda é o parlamento híbrido. Os representantes que o sindicalismo enviasse para a camara política aí ficariam diluídos nos partidos ou facções políticas, sem força para exprimirem a opinião das suas classes. É ainda Gasset quem o diz, com muita razão: O Corporativo não resiste ao vigor das idéias e da paixão política. A política na história é o macho.

O SR. ABELARDO MARINHO — Eu esperava por essa conclusão. O Sr. Gasset, evidentemente, está sob influxo freudiano, porque toda a argumentação d'ele se inspira nisso; não invoca um argumento em favor da sua opinião; elle diz, elle julga, mas não leva a gente a qualquer conclusão. Assim, é uma opinião como a de outro qualquer.

O SR. PINHEIRO LIMA — Uma conclusão só pode ser baseada em fatos e em experiências; e onde estão os fatos, e as experiências para serem aqui apresentadas?

O SR. ABELARDO MARINHO — Contra a opinião d'ele, a de Duguit fica de pé.

O SR. PINHEIRO LIMA — É uma opinião, é uma afirmação, como a de Gasset.

O SR. ABELARDO MARINHO — Mas como V. Ex. o apresentou como grande autoridade, quero demonstrar que elle apenas opinou.

O SR. PINHEIRO LIMA — Citei Gasset porque elle emitiu opinião em poucas palavras; eu, para manifestar-me a respeito, dada a minha pouca facilidade de expressão (*não apoiados*), precisaria alongar-me muito.

O SR. ABELARDO MARINHO — Permita-me V. Ex. Nas côrtes espanholas, a representação profissional não vingou por um único argumento: o argumento de ordem antireacionária, que fez com que os socialistas, que estavam de cima, perguntassem que se visava com essa representação, se era a representação ao operariado; e disseram que isso não podia ser, porque mesmo no tempo de Afonso XIII, o operariado sempre conseguiu fazer-se representar no parlamento, e com brilhantismo. Então, concluíram os socialistas que o que se queria com isso era garantir cadeiras aos patrões, ao capital e, portanto, aos reacionários, que, por força da revolução, se viram apeados do poderio. Esse o argumento político que fez com que as côrtes espanholas pusessem abaixo a representação profissional.

O SR. PINHEIRO LIMA — Agradeço o aparte do nobre colega, que vem esclarecer, de forma muito inteligente, a razão por que as Côrtes Constituintes da Espanha não adotaram a representação profissional, aliás por causa da interferência do Partido Socialista que, como bem diz o nobre Deputado, se manifestou a ella contrário.

O SR. ABELARDO MARINHO — No Brasil republicano, democrático e liberal, jámais um operário conseguiu eleger-se. O argumento da Espanha não pode adiantar. Isso, sim, é a *edelweiss* dos trópicos.

O SR. PINHEIRO LIMA -- Afirma o ilustre colega que daqui por diante um operário não poderá eleger-se?

O SR. ABELARDO MARINHO — Se nunca isso foi conseguido, não o será com esse Código Eleitoral, daqui para o futuro, quando a fraude começar, quando se iniciar a substituição dos resultados das urnas pelos das combinações.

O SR. PINHEIRO LIMA — Não acredita V. Ex., então, no Código Eleitoral, nem na regeneração dos costumes da República Nova?

O SR. ABELARDO MARINHO — Vi a primeira lei Bueno de Paiva: foi um primor...

O SR. JOÃO VITACA — Não é só no Brasil que isso se verifica, mas também nos outros países. Nos Estados Unidos, por exemplo, onde os operários são em milhões e milhões, jámais conseguiram eles eleger um representante.

O SR. PINHEIRO LIMA — Mas, Sr. Presidente, convém não esquecermos que esta luta entre a Democracia e o Sindicalismo a que me venho referindo, só existe realmente nos países, cuja evolução social já culminou no antagonismo alucinante entre as classes capitalistas e trabalhadoras.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. parte de premissas falsas. Já contestei que haja luta entre a democracia liberal e o sindicalismo. Luta há entre sindicalismo e capitalismo.

O SR. PINHEIRO LIMA — Já mostrei que, nesse particular, há desde a colaboração até a luta, segundo os diversos matizes desse sindicalismo.

Procurei, tanto quanto possível, estabelecer a diferença, citando, aqui, *grosso modo*, os diversos sindicalismos. Temos até o sindicalismo católico, que pretende estar irmanado com a democracia.

O SR. JOÃO VITACA — O sindicalismo que a lei admite no Brasil é um só.

O SR. PINHEIRO LIMA — Espere o nobre aparteante, que eu me referirei ao sindicalismo no Brasil.

O SR. ABELARDO MARINHO — Permita V. Ex. que eu coloque a questão no seu verdadeiro pé. A representação profissional não implica em sindicalismo. V. Ex. é representante profissional e, no entanto, asseguro que não teve sequer um voto de sindicato.

O SR. PINHEIRO LIMA — Porquê não existiam sindicatos.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Existiam, sim.

O SR. PINHEIRO LIMA — O Governo foi obrigado a chamar as associações de classe. Devo, porém, esclarecer que com a palavra "sindicalismo", pretendi abranger os grupos, os grêmios e sindicatos. Tudo isso é sindicalismo.

O nobre Deputado, Sr. Abelardo Marinho, diz que não fui eleito pelos sindicatos. Estou perfeitamente de acôrdo com S. Ex., mas isso se deu porquê não havia sindicatos no Brasil.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA — Nesse ponto, protesto! Existem sindicatos antiquíssimos, entre nós.

O SR. PINHEIRO LIMA — Refiro-me aos sindicatos de profissões liberais.

Não nego a existência dos sindicatos. Seria absurdo negá-la. Peço ao nobre aparteante que não me faça a injustiça de me considerar, neste particular, tão ignorante das coisas brasileiras.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. tem toda a razão. O pensamento de V. Ex. foi, de fato, esse que acaba de referir.

O SR. ACIR MEDEIROS — O orador pode dizer se é contra a representação de classes?

O SR. PINHEIRO LIMA — V. Ex. verá no decurso de minha oração quais são as minhas idéias a respeito.

O SR. ACIR MEDEIROS — Pediria que V. Ex. se manifestasse.

O SR. PINHEIRO LIMA — É o que estou fazendo.

O SR. ACIR MEDEIROS — Se é contra, é irrisório que V. Ex. aceite uma coisa que repudia.

O SR. PINHEIRO LIMA — É argumento que já esperava e responderei em tempo oportuno a V. Ex.

O SR. ACIR MEDEIROS — Muito obrigado.

O SR. PINHEIRO LIMA — Peço aos nobres colegas que me façam o favor de permitir que prossiga em minhas considerações.

O SR. ABELARDO MARINHO — Veja V. Ex. em nossos apertes apenas a atenção que nos merecem as considerações de V. Ex.

O SR. PINHEIRO LIMA — Apenas estou concatenando minhas idéias a respeito da representação profissional.

O SR. ABELARDO MARINHO — Pelo brilho com que V. Ex. está apenas concatenando idéias, podemos avaliar como não seria ofuscante o discurso de V. Ex. se tivesse sido preparado.

O SR. PINHEIRO LIMA — Continuo, Sr. Presidente. O que tem resultado dessa luta até hoje, em benefício da representação profissional?

Muito pouca coisa, quasi nada.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA — Permita o orador um aparte. O nosso mal, principalmente nesta Assembléa, consiste no seguinte: combatemos tudo aquilo que julgamos inaplicável na Europa. Deixamos de lado tudo aquilo que é mal aplicado na Europa e queremos copiar os defeitos da Europa para aplicá-los no Brasil.

O SR. PINHEIRO LIMA — De onde deduziu V. Ex., do que eu disse até agora, que combato o sindicalismo europeu?

Estou, apenas, mostrando o que se passa na Europa com os sindicatos.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA — Não queremos saber o que se passa na Europa. Vamos implantar aqui o sindicalismo. Se fôr ineficiente, devemos abandoná-lo; do contrário, adotêmo-lo definitivamente.

O SR. PINHEIRO LIMA — Só três países a adotaram a representação profissional: a Austria, a Hungria e a Grécia, e assim mesmo para a camara alta, de poderes limitados.

Na Austria, a reforma constitucional de 1929 admitio o Conselho das Profissões, composto de representantes dos agrupamentos profissionais da Federação, mas esse órgão ficou dependendo de regulamentação que até agora se não fez.

Na Hungria, o Senado, pela lei de 1926, encerra na sua composição representantes escolhidos por organismos e instituições. Mas, como observa o Sr. Vitor Viana, o Senado húngaro exprime apenas uma mudança da antiga camara de magnatas, que era composta exclusivamente de nobres, de prelados e presidentes de tribunais.

Na Grécia, a reforma constitucional de 1929, fez reservar no Senado, que se compõe de 120 membros, 18 lugares para os agrupamentos profissionais.

Quanto á Alemanha, não há quem desconheça que o Conselho Económico, criado pela Constituição de Weimar, tem funções puramente consultivas.

O SR. JOÃO VITACA — Na Alemanha não foi posta em prática a representação de classes.

O SR. PINHEIRO LIMA — É bem de vêr, Sr. Presidente, que cuidando da representação profissional sob o aspeto particular que nos interessa, eu não citarei a Itália, muito menos a Rússia.

Quanto a esta, bem conhecidos são os conceitos de Mirkin: "A representação soviética é uma representação puramente política e não de produção e visa a dominação do partido comunista. Os critérios de classes e de produção assim como o critério social, não desempenham nenhum papel nêsse sistema. Não se trata senão de razões de oportunidade, de conformidade com o fim revolucionário e não de razões de produção; trata-se da designação dos membros do partido comunista e não dos delegados da produção".

Na Itália, sabem-no todos, as corporações não dominam o Estado é, sim, foram por êste absorvidas, tendo, apenas, a ilusão de que participam na gestão dos negócios públicos, quando na realidade são méros comparsas da ditadura do "duce".

Esta ilusão, mantida por vários meios, levou um escritor paulista, o Sr. Pinto Antunes, a considerar recentemente o facismo como uma solução juridico-democrática ou a democracia jurídica para os povos em luta de classes.

O SR. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA — Para o autor é um trabalho interessantissimo. V. Ex. aprecia êsse autor?

O SR. PINHEIRO LIMA — Aprecio o seu espírito lúcido e brilhante.

O SR. ANTÔNIO PENNAFORT — Eu pergunto a V. Ex. se alguma vês foi eleito pelo voto universal para ocupar uma cadeira no Parlamento.

O SR. PINHEIRO LIMA — Esta é a primeira vês que venho ao Parlamento.

O SR. ANTÔNIO PENNAFORT — E por que forma V. Ex. foi eleito?

O SR. PINHEIRO LIMA — Fui eleito pelo grupo das profissões liberais.

O SR. ANTÔNIO PENNAFORT — Pelos sindicatos. E V. Ex. assim combatendo a representação de classes, está traindo o seu mandato.

O SR. PINHEIRO LIMA — É a segunda recriminação que se me faz nesta Assembléa. Tanto o nobre colega como ao que já me aparteuo nêsse sentido, terei oportunidade de responder. Peço, apenas, que não me obriguem a interromper o fio das considerações que venho fazendo. Não estou analisando o problema sindical. Quem sabe se nesta Assembléa, em algum tempo, se me oferecerá ensejo para expender as minhas idéias a respeito de sindicalismo?

O SR. MORAIS ANDRADE — Aliás, se V. Ex. prestar um pouco de atenção, verá que o sindicalismo, na acepção a que os aparteantes o consideram, é velho como a humanidade e quer dizer apenas "associação".

O SR. PINHEIRO LIMA — E a democracia, o que tem sido, entre nós?...

No Brasil não há essa luta, e não há por esta simples razão: por falta de combatentes... O sindicalismo apareceu por decreto há três anos e vai por aí se arrastando, em busca ainda de uma forma oficial definitiva.

E a democracia, o que tem sido entre nós? Não o direi eu, Sr. Presidente, porquê o Sr. Antônio Carlos com a sua autoridade de estadista nas duas repúblicas, já o proclamou na sub-Comissão, em 1 de dezembro de 1932: "Ainda não se experimentou a democracia, que efetivamente não houve senão no papel, porquê não temos capacidade para mais. Os outros povos já estão evoluindo no sentido de sistemas políticos exóticos. No Brasil, — concluiu S. Ex. — ainda se está experimentando a democracia".

Referindo-me, contudo, ao fato sindical em suas relações com a democracia, eu pretendi pôr a descoberto as suas raízes profundas, raízes que a meu vêr não encontram em nosso país terreno propício.

O SR. ABELARDO MARINHO — Devo dizer o seguinte: em nenhum dos cinco países que V. Ex. há pouco citou, existe a representação profissional.

O SR. PINHEIRO LIMA — Eu citei três países.

O SR. ABELARDO MARINHO — Há mais dois: a Itália e a Rússia.

O SR. PINHEIRO LIMA — Esses já eu os separei.

O SR. ABELARDO MARINHO — Em nenhum desses, repito, existe representação profissional.

O SR. PINHEIRO LIMA — A qual representação profissional V. Ex. quer se referir? A representação que V. Ex., aliás, com brilho defende nesta Assembléa?...

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou aludindo á representação profissional em geral, ao sindicalismo. E, insistindo em afirmar que tal representação não existe em nenhum desses países, quero registrar um fato: o Sr. Ernesto Lerne, em nossa convenção de 30 de julho, disse da tribuna que há onze países em que teria havido completo fracasso da representação profissional.

Vejo que V. Ex. já reduziu a três.

O SR. PINHEIRO LIMA — Não reduzi. V. Ex. está equivocado. Dentro de alguns momentos, terei oportunidade

de de lêr á Assembléia, em resposta a muitos dos nobres aparteantes, o inteiro teor do discurso do Dr. Ernesto Leme.

O nobre colega verá que está equivocado.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ele referiu onze países; em meu discurso contestei; ninguém replicou e eu me conformei.

O SR. PINHEIRO LIMA — Prossigo, Sr. Presidente, — N.º Brasil, — V. Ex. o sabe e os ilustres Neputados Constituintes: — a questão de representação de classe, representação profissional ou de uma maneira geral — a representação sindical no parlamento veio a debate imediatamente após a vitória de 30, quando, assoberbados pela natural exaltação da vitória, muitos que para ela haviam contribuído largamente, imaginaram que mister se fazia abandonar inteiramente o regime que presidira 40 anos de nossa vida política e substituí-lo por outro inteiramente diverso, *sui generis* mesmo, que atendesse ás realidades brasileiras.

O SR. ABELARDO MARINHO — Permita-me ainda o orador: o Dr. Almeida Camargo, em entrevista concedida, há poucos dias, a um jornal, afirmou que o program do Partido Democrático do Distrito Federal a 7 de maio de 1927, tinha item muito expressivo: pugnar a efetiva representação do capital e do trabalho nos órgãos do Governo. Esse programa mereceu a assinatura dos Drs. Leví Carneiro e Leitão da Cunha, nossos colegas nesta Assembléia.

O SR. PINHEIRO LIMA — Representação profissional por meio de conselhos técnicos, o que é outra coisa.

O SR. ABELARDO MARINHO — Estou mostrando que essa representação já fazia parte do programa do Partido Democrático, em 1927.

O SR. PINHEIRO LIMA — Continuando: como entre esses problemas da realidade brasileira estava iniludivelmente o voto popular fraudado, falsificado, viciado, ao invés de se procurar estabelecer um sistema que evitasse essas fraudes, essas falsificações, esses vícios e promovesse a legítima representação do povo no governo do país, como acontece nas democrácias européas...

UM SR. DEPUTADO — Nas chamadas democracias.

O SR. PINHEIRO LIMA — ... ao invés disso imagina-se substituir o voto do cidadão pelo voto do grupo, das associações, dos grêmios, dos sindicatos.

O SR. ABELARDO MARINHO — Substituir, não: crescer. V. Ex. se contentaria em corrigir apenas defeitos extrínsecos do voto popular? queremos ir além: queremos corrigir em sua própria essência.

O SR. PINHEIRO LIMA — Estou argumentando com o ponto de vista mais radical, representação integral.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. está criticando no momento uma suposta inovação revolucionária.

O SR. PINHEIRO LIMA — Digamos, para atender a V. Ex., *substituição* parcial, ou total,...

O SR. ABELARDO MARINHO — Um acréscimo.

O SR. PINHEIRO LIMA — ... ou um paralelismo no voto.

O SR. ABELARDO MARINHO — Por aí, vamos bem. E' um acréscimo, para que uma corrija os defeitos e os excessos do outro.

O SR. PINHEIRO LIMA — Mas é evidente a influência que, nesse particular, e também em outros pontos de vista da reorganização política do país, tem exercido sobre algumas figuras revolucionárias do Brasil a agitação sindicalista na Europa e o aparecimento do Estado fascista na Itália.

Na Sub-Comissão do anteprojeto constitucional, o assunto veiu a debate logo nas primeiras sessões e quasi todos êles giraram em tôrno de uma preliminar curiosíssima, que pode ser encerrada nesta tese: O cidadão brasileiro é geralmente inculto e não tem educação cívica á altura de praticar o voto unipessoal, livre da influência perniciosa dos cabos políticos. Para alcançarmos a expressão mais verdadeira do pensamento nacional, abandonemô-lo como indivíduo isolado e auscultemos a opinião do grupo, do grêmio, da associação a que êle pertence.

O SR. ABELARDO MARINHO — E' uma interpretação toda de V. Ex.

O SR. PINHEIRO LIMA — Mas, Sr. Presidente, quais são no Brasil as condições de existência dessas entidades, agora e por espaço de tempo razoavelmente dilatado? Porventura, estarão elas em situação melhor que os cidadãos considerados isoladamente para exprimirem pelo voto coletivo a opinião nacional?

Coube ao Sr. Oliveira Viana, eminente sociólogo, que não pode ser suspeito a ninguém, porquê sempre colocou as suas idéias, as suas opiniões, acima das paixões partidárias ou doutrinárias — coube a êsse ilustre patricio emitir um voto que, a meu ver, responde de fôrma irretorquível á preliminar que venho de citar:

Disse o Sr. Oliveira Viana, justificando seu voto contrário á representação política das classes na Assembléja Nacional:

“... Não é possível representação política das classes sem a prévia organização profissional dessas mesmas classes. Mas, a organização profissional das classes não é obra que se realize por uma simples disposição de lei, por uma disposição imperativa da Carta Constitucional.”

O SR. DOMINGOS VELASCO — O mesmo acontece com os partidos.

O SR. PINHEIRO LIMA — E' obra do tempo, da evolução econômica, do trabalho lento das forças sociais e espirituais.

O SR. ABELARDO MARINHO — O Sr. Oliveira Viana é contraditório consigo mesmo. Leia V. Ex. “Ocaso do Império”. Aí, o autor preconiza para solução dos problemas do Estado o voto de opinião, emitido pelas classes, e reconhece nisso uma vantagem. Em vez de pugnar qualquer coisa que pudesse influir na reorganização das classes, teve essa saída á maneira de Chilon Chilonidas.

O SR. PINHEIRO LIMA — Ora — continúa o Sr. Oliveira Viana:

“Nada disso está feito aqui: o Brasil é o país da insolidariedade e da ausência do espirito de associação, e isto em tanta maneira que, mesmo classes po-

derosas e esclarecidas, como as dos plantadores de café e as dos produtores de açúcar, constituindo uma verdadeira elite econômica, ainda não se conseguiram unir de uma maneira efetiva e permanente.”

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Nem mesmo nas profissões liberais.

O SR. PINHEIRO LIMA — “Se assim é para estas classes, pode-se imaginar o que não será para o resto do país, principalmente para os 80 % de matutos, sertanejos, gaúchos, praiheiros, etc., espalhados, como proprietários e como trabalhadores, por todos os nossos vastos sertões, matas e pampas. Ordenar por um decreto que tudo isto, toda esta massa informe e incôesa tome subitamente fôrma e organização...”

O SR. ANTÔNIO PENNAFORT — Peço a V. Ex. licença para um aparte.

O SR. PINHEIRO LIMA — O aparte será dado ao Senhor Oliveira Viana.

O SR. ANTÔNIO PENNAFORT — E' mais facil haver solidariedade entre os trabalhadores manuais, do que entre os intelectuais.

O SR. JOÃO VITACA — Sim, porquê a plutocracia vive a se devorar.

O SR. ABELARDO MARINHO — Pelo contrário, isso se dá na classe do proletariado.

O SR. PINHEIRO LIMA — Registre-se o aparte do Senhor Deputado Abelardo Marinho.

Prossegue o Sr. Oliveira Viana:

“...que todo este passado de insolidariedade e de individualismo se dissolva e desapareça, e, em lugar dêle, surja todo um presente de cooperação, solidariedade e espírito corporativo, é evidentemente acreditar muito no poder transfigurador das leis.”

O SR. ABELARDO MARINHO — Palavras mirabolantes, apenas. Veja o orador como o Sr. Oliveira Viana se mostra simplista.

O SR. PINHEIRO LIMA — Mas, Sr. Presidente, ás observações do Sr. Oliveira Viana, de que não temos ainda no Brasil organização profissional — pôde-se opor o argumento de que é justamente para facilitar a organização das classes que devemos acenar-lhes com o direito político de assento nas camaras legislativas, como expressões dessas classes.

Realmente, Sr. Presidente, não tenho dúvida em admitir que algumas dezenas de cadeiras parlamentares deixadas em reserva para esse fim teriam o candão de fazer surgir, como cogumelos, em todos os pontos do país, sindicatos...

O SR. DOMINGOS VELASCO — Como surgiram partidos.

O SR. PINHEIRO LIMA — ...federações e até confederações de todo gênero. Mas, Sr. Presidente, seria apenas para uma verdadeira corrida eleitoral de ambiciosos de posições políticas.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. está pessimista sem base alguma.

O SR. PINHEIRO LIMA — Tais organizações, feitas por decreto, constituiriam meros instrumentos dos partidos políticos...

VÁRIOS SRS. DEPUTADOS — Não apoiado.

O SR. PINHEIRO LIMA — ... e como tal teriam inicialmente comprometida a única finalidade da sindicalização...

O SR. ALBERTO SURECK — A política não penetra no meu sindicato.

O SR. PINHEIRO LIMA — ... que, razoavelmente, podemos admitir, ou seja a coordenação dos interesses profissionais para uma colaboração com os poderes públicos nas relações de trabalho e do capital e na solução dos problemas técnicos de interesse do país.

O SR. JOÃO VITACA — Aliás, teria muito gosto em declarar ao orador que já a política quis se intrometer nos sindicatos, e não obteve os fins desejados.

O SR. ABELARDO MARINHO — E note o orador: o senhor Deputado Agamenon Magalhães teme exatamente o contrário: que os sindicatos tomem conta dos partidos.

O SR. PINHEIRO LIMA — Perdão: V. Ex. está equivocado. Dentro de alguns momentos citarei, textualmente, o trabalho do nobre Deputado, Sr. Agamenon Magalhães, que está inteiramente de acôrdo com o meu ponto de vista.

O SR. ABELARDO MARINHO — S. Ex. teme o contrário. E V. Ex. diz que os Partidos dominarão os sindicatos.

O SR. PINHEIRO LIMA — Inicialmente, enquanto não houver a sindicalização.

O SR. ABELARDO MARINHO — O Deputado Agamenon Magalhães afirma o oposto: que os sindicatos dominarão os Partidos. Quer dizer: é uma opinião contra outra. Uma coisa é possível e outra também; mas tudo é opinativo.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — O que eu disse foi que ou os partidos políticos dissolveriam os sindicatos ou estes venceriam áqueles.

O SR. ABELARDO MARINHO — Só percebi a segunda parte.

O SR. PINHEIRO LIMA — O ilustre Deputado Sr. Agamenon Magalhães tem, a respeito da finalidade dos sindicatos, a mesma opinião minha e a dos Deputados classistas por São Paulo, como o digno colega verá dentre em pouco.

A idéia da sindicalização por decreto, a que aludiu o Sr. Oliveira Viana, encontrou eco nesta Assembléa, a julgar pelas emendas ns. 1.170 e 1.171, apresentadas ao anteprojeto, segundo as quais se pretende organizar o eleitorado sindicalista com a mesma facilidade e presteza com que se pode formar o eleitorado popular, esquecidos de que o Sindicato ou associação para que realmente possa ser expressão de uma classe carece de ter a sua organização lenta e disciplinada, obediente aos imperativos do meio e não se apresentar como simples cópia de instituições de outros países.

O SR. ABELARDO MARINHO — Ninguém pleiteia isso, absolutamente.

O SR. PINHEIRO LIMA — Vem a pêlo citar esta passagem do livro do Sr. W. Niemeyer — "Movimento Sindicalista no Brasil": "A sindicalização profissional no Brasil, devemos

inicialmente fixar bem isto, tem uma característica bem nossa e há de obedecer a imperativos nossos, todos eles, finalmente consequentes das condições especiais do meio em que vivemos.”

Aliás, Sr. Presidente, não é demais que eu lembre a esta ilustre Assembléa que, promovendo em 1931 a sindicalização das classes patronais e operárias, o Governo Provisório da República tomou bem em atenção o papel que essas classes deviam desempenhar junto aos poderes do Estado, regulando de tal arte a sindicalização de modo a evitar que dela resultassem as lutas que tão caracteristicamente definem os movimentos sindicalistas nos países europeus.

Entre as condições estabelecidas no decreto que regulou este assunto, de 19 de março de 1931, e que ainda hoje estão em vigor, figura sob letra *f* do art. 1º a condição de “abstenção no seio das organizações sindicais, de toda e qualquer propaganda de ideologia sectária, de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas de cargos electivos, estranhos a natureza e finalidade das associações.”

Note-se que não estou criticando o decreto.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. o endossa, tanto assim que o cita. Esse artigo, aliás, veda apenas a propaganda no seio dos sindicatos. Mais nada.

O SR. PLINIO CORREIA DE OLIVEIRA — Está revogado pelo próprio Código Eleitoral.

O SR. PINHEIRO LIMA — Estou me referindo apenas ao decreto...

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. está se referindo ao decreto, endossando-o. Temos que opôr alguma cousa. Esse decreto trazia no bojo um golpe de Estado que o Dr. Lindolfo Color queria dar. É uma monstruosidade.

O SR. ALBERTO SUREK — Tanto assim que vai ser reformado.

O SR. PINHEIRO LIMA — Confesso aos nobres apartes que estou curioso de assistir os debates que em torno das emendas relativas á sindicalização, certamente, hão de se travar neste recinto. Acredito que deles resultarão, pelo menos para mim, luzes que me faltam, na apreciação do assunto. (*Não apoiados.*)

Estou me referindo, apenas, aos sindicatos oficiais, dizendo qual a sua finalidade.

No decreto citado, entre as prerrogativas e funções atribuídas aos sindicatos nenhuma há que nos possa conduzir á possibilidade de tais órgãos virem a participar, com voto deliberativo, das assembléas políticas.

Os sindicatos reconhecidos nos termos dessa lei são considerados órgãos consultivos e técnicos, no estudo e solução pelo governo federal dos problemas que economica e socialmente se relacionam com os interesses da classe. O objetivo do governo provisório, ao dar organização ás classes operárias e patronais, foi precisamente o de ajustar, quanto possível os interesses antagonicos de ambas, não o de arregimentá-las para lutas sociais e políticas. Isto está claramente enunciado na exposição de motivos que precedeu o citado decreto, apresentado pela então ministro do Trabalho, Sr. Lindolfo Collor. No final dessa exposição disse S. Ex.: “Com a criação dos sindicatos profissionais, moldados em regras

uniformes e precisas, dá-se ás aspirações dos trabalhadores e ás necessidades dos patrões expressão legal, normal e autorizada.

“O arbitrio, tanto de uns como de outros, gera a desconclasse — “continua S. Ex. — Serão os parachoques dessas tendencias antagonicas. Os salários mínimos, os regimens e as horas de trabalho, serão assuntos de sua prerrogativa imediata, sob as vistas cauteosas do Estado. A solução dos conflitos de trabalho será também de sua alçada, com a assistência de pessoas alheias ás competições de classe e com recurso a tribunal superior. Além disso e de um modo geral, tudo quanto seja pertinente á defesa dos interesses de uma classe ou profissão encontrará no respectivo sindicato o portavoz autorizado e competente”.

O SR. AGAMENON DE MAGALHÃES — A meu ver, a questão deve ser encarada sob outro aspecto: Ou nós consideramos a sindicalização pelo lado social e economico, ou a consideramos pelo lado político. Por éste temos de colocar o sindicato em luta com o Estado, e, ou chegamos á solução de Mussolini, incorporando o sindicato ao Estado, ou o sindicato anulará o Estado; e então cairemos na tese de Sorel: se quizermos adquirir essas forças profissionais, integrá-las dentro da democracia, temos de descentralizar, tirar dos poderes políticos funções que lhes são específicas e outorgá-las a essas classes. Fóra daí será a confusão.

O SR. PINHEIRO LIMA — Agradeço o aparte do nobre colega e confesso que já tinha trazido um trecho, precisamente nesse sentido, do nobre Deputado.

O SR. AMARAL PEIXOTO — O aparte do nobre Deputado Sr. Agamenon Magalhães é apenas contrário á lei de sindicalização que V. Ex. acabou de citar, mas não ao principio da representação.

O SR. PINHEIRO LIMA — Agradeço ao nobre colega, Sr. Agamenon Magalhães, o aparte com que illustrou a minha oração. Como disse, havia trazido para illustração deste discurso, u mtrecho muito incisivo, escrito pelo nobre representante de Pernambuco, que lerei dentro em pouco.

O SR. ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA — Terei o prazer e mesmo a satisfação de ouvir essas críticas que V. Ex. vem fazendo ao decreto n. 19.970.

O SR. PINHEIRO LIMA — Não estou faezndo crítica.

O SR. ANTÔNIO RODRIQUES DE SOUSA — V. Ex. está fazendo crítica á letra *f* do art. 5 do Decreto

O SR. PINHEIRO LIMA Não estou criticando, já o afirmei. Apenas fiz referencias ás finalidades políticas dessa lei. Toda a gente sabe que ela está sujeita a uma reforma. E com que proposito estaria eu aqui a dissecar um decreto do governo provisório? Só se fôsse para justificar alguma emenda sôbre sindicalização.

Assim, Sr. Presidente, a representação profissional admitida nesta assembléa constituinte, não póde ser considerada como uma consequência ou como uma das finalidades dos sindicatos reconhecidos pelo Estado. Essa admissoão representa, apenas, uma satisfação — aliás muito justa — dada pelo governo provisório á corrente sindicalista que entre nós pleitéa a inclusão dos interesses políticos entre aquéles que devam tambem ser defendidos pelas classes produtoras e de trabalhadores do Brasil, mediante a reforma da lei de sindicalização de 1931.

Mas, demonstrado como está, que a organização das classes em nosso país se encontra ainda em fase incipiente, acentuemos que é elementar princípio de sabedoria política que o Estado saiba encaminhar êsse movimento no sentido de serem estas organizações úteis à comunhão nacional, no trato e solução dos multiplos e complexos problemas econômicos e sociais que o país tem hoje a defrontar, e amanhã e depois, na ascensão maravilhosa para o seu grande destino.

Para que isso aconteça, Sr. Presidente, mister é que na vida dos sindicatos brasileiros, iniciada na República Nova, não penetre o elemento político. Disse muito bem, a êsse proposito, o ilustre Deputado por Pernambuco, sr. Agamenon Magalhães, no seu recente livro sobre "O Estado e a realidade contemporanea": — "O elemento político no sindicato é um motivo perturbador de sua coesão. Ao interesse profissional que os estrutura, opôr-se-iam as rivalidades pessoais, a ambição, as preferencias eleitorais, a luta interna. Êsses órgãos de formação particularista devem ficar no meio social que lhes é peculiar, com funções proprias, claramente delimitadas. A Camara política, que representa as aspirações e necessidades nacionais, sem subordinação a interesses particularistas, decidirá da oportunidade, conveniência ou provavel aceitação geral das medidas econômicas e sociais sugeridas pelos órgãos corporativos".

Em ultima análise, evitamos a todo transe que se produza entre nós, e em proporções imprevisíveis, essa luta entre a Democracia e o Sindicalismo, a que aludimos ao começo e que, por ora, é um fenómeno exclusivamente europeu.

Nêste mesmo sentido está orientado o Partido Economista do Brasil, conforme se vê do item XXIII da emenda n. 1.130, apresentada ao anteprojeto pelo ilustre Deputado pelo Distrito Federal, sr. Henrique Dodsworth, nos seguintes termos: "Tornar o sindicato um instrumento eficaz de colaboração e não de luta de classes. Restringir as suas funções ao dominio puramente jurídico até que se torne oportuna a sua intervenção nas questões políticas e representativas".

Ao invés de criarmos artificialmente antagonismo entre ambos, cuidemos de assinalar, de forma bem nitida na Carta Magna do país o trabalho harmonico dessas duas forças, dando caráter constitucional áquelas criações que já vimos praticando com êxito apreciavel e que são os Conselhos técnicos consultivos.

Ainda aquí, Sr. Presidente, quero me socorrer do senhor Oliveira Viana. Êste eminente escritor, no livro "Problemas de política objetiva", publicado meses antes da revolução de 30, dedicava quatro capítulos de sua obra ao estudo dos conselhos técnicos nos governos modernos, mostrando a necessidade de desenvolvermos êsses órgãos, que já existem entre nós desde 1923, não só fazendo com que os poderes legislativo e executivo se aproveitem com mais frequência e regularidade das funções consultivas desses Conselhos, como ampliando o seu campo de informação por um processo de entendimento mais frequente, regular e sistemático com os centros representativos dos interesses das classes em geral e especialmente das classes econômicas. Escreveu então o Sr. Oliveira Viana: "O melhor caminho para realizarmos a democracia não é lutarmos até

com as armas na mão, para elegermos Deputados ao parlamento; mas desenvolver os Conselhos técnicos e as organizações de classe, aumentar a sua importância, intensificar as suas funções consultivas, generalizar a praxe da sua consulta da parte dos poderes públicos. É este o verdadeiro caminho da democracia no Brasil", concluía o Sr. Oliveira Viana

Não é de outro pensar, Sr. Presidente, a bancada paulista a que estou solidarizado nos trabalhos desta Constituinte. As emendas que ela apresentou ao anteprojeto visam dar estabilidade constitucional a esses órgãos técnico consultivos e imprimir-lhes autoridade bastante para que sejam realmente instrumentos eficientes da colaboração de todas as classes sociais no Governo da República.

Neste passo do meu discurso eu me permito responder aos dois nobres Deputados que me interpelaram sobre minha atitude na Assembléa Constituinte, em face do mandato de representante do grupo das profissões liberais, e, para fazê-lo, creio que será bastante ler á Casa, para que fique registrado nos Anais da Constituinte, o discurso proferido em nome dos delegados das associações de São Paulo, que com pareceram ás eleições em que meu nome foi sufragado.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. dá-me licença para um aparte ?

O SR. PINHEIRO LIMA — Pois não.

O SR. ABELARDO MARINHO — Seria incapaz de fazer a interpelação...

O SR. PINHEIRO LIMA — Não foi V. Ex.

O SR. ABELARDO MARINHO — ... que dois outros colegas fizeram.

O SR. PINHEIRO LIMA — Agradeço a V. Ex. os apartes amáveis, cavalheirescos, com que me distinguiu.

O SR. ABELARDO MARINHO — Devo dizer que o documento que V. Ex. vai ler não prova muito bem em favor da corrente que o elegeu, porque esse documento foi lido depois da eleição, quando VV. EEx., representantes do sindicato de associações paulistas, deveriam ter feito tal declaração antes do pleito.

O SR. PINHEIRO LIMA — Contava com a observação do nobre colega.

O SR. ABELARDO MARINHO — Entendo que V. Ex. pode exercer o seu mandato como melhor lhe aprouver.

O SR. PINHEIRO LIMA — Essa declaração foi levada por escrito, para ser apresentada ao final da assembléa, pois, pelo regulamento que se conhecia dos trabalhos eleitorais, não se contava com a possibilidade de ser apresentada antes de realizadas as eleições.

O SR. ABELARDO MARINHO — De fato, essa escusa foi apresentada no momento em que o documento fôra lido; mas podiam ter se utilizado da imprensa.

O SR. PINHEIRO LIMA — Aliás, a referência ao sufrágio...

O SR. ABELARDO MARINHO — VV. EEx. nunca deram palavra a este respeito. A conclusão implícita é que VV. EEx., como eu, irão defender o principio da representação profissional. Neste ponto acho que VV. EEx. não foram bem inspirados em seu propósito.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não entendo assim. Entendo que o Deputado Ranulfo Pinheiro Lima veio representando uma classe e trazendo o pensamento dessa classe.

O SR. ABELARDO MARINHO — Já disse que reconheço ao orador o direito de exercer o seu mandato como bem entender.

O SR. PINHEIRO LIMA — Sabe V. Ex. que eu não trouxe para cá mandatos imperativos.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. não os tem, porque também os que voltaram em seu nome não lhe impuzeram condições, mas a ética mandava que procedesse dessa forma.

O SR. PINHEIRO LIMA — Devo dizer mais alguma coisa, antes, em expilcação ao nobre Deputado, Sr. Alberto, Marinho.

E' com referência, propriamente, á minha eleição no grupo das profissões liberais, como profissional pertencente á engenharia, que deveria figurar no grupo.

O SR. ABELARDO MARINHO — V. Ex. honra a representação profissional, nesta Casa. (*Muito bem.*)

O SR. PINHEIRO LIMA — Muito grato a VV. EEx.

O meu nome foi apresentado na Sociedade Brasileira de Engenheiros, na qual se reuniram todos os representantes de associações congêneres do país. Muitas vezes, nessas reuniões, em que se tracaram idéias a respeito de pontos de vista constitucionais, que deviam ser apreciados pela Casa, ficou patente a todos os deegados das associações de Engenharia que o meu modo de ver, respeitante ao que, então se chamava representação de classe, era contrário. Aliás, isto está perfeitamente definido em um estudo que o Instituto de Engenharia, do qual fui delegado eleitor, apresentou sobre a organização da nossa Carta Política.

Essa representação não consta do referido trabalho; ao contrário, aí figuram, como cláusula expressa, os conselhos técnicos, que agora a bancada paulista e vários illustres Deputados pleiteiam nesta Assembléa.

Sr. Presidente, vou passar á leitura do discurso do Dr. Ernesto Morais Leme, falando em nome de todos os delegados eleitores de São Paulo:

“Sr. Presidente — Consumada a eleição dos representantes das classes liberais á Assembléa Nacional Constituinte e proclamados os eleitos, os delegados eleitores do Estado de São Paulo, têm uma declaração a fazer. A êste pleito compareceram, única e simplesmente, em obediência ao decreto do Governo Provisório, que estabeleceu a representação de classes na Constituinte. Mas, pela quasi unanimidade dos profissionais de sua terra, devem esclarecer que, contrários, por índole e por convicção, á representação sindical nas assembléas políticas, fazem um apêlo aos representantes da Nação e das diversas associações de classe, para que não permitam, em nome de todas as nossas tradições liberais, venha a figurar, na futura Constituição do país, êsse condenável hibridismo.

Revivescência das corporações de officio da idade média, a representação profissional plenamente se justificava como um estágio da evolução política.

Não mais agora, em que as conquistas democráticas, fixadas na Constituição Americana e levadas para a França por Lafayette, nos trouxeram a fórmula, pela qual a soberania da Nação hoje se exerce. Será um erro, de que mais tarde fundamente nos arrependemos, o esquecermos as franquias liberais de nossa antiga Carta Política, para adotar a perigosa experiência já fracassada nos demais países.

Os sectários da representação sindical admitem geralmente, ao lado de uma camara eleita pelo sufrágio dos cidadãos, outra constituída pelas diversas corporações sindicais. As nações que buscaram ensaiar esse sistema, como a França, a Alemanha, a Polónia, a Yugoslavia e a Tcheco-Slovaquia, a Espanha, deram, porém, a esse órgão de representação profissional, uma função meramente consultiva. Exceção feita de Portugal, ainda ninguém se lembrou de fundir na mesma assembléa, como estabelecido ficou para a Assembléa Nacional Constituinte no Brasil, representantes de associações profissionais e representantes do povo.

Práza aos céus que, inspirada nos princípios superiores de direito e fiel á tendência generalizada de todo o país, a Constituinte não consagre, em nossa Magna Carta, esse perigoso sistema. Mas, se mau grado os avisos que sobem do seio das massas e descem das alturas, esse propósito não fôr satisfeito, ao menos não se dirá que tal se deu sem o protesto dos delegados eleitores das classes liberais de S. Paulo, conscios da responsabilidade que assumem perante o país e orgulhosos de aquí interpretar os sentimentos de um grande povo."

Sr. Presidente, nas breves e descoloridas considerações que venho de fazer, pretendi apenas esboçar as razões em que se firma a bancada paulista ao apreciar o tema da representação profissional.

Em resumo, são estas as razões:

1º — A representação profissional é uma conquista pretendida pelo Sindicalismo na luta que empreende contra a Democracia.

2º — Essa luta entre o Sindicalismo e a Democracia existe, realmente, na Europa, e se manifesta sob diversas feições, correspondentes ás várias correntes sindicalistas que ali atuam.

3º — No Brasil, onde não há luta de classes,...

O SR. JOÃO VITACA — Não há luta porque existe pressão.

O SR. PINHEIRO LIMA — É V. Ex. quem afirma que existe pressão.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — Não há luta, segundo diz o nobre aparteante, porque existe pressão. Há, entretanto, esse verdadeiro embate entre capital e trabalho.

O SR. PINHEIRO LIMA — Prossigo, Sr. Presidente.

3º — No Brasil, onde não há luta de classes, é dever político essencial promover a colaboração cordial do Sindicalismo com a Democracia, para o que deve esta evitar que nas organizações das classes produtoras e de trabalho

penetre o elemento político, perturbador da cordialidade que deve reinar entre ambos. De onde, a representação profissional nas assembléias políticas não é aconselhável e mais acertado é incentivar-se os conselhos técnicos.

Vou concluir, Sr. Presidente. E já não é sem tempo.

O SR. ALMEIDA CAMARGO — V. Ex. argumentou admiravelmente bem, dentro da sua tese e sem desvirtuar o seu mandato de Deputado de classe. V. Ex. defendeu as classes, fazendo-as intervir, pelos conselhos técnicos, na administração.

O SR. PINHEIRO LIMA — Sr. Presidente, á minha desautorizada palavra, cêdo passo neste final e em homenagem á Assembléia, ao espírito fulgurante de saber e de patriotismo de Gilberto Amado, para repetir o apêlo que êle faz na sua admirável obra “Eleição e representação”:

“Se nós tivermos de organizar a colaboração de sindical no Governo da República, esta terá de ser em forma consultiva, formada arbitrariamente, o que pode ser facilitado pelas circunstancias excepcionais em que nos achamos. Muito havemos, porém, ainda de marchar no caminho da simples democracia e da organização nacional pura e simples antes de nos encaminharmos para os modêlos que estão apenas ainda indicados no espírito dos criadores políticos e em proporção no seio das massas ativas dos povos acostumados á liberdade e ao *self-government*.”

O SR. ABELARDO MARINHO — Tenho documento que me autoriza a declarar que o Dr. Gilberto Amado não está mais neste ponto restrito. Já evoluiu um pouco.

O SR. PINHEIRO LIMA — Com muito prazer tomarei conhecimento dêsse documento.

O SR. ABELARDO MARINHO — Trata-se de uma longa entrevista a *A Noite*, que tenho em meu *dossier*.

O SR. PINHEIRO LIMA — Em meu *dossier* também tenho entrevista do Sr. Gilberto Amado, confirmando a opinião exarada no seu livro. Lamento não a ter aqui.

O SR. ABELARDO MARINHO — Há de ser anterior á que está junto ao meu *dossier*.

O SR. PINHEIRO LIMA — Conclue o Sr. Gilberto Amado:

“Que o Brasil se lembre dos povos que em latitudes semelhantes lutam com as mesmas dificuldades de extensão territorial; que o Brasil, por Deus do Céu, tenha objetividade e veja o que pode fazer a sério, e não o que fizeram os velhos países superpovoados, aglomerados em pequenos territórios e beneficiados pelo clima.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Irenêo Joffily.

O Sr. Ireneo Joffily (*Para explicação pessoal*) — Sr. Presidente, nobres Deputados, subo á tribuna no dever sagrado de não deixar que os nossos valôres morais sejam atacados, ofendidos nesta Casa, sem uma voz de protesto. E esta voz, se, partindo de mim, não é das mais autorizadas (*Não apoiados*), porquê outros melhor do que eu podiam desenvolver a matéria de que vou tratar, contudo, Sr. Presidente, como sou brasileiro, e, paraibano, desejo defender aqui um brasileiro digno e um grande conterraneo.

O SR. ARNOLD SILVA — V. Ex. dá licença para um aparte? V. Ex. pode ter a certeza de que a Nação faz justiça ao Ministro José Américo. S. Ex. é, antes de tudo e acima de tudo, um homem de bem.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Muito agradecido a V. Ex.

Viu a Constituinte que o Ministro da Viação, Dr. José Américo, atacado, postos em duvida pontos de sua administração, logo teve pressa de aqui comparecer, para cabal e completa defesa.

Esta Casa toda ouviu com a maior atenção e aqueles que se manifestaram — posso dizê-lo sem qualquer exceção — fizeram justiça, ao grande republicano, ao grande brasileiro, Nenhum articulou uma só palavra, um só gesto que indicasse que o Ministro José Américo não era honrado, não era digno, não desempenhava cabal e perfeitamente os mistéres de sua trabalhosa pasta.

Não só os ilustres membros desta Constituinte não alegaram contra S. Ex., como muitas foram, no mesmo dia e em dias posteriores, as manifestações mais inequívocas de grande admiração por um homem que tem sabido cumprir bem o seu dever, com honestidade nunca atacada e com lealdade nunca posta em dúvida...

O SR. CLEMENTE MARIANI — E com elevado senso de responsabilidade.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... e com elevado senso de responsabilidade...

O SR. AGENOR MONTE — E justiça.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... e justiça — devia eu acrescentar, mas os meus nobres colegas que me ouvem completaram, neste ponto, a minha fraze.

Vimos, ontem, o ilustre Deputado Sr. Rui Santiago trazer para esta Casa fatos de um ano passado, tricas pessoais, ofensas que mais foram de S. Ex. o Sr. Deputado Rui Santiago do que do Ministro José Américo.

Vimos, estarrecidos, por que foi S. Ex., o nobre Deputado Rui Santiago, quem trouxe êsses fatos ao conhecimento da Assembléa. Estava o assunto em causa? Houve qualquer referência? Nada. E só uma explicação encontrei: é que S. Ex. talvez achasse que os seus artigos de defesa, diz êle, e de ataque, confirmo eu, deversem figurar nos *Anais* da Camara, como se nêes deversem figurar assuntos que não digam respeito propriamente á Camara ou aos altos interesses da Nação.

Uma simples referência num jornal sôbre assunto estranho e na qual nem ao nome do nobre Deputado Rui Santiago se fez alusão, foi o bastante para que S. Ex. se tomasse ao grande paixão e trouxesse para aqui o discurso que nós ontem ouvimos. O discurso de S. Ex., conforme toda a Camara constatou, está, se não me engano, e ainda guiando-

me pelo que está escrito, pelo que a Taquigrafia registrou, o discurso do nobre Deputado, a meu vêr, está cheio de contradições, cheio de incongruências. Chego mesmo a dizer que o discurso de S. Ex. não tinha razão de ser. Contudo, o nobre Deputado Rui Santiago achou que o devia proferir. Estava inscrito. Pelo Regimento da Casa, é permitido a S. Ex. a liberdade ou a faculdade, assim como a todos os Constituintes, de falar. S. Ex. subiu á tribuna e pronunciou o seu discurso para que ficessa nos nossos *Anais*, uma prova, de que nada cissera, ou antes, dissera que nada tinha para dizer. (*Risos*).

Mas, Sr. Presidente, como S. Ex. declarou, num trecho da sua criação, que tinha documentos, para logo depois dizer que não os tinha, disto podendo gerar-se uma confusão, o Ministro José Américo, com o zêlo que esta Camara nunca deixou de reconhecer, passou-lhe o telegrama, publicado na imprensa desta capital, ontem e hoje no *Diário da Assembléia*, e nos seguintes termos: "Eu seria indigno de permanecer no alto posto que a Revolução me confiou se deixasse continuar suspensa, por mais tempo, partisse de quem partisse, a ameaça que me fez, ontem, como representante da Nação, de oportunamente apresentar dados e documentos contra minha administração. Venho reptá-lo a formular imediatamente essa acusação da tribuna da Assembléia Constituinte, para que eu possa defender-me da mesma tribuna, perante o povo brasileiro. Posso ainda franquiar-lhe todas as dependências do Ministério da Viação para as devassas que pretenda mandar fazer na colheita de novos elementos contra minhas responsabilidades públicas."

Assim, o Sr. Ministro José Américo reptou o nobre Deputado Sr. Rui Santiago a que fizesse uma acusação formal, uma acusação em termos, sobre sua administração; e, para isto, S. Ex., além dos elementos que o nobre Deputado possuísse, facultou todas as repartições do seu Ministério...

O SR. VELOSO BORGES — Abrindo-lhe todas as portas.

O SR. IRENÉO JOFILY — ... abrindo-lhe todas as portas.

Este telegrama, Sr. Presidente, nada tinha de ofensivo, antes era de um elevado cavalheirismo; era de um Ministro sobre cuja ação se pretendia estabelecer dúvidas; que, conciente de seu papel e conciente de sua missão réta...

O SR. VELOSO BORGES — Ministro que não tem medo de responsabilidades.

O SR. IRENÉO JOFFILLY — ... não tem medo de responsabilidades, porquê não tem fatos para serem responsabilizados — acrecento eu.

Longe de ser isto uma ofensa, é de um elevado, é de um cavalheirismo pouco comum.

O SR. CLEMENTE MARIANI — A êsse desassombro e a êsse zelo por seu nome, deve o Ministro José Américo o alto conceito em que o tem a Nação.

O SR. VELOSO BORGES — Mas a êsse desassombro se diz que é falta de responsabilidade, que é bacharelismo.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Pelo contrário, é a verdadeira noção da responsabilidade.

O SR. VELOSO BORGES — Penso que não haverá maior demonstração de responsabilidade que declarações a todo instante, a todo momento, pronto para assumi-la em qualquer terreno.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Este telegrama, porém, que não tem uma só palavra de insulto, uma só palavra de menos-prezo, uma só ofensa: este telegrama, com o qual folgaria o inimigo que não estivesse saturado de ódio e má vontade, porquê se êle tinha elementos — como declarou que os tinha — iria fornecer...

O SR. VELOSO BORGES — Está declarado em seu discurso, no *Diário da Assembléia*.

O SR. IRENÉO JOFFILY — êste telegrama, Sr. Presidente, em lugar de agradar ao nobre Deputado, Sr. Rui Santiago, determinou um discurso, o discurso por S. Ex. proferido há poucas horas, nesta Casa, discurso que não sei mesmo como foi feito, porquê está contra todos os dispositivos do Regimento; e, si é verdade que o Sr. Presidente chamou a atenção de S. Ex. para o caso, não é menos certo que o discurso já estava dito, já estava taquígrafado e já tinha produzido os efeitos pretendidos pelo nobre Deputado.

Que diz, porém, o ilustre colega, Sr. Rui Santiago, no discurso que proferiu, que constou mais de um telegrama fora de bons têrmos, cheio de todas as descortezias, tão em desacôrdo com aquêle que no dia anterior recebeu S. Ex. do Sr. ministro José Américo?

Que rezava êsse telegrama?

Que dizia êsse telegrama?

“Todos os brasileiros estão suficientemente capacitados ante o vosso passado, tendes horror responsabilidade”.

É um dos tópicos do telegrama.

Horror á responsabilidade! Quem? Quem, pela primeira vez, deu o mais belo atestado, depois de 40 anos de República, defendendo-se desta tribuna perante os eleitos do povo. Horror á responsabilidade, Sr. Presidente, quem faculta aos seus adversários o exame e a devassa nas repartições sob sua jurisdição, para colher o que contra S. Ex. existisse?!

Sr. Presidente, não sei que imaginar de um telegrama assim, a não ser que os significados, as palavras e as expressões estejam completamente invertidos.

Horror á responsabilidade, quem abre sua vida e escancara-a para o público?! Horror á responsabilidade, quem, podendo deixar de fazê-lo, antes de ser pedido — e é preciso constatar bem isso — se apressa em oferecer documentos e abrir as portas das repartições de sua pasta?

O SR. VELOSO BORGES — Dando assim a oportunidade ao Sr. Deputado Rui Santiago de aumentar os documentos que já dizia possuir.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Eu, Sr. Presidente, antes de achar que S. Ex. o Sr. Ministro da Viação, com a prática dos atos a que acabo de me referir, tem horror á responsabilidade, entendo que o nobre Deputado Rui Santiago devera ler melhor o tópicos, porquê S. Ex. é um Deputado e deve também ter responsabilidade daquilo que escreve, daquilo que diz, de sua correspondência com altas autoridades da República, e daquilo que entende ler nesta Casa, para seu conhecimento.

Diz ainda o telegrama:

“Saldo fictícios do Lloyd, desmentidos publicamente. Sousa Pitanda.”

Por caridade, Sr. Presidente, isto devia fazer corar a Assembléa!

Um Deputado atacar um Ministro de Estado e trazer como prova de seu ataque um homem que foi intermediário de negócios, como S. Ex. o Sr. Ministro José Américo declarou aqui, com a responsabilidade que tem!?

Então, as provas que o nobre Deputado Rui Santiago apresenta são dêste jaez?

Deve fazer-se prova contra um homem de bem, com desmentidos de quem, pelo menos, teve seus interesses prejudicados perante o Ministério?

Isso, em matéria de justiça, pode se dizer que seria uma verdadeira degradação.

“Cifras invertidas uzastes atassalhar minha honra.”

O caso não tem a menor ofensa, a menor alusão á honra do nobre Deputado.

Mais adiante, diz:

“Oportunamente...”

Não quero lêr todo o telegrama.

“Oportunamente” — diz ainda o nobre Deputado Rui Santiago ao Sr. José Américo — “irei encontro vossos desejos...”

Peço que os Srs. taquígrafos repitam bem esta parte.

“... assim que obtenha documentos.”

O nobre Deputado telégrafa ao Ministro da Viação:

“Oportunamente irei encontro vossos desejos, assim que obtenha documentos.”

Sr. Presidente, o nobre Deputado, lendo êsse telegrama, fez uma confissão completa de que não tem documentos. E se não os possúe, como S. Ex. se justificará perante a Câmara diante do discurso ante ontem proferido e ontem publicado no “Diário da Assembléa”? Disse S. Ex.:

“Cumpre-me também esclarecer que, quando resolvi atacá-lo, para o que dispunha de forte documentação”...

Como? S. Ex. vai apresentar agora a documentação com as portas abertas pela nobreza do Ministro José Américo, ou já a possuía como declarou ante ontem nesta Casa? Onde a verdade do nobre Deputado?

O SR. VELOSO BORGES — Ameaçando atacar o Ministro...

O SR. IRENÉO JOFFILY — Ameaçando com farta documentação em seu poder.

O SR. VELOSO BORGES — ... quando oportunamente tivesse de criticar os atos do Goyêrno Federal.

O SR. IRENÉO JOFFILY — E isso foi até objeto de apertes continuados do ilustre Deputado Sr. Acúrcio Tôrres.

Em outro tópicio do mesmo discurso, afirma o nobre Deputado Rui Santiago:

“Terei oportunidade de exhibir documentos e algarrismos, quanto á administração do Sr. José Américo”...

É, pois, o nobre Deputado mesmo que, no telegrama ao Ministro, diz que vai atacá-lo logo que tenha documentos, desfazendo, assim, o seu discurso anterior, no qual declarára já possuir esses documentos e essas cifras.

Que pode restar, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, de uma acusação dessa natureza, de uma acusação cujas bases são desfeitas pelo próprio acusador, de uma acusação, como não será difícil vêr, nascida de rancores legítimos ou ilegítimos, com ou sem causa, não analiso, mas, de qualquer modo suficientes para tirar a serenidade a um Deputado e, mais do que isso, bastantes para que este Deputado mesmo se confunda e anule a própria acusação.

O SR. CUNHA MELLO — Conclue-se que êle não tem, mas está procurando ter.

O SR. IRENÊO JOFFILY — Esse Deputado, que afirmou ter documentos, e que depois declara não os possuir, acha que um Ministro que abre as portas das repartições a êle subordinadas, para que sejam examinadas á vontade, acha que esse mesmo Ministro...

O SR. VELOSO BORGES — Tem horror á responsabilidade.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... tem horror á responsabilidade e que, desgraçadamente, depende d'êle o Ministério da Viação.

Sr. Presidente, não podemos deixar de considerar pelo menos levianas essas acusações. Mas, será permitido a um Deputado leviandades reiteradas sôbre o mesmo assunto, sôbre o mesmo objeto? Não sei. Que o julguem os nobres colegas; que se manifeste o público, a cujo conhecimento serão levadas as acusações e a pálida defesa que ora faço.

O SR. ODON BEZERRA — Defesa eloquente e muito bem feita. (Apoiados.)

O SR. IRENÊO JOFFILY — E o telegrama que o Ministro passou? E o telegrama, objeto de tantas "amabilidades", de tantos t'ermos "cortezes" do nobre Deputado Rui Santiago? Que se contém nele, para merecer tamanha sara-banda? (Permitam-me o t'ermo que, se não é parlamentar, nem clássico, é, pelo menos, popular, e muito significativo.) Que disse o Ministro? Apenas aquilo que a imprensa fartamente publicou.

Sr. Presidente, não fala aqui a voz do bairrismo, defendendo um amigo que, se tem alguma coisa por onde se pudesse concluir suspeição, tem, igualmente, razões poderosas e muito eloquentes, por onde se possa concluir que a defesa é baseada no conhecimento daquele que é chamado a contas, como o deseja o Sr. Rui Santiago.

Conheço o Ministro José Américo; conhecem-no os parafbanos, que sabem de sua tempera, de sua ação, de seus talentos, de suas possibilidades...

O SR. CLEMENTE MARIANI — V. Ex. permite um aparte? Conheço-o toda a Nação e, scbretudo, as populações assoladas pelo último cataclisma.

O SR. ODON BEZERRA — E das suas virtudes cívicas e morais.

O SR. IRENÊO JOFFILY — ... e de suas virtudes cívicas e morais. É êle um homem que, com 47 anos de idade, quando devia estar com sua familia, num mar de bonanças, ainda é pobre, quando farta podia ser sua vida.

O SR. CUNHA MELLO — Conhece e estima-o o norte inteiro.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Conhece-o a Paraíba, conhece-o o nordeste que, em obras de assistência, nunca teve igual, em toda a história dos cataclismas que nos têm assolado; conhece-o o norte inteiro, que viu o Ministro, apoiado pelo honrado Chefe do Governo Provisório, voltar suas vistas para uma população que morria á mingua de tratamento, á mingua de alimentos; conhece-o todo o Brasil porque hoje, de boa fé, ninguém pode negar as virtudes do brasileiro ilustre que ocupa a pasta da Viação. Dizem-no seus íntimos; proclamam-no seus amigos; não fazem reservas seus admiradores, mesmo os estranhos; confessam-no aqueles que não têm intimidade com S. Ex. e ainda aqueles que lhe são adversos, por este ou por aquele motivo.

Mas que o Ministro José Américo desempenha a contento as suas funções, servindo aos altos interesses da República, ninguém de boa fé pode pôr em dúvida.

Podem elevar-se vozes aquí na Assembléia, mas não será difícil perceber os motivos que as ditaram. Elas se originam do rancor que tira não só a serenidade como torna inconsequente o mesmo acusador.

O SR. VELOSO BORGES — Arrastando-o até a contradição.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Perfeitamente; aliás, S. Ex. o Sr. Rui Santiago mesmo se encarregou de contradizer-se.

O SR. ODON BEZERRA — Nos trabalhos do Ministério da Viação, no cumprimento do seu dever, além da sua inteligência, da sua capacidade e da sua cultura, o Sr. José Américo ofereceu a própria vida, que esteve por mais de uma vez em perigo.

O SR. IRENÉO JOFFILY — Ninguém tem o direito de desconhecer isto. Que se diz, Sr. Presidente, de um Ministro que tem rasgos como este e que o público leu nos jornais de dois dias passado? Que se diz de um Ministro que não offendeu aquele que pretende estabelecer dúvidas sobre a sua administração?

Que aquillo é bacharelismo!

O SR. VELOSO BORGES — Bendito bacharelismo!

O SR. IRENÉO JOFFILY — Bendito bacharelismo, diz bem V. Ex.; bendito bacharelismo da dignidade; bacharelismo que tem frases concisas e expressas; bacharelismo que abre a sua vida de cidadão para que ela seja estudada pelos seus inimigos! Bendito bacharelismo! Se bacharelismo é isto, não sei como se possa condená-lo.

O SR. CLEMENTE MARIANI — Segundo ouvi, há pouco, do discurso do Sr. Rui Santiago, elle tirou a conclusão do horror á responsabilidade do fato de, tendo sido apontadas como inverdicas certas declarações do Ministro José Américo, este as attribuir a determinados funcionários do seu Ministério. Ora, este fato prova exatamente o contrário; prova que o Ministro José Américo tem tal noção da responsabilidade que a quer, não apenas como direito seu, mas como dever de todos os seus subordinados. (*Muito bem.*)

O SR. IRENÉO JOFFILY — Perguntaria ainda ao Deputado Rui Santiago se S. Ex. acha possível que um Ministro de Estado possa manusear todos os livros e todas as contas de um grande Ministério como é o da Viação.

A propósito, Sr. Presidente, leio aqui uma carta do diretor do Lloyd, o Sr. Firmino dos Santos, sobre o tempo de sua gestão:

“Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1934. — Exmo. Sr. Ministro da Viação. — E’ de meu dever trazer ao conhecimento de V. Ex. algumas ponderações relativamente aos elementos que a Diretoria do Lloyd Brasileiro, então sob a minha responsabilidade, forneceu a V. Ex. constituindo os pontos básicos das suas asseverações, quer em relatório, quer em comunicados á imprensa, quer em discurso na Camara Constituinte. Esses elementos que estão na Companhia, á disposição de quem os queira examinar, constituem todos os que serviram para a organização dos balanços dos anos de 1931 e 1932. Como V. Ex. sabe, sómente em 1934, recommençou-se a organizar o relatório ánuo, com a parte da Contabilidade, o que não se fazia desde 1928. E’ evidente, portanto, que assim sendo, todos os elementos contabilísticos d’esses três anos: 1928, 1929 e 1930 teriam que ser tomados englobadamente. Todavia, para o ano de 1930 procurou-se com os elementos de que se dispunha estabelecer esse balanço mesmo para servir de termo de comparação. E dos elementos colhidos resultou o *deficit* de 17.514 contos de réis, passível, aliás, de ser aumentado. Tem-se feito referência ás contas do Governo pelos navios ocupados durante a revolução de 1930. Ora, essas contas não poderiam entrar em jogo, porque não estavam conferidas, nem eram de liquidez incontestada, pois que lhes faltavam várias formalidades, e tanto que o diretor, no primeiro semestre de 1931, mandou dar-lhes baixa como de cobrança duvidosa. Elas não poderiam, consequentemente, entrar no exercício de 1930, como não seriam admissíveis em 1931. Depois que assumi a direção da Companhia, mandei que voltassem á dívida ativa, promovendo, sobretudo, no Ministério da Marinha, o preenchimento das formalidades necessárias. Mas, mesmo assim, nem o exercício financeiro de 1931, nem o de 1932 poderia incluir tais contas como receita do ano financeiro. Essas somas foram escrituradas em crédito de exercícios anteriores, isto é, de 1930. Quanto aos saldos de 1931 e 1932, os balanços foram verificados por funcionário do Banco do Brasil, segundo pedido de V. Ex. ao Sr. Ministro da Fazenda, que atendeu a esse pedido por intermédio do Banco do Brasil. Os relatórios apresentados por esse funcionário do Banco acham-se devidamente arquivados na Companhia, podendo ser examinados por quem quer que por isso se interesse. Devo acrescentar a título de elucidação que em 1930, por antecipação, a diretoria de então fez dois empréstimos, ambos do valor de um milhão e duzentos mil dollars, cada um, que não foram computados como receita, pois tal não teria luzar. Mas, foram recursos de que aquela administração lançou mão e que foram pagos pelas administrações subsequentes. Terminando, posso certificar a V. Ex. que todos os elementos fornecidos foram organizados pela Contabilidade da Companhia, sendo, como já disse mais acima, verificados oficialmente os balanços dos anos de 1931 e 1932, estando tudo quanto se refere a esses elementos á disposição na Companhia, para qualquer verificação. Aproveito o ensejo para renovar a

V. Ex. a expressão da mais elevada consideração e subido apreço do patrio, admirador e obrigadíssimo—
(a.) *F. Carvalho Santos.*”

Eis, Sr. Presidente, um dos documentos que o nobre Deputado, Sr. Rui Santiago, considera fictício. É uma carta do comandante Firmino dos Santos, que já não é mais diretor do Lloyd, mas que o foi; trabalhou com dignidade e eficiência naquela desconjuntada companhia, e o que vale esse funcionário, todos o sabem: cidadão próbo, zeloso, conhecedor da matéria, virtude que tem sido proclamada por tantos quantos o conhecem e que S. Ex. o Sr. Ministro José Américo, proclamou desta tribuna.

Agora, que funestas consequências administrativas foram essas que atribue o honrado Deputado, Sr. Rui Santiago, ao Sr. Ministro José Américo?

Vejamos a nota fornecida á imprensa:

“A funesta administração do Sr. José Américo já deu os seguintes resultados: redução do *deficit* de 43.489:658\$100, nas estradas de ferro administradas pela União, verificado em 1930, o equilíbrio financeiro que está sendo apurado, relativamente ao exercício de 1933; reaparelhamento de quasi todas essas estradas, inclusive da Central do Brasil, que é dada prejudicada na sua conservação, em benefício da nova política de saldos, com a construção de novas estações, como a de São Paulo, o emprego de cerca de 8.000 contos de trilhos, em 1933, em substituição de material que deveria ter sido mudado há 12 anos, a melhoria das condições do tráfego, que depende, afinal, da electrificação, em vias de ser contratada, com o recente aumento de 30 trens na Linha Auxiliar e na Rio do Ouro e 12 composições inteiramente reparadas no tráfego suburbano; a expansão da rede ferroviaria, com um aumento médio anual muito superior ao quinquênio anterior á Revolução, a pesar das dificuldades de aquisição de trilhos que deixa desaproveitada grande extensão de terraplenagem concluída, estando quasi terminado o plano geral de viação, uma rede de estradas de rodagem superior a todas as atividades anteriores do Governo Federal, a pesar de ter o Governo Provisório encontrado um *deficit* de 11.962:629\$475 no fundo rodoviário; a redução do *deficit* dos Correios e Telegrafos em mais de 20.000 contos, em relação a 1930, com a perfeita regularidade do tráfego, o desenvolvimento do serviço que ainda mais se aperfeiçoará com a montagem das novas estações, cuja concorrência para compra está dependente de aprovação, o plano de restauração das linhas do Norte, em conclusão, e do Sul já iniciado, bem como novos edificios construídos, em construção e em projeto, em quasi todas as capitais dos Estados e 60 agências no interior, em vez dos velhos pardieiros de aluguel; o aparelhamento dos portos principais, com a conclusão das obras de Natal e Cabedello, a revisão dos contratos de Recife e Bafa, permitindo a execução imediata dos melhoramentos mais uteis, o prosseguimento do cáis do Rio de Janeiro, em condições que satisfarão ás necessidades do comércio marítimo, durante um prazo não inferior a 20 anos, o novo contrato do porto de Paranaguá, facilitando a conclusão de uma obra que se afigurava perdida, os estudos e concessões dos portos de Fortaleza, Maceió, Sergipe, Corumbá, Cananéa e São Sebastião, etc.; açudes públicos e particulares em cooperação com o governo, construídos e em vias de conclusão, até o fim do corrente ano, com o duplo da capacidade dos terminados até 1930; o

maior surto da aviação comercial, novas linhas de penetração subvencionadas, a base do *Graff Zeppelin*, a construção do aeroporto do Rio de Janeiro, com a concorrência pública já aprovada, vários campos construídos no Norte, fornecimento de recursos para construção de *hangars* em campos de aviação militar, etc.; em suma, a revisão de contratos e concessões, como o maior desses serviços, pelo espírito de moralidade administrativa que o orientou e pelos milhares de contos de economia e receita que representou para o Tesouro Nacional.

E, além de tudo, a intransigência na defesa do interesse público, que determinou, entre outros, o incidente, que ainda perdura, com o capitão Rui Santiago, por ter êle se aproveitado de uma comissão para fazer política na Central do Brasil, em proveito próprio, como ficou demonstrado, contra os propósitos do Sr. José Américo de excluir qualquer intervenção facciosa de todos os departamentos do Ministério da Viação, principalmente daquela estrada que fôra a maior vitima das incursões partidárias.

Sabem todos, Sr. Presidente, qual a causa dessa condenda do nobre Deputado, Sr. Rui Santiago, com o Ministro da Viação. É uma questão relativa á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Tem S. Ex. razão? Estará com o Ministro a razão?

Não posso deixar de aceitar que esteja com este último. Até então, o Sr. Deputado Rui Santiago declarara no discurso aqui proferido, ante-ontem, que estreitas eram as suas relações com o Sr. José Américo, e não sei como S. Ex. mantinha essas relações com um homem cheio de tais e tamanhos defeitos, objeto, hoje, das infundadas acusações que o illustre Deputado pelo Distrito Federal levantou nesta Casa.

Assim, Sr. Presidente, a defesa do Ministro da Viação, Sr. José Américo, creio será feita por todos que têm a consciência dum Ministério eficiente nesta quadra revolucionária, creio esteja na consciência de quantos nordestinos foram favorecidos pela ação benéfica de S. Ex., durante o período mais terrível das sécas, que o nordeste já apresentou.

O SR. ARNOLD SILVA — O Sr. José Américo é exemplo consolador entre os homens públicos do Brasil.

O SR. IRENEO JOFFILY—Está também na consciência de quantos lhe apreciam a atitude desassombrada em relação aos que o atacam, permitindo a consulta a todos os documentos que seus adversários desejem como se verifica dêste telegrama tão cheio de altivez e dignidade quanto o que já vi e a imprensa publicou:

“Diretor Correios e Telégrafos, Diretor Central do Brasil — Recomendo-vos que seja franqueado ao Deputado Rui Santiago o exame de todos os processos e documentos dêsse departamento que lhe interessarem para a devassa que pretende proceder contra o Ministério da Viação. A vista será dada nas secções com a presença dos respectivos chefes, devendo ser facultado tirar as cópias que quiser, as quais poderão ser autenticadas. Saudações. — José Américo.”

Essa attitude, que não é comum, mostra, justamente, a certeza que tem o Sr. José Américo da retidão dos seus

atos, cuja análise não pode ser motivo de retaliações, antes devia servir para seu adversário proclamar a nobreza do seu gesto. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

Durante o discurso do Sr. Irenêo Joffily, o Sr. Pacheco de Oliveira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristóvão Barcelos, 2º Vice-Presidente.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma

ORDEM DO DIA

Trabalho de Comissão.

Levanta-se a Sessão às 17 horas e 43 minutos.

FIM DO VII VOLUME

CORRIGENDA

Onde se lê :

Lê-se :

Pg. 200, Carneiro de Rezende	Carneiro de Rezende
" 225, celebrado	celebrado
" 315, Sampalo Correia	Sampalo Corrêa
" 321, discussão	discurso
" 321, ural	rural
" 321, dseta	desta
" 331, nem a sal	nem o sal
" 334, tanecidade	tenacidade
" 355, ligeiros	ligeiros
" 360, Está aberta a Sessão	nada
" 496, Cesar Tinoco	Edwald Possolo
" 543, medicancia	mendicancia
" 544, idigentes	indigentes
" 555, cnoveniencia	conveniencia
" 556, Sinão é acusação	Se não, é acusação
" 588, brasileiro, e, parahybano	brasileiro e parahybano,